SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2880

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1438.2023- FERIAS GILBERTO ÉLICO SCHAEDLER- 30 DIAS

PORTARIA Nº 1438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipalGilberto Elico Schaedler, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 17 de outubro de 2023 à 15 de novembro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador De Trator Agrícola	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0F31BD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 088/2023
Processo N° 135/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 16.681,58 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/10/2023 às 08h30min do dia 31/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 31/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/10/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 17 de outubro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D164A170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, sob CNPJ n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", tendo como objetivo **Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na comunidade Linha Salvático no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total de 7.700 m² e extensão total 1.400 metros, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo**, que se deu no dia 17/10/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA CS LTDA** inscrita no **CNPJ sob n° 52.058.315/0001-93,** com valor

total de **R$ 311.111,01 (trezentos e onze mil, cento e onze reais e um centavos).** A ata encontra-se disponível no portal da transparência e no setor de licitação.
Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de outubro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:22744A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 089/2023
Processo N° 136/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, do tipo pick-up, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 111.218,57 (cento e onze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/10/2023 às 13h30min do dia 31/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 31/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31/10/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 17 de outubro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:141D760F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 223/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS.
CNPJ:32.534.171/0001-97
Endereço do Contratado:Rua Quintano Bocaiuva, nº 287 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional especializado em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos e fisioterapêuticos no centro de saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:**19/10/2023 à 19/10/2024**.
Data da Assinatura: 17/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,17 de outubro de 2023

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0027B8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 012/2023

Objeto:Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público n° 003/2023.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:CLINICA MEDICA EMAUS LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2.
VALOR:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,17 de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 320/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 012/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA MEDICA EMAUS LTDA.
CNPJ:26.882.253/0001-20
Endereço do Contratado:Rua Inês Pinzon, nº 553 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público n° 003/2023.
Valor Total:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 17/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,17de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F473B823

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 45/2023

RESOLUÇÃO Nº 45/2023

Súmula: Dispõe sobre regulamentação do fluxo do trabalho Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono e Evasão Escolar e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Chopinzinho - CMDCA em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME, de Chopinzinho, PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8069/90, Lei Municipal nº 3750/2018 e Lei Municipal nº 2382/08, considerando a necessidade de organizar um fluxograma do trabalho intersetorial de Enfrentamento ao Abandono e Evasão Escolar no âmbito da rede municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define procedimentos de trabalho Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono e Evasão Escolar no enfrentamento, prevenção e combate ao abandono e evasão escolar, evitando a infrequência escolar e efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso no Sistema de Ensino de todas as crianças e adolescentes (anexo I).

Art. 2º. A Rede de Proteção será responsável por realizar estudos de casos, debates e ações conjuntas entre profissionais da Rede Estadual e Municipal de Ensino, Instituições da Rede Particular, Instituições de Ensino Superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, despertando a responsabilidade de cada segmento na inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional.

Art. 3º. Os controles diários e mensais da frequência escolar são de responsabilidade do professor e da secretaria da escola, respectivamente, com o apoio da equipe pedagógica e deverão ser inseridos no sistema de Livro Registro de Classe Online.

§ 1º Cabe aos professores ao constatarem a ausência não justificada nos casos previstos em lei, do (a) estudante/aluno por 05 (cinco) faltas e/ou dias consecutivos na rede escolar e 07 (sete) faltas e/ou dias alternados, num período de até 60 dias, comunicar, imediatamente, à equipe pedagógica da escola utilizando o controle interno de faltas injustificadas.
§ 2º. Quando houver no campo FREQUÊNCIA, registrado mais de cinco faltas/dias consecutivos ou sete faltas/dias alternados sem devida justificativa a escola deve seguir o passo a passo para encaminhamentos pertinentes:
Realizar busca ativa (localizar os familiares) com os pais ou responsáveis legais, convocando-os para uma reunião, a fim de verificar se a falta é justificada ou não.
As primeiras providências partirão do docente, averiguando a situação das faltas e alertando o discente sobre o problema levantado.
No insucesso da frequência diária do estudante, o docente deverá informar a Equipe Pedagógica que fará o contato via: telefone fixo ou móvel, email, SMS, WhatsApp e/ou; convocação por escrito através de bilhete ou carta registrada via Correios;
Caso a falta seja justificada ou amparada por lei deve-se solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, para que o mesmo seja inserido em campo próprio no sistema de Livro Registro de Classe Online e arquivado na pasta individual do(a) estudante;
Caso a falta seja injustificada e frequente, a Equipe Pedagógica fará um levantamento de informações sobre o(a) estudante com a direção, professores(as) e agentes educacionais, objetivando uma reflexão a respeito dos possíveis motivos da infrequência, realizando ainda Busca Ativa I, a qual consiste na identificação do motivo que levou o estudante a faltar, realizado por professor e equipe pedagógica, e Busca Ativa II, realizada pelo diretor, quando os esforços da Busca Ativa I foram esgotados;
O diretor receberá da Equipe Pedagógica a comunicação de que há estudantes infrequentes, dando ciência por meio do Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas (anexo II). Caberá ao diretor empenhar todos os esforços para a localização do estudante e/ou sua família, esgotando todos os recursos para encontrá-lo, por meio da busca ativa II (telefonema, mensagem de texto, e-mail, carta registrada, bilhete via comunidade, reunião extraordinária e visita domiciliar) de crianças e adolescentes que estiverem fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. No caso de retorno do estudante às suas atividades escolares, a equipe pedagógica fará o arquivamento do caso.
Caberá à Direção da escola, após esgotados os recursos junto à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, e não havendo sucesso no retorno do estudante à escola, encaminhar os casos de abandono e evasão escolar, ao Conselho Tutelar através da inserção do estudante no Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP).

Art. 4º O Conselho Tutelar, no recebimento da NOTIFICAÇÃO via SERP pela escola, dentro das suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicará medidas protetivas, conforme disposto no rol do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente para retorno do estudante, de modo a identificar e atuar nas motivações desencadeadoras da infrequência.

§ 1º Obtendo êxito na interlocução, o Conselho Tutelar registrará as medidas administrativas realizadas e enviará o caso à escola, que apontará as medidas aplicadas pelo estabelecimento para acolhimento e recuperação dos conteúdos perdidos, e arquivará o caso.
§ 2º. Sempre que necessário o colegiado do Conselho Tutelar se reunirá para tomada de decisão, quanto à medida de proteção aplicada, a qual deverá ser documentada, bem como, solicitar a presença de outros órgãos pertinentes respeitada a autonomia institucional.
§ 3º. Caberá ao Conselho Tutelar, comunicar oficialmente a escola através do SERP sobre as medidas e proteção aplicadas tomadas para o combate do abandono e evasão escolar.
§ 4º. Após a reinserção do(a) estudante/aluno compete à Escola no prazo de 02 (dois) meses acompanhar e monitorar a frequência escolar do (a) estudante/aluno (a) e ao verificar nova ausência da criança, informar via SERP ao Conselho Tutelar, o qual deverá agendar reunião conjunta: Conselho Tutelar, Escola, Equipe Diretiva e pais e/ou responsáveis, e outros órgãos que porventura se fizerem necessário.
§ 5º. Em caso de omissão dos profissionais, este correrá em eventual prática de infração administrativa prevista no art 245, da lei nº 8.069/90.

Art. 5º. Caso as medidas protetivas realizadas pelo Conselho Tutelar não tenham surtido efeitos, caberá à escola encaminhar o caso (anexo III), no prazo de 15 dias que antecede a reunião ordinária, para a rede de proteção que fará estudo e discussão (anexo IV).

Art. 6º A Rede de Proteção deverá se reunir ordinariamente para estudos e planejamento de ações preventivas de infrequência/abandono/evasão escolar, mantendo todos os registros em ata.

§ 1º Os casos discutidos envolvendo crianças e adolescentes em situação de infrequência ou abandono escolar serão registrados em livro ata próprio e de acesso apenas dos profissionais envolvidos diretamente no atendimento da situação, tendo em vista, o sigilo e privacidade das discussões realizadas.
§ 2º Na discussão de casos pela Rede de Proteção, sempre que necessário será convocado os órgãos e profissionais responsáveis (CRAS, Escolas, UBS/ESF e Conselheiros Tutelares) pelo território do caso a ser discutido.

Art. 7º Caso as medidas realizadas pela Rede de Proteção e demais órgãos, não tenham surtido efeitos e esgotadas todas as possibilidades,

caberá a Rede comunicar ao Conselho Tutelar, via Relatório Conjunto dos órgãos, que enviará o caso ao Ministério Público que tomará as devidas providências legais por eventual prática da infração administrativa prevista no Art. 249, da Lei nº 8.069/90 e do crime de abandono intelectual previsto no Art. 246, do Código Penal.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar remeterá o caso ao Ministério Público com cópia de todas as medidas protetivas aplicadas, dos documentos pessoais da criança ou adolescente, seu responsável legal, comprovante de residência e relatório conjunto elaborado pelos atores da Rede de Proteção sobre os atendimentos realizados, visando a superação da situação de evasão e ou abandono escolar.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, as Instituições de Ensino e ao Conselho Tutelar a divulgação semestral dos dados estatisticamente apurados referentes a infrequência escolar, bem como encaminhar ao CMDCA, sempre que necessário, relatório acerca das maiores demandas de atendimento e dificuldades enfrentadas, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e a eficaz solução dos casos respectivos.
Art. 9º. Esta resolução entra em vigor desde 21 de setembro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A00A32CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Considerando-se a prorrogação de prazo para o recebimento de propostas em atendimento ao objeto da contratação, até 18/10/2023;
Considerando-se atingido o objetivo de recebimento de propostas em 16/10/2023;
Considerando-se a urgência para a contratação dos serviços;

AUTORIZO o encerramento de prazo para o recebimento de propostas em 17/10/2023.

Pato Branco/PR, 17 de outubro de 2023.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:563EAF42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 176/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem

Valor Global:	193.060,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	17/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1097A392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 177/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem

Valor Global: 105.062,40	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 17/10/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C60C3A52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 160/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL			
Valor Global:	2.039.396,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data:	17/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0EB1343

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 61/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 61/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2023, de 21/08/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PREMIUM PNEUS EIRELI	68.074,00
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	27.609,16
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	22.391,60
COMERCIAL NOVA ERA LTDA	19.098,80
SANJU PNEUS LTDA	200.057,85
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.600,00
GERMANO PNEUS LTDA	251.887,38
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	5.288,00
J.E. PNEUS LTDA	18.960,00

TOTAL R$	617.966,79

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de outubro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4CD1007A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 61/2023 - EXTRATO DAS ARPS

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 61/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito - Paço Municipal – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro, Chopinzinho – PR. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, Chopinzinho – PR. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR; Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho – PR; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorri-o de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 02.04.043320002.2.005.3.3.90.30 Fonte 000 (2026); Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 0001502 (1339); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1295); 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 504 (1296); Secretaria de Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.30 Fonte 000 (1920); 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1827); 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 (1923); 08.02.082440005.2.046.3.3.90.30 Fonte 1943 (1922); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1825); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.01.121220005.2.011.3.3.90.30 Fonte 104 (2030); 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1902); 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (2031); Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (2027); Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1806); Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1018). GESTORES: André Felipe Moraes, Glacir Zanatta, Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, Vanderlei José Crestani, Cristiani Scariott Rosa da Cruz, Mari Lucia Lazarotto, Édina Accorsi. FISCAIS: Robert Ademar Fuchs, Clecia Steilmann Weber, Joseane de Souza, Ricardo Scandolara, Márcia Mitrut, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Simone Biava, Michel Giacomini. FISCAL SUBSTITUTA: Juliane Aparecida Alves, Clevis Trindade da Silva, Adrianes Perera, Cristiane Adrieli Salomão, Francieli Dalmolin, Joelma Filimberti, Maria Isabel Lachovski, Zeli Terezinha Soares de Freitas. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 310/2022 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, Valor Total R$ 27.609,16; ARP 311/2023 - SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, Valor Total R$ 5.288,00; ARP 312/2023 - PREMIUM PNEUS LTDA, Valor Total R$ 68.074,00; ARP 313/2023 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, Valor Total R$ 22.391,60; ARP 314/2023 - J.E. PNEUS LTDA, Valor Total R$ 18.960,00; ARP 315/2023 - GERMANO PNEUS LTDA, Valor Total R$ 251.887,38; ARP 316/2023 - SANJU PNEUS LTDA, Valor Total R$ 200.057,85; ARP 317/2023 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA, Valor Total R$ 19.098,80. ARP 318/2023 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, Valor Total R$ 4.600,00. Data da assinatura: 10 de outubro 2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1CDBB849

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 79/2023 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caixas de Bombom destinado à distribuição para crianças atendidas pela Política Pública de Assistência Social e a APAE em comemoração ao NATAL 2023. Valor máximo estimado: R$ 14.287,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais). Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:91F52C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 74/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório: nº 169/2023
Pregão Eletrônico: nº 74/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA CONTROLE EXTERNO E INTERNO DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado, resta à licitação **DESERTA.**

Chopinzinho, 17 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:62DF3032

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 33-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 33/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	22.087.311/0001-72	10.639,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C71DFF85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 321-2023 - DL 33-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 321/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda. CNPJ: 22.087.311/0001-72. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Revisão das 500 Horas da Motoniveladora XCMG GR1803BR – Convênio SEAB. Valor R$ 10.639,00 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 33/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1056) Fonte: 504. Data da assinatura 16/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleison Junior Tureck, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F90A1404

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 234-2021 - BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 234/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 24/10/2024. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Liria Cristiane Ortolan Giongo, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:891763E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 92-2023 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual. Novo prazo de vigência: 20/02/2024. Origem: Tomada de Preços nº 17/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3B9E9B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 34-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 34/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRJ EVENTOS LTDA	30.078.313/0001-23	

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 17 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BFCA3E71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 322-2023 - DL 34-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 322/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: Locação de Espaço Físico nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023 para realização do Festival Canta Terra 2023. O pagamento se dará em forma de permuta, (a locação pela exploração da copa e da cozinha) à empresa PRJ Eventos Ltda, CNPJ nº 30.078.313/0001-23, Splendore Centro de Eventos, que fornecerá o espaço para os 03 (três) dias do Festival Canta Terra 2023, sendo que os valores arrecadados com a copa e cozinha, ficam revertidos à Equipe Administrativa do referido espaço. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 34/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 17/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João da Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10384738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1270-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS DIEGO FELIPE BECKER

PORTARIA Nº 1.270/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.926/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional nº 2240-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023,** com pagamento integral no mês de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:07167EBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 129/2023 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	IGOR GUEDES
51º	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA
52º	GABRIELLE COOPE
53º	MATHEUS RIBEIRO
54º	GRAZIELI SACHALM SPULDARO
55º	GABRIELA DE LIMA PIGOZZO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B8CD7918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1275-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.275/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.964/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Mariza de Souza, matrícula funcional nº 1871-4, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de **07 de março de 2022 a 06 de março de 2023,** com pagamento integral no mês de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D74BA7E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 130/2023 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
14º	JUCELAINE CECHIN
15º	CIBELI ALBONICO OLIVEIRA
16º	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI
17º	PATRICIA MATTE
18º	MARILDA TELES
19º	PRICILA PAULA MATTE
20º	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA
21º	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
22º	ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA
23º	ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA
24º	SUELI CRISTIANE BATISTA
25º	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA
26º	MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO
27º	ALINE ANCILIERO RAMOS
28º	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS
29º	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA

Cargo: Professor Educação Física - Licenciatura

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
04º	ALEX BALANSIN
05º	LETICIA TAUANA FUCHS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:1550A6A8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com o Instituto de Assistência Social e Saúde SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, o pagamento do complemento salarial da equipe de enfermagem, conforme lei n° 14.434/2022.

Processo nº 1678/2023

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade** do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Saúde na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público** a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com o Instituto de Assistência Social e Saúde SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, no valor de R$ 1.470.458,50 (um milhão quatrocentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se o processo à formalização do Termo de Convênio e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 16 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9CC32F7F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 308/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 308/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4.034/2023, de 16/10/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$784.392,97 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.034/2023, de 16/10/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (2320)	1064	784.392,97
TOTAL			**784.392,97**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.02	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROFENFERMAGEM (261)	1064	784.392,97
TOTAL			**784.392,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9785ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1269-2023 - FÉRIAS DIEGO FELIPE BECKER

PORTARIA Nº 1269/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.926/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional nº 2240-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:34703E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.271 - 2023 - DIÁRIAS HELDER FELIPE KLASSEN

PORTARIA Nº 1.271/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Helder Felipe Klassen, Contador, matrícula nº 16825, CPF nº 079.xxx.xxx-xx, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.260,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, três com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 23 de outubro de 2023 e retorno no dia 26 de outubro de 2023, para Curitiba - PR, para participar do Curso Transferegov.br - MÓDULO COMPLETO do Portal de Transferências e parcerias da União (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial), de acordo com o Dec. 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e detalhamento das alterações Portaria 558/2019 + CADASTRO PRÁTICO DO PROJETO BÁSICO, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6BA003DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.272 - 2023 - DIÁRIAS TÂNIA APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 1.272/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2246-8, CPF nº 103.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis PR, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:81DC561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.273 - 2023 - DIÁRIAS MICHELI FERNANDA ALVES

PORTARIA Nº 1.273/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Micheli Fernanda Alves, Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde, matrícula nº 3355-6, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis PR, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:83DC1565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.274 - 2023 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 1.274/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de novembro de 2023 e retorno no dia 19 de novembro de 2023, para Florianópolis PR, para participar do Congresso Sul-Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FE385A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ALFONSO SICKER

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Alfonso Sicker.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B407FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO FELIPE ANSILIERO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.

Partes: Município de Chopinzinho –

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito e Felipe Ansiliero.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:563800B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO GILMAR MOSCHEN

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Gilmar Moschen.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D7EF7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO GUSTAVO MAX CAMARGO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Gustavo Max Camargo.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1951C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO JAIR BARANZELLI

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Jair Baranzelli.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:928E545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO LUIS CARLOS SANTIN

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Luis Carlos Santin.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B5CDE86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO MARCOS VINÍCIUS MATTJE

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Marcos Vinícius Mattje.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:962A739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO RUDINEI ANTONIO LEITE

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Rudinei Antônio Leite.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6A5C6705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO TIAGO FORLIN

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Tiago Forlin.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:77767555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO VALDERI MAI

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 019/2022 de 09 de outubro de 2023.

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Apoio a Construção de Esterqueiras, com Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (1024) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Valderi Mai.

Chopinzinho – PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A4B1D99C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO FRACASSADA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, às **08h00min** , reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3687/2022 de 12 de Setembro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 75/2023,** objeto do processo administrativo **nº 90/2023**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus, Micro - Ônibus por quilômetro Rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
No horário preestabelecido, considerando que houve 04(quatro) empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 75-2023, onde uma das proponentes foi desclassificada, devido a apresentação de valores superiores aos valores de referência, considerando que as demais participantes apresentaram a documentação de habilitação, com a falta de alguns documentos, desta forma abriu-se prazo para que todas as vencedoras apresentassem tais documentos no prazo de 08 (oito) dias úteis, Conforme previsto no Parágrafo 3 Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ocorre que transcorrido o prazo previsto, nenhuma das proponentes apresento o restante da documentação pendente, sendo inabilitas devido ao não cumprimento com as exigências do instrumento convocatório, em consequencia declarado o processo como fracassado.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Pregoeiro e equipe de apoio do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ENÉAS MARQUES-PR, 06 de outubro de 2023.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FB9CAD48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA N° 13/2023

Súmula: Constitui Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Concurso Público**, composta pelos seguintes membros: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, RG N° 3.024.906-2, Cargo: Técnico de Administração Legislativa, CAMILA MENEGUINI FARIAS, RG N° 44.403.492-4 SSP-SP, Cargo: Auxiliar de Administração e RAFAEL ALVES ANDRADE, RG N° 12.527.339-4 SESP-PR, Cargo: Técnico em Informática, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, orientar, organizar e dirigir o Concurso Público que será aberto pelo Edital 01/2023, destinado ao preenchimento de vaga no cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fênix de ADVOGADO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 17 de outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F7A182F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 506/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 17/10/2023 a 17/10/2023 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:280CFDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 142/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 55/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 055/2023, os Servidores: **FERNANDO JACOMINI, Matricula nº 786, com fiscal titular e o Servidor Público Municipal, LUCIANO CAVALHEIRO, matricula nº 934, como fiscal suplente** dos Contratos nº 191/2023, 192/2023 e 193/2023, **que tem como objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para aquisições futuras e de forma fracionada de óleo lubrificante e produtos correlatos, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e de acordo com as especificações, e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência, do Edital completo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B0ABF581

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 508/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

MARCOS AURÉLIO DE LUCENA, matrícula nº 132 – Referente ao exercício: 2016/2017.

Período de férias, de: 23/10/2023 à 21/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:02F2D281

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 509/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a licença da servidora efetiva, Senhora: **FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**, matrícula nº 787, por um período de 30 dias (18/10/2023 à 16/11/2023), conforme Lei 323/94.
Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7B02102A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 510/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias à funcionária:

PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA, matrícula nº 1021 – Referente ao exercício: 26/06/2022 à 25/06/2023.
Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias: 06/11/2023 à 15/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C950B67B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 021/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ	12.515.796/0001-02
VALOR CONTRATO:	R$ 411.600,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.
VIGÊNCIA	17/10/2023 a 17/10/2024
ASSINATURA	17 de outubro de 2023

Sarandi/PR, 17 de outubro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:2080E61A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 085/2023

Súmula: Aposenta o servidor ***Jose Aloizio da Silva*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "a" da CF c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSE ALOIZIO DA SILVA,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 5467, com o cargo de Vigia – NIV01.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1°, III, "a" da CF c/c Art. 36, da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.577,64 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 17 de outubro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0CBD173E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2023-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação; prestação de serviço em montagem com instalação elétrica; manutenção durante o período de exposição e retirada dos produtos locados ao final do período, para decoração natalina no tempo festivo 2023/2024 na Câmara Municipal de Sarandi.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.800,90 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520, de 2002, pela Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: www.gov.br/compras
Data: Até às **13:00** horas de 31/10/2023, horário de Brasília-DF.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: www.gov.br/compras.
Data: Às **13:00** horas de 31/10/2023, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição na plataforma http://www.gov.br/compras;, no site deste Legislativo: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes; e na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Sarandi, 17 de Outubro de 2023.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro - Portaria nº 123/2023-CMS
compras4@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C0CD5CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 152/2023

Prorroga a nomeação de Suzane Ribeiro Azevedo para ocupar temporariamente a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGA-SE os efeitos da Portaria 095/2023 até o dia 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 17 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:383F6EAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 445/2023 ID: 9407

ORIGEM:	**Dispensa 25/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J. FERRAREZI**
CNPJ/CPF	**36.068.728/0001-00**
OBJETO:	**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
VIGÊNCIA	**04 de outubro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**
VALOR R$	**R$ 17.074,05 (dezessete mil, setenta e quatro reais e cinco centavos).**
ASSINATURA	**04 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7EBFC7C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 ID: 9146

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ/CPF	**29.045.645/0001-22**
OBJETO	**Registro de preços para possível aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO (caneta, lixo car, boné e bloco de anotações), realizadas pela SEMUTRANS de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	**Cláusula Primeira: "Fica autorizada para substituição da arte final do item 3, já que somente acrescentaria um desenho na estampa e o valor continuaria o mesmo, desde que atendido todos os critérios apresentados no Parecer Jurídico quanto à alteração da arte final do item 3".**
ASSINATURA	**03 de outubro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:330703A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 63/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	63/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Em favor da(o):
1) JC FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.007,00 (sessenta e oito mil e sete reais).

2) R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.982.413/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.849,50 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

3) LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.258.379/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.996,70 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

4) LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.950.671/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.043,06 (nove mil e quarenta e três reais e seis centavos).

5) SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.038.347/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

6) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.426,29 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
7) BILHA COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.210.851/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.040,52 (cinco mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

8) REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.769.285/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.373,96 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

9) 51.663.006 JOSE MARIO SANTANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.663.006/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

10) DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.980.376/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.296,15 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

11) MASTER METAIS E ACOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.795.380/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 926,44 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

12) E C DA SILVA FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.655.702/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 823,51 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

13) CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.044.357/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 09 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:A3912D60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuiçõesconferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	76/2023
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destocas, plantio de mudas arbóreas e recolhimento de árvores tombadas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.776.079/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
2) ENGEMAIA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.449.936/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
3) SARAH ANTUNES SALVADOR 47807413867 inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.349.325/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.495,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 09 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:BFCA8EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 3024/2023

PORTARIANº 3024/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI, CPF: 010.192.999-40, que ocupa o cargo/função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sarandi, sendo concedida 34 (trinta e quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021..
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 12.605,84(doze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo essa correspondente ao período de 34 (trinta e quatro)dias, sendo necessário o valor de adiantamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade atualização obrigatoriada Polícia Federal para a formação dos instrutores de armamento e tiro, imprescindível para a

manutenção do porte de armas e formação dos novos Guardas Civis Municipais da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/10/2023às 09he o retorno previsto será no dia 25/11/2023às h eo meio de transporte utilizado será rodoviário,.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C66C2DFE

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3039/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: XXX.695.XXX-00, que exerce o cargo de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1589/2023 publicado em 25/08/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor R$ 745,42 (Setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativos ao comparecimento do Sr. Secretário a Curitiba-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 450 km.
3º – Justifica-se a viagem para comparecimento no IV Conferência Estadual da Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver." O objetivo do evento é interagir com todos os órgãos do Governo do Estado do Paraná para integrar as políticas públicas para a juventude do Município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município é de 8 h de 25 de outubro e retorno às 03 h do dia 28 de outubro de 2023 e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. Vale ressaltar que a participação nesse evento não acarretará em custos a este Município.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:BE925C00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Adota mecanismo de ajuste fiscal nos termos do art. 167-A da Constituição Federal".

AMESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, com a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, que a divulgação do Índice de Participação dos Municípios no ICMS "DEFINITIVO" para o ano de 2023 estabeleceu uma redução no índice do Município de Saudade do Iguaçu em 21,99%, e que a Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei 1.507/2022) prevê uma diminuição de R$ 7.455.971,48, na arrecadação de receitas correntes líquidas em comparação ao que foi arrecadado no ano de 2022;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já está em andamento no Poder Executivo à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, cujo custo já ultrapassou o índice limite de alerta contra o Poder Executivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo no município de Saudade do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO, que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro que venham a acontecer;
CONSIDERANDO, O imperativo para que o gestor público do Poder Legislativo, também busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para o Poder Legislativo Municipal adotar medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e manutenção do repasse do duodécimo;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todos os departamentos e dependências legislativas, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os cargos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores do legislativo, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta, com prazos e metas estabelecidos;
CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;
Considerando, a recomendação da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do paraná, para os municípios associados e seus Poderes Legislativos tomarem ações de gestão em prol do reequilíbrio fiscal.

CONSIDERANDO, que o "caput" do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas e receitas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
DECRETA:
Art. 1º Adotar o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal conjuntamente com o Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR.
Art. 2º Em consequência, proibir:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros deste Poder Legislativo e de seus servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias ou vagas disponíveis e constantes do quadro próprio;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;
V - Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder Legislativo, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VI - criação de despesa obrigatória;
VII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
VIII - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
Art. 3º As medidas vigorarão até que a relação entre despesas e receitas correntes retorne a patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 16 de outubro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

LUIS FERNANDO VEDANA
Vice-Presidente

CELSO GIACOMINI
1º Secretário

HENRIQUE DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7C5ECE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 102/2023
O Municipio de Saudade do iguaçu, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de novembro do ano de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid n° 708 em Saudade do iguaçu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamentos Campos - Industrial - Sol Nascente	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	18.355,75 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br/engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br ou no site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9C42686E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 324/2023 ERRATA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

RESOLUÇÃO Nº 324/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
TIPO: Menor Preço por Lote
ABERTURA DIA: 27/ Outubro / 2023. HORA: 14h.
OBJETO: Fornecimento de Refeições para as Secretarias Municipais.

Adrianópolis, 16 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA :27 / Outubro / 2023. HORA: 14h .

LEIA-SE :

ABERTURA DIA :30 / Outubro / 2023. HORA: 14h.

Adrianópolis, 17 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:91C54C14

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 323/2023 ERRATA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

RESOLUÇÃO Nº 323/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA DATA DE ABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA DIA :27 / Outubro / 2023. **HORA**: 10h.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material de Enfermagem e Material Odontológico não contemplados na Licitação anterior

Adrianópolis, 16 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA :27 / Outubro / 2023. HORA: 10h .

LEIA-SE :

ABERTURA DIA :30 / Outubro / 2023. HORA: 10h..

Adrianópolis, 17 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:12430FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o parágrafo 1º e 3º do art. 67-A da Lei Orgânica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente VAGNER TABORDA DA ROCHA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º e 3º do artigo 67-A da Lei Orgânica Municipal, passando estes a vigorarem com o seguinte teor:

Art. 67-A. (...)
*§ 1º. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde (vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal).*
(...)
*§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.*

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário Francisco Freitas Ribeiro, 17 de outubro de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:633B4C2D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 126/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 125/2023, de 11 de outubro de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Maria Hubel**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:C3484145

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 18 de outubro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
38º	Gislaine Lacerda Drancka	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 17 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:E17FFC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 135/2023

Portaria nº 135/2023

"*Autoriza a realização de sessão solene fora da sede da Edilidade e dá outras providências*".

A Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com base no inciso XIV, do art. 34 e parágrafo único do art. 182, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,
CONSIDERANDO a concessão de Títulos de Cidadão Honorário ao Senhores Adonai Aires de Arruda, João Gerônimo Filho e Manassés de Oliveira da Silva, realizados por meio dos Decretos Legislativos nº 001/2023, 004/2023 e 005/2023, respectivamente.
CONSIDERANDO que a estrutura física da Edilidade não comporta a presença de número expressivo de pessoas, sem prejuízo da segurança dos participantes;
CONSIDERANDO que pelas disposições Regimentais as sessões realizar-se-ão a qualquer dia, hora e local;
CONSIDERANDO a decisão proferida pela Mesa desta Casa, em colegiado:

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a realização de Sessão Sonete fora da sede da Edilidade, a ser realizada em 23 de outubro de 2023, às 10:30, na sede da FACOP – Fundação de Asseio e Conservação, Serviços Especializados e Facilities, para fins de entrega de Títulos de Cidadão Honorário ao Senhores Adonai Aires de Arruda, João Gerônimo Filho e Manassés de Oliveira da Silva.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

FÁBIO GUERRA
Vice-Presidente

DENYS MORAES BRITO DE PAULA
1º Secretário

CEZAR MANFRON
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:40BC1F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: "LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GUARITAS/CABINE SANITÁRIA (BANHEIROS QUÍMICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE OBJETO É DE 60 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. E O PRAZO DE EXECUÇÃO COMPREENDERA OS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DO PRESENTE ANO, SENDO QUE A INSTALAÇÃO SERÁ AGENDADA PELO FISCAL DO CONTRATO DIAS ANTES DO EVENTO E A RETIRADA DIAS APÓS O EVENTO.
VALOR: R$ 74.899.57 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 95

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27D32063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA CREDENCIAMENTO 006/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA CREDENCIAMENTO 006/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 489/2023, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e ANÁLISE DOCUMENTAL** do Credenciamento Público 006/2023, cujo objeto é ESPAÇO PARA EXPOSITORES SEGUNDA FESTA DO MORANGO. Foram apresentados envelopes com a documentação dos seguintes interessados:

	NOME	LOTE
1	GILBERTO SALES VAZ	5
2	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	6
3	GILMAR MACHADO DA SILVA	11
4	LUIZ FERNANDO CAMARGO	10
5	PAULO FERNANDES PEREIRA	3
6	KELLY BEKI FERREIRA	3,10 E 11
7	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA	6
8	JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM ALMIRANTE	1

9	MARIA ROSANGELA SILVA ROSA	1
10	PATRICIA MATIAS SILVA OLIVEIRA	2
11	NOELI TARACHUKA GONÇALVES	3
12	MATEUS BUENO SANTOS	8
13	ROSA FERREIRA GOMES DA SILVA	6
14	DAURA DE SOUZA GONÇALVES	4,3 E 9

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que os seguintes interessados apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME
1	GILBERTO SALES VAZ
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
3	JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM ALMIRANTE
4	DAURA DE SOUZA GONÇALVES

Os seguintes interessados não apresentaram todos os documentos exigidos em Edital:

	NOME	NÃO APRESENTOU
1	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	9.5
2	GILMAR MACHADO DA SILVA	9.5
3	LUIZ FERNANDO CAMARGO	9.9
4	PAULO FERNANDES PEREIRA	9.5
5	KELLY BEKI FERRIRA	9.5
6	MARIA ROSANGELA SILVA ROSA	9.5
7	PATRICIA MATIAS SILVA OLIVEIRA	9.5
8	NOELI TARACHUKA GONÇALVES	9.5
9	MATEUS BUENO SANTOS	9.5
10	ROSA FERREIRA GOMES DA SILVA	9.5

Encaminha-se a Secretaria Solicitante para Parecer Técnico quanto a qualificação, após, retorne ao Departamento de Licitação para deliberação.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A5D9F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO AGENDAMENTO SESSÃO - SORTEIO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

AVISO AGENDAMENTO SESSÃO - SORTEIO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023
Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA "SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 27/10, 28/10 E 29/10, PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2023, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Data de horário da abertura: 18/10/2023 às 15:00

LOTE 1	LOTE 3	LOTE 6	LOTE 10	LOTE 11
MARIA ROSANGELA	NOELI	LUCILENE	LUIZ FERNANDO	GILMAR
JOCUM	KELLY	ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO A INFANCIA	KELLY	KELLY
	PAULO	ROSA		
	DAURA			

LOCAL: Departamento de Licitação.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2023.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:18BAF45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 212/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 212/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS E PAVILHÕES, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, FECHAMENTO/CERCA, BARRICADAS, CAMAROTE, TABLADO, PALCOS, ANDAIMES, TORRE DE SOM, ESTRUTURA PARA SOM, CAMAROTE, CAMARINS, PAINEL DE LED, TORRE DE SONORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS**".

Prazo: O prazo para execução dos serviços de instalação no local do evento deverão serem executados no período de 18 a 20 de outubro de 2023, e os serviços de retirada de 30 a 01 de novembro de 2023, considerado o início do prazo de execução após a emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 17.10.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46B946C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECLARAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Presidente Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, no exercício de suas atribuições legais, **D E C L A R A** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2023**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de

Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Edital de chamamento nº 55/2023 foi publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,** nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito de setembro de 2023, edições nº 2865, 2866 e 2867 convite à população e autoridades municipais constituídas.
A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), com início às quinze horas e trinta minutos (15h30min), nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.
A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Valdecir Barreto dos Santos **PRESIDENTE**, Juliano Antonio **MEMBRO** e Paulo Tavares Cardoso **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 02 de outubro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:EF75FF23

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 219-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.364.0013.2.153. Incentivo aos Estudantes Universitários
1011-3.3.90.18.00.00 3000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 18.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.052. Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
1010-3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
Total Suplementação:33.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DA9F174D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 220-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.052. Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
482-3.3.90.32.00.00 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
617-3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação:20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.361.0013.2.052. Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
374-3.3.90.32.00.00 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.122.0003.2.163. Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
526-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
534-3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Redução:20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BFD0B9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 262/2023

Altera a portaria nº 164/2023 que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo alterações

posteriores que estabelecem normas para licitação e contratos administrativos pelo presente, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaporã, a qual será composta pelos servidores, RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI (Presidente), ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE (Secretária), MARLENE FERREIRA BARBOSA (Membro) e LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO (Membro).

Art. 2° A função de presidente Substituto será exercida pela Servidora LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8672975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1025/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

> "Concede o título de Entidade de Utilidade Pública ao Instituto Rios de Preservação Ambiental e Promoção Humana".

Art. 1° Concede-se o título de Entidade de Utilidade Pública ao Instituto Rios de Preservação Ambiental e Promoção Humana, associação civil sem fins lucrativos, inscrita ao CNPJ/MF sob n. 45.917.279/0001-00, fundada à data de 10/03/2022, com sede estabelecida no município de Loanda, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam assegurados a entidade supracitada todos os direitos e vantagens inerentes à qualificação jurídica lhe concedida.
Art. 3º A titulação conferida mediante a presente Lei está sujeita a revogação, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, na hipótese em que evidenciada a perda de seus requisitos essenciais ou a prática de quaisquer das condutas discriminadas ao art. 4° da Lei Estadual n. 17.826/2013
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:B548A0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Anahy – PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 18/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/10/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/10/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 30/10/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 79.163,00 (setenta e nove mil e cento e sessenta e três reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 17 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E95A8668

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.095/2023 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 37.340.810/0001-05, sito a Avenida Paraná, Centro, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da cédula de identidade 10717879-1 SESP/PR, CPF 084.446.879-79, residente e domiciliado a Rua do Magistério, 150, Centro ,Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, CEP: 85.875- 000, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa execução de Pavimentação asfáltica do estacionamento do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, PR 474, SAÍDA PARA BR 369 no município de Anahy/Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 095/2023 Tomada de Preço 002/2023, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física com o valor de **R$ 18.424,19 (dezoito mil quatrocentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)** representando um acréscimo de 3,64 %(três virgula sessenta e quatro por cento) no valor do contrato inicial de **R$ 506.000,00(quinhentos e seis mil reais)**, passando para o valor final de contratação de **R$ 524.424,19(quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)**, conforme planilha e parecer anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 17 de outubro de 2023**.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F4EF90ED

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de Show Natalino "Natal Feliz" com a dupla Deivid e Eduardo e Equipe, canções natalinas, músicas sertanejas e "Papai Noel" o evento contará com a som, cenário, iluminação; espetáculo este em alusão as festividades de fim de ano no município de Anahy-Pr.	**DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS CNPJ: 45.445.169/0001-93**	R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy, 17 de outubro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:BFA91E5B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.794/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	17 a 19 de outubro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	A referida viagem tem por finalidade tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy/PR, onde o Prefeito participará de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado: - SEDU; - TRIBUNAL DE CONTAS; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Oziel Luiz de Souza (Batatinha).
Memorando nº	101/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13083EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.743 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA *– **"**Institui a "Lei Lucas" que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários de Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais no âmbito do município de Andirá, e dá outras providências".*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Fica instituída a Lei Lucas, que determina a obrigatoriedade de realização de treinamentos em primeiros socorros aos professores e funcionários dos Estabelecimentos de Ensino (Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais), da rede pública municipal de Andirá – PR.*

***§ 1º:** A obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que todos os profissionais ligados a educação tenham o direito de receber curso de capacitação e treinamento de primeiros socorros, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências até a chegada de suporte especializado.*

***§2º:** O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino, sem prejuízo de suas atividades ordinárias;*

***§3º:** A responsabilidade pela capacitação de professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá a respectiva secretaria, vinculada ao Poder Executivo.*

***Art. 2º** Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais, estaduais ou privadas desde que comprovem competência para atuação na área, e têm por objetivo capacitar professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgências médicas até a chegada de suporte especializado.*

***§1º** O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino e estar adequado às normas técnicas vigentes;*

***§2º** Os estabelecimentos de ensino deverão dispor de kit de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial;*

***Art. 3º** - São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei;*

***Parágrafo Único:** A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida por decreto, guardada a proporção com o tamanho do corpo de funcionários e alunos atendidos nos estabelecimentos de ensino.*

***Art. 4º** - Os alunos atendidos nos estabelecimentos de ensino de que trata a presente lei receberão lições de Primeiros Socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar.*

***Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.*

***Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

***Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor sessenta (60) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:091CFD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.539 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o atestado médico, emitido pelo Dr.* ***GERSON FRANCISCO GOMES****, em 16 de outubro de 2023, à Servidora Pública Municipal,* ***MARIANA CAROLINE DOS SANTOS,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder, a referida Servidora****, MARIANA CAROLINE DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,*** *Licença Maternidade****,*** *por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 16 de outubro de 2023, com término em 12 de abril de 2024. A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Educação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de outubro de 2023.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8A7739D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 38.147,73** (trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.10.2023

INEXIGIBILIDADE 033/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:41D09D93

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 174/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDORES:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 51.879.256/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.542,96** (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos);

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais);

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 36.612,00** (trinta e seis mil, seiscentos e doze reais);

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.760,00** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:054DF583

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 178/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDOR:

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 113.630,00** (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B075FE68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.541 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: *Referente ao Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Andirá – COMCIT.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E
Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do ***COMCIT:***

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO – SEDECTTIM
Silvia Flores
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ - ACEAD
Elves Mateus Trabaquini (titular)
Nathalia Romano dos Santos (suplente)
COLÉGIO ESTADUAL DURVAL RAMOS FILHO
Edicler Palmeira Sebastião
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IDR
Fábio José Pires (titular)
Wander Adriano Maluf Miranda (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Brendha Carolina Santos Farinha (titular)
Amanda Fernanda Nascimento (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fábio Biancardi Baldini (titular)
Marcel Lemana (suplente)
SINDICATO RURAL DE ANDIRÁ
Valdir Bocato (titular)
Antônio Carlos da Silva Papa (suplente)
SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI
Brayn Noveli Souza (titular)
Juliane Elisie Izidoro Rodrigues (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Maria Claudia Silva Jardim Selleti (titular)
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ
Karoline de Azevedo Pereira Rodrigues (titular)
Gabriel Donadoni (suplente)

Assim ficou composta a diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Andirá – COMCIT, cujos mebros foram, de imediato empossados:
Presidente eleito (governamental): Silvia Flores (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação); Vice-Presidente (não governamental): Elves Mateus Trabaquini (Secretário Executivo da Associação Comercial e Empresarial de Andirá); Primeiro Secretário (não governamental): Fábio José Pires (Extensionista do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e; Segundo Secretário (não governamental): Fábio Biancardi Baldini (Diretor do Departamento de Tributação).

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FE173B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.540 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Referente relação dos membros titulares e respectivos suplentes que compõem o Conselho Municipal de Turismo de Andirá - COMTUR, bem como suas respectivas funções:

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E
Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do COMTUR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO – SEDECTTIM
Silvia Flores

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ - ACEAD
Elves Mateus Trabaquini (titular)
Nathalia Romano dos Santos (suplente)
ORDEM ECLESIASTICA DE PASTORES DE ANDIRÁ - OEPA
Hugo Ossamu Katayama (titular)
Messias Honorato Nascimento (suplente)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IDR
Fábio José Pires (titular)
Wander Adriano Maluf Miranda (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Brendha Carolina Santos Farinha (titular)
Amanda Fernanda Nascimento (suplente)
PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO
Fábio Ricardo Cordeiro (titular)
PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Gabriel Henrique dos Santos (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Waldezique Lopes de Oliveira Agapio (titular)
Danilo Mota da Silva (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Magna Cristina Marchioni Benfica (titular)
Patricia do Carmo Brasílio (suplente)

Assim ficou composta a diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Andirá - COMTUR, cujos mebros foram, de imediato empossados:
Presidente eleito (governamental): Silvia Flores (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,Turismo e Inovação); Vice-Presidente (governamental): Waldezique Lopes de Oliveira Agapio (Secretário da Cultura); Secretario do Conselho (não governamental): Elves Mateus Trabaquini (Secretário Executivo da Associação Comercial de Andirá).

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:285DA2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 62.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 10.056,00

Resolução n° 62 de 06 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
08 – 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	3.404,00
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.652,00
Total de Suplementação:			**10.056,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
01 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.556,00
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
Total de Suplementação:			**10.056,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 06 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:33470EF9

CISLIPA
RESOLUÇÃO 63.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 10.000,00

Resolução n° 63 de 20 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
36 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total de Suplementação:			**10.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
42 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:6DFBC5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 042/2023 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CONTRATO N0 088/2023- ID N0 3535
CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Buenos Aires, 1373 – Água Verde, Curitiba/PR – CEP 80.250-070, inscrita no CNPJ n.º 04.192.385/0001-97.
VALOR – o valor Global deste Contrato é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** com base nos preços apresentados na licitação.

CONTRATO N0 089/2023- ID N0 3536
CONTRATANTE: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Protásio Alves, 4900 – Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, inscrita no CNPJ n.º 04.731.983/0001-97.
VALOR – o valor Global deste Contrato é de **R$ 75.997,68 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** com base nos preços apresentados na licitação.

VIGÊNCIA – O prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços é de 12(doze) meses iniciando em **09 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024**. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo, se for de interesse de ambas as partes.

Antonina, 09 de outubro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:199BD8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2023 - ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina vem **retificar** a publicação do Aviso de Retificação de licitação do processo em epígrafe, publicado em 29 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XII - Nº 2868, nas páginas 61 e 62:

Onde consta:

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de setembro de 2023.

Deve constar:

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9F47F151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE COTRATO 90/2023 - DISPENSA 20/2023 - BRASIL CARINHOSO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 020/2023
CONTRATO N0 090/2023- ID N0 3537

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal

CONTRATADA: ÂNGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ROD PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moares, 1012 - Bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000 em Pontal do Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 28.368.178/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil com recursos do Programa Brasil Carinhoso

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Armário de aço 02 portas chave – medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 - Marca Cristal Aço	01	R$ 1.100,00
02	Mesa para escritório em MDP/Aço com 02 gavetas – 0,74 x 1,20 x 0,60 – Marca Kroll Modelo LL-120	01	R$ 590,00
03	Cadeira fixa modelo ISSO Marca Kasmobile – Modelo ISO	01	R$ 150,00
		TOTAL	R$ 1.840,00

VALOR – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Dotação orçamentária: 06.002.12.35.0000.2103.4.4.90.52 – fonte 1109

Antonina-PR, 17 de outubro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0CBA9A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a execução de execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que a obra está em processo de acabamento necessitando estender o prazo para sua finalização.

DA CONTRATADA
Empresa Manutec Construções Eireli, CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo vigência do Contrato **até 17/01/2024.**

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021**.

Antonina, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:984B481F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 PROCEDIMENTO 09/2021

Ratificada em 17/10/2023.

OBJETO: 2º Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor ao Contrato 08/2021 referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL ANTERIOR: R$ 1.827,17 (Um mil. Oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

VALOR MENSAL COM REAJUSTE: R$ 1.902,27 (um mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos.)

VALOR POR 12 MESES COM REAJUSTE: R$ 22.827,24 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais, e vinte e quatro centavos.)

PERCENTUAL DE REAJUSTE DE ACORDO COM AS MEDIAS UTILIZADAS EM CONTRATO, DE ÍNDICES ACUMULADOS: 4,11% (Quatro inteiros e onze por cento.)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: MARISA COSTA LAUTEMAN 04112829990, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.00.00– Fonte 76

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/10/2023.

VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 20/10/2024
CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELA REPRESENTANTE DA CONTRATADA A SRA. MARISA COSTA LAUTEMAN.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:5F7ED2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 156/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 156/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA** – CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 290.085,09 (Duzentos e noventa mil, oitenta e cinco reais e nove centavos) referentes a realização de serviços extras não previstos em projeto, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura, pela Diretora do Departamento de saúde, nos termos do Parecer Técnico do Engenheiro e parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogrigo Favoreto Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6FDA5A68

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 196/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELIZANDRA ANDRES LTDA, CNPJ/MF: 44.547.422/0001-57.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elizandra Andres.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:85E4E0F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 195/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kaio Brunelli Bessa.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D6978B85

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 194/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 47.771.885/0001-96.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Antonio Franklin Reis.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2484C1B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 193/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 49.059.156/0001-37.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Andreia Caracato Rocco Zanetti.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:34D06846

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 192/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 46.901.283/0001-43.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marina Maria Belo Lima.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EDE527B6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 191/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BELLINEA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 02.624.659/0001-44.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Natal Lachi Junior e Sandra Aparecida Lachi Alves.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D3F110B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 190/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 31.810.636/0001-22.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.090,00 (oitenta e cinco mil e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Laskoski.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:920F5968

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 189/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 189/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 85.515.542/0001-50.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Do Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2ACBA932

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 188/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 188/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.728,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Flavio Pereira Garaluz.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:90380A1A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 187/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA, CNPJ/MF: 10.981.500/0001-05.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.165,06 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Patrícia Costa Panizio De Brito.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B6D733B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 186/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ/MF: 25.043.791/0001-68.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Móveis e dispositivos de retenção para crianças. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.088,49 (dezenove mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0012.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 31941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00. - 33941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Franciele Santos De Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5CED3554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 094/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	269.354,23	11/10/2023
- FUNDEB 60%	107.716,46	11/10/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	40.668,00	16/10/2023

Astorga, 17 de Outubro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:684C95E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa MIDIACAR COMUNICAÇÃO LTDA, ME inscrito no CNPJ/CPF sob nº 09.097.231/0001-30 com sede na Rua Edgar Basso, nº 218, BAIRRO JARDIM BELA VISTA 83605-060 na cidade de Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a Contratação de empresa para locação de um Veículo Vitrine Móvel para conduzir o Papai Noel aos bairros e sede da cidade de Balsa Nova, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C34D95C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JUAREZ LOIOLA - ME
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 8,173810%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 108.119,70 (cento e oito mil, cento e dezenove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.17.00.1000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.17.00.303;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.17.00.1000;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.17.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 067/2019.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0B402F5E

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, através do ANEXO ÚNICO, a Homologação dos candidatos(as) inscritos para o processo seletivo para estágio, Edital de Abertura nº 002/2023 de 28 de abril de 2023, publicado na data de 25 de setembro de 2023 nos sites do Município de Balsa Nova e do CIEE/PR.

Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.
Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Assistente Administrativo

FABÍOLA DO CARMO VIEIRA
Assistente Administrativo

MARCOS ALVES DE LIMA
Assistente Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	Nome	Curso
1	ADRIÉLI APARECIDA FERREIRA ALVES	PEDAGOGIA
2	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
3	JESSICA APARECIDA LECH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	JESSICA FERREIRA MARTINS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
5	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
6	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
7	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
8	LUANA IZABELA PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQÜENTE
9	MILENA FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD
10	PAOLA PINHEIRO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
11	SHEILA VANIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	VERIDIANA FERREIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQÜENTE

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A974FEED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2023

PORTARIA N.º 437/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 13387/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **LUIZA PINHEIRO FERBER,** registrada na matrícula n.º 47377 no cargo de PSS – Pedagoga, concedida através da Portaria 393/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:75191B30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2023

PORTARIA N.º 438/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 13388/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES,** registrada na matrícula n.º 46930, Professora, concedida através da Portaria 299/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:66846452

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LPG - OPERACIONALIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
LPG - OPERACIONALIZAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Balsa Nova - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO DE **OPERACIONALIZAÇÃO**, da LEI FEDERAL Nº 195, LEI "PAULO GUSTAVO", objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, voltado a elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos, conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO
O valor total disponibilizado para Balsa Nova é de**R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 5.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

2.1 Artigo 5.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 96.828,76** (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor de R$ **72.080,76** (setenta e dois mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor de R$ **16.475,99** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor de R$ **8.272,01** (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

2.2 **Artigo 8.º**: até o valor de **R$ 39.224,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo**) para **outras áreas** da Cultura.

2.3 Conforme o **Capítulo X,** do Decreto Federal nº 11.525, R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) será investido com a **operacionalização dos editais**.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O valor total disponibilizado para este Edital que trata da operacionalização, é de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),** previsto no Capítulo X, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

3.1 Com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos federais repassados pelo Ministério, a **operacionalização** pode viabilizar a contratação dos seguintes serviços:
oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

3.2 - Tendo em vista as Demandas do município, o recurso de operacionalização de Balsa Nova será destinado conforme abaixo:

	Operacionalização - Pessoa Física	quant. projetos	valor unitário	total
operacionalização das ações	consultorias, auditorias externas para apoio na elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas	1	6.800,00	**6.800,00**

Para o item de consultoria e auditoria, o(a) proponente deverá ter amplo conhecimento da Legislação regente sobre o objeto deste edital, a Lei Paulo Gustavo e ser capaz de elaborar os editais, sanar dúvidas quanto à legislação, orientar os parecerista e tabular os dados referente às análise dos projetos, gerar relatórios e orientar/assessorar na à prestação de contas e geração de relatório final.
Os pareceristas deverão analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais de Balsa Nova, conferindo notas e emitindo pareceres conforme orientações da Consultoria externa contratada e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Estima-se que cada parecerista deva analisar até 30 projetos dentro de 05 dias, em horários a serem acordados com a Cultura de Balsa Nova.

5) ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES/PROJETOS
Análise de Mérito para a **consultoria externa:**

01	Experiência na Lei Aldir Blanc	0-20
02	Experiência em gestão pública na área Cultural	0-20
03	Experiência em elaboração de editais públicos, preferencialmente ligados à cultura	0-20
04	Portfólio com formação e/ou experiência artística	0-20
05	Currículo com formação administrativa e/ou acadêmica	0-10
06	Experiência em acessoria à Municípios na área cultural	0-10

b) Os pareceristas contratados para avaliar os projetos de Balsa Nova, deverão ser escolhicos com base nos seguintes critérios:

01	Experiência na análise de projetos	0-30
02	Formação acadêmica	0-20
03	Portfólio com formação e/ou experiência artística	0-20
04	tempo de atuação na área artística e/ou acadêmica	0-20
05	Experiência na Lei Aldir Blanc	0-10

5.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, individual e em comparação aos demais proponentes, do conhecimento de área, da vivência no contexto social e demais aspectos, a serem avaliados por meio da atribuição fundamentada de notas e nos critérios descritos neste edital.

6 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será formada uma Comissão com 3 (três) representantes do poder público para análise, avaliação e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI "PAULO GUSTAVO". Esta comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural, conforme os critérios já expostos neste edital.

6.2 A Comissão de Seleção será coordenada por **Idinei Durau Assessor de Cultura** de Balsa Nova.

6.5 A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

6.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem : 1, 2, 3, 4, 5 respectivamente.

6.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente mais velho
Sorteio

6.8 Serão desclassificadas propostas que:
I - receberam nota 0 em dois ou mais critérios;
II Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

6.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, devendo ser protocolado na Prefeitura Localizada na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no diário oficial do Município.

7. QUEM PODE SE INSCREVER
7.1 Pode se inscrever como(a) proponente neste Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Balsa Nova ou nas Cidades Próximas.

7.2 O(a) proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da Lei Paulo Gustavo em Balsa Nova;
Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

9. COMO SE INSCREVER

9.1 O prazo de inscrição será de 05 dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

9.2 - Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova , contendo:

cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa.
Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportágens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.

9.3 O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.4 o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos

canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

9.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

9.6 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

10. ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos neste edital.

10.1 Etapa de Habilitação

Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:
Dados Bancários:
Para os itens de operacionalização não será necessário abrir conta exclusiva sendo necessário apenas protocolar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta, banco e o nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

b) Certidões
I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidões negativas de débitos (CND)relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

II As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.2 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os projetos que são objeto do contrato, ou por meio de preposto devidamente designado e alterações posteriores, anotando as falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.2 Indicar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos projetos e comunicação com os(as) contemplados(as).

13.3 Proporcionar condições para que o(a) contratado(a), possa desempenhar seus projetos de acordo com as determinações dos editais da LPG - Lei Paulo Gustavo;

13.4 Prestar informações e ou esclarecimentos que venham a ser solicitados;

13.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) contemplado(a), assim como rejeitar o objeto que tenha sido entregue em desacordo com o combinado;

13.6 notificar o(a) contemplado(a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto proposto, fixando prazo para a correção, aplicando-lhe, quando for o caso, sanções e penalidades legais.

13.7 proceder aos pagamentos devido a(o) contemplado(a), observando as exigências legais e as constantes deste edital e Termo de Ação Cultural.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

14.1 Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

14.2 Submeter-se aos regulamentos de segurança durante o tempo e permanência necessário para execução do objeto proposto;

14.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

14.4 observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.

14.5 realizar o objeto proposto, conforme estipulado no Termo de Ação Cultural.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

15.2. Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF.

15.3. A Contratação de serviços técnicos profissionais inscritos por meio de Chamamento público, que trata este edital de operacionalização, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	Valor

15.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os recursos deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2023

16.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Balsa Nova e nas mídias sociais oficiais.

16.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.balsanova.pr.gov.br/site/

16.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@balsanova.pr.gov.bre telefone (41) 3636-8018.

16.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessor de Cultura **Idinei Durau** com apoio do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

16.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

16.7 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

16.11 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Balsa Nova, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Balsa Nova, 16/10/2023

INDIANARA SCHMIDT IDINEI DURAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Assessor de Cultura

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:84AB6D25

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 LPG – SALA DE CINEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
LPG – SALA DE CINEMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Balsa Nova - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
Em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Cultura, este Edital de Chamamento Público vem assegurar, dentro das normas estabelecidas, a valorização, proteção e promoção do patrimônio da produção artístico-cultural e das manifestações culturais, concretizando o seu compromisso com a diversidade e o pluralismo cultural, com a descentralização das atividades incentivadas, que buscam promover a democratização do acesso às atividades e aos bens culturais e o acesso à produção e fruição da cultura no Município de Balsa Nova.

1. OBJETO
1.1 A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público EDITAL DE **EDITAL DE SALAS DE CINEMA**, com base no Artigo 6º Inciso II da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e pelo Decreto nº11.453, de 23 de março de 2023, objetivando apoio a reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes. O valor total **disponibilizado para este Edital** é de **R$ 15.250,00** (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO
O valor total disponibilizado para Balsa Nova é de**R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 5.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

2.1 Artigo 5.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 96.828,76** (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor de R$ **72.080,76** (setenta e dois mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor de R$ **16.475,99** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor de R$ **8.272,01** (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

2.2 **Artigo 8.º**: até o valor de **R$ 39.224,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo**) para **outras áreas** da Cultura.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO
Com fundamento no Art. 6.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 195/2022, este Edital tem o propósito de apoiar projetos de **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas públicas, vocacionada para cinema em Balsa Nova**, visando o fomento à preservação de espaços que permitam a exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro,
Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

3.1 Sala de Cinema pública:
Tendo em vista o Artigo 6.º Inciso II, da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022 - que trata do apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes e

com base nas oitivas municipais a destinação deste recurso em Balsa Nova será conforme abaixo:

Previsão de destinação do recurso Artigo 6.º Inciso II - reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas - Exclusivo PJ	quant. projetos	valor unitário
Reserva de recurso para salas de cinema pública	1	15.250,00

3.2 O objetivo deste item é adquirir e contratar serviço para as montagens e instalações dos equipamentos de audiovisual conforme abaixo:

item	quant.	Desrição
01	01	Projetor Full HD Samsung Smart Portátil The Freestyle com Configuração Instantânea, Som 360°, Conectividade com Celular e Bluetooth
02	01	Tela de Projeção de 2,50 X 1,80 metros com Tripé

4. COMO SE INSCREVER

4.1 As inscrições deste edital são gratuitas e o prazo de inscrição será de 10 dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

4.2 A empresa proponente deste item precisa, comprovar ser especialista em prestação de serviços na área de audiovisual em instalações de médio e grande porte, em sistemas fixos de áudio, conhecimento em estruturas e esquemas de distribuição em elétrica, baixa tensão e sinal de áudio digital óptico e elétrico com técnico(s) com formação específica na área ou experiência comprovada, habilitação com segurança elétrica (NR10), devendo enviar o currículo deste técnico anexo a este orçamento e sendo este critério importante na escolha da empresa que prestará o serviço.
4.3 A proposta deverá descrever os equipamentos que serão fornecidos e que deverão ter qualidade igual ou superior às descritas neste edital. A proposta deverá também trazer o cronograma de execução (de no máximo 06 meses) e a estimativa de custos por categorias com base nos preços praticados no mercado.

4.4 - Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova , contendo:
documentos formais da empresa proponente, como CNPJ, comprovante de endereço, Inscrição Estadual, contrato social e sua última alteração.
Documentação pessoal do proponente: RG, CPF, comprovante de residência (contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa;
nos mesmos moldes do item anterior, cópia legível da documentação pessoal e comprovante de residência ou co-residência da pessoa física que atuará como substituto(a) caso o(a) proponente seja impossibilitado de executar o projeto, conforme já mensionado neste edital;
Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua;
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

5.2 o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

5.3 De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

5.4 A despesa deste edital correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Chamamento Público para inscrições de Projetos destinados ao apoio para produção audiovisual, qualificação, difusão, memória, preservação, digitalização de obras ou acervos e reformas, restauros, manutenção de salas de cinema, conforme previsão contida no Artigo 6.º da Lei complementar n.º 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

D.O	Valor	Fonte	Valor

5.5 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

5.6 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
6.1 Conforme já citado o proponente deste edital deverá descrever e justificar de forma detalhada o objeto do projeto, deverá também trazer o cronograma de execução (de no máximo 06 meses) e a estimativa de custos por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, mas com base nos preços praticados no mercado.
6.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.
6.3 Na planilha orçamentária, o(a) proponente deverá detalhar como fará a gestão do recurso, por exemplo: qual o valor médio de cada item, quanto investirá em mão de obra e quais são esses profissionais.
6.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelos pareceristas, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
6.5 Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.
6.6 O projeto apresentado deverá conter previsão de execução não superior a 06 meses após o recebimento do recurso.

7 - QUANTO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
7.1 Entre outras, a Legislação referente a LPG - Lei Paulo Gustavo, traz as seguintes informações:
DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura inclusive sobre a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 onde rege sobre aquisição de equipamentos conforme abaixo:
a) O Art. 26, nos Incisos abaixo regem que, os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:
II - aquisição ou locação de bens;
XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto (que conforme o DECRETO Nº 11.525, Art. 3º - II: o apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas).
b) O Art. 27. rege que o termo de execução cultural poderá estabelecer que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em

decorrência do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses:
I - quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
II - quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos neste edital.

8.2 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

Dados Bancários:
Para os itens de operacionalização não será necessário abrir conta exclusiva sendo necessário apenas protocolar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta, banco e o nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

b) Conforme Art. 19. § 3º do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então também será necessário apresentar as certidões conforme abaixo:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - certidões negativas de débitos estaduais, municipais e certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III - Contrato Social e última alteração;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Declaração que não emprega menor.

8.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

9. ANÁLISE DE MÉRITO
9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Secretaria e seus equipamentos culturais, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.
9.4 A Comissão (paraceristas) de Seleção será coordenada pelo Assessor de Cultura Idinei Durau.
9.5 Os membros da comissão (paraceristas) de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da
instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).
9.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	atendimento ao solicitado no item 3.2.1 (capacidade técnica da empresa proponente)	0 à 25
2	qualidade dos equipamentos proposto	0 à 25
3	portfólio do técnico responsável pela prestação de serviço no espaço	0 à 25
4	Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução	0 à 25

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
10.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7(sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica
10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias.
10.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente

11. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
11.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 06 meses a contar do recebimento do recurso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os projetos que são objeto do contrato, ou por meio de preposto devidamente designado e alterações posteriores, anotando as falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2 Indicar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos projetos e comunicação com os(as) contemplados(as).

12.3 Proporcionar condições para que o(a) contratado(a), possa desempenhar seus projetos de acordo com as determinações dos editais da LPG - Lei Paulo Gustavo;

12.4 Prestar informações e ou esclarecimentos que venham a ser solicitados;

12.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) contemplado(a), assim como rejeitar o objeto que tenha sido entregue em desacordo com o combinado;

12.6 notificar o(a) contemplado(a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto proposto, fixando prazo para a correção, aplicando-lhe, quando for o caso, sanções e penalidades legais.

12.7 proceder aos pagamentos devido a(o) contemplado(a), observando as exigências legais e as constantes deste edital e Termo de Ação Cultural.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

13.1 Realizar o objeto proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

13.2 Submeter-se aos regulamentos de segurança durante o tempo e permanência necessário para execução do objeto proposto;

13.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

13.4 observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.

13.5 realizar o objeto proposto, conforme estipulado no Termo de Ação Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os recursos deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2023

14.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

14.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Balsa Nova e nas mídias sociais oficiais.

14.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://Balsanova.pr.gov.br/

14.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@balsanova.pr.gov.bre telefone (41) 3636-8018.

14.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessor de Cultura **Idinei Durau** com apoio do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

14.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

14.8 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

14.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

14.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
● Anexo I - Termo de Execução Cultural;
● Anexo II - Para o item de formação e qualificação em audiovisual - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;

14.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Balsa Nova, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Balsa Nova, 17/10/2023

INDIANARA SCHMIDT IDINEI DURAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Assessor de Cultura

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5AE63200

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: **MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10119/ 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2041-3.3.90.39.00.00.1000;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:33D6B9AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 61/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.
VALOR: Até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2041-3.3.90.39.00.00.1000;
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:25341723

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20/2023

RESOLUÇÃO N.º 20/2023

SÚMULA – Aprova prestação de contas refere ao INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SFRERAM IMPACTOS PELO COVD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 28.09.2023 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas refere ao INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SFRERAM IMPACTOS PELO COVD, relativa ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2022.
Art. 2º - Conforme Documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela gestão do recurso, os recursos não foram executados em sua dentro do 1º Semestre do exercício de 2022 devido a morosidade dos procedimentos licitatórios. Tão logo a licitação para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos foi homologada os produtos foram empenhados e solicitados aos fornecedores, sendo executado no segundo semestre de 2022 o montante de 9.846,02, as diferenças do valor ficaram em restos a pagar aguardando entrega do fornecedor.
O valor repassado foi pactuado em sua integralidade para aquisição de materiais permanentes destinados a Unidade de Acolhimento Municipal.
O colegiado validou a justificativa e os documentos apresentados, aprovando as prestações de contas sem ressalvas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.09.2023.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3CE160E8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 18/2023

RESOLUÇÃO N.º 18/2023

SÚMULA – Aprova prestação de contas refere ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 28.09.2023 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas refere ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE, relativa ao 2º. Semestre do exercício de 2022.
Art. 2º - Conforme Documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela gestão do recurso, os recursos foram executados em sua totalidade dentro do período ao que se refere esta prestação de contas.
O montante foi utilizado para custeio de capacitação destinada aos atores da Rede de Proteção Municipal, foram capacitados um total de 50 servidores atuantes na Rede de Proteção, tendo como resultado dos trabalhos a elaboração e lançamento do Protocolo Juventino.
O colegiado validou os documentos apresentados, aprovando a prestação de contas sem ressalvas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.09.2023.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6A442B7F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 17/2023

RESOLUÇÃO N.º 17/2023

SÚMULA – Aprova prestação de contas refere ao INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTASDAS Á PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 28.09.2023 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprova prestação de contas refere ao INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTASDAS Á PRIMEIRA INFÂNCIA, relativa ao 2º. Semestre do exercício de 2021.
Art. 2º - Conforme Documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela gestão do recurso, as ações pactuadas para este em específico, tratavam de capacitação/educação permanente com tema "Qualificação para profissionais da rede de atenção à pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento, com ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo TEA"., a ser ministrada aos atores de atendimento das pastas de saúde, educação e assistência social.
A Unidade Gestora apresentou como justificativa de não execução do proposto dentro do período a que se refere esta prestação de contas, o período pandêmico e as restrições adotadas na época.
O colegiado validou a justificativa bem como os documentos apresentados, aprovando sem ressalvas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.09.2023.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1EA3E812

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 19/2023

RESOLUÇÃO N.º 19/2023

SÚMULA – Aprova prestação de contas refere ao INCENTIVO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 28.09.2023 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas refere ao INCENTIVO CMDCA, relativa ao 1º. Semestre do exercício de 2022.
Art. 2º - Conforme Documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela gestão do recurso, os recursos não foram executados em sua dentro do período ao que se refere esta prestação de contas, entretanto, o planejamento das ações para execução estava em andamento, em processo de contratação.
O montante foi utilizado para custeio de capacitação destinada ao colegiado do CMDCA, com tema papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dentro do sistema de garanti de diretos e relação com o Conselho Tutelar.
O colegiado validou a justificativa e os documentos apresentados, aprovando a prestação de contas sem ressalvas.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28.09.2023.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7BBBBDB8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 17/2022

RESOLUÇÃO N.º 17/2022

SÚMULA – Aprova prestação de contas de repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse estadual Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2022.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C84A80C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2023

PORTARIA N.º 439/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, revogando a portaria 221/2023
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsável pelos Processos de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar, que serão responsáveis pelo processamento de todos os feitos relativos a esta matéria os seguintes servidores:

Processo de Sindicância
JOYCE CRISTINA CASCAES, Técnica em Saúde, matrícula 45031.
FERNANDO MAGATÃO, Administrador, matrícula 32671 – suplente

Comissão de Processo Administrativo

OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, turismólogo, matrícula 30921 para exercer a função de Presidente;
BRENDA SCARLET CARDOSO, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 46964, para exercer a função de secretária
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro;

Art. 2º - As Sindicâncias terão o prazo de 60 dias e Processos Administrativos deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei.
Art. 3º - Fica assegurado aos membros das Comissões a percepção das gratificações na forma estabelecida pela Lei Municipal 1232/2021, sendo expressamente vedada a acumulação com outra forma de gratificação.
Art. 4º - A comissão designada ficará responsável pela condução dos Processos Administrativos e de Sindicâncias que já estão em curso nesse município.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6D84578B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 440/2023

PORTARIA N. º 440/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 13338/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **KAROLINE KLOSTERMANN TERRES**, matrícula n.º 541731, do cargo de "Nutricionista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Balsa Nova, 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:654056FE

GABINETE
DECRETO Nº 174/2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 50, de 16 de março de 2023, que designa os Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova – CMPD-BN e regulamenta seu funcionamento, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras instrumentalizado no processo administrativo n. 13118/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros como Representantes da Secretaria Municipal de Obras do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova - CMPD-BN, em substituição aos membros que trata o Decreto nº 50, de 16 de março de 2023:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO
Suplente: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:988C6E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 17-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de novembro de 2023, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS E CONEXOES) PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM REDE COLETORAS DE ÁGUA E REDE COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 20 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:24E778B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023

O Município de Barbosa Ferraz – PR torna público, para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N°035/2023**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES., com data de abertura 17 de outubro de 2023, foi considerada **DESERTA** por não surgirem interessados ao certame.

Barbosa Ferraz - PR, 17 de outubro de 2023

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A2891222

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 63/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **63/2023** com a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na(o)UMUARAMARODOVIA PR 489,9987 LT 16 JD UNIVERSITÁRIO, 489, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO USO EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até**16 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CC0998AD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 03/2023

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA**

DE CASSIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **06.989.129/0001-50**,com sede/domicílio na(o) **RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR**. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.004.08.241.0005.1.261.3.3.50.43.00.00. - 33950 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
04.004.08.241.0005.1.261.4.4.45.42.00.00. – 33950 - AUXILIOS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos

oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria

e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir do **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Lar Dos Idosos Santa Rita De Cassia
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de outubro de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023** com a **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 24/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.**, pelo **valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos),** com vigência até **16 de outubro de 2024**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C871E453

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 04/2023

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** PARA A REALIZAÇÃO **DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023..**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) **AV REPUBLICA ARGENTINA, 483,**

BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, neste ato representada(o) por **FABIO CAPARROZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.003.08.241.0005.1.271.3.3.50.43.00.00. - 31969 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado

conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lIl - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

BARBOSA FERRAZ-APAE o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***FABIO CAPARROZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de outubro de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 25/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023.** pelo **valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com vigência até **16 de outubro de 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:46FE814F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 235/2023

PORTARIA N° 235/2023
De: 17/10/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Designação do (a) servidor (a) Andre de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o (a) servidor (a) **ANDRE DE SOUZA**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Panejamento, para exercer a função de Gestor e Fiscal do Convênio.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:27CA286A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR LOTE
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	ATE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
DATA DA ABERTURA	01 DE NOVEMBRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00 HORA DE BRASILIA
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 307.250,00(TREZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR PELO PERÍODO DE 12 MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

HENRIQUE WANKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:98C0EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº005/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de chamamento/credenciamento público nº005/2023 – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo – Áudio Visual Inciso I do Artigo 6°.
O Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz, RESOLVE Retificar o edital n°005/2023, cujo objeto é a seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital n°005/2023, nos seguintes termos:
TERMO DE RETIFICAÇÃO (onde está):
2. VALORES
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Código: 558 – 3.3.90.31.00.00
FICA ALTERADO PARA OS SEGUINTES TERMOS:
Acrescenta-se outro item em:
2. VALORES
2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Código: 558 – 3.3.90.31.00.00
Código: 558 – 3.3.90.48.00.00

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:03CC586E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Cap. IV, Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, e:
CONSIDERANDO o ofício nº. 173/2023 de 17/10/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº. 194/2023 de 17/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 16/10/2023, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA – Matr. 5331, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – regente do 4º ano B – na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Anexo III da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023.
Art. 3º - A jornada mencionada acima será em substituição a professora Luzia Galan Morelato (que se encontra em Auxílio Doença).
Art. 4º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 16/10/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FCE0C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 825/2023

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Barra do Jacaré PR.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - É instituído o programa de INCENTIVO AO ESPORTE no Município de Barra do Jacaré, PR, com a finalidade de suplementar a necessidade de apoio institucional, técnico e financeiro aos esportistas amadores em todos os níveis regulares no Município de Barra do Jacaré.

Artigo 2º - Poderão ser atendidos através deste programa de apoio, inclusive com transporte, todos os atletas, dirigentes ou árbitros designados para a realização de campeonatos/eventos que incentivem o desenvolvimento do Esporte Amador no âmbito regional ou nacional.

Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com as Entidades ou Associações sem fins lucrativos existentes, ou criadas especificamente para promover tais eventos, e que contribuam para o aprimoramento e desenvolvimento intelectual, físico e psíquico dos atletas municipais nas suas diversas faixas etárias;

Artigo 4º - Fica determinado que todas as entidades/associações vinculadas e/ou beneficiadas neste programa estarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Artigo 5º - Será criado o Conselho Municipal de Gestão do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, dentro de 120 dias da publicação desta lei, e será composto por representantes do Poder Executivo e por representante(s) das Associações ou

Entidades específicas, que terá por incumbência a fiscalização e validação da aplicação desta lei.

Artigo 6º - Fica autorizado o pagamento das inscrições das competições/eventos pelo Executivo Municipal, quando for do interesse da Secretaria da Cultura e Esportes que haja atletas representando o município em determinada competição/evento e desde haja dotação orçamentária suficiente, com limite anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 1º - Havendo o interesse da Secretaria da Cultura e Esporte no pagamento da inscrição de determinado campeonato/evento, esta irá providenciar a inscrição do atleta/equipe no campeonato/evento, e deverá apresentar no setor de contabilidade o regulamento do campeonato, guia de pagamento e a relação dos inscritos.
§ 2º - A Secretaria de Cultura e Esportes tem o prazo máximo de 10 dias úteis para apresenta no Setor de Contabilidade os documentos necessários.
§ 3º Ocorrerá o pagamento de até 2 (duas) inscrições anuais para cada atleta ou equipe.
§ 4º Para as modalidades de esporte individual, o atleta para ter direito ao incentivo descrito neste artigo, deverá apresentar Cadastro único, comprovando baixa renda. Este parágrafo não se aplica as modalidades de esporte coletivo.

Artigo 7º - Todos os incentivos descritos nesta lei, só serão aplicados/disponibilizados, aos campeonatos/eventos que a Secretaria da Cultura e Esportes entender interessante ter a participação dos atletas representando o Município da Barra do Jacaré.
Parágrafo único: Para ter direito ao incentivo os atletas devem obrigatoriamente estarem representando o município de Barra do Jacaré (uniforme com brasão do município) e residirem neste município (comprovante de residência).

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Joé Galdino Pereira, em 17 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AD2BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 826/2023

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Cultura de Barra do Jacaré-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Barra do Jacaré-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT), cuja finalidade consiste na captação e na aplicação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura do Município, como meio de promoção do lazer e bem-estar social.

Art. 2º. Consistirão recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT):
I - Dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III - Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
V - Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
VI - Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.
VII - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) serão destinados, exclusivamente, a fomentar atividades culturais no Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) terá como principais propósitos:
I - Fomentar atividades relacionadas à cultura no Município, visando despertar o desejo de conhecimento e a valorização da cultura local;
II - Incentivar a divulgação do Município e seus talentos;
III - Promover eventos culturais, artísticos e sociais que atendam a demanda de recreação e de lazer do Município;
IV - Adquirir materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas culturais.

Art. 4º. A administração e representação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) caberão a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 5º. A competência quanto a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) será assim distribuída:
I – A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte caberá:
a) Coordenar, incentivar e promover a cultura no Município;
b) prover o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) de recursos necessários, de acordo com as disponibilidades;
c) promover ações e negociações no sentido de captar recursos financeiros destinados à capitalização suplementar do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT).

II - Ao Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT caberá: fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do fundo criado por esta lei, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 7º. – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente ao Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré.
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 8º. – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
Parágrafo 1º. – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.
Parágrafo 2º. – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 9º. – A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte submeterá trimestralmente para a aprecia-ção do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 10º. – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 11º. – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 12°. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira em 17 de outubro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1EA4FD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 508/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**09 UFM**
	"ATIVIDADES PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**584,28**
	PERIODO: DE 15/10 A 16/10/2023		
	TOTAL		**584,28**

Bela Vista da Caroba-Pr, 17 de outubro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 17/10/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
N° 288
LEI MUNICIPAL 528/2017
REQUISIÇÃO Nº 508/2023
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI		MATR.	43-7
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/10	16/10	CURITIBA	PR	ACOMP. PROC. TCE/PR	1,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO DO EXECUTIVO___
Previsão de Quilometragem para Combustível: ____
Valor para Combustível: ____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 17/10/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:66BC2BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0192/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 17 de outubro de 2023, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI,** portadora do RG nº 53100228 SSP/PR e CPF 622.509.490-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2C499F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0190/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO que o referido servidor usufruiu de 76 dias da licença prêmio referente ao último quinquênio, tendo sido convocado a retornar ao trabalho antes do término de sua licença, em razão de

interesse público, restando direito de usufruir de 14 dias de licença prêmio,

CONCEDE

Art.1º - Ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo de efetivo de Médico 40 hs, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 14 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto Municipal n° 156/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:DE4731B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL12/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 17/10/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3331 - TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. (20.438.534/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 12.970,00

Bela Vista da Caroba, 17/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:68EA964B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/10/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME CONVÊNIO Nº288/2023 - SECID
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4733 - ZAGONEL S.A. (81.365.223/0001-54)

TOTAL GERAL: R$ 205.000,00

Bela Vista da Caroba, 17/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C184AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 063/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: PF ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 19/11/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de outubro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3F08F537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR78/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/10/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)
4045 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (34.798.600/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 42.360,00

Bela Vista da Caroba, 17/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0250EB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 142/2022, que estabelece critérios para a investidura à função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kaibers e Escola Municipal Bom Jesus, e em observância ao Edital nº 02 de 27 de setembro de 2023, que fixa calendário para realização do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, resolve:

TORNA PÚBLICO

A divulgação do nome dos indicados a função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº 216/2023 encaminhado à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme segue:

NOME	INSTITUIÇÃO
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	CMEI – JULIANA MEZZOMO KAIBERS
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de outubro de 2023.

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Presidente da comissão de Avaliação de Mérito e desempenho da Direção Escolar

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:656594CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE CONVOCAÇÃO DOS INDICADOS A FUNÇÃO DE DIREÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 142/2022, que estabelece critérios para a investidura à função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kaibers e Escola Municipal Bom Jesus, e em observância ao edital Nº 02 de 27 de setembro de 2023 onde fixa calendário para realização do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, resolve:

1 - Convocamos os indicados à função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme edital de convocação Nº 03 de 17 de outubro de 2023, para que, respeitando o prazo estabelecido no Edital Nº 02 de 27 de setembro de 2023, apresentem à comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a documentação comprobatória que será analisada conforme instrumento de avaliação contido em anexo ao Decreto Nº 0142/2022. A documentação a ser entregue deve respeitar o que está contido no artigo 2º do Edital Nº 02 de 27 de setembro de 2023. Documentos: Formação Profissional – Pós-graduação, formação especifica para direção, participação em cursos de capacitação, experiência e administração escolar.

CONVOCADOS:

NOME	INSTITUIÇÃO
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	CMEI – JULIANA MEZZOMO KAIBERS
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

2 - A documentação a ser entregue pelos indicados deve respeitar o que está contido no calendário de realização das atividades para a avaliação, Edital Nº 02 de 27 de setembro de 2023, tendo como limite máximo para apresentação, a data de 25/10/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de outubro de 2023.

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho da Direção Escolar

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E7281753

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2023 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo da deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR do período do seu repasse até junho de dois mil e vinte e três vinculado ao Fundo da Infância e do Adolescente – FIA.

O Plenário do O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reuniu-se ordinariamente no dia 17 de outubro de 2023, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 à 6 anos de idade – Primeira Infância, acessado através da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, do período do seu repasse até trinta de junho de dois mil e vinte e três.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de outubro de 2023.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:6FD3C7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,

senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, sito a Rua República Argentina, 508, Centro cidade de Barracão - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17.834.237/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 84/2022 – Pregão Eletrônico n.º 52/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 211/2022, a partir de seu vencimento, até 17/10/2024, cujo objeto é Prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de tecnologia da informação de cadastro de propriedade rural (ITR), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Bituruna - PR, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 211/2022, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 10/2022 à 09/2023, passando o valor mensal para R$ 4.075,73 (quatro mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art. 65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos

Pág. 2

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de outubro de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B0225175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 ADITIVO N.º 005/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sito a ROD BR 277, 748, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82.446.394/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2022, a partir de seu vencimento, até 15/01/2024, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de regularização e implantação de Fibra Óptica destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de outubro de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0178829A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **06 DE NOVEMBRO DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** das seguintes obras: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REALOCAÇÃO DE PISTA DE ROLAMENTO E ESTACIONAMENTO E MURO DE ARRIMO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 263/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:BC9922A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRI-GERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.617,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SUELI DE ASSIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8D55265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **31 de Outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**:** R$ 101.712,31 (Cento e um mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos).
Entrega das propostas e documentações: até 31 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:5960E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - TIPO MENOR PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA**

DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - LOTES FRACASSADOS DO PREGÃO ANTERIOR (31/2023), a Pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 55/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao dia 10 de mês de outubro de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

PROPONENTE:

PROPONENTE: BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA00.284.707/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$134.985,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Totalizando o valor de R$134.985,00(cento e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais):

Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:230628D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - TIPO MENOR PREÇO

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E CONVÊNIO IAT 821/2022. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 56/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao dia 09 de mês de outubro de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:PROPONENTE:

PROPONENTE: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME(23764661000199) com o lote: 1 no valor total de R$27.996,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).

Totalizando o valor de R$27.996,00(vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:F59F9E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DA ATA: R$ 38.757,10 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A454A77C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 057/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil),

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E5A40D88

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.015.954/0001-24, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e online, em gestão administrativa de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Lei 8.080/90, Portaria nº 06 de 28 de setembro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EDBDA485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239 2023

PORTARIA Nº 239/2023
Data 17/10/2023

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor efetivo, em virtude de Aposentadoria e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor Aposentado, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Dirceu Aparecido Melonari	R$ 10.702,32	10	R$ 1.070,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:23B30295

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Dirceu Aparecido Melonari,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 10.702,32(dez mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7820FAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1181/23 EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 1181/23

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido partir de 16 de outubro de 2023, André Felipe Ribeiro dos Santos Razoto CPF Nº 122.429.579-02 RG 14.607.163-5 Pr,p ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:57B2D782

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1182/23 - APOSENTADORIA INSS

DECRETO Nº 1182/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 16.10.2023, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art.1º - Fica DESLIGADA desta Prefeitura Santina Aparecida Oliveira dos Santos, RG 6.087.707-6 PR admitida em 01 de maio de 2002, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 16 de outubro de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:362C4611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 258-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 258/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede à Rua Tenente Camargo, n° 1015, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F26A17C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5223/2023.

Cancela Férias de Servidor Público que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias da servidora Deolinda de Vargas, Conselho Tutelar, Matrícula n° 996, programadas conforme portaria nº 5210/2023 para o período de 31/10/2023 a 29/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0DAC0C4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1179/2023

SÚMULA: Prorroga nomeação de SIMONI RITTER SILVEIRA para o Cargo temporário de Auxiliar de auxiliar de serviços gerais - feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **SIMONI RITTER SILVEIRA** portadora do RG: 13.296.561-7 -SSP PR, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de serviços gerais - feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **19 de outubro de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:06C5539C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1180/2023.

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, pelo transcurso do Feriado Nacional de 02 de novembro "Dia de Finados", ficando em consequência, suspenso o expediente em todas as repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA6FCADC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 173-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2023.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 8.737,66 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4AECB997

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2023.
CONTRATADA: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2CC17F8F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 57-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 57/2023, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AURORA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.545.120/0001-40, com sede à Rua João Planincheck, n° 229, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AURORA E-COMMERCE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:465DDDD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2023.
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B47B37DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 176-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2023.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 11.475,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2BDDA2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 177-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2023.
CONTRATADA: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 9.467,30 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B6B538C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 178-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2023.
CONTRATADA: ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado, materiais, equipamentos e mobiliários (caixa térmica, caixa organizadora, cadeiras giratórias, balcão e ventilador) e materiais de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/02/2024.
VALOR: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 70/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1625EB0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 179-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2023.
CONTRATADA: AVALIANDO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço e tecnologia com direito de uso do software Avaliando Brasil para realização de pesquisas referentes aos serviços oferecidos pelo Município.
VIGÊNCIA: 17/10/2023 à 16/10/2024.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade n° 8/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:65A49704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 42.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 42/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **01 de novembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0F2E3439

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041 2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem de áreas verdes, coleta e transporte de resíduos, bem como serviços de poda de árvores, rastelagem, transporte e destinação final dos resíduos gerados em praças e avenidas no Município de Bom Sucesso - PR.**

MOTIVAÇÃO: Mediante analise técnica para readequação do edital.

Bom Sucesso, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6B8081D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 297/2023
DATA: 16 de outubro de 2023.

Súmula: Convoca a 2º Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, e a Secretaria Municipal de Cultura do Estado do Paraná em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura – Conferência Temática a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 19h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Fênix s/n na Biblioteca Cidadã, Centro, Bom Sucesso – Paraná, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A realização do evento estará a cargo da Comissão

Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I – Maria José Laurindo;
II – Nancy Greskiv da Silva Keller;
III – Orlete Aparecida Dias de Oliveira;
IV – Ronita Aparecida de Carvalho;
V – Luciana Mara Pianta.
Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela

Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - A Comissão Organizadora que trata o Art. 2º deste Decreto ficará responsável, por elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura ficam incumbidos de encaminhar outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ANGELA MARIA THEZOLIN
Prefeito Municipal em Exercício Secretaria Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BA43C1CC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-299/2023.
DATA- 17 de outubro 2023.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica Exonerada a senhora Edna Lucia de Oliveira Lima – inscrita no CPF/MF- 847.xxx.xxx-xx, matrícula nº- 203963 do cargo comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas- CC- 9 .

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4B3DFBBA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-300/2023.
DATA- 17 de outubro 2023.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica Exonerada a senhora Edna Aparecida da Silva Santos– inscrita no CPF/MF- 058.xxx.xxx-xx, matrícula nº- 203951 do cargo comissionado Assessor da Secretaria de Administração- CC- 7 .

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8DB70229

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-261/2023.
DATA-17 de outubro de 2023.

-concede licença s/vencimentos-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Púlbica Municipal, senhora Camila Franciely da Silva, matricula nº-202306, inscrita no CPF/MF-082.xxx.xxx-xx cargo Serviços gerais- LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, a partir de

17/10/23 a 17/07/24, devendo retornar suas atividade normais em 18/07/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:65158285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **1 ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada servidor, para os dias 18 e 19 de outubro de 2023, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da reunião para assuntos do VAAR-PACTUAÇÃO e novo PAC.
· **Elisana Pillonetto**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
· **Clayton Cesar da Silva**, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBB3B749

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 222/2023

HOMOLOGADO EM 16/10/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

(Processo Licitatório 89/2023)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
(de 17/10/2023 à 16/10/2028)
EXTRATO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 222/2023

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.916.100-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 881.465.299-68, e

CONCESSIONÁRIA: **OSMAR OSNY BASEGGIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.961.104/0003-12**, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Av. Padre Ivo Zolet, nº 450, CEP nº 85515-000, neste ato representada pelo **Sr. OSMAR OSNY BASEGGIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 017.877.399-96, Cédula de Identidade nº 5.721.750-0 SSP-PR.

OBJETO: concessão de direito real de uso tem por objeto a: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 55, COM ÁREA DE 2.535,15 M2, SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 504,51 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 54.315, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 146.726,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.659/2023.**

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
Manter a atividade industrial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos (conforme proposta-oferta);
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º da Lei Municipal 1659/2023 e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de **5 anos (cinco anos),** a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sendo ***de 17/10/2023 à 16/10/2028.*** Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária,

obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2023.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B38440FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
Registro de Preços nº 60/2023
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, do tipo **MAOIR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 01/11/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2E4DEBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA N.º 25/2023

PORTARIA Nº.25/2023

Ementa: Concede Licença Prêmio, convertida em Pecúnia Integral com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n° 414/2010 , de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :
Art. 1º *Conceder ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, ocupante do cargo de Advogado, nomeado pela Portaria nº 02/2012 de 23 de fevereiro de 2012, registrado na Matricula nº 30, a conversão em pecúnia integral de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública. (Período de Fevereiro de 2017 á Fevereiro de 2022). Com a contagem excluindo o período de Pandemia conforme Decreto 173/2021, a contagem do novo período aquisitivo é 31 de Janeiro de 2017 á 05 de agosto de 2023.*
Art. 2º *A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 90 da Lei Municipal n° 414/2010.*
Art. 3° *Essa Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/10/2023.*
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:33643F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 868/2023.

Revoga e Lei Municipal n. 756/2019, datada em 10 de junho de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 756/2019, datada de 10 de junho de 2019, que em Ementa**: Dispõe sobre o pagamento de diárias de Vereadores, e Funcionários da Câmara Municipal de Braganey**.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, dia 17 de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5654B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 e 2	VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 04.313.875/0001-02	R$ 228.000,00
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)		

Braganey, 17 de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:554CBAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado FCK 25,0 para a construção de ponte no interior para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	MINERAÇÃO CONCRETO LTDA – CNPJ: 79.618.476/0001-40	R$ 76.000,00
VALOR TOTAL: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)		

Braganey, 17 de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BB6D7791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2023

Pregão Nº. 51/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 51/2023, de 16/10/2023, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES E CAMISETAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA, E S N DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INFINITI CONFECÇÃO LTDA, KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA, KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA, no valor total de R$26.303,42 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79743FBC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS

Atas nº 119 a 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023
Processo Adm: Nº 00000150
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES E CAMISETAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFEARA-PR
Empresas vencedoras valor total: R$26.303,42 (vinte e seis mil trezentos e três reais e quarenta e dois centavos):
BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA (04674599000108) com os lotes: 1, 4 e 5 no valor total de R$1.256,20 (Um mil duzentos e cinquenta e seis e vinte centavos). Ata nº 119/2023
KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA (01449432000147) com os lotes: 3, 6, 7 e 8 no valor total de R$5.724,92 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Ata nº120/2023
PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUÁRIOS LTDA (30941799000181) com o lote: 9 no valor total de R$9.449,30 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Ata nº 121/2023
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (32947401000140) com os lotes: 11,12 e 13 no valor total de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais). Ata nº122/2023
E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO (40957188000185) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais). Ata 123/2023
INFINITI CONFECÇÃO LTDA (23829339000109) com o lote: 10 no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Ata nº124/2023
Lei 8666/93
Vigência 12 meses
Assinatura 17/10/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:475365B2

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2023

Pregão Nº. 52/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 52/2023, de 17/10/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS E BRINQUEDOS PARA A FESTIVIDADE NATALINA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA, L CONTI E CIA LTDA, L CONTI E CIA LTDA, N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI no valor total de R$26.044,60 (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezessete dias de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:310230B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contratos 185 a 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2023
Processo Adm: Nº 00000151
Objeto:AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS E BRINQUEDOS PARA A FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Empresas vencedoras valor total: R$26.044,60(vinte e seis mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos):
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI(34090540000125) com os lotes: 5, 6 e 10 no valor total de R$2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).Contrato 185/2023

L CONTI E CIA LTDA(03138766000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$9.302,60 (nove mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos). Contrato 186/2023
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA(37122484000151) com o lote: 15 no valor total de R$14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais).Contrato 187/2023
Lei 8666/93
Assinatura 17/10/2023
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0FDF0FD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2023

Pregão Nº. 53/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 53/2023, de 17/10/2023, para o qual tem como objeto: "Registro de preço para aquisição de Kit de Material Escolar" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA, J.N.S. ALBONETTI no valor total de R$103.567,50 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezessete dias de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6494A64

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATAS

ATAS Nº 125 e 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023
Processo Adm: Nº 00000152
Objeto: Registro de preço para aquisição de Kit de Material Escolar, para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$103.567,50(cento e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos):
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA(37122484000151) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R$81.523,50 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). ATA 125/2023
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI(33958340000189) com os lotes: 2, 4 e 6 no valor total de R$22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).ATA 126/2023
Lei 8666/93
Assinatura 17/10/2023
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D0F89B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 17/2023

Súmula: Dispõe sobre o Resultado Provisório do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Gestão 2024-2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 02/2023, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Sobre o Resultado Provisório do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Gestão 2024-2027, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º	Mirian Borges Avancine	271
2º	Vanessa Lopes da Silva Basso	266
3º	Edilene Marçal Dias Lemos	259
4º	Evelyn Thainara Sales	167
5º	Fabiana Peixoto Kommers	147
6º	Credivania Martines Vanderlei	138
7º	Anderson Santos Ferraz	88
8º	Karina Aparecida Batista Lunardi	31

Art. 2º - O Prazo para solicitação de impugnação quanto ao processo de apuração e/ou do resultado provisório é até dia **19/10/2023**, conforme previsto no cronograma do edital 05/001/2023**.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 17 de outubro de 2023

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A07DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 599/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico e requerimento de prorrogação conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
KATRINE GRUNEWALDT	PROFESSOR 30 HORAS	767322050	05/10/2023	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:54C957DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Decreto Legislativo nº 05/2023

Súmula: "Dispõe sobre julgamento da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, exercício financeiro de 2016 e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **Reprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da Senhora Ana Lúcia Mazeto Gomes, Processo nº 307112/17 – TCE/PR. Fica **aprovado** o Acórdão de Parecer Prévio nº 278/2020-S1C – Primeira Câmara /TCE-PR, que concluiu pela **Irregularidade das Contas**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara, 17 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9CE86285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216/2023

DECRETO Nº 216/2023

SÚMULA: Suspende Processos Seletivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica Suspenso os prazos e o andamento dos Processos Seletivos Simplificados nº 022/2023, 038/2023, 043/2023, 053/2023, 074/2023, até o saneamento total dos Processos nº 626615/23, 626739/23, 626801/23, 626682/23, 626720/23.
Art. 2º - Ficam suspensas todas as novas contratações dos profissionais no art. 1º.
Artº. 3º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 17º dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E1415B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	11/07/2022 à 10/07/2023	20/11/2023 à 19/12/2023
ERIQUIS FERNANDO TOSCHI	04/11/2022 à 26/08/2023	04/11/2023 à 03/12/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17° dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:178854D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 16 de outubro de 2023.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 096/2023.

Nome	Motivo do Desligamento
Andressa Juliete Tomaz Mendes	Não se apresentou para início das atividades. Não se apresentou na data agendada, de acordo com Edital de Convocação, ou em até 05 dias corridos após a divulgação do Edital de Convocação. Item 6.1 Edital 096/2023.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3D7E99E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REF.:

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini, nomeado pela Portaria n° 202/2022 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preço das proponentes interessadas no objeto da Tomada de Preços nº 005/2023.
Na tabela abaixo, segue a classificação final:

Classificação	Licitante	Valor Proposto
1º	**AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME, CNPJ: 04.230.255/0001-00**	**R$ 285.288,74**
2º	CONSTRUTORA DEKA LTDA – ME, CNPJ: 16.956.403/0001-49	R$ 336.228,39

Após análise das propostas, a CPL declarou a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME, CNPJ: 04.230.255/0001-00** vencedora, por ter apresentado os documentos mínimos exigidos pelo edital e por ter apresentado a proposta de menor valor.

Califórnia, 17 de outubro de 2023.

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:57B646FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022-PMCS
CONTRATO 116/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS E 7 DIAS NA SEMANA, COM CIRCUITO FECHADO E MONITORAMENTO DE 18 PONTOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PJ COLAÇO RODRIGUES SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **29.935.825/0001-80**, situada a Rua Visconde de Guarapuava, 2011, Bairro dos Estados, Cep. 85.035-025 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Pieter Jose Colaço Rodrigues.**

VALOR: R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B7D2F661

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Especial de Ética e Disciplina – CEED para recebimento e apreciação de denúncias sobre irregularidades praticadas por membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 88 e seguintes da Lei Municipal Nº 796, de 15 de março de 2023, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 10/2023, Resolve:

Art. 1o Altera a composição da **Comissão Especial de Ética e Disciplina - CEE** com o objetivo de receber e apreciar denúncias sobre irregularidades praticadas por membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão-PR, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo que a presidente deste conselho preside também a Comissão Especial.

§ 2º A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município, conforme previsão na legislação municipal.

Art. 3o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Marilene Kerkhoff dos Santos,** representante da sociedade civil (*Presidente*);
II – **Alisson Daniel Matte**, representante da sociedade civil.
III – **Rodrigo Mayer Colaço**, representante governamental (*Secretário*);
IV – **Márcio Amadiu,** representante governamental;

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por outro membro com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por outro membro com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3o Compete à Comissão Especial, conforme atribuído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e legislação municipal:
I - fiscalizar a atuação dos conselheiros tutelares;
II - fiscalizar o regime de trabalho e o plantão;
III - receber denúncias contra conselheiros tutelares;
IV - promover a conciliação entre conselheiros tutelares, e entre estes e os servidores;
V - solicitar ou realizar diligências e requisitar informações e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
VI - elaborar relatório circunstanciado concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
VII - comunicar ao Ministério Público fato que constitua crime ou contravenção penal.

Art. 4o A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º A denúncia de irregularidade pode ser encaminhada por qualquer pessoa, por meio do serviço de ouvidoria, prevalecendo a forma escrita, fundamentada e com indicação de provas.
§ 2º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 3º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§ 4º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 5º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado, e se necessário ao Ministério Público.
§ 6º O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias úteis, sendo prorrogável por igual período. Sendo que, para isso os representantes escolhidos devem disponibilizar o tempo que for necessário para realização dos trabalhos da comissão em período hábil.

Art. 5º Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 6º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 8o Esta Resolução revoga a Resolução CMDCA Nº 07/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 16 de outubro de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:2104E146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.° 2.084, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 002/2023, que dispõe sobre os procedimentos para o Setor de Recursos Humanos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os termos do art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Instrução Normativa Conjunta nº. 002/2023, que "Dispõe sobre os procedimentos para o Setor de Recursos Humanos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul", na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.084, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para o Setor de Recursos Humanos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Versão: 01
Data: 09/10/2023
Ato de Aprovação: Decreto Municipal n.º 2.084/2023
Secretaria Municipal Responsável: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Artigo 3º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal n.º 60/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas em Lei de Estrutura Organizacional do Município, esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para o Setor de Recursos Humanos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na prática de suas atividades:

Planejar, propor, executar e controlar políticas relativas à implementação da gestão de pessoas garantindo os princípios da eficiência e eficácia da Administração Direta do Município;
Prover os quadros funcionais da Administração Direta do Município, coordenando os concursos públicos respectivos e os processos seletivos simplificados para a contratação temporária de excepcional interesse público, diretamente ou por meio de empresa especializada;
Promover a avaliação de desempenho individual, treinamento, capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores;
Realizar a confecção individual de pasta funcional de todos os servidores e manter a guarda e o controle das fichas funcionais;
Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: Estatuto dos Servidores; Leis Municipais de Reajuste e Revisão Geral; Tabelas e Instruções do INSS; Pareceres Jurídicos; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal e outras legislações pertinentes;
Manter controle mensal das informações ao Regime Previdenciário;
Manter controle da admissão e demissão dos servidores municipais;
Manter pesquisa de assiduidade do servidor;
Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;
Acompanhar os procedimentos de aposentadoria dos servidores, fornecendo certidões e declarações necessárias (conforme instrução normativa do TCE-PR) à Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP e a outras entidades previdenciárias;
Manter controle de afastamento de servidores em gozo de beneficio previdenciário;
Manter controle das exigências contidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange aos atos de pessoal;
Cumprir rigorosamente a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à geração de informações solicitados para abastecimento de dados nos programas do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP-TCE-PR;
Incentivar o programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
Realizar o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, devendo manter um arquivo físico da mesma;
Manter controle da folha de pagamento dos agentes políticos;
Elaborar minutas de Portarias de nomeação de cargos de confiança ou em comissão somente quando houver previsão legal e destinadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
Solicitar a apresentação de "Declaração de Bens" na data da nomeação, de todos os cargos nomeados pela Administração Pública Municipal;
Observar e orientar o gestor que contratações por prazo determinado deverão ser realizadas unicamente quando houver previsão legal, fundamentando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, e precedidas de, pelo menos, teste seletivo, salvo nos casos de emergência;
Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores;
Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes a irregularidades constantes no Setor de Recursos Humanos;
Calcular e emitir as respectivas guias de encargos da folha de pagamento, quais sejam guia do FGTS e previdência própria;
Coordenar a elaboração de cálculos financeiros relativos às alterações salariais, rescisões, impostos e encargos, vinculados à geração da

folha de pagamento, aos Institutos de Previdência Geral e Municipal e às consignações obrigatórias e facultativas, de acordo com a legislação em vigor;
O Setor de Recursos Humanos terá até o dia 25 (vinte e cinco) do mês em curso para repassar ao Setor de Contabilidade os relatórios de folha de pagamento, para o empenhamento da folha de pessoal, ressalvados casos fortuitos;
Manter a contabilidade informada de todas as ações do Setor de Recursos Humanos, que interferem no Setor de Contabilidade;
Solicitar pareceres jurídicos à Procuradoria Geral do Município, relativos à aplicação da legislação que rege os servidores municipais, propondo, quando necessário, alterações na legislação pertinente;
Auxiliar a Procuradoria Geral do Município, fornecendo as informações relacionadas às suas competências, nas ações que envolvam temas relacionados ao Quadro da Prefeitura Municipal;
Dar publicidade a todos os atos do Setor;
Alimentar o sistema operacional interno com as informações relativas à folha de pagamento e com os dados que devem ser refletidos no Portal da Transparência;
Recomendar que os trabalhos do contrato iniciem somente após publicação da Portaria de Nomeação, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;
Permitir a nomeação de servidores concursados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada cargo;
Promover as inclusões de férias, se aprovadas pelo Secretário da pasta;
Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária de livro, folha de ponto ou frequência ou marcação de ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;
Certificar-se que a concessão de licença a servidores só deverá ser aceita pelo Setor de Recursos Humanos se acompanhada de parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos, acompanhada de parecer da Procuradoria Geral do Município e autorizada formalmente pelo Prefeito Municipal;
Observar que nas licenças médicas concedidas aos servidores, quando o atestado ou declaração determinar seu afastamento por um período maior que 3 (três) dias, ou então igual ou menor que 3 (três) dias mas o documento estiver sem o CID (Código Internacional de Doenças), o referido servidor deverá passar por perícia médica designada pelo Município;
Verificar que em se tratando de servidor nomeado pelo Regime Geral, nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o mesmo deverá obrigatoriamente ser submetido a perícia do INSS;
Providenciar anualmente, em conjunto com os demais departamentos e secretarias, a atualização dos dados cadastrais dos servidores, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Setor de Recursos Humanos com prazo determinado por este;
O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Secretário da pasta, deverá analisar o cronograma de férias elaborado pelos Setores e aprová-lo, atento para possíveis excessos de servidores em férias em determinados períodos, quando pode ocorrer estrangulamento da capacidade de serviço do setor;
Elaborar e encaminhar os dados eletrônicos do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
Manter atualizados todos os eventos referentes ao sistema de registro do Governo Federal – e-Social, devendo o mesmo ser transmitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
Gerenciar o sistema de gestão de Recursos Humanos relativo a todos os processos que impliquem no processamento da folha de pagamento da Administração Direta do Município, de acordo com as diretrizes técnicas de sistemas informatizados, zelando pela atualização e fidedignidade das informações introduzidas no mesmo;
Declarar os dados de retenção de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil;
Encaminhar relação mensal dos nomeados e exonerados dos cargos de provimento efetivo do Quadro Único de Pessoal e Quadro do Magistério Municipal à Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;
Publicar mensalmente a tabela de cargos efetivos e comissionados, integrantes do quadro de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos;
Seguir o que rege a Lei Federal n.º 8.159/91, regulamentada pelo Decreto n.º 4.553/2002 da Presidência da República, no que diz respeito à política de arquivos públicos e privados, para documentação deste setor;
Publicar mensalmente a portaria de férias dos servidores, contendo o período aquisitivo e período de gozo;
Manter atualizada a listagem dos servidores que usufruem do benefício do "Programa de Incentivo à Formação dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação da Rede Pública de Ensino", conforme legislação pertinente;
Solicitar para todas as admissões o exame admissional, e na demissão o exame demissional;
Manter atualizado o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e o Risco Ambiental do Trabalho (RAT);
Alertar as Secretarias que o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, não é obrigatoriamente realizado pelo Setor de Recursos Humanos, porém o mesmo deve atentar-se à legislação pertinente em caso de confecção deste;
Disponibilizar informações ao público interno e externo, no âmbito de sua competência, bem como, elaborar relatório com informações das atividades do Setor, sempre que solicitado pela chefia imediata e o Prefeito Municipal;
Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e fornecer informações ao setor competente e à secretaria solicitante, quando requerido;
Firmar documentos, declarações, certidões e certificados baseados em informações de registros formais relativos às ações de competência do Setor;
Analisar os Projetos de Leis encaminhados pelos Poderes Legislativo e Executivo referentes às temáticas de Recursos Humanos;
Analisar e elaborar minutas de respostas a ofícios originados do Poder Judiciário, Ministério Público e demais autoridades;
Fazer relatório bimestral das horas extras pagas aos servidores, indicando o nome do servidor, Secretaria na qual está lotado, quantidade de horas extras e valor recebido, e encaminhar as informações ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia para o Controlador Interno;
Gerir o processo de compra e concessão de vale-transporte dos servidores municipais da Administração Direta;
Realizar estudo de remuneração junto à Diretoria da área solicitante, para cargos de liderança, considerando a última ou a atual remuneração e benefícios do candidato aprovado, comparando a remuneração e benefícios oferecidos;
Gerir as atividades de admissão, provimento, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções, em conformidade com os planos de carreiras e vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta do Município;
Propor revisões nos planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração municipal;
Gerir todo o processo relativo aos estágios remunerados e não remunerados, orientando as secretarias quanto aos limites, prazos e demais normas a serem observadas;
Acompanhar e controlar Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e demais documentos congêneres, relativos à sua área de atuação;
Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos da legislação de pessoal, sempre que necessário;
Planejar, propor e assessorar a implantação de programas de controle médico e saúde ocupacional;
Coibir o pagamento de hora extraordinária para os ocupantes de cargos em comissão e servidores efetivos nomeados em funções gratificadas, pois o desempenho de sua atividade exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço;
Exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos do Setor.

Art. 2º Havendo necessidade, poderão ser regulamentados outros procedimentos que esta Administração considerar necessários.

Art. 3º As normas acima discriminadas ficarão adstritas ao acompanhamento e fiscalização do Controle Interno e o descumprimento do disposto nesta Norma de Procedimentos constará

em um relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal para providências cabíveis.

Art. 4º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 02/2015 do Controle Interno.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2023.

ESTELA CELINA MÜLLER
Controladora Interna

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:15DAEFE4

GABINETE
DECRETO Nº. 2.086, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul, para a gestão 2023 – 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n°. 18, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 388, de 09 de novembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul, na forma que segue.

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul:

a) Representante do Departamento de Urbanismo
Titular: Antônio Ailton Speranceta Junior;
Suplente: Natalie de Oliveira Thomazini.

b) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística
Titular: Andréia Trevisan;
Suplente: Pyramon Accioly.

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Jeanderson Tell Souza de Oliveira;
Suplente: Elisaine Cristine Ceccon Cavalheiro.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Jacinto de Oliveira;
Suplente: Marisa Leal Ferreira da Silva Panzarini.

e) Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Bruna Ferrarini Berleis;
Suplente: Bruna Aparecida Lopes Nascimento.

II - Representantes de Entidades e da Sociedade Civil do Município de Campina Grande do Sul:

a) Representante da Associação Industrial e Comercial
Titular: Luiz Jair Minatti;
Suplente: Maurício Solak.

b) Representante da Classe de Arquitetos ou Engenheiros:
Titular: Jakeline Aparecida Ferreira;
Suplente: Keli Coradin.

c) Representante de Associações de Moradores:
Titular: Valdecir Florêncio dos Reis;
Suplente: Dirlei Addad.

d) Representante da Câmara Municipal
Titular: Felipe Veiga;
Suplente: Pedro Café.

e) Representante do Mercado Imobiliário
Titular: Luiz Valmir dos Santos;
Suplente: Michel Mocelin.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 1.504, de 20 de maio de 2021 e nº. 1.919, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5C683E32

GABINETE
DECRETO Nº. 2.087, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal nº. 759, de 15 de junho de 2021 que cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando as assembléias realizadas nas datas de 12 de setembro de 2023 e 19 de setembro de 2023 com os diversos segmentos da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Campina Grande do Sul, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Membro Titular: Eliandro Vicente da Fonseca;
b) Membro Suplente: Ivanildo Pinheiro da Silva.

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Membro Titular: Tiago Gheno (Vice-Presidente);
b) Membro Suplente: Fábio Gonçalves Krajewski.

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Membro Titular: Joice Vidolin Brandt (Presidente);
b) Membro Suplente: Maria do Carmo Generoso Fajardo.

IV - Representantes dos Pais dos Alunos:

a) Membro Titular: Lucineide Francisca da Silva (Secretária Geral);
b) Membro Suplente: Jean Felipe Zamboni.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 3º A atuação dos membros doComitêé considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.568, de 12 de agosto de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:717A2E71

GABINETE
DECRETO Nº. 2.090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.835, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul, através de processo de escolha, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a possibilidade de ampliação da concorrência entre os profissionais da educação no processo de escolha da Direção, dos Estabelecimentos de Ensino Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto revoga o inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.835, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul, através de processo de escolha, por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.835, de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C6462D14

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 04/2023.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS E/OU CONDIÇÕES CLÍNICAS PECULIARES, QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir das 09h00min do dia 17 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a partir das 09h00min do dia 17 de outubro de 2023, em horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e/ou rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:632E9083

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 140 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 140/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 387.118,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e dezoito centavos)
Data de abertura: 01 de novembro de 2023 às 09h00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD386230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ASSISTENTE SOCIAL Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o término do contrato de trabalho da contratada R.L.C., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função

temporária de Assistente Social, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE OUTUBRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
ASSISTENTE SOCIAL	**ROSANGELA PRESTES CHINOLI DE MIRANDA**	**04º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura**

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A942FEE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1086/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pontal do Paraná para fazer recâmbio de J.P..
VI	Período da viagem;	Dia 07 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C80DAA17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1087/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **IVERSON FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 328469,** ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Responsável pelo transporte até a cidade de Pontal do Paraná para fazer recâmbio de J.P..
VI	Período da viagem;	Dia 07 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5667DAA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1089/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IZABELA DUARTE CREPLIVE - Matrícula nº. 327629,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 437,85 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "I ENCONTRO DAS EMPRESAS **FABRICANTES DE SANEANTES, COSMÉTICOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS** E VISAS" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCF50DD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1090/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Formação Prática dos Tutores Municipais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE), do PlanificaSUS Paraná, Etapa 3 – "O Acesso à RAS**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de outubro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:004FF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1140/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023)

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA – E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Art. 1º – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA – órgão consultivo e fiscalizador e de composição paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente tem por finalidade orientar o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à proteção, defesa dos direitos e ao bem-estar dos animais.

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:
I – Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais;
II – Estabelecer diretrizes e propor estratégias para a implantação, o desenvolvimento e a gestão de programas de proteção animal, especialmente voltados ao controle populacional de cães e gatos, ao controle epidemiológico de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e à preservação do meio ambiente;
III – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações do programa de controle populacional de cães e gatos;
IV – Incentivar e motivar o desenvolvimento a prática de posturas de posse, propriedade ou guarda responsável de animais;
V – Prestar colaboração técnica, sugerindo o aperfeiçoamento de programas e ações, assim como a da legislação, afetos à proteção, defesa e bem-estar dos animais;
VI – Estabelecer diretrizes e propriedades para a alocação de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, acompanhar e fiscalizar a sua aplicação;
VII – Promover realizações de campanhas de esclarecimento à população visando conscientizar sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável, ressaltando a importância da vacinação e das campanhas de castração animal para controle da população de cães e gatos no Município de Campo do Tenente/PR;
VIII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de proteção e defesa dos animais;
IX – Estimular a participação ativa da coletividade e a atuação das organizações da sociedade civil para que as ações de controle da população de cães e gatos sejam mais efetivas e eficientes;
X – Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto por 10 (dez) por membros, com representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, assim distribuídos:
I – Por 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Saúde;
b) 1 (um) representante Municipal da Vigilância em Saúde;
c) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Administração e Finanças;
d) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
e) 1 (um) representante Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
II – Por 5 (cinco) representantes da sociedade civil:
a) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR;
b) 2 (dois) representantes da entidade voltada a proteção animal;
c) 2 (dois) representantes dos protetores animais independentes.
§ 1º Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.
§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representante.
§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias

após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será constituído pelas seguintes instâncias deliberativas e executivas:
I – Plenária Geral;
II – Secretaria Executiva;
III – Comissão Temáticas;

Art. 5º – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será eleita dentre seus membros titulares, sendo empossada em sessão plenária geral.
§ 1º A Mesa Diretora terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse público.
Art. 6º – Cada membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais terá direito a um voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º – As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada;
IV – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa.

Art. 8º – Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º – Nos casos de renúncia, impedimento ou falha, os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 – Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou quarta intercalada.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais instituirá seus atos por meio de regimento ou resolução aprovada por maioria de seus membros.

Art. 12 – As sessões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão públicas, precedida de ampla divulgação.
Art. 13 – A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 14 – Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Art. 15 – Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas a proteção e defesa aos animais no Município de Campo do Tenente.

Art. 16 – Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão destinados, principalmente, a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:
I – Resgate e recuperação de animais abandonados, vítimas de maus-tratos ou que se encontrem em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos;
II – Atividades profissionais de consultas, medicamentos, tratamentos, cirurgias veterinárias e no controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos;
III – Aquisição de equipamentos, tecnologias, construção e manutenção de abrigos e aquisição de veículos adaptados para a castração e atendimento móvel veterinário;
IV – Apoiar, investir e financiar programas e projetos que visam defender, oferecer tratamento e destinação aos animais abandonados;
V – Apoiar, investir e financiar programas e ações educativas relacionadas a proteção dos animais, que promovam a educação para a guarda responsável, os cuidados e o respeito com os animais, bem como sobre o bem-estar animal;
VI – Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem castração, registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;
VII – Informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;
VIII – Capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

Art. 17 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional de Proteção e Defesa dos Animais;
II – Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
III – As resultantes de doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Os advindos de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, transações penais, acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e instrumentos similares pertinentes a saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais;
VI – Transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
VII – Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
VIII - Outras receitas eventuais.

Art. 18 – O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente balancete demonstrativo de receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, gerir o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos

Animais, sob orientação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indisponíveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19 – Para a instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil atuante no campo da proteção e defesa dos animais, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser organizado no prazo de sessenta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 – A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único: O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BFB0AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1141/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023)

REGULAMENTA E INSTITUI NORMAS DE CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES A SERVIÇO OU NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder vale-refeição para servidores que se deslocam do Município a serviço ou no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O vale-refeição será concedido nas hipóteses e critérios abaixo definidos:
I – 1 (um) vale-refeição de R$ 20,00 (vinte reais) no caso de deslocamento que implique ausência do município por até 4 (quatro) horas;
II – 1 (um) vale-refeição de R$ 40,00 (quarenta reais) no caso de deslocamento que implique ausência do Município por até 8 (oito) horas;
III – 1 (um) vale-refeição de R$ 60,00 (sessenta reais) em deslocamento superior a 8 (oito) horas;
§1º Os motoristas e servidores que trabalhem na linha de ônibus (acima de 25 passageiros), que executam as linhas da Secretaria de Saúde, e se dirigem à região metropolitana, receberão um vale-refeição diário de R$ 80,00 (oitenta reais), considerando os horários, o grande percurso que executam e o desgaste de trajeto.
§2º Os motoristas da Minivan (15 passageiros), que executam as linhas da Secretaria de Saúde, receberão um vale-refeição diário de R$ 60,00 (sessenta reais), considerando os horários, o percurso e o desgaste do trajeto.
§3º Os valores poderão ser reajustados anualmente pelo índice IPCA, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O vale-refeição será fornecido sempre pela Secretaria Municipal em que o servidor estiver vinculado, mediante termo de concessão assinado pelo superior hierárquico.

Art. 4º O pagamento do vale-refeição poderá ser realizado juntamente com a folha de pagamento, ou mediante o fornecimento de ticket ou cartão magnético.

Art. 5º O Secretário e ou responsável manterá relatório de concessão de vale-refeição para manter o fiel e transparente controle, em conformidade com os critérios desta lei e aqueles do decreto regulamentador.

Art. 6º Não poderá ser combinado o pagamento de vale-refeição e diária para o mesmo deslocamento ou para o mesmo dia.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:849DF2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: Registro de preços dos serviços de lavação e higienização de veículos da frota municipal. Data de abertura e julgamento das propostas: 31/10/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,17 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:319966F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de Som, com Suporte Técnico para Eventos pedagógicos da secretaria Municipal da Educação. Data de abertura e julgamento das propostas: 31/10/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 17 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:192AB421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2023

Concede redução de carga horaria, à servidora CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Pedido protocolado nesta Prefeitura sob nº 3159/2023;
o art. 36, § 1º da Lei Complementar 06/2012.
Parecer Proge nº 297/2023

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia **16 de outubro de 2023**, **até 01 de janeiro de 2024**, Redução temporaria de jornada de trabalho , com redução proporcional em sua remuneração a servidora **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT, mat 806,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá sua jornada de 6 horas diárias , das 07h00min as 13h00min com intervalo intrajornada de 15(quinze minutos, de segunda feira a sexta feira na Secretária Municipal de Saude.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:66C09B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2023

Exonera, a servidora LUCIANE MOSER MAIRINK DE OLIVEIRA PEDROSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob Nº 5790/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 14 de outubro de 2023, a servidora **LUCIANE MOSER MAIRINK DE OLIVEIRA PEDROSO,** matrícula 1749 do cargo efetivo de Otontologo 20 horas em extinção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/10/2023

Paço Municipal de Campo Magro,em 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:716B0024

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO 02-2020

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 02-2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADA: Terezinha Cezanoski Kimieck

OBJETO: Rescisão do contrato 02/2020.

DATA DA RESCISÃO 04/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1FAF8C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024-2027,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR pública a classificação final da votação realizada em 01 de outubro de 2023 referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024-2027 de Campo Magro, em cumprimento aos Editais nº. 001/2023 e nº. 009/2023 do CMDCA, conforme disposto a seguir:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO	VOTOS
1º	PRISCILA RIBAS MACHADO	227	407
2º	KAUÊ LACERDA	132	252
3º	ARACI BASTISTA	248	233
4º	MARCOS URBANO	381	223
5º	ROQUE	100	200
6º	GISELLE MARQUES	434	137
7º	MARIA LILIANA CABRAL	264	116
8º	ANA REGINA	133	66
9º	FRANCIELE AGUSTINHO	123	63
10º	DOUGLAS NOGUEIRA	137	15

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de outubro de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:40E6246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de Serviços de Jardineiro geral relacionados na tabela SINAPI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Às 09h00min do dia 06 de outubro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00064/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
07339774000190	LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
24859617000125	NELSON FERRARI LTDA
08583069000105	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA
10433632000100	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA
39330398000160	ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
34219276000187	RAMON LINHARES RAULINO
20156449000150	PP SERVICOS GERAIS LTDA
79474235000175	GLOBO VERDE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA
43526783000154	VERITAS SOLUCOES LTDA
01010185000188	MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
39330398000160	ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento e encerrado o prazo não foi apresentado.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **16h20min**da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E38A93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 76/2019 ORIGINÁRIO DO PREGAO PRESENCIAL 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ: 14.754.482/0001-80.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com aplicação/substituição de peças e serviços de aferição, calibração, medição e manutenção dos equipamentos instalados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo, reajusta-se o valor contratual, aplicando-se o a média entre os índices oficiais do IGP- M (FGV) e INPC (IBGE), correspondente a 6,853605%%, cujo valor total para a execução do presente termo aditivo será de até R$ 117,417,44 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando de 02 de dezembro de 2022 para 02 de dezembro de 2023, conforme Cláusula Quarta do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3E7CA5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 482/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.008.898-0/PR e inscrito no CPF nº 045.483.309-17, ocupante do cargo efetivo de **ARTIFICE DE OBRAS**, nomeado pela Portaria nº 235/2012, matrícula: 2371-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Assistência Técnica.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3D7965FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 481/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF nº 049.687.799-25, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO**, nomeada pela Portaria nº 211/2023, matrícula: 3668-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos do município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior.
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GFE4,*** conforme Lei Nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB72562E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 480/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.311.070-0/PR e inscrito no CPF nº 098.335.749-80, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO**, nomeado pela Portaria nº 314/2022, matrícula: 3518-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos do município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior.
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GFE4,*** conforme Lei Nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:14FA951F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 479/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.993.783-0/PR e inscrito no CPF nº 708.800.859-91, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO**, nomeado pela Portaria nº 239/1994, matrícula: 670-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos do município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior.
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GFE4,*** conforme Lei Nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D04DCD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 478/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, relatadas no Ofício nº 756/2023, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADILSON KAVETZKI – Assessor I
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C531FAEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 477/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.866.253-2/PR e inscrito no CPF nº 956.656.689-15, ocupante do cargo efetivo de **TOPOGRAFO**, nomeado pela Portaria nº 287/2009, matrícula: 2072-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da referida secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F4646AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 476/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 345/2023 que designava o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.866.253-2/PR e inscrito no CPF nº 956.656.689-15, ocupante do cargo efetivo de **TOPOGRAFO**, nomeado pela Portaria nº 287/2009, matrícula: 2072-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO 056/2023**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3ABF7918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 475/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por aposentadoria a servidora **VANIA LUCIA SCHIAVINE FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.661.160-0/PR e inscrita no CPF nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRONOMA**, nomeada pela Portaria nº 262/1994, matrícula nº 689-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária. Por tempo de contribuição conforme n° de benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ABA79E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 474/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Responsável pela Emissão dos Laudos de Avaliação Inicial e Laudos de Avaliação Final dos imóveis beneficiados por obras onde há autorização legislativa para cobrança de Contribuição de Melhoria**, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor I
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
GILIARD RESMINI – Contador
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA – Fiscal Fazendário

Art. 2º A Comissão ficará sob a presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo Setor de Tributação, objetivando compor o valor base para fins de avaliação inicial e avaliação final dos imóveis beneficiados com as obras, para aferição da incidência ou mão do Tributo de Contribuição de melhoria, emitindo o respectivo laudo para a publicação, para que produza todos os efeitos legais**.**
Art. 4º A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º O Presidente da presente Comissão deverá apresentar os laudos de avaliação ao Secretário de Finanças para respectiva publicação e demais procedimentos legais referentes aos Editais de Cobrança do tributo.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n° 575/2022.

Gabinete do prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D350D3DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 473/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula nº 3042-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09/10/2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5813B6E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.732 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar assistência financeira complementar recebida da União, destinada ao

cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, nos termos dos §§ 12 a 15 do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, na forma de Auxílio Financeiro Complementar.

Parágrafo único. Farão jus ao Auxílio Financeiro Complementar os exercentes dos empregos e cargos públicos junto ao Poder Executivo de Candói, privativamente ocupados por profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais de que trata o art. 1º desta lei será cumprido por meio do repasse de Auxílio Financeiro Complementar, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes.

§ 1º O piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 2022, refere-se à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, devendo ser calculado o piso legal, assim considerado aquele proporcional à carga horária semanal determinada em lei ou contrato de trabalho.

§ 2º Para os fins desta lei, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes compreendem as vantagens pecuniárias de natureza:

I – fixa, como sendo as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas, sendo o pagamento em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo ou empregos público e jornada de trabalho idênticos;

II – geral, como sendo as vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo ou emprego público; e

III – permanente, como sendo as contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que são atreladas ao exercício de cargo ou emprego, e não ao funcionário que o ocupa.

Art. 4º O pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais enfermeiros, enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, técnicos de enfermagem do trabalho, auxiliares de enfermagem e parteiras, em cumprimento do piso nacional de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 2022, está condicionado ao repasse de recursos da União, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: os repasses de que trata o caput serão feitos preferencialmente nos mesmos períodos do pagamento da folha de servidores do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Candói, em 11 de outubro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F83D31A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 3.671/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, endereço eletrônico: financeiro@agorainove.com.br , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.671/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de 2 (dois) pontos de internet do Contrato nº 055/2022, decorrente do Pregão Presencial n° 032/2022, cujo objeto é a Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 3.671/2023, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO E VALOR

Fica acrescentado ao contrato 055/2022, 02 (dois) pontos de Link de Internet. 1 (um) no Setor de Alimentação Escolar, localizado na Avenida XV de Novembro n° 1841, Bairro Cacique Candói; e outro naBiblioteca Municipal ElizabethKaranElias n° 2580 Bairro Pioneiros.

Paragrafo primeiro. Em razão do acréscimo do ponto, aditiva-se no contrato o valor de **R$ 1.987,60** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor contratado viger com **R$ 96.838,84** (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Paragrafo segundo. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2023 e suas subsequentes para o exercicio de 2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.40.00.00	E
2023	1420	06.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O presente termo aditivo entram em vigor na data de solicitações das secretaria, ou seja, **11 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município

(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 09 de outubro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIANE TRENTO*
Prefeito	Fabiane Trento Informática E Telecomunicação - ME

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:72E1879A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.757/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e SC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.358/0001-90, com sede social na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GILSON EMANUEL QUADROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.814.819-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12641044-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.757/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 031/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 304/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação, e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 6 (seis) meses remanescentes do contrato.

Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 18.191,60** (dezoito mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos) MENSAL, e, **R$ 211.144,56** (duzentos e onze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 7.154,64** (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2061 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM
4470 00000 E 13.002.18.541.0003.2061 - 3390370000 - R$ 7.154,64

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EB23C1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 015/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 4 (quatro) meses remanescentes do contrato.

§ 1º O valor mensal relativo à função de motorista categoria D diurno, lote 7 item 1, após repactuação, é R$ 4.399,29 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

§ 2º O valor mensal relativo à função de motorista categoria D noturno (lote 7 item 2), após repactuação, é R$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

§ 3º O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 10.224,09** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos) MENSAL, e, **R$ 118.644,84** (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 2.022,12** (dois mil, vinte e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
01560 00000 E 06.001.12.365.0005.2017 - 3390370000 - R$ 2.022,12

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA4A216C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço

eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 019/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 4 (quatro) meses remanescentes do contrato.

§ 1º O valor mensal relativo à função dos quatro motoristas da categoria D diurno, lote 7 item 1, após repactuação, é R$ 17.597,16 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

§ 2º O valor mensal relativo à função de motorista da categoria D noturno (lote 7 item 2), após repactuação, é R$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

§ 3º O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 23.421,96** (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) MENSAL, e, **R$ 271.261,44** (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 4.901,04** (quatro mil, novecentos e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 4.901,04

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D99B016D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 021/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 5 (cinco) meses remanescentes do contrato.

§ 1º O valor mensal relativo à função de motorista da categoria D diurno, lote 7 item 1, após repactuação, é R$ 4.399,29 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

§ 2º O valor mensal relativo à função de motorista da categoria D noturno (lote 7 item 2), após repactuação, é R$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

§ 3º O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 10.224,09** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos) MENSAL, e, **R$ 119.150,37** (cento e dezenove mil, cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 2.527,65** (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 2.527,65
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5452C9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 028/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 3 (três) meses remanescentes do contrato.

Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 4.399,29** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove

centavos) MENSAL, e, **R$ 38.154,15** (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 719,73** (setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1400 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000 - R$ 719,73

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FD4BA3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 040/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
.
A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 6 (seis) meses remanescentes do contrato.

Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 5.162,35** (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) MENSAL, e, **R$ 60.249,78** (sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 1.698,42** (mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
1910 00000 EA 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000 - R$ 1.698,42
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:672F5E75

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.767/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.767/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 058/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional dos motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.

Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 9 (nove) meses remanescentes do contrato.

Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 3.951,54** (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) MENSAL, e, **R$ 46.751,22** (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 2.001,78** (dois mil e um reais, e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2530 00000 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000 - R$ 2.001,78

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61A4A542

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.767/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com

sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.767/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 039/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, para reajuste salarial da categoria profissional dos motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram desde o mês de instauração do processo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, impactando, portanto, nos 6 (seis) meses remanescentes do contrato.

Parágrafo único. O valor do contrato, após a repactuação, é **R$ 11.854,62** (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) MENSAL, e, **R$ 138.251,88** (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação dos preços do contrato é de **R$ 4.003,56** (quatro mil, três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2530 00000 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000 - R$ 4.003,56

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8561FA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR MORAR MELHOR CAPITAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, torna público a convocação dos beneficiários classificados no Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão", no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse, e entrega de documentação na íntegra em ato único, para análise da Comissão.

SIRLENE DE JESUS DE GODOIS	***.768.079.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:87E7D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2023

PORTARIA Nº 645/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida De Carvalho	Tec. De Enfermagem	02 (uma)	Cascavel PR	10 e 11 de Outubro 2023	Transporte de paciente em ambulância para HUOP/CISOP Cascavel.
Elisange Adriana Hartmann	Tec. De Enfermagem	02 (uma)	Cascavel PR	10 e 11 de Outubro 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EE1727D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642/2023 DATA: 16-10-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à empregada pública **Aline Lins Castilho**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 04-10-2023 e término em 31-01-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3DFFDCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643/2023 DATA: 16-10-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Keli Emer Locotti Minski**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 09-10-2023 e término em 05-04-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:81EA98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 651/2023

PORTARIA Nº 651/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	11 de outubro de 2023.	Conduziu paciente Domingos Mussulin para internação no Hospital Hompar Arapongas
Asucena Cleizi de Souza	Tec. De Enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	11 de outubro de 2023.	Conduziu paciente Domingos Mussulin para internação no Hospital Hompar Arapongas
Valdomeri Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Campo Largo PR	10 de outubro de 2023.	Conduziu paciente Jose Valdomeri para Hospital Do Rocio Para Campo Largo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:88431AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 452/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor dos itens conforme segue:

ITEM I – **ÔNIBUS MATUTINO: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES CAPITÃO X CASCAVEL - CASCAVEL X CAPITÃO, ANO 2000 OU SUPERIOR, COMO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES + MOTORISTA, AR CONDICIONADO EM BOM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO**

FISCALIZADOR ANTT (AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES) E NO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS), COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA PORTADOR DA CNH "D", PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES. CASO O NÚMERO DE PASSAGEIROS SEJE IGUAL OU MENOR QUE 18, A VIAGEM DEVERÁ ACONTECER DE MICROÔNIBUS. OBSERVAÇÃO: A ROTA DESTA LINHA SERÁ DEFINIDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA DIRETORIA EM EXERCÍCIO DA ASSEUMAR de R$ 628,59 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 738,11 (setecentos e trinta e oito reais e onze centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1DB6E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 096/2023

PORTARIA N. º 647/2023 de 17.10.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 096/2023 de 17.08.2023,** destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (jalecos) para os profissionais que atuam diretamente nas salas de vacina do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando 069/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA 07431132417,*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 471/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 096/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA 07431132417.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (jalecos) para os profissionais que atuam diretamente nas salas de vacina do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando 069/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 898 – 13.003.10.304.1044.2253.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EAF17FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 /2023

SÚMULA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Carlópolis. Exercício de 2020. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Transferências Voluntárias. Pela regularidade com ressalva.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Carlópolis, relativas ao exercício financeiro de 2020, do Sr. HIROSHI KUBO Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, conforme acórdão de parecer prévio N°:311/23- Segunda Câmara no processo de prestação de contas Nº:195480/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala se Sessões João Luiz Claro, 10 de outubro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1D5CF02E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

SÚMULA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Carlópolis. Exercício de 2021. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Transferências Voluntárias. Pela regularidade com ressalva.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Carlópolis, relativas ao exercício financeiro de 2021, do Sr. HIROSHI KUBO Prefeito Municipal de Carlópolis-Pr, conforme acórdão de parecer prévio N°: 307/23- Segunda Câmara no processo de prestação de contas Nº: 222871/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala se Sessões João Luiz Claro, 10 de outubro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5EAEDA83

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CLIC TV LEG

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 012/2021 001/11.24.2021
PROCESSO: Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345, Bairro Res. Vista Bella nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Natal da Conceição Domingues , brasileiro, casado, CI/RG nº 321 825 792 SSP/SP e CPF 015.649.809-01,
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, sediada a Rua Primeiro de Maio, 1208, SALA 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba - SC, representado pelo seu sócio Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, solteiro, CI/RG nº 5.384.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29
Objeto: A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de Locação completa de Equipamento e Sistema Patenteado e Exclusivo de Transmissão, em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo em HD, das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado de "TV do Legislativo", compreendendo os equipamento e funções descritas no objeto do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula sétima do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a Cláusula Sexta, Do Valor: O Valor do presente contrato passa a ser de R$ 10.670,22 (Dez mil seiscentos e setenta reais e vinte dois centavos) sendo este valor pago em 12 parcelas mensais de R$ 889,18 (oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) referente à locação da plataforma completa conforme a entrega da Nota Fiscal Fatura no Departamento Contábil da Câmara Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Carlópolis CLIC-Sistemas para Transmissão ao Vivo LTDA
CNPJ 77.778.793/0001-07 CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:87A8A467

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 003/2023 GOV BR 0033

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO Nº 001/2020-010.31.08.2020 2020.12.05.0033

TERMO ADITIVO Nº003/2023 CONTRATO Nº 001/2020-010.31.08.2020 2020.12.05.0033
PROCESSO: Nº 08/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida a Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 CarlópolisPR doravante denominada CONTRATANTE e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: *govbr@govbr.com.br*, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado, acima identificado, nos seguintes termos:

O Objeto do presente Contrato é Contratação de Serviços de Implantação do Sistema PRONIM NUVEM, junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, tal Sistema hospedará todos os dados dos sistemas hoje utilizados, dos quais a empresa a ser contratada é a detentora dos certificados de propriedade, pelo período de 12 (doze) meses - solicitado pelo Departamento de Contabilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade n° 08/2020 que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transição;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula décima quarta – Da Vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/09/2023 até 31/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera a cláusula segunda – Valor Contratual passando o valor mensal de R$ 1.979,06 (Mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) valor mensal para R$ 2.057,03 (dois mil e cinquenta e sete reais e tres centavos) valor mensal, totalizando R$ 24.684,36 (Vinte quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 meses de acordo com o descrito no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 10 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Carlópolis
GOVERNANÇABRASIL S/A
NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Contratada
CPF 015.649.809-01
Contratante

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2F83FCB2

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006 2023 - CMDCA

Resolução n° 006/2023 - CMDCA
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA– Dispõe sobre o Termo deAdesão e oPlano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dosDireitos da Criança e do Adolescentepor meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima - FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013.
CONSIDERANDO: A reunião ordinária no dia 27 de junho 2023 as 10:00 horas.
CONSIDERANDO: A deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR. Repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 27 de junho de 2023.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:CA95024D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO Nº 200/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas, paver de concreto e assentamento de meio fio linear, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/10/2023** a **31/10/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **31/10/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A4D96667

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PROCESSO Nº 184/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/10/2023** a **06/11/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **06/11/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C956C2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 PROCESSO Nº 170/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de EPIs destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/10/2023** a **08/11/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **08/11/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5750D908

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 PROCESSO Nº 185/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de longarina tipo aeroporto e equipamento para assistência farmacêutica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/10/2023** a **08/11/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **08/11/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D667D47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 PROCESSO Nº 186/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de um veículo sedan 0 km destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **17/10/2023** a **09/11/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **09/11/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43D54968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 175/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa para obra de ampliação e construção de quadra do CMEI Marinha Fogaça Oliveira, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/11/2023 às 09:00min**, na Rua Benedito Sales, nº 1060, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:28436BEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 PROCESSO Nº 173/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/11/2023 às 14:00min**, na Rua Benedito Sales, nº 1060, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 17 de outubro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E7B966E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.020 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

SÚMULA: RERRATIFICA o DECRETO Nº 4.014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 que "Dispõe sobre a liberação parcial de 21 Lotes caucionados em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA

Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra L e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Quadra K,** pela execução das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 17 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:6DA22462

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.021 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

SÚMULA: RERRATIFICA o DECRETO Nº 4.015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 que "Dispõe sobre a liberação parcial de 22 Lotes caucionados em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes a execução das obras de rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes as colocação de guias, sarjetas, calçamento em blocos sextavados e sinalização viária executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA

Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra J,** pela execução das obras obrigatórias de infraestrutura relativas a rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 17 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:E9507BC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

SÚMULA: RERRATIFICA o DECRETO Nº 4.016 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 que "Dispõe sobre a liberação parcial de 20 Lotes caucionados em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes execução de rede de água fria (abastecimento de água potável) e rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação parcial dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia, qual atestou a conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura referentes a de rede de água fria (abastecimento de água potável) e rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA

Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções para a empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA em razão da conclusão parcial das obras obrigatórias de infraestrutura obrigatórias dos **Lotes 01, 02, 03 da Quadra R; Lotes 01, 02 e 03, da Quadra T; Lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra K,** pela execução de rede de água fria (abastecimento de água potável) e **Lotes: 01, 02 e 03 da Quadra O; Lotes 01, 02 e 03 da Quadra N; Lotes 17, 18, 19 e 20 da Quadra L**, pela execução da rede de esgoto sanitário executadas no Residencial Novo Horizonte III, exigidas no decreto de aprovação, referente :

Art. 2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ nº 17.640.783/0001-70, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art. 3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 17 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:592DF0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Concede licença à Vereadora Sirlei de Souza dos Passos, e dá outras Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença à Vereadora SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS (1º Secretária), para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado, contados a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado para o exercício das atribuições de 1º Secretário, no período de 17/10/2023 a 15/11/2023, o 2º Secretário GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA, que acumulará com as suas funções, as funções do substituído.

Art. 3º - Fica convocado o primeiro suplente do partido PSC (Partido Social Cristão), senhor MILTON KULTZ, para tomar posse na vaga aberta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:BECCF550

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 176/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 176/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 20/10/2023, a servidora Noeli Jurkewicz, RG nº 9.305.912-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:AA142F4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
22º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 06 de outubro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F79EB970

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 240/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS**, estabelecida Av. Attílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal o sr. Claudimar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Argentina, 1267, Bairro Luther King, CEP 85605-380, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 04 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de outubro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

Perfuribel Poços Artesianos
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
CPF 839.614.619-53

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8AAB9542

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 177/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	40	R$ 500.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:05B47EE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

POTARIA Nº 60/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Portaria MTP nº 1467/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o Comitê de Investimentos dos recursos do CATANDUVAS-PREV, unidade gestora do fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, com o objetivo de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da Política Anual de Investimentos, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º – Ao Comitê de Investimentos fica determindada as seguintes atribuições:

I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do CATANDUVAS-PREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva Política de Investimentos;
– analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;
– Elaborar a política de investimentos, bem como propor a atualização de acordo com a evolução da conjuntura econômica, devendo submete-la a aprovação do Conselho Deliberativo;
– assegurar prudência nos investimentos do CATANDUVAS-PREV;

Art. 3º – O Comitê de Investimentos do CATANDUVAS-PREV terá mandato de 04 (quatro) anos, presidida pelo seu primeiro membro titular, e será composto pelos seguintes membros:

– Gefferson Pavan - Titular;
– Silvio Farias - Titular;
– Sônia Mara da Rosa – Titular;
– Daniane Magali Marafon da Rosa - Suplente

Art. 4º – O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal;

Parágrafo único – As decisões do Comitê deverão ser embasadas por pareceres em consonância com a Política Anual Investimentos, e registradas em ata.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MOISES APARAECIDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Catanduvas

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F4E7E96E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/10/2023 À 24/10/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,65
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,87
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,49

Catanduvas, 17 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:890B61FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM E DOIS VEÍCULOS 0KM, ATRAVÉS DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 506/2023 E 769/2019 DO SESA/PR E COM CONTRAPARTIDA, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

As empresas, **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.536.715/0001-24**, e **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.457.127/0001-19,** protocolaram impugnação através dos e-mails anexo ao processo licitatório, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 77/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pelas empresas **LIZARD SERVIÇOS LTDA** e **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, questiona o presente edital no que diz respeito ao item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde diz que o primeiro emplacamento deverá ser em nome da contratante, alegando que há um direcionamento por parte da administração para tal exigência.

No que diz respeito a empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** a mesma alega que as exigências de capacidade técnica dos itens 5.2 e 5.3 do Anexo 03 para o Lote 01 não fazem sentido e são desnecessárias.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 8.666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 77/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"****A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.
No que foi questionado pela empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** viemos destacar que os próprios editais do Tribunal de Contas deste ente (sendo Paraná) utiliza da mesma exigência em seu edital, como pode ser verificado no ***Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2018 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR)*** que será encaminhado para a impugnante juntamente com esta resposta. Vale ressaltar que a empresa citou em seu recurso apenas referências de outros entes federados (não constando o deste Estado do Paraná para referência). Também, a Deliberação nº 64/2008 do

CONTRAN e as disposições regulamentares da Lei nº 6.729, de 1979, merecem destaque na análise do conceito de veículo novo. Conforme estabelecido por essa legislação, um veículo novo é aquele que foi comercializado por uma concessionária e fabricante, mas que ainda não tenha sido devidamente registrado ou licenciado. Portanto, com base nesses fundamentos legais, tornam-se **infundadas** as alegações apresentadas pela parte impugnante perante este pregoeiro e a comissão.

Quanto às razões da impugnante **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** vejamos a lição do mestre Marçal Justen, em relação ao Art. 3º, §1º da Lei de Licitações:
"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessário ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade desta restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. Xxi, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".
(...)
"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para a seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."
"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefícios indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

O próprio artigo 37, inciso XXI da Constituição estabelece:
Art. 37. A Administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:
(...)
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições e todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*** *(grifo nosso)*
Nesse contexto, compreendemos a pertinência dos requisitos delineados nos itens em referência. Sustentamos a manutenção destes critérios, uma vez que são imprescindíveis para garantir a execução contratual adequada.

Por fim, é importante ressaltar que este município valoriza a conformidade integral com o edital, aderindo sempre aos fundamentos legais e aos princípios de transparência, publicidade, igualdade, economia e, especialmente, eficiência. Nesse sentido, enfatizamos que a justificativa apresentada pelas empresas impugnantes carecem de fundamento.

Conforme previsto pelo TCU:
"O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.
É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros."

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DOS PRESENTES PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES.**

Centenário do Sul-Pr., 16 de Outubro de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5D631D2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 30/10/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENTE DE TOSSE COUGH ASSIST E70 PHILIPS, PARA SUPORTE VENTILATÓRIO EM ATENDIMENTO À UMA CRIANÇA RESIDENTE DESTE MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA PRESCRITA

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/10/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0E32FAC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 31/10/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de transporte de passageiros TRENZINHO DA ALEGRIA com capacidade para 70 pessoas nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2023, para passeios com a população do Município de Centenário do Sul.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/10/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7C141C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1150/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Esportes Arielson Machado, um adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para custear despesas de jogos, viagens, manutenção, combustíveis e refeições.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1BF945DE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1166/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Social Eliane Santos do Abrigo Municipal, um adiantamento no valor de R$80,00 (oitenta reais), para levar as crianças do Abrigo na novena no dia 06 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B534FC39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1167/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora do Abrigo Municipal Rozimeri da Guia Ribas, um adiantamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) para levar as crianças do Abrigo na sorveteria depois do desfile do dia 07 de setembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:70FBB203

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1173/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com alimentações e demais. Para participar do curso de **"Retenções de tributos (IRRF E INSS) nos órgãos Públicos- conforme a instrução normativa da Receita Federal e orientações do TCE-PR,"** que será realizado em Curitiba, nos dias 13 a 14 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:58A56BB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1186/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Social Eliane Santos do Abrigo Municipal, um adiantamento no valor de R$120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem a Piraquara no dia 13/09/2023, para acompanhar a criança acolhida Gustavo Henrique Lourenço, em consulta agendada no endereço: Hospital infantil Waldemar Monastier.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:10452044

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1191/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI Tia Lea, Edimara Aparecida Matias, um adiantamento no valor de R$489,64 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para custear despesas na compra de uma mangueira e registro de botijão de gás P-45, para adaptação da instalação de gás de cozinha do CMEI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E3003DA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1255/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Social Eliane Santos do Abrigo Municipal, um adiantamento no valor de R$100,00 (cem reais), para custear despesas da viagem de consulta do acolhido Gustavo Henrique Lourenço, no Hospital Adalto Botelho, no dia 29/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1024509C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1256/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Nereu Lino do Nascimento, motorista efetivo, um adiantamento no valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem até a cidade de Maringá-PR, no dia 30/09/2023, transportando dois alunos que realizarão uma prova nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4F0CB8DE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1273/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Contador Cleverson de Freitas, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para custear despesas de viagem nos dias 02, 03 e 04 de outubro do corrente ano, até a cidade de Brasília – DF, para participar da Mobilização Municipalista em busca de soluções da grave crise financeira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:408DE14C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1274/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador Geral do Município Fernando Von Der Osten, um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas com hotel no evento 3º Simpósio com o tema: "Os principais desafios para a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos", qual será realizado no Radisson Hotel, na cidade de Curitiba, nos dias 03, 04 e 05 de outubro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:63A88444

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1286/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Alexandre Dantas Brighetti, um adiantamento no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) para custear despesas com a quitação de hospedagem durante o evento nacional de denominados Lideres em movimento, no município de Foz do Iguaçu, nos dias 02 e 03 de outubro de 2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6482185B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1296/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Controlador Geral Luiz Antonio Paulus, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem no Município de Curitiba, para participar do III Simpósio do IGAM-PR, sobre a Lei Federal nº 14.133/2021, nos dias 03, 04 e 05 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DC83D98D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1354/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, Sandra Mara Moura e Costa Tiblier – Ouvidora Municipal, um adiantamento no valor de R$ 200 (duzentos reais), qual estará participando do Encontro de Ouvidores Macro Leste, a ser realizado na cidade de Ponta Grossa-Pr, no dia 18/10/2023 das 08h às 17h. Sendo que se faz necessário a presença da Ouvidora e sua suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6368C1C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1355/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, Alexandra Merise Bestel – Suplente da Ouvidoria Municipal, um adiantamento no valor de R$ 200 (duzentos reais), qual estará participando do Encontro de Ouvidores Macro Leste, a ser realizado na cidade de Ponta Grossa-Pr, no dia 18/10/2023 das 08h às 17h. Sendo que se faz necessário a presença da Ouvidora e sua suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:25827F27

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1300/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°579/2023 -SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 01 de outubro até o hospital da Lapa. Saída 19h00min e retorno as 02h20min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:101EDF09

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1301/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°580/2023 - SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 02 de outubro até o hospital da H.A.C. Saída 12h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B6F11452

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1303/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 306/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$ 126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 29 de setembro e dia 03 de outubro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69E03D1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1304/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 247/2023, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, participara do evento de liderança estratégica No dia 06 de outubro do curso com Saída às 09h00min e retorno as 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B377F2B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1306/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°307/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29 do mês de setembro e 02 do mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:760D8924

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1307/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 308/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 29,30 de setembro e dia 02,03 de outubro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8EC8B317

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1308/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 309/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 02,03 de outubro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:42270D39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1309/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 311/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para despesas com alimentação, em conformidade com o art.6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará do evento "DELIBERAÇAO CIR-2", no dia 05 de outubro do ano em curso na cidade de Curitiba PR.Saída as 08h00 e retorno as 17hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D4DB8B07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1314/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 310/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$ 126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 04,05 de outubro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0592A14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1315/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°079/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 mês de outubro do ano de 2023, participara da capacitação de controle de dengue. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C95D3902

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1316/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VAGNER ANTONIO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°080/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 mês de outubro do ano de 2023, participara da capacitação de controle de dengue. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0EA3586

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1317/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, ocupante do cargo de auxiliar e enfermagem vigilância epidemiológica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°081/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 mês de outubro do

ano de 2023, participara da capacitação de controle de dengue. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2CE099E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1359/2023 SÚMULA: SUBSTITUI OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 470/2023, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor nomeados como membros na Portaria nº. 470/2023;
CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão Especial Sindicante pela servidora efetiva, **Simone de Oliveira**, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 470/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D330DB7C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1318/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°281/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 02,03,04,05,06 de outubro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5BAAE01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1319/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°282/2023, advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 02,03,04,05,06 do mês de outubro e do ano em curso, o valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CEA41B9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1320/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°591/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba Pr no dia 04 de outubro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Rocio centro, com base noArt.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 04h30 min e retorno as 19h25 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:32EBEA1C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1321/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°592/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba Pr no dia 05 de outubro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Rocio centro, com base noArt.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 05h30 min e retorno as 16h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4F926E45

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1322/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor RAQUEL F. BRAINE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°593/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba Pr no dia 05 de outubro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei, com base noArt.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 23h45 min e retorno as 04h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9EF6A041

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1323/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor RAQUEL F. BRAINE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°594/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba Pr no dia 05 de outubro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei, com base noArt.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 09h30 min e retorno as 15h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27E76727

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1324/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°595/2023 - SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 05 de outubro até o Hospital Do Trabalhador. Saída 08h00min e retorno as 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:309AE902

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1327/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 314/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$ 126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 06,07 de outubro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1B08BE7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1328/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°599/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba Pr no dia 07 de outubro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Rocio Lagoa, com base noArt.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 03h40 min e retorno as 07h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F5205C08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1329/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°307/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes no dia 05 do mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4B39433D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1330/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 101/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 11 de outubro do ano em curso para participar da capacitação e treinamento destinados a servidores públicos lotados na Controle Interno Municipal. Saída:07hmine retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90131D0B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1331/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 313/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 04,05,06,07 de outubro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D9C5BB64

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1332/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0649/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 16,17,18,19,20 de outubro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:73BD10BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1333/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°288/2023, advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 09,10,11 do mês de outubro e do ano em curso, o valor de

R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos), com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41AE6F7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1336/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°316/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes no dia 06,09,10 do mês de outubro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:628403DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1337/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 252/2023, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, participara do evento de capacitação liderança estratégica No dia 17 de outubro do curso com Saída às 06h00min e retorno as 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:278BD815

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1339/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°289/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 09,10,11,13 de outubro do ano em curso, o valor de R$ 253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F3285D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1340/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o Instituto de Identificação para tratativas pertinentes à função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOLVEIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº 508/2023- SMA, o ressarcimento no valor de R$ 100,00(cem reais) utilizado para o deslocamento até Curitiba PR no Instituto de identificação do Paraná no dia 05/10/2023, embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:60AFFBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 230-2023

DECRETO N°230/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Ceni Vitória Fortunati Ferst, do dia 16/10/2023 até 22/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0855935E

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE"

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, representado pela Prefeita Municipal, RAFAELA MARTINS LOSI, brasileira, inscrita no CPF n° 041.336.149-76 e portadora do RG n° 5.839.559-5 SSP-PR, residente e domiciliada em Clevelândia, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.686.128/0001-48, com sede na Rua Guarani, n° 100, Bairro Aeroporto, em Clevelândia, representada neste ato por sua Presidente, ALCIOMARA PAPINI, brasileira, inscrita no CPF n° 721.695.169-72 e portadora do RG n° 2.428.479 SSP-SC, residente e domiciliada no município de Clevelândia, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O cedente fornecerá à cessionária, gratuitamente, a título precário, a cessão de uso do bem móvel abaixo descrito:
- 01 veículo automóvel, Marca Fiat – Mobi Like, Ano e Modelo 2023/2024, Cor Branca, Chassi 9BD341ACZRY903756, Placa SET9D88, Renavam 01359379808 – Patrimônio 012628.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A cessão de uso tem por finalidade exclusiva na utilização do bem móvel para atendimento dos serviços desempenhados aos alunos e profissionais da Escola de Educação Especializada – APAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS, DA MANUTENÇÃO, DA CONSERVAÇÃO, DA TRIBUTAÇÃO, DOS ONUS

4.1 Fica a cargo da CESSIONÁRIA custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

5.1 A presente CESSÃO DE USO será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo e bem, ao Município de Clevelândia, nos seguintes casos:
I- se o CESSIONÁRIO der destinação diversa ao veículo e bem cujo uso foi permitido;
II- nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, Estado de Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão,

com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem móvel em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal Engenheiro Alaor Prata Martins, Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ALCIOMARA PAPINI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia - APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8AC64F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 085/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 3º, II e 185 da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021; no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 12232, de 29 de abril de 2010; na Lei Complementar Municipal 1737, de 29 de setembro de 2023, na Portaria nº 39, de 09 de maio de 2023 e, nos artigos 37, incisos IV e XI, "e", e 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear **Comissão Permanente de Licitação**, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2023, com as atribuições definidas nos itens I e II do Anexo VI, e a correspondente gratificação prevista no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **Alceu Luiz Mottin,** brasileiro, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.187-PR e inscrito no CPF sob nº 088.514.849-53 – Presidente;

- **Kalyane Marie Micaloski Kowalski**, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 083.381.349-88 - membro;

- **André Luis Carneiro Romão**, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.218.460-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 054.106.169-01 - membro;

- **Patrícia Andrea Gonçalves de Assunção,** técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.177.413-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.802.129-20 – membro;

- **Luciane Seretni**, técnico de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.894.221-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.877.509-39 - membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0599FA57

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 100/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Nomear o servidor GILEADE DOS SANTOS MACHADO, agente de gestão legislativa I, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.570.748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.340.939-21, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Recepção, Símbolo FG-1, com as atribuições previstas no item 2, da letra "b" do Anexo III da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 17 de outubro de 2023.

Colombo, 17 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F6D44963

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 547/2023.
Data: 17/10/2023.
Valor do Empenho: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Processo de Dispensa Nº: 12/2023.
Contratado: Extensão Comércio de Máquinas e Equipamentos de Informática Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviço de conserto e manutenção de projetor modelo Epson Power Lite S8+.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:ED5516C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 782/2023

PORTARIA N.º 782/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – **Designar** a servidora **ELIANE APARECIDA LOURENÇO,** portadora do RG n.° 5.925.822-2, CPF n.º 018.516.829-96, matrícula 12.071, para a função de Assessora Pedagógica no Centro de Atendimento Especializado à criança - CAEC, no Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial na forma do art. 88 da Lei Municipal n.º 1221/2011, a partir de 1° de outubro de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 9 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:243C484D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0788/2023

PORTARIA N.° 0788/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Revisar os proventos da Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZENÓBIA DUARD SZULEK** RG: 4.800.XXX-8/PR, CPF: 678.751.XXX-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 8540, funcionária 8540-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2005, art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 35362/2022,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade**,** atendendo a **Ação Judicial nº 751-73.2023.8.16.0029 Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EB3B9E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790/2023

PORTARIA N.º 790/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **VALMIR DA CRUZ**, portador do RG n.º 4.554.352-8, CPF n.º 847.175.139-91,matrícula n.° 11274, para ocupar o cargo interinamente de Comandante da Guarda Municipal de Colombo, no período de 23 de outubro ao dia 24 de novembro 2023, período qual o comandante **THIAGO SKAU,** estará estará realizando Curso de Instrutor de Armamento e Tiro, disponibilizado pelo COIN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de outubro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:98F194F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 789/2023

PORTARIA N.º 789/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Exonerar o Servidor Público Municipal **JOSÉ OLIVIO ARCIE,** portador do RG n° 4.661.048-2, CPF n.º 867.455.659-00**,** matrícula n.° 0999, da função de Chefe de Gabinete, na Diretoria Executiva, do Departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **JOSÉ OLIVIO ARCIE,** portador do RG n° 4.661.048-2, CPF n.º 867.455.659-00**,** matrícula n.° 0999, para a função de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral do Município, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B018BF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0787/2023

PORTARIA N.° 0787/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO,** RG: 5.990.XXX-8/PR CPF: 840.668.XXX-53 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1875, funcionário 1875-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14365/2023,** percebendo proventos de oito mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de outubro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:59E9B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº 23742/2023.
A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 314/2023 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete, podendo haver parceria com instituições para o fornecimento destes produtos e/ou uso de máquinas de autoatendimento. O espaço está localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, Rua Antonio Gasparin, s/nº - Bacaetava - Colombo – PR.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 17 de outubro de 2023.

Dê-se publicidade;

MAURO MAZEPA GONÇALVES
(Membro)

CLEVERSON TOSIN
(Membro)

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
(Membro)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:DD2ADE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2023.

Processo:	31827/2023 - Dispensa Nº 126/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, - **MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA EIRELLI - EPP** **CNPJ: 36.170.879/0002-48**
Objeto:	Aquisição de tinta acrílica aerossol, em cores diversas, para grafite arte urbana, visando a continuidade ao Projeto Arte no Muro da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 17/10/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8BE1F7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18770/2023.

N° dos Empenhos:	**18770/2023**
Data:	**17/10/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Nº da Dispensa	**126/2023**
Contratado:	**MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA EIRELLI – EPP.** **CNPJ: 36.170.879/0002-48**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de tinta acrílica aerossol, em cores diversas, para grafite arte urbana, visando a continuidade ao Projeto Arte no Muro da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Órgão Responsável:	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:207AB6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em locação de espaço com fornecimento de refeições, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I).
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA – CNPJ SOB N.º 75.148.874/0003-51
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 154.495,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
2) BROTTO & RISSARDI LTDA ME – CNPJ SOB N.º 03.853.570/0001-12
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 77.647,50 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FORMA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços com emissão das notas fiscais contendo o aceite do gestor de contrato/fiscal de contrato, acompanhada dos documentos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de outubro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:7122C070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.661,97 - oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos.
CONTRATADA:VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:29.907.666/0001-00
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9C143DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,10 - quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos.
CONTRATADA:SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ:23.643.895/0001-88
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8CACA107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido 726, 07003103010019204333903900000 fonte 4941,
reduzido 850, 07003103020019204733903900000 fonte 303,
reduzido 852, 07003103020019204733903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 83.916,00 (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais)
CONTRATADA: RS MÉDICA LTDA CNPJ 05.157.606/0001-59
DATA: 17/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:406E8125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.844,10 - oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos.
CONTRATADA:CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ:23.228.076/0001-74
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:670D30F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 21 de setembro de 2023.

Passa a ser:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 16 de outubro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações
Nesta Sessão

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FFC71171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
50°	EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES
51°	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a aposentadoria da servidora EUMAR TEREZINHA KFIATKOVSKI DO NASCIMENTO, Professor, matricula 10191, aposentada em 06/10/2023 e a exoneração da servidora VALERIA FERNANDES PIMENTEL, Professor, matricula 37621, exonerada a pedido em 17/10/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de outubro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ / Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F2C04485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 74/2023 – Dispensa de Licitação nº 23/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 31.494.765/0001-59. Objeto: contratação de assessoria técnica para operacionalização, elaboração de editais, acompanhamento e prestação de contas referente a Lei Complementar n° 195 (Lei Paulo Gustavo) de 08 de julho de 2022. Valor total: R$ 9.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024. Coronel Vivida, 11 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6145518B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a Srª. Francieli Winck, Nutricionista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, para participar do Encontro Técnico Regional para Nutricionistas do PNAE.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:735DA679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2098/2023

SÚMULA: Aprova sub-divisão do Lote Urbano nº 146-D do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA

ART. 1° Fica aprovada nos termos da Lei Municipal n° 008/2010 de 27/04/2010 **a Planta de subdivisão e denominação do Lote Urbano N° 146-D** (Cento e quarenta e seis-d) com a área de **22.873,53 m²**, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D Oeste PR inscrito na **Matricula nº 18.807**, do CRI desta Comarca, de Propriedade do Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, PORTADOR DO MF/CPF N,º 661.944.829-15 E ESPOSA CRISTIANE FRANCO PIVATTO**,** PORTADOR (A) DO MF/CPF Nº 024.873.899-23. Agora denominados de Lotes Urbanos nºs: 146-D-1), com a área de 350,00 m². Lote Urbano nº 146-D-2, com a área de 726,00 m². Lote Urbano nº 146-D-3, com a área de 325,00 m². Lote Urbano nº 146-D-4, com a área de 375,00 m². e Lote Urbano nº 146-D-5 com a área de 275,00 m²,, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LOTE URBANO N.º 146-D, COM ÁREA DE 20.822,53

PARTINDO DO MARCO N.006, CRAVADO NA DIVISA DO LOTE URBANIZADO N.º 146-C, À MARGEM DA RODOVIA PR-488, SEGUE COM AZ. 131º12'41", NUMA DISTÂNCIA DE 13,67

METROS, CONFRONTANDO-SE COM A PR-488, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-1, SEGUE COM AZ. 131º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-1, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 11,30 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-2, SEGUE COM AZ. 131º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 5,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-3, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 13,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-3, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-4, SEGUE COM AZ. 131º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-4, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 24,00 METROS CONFRONTANDO-SE COM RUA PROJETADA A, PERTENCENTE AO LOTEAMENTO PIVATTO, ANTES LOTE N.º 146-E, SEGUE COM AZ. 131º12’41, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-5, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 11,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-5, SEGUE COM AZ. 131º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-5, SEGUE COM AZ.221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, ATÉ O MARCO N.010, CONFRONTANDO-SE COM RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, LOTE N.º 146-E, SEGUE COM AZ. 131º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 115,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, ANTES LOTE N.º 146-E, ATÉ O MARCO N.009, SEGUE COM AZ. 221º12’41”, NUMA DISTÂNCIA DE 224,38 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANIZADO N.º 145, ATÉ O MARCO N-008, SEGUE COM AZ. SEGUE PELO CÓRREGO SEM NOME COM AZ. 357º52’31”, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 108,58 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE RURAL N.º 228, ATÉ O MARCO N.001, SEGUE COM AZ. 16D07’05”, NUMA DISTÂNCIA DE 118,57 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE RURAL N.º 228, ATÉ O MARCO N.002, SEGUE COM AZ. 358º57’00”, NUMA DISTÂNCIA DE 56,53 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANIZADO N.º 220, ATÉ O MARCO N.003, SEGUE COM AZ. 83º57’28”, NUMA DISTÂNCIA DE 56,95 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANIZADO N.º 148 ATÉ O MARCO N.004, SEGUE COM AZ. 20º06’29”, NUMA DISTÂNCIA DE 52,58 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANIZADO N.º 148 ATÉ O MARCO N.005, SEGUE COM AZ. 30º35’50”, NUMA DISTÂNCIA DE 32,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANIZADO N.º 146-C ATÉ O MARCO N.006, PONTO INICIAL DESTA DSCRIÇÃO.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO Nº 146-D-1, COM ÁREA DE 350,00 M²
(Trezentos cinquenta metros quadrados).

NORDESTE: LIMITA NUMA DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, COM AZ 131º12’41" CONFRONTANDO-SE COM A PR-488.
SUDOESTE: NUMA DISTÂNCIA DE 14,00 METROS, COM AZ 311º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO Nº 146-D.

SUDESTE: NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS COM AZ 221º12’41”,CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO Nº 146-D-2.

NOROESTE : NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS COM AZ 221º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE Nº 146-D.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO N.º 146-D-2, COM ÁREA DE 726,00 m²

NORDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 20,00 METROS,COM AZ.131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM A PR-488.

SUDOESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 20,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-3.

SUDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 36,30 METROS, COM AZ. 221º12’41”,CONFRONTANDO-SE COM A RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, LOTE N.º 146-E.

NOROESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 36,30 METROS, COM AZ. 221º12’41”, DA SEGUINTE FORMA: CONFRONTA-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-1, NUMA DISTANCIA DE 25,00 METROS E COM O LOTE URBANO N.º 146-D, NUMA DISTÂNCIA DE 11,30 METROS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO N.º 146-D-3, COM ÁREA DE 325,00 m2

NORDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, DA SEGUINTE FORMA: CONFRONTA-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-2, NUMA DISTANCIA DE 20,00 METROS E COM O LOTE URBANO N.º 146-D, NUMA DISTÂNCIA DE 5,00 METROS.

SUDOESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-4.

SUDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 13,00 METROS, COM AZ. 221º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM A RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, LOTE N.º 146-E.

NOROESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 13,00 METROS, COM AZ. 221º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO N.º 146-D-4, COM ÁREA DE 375,00 m2

NORDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D-3

SUDOESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

SUDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, COM AZ. 221º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM A RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, LOTE N.º 146-E.

NOROESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS, COM AZ. 221º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO N.º 146-D-5, COM ÁREA DE 275,00m2

NORDESTE LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

SUDOESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 METROS, COM AZ. 131º12’41”, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

SUDESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 11,00 METROS, COM AZ. 221º12'41", CONFRONTANDO-SE COM A RUA PROJETADA A, DO LOTEAMENTO PIVATTO, LOTE N.º 146-E.

NOROESTE: LIMITA-SE NUMA DISTÂNCIA DE 11,00 METROS, COM AZ. 221º12'41", CONFRONTANDO-SE COM O LOTE URBANO N.º 146-D.

ART.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos Três Dias do Mês de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F96F666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 204/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 68/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com trato de esteira, escavadeira hidráulica; para a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **27 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 17 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:61231C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023 EDITAL Nº. 005.006.2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL
Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 119/2023, de 14 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 006/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	REGINA HERPICH FRONZA	02/01/1989

PSICÓLOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	DAYANE CRISTINA GHISLANDI	01/09/1991

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1D020081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EMENDA Nº 008/2023 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a Emenda n.º 008/2023 à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentes de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA
Vice-Presidente

MÁRCIO ANTÔNIO GOMES
1º Secretário

ALBINO LORENZETT
2º Secretário

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:C4DFAA14

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EDITAL 02/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Câmara Municipal de Dois Vizinhos – Edital 02/2023
RELAÇÃO DOS INSCRITOS
A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDAS DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 18 de outubro de 2023, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

IMPORTANTE: Verifique a exatidão dos dados da sua inscrição. Em caso de desacordo, o prazo para interposição de recursos consta no Edital.
COD. NOME DT.NASC. ÁREA RG
33591**GUSTAVO ANTONIO FURLANETTO** 12/08/2004 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS 13.670.756-6
31223 **LUANA DOS SANTOS VIEIRA** 04/01/1996 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS 134377666

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

NOME/ CARGO
ANGÉLICA KARINA DE LIMA SANTOS/IRETORA EXECUTIVA
CRISTIANO FLORINTINO BRATTI /CONTADOR
PÂMELA CRISTIÉLI FABRIS/ASSESSORA LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:AF21513F

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 01 de agosto de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 23/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2023, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, com desconto de 22% (vinte e dois por cento), em favor de FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.255.350/0001-52

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A420C7A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.663.175,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23925262

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20017/2023

DECRETO Nº 20017/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 916,35 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 916,35 (novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4461	01115-SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	916,35
	SUBTOTAL	916,35
	TOTAL	916,35

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED4B2D44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 141/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 141/2023.

Ata de Registro de Preços	334/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023
Empresa	Formigari Comercio de Moveis Ltda - CNPJ nº 42.727.372/0001-64.

Ata de Registro de Preços	335/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023
Empresa	Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software Ltda - CNPJ nº 50.943.973/0001-32.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 047/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Silvana Tatto - CNPJ nº 25.011.976/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica Alterada a Cláusula Segunda – do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorrogando-se os prazos do contrato até 18 de outubro de 2024.
Data de Assinatura	17 de outubro de 2023.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FB5323B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TRELIÇAS, PAINEL DE LED E PALCO PRATICÁVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 191/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
031	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC5AF934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar leões de pelúcia (mascote PROERD), a serem entregues aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental na formatura a ser realizada em novembro de 2023.

VALOR: R$ 2.733,50 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3E83DA0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.960.359/0001-07

OBJETO: Pagamento de franquia obrigatória do veículo KA HATCH SE 1.0 2020/2020, placa BEW6G74, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31.0118911.000000), para conserto em oficina credenciada pela seguradora GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR DA FRANQUIA: R$ 2.631,30 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FB458937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 18/09/2023 às 08:30h do dia 30/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 30/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 30/10/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 17 de outubro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:302F50C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
APROVA A REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Decreto N.º 43 de 04 de Outubro de 2023

Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições, conforme art. 10 parágrafo único da lei Municipal nº 829/2022, DECRETA:

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, autorizado pela Lei Municipal nº 829/2022 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 3º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I - Transferências do fundo Federal e estadual da Pessoa com Deficiência;
II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - Legados;
V - Receitas de aplicações financeiras;
VI - Receitas oriundas de acordos e convênios;
VII - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
Art. 4º- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - De deliberação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
III – Autorização pelo Chefe do Poder Executivo.
Art.5º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social , a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à consecução dos fins previstos nesta lei.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do departamento contábil do Poder Executivo.
Art.6º- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de áreas afins desenvolvidas pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
III - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços nas áreas afins;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.
V - Para consecução dos fins previstos nesta lei de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
VI – Custeio de despesas administrativas ou despesas de pessoal, quando decorrentes de execução de atribuições pertinentes a temática do conselho, inclusivo por força de termo de colaboração/cooperação, ou instrumento análogo.
Art. 7º- O repasse de recursos para entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas, quando cabíveis, as normas pertinentes às transferências voluntárias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 4 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E9F13E15

RH
RESOLUÇÃO 014.2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Institui Comissão Especial Eleitoral para Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8.069, de Julho de 1990, a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019 e a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023, Ata n° 320.

RESOLVE,

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão de 2024-2028, com os seguintes membros:

I – **Representação Não Governamental:**
Vanduir Luiz Bortolini;

II – **Representação Governamental:**
a) Queli toigo;
b) Maristela Girardi Paetezold.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Sra. Maristela Girardi Paetezold.
§2º Fica designada a Procuradora do Município, Taciane Andreghetto Cipriani, para assessoramento jurídico da Comissão Eleitoral.
§3º Não poderão fazer parte da Comissão os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que irão participar do processo.
§4º Caso algum membro da comissão venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
I – Organizar e coordenar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II – Decidir dos recursos e das impugnações;
III – Designar os membros da mesa receptora dos votos;
IV – Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
V – Providenciar credenciais para os fiscais;
VI – Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
VII – Requisitar ao Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
VIII – Designar membros da mesa de apuração dos votos;
IX – Decidir os casos omissos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de Outubro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C9251C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 42/2023

PORTARIA Nº. 042/2023

Concede promoção por grau de escolaridade nos termos da Resolução Nº. 07/2013, Art. 29º e Art. 32º, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo e o anexo IV (Art. 32º alterado pela Resolução nº. 26/2022 de 20 de Setembro de 2022).

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede promoção por grau de escolaridade à servidora Roseni Barboza de Oliveira nos termos da Resolução nº. 007/2013, Art. 29º e artigo 32º, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, (*Art. 32º* alterada pela Resolução nº. 26/2022), em harmonia com o Anexo IV da Resolução Nº. 26/2022 - Tabela de Progressão Funcional e Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo e subsequentes atualizações, acatando o requerimento careado de Certificado Pós-Graduação Lato Sensu com Especialização em MBA em Gestão de Produção pela Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG.

Grupo Ocupacional – III Ocupacional

SERVIDOR CARGO NÍVEL DE PROMOÇÃO
Roseni Barboza Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais
de Oliveira Serviços Gerais - Pós Graduação -

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 11 de Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B9168BE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 43/2023

PORTARIA Nº. 43/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede diárias as Servidoras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, Resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias as Servidoras da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: ANA CLAUDIA BALDI;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome da Servidora: ROSENI BARBOSA DE OLIVEIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B447411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGACAO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO DE N.º 04/2023

Despacho de revogação do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço de n.º 04/2023, em razão de erro constatado que *embasa Interesse Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando por conveniência, fato superveniente devidamente justificados e ou acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, houve fato superveniente que comprometeu sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão a revogação do certame;
CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;
FUNDAMENTAÇÃO
No caso em apreço, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.
Importante destacar o posicionamento sumulado do STF:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "**A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".**
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**".
Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:
"*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim, CONSIDERANDO o todo exposto, e ante a existência de fatos supervenientes a Administração pode rever seus atos, em razão do contido no memorando de n.º 18/2023, do departamento de engenharia, que informou a existência de ERRO INSANÁVEL na planilha orçamentária e memorial descritivo pela omissão de elemento fundamental que deveria constar, o que inviabiliza a possibilidade de alteração neste momento, uma vez que todo processo transcorreu com os erros apontados.
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório de nº 004/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO, em sua integralidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, uma vez que detectado ERRO INSANÁVEL, por omissão de elemento fundamental no projeto em conformidade com o atestado pelo memorando 18/2023, do departamento de engenharia.

Foz do Jordão (PR), em 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2B1665F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023, referente ao Processo de Dispensa de licitação nº 24/2023, por parte da Administração, com aceite do Contratado/fornecedor visando a alteração de Clausula Contratual, no subitem 8.4 ao qual se Dará Por:
A presente alteração contratual tem como objetivo alterar o subitem 8.4 da CLAÚSULA OITAVA do PAGAMENTO, passando a ser:

"8.4 - O pagamento ficará condicionado à aceitação do objeto e será efetivado após emissão de nota fiscal, até o dia 1 (um) dia útil à execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que seja de sua titularidade."

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9FD941F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação/inclusão unilateral DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023, referente ao Processo de inexigibilidade de licitação 31/2023, por parte da Administração, com aceite do Contratado/fornecedor visando a inserção de nova Clausula Contratual, ao qual se Dará Por:
A presente alteração contratual tem como objetivo alterar o subitem 8.4 da CLAÚSULA OITAVA do PAGAMENTO, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura em atendimento ao cronograma interno do setor de finanças para liquidação das despesas das comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município, passando a a ser:

"8.4 - O pagamento ficará condicionado à aceitação do objeto e será efetivado após emissão de nota fiscal, até o dia 1 (um) dia útil à

execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que seja de sua titularidade."

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:358CE09B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023, referente ao Processo de Dispensa de licitação 31/2023, por parte da Administração, com aceite do Contratado/fornecedor visando a inserção de nova Clausula Contratual, ao qual se Dará Por:
A presente alteração contratual tem como objetivo alterar o subitem 8.4 da CLAÚSULA OITAVA do PAGAMENTO, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura em atendimento ao cronograma interno do setor de finanças para liquidação das despesas das comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município, passando a a ser:
"8.4 - O pagamento ficará condicionado à aceitação do objeto e será efetivado após emissão de nota fiscal, até o dia 1 (um) dia útil à execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que seja de sua titularidade."

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:46E69A4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023, referente ao Processo de Dispensa de licitação 29/2023, por parte da Administração, com aceite do Contratado/fornecedor visando a inserção de nova Clausula Contratual, ao qual se Dará Por:
A presente alteração contratual tem como objetivo alterar o subitem 8.4 da CLAÚSULA OITAVA do PAGAMENTO, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura em atendimento ao cronograma interno do setor de finanças para liquidação das despesas das comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município, passando a a ser:

"8.4 - O pagamento ficará condicionado à aceitação do objeto e será efetivado após emissão de nota fiscal, até o dia 1 (um) dia útil à execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que seja de sua titularidade."

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2D58DBFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023, referente ao Processo de dispensa de licitação 28/2023, por parte da Administração, com aceite do Contratado/fornecedor visando a inserção de nova Clausula Contratual, ao qual se Dará Por:
A presente alteração contratual tem como objetivo alterar o subitem 8.4 da CLAÚSULA OITAVA do PAGAMENTO, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura em atendimento ao cronograma interno do setor de finanças para liquidação das despesas das comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município, passando a a ser:

"8.4 - O pagamento ficará condicionado à aceitação do objeto e será efetivado após emissão de nota fiscal, até o dia 1 (um) dia útil à execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que seja de sua titularidade."

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5EB95B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **033/2023** que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BUQUES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA OS DIAS 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 POR OCASIÃO DO EVENTO ALUSIVO Á COMEMORAÇÃO DO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
LAURI VICENTE FERGUSTZ ME	**Nº 77.743.003/0001-40**	**R$ 2.460,00**

Foz do Jordão, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F4C12582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7003051	DOV BRAIAN LEME	OF.ADMINISTRATIVO	16/10/2023 – 30/10/2023
10000207	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	FARMACEUTICA	16/10/2023 – 10/10/2023

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D57F262C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor **"EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS"** portador do RG n° 12.493.185-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 092.878.269-78, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:55C19ED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2023

PORTARIA Nº 302/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 165/2022 que nomeou o Senhor "**FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 3542528-4 e inscrito no CPF n°512.739.509-68, ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR MAQUINAS RODOVIÁRIAS,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:3A73FFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2023

PORTARIA Nº 303/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 168/2021 que nomeou o Senhor "**JOSE KRUCZKEVCZ"** portador do RG n° 6.378.423-0 e inscrito no CPF n°644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de **Mestre de Obras,** para exercer função gratificada de **RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:755A46BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2023

PORTARIA Nº 304/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Senhor **"JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG sob n°6.378.423-0 e CPF n° 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo **MESTRE DE OBRAS**, para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/10/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:20EAF2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_23 - REVOGA 042_23 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JOSIANE ALESSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela a licença sem vencimentos da servidora JOSIANE ALESSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora JOSIANE ALESSI, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F42ECAC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_23 - EXONERAÇÃO - DANIELLY CAROLINE FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 431 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera DANIELLY CAROLINE FACCHI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE CMEI CARMEM VARGAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DANIELLY CAROLINE FACCHI do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE CMEI CARMEM VARGAS, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB49E238

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_23 - NOMEAÇÃO - ADEMIR ANTONIO GUANCINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 430 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia ADEMIR ANTONIO GUANCINO para o cargo CCA-ECL-7-C na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADEMIR ANTONIO GUANCINO, portador do RG n.º 3.777.072-8 e CPF n.º 553.596.129-91, para o cargo CCA-ECL-7-C na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2604F315

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_23 - ALTERA 214_23 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 429 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 214 de 24 de abril de 2023 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 13.076/2023 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 214 de 24 de abril de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: VALDECIR PRIESTER.

II - Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Titular: RAFAEL DAL ZOTTO;
b) Suplente: JÉSSICA CORREA MARCELO.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Titular: ILSON MOREIRA FERREIRA;
b) Suplente: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES.

IV - Representantes do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: ADRIANA LAISE;
b) Suplente: ALESSANDRA SCHNEIDER.

V - Represente da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular: ANA PAULA NESI TORTELLI;
b) Suplente: EDIMAR ESTADLER.

VI - Representantes da Defesa Civil:

a) Titular: JULIO CESAR PERIN;
b) Suplente: SANDRA ROSSATTO DA LUZ.

VII - Representantes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR:

a) Titular: EDUARDO CIOATTO;
b) Suplente: TANIA BERNARDON.

VIII - Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) Titular: NYUMAR LICHINSKI;
b) Suplente: FLÁVIO GASPARINO OLIVEIRA DE CASTRO.

IX - Representantes da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

a) Titular: SOLISMAR MANFROI;
b) Suplente: EVERALDO JOSÉ FABRIN.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE:

a) Titular: MAICON RAFAEL GAZDZICKI;
b) Suplente: GABRIEL CECCONE PINTO.

II - Representantes do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas - NUDEARQ:

a) Titular: DEBORA MAIARA DEMETREO NAZARIO;
b) Suplente: CHALINI ALIQUI DALAZEN.

III - Representantes da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - COHABSEN:

a) Titular: OSNI ANTONIO SAVI;
b) Suplente: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE.

III - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;
b) Suplente: THIAGO AURÉLIO LORENZETTI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:605F63F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 324/2023
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO V, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando publicação do Anexo V do Edital de Abertura com o cronograma.

TORNA PÚBLICA

1º - Este cronograma tem caráter orientativo e pode ser alterado em função de necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Francisco Beltrão – PR e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.
2º - Demais datas do cronograma permanecem sem alteração.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS
7	**RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (Professores)**	
7.1	Publicação do espelho da redação na "área do candidato"	**17/10/2023**
7.2	Publicação de Resultado Preliminar com a nota de Redação dos candidatos aprovados na primeira fase.	**17/10/2023**
7.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	**Até as 16 horas 20/10/2023**
7.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	**20/10/2023**
7.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Dissertativa.	**20/10/2023**
9	**PROVA PRÁTICA (Professores)**	
9.2	Período de envio dos planos de aula (Professores) para o e-mail da COGEPS	**Até 22/10/2023**

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:38324006

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_23 - ALTERA 219_2012 ALVARA DE CONSTRUÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 219 de 09 de março de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.050 de 13 de outubro de 2023 que alterou a Lei Municipal nº 4.613 de 31 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 15 do Decreto Municipal nº 219 de 09 de março de 2012 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 15 .....
I - .....
II - documentos pessoais do solicitante; (NR)
III - se a matrícula estiver em nome de terceiro, algum dos documentos previstos no parágrafo único do Art. 16 da Lei Municipal nº 4.613 de 31 de outubro de 2018. (NR)
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - Termo de Responsabilidade, constante do ANEXO IV do presente Decreto, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo proprietário do imóvel ou detentor de seu domínio útil". (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F76F201A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1045/2023 - Processo dispensa nº 111/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para decoração do ambiente onde será realizada a solenidade de formatura dos participantes do PROERD, que acontecerá no dia 23/11/2023.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega dos serviços e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64C15735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A H FAVRETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1044/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 82/2023.
OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia emergencial do paciente Hilario Szinwelski.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA771028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 36.485.708/0001-27, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 02 e 03, indicando os profissionais médicos PABLO NASCIMENTO LIMA - CRM Nº 47732/PR e KAREN KEITCH ANDRADE WENDLER - CRM nº 40189/PR.

02 – ACTUAL MED LTDA. – CNPJ nº 45.415.626/0001-05, credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03, indicando os profissionais médicos, ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO – CRM nº 36111/PR, ANDRE LUIZ BASSANI – CRM Nº 22066/SC e TAIS CRISTINA RECHE – CRM nº 38498/PR.

Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:404F35A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboquem e desemboquem, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 7.056/2023, de 10/10/2023, será concedido reajuste a fim de recompor os preços dos itens referentes aos Boletins de Medição 19 a 45 do contrato original.
ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 557.687,39 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) ao valor contratual a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A25DE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALDECIR CORREA DA CUNHA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1047/2023 - referente a Pregão nº 25/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2240	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D365CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 155/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2023
Adjudicação: 17/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	07
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS LTDA – EPP	01
WP DO BRASIL LTDA EPP	04
ADJUDICAÇÃO	**12**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.**

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B96483E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 155/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2023
Adjudicação: 17/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	07
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS LTDA – EPP	01
WP DO BRASIL LTDA EPP	04
ADJUDICAÇÃO	**12**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CF0BB3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2023.

Aos 17 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS LTDA – EPP**, sediada na Rua Manuel Garcia, 430 – Sobre Loja – Vila Baruel – CEP: 02523-040 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº. 10.742.589/0001-57 neste ato representada pela Sr(a) **DANIELA MIANI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 155/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
05	Cartucho de Toner Referência W1105A para impressora HP laserjet 107A/ 107W/ MFP135A/ MFP135W, Compatível Preto	70	und	R$ 24,00	R$ 1.680,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Mun. De Agricultura Agron. e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manu. E Conservação Do Meio Amb.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenv. Economico. Trabalhos e Turismo
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord. Industria. Comercio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0622023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Paço Municipal - Departamento de Administração e Planejamento, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 601 – Centro – General Carneiro/PR, o qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados e prazo de garantia mínima de um ano.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos produtos que venham a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Os toners e refil de tintas serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os **Produtos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.1.1. Os Produtos deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos produtos recarregados.

6.2. Os **produtos** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3 Serão recusados os **produtos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura os senhor **Anderson Jóse Gelaski,** qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. O recebimento será acompanhado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson Jóse Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Celio Luiz Garbin,** Secretario de Administração e Planejamento, deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

10.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

10.4. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

10.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

10.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.8 A licitante vencedora devera adotar procedimentos de logística reversa com o Município, bem como fazer constar que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Coletar, gratuitamente, em até 15 dias úteis, a contar da solicitação de recolhimento expedida pelo Departamento de Suprimentos, as sucatas dos cartuchos de toner com vistas à reciclagem e/ou destruição ou destinação final, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos em lei. Este recolhimento será solicitado para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos.

10.10. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de TI/PMGC, os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital, o qual deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 062/2023 - Registro de preços nº. 054/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
Por estarem de acordo, assinam a presente ata

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0DDCB293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 23/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 17 de Outubro de 2023, registrada na ATA n° 18:
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar parecer favorável ao PPP – Projeto Político Pedagógico desenvolvido pela A.C.A.G.C – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná, inscrito no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, localizada na Rua João Dissenha n° 600 – Centro, em General Carneiro, Paraná, declaramos que a entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo sua vigência durante 12 meses.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:EF01A1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS, CPF**: 361.691.889-87; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 20 de outubro de 2023, para realização de diligências junto a Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 074/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B80F0B54

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMDCA

SÚMULA: Prorrogação de Prazo de Sindicância para apuração de falta funcional de membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017, n° 2.518/2017 e nº 2.933/2023.
Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90;
Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA;
Considerando a solicitação realizada pelos membros da Comissão Disciplinar Resolução 011/2023, e Plenária realizada no dia 10 de outubro de 2023 às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Mauro Mori, 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância nº001/2023- CMDCA que apura suposta prática de falta funcional por parte dos Conselheiros Tutelares T. D. S. e L. M.
Goioerê, 11 de OUTUBRO de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:94FF4B71

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.017/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR BEM MÓVEL/VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE Á ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a desafetar e a doar à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 2.976/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.991.792/0001-41, com sede administrativa sito à Rua Mamborê, n.º 490, nesta cidade de Goioerê/PR, o bem móvel/veículo descrito a seguir:
I – Veículo CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/L1313, ano de fabricação 1982, modelo 1982, cor Azul, Diesel, Placas AJB-3242, Código RENAVAM 00530080656, Chassis 34500312589663.
Art. 2º As despesas de transferência do bem móvel/veículo da referida doação ficará a cargo do respectivo donatário.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis do referido bem móvel/veículo.
Art. 4º A doação se concretizará por meio de efetiva entrega do bem móvel/veículo, mediante assinatura de termo próprio, condicionado a apresentação da documentação da entidade beneficiada.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:075C2DDC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.018/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NÃO ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso, não onerosa, por prazo determinado, de seguinte imóvel público edificado, identificado e individualizado como Área Institucional nº "I/B", do desmembramento da Área Institucional nº "I", da quadra nº 22, do loteamento denominado "Jardim Cristo Rey", localizado na área urbana da cidade de Goioerê, com área de 1.015,56 metros quadrados, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Goioerê sob o nº 34.507, onde se localizado o "Centro de Ginástica Rítmica Professora Aparecida Sack Marques".
Art. 2º A concessão far-se-á à Associação sem fins lucrativos do Município de Goioerê, que tenha utilidade pública municipal devidamente reconhecida por lei, e terá o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do instrumento de concessão, com a possibilidade de prorrogação de uso, por igual período, mediante solicitação, desde que sejam regularmente cumpridas as exigências contratuais preestabelecidas e instrumentalizadas nos moldes da legislação aplicável à sobredita modalidade de outorga de bem público à particular, e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º A Associação vencedora do certame poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§ 1º As benfeitorias realizadas pela Associação concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
§ 2º Quando da desocupação, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, tanto da estrutura física do prédio como das instalações elétricas e hidráulica inseridas.
§ 3º As demais cláusulas relativas à presente concessão serão estipuladas por meio do respectivo instrumento.
Art. 4º A concessão de uso do imóvel descrito no art. 1º será mediante procedimento licitatório aplicável à espécie, cujos critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame e demais regras serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 5º Em caso de paralisação ou encerramento das atividades, a concessão se extinguirá de pleno direito ao Município com todas as benfeitorias existentes no imóvel, não cabendo nenhuma indenização à Concessionária pelas benfeitorias realizadas.
Art. 6º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei, bem como a não prorrogação do Contrato de Concessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, mediante o meio adequado, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel concedido, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
Art. 7º A Concessionária não poderá sublocar ou vender quaisquer direitos de uso a terceiros.
Art. 8º A presente concessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, a qualquer momento, por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:02B31AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 691/2023

Na Edição nº. 2870 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 691/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" 21/11/2023 a 20/12/2023..."
Leia-se:
" 16/10/2023 a 14/11/2023..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 17 de outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D393A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 31/10/2023 a 29/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75517C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Bernadete Lourdes Lima Frazão	Agente de Com. as Endemias	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
Cleuza Aparecida Pina	Tec. De Enfermagem	2022/2023	21/11/2023 a 05/12/2023
Elizabete Silvestre Farias	Aux. de Enfermagem	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
Fernanda dos Santos Galvão	Tec. De Enfermagem	2021/2022	18/10/2023 a 01/11/2023
Jessica Cateli Soares Mardegan	Assistente Social	2021/2022	06/11/2023 a 20/11/2023
Leticia da Rocha Cavalcante de Albuquerque	Agente Com. de Saúde	2021/2022	20/11/2023 a 04/12/2023
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Com. de Saúde	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE96B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Gean Lucas Silvestre Farias	Auxiliar Administrativo	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
Simone Guimarães Baldoino	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	23/11/2023 a 02/12/2023
Thays Conceição Silva Pinheiro	Aux. de Enfermagem	2022/2023	23/10/2023 a 01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2BD8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, REINALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 20/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75AD800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, REINALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 21/11/2023 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BC0FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Camila Gabriele de Souza	Chefe de Div. Atendimento ao Público	2022/2023	20/11/2023 a 19/12/2023
Natalia Lima de Oliveira	Tec. De Enfermagem	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Aux. de Enfermagem	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
Rosangela de Oliveira de Almeida	Aux. de Serv. Gerais	2022/2023	16/11/2023 a 15/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E51DD777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, GUARACY GIMENES RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 25/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D11F0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, GUARACY GIMENES RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 25/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C10F08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/10/2023	831,06
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/10/2023	117.775,21
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	17/10/2023	1.060.416,55

Goioerê, 17 de Outubro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:35283994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 204 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Revogar, a Portaria nº 203 de 11 de outubro de 2023**,** dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1 – Revogar a Portaria nº 203 de 11 de outubro de 2023, que dispôs sobre a concessão de férias ao servidor Aurio Antônio Gonçalves, a contar do dia 16/10/2023.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:4BA11188

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 26, DE 17 OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Técnico Administrativo	3°	VIVIAN PIERIN ROZA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 25/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8FB89A5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo inexigibilidade 5/2023, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SC - ADEHASC CNPJ 78.486.875/0001-32 SANTOS DUMONT São Miguel do Oeste - SC CEP 89900-000. Valor máximo a ser cobra dos interessados na regularização dos imóveis R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Goioxim, 17/10/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4149AEE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTRATO 241/2023
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Termo de acordo de cooperação, que entre si celebram o Município de Goioxim/PR e a empresa ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SC - ADEHASC , afim de desenvolver o projeto de regularização fundiária no âmbito desse município.
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85.162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo sua Prefeita Municipal, o Sra. Mari Terezinha da Silva, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE**

SC - ADEHASC, inscrita CNPJ sob nº 78.486.875/0001-32, situada a SANTOS DUMONT, 536 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC; neste ato representada por DJALMA MORELL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 702.633.459-04, residente e domiciliado(a) à RESIDENCIAL ALMIRANTE TAMANDARÉ , 1059 APT 202 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC Telefone contato 49 3622-3137 e-mail outromundo1111@gmail.com, doravante denominada COOPERANTE, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), através da (Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) através da Lei nº 13.019/2014, conforme Art. 2º item VIII-A, onde celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014.

Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:

I. A inclusão da parcela da população, bairros e loteamentos afetados pela marginalização à cidade formal através dos procedimentos de regularização fundiária e suas leis pertinentes;

II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;

III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locai e melhorias ambientais e urbanísticas;

IV. A segurança jurídica dos moradores atualmente excluídos dos direitos de integração a urbanidade;

V. A possibilidade de os moradores buscarem de maneira individual ou coletivas os recursos para melhoria de suas residências através de financiamento ou programas sociais para haver melhorias habitacionais;

VI. O embelezamento e melhoramento da qualidade de vida dos locais a serem regularizado no Município; VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos e tributos dos moradores/lotes a serem regularizados gerando novas receitas e melhorando arrecadação municipal possibilitando o melhor reinvestimento nas próprias áreas afetadas;

VIII. A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;

IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;

X. O atendimento à função social da propriedade.

XI. Melhoramento do Ordenamento e planejamento Municipal entre outros objetivos pertinentes.

2. DOS DOCUMENTOS:

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e relatórios advindos das legislações vigentes e seus anexos;

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado;

2.3 - A relação de documentos necessários para os encaminhamentos, já são citados abaixo na metodologia dos serviços.

3. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.1 - O Cooperante e o município deverão atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 supra;

3.2 - O Cooperante e o município deverá desenvolver o "Projeto de Regularização Fundiária", em seus termos, de acordo com seus métodos previstos nas Legislações Pertinentes bem como em sua normatização;

3.3 - O Cooperante conjuntamente com o município deverá definir qual o melhor instrumento a ser utilizado para a promoção da regularização da área de intervenção seja através do ajuizamento da ação de regularização Fundiária, ou através de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 de acordo com as condições locais ou das áreas a serem regularizadas, sendo estabelecidos os seguintes passos para a elaboração dos documentos e realização dos procedimentos de regularização fundiária através dos procedimentos administrativos que podem ser realizados a partir do seguinte plano de trabalho abaixo definido:

1. Estabelecer termos de Cooperação para a realização dos serviços técnicos;

2. A primeira etapa de regularização fundiária visa regularizar somente o lote conforme o Decreto nº 9.310, art. 31, § 3º "Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual";

3. Após a regularização do lote, poderá ser realizada a locação mediante levantamento topográfico para a averbação das edificações existentes, na matrícula emitida do lote regularizado. Para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será mediante uma segunda etapa e um segundo acordo de cooperação técnica habitacional, com valores adicionais que não estão previstos neste presente acordo de cooperação;

4. Criação de Equipe Municipal de Regularização Fundiária por Decreto/ato do Prefeito;

5. Definição das áreas totais existentes e as classifica (REURB-S ou REURB-E) bem como estudos preliminares e consultas jurídicas e urbanísticas da área a ser regularizada afim do seu enquadramento;

6. Realização de Audiência Pública e toda a documentação dela necessária (ata, edital, publicidade, lista);

7. Publicação de Lei Municipal de Desafetação da área caso essa seja pública caso for necessário;

8. Realização de Cadastro dos ocupantes/posseiros da área/e Cadastro dos Posseiros/ocupantes;

9. Realização de Lista qualificada dos Ocupantes da área;

10. Realização de Mapa/Memorial/ART Georreferenciados com quadro de área conforme matriculas existentes descriminando as áreas da matriculas, suas diferencias entre matricula registrada e área medida bem como das áreas institucionais e efetivamente ocupadas por lotes a serem regularizados. (Quadro de área);

11. Realização de Edital de notificação dos confrontantes feitos pelo município por 30 dias que se recusaram ou não localizados (Art. 31 §5º);

12. Realização de Auto de Demarcação Urbanística (conforme Art. 19), nesse ato Municipal será incluída as declarações de Área: Risco, APP, Baixa Renda e Infra inclusive o Cronograma proposto das infraestruturas ausentes e necessárias ao Loteamento;

13. Realização e coleta das Anuências dos Confrontantes internos e externos;

14. Realização da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município dos Aderentes (CRF conforme Art. 41);

15. Emissão de oficio de Enviou ao Cartório com a juntada de toda a documentação e geração de Protocolo de adentrada do loteamento;

16. Emissão, e acompanhamento da análise e cumprimento das notas de exigência do Cartório de Registro de Imóveis;

17. Correção e devidos ajustes que forem apontados pelas prenotas cartorárias.

4. DO PREÇO A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR LOTE A SER REGULARIZADO:

4.1 – Pela prestação dos serviços, o Cooperante poderá cobrar dos moradores que aderirem ao projeto, a partir do momento que se adentrar toda a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, através da Lei Federal nº 13.465/2017, o valor de R$ 2.000,00 9dois mil reais).

4.2 – Quando for o caso de aderentes de baixa renda através da REURB-S, não haverá custos cartoriais, nos termos do Art. 13, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017;

4.3 – Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, e com vistas a dar acesso a todos os moradores do Loteamento, inclusive os de mais baixa renda, o Cooperante cobrará os valores descritos no item 4.1, podendo esse valor ser dividido em até 20 parcelas mensais, sem juros.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme critérios da Administração, enquanto houverem demandas a serem contempladas de acordo com este Termo de Cooperação;
5.2 O Termo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal de Goioxim - Pr, por igual período no limite prescrito em lei;
5.3 Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente da vigência do credenciamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:
6.1 - Implantar a metodologia e os procedimentos técnicos para a implantação pelo Município ou pelos Ocupantes das áreas irregulares no perímetro urbano municipal o "Projeto de Regularização Fundiária ou da Legislação pertinente", com todas as exigências necessárias em todas as áreas aptas que se apresentem neste município, ou bem como as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017, sem ônus para o Poder Público Municipal salvo com lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na Clausula 4.1;
6.2 - Auxiliar/orientar a administração pública e os ocupantes das áreas irregulares no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução para a regularização da área de intervenção;
6.3 - Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a ser cobrado dos moradores participantes e ocupantes das áreas de intervenção a fim de regularizá-las;
6.4 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho ora proposto;
6.5 - O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo bem como na gestão das equipes técnica de trabalhos no qual deverá proporcionar ao município tais como relatórios, modelos de documentos, mapas, memoriais, ART, petições, ofícios entre outros;
6.6 - O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora deste termo, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Acordo de Cooperação;
6.7 - O Cooperante deverá produzir os materiais e documentos técnicos específicos, bem como minutas de documentos, no qual o poder público necessita, para os encaminhamentos necessários juntos ao cartório de registros de Imóveis, com o objetivo de titular os moradores nas modalidades legais existentes para executar os trabalhos de regularização fundiária tais como: mapas, memoriais, anotação de responsabilidade técnica do CREA; modelos e minutas do auto de demarcação urbanística, modelo de Certificação de Regularização Fundiária, leis municipais, apresentações públicas junto aos aderentes, modelo e ordem da juntada de documentos pessoais das famílias que compõe as famílias moradores no loteamento, afim de comprovar a posse do morador, compilações de dados dos moradores e do loteamento, e de acordo com a Lei 13.465/2017. Para melhor compreender e sintetizar o compromisso e as atribuições segue pontualmente os documentos a serem produzidos com o aval municipal: Produzir toda a parte Técnica e Jurídica; Realizar os estudos necessários para a regularização da área ou loteamento; Produzir os documentos necessários para serem levados ao Cartório; Assessorar o Município em todos os passos da regularização; Realizar os cadastros e juntar os documentos dos Moradores; Realizar o levantamento Topográfico de toda a área do Loteamento; Produzir o Mapa e memorial descritivo georreferenciado do Loteamento; Emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e outros documentos técnicos de engenharia atestando a veracidade das informações do Mapa e Memorial, exceto para estudos e do diagnóstico sócio ambiental, caso a área venha a conter nas áreas a serem regularizadas áreas de Risco e de Preservação Permanente.; Preparar e produzir os modelos e minutas para aval municipal de acordo com a área os seguintes documentos municipais: Demarcação Urbanística; Auto de Demarcação do Loteamento; Edital de Regularização Fundiária; Certificado de Regularização Fundiária; Projeto Lei de desafetação quando se tratar de área pública;
6.8 – Coletar os termos de aceite de Divisas dos Lotes ou Loteamentos e anuências dos confinantes e moradores internos e externos, produzidos pela Cooperante e dos Proprietários Externos ao loteamento, indicando corretamente os Confrontantes externos bem como as suas devidas matrículas;
6.9 – Viabilizar a realização e a mobilização das reuniões explicativas com as equipes gestoras municipais e com o público alvo objeto desse acordo de Cooperação, ou seja, pela mobilização dos moradores dos loteamentos existentes, motivando a totalidade das famílias e do loteamento para adesão do programa de regularização ora proposto, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução das ações de Regularização Fundiária desenvolvido do município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
7.1 - Estabelecer a partir de Decreto ou Portaria Municipal a comissão municipal de regularização fundiária e que contenha nessa comissão um coordenador executivo no qual será o canal de comunicação entre o Cooperante e o Município para a realização cotidiana, célere dos trabalhos necessários e propostos bem como para manter comunicação entre o púbico alvo objetivo da regularização fundiária e dispor dos setores internos pertinentes para fornecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos tais como matrículas atualizadas completas das áreas bem como dos confrontantes internos e externos ao loteamento objeto de regularização e todos os elementos necessários para promoção deste Termo de acordo de Cooperação bem como atuar como câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local conforme Art. 31 da Lei nº 13.465/2017;
7.2 - Avaliar, atestar ou produzir toda e qualquer, documentação, legislação, normativa, atestados municipais, realizar cronograma executivo pertinente ao poder público municipal, com sua equipe técnica e jurídica, e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, em tempo hábil, com celeridade e presteza, de acordo com as orientações e modelos prestadas e produzidos pelo cooperante, com base na metodologia oriunda do "Projeto de Regularização Fundiária" nas prerrogativas da Lei Federal de Regularização Fundiária Lei 13.465/2017, tais como o Auto de Demarcação Urbanística, Declarações de Área consolidada, Certificação de Regularização Fundiária (CRF); Diagnósticos Sócio Ambiental caso for necessário, Leis de Desafetação de área caso for áreas públicas ou institucionais, Decretos regulatórios, Declarações, Execução e anuências do Projetos de Regularização Fundiária ora exposto e apresentado pela Cooperante afim de promover melhorias ambientais e urbanísticos, entre outros documentos pertinentes atestados por setores ou técnicos municipais nas produções realizadas pelo Cooperante;
7.3 - Indicar a localidades ou áreas/loteamentos irregulares presentes no município, cuja intervenção seja necessária, possível e passíveis legalmente de serem regularizadas, titulando os seus moradores, e apresentado análise e localização da área juntamente com as informações dos da base dos cadastros imobiliários municipais até atingir a totalidade das áreas a serem regularizadas abrangidas pelas suas matriculas imobiliárias;
7.4 - Disponibilizar ao Cooperante gratuitamente e atualizadas todas as matrículas e certidões de inteiro teor, das áreas de intervenção, bem como suas matrículas confrontantes internas e externos ao loteamento a ser regularizado, utilizando de suas prerrogativas legais e oficiais para exercer articulação perante órgãos, departamentos, poder executivo municipal, legislativo municipal, estadual ou federal, ministério público estadual ou federal, poder judiciário; cartório de registro de imóveis da comarca, entre outros órgãos ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa e mais célere do trabalho ora proposto objeto desse termo de acordo de cooperação, indicando de forma precisa cada uma de tais matrículas;
7.5 – Não haverá ônus para o município (Poder Público Municipal), salvo com Lei Autorizadora em substituição ao pagamento dos Aderentes em forma de subsídio parcial ou integral dos valores previstos na cláusula 4.1;

7.6 - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto para todos os setores e bem como para o Cooperante e para o município.

8. DAS PENALIDADES:
8.1 - As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
9.1 - As partes podem rescindir unilateralmente, deste que fundamentado e justificado o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período tais como valores a serem ressarcidos a partir do trabalho já realizado, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio ressalvando que toda e qualquer rescisão deve estar pautada em justificadas plausíveis sendo que o trabalho já realizado deve ser concluído imputando responsabilidade entre o Cooperante e o Munícipio caso tenha dado a responsabilidade pelo não conclusão das responsabilidade de uma das partes.

10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
10.1 - O presente acordo de cooperação não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

11. DO FORO CONTRATUAL:
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo - PR, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goixoim, 17 de outubro de 2023.

Prefeita Municipal
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SC – ADEHASC
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9F3E2A34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 072 2023

EXTRATO DE CONTRATO **0242/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, situada na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI , 1987 SALA COMÉRCIAL - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR; neste ato representada por ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6003491591, e CPF sob n.º 276.929.490-34, residente e domiciliado à RUA 20 DE SETEMBRO, 1347 APTO 602 - CEP: 95020450 - BAIRRO: CENTRO Caxias do Sul/RS**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 072/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO **0243/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.827.383/0001-76, situada na RUA TUCURUI , 995 - CEP: 85040364 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR; neste ato representada por KARL MATHIAS LEH, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 589.928-SSP-PR, e CPF sob n.º 150.488.299-72, residente e domiciliado à AVENIDA MICHAEL MOOR, 962 VITORIA - CEP: 85106000 - BAIRRO: DISTRITO DE ENTRE RIOS Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 072/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0244/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **DELBA VICENTINI CREMASCO ME, inscrita CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, situada na AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94 A - CEP: 13974065 - BAIRRO: SANTA CRUZ Itapira/SP; neste ato representada por DELBA VICENTIM CREMASCO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 066.572.078-59, residente e domiciliado à AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94 - CEP: 13974065 - BAIRRO: SANTA CRUZ Itapira/SP**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 072/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19B7C49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **18/10/2023 as 09h00min**, em razão da análise técnica do objeto constante no termo de referência (Anexo I) do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:618CED47

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 103/2023 de 09/03/2023, **torna sem efeito** as publicações realizadas em 17 de outubro de 2023, Diário Oficial do Paraná, páginas 47 e 48 - Edição nº 11514, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, páginas 112 e 113, XII n° 2879, e no Jornal Umuarama Ilustrado, página B12, edição n° 12.852, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Concorrência nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma dos banheiros masculino e feminino localizados no primeiro andar do paço municipal, pertencentes ao lote nº 04, quadra nº 26, matrícula nº 4.581 situado no Novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, hidro sanitário, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras e demais documentações técnicas.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CE687C2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 30/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 30/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 30/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AF1190D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos médicos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento / UPA, de diversas marcas e modelos conforme relacionados na listagem de bens, constante no Termo de Referência (Anexo I do edital), de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1C4AD50B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023

Pregão Eletrônico nº 144/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**, **CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas plu-viais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2023 e término em 16 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C96B3D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 566/2023,

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 385/2023, Pregão Eletrônico nº 144/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**, **CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto do Contrato: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas plu-viais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.

Valor Total: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **16 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE748F5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0039-10, que será responsável pela execução de curso de capacitação, a ser oferecido pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em **17 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2023..

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:445864E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 453/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 144/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 144/2023,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município, sendo a empresa vencedora:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 08.686.037/0001-27,** vencedora de todos os itens da licitação, com valor total máximo de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:971547E4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 37/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 36.000,00**

(trinta e seis mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxilio transporte
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B9A02B1C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 38/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 37/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 36.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 36.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6003E65A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 39/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa-Hospital de Retaguarda
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa-Hospital de Retaguarda
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:625E038E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 40/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital de Retaguarda	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Retaguarda	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de Outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:836F2858

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 41/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 2001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores
Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 2001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores
Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:79229CC6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 42/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 41/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores	3 Despesa Corrente	R$ 320.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores	3 Despesa Corrente	R$ 320.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de Outubro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:968AC2AF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) CONTRATO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,8802% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 17.688,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) ficando o valor total do Contrato em **R$ 383.376,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).**
FIRMADO EM: 11 de outubro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 663/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cristian Paulo Kehl Balbinot

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0F11C724

PROJUR
PORTARIA Nº 454/2023 DATA: 17.10.2023 EMENTA: INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEYTON SAMPAIO BARBOSA, POR MEIO DA PORTARIA Nº 381/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1219/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interrompe a licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, concedida ao Servidor Público Municipal CLEYTONSAMPAIO BARBOSA, matrícula 29480-01,ocupante do cargo deMédico Ginecologista, publicada pela Portaria nº 381/2023 de 01.09.2023.

Art. 2º O referido Servidor retornará às atividades laborais no dia 1º de novembro de 2023.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 381/2022 a partir de 01.11.2023 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.11.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F977471

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 DATA: 17.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023
DATA: 17.10.2023
Estabelece as diretrizes e procedimentos para a observação das aulas ministradas por professores e o registro de feedback por parte dos coordenadores nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de ensino de Guaíra.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhesão conferidas,
Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996,
Considerando o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
Considerando a necessidade dar mais qualidade ao atendimento educacional realizado pelas equipes docente;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1965/2015;
Considerando a o artigo 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º A função de coordenador(a) pedagógico(a) deve ser exercida, prioritariamente, por servidor(a) efetivo(a) da unidade escolar, que atuará em favor do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente quanto à garantia do direito de qualquer brasileiro ao acesso à educação, com o compromisso de colocar em prática o projeto político-pedagógico da unidade e de garantir a execução das ações propostas no plano de ação, para a obtenção de bons resultados de aprendizagem e efetivação de ensino de excelência e equidade, bem como a promoção de formação continuada a serviço dos(as) professores(as) da unidade escolar. Cabe à ele auxiliar no(a) :

§ 1 Apoio ao Desenvolvimento Profissional: Fornecer suporte e orientação aos professores para melhorar suas habilidades de ensino, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo.

§ 2 Planejamento Curricular: Colaborar com os professores na elaboração de planos de ensino e desenvolvimento de currículos alinhados aos objetivos educacionais da instituição.

§ 3 Avaliação Pedagógica: Auxiliar na avaliação do desempenho dos professores, tanto por meio da observação de aulas quanto da análise de resultados de avaliações de alunos, contribuindo para a melhoria do ensino.

§ 4 Mediação e Comunicação: Facilitar a comunicação entre professores, alunos, pais e a administração da escola, atuando como mediador em situações conflituosas e promovendo um ambiente de aprendizado saudável.

§ 5 Gestão de Recursos Didáticos: Auxiliar na seleção e implementação de recursos didáticos, como livros didáticos, materiais educativos e tecnologias, que apoiem o processo de ensino-aprendizagem.

§ 6 Planejamento Estratégico: Participar do planejamento estratégico da instituição de ensino, contribuindo com insights sobre questões pedagógicas e alinhando as práticas educacionais com os objetivos institucionais.

§ 7 Apoio a Alunos com Dificuldades: Identificar alunos com necessidades especiais ou com dificuldades de aprendizado e trabalhar em conjunto com professores e pais para desenvolver estratégias de apoio e inclusão com a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, com planejamento de estudo de caso, adaptação curricular e auxílio na elaboração do plano de atendimento educacional especializado.

§ 8 Promoção de Inovação Educacional: Estar atualizado sobre as tendências e práticas pedagógicas mais recentes e promover a inovação no ensino por meio da introdução de novas abordagens e tecnologias.

§ 9 Monitoramento e Avaliação de Resultados: Acompanhar os resultados acadêmicos e o progresso dos alunos, propondo ações corretivas quando necessário.

§ 10 Formação de Professores: Organizar e ministrar treinamentos, workshops e capacitações para professores, compartilhando boas práticas pedagógicas e novos métodos de ensino.

§ 11 Coordenação de Projetos Pedagógicos: Supervisionar e coordenar projetos educacionais e iniciativas de ensino, garantindo que estejam alinhados com os objetivos da instituição.

Art. 2º Compreendendo que as ações do coordenador tem um impacto direto na qualidade da educação oferecida pela instituição, e que ele desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade de ensino, na promoção do desenvolvimento profissional dos professores e na criação de um ambiente de aprendizado eficaz e produtivo, fica definido que caberá ao coordenador organizar, por meio de cronograma, o acompanhamento pedagógico da hora-atividade junto ao professor, para discussão da implementação dos Planos de Aula, planejamento da observação de sala de aula e posterior *feedback* formativo, por meio de escuta ativa e questionamentos propositivos, devendo seguir os seguintes procedimentos:

a. Agendamento: O coordenador deve criar um cronograma de agendamento o qual deverá ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação (SMED). A frequência ou intervalo entre as práticas de observação dependerá da necessidade do professor ou turma, devendo ser ajustado juntamente à Assessoria da SMED.
b. Observação: Durante a aula ministrada pelo professor, o coordenador deve focar na observação da metodologia de ensino, interação com os alunos, recursos didáticos e outros aspectos relevantes da prática docente.
c. Registro: O coordenador deve fazer anotações objetivas e observações pertinentes, principalmente voltada às práticas pedagógicas, conforme modelo disponibilizado em anexo, os quais deverão ser encaminhados posteriormente à SMED.
d. Pós-observação: o coordenador deverá realizar devolutivas das observações durante a hora-atividade do professor, de modo a não interferir nos horários destinados às atividades da sala de aula, sendo este um momento, também, de escuta e de levar o professor a refletir sobre suas ações, assim como acerca dos objetivos esperados e dos alcançados em relação à aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 3º Os registros de *feedback* serão utilizados para avaliar o desempenho dos professores, fornecer suporte para o desenvolvimento profissional contínuo e garantir o direito à educação de qualidade dos estudantes.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Educação o acompanhamento *in loco* e remoto para verificação da aplicabilidade, bem como assessoramento pedagógico.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser digitalizados e encaminhados periodicamente à Secretaria de Educação.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação e o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.

Guaíra, 17 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1FE782D7

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DATA: 17.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023
DATA: 17.10.2023

Institui e regulamenta o Programa de Recuperação de Aprendizagens do Município de Guaíra e atribuição das referidas aulas.

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
o princípio básico que fundamenta o processo de ensinar e aprender e o respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos;
o compromisso da escola de proporcionar oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente aos alunos condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática;
o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, especialmente na alínea "e" do Inciso V do Artigo 24, no Inciso V do Artigo 12 e no Inciso IV do Artigo 13;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar o Programa de Recuperação de Aprendizagens do Município de Guaíra - PR, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, visando garantir de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das dificuldades encontradas ao longo de seu processo de escolarização.

Art. 2º - O atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos poderá ocorrer com agrupamentos definidos pela Unidade Escolar, após sondagem realizada pela equipe docente e coordenação pedagógica, levando em consideração o nível de conhecimento, as dificuldades apresentadas ou qualquer outra forma pedagogicamente recomendável.

Art. 3º - Nos termos dessa Resolução definem-se a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens como direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.

Art. 4º - A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor regente ou do componente curricular, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada Instituição Escolar.

Artigo 5º - A recuperação paralela destina-se aos estudantes que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e serão oferecidas obrigatoriamente em contraturno escolar (Sala de Apoio), de forma presencial e por meios de ações específicas destinadas aos estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - As aulas de recuperação paralela serão oferecidas aos professores do quadro próprio do magistério público municipal e/ou professor contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Artigo 7º - A comunidade escolar de cada instituição escolar deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem, destinado aos estudantes com dificuldade de aprendizagem, bem como:
- analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens;
- envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos genitores ou responsáveis;
- utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamento das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;
- Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;
– Dispor da relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens.

Artigo 8º - As principais ações do Programa de Recuperação de Aprendizagens serão organizadas em:
– Recuperação Paralela: realizada em contraturno escolar, por meio de ações específicas (Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem) destinadas as estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano, de acordo com a Proposta Curricular do Município e Currículo da Rede Estadual do Paraná – CREP para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- As atividades de contraturno deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;
– Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que levem os estudantes a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

Artigo 9º - A atuação do docente designado especificamente para o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem, deverá ser organizada, conjuntamente, com o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

Artigo 10 - A atribuição de professor da Sala de Apoio está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo:
- à Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação:
orientar as instituições de Ensino na elaboração do Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem;
analisar o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem, com base nas informações sobre o desempenho dos estudantes e na realidade da Instituição de Ensino.
- à Equipe Gestora e de Coordenação das Instituições de Ensino:
elaborar, em conjunto com os professores, o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem.
identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano(s), em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para a recuperação de suas aprendizagens;
conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância da recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Recuperação;
acompanhar o trabalho realizado pelo(s) professor(s) da Sala de Apoio, avaliar o Plano de Ensino deste professor, o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem e os resultados obtidos pelos estudantes;
orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de recuperação, observando o Plano de Ensino de cada professor.
- ao(a) Professor da Turma:

analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;
elaborar, em conjunto com o professor da Sala de Apoio, o Plano de Ensino para Recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do Plano de Recuperação de Aprendizagens.
- ao(a) Professor da Sala de Apoio:
elaborar, em conjunto com o professor da turma, o Plano de Ensino de Recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
trabalhar com os alunos selecionados, em aulas no contraturno, para que desenvolvam as habilidades previstas no Plano de Ensino de Recuperação;
utilizar os materiais de apoio a recuperação disponibilizados pela escola no trabalho com os alunos;
avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.
preencher trimestralmente o relatório descritivo do processo de aprendizagem de cada estudante que frequenta o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem.

Artigo 11 - Para melhor organização, esta secretaria está disponibilizando o modelo de estrutura para a elaboração do Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem às Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Artigo 12 - Ao final de cada trimestre, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no Projeto.

Artigo 13 - Cada Instituição de Ensino deverá ativar e encaminhar o Projeto de Recuperação de Aprendizagens de sua Escola para a Secretaria de Educação para fins de acompanhamento.

Artigo 14 - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Artigo 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 001/2022 - SMED e o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.

Guaíra, 17 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

ANEXO I

Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem

MODELO DA ESTRUTURA DO PROJETO

I- INTRODUÇÃO
II- JUSTIFICATIVA
III – OBJETIVOS
IV – PÚBLICO ALVO
V – PERÍODO DE REALIZAÇÃO
VI – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA
VII – METODOLOGIA
VIII – AÇÕES
IX – MONITORAMENTO
X – AVALIAÇÃO
XI – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5C8F194F

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DATA: 17.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023
DATA: 17.10.2023

Institui e regulamenta o Programa de Recuperação de Aprendizagens do Município de Guaíra e atribuição das referidas aulas.

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
o princípio básico que fundamenta o processo de ensinar e aprender e o respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos;
o compromisso da escola de proporcionar oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente aos alunos condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática;
o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, especialmente na alínea "e" do Inciso V do Artigo 24, no Inciso V do Artigo 12 e no Inciso IV do Artigo 13;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar o Programa de Recuperação de Aprendizagens do Município de Guaíra - PR, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, visando garantir de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das dificuldades encontradas ao longo de seu processo de escolarização.

Art. 2º - O atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos poderá ocorrer com agrupamentos definidos pela Unidade Escolar, após sondagem realizada pela equipe docente e coordenação pedagógica, levando em consideração o nível de conhecimento, as dificuldades apresentadas ou qualquer outra forma pedagogicamente recomendável.

Art. 3º - Nos termos dessa Resolução definem-se a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens como direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento.

Art. 4º - A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor regente ou do componente curricular, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada Instituição Escolar.

Artigo 5º - A recuperação paralela destina-se aos estudantes que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e serão oferecidas obrigatoriamente em contraturno escolar (Sala de Apoio), de forma presencial e por meios de ações específicas destinadas aos estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - As aulas de recuperação paralela serão oferecidas aos professores do quadro próprio do magistério público municipal e/ou professor contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Artigo 7º - A comunidade escolar de cada instituição escolar deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, Projeto Sala de Apoio à

Aprendizagem, destinado aos estudantes com dificuldade de aprendizagem, bem como:
- analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens;
- envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos genitores ou responsáveis;
- utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamento das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;
- Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;
– Dispor da relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens.

Artigo 8º - As principais ações do Programa de Recuperação de Aprendizagens serão organizadas em:
– Recuperação Paralela: realizada em contraturno escolar, por meio de ações específicas (Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem) destinadas as estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano, de acordo com a Proposta Curricular do Município e Currículo da Rede Estadual do Paraná – CREP para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- As atividades de contraturno deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;
– Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que levem os estudantes a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

Artigo 9º - A atuação do docente designado especificamente para o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem, deverá ser organizada, conjuntamente, com o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

Artigo 10 - A atribuição de professor da Sala de Apoio está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo:
- à Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação:
orientar as instituições de Ensino na elaboração do Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem;
analisar o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem, com base nas informações sobre o desempenho dos estudantes e na realidade da Instituição de Ensino.
- à Equipe Gestora e de Coordenação das Instituições de Ensino:
elaborar, em conjunto com os professores, o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem.
identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano(s), em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para a recuperação de suas aprendizagens;
conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância da recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Recuperação;
acompanhar o trabalho realizado pelo(s) professor(s) da Sala de Apoio, avaliar o Plano de Ensino deste professor, o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem e os resultados obtidos pelos estudantes;
orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de recuperação, observando o Plano de Ensino de cada professor.
- ao(a) Professor da Turma:
analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;
elaborar, em conjunto com o professor da Sala de Apoio, o Plano de Ensino para Recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do Plano de Recuperação de Aprendizagens.
- ao(a) Professor da Sala de Apoio:
elaborar, em conjunto com o professor da turma, o Plano de Ensino de Recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
trabalhar com os alunos selecionados, em aulas no contraturno, para que desenvolvam as habilidades previstas no Plano de Ensino de Recuperação;
utilizar os materiais de apoio a recuperação disponibilizados pela escola no trabalho com os alunos;
avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.
preencher trimestralmente o relatório descritivo do processo de aprendizagem de cada estudante que frequenta o Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem.

Artigo 11 - Para melhor organização, esta secretaria está disponibilizando o modelo de estrutura para a elaboração do Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem às Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Artigo 12 - Ao final de cada trimestre, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no Projeto.

Artigo 13 - Cada Instituição de Ensino deverá ativar e encaminhar o Projeto de Recuperação de Aprendizagens de sua Escola para a Secretaria de Educação para fins de acompanhamento.

Artigo 14 - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Artigo 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 001/2022 - SMED e o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.

Guaíra, 17 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

ANEXO I

Projeto Sala de Apoio à Aprendizagem

MODELO DA ESTRUTURA DO PROJETO

I- INTRODUÇÃO
II- JUSTIFICATIVA
III – OBJETIVOS
IV – PÚBLICO ALVO
V – PERÍODO DE REALIZAÇÃO
VI – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA
VII – METODOLOGIA
VIII – AÇÕES
IX – MONITORAMENTO
X – AVALIAÇÃO
XI – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AF1FCCE7

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023 DATA: 17.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023
DATA: 17.10.2023
Dispõe sobre a normatização da formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino de Guaíra.

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a meta 14 das Leis 1965/2015 do Plano de Cargos e Salários e a Lei nº 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra;
a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).
O §1º do Art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas educacionais em relação à formação de professores;
a Lei nº 1246/2003 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidos públicos do município de Guaíra.

RESOLVE:

Art. 1º - A formação continuada de professores é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos na aprendizagem, para a constituição de competências, visando o desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

Art. 2º - São princípios norteadores da formação continuada:
- respeito aos fundamentos e objetivos da Constituição Federal (artigos 1º e 3º) em sua atuação profissional, honrando os princípios de soberania nacional, cidadania e dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo político, de forma a contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- reconhecimento e valorização da instituição de ensino - com seu arcabouço próprio de gestão, e condicionada às autoridades pertinentes - como estrutura preferencial para o compartilhamento e a transmissão do conhecimento promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas e a aquisição de competências sociais e emocionais;
- colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da política nacional de formação continuada de professores da Educação Básica;
- reconhecimento e valorização dos docentes como os responsáveis prioritários pelo desenvolvimento cognitivo, acadêmico e social dos alunos, a partir de uma formação sólida que leve em conta o conhecimento profissional; a prática profissional; e o engajamento profissional;
- reconhecimento e valorização da materialização objetiva do direito à educação dos alunos como principal função social da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários;
- Reconhecimento e valorização do direito à educação dos alunos como principal função social da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários.

Art. 3º - São fundamentos pedagógicos da formação continuada de docentes da Educação Básica:
- desenvolvimento permanente das competências e habilidades de compreensão, interpretação e produção de textos de complexidade crescente, pelo menos em língua portuguesa, tendo como base o domínio da norma culta;
- desenvolvimento permanente das competências e habilidades de raciocínio lógico-matemático, ou seja, conhecimento sobre números e operações, álgebra; geometria, grandezas e medidas, e probabilidade e estatística;
- desenvolvimento permanente tanto do conhecimento dos conceitos, premissas e conteúdos de sua área de ensino, quanto do conhecimento sobre a lógica curricular da área do conhecimento em que atua e das questões didático-pedagógicas (como planejar o ensino, criar ambientes favoráveis ao aprendizado, empregar linguagens digitais e monitorar o processo de aprendizagem por meio do alcance de cada um dos objetivos propostos), mantendo o alinhamento com as normativas vigentes e aplicáveis quanto às expectativas de aprendizagem;
- Atualização permanente quanto à produção científica sobre como os alunos aprendem, sobre os contextos e características dos alunos e sobre as metodologias pedagógicas adequadas às áreas de conhecimento e etapas nas quais atua, levando em conta o impacto de cada tipo de determinante nos resultados de aprendizagem dos alunos;
- Desenvolvimento permanente da capacidade de monitoramento do aprendi- zado próprio e dos alunos, como parte indissociável do processo de instrução, a qual, consideradas as expectativas de aprendizagem, possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição de resultado, além das necessárias correções de percurso;
- Desenvolvimento de capacidade gestora (gestão inclusiva e democrática) de equipes, instituições e redes de ensino, de forma a construir e consolidar uma cultura institucionalizada de sucesso e eficácia escolar para todos os alunos e membros das equipes, levando em consideração as características institucionais, as normativas, os costumes, o contexto sociocultural das instituições e da rede de ensino, bem como a sua clientela e o seu entorno;
- Desenvolvimento pessoal e profissional integral dos docentes e das equipes pedagógicas, por meio da capacidade de autoconhecimento, da aquisição de cultura geral ampla e plural, da manutenção da saúde física e mental, visando a constituição e integração de conhecimentos, experiências relevantes e pertinentes, competências, habilidades, valores e formas de conduta que respeitam e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;
- Fortalecimento permanente do desenvolvimento integral de docentes, equi- pes pedagógicas e alunos.
Parágrafo Único - No referente ao regime de colaboração, como estratégia e prática formativa, devem ser estimulados o intercâmbio e a cooperação horizontal entre diferentes escolas, redes escolares, instituições e sistemas de ensino, promovendo o fortalecimento do regime de colaboração.

Art. 4º - A Formação Continuada, para que tenha impacto positivo quanto à sua eficácia na melhoria da prática docente, deve atender as características de:
- foco no conhecimento pedagógico do conteúdo - pressupõe o desenvolvimento de conhecimentos de como os estudantes aprendem, no uso de estratégias diferentes para garantir o aprendizado de todos e na ampliação do repertório do professor que lhe permita compreender o processo de aprendizagem dos conteúdos pelos estudantes;
- uso de metodologias ativas de aprendizagem - as formações efetivas consideram o formador como facilitador do processo de construção de aprendizados que ocorre entre e/ou com os próprios participantes, sendo que entre as diferentes atividades de uso de metodologias ativas estão: a pesquisa-ação, o processo de construção de materiais para as aulas, o uso de artefatos dos próprios discentes para reflexão docente, o aprendizado em cima do planejamento de aulas dos professores;
- trabalho colaborativo entre pares - a formação é efetiva quando profissionais da mesma área de conhecimento, ou que atuem com as mesmas turmas, dialoguem e reflitam sobre aspectos da própria prática.
- duração prolongada da formação – adultos aprendem melhor quando têm a oportunidade de praticar, refletir e dialogar sobre a prática, razão pela qual formações curtas não são eficazes, precisando ser contínua a interação entre os professores e os formadores, sendo, assim, a formação em serviço na escola é mais efetiva para melhoria da prática pedagógica, por proporcionar o acompanhamento e a continuidade necessários para mudanças resilientes na atuação do professor;
- coerência sistêmica - a formação de professores é mais efetiva quando articulada e coerente com as demais políticas da rede municipal de ensino e com as demandas formativas dos professores,

os projetos pedagógicos, os currículos, os materiais de suporte pedagógico, o sistema de avaliação, o plano de carreira e a progressão salarial, sendo importante considerar sempre as evidências e pesquisas mais recentes relacionadas com a formação de professores, bem como as orientações do governo federal, de associações especializadas e as inovações do meio educacional.

Parágrafo Único - Como estratégia e prática formativa, devem ser estimulados o intercâmbio e a cooperação horizontal entre as instituições educacionais promovendo o fortalecimento da aprendizagem e a integração dos professores.

Art. 5º - A Formação Continuada para docentes que atuam em modalidades específicas, como Educação Especial, do Campo e educação de Jovens e Adultos (EJA), por constituírem campos de atuação que exigem saberes e práticas contextualizadas, deve ser organizada atendendo as respectivas normas regulamentadoras do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Secretaria de Estado da Educação – SEED, além do previsto neste Resolução.

Art. 6º - A secretaria municipal de educação e as instituições de ensino da rede municipal deverão observar os dispostos nesta normativa para planejamento, organização e desenvolvimento de processos de formação continuada para seus respectivos professores.

Art. 7º - A formação continuada dos professores acontecerá dentro do ano letivo em modalidades presenciais, híbridas, virtuais e online.

Art. 8º - A secretaria municipal de educação será responsável pela promoção de formações para todos os professores, conforme cronograma aprovado no calendário do ano letivo vigente.

Art. 9º - As instituições de ensino organizarão, de acordo com suas necessidades, formações aos seus professores, na própria instituição.

Art. 10 - A formação continuada deve ser organizada em dias e horários que não interfiram no direito do aluno aos 200 dias letivos de atendimento.

Art. 11 - As unidades educacionais da rede municipal de ensino deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados pela instituição para promover a formação continuada de seus professores.

Art. 12 - Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1504802B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Soraya Greiziele Gouveira, para comparecer ao curso de atualização em vigilância epidemiológica sobre chagas e leishmoniose tegumentar, no dia 17 de outubro, com saída às 06:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Maria Conceição Rodrigues, para comparecer a oficina tutorial – Território e Gestão de Base Populacional, no dia 17 de outubro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Maria Conceição Rodrigues e Maria de Lourdes Fecchio, para comparecer a oficina tutorial – Acesso À RAS, Gestão do Cuidado, Integração e Comunicação da APS e AAE, no dia 18 de outubro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 16 de outubro, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes E.L.S. e J.P.M. em consulta médica, no dia 16 de outubro, com saída às 09:30h e retorno às 16:00h, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco para levar pacientes R.F.D. e T.S.P. em consulta médica, no dia 26 de setembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, nas cidades de Rolândia e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente J.F.J. em consulta médica, no dia 13 de outubro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Cilso Pina Junior e Lucas Vinicius Gomes, para respectivamente participar do curso de capacitação 'Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação'; e visitar o Centro Juvenil de Artes Plásticas e reunião com Diretor do Centro Juvenil de Artes Plásticas de Curitiba, com saída às no dia 18 e retorno no dia 21 de outubro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, sendo 02 no valor de R$ 350,00 e 01 no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, em complemento as concedidas via portaria nº 256/2023 para levar atletas do município para participação dos 69º Jogos Escolares do Paraná / Bom de Bola 2023 – Fase Macrorregional, com prorrogação do retorno de 08:00h do dia 13 de outubro para 16:20h do dia 15 de outubro, na cidade de Dois Vizinhos - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 17 dias do mês de outubro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B0E8178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMERNTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 01 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de

disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de outubro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:736122EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, ocupante do cargo de Motorista para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 19 de outubro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5EC97075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2023 DE 17/10/2023

DECRETO Nº 150/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.180,58 (OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.180,58 (oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Ação Social , Criança e Adolescente
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional : 11.002.08.243.0007.2.358 – Execucão do Programa Piso básico Fixo - PAIF
295 – 3.3.90.30.00.00 - 01934 – Material de Consumo R$ 8.180,58

Total R$ 8.180,58
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 8.180,58 (oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social , Criança e Adolescente
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social , Criança e Adolescente
Funcional : 11.001.15.451.0007.1.106 - Execução das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRÁS
286 – 3.3.90.36.00.00 – 01934 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física – R$ 1.100,00
291 – 4.4.90.51.00.00 – 01934 – Obras e instalações R$ 2.967,04

Unidade : 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 11.002.08.243.0007.2.358 – Execucão do Programa Piso básico Fixo – PAIF
297 – 3.3.90.36.00.00 – 01934 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - R$ 4.113,54

Total R$ 8.180,58
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:AE2BD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

23° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/01/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 03 meses, conforme memorando 624/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A21FD53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

24° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) conforme memorando 624/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:014B5559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

25° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 95.112,60 (noventa e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos), com finalidade de pagamento mensal pelo período de 03 meses conforme memorando 624/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de outubro de 2023

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saude Eireli
CNPJ: 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A5F4D4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pelo Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios constitucionais relativos à legalidade, impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (art. 37, caput, CF), bem como ao disposto na Lei Municipal nº 925/2023 de 01 de março de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura, **CONVOCA**, todos os interessados, para participarem da **1ª Conferência Municipal de Cultura - CMC**, nos termos abaixo expostos:

A 1ª Conferência Municipal de Cultura - CMC será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, das 18:00 às 22:30 horas (conforme programação disposta em regulamento a ser publicado) localizado no Espaço Cidadão localizado na AV. Ararapira s/n ao lado do Posto de Saúde, Guaraqueçaba PR.
De acordo com a Portaria do MinC nº 45, de 14 de julho de 2023: que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - CNC, são objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:
Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
A discussão dos eixos e sistematização de propostas a serem enviadas para a Conferência de Cultura do Estado do Paraná;
A eleição dos delegados municipais para representar a cidade de Guaraqueçaba no âmbito estadual;
Oitiva de apresentação da Lei Paulo Gustavo (LPG).
Discutir a cultura guaraqueçabana nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

A organização da 1ª CMC será de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída neste chamamento e composta pelos servidores abaixo relacionados:

Emilio de Araujo Muniz Neto, RG. 10.542.405-1
Leandro Dieguiz, RG. 9.312.477-4
Eduardo Manoel de Lima Filho, RG. 8.538.401-25

A Comissão Organizadora será presidida pelo servidor Leandro Diéguiz e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor Emilio de Araujo Muniz Neto.
Compete à Comissão Organizadora:

Editar o Regulamento que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª CMC considerando a etapa municipal da Conferência Nacional de Cultura;
Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMC;
Editar a proposta de programação da 1ª CMC considerando o documento base da 4ª CNC e a eleição do Conselho Municipal de Cultura amparado pela Lei Municipal nº 925/2023 de 01 de março de 2023;
Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª CMC;
Coordenar a divulgação e elaborar relatórios e atas da 1ª CMC, ata da eleição do Conselho e ata da etapa municipal da Conferência Nacional de Cultura;
Encaminhar o relatório e Ata da 1ª CMC para a comissão organizadora da etapa Estadual da Conferência Nacional de Cultura no Estado do Paraná;
Deliberar sobre os demais casos omissos.

Os eixos de discussão são os determinados pela 4ª CNC, a saber:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

A descrição dos eixos será apresentada no Regulamento da 1ª CMC.
Para participar das discussões e votações, os interessados deverão estar inscritos e credenciados conforme requisitos especificados no Regulamento da 1ª CMC.
Não terão direito a inscrição e credenciamento as pessoas que não cumprirem o disposto no referido regulamento.
As despesas com a realização da 1ª CMC correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
O Presente Chamamento Público possui vigência da data de sua publicação até o esgotamento do objeto.
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Fica o Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Guaraqueçaba;
II – Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone:

(41) 998970325, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, localizada na Av. Ararapira s/nº, Centro Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, no Espaço Cidadão (Departamento de Cultura).

Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaraqueçaba, 25 de setembro de 2023.

LEANDRO DIÉGUIZ
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:F78F3E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2023 REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 34/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada pela portaria nº 17/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Eletrônico 34/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL
ABC NÁUTICA LTDA CNPJ 96.666.862/0001-27	Lote1 R$ 196.886,00 Lote 2 R$ 215.532,00 Lote 3 R$ 165.932,00	R$ 578.350,00
ABC IMPORTS LTDA CNPJ 33.831.762/0001-99	Lote 4 R$ 39.043,00	R$ 117.129,00
VERBAS COMERCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA CNPJ 33.831.762/0001-99	Lote 5 R$ 63.790,00	R$ 63.790,00

Valor Global R$ 759.269,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C847EE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 05/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre o registro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Honório Serpa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Honório Serpa/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, torna público o Edital para registro de entidades governamentais e não-governamentais, para inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, e dá outras providências.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

1.Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA as entidades sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMDCA a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de:
Entidades de atendimento;
Entidades de assessoramento;
Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
1.3 Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usurários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;
1.4 Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
2. As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. Conforme disposto:
2.1 Entidades de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;
2.2 Entidades de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os inciso I e II do Art. 18 daquela Lei, tais como:
Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
Estimulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;
2.3 Entidades de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. Nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) Reivindicação de construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
3. Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
3.3 Não recebam os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuída: pelos respectivos atos constitutivos;
4. Quanto a documentação a ser apresentada:
4.1 Requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital);
4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4.4 Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
4.5 Cópia do CNPJ atualizado;
4.6 Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
4.6.1 Alvarás de funcionamento emitido pelo Departamento Municipal de Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária as entidades de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
4.6.2 Casos a entidade não possua a documentação referida no item anterior (4.6.1) deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com tempo determinado para essa regularização, o qual deverá ser declarado pela entidade podendo o conselho consultar a vigilância sanitária quando entender devido, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de inscrição/renovação;
4.7 Declarações assinada pelo representante legal da entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho, explicitando a origem dos recursos, a infraestrutura utilizada, a identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, apontando o público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos.
4.8 Planos de trabalho para o exercício em recurso, contendo a descrição dos seguintes itens:
a) Objetivos;
b) Origem dos recursos;
c) Infraestrutura;
d) Identificação de cada serviço, projeto, programa, ou beneficio socioassistencial, informando respectivamente:
I – público alvo;
II – capacidade de atendimento;
III – recurso financeiro utilizado;
IV – recursos humanos envolvidos;
V – abrangência territorial.
4.9 Nos casos de instituições de Saúde e Educação, o CMDCA solicitara aos Conselhos Setoriais, parecer quanto ao seu funcionamento;
4.10 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Observação: Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar oficio e cópia do atestado anterior.
5. Quanto a renovação:
O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a Entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
6. Não obterão inscrição no CMDCA:
6.1 As entidades cujas atividades sejam voltadas para o benefício de seus funcionários;
6.2 Os templos;
6.3 Os clubes esportivos;
6.4 Os partidos políticos;
6.5 Os grêmios estudantis;
6.6 Os sindicatos;
6.7 As associações que visam, em primeiro lugar, os benefícios de seus associados;
7. Quanto a unidades mantenedoras e executoras (dentro do município):
Quando a entidade possuir unidades executoras, o Núcleo Regional onde se localiza a mantenedora deverá solicitar o parecer técnico das regionais onde se localizam as executoras, fornecendo dados para o parecer final.
8. Critérios para a inscrição de entidades com atuação em mais de um município no mesmo estado, ou de mais de um estado, ou no Distrito Federal:
As entidades mantenedoras deverão inicialmente inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no município onde estiver localizada a sede mantenedora, caso não desenvolva atividades no município de sua sede, deverá estar inscrita no município onde possuir o maior número de atividades, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da referida inscrição, bem como os demais documentos constantes no item 4, sendo que após isso, deverão também se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município onde desenvolve suas atividades, e apresentar como pré-requisito uma cópia da inscrição da mantenedora no CMDCA.
Se a entidade ou organização do atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA onde desenvolva o maior número de atividades.
As entidades ou organizações que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município indicado como sendo de sua sede, no estatuto social.
9. Das inscrições/entregas dos documentos:
A realização da inscrição e entrega de documentos poderá ser feita a partir do dia 23 de outubro a 07 de novembro de 2023. Horário das 08h30min às 16h30min. na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, Avenida São Francisco, nº 386, nesta cidade.

Honório Serpa, 17 de outubro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:8247BE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 33/2023.

ITENS (01, 02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEIMAR JOSE RIBEIRO**
CNPJ: **26.828.534/0001-02**
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2023– Processo nº 56/2023 - Pregão nº 33/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional do Idoso" o qual acontecerá no dia 21/10/2023, e Almoço em Comemoração ao "Dia Internacional da Mulher que acontecerá no mês de março de 2024, no município de Honório Serpa.**
VALOR TOTAL: **R$70.000,00 (Setenta mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
464	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/001	08.244.0023.2.069	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AA79426A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2022 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 82/2022– PP nº 37/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **NAIR ROSA DE SOUZA 073368246937,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.162.141/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, NAIR ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF: 073.682.469-37. Objeto: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR. F**ica aditado quantitativo do lote 03 do contrato acima citado em 25% (vinte e cinco por cento) , Valor do aditivo R$ 5.232,50 (Cinco mil , duzentos e trinta e dois Reais e cinquenta Centavos)**.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa ,11 de Outubro de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:618426E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2022 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 80/2022– PP nº 37/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **F CHIAVEGATTI RESTAURANTE LTDA,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.241.859/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, FABIO CHIAVEGATTI, inscrito no CPF: 048.901.479-85. Objeto: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.** Fica aditado quantitativo do lote 02 do contrato acima citado em 25% (vinte e cinco por cento) Valor do aditivo R$ 15.675,00 (Quinze mil , seiscentos e setenta e cinco Reais) **.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 11 de Outubro de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3EB0030C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2022 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 81/2022– PP nº 37/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **CLEIMAR JOSE RIBEIRO,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.828.534/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, CLEIMAR JOSE RIBEIRO, inscrito no CPF: 063.030.709-14. Objeto: **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais dos Departamentos da Administração Municipal no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-PR.** Fica aditado o quantitativo do lote 01 do contrato acima citado em 25% (vinte e cinco por cento). Valor do Aditivo 15.675,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco Reais)**.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa,11 de Outubro de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1CB5FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 274/2023

DECRETO N.º 274/2023

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Divisão de Turismo.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 005/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada à partir de 17 de outubro de 2023 a Sra. Bianca Maria da Silva dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.***.***-90 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão de Turismo, constante da LCM n.º 005/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:021ABCC9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 240/2023

PORTARIA N.º 240/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
41-3	EVA PAULA CHARALO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018	15	18/10/2023 A 01/11/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF0CEDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023, REGISTRO DE PREÇOS 35/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 120/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 041/2023 e Registro de Preços n° 035/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa: **Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ nº 37.721.018/0001-92, sito na Av. Alice Abib Sahao, 1.735- Jardim Vale Azul- Londrina/PR, valor de R$ 5.824,00(cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais); **Cirúrgica Itambé LTDA** – CNPJ nº 26.847.096/0001-11, sito na Av. Brasil, 5.709- Zona 05- Maringá/PR, no valor de R$ 118.341,70(cento e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos); **Classmed- Produtos Hospitalares LTDA** – CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sito na Rua Pica- Pau, 1.211- Centro- Arapongas/PR, valor de R$ 61.034,33 (sessenta e um mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos); **H.F.E Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA** – CNPJ nº 21.153.043/0001-87, sito na Rua Uirapuru, 156- Centro- Arapongas/PR, valor de R$ 8.620,45(oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA** – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63, sito na Av. Carlos Gomes, 434- Zona 05- Maringá/PR valor de R$ 318.795,70(trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); **P&C Material Médico Hospitalar LTDA** – CNPJ nº 29.754.676/0001-52, sito na Av. Independência, 1.275- Centro- Bela Vista do Paraíso/PR, valor de R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais); **Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamentos Médico e Hospitalar LTDA** – CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sito na Av. Tuiuti, 4.640- Sala 03- Jardim Colina Verde- Maringá/PR, valor de R$ 2.626,98 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23960AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023 CONTRATO Nº 224/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 119/2023
Contrato nº 224/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 37.721.018/0001-92, sito na Av. Alice Abib Sahao, 1.735- Jardim Vale Azul- Londrina/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.824,00(cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C7E773DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023 CONTRATO Nº 225/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 120/2023
Contrato nº 225/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Itambé LTDA – CNPJ nº 26.847.096/0001-11, sito na Av. Brasil, 5.709- Zona 05- Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 118.341,70 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D330172F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023 CONTRATO Nº 226/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 121/2023
Contrato nº 226/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Classmed- Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sito na Rua Pica- Pau, 1.211- Centro- Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 61.034,33(sessenta e um mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70DD9469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 122/2023 CONTRATO Nº 227/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 122/2023
Contrato nº 227/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: H.F.E Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ nº 21.153.043/0001-87, sito na Rua Uirapuru, 156- Centro- Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.620,45(oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CBF4FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 123/2023 CONTRATO Nº 228/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 123/2023
Contrato nº 228/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63, sito na Av. Carlos Gomes, 434- Zona 05- Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 318.795,70(trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4D04411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 124/2023 CONTRATO Nº 229/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 124/2023
Contrato nº 229/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: P&C Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ nº 29.754.676/0001-52, sito na Av. Independência, 1.275- Centro- Bela Vista do Paraíso/PR

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:533CB81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2023 CONTRATO Nº 230/2023

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 125/2023
Contrato nº 230/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 041/2023
Registro de Preço n° 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamentos Médico e Hospitalar LTDA – CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sito na Av. Tuiuti, 4.640- Sala 03- Jardim Colina Verde- Maringá/PR.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 10/10/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.626,98 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:841CC45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 272/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 272/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.782,15 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 562 - 339030 - 02369 - MATERIAL DE CONSUMO	6.782,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	6.782,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 02369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de outubro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:60F2B743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 273/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 273/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 163 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 169 - 339047 - 00104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 333 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64
Redução(ões)

Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 6 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.700,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2071000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET WEIRELESS GRA	
Despesa - 286 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 296 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de outubro de 2023

Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:924BD557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 250/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 11/10/2023 a 11/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6F75FB0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 251/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 11/10/2023 a 11/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5EABA9CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 252/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 17/10/2023 a 18/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9013417E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 253/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 16/10/2023 a 17/10/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C9FC6739

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 254/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 18/10/2023 a 14/02/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AC0FF38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1926/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1353/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, à servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, a contar de 20/11/2023 à 04/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA96A2E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2023

O conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº8.080 de setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolução 453/2012 do conselho nacional de saúde, e criado por LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º. aprovar a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, institui o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provigia – Paraná, no Estado do Paraná. E Plano de Aplicação Financeira do Município.

Art. 2º. aprovar a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023, institui o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provigia – Paraná, no Estado do Paraná. E Plano de Aplicação Financeira do Município.

Iporã, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A383CF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1937/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A716F71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1938/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:17862676

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1939/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5DC25A52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1940/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matricula nº. 084723 01 55 2023 4 00013 133 0005389 06, referente à pessoa da família "cônjuge".

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de outubro de 2023, 05 (cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 201/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0711CE37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1941/2023

DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, PARA RESPONDER COMO PEDAGOGA PELO CONVÊNIO COM A AABB COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE;

I - Designar, a servidora a senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS**,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, nomeada através da Portaria nº. 146/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar e Portaria n°. 147/2021 de 02 de fevereiro de 2021, respondendo pela **Direção da Escola Municipal Geni Aparecida Giordano,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para responder como **PEDAGOGA** responsável pelo **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE IPORÃ, TENDO COMO INTERVENIENTES O BANCO DO BRASIL S.A., A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÃO ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL-FENABB E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB EM IPORÃ-PR, PROCESSO ADMINISTRATIVO PROJETO N° 21633.21634**, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EED82F23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA CEDRO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **SÉRGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 5.200 (cinco mil e duzentos) metros da Estrada Cedro, localizada na Gleba Atlântida/Bairro Jacú no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

ZONA: 22 K
INICIO DA ESTRADA:
Longitude: 232366.03 m E
Latitude: 7344286.01 m S

ZONA: 22J
FIM DA ESTRADA:
Longitude: 234831.38 m E
Latitude: 7340212.32 m S

Fonte: Google Earth.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/PR, 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F8EBC0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1942/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Memorando 3282/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como **CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, para serem gozados a partir de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:488C418E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PROPOSTAS DE REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE IRATI

Propostas de revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Irati promovem crescimento econômico e qualidade de vida
A Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (ZOUS) é um instrumento legal utilizado pelos municípios e governos locais para regulamentar o uso e a forma de ocupação das áreas urbanas. Ela define zonas específicas para diferentes tipos de atividades, como residencial, comercial e industrial, estabelecendo limites e restrições para construções e planejando o crescimento urbano, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida na cidade.
Em Irati, a legislação municipal do ZUOS passou por diversas alterações pontuais desde sua última revisão completa, que ocorreu em 2016, durante a revisão do Plano Diretor. Muitas das propostas originais perderam relevância ao longo do tempo, ou houve necessidade de ajustes para aprimorar o seu regramento, tornando necessária uma revisão abrangente da Lei, com ampla participação da sociedade para identificar novas diretrizes para o desenvolvimento municipal.
Desde abril deste ano, a Lei tem sido debatida em reuniões e em oficinas públicas, com a participação do CONDIR, dos técnicos municipais e da sociedade civil. Durante esse processo de debate, destaca-se que um dos principais objetivos identificados foi encontrar novas áreas com potencial para o crescimento industrial e comercial, visando promover maior dinamismo econômico e utilizar de forma mais eficiente a infraestrutura urbana existente no município, aliado à proteção dos recursos naturais.
Essas propostas visam aprimorar o desenvolvimento da cidade, promovendo o crescimento econômico, a eficiência no uso de recursos e a qualidade de vida para todos os cidadãos.
Estamos comprometidos em garantir que essas mudanças beneficiem toda a população de Irati.
Sendo assim, buscando dar publicidade à minuta do projeto, é possível consultá-la por meio do link: https://irati.pr.gov.br/uploads/noticia/arquivos/MinutaZUOSPRELR0817102023.pdf.
Além disso, caso haja apontamentos, questionamentos ou perguntas, solicitamos que seja direcionada ao seguinte e-mail: engenharia@irati.pr.gov.br
Por fim, os cidadãos poderão questionar o projeto de lei por meio de processo administrativo, a ser protocolizado na Prefeitura de Irati e direcionado à Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo.
Irati, 18 de outubro de 2023.

JESSICA ELAINE CUSTÓDIO
Secretária de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2D6F349D

PROCURADORIA
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA MUNICIPAL

DECRETO Nº 498/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é obrigação do município promover a assistência à educação; e,
Considerando que há uma exigência de regularização documental para a concretização das obras decorrentes do termo de compromisso nº nº 202241113-1
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, da área de 13.855m² (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) conforme registro 3, a Matrícula nº 3.151, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, pertencente ao Município de Irati.
Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública está sendo efetuada com a finalidade de possibilitar a regularização documental, que permitirá a construção de refeitório na Escola Olavo Santini, localizada na área descrita no art. 1º, na localidade do Rio do Couro, haja vista o convênio firmado, com termo de compromisso nº 202241113-1, no valor de originário de R$ 488.632,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C9D9D3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2023

Processo Administrativo nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcus Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**,** CNPJ**:** 20.081.724/0001-14; Rua: Aderbal de Oliveira, nº 136, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina; CEP:89.170-000; e-mail: **imperiocomerciodepapeis@gmail.com**, representada por Gislaine Pacher Bilk, residente e domiciliada na Rua: Aderbal de Oliveira, nº 136, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina; CEP:89.170-000, inscrito no CPF/MF sob nº 041.367.609-90, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.706.695.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.247,10 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:223135EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 458/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho, o Senhor Ederson Cezar Ferreira, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 380/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA6B3E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 459/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor Elton Campezoni Braga, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 384/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F69D64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 460/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Ana Cristina Ossovski, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 409/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E030D887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 461/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, o Senhor Ruy Robson Carvalho, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 396/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:357C08E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 462/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Alex Machado, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 395/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E7FA3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 463/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Senhora Daiana Aparecida Solano Barbosa, deixando de receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 393/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OITUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2A78BF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 464/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Senhor Everton Romanini, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 407/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EFD1BB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 465/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo, o Senhor Everton Vizoto de Souza, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D1A4EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 466/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, o Senhor Gabriel Feriato, deixando de receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 399/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E76C29BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 467/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, a Senhora Irenilda Bam Ribeiro, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 405/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D1E2C014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 468/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhorita Karine Sila Magalhães, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 392/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D9837834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 469/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, o Senhor Matheus Polizel de Oliveira, deixando de receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 385/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49EDCF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 470/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor De Departamento de Viação e Controle de Frota, o Senhor Rafael de Almeida, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 406/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27714E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 471/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Obras, o Senhor Ricardo de Freitas, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 414/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 00 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:750CE41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 472/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor Wilson de Oliveira, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 383/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F593D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 473/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Viação, o Senhor Nathan Felipe Tostes da Silva, deixando de receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 408/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABE23806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 474/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, a Senhora PATRÍCIA SOARES, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:954174DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 475/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, o Senhor LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF933EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 476/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a funcionária concursada no cargo de Professora Senhora SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN, matrícula nº 400632, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD2718E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 477/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, o Senhor JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:74F0E72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 478/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a funcionária concursada Senhora LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C98E8A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 086/2023 - ID/TCE Nº 42590

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO MARQUES TAVARES 79052126968
CNPJ N.º 21.860.998/0001-74

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 24/2023 e Registro de Preços nº 07/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3BB4AEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2023.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 093/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A312C8AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada

na comercialização de veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA/PR nº 1108/2023.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 096/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1BDC88E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 - CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPEJARA D'OESTE -PR, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Entidades constituídas com CNPJ, (associações) do município, interessados em apresentar propostas que tenha por objeto a execução de projeto relacionados a melhoria do meio ambiente.
As propostas poderão ser apresentadas na sede do Departamento Municipal de Agricultura, situado a Rua Fernando Ferrari, até o dia 20 (vinte) de Novembro de 2023 às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos).
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 2381.

Itapejara D' Oeste – PR, 13 (treze) de Outubro de 2023.

EDUARDO SILVERIO BALBINOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE41C120

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3726/2023

Extrato Contrato N° 3726/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Agreenge Engenharia Civil Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.183.453/0001 – 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2023.
Valor do Contrato: R$ 671.762,09 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
Vigência: 17 (dezessete) de Outubro de 2023 até 17 (dezessete) Junho de 2024.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A76E6C97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, que tem como objeto credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 1622/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,15 (Cinco reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,20 (Oito reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e

oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,05 (Oito reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,15 (Cinco reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 29,20 (Vinte e nove reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 33,20 (Trinta e três reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,65 (Nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 36,40 (Trinta e seis reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 11,65 (Onze reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 13,15 (Treze reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 19,70 (Dezenove reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 17,30 (Dezessete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 23,95 (Vinte e três reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 27,30 (Vinte e sete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 19,45 (Dezenove reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 26,55 (Vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 17,30 (Dezessete reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 31,45 (Trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 30,35 (Trinta reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,60 (Quinze reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 11,30 (Onze reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 122,45 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 19,25 (Dezenove reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 69, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 70, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 72, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 73, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 15,45 (Quinze reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 74, a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, com o valor unitário de R$ 29,15 (Vinte e nove reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 75, a empresa Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 76, a empresa Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, com o valor unitário de R$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E82B570F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2023

PORTARIA Nº 2049/2023
DATA: 17.10.2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central da Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de Seleção de Diretores Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante critérios de Mérito e desempenho bem como de eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Comissão Central da Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para a Gestão 2024/2025, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 2087/2022:
I. 3 (três) Técnicos do Departamento Municipal de Educação:
1. Nome: Marilúcia Andriguetti
RG: 4.511.533-0
CPF: 706.840.579-72
2. Nome: Camila Eduarda Lopes
RG: 9.399.291-1
CPF: 073.065.569-59
3. Nome: Patrícia Gnoatto Biezus
RG: 10.468.299-5
CPF: 079.921.429-93
II. 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Nome: Daniele Aparecida Piloneto
RG: 9.592.495-6
CPF: 058.070.499-85
III. 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS);
Nome: Bruno Felipe Rosa
RG: 12.561.289-0
CPF: 082.494.579-43
IV. 1 (um) Representante da Associação de Professores e Funcionários de Itapejara D'Oeste (API);
Nome: Adriana Calegari
RG: 7.883.895-7
CPF: 043.267.449-79
Art. 2° Compete a Comissão Central de Seleção de Diretores:
I. Acompanhar o processo de Seleção em todas as unidades escolares;
II. Instruir a Comissão Escolar quanto ao processo de Seleção de Diretores;
III. Analisar e homologar os documentos dos candidatos à Seleção;
IV. Elaborar Editais e Atas do Processo de Seleção de Diretores com o resultado final do processo;
V. Receber, analisar e emitir parecer sabre os recursos interpostos e possíveis irregularidades;
VI. Publicizar o resultado do Processo de Seleção de Diretores;
VII. Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições.
Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.
Art. 4° A Comissão Central de Seleção de Diretores se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de seleção de que trata o Art. 1° desta Portaria
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:860C1754

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2023

PORTARIA Nº 2050/2023
DATA: 17.10.2023
SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Escolar para organização dos trabalhos no processo de Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2024/2025.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de Seleção dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante critérios de mérito e desempenho, e seleção direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Comissão Escolar para organizarem os trabalhos do processo de Seleção de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para a Gestão 2024/2025, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 6º da Lei Nº 2087/2022:
I. Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Franciela Cristina Pilatti
RG: 9.176.784-8
CPF: 065.858.239-90
Nome: Osmarete Silvane Caragnato Lunardi
RG: 5.892.044-4
CPF:029.669.739-78
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Sabrina Ferreira Dias Costa
RG: 10.284.955-8
CPF:079.828.379-30
· Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Leiridiane Nuerenberg
RG: 8.328.513-3
CPF: 064.342.509-83
Nome: Caroline Vieira
RG: 9.866.774-1
CPF: 083.629.999-00
II. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Fernanda Cristina Ribeiro
RG: 10.100.537-2
CPF: 077.657.739-50
Nome: Graciela Rombald
RG: 7.981.184-0
CPF: 038.423.349-07
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Marilei Valões
RG: 8.557.110-9
CPF: 058.662.849-52
· Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Crislaine Maria Bonetti
RG: 10.609.921-9
CPF:007.866.739-90
Nome: Vanessa R. de Oliveira
RG: 10.83.019-4
CPF: 092.369.179-09
III. Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza - EIEF;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Jackson Everton Scatolin
RG: 12.895.741-3
CPF: 090.412.319-78
Nome: Lenita Schuastz Plucinski
RG: 4.602.526-1
CPF: 757.639.829-91
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Adriana Poplaski Norte
RG: 8.806.037-7
CPF: 000.988.480-70
· Dois representantes dos pais de alunos;

Nome: Leodinéia Rufini da Silva
RG: 10.535.730-3
CPF: 063.263.599-10
Nome: Ewerton Luiz Wessler
RG: 10.653.961-8
CPF: 059.402.249-54
IV. Escola Municipal irmão Josafat Kmita - EIEF;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Daiana Aparecida Furlen Ecker
RG: 13.716.542-2
CPF: 066.564.759-06
Nome: Tanicler Robett
RG; 10.145.638-2
CPF: 060.553.259-18
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Jonathan Werlang
RG: 12.649.703-2
CPF: 049.723.619-21
· Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Rita C. Gnoatto
RG: 5.597.613-9
CPF: 047.578.169-44
Nome: Juline Aparecida dos Santos Enriques Barea
RG: 14.375.953-9
CPF: 018.419.070-30
V. Escola Municipal Nereu Ramos - EIEF;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Patrícia Weissheimer Ferreira Terres
RG: 4.353.795-4
CPF: 006.635.549-42
Nome: Lucas Kruger
RG: 9.583.99-6
CPF: 083.082.839-77
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Jamir Copini
RG: 5.89.389-2
CPF: 938.898.109-00
· Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Magda A. F. Vitorassi
RG: 7.168.638-8
CPF: 020.078.229-50
Nome: Vânia Ludwichk de Oliveira
RG: 9.460.388-9
CPF: 064.930.159-52
VI. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini;
· Dois representantes dos profissionais do magistério;
Nome: Tainá Cittadin
RG: 13.346.937-0
CPF: 098.085.559-42
Nome: Mayara Cristian Morgerot
RG: 12.332.250-5
CPF: 089.227.939-70
· Um representante dos servidores escolares;
Nome: Andressa Domingues
RG: 070.376.529-79
CPF: 070.617.039-38
· Dois representantes dos pais de alunos;
Nome: Lenilde Janeczo
RG: 6.035.652
CPF: 054.592.799-41
Nome: Sabrina Pinheiro
RG: 10.888.059-7
CPF: 095.099.899-08
Art. 2° Compete a Comissão Escolar do processo de Seleção de Diretores:
I. Responsabilizar-se pela condução do processo de seleção;
II. Realizar a avaliação de mérito e desempenho, através do Instrumento de Avaliação (Anexos I e II da Lei nº2087/2022);
III. Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;
IV. Registrar os candidatos à Direção até (15) quinze dias antes do pleito;
V. Convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
VI. Designar e divulgar amplamente na Instituição de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
VII. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VIII. Fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
IX. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
X. Encaminhar ao Departamento Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.
XI. Os membros da Comissão Escolar deverão atuar de forma imparcial durante todo o processo eleitoral;
XII. Não poderão portar material de campanha ou demonstrar preferência por quaisquer candidatos;
XIII. Elaborar as Atas do Processo Eleitoral com o resultado da eleição;
XIV. Organizar o ambiente de votação, permanecendo no local de votação durante todo o pleito;
Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.
Art. 4° A Comissão Escolar - 2023, se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de Seleção de Diretores de que trata o Art. 1° desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA85B55A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2023

PORTARIA Nº 2051/2023
DATA: 17.10.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,

Considerando o Memorando interno n° 030 encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matricula nº 1610/5, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC840146

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2052/2023
DATA: 18.10.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Eduardo Silverio Balbinotti, RG. nº 8.475.576-1 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Leandro Henrique Maas santos, RG nº 10.719.094-5 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de óleo diesel a ser firmado com a SEAB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EC0DDAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§1 A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I a Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:43D9C6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta dos Vereadores **Ariel de Christo Paulo (Ariel da Academia) e Jean Gomes Castro** (**Jean Bonfim**) e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Ipê Roxo**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Pombas, Município de Itaperuçu.

§ Único – A Rua referida no "caput" tem suas coordenadas inicial e final conforme memorial explicativo anexo a este.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Antúrio**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Pombas, Município de Itaperuçu.

§ Único – A Rua referida no "caput" tem suas coordenadas inicial e final conforme memorial explicativo anexo a este.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:312A68E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ACRESCENTA-SE O ART. 84-A À LEI Nº 718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – CÓDIGO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal De Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, por proposta do Vereador **ELeonir Geffer (Liuna Geffer)**, aprovou e eu **Neneu José Artigas** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Acrescenta-se o art. 84-A à Lei Municipal nº 718, de 08 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 84-A Não manter o terreno, edificado ou não, limpo, drenado, roçado e capinado.

Pena – Multa de uma Unidade Fiscal do Município de Itaperuçu (UFMI).

§ 1º O proprietário do terreno edificado ou não será notificado para tomada de providências no prazo de trinta dias, podendo ser reduzido para três dias em terrenos com potenciais focos de transmissão de dengue, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes. Em caso de descumprimento, será aplicada a multa.

§ 2º Na notificação emitida pelo Poder Público deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

§ 3º Se o responsável, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados.

§ 4º A apuração do custo dos serviços e demais despesas a que se refere este artigo será feita com base no valor do contrato para execução das obras, podendo ser utilizadas as tabelas de serviços do município, no que couber.
§ 5º A cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa poderá ser parcelada em até vinte e quatro vezes, com suspensão de execução fiscal, para pessoas que comprovem renda de até três salários-mínimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:8FE8A49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 177/2023 PREGÃO Nº 155/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 177/2023
PREGÃO Nº 155/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.
***VALOR GLOBAL:** R$ 211.298,88*
***PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:** RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - LOTE 001 E 004= R$ 100.000,00**;** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - LOTE 002,003 E 005= R$ 111.298,88;*
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3E93790E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 178/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.
VALOR GLOBAL: **R$ 148.993,35**
PARTICIPANTES HABILITADO E ADJUDICADO: **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**
HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A3F03E74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI***
VALOR GLOBAL: R$ 8.008,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 16/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4B2EBAD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR**
CONTRATADA: **ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA**
PERÍODO: **12 MESES**
DATA: **19/08/2023**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:372BEEE5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 06 - CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ-PR

Rua Bruno Strifica nº 165 – CEP 84460-000 - Ivaí – PR
Fone: (42)3247-1248

RESOLUÇÃO, Nº 06, de 10 de Outubro de 2023- Conselhos Municipal de Saúde

Súmula: Altera a composição do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, altera a composição do CMS.
RESOLVE:
Art.1º- O CMS passa ter a seguinte composição:
- GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO - assume como Membro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde no lugar de TÂNIA KIELT.

- CYNTHIA VERENKA - assume como Membro Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde no lugar de NICOLI CROCOLI.

- REGINA CAMARGO DE CRISTO - assume como Membro Titular representante da Secretaria de Promoção Social no lugar de DENISE MOLETA.

- CRISTIANE MEHL - assume como Suplente representante da Secretaria de Promoção Social no lugar de PATRÍCIA BOBEK.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 10 de Outubro de 2023.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:DDB69D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2023

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato**,** representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

RG	NOME	SEGMENTO
5.664.672-8	Maura dos Santos	Presidente

Membros Titulares: **Comunidade Escolar – professores, pedagogos, funcionários, alunos, pais ou responsáveis.**

RG	NOME	SEGMENTO
4.422.491-7	Ângela Mara Silvério Sandoli	Vice Presidente
4.885.799-0	Moema Coelho dos Santos Viana	Pedagogo
9.479.709-8	Juliana Aparecida Conceição	Representante do Corpo Docente
4.660.663-9	Marlene Rodrigues Paganini	Representante dos Funcionários
15.212.204-7	João Paulo Silva dos Santos	Representante dos Alunos (EJA)
7.753.815-1	Lidiane Domingues da Silva	Representante de Pais

Membros Suplentes: **Categoria Comunidade Escolar.**

RG	NOME	SEGMENTO
6.394.946-9	Rosilene Diniz Gomes Vargas	Representante do Corpo Docente
6.412.610-5	Marcia Aparecida Bueno Corrêa	Representante dos Funcionários
10.571.050-0	Vanilda dos Santos	Representante dos Alunos (EJA)
8.134.744-1	Gislene Rodrigues Gondim Silva	Representante de Pais

Membros Titulares: **Categoria Comunidade Local – integrada pelas famílias e demais pessoas, entidades e organizações que atuam de maneira complementar, junto à comunidade escolar.**

RG	NOME	SEGMENTO
5.664.668-0	Luis Carlos Soares	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Jaguapitã (ACEJ)
7.415.163-9	Paulo Henrique Pereira	Representante da Associação Esportiva de Jaguapitã (AEJ)
8.494.896-9	Rafael Henrique Rocha	Representante da Associação Club Carros Antigos de Jaguapitã (CCA)

Membros Suplentes: **Categoria Comunidade Local.**

RG	NOME	SEGMENTO
4.748.859-1	Alina Aparecida Ribeiro da	Representante da Associação Comercial e

	Silva	Empresarial de Jaguapitã (ACEJ)
14.663.021-9	Valdirene Aparecida Lemes Ramos	Representante da Associação Esportiva de Jaguapitã (AEJ)
6.103.044-1	Nilda Aparecida Pereira	Representante da Associação Club Carros Antigos de Jaguapitã (CCA)

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 18/09/2023.

Jaguapitã, 17 de outubro de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E265CC98

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de outubro de 2023** até às 08h20m do dia **31 de outubro de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **31 de outubro de 2023**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de outubro 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2AD321C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 512/2023

Decreto nº 512/2023 de 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.1.90.13.00.00 2076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.14.00.00 2076 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.00.00 2076 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.40.00.00 2076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL - 3.3.90.30.00.00 2076 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL - 3.3.90.39.00.00 2076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 21.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.1.91.13.00.00 2076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.39.00.00 2076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 13.500,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL - 3.1.90.11.00.00 2076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
30.000.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL - 3.1.91.13.00.00 2076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Redução: 21.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:5B7C3DFB

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 - 2023

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2023

Aos 17 dias do mês de outubro do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Sivaldo Lopes Ferreira e membros os Senhores Heitor Explendor Junior e Grazielly Roberta da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 009 de dezembro de 2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sem representante presente, TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA sem representante presente, EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA sem representante presente, PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA sem representante presente e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA sem representante presente, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou HABILITADAS as empresas PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA e CDA ENGENHARIA LTDA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado de Habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná e Jornal o Regional de Nova Esperança, ficando então aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos das participantes e igual período para as outras participantes contrarrazoar, finalizando os prazos recursais e após decisão de habilitação será marcado data de abertura dos envelopes nº 02 de Propostas de Preços, nada mais havendo deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Heitor Esplendor Junior secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente Comissão

HEITOR EXPLENDOR JUNIOR
Membro Comissão

GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA
Membro Comissão

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA

CDA ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:340C4988

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 - 2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS PARTICIPANTES
- PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
- EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
- PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
- CDA ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS HABILITADAS
- PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
- EXTRACOM MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
- PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
- CDA ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 17 de outubro de 2023.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membros da Comissão

GRAZIELLY ROBERTA DA SILVA

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:B514D939

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.
Gozo a partir de 16 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 16 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:FCA7DE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 88/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE da funcionária Marilda Monteiro Guimarães Scholz, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, atualmente no Cargo comissionado/efetivo de Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção, período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2021. A fruição dos 30 (trinta) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de outubro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Residente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A2EE30B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 87/2023

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE;

Art. 1º – Dar nova Composição para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, a qual foi constituída pelo Ato 82/2023, de 12 de setembro de 2023

• Claudia Regina Hoffmann Jankovski - Presidente
• Nelcy Maria Camargo Turman;
• Jean Irajá Toledo da Cruz

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Ato 82/2023.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de outubro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
PRESIDENTE

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96409177

GABINETE
LEI N° 4144, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Denomina de Quadra Poliesportiva "LEVI TADEU BOSCH", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Padre Feijó, localizada na Colônia Johannesdorf.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes instalada na Escola Municipal Padre Feijó, na Colônia Johannesdorf, Transcrição nº 27.843, passa a se chamar de "Quadra Poliesportiva LEVI TADEU BOSCH".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar placa e/ou pintura com a nomeação adequada do local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:833DD407

GABINETE
DECRETO N° 27331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 19457/2023 e 21766/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira
1.2. - Divisão de Protocolo Geral, Junta Militar e Posto de Identificação
1.2.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos.
1.2.2. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação.

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. - Direção do Departamento de Recursos Humanos
2.1.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.1.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.1.5. – Seção SIAP – Módulo Administrativo
2.1.2 - Divisão de Serviços Financeiros / Controle Funcional

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1.- Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio
3.1.1 - Divisão de Serviços Telefônicos e Financeiro do Departamento
3.1.2.- Divisão Contábil Patrimonial
3.2.- Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. - Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3 - Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municiais
3.4. - Divisão de Iluminação Pública
3.4.1. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.4.2. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.5. - Divisão de Manutenção Elétrica
3.6. - Divisão de Administração de Cemitérios
3.6.1 - Seção de Manutenção

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais
5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações
5.5. - Divisão de Planejamento das Contratações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Fica alterado o artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.2. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.3. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.4. - Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
2.1.5. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.3. – Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
3.1.3.1. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.1.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.1.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
3.1.5. - Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
3.1.5.1. – Seção de Transporte
3.1.5.2. – Seção de Controle de Frota
3.1.5.3. - Seção Administrativa da Central de Ambulância
3.1.6. - Divisão de Coordenação da Recepção da Farmácia Básica
3.1.7. - Divisão Administrativa
3.2. - Coordenação de Saúde Mental
3.2.1. - Seção de Saúde Mental
3.2.2. - Seção do CAPS
3.3. - Direção Técnica da Câmara de Medicamentos

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU
4.3. - Seção Administrativa de Radiologia da UPA
4.4. - Seção de Manutenção de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. - Direção Técnica Odontológica
6.1.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Divisão de Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Divisão de Controle de Prestação de Contas
7.6. - Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. - Seção de Suporte de Logística e Transporte

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar

9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa”

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2023.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E49C89B3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27323, de 16 de outubro de 2023, Adao Jose Delponte, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte de Pacientes, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3.544.597-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADAO JOSE DELPONTE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FBC1D8F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27324, de 16 de outubro de 2023, Alex Vieira Cegan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Estatística, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.081.882-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALEX VIEIRA CEGAN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499D046F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27325, de 16 de outubro de 2023, Dafne Dittrich Caos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.748.647-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAFNE DITTRICH CAOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12F43B3D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27326, de 16 de outubro de 2023, Flavio Alceu Moreira Sodre, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Departamento do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.083.301-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F88C961B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27327, de 16 de outubro de 2023, Janaine Hornung, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social Integral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.454.900-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINE HORNUNG
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18494C27

GABINETE
DECRETO N° 27333, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 23688 de 11/10/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.364,02 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1658: 3.3.90.39.00.00.002 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.364,02
TOTAL.....	**R$ 6.364,02**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 002, conta nº 34.172-X	R$ 6.364,02
TOTAL.....	**R$ 6.364,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB030248

GABINETE
DECRETO N° 27334, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4143 de 11 de Outubro de 2023, para acrescentar a rubrica orçamentária para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, para o exercício de 2023.
.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4143, de 11/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 530.000,00(Quinhentos e Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2489 COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1654: 31.9016.00.00.1064 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 530.000,00
TOTAL.....	**R$ 530.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1064, conta nº 624.028-0	R$ 530.000,00
TOTAL.....	**R$ 530.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7695F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	PROFESSOR

Lapa, 17 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5BDC32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 17 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8167F6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 (PD N°5985/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.827.291/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ORLANDO ADRIANO DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS DE ARMARINHOS E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 84, 85 E 86.
VALOR GLOBAL: R$ 7.037,08 (SETE MIL E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76A34283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 (PD N°5985/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.597.891/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDVAN PAIVA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS DE ARMARINHOS E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 96.
VALOR GLOBAL: R$ 1.131,48 (MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:025D50F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 (PD N°5985/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.257.900/0001-38, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUIZA PIRES ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS DE ARMARINHOS E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 7, 20, 22, 30, 36, 45, 48, 50, 51, 55, 57, 81, 95, 104, 105, 106, 108, 113, 116, 130, 145, 149, 150, 157, 158, 161, 170, 179, 184, 193, 199 E 204.
VALOR GLOBAL: R$ 18.691,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2299AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 (PD 14988/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: AMANDA GRITTEN DA SILVA, CPF Nº 111.430.329-18.

OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 15.08.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023 FIRMADO EM 19.07.2023, ATRAVÉS DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 (PD 14988/2023), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 06 SÃO BENTO X OLARIA X MARAFIGO.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 02/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA770167

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1511/2023 (PD 23714/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1628;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 16/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41149B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1510/2023 (PD 23711/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1627;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 16/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C48ADA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 (PD N° 7578/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SOS PARQUES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 68.723.998/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO KRACHINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DUPLAS DESTINADAS A SEPARAÇÃO CORRETA DO LIXO ORGÂNICO E MATERIAL RECICLÁVEL, ITEM 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1247;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2220 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
ELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
VÍNCULO: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.
DATA: 14/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B03741EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.10.2023 ATÉ 13.10.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.479.546,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1261;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD911E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECMENTO Nº 225/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 (PD N° 14.738/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 02.476.734/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE A SER UTILIZADO NA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 993/2023 (PD Nº 14.738/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1121;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFDE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 (PD Nº 9658/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 02, 05, 08 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 924.501,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22A338F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.02.2024 E 30.05.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.10.2023 E 09.02.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92D8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 96.801,15 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 2,8544% (DOIS VÍRGULA OITO CINCO QUATRO QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. ANDRIELLI FIGURA QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 96.801,15 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1358;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 642 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2926A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA- PR, JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, resolve:

Convalidar a Requisição nº 1422/2023 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 2 da Requisição nº 1422/2023:
Onde se lê:

Item	Qtde	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço	Preço total
1	45.000	UN	127 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA: VEÍCULO 1.0, 5 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2016/2016, QUILOMETRAGEM DE 3.000 ATÉ 5.000 KM/MÊS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.	1,68	R$ 75.600,00

Leia-se:

Item	Qtde	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço	Preço total
1	58.750	UN	127 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA: VEÍCULO 1.0, 5 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2016/2016, QUILOMETRAGEM DE 3.000 ATÉ 5.000 KM/MÊS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.	1,68	R$ 98.700,00

Convalidar o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 222/2020, firmado com JOÃO CELSO FABRASIL devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 1 do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 222/2020:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 222/2020, por 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 08.10.2023 até 07.10.2024, com o valor contratual de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 222/2020, por 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 08.10.2023 até 07.10.2024, com o valor contratual de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FE901A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 224/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (PD N° 19648/2023)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN, CPF/MF SOB Nº 510.724.599-49 E SR. ROBERTO LEITE BASTOS, CPF/MF SOB Nº 470.299.199-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, SENDO UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 970,50 M² E FRENTE PARA A RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 29, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 9.419, PARA INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SEGUINTES SETORES: GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, RECEPÇÃO E CARTÃO DO SUS, ADMINISTRATIVO DA

SECRETARIA DE SAÚDE, DIVISÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE DA SAÚDE, DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, DIVISÃO DA OUVIDORIA DA SAÚDE, DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 1326/2023 (PD N° 19648/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1112;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 09/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6106D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 151 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
151	269946	LUVA 6,5 DE LÁTEX ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	**SANRO/ MEDFEEL**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 11/10/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:908B7844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.10.2023 E 14.11.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 89.535,60 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/10/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09D3C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (PD PRINCIPAL 9960/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019 ATÉ O VALOR DE R$2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), CONFORME C.I Nº 194/2023 DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1349/2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 27/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E931F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
LOCATÁRIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1386/2023 (PD Nº 20949/2023), COM O ÍNDICE IGPM (-7,71%);
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018, PASSA A SER R$ 4.864,34 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 58.372,08 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 29.08.2023
DATA: 16 /10/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1427A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 (PD N°24196/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.411.095/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ORGENIO GONÇALVES VIANA.
OBJETO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, FIRMADA COM A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA ME, ESTABELECIDA À RUA SAID MANSUR, 82, A, INGÁ, BETIM/MG, CEP 32604-580, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.411.095/0001-60, TELEFONE (31)3787-0273, E-MAIL ATY@ATY.NET.BR, ATYCOMERCIAL@GMAIL.COM, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ORGENIO GONÇALVES VIANA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 1.284.238 PCMG/MG E INSCRITO NO CPF Nº 672.877.516-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO GRANDE, 117, SENHORA DE FATIMA, BETIM/MG, CEP 32672-238, COM BASE NO DISPOSTO NO ITEM 11.1.1 I DA MENCIONADA ATA.
DATA: 05/10/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB461FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 024/2023

LEI Nº 024/2023
ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO ART. 2º DA LEI Nº 015/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera-se o inciso XX do art. 2º, passando a constar com a seguinte redação:
"XX - Gratificação por Participação em Comissões Permanentes de Trabalho: retribuição financeira fixada em valor, de natureza transitória, para o servidor que for designado para compor comissão permanente de trabalho, cujo valor monetário será de até 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, não cumulativa, ainda que o servidor componha mais de uma comissão."
Art. 2º. Inclui-se o inciso XX-A no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2015:
"XX-A – Comissão Permanente de Trabalho: consiste na equipe formada por dois ou mais membros, nomeados, através de portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo para compor: Comissão de Licitação; Comissão de Contratação; Equipe de Apoio em Licitação; Comissões que desenvolvem atividades junto ao Fundo de Previdência de Laranjal – FUNPRELAR e demais Comissões com elevado grau de complexidade e responsabilidade, a ser analisado e definido pelo Chefe do Poder Executivo."
Art. 3º - Inclui-se o inciso XXIII no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2015:
"XXIII – Gratificação para Agente de Contratação: retribuição financeira fixada em até 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor de seu vencimento base, destinada a servidor designado pela autoridade competente, para atuar como Agente de Contratação em procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/2021 e que tenha exercido atividades no respectivo mês."
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Laranjal/PR, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:DA3996BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 025/2023

LEI N° 025/2023

SÚMULA: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NAS LEIS MUNICIPAIS N° 015/2018 E Nº 009/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE LARANJAL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 11º da Lei Municipal nº 015/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Seja aprovado(a) previamente em Avaliação de Mérito e Desempenho, cujos critérios serão definidos em Resolução e/ou Edital específico emitido pela Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 2º Fica revogado o art. 11-A da Lei Municipal nº 015/2018.

Art. 3º O inciso IV do art. 12 da Lei 018/2015 passa a constar com a seguinte redação:
"IV – Fichas/relatórios para Avaliação de Mérito e Desempenho, devidamente preenchidas e assinadas juntamente com todos os documentos que comprovem o declarado, nos termos da Resolução e/ou Edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação."

Art. 4º Ficam revogados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 09/2023, extinguindo, automaticamente, os anexos I e II das Leis nº 09/2023 e nº 015/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Laranjal – PR, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:01CB8596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 026/2023

LEI Nº 026/2023

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal **JOÃO ELINTON DUTRA**, em seu nome, sanciona a seguinte:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração do Município de Laranjal-Pr, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é um órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da mulher, e tem por finalidade formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômicos, social, cultural e jurídico desenvolvidos no Município, sendo o seu funcionamento regulado por Regimento Interno.

Art. 3º Constituem objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):
I - Deliberar, propor a normatização e a fiscalização de políticas públicas da Mulher;
II - Propor projetos e medidas que contribuem para a concretização da política formulada, definindo prioridades;
III - estimular o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a produção pelas mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
IV - Sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-a ao poder público competente;
V - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VI - Sugerir a adoção de providência Legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
VII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
VIII - receber, examinar e encaminhar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
IX - Propor acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):
I - Participar na elaboração da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - Organizar as conferências municipais, participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;
III - apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM); IV - analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do PMPM e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);
V - Avaliar e monitorar o emprego de recursos destinados a projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam os direitos das mulheres e a equidade entre homens e mulheres;
VI - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
VII - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VIII - desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades do gênero;
IX - Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito estadual e federal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania das mulheres;
X - Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação; Publicação:
XI - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na Cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
XIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher; XIV - sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-a ao Poder Público competente;

XV - Promover intercâmbios e firmar convênios e outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o Plano de Ação do Conselho;
XVI - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
XVII - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XVIII - eleger, pelo voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Mesa Diretora;
XIX - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
XX - Propor o seu regimento interno, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse das(os) conselheiras(os), e aprová-lo;
XXI - propor a formulação de estudos e pesquisas.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) tem natureza paritária e será composto por no mínimo 8 (oito) membros e no máximo 10 (dez) membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
§ 1º Os membros representantes do Poder Público, sejam os titulares ou os suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Dentre os membros indicados pelo Poder Público, deverão constar, obrigatoriamente, um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º Os membros representantes de entidades da sociedade civil, sejam, os titulares ou suplentes, deverão ser indicados pelas respectivas instituições as quais representam, vinculadas aos seguintes segmentos:
I - Entidades de Assistência Social;
II - Associações de Moradores;
III - Associações Comerciais e Industriais;
IV - Entidades Religiosas;
IV- Trabalhadores do setor.

§ 4º É facultado ao Prefeito Municipal a indicação de pessoa física para compor o Conselho, como membro representante da sociedade civil, mediante a manifestação de interessado, com reconhecida idoneidade, direcionada ao CMDM.
I - Havendo mais de uma pessoa interessada, com reconhecida idoneidade, os nomes serão indicados pelo Prefeito Municipal ao Conselho, que fará a eleição por meio de voto secreto, pelos membros já empossados.
§ 5º As regulamentações exigidas às Associações e/ou entidades referem-se à apresentação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Municipal e identificação do representante.
Art. 6º Os titulares e seus suplentes serão indicados por suas entidades representativas, ou segmento de representatividade, e homologadas por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 7º O CMDM tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretária-geral;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões de Trabalho.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita pelo voto direto da maioria simples do CMDM, presentes, pelo menos, dois terços dos integrantes.
§ 2º Poderão candidatar-se para o cargo de Presidente e Vice-Presidente os membros titulares nomeados.
§ 3º Para o cargo de Secretário-Geral somente poderão concorrer os membros titulares nomeados pelo Poder Público.
§ 4º O Regimento Interno do CMDM será discutido e aprovado pelo Plenário, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, no prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, e será submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal.
§ 5º As atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CMDM serão fixadas no Regimento Interno.
§ 6º As comissões serão constituídas por resolução do CMDM, na forma prevista no Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva por igual período.
§ 1º Os suplentes assumirão o cargo de seus titulares, imediatamente, no caso de dispensa ou vacância.
§ 2º Os Conselheiros designados para compor o CMDM não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Laranjal-Pr.

Art. 9º A primeira reunião do CMDM será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
§ 1º Os membros deverão deliberar sobre a composição do Conselho, apresentando os candidatos aos cargos eletivos e realizando a eleição dos mesmos.
§ 2º O voto é secreto entre os mesmos e permitido aos membros titulares.
§ 3º Após essa eleição, será designada nova data para a posse dos eleitos e início dos trabalhos.
Art. 10. O CMDM reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 1º O CMDM poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros, ou ainda, pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
§ 2º O CMDM se reunirá com o quórum mínimo de 5 (cinco) membros, deliberando por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos favoráveis de dois terços de seus membros.
§ 3º As deliberações do CMDM deverão ser tomadas sob a forma de Resoluções. § 4º O CMDM formalizará seus atos por meio de resolução, a ser publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
§ 5º O CMDM pode convidar para participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou de entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante, e ainda de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 11. Para todos os efeitos, os membros do CMDM, após o vencimento dos seus mandatos, integrarão o Conselho com direito a voz e voto até a data em que forem nomeados os novos membros.
Art. 12. Será excluído do CMDM o membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos suplentes que, nos impedimentos de seus respectivos titulares, deixarem de comparecer às reuniões do CMDM.
§ 2º No caso de vacância do suplente será indicado um novo nome, que o substituirá, escolhido nas formas previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 13. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o CMDM poderá destituir o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo do segmento representado, que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 14. As reuniões do CMDM serão previamente divulgadas e abertas ao público interessado, que não terá direito a voz, podendo se manifestar somente com autorização do Presidente, caso solicitado.

Art. 15. A Administração Municipal cederá o local e os materiais necessários para o funcionamento, bem como para a realização das reuniões do CMDM, de forma a garantir o bom desempenho dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 16. Fica Instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), cuja gestão financeira será de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), sob a orientação e controle da Secretaria Municipal de Finanças, sendo as movimentações solicitadas pelo Presidente do referido Conselho e o ordenador da despesa indicado pelo Prefeito Municipal, que efetuará as transações bancárias em conjunto com o responsável pelo Setor de Contabilidade do Município.
Parágrafo único.
O FMDM é um Fundo Especial, de natureza contábil, e tem como objetivo a captação de recursos para implementação de ações que promovam o exercício efetivo dos direitos da mulher.

Art. 17. Constituirão receitas do FMDM:
I - As dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais que lhe foram destinados;
II - As transferências de recurso Estadual e Federal destinados ao fomento de atividades relacionadas à Mulher;
III - os recursos provenientes de convênio, acordos e contratos que sejam celebrados com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas voltados para o segmento Mulher;
IV - O produto de arrecadações com a realização de eventos promovidos com o apoio da Administração Municipal ou de outros seguimentos da sociedade civil voltados para a promoção dos direitos da Mulher;
V - As doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
VII - outras receitas eventuais com fins específicos no segmento Mulher.

Art. 18. Os recursos do FMDM serão utilizados:
I - Para o desenvolvimento, implantação e manutenção total ou parcial das ações, programas e projetos;
II - Na aquisição de materiais permanentes de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações sob todas as formas de mídia;
III - no desenvolvimento de programas e projetos de capacitação e aperfeiçoamento dos conselheiros e da Rede de Proteção Social.

Art. 19. Os recursos destinados ao FMDM, bem como as receitas oriundas de suas atividades institucionais serão consignadas em dotação própria do orçamento do Município.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a abertura de conta bancária especifica para o FMDM, informando trimestralmente o saldo existente ao CMDM.
Art. 21. No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças prestará contas ao CMDM dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do CMDM.

CAPÍTULO VII
DOS CONVÊNIOS

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades, públicas ou privadas, com atuação no segmento da mulher, visando o desenvolvimento de ação compartilhada neste segmento, com a transferência, se for o caso, inclusive, de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) para a execução de programas e projetos desde que previamente aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e sejam condizentes com a política pública municipal para a mulher.

CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 23. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão colegiado de caráter consultivo, avaliativo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público, da sociedade civil e de instituições e organizações que atuem em defesa dos direitos da mulher.

Art. 24. O Poder Executivo custeará as despesas dos conselheiros eleitos como delegados, representantes da sociedade civil e do Poder Público, para participarem de conferências regional, estadual e nacional dos direitos da mulher.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) poderá solicitar ao Prefeito que sejam colocados à disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 26. As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 27. As demais disposições necessárias à implementação e execução desta lei poderão ser definidas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, em 17 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito do Município de Laranjal/PR

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:9E408967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-PML
PROCESSO Nº. 210/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC3A2192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023-PML
PROCESSO Nº. 211/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviços de instalação e manutenção, durante os periodos festivos de 2023/2024, incluindo todos os materiais necessários. Os serviços incluem locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de novembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64DAA9F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2023

RESOLUÇÃO 010/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse Incentivo de Proteção Social Básica e Beneficio Eventual, da Deliberação nº. 050/2023 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, conforme Ata 10/2023, em reunião realizada no dia 16/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse Incentivo de Proteção Social Básica e Beneficio Eventual, da Deliberação nº. 050/2023 – CEAS/PR, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:07D2773F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2023

RESOLUÇÃO 011/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual, do Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, conforme Ata 10/2023, referente a reunião realizada no dia 16/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual, do Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 – CEAS/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AD48BF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V - ANO 2022/2023 - PLACA: SEH7G74, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **RODO SERVICE LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, no valor global de R$ 3.617,29 (Três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2023.

Lobato/PR., 17/10/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DBDC20B7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL (LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022."

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 03/2023 –** no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPIS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR., conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.**

Data da Realização: 31 de outubro de 2023.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: na Sala da Comissão de Licitações do SAMAE – LOBATO/PR – Rua Antônio Coletto, 1228 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 completo completo encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações do SAMAE – LOBATO/PR – Rua Antônio Coletto, nº 1228 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min., bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1399 ou e-mail**: contato@samaelobato.com.br**

Lobato, 17 de outubro de 2023.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 002/2023, de 06/01/2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C013CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 007/2023

ATO Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a alteração da composição da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, e altera o Ato nº 002/2023 de 08 de fevereiro de 2023:

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR.

PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (UNIÃO BRASIL)
VICE – PRESIDENTE: SERJO GRYCZAK (PODEMOS)
MEMBRO: JOSÉ IVO RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:61EFD383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 818 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 818 de 17 de outubro de 2023.

Estabelece prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por este órgão municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 20/11/2023 como prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet/PR façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:35023194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 077/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 23.345,32 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:65EA0601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.144.036/0001-51, domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 135, Bairro Jardim América, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, representado pela Sócia Administradora, senhora KELI JOHNER, CPF 072.651.329-63, residente à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 230, Bairro Jardim América, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 017/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AA263F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.620.735/0001-30, domiciliada à Rua Rafael Picoli, nº 978, Sala 03, Bairro Centro, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **RODRIGO BATISTEL BARBOSA, CPF 042.730.189-00**, residente à Rua Wenceslau Braz, nº 251, Bairro Parque São Paulo, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5B6F4A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, domiciliada à Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Vice-Presidente, senhor **ALEXANDRE GULIN, CPF 806.088.099-34,** residente à Avenida Sete de Setembro, nº 4519, Apto. 182, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa de ônibus especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal, para atender a demanda da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 2.573,50 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:30B25878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 065/2023

Súmula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 17 de abril de 2023, a Sra. Vanessa Herrmann Arias, portadora da Carteira de identidade RG nº 10.214.312-4, inscrita no CPF nº 062.468.589-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em virtude da licença maternidade da servidora Suellen Gabriel Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/04/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A954C254

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 066/2023

Súmula: Exonera a servidora Vanessa Herrmann Arias, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de outubro de 2023, a Sra. Vanessa Herrmann Arias, portadora da Carteira de identidade RG nº 10.214.312-4, inscrita no CPF nº 062.468.589-61, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10.10.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:18481266

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 067/2023

Súmula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de outubro de 2023, a Sra. Vanessa Herrmann Arias, portadora da Carteira de identidade RG nº 10.214.312-4, inscrita no CPF nº 062.468.589-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:331E5985

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 068/2023

Súmula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de outubro de 2023, a Sra. Vanessa Herrmann Arias, portadora da Carteira de identidade RG nº 10.214.312-4, inscrita no CPF nº 062.468.589-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11.10.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Súmula: Concede férias à servidora Suellen Gabriel Rodrigues, ocupante do cargo de assessor de comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora Suellen Gabriel Rodrigues, ocupante do cargo de assessor de comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16.10.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D19038E7

GABINETE DO PREFEITO
N° 01/2023 ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

N° 01/2023 ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.
CNPJ: 76.726.728/0001-67
Objeto: Execução do Projeto "Ciclo Cultural" tem objetivo de complementar as atividades das oficinas de literatura, balé, canto, karatê e violão à crianças e adolescentes do município de Mandaguari, a fim de fortalecer os vínculos afetivos e familiares. O projeto será custeado com serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, materiais de consumo e serviços de tecnologia da informação e comunicação para realização das oficinas, conforme especificado neste Plano de Trabalho.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Execução: Início: 20/10/2023 Termino: 28/02/2024
Vigência: Início: 20/10/2023 Termino: 31/03/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;
CONSIDERANDO que a Instituição, Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB vê que a adolescência é um processo que ocorre durante o desenvolvimento deu um indivíduo caracterizado por mudanças biopsicossociais. Este processo marca a transição do estado infantil para a vida adulta. Como mudanças expressivas no corpo biológico de mundo alterando os comportamentos sociais. Na atualidade o enfretamento da depressão, violência e abuso de substância psicoativas caracterizam desafios para educadores e familiares de adolescentes expostos a essa realidade. O projeto "Ciclo Cultural" ofertar às crianças e aos adolescentes, oficinas de literatura, balé, canto, karatê e violão.
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2023 do CMAS, que aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC referente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 10 de agosto de 2023, na qual foi realizado a divisão recurso destinado aos aditivos para todas as entidades inscritas no conselho, a Comunidade Social Cristã Beneficente justificou que seu atual plano de trabalho não tinha possibilidade de ser aditivado, tendo em vista que não havia despesas que poderiam ser ampliadas, o conselho aceitou que a entidade formalizasse um novo plano levando em conta esses fatores e que as demais entidades foram contempladas por meio de aditivos.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, visando a execução do projeto "Ciclo Cultural".

Mandaguari, 17 de outubro de 2023.
.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB94755F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 127/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para atuar como Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON para atuar como Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31292F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 128/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96406 - TAMIRES FABRO FAVINE	17/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2022	À	16/10/2023	17/10/2023	À	31/10/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C7B15E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2023 - EFETUA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 421/2023

Súmula: Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2023, do Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.748/2022, de 09/08/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 3.834/2022 de 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	001	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.1.002	Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio Legislativo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	001	R$ 10.000,00
Total			**R$ 160.000,00**

Art. 2º Para atender parte do disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	001	R$ 160.000,00
Total			**R$ 160.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E583BCE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2023 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA "COMISSÃO DO CONCURSO "CAFÉ COM QUALIDADE PARANÁ 2023"

DECRETO Nº. 422/2023

Súmula: Nomeia membros integrantes da "Comissão do Concurso "Café com Qualidade Paraná 2023" no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na **Comissão do Concurso "Café com Qualidade Paraná 2023"**, a saber:

- YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO
- GISIANE JULY STRÖHER
- FERNANDO RICARDO CEDRAN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89E4186D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2023 - EXONERA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 423/2023

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96.867	MARTA SILVA DE ARAUJO SEPULVEDA	11/01/2021	GERENCIA SIM-AM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	06/10/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97.007	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	18/01/2022	COORDENADORIA GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL	06/10/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8FC332C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 424/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
MARTA SILVA DE ARAUJO SEPULVEDA	16/10/2023	NUTRICIONISTA

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:766904BE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 419/2023 - CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 419/2023

Súmula: Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari e dá outras providências.

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

A Prefeita do Município de Mandaguari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari a ser realizada no dia 27 de outubro, às 19h00, no Salão de Eventos do Parque da Pedreira, sito a Rua Aroldo Ferreira, nº 2, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura mandaguariense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9968E991

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 108/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022
PROCESSO N. 212/2022

Aos 11 de Outubro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.997.832/0001-62, com endereço na Rua Osorio Ribas De Paula, 08, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.238.415-90, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 15/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 108/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 11 de Outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Rco Engenharia e Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3909340

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.985.752/0001-50, com endereço na Rua José Batista Dos Santos, 700, Cidade Industrial, CEP: 81.250-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO CACEFFO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 106.248.529-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DA CIDADE DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 32.167,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ANTONIO CACEFFO FILHO

Acf Atacado e Logistica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:324C684A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 39/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) JOSE RIBEIRO AMORIM inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.485.752/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.938,00 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais).**

Mandaguari (PR), 17 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4DF6B9F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na Avenida Munhoz Da Rocha, 1004, Pq Industrial, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 900,00 (novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8EE3EE03

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 40/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) SSBARCAR VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.748,04 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Mandaguari (PR), 17 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C0EABE24

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

VALOR: 2.045,75 (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS
Jc Ferragens Eireli - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B281F53

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 41/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.007,38 (quatro mil e sete reais e trinta e oito centavos).
Mandaguari (PR), 17 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F15E2AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SELANE DENOBI MARQUEZETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.534.152/0001-93, com endereço na Avenida Santos Dumont, 11, Centro, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELANE DENOBI MARQUEZETTI, inscrita no CPF sob o nº. 054.633.089-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

VALOR: 19.520,95 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/pr, 28 de Agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELANE DENOBI MARQUEZETTI
Selane Denobi Marquezetti

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9BC4574

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.358.329/0001-45, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, CEP: 97.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI, inscrita no CPF sob o nº. 033.975.269-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS E INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL.

VALOR: 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:954025B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.278.276/0001-40, com endereço na Rua Dos Inconfidentes, 867, Funcionarios, CEP: 30.140-120, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO GUIMARÃES PEDROSA, inscrito no CPF sob o nº. 076.684.356-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA QUALQUER LOCALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: 48.294,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Sx Tecnologia e Serviço Corporativos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78DD0785

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.311/0001-72, com endereço na Rod. BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 540, Rondinha, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº. 027.384.089-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE 250HRS, 500HRS, 750HRS E 1000HRS DO ROLO COMPACTADOR XCMG, LISO, AMARELO, 2021/2022, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

VALOR: 40.271,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Yamadiesel Comercio de Maquinas -LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD969EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PSS SAÚDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Considerando o item 18.6 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 04/2022, de 06 de setembro de 2022. Fica prorrogado por este edital, o prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado até 05/10/2024.

Mandirituba, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL CAMARGO
Presidente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA
Secretário

VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Henrique Miguel Costa
Código Identificador:1BB05539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 284 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar as funções gratificadas no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 15 da Lei Complementar n.° 58/2021, dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
3622	Audrey Ghizi	10245960-1	Assistente Social	30%
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	13792151-0	Psicologo II	30%
3357	Luciano Jose Silva	335742-9	Assistente Social	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F1C2C6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 287 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar as funções gratificadas no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 15 da Lei Complementar n.° 58/2021, dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
3909	Isabela Sabadin Bueno	40.607.617-0	Médico Veterinário	40%
1360	Luiz Henrique Miguel Costa	3.724.001-0	Médico	30%
3356	Marcella Krasinski C. Santos	8.837.969-1	Assistente Social	30%
2015	Marcia Castaman	3.300.998-4	Odontologo	30%
2042	Maria Madalena Batista	8.624.661-9	Aux. Odontologia	30%
1999	Regina Clara Lima Biscaia	7.757.080-2	Aux. Serviços Gerais	40%
2032	Renata Franco Claudino Ariati	7.237.193-3	Nutricionista	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E031E96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 31 de Outubro de 2023. Valor Máximo: R$ 48.192,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:96A5494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 290 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **EVA DE FATIMA SOUZA,** portadora do RG n.º 6.964.864-9/PR e CPF n.° 034.479.439-39, matrícula de n.º 1028, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 16/10/2023 a 13/01/2024, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 19/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9DFA0430

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 289 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração, da função em caráter temporário de Assistente Social, a servidora, **EDNA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 500100**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.426.719-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.047.239-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ADD4FA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 291 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar a função gratificada no percentual abaixo discriminado sobre seu salário base conforme Art. 15 da Lei Complementar n.° 58/2021, a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Mat.	Nome	RG	Cargo	Percentual
2281	Nayara Aparecida de Assis	8.757.872-0	Agente de Atendimento	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:295EB1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 178/2023 – SRH, de 16 de outubro de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
CONTRATADO: JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 015/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 015/2021, celebrado em 1º de novembro de 2022, a partir de **23 de outubro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:057863A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1666/2023 16.10.2023

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 175/2023 – SRH, de 16 de outubro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido, **Sra. JEIÇI RAFAELA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1012084, **a partir da presente data (16 de outubro de 2023)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:61C6CCDB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1669/2023 - 17.10.2023

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e da outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDOaLei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;
CONSIDERANDOo decreto federal**nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);
CONSIDERANDOa separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos;
CONSIDERANDOque compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto 11.525/2023.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 50.183,15 (cinquenta mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o plano de ação nº 30882120230002-010039 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura.
Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, por meio da Departamento Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único. O Departamento de Cultura, com o auxílio da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º. Fica criado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Manfrinópolis.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 deste Decreto;
Art. 4º. O Departamento de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o art. 3º.
Art. 5º. Compete ao Departamento de Cultura distribuir os recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 195/2022, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, séries e web séries, produção de games, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.
Art. 6º. Compete ao Departamento de Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Os beneficiários contemplados com os recursos neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade do Departamento Cultura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pelo Departamento de Cultura do Município de Manfrinópolis, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º. O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 1 - Artigo 6º Inciso I – Edital para realização de produções audiovisuais no valor de R$ 25.257,68 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
Meta 2 - Artigo 6º Inciso II – Edital para apoio a salas de cinema no valor de R$ 5.773,32 (cinco mil e setecentos e senta e três reais e trinta e dois centavos);
Meta 3 - Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 2.898,58 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o Município de Manfrinópolis utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.
Art. 8º. O apoio previsto no art. 6º deste decreto terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 4 - Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 13.744,41 (treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Compete ao Departamento de Cultura remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;
Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO DIRETO
Seção I
Do Fomento Direto

Art. 9º. A seleção dos projetos culturais a serem beneficiados com fomento cultural será realizada por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, observados os seguintes critérios, de forma concomitante ou alternadamente de acordo com disposto no edital:
relevância cultural do projeto proposto para o Município;
capacidade do proponente e da equipe técnica envolvida para execução do projeto cultural proposto;
impacto social positivo previsto do projeto cultural para o setor artístico cultural e o território onde ocorrerá;
capacidade de geração de emprego e renda no setor cultural;
adequação orçamentária de acordo com o valor disponível para execução do projeto cultural proposto;
utilização adequada de mecanismos de acessibilidade cultural utilizadas no projeto
cultural;
utilização adequada de mecanismos de acesso cultural aos grupos sociais historicamente excluídos: nômades, indígenas, negros, pessoas com deficiência, refugiados, crianças, mulheres e idosos em vulnerabilidade Social, pessoas em situação de rua, dentre outros.
Parágrafo único. Os critérios de cada edital de fomento serão publicados no chamamento público, que conterá as informações sobre o processo seletivo, prazos e documentação necessária, entre outras informações.
Art. 10. Os editais de fomento serão coordenados e executados pelo Departamento de Cultura, que será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais.
Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes dos projetos selecionados com maior nota, após assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
Art. 11. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e o Departamento de Cultura deverá reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.
Art. 12. O Departamento de Cultura deverá oferecer logística facilitada, por meio da internet, em sítio oficial de forma descentralizada para o procedimento de entrega das propostas, diálogo e prestação de contas junto aos proponentes e beneficiários, esses procedimentos poderão ser protocolados presencialmente na sede do Departamento de Cultura.
Art. 13. A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022 e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às

hipóteses previstas no caput do art. 22 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Seção II

Dos Proponentes e dos Beneficiários

Art. 14. São proponentes aos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural.

Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.

Art. 15. São beneficiários dos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural cuja proposta tenha sido selecionada e esteja em execução, após firmar compromisso por meio de instrumento legal junto ao Departamento de Cultura.

Art. 16. Os beneficiários dos projetos selecionados deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecidos pelo edital de chamamento público ao qual se inscreveram, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 17. Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Cultura, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 7º e 8º deste Decreto, apresentarão à Secretaria de Cultura, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.

Caberá a Secretaria de Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o §3º deste artigo;

Fica vedada a concessão de apoio e a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20 do Decreto Federal nº. 11.453 de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Prestação de Contas dos Beneficiados

Art. 18. Os beneficiários de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão prestar contas à Administração Pública por meio das seguintes categorias:

I - categoria de prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto;

ou

II - categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deverá observar as condições objetivas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Art. 19. A prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:

apresentação de relatório técnico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo determinado pelo Departamento de Cultura;

análise do relatório de execução do objeto pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, comissão está responsável pelo julgamento da prestação de Contas.

A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022 deverá elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC 195/2022, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, poderá:

determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 20. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, em qualquer etapa da execução da proposta, nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022; ou

quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Art. 21. O julgamento da prestação de informações realizado pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Parágrafo único. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 22. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

devolver recursos ao erário;

apresentar plano de ações compensatórias; ou

proceder à devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no inciso I do caput deste artigo somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 23. Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício e cumprimento da contrapartida social ao Departamento e Cultura, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único: Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 (vinte e quatro) meses, após o final do prazo de prestação de contas, aplicando-se assim o disposto no art. 22 deste Decreto.

Art. 24. A aprovação da contrapartida social pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização que trata este Decreto, é condição para a homologação de prestação de contas.

Seção II

Da Prestação de Contas do Município

Art. 25. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão ser encerradas 24 (vinte e quatro) meses após o repasse dos recursos ao Município, de acordo com a legislação pertinente.

Seção III

Do Acompanhamento, Fiscalização e Julgamento da Prestação de Contas

Art. 26. O acompanhamento, a fiscalização e o julgamento da prestação de contas da distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no que diz respeito aos beneficiários e ao Município, ficam sob a responsabilidade da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização.
Art. 27. Após análise e julgamento pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da LC nº. 195/2022, a prestação de contas deverá ser encaminhada para a Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 28. O beneficiário, responsável pela celebração do Termo de Execução Cultural, que não devolver, total ou parcialmente, os recursos recebidos, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, devido a reprovação da prestação de contas, após os trâmites devidos nos órgãos de acompanhamento, fiscalização e julgamento de prestação de contas, fica sujeito as seguintes penalidades:
inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;
impedimento de participação em editais, certames, concursos, prêmios e outros chamamentos públicos realizados pelo Município, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.
Art. 29. As penalidades deverão constar nos editais de chamamento público e nos Termos de Execução Cultural, podendo o Departamento de Cultura aplicar outras medidas de acordo com as regras e normas da Administração Pública, caso seja necessário.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
Art. 31. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.manfrinopolis.pr.gov.br.
Art. 32. A Secretaria de Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.
Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FD8C1293

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1667/2023 17.10.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 179/2023 – SRH, de 17 de outubro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. ROGÉRIO DA COSTA**, cadastrado sob matrícula nº 1012086, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 11 de outubro de 2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 11 de outubro de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9936A74

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1668/2023 - 17.10.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 178/2023 – SRH, de 16 de outubro de 2023,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ**, cadastrado sob matrícula nº 1012081, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 23 de outubro de 2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C90ADD94

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 179/2023 – SRH, de 17 de outubro de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
CONTRATADO: ROGÉRIO DA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 019/2021, celebrado em 02 de dezembro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 019/2021, celebrado em 23 de novembro de 2022, com data retroativa a **11 de outubro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5E0B8753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ARIANE STELLA MINUCI GONGORA, CNPJ sob Nº39.468.168/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 80.450,47 (-OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 20.106,65 (VINTE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 80.450,47 (-OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS-). PARA R$ 100.557,12 (-CEM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:54C8935E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 174/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI, CNPJ sob Nº 04.158.490/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 39.080,00 (-TRINTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

300 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 9.760,00 (VINTE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 39.080,00 (-TRINTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS-). PARA R$ 48.840,00(-QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS -).

DISPOSIÇÕES GERAIS.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3D4A4C8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 166/2023 DE 13 DE OUTUBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Amaurino Alves Correia**,** matricula 6142, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 13/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE OUTUBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B6C3A167

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 164/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N. º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA EM CBUQ, 2.591,53 M2, INCLUINDO SERVIÇOS, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 1021/2022 SECID/PARANACIDADE. SAM / 59

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1.117.4.4.90.51
ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO CV 1121/2022 - SEDU (PAVIMENTAÇÃO) - OBRAS E INSTALAÇÕES
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 164/2022. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9989C33F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2132/23

Lei nº 2132/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 544.639,00 (-Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência dos resultados causados pelo Coronavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" Recursos repassados pelo FNS "Fundo Nacional de Saúde", por força da Portaria nº 1666/20, de 01/07/2020, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2.077	FNS Portaria nº 1666/20 – COVID-19	
Fonte = 31019	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus - (COVID-19) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	484.639,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**544.639,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 31019 - Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus - (COVID-19) – Exercício Anterior	544.639,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C708DA56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2133/23

LEI Nº 2133/23

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 39.454,89 (-Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos-), à titulo de contrapartida Municipal, destinado a Pavimentação Rural, conforme Convênio nº 917800/2021 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.122	Pavimentação Rural – CV 917800/21-MAPA	
Fonte - 1501	Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**39.454,89**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**39.454,89**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	**39.454,89**
	Total.....R$-	**39.454,89**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ADFC9B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/23

DECRETO Nº 300/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2133/23, de 17/10/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 39.454,89 (-Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos-), à titulo de contrapartida Municipal, destinado a Pavimentação Rural, conforme Convênio nº 917800/2021 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.122	Pavimentação Rural – CV 917800/21-MAPA	
Fonte - 1501	Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**39.454,89**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**39.454,89**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	**39.454,89**
	Total.....R$-	**39.454,89**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D49A428A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de outubro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **31 de outubro de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:880B1B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/2023.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 038/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação/aluguel de banheiros químicos, tendas, tablados, som e iluminação com painéis de Led, destinados ao evento "Aniversário" de 54 anos do Município de Marilena, Estado do Paraná, através de dotações orçamentárias oriundas do Termo de Convenio nº 09/2023, Secretaria de Estado do Turismo, para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, na Praça Henrique Palma no Município de Marilena-Pr**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 038/2023 em favor da empresa: **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972,** com valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9B88A298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023.

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972 - CNPJ 31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, TABLADOS, SOM E ILUMINAÇÃO COM PAINÉIS DE LED, DESTINADOS AO EVENTO "ANIVERSÁRIO" DE 54 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 09/2023, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, PARA OS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023, NA PRAÇA HENRIQUE PALMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.099	CV Nº 009/23 / 54º Aniversário de Marilena	
Fonte - 846	CV Nº 009/23 - SETU - 54º Aniversário de Marilena - Exercício corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.700,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	2.800,00
	Total.....R$-	27.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E5BEDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2023

PORTARIA N° 133/2023 DATA: 17/10/2023 SÚMULA: "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92.**RESOLVE: ART. 1°- INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na forma do capítulo XI Seção I, da Lei Municipal nº 019/92, para apurar denúncia formulada documentalmente pela senhora Samira Dal'Sant, Diretora do Departamento de Educação referente as condutas funcionas do servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9.**ART. 2°- NOMEAR,** conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/92, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º- Darlan Schimitt, inscrito no CPF nº. 085.479.819-69; 2º -Silvia Cândida Martinello Poli, inscrita no CPF nº 039.345.269-77 e 3º- Rosangela Magalhaes Silveira, inscrita no CPF nº 288.900.600-00; **ART. 3°-** Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992. **ART. 4°-** Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9, permanecer afastado de suas atividades, sem prejuízo a sua remuneração de seu vínculo efetivo; **ART. 5°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente a Portaria nº131/2023.Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 outubro de 2023, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:67D1D9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 094/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Osdias de gozo de férias anteriormente concedidos àservidora **PATRICIA ALVES LOPES CORREA**, através da Portaria 025/2023, e incialmenteprevistos para 06 a 15 de novembro de 2023, ficam remanejados, a pedido da servidora, para os dias 02 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubrode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:C1437C75

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Extrato de Contrato 036/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JOYCE NUNES DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 2.874,53 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:791A359B

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Extrato de Contrato 035/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LIZIANE EVELIS DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 2.874,53 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:91C358B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 09 OUTUBRO DE 2023. ESTABELECE E REGULAMENTA AS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE AGROINDÚSTRIAS NO CONSÓRCIO CID CENTRO.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 09 OUTUBRO DE 2023.

Estabelece e regulamenta as assinaturas eletrônicas e a utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias no Consórcio Cid Centro.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de procedimento eletrônico do SIPOA/CIDCENTRO, com o escopo de consolidar e padronizar os procedimentos no âmbito de atuação do referido serviço;

CONSIDERANDO a necessidade da integração do trabalho entre produtor, estabelecimentos, municípios e consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formalização das agroindústrias junto aos SIM - Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar a gestão dos procedimentos inerentes ao SIPOA/CIDCENTRO, eliminando fluxo físico de papéis, deslocamentos de pessoas, entre outros procedimentos de licenciamento das agroindústrias;

CONSIDERANDO que a integração entre campo e cidade se caracteriza pela industrialização dos produtos produzidos pelas agroindústrias, visando incrementar a renda e melhorar a arrecadação dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS INTERNALIZADOS NO SIPOA/CIDCENTRO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o uso do meio eletrônico na transmissão e tramitação dos procedimentos empregados para registro e gestão do Serviço de Inspeção e a validação das assinaturas digitais dos usuários, nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único. Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I. Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
II. Processo administrativo eletrônico: o conjunto de documentos produzidos e transmitidos entre usuários cadastrados, municípios, consórcio e gestora do sistema;
III. Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização preferencialmente da rede mundial de computadores - Internet;
IV. Assinatura eletrônica: o responsável assina determinado documento, mediante cadastro prévio de usuário e senha, realizado de forma eletrônica junto a gestora do sistema;
V. Agroindústria: ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.

Art. 2º A partir da implantação do processo administrativo eletrônico, a gestão e execução dos procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro, somente ocorrerá por meio eletrônico, conforme dispõe a presente Resolução.
§1º Considerando a internalização dos municípios consorciados, o procedimento de registro municipal ocorrerá com observância da legislação especifica do Consórcio, observadas as atividades que necessitem inspeção sanitária.
§2º O início do procedimento administrativo de licenciamento ocorre com o registro do usuário, que realiza seu cadastro de perfil, indicando se produtor, fiscal, responsável técnico ou servidor do consórcio, com registro de dados solicitados, cadastrando *login* e senha;
§3º Se produtor, o usuário deve cadastrar todas as informações pertinentes ao empreendimento solicitadas pelo sistema;
§4º Se fiscal, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV que estiver vinculado, número de Portaria ou ato de nomeação como fiscal, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§5º Se responsável técnico o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;
§6º Se servidor do Consórcio, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, se for o caso, número da Portaria de nomeação, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado;

§7º Se Município, deverão ser cadastradas as informações da pessoa jurídica e do respectivo gestor, cujo usuário e senha serão liberados pelo consórcio.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º O processo administrativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico indicado pelo Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários serão considerados assinados e de sua responsabilidade.

Art. 4º O município responsável pela inspeção sanitária, manterá pessoa habilitada responsável para sanar dúvidas de usuários, bem como equipamentos de digitalização (escaneamento) de documentos, visando atender ao produtor, fiscal ou responsável técnico interessado.

Art. 5º O acesso ao processo administrativo eletrônico para cadastro, consulta ou movimentação, será disponibilizado ininterruptamente.
§1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o usuário deverá contatar imediatamente a gestora do sistema, através dos meios de comunicação existentes, para que sejam adotadas providências no sentido de restabelecer o funcionamento.
§ 2º Caso necessitem interrupções programadas para manutenção ou correções, a entidade administradora responsável comunicará previamente ao consórcio a data e horário programado para realização da atividade.
§3º Durante a indisponibilidade do sistema, seja programada ou não, os prazos de entrega de documentos, serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, sem que isso prejudique o andamento do processo administrativo eletrônico.
§4º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados da empresa responsável pelo armazenamento, na aplicação e conexão com a Internet, certificada pelos responsáveis pelo controle da manutenção da conexão desses equipamentos e programas à Internet.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS

Art. 7º Os usuários do processo administrativo eletrônico são:

I. Produtor: pessoa física responsável por ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas de origem animal.
II. Fiscal: representante da gestão pública, com incumbência de fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor, no que refere ao processo de registro e procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dentro das atribuições e limites impostos pelo cargo ocupado.
III. Responsável Técnico: Profissional legalmente habilitado, com inscrição em conselho profissional, indicado pelo estabelecimento, competente para exercer a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela agroindústria.
IV. Município: Entidade gestora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, cujas normas estão internalizadas com o consórcio.
V. Consórcio: Associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos coordenadora do sistema de gerenciamento dos SIM.
Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do processo administrativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição, na relação existente no sistema de licenciamento eletrônico.

Art. 8º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I. o sigilo da senha empregada no cadastro do sistema, que serve de identidade ou assinatura digital;
II. a exatidão das informações prestadas;
III. a veracidade dos documentos digitalizados empregados no processo administrativo eletrônico municipal, respondendo cível e criminalmente pelo seu uso.
IV. o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos no sistema.
V. a confecção de requerimentos e documentos no processo administrativo eletrônico, em conformidade com o formato e tamanho definidos no programa.
VI. o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o sistema não estará disponível em decorrência de manutenção.
VII. o acompanhamento dos processos ao qual o seu perfil estiver vinculado é de inteira responsabilidade do usuário, assim como o cumprimento dos prazos legais, recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º O credenciamento dos usuários no processo administrativo eletrônico, conforme descrito no artigo 7º, seguirá o seguinte procedimento:
I. o usuário deverá realizar um pré-cadastro disponível no sistema, lançando todas as informações solicitadas, concordando com o termo de uso e política de privacidade;
II. o pedido de credenciamento a que se refere o inciso anterior, será validado pelo administrador ou gerente do sistema eletrônico;
III. para a validação do cadastro do usuário, no perfil "produtor" é necessário que os dados do proprietário do estabelecimento sejam os mesmos do pré-cadastro realizado, conforme disposto inciso I.
IV. observado os termos do inciso III, será autorizado e validado o *login* e senha, possibilitando o reconhecimento e validação pessoal do usuário ao processo administrativo eletrônico.
§1º A troca da senha poderá ser efetivada no processo administrativo eletrônico pelo próprio usuário.
§2º Em caso de perda ou esquecimento da senha, o usuário deverá informar no sistema, pelo item "esqueceu sua senha?", momento que será enviado no e-mail do cadastro nova dica de senha.
§3º Na hipótese de desvinculação de usuário, a gestora do sistema procederá à inibição de seu acesso ao sistema do processo eletrônico.
§4º A inibição de acesso de usuário ao sistema será feita por solicitação deste, do produtor ou do consórcio.
§5º Os documentos produzidos ou digitalizados somente adquirem validade para o processo administrativo após a assinatura dos envolvidos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 10. Depois de autorizado pela gestora do sistema, o usuário já devidamente cadastrado, passa a utilizar o processo administrativo eletrônico como meio necessário para atendimento do fluxo de documentação e procedimentos exigidos para a análise dos serviços solicitados.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 11. Através do processo administrativo eletrônico serão realizados requerimentos e apresentação dos documentos, que devem ser apresentados nos prazos definidos pelo usuário fiscal, conforme previsão em lei ou resolução.

Art. 12. A contagem dos prazos inicia no dia útil seguinte a abertura da notificação lançada no sistema pelos usuários.
Parágrafo Único. Não havendo abertura voluntária da notificação pelo destinatário após o prazo de 05(cinco) dias, o sistema reconhecerá automaticamente como efetivada a notificação, cuja contagem do prazo iniciará a partir do sexto dia.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 13. Fica a cargo de cada usuário a responsabilidade de acessar o sistema, para fins de cientificação das exigências, requerimentos, juntada de documentos e decisões exaradas nos processos durante sua tramitação.

CAPÍTULO VIII
DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 14. É de inteira responsabilidade do usuário, a veracidade dos documentos apresentados, depois que devidamente assinados.

Art. 15. Para contagem dos prazos definidos pelos fiscais, exclui-se o primeiro dia (da notificação) e inclui-se o último dia.
Parágrafo Único. O prazo final prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte, quando expirar nos finais de semana ou feriados.

Art. 16. Depois de notificado o usuário produtor, estabelecimento ou responsável técnico, é de sua obrigação comprovar a regularização do item apontado no prazo definido, para cumprimento da exigência.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 17. Os recolhimentos de valores deverão ser realizados junto ao fisco Municipal respectivo, cuja comprovação de recolhimento no processo administrativo eletrônico será de responsabilidade do usuário produtor ou responsável técnico notificado.

CAPÍTULO X
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 18. Para os fins previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, considera-se:
I. assinatura simples: a assinatura que permite identificar o seu signatário e associa dados deste a outros dados em formato eletrônico;
II. assinatura eletrônica avançada: a assinatura realizada mediante utilização de login e senha ou outra que atenda aos requisitos do art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.063/2020;
III. assinatura eletrônica qualificada: a assinatura que utiliza certificado digital ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.
Art. 19. Os níveis mínimos para as assinaturas eletrônicas de documentos por agentes do Consórcio e demais usuários:
I. assinatura simples: admitida nas hipóteses em que o conteúdo do documento ou a interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Consórcio, tais como:
a) requerimentos, apresentações de defesa e recursos;
b) dados de comercialização;
c) plantas e croqui de instalações;
d) termos de inspeção;
e) programas de auto controle;
f) relatórios diversos.

II. assinatura eletrônica avançada: que utiliza certificados não emitidos pela ICP Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos de forma eletrônica, utilizada em:
a) laudos e pareceres técnicos em geral;
b) documentos pessoais dos usuários;
c) atos constitutivos do estabelecimento;
d) licenças;
e) análises;
f) certificado de registro;
g) declarações em geral;
h) memoriais;
i) auto de infração;
j) decisões administrativas;
k) ofícios e declarações.

III. assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, utilizada nos casos previstos no §2º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020:
a) atos assinados pelo Presidente do Consórcio;
b) atos assinados pelo Secretário Executivo do Consórcio;

Art. 20. A pratica de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 21. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta resolução, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 22. A assinatura eletrônica deverá ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 23. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao consórcio.

Art. 24. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 25. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 26. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.
Art. 27. A realização de assinatura digital mais avançada em documentos que exijam assinatura mais simplificada, será regularmente aceita pra todos os fins legais.
Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio, aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CD588EF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente Senhor Marcelo Rak, portador do CPF nº. 037.473.619-78 e do RG nº. 7.742.698-1, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001-65, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getulio Vargas nº 559 sala 03 centro cidade de Pitanga – Pr , representada neste ato, por Josnei Mazur, portador do RG nº. 8.806.433-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 044.299.579-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2019, referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea

"b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso mensal, treinamentos à usuários, suporte técnico, com as especificações conforme discriminado no presente contrato.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo com vigência em 12 (doze) meses, fica prorrogado até 13 de outubro de 2024. Sem prejuízo de fornecimento dos produtos/serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
No que se refere ao valor contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando aditivado o valor global no período prorrogado e aditivado será de R$ 53.388,95 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com base no índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor) referente ao acumulado no período de 10/2022 a 09/2023 em percentual de 4,5%.

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de outubro de 2023.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/pr
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
Publitech Sistema Ltda
JOSNEI MAZUR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz
CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5A4F9794

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

ONDE SE LÊ:
Valor Total: 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

LE-SE:
Valor Total: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

ONDE SE LÊ:
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 03/10/2024

LE-SE:
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6A17650C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 304/2023

PORTARIA Nº 304/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400732	Beatriz Henrique de Melo	**2022 2023**	01102023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1734F9A5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 002/2023 - SEMEC - CONVOCAÇÃO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

ETAPA PRÉVIA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

Polo 04 – Macrorregião Centro-Sul do Paraná

DECRETO Nº 002/2023 - SEMEC
17 DE OUTUBRO DE 2023

O prefeito municipal de Mato Rico, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023, **convoca Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná,** que, por sua vez, será uma etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Neste evento, os membros da Sociedade Civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, trabalhadores(as) da cultura e representantes de entidades e coletivos do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca da temática prevista para a 4ª Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será realizada no dia 18 de outubro de 2023, uma quarta-feira, com início programado às 13:30hrs, de forma presencial, sendo realizada no Centro de Eventos do Parque do Gamelão.

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mato Rico Paraná; e pelo Conselho Municipal de Cultura de Mato Rico Paraná.

Para que se torne de amplo conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

MATO RICO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C3FFF98

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.054.804/0002-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 e terá vigência até 16/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ 33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5A6B4518

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.472.217/0001-70.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 e terá vigência até 16/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ 22.784,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:309C677A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SERJAO PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.052.103/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 e terá vigência até 16/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6F710910

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.926.883/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 e terá vigência até 16/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C1EC3B96

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MARCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/10/2023 e terá vigência até 16/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ 78.990,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:58E432B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 695/2023

SÚMULA: Proíbe o uso de produtos fumígenos em recintos coletivos, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica proibido o uso de quaisquer dispositivos que emulem ou simulem o consumo de produtos fumígenos, tais como narguilés, cigarros eletrônicos, vapes, vaporizadores, charutos, cachimbos ou semelhantes, eletrônicos ou mecânicos, ainda que não sejam derivados do tabaco ou que não contenham nicotina, em recinto coletivo fechado, público ou privado.
§1º - Considera-se recinto coletivo o local fechado, de acesso público, destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, incluindo veículos de transporte coletivo, áreas do tipo varanda, pontos de ônibus, espaços de espera em geral e afins.

§2º - Incluem-se nas disposições do parágrafo anterior todas as repartições públicas ou privadas, ainda que em suas áreas externas façam parte do ambiente estrutural principal, a exemplo de mercados, mercearias, hospitais, postos de saúde, dependências escolares, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo e áreas de lazer.

Art. 2º- O descumprimento do que determina a presente lei ensejará a imposição de sansões contidas no art. 2º da Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 3º- Recomenda-se aos estabelecimentos municipais, públicos ou privados, realizar ampla divulgação das vedações contidas na presente lei, inclusive através dos meios de comunicação oficiais, como redes sociais, jornais de circulação municipal, cartazes e informativos em geral.

Art. 4º- A Fiscalização do disposto na presente Lei ficará a cargo da secretaria municipal de saúde, ainda que por meio da divisão de vigilância sanitária, dada a competência para as ações de proteção à saúde.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F444EFF0

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** parcialmente o edital de isenção da taxa de inscrição (Edital nº 001/2023 – A), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
681770	ADVOGADO	ALINE PASSOS DE AZEVEDO NUNES	DEFERIDO

- LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
683300	NUTRICIONISTA	ALINE PRADO DOS SANTOS	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 16 de outubro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:918A2944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 794 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 794 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“"Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUMCOB, no Município de Morretes."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.445/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUMCOB, sediado no Município, com a finalidade de prover recursos para equipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos da prevenção e combate a incêndio e matérias pertinentes ao Corpo de Bombeiros, aquisição de imóveis, construção e ampliação de instalações e despesas de administração e manutenção.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUMCOB, sediado no Município será identificado pela sigla FUMCOB, e obedecerá a Lei Orçamentária Anual, Lei Orgânica do Município e às demais normas em vigor.

Art. 2º. O FUMCOB é instrumento de natureza contábil e financeira, com autonomia jurídica e com a finalidade de prover recursos para a manutenção dos serviços previstos nesta Lei, constituídos por:

I – Até 0,1% (zero vírgula um por cento) do Orçamento Geral Anual da Prefeitura Municipal de Morretes, movimentação financeira que poderá ser fracionada em 12 (doze) parcelas mensais;

II – Recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos do FUMCOB considerados inservíveis;

III – Auxílios, subvenções ou doações municipais, estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por Lei e atribuídos ao Corpo de Bombeiros, no Município de Morretes;

IV – Quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a atividade do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, situado em Morretes;

V – Recursos advindos da coparticipação de Municípios limítrofes ou não de Morretes, ajustados em convênios que regulem a instalação, ampliação e prestação de serviços do 8º Grupamento do Corpo de

Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Município de Morretes;

VI – Juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação do FUMCOB;

VII - Dotações consignadas no orçamento do Município;

VIII – Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas; e

IX – Captações junto a instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros serão destinados exclusivamente para o aprimoramento dos serviços prestados pelo 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Morretes, sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, sendo:

I – Manutenção de bens móveis e imóveis;

II – Aquisição de equipamentos para suporte técnico e operacional;

III – Construção e ampliação de instalações;

IV – Despesas de administração e manutenção;

V – Reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio;

VI – Contratação de serviços;

VII – Prevenção e atendimento a sinistros.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos do FUMCOB, será feita a prestação de contas nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Os recursos constitutivos do FUMCOB serão, obrigatoriamente, depositados em conta específica, aberta em banco oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUMCOB", que será administrada pelo Grupo Gestor do FUMCOB.

Parágrafo único. As receitas próprias e discriminadas serão utilizadas para o pagamento das despesas inerentes ao objetivo do Fundo e necessárias ao desempenho das atividades e empenhadas à conta das dotações consignadas.

Art. 5º. Os recursos do FUMCOB serão administrados por um Grupo Gestor, composto da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Administração, seu Presidente nato;

II – Secretário Municipal da Fazenda ou seu representante;

III – Procurador-Geral do Município ou seu representante;

IV – Oficial Comandante do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros no Município, como Vice-Presidente;

V – Conselho Comunitário de Segurança de Morretes por meio de representante por ele indicado;

VI -

§ 1º O Grupo Gestor deliberará por meio dos votos de seus membros registrados em ata, facultando a estes a justificativa de seus votos, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples de voto, estando presente a maioria absoluta dos membros.

§ 2º A decisão para a aplicação dos recursos do FUMCOB, previsto no orçamento ou em créditos adicionais, é de competência do Grupo Gestor, cabendo à Prefeitura Municipal a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, observadas as normas aplicáveis quanto à aquisição e a alienação de bens públicos, contratação e compras, serviços e tudo mais que for estabelecido.

§ 3º O Poder Executivo Municipal promoverá, em Decreto, a nomeação dos membros do Grupo Gestor do FUMCOB.

Art. 6º. Compete ao Grupo Gestor do FUMCOB, privativamente:

I – Definir a política econômico-financeira do Fundo, consoante ao Plano de Prevenção e Atendimento a Sinistros do Município de Morretes;

II – Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, em época fixada, a proposta orçamentária para as atividades do Fundo;

III – Prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente; e

IV – Acompanhar e fiscalizar os procedimentos licitatórios para compra de bens e serviços do Fundo.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Gestor são responsáveis pela fiscalização do saldo bancário, aplicação de recursos, realização de despesas, aquisição e alienação de bens, sua guarda, conservação, manutenção e emprego das viaturas e equipamentos feitos pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 7º. O FUMCOB é unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com personalidade jurídica e autônima financeira nos termos desta Lei.

§ 1º O FUMCOB atuará em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do regulamento.
§ 2º O ordenador da despesa do FUMCOB é o Secretário Municipal de Administração.

Art. 8º. As receitas e despesas integrarão a Lei Orçamentária Anual, através de previsão orçamentária, ou serão integradas mediante créditos adicionais, autorizados por lei.

Parágrafo único. O saldo positivo dos recursos do FUMCOB, apurados no final do exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo como receita, desde que previsto no orçamento do exercício seguinte, ou será aplicado mediante crédito adicional, autorizado por Lei, em favor do Fundo Municipal.

Art. 9º. O FUMCOB observará as disposições do art. 71 a 74 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, mediante proposta do Grupo Gestor.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:712940E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – ID Nº 43/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, e outro lado a Empresa **F.C SARAIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.818/0001-93, com sede na Rua Primo Danbros, nº 1044, bairro Residencial Fazenda Simone, Cidade de Paranavai-PR, CEP: 87.711-640, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, portador da identidade nº 82085394, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.619-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2023 – ID 43/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 3002
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 33497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID 43/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienopolis, loja 08, mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CAVOLI, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.707-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.886.579-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 3002
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 33497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:8EAA3C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 fonte 31000
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 3002
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 33497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:511ABF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3103 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3103 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, nos dias 08,15,22,29/09/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 504,28 (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 08,15,22,29/09/2023, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9E0B5D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3107 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3107 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes **Adriana Assumpção**, no dia 25/09/2023 São José dos Pinhais/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 155,73 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 25/09/2023, para participar da reunião da Formação continuada "Escolas Gestoras".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3AA1AB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3106 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3106 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 12,20/09/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 12,20/09/2023, para participar na "ADE Litoral - Projeto Liderar; Projeto Diálogos Pedagógicos" e "ADE Litoral - Projeto Vamos Fazer Essa Conta Juntos? Tema: Desafio do Magistério e Carreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37E95479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1176 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1176 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Institui Comissão de Permanente de Monitoramento e Avaliação de parcerias com entidades especializadas e o Município de Morretes, mediante Termo de Colaboração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 570/2019, nos Decretos Municipais nº 561/2022 e nº 931/2023.

DECRETA:
Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar parcerias firmadas através de Termo de Colaboração.
Art. 2º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE APOIO FISCAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:
- ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, matrícula funcional 8841; NAF Decreto 994/2023;

- STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, matrícula funcional 1168; NAF Decreto 994/2023;

- MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO, matrícula funcional 995; NAF Decreto 994/2023;

b) REPRESENTANTE DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- MARA DA LUZ, matrícula funcional 62621.

c) REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula funcional 1142;
- NAIANY DO COUTO, matrícula funcional 986;

Parágrafo único – O membro coordenador será definido entre seus pares na primeira sessão de reunião ordinária.

Art. 3º As ENTIDADES-PARCEIRAS poderão indicar um responsável técnico pelo Plano de Trabalho para participar da Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos e financeiros do plano de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação das ENTIDADES-PARCEIRAS.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização;

II - Homologar o plano de aplicação técnico e financeiro expedido pela entidade parceira mensalmente;

III - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;

IV - Divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

§1º A Comissão Permanente poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico financeiro.

§2º As reuniões ordinárias da Comissão Permanente ocorrerão mensalmente, em data a ser definida pelo membro coordenador após o recebimento do plano de aplicação para a devida aprovação e encaminhamentos.

§3º As reuniões extraordinárias da Comissão Permanente poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do gestor da parceria.

§4º As deliberações e as decisões da Comissão Permanente serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Art. 7º Para o desempenho de suas funções, a Comissão Permanente de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 8º A Comissão que trata o art. 1º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal Educação e Esporte para acompanhamento e avaliação de parcerias relacionadas à sua gestão administrativa e financeira.

Art. 9º A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias através de Termo de Colaboração é considerada de interesse público relevante e o seu exercício tem prioridade sobre os de quaisquer cargos públicos municipais de que sejam titulares ou conselheiros.

Parágrafo único – A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias não será remunerada.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 121 de 29 de junho de 2023.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DDC26ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1171 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 1171 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: NOVA COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Loana Conforto Ferreira
SUPLENTE – Ricardo Vinícius da Silva Fonseca

TITULAR: Murilo Cereda da Silva
SUPLENTE: Lilian Cristiane Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátima da Silva
SUPLENTE – Leandro Bonsenhor Zanciskoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR – Renata Arantes Reis
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Elenice de Freitas
SUPLENTE – Laureci Alves de Souza

TITULAR – Samira Ananias Choinski
SUPLENTE – Marcelli Delacy Assunção

TITULAR – João Custódio Bueno
SUPLENTE – Luis Alberto Pereira Júnior

TITULAR – Saimon Elias Vidal
SUPLENTE – Hillary Alves de Souza
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES 1
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

APAE DE MORRETES 2
TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto
SUPLENTE – Tatiane Robassa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR – Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE – Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR – Mauricio Scucato dos Santos
SUPLENTE – Lourenço Rolando Malucelli Neto

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 1
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE – Denise da Conceição Ribeiro

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 2
TITULAR – Vera Lúcia Silvério
SUPLENTE – Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR – Maria Angélica Addad
SUPLENTE – Cleonice Maria da Silva Raimundo

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR – Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C070C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, quanto à Contratação de empresa para prestação de serviços destinada auditoria dos requisito definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) versão 3.0 aprovada na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação de 27/11/2019 e pela Portaria SPREV nº 07/2020, de 21/02/2020, publicada no DOU nº 038, de 26/02/2020, e a Certificação Institucional do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente ao Nível I. Os serviços compreendem: - Pré-auditoria; - Certificação; - Auditoria de acompanhamento (Follow Up). O valor necessário é de R$ 12.495,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - CNPJ Nº 01.659.386/0001-00.**
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de outubro de 2023.
CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 001/2023
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Instituto De Certificação Qualidade Brasil - CNPJ Nº 01.659.386/0001-00.
– Goiania - GO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinada auditoria dos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) versão 3.0 aprovada na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação de 27/11/2019 e pela Portaria SPREV nº 07/2020, de 21/02/2020, publicada no DOU nº 038, de 26/02/2020, e a Certificação Institucional do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente ao Nível I.
VALOR: R$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de compra.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.0272.0021.2-041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 36 (trinta seis) meses
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2B5FEF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023
A Presente instrução normativa pretende ser um instrumento interno de apoio e orientação para inscrição e cancelamento de restos a pagar do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
O Contador Do Município De Nova Prata Do Iguaçu-PR, no uso das atribuições legais e,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
Considerando a Lei nº4320/64.
ESTABELECE:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro do ano civil, distinguindo-se as processadas das não processadas.
Parágrafo único: Distingue as despesas em processadas e não processadas. As processadas referem-se a empenhos executados e liquidados, prontos para o pagamento; as despesas não processadas são os empenhos de contratos e convênios em plena execução, não existindo ainda direito líquido e certo do credor.
TÍTULO II
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Art. 2º A inscrição de despesas em restos a pagar deve seguir as condições estabelecidasna Lei complementar 101/00 e na lei 4320/64, respeitando e segregando as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício, em restos pagar processados e não processados e é de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal
Além de considerar o art.42 da Lei 101/00, sendo:
É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
Diante disto, a inscrição em restos a pagar deve seguir as leis atuais e as normas vigentes, respeitando a legalidade para qualquer ato pelo poder público.

TÍTULO III
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Municipal, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo para cancelamento, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores. O cancelamento dos restos a pagar deve seguir as diretrizes da lei de responsabilidade fiscal, lei complementar 101/00 e da lei 4320/64, e de posteriores alterações sobre a matéria.
Art. 4º Como regra geral somente os Restos a Pagar não Processados podem ser cancelados, uma vez que a inscrição em Restos a Pagar Processados representa obrigação líquida e certa do Município para com os seus credores, em razão da aceitação, pelo contratante, do material entregue ou do serviço prestado, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 5º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente será possível nos seguintes casos:
I – Para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhado como “Despesas de Exercícios Anteriores”;
II – Quando comprovadamente for verificada a inexistência do direito do credor;
III – Quando evidenciada a duplicidade de empenho referente a mesma despesa;
IV- Pela prescrição do direito.
Art. 6º Esta instrução normativa servira como base para inscrição e cancelamento de restos a pagar pelo município, respeitando a legislação geral sobre a matéria.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

DIEGO GRAHL DE SANTI
Contador Responsável

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:269AE4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3790/2023

DECRETO Nº 3790/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei municipal nº 1.773, de 19 de abril de 2023, que "Dispõe sobre a proibição de manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito ruidoso no Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei 227/1990 - Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Lei municipal 1.773, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a proibição de manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito ruidoso no Município de Nova Prata do Iguaçu;
Considerando o dever do Município em proporcionar a todos um meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito municipal, buscando meios de defender a saúde e bem-estar das pessoas;
Considerando os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;
Considerando ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, nos termos da Lei Municipal nº 1.773/2023,

REVOLVE

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 1.773, de 19 de abril de 2023, que proíbe o manuseio, a utilização, queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sendo permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
I - A proibição a que se refere o caput deste artigo, é aplicável em todo perímetro urbano e comunidades rurais, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados e abrange quaisquer fogos de artifício ou explosivos com estampidos, quais sejam:
a) morteiros;
b) bombas;
c) fogos de artifício com estouro ou estampidos;
d) foguetes com flecha de apito;
e) qualquer artefato que cause barulho.
II - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade disponíveis no mercado.
III - A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais que atacam plantações, respeitando o limite de 400 (quatrocentos) metros das comunidades rurais.
Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da presente lei ficará assim determinada:
I - A denúncia poderá ser feita no canal de atendimento da Prefeitura Municipal (46 3545 8000), sendo necessário que o denunciante informe com precisão, o local da soltura dos fogos e demais informações necessárias para identificação do infrator.
II - A denúncia deverá ser realizada com as seguintes informações:
a) identificação do denunciante, garantido ao mesmo o sigilo da sua identidade;
b) identificação do local da ocorrência;

c) identificação do possível infrator, se não for possível identificar nome do infrator, as características do mesmo que possibilitem a sua identificação;
d) quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.
III - Em caso de denúncia falsa, o denunciante poderá responder criminalmente pelo crime cometido.
IV - Os órgãos de fiscalização se reservam no direito de caso necessário, convocar o denunciante para prestar esclarecimentos.
V - Recebida a denúncia, o Chefe do Departamento Municipal do Meio Ambiente informará imediatamente ao fiscal/ou fiscais de plantão para em conjunto diligenciarem ao local e promover a apuração dos fatos.
Art. 3º Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração, que deverá conter os seguintes requisitos:
I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
II - o horário, data e endereço da infração;
III - o relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;
IV - o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de dez dias úteis, contados da data da ciência;
VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;
VII - o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal.
§ 1º No caso de a infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.
§ 2º Em caso de não se identificar o infrator, e a soltura ter sido comprovadamente realizada em imóvel habitado, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.
§ 3º Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.
§ 4º Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.
§ 5º Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente fiscal, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.
§ 6º Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.
Art. 4º Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, alternativamente:
I - pelo fiscal autuante, mediante a entrega do auto;
II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico;
IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;
V - por edital publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.
Art. 5º O não cumprimento das determinações expressas, acarretará ao responsável, a aplicação de multa no valor de 10 UFM (Unidade Fiscal do Municipio), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em um período inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 6º Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:
I - dez dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da autuação, e mais cinco dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;
II - em caso de não concordância com o pagamento da multa, dez dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido à Comissão formada pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Chefe do Departamento Municipal do Meio Ambiente e pela Secretária Municipal De Tributação;
III - dez dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso, e mais cinco dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia.
Parágrafo único. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.
Art. 7º A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a indicação do documento fiscal impugnado;
III - a qualificação do interessado/administrado;
IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;
V - as provas que lhe dão suporte.
Art. 8º Caracteriza-se à revelia quando certificada a ausência ou intempestividade da defesa, importando em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.
Art. 9º O transcurso in albis dos prazos previstos no art. 6º, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na dívida ativa.
Art. 10. No momento da autuação, identificado material do tipo proibido previsto no art. 1º do presente, o fiscal poderá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos não serão guardados nem armazenados, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.
Art. 11. Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Nova Prata do Iguaçu, que fizerem a comercialização dos materiais descritos no §1º do art.1º, deverão, obrigatoriamente, manter afixado em local visível as informações do presente decreto destacando a proibição da Lei Municipal nº 1.773, de 2023.
Art. 12. Departamento Municipal do Meio Ambiente ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela autuação, bem como pela imposição de penalidades e medidas administrativas cabíveis.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5BB3C600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5273/2023

SÚMULA: Designa Departamento Contábil responsável para revisão e monitoramento das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Departamento Contábil responsável para revisão e monitoramento das peças orçamentárias PPA, LDO, LOA e acompanhamento e dos programas estabelecidos junto aos instrumentos orçamentários do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C321594D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, de forma parcelada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA – CNPJ N° 42.143.074/0001-27.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de outubro de 2023.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M A Gnoatto Agricultura e Tecnologia - CNPJ nº 42.143.074/0001-27 – Itapejara do Oeste - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, de forma parcelada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil), sendo o valor por hora de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) totalizando 2000 horas.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CC98D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 172/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ nº 01.258.027/0001-41 – Florianópolis - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
Fica acrescido a utilização de recursos de data center superior ao contrato, conforme base de cálculo prevista no termo de referência e contrato nº 172/2023, conforme parecer técnico do Departamento de Informática, onde constatou o aumento dos recursos de memórias, armazenamento e processamento para o Data Center do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica acrescido ao contrato original o valor mensal de R$ 1.160,00 (um mil cento sessenta reais) para ampliação no fornecimento do data center, passando do valor mensal de R$ 38.479,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta nove reais) para o valor mensal de R$ 39.639,00 (trinta mil seiscentos trinta nove reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS
As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5D942C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de aprendizagem na área de administração, comércio e serviços, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo material didático, para realização do Programa Menor Aprendiz no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5041/2022, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de outubro de 2023.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A0A9D2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3789/2023

DECRETO Nº 3789 de 17 de Outubro de 2023.

Declara: *Situação de Emergência*nas áreas domunicípio afetadas por Tempestade Local/Convectiva- Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Sergio Faust**, Prefeito(a) do município de **Nova Prata do Iguaçu**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

* Que ocorreu vendaval com ventos de aproximadamente 90 km/h, com granizo, duração aproximada de meia hora, ocasionando muitos danos em residências e prédios públicos, na cidade e interior do município, causando somente prejuízos materiais. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
* Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

* Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
* Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
* Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:771838E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 53/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA
Onde se lê
Portaria nº53/2023
Leia-se
Portaria nº54/2023

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de Oficial Administrativo II.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias, pelo período de 25 de outubro à 3 de novembro/2023, a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro 2021 à 12 de dezembro 2022.

Art. - 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6537BF51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (CATEGORIA “D” OU “E”) – P. S. S., o senhor Jose Inacio da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.924.522-*- SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.076.208-**, Carteira de Trabalho n° 187**, Série 37**/SP, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BB2B53D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (CATEGORIA "D" OU "E") – P. S. S., o senhor Vicente Pereira Duarte, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.090.419-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.314.359-**, Carteira de Trabalho n° 2199***, Série **3-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9C9203B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – P. S. S., a senhora Elenice Alves de Abreu, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.565-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.532.429-**, Carteira de Trabalho n° 0445***, Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:28E5A796

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – P. S. S., a senhorita Gisele da Costa Vicente, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.870.308-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.071.539-**, Carteira de Trabalho n° 669**, Série ***58/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BC703F36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – P. S. S., a senhora Irene da Silva Passos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.411.405-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.368.269-**, Carteira de Trabalho n° 4093***, Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:046EF78B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – P. S. S., a senhora Roseli Lopes da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.220.915-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.753.659-**, Carteira de Trabalho n° 08***, Série ***59/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:41A87830

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – P. S. S., a senhora Joana Maria dos Santos Voltolino, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.109.275-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.584.999-**, Carteira de Trabalho n° ***93, Série **008/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:13BD25FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Joana Maria dos Santos Voltolino, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.109.275-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.584.999-**, Carteira de Trabalho n° 008**, Série **008/PR, admitida em 13 de outubro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:819AB613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Elenice Alves de Abreu, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.565-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.532.429-**, Carteira de Trabalho n° 0445***, Série 005*/PR, admitida em 13 de outubro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C9496C1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2023 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Cleuza da Silva Oliveira Pedro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.496.6** - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.760.278-**, Carteira de Trabalho n° 897**, Série ***06/SP, admitida em 13 de outubro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:12E86993

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2023 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de outubro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Cleonice Aparecida Frugerio Borghette, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.141.303-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.669.139-**, Carteira de Trabalho n° 888**, Série ***24/PR, admitida em 13 de outubro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0AAAC136

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de outubro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Alessandra Maria Rossi Ventura, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.311.694-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.431.769-**, Carteira de Trabalho n° 00896**, Série 001-*/PR, admitida em 13 de outubro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8E112138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 – CMAS

Aprova a Apresentação do Plano Intersetorial do Bolsa Família em Paiçandu 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que estabelece no caput do art. 8º que a execução e a gestão do programa Bolsa Família são públicas e governamentais, e dar-se-ão de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n° 251, de 12 de dezembro de 2012: Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 que estabelece as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 05 de outubro de 2023 e registrada na ata ordinária de n° 09/2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, cujas ações serão desenvolvidas no ano de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 05 de outubro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D113CA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 27º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de outubro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:70BF2835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 27º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de outubro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:28945AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 27º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de outubro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:79A696DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - ALTERA VALOR DE BOLSA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – ALTERA VALOR DA BOLSA ESTAGIO
CONTRATO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA ESTAGIO POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL DO CONTRATO Nº 003/2019**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, com base na alteração dos valores da bolsa trazidas pela Lei Municipal nº 3279/2023 de 13 de setembro de 2023**.**

BOLSA – ENSINO MÉDIO				
ESTAGIARIOS	VLR. TOTAL BOLSA 55% DO SALÁRIO MINIMO FED.	VLR. TOT. AUX. TRANSPORTE – 3% SALÁRIO MINIMO FED.	TAXA DE 1,10% ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VLR DA BOLSA	VALOR TOTAL REPASSE
40	348.480,00	19.008,00	3.833,28	371.321,28

BOLSA – ENSINO SUPERIOR				
ESTAGIARIOS	VLR. TOTAL BOLSA 70% DO SALÁRIO MINIMO FED.	VLR. TOT. AUX. TRANSPORTE – 3% SALÁRIO MINIMO FED.	TAXA DE 1,10% ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VLR DA BOLSA	VALOR TOTAL REPASSE
60	665.280,00	28.512,00	7.318,08	701.110,08

BOLSA – ENSINO POS GRADUAÇÃO				
ESTAGIARIOS	VLR. TOTAL BOLSA 85% DO SALÁRIO MINIMO FED.	VLR. TOT. AUX. TRANSPORTE – 3% SALÁRIO MINIMO FED.	TAXA DE 1,10% ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VLR DA BOLSA	VALOR TOTAL REPASSE
10	134.640,00	4.752,00	1.481,04	140.873,04

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 10 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:08B07858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 398/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gestor do Convênio, a ser celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, para a execução do "Programa de esterilização permanente de cães e gatos - Castrapet".

GESTOR DO CONVÊNIO
Aparecida Candida Pereira Suyti RG: 8.672.561-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:16DC4E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 19/10/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM que regulamentam o Programa de Alimentação do trabalhador – PAT, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.
O valor total anual inicialmente estimado era de R$ 548.731,50 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), com aditivo de prorrogação de prazo, a estimativa para os próximos doze meses é de R$ 2.039.343,06 (Dois milhões e trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 16 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:4C86C450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de serviço de confecção de troféus, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 24/10/2023 às 8 horas
Data da sessão: 24/10/2023
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de outubro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D9BBA6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de serviço de impressão de certificados, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 25/10/2023 às 8 horas
Data da sessão: 25/10/2023
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de outubro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1AC5E67F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de LUIZ CARLOS DALL AGNOL, inscrita no CPF nº. 607.889.929-53, através do processo administrativo n°. 21689/2023.
Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:10B2918F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1449/2023 - COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COGEMAS.

Contrato n.º:1449/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratado: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COGEMAS.
Objeto: pagamento de anuidade para manutenção do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.° 14.133/2021
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:02482351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260/2021, tornam público o **resultado final** da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 06/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE QUERO-QUERO, CAJURU, PRIMAVERA E PUGAS DE CIMA (AAQQ)	73.360.133/0001-54	APROVADO

Palmeira, 17 de outubro de 2023.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B2F44996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2023 - GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º05/2023 – Processo Administrativo n.º 21642/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:0A550F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2023 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º06/2023 – Processo Administrativo n.º 21701/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:AD07A285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2023 - RICARDO FERREIRA GOMES.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º07/2023 – Processo Administrativo n.º 21702/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: RICARDO FERREIRA GOMES.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4E304C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2023 - HELCIO KRONBERG.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º 08/2023 – Processo Administrativo n.º 21751/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: HELCIO KRONBERG
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:FA585BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2023 - PEDRO LERNER KRONBERG.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º 09/2023 – Processo Administrativo n.º 21754/2023
Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: PEDRO LERNER KRONBERG.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:AEC3E9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2023 - JOACIR MONZON POUEY.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º 10/2023 – Processo Administrativo n.º 21873/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: JOACIR MONZON POUEY.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:26477192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2023 - MARCOS ANTONIO TULIO.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023

Termo de Credenciamento n.º 11/2023 – Processo Administrativo n.º 21889/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: MARCOS ANTONIO TULIO.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6571497A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.785 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" À OSQUESTRA FILARMÔNICA TOM JOBIM".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Prêmio **"Cidade Clima do Brasil"** à **Orquestra Filarmônica Tom Jobim**, pelo projeto de formação musical e cidadã voltado para crianças, adolescentes e jovens da comunidade palmeirense.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8030AEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.786 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS DE HIGIENE PARA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, inclusive hotéis, restaurantes, bares, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios, que optarem por permitir o ingresso e permanência de animais em seus espaços devem observar o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no caput do art. 1º deverão manter em local visível uma placa ou adesivo informando que naquele estabelecimento são permitidas a entrada e a permanência de animais.

Parágrafo único. A fim de cientificar os tutores de animais e demais clientes, além da placa ou adesivo de que trata o caput do art. 2º, os estabelecimentos também deverão disponibilizar para ciência e leitura as regras veiculadas nesta Lei.

Art. 3º Os seguintes ditames gerais orientarão os estabelecimentos mencionados nesta Lei:

I - todos os animais devem estar sob supervisão e controle de um adulto;

II - os animais devem ser mantidos sempre sob o controle do tutor, não podendo circular livremente pelo estabelecimento, nem serem deixados desacompanhados, tampouco amarrados a objetos ou móveis;

III - os animais de estimação podem ser levados para o banheiro para acompanhar o seu tutor, mas não podem utilizar as pias para beber água ou se higienizar;

IV - os tutores de animais de estimação devem trazer consigo embalagens adequadas para recolher resíduos e, se necessário, lenços de limpeza, devendo evitar que os seus animais de estimação façam as suas necessidades dentro dos estabelecimentos; caso aconteça, o tutor deve recolher imediatamente os resíduos, notificando o estabelecimento para que a área seja desinfetada pela equipe de limpeza;

V - para garantir a segurança dos clientes e evitar situações de perigo ou desconforto para pessoas ou para os animais, o estabelecimento reserva-se o direito de controlar a entrada de animais de estimação que representem perigo, conforme caput do art. 5º;

VI - é proibida a entrada e permanência de animais em praças de alimentação, a não ser que o local disponibilize espaços reservados para esse fim;

VII - para garantir o bem-estar animal, os estabelecimentos Pet Friendly deverão ser adequadamente ventilados, iluminados e destinar local para o fornecimento de água potável para o consumo dos animais de estimação, cabendo aos tutores portarem utensílio apto a captá-la.

Parágrafo único. Ficará a critério do estabelecimento a permissão, ou não, da entrada e permanência de animais, assim como os portes e espécies permitidos no local.

Art. 4º A entrada ou permanência de animais na área de consumação dos estabelecimentos comerciais que fabriquem, manipulem, beneficiem, preparem ou vendam produtos alimentícios somente será permitida se houver autorização expressa do estabelecimento e desde que os estabelecimentos possuam espaço reservado, exclusivo e adequado para recebê-los, obedecidas as seguintes normas de saúde:

I - os colaboradores do estabelecimento devem ser proibidos de entrar em contato com os animais enquanto estiverem manuseando alimentos, bebidas ou utensílios de cozinha;

II - o estabelecimento disponibilizará desinfetante (álcool 70%) para as mãos;

III - os animais devem estar sempre sob o controle do seu tutor, seja em guia, caixa apropriada, carrinho ou afins, não podendo circular livremente pelo estabelecimento nem serem deixados desacompanhados, tampouco amarrados a objetos ou móveis;

IV - as cadeiras e mesas devem ser higienizadas após a saída do tutor e seu animal;

V - os resíduos orgânicos dos animais não podem ser deixados para trás e devem ser retirados imediatamente pelo tutor, devendo o estabelecimento disponibilizar lixeiras para os resíduos dos animais;

VI - é vedado o ingresso dos animais em áreas de uso exclusivo do estabelecimento, devendo ser mantidos distantes das áreas de recepção de matéria-prima, armazenamento e preparo de bens alimentícios.

§ 1º Entende-se como espaço reservado, para os fins do caput do art. 4º, a área de consumação destinada para os tutores consumidores e seus animais.

§ 2º O estabelecimento pode se recusar a servir um cliente se ele não puder controlar seu animal ou se seu animal estiver se comportando de maneira que comprometa ou ameace comprometer a saúde ou a segurança de qualquer pessoa presente no local, incluindo, mas não

limitado, as violações e potenciais violações de qualquer código de saúde aplicável ou qualquer outra normativa.

§ 3º O estabelecimento deverá possuir POP (Procedimento Operacional Padronizado) com a descrição completa dos procedimentos e produtos utilizados para limpeza do ambiente em que é permitida a entrada de animais.

Art. 5º Os estabelecimentos podem reservar-se o direito de recusar a entrada ou impedir a circulação de animais de estimação que representem perigo ou que possam afetar negativamente o normal funcionamento do local, o conforto ou a segurança dos clientes, dos funcionários e dos outros animais de estimação.

Parágrafo único. O estabelecimento pode solicitar que o tutor de um animal de estimação deixe imediatamente o local, quando este violar, ou infringir qualquer uma das disposições desta Lei, ou ameaçar o bem-estar e a segurança dos clientes, devido ao seu comportamento, ruído ou falta de higiene.

Art. 6º Nos estabelecimentos comerciais varejistas de pequena permanência sem consumação no local, como supermercados, mercearias, padarias e similares, somente será permitida a permanência de animais de porte pequeno, sendo carregados, ou em caixas/carrinhos de transporte específicos para este fim.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata este artigo devem cumprir as questões de segurança e higiene dispostas nesta lei.

Art. 7º O tutor é responsável pelos danos que seu animal causar a outra pessoa ou ao próprio estabelecimento.

Art. 8º A entrada e permanência de cão-guia para deficientes visuais e cães de assistência são permitidas em todos os estabelecimentos públicos ou privados que sejam abertos à frequência coletiva.

Art. 9º Não se aplica a presente Lei aos estabelecimentos cujo modelo de negócio seja baseado na interação direta dos clientes e colaboradores com os animais.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o caput do art. 8º sujeitar-se-ão a regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 10 Além do disposto nesta lei, os responsáveis pelos animais devem cumprir o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 19 de 26/06/2020, que trata da limpeza de dejetos de animais e do uso de guia e focinheira.

Art. 11 Cumpre ao Poder Executivo regulamentar as penalidades e multas aplicáveis aos casos de descumprimento do disposto nesta lei, bem como regulamentar eventual necessidade de alvará específico ou autorização pela vigilância sanitária.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DF006AF9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA Nº 01/2023 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os membros do Comitê, constituído pela representatividade do Conselho Municipal de Educação, através da Câmara da Educação Básica, dos servidores do poder executivo municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação compondo a equipe técnica e a representatividade do Legislativo. Os membros foram designados pelo decreto número 16.391 de dezessete de agosto do corrente ano, objetivando a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Palmeira, promulgado através da Lei Municipal número 3.918 em treze de julho de dois mil e quinze. Se fizeram presentes: Carina Louise Souza, Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Roberta de Oliveira Brecailo, Roberta Vantroba Breda e Tahís Meneguel de Paula, justificaram a ausência o vereador Jovane Ferreira, os conselheiros da Câmara da Educação Básica: Juliana Silveira, Fábio Henrique da Silva, Michele de Freitas Kapp e Adriane Aparecida Matos kuhn . Gisele Schnell Bus, saudou os presentes e explanou sobre as vinte metas que precisam ser avaliadas e monitoradas e para isso, definiu-se o plano de ação em conjunto com os presentes ficando acordado a realização da leitura e análise dos dados através do caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – junho/2023 e o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 consolidando a construção do relatório. Foram discutidas as fontes de dados, sendo essas não fidedignas à realidade, visto que o Censo Demográfico do IBGE é de 2010, o que reflete na ausência dos dados atualizados, tendo números aproximados ou estimados, assim como, a irregularidade da fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério, e principalmente ausência de dados respeitando à A*Lei*nº 13.709/2018, mais conhecida como*Lei Geral de Proteção*de*Dados*(LGPD), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, delimita o trabalho de avaliação e monitoramento. Segundo a análise da comissão, as metas de 2022, apreciou-se um aumento percentual em de forma geral nos indicadores, demonstrando que as metas têm sido melhoradas a partir das múltiplas ações das políticas públicas municipais, estaduais e federais. Aferiu-se alguns pontos de defasagens do Plano Municipal de Educação visto que o cenário de 2015 à 2023 não é o mesmo, tornando algumas metas inviáveis para o atual contexto e ainda a interrupção na verificação de dados, assim como, a adoção de outros instrumentos e fontes, resultando em uma falta de parâmetros comparativos, desfavorecem a avaliação. A comissão dará continuidade na análise e elaboração do relatório, ficando agendada a próxima reunião para a última quinta feira de outubro, dia vinte e seis, às 13h e 15m. Sem mais para o momento findou-se a reunião com os agradecimentos aos presentes pelas contribuições. A presente ata segue assinada por mim Roberta de Oliveira Brecailo, secretária "*ad hoc"*, e pela presidente da Câmara da Educação Básica, Tahís Meneguel de Paula os demais membros assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A08AD613

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.551 DE 17/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.819.354,02

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.819.354,02 (um milhão oitocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais

884 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 423.235,03
420 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 955.000,00

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
431 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
442 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 172.086,64
443 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 150.000,00
848 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 75.032,35

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
851 - 3.3.90.40.00.00 489 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00
474 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 1.819.354,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
57 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 767.086,64
58 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 423.235,03

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.1.027. Pavimentação de vias urbanas
79 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 360.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
398 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 150.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
467 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
850 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 93.032,35

09.002.10.305.0030.6.091. Manutenção das ações da Vigilância em Saúde
493 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 1.819.354,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:34BF2096

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.552 DE 17/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
780 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1F8F01CB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.662 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24085/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C832EB6A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.663 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24112/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C0943DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO DO CONTRAOT 22/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 2 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR inscrita no sob nº07.273.689/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 22/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 30/11/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor em R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), do Contrato Administrativo n. 22/2023. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Finanças, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J. I. Informatica EIRELI - EPP
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO SIMONE RADELINSKI
CPF-537.323.089-87 CPF-0

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7A8DB515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ETAPA PRÉVIA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

Polo 03 – Macrorregião Centro-Sul do Paraná

O prefeito municipal de Palmital, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023, **convoca Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná,** que, por sua vez, será uma etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Neste evento, os membros da Sociedade Civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, trabalhadores(as) da cultura e representantes de entidades e coletivos do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca da temática

prevista para a 3ª Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será realizada no dia 23 de outubro de 2023, uma segunda feira , com início programado às 08:30h, de forma presencial na câmara municipal de Palmital Paraná. Cito: Rua Moisés Lupion 1001 ao lado do Paço Municipal Antonio Ferraz de Lima .

A Etapa Prévia da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será organizada em parceria: pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cultural de Palmital - Paraná; e pelo Conselho Municipal de Cultura de Palmital - Paraná.

Para que se torne de amplo conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de OUTUBRO de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito de Palmital-PR

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:5E71A16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRA ESTRUTURE SERVIDOR VITUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com endereço À Rua Santo Campagnolo, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - Bairro: Vila Industrial, Toledo/PR inscrita no sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR** ,inscrito no CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 8/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº8/2020 do **Processo inexigibilidade 1/2020**, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor da mensalidade do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 8/2020, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL MENSAL	PRAZO EM MESES	VALO TOTAL
01	4.250,00	12	51,000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 14/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR ,
CPF nº 857.230.619-68
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF- 065.684.139-76

SIMONE RADELINSKI
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B2EC8469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2021 18º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 264/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2021

18º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP:

85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representado por OLAIR DE ANDRADE FILHO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 264/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº264/2021 do **Pregão 69/2021**, fica prorrogado pelo período **17/10/2023 até 17/10/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA
Olair de Andrade Filho
033.525.059-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5EDAD9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 20/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
VALOR: de R$ 12.528,85 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.26.782.2601-2038-3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital - PR, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 12.528,85 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**,** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC SERIE 2451193.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 20/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33,** no valor de R$ 12.528,85 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EE49BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 57/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2023
EXCLUSSIVO MICRO-EMPRESA
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL,**

VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA UBS MERON MACHULA E UBS ÁGUA QUENTE.
DATA DE ABERTURA: 30/10/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1E5FEDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 241/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 238/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 238/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **19 e 23 de outubro de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156857	DAMARIS CRISTINA ARTINS	11

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	59

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Exames ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda-feira e Quarta-feira 10:00 e às 13:00	19 e 23/10/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 17 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EC053EFF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 242/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Edital n.º 238/2021, que **não compareceram para assumir o emprego público**, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 238/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	60

Paranaguá, 17 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0CF2359D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 243/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 19 de outubro a 25 de outubro de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	144
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	145

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 30 de outubro de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
a.11 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 17 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em ____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado

final homologado em ____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C153A43C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 149/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DA SEGURADO: ZEMIRA CORREA DE ARZON

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N13-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.667.228-5	595.223.999-49	6655-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente - Normal- Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.702,04 (Dois mil, setecentos e dois reais e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2826/2023	22/03/2023	10/10/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:2E30353D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 153/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOEL CRUZ**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4009-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.938.540-6	527.752.409-68	6535-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3092	05/09/2023	01/10/2023

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.981,65 (Dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 17 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:24005DCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
Data: 11/10/2023

Objeto: Contrato 157/2023. AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 53193/2023.

Pregão Eletrônico nº. 087/2022
Registro de Preço n°. 067/2022

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 177.399,48 (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rossane Serafim Matos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EF16AE82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá

VIAÇÃO ROCIO LTDA
CNPJ: 77.081.909/0001-46
Data: 10/10/2023

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato de Concessão. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do ofício nº. 660/2023, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 16.06.2154.15786.3339039. fonte 1510. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 53849/2023.**

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D92CADA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.2010.810/0001-60
Data: 10/10/2023

Objeto: Apostilamento 06 Contrato nº. 172/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 15.03.1014.15788.3339039. fonte 1064, 15.03.1014.15789.3339039. fonte 1076 e 15.03.1014.15790.3339039. fonte 1052.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:37DE5596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 16/10/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 117/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 11.03.1017.15791.3449052. fonte 1017.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9A8BB056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 10/03/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 079/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 17 DE OUTUBRO DE 2023, devendo encerrar-se em 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 52369/2023.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5723E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.769

DECRETO Nº 4.769

"Nomeia Angela Marques de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes X, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4C0A6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.398

PORTARIA N° 7.398

"Substitui fiscal do contrato nº 247/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 53.366/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALESSANDRO LENZI DA ROCHA, matrícula nº 4.878-1, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 247/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa AGP SAÚDE LTDA, em substituição ao servidor GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-1/2.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 17 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:279DCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.399

PORTARIA Nº 7.399

"Concede diárias à servidora Marilize Nascimento da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.652/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA, Ouvidor, matrícula n° 97.222-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 481,17 (Quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Ponta Grossa - PR, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 18 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Encontro de Ouvidores da Macro Leste".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:253C9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.770

DECRETO Nº 4.770

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 442.344,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 442.344,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 442.344,03
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 442.344,03		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1714500101 - Transferências do Salário Educação (F-107) da fonte 1107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5267F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.397

PORTARIA Nº 7.397

"Designa Elisangela Santos Lima dos Anjos para exercer a função interina de Comandante Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 11, III, §1º, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.617/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matricula nº 5.408-1, para exercer a função interina de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, em virtude do afastamento do titular, Leônidas Martins Junior, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E1785D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 058/2023 R.P 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Registro de Preços nº 046/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Registro de Preços nº 046/2023,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 19.712/2023.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 45.275.810/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Outubro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO DELFINIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:473B8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO Nº 49.893/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 06 (seis) de novembro de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço por Lote, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global de cada lote, para: **Lote 01**: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. **Lote 02:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 01 - Praça Fernando Amaro - R$ 45.857,14 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 02 - Praça Eufrásio Corrêa - R$ R$ 106.280,92 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 17 de outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC2C4766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023 - CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE CICLISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA
CPF 079.259.069-44
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:EFE2D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO
TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023 - CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE VOLEIBOL PARALÍMPICO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023

LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO
CPF 005.238.919-70
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO À CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:99303EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023 - CATEGORIA ESTADUAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
BOLSA ATLETA ESTADUAL
MODALIDADE CICLISMO
PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 10/2023: 21.687/2023
LEI MUNICIPAL: 3710/2018.

Partes: Município de Paranaguá
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA
CPF 079.259.069-44
Data: 18/09/2023

Objeto: O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do CONTEMPLADO a CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA do **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública 10/2023, consoantes informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21.687/2023, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.

Valor: 414 UFM
Valor: *R$ 19.434,81 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)*
Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentaria

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
DALTON JOSÉ ASSIS SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7C493E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 10/2023

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; e considerando o Edital nº 001/2023/CMDI;
Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 001/2023/CMDI
Considerando a reunião da Comissão de Seleção realizada em 18 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – FMDI/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Asilo Lins de Vasconcelos	**"O amanhã se faz do agora"**	R$ 155.933,33
Associação dos Portadores de Doença Especial	**"Um olhar para o amanhã"**	R$ 45.933,00
Casa Antônio Frederico Ozanan/ Lar Vicentino	**"Manter para cuidar"**	R$ 45.933,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 01/2023 CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2C94FAF2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DA1EE4B3

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - MAXPINT

A empresa **MAXPINT** – comercio e indústria de tintas Paranavaí LTDA, com sede a rua Luiz Spigolon número 2532, Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 51.578.493/0001-82, neste ato representado(a), na

forma de seus constitutivos por Rebeca Cardoso de Medeiros, portador(a) do RG 131971818 e do CPF 102.726.049-76, residente e domiciliado(a) na rua João Silvestre número 70, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 4.668/2017, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação propondo-se a doação de pintura da quadra de basquete, como parceria da doação, proponho a divulgação da marca da empresa conforme croqui anexo.

Paranavaí, 17 de agosto de 2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:005F8D7A

PROCURADORIA
DECRETO N° 25.415, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí e revoga o Decreto Municipal nº 24.801/2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

I. Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí
Titular: Marcela Dias Prates da Cruz
Suplente: Ana Carolina dos Santos Pereira

II. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Daniele dos Santos Alencar

III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: João Atilio Justiniano Segre
Suplente: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves

IV. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Sérgio Francisco Bernardo
Suplente: Rosana Maria Marques de Freitas

Art. 2º A participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 24.801/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:563076A8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A Prefeitura Municipal de Paranavaí (CNPJ: 76.977.768/0001-81) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Florestal para supressão de árvores nativas para realização das obras de manutenção, adequação e melhorias da Estrada Rural Santa Rosa no município de Paranavaí - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7C162DC0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A Prefeitura Municipal de Paranavaí (CNPJ: 76.977.768/0001-81) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental para realização das obras de manutenção, adequação e melhorias Estrada Rural Estrada Rural Santa Rosa no município de Paranavaí - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5947D70B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE POSSE PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR. EDITAL Nº010/CMDCA/2023

COMUNICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo de Escolha para membros ao Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR , que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade no processo de eleição, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1.RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	JAIRO ESTEVÃO VENÂNCIO	637
2º	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	476
3º	REGINA MARIA IRANAGA WASSANO	433
4º	CLAUDIA DA SILVA PICOLI	280
5º	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ	237
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	230
7º	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE	192
8º	ADRIANA CONSALTER	161
9°	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	149
10°	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	122
11º	ALINE LOPES DE SOUZA	117
12°	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	88
13º	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	49
14º	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	34
15º	BRUNA BARBARA FERNANDES DA SILVA	27

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art.139, §2°, da lei n° 8.069/90 os cinco candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e todos os demais candidatos votados serão considerados suplentes, seguindo se a ordem decrescente de votação (Art. 6º Resolução 231/2021).

Paranavaí – PR, 17 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D3DFF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.424/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor estável, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 51823/2023, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **NILVALDO RENAN FERREIRA GARCIA,** Matrícula nº. 8531-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 20 de setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 51823/2023, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FE138C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANNA JULIA FAXINA GOUVEIA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANNA JULIA FAXINA GOUVEIA
CPF/MF: 114.491.299-78
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3482E769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: 119.108.319-56
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A26CE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN
CPF/MF: 109.943.839-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:65EDED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 112.185.589-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7567FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA
CPF/MF: 111.355.809-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D0C24259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUANA SOUZA DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUANA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 120.124.529-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE284F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS
CPF/MF: 099.410.569-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7B5A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95/2020

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 52534/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

CONTRATO Nº 095/2020

3º (terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 095/2020 para a instalação da **SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**, que entre si celebram **CLAUDIO SANTA ROSA e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

LOCADOR: CLAUDIO SANTA ROSA, brasileiro, capaz, portador do R.G. nº 3.122.990-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº **424.475.699-04,** e **EDNEIA DA SILVA SANTA ROSA,** brasileira, capaz, portadora do R.G. nº 8.228.237-8 SSP/PR e inscrita do C.P.F sob o nº 005.846.609-60 casados, residentes e domiciliados na Rua Silvio Vidal, nº 1729, Bairro Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA,** situada à Rua Santa Catarina, 2610, Centro na cidade de Paranavaí – PR (quadra 12, lote 1A, imóvel 395, inscrição 01.01.015.0020.001), totalizando 285,00m² de área de terreno e 204,46m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 028/2020,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 095/2020, **1º TERMO ADITIVO** (prorrogação de prazo e reajuste de valor) e **2 º TERMO ADITIVO** (prorrogação de prazo e reajuste de valor) este no valor de **R$ 22.601,88 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas**

mensais, iguais e consecutivas de **R$ 1.883,49 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a **SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 19/09/2023, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 095/2020 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **19 de Outubro de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 095/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 464/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 316/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 19 de Outubro de 2023, no percentual de **4,057054%** referente a variação do INPC no período de Setembro/2022 a Setembro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.959,90 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 23.518,00 (Vinte e três mil e quinhentos e dezoito reais).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (266).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95/2020), datado de 19 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLAUDIO SANTA ROSA
Locador

EDNEIA DA SILVA SANTA ROSA
Locadora

MELISSA HERNSDORF MINGOTI FIRONI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:584587D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023
"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de arcos de balões, destinados aos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 24/10/2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 às 15:00 horas do dia 24/10/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com

Paranavaí - Paraná, em 17 de outubro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:C970963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL N° 917/2023

Dispõe a nomeação de servidor efetivo para responder como Gestor Municipal do Convênio para a Execução de Serviços de Castração de Cães e Gatos.

Considerando *o Programa de Esterilização Cirúrgicade Cães e Gatos – CastraPet Paraná, do Instituto Água e Terra – IAT;*

Considerando *o Oficio n° 228/2023 – IAT/NEA encaminhado via e-mail pela secretaria de estado competente;*

Considerando *o interesse do Município de Paranavaí em aderir ao programa,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora Ingredi Viturino dos Santos, Matrícula n° 10.000, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, para responder como Gestor Municipal do Convênio para a Execução de Serviços de Castração de Cães e Gatos, celebrado entre o Município e o Instituto Água e Terra – IAT.

Parágrafo Único: a nomeação que trata o *caput* deste artigo não implicará a remuneração do servidor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8BB408EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 70/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 38/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de medalhas de metal, placas de latão e letras de aço inox, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 14.957,35 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor de: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ: 04.743.532/0001-70, para os itens 1, 2 e 3. PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.090.165/0001-05, para os itens 4 e 5.

Pato Branco, 17 de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
- Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:64D3BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo automotor tipo motocicleta, novo, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo 2023/2023 ou superior para atender a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 185/2022 oriunda da Câmara Municipal de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para usufruto do departamento de trânsito – DEPATRAN.
DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:56D5040C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 180/2023

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover os trabalhos relativos ao Edital de Concorrência n.º 06/2023 – Processo n.º 180/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Pavimentação de via urbana em concreto, 1.210,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, na Rua Afonso Pena (entre a Rua Timbiras e a Rua Itacolomi), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes (09h), verificou-se que não houve interessados na apresentação de proposta. Diante disso, o processo será considerado **DESERTO,** e será arquivado. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDUARDO JOSÉ GREZELE

E JORGE EDUARDO CHIOQUETA–
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D981EF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 183/2023

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Geração de Energia Fotovoltaica: Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal, que diante da impugnação encaminhada da empresa ora interessada em participar do certame, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Iluminação Pública por meio do Despacho nº 37-14.512/2023, solicita a alteração dos trechos do edital, que citam o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e informa que: **também será admitido e/ou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às ***09 HORAS, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:57AF10D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023. PROCESSO N° 168/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, com o valor total de **R$ 146.147,19. A1MC PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.968.880/0001-50, com o valor total de **R$ 248.769,30**. **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, com o valor total de **R$ 444.873,50.**

Pato Branco, 17 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3F8BC91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023 A 350/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023. PROCESSO Nº 168/2023.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 444-7275; 426-7276; 17665-19116. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 348/2023. **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, com o valor total de **R$ 146.147,19.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 11 de Outubro de 2023. Representante legal - Ewerton Luiz Roberto. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 349/2023. **A1MC PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.968.880/0001-50, com o valor total de **R$ 248.769,30.** Foro e data Assinatura: Pato Branco, 17 de Outubro de 2023. Representante legal - Anderson Alex Santos. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 350/2023. **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, com o valor total de **R$ 444.873,50.** Foro e data Assinatura: Pato Branco, 11 de Outubro de 2023. Representante legal - Fernando Guth. Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:886B903C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023 – PROCESSO N.º 92/2023 ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares, designados pela Portaria nº 671/2023 que subscrevem a presente Ata para promover o julgamento das Documentações de Habilitação e de Seleção da proponente ***Construtora Piacentini Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50***, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023, que tem por objeto, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais tipo Prédio Vertical, no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e, Fundo do Desenvolvimento Social, em terrenos pertencentes ao Município. A proponente apresentou toda a documentação necessária para a habilitação, em estrita conformidade com o disposto no item 7 do Edital. Os acervos da empresa alcançaram uma pontuação de 2 pontos. A empresa está classificada no nível "A" no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), contribuindo com 4 pontos. O sistema construtivo proposto, conforme especificado no item 8.1.4 do Edital, é o "B", que adiciona 2 pontos à pontuação total. Portanto, a pontuação total acumulada é de 8 pontos. Com base nesses fatos, a ***Construtora Piacentini Ltda*** está ***habilitada e selecionada*** para executar o objeto proposto. Diante do resultado de habilitação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo seguirá para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão. Comissão Permanente de Licitação nº 671/2023: Eduardo José Grezele, Regiane Rufato, Moacir Gregolin, Daniel Avila Maciel, Jorge Eduardo Chioqueta – Membros.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F1498C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no item 153.15 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, de 27 de fevereiro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 28.426, de 5 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELENICE APARECIDA CATAFESTA**, Matrícula nº 7927-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Transporte Aéreo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atuar como gestora responsável pelo aeródromo - Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 2º Designar o servidor **ILARIO LUIS FILHO**, Matrícula nº 11472-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atuar como responsável pelo gerenciamento da segurança operacional e pelas operações aeroportuárias.

Art. 3° Designar o servidor **LUAN MEZZOMO MANJURMA**, Matrícula nº 7588-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atuar como responsável pela manutenção do aeródromo - Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 4° Designar o servidor **LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS**, Matrícula nº 7196-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atuar como responsável pela resposta à emergência aeroportuária, no Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria responderão cumulativamente pelas atribuições elencadas nos artigos anteriores, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 597, de 6 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:861F92DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 4 do Memorando nº 28.678, de 9 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) incidido sobre o salário base da servidora **CAMILA MARIANO**, matrícula 6745-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 779, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1CFCB68E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.082, de 16 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **JOSCELI GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 8078-0, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:11804614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 26.749, de 20 de setembro de 2023, do Setor de Coleta de Lixo e Limpeza da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **JOSIANI MACIEL DA SILVA**, Matrícula nº 7875-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Parque Vitório Piassa para a Coleta de Lixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5C1A9718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 12.308/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LIGIA VIVIANE GROSSO LEFCHAK,** Matrícula nº 8500-6, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3D3314D3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVH1C29	116100T001095592	14/09/2023	55411
AYG1104	116100T001095588	14/09/2023	76251
CJY1431	116100T001095586	14/09/2023	56222
CZQ0777	116100T000372039	14/09/2023	55411
RHZ5B25	116100T001095578	14/09/2023	55920

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4FD656C2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANR7536	277510T000071166	18/07/2023	54600	
ASA2486	277510T000071173	20/07/2023	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:93034FD1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR8D42	116100T001103598	20/09/2023	54521
AOI6141	116100T001119256	20/09/2023	55417
AVC6I30	277510NIC0019445	08/09/2023	50020
AWX5C30	116100T001103597	20/09/2023	54521
BAD6830	116100T001116523	20/09/2023	55920
BAY7D27	116100T001119251	20/09/2023	55417
EUW0944	116100T001119255	20/09/2023	54522
IWY5H68	116100T001103600	20/09/2023	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AF6051A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FCU0B45	277510T000029449	14/08/2023	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:52936E79

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina via pública de “José dos Santos Monteiro”.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Rua José dos Santos Monteiro”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Vida Nova, Bairro São João, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B3D217B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.150, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de “João Felipe” a estrada rural municipal que liga a Estrada Municipal Azelino Dala Costa e a Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “João Felipe”, a estrada rural municipal que liga a Estrada Municipal Azelino Dala Costa e a Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo, no Município de Pato Branco.
Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Eduardo Albani Dala Costa.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:197F6A88

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.151, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, a qual denominou de “Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica denominada de “Cândido Bertotto” a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho localizada nas Ruas Lupicínio Rodrigues e Fiorelo Zandoná, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.” (NR)
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB6AFBF4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina via pública de “Antonio Rodrigues da Silva”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Rodrigues da Silva", a via pública localizada entre as Ruas Jaci da Rosa e Laureci Antunes de Lima, no Loteamento Residencial Vila Nova, Bairro São João, no Município de Pato Branco - Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CCF14B8E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.153, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira Adentro no Município de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, com a seguinte redação:
"**Art. 2º** .....
VII - limpeza de açudes, desde que haja equipamentos disponíveis nas secretarias municipais.
....." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C65B9C94

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.154, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Vitorio Viaceli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Vitorio Viaceli", a via pública localizada no Loteamento Residencial Vida Nova, Bairro São João, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CAC02830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 4/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná **CONVOCA TODOS OS VEREADORES** para **a 5ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia 18 de outubro de 2023, às 19H**, conforme pauta anexo ao presente, que constará da seguinte Ordem do Dia:

PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI N° 42/2023. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a extinção do Consórcio Intermunicipal Fécula Sul – CISFEC, CNPJ N° 04.148.108/0001-87, e dá outras providências.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 38/2023. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.624/2023 e dá outras providências.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 39/2023. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Cria a Clínica de Fisioterapia Municipal, e dá outras providências.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 40/2023. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei n° 1.615/2023 - de 28 de abril de 2023, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paula Freitas – PR, e dá outras providências.

Publique-se.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:86423CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº 27/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 10 itens – Valor Total: R$ 18.563,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

FORNECEDOR: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 20.013,47 (Vinte mil, treze reais e quarenta e sete centavos)

FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 15 itens – Valor Total: R$ 17.992,65 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: LUIZ MAZUR

ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.831,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais)

FORNECEDOR: MARCIO HORN
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 5 itens – Valor Total: R$ 2.204,32 (Dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.987,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 10.154,00 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais)

FORNECEDOR: ROZENI BANACK
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.963,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.955,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

FORNECEDOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 9 itens – Valor Total: R$ 7.178,32 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 13 itens – Valor Total: R$ 15.190,25 (Quinze mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDOR: VANDERLEI LUIS MATTE
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 13.894,72 (Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

TOTAL GERAL: R$ 184.927,26 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).
Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 27/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
LICITAÇÃO Nº 27/2023
MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA
SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____

FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 10 itens – Valor Total: R$ 18.563,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

FORNECEDOR: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 20.013,47 (Vinte mil, treze reais e quarenta e sete centavos)

FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 15 itens – Valor Total: R$ 17.992,65 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: LUIZ MAZUR
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.831,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais)

FORNECEDOR: MARCIO HORN
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 5 itens – Valor Total: R$ 2.204,32 (Dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.987,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 10.154,00 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais)

FORNECEDOR: ROZENI BANACK
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.963,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.955,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

FORNECEDOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 9 itens – Valor Total: R$ 7.178,32 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 13 itens – Valor Total: R$ 15.190,25 (Quinze mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDOR: VANDERLEI LUIS MATTE
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 13.894,72 (Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

TOTAL GERAL: R$ 184.927,26 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

_____

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
CONTRATADOS: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI, JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, LUCIA MICALSKI IATESKI, LUIZ MAZUR, MARCIO HORN, MARIA SALETE LEMANSKI, MARLI WOYTYLAK TENEZINA, ROZENI BANACK, SANDRA MARA SIUTA, SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI E VANDERLEI LUIS MATTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR DA DESPESA: **R$ 184.927,26 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**

_____
Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 270/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
Valor.....: : R$ 18.563,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 271/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JESSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 20.013,47 (Vinte mil, treze reais e quarenta e sete centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 272/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUCIA MICALSKI IATESKI
Valor.....: R$ 17.992,65 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 273/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIZ MAZUR
Valor.....: R$ 19.831,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 274/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARCIO HORN
Valor.....: R$ 2.204,32 (Dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00

181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 275/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARIA SALETE LEMANSKI
Valor.....: R$ 19.987,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 276/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Valor.....: R$ 10.154,00 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 277/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROZENI BANACK
Valor.....: R$ 19.963,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 278/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANDRA MARA SIUTA
Valor.....: R$ 19.955,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 279/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Valor.....: R$ 7.178,32 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR,

em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 280/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI
Valor.....: R$ 15.190,25 (Quinze mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 281/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VANDERLEI LUIZ MATTE
Valor.....: R$ 13.894,72 (Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência....: Início: 17/10/2023 - Término: 17/10/2024
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CP nº 27/2023
Recursos....: 129 07.01 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 Manutenção das Unidades escolares 50.000,00
167 07.01 2.012. 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades escolares100.000,00
179 07.01 2.014 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 50.000,00
181 07.01 2.013 3 3 90 32 00 00 00 00 Manutenção das Unidades Escolares 1.762,82
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 120/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.....27/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fornecedor:
FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 10 itens – Valor Total: R$ 18.563,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

FORNECEDOR: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 20.013,47 (Vinte mil, treze reais e quarenta e sete centavos)

FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 15 itens – Valor Total: R$ 17.992,65 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: LUIZ MAZUR
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.831,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais)

FORNECEDOR: MARCIO HORN
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 5 itens – Valor Total: R$ 2.204,32 (Dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 2 itens – Valor Total: R$ 19.987,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 10.154,00 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais)

FORNECEDOR: ROZENI BANACK
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.963,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 3 itens – Valor Total: R$ 19.955,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

FORNECEDOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 9 itens – Valor Total: R$ 7.178,32 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

FORNECEDOR: TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 13 itens – Valor Total: R$ 15.190,25 (Quinze mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDOR: VANDERLEI LUIS MATTE
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 4 itens – Valor Total: R$ 13.894,72 (Treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

TOTAL GERAL: R$ 184.927,26 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6638E8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.948/2023 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESC**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Politicas e Programas de Atendimentos a criança e ao adolescent*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3814	Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1814 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Secretário Municipal de Administração

HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F543D413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2023

DECRETO Nº 286/2023
DATA: 16/10/2023

Estabelece normas para o trânsito de caminhões e para as operações de transporte, carga e descarga e prestação de serviços no município de Paulo Frontin/PR.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a ocorrência de precipitação intensa de granizo com duração de 40 minutos aproximadamente, no dia 04 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a ocorrência de precipitação intensa de chuvas de aproximadamente 106,0 milímetros no dia 12 de outubro de 2023, conforme dados de monitoramento da COPEL disponíveis no site https://www.copel.com/mhbweb/paginas/bacia-iguacu.jsf, bem como a previsão de chuvas continuadas nos próximos dias;
CONSIDERANDO a deterioração das estradas rurais municipais em razão do tráfego combinado com os eventos climáticos recentes.

DECRETA

Art. 1º. O trânsito de caminhões em áreas específicas, as operações de carga, descarga e prestação de serviços no Município de Paulo Frontin/PR obedecerão às normas deste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:
I - Trânsito: a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação transporte e de carga ou descarga.

II - Operação de carga e descarga: a imobilização de veículos na via pública, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga; na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via;

Art. 3º. Fica proibido o trânsito de caminhões com mais de 12 m³ (doze metros cúbicos) de capacidade, nas estradas rurais sob responsabilidade do Município de Paulo Frontin/PR,
§ 1º A proibição não se aplica a veículos da frota pertencente ao Município de Paulo Frontin/PR, ou que estejam prestando serviços ao Município.
§ 2º Em caso de descumprimento do previsto neste artigo, fica o infrator sujeito à aplicação de multa prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Fica de responsabilidade da Polícia Militar do Paraná, a fiscalização da circulação nas áreas restritas.

Art. 5º. Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, que poderá conceder autorização especial de trânsito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas especificando dia e hora para a realização da operação de carga e descarga e circulação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o período de Estado de Emergência, estabelecido pelos Decretos Municipais 285/2023 e 286/2023, podendo ser revisto ou revogado com a melhoria de trânsito nas áreas restritas.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4D230260

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 18/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 18/2023 FMS

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICONÚMERO: 4/2023 FMS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:17/10/2023.

OBJETO:
AQUISIÇÃOIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À ODONTOLOGIA NAS UBS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

A2XR COMERCIAL LTDA. R$ *15.007,30*

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. R$ *1.611,39*

BETANIAMED COMERCIAL LTDA. R$ 52.348,00

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS. R$ 30.201,95

DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL.E HESP. R$ 30.195,88

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. R$ 10.944,41

JULIANO COSTA LTDA. R$ 27.944,41
SALVI, LOPES E CIA.LTDA. R$ 9.920,65
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. R$ 2.442,20

TOTAL DO PROCESSO R$ 179.949,83

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6DA7C76A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICONÚMERO:22/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:17/10/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA: R$ 110.892,00

TOTAL GERAL: R$ 110.892,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DBB6333B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2023

DECRETO Nº 287/2023
DATA: 17/10/2023

Declara s*ituação de Emergência* nas áreas do município afetadas por enxurradas (12200).

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012;
CONSIDERANDO: ocorreu chuvas intensas com duração de aproximadamente 10 h (dez horas) e 160 mm (cento e sessenta milímetros), o qual elevou o nível do rio Santana que banha o município, e também uma forte enxurrada, aonde atingiu diversas famílias. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
CONSIDERANDO: Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO: Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas **(12200)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar apronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C6B8D1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 25/2023.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material odontológico a ser utilizado nos Postos de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de outubro de 2023, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de outubro de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 18 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.**

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:16E76CAC

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2023

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 9.093/1995 e Decreto Estadual nº 12.816/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste nos dias especificados abaixo:

• 03 de novembro de 2023 – Em consequência do Feriado Nacional de 02 de novembro "Dia dos Finados".

• 16 e 17 de novembro de 2023 – Em consequência do Feriado Nacional de 15 de novembro "Dia da Proclamação da República do Brasil".

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidade de Urgência/Emergência, considerado serviço essencial e que, por sua natureza, é realizado de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas ás respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3D751F52

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso no âmbito da administração pública municipal face as festividades de final de ano.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 9.093/1995 e Decreto Estadual nº 12.816/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o recesso no âmbito da administração pública municipal no período de 22 de dezembro até 02 de janeiro de 2024, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidade de Urgência/Emergência, considerado serviço essencial e que, por sua natureza, é realizado de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas ás respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Fica a critério das Secretarias de Serviços Urbanos, Rodoviários, Agricultura, Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:CE649F16

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE - CONTROLADORIA INTERNA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre o Parecer Prévio pela Regularidade e Aprovação das contas do Senhor NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste – Gestão 2017/2020, Exercício financeiro de 2020, processo nº 173222/21, Acórdão de Parecer Prévio nº 305/23. Segunda Câmara.

A Comissão de Finanças e Orçamento na forma Regimental Amparados no art. 208 do Regimento Interno, da Câmara Municipal, recebeu da Presidência para Análise, Parecer e Elaboração do Projeto de Decreto, o Processo nº 173222/21, Acórdão de Parecer Prévio nº305/23 – Segunda Câmara, referente a Prestação de Contas do Exercício Financeiro referente ao ano de 2020, do Ex-Prefeito Nilson Engels.

Em Primeira análise do Tribunal de Contas, o mesmo verificou restrições ao processo oportunizando o Direito do Contraditório, onde Verificou-se que os elementos essenciais ali apontados deveriam ser sanados; referindo-se as obrigações de despesas contraídas nos Últimos dois quadrimestres do mandato, sem que houvesse suficiente disponibilidade em caixa; Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos demonstrativos da Disponibilidade Líquida por grupo de origem de recursos, sendo verificado que a mesma até seria passível de multa onde foi exigido o mínimo necessário para o contraditório; Onde foi citado: a) Relatório Contrapondo os valores do demonstrativo, b) Comprovação de existência de cancelamento de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente com a entrega do SIMAM, c) Comprovação de registros de empenhos decorrentes de convênios, contratos, cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada,
Da defesa:
Os esclarecimentos que constam, estão mencionadas na peça processual nº 15. Onde no exame inicial apontou restrição em razão do déficit financeiro ao final do exercício de 2020 na origem de operações de Crédito no montante de R$ 46.517,57.; Com relação a esta irregularidade o atual Prefeito Edsom Luiz Bagetti, justificou que com relação a esta irregularidade, que o mesmo valor é referente a operações de Crédito, que se refere à contrapartida na fonte vinculada, Ressalta que a referida baixa deveria ter acontecido em fonte livre, fonte da contrapartida depositada, assim o equívoco contábil gerou uma sobra de saldo de contrapartida e consequentemente fonte vinculada negativa. Informa-se que a situação foi ajustada no exercício de 2021.Na Gestão do Atual Prefeito Edsom Luiz Bagetti; O então gestor Sr. Nilson Engels, informou na Peça 19, que concorda com o contraditório apresentado pelo município; Com relação a justificativa apresentada acerca da fonte 601 da origem de operações de crédito, observa-se que o valor lançado foi como contrapartida, onde ocasionou o déficit na fonte; Ainda ressalta-se que o valor da contrapartida deveria ter sido empenhado na fonte livre e não na fonte de operações; Diante do exposto, considerando que o Equívoco no registro contábil foi ajustado no Exercício seguinte entende esta Coordenadoria que para análise do item em questão a situação foi convertida em ressalva
Parecer Conclusivo:
De acordo com os motivos e conclusões anteriormente explanadas, o Tribunal entende que em face do exame procedido na presente prestação de contas do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2020 que as contas estão REGULARES, porém com RESSALVAS anteriormente citadas, conforme Art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;
É a Instrução;
A CGM (Código Geral de Matrícula), de 24 de março de 2023, emitido por ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO DE MEDEIROS – Auditor de Controle Externo – Contábil – matrícula nº 521116, sendo este Ato Revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA – Auditor de Controle externo – matrícula nº 516740; ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER, Auditor de Controle externo matrícula nº510998 e JOSLEI GEQUELIN, Auditor de Controle externo com matrícula nº 517313

Do Acórdão do Parecer Prévio nº 305/23 – Segunda Câmara, foi emitido pelo conselheiro IVAN LELIS BONILHA – em seu Parecer, recomenda a **Regularidade das Contas, com ressalvas.**

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante do Exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Pr. Devido aos ajustes feitos pela Atual Administração do Prefeito Edsom Luiz Bagetti; Conclui pela Regularidade e Recomenda a Aprovação das Contas pelo Plenário.

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2023.

Pelas Conclusões:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEONARDO BAGETTI	***EMERSON KAIBERS***	***RODRIGO FRITZEN***
Presidente	Vice-Presidente	Membro

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:A5119F99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.450/2023

SÚMULA: "*Revoga o artigo 10º da Lei 1.357/2022, permanecendo a integralidade do artigo 6º da Lei 642/2009."*

A Câmara municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 10º da Lei 1.357/2022, onde altera o artigo 6º da Lei 642/2009 reduzindo a carga horária do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo para 20 horas semanais sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º Com isso o cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo retorna para a carga horária de 40 horas semanais sem qualquer alteração nos vencimentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:49DB9F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
268/2023

DECRETO Nº 268/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARILDES PETRI SERAFINI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4FBD0C7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para Servidora Público Municipal ocupantes do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionado:

- MARILDES PETRI SERAFINI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:41A9BA69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
269/2023

DECRETO Nº 269/2023

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir do dia 16.10.2023, o Senhor **DIEIZON REGIAN ENGSTER** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5D1163F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEPCIONA Resolução e orientações da secretaria estadUAL dE educação DO PARANÁ, que especifíca, e RECEPCIONA O SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO - SERP.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado pelo ordenamento jurídico municipal as seguintes orientações e resolução da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná:
I – Orientação nº 002/2017, 31 de março de 2017;
II – Orientação nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021;
III – Orientação nº 003/2022, de 23 de fevereiro de 2022;
IV – Orientação Conjunta nº 006/2023, de 11 de abril de 2023;
V - Resolução nº 3550, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Fica recepcionado o Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP, para registro dos casos de infrequência, pela Secretaria Municipal de Educação, elaborado pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná em parceria com Ministério Público do Paraná, Tribunal de Justiça do Paraná, Associação dos Conselheiros Tutelares, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5AF2F58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 22, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 122, de 01 de setembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....
I - ...
Secretaria de Administração e Finanças: Flavia Martins de Oliveira (titular) e Mirian Balan de Oliveira (suplente);
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Ana Cassia Ferreira de Lima (suplente);"

Art. 2º Ficam alterados as alíneas "a" e "c" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 122, de 01 de setembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
II –
Companhia de Desenvolvimento Econômico: Emerson Gonçalves (titular) e Ney José Ciupka (suplente);
...
Órgãos Estaduais – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER: Jair Zeferino da Silva Junior (titular) e Sonia Marilda Alves de Lima (suplente)."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:70E6FEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro à 16 de outubro de 2023, a servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matricula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6A94B6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 17 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024, a servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matrícula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5C80B46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1252, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1252, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro à 16 de outubro de 2023, a servidora pública **MARIA LUCIANE BRUNNQUELL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR matricula funcional nº 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:06FBCBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara Telleria, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro à 05 de outubro de 2023, ao servidor público **Jorge Aluísio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ matricula funcional nº 104581, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1ACE657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1254, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1254, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara Telleria, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro à 02 de outubro de 2023, a servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR matricula funcional nº 14902, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:48571458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de outubro à 06 de outubro de 2023, a servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR matricula funcional nº 383421, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:08939A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Pericles M. da Costa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro à 22 de outubro de 2023, a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 27.816.878-X/SP matricula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B11100EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Adilson Seidi Suguiura, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro à 04 de outubro de 2023, a empregada pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR matricula funcional nº 4765644, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C97EB110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 101/2023

PROTOCOLO: 3190/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Gestão Cultura para atuar na Capacitação de Políticas Públicas de Fomento á Cultura. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA
CNPJ: 23.113.217/0001-03
VALOR: R$ 6.725,40 (Seis mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 17/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:14EF88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 102/2023

PROTOCOLO: 3202/2023

Objeto: Contratação Musical da Banda "Santo Fole" para apresentação em comemoração de 62 anos do município de Piên no dia 01/11/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA:CASA MARIN EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.231.091/0001-98
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 17/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:051C1CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 17 de outubro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Juliana Figueiredo Martins**, convocado pelo Edital nº 040/2023, residente e domiciliado na Avenida Garibaldi, Jardim Ipê, Foz do Iguaçu/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.534.195-9 e CPF 102.641.889-50 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

JULIANA FIGUEIREDO MARTINS

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D4A46128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; solicita a paralisação da obra de REFORMA DO GINÁSIO VITÓRIA SANTINA GREIPEL; objeto do contrato nº 167/2022, na localidade de Ponte Alta- Piên/PR; pelo prazo de 90 dias, devido a necessidade de elaboração de levantamento e orçamento dos serviços adicionais não previstos, necessários para a conclusão da obra.

A obra se encontra 79,20% concluída, em relação ao valor original do contrato; e com o esse levantamento detalhado de serviços, também será possível calcular as supressões de quantidades de alguns itens do contrato, para determinar corretamente o valor total da obra após as alterações de contrato.

Piên, 17 de julho de 2023.

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER
Engenheira Civil
CREA PR-197894/D
Prefeitura de Pien

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7A53958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 959/2023

LEI N° 959/2023

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens móveis (veículos) pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, os bens móveis abaixo descritos e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9BFZH54S4L8404245, renavam 0122.651780-0, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.
Valor.....R$ 31.107,00
Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 0121.784846-8, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Valor.....R$ 29.150,00
Item 03 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano de fabricação 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 0104.779883-0, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Valor .....R$ 58.127,00
Item 04 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 0051.552917-6, Placa AWP-1F80, plaqueta patrimonial 3252, bem n° 67/2012.
Valor.....R$ 50.957,00
Item 05 – 01 (um) veículo FORD/KA SE 1.0, HA B cor prata, placa BBH-2I96, chassi Nº 9BFZH55L7J8487495, renavam Nº01116667506, modelo 2018 fabricação 2017, alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3279, bem n° 35/2017.
Valor.....R$ 23.272,00
Item 06 - 01 Mini trator agrícola potência de 15 CV, tração 4X2 bloq de diferencial transmissão mecânica com veloc simples reduzidas tomada força sist. Hidr engate 3 pontos capac levant 44 kg dire hidrostat, plaqueta patrimonial n° 3556, bem n° 30/2018.
Valor.....R$ 28.545,00
Artigo 2° - No edital de Licitação da venda dos veículos, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à alienação de que trata o artigo 1° a presente lei.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EDDBB9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado o Sra. **SIMONE ANTT CARDOZO** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 17 de outubro de 2023.

SIMONE ANTT CARDOZO
Contratada (o)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A6A356AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2869/2023

PORTARIA Nº 2.869/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido SIMONE ANTT CARDOZO do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de outubro de 2023, a servidora SIMONE ANTT CARDOZO, matricula funcional nº 574-1 ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de outubro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:43790D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2870/2023

PORTARIA N.º 2.870/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto Municipal nº 622/2009 de 18 de agosto de 2009

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
219-1	Teresinha Ivete de Lima	B09	B10
232-1	Cleudes Santina da Silva Faller	B09	B10
333-1	Rosely Maria Moreira Brito	B06	B07
332-1	Francieli Mazuco Cechinel	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de outubro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:14C24F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1096/2023

DECRETO Nº 1.096/2023

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho no Setor Público do Município e dá outras providências.

Considerando a queda dos repasses do ICMS e FPM para os Municípios principais fontes de recursos matenedouras das despesas de custeio e investimentos do Município, bem como a recomendação da AMSOP, orientando para o controle de gastos devido a espectativa de mais queda de receita, e ainda que as medidas de contenção de gastos já emplementadas por esta administração, embora tenham demonstrado resultados positivos, não se mostraram suficiente para o bom equilíbrio financeiro;

Considerando que o momento requer medidas administrativas urgentes planejadas e transparentes para manter o equilíbrio financeiro das contas pública em conformidade com as determinações legais vigentes, mantendo os serviços essenciais prestados a nossa população.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Paulo Falcade de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas assima exposto,
DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, dar-se-á, de forma provisória, no período compreendido entre o dia 18 de outubro de 2023 ao dia 12 de janeiro de 2024, da seguinte forma, dias e horários:
Prefeitura Municipal e Serviços Internos: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Secretaria de Assistência Social e seus Departamentos: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Educação Cultura e Esporte: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h, às 17h;

Secretaria de Saúde: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h, às 17h; mantendo inclusive se necessário escalas de trabalho.
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Secretaria de Finanças: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;
Secretaria de Administração: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Art.2° - Ficam mantidas todas as demais medidas de contenção de despesas adotadas anteriormente, inclusive o pagamento de horas extras, exceto quando expressamente determinado pelo Executivo.

Art. 3º - Os serviços essenciais de Coleta de Lixo permanecem lnalterados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE - SE

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ADDEFA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32985 /2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material escolar, será realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 945.375,89 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 17 de outubro de 2023.
EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46349DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.896/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 29.896/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**, Trata-se celebração de contrato de locação de imóvel de **ADP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.561.170/0001-13, visando à locação de imóvel para a instalação do Armazém da Família, sob o valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). Piraquara, 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D0B255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 29.446/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.446/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023,** que tem por objeto *a* Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais (ar comprimido, oxigênio e vácuo), para os Projetos Complementares do CMEI Madre Tereza (LOTE 1), localizado na Rua Juri Danilenko, Guarituba, Piraquara – PR, 83311-090, da UBS Vila Macedo (LOTE 2), localizada na Avenida Brasília, Vila Vicente Macedo, Piraquara – PR, 83301-390, da reforma do Estádio Municipal Mathias Jacomel (LOTE 3), localizado na Rua Papa Paulo VI, nº 01, Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83306-410 e do CMEI Cantinho do Brincar (LOTE 4), localizado na Avenida das Orquídeas, nº 580, Planta Guarituba Pequena, Piraquara – PR, 83305-580 , conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**QUATRO D ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Leonidas Padilha de Oliveira, 198. Dom Joaquim, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 46.482.251/0001-50, vencedora do **Lote 01,** pelo valor total de **R$ 48.885,76** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**S C SPADA LTDA,** com sede na Avenida da Fag, 212, Ap 306, Fag, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.754/0001-00, vencedora dos **Lotes 02,** pelo valor de **R$ 47.007,33** (Quarenta e sete mil, sete reais e trinta e três centavos), do **Lote 03**, pelo valor de **R$ 47.000,30** (Quarenta e sete mil e trinta centavos), do **Lote 04**, pelo valor de **R$ 47.006,86** (Quarenta e sete mil, seis reais e oitenta e seis centavos)Valor total homologado e adjudicado: **R$ 189.900,25** (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA9FD35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 32.714/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 32.714/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023,** que tem por objeto *a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem em Competição Esportiva, Copa das Águas, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nas modalidades Futebol de Campo e Futsal Feminino*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 554, Apt 201, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.327.901/0001-58, vencedora dos **itens 01, 04,** pelo valor total de **R$ 36,300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais); **JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM,** com sede na Rua Raimundo Belão, 1464, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.669.403/0001-96, vencedora dos **itens 02, 03,** pelo valor de **R$ 39.537,56** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$**

75,837,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C02927C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 11 de outubro de 2023, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 228/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2755 em 20 de abril de 2023. Prorrogada pela Portaria n.° 235/2023, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2817 em 19 de julho de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de outubro de 2023.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BFDDB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.719/2023

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto na Lei nº 1.780/2017 que retificou a Lei nº 1.777/2017,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano que presidirá este Conselho:
Titular: Jonas Araújo Fausto – inscrito no CPF Nº 038.XXX.XXX-56;
Suplente: Lidiany de Amorim Baptista – inscrito no CPF nº 054. XXX.XXX -08;
Secretária: Rosane Lourenço Brudeck – inscrito no CPF Nº 973. XXX.XXX -00;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Fernanda Biss da Cruz, inscrito no CPF nº 043. XXX.XXX -71;
Suplente: Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, inscrito no CPF nº 473. XXX.XXX -34;
Titular: Dante Luis dos Santos Zastanni, inscrito no CPF nº 610 XXX.XXX -53;
Suplente: Suellen de Fatima Santiago, incrita no CPF nº 087. XXX.XXX -31.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Erivelton Adriano de Freitas, inscrito no CPF nº 030. XXX.XXX -78;
Suplente: Ana Caroline Giordani, inscrita no CPF nº 044. XXX.XXX -99;
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, inscrito no CPF nº 089. XXX.XXX -09;
Suplente: Franciele Cordeiro Wandembruck, inscrito no CPF nº 066. XXX.XXX -03
IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Daniele Ricardo, inscrito no CPF nº 026. XXX.XXX -62;
Suplente: Douglas Guedes de Souza, inscrito no CPF nº 610.521.089-20 .
V – Representantes do Sindicato:
Titular: Beatriz Boell, inscrito no CPF nº 922. XXX.XXX -72, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq;
Suplente: Alexandre do Nascimento Pedrozo, inscrito no CPF nº 961. XXX.XXX -68, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq.
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Vacante.
Suplente: Vacante**.**
VII - Representante do Concidades de Piraquara:
Titular: Cleverson Antunes de Oliveira, inscrito no CPF nº 737. XXX.XXX -34, Associação Caiguava de Pesquisa;
Suplente: Luis Octávio de Paula de Andrade, inscrito no CPF nº 914. XXX.XXX -34, Associação Caiguava de Pesquisa.
VIII - Representante do Comuma de Piraquara:
Titular: Thiago da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 056. XXX.XXX -06 ;
Suplente: Vacante**.**
IX – Representante da Câmara Municipal de Piraquara:
Titular: Fábio Eduardo Beetz Zielonka , inscrito no CPF nº 037. XXX.XXX -92;
Suplente: Guilherme Vinicius Kluppell, inscrito no CPF nº 087. XXX.XXX -27;

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.370/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:13658DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.720/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/09/2023 a 13/03/2024** à servidora **DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **997246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:97E683F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.721/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992983	VANICE BERRIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1174FFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.722 /2023.

Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,
DECRETA
Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2023, o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica limitada a 17 de novembro de 2023, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 2.336/2022 (LOA 2023), que necessitem de aprovação legislativa e 24 de novembro de 2023, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 2.336/2022 (LOA 2023), na Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3º Fica limitada a 08 de dezembro de 2023 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais, faturas e/ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.
Parágrafo único. As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do art. 3º poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2024.
Art. 4º Fica limitada a 08 de dezembro de 2023 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2022 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.
§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenhos a liquidar emitidos até o exercício de 2021.
§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenhos emitidos no exercício de 2023, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do art. 4º.
Art. 5º Fica limitada a 17 de novembro de 2023 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.
Art. 6º Fica limitada a 15 de dezembro de 2023 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o art. 5º.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município – CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SMPCG e a Procuradoria Geral do Município – PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3ABB59F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.723/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Agente de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, considerando a Lei Municipal nº 930, de 19 de dezembro de 2007; DECRETA:
Art. 1º. Nomear,o servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Agente de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Wesley Luis Vencelau Mendes	992241

Art. 2º. Ao Agente de Fiscalização tributária fica delegado o poder de executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação; expedir notificação, auto de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes; manter atualizado o cadastro mobiliário de contribuintes municipais; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização tributária; executar outras tarefas correlatas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3D15F227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999/1982, RESOLVE :

Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, da servidora **CARMEN LYS GONÇALVES RIOS**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 310461, no período de **01/10/2023 à 30/09/2024**.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DCCCB0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 556/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 18/10/2023 às 23h59min do dia 19/10/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 17 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:49952509

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO EDITAL N.º 13

CADASTRAMENTO DE SALAS DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

NOME DO ESPAÇO	CNPJ	NOTA	RESULTADO
SHARKCINE LTDA	40.448.952/0001-97	21	HABILITADO

PARA ESSE CHAMAMENTO PÚBLICO FOI REGISTRADO APENAS UMA INSCRIÇÃO.

Piraquara, 18 de Outubro de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44F27031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA – RPPS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-RPPS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, E INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANG. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 31 de Outubro de 2023, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/10/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:80EE15A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA QUADRA DA PRAÇA DA PITANGUINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 01 de Novembro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/10/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:16E8CBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, contendo lotes de ampla concorrência, para eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 562.400,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8BBF847E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material escolar para as Secretarias de Educação e de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 82.934,15 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/11/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/11/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D6E6D092

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, possuindo lotes exclusivos para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, e lote de ampla participação, para aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 209.256,48 (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/11/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/11/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32B20CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 21/2023
DISPENSA Nº 08/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisas e camisetas aos servidores e vereadores da Câmara de Vereadores de Planalto - PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO – CÂMARA MUNICIPAL – 01
UNIDADE – CÂMARA MUNICIPAL – 101

ATIVIDADE – DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 01.031.0101.20
CONTA DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO – ORDINÁRIOS LIVRES – 00050 E 00001

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por lote.
EMPRESA VENCEDORA: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
LOTE 1 – ITENS 01 A 06.
CNPJ: 23.627.290/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 3.111,60 (três mil cento e onze reais com sessenta centavos).

Planalto, 17 de outubro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B250E9BF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, destinado a secretaria municipal de Saúde e bancadas de granito destinado a secretaria municipal de Educação deste município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.2 MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 20962892000119 com sede em Planalto - PR, classificada em 1° lugar nos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
3.2 MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 20854442000102 com sede em Planalto – PR, classificada em 1° lugar nos itens 01 e 02, do lote 02 totalizando a importância de R$ 9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 056/2023 de 25 de setembro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:25CBFE44

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 056/2023, lavrada em 0 de outubro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, destinado a secretaria municipal de Saúde e bancadas de granito destinado a secretaria municipal de Educação deste município de Planalto PR.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
LOTE: 01 ITEM: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

EMPRESA: MARLICE INES MOMBACH PIRES DOS SANTOS.
LOTE: 02 ITEM: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:25F08406

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 286/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023
DISPENSA Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZION SYSTEM LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção do Site Institucional do município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC9D06A3

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 287/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 109.536,20 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E64CD1B

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 288/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 8.248,00 (oito mil e duzentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4614AD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
LEI Nº 2.482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI PROMULGADA Nº 2.482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.452.121/0001-14, com sede à Avenida Leste, nº 76, Balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 17 de outubro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D9B295EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2023 O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00 ,** doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 57/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos agentes públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em atendimento ao programa auxílio alimentação, conforme Lei n.º 1.364 de 09/12/2013, Lei Promulgada n.º 2.428 de 11/05/2023 e Lei 2.326/2022.**O valor de R$ 695,30 por auxílio é referente a 05 (cinco) UFM, ano de 2023 equivalente a R$ 139,06 cada UFM.O valor total da contratação é de **R$ 9.546.427,97 (nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:56F49019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2023 – Objeto: Registro de preço para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E USINAGEMCBUQQuente COMFORNECIMENTO DE MATERIAL e SERVIÇOS. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 06/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2023.

LILIANE RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6C8210F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023 – Objeto: **Contratação de empresa para coleta, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento de produtos inservíveis de madeira para fins de aproveitamento energético (biomassa) e destinação ambientalmente adequada. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:BBA0B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.345 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providência e conforme solicitado no **Memorando nº 19.803/2023** .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 00.125.649-5 PR e CPF n. º 007.455.671-18 a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DCE5B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.346 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providência e conforme solicitado no **Memorando nº 17.985/2023** .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RENATA MOENSTER DA SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10.206.291-4 PR e CPF n.º 088.549.349-41 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C14BDD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.347/2023 DE 17/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11347/2023 de 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
75 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
Total Suplementação:			**2.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
71 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
73 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
78 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
80 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Total Redução:			**2.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B457591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.376 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.058/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **SUELI APARECIDA DE ARAÚJO-MATRICULA 281001** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **16 de outubro de 2023** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A827648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 021/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI** , ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria n°077 de 15 de fevereiro de 2022** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **13 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A25A16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.378 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS** , ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, conforme **Portaria n°388 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **14 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8C9ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.379 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR** , ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, conforme **Portaria n°389 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **14 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:021EA2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.380 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAÚJO** , ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, conforme **Portaria n°390 de 17 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **14 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D9964BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.381 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, conforme **Portaria n°391 de 19 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **15 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7936947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.382 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VANESSA MAIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, conforme **Portaria n°392 de 19 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **15 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CB36ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.383 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 014/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARCIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme **Portaria n°393 de 20 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **16 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21D87A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.384 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ZUEH MARIA MOURA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** conforme **Portaria n°400 de 20 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **17 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **17 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13087D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.385 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 012/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **-INÊS HAAGSMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** conforme **Portaria n°401 de 20 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **17 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **17 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C25BCDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.386 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 014/2023 e MEMORANDO 17.242/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **THAIS DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme **Portaria n°399 de 20 de abril de 2023** , pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **17 de outubro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **17 de outubro de 2023** .

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1463743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.348 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 2.435 de 31 de maio de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados e empossados os membros do Sistema Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná, composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Luciana Goldschmidt Costa
Suplente: Yana Kossemba da Silva

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Eliane Feldhaus Barbosa
Suplente: Jaqueline Aparecida Mendes Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Titular: Adriane Cristina J. Pereira
Suplente: Carlos Eduardo Pich

Representante da Secretaria da Educação;
Titular; Edicelia Maria dos Santos de Souza
Suplente: Carla Gouveia Stencel da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;
Titular: Eliabe Miranda Teodoro Junior
Suplente: José Luis Vieira Barbosa

Representante do Departamento de Imprensa e assuntos comunitários;
Titular: Marcelo Elísio Ribeiro Santin
Suplente: Bernadete Iaciuk

Representante do Legislativo;
Titular: Marco Antônio Bueno da Rocha
Suplente: Izabelle Francine Maciel Santos

Representantes não Governamentais:

Representante Setorial de Artesanato;
Titular: Paulo Fabiano Muschalski

Representante de Música;
Titular: Cristian Ricardo da Silva
Suplente: Inês Maria Uliana

Representante do Provopar ou ADETUR;
Titular: Francisca Moura Kaminski
Suplente: Simone Rocha

Representante Setorial de Artes Visuais/artes plásticas;
Titular: Fernanda M. S. Persegona

Representante Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e Tradicionais;
Titular: Odete Freire Bittencourt Ribeiro

Representante da Melhor idade;
Titular: Maria Tereza Kuseoli
Suplente: Eliane Cooper

Representante Setorial de dança:
Titular: Dirce Valério Soti
Suplente: Lilian A. C. Zerbanato

Art. 2°- Os representantes referidos nos incisos bem como os seus suplentes, terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 3°- Dar-se-á a substituição dos representantes referidos nos incisos, fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões ordinárias.
Art. 4°- No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que ele representa.
Art. 5°- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.
Art. 6°- O conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná terá a seguinte estrutura;

l- Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1°secretário e 2° secretário;
ll- Comissões de trabalho, constituídas por resolução do conselho;
lll- Plenário;
Art. 7°- A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.
Art. 8°- O presidente poderá ser reconduzido para um mandato consecutivo.
Art. 9°- A função de conselheiros é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 10°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA1E6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.349 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RENATA MOENSTER DA SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10.206.291-4 PR e CPF n.º 088.549.349-41 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A990150B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:3F949050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 031/2023 - F BORGES

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 031/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS REFERENTES AOS PROGRAMAS DO PROVIGIA E IOAF para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17
RECORRIDA	LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 035 – Notebook, do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizado no dia 20/09/2023, pela empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17.**
Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71** devido a proposta anexada na plataforma constar somente a marca do item, e não o modelo como exigido em edital.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 06/10/2023, às 10h36min para o lote 035, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 035 do Pregão Eletrônico n°031/2023.
No recurso apresentado pela empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17,** a recorrente alega que a proposta anexada pela recorrida na plataforma consta somente a marca do item, e não o modelo, como também é exigido em edital, e que tal equipamento sem especificação de modelo, juntamente com o valor unitário proposto pela mesma, não supriria sequer o custo do modelo exigido no edital.
Vejamos "marca" e "modelo" que foram anexados na Plataforma Bll pela empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71:**

Primeiramente, faço constar que foram preenchidos os campos necessários conforme solicitado em edital. Como mencionado anteriormente, a peça recursal foi encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde para análise dos itens ofertados. De acordo com e-mail recebido às 14h40min, o departamento solicitante informa que o modelo ofertado pela primeira colocada no certame empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71** não apresenta "Windows 11", o armazenamento de capacidade 512 gb ssd e memória RAM de 8 GB, não atendendo todas as especificações solicitadas no Edital.
Vejamos a descrição do item n°035 no edital do Pregão Eletrônico n°031/2023:

" Notebook - Processador Intel Core i5 11ª geração. Memória RAM de 8GB. Resolução da Tela 1920x1080. Capacidade 512GB SSD. Sistema Operacional Windows 11 Home. Conectividade Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11ac, HDMI. WebCam Frontal HD 720p."

Sendo assim, a proposta apresentada da empresa primeira colocada no certame, deixa de atender os interesses da municipalidade.
Ainda de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, o mesmo analisou a proposta da empresa segunda colocada no certame e verificou que o equipamento marca/modelo "POSITIVO / N2240 - i5-1135G7" ofertado pela empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17**, segunda colocada, após análise, foi constatado que o mesmo atende todas as especificações solicitadas em edital, ficando classificada para o fornecimento do item n°035 do Pregão Eletrônico n°031/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ 30.219.220/0001-71** e classificando a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 39.935.346/0001-17** para o fornecimento do item n° 035 do Pregão Eletrônico n°031/2023.
Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C4FA6AA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras que especifica, para a preservação e conservação de monumento histórico.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;
Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;
Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;
Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;
Considerando que a área expropriada está sob o domínio público a mais de 30 anos e considerando que o monumento do Cristo Redentor, um dos pontos turísticos mais conhecidos do município, está localizado nesta área, se faz necessário a utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública, relacionada a preservação e conservação de monumento histórico.
D E C R E T A:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a fração de terras com área de 1.220,98m² integrante de área maior, objeto da matrícula nº 1.853 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Jurandir Dos Santos Carneiro, situada na Colônia Kitt Land.
Parágrafo único. A área que trata o caput deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** no lado norte da Área, na divisa com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO,** na coordenada 7172276.808S 611455.496W. Daí segue por cerca confrontando com terras de Jurandir dos Santos Carneiro, Mat. 1.855 até o vértice E2, nas seguintes medidas: para o vértice E1, azimute 121º42'41" e 41,15 metros coordenada 7172255.180S 611490.499W, para o vérticeE2, azimute 211º55'35" e 32,77 metros coordenada 7172227.370S 611473.171W. Daí segue dividindo ainda com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO, MAT. 876,** até o vértice M1 no azimute 290º47'09" e 31,03 metros coordenada 7172238.382S 611444.160W. Deste ponto segue dividindo com o final da estrada

Municipal Morro do Cristo, até o vértice E3, no azimute 32°43’23” e 9,32 metros coordenada 7172246.221S 611449.197W. Deste ponto segue dividindo com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO, MAT.** 1.855 até o ponto inicial OPP, nas seguintes medidas: para o vértice E4, 34°30’06” e 16,08 metros; coordenada 7172259.531S 611458.218W, para o vértice E5, 303°51’28” e 11,99 metros coordenada 7172266.264S 611448.422W, para o OPP, azimute 33°51’28” e 12,83 metros, alcançando assim ponto inicial do presente levantamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.
Art. 2º. O imóvel expropriado destina-se a preservação e conservação do monumento do Cristo Redentor municipal.
Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 17 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Situado na Colônia Kitt Land, Porto Amazonas PR
Proprietário	Jurandir Dos Santos Carneiro
Matrícula	1.853 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	**1.220,98²**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** no lado norte da Área, na divisa com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO,** na coordenada 7172276.808S 611455.496W. Daí segue por cerca confrontando com terras de Jurandir dos Santos Carneiro, Mat. 1.855 até o vértice E2, nas seguintes medidas: para o vértice E1, azimute 121º42’41” e 41,15 metros coordenada 7172255.180S 611490.499W, para o vérticeE2, azimute 211º55’35” e 32,77 metros coordenada 7172227.370S 611473.171W. Daí segue dividindo ainda com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO, MAT. 876,** até o vértice M1 no azimute 290º47’09” e 31,03 metros coordenada 7172238.382S 611444.160W. Deste ponto segue dividindo com o final da estrada Municipal Morro do Cristo, ate o vértice E3, no azimute 32°43’23” e 9,32 metros coordenada 7172246.221S 611449.197W. Deste ponto segue dividindo com terras de **JURANDIR DOS SANTOS CARNEIRO, MAT. .**1.855 até o ponto inicial OPP, nas seguintes medidas: para o vértice E4, 34°30’06” e 16,08 metros; coordenada 7172259.531S 611458.218W, para o vértice E5, 303°51’28” e 11,99 metros coordenada 7172266.264S 611448.422W, para o OPP, azimute 33°51’28” e 12,83 metros, alcançando assim ponto inicial do presente levantamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000	
IMAGEM GRÁFICA	

Segue link para acesso na íntegra: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202023/DECRETO%20N%C2%B0%20149%20-%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20%C3%81rea%20do%20Cristo.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:12A5407B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 031/2023 - F S COMÉRCIO

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 031/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS REFERENTES AOS PROGRAMAS DO PROVIGIA E IOAF para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02
RECORRIDA	J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98 / Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 037 – Tablet com chip para conexão à internet, do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizado no dia 20/09/2023, feito pela empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02.**
Em seu contexto requer o recebimento do recurso e a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** devido ao aparelho ofertado na proposta não possuir as exigências mínimas solicitadas em edital.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 06/10/2023, às 11h59min para o lote 037, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
Não teve apresentação de contrarrazão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02** merece prosperar. Explico.

3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital quanto a apresentação das características mínimas do item 037, razão pela qual não poderia ter sido classificada para o fornecimento do mesmo.
Como mencionado anteriormente, a peça recursal foi encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde para análise do item ofertado. De acordo com e-mail recebido às 14h40min, o departamento solicitante informa que o modelo ofertado pela primeira colocada no certame **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** não atende a especificação de memória RAM de 4 GB e também não existe conectividade.
Vejamos a descrição do item n°037 no edital do Pregão Eletrônico n°031/2023:

” Tablet com chip para conexão à internet. Tela de 10" polegadas, pelo menos 64GB, 4GB RAM, Android 11, Octa Core.”

Sendo assim, a proposta apresentada da empresa primeira colocada no certame, deixa de atender os interesses da municipalidade.
Ainda de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, o mesmo analisou a proposta da empresa segunda colocada no certame e verificou que o equipamento marca/modelo “Samsung Galaxy / Tab A8 4G, 64GB, 4GB RAM” ofertado pela empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02**, segunda colocada, atende todas as especificações solicitadas em edital, ficando classificada para o fornecimento do item n°037 do Pregão Eletrônico n°031/2023.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** e classificando a empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02** para o fornecimento do item n° 037 do Pregão Eletrônico n°031/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FF9B544C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO DE 017/2023

JULGAMENTO DE RCURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para a infraestrutura do Executivo Municipal, no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas de pleitos de interesse do executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal e Estadual (etapa até a aprovação total das solicitações, não tendo participação nos processos licitatórios, execução dos respectivos objetos e prestação de contas, porém assessorando para que sejam executados de acordo com os respectivos pleitos); elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME – CNPJ 04.741.100/0001-20
RECORRIDO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS
ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME – CNPJ 04.741.100/0001-20, através de e-mail, encaminhou recurso à Dispensa Eletrônica nº 017/2023 em 11/10/2023 às 00h42min, (comprovante juntado aos autos).
Requer, em síntese, a reconsideração da decisão de inabilitação da recorrente na Dispensa Eletrônica nº 017/2023, e que caso seja mantida a decisão, os autos sejam remetidos à autoridade superior.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação do recurso foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 11/10/2023 às 00h42min, portanto intempestivo, pois a inabilitação da recorrente ocorreu na data de 05/10/2023, onde contado o prazo de 03(três) dias úteis, a data para interposição de recurso seria dia 10/10/2023.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Embora, a Dispensa Eletrônica possa se confundir com uma licitação devido haver disputa, ela não é licitação. No entanto, o procedimento se assemelha a uma modalidade simplificada de licitação, e cabe recurso, sempre que as partes se sentirem prejudicadas na disputa, observando os prazos por analogia. Pois bem, a recorrente solicitou orientação via e-mail na data de 10/10/2023 às 08h:35min sobre como proceder com o recurso em face à sua inabilitação. A Comissão de Licitação respondeu via e-mail na mesma data às 10h00min, com as devidas informações para interposição de recurso. A recorrente, novamente via e-mail, às 10h31 min, indagou sobre o prazo para o envio do mesmo. Na mesma data, às 14h31min, a Comissão de Licitação informou que o prazo seria de 03 (três) dias contados a partir da inabilitação, a qual ocorreu em 05/10/2023, e que tal prazo, exclui-se o primeiro dia e inclui o último. Informou também, que a data de 10/10/2023 seria o último dia para interpor recurso.
No mérito, deixo de analisar o presente recurso, pois foi apresentada por **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME – CNPJ 04.741.100/0001-20**, na data de 11/10/2023 às 00:42 min, portanto intempestivo, pois a inabilitação da recorrente ocorreu na data de 05/10/2023. Tal documento deveria ser apresentado até a data final de 10/10/2023.

4 CONCLUSÃO
Do exposto, não recebo o pedido de recurso porque intempestivo e no mérito, DEIXO DE ANALISAR, pelas razões acima expostas.
Atendendo ao pedido da recorrente **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS ME – CNPJ 04.741.100/0001-20** (fls.102-106v), encaminho à autoridade superior como forma de recurso hierárquico.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:26869DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 034/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, interposto pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, através do protocolo n°1338/2023, em 16/10/2023 às 16h:43 min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu Presidente LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI.
Alega, em síntese, que o Pregão Eletrônico nº 034/2023 não foi objeto de discussão conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo e que não houve adesão por parte do Poder Legislativo e nem indicação de fiscal. Alega também que houve a quebra da autonomia do Poder Legislativo por não ser consultado e participado da elaboração do Termo de Referência, que existe contratos anteriores com a atual fornecedora de softwares e que o prazo de migração de 90 (noventa dias) corridos para migração do sistema pode colapsar as rotinas contábeis e serviços prestados à população. Ao final pede a formalização da contratação entre o Poder Executivo e Legislativo, a retirada da menção de servidor da Câmara Municipal do Edital, e a redução do prazo para a migração dos sistemas e que esta seja acompanhada por "*expert"* devidamente designado.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

Pois bem, a impugnação de edital de pregão deve ser direcionado ao Pregoeiro e não ao Exmo. Prefeito Municipal, tal assertiva tem corroboração inclusive em edital, item 15.2 (fl. 230), pois é a autoridade superior quem decide em última instância os recursos na esfera administrativa. No entanto, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de forma acertada, encaminhou a esta Pregoeira para análise e decisão.
A apresentação da impugnação ao edital foi protocolada sob o n° 1338/2023 em 11/10/2023 às 16h43min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 034/2023 estão definidos para a data de 26/10/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, o qual tem por seu objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **MENOR VALOR GLOBAL,** pedindo em síntese, a formalização da contratação entre o Poder Executivo e Legislativo, a retirada da menção de servidor da

Câmara Municipal do Edital, e a redução do prazo para a migração dos sistemas e que esta seja acompanhada por "*expert"* devidamente designado.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Inicialmente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades do município de Porto Amazonas.
O pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram anexados ao processo e solicitado ao Departamento de Administração que este juntasse aos autos todos os atos de comunicação entre o mesmo e a Câmara de Vereadores sobre o processo licitatório em questão. O departamento informou através do Ofício n°202/2023/ADM e anexou os respectivos comprovantes de comunicação entre os mesmos, os quais foram juntados aos autos. Após a juntada, o processo foi encaminhado ao Procurador jurídico do município para parecer e embasar a decisão desta pregoeira, o qual retornou com o Parecer sob n° 178.
Pois bem, sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) dos municípios, deve ter como responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e gestão o Poder Executivo. O sistema informatizado em funcionamento no Poder Executivo deverá ser o mesmo das demais entidades públicas municipais. Sua fundamentação legal encontra-se no Art. 48, § 6º da LC 101/2000 que foi acrescentado pela LC 156/2016:

6.º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Com a documentação anexada aos autos do Processo, solicitada ao Departamento Municipal de Administração, verifica-se que a Câmara de Vereadores, foi informada na data de 31/08/2023 que estava em andamento um estudo para a contratação de sistema de software que pudesse, inclusive, atender o SIAFIC e solicitando a cada setor, a avaliação e confirmação das especificações do Termo de Referência de cada sistema. Não tendo respondido a solicitação do setor requisitante (Departamento de Administração) foi dado andamento ao processo, e posteriormente solicitado a indicação de um fiscal de contrato, conforme se retira das informações das documentações juntadas, de forma que o Poder Legislativo não pode alegar que não foi informado sobre o processo.
Quanto ao prazo estipulado em edital (item 3.16.6 do Anexo I do Edital) para migração de dados é o adequado para este tipo de serviços conforme Termo de Referência, pois caso a empresa vencedora, não seja a atual prestadora, terá tempo suficiente de fazer o processo de transferência de software ou de dados, de um sistema para outro, o que vem de encontro com a preocupação da Câmara de Vereadores quanto a eventual perda de dados. Vale salientar que cabe a empresa vencedora do certame o mapeamento dos riscos do projeto, garantindo assim, que não se perca nenhuma informação.
Em relação que "a migração de dados seja acompanhado por expert", o objeto da licitação a ser contratado pelo município é do tipo padronizado e não apresenta nenhuma peculiaridade ou especificidade, de forma que a indicação de fiscais escolhidos pela municipalidade possuem formação superior na área, ou são estudantes, ou pessoas que operacionalizam o sistema. Os fiscais nomeados pelo poder executivo conhecem como funciona o sistema e sabem se o mesmo está operando adequadamente, não necessitando ser "*expert"*, o que exigiria formação específica. O município não poderia contratar fiscais "expert" terceirizados para esse finalidade, pois se mostraria irregular, como tem se posicionado o TCU:

Acórdão 124/2020-TCU-Plenário: é irregular a nomeação de terceiro estranho à Administração para exercer a fiscalização de contratos, porquanto o art. 67 da Lei 8.666/1993 permite a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, mas não para atuar como tal (TCU, 2020a).

Sobre a modalidade de licitação escolhida, conforme parecer jurídico n°178/2023 "a Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, com base na oportunidade e conveniência optou pelo **Pregão Eletrônico** - do tipo menor valor global, com fundamento legal na Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal nº 019/2015, tendo em vista que o seu uso possibilita que, majoritariamente, os recursos financeiros sejam adquiridos mediante licitação, com transparência, economicidade, celeridade, eficiência e competitividade".

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento parcial ao pedido de impugnação interposto pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital do Pregão Eletrônico n°034/2023 deve ser suspenso, para que os autos sejam encaminhados ao Prefeito Municipal, e posteriormente encaminhado à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS para que no prazo de 15(quinze) dias apresente a anuência do órgão (através de instrumentos internos) em tempo hábil para que se possa realizar a licitação pelo Município, ou em não querendo realizar a contratação conjunta que se manifeste expressamente por ofício no mesmo prazo estipulado anteriormente. Após juntada a anuência ou informações pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, o edital será retificado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F431CF67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE034/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 1157/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023, com o objetivode CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL, fica **SUSPENSO**para readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ECA991E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (09/10/2023) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 02/10/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Foi realizada, pelo 1º Secretário, a leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 18/2023, que "Dispõe sobre a divulgação da lista de colaboradores contratados por serviços terceirizados no portal da transparência da administração direta e indireta do Município de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências".

A Senhora Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Poder Executivo que, "Concede Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo Senhor Aristides de Caires". Encerrados os debates, a Senhora Presidente colocou em discussão e 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 19/2023, de autoria do Poder Executivo que, *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023 no âmbito do Município de Prado Ferreira."* O projeto foi submetido a discussão e o Vereador Wagner Henrique Vilas Boas solicitou esclarecimentos pela Procuradoria Jurídica desta Casa, os quais foram realizados pelo Dr. Júlio Cesar Botelho. Em seguida, o projeto foi submetido a 1ª (primeira) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: A Vereadora Antônia Perre dos Santos reitera a indicação de reparos nas Lombadas construídas na Estrada Rural, km 22, PR 536, para que haja similitude com as outras lombadas existentes na estrada; também, faz indicação, para início do empedramento das estradas rurais.
O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para notificar a empresa responsável pela reforma da Escola Municipal Helena Kolody, devido a infiltrações em salas de aula causadas pelas chuvas, a fim de que sejam realizados os reparos necessários para resolver o problema; também, faz indicação para que a conclusão das obras em andamento seja priorizada antes de iniciar novos projetos.
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação para a aquisição de medicamentos que se encontram em falta na farmácia do Posto de Saúde.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz uma indicação para a realização da poda e remoção de galhos das árvores que estão obstruindo o uso das calçadas pelos moradores, principalmente na Rua Minas Gerais, na altura do número 400.
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação para a realização de reparos no barracão industrial, anteriormente ocupado pela fábrica de sacolinhas, com o objetivo de atrair empresários e fomentar a geração de empregos no município.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos faz indicação de reparos na porta de vidro do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães.
Vereador Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação à Secretaria de Assistência Social para a oferta de cursos de derivados de mandioca no período noturno, visando estimular o empreendedorismo no município.

Requerimentos: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz requerimento de informações quanto ao dinheiro enviado para pavimentação da Marginal Ari Rodrigues, que está parada próximo à empresa Takei;
O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz requerimento de apuração dos fatos ocorridos na madrugada de sábado (07/10), referente a conduta do médico Dr. Vinícius, no atendimento à filha do Henrique Gerônimo.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o propósito de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h10min do dia 09 de outubro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D8EF2D1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Presidente do CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 61/2022, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Administração.
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens..... R$ 45.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias ..... R$ 20.000,00
TOTAL R$ 65.000,00.

Art. 2o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 61/2022, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – Orcispar.
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
3.3.90.14.00.00 Diárias..... R$ 20.000,00.
TOTAL R$ 20.000,00.

Art. 3o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1º, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Administração
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições .....R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 7.000,00
4.4.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.....R$ 40.000,00
TOTAL R$ 65.000,00.

Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Artigo 2º ocorrerá, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1º, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – Orcispar.
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00.

Art. 5o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F777B5ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 – ERRATA DE VALOR

REPUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 – ERRATA DE VALOR

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a REAVALIAÇÃO DE ACREDITAÇÃO PARA O LABORATÓRIO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.828,64 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **AVENGET AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob 21.987.129/0001-05**, com endereço na R CANDIDO BENICIO / PRACA SECA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21321-802, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 19 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:79569960

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos com certificado de calibração: 01 (UM) PHMETRO PORTATIL AT 315 COM ELETRODO DE PH E SENSOR TEMPERATURA, 01 (UM) TURBIDIMETRO PLUS II _EQUIPAMENTO, 01 (UM) MEDIDOR DE CLORO E FLUOR E 01 (UM) MEDIDOR DE COR IIP APARENTE_EQUIPAMENTOM, para o Samae de Presidente Castelo Branco, Consorciado Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.156,15 (Dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, em favor da empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 02.297.602/0001-88**, com endereço na RUA JOAO SAMPAIO DA SILVA, 128 – CAPOEIRAS - Florianópolis - SC, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2826A297

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 54/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1231 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 8.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0016.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2681 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 09 de Outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:873A7741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 49/2023

HOMOLOGAÇÃO:16/10/2023
Objeto: Solicita aquisição de periódico impresso de 900 exemplares para celebração dos 62 anos do município de Quatro Barras, 18 fotos da homenagem aos servidores entregues em molduras, serviço de cobertura do evento que irá se realizar no dia 09 de novembro de 2023 as 18:30h no Plenário da Câmara de Vereadores do município de Quatro Barras, em consonância com parecer jurídico nº 163/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/A LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5E6EF3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

TIPO: MAIOR DESCONTO
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 17/10/2023 as 08:55hs do dia 31/10/2023.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:30.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9B25C8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9511/2023 DE 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.847,87 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
931 - 3.3.22.93.00.00	1782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.356,31
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.074.	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	
933 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.491,56
Total Suplementação:		**92.847,87**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Fonte: 1609	77.491,56
Receita: 1.3.2.1.01.01.86.00.00.00.00	Fonte: 1782	15.356,31
Total da Receita:		**92.847,87**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:53513B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9510/2023 DE 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007 .2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
932 - 4.4.90.52.00.00	03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E099FDE9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 34/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 65/2023 e Exame Técnico nº 55/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 96/2023/Previ
DATA: 05/10/2023
OBJETO: Inscrição dos conselheiros da PREVIBARRAS no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F258D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6987/2023
ROBERTA RIBEIRO DE LARA –RG. XX.XXX.639-3/PR
I) Processo Administrativo n° 15.819/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMS
III) Período de afastamento: 16/10/2023(15h) a 16/10/2023(22h30)
IV) Numero de diárias: um diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento no Hospital São Camilo, cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 6989/2023
PAULO ROBERTO VALOROSKI – RG. X.XXX.165-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15.817/2023
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 16/10/2023(15h) a 16/10/2023(22h30)
IV) Numero de diárias: um diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento no Hospital São Camilo, cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8F664A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 38/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15557/2023. **Objeto:** Despesas com contratação de empresa para locação de um gerador 300k por três dias, com operador, para atender a demanda do evento das festividades de aniversário do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 430/2023.**
CONTRATADA: FORCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GERADORES LTDA. CNPJ: 48.248.722/0001-96
VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
711–27002154510008202233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:18F6F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 68/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15291/2023. **Objeto** Contratação de Show Artístico/Musical da dupla Jean Lucas e Gabriel, em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 427/2023.**
CONTRATADA: GABRIEL FIATKOSKI BORGES
CNPJ: 36.442.631/0001-08
VALOR TOTAL DE R$: 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
410 – 17001133920014218133903900000
421 – 17002236950008205433903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FABE0051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para construção de barracão para operacionalizar a reciclagem do lixo não perecível coletado neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de novembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de novembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5D53A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 h, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 07 de novembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de novembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7663B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Estádio Municipal Osni Antônio da Silva "Osnizão", no Municipio de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 08 de novembro de 2023 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de novembro de 2023 às 09h00.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões anexa ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5262A3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 08h50 do dia 31/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 31/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:80034E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços gerais de borracharia para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 13h50 do dia 31/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 31/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 31/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1102149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro 24h, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 08h50 do dia 01/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 01/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 01/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BAB006DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de responsabilidade da Guarda Municipal de Quatro Barras, compreendendo a locação, implantação e operacionalização de softwares, equipamentos, e infraestruturas necessárias para processamento de dados, coleta, armazenamento, transmissão e gestão de dados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 13h50 do dia 01/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 01/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 01/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1E19CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 08h50 do dia 13/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:508A9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2023 às 08h50 do dia 14/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D0D2157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.947 /2023

LEI Nº1.947/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres, Anulação de Dotação e Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres, Anulação de Dotação e Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 829.284,56 (Oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0812200092.022 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
FONTE: 3896 - Transferências de Recursos FNAS - COVID19 EPI'S - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 788..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 2.301,38
Red. 789..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 14.983,18
04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 932 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 790..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 200.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 – Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 548..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 786..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
08001:1545200052.100 – Gestão das Despesas do Cemitério Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 568..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 18.000,00
08001:2575100052.103 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 577..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 – Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 602..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 690..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 104.000,00
08002:2678200052.108 – Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 616..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 617..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 40.000,00
FONTE: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 787..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 140.000,00
===
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 829.284,56

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP – PRINCIPAL	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Senador Oriovisto - F. 932	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**350.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100052.092 – Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 539..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 100.000,00
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 689..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 100.000,00
08001:1545200052.098 – Recuperação de Estradas Vicinais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 564..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 18.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 – Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 691..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 104.000,00
==
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 322.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 157.284,56 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00
896	Transferências de Recursos FNAS - COVID19 EPI'S - Ex. Ant.	17.284,56
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**157.284,56**

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:248FC3D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.948/2023

LEI Nº 1.948/2023

SÚMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Querência do Norte e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 139.257,70.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Querência do Norte crédito especial, no valor de R$ 139.257,70 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:1339200072.114 - Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
FONTE: 941 - Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 784..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 96.992,71
FONTE: 942 - Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 785..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 42.264,99
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 139.257,70

Artigo 2º -)- Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.3.2.1.01.0.1.99.44.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Lei Complem. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual - F. 941	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.45.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais - F. 942	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual - F. 941	91.992,71
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais - F. 942	37.264,99
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**139.257,70**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2114	Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2114	Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A2806A22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°107/2023

PORTARIA Nº107/2023

Súmula: Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioridade civil e redistribuição de quotas.

ADELAIDE CRUZ, Diretora Presidente do QUERÊNCIA-PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando terem os beneficiários ARYELA DE NOVAIS SILVA, ALYNE NOVAES DA SILVA, THALES DE NOVAIS DA SLVA e THIAGO VINICIUS DA SILVA, atingido a maioridade civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através da Portaria nº 028/2008, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 130430/08.

RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedido pela Portaria nº 028/2008, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 130430/08, fica doravante encerrado o pagamento de pensão por morte as dependentes ARYELA DE NOVAIS SILVA, ALYNE NOVAES DA SILVA, THALES DE NOVAIS DA SLVA e THIAGO VINICIUS DA SILVA, conforme documentos anexados ao referido processo.
Art. 2º. Com o encerramento do pagamento da pensão por morte, a integralidade das quotas do benefício concedidos através da Portaria nº 028/2008, ficam redistribuídas a favor de VALERIA ATHAYDE DE NOVAIS SILVA.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte, PR, 17 de Outubro de 2023.

ADELAIDE CRUZ
Diretora

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B17ED603

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°136/2023

DECRETO N° 136 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres, Anulação de Dotação e Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.947/2023 de 17 de Outubro de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres, Anulação de Dotação e Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 829.284,56 (Oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0812200092.022 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
FONTE: 3896 - Transferências de Recursos FNAS - COVID19 EPI'S - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 788..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 2.301,38
Red. 789..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 14.983,18
04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 932 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 Senador Oriovisto
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 790..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 200.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200052.094 – Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 548..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00

FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 786..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00
08001:1545200052.100 – Gestão das Despesas do Cemitério Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 568..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 18.000,00
08001:2575100052.103 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 577..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 100.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 – Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 602..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 690..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 104.000,00
08002:2678200052.108 – Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 616..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
FONTE: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 617..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 40.000,00

FONTE: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 787..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 140.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 829.284,56

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP – PRINCIPAL	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Senador Oriovisto - F. 932	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**350.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545100052.092 – Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 539..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 100.000,00
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PÚB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Red. 689..... 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$- 100.000,00
08001:1545200052.098 – Recuperação de Estradas Vicinais
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 564..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 18.000,00

08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
08002:2678200052.107 – Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 691..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 104.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 322.000,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R$ 157.284,56 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00
896	Transferências de Recursos FNAS - COVID19 EPI'S - Ex. Ant.	17.284,56
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**157.284,56**

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D2BB46E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°137/2023

DECRETO N° 137 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Querência do Norte e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 139.257,70.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.948/2023 de 17 de Outubro de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Querência do Norte crédito especial, no valor de R$ 139.257,70 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05004:1339200072.114 - Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
FONTE: 941 - Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 784..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$- 96.992,71
FONTE: 942 - Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 785.... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$- 42.264,99
==

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 139.257,70

Artigo 2º -)- Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.3.2.1.01.0.1.99.44.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Lei Complem. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual - F. 941	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.45.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais - F. 942	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual - F. 941	91.992,71
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	1000	Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais - F. 942	37.264,99
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**139.257,70**

Artigo 3º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2114	Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.848/2022 de 09 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2114	Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

Artigo 5º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AA1CD467

LICITAÇÃO
TP 10 FUNDO DE VALE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AS MARGENS DO RIO PARANÁ COM FOCO TURISTICO - (conclusão da obra no Porto Brasilio) relacionado ao convênio 14/2018-IAT, conforme detalhamentos constantes dos projetos, planilhas e demais elementos constantes do respectivo procedimento licitatório.
DATA DE ABERTURA**: 07 DE NOVEMBRO 2023 – 09:00 HRS.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 16 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:364CC4CD

LICITAÇÃO
EDITAL TP 9 PILARES

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORÇO E REPARO DOS 16 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme descrito no projeto e memorial descritivo, anexo ao edital.
ABERTURA**: 06 de novembro DE 2023 – 09:00 HRS.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.
Querência do Norte-PR, 16 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DE59BE82

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 135/2023

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de BIOQUÍMICA do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **ELIANA APARECIDA ALVES,** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 4.275.004-2 e do CPF n°.638.362.979-49, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, de acordo com a Portaria 104/2023, a partir de 17/10/2023.

Querência do Norte, PR, 17 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9D5B096F

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 134/2023

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo de MECÂNICO do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **LOURIVAL GABRIEL DE AMORIM,** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 3.700.784-6 e do CPF n°.481.710.269-15, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com a Portaria 103/2023, a partir de 16/10/2023.

Querência do Norte, PR, 16 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C82E3AD2

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 106/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 1.495.989-4 e do CPF nº. 030.977.779-89, referente aos períodos aquisitivos de **1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018**, conforme Artigo 192 da Lei nº.

069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 27/02/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 17 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0652E935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina Ruas no quadro urbano do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, especialmente no que dispões o art. 62, XXV, da Lei Orgânica;

Decreta:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes Ruas, no Quadro Urbano do Município, conforme descrição abaixo:
I – **"Rua Rodolfo Dos Santos"**, a via pública perpendicular á Rua São Geronimo, onde tem seu início e término na Rua Jordão, com a extensão de 120,00 m, no bairro Campina;
II - **"Rua Anor Massaneiro"**, a via pública perpendicular à Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, e término 30,00 m além da esquina com a Rua Gustavo Guismann, com extensão de 130,00 m, no bairro Paolini;
III - **"Rua Gustavo Guiesmann"** a via pública com início a 92,80 da Rua Anor Massaneiro, e término na Rua José de Sá Ribas, com extensão de 204,00 m, no bairro Paolini;
IV - **"Rua João Pinheiro de Lima"**, a via pública com início na Rua Jordão e término na Rua Professor Basílio, com extensão de 304,00 m, no bairro Campina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4B18C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Suplementação por cancelamento de dotação orçamentária do exercício de 2023, no valor de R$ 20.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo especificadas:

10 – SECRETARTIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00– Material de Consumo
555 – SANEPAR – Comp financ ao Meio Ambiente.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

10 – SECRETARTIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00– Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
555 – SANEPAR – Comp financ ao Meio Ambiente.....R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 –Equipamentos e Mat. Permanente
555 – SANEPAR – Comp financ ao Meio Ambiente.....R$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de outubro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72BC4832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023 (30 dias) por motivos descritos pelo CID 10 F33.1 e F43.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem

como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MERENDEIRA, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON** , no período de **02/10/2023 a 31/10/2023 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/10/2023 a 31/10/2023 (30 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:889B8387

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO MOTA**, ocupante do cargo de **CHEFE DO POSTO DO DETRAN,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Participar do 4º Encontro Regional do DETRAN que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, horário das 08h00min às 18h00min, no Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, Rodovia PR 317 – 6114 – Parque Industrial 200 em Maringá/PR.
III - Data: **19/10/2023 a 20/10/2023.**
IV - Cidade de **Maringá/PR**.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 17 de Outubro de 2023.
EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:66323E41

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960 CNPJ nº 07.589.808/00001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seis reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de outubro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:6EB198E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA:UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR,inscrito no**CNPJ**sob o**nº 81.398.588/0001-85.**
OBJETO:CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO FÓRUM EXTRAÓRDINÁRIO DA UNDIME PARANÁ 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de outubro de 2023
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso II, Art. 25, da Lei 8666/93 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de outubro de 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:8A78CE1F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Execução de Urbanização de Trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.
DATA DO ADITIVO: 30/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de **07/09/2023 até 05/01/2024.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **07/09/2023 até 04/04/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Agosto de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A187EF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 06/2023 EDITAL Nº 09 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, para realizarem a Avaliação Psicológica, conforme cronograma abaixo:

CARGO: PORTEIRO					
	NOME	**DATA**	**HORÁRIO**	**SALA**	**LOCAL**
1	ADÃO JOSÉ FERNANDES	21/10/2023	08h	01	Escola Municipal 24 de Junho, situado à Rua Rua México, 3419, Centro - 85770-000 Realeza - PR
2	CÁTIA MARIA PICCOLLI	21/10/2023	08h	01	
3	CLEONIR DE PAULA	21/10/2023	08h	01	
4	EDNA FERREIRA ORTIZ	21/10/2023	08h	01	
5	EDVILSON PERICO	21/10/2023	10h	01	
6	JOSE DELA CRUZ GONZALO MANRIQUE	21/10/2023	10h	01	
7	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	21/10/2023	10h	01	

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art. 3º Quanto a **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, cabe recurso à Comissão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, através do e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:314A5A86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA O ANO DE 2023.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de férias coletivas de final de ano aos funcionários públicos municipais, as quais deverão ser definidas conforme necessidade de cada secretaria.
Art. 2º - Os responsáveis por cada secretária terão até o dia 10 de novembro de 2023, para enviar memorando ao setor de Recursos Humanos informando se vão adotar férias coletivas em sua pasta. Em caso positivo, devem indicar os dias selecionados para a ocorrência das férias.
Art. 3º - Tratando-se de férias coletivas, essas devem ser adotadas por todos os servidores da pasta, salvo a funcionários que realizam atividades essenciais à população.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F4D7F7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 267/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
A alteração está disposta no cadastro dos itens no sistema do "Compras Governamentais", sem exclusividade para ME/EPP, e na data do certame.

Realeza, 17 de Outubro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C44953F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO TOMADA DE PREÇO 006/2023

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS 006/2023
O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **07 de novembro de 2023**, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, sob regime empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s), seguinte (s) obra (s): do objeto: contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado , de acordo com projetos, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais anexos", conforme recurso federal e transferências especiais.

A Pasta Técnica com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do Email licitacoes@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados-Telefone (4236518014.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:27752B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Súmula de Requerimento de Autorização Ambiental

RIO AZUL - PREFEITURA MUNICIPAL (*CNPJ: 75.963.256/0001-01*) torna público que irá requerer ao IAT a Autorização Ambiental para canalização de curso de água em área urbana, a localizar-se na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua João Pissaia, no bairro Santa Terezinha, Município de Rio Azul - PR.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5556912F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, das 9h às 16h, no endereço Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 845, Prudentópolis-PR, **de forma intermunicipal**, com a participação dos Municípios de Prudentópolis, Rio Azul, Irati, Inácio Martins, Guamiranga, Fernandes Pinheiro, Rebouças e Imbituva.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização desta Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria dos municípios participantes, supracitados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 17 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A2D2D47F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: THASLINE PEDROZO
Objeto: contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes.
MOTIVO: Data final do contrato.
DATA DA RESCISÃO: 16/10/2023

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:79CBE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2023

Errata de Resolução Nº 017/2023, de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul – Paraná

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.10.2023. Edição 2879.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2023 – Ata nº 282/23**.

Leia-se:

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública, no dia 26 de setembro de 2023 – Ata nº 282/23.**

Rio Azul, 17 de setembro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Errata da Resolução do CM Nº 017.2023 nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D8CDA160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão DE Parecer Prévio nº 192/23.

Art. 2º - Em consequência, fica aprovada as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:09744A5F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.597.900/0001-45, sede na Rua Bernardino Bogo, 250, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87160-000, na Cidade de Mandaguaçu - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a), Thiago Medeiros Pinto, brasileiro(a),residente e domiciliado nacidade de Mandaguaçu - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 123.305.867-36

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, treinamento "in loco" e a distância e assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – Estado do Paraná.

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, ratificada pela CONTRATANTE em 10 de outubro de 2023.

VALORES: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E0A8B7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.044/2023

"REGULAMENTA O REGIME DE TELETRABALHO NA CÂMARA MUNICPAL DE RIO BRANCO DO SUL"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com respaldo no art. 18 do Regimento Interno, e

Considerando o dever de atendimento ao princípio da eficiência da administração – realização com presteza, eficácia e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

Considerando o dever de adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a melhoria dos serviços públicos à população rio-branquense;

Considerando a redução de gastos operacionais diretos e indiretos da Administração Pública Municipal, fomentar a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental;

Considerando o desenvolvimento da qualidade de vida e da saúde do servidor, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento ao local de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o trabalho remoto aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. Considera-se trabalho remoto a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente por servidores municipais, fora das dependências físicas da Administração Pública, de maneira periódica, podendo ser integral ou parcial, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Parágrafo Único. O regime parcial é de 2 (dois) dias semanais.

Art. 3º. O trabalho remoto deverá ser realizado quando as atividades prestadas possam ser concretizadas com o uso da rede mundial de computadores.

Art. 4º. Para os cargos ocupados por servidores efetivos, cabe à Comissão de Avaliação determinar as metas a serem alcançadas, assim como proceder a avaliação, devendo o servidor elaborar o Plano de Trabalho.

§1º. Para cargos comissionados: de Diretoria e pertencentes à Mesa Diretora, cabe a esta estabelecer as metas a serem alcançadas, bem como proceder à avaliação.

§2º. A avaliação e as metas dos assessores ficará a cargo do seu respectivo vereador.

Art. 5º. A avaliação será realizada a cada 4(quatro) meses, devendo cada servidor apresentar relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas nos dias em que desempenhar o trabalho remoto, no período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B596DFE4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.045/2023

"**Aplica o mecanismo de ajuste fiscal de vedação de atos que resultem em aumento de despesa no âmbito do Poder Legislativo,**

conforme art. 167-A, da Constituição Federal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Resolve

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as medidas a serem implantadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e são destinadas ao ajuste fiscal para contenção de gasto, ao restabelecimento ao equilíbrio econômico e financeiro do município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas.

CAPÍTULO II

DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL

Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública, na forma dos incisos I a X do art. 167- A da Constituição Federal, sendo vedado:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição;
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO

Art. 3º O monitoramento das vedações estipuladas no art. 2º desta Portaria é de responsabilidade do ordenador de despesa.

Parágrafo Único. O ordenador de despesa poderá ser responsabilizado pelo não cumprimento das vedações descritas nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As medidas impostas por esta portaria terão vigência enquanto as despesas correntes superarem 95% das receitas correntes, na forma do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EC4E6441

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.923/2023

"Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Rio Branco do Sul, em substituição às nomeações feitas através do Decreto Municipal nº 5.924/2021, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.924/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – (...):
a) Coordenadora: Renata Karolina Alcântara – RG nº 8.886.359-3; e

b) Vice-Coordenadora: Sabrina Zminko Kurchaidt – RG nº 12.675.509-0."

Art. 2º Altera-se o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.924/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II - (...):
a) Fernanda Ferreira da Silva – RG nº 9.136.459-0;
b) Juliana Simão – RG nº 13.308.245-0;
c) Rafael Barboza Bitencourt – RG nº 12.821.998-6;
d) Natalia Cristina Ventura – RG nº 14.487.194-4; e
e) Vinícius de Cristo Rodrigues Paes – RG nº 13.462.158-3."

Art. 3º Altera-se o art. 4º do Decreto Municipal nº 5.924/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Conforme o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.866/2023, a Equipe Técnica Municipal nomeada para revisão do Plano Diretor Municipal será consultada e produzirá dados que poderão compor a etapa de diagnóstico do PLHIS. Também poderá participar da elaboração e revisão das ações, projetos e programas relativos ao PLHIS.

Art. 4º Revogam-se os Decretos Municipais nº 3.320/2010 e 4.563/2013, assim como o inciso VIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.924/2021 e as demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C2F78FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1070/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 066, de 20 de julho de 2000, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e considerando os documentos contidos no processo digital nº 19285/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro, gestão 2023/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

I – Representantes eleitos dos Servidores Municipais
a) Titulares:

1- Teonia Gomes Correa;
2 – Graziela Bannack;
3 – André Cachiminski Henrique;
4 – Veranice Ferreira Rivelles;
5 – Mauri Alcioni Diniz.

b) Suplentes:

1- Silmara Caetano da Silva Moreira;
2 – Ovídio Teixeira da Cruz;
3 – Margarete dos Santos;
4 – Lisamari Tadaieski;
5 – Ricardo Alexandre Gresinger.

II - Representantes indicados pelo empregador
a) Titulares:

1 – Tatiane Karise Langoski Gomes;
2 – Joacir Silveira;
3 – Janice Sconieczny Grein;
4 – Edson Luiz Gonçalves;
5 – Nilceu Becker dos Santos.

b) Suplentes:

1 – Vidormar Moreira Borges;
2 – Edinaldo Sauer;
3 – Ildefonso de Andrade;
4 – Evandro Pacheco dos Santos;
5 – Jorge Felipe Pfeffer.

Art. 3º As funções de Presidente, Vice-presidente e Secretária ficam assim designadas:

I – Presidente: Tatiane Karise Langoski Gomes;
II – Vice-Presidente: Teonia Gomes Correa;
III – Secretária: Lismari Tadaieski.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 448, de 26 de setembro de 2013 e nº 564, de 4 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDDA0198

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1072/2023

Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do Ponto de Atendimento Virtual, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica DRF/JOI 002/2023 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB nas dependências de ambiente pertencente a este município, nos termos da Portaria RFB Nº 29, de 16 de abril de 2021, considerada a redação dada pela Portaria COGEA nº 33, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ***Allan Batista da Cruz***, matrícula nº 109814-0/3, CPF nº 083.XXX.XXX-61, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica citado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52D039FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1073/2023

Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do Ponto de Atendimento Virtual, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica DRF/JOI 002/2023 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB nas dependências de ambiente pertencente a este município, nos termos da Portaria RFB Nº 29, de 16 de abril de

2021, considerada a redação dada pela Portaria COGEA nº 33, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ***Alesson Kuhl***, matrícula nº 108489-1/2, CPF nº 083.XXX.XXX-46, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica citado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDC370B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1074/2023

Dispõe sobre designação da Comissão Multidisciplinar de Licitação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.274, de 24 de março de 2023, que disciplina em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando ainda, em especial o art. 23 da Lei Municipal nº 3.300, de 29 de junho de 2023 que institui o Programa de Parceiras Público-Privadas, que trata necessidade de realização de concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionadas para composição da Comissão Multidisciplinar de Licitação - CML.

I -	Alexandre Ruan Candeo	Matrícula nº 2416-3/11;
II -	Charles Adriano Gomes	Matrícula nº 2071-0/1;
III -	Edson José Guenther	Matrícula nº 110070-1/1;
IV -	Karina Künel Spagnol	Matrícula nº 2579-8/1;
V -	Lidiane Gomes Flores	Matrícula nº 1826-0/4;
VI -	Lisandro José Lorena Pinto	Matrícula nº 2567-4/2;
VII -	Luciana Kaiss	Matrícula nº 2310-8/1;
VIII -	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1;
IX -	Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Matrícula nº 1780-9/1;
X -	Yago David Pereira Farah	Matrícula nº 107226-5/8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20DA6089

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1075/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cilnira Mara Moreira Minski,*** com matrícula nº 1427-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:512918FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1076/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ivonete Terezinha Jetka,*** com matrícula nº 2584-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde Bucal", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC6F4992

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1077/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2023, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Wilmar Weber,*** com matrícula nº 0166-0/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:312E3FF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1078/2023

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima,*** com matrícula nº 2039-7/3, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB284EC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1079/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01D7805F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1080/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD5DE13C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 136/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 119, de 30 de agosto de 2023, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 18 (dezoito) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Número	*Nome*	*Classificação*
18472	Andressa Pereira de Andrade	1º

ATENDENTE DE FARMÁCIA (LAGEADO DOS VIEIRAS)

Número	*Nome*	*Classificação*
17807	Tainara Wotroba Graffe	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **7 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.7 do Edital nº 119, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8EB72C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 097/2023 - UASG 987823 -

Processo: 372/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/11/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:10A1BC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 374/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 180/2023

OBJETO: Locação de Salão para realização do evento IV Seminário de Vigilância em Saúde, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2023.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	LOCAÇÃO DE SALÃO SOCIAL - Locação de Salão para o evento IV SEMINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2023.	650,00	CLUBE RIONEGRENSE

Rio Negro, 17 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:557DF410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 181– PROCESSO N° 378/2023

Objeto: Contratação de empresa para criação de site oficial, com o domínio "conhecarionegro.com.br". PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32872263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 182– PROCESSO N° 379/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sondagem a percussão. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:57C31242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 183– PROCESSO N° 380/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Energia Solar. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B757C756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 184– PROCESSO N° 381/2023

Objeto: Aquisição de refeições para os servidores que irão trabalhar na campanha de multivacinação, no dia 21/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6C5246B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.587.791/0001-48, neste ato representada por PIETRA CAMILO DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Preço: R$ 3.722,10 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A1F20322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IMPORTA BRASIL LTDA, - CNPJ/MF sob n.º 44.211.299/0003-60, neste ato representada por CLEBER POZZANI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 3.210,60 (três mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:10A1E5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 259/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MEYRI LUCIANA KOLAROVIC LOPES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MEYRI LUCIANA KOLAROVIC LOPES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 18 de Outubro de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.355,30 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F6DFE0E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal 339 de 22 de setembro de 2023 o qual Institui o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do município de Rolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas para o incremento do índice vacinal da população local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do município de Rolândia e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ARIANE DE PAULA SOUTO.

II - Representantes do Conselho Tutelar:
ROGÉRIO SANTANA.

III - Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
ODYRGIORDANIJUNIOR.
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Agente comunitário de saúde titular-JULIANA MARLA DA SILVA;
Agente comunitário de saúde suplente -CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Unidade básica de saúde - Planalto:CRISTINA VICENTE DOS REIS;
Unidade básica de saúde - São Martinho:MARLY ROLIM DE SOUZA;
Unidade básica de saúde – Tomie Nagatani:SANDRA REGINA DA SILVA BATISTA;
Unidade básica de saúde - Nobre:ADRIANA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS MURARI;
Unidade básica de saúde - Parigot:ANA CAROLINA TREVISAN;
Unidade básica de saúde - Vila Oliveira:FABIANE CLAUDIA RODRIGUES;
Unidade básica de saúde - Santiago:ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON;
Unidade básica de saúde - San Fernando -IOLINDA OLÍMPIO DE ANDRADE;
Unidade básica de saúde - Bartira - MARLEI ABIGAIL DIAS;
Atenção primária a saúde - ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;
Atenção primária a saúde - ADRIANA CHRISTINA BETONI;
Vigilância em saúde - KARLY GARCIA DELAMUTA;
Vigilância em saúde - TATHYANA GERDULLI;
Vigilância em saúde - RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C31F5607

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCACÃO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DO MEIO AMBIENTE DE ROLÂNDIA

PROCESSO DE INCRIÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO

O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, PARANÁ, sediado nessa cidade, Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Audinil Maringonda Junior, torna público a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e a abertura de processo para inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente COMDEMA.

I – OBJETIVO
O presente instrumento tem por objetivo a convocação para a Conferência Municipal do Meio Ambiente e a seleção, regulamentação e participação das eleições dos representantes da sociedade civil organizada no COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, integrante do Sistema Municipal do Meio Ambiente, na forma estabelecida pela Lei nº 2.855/2001, competindo-lhe atuar em favor do equilíbrio ecológico e no combate às agressões ambientais no Município de Rolândia, conforme Lei nº 2.411/1994 que "Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Rolândia - COMDEMA, e dá outras providências" que deve ser assim composto:

I - Setor Público
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
e) Secretaria Municipal de Planejamento;
f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
g) Câmara Municipal de Rolândia;
h) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER (atual IDR);
i) Sanepar;
j) Polícia Ambiental;
k) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia.

II - Setor Produtivo
a) Cooperativas agropecuárias;
b) Sindicatos patronais;
c) Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais ou OAB (sendo indicado pela Comissão de Meio Ambiente);
d) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.

III - Terceiro Setor
a) Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente (2 representantes);
b) Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;
c) Clubes de Serviço;
d) Associações de Moradores;
e) Entidades Religiosas;
f) Conselhos Municipais.

§1º – Os representantes das vagas destinadas ao Poder Executivo Municipal são designados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, que os empossará solenemente e juntamente com os representantes da sociedade civil;

§2º – A eleição será realizada para preenchimento das vagas;

§3º – Solicita-se que cada entidade que tenha manifesto interesse em participar deste conselho apresente, no momento da inscrição e indicação de seu delegado e/ou participante, documentação formal da entidade a qual faz parte, conforme documentos indicados no parágrafo 1º do inciso III deste edital.

II – LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) INSCRIÇÃO
Local: SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço: Rua Santa Catarina, 1.396, Centro – Rolândia - PR
Data: de 06 de novembro á 17 de novembro de 2023
Horário: 09h00mim ás 11horas e 13h ás 17horas (em dias úteis)
A inscrição poderá ser por email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br ou pelo aplicativo WhatsApp 43 3156-0333.

b) REUNIÃO ABERTA PARA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.
Local: Centro Cultural Nanuk
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1679, Centro, Rolândia - PR
Data: 22 de novembro de 2023
Horário: 14 horas

CASO EXISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELETIVO ENTRE OS MEMBROS, A ELEIÇÃO ACONTECERÁ NA REUNIÃO ABERTA, NO LOCAL, HORÁRIO E DATA SUPRACITADOS.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

§1º – Para a participação exigir-se-á, para cada caso específico:

a) Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou Ata de Fundação ou Regimento Interno ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
b) Documentação pessoal do Representante Legal da entidade (Documento de identificação com foto)
c) Ata da eleição e termo de posse da última diretoria, no caso de associações, entidades, clubes de serviço e organizações não governamentais;

§2º – Os documentos citados no item anterior devem ser apresentados em meio digital (enviados por e-mail ou WhatsApp) ou através de fotocópias integral legível, caso necessário será solicitada a apresentação do documento original para conferência;

§3º – Os documentos devem ser enviados/apresentados na SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até dia 17/11/2023 ás 17 horas.

§4º – A não apresentação até a data limite ou a ausência de documentos ou a apresentação inadequada dos documentos exigidos, ou em desacordo com o previsto, inabilitará a entidade, impossibilitando a participação no processo, permitindo sua participação no conselho apenas como ouvinte.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§único - Quaisquer dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, baseando-se na legislação municipal vigente.

Rolândia, 17 de outubro de 2023

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71B4AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 167/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de setembro de 2023, Contrato nº 167/2023**, Edição 2823.**

Número da Placa Errado

ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Descrição	Valor
01	26	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ 9I84	R$1.139,47

FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ 9I84

LEIA-SE:

Lote	Item	Descrição	Valor
01	26	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ 9164	R$1.139,47

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:48E5BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº270, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº270, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,e alterações posteriores.

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR o senhor **JAIR LEMES DE LIMA** ,portador da Cédula de Identidade nº8.⋯⋯.335.# SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 108.⋯⋯.***-00, para a partir de 18 de outubro de 2023, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura** do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados constante na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:6AF3E4E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
254866	Mariana Feldberg Silvestro	Nutricionista	3º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de outubro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:591A5EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos Serviços de Inspeção SIM/POA no município de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de veículo destinado aos Serviços de Inspeção SIM/POA no município de Salgado Filho,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido para uso dos Serviços de Inspeção SIM/POA no município de Salgado Filho, o veículo modelo Gol-G5, da cor branca, ano 2015, placa AYQ-7299, de propriedade do município de Salgado Filho – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:2BDB5BE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2023, conforme ata nº 23/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 17 de outubro de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:257F1BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 20 de novembro de 2023,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07: h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B3B20BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.3 do edital de chamamento público 03/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 20 de outubro de 2023, às 09:00 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA SILVA E CIA LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03C1EB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 PROCESSO 145/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 17 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97FD3D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 142/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 66/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.

Recorrente: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma altero o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 17 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1B32322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de base para o SAMU, na Av. Nicolau Inácio, esquina com a Rua Valdevino Brustolin em anexo a edificação da Defesa Civil, no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 496/2022, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **20/10/2023 às 09:00 (nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 17 de outubro de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7F110A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.002/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$274.200,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº1579/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$274.200,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$260.000,00
3.1.96.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R$14.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme

disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$12.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Cívil.....R$80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$82.200,00
3.3.90.40.00.00 – Serv.Tecnol. Infor.Comunicação P. Jurídica..R$25.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$25.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente Vice –

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:3BFFB91E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023

Súmula: Dispõe sobre a reprovação do Veto Integral do Prefeito Municipal ao autógrafo 94/2023 do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 08/2023.

Os vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretiva desta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no artigo 32, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, Fazemos saber que o plenário aprovou e, nós, apresentamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Pelo presente decreto legislativo, fica **reprovado o Veto Integral** do Prefeito Municipal referente ao **autógrafo 94/2023 do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 08/2023** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listas de pacientes em espera por consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde de Santa Amélia/PR".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 16 de Outubro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL:
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO:
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI :
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO:
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:07BB6E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1360/2015, com as alterações efetuadas pelas leis nº 1.480/2019 e 1.481/2019.
Considerando que no dia 11 de Outubro de 2023, nas dependências da secretaria de assistência social, foi realizado um fórum de assistência social e, através do voto direto, foram eleitos os membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente para o Biênio 2023 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Amélia – PR, para o período de 11/10/2023 à 10/10/2025;

Conselheiros não Governamentais – Usuários:
Nair Moçato – Titular – Presidente
Joel Marcolino – Suplente – Membro
Gisele Loureiro – Titular – Membro
Claudinei Francisco – Suplente – Membro
Maria de Fátima Moura – Titular – 2ª Secretária
Paulo Pereira – Suplente – 2º Secretário

Conselheiros Governamentais
Representantes Saúde
Cleuza de Paula Monteiro Vilalva – Titular – 1ª Secretária
Juliana Karine Medeiros da Paz – Suplente – 1ª Secretária

Representantes de Assistência Social
Keyla Oliveira Ayalla – Titular – Membro
Maria das Dores Santos – Suplente – Membro

Representantes da Educação
Madalena Araujo da Silva – Titular – Vice – Presidente
Valeria Karoline Cavalheiro – Suplente – Membro

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D803FF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 913/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 23 ao dia 27 de outubro de 2023, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D83742A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 914/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 23 ao dia 27 de outubro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6049274F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 915/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 23 ao dia 27 de outubro de 2023, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9E87DEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 916/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Arapongas – PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 21 de outubro de 2023, com o veículo BEM-9G38, de acordo com o Parecer do controle interno n°202/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3241F210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 917/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **MILAYNE GONÇALVES FRANCO,** brasileira, portador da cédula de identidade RG. nº 10.852.723-4/SSPPR e do CPF nº 060.010.749-33, residente e domiciliado na Rua Antônio Giovanini,456 em Itambaracá– PR, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 872/2023, de 09/10/2023.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E63DD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.856/2023

PORTARIA Nº 1.856/2023

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA DOAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 055/2023, encaminhado pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, solicitando a doação de um terreno pertencente ao município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do imóvel em questão para prosseguimento do processo de doação;

CONSIDERANDO a expertise e competência técnica dos servidores indicados para a realização dessa avaliação;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, Presidente: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 895, Membros: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.183.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município: LOTE URBANO: Lote n° 15 (quinze), da subdivisão do Lote "Quadra F-11-Remanescente", da quadra n° F-11 (F-11), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 180,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confronta: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Para, par uma distância de 6,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote "Quara F-11"-Remanescente", por uma distância de 6,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote "Quadra F-11:..Remanescente", por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO ESQUERDO confronta-se com o Lote "13/14", por uma distância de 30,00 metros, perfazendo uma área de 180,00 metros quadrados. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob n° 47.236.
Art. 3º - A comissão avaliadora nomeada tem como objetivo realizar uma avaliação técnica, justa e transparente do terreno solicitado para doação, determinando seu valor de mercado e outros critérios pertinentes para a concretização do processo de doação.
Art. 4º - A comissão avaliadora deverá apresentar, no prazo estipulado, um relatório detalhado contendo a avaliação realizada e suas respectivas justificativas

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2023

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EFBE7B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.857/2023

PORTARIA Nº 1.857/2023

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA DOAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do imóvel em questão para prosseguimento do processo de doação dos imóveis ao Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a expertise e competência técnica dos servidores indicados para a realização dessa avaliação;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, Presidente: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 895, Membros: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.183.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada terá a incumbência de avaliar os seguintes imóveis de propriedade do município:
I – Lotes nº 12, 13 e 14 (doze, treze e quatorze), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento da cidade de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e metragens: O Lote 12 da quadra nº 5: Faz frente para a rua Água do Roncador para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da fronte aos fundos em ambos os lado, tendo nos fundo a mesma largura da frente, com a área de 450,00 metros quadrados, confrontando de uma lado com o lote nº 11, do outro lado com os lotes nº 12 e 13 e, nos fundos com parte do lote nº 15; O Lote nº 13 da quadra nº 5: Faz frente para a Avenida União, para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 450,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 14; do outro lado com a Rua Água do Roncador, com a qual faz esquina e, nos fundo com parte do lote nº 12; O Lote nº 14 da quadra nº 5: Faz frente para Avenida União, para onde mede 15,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundo a mesma largura da frente, com área de 450,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 13; do outro lado com parte do lote nº 15 e, nos fundos com parte do lote nº 12. Imóveis estes contidos na certidão nº 12.703 do Livro 3-T de Transcrição das Transmissões do CRI da Comarca de Loanda/PR.

II - Lote nº 17 (Dezessete), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - pela frente confronta-se com a Avenida União, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o lote nº 03, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com os lotes nºs 18 e 20 por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se como lote nº 16, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 675,00 metros quadrados. A descrição do perímetro foi realizada estando o observador no logradouro, de frente para o imóvel. Tudo de conformidade como o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Perfetti – Cart. Nº12.639/D – CREA-PR. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., nº 20172435058, quitada. Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de matrícula 37.502.

III - Lote nº 18 (Dezoito), na quadra nº 16 (Dezesseis), do distrito de Ivaína, município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda – Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: ”com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote nº 19, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com a parte do lote nº 17, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes, da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de matrícula 4.618.
IV - Lote de terreno urbano sob nº 19 (Dezenove) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características e confrontações seguintes: “Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Avenida União, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem àquela via pública olha o terreno, Rua Água do Roncador, com a qual faz esquina, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com parte do lote nº 18, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisão com parte do lote nº 20, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de matrícula 4.619.
V - Lote de terreno urbano sob nº 20 (Vinte) da quadra 16 (Dezesseis) da planta do loteamento CIDADE IVAÍNA, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características, metragens e confrontações seguintes: “Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Rua Água do Roncador, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem aquela via pública olha o terreno, com o lote nº 21, onde mede 30 metros, do outro lado, faz divisa com os lotes nºs 18 e 19, numa distância de 30 metros e, nos fundos, faz divisa com parte do lote nº 17, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra.” - Imóvel devidamente registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, sob o número de matrícula 4.620.
Art. 3º - A comissão avaliadora nomeada tem como objetivo realizar uma avaliação técnica, justa e transparente do terreno solicitado para doação, determinando seu valor de mercado e outros critérios pertinentes para a concretização do processo de doação.
Art. 4º - A comissão avaliadora deverá apresentar, no prazo estipulado, um relatório detalhado contendo a avaliação realizada e suas respectivas justificativas

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2023

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:61A26A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.664
Data: 17/10/2023

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 92/2022, de 29 de setembro de 2023, **para o dia 31 de outubro de 2023,** até às 09h00min cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de BENS MOVÉIS E UTENSILIOS DIVERSOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, com Recursos Próprios, Estadual e Federal**, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 17 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4EE8B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A LUIZ AMELIO MORAWSKI

PORTARIA Nº14.665
Data:18.10.2023

Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	**Nº CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
LUIZ AMELIO MORAWSKI	297.***.***-04	3º	01/11/2001 A 31/10/2006	18/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:70EED861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15 /2023 CMDCA APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO N° 15 /2023

Aprova a prestação de contas parcial dos recursos referentes ao Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com

gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 16 de outubro de 2023 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial do recurso referentes ao Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância.
Resolve:
Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 16 de outubro de 2023

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4E894D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 215/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº12/2023

Aquisição de combustivel para a Frota de Veículos e maquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S500 (Item 01) passando de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos), da Gasolina Comum (Item 02) passando de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), do Óleo Diesel S10 (Item 03) passando de R$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 30/10/2023.

Prazo de Vigência: 30/10/2023.

Data da Assinatura: 17/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9B323F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2023 DATA: 17/10/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas 17 **de outubro de 2023** a **15 de novembro de 2023**, conforme segue:

JORGE GETRULLIO	Gari	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
MARIA SALETE MULLER UNSER	Enfermeiro	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AA9EA281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR**

ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **19/10/2023 às 12H**
MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: **licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br**

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:D8E58109

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 2879 Data 17/10/2023
Onde lia-se:
Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da**brita graduada**de R$: 33,00 (trinta e três reais), para R$: 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).
Leia-se:
Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da **brita graduada**de R$: 33,00 (trinta e três reais), para R$: 37,40 (trinta e sete reais e quarenta

centavos) e do **pó de pedra**de 3/8 de R$: 33,00 (trinta e três reais), para R$: 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 17de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:09F59123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2023

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Dispensa Eletrônica nº 85/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Realização dia 23/10/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 17 de outubro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:348F6DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	17/10/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Simone Aparecida de Santana
Cargo/Função	Contadora
Data	26 e 27/10/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar participar do Evento de Capacitação SIOPS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fernando Bárbara Corrêa
Cargo/Função	Contador
Data	26 e 27/10/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar participar do Evento de Capacitação SIOPS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adriana Rimovicz
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	26 e 27/10/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar participar do Evento de Capacitação SIOPS

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2B79FF76

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 095/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 084/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 084/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 266/2023

Considerando Ofício 33/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **19 a 20 de Outubro de 2023** conforme item VI.4 do Edital 084/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
1	Rauan Vitor Santos Patrício	3

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado , conforme item VI.4 do Edital nº 084/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de Outubro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B397CC5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 516/2023

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o feriado Municipal do dia 21 de outubro de 2023 alusivo a comemoração do dia de Emancipação Política do Município;

Considerando a comemoração do dia do Funcionário Público em 28/10/2023;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 20/10/2023 (sexta-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- O atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 3º- Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 17 de Outubro de 2023, 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:39BA5BB4

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2023

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o feriado Municipal do dia 21 de outubro de 2023, em comemoração à Emancipação Política do Município;
Considerando a comemoração do dia do Funcionário Público em 28 de outubro de 2023;

DECRETA
Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de outubro de 2023;

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 17 de outubro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:FF1FD1BA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 512/1999, conforme segue:
Data assinatura contrato: 17/10/2023
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.
Vigência: até 31/12/2024
Valor total: **R$ 2.524,60** (dois mil quinhentos e vinte a quatro Reais e sessenta centavos) no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e AQUILES TAKEDA FILHO – Presidente do Consórcio Paraná Saúde.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0928D8BB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 270/2023 - INSTAURAÇÃO DE PAD (SINDICÂNCIA)

PORTARIA nº 270/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o dever *ex officio* que cabe à Administração Pública de exercer a autotutela e o controle de sua atividade, visando a preservação do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência públicas, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, apurando as irregularidades a que tenha conhecimento;
Considerando parecer da Procuradoria do Município;
Considerando a necessidade de apuração das circusntâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos conforme encaminhamento pelo Conselho Tutelar do Município através do Ofício nº 126/2023 e protocolo 2096971 da denúnicia registrada no disque 100 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados às informações encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município conforme Ofício 126/2023 de 10/10/2023 e constante da denúncia registrada no disque 100 da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos registrado no protocolo 2096971 de 06/10/2023.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 , os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA, JOSÉ RICARDO DA SILVA e PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS, devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não acerca de responsabilidade e da possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, bem como demais providências a serem tomadas para eventual instauração de competente processo administrativo disciplinar e comunicação posterior ao Ministério Público.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA e como secretário o servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 4º - Decreto o sigilo sobre todos os termos e atos do processo de sindicância, à vista de tratar de denúncia envolvendo a suposta violação de direitos de criança.
Parágrafo único – somente poderão ter acesso aos autos os membros da comissão sindicante, o defensor das sindicadas e a autoridade instauradora.

Art. 5º - Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo de

sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – aos servidores designados para a comissão, exceto o presidente, fica concedida a FG-2, em parcela única;

Parágrafo único – A efetiva implantação da gratificação aos servidores fica condicionada à regularização do índice de gastos com pessoal, nos termos da LC 101/2000.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023; 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1549D872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 314/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 49/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMSPPR de 23 de agosto de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de pneus novos, destinado a atender as necessidades da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2023-PMSPPR de 23 de agosto de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 826.840,72 (OITOCENTOS E VINTE SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), em favor dos proponentes:

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ/MF 50.108.526/0001-68, no valor de R$ 131.787,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais);

PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03 – Valor Total: R$ 68.902,00 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais);

SANJU PNEUS LTDA – CNPJ/MF nº 49.825.223/0001-87 – Valor Total: R$ 200.084,16 (duzentos mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);

NACIONAL PNEUS EIRELI – EPP – CNPJ/MF nº 27.879.590/0001-20 – Valor Total: R$ 31.648,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Fica declarado desertos os itens 25, 41 e 42.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:266EF984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 315/2023

SÚMULA – Anula Procedimento de Dispensa de Licitação e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo 629274/23, Instrução nº 15094/2023-CAGE, e Processo 629517/23, Instrução nº 15006/2023-CAGE,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica ANULADO o procedimento licitatório Dispensa nº 37/2023-PMSPPR, sem ônus para as partes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:70A2038D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 75 DE 2023

LEI Nº 75 DE 2023

SÚMULA – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ **550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado a execução do **Convênio nº 474/2023 com a SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** para a substituição de luminárias da rede de iluminação pública do município, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.15	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0010.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
04.001.15.452.0010.1.021.	Extinção da Rede de Iluminação Publica e Distribuição de Energia Elétrica.	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	550.000,00
	Total do Credito Autorizado	**550.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados do Excesso de Arrecadação de fonte de Receita do Orçamento Vigente anterior e a receita proveniente de operação de crédito citada no artigo 1ª desta Lei, a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01 ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	Receita 2.4.2.2.54.0.1.09.00.00.00.00. ParanaCidade Convênio 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED.	550.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**550.000,00**
	Total Geral desta Lei	**550.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2023, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F5285F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei

Municipal nº 1.983, de 06 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202237710003, para construção de infraestrutura, mureta, fechamento e cobertura metálica de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com 513m². Visando o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração, onde o indivíduo exercerá sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a disciplina e a solidariedade. O objeto será executado conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.983, de 06 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA: 17/10/2024.

RECURSOS: Valor Global R$156.302,86 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) de recurso do concedente e R$56.302,86 (cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) de contrapartida de tomador.

FORO: Comarca de Assaí – Pr.

São Sebastião da Amoreira, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ CASSIO BALBINO
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:056D75EE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 05/2023**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202237710003, para construção de infraestrutura, mureta, fechamento e cobertura metálica de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com 513m². Visando o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração, onde o indivíduo exercerá sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a disciplina e a solidariedade. O objeto será executado conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 31 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira,17 de Outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:541AF851

DIVISÃO DE PESSOAL
01ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 03/2023

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 20 horas semanais (quatro horas por dia) conforme edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	PAULA MOURA DUTRA	94

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 24 de outubro de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:FBE20E4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor IVAN SATIHIRO TAGAMI, Matrícula nº 1272, como Fiscal do Termo de Fomento nº 005/2023, que tem como objeto a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202237710003, para construção de infraestrutura, mureta, fechamento e cobertura metálica de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com 513m². Visando o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração, onde o indivíduo exercerá sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a disciplina e a solidariedade. O objeto será executado conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:65BE2008

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 307/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr(a). Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195 SESP/SC e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/ SC.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 307/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 20/04/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:69F3BA56

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 310/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Distribuidora de Medicamentos Boeing Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, com sede à Avenida Beira Lago, nº 78 – Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, no município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Oscar Netto Boeing, portador da Cédula de Identidade nº 4.692.112-7 SESP/PR e do CPF nº 601.706.039-20, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 310/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 20/04/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:09C1FD33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Georgini Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839 Térreo – Jardim Elisa, CEP: 86.130-000, no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Leonardo Henrique Georgini, portador da Cédula de Identidade nº 8.925.391-8 SESP/PR e do CPF nº 047.158.999-30, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 311/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 20/04/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D66F4288

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

OBJETO: Aquisição de Ventilador Pulmonar e Carrinho de Transportes de Oxigênio.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 31/10/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B3C6A025

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

OBJETO: Aquisição de kit de uniformes "Saúde com a Gente", sob medida, para atender exclusivamente aos Agentes de Endemias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 31/10/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C0AEC266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 137/2023

Comunicado da Audiência Pública:
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura do Município de Sapopema, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, Lei Federal nº. 11.445/2007, comunica à população que será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,** conforme programação abaixo, que tem como objetivos:
a- Divulgar o Plano de Saneamento Básico para o Município de Sapopema;
b- Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de saneamento ambiental no Município e suas implicações na qualidade de vida, para a concretização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

A Audiência Pública do PMSB, que acontecerá:
data 31.10.2023
horário : 10:00 HRS
local Auditório da Prefeitura Municipal – Avenida Manoel Ribas 858

Sua participação é muito importante!

Sapopema, 17 de Outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0F7E3272

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 136/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 136/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência

administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Leonice Pereira Vidal	50,00	37º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 17 de outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:82BB9473

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 266/2023

DECRETO Nº 266/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Transferir o Sr. Joel Caetano Lopes, matrícula nº 9363-1, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Diretor do Departamento de Turismo fazendo jus ao vencimento símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023.
.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39995FD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 267/2023

DECRETO Nº 267/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Srª. Otavio Domingos Moreira matrícula nº 334-1, lotado no cargo de Motorista, período aquisitivo de 10/03/18 a 09/03/23, período de fluência de 16/10/2023 a 13/01/2024, retorno aos trabalhos no dia 14/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19DE1E4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 268/2023

DECRETO Nº 268/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Tereza Barbosa das Silva Rodrigues, matrícula nº 540-1, referente ao período aquisitivo 11/03/2017 a 10/03/2022, período de fluência de 25/10/22 a 30/10/22 e 13/09/2023 a 06/12/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B622A4A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 269/2023

DECRETO Nº 269/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Mariana Fernanda dos Santos Cunha mat. Nº 773-1 para substituir a Sr.ª Isabela Peixoto do Amaral Maciel Matrícula nº 780-1 em jornada suplementar, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir d dia 18/10/2023.

Sapopema, 17 de outubro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4753EF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei complementar 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Licença de Software para Painel de Senha.** A data da disputa de preços será no dia 30/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel.: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*-**
Prefeito Municipal.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA*-**
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4F080C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 270/2023

DECRETO Nº 270/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Tatiele dos Santos Mainardes, CPF nº 090.334.529-36, para exercer a função de auxiliar de Serviços Gerais I, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2022, **a partir do dia 18/10/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2C8A972C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Tatiele dos Santos Mainardes
CPF nº 090.334.529-36
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do contrato: 13/05/2024

Sapopema, 18/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIELE DOS SANTOS MAINARDES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9541AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 159/2022

Processo Licitatório n.º 174/2022 –Pregão Eletrônico n° 082/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, bem como, reajustar o valor mensal em mais R$ 973,69 (novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente 12 (doze) meses, totalizando um aumento no valor contratual em mais R$ 299.684,28 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao Parágrafo único CLÁUSULA SEXTA**,** e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 597.541,64 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**,Acresce-se ao *PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta do orçamento específico:
SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0007-2015 - Manut. do Departamento de Contabilidade
1200 - 339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:-Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CF94161F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO VLLL ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 –Pregão Eletrônico n° 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.992.757/0001-71
OBJETO DO ADITIVO:- ACRESCENTAR aproximadamente 4,212% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente R$ 1.152,50 (hum mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), tendo em vista veículos recém adquiridos, sendo 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Transporte e Viação valor R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais), e 01 (um) veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, valor de R$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinqüenta centavos), conforme a requisições das referidas Secretarias, *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
4870 -339039 OSTPJ
4880 -339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1370-339039 OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:31A6D4D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 141/2023

Processo Licitatório n.º 121/2023 –Dispensa de Licitação n° 035/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA DANILO DIAS GONÇALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.799.969/0001-53
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é acrescentar aproximadamente 24% no valor do Contrato, correspondente ao levantamento topográfico de 05 (cinco) ruas, localizadas no Distrito Industrial III, totalizando a área de 18.229,63 m², em atendimento a um projeto de Pavimentação e CBUQ do Governo Estadual.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O valor total do presente aditamento corresponde à *R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)*.
"Acresce-se ao *PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta do orçamento específico:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
15.451.0005-2009 – MANUT DEPTO DE OBRAS
840 33903900 00 000 – OSTPJ
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
430 33903900 00 000 – OSTPJ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B702E19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.896/2.023.-

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora está lotada no cargo de Agente de Saúde e é responsável por atribuições de natureza e condições diferenciadas do trabalho executado pela mesma em seu cargo de origem;

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada pela servidora é essencial para o eficiente funcionamento dos serviços da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO que a servidora trabalha em regime de escala ou sobreaviso nos serviços de saúde, em campanhas, multirões, ações e no suporte a eventos;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **NOELI APARECIDA PINHEIRO**, matrícula funcional de n.º 2271, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, por exercer seu trabalho em regime de escala ou sobreaviso.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:194C6A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.895/2.023.-

SÚMULA. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ERICA RODRIGUES BALBINO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO *que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;*

CONSIDERANDO *o Memorando n.º 020/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;*

CONSIDERANDO *que a servidora é responsável por atribuições de natureza e condições diferenciadas do trabalho executado pela mesma em seu cargo de origem;*

CONSIDERANDO *que a servidora exerce a função de Turismóloga e Coordenadora de Turismo e constantemente exerce atividades fora da jornada normal de trabalho, em reuniões e encontros oficiais regionais/estaduais pela IGR Adetur Campos Gerais, Setu/Paraná, congressos e conferências municipais, e demais cidades da região;*

CONSIDERANDO *que a servidora atua auxiliando nos Eventos Culturais, Festivais e Feiras, como também organiza e ministra palestras relacionadas aos setores relacionados à receptividade ao turista;*

CONSIDERANDO *que a servidora atua na elaboração e planejamento do espaço turístico do município de Sengés, visando atender as demandas do mercado, identificando as potencialidades nas áreas vocacionadas ao turismo aproveitando or rescursos naturais e culturais, de acordo com a sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural realizado estudos de viabilidade econômica;*

CONSIDERANDO *que a servidora elabora e coordena trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos para identificar quais segmentos existem no município para criar e desenvolver roteiros e rotas turísticas de forma sustentável e responsável dentro dos aspectos legais e necessários para atraiar turistas, visando a permanência de turistas no município, ações estas que são realizadas em período noturno ou em finais de semana;*

CONSIDERANDO *que a servidora auxilia na gestão administrativa da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, elaborando processos licitatórios, compra direta, orçamentos, participa como suplente no setor de licitação sempre que convocada no que for confiada para desenvolver.*

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **ERICA RODRIGUES BALBINO**, matrícula funcional de n.º 4511, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, por exercer seu trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AE055B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.894/2.023.-

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR MARIO WILSON GONÇALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da*

Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 103/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor está lotado no cargo de Motorista e é responsável por atribuições cuja natureza e condições são diferenciadas do trabalho executadas pelo servidor em seu cargo de origem;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atribuições em regime de escala, atuando como motorista da Secretaria Municipal de Saúde, realizando o transporte de pacientes que recebem de altas hospitalares;

CONSIDERANDO que o servidor em decorrência de suas atribuições, exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (deze) meses, ao servidor **MÁRIO WILSON GONÇALVES**, matrícula funcional de n.º 9511, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a totalidade de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, sendo a razão de 50% (cinquenta por cento) em decorrência da necessidade de exercer suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa cumulando a razão de 30% (trinta por cento) em decorrência de trabalhar em regime de escala ou sobreaviso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, passando a surtir seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:65DDC9C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 661/2023.-

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 491, DE 20 DE ABRIL DE 2.021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 491, de 20 de abril de 2.021, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis urbanos, bem como, implantar empreendimento habitacional diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias populares destinadas às famílias de baixa renda do município, através dos Programas do Governo Federal ou Estadual.*
[...]
§2º*. A construção de Unidades Habitacionais de que trata a presente Lei, será composta financeiramente pela doação dos terrenos pelo Município e por financiamento habitacional através de Programas do Governo Federal ou Estadual.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD66353B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 667/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 491, DE 20 DE ABRIL DE 2.021, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 491, de 20 de abril de 2.021, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis urbanos, bem como, implantar empreendimento habitacional diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias populares destinadas às famílias de baixa renda do município, através dos Programas do Governo Federal ou Estadual.*
[...]
§2º*. A construção de Unidades Habitacionais de que trata a presente Lei, será composta financeiramente pela doação dos terrenos pelo Município e por financiamento habitacional através de Programas do Governo Federal ou Estadual.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-10-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:91807481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 199, DE 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.283 de 16/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.238. Obrigação de Pequeno Valor (OPV)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.1.90.91.00.00 1303 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentatária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0003.0.000. Gestão de Atividades Juridicas
13.010.04.122.0003.2.095. Manutenção dos Serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
455 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

Total da Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 17 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:484F4CA4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3284/2023 de 16/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
519 - 3.3.90.93.00.00 1939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 105.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
202 - 3.3.90.30.00.00 1939 MATERIAL DE CONSUMO 32.190,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
206 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.810,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente

06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.227. Contribuição com entidades de Media Complexidade
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1939 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
209 - 3.3.50.41.00.00 1939 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03D243C8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica 3285/2023 de 16/10/2023

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 3939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3939 APLICAÇÕES DIRETAS
520 - 3.3.90.93.00.00 3939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:544F7F7E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 202, DE 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
79 - 3.3.90.32.00.00 1495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.3.90.39.00.00 1495 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total da Suplementação: 400.00,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadaçaõ, conforme Portaria GM/MS nº 1.137, de 18/08/2023, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A845B214

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 239/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º- Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 03/10/2022 a 02/10/2023 ocupantes do cargo de Professoras aos servidores abaixo nominados:

NOME	CPF/MF	FUNÇÃO
LAUANE LOPES CHINELLI	101.464.479-80	Professora
AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	045.411.839-27	Professora
VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMAN	756.635.119-20	Professora
ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	040.349.519-90	Professora

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97DF8232

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 240/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo com data de 17/10/2023

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 31/10/2023, a servidora **SÔNIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES** matricula 201835, titular da identidade 4.403.777-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 778.956.819-15.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/10/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:181D4111

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 238/2023

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço) e conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022 ao servidor público **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC32EDCA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 237/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **AGUINALDO RUBIN,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 041.140.639-60,
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA618A6E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 236/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 15/11/2023 a senhora **MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de Médico Veterinário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 056.106.119-03
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D639005

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
239 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
247 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
248 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CF64C1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 110-2023

ATA Nº 110-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 167/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos dezessete dia do mês de outubro de 2023, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de maio de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 167/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a aquisição de Bebedouro industrial novo para as escolas: Luiz Deliberador, Maria Gomes Teixeira e Santo Tomás de Aquino, (conforme Termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 06 de outubro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA CNPJ: 80.176.480/0001-85. Na fase externa participou o seguinte proponente: MARIANA MENDES CORREA 10441429955 CNPJ: 45.816.434/0001-00. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. Segue abaixo mapa de classificação dos proponentes participantes.

MARIANA MENDES CORREA 10441429955 CNPJ: 45.816.434/0001-00	R$ 10.170,00 CLASSIFICADA 1º
HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA CNPJ: 80.176.480/0001-85	R$ 10.305,00 CLASSIFICADA 2º

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A4302E06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - RETIFICADO

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da

Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 07 de novembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sertanópolis, 17 de Outubro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB14E10D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, visando celebração de contrato com a empresa para serviços de mão de obra para manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:6F47AFD5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023 CONTRATO N.º 45/2023 ID 1433

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para mão de obra para manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa para serviços de mão de obra para a manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas com empresa credenciada, para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação:*** **"**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos", que se encontra disciplinado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A6858348

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, III, f
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços para a realização de atividades recreativas e lúdicas durante campanha de vacinação – com a empresa **WESLLEY DEL ANHOL**, inscrita no CNPJ Nº 25.531.913/0001-65, com sede na cidade de Londrina-PR, Rua Prudente de Morais, nº 347, Champagnat, representada pelo Sr. **WESLLEY DEL ANHOL**, inscrito no CPF nº 070.353.259-64, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no *Art.74, III, f, da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso III, f, deste artigo* "III: *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Sertanópolis, 17 de outubro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1CD2DF43

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 09/2023
CONTRATO N.º 46/2023

DO OBJETO: Serviços de atividades recreativas e lúdicas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: WESLLEY DEL ANHOL, inscrita no CNPJ Nº 25.531.913/0001-65, com sede na cidade de Londrina-PR, Rua Prudente de Morais, nº 347, Champagnat, representada pelo Sr. **WESLLEY DEL ANHOL**, inscrito no CPF nº 070.353.259-64, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de serviços para a realização de atividades recreativas e lúdicas durante campanha de vacinação.

DO VALOR TOTAL: de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 74.*** *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de outubro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4A866754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 19.057,01 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e um centavo), destinação ao Programa ETI - Escola em Tempo Integral, em 16 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 16 de outubro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatização da APS, em 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:12C8146D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 169/2023 DE 28/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 57/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 169/2023**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 169 de 28/09/2023, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina e Etanol destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,16 (dezesseis centavos), passando o assim de R$6,14 (Seis reais e quatorze centavos) por litro para R$5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos), por litro, e o litro do etanol terá um decréscimo de R$0,10 (dez centavos), passando de R$4,08 (quatro reais e oito centavos), para o valor de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$13.718,93 (Treze mil e setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 169 de 28/09/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 10 de outubro de 2023, a qual informou a redução do preço da gasolina e do etanol junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D6C5AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 18/10/2023**, **O CREDENCIAMENTO** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) – MAESTRO PARA ATENDIMENTO A BANDA MUNICIPAL GUARANY.**
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 01/11/2023.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 20/10/2023.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 18 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6BD86BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UMA CERCA.**
CONTRATADA: E. E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86D60220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTANADOS AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA,** para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FARMACIA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.629/0001-38 com sede na Rua Zeferino Bittencourt, 1048 - Bairro Rio Bonito, CEP: 84.503-470, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.364,28 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47C57369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CHOCOLATE BIS, PARA SER DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.**

CONTRATADA: WIECHETECK & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.691.348/0001-96, com sede a Rua Souza Naves, n° 60, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58A2632B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de rede (cabos de rede, conectores e switches) para as Secretarias Geral de Governo, Família, Educação e Saúde, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 31/10/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:367F0CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, advém do CONVÊNIO /MDR 43438/2021, TRANSFEREGOV 920881/2021, celebrado entre o Município de Teixeira Soares e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

ADJUDICADA: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba, Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba no estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4262225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 DISPENSA N° 74/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 331,79 M², DESCRITO NA MATRÍCULA 4.260 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO WEBER, NO BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.058.340/0001-02, com sede Rua Pedro Paulo Weber, S/N – Bairro Parque Cidade Nova no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

Valor mensal: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª Eliane Maria Roos Matte

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BF1A9869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, Curitiba, Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba no estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:570EC429

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 39/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.
CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **18 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
TAMARA DAS BROTAS GARCIAS RIBAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	9° Lugar

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
MARCIO LUCAS PIRES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	4° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D756B417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.092, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **.246.162/0001-00, com endereço à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, através da Resolução nº 01, de 17 de março de 2.023, cuja indicação da entidade beneficiária constante desta lei foi aprovada pela Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2.022, pelo mesmo conselho.
Parágrafo único. As resoluções constantes do caput deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1078 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS
4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS
7172 – EA - 1059 - Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 7.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
08.122.0440.2086 MANUT. DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
8011- EA - 01059 - INCENTIVO INST. PERMANENCIA P/ IDOSOS..... R$ 7.000,00
TOTAL..... R$ 14.000,00
Art. 4º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 3º, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO:
FONTE 1059..... R$ 14.000,00
Art. 5º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.073 de 13/06/2023, e as demais disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 18/10/2023

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7EC914AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a instituição Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, inscrita no CNPJ nº 26.158.***/0001-96, com sede à Avenida Vedolino Neves, 418, Bom Retiro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada, por sua Presidente ANA LAIS BUENO SIMA, inscrita no CPF sob n° 062.444.***-62, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 10/2023 do CMDCA - Resolução nº 19 de 2.023.
Parágrafo único. As resoluções constantes do caput deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.
Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.
Art. 3º A presente despesa será custeada pela seguinte dotação:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.243.0440.2084 ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
7690 – 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 18/10/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FD5060A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 95-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS NA PRAÇA LUIZA PALAZZI.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.10.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 31.10.2023, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8873F7B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/10/2023** a **28/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:993FC0CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SHIRLEI FREITAS DA SILVA RODRIGUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/10/2023** a **15/11/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F341935

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA,** portador do CPF N° 027.878.139-09, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder como **Contador do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Terra Boa**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 571/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9C1F971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 467/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA,** matrícula Nº 12047, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 17/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/10/2023 a 12/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3DD4BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.542.142/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA CORONEL MACEDO, 259 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO, Palmeira/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Conforme Chamada Pública 04/2023, do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **38.347,20 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Athenas Especialidades em Saude LTDA
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:09C2C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MJ GAZIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.058.476/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA PROFESSOR ANTONIO DE SANTA TOSA , 65 - CEP: 87020230 - BAIRRO: ZONA 07 , Maringá/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Conforme Chamada Pública 04/2023, do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **51.420,05 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Medica mj Gazim EIRELI
MARCOS APARECIDO JARDIM GAZIM
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F07E3E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REF: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

Terra Rica - PR, 11 de outubro de 2023.

Requerente: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ata de Registro de Preços nº 363/2023 – PE nº 83/2023.

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** por meio de requerimento datado de 10 de outubro de 2023, pede o cancelamento do registro de preço do Lote 12 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, devido a um equívoco na cotação do sistema interno da distribuidora.

Segundo afirma, o equívoco se deu em vista de o tamanho cotado pela empresa seria "TAMANHO ADULTO", apresentada a proposta para "TAMANHO: ADULTO OBESO", motivo pelo qual, não conseguiria entregar este tamanho.

Afirma não possuir má-fé em sua conduta e possuir conduta ilibada, pedindo pelo cancelamento do produto por erro.
Diante de todo o exposto, na qualidade de GESTOR/FISCAL da Ata de Registro de Preços 467/2022, acato o pedido de cancelamento do valor registrado e liberação do compromisso de entrega relacionada ao Lote 12 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO, pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:790173B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **CASA PADRE EDUARDO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. Santa Catarina, nº 1.398, neste ato representada por seu presidente Sr. **MARCILIO LUKENCHUKE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 6.951.190-2 SSP/PR e CPF nº. 016.516.689-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes promoveram um aumento de R$ 2.335,17 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 278.335,17 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aditivo de valor no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ampliando o valor total do convênio para R$ 328.335,17 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 003/2023, datado de 18/01/2023.

Terra Rica-Pr, 17 de outubro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE MARCILIO LUKENCHUKE
Prefeito Municipal Presidente do Asilo

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4BD2AE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.729.206/0001-07**.

DOMICÍLIO: ALBANO MULLER, 776 - CEP: 83260000 - BAIRRO: CENTRO, Matinhos/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Conforme Chamada Pública 04/2023, do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **35.421,30 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Doctor Gestao em Serviços LTDA
JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1AB5A2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANTONIELE GONÇALVES SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.834.646/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 457 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Conforme Chamada Pública 04/2023, do Processo inexigibilidade 9/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **38.347,20 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12 de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ANTONIELE GONÇALVES SOUZA
Antoniele Gonçalves Souza
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:17FBA8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15619/2023

PORTARIA Nº 15619/2023

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 003/2023, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de Médico Veterinário, Fonoaudiólogo e Psicólogo, por prazo determinado, assim composta:

I – CINTYA THAYSE YOSHISAKI – Matrícula nº 1215337-00;
II – NATALIA VIEIRA SILVA KALAF – Matrícula nº 177083-00;
III – SANDRA MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 149101-01.

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora: **CINTYA THAYSE YOSHISAKI**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 17 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC363014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4142/2023

DECRETO 4142/2023

ALTERA O ARTIGO 60 DO DECRETO N° 4045 DE 31 DE MARÇO DE 2023 QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere os § 1° e § 2° do art. 2º da Lei n° 214/1998, de 28 de abril de 1998, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 60 do Decreto n° 4045 de 31 de março de 2023 que regulamenta e disciplina, no âmbito do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 60. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de dezembro de 2023, comprovados pelo protocolo eletrônico, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no caput deste artigo, deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133 de abril de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o n°4140/2023 .

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Município

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5585CAB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 059/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 59/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO

PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão deAnálise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO**dos inscritos e cadastrados, deferidos por ATA do dia 16/10/2023para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1.Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramentoe da Lei nº1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado Do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO -PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
	FELIPE MOMOLLI COSTA	UNIPAR - TOLEDO

Terra Roxa, 16 de Outubro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKADAIANE
Membro do Cadba

FRANCIELE DE CAMARGO
Membro do Cadba

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA
Membro do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F55F778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 102-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 177/2023
Licitação n°: 102/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigia, Brigadista e Segurança Desarmada, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
IGEHAL SEGURANÇA LTDA	3.1
R$20.000,00 (vinte mil reais)	
TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2
R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de outubro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0F1745A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 090-2023

Termo de Adjudicação
Processo n°: 169/2023
Licitação n°: 90/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
EDER JAIME BERRI-04933260907	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

R$776.465,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de outubro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EDE1959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 444-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EDER JAIME BERRI-04933260907, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.119.859/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDER JAIME BERRI, Administrador, portador do RG/CI nº 96581360 e no CPF/MF nº 049.332.609-07, com endereço à Rua APARECIDA FURLAN DE MOURA, 36, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 776.465,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s)

item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8CF76E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ALICE NATEL SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.831.128-9/SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:70E5A7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4706, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **BARBARA MICHELI MAOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.231-4 /SSP/PR, matrícula funcional nº 118856, do cargo de Coordenador I, contratado por meio do Decreto nº 4008, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **16 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:742926C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4701, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Recebimento de Material.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Bruna Yamaguchi**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.567.381-9;

- **Suzana Plantes de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.536.577-2;

- **Wilson Roberto Corrêa Junior**, portador da cédula de identidade com R.G. 8.324.122-5;

- **Larissa Welker Costa**, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.773.584-4/SSP/PR;

- **Geovani Ribas da Rocha**, portador da cédula de identidade com R.G. 10.636.497-4/SSP/PR;

- **Sandra Camargo da Rocha**, portadora da cédula de identidade com R.G. 5.371.528-1/SSP/PR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4DF999A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4707, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado ***CHRISTIANO CAMARGO,*** portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, do cargo de Controlador Interno, nomeado por meio do Decreto nº 3980, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0BB5A277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 97/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:97/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 97/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:6E1DEC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P Nº 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023**
Data de Adjudicação e Homologação: **17/10/2023**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS NÃO SÓLIDOS (NÃO INERTES), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:
Fornecedor: M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.301.316/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS NÃO SÓLIDOS (NÃO INERTES), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERV	1	R$ 120.828,56

Total do Fornecedor (R$): R$ 120.828,56 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data 17/10/2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Municipio de Tijucas do Sul/pr

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:7C017E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 101-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-2023	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM TORRE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS AS CNPJ Nº 15.811.119/0001-11	16/10/2023	21/09/2024	R$ 19.575,48

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:84E52136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL DE PE Nº98/2023- TUBOS DE CONCRETO (MANILHA)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:98/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 98/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (MANILHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de OUTUBRO de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F7119297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse Piso Único de Assistência Social – PAS/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse "**Piso Único de Assistência Social – PAS/2024.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FBBE0743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse **CONSTRUÇÃO CRAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse **CONSTRUÇÃO CRAS.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DAAB3AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Acesso Rodoviário ao Parque Industrial, conforme detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 10/10/2023, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no 09/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18** no valor de R$ 1.484.192,84 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.
TOMAZINA, 17 de outubro de 2023.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023
Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18**.**
Tomada de Preço Nº: 09/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Acesso Rodoviário ao Parque Industrial, conforme detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: 1.484.192,84 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 16/03/2024
TOMAZINA, 17 de outubro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:51F839A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA CAD-PRO, SEFANET, LEGISLAÇÃO IPM/ICMS, APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
S. P. ATHAIDE & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.658.403/0001-71

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D4A34709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2554/2023

Data 17/10/2023
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Pedro Luiz Messias Ensino 1º Grau, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Pais e Mestres da Escola Pedro Luiz Messias Ensino 1º Grau, inscrita no CNPJ sob o nº 01.285.007/0001-60, localizada no Distrito de Santo Izidoro, no município de Três Barras do Paraná, tendo como atividade defesa de direitos sociais, fundada em 28/07/1998.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C94F7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2555/2023

Data 17/10/2023
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Escola Estadual de Alto Alegre, Ensino Fundamental, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Escola Estadual de Alto Alegre, Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.714/0001-73, localizada no Distrito de Alto Alegre, no município de Três Barras do Paraná, tendo como atividade defesa de direitos sociais, fundada em 28/06/1999.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:77378106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2557/2023

Data 17/10/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis do movimento Apostolado da Oração, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar fiéis do movimento Apostolado da Oração, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, com sede na Avenida Brasil, nº 144, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para dia 22 de outubro de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção dos fiéis será do movimento Apostolado da Oração, da paróquia Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:9290E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2558/2023

DATA 17/10/2023
SÚMULA. Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação.
"....."**Art. 9°.** Serão convidados a participar das reuniões do COMDIM, com direito a voz, sem direito a voto:
I – um representante das igrejas com sede no Município;
II – um representante dos clubes de mães com sede no Município;
III – um representante da Câmara de Vereadores do Município;
IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;
V – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2552/2023, de 10/10/2023.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:798C3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE A BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 019/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio e técnico, publicado no dia 15/09/2023;
Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior, publicado no dia 19/09/2023;
Considerando o Edital nº 029/2023 com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 04/10/2023;
Considerando o Edital nº 031/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 05/10/2023;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - Fica designada comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, como abaixo especificado:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Janete Savegnago Ganzala	Professora	Pedagogia, Pós-graduação Lato Senso em Educação Especial e Gerenciamento no Ambiente Escolar, Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
Maria Gabriela de Paula	Enfermeira	Enfermagem
Viviane Rodrigues	Técnica em Contabilidade	Técnica Contábil
Adilson de Amorim	Movimento Afro Vida,	Pedagogia, Artes Visuais, Letras Português Espanhol, Educação Física, Doutorado em Educação
Rosangela de Lima	Movimento Afro Vida,	Estudante de Serviços Sociais

Art. 2º - Conforme item 6.3 do Edital 001/2023 de Abertura, A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.

Art. 3º - Fica aprovado o Formulário de Autodeclaração de candidatos negos e pardos, conforme item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, o qual poderá ser preenchido com antecedência, ou no dia da realização da avaliação da banca.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I — FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E PARDOS

Eu,

(nome do candidato), portador do RG n° , inscrito no CPF sob o n°

, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital de Abertura, para o cargo
Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas sáo de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4F9CF618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado do exame e julgamento dos documentos apresentados para contratação e realização de leilão para venda de bens deste município, móveis e/ ou imóveis. Sendo julgados habilitados/ credenciados os seguintes interessados:

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA QUENCA – JOSÉ QUENCA LEILOEIRO -, com CPF/MF nº008.695.918-27, matrícula JUCEPAR nº 22/345-L;
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – GUSTAVO MORETTO LEILOEIRO -, com CPF/MF nº280.345.868-38, matrícula JUCEPAR nº 22/344-L;
MARCOS ANTÔNIO TULIO – TÚLIO LEILÕES -, com CPF/MF nº 046.021.839-56, matrícula JUCEPAR nº 20/326-L;
LUIZ CARLOS DALL'AGNOL – DALLAGNOL LEILÕES -, com CPF/MF nº 607.889.929-53, matrícula JUCEPAR nº 639;
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JÚNIOR – SF LEILÕES -, com CPF/MF nº 049.611.679-75, matrícula JUCEPAR nº 19/309-L;
LUIZ BARBOSA DE LIMA JÚNIOR – LB LEILÕES -, com CPF/MF nº 397.601.709-49, matrícula JUCEPAR nº 10/030-L;
RICARDO FERREIRA GOMES – RICARDO GOMES LEILÕES -, com CPF/MF nº 005.114.589-83, matrícula JUCEPAR nº 21/332-L;
ALEX WILLIAN HOPPE – HOPPE LEILÕES –, com CPF/MF nº 043.915.679-38, matrícula JUCEPAR nº 21/339-L;
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – SANDRA SANTOS LEILÕES –, com CPF/MF nº 830.154.696-49, matrícula JUCEPAR nº 22/364-L;
ELTON LUIZ SIMON – SIMON LEILÕES –, com CPF/MF nº 044.016.329-31, matrícula JUCEPAR nº 09/023-L;
HELCIO KRONBERG – KRONBERG LEILÕES –, com CPF/MF nº 085.187.848-24, matrícula JUCEPAR nº 653;
EDUARDO SCHMITZ – CLIC LEILÕES –, com CPF/MF nº 945.659.100-04, matrícula nº 20/318-L;
ADALBERTO SCHERER FILHO – ADALBERTO SCHERER LEILÕES –, com CPF/MF nº 301.894.209-44, matrícula JUCEPAR nº 21/329-L;
JOACIR MONZON POUEY – MONZON LEILÕES -, com CPF/MF nº 007.917.900-29, matrícula JUCEPAR nº 18/295-L;
PEDRO LERNER KRONBERG – PEDRO LERNER KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL -, com CPF/MF nº 005.142.199-20, matrícula JUCEPAR nº 20/322-L;
JAQUELINE SPERANÇA – SPERANÇA LEILÕES -, com CPF/MF nº 859.917.759-15, matrícula JUCEPAR nº 21/328-L.
Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de **recurso em seu inteiro teor**, com memoriais, conforme cláusulas nº 2.13 e 7.6.

Tunas do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação: Marcela Cristina dos Santos Piazza
Membros da comissão: Wilson Ricardo Cordeiro e Raquel Skora Santos

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:325C3E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 53/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Borracharia, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
-RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30- LOTE único com o valor total de: R$ 132.304,30 (cento e trinta e dois mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70CE7D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, a Senhora **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº 7.370.404-9 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 020.458.979-74.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01FACBB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 004 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 DECRETO Nº 227 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Corrige erro material.

Na Edição nº 2874 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – Código Identificador nº C7CA53D7 – deste município, foi publicado o decreto nº 227 de 06 de outubro de 2023.

ONDE LÊ-SE

"para o nível 28 da Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos"

LEIA-SE

"para o nível 29 da Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos"

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:590E892C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEFINE JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS SEMANAIS - SERVIDORA VANESSA BASSO DO CARMO

PORTARIA N. 05/2023

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Vanessa Basso do Carmo, inscrita no CPF nº 069.078.549-61, ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica, com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:
Segunda –feira das 13:00 às 17:00 horas
Terça-feira das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 ás 17:00 horas
Quarta-feira das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 ás 17:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 17 de outubro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:29321269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 038/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 19/2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Turvo/PR, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos, políticas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal Nº 19/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º (…)
(…)
V – os fundos municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo.
Art. 2º - Altera o inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal Nº 19/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. (…)
(…)
V – deliberar acerca da gestão dos fundos municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo.

Art. 3º - Altera a nomenclatura do capítulo V da Lei Municipal Nº 19/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO V DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO ESPORTE CULTURA E TURISMO.
Art. 4º - Altera o artigo 24 da Lei Municipal Nº 19/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Fica criado o FundoMunicipaldeEsportes, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas ao esporte no Município de Turvo.

Art. 5º - Inclui o artigo 24 A da Lei Municipal Nº 19/2023, com a seguinte redação:
Art. 24 A. Fica criado o FundoMunicipaldeCultura, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas a cultura no Município de Turvo.

Art. 6º - Inclui o artigo 24 B da Lei Municipal Nº 19/2023, com a seguinte redação:
Art. 24 B. Fica criado o FundoMunicipaldeTurismo, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas ao turismo no Município de Turvo.

Art. 7º - Inclui o artigo 24 C da Lei Municipal Nº 19/2023, com a seguinte redação:
Art. 24 C. Os Fundoscriados pelos artigos 24, 24 A e 24 B poderão ser constituídos por:
I - dotações do orçamento geral do Município;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao fundo;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas voltados as suas áreas;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do fundo, e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° - Revogam - se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7D3B2082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) freezers para uso da secretaria municipal de educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 31 de outubro de 2023.
Início da Sessão: 31 de outubro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 12.091,77 (doze mil e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:38651A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 29 de maio de 2023, na Edição Nº 2780 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a pessoa responsável pela assinatura do contrato é Andre de Mattos Gandra e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 140/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A0BAB322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4.948/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais na área de educação física e profissionais de salão de beleza, na área de: manicure, maquiador (a), cabelereiro (a), designer de sobrancelha, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02, 03 e 04 em favor da empresa **ALEXSANDRA GABRIELE GRZESZCYSZEN (CNPJ Nº 37.311.387/0001-07)** pelo valor global de R$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais);
Lote n° 05 em favor da empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ Nº 21.496.430/0001-16)** pelo valor global de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:16395F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo nº 44 da Lei Municipal Nº 68/2022.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros a seguir elencados para comporem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Turvo/PR:

I - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
a) Titular: Grasiele Hack
b) Suplente: Maria Cristina Viana Leite

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Sede:
a) Titular: Jessyka Lopes Rickli
b) Suplente: Maria Cristina Banhos Perazzolo

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante:
a) TITULAR: Sheilla Bonetti Dobgenski
b) SUPLENTE: Lucinei das Graças Pedroso

IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
a) TITULAR: Micheli Johann Figueiredo
b) SUPLENTE: Vilma Aparecida Gonçalves

V - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos:
a) TITULAR: Michelle Pereira Tluscik
b) SUPLENTE: Laís Stadler de Campos

VI - Secretaria Municipal de educação:
a) TITULAR: Silvane Rickli Horst Schineider
b) SUPLENTE: Josiane Otalakoski Gomes

VII - Departamento de Educação Especial Secretaria Municipal de Educação:
a) TITULAR: Silvana Ap° Miranda Corrêa
b) SUPLENTE: Gabrielly Silvia Cury

VIII - Equipe de Assistência Social e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação:
a) TITULAR: Gislaine Maiara Novak
b) SUPLENTE: Caroline Patricia Paim

IX - Centro Municipal de Educação Infantil João Adolfo Barendse – Sede:
a) TITULAR: Josane Gevenka Marcondes
b) SUPLENTE: Leonice Braga Penteado

X - Centro Municipal de Educação Infantil Irma Ancila – Sede:
a) TITULAR: Marise Rickli Horst de Andrade
b) SUPLENTE: Viviane do Belem Machado Leal

XI- Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza – Sede:
a) TITULAR: Crislaine de Fatima Pereira
b) SUPLENTE:Sandra Regina de Paula da Silva

XII- Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã – Distrito Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Viviane de Fatima Portela Cordeiro
b) SUPLENTE: Marcela Wynnek

XIII - Escola Municipal Frida Rickli Naiverth – Sede:
a) TITULAR: Roberson Grando
b) SUPLENTE: Margarete Ferreira

XIV - Escola Municipal Elias Abrahão – Sede:
a) TITULAR: Alexandra de Quadros
b) SUPLENTE: Neusa Biavati

XV - Escola Municipal João Miguel Maia – Distrito Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Claudineia Apª B. de Lara Hiucartz
b) SUPLENTE: Bernadete Gurnaski de Lima

XVI - Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Passa Quatro:
a) TITULAR: Wilmara Tluscik Siqueira
b) SUPLENTE: Edilson Leal Boeira

XVII - Escola Municipal do Campo Santa Anita – Saudade:
a) TITULAR: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
b) SUPLENTE: Alessandra Chicouski de Camargo

XVIII – Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé – Saudade:
a) TITULAR: Weverton Barbosa
b) SUPLENTE: Jackson Maciel

XIX - Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade – Passa Quatro:
a) TITULAR: Gilmar Garcia de Almeida
b) SUPLENTE: Simone Batista da Fama

XX - Colégio Estadual Faxinal da Boa Vista – Faxinal da Boa Vista:
a) TITULAR: Sidnei Antonio Buhrer
b) SUPLENTE: Gessica Soares de Carvalho

XXI - Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro – Sede:
a) TITULAR: Roberto Fiuza Matias
b) SUPLENTE: Carine Costa Tractz

XXII - Colégio Estadual Cívico Militar Edite Cordeiro Marques – Sede:
a) TITULAR: Gislaine Oliveira de Almeida
b) SUPLENTE: Elisélia da Silva Miranda

XXIII - Colégio Estadual Indígena Cacique Otávio dos Santos – Comunidade Indígena Kaingang:
a) TITULAR: Janaina de Lara
b) SUPLENTE: Eliane Rocha Gomes

XXIV-Escola Estadual Indígena Arandu Pyahu – Comunidade Indígena Guarani:
a) TITULAR: Andrieli Demeda de Matos
b) SUPLENTE: Rosa Lucimara Ribeiro

XXV - Secretaria Municipal da Saúde:
a) TITULAR: Nariany Pollyanne da Silva
b) SUPLENTE: Roberio José Pupo Meira

XXVI - Clínica de reabilitação – Sede:
a) TITULAR: Denise Diniz
b) SUPLENTE: Juliane da Cruz

XXVII - Unidade Básica de Saúde – Iracy Aparecida de Campos;
a) TITULAR: Lia Juliane Korzune
b) SUPLENTE:Simone Taborda

XXVIII - Unidade Básica de Saúde – Jardim Filadélfia;

a) TITULAR: Gissele Bussolotto Eder
b) SUPLENTE: Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg

XXIX - Unidade Básica de Saúde – Faxinal da Boa Vista;
a) TITULAR: Keli Francis de Almeida
b) SUPLENTE: Júlia Gabriela Dutra Vaz

XXX - Estratégia da Saúde da Família - ESF – Passa Quatro
a) TITULAR: Marcelo Fensterseifer
b) SUPLENTE: Lucas Abreu Cruz

XXXI - Estratégia de Saúde Familiar - ESF – Saudade
a) TITULAR: Gracielle de Mattos Iansen
b) SUPLENTE: Vanderléia Cordeiro

XXXII - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Cachoeira dos Turcos
a) TITULAR: Suzana Barbosa
b) SUPLENTE: Emerson José Rodrigues

XXXIII - Estratégia de Saúde Familiar - ESF - Mini Posto Marrecas
a) TITULAR: Raquel Bueno de Camargo
b) SUPLENTE: Jardelina Lourenço

XXXIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Turvo:
a) TITULAR: Tatiane Dasoglio
b) SUPLENTE: Camila Brasilece Neto

XXXV - Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor:
a) TITULAR: João Marcos Sant' Anna Pereira
b) SUPLENTE: Adailton dos Santos Kraus

XXXVI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
a) TITULAR: Guilherme Henrique de Sene Vieira
b) SUPLENTE: Tatiane Campos dos Santos de Bastos

XXXVII - Conselho Tutelar:
a) TITULAR: Sidinei Marcos Moraes
b) SUPLENTE: Adilson Gonçalves

Art. 2º Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente nomeados no artigo 1º deste decreto têm as seguintes responsabilidades:
I - Articulador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros das diferentes representações ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por aplicativo de mensagens para todos os membros da rede; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião; apresentar os casos que precisam ser debatidos na rede;
II - Secretário: colaborar com as atribuições do articulador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III - Membros: participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na rede, mantendo completo sigilo sobre elas.
Art. 3º A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente tem os seguintes objetivos:
I - estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;
II - atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;
III - promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e ao adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
IV - fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
V - debater os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver demandas não resolvidas nos setores;
VI - - debater situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.
Parágrafo único. Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34/2023.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F54CE04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº32/2023 – SEQUENCIAL Nº 703
CONTRATADO(A):**ALESSANDRA NOWAK FONOAUDIOLIGIA -SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7204AFBC

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL E CONSULTA AMBULATORIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº33/2023 – SEQUENCIAL Nº 704

CONTRATADO(A):**ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:B3B8AE38

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº30/2023 – SEQUENCIAL Nº 701
CONTRATADO(A):**PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME**
VALOR GLOBAL**:R$ 35.000,00**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:FE5C6F4F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº31/2023 – SEQUENCIAL Nº 702
CONTRATADO(A):**PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:EED5C835

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº34/2023 – SEQUENCIAL Nº 703
CONTRATADO(A):**PSICOCLINICA -PSICOLOGIA CLINICA E AVALIÇÕES PSICOLOGICAS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:834B7AFA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº35/2023 – SEQUENCIAL Nº 704
CONTRATADO(A):**NEUROFISIO – FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**17/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:17/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:1F20A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2023, que após a análise detalhada e verificação da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parecer da Secretaria Municipal de Saúde (MEMORANDO N.º 141/2023) e Parecer Contábil n.º 87/2023, decidiu:

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
- **TORRE SAÚDE EIRELI -** CNPJ N.º 38.051.606/0001-29.
- **IDEC SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 00.205.480/0001-27.
- **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 19.850.311/0001-78.
- **SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 37.041.841/0001-57.
- **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 47.826.214/0001-85.
- **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 24.542.142/0001-49.
- **ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA -** CNPJ N.º 37.935.182/0001-00.
- **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ N.º 22.490.004/0001-38.
- **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA -** CNPJ N.º 13.729.206/0001-07.
- **AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA -** CNPJ N.º 40.992.290/0001-11.

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
- **MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ N.º 46.695.791/0001-12 (**Motivo**: O licitante não cumpriu com o item 07.3. do presente edital. Apresentou um único envelope contento documentos e propostas em plásticos transparentes, não sendo reconhecimentos pela CPL).
- **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A -** CNPJ N.º 10.836.436/0001-79 (**Motivo:** Conforme Parecer Contábil (MEMORANDO N.º 87/23).
- **ORACLE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ N.º 30.324.189/0001-39 (**Motivo:** Conforme Parecer Contábil (MEMORANDO N.º 87/23).
- **UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A -** CNPJ N.º 43.551.150/0001-04 (**Motivo:** Conforme Parecer Contábil (MEMORANDO N.º 87/23).

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 17 de outubro de 2023.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1D9CC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2023 DO CONTRATO Nº 95/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 114/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR, conforme Cronograma de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e anexo ao presente processo.*
CONTRATADA(S): FORTRESS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.046.495/0001-06.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 95/2023 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 12/10/2023 e a terminar em 10/01/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 95/2023, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 255.613,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C99F1043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2022 – PROCESSO N.º 188/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
CONTRATADO: MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926 – CNPJ nº 32.597.921/0001-70.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 166/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/10/2023 e a terminar em 13/10/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 151.999,92 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F9B07781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 446/2023

DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando as chuvas intensas que ocorrem no Município desde o dia 8 de outubro de 2023,
Considerando a ocorrência de precipitação intensa de chuvas de aproximadamente 359 milímetros desde o dia 8 de outubro de 2023, conforme dados de monitoramento da COPEL disponíveis no site https://www.copel.com/mhbweb/paginas/bacia-iguacu.jsf;
Considerando que o Rio Iguaçu já atingiu 7,94m, o que ocasionou alagamento em diversos pontos, ruas e bairros no Município, sendo necessária a retirada das famílias em áreas de risco, bem como a restruturação temporária do sentido e acesso das vias públicas,
Considerando o deslizamento/deterioração da BR-476 na altura do km 356, e ainda, que várias ruas do Município estão inundadas, estradas rurais municipais em razão do tráfego combinado com os eventos climáticos recentes,
Considerando a consequência transposição do Rio Iguaçu, ocasionado dezenas de casas em situação de emergência, dada a enchente ocasionada, aumentando a demanda e necessidade de resposta imediata da administração pública, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Considerando os Decretos 436 de Alagamentos (12300) e 438 de Inundação (12100) de Emergência, Homologado pelo Decreto Estadual 3639, e Portaria Federal 3175.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado pelo código 12100.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo nº 5, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Autoriza-se a intervenção do Município para utilização de bens imóveis, móveis e de serviços particulares, a fim de evitar iminente perigo público e minimizar os danos, para fim de garantia da segurança da população afetada;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 50 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
União da Vitória, 17 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F637E512

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231014_126103

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RLD2G51	279370NIC0004354	23/09/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0AA30106

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231010_125889

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUT4663	279370R000004090	16/07/2023	74550	01984171120

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0B52861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231011_125996

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACH5831	279370R000006417	28/07/2023	74550	04360900812
AWE6C36	279370R000006464	28/07/2023	74550	07273829296
SEM1G00	279370R000006479	28/07/2023	74550	03566393938

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:276C8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231012_126071

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
HFP1B80	279370R000006921	30/07/2023	74550	07375584420

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3BBB190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231014_126153

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY9I66	279370R000007510	03/08/2023	74550	00350301768
AQX2953	279370R000007180	01/08/2023	74550	00438431361
AYE9804	279370R000007488	02/08/2023	74550	03306851693
BEV1C01	279370R000007352	02/08/2023	74550	06902432070
EYW1566	279370R000007171	01/08/2023	74550	01184069970

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:84CE2EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231010_125888

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RLD2G51	116100T000978379	27/07/2023	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:68F3993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GM COMERCIAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2023 - Dispensa nº 90/2023.
OBJETO: Aquisição de anel moldável e fita adesiva para paciente do Município de Verê.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 14.350,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:64E35FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 09-2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Vitorino, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA DE VEREADORES	
010310001	LEGISLATIVA	
2001000	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.39.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	22.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
31.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	67.000,00
33.90.40.00	SERV. DE TECONOLOGIA DA INFORM.	4.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior é indicado à redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CÂMARA DE VEREADORES	
010310001	LEGISLATIVA	
2001000	MANTER A CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	55.000,00
33.90.14,00	DIÁRIA PESSOAL CIVIL	5.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:F3F682B0

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 23-2023

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de
1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e artigos 51 e 53 do Regimenti Interno;

CONSIDERANDO a indicação pelos líderes partidários indicando os representantes de cada partido político.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores **Eder Fernando Votri - PRTB, Gilmar Foscheira- PSD e Gilse Soletti Mafioletti – União Brasil,** para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com a finalidade de apurar indícios desvio de função de servidores públicos municipais, em relação aos cargos atualmente ocupados na Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Gilmar Foscheira e Eder Fernando Votri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:34865570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5322 - EXONERA ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI

Decreto 5.322, de 16 de outubro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Angeline Raquel de Oliveira Cristani, portadora do RG n.° 5.021.xxx-x SESP/SC e do CPF n.º 091.540.xxx-xx, do cargo de Gerente de Planejamento Urbanos e Obras Públicas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3E1AED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rozelei Valandro Tavares.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Merendeiro Escolar – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 06 de outubro de 2023 até 06 de outubro de 2024.
Data: 06 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4EE15A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5323/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.323/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
3.3.90.40 – 108 – 1494 – Serviço de tecnologia da informação R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
3.3.90.14 – 103 – 1494 – Diárias - Civil R$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.
Vitorino, 17 de outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:13604508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 029-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 029/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Engenheiro Civil

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Mirian Okamoto Husch	3.959.xxx-x	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **18/10/2023 a 24/10/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 18 de Outubro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2FEA5A80

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 202/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	202/2023
b) Nr. Licitação:	22/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	17/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de processos administrativos de apuração de responsabilidade, armazenamento em nuvem e pacote para mensagens, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
G.M TECNOLOGIA LTDA				
1 - Software de controle de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade derivados de compras públicas	MES	12,000	880,0000	R$ 10.560,00
2 - Software – pacote mensal para mensagens de no mínimo 1000 mensagens/mês de forma automática dos assinantes	MES	12,000	69,9000	R$ 838,80
3 - Software de controle de funcionários do RH e ficha funcional	MES	12,000	850,0000	R$ 10.200,00
4 - Instalação/Implantação e Treinamento	SERV	1,000	3.761,2000	R$ 3.761,20
5 - Horas técnicas	Hrs	60,000	100,0000	R$ 6.000,00
6 - Software de consulta das Certidões Negativas	MES	12,000	720,0000	R$ 8.640,00
Total fornecedor:				R$ 40.000,00
Total geral:				R$ 40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD004449

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 227/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	227/2023
b) Nr. Licitação:	176/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	17/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens

CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	193.060,0000	R$ 193.060,00
Total fornecedor:				R$ 193.060,00
Total geral:				R$ 193.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0D7F4EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 228/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	228/2023
b) Nr. Licitação:	177/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	17/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	105.062,4000	R$ 105.062,40
Total fornecedor:				R$ 105.062,40
Total geral:				R$ 105.062,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A311FF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 205/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação Permanente, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	205/2023
b) Nr. Licitação:	160/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	17/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UND	1,000	2.039.396,0000	R$ 2.039.396,00
Total fornecedor:				R$ 2.039.396,00
Total geral:				R$ 2.039.396,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDA793E6

DEPARTAMENTO DE CULTURA
2ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO FESTIVAL CANTA TERRA 2023

2ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO FESTIVAL CANTA TERRA 2023
O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Departamento de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Regulamento do Festival Canta Terra 2023,
ONDE SE LÊ:

11. DA PREMIAÇÃO

11.3 Os cinco candidatos de cada categoria, com as maiores somatórias, serão premiados com troféu e também com os seguintes valores:

INFANTIL	INFANTO JUVENIL	ADULTO POPULAR, GÓSPEL e SERTANEJO
1o lugar: R$ 1.000,00	1o lugar: R$ 1.200,00	1o lugar: R$ 1.500,00
2o lugar: R$ 750,00	2o lugar: R$ 900,00	2o lugar: R$ 1.200,00
3o lugar: R$ 500,00	3o lugar: R$ 650,00	3o lugar: R$ 800,00
4o lugar: R$ 350,00	4o lugar: R$ 500,00	4o lugar: R$ 650,00
5o lugar; R$ 250,00	5o lugar: R$ 350,00	5o lugar: R$ 500,00
TOTAL: R$ 2.850,00	TOTAL: R$ 3.600,00	TOTAL: R$ 13.950,00
TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES: R$ 20.400,00		

LEIA SE:

11. DA PREMIAÇÃO

11.3 Os cinco candidatos das categorias: Infantil, Infanto Juvenil, Popular e Gospel, com as maiores somatórias, serão premiados com troféu e também com os valores descritos no quadro abaixo. Na categoria Sertanejo, haverá premiação até o 10º colocado, sendo o valor de R$200,00, do 6º ao 10º lugar.

INFANTIL	INFANTO JUVENIL	ADULTO POPULAR E GÓSPEL	ADULTO SERTANEJO
1o lugar: R$ 1.000,00	1o lugar: R$ 1.200,00	1o lugar: R$ 1.500,00	1o lugar: R$ 1.500,00
2o lugar: R$ 750,00	2o lugar: R$ 900,00	2o lugar: R$ 1.200,00	2o lugar: R$ 1.200,00
3o lugar: R$ 500,00	3o lugar: R$ 650,00	3o lugar: R$ 800,00	3o lugar: R$ 800,00
4o lugar: R$ 350,00	4o lugar: R$ 500,00	4o lugar: R$ 650,00	4o lugar: R$ 650,00
5o lugar; R$ 250,00	5o lugar: R$ 350,00	5o lugar: R$ 500,00	5o lugar: R$ 500,00
TOTAL: R$ 2.850,00	TOTAL: R$ 3.600,00	TOTAL: R$ 9.300,00	6º lugar R$ 200,00
			7º lugar R$ 200,00
			8º lugar R$ 200,00
			9º lugar R$ 200,00
			10º lugar R$ 200,00
			TOTAL: R$ 5.650,00
TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES: R$ 21.400,00			

Chopinzinho-PR, 17 de outubro de 2023

Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8D771E3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 143 2023

DECRETO Nº 143/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 110.240,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
3.3.90.47.00.00 – 83	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00

4.6.90.71.00.00 – 84	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	48.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.13.00.00 – 193	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	19.910.19
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA		
3.1.90.13.00.00 – 320	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio Ações de Saúde	R$	5.111,99
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00 – 711	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio Ações de Saúde	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INFANTIL (O A 6) ANOS		
3.1.90.13.00.00 – 407	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	317,40
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.13.00.00 – 407	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.884,10
3.1.90.13.00.00 – 445	- Obrigações Patronais		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	7.016,71
08.006.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.815	- COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS		
3.3.90.32.00.00 – 525	- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**110.240,39**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.004.00.000.0000.0.000	- GESTÃO PARTICIPATIVA		
02.004.04.122.0002.1.204	- ADQ. EQUIP. ACAD. SAÚDE E ODONT.		
4.4.90.52.00.00 – 33	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
02.004.04.122.0002.1.206	- AQUISIÇÃO DE CASCALHO EST. RURAIS		
3.3.90.30.00.00 – 35	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.3.90.30.00.00 – 694	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	10.111,99
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUDAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 374	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INF. (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.40.00.00 – 722	- Serv. da Tec. da Inf. e Comunicação – PJ		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.000,00
3.1.90.94.00.00 – 451	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	4.016,71
08.005.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
08.005.12.361.0010.2.812	- MANTER OS PROGRMAS DO PNATE		
3.1.90.11.00.00 – 494	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 503	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 507	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.201,50
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.2.115	- MANTER AS AÇÕES MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 – 548	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.814,37
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – 585	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEGURANÇA MUNICIPAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.3.90.39.00.00 – 680	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.095,82
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**110.240,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 10 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2194298C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023 ID: 9386 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Fornecedor: *MONISUL TRANSPORTES LTDA*
CNPJ: 16.900.507/0001-31

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	37281	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, traçado PBT de no mínimo 23 toneladas, equipado com caçamba basculante de 12m³ de capacidade, motor diesel, turbo alimentado, direção servo assistida totalmente hidráulica, transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré, suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores telescópios de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares, freios de serviço acionado a ar comprimido de dois circuitos, com tambor freio de estacionamento acionado pneumaticamente, freios motor com acionamento eletro-pneumatico podendo atuar com o freio de serviço: cabine confeccionada totalmente em aço estampado e/ou estruturada em aço revestido em fibra de vidro, em consonância com a legislação em vigor, volume nominal da caçamba (rasa): com cantos arredondados e espessura de 3/16: travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento: protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas: controles do basculante internos na cabine Tacografo com registro diário velocímetro em km/h.com no Maximo de sete anos de uso da data de fabricação. Incluindo operador e combustível.	Diária	200	R$ 1.870,00	374.000,00
					TOTAL:	374.000,00

Valor total: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).

Sarandi, 03 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4C44D09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº009/2023CMDCA - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Resolução nº009/2023CMDCA

Dispõe sobre o Resultado final e Homologação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei municipal 868/2015, **RESOLVE:**
I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II- HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do munícipio de Adrianópolis PR, GESTÃO 2024-2028, conforme relação abaixo:
ART.1º- Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023
I- Total de eleitores: 0990
II- Total de votos válidos: 0983
III- Total votos brancos: 0001
IV -Total votos nulos: 0006
ART.2º- Total de votos por candidatos:

Juceli Diva	0126
Catielly Souza	0115
Mari	0106
Fiona	0101
Bruno	0087
Fernanda da Leni Enfermeira	0080
Michele Camargo	0077
Evelin Blum	0059
Gi	0052
Jociméria Mariano Santos	0045
Gizele Narcizo	0034
Diva Mãe Ana Cristina	0033
Mariane Alves	0028

Néia da Loja	0026
Professora Andresa Garcia	0011
Patrícia do Fabinho	0003

ART3º- Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

01	Juceli Diva	0126
02	Catielly Souza	0115
03	Mari	0106
04	Fiona	0101
05	Bruno	0087

ART.4º- Ficam os demais candidatos como suplentes, ´por ordem de votação:

06	Fernanda da Leni Enfermeira	0080
07	Michele Camargo	0077
08	Evelin Blum	0059
09	Gi	0052
10	Jociméria Mariano Santos	0045
11	Gizele Narcizo	0034
12	Diva Mãe Ana Cristina	0033
13	Mariane Alves	0028
14	Néia da Loja	0026
15	Professora Andresa Garcia	0011
16	Patrícia do Fabinho	0003

ART.5º A diplomação dos conselheiros titulares e suplentes, dar se á no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00h, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais- nº 57 -telefone: 36781462.
ART.6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Adrianópolis, 11 de outubro de 2023.

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4ED9443D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
5	847/2018	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS INFORMATIZADAS	18/10/2023 À 18/10/2024	R$5.429,49	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:3B0E4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
65/2023	PE	52/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL	17/10/2023	12 MESES	R$ 94.020,00	JORNAL O REPORTER LTDA CNPJ:36.445.706/0001-04
66/2023	PE	52/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL	17/10/2023	12 MESES	R$ 99.600,00	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA CNPJ:01.276.217/0001-91
67/2023	PE	52/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL	17/10/2023	12 MESES	R$ 20.665,00	EDITORA BEM PARANA LTDA CNPJ: 76.637.305/0001-70

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:114C6E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2023 PARA O SORTEIO DOS ARTISTAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2023 PARA O SORTEIO DOS ARTISTAS

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, prédio anexo à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, a Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré, LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 489/2023 para a realização do sorteio referente a licitação **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,** pessoa jurídica, para produtores rurais de Almirante Tamandaré- Produtores da Terra na 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.A Presidente inicia a sessão informando os nomes dos credenciados habilitados para participar do referido sorteio:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	LEONARDO DE MORAIS	10
2	**NILTON CESAR KOTOVSKI**	3
3	**ZIDIO STRAIATTO**	9
4	PRISCILA CRISTIANE VICENTE	SEM CAD/PRO - INABLITADO
5	**LOURIVAL RAVEL STIVAL DE JESUS**	1
6	**CLAUDIO MARCELO PUPIA**	4
7	ADRIANE DE PAULA DINA	SEM CAD/PRO - INABLITADO
8	**RENATA MANSUR FRANCISCO**	2
9	**ANA MARIA KUKLA**	6
10	**ROSANGELA DE FATIMA PILAR**	5
11	CLAUDIO ASSIS BROTO	10
12	**CLAUDIO ARAMIS BUZZATTO**	8
13	**SILVIA ANDRUKIU MONFRON**	**10**
14	**VANILDA DA COSTA ROZA**	7
15	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	SEM CAD/PRO - INABLITADO
16	JOSILENE MUNHOZ IARAS	SEM CAD/PRO - INABLITADO

A Presidente informa que não houve participantes na presente sessão, os candidatos habilitados a concorrer ao sorteio são:

SILVIA ANDRUKIU MONFRON
LEONARDO DE MORAIS
CLAUDIO ASSIS BROTO

A Presidente informa que os sorteios serão realizados de forma simples, ou seja, para o sorteio do Lote 10 que possui apenas uma vaga, serão sorteados 3 nomes: SILVIA, LEONARDO E CLAUDIO

Após a realização dos sorteios, tem-se o seguinte resultado:

LOTE	NOME DO CREDENCIADO
10	**SILVIA ANDRUKIU MONFRON**

A presidente informa que os vencedores da licitação estão abaixo relacionados:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	**NILTON CESAR KOTOVSKI**	3
2	**ZIDIO STRAIATTO**	9
3	**LOURIVAL RAVEL STIVAL DE JESUS**	1
4	**CLAUDIO MARCELO PUPIA**	4
5	**RENATA MANSUR FRANCISCO**	2
6	**ANA MARIA KUKLA**	6
7	**ROSANGELA DE FATIMA PILAR**	5
8	**CLAUDIO ARAMIS BUZZATTO**	8
9	**SILVIA ANDRUKIU MONFRON**	10
10	**VANILDA DA COSTA ROZA**	7

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata da mesma assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento e pelos participantes presentes. Fica desde já aberto o prazo Recursal.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3563DCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.073 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.175,00 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.040,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*440,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*5.750,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*340,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*13.838,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.767,00*
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de* ***R$ 5.750,00*** *(Cinco mil setecentos e cinquenta reais); por Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de* ***R$ 10.000,00*** *(dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.040,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*440,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	*340,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.977,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.861,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	*1.338,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.429,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9C95E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval hospitalar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 049/2023, em favor das empresas abaixo:

DARLAN ROSSIOLI
CNPJ: 44.649.512/0001-59
Valor total: R$ 1.320 (um mil, trezentos e vinte reais).

ITEM	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Vl. Unit	VALOR TOTAL
4	Fronha - Confeccionado em percal, 100% algodão, 180 fios, com acabamento padrão, na cor branca, medindo 50 cm x 70 cm, resistente a lavagem pesada. Logomarca centralizada do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt Linhares em Silk Screen 1 cor com no mínimo 30cm.	DP TÊXTIL	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 8,80	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL EMPRESA						**R$ 1.320,00**
BACELAR & BACELAR LTDA						

CNPJ: 04.086.793/0001-64 **Valor total: R$ 1.8600 (dezoito mil, seiscentos reais).**						
ITEM	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lençol - Confeccionado em percal, 80% algodão e 20% poliéster, com gramatura de 400g/m², 180 fios com acabamento padrão, na cor branca, medindo 1,60 m de largura x 2,50 m de comprimento, resistente a lavagem pesada. Logo centralizado do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt Linhares em Silk Screen 1 cor com no mínimo 30cm.	PROPRIA	UNIDADE	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
VALOR TOTAL EMPRESA						**R$ 18.600,00**
COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP **CNPJ: 00.828.167/0001-45** **Valor total: R$ 24.662 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**						
ITEM	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Manta - Confeccionado em microfibra, 100% poliéster, 180 gramas/m², medindo 1,50 m de largura x 2,20 m de comprimento, com acabamento padrão, na cor azul marinho, resistente a lavagem pesada.	SULTAN	UNIDADE	300	R$ 27,99	R$ 8.397,00
3	Cobertor - Confeccionado em lã, xadez, com 80% de poliéster, 15% de algodão, 3% de poliamida e 2% de acrilico, medindo 1,40 m de largura x 2,10 m de comprimento, resistente a lavagem pesada.	FORMOSO	UNIDADE	200	R$ 57,50	R$ 11.500,00
5	Toalha de banho - Confeccionada em tecido felpudo, na cor branca, 95% algodão e 5% poliéster, medindo 0,75 cm de largura x 1,40 m de comprimento, com gramatura de 450gr/m², resistente a lavagem pesada. Logomarca na margem inferior do Hospital Doutor Sílvio Bittenourt Linhares em Silk Screen 1 cor com no mínimo 30cm.	LM	UNIDADE	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00
6	Toalha de rosto - Confeccionada em tecido felpudo, na cor branca, 97% de algodão e 3% de poliéster, medindo 0,48 cm de largura x 0,70 cm de comprimento, com gramatura de 350g/m², resistente a lavagem pesada. Logomarca na margem inferior do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt Linhares em Silk Screen 1 cor com no mínimo 30cm.	LM	UNIDADE	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00
VALOR TOTAL EMPRESA						**R$ 24.662,00**
DRP LICITAÇÕES LTDA **CNPJ: 50.405.739/0001-51** **Valor total: R$ 21.800 (vinte e um mil, oitocentos reais).**						
ITEM	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	Colchão Hospitalar - Impermeável, contruído em espuma de densidade de, no mínimo, 33, revestido em courvin lavável na cor azul, com zíper; antialérgico, antiácaro e antifúngico. Dimensões: 1,88M x 0,78M x 12CM. (Admite-se variações de 10% nas dimensões citadas).	FC	UNIDADE	100	R$ 218,00	R$ 21.800,00
VALOR TOTAL EMPRESA						**R$ 21.800,00**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA **CNPJ: 14.323.297/0001-30** **Valor total: R$ 2.398,4 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**						
ITEM	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	Travesseiro Hospitalar - Espuma de poliuretano, revestido em napa (courvim) impermeável na cor azul. Tecido resistente a derramamento de líquido. Dimensões: 56 x 40 x 7 CM. (Admite-se variações de 10% nas dimensões).	CONFORT	UNIDADE	80	R$ 29,98	R$ 2.398,40
VALOR TOTAL EMPRESA						**R$ 2.398,40**
VALOR TOTAL DO PREGÃO					**R$ 68.780,40**	
Valor total do Pregão: R$ 68.780,4 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).						

Antonina, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BC58F93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 LPG FOMENTO DIRETO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
LPG FOMENTO DIRETO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Balsa Nova - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para **fomento direto em audiovisual,** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no artigo 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as ações de audiovisual no Município de Balsa Nova.

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO

O valor total disponibilizado para Balsa Nova é de**R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinado para os artigos 6.º - audiovisual e artigo 8.º - Demais áreas culturais, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 5.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

2.1 Artigo 5.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 96.828,76** (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor de R$ **72.080,76** (setenta e dois mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor de R$ **16.475,99** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor de R$ **8.272,01** (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

2.2 **Artigo 8.º**: até o valor de **R$ 39.224,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo**) para **outras áreas** da Cultura.

2.3 Conforme o **Capítulo X,** do Decreto Federal nº 11.525, R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) será investido com a **operacionalização dos editais**.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO
O valor total disponibilizado para este Edital de fomento direto ao audiovisual éde R$ **68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** destinado para projetos que se enquadrem no artigo 6.º que, de acordo com o Plano de ação construído junto à classe artística nas oitivas Municipais em preparação para a utilização dos recursos, preveem a destinação conforme abaixo:

3.1 Artigo 6.º Inciso I - Produções Audiovisuais de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, serão admitidos os projetos de curta-metragem e/ou videoclipe.

	Previsão de destinação do recurso Artigo 6.º Inciso I - Fomento direto audiovisual - Exclusivo pessoa física	quant. projetos	valor unitário	total
Inciso I	a) vídeos até até 5min	8	2.500,00	20.000,00
Inciso I	b) vídeos de 15min.	4	12.000,00	48.000,00
	total:	**12**		**68.000,00**

Inciso I - a) Vídeos de 5 minutos: Produção de **até 08 vídeos**de**artistas locais**com duração de**até 5 minutos** sendo o apoio por projeto de**R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o investimento de até R$ 20.000,00** (vinte mil reais). O fomento à produção de vídeos neste item, envolve o suporte para a criação e produção de vídeos, geralmente para fins de divulgação de artistas locais. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, contemplando a cidade de Balsa Nove e sua diversidade.

Inciso I - b) Vídeos 15 minutos, sendo o apoio de 04 projetos de **R$12.000,00 (doze mil reais) cada, totalizando o investimento de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** neste item. Use a criatividade, aproveite para contar a história de um ou mais bairros, de algum movimento cultural que faça parte, de algum fato específico que você pesquisa ou tem conhecimento, ou para tirar aquele projeto da gaveta e gravar o audiovisual que tanto tem vontade.

3.1.1 Além das dicas para a construção do plano de trabalho constantes na sequência deste edital, sugerimos que, para projetos de documentários e curta metragens, o(a) proponente:
a) deixe claro o objetivo deste material em uma boa sinópse;
b) inclua o roteiro do que pretende produzir;
c) fale sobre os profissionais que irão fazer parte do projeto, se já trabalharam juntos outras vezes, etc
d) inclua detalhes como onde pretende gravar, qual técnica pretende utilizar, referêncie no seu portfólio e outros trabalhos que já executou, inclua links e outras informações que julgar importante.
e) Para os Curtas-metragens dedicados às ações afirmativas ou filmes que retratem histórias de grupos marginalizados e sub-repreentados, serão considerados como importantez os seguintes aspectos: a promoção da diversidade e da representatividade em todas as áreas da produção cinematográfica, desde a escolha dos temas, personagens, diretores, roteiristas e equipe técnica. A inclusão de pessoas com deficiência, LGBTQIAP+, mulheres, pessoas negras, idosos e outras minorias em todos os aspectos da produção cinematográfica. Também será considerado como importante elemento roteiros que abordem temas sociais relevantes, tais como racismo, violência doméstica, desigualdade de gênero, entre outros, assim como roteiros que valorizem a preservação da identidade cultural de diferentes grupos étnicos e sociais.

3.1.2 Para os documentários, é importante detalhar ainda qual metodologia será usada como pesquisa, quais serão as fontes de informação, quantas e quais pessoas se pretende entrevistar e como serão essas tomadas. Também é necessário indicar os profissionais da área que irão fazer parte da sua equipe, como um(a) historiador(a) e/ou um(a) pesquisadora(a), além de um(a) profissional de audiovisual , caso você não tenha formação nessas áreas.

3.2 - Artigo 6.º Inciso III: apoio à capacitação**, formação e qualificação no audiovisual**.
3.2.1 - Tendo em vista as oitivas do município,o recurso de **formação e qualificação em audiovisual** de Balsa Nova terá a seguinte destinação:

	Previsão de destinação do recurso Artigo 6.º Inciso III - form. qualif. e difusão - a) pessoa jurídica e b)	quant. projetos	valor unitário	total

	pessoa física			
Inciso III	projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual	4	2.000,00	**8.000,00**

Inciso III - Projeto de oficinas diversas em audiovisual: com o apoio individual para **04 projetos** no valor individual de **R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para o desenvolvimento de**oficinas**com no mínimo 3h aula, com o objetivo promover de forma gratuita, o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. (ex: oficinas de maquiagem, figurino, iluminação, sonoplastia, produção de roteiros, interpretação para vídeo, edição de imagens, etc). No plano de trabalho o(a) proponente deverá incluir de forma detalhada, a metodologia de mediação, objetivo(s) da oficina, público alvo, pré requisitos, carga horária, materiais que serão utilizados e outros detalhes que achar importante. Todas as ações de formação deverão ser gratuitas aos seus participantes.

3.3 De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

3.4 Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

3.5 A despesa deste edital correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	

3.6 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever como(a) proponente no Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Balsa Nova a pelo menos 6(seis) meses, que represente ou não instituições culturais com ou sem fins lucrativos, coletivos e grupos culturais.

4.2 Entende-se como agente cultural destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, que, como proponente será o responsável pela inscrição do projeto.

4.3 O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

c) servidores públicos municipais (concursados, comissionados, estagiários, aposentados), membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores / servidores e estagiários da câmara municipal), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

d) Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

5.2 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O prazo de inscrição será de 10(dez) dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

6.2 - Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova , contendo:
cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa.
Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportágens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.
Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
projeto detalhado conforme plano de trabalho descrito neste edital.
Planilha Orçamentária, conforme orientações no item 7 deste edital
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.
Após protocolar os documentos, (a)proponente deve ainda preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG Balsa Nova - PR, disponível no link: https://forms.gle/ncKgaq8ADSzVwies5

6.3 O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Quantidades de propostas por proponentes:
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 proposta por item.
Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta, sendo prioritárias as de maior vantagem financeira, sendo as propostas em itens de igual valor, a definição caberá à banca avaliadora com o critério de maior benefício ao Município.
Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, nem tempo hábil para lançamento de novo edital ou remanejamento de saldo, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

6.5 o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, como pessoa com deficiencia e/ou LGBTQIAP+	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Inciso I- LPG - Apoio à produção audiovisual	12	02	01	9
Inciso III - Ação de Formação audiovisual	04	01	01	02

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.5 Caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

7.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7 Para concorrer às cotas, o(a) proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. como pessoa com deficiencia, LGBTQIA+)
Eu, (seu nome), CPF (seu CPF), RG (seu RG), declaro para fins de participação no Edital de Fomento Direto ao Audiovisual de Balsa Nova que sou (preencher como se declara, por exemplo: negro(a), indígena, pessoa com deficiência nos termos da lei 13.146/2015 e descrever os motivos que justifiquem a autodeclaração, incluindo no processo sua foto ou se for o caso, laudo).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Escreva seu nome e assine e date o documento

7.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação (entrevista presencial ou por vídeo por comissão de aferição);
II - autodeclaração;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 o(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.

8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total. Essas medidas devem ser compatíveis com o que está se propondo e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no **aspecto atitudinal,** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.1 pode ser excepcionalmente dispensado quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10 PLANO DE TRABALHO
10.1 Abaixo segue algumas orientações de pontos importantes que seu projeto deve contemplar, além destas informações, você pode incluir outras que achar relevante, para que a comissão possa entender melhor sua proposta.
10.2 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.
10.3 O(a) proponente deve estar atento(a) às **restrições do período eleitoral** e de saúde que impliquem sobre a execução de sua contrapartida.

11.4 Descrição do projeto
Na descrição, apresente informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização….

11.5 Objetivos do projeto
11.5.1 Neste campo, proponha objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos.

11.5.2 Lembre-se que o projeto deverá ser dentro da área de atuação do(a) proponente conforme identificado de seu currículo / portfólio. Apresente uma proposta ou serviço preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar e formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a auto estima e o reconhecimento social, transformar ambientes, evitar vandalismo, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades

11.6 Metas
Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo:
Realização de (quantidade) oficinas de (tema da oficina), ou
durante o curso de figurino, serão confeccionados (quantidade) trajes com a técnica (descrição das aulas) em (quantidade)horas, divididas em (quantidade) aulas de (quantidade) horas cada, etc
pretende-se atingir (quantidade) pessoas beneficiadas.

11.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são adultas, crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc. Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

11.8 Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que se for indicar a realização em uma escola ou espaço público, deverá incluir na documentação um termo de parceria, onde o(a) responsável pelo espaço vai autorizar a utilização do mesmo caso seu projeto seja contemplado. Lembre-se que o Projeto deve ser executado em Balsa Nova.

11.9 Previsão do período de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até julho/2024.

11.10 Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir. indique as pessoas chaves que farão parte do projeto. Atenção: no mínimo **30% deverão ser Balsa-novense, morar ou trabalhar em Balsa Nova.**

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Balsa-novense ?	Pessoa com deficiência?	mora, morou ou trabalha em Balsa Nove? sim, onde?
Ex.: Maria Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	sim no bairro… sim na empresa…

11.11 Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	data de Início	data de finalização	campo para observação
Ex: seleção de elenco	Pré-produção	entrega de currículo e teste de interpretação para vídeo	01/02/2024	29/02/2024	local…
Ex: divulgação e inscrições para a oficina	1 e 02	mobilização nos bairros…. por meio de cartazes/posts em redes sociais… c/ QR code para inscrição em um formulário digital…	xx/xx/xx	xx/xx/xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxx

11.12 Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, divulgação das oficinas com panfletos nas Escolas, fechamento de turma com determinada instituição….

12 CONTRAPARTIDA
12.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública. As oficinas deverão ser gratuitas e para os objetos de fomento direto de audiovisual, deverá ser incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
12.2 Os **conteúdos relacionados à Balsa Nova** passarão a fazer parte do acervo cultural do Município, gerido pelaSecretaria de Educação, Cultura e Esporte. Também serão feitos momentos de exibições públicas dos Clipes musicais e documentários, com previsão de impulsionamentos pelas redes sociais da Prefeitura.
12.3 Se o proponente já estiver recebido recurso da LEI Aldir Blanc, procure propor uma contrapartida diferente.
12.4 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto, por exemplo: Além do recurso deste edital o projeto terá patrocineo da empresa xxxxxx no valor de R$ xxxxx, para suplementar recurso nas fases de xxxxxxx.

12.5 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
Caso pretenda circular o produto final com cobrança de ingressos, detalhe aqui a previsão desta parte do projeto, informando por exemplo a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe também onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

12.6 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Conforme item 8 deste edital, os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto**.** Confira abaixo as opções e inclua no seu plano de trabalho um campo, que indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas no seu projeto.

12.7 Acessibilidade arquitetônica: rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;rampas;elevadores adequados para pessoas com deficiência;corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas;iluminação adequada; Outras _____

12.8 Acessibilidade comunicacional:Língua Brasileira de Sinais - Libras;sistema Braille;sistema de sinalização ou comunicação tátil;audiodescrição;legendas;linguagem simples;textos adaptados para leitores de tela; Outras _____

12.9 Acessibilidade atitudinal:capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas que visem a eliminação de atitudes formação para bem atender pessoas com deficiência(s)

13 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
13.1 Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).
13.2 Lembre-se: **todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

Obs: Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ xxxx	1	R$ xxxx	link com preço da internet
Ex.medidas de acessibilidade	Contratação de empresa para incluir legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS	Serviço	xxxx	cont. empresa	xxx	

14. ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos no tópico 05 deste edital.

15. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

15.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

15.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

15.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

15.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Idinei Durau Assessor de Cultura.

15.5 Os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da
instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).

15.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	**Qualidade do Projeto - conteúdo, criatividade, Coerência da proposta, objetivos, justificativa e metas do projeto** -será considerado se o conteúdo apresenta coerência e se está de acordo com a justificativa, as metas, a planilha de custos e outras informações, de forma a propiciar a visualização de forma clara, assim como os resultados que serão obtidos.	0 - 10
2	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova** - será considerado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Balsa Nova	0 - 10
3	**Aspectos de integração comunitária** - será considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 - 10
4	**Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução:** será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	0 - 10
5	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural dentro de Balsa Nova	0 - 10
6	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - Será considerado o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 - 10
7	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 - 10
8	**Coerência do Plano de Divulgação, do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -será considerado a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 - 10
9	**Pontuação extra**: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos	0 - 10
10	**Pontuação extra**: projeto direcionado para área rural de Balsa Nova, projetos voltados a bairros de menor IDH (descrever quais…), projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados.	0 - 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		0 - 100

15.7.1 A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

15.7.2 Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

15.7.3 Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

15.7.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

15.7.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova
Proponente com maior idade
Sorteio

15.7.6 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

15.7.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário oficial do Município.

16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Projetos com maior pontuação geral.
item que tiver o maior excedente de procura.

16.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em novo edital de audiovisual.

17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias úteis, protocolar os seguintes documentos, conforme abaixo:

17.1.1 DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser aberta uma conta exclusiva para gestão deste recurso, e o(a) proponente deverá nesta fase enviar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta e banco, no nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

17.1.2 CERTIDÕES
I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidão negativa de débitos (CND)relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

17.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

17.3 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

18. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

18.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7(sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica

18.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

18.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 dias.

18.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente.

19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

19.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal e Municipal,** de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura a serem enviadas pela Secretaria.

19.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

19.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

20. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

20.2 O agente cultural deve **prestar contas** por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em atésetembro/2024.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os recursos deste edital devem ser **executados / pagos** dentro do exercício de 2023

21.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

21.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Balsa Nova e nas mídias sociais oficiais.

21.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://Balsa Nova.pr.gov.br/

21.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@balsanova.pr.gov.bre telefone (41) 3636-8018.

21.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessor de Cultura **Idinei Durau** com apoio do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

21.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

21.8 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

21.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

21.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Execução Cultural;
Anexo II - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

21.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Balsa Nova, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Balsa Nova, 17/10/2023

INDIANARA SCHMIDT IDINEI DURAU
Secretária De Educação, Cultura E Esportes Assessor De Cultura

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7D381D0E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 LPG FOMENTO DIRETO - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
LPG FOMENTO DIRETO - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Balsa Nova - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no 8.º da Lei Paulo Gustavo, destinado às demais áreas culturais, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Balsa Nova.

2. VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO

O valor total disponibilizado para Balsa Nova é de**R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinado para os artigos 6.º - audiovisual e artigo 8.º - Demais áreas culturais, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 5.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

2.1 Artigo 5.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 96.828,76** (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor de R$ **72.080,76** (setenta e dois mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor de R$ **16.475,99** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor de R$ **8.272,01** (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

2.2 **Artigo 8.º**: até o valor de **R$ 39.224,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo**) para **outras áreas** da Cultura.

2.3 Conforme o **Capítulo X,** do Decreto Federal nº 11.525, R$ **6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) será investido com a **operacionalização dos editais**.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO
O valor total disponibilizado para este Edital éde R$ **38.000 (trinta e oito mil reais)** destinado para projetos que se enquadrem no artigo 8.º - Demais áreas Culturais que, de acordo com o Plano de ação construído junto à classe artística nas oitivas em preparação para a utilização dos recursos, preveem a destinação conforme abaixo:

	Previsão de destinação do recurso Artigo 8.º - Demais áreas da Cultura - Pessoa Física	quant. projetos	valor unitário	total
Artigo 8.º	Projetos gerais: oficinas culturais diversas, apresentações artísticas, formação artística / cultural (exceto audiovisual), manutenção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, artesanato, literatura, artes plásticas, pesquisas / inventários culturais, entre outros	19	2.000,00	**38.000,00**

3.1 Artigo 8.º - Demais áreas da Cultura
Inciso I - Contratação de oficinas e/ou apresentações culturais diversas: apoio a 19 projetos no valor de R$2.000,00 (dois mil reais cada), totalizando o investimento de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

3.2 - Demais áreas da Cultura inclui:
I - apoio ao **desenvolvimento de atividades de economia criativa** (modelos de negócio originados pelo capital intelectual, cultural e criativo que gera trabalho e renda)
II - apoio à economia **solidária da cultura** (gestão de bens e serviços culturais através de práticas coletivas, associativas, vinculadas à produção cultural e ao mesmo tempo voltada a economia solidária promovendo o desenvolvimento local pela cultura econômica / criativa)
III - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a **outras formas de financiamento** como **oficinas culturais diversas, apresentações artísticas, formação artística / cultural (exceto audiovisual), manutenção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, artesanato, literatura, artes plásticas, pesquisas / inventários culturais, entre outras** .

3.3 Demais áreas da cultura tem uma abordagem bastante ampla, para nortear quais artistas poderão propor projetos e dar exemplos de áreas de atuação, segue relação abaixo:

3.3.1 Música: cantores, grupos, rapers, bandas, corais, música instrumental, percussão, maestros, regentes, instrumentistas de bandas como gaiteros, bateiristas, baixistas entre outros.

3.3.2 Artes visuais: artesãos, grafiteiros, artistas plásticos, pintores, escultores, desenhistas, ilustradores, arte digital, entre outros.

3.3.3 Artes Cênicas: atores, atrizes, diretores, dramaturgos, contadores de histórias, arte educadores, trabalhadores circences, oficineiros, transformistas / drags queens, entre outros.

3.3.4 Literatura: escritores, poetas, romancistas, roteiristas entre outros.

3.3.5 Dança: dançarinos, bailarinos, coreógrafos, professores de dança entre outros.

3.3.6 Técnica: maquiadores cênicos, figurinistas, cenógrafos, iluminadores, sonoplastas, contra regras, produtores culturais, entre outros.

3.3.7 Patrimônio Histórico Artístico e Cultural material e imaterial: pesquisadores, historiadores, grupos étnicos, folclóricos, entre outros.

3.3.8 Manifestações Populares: Hip Hop, MC's, samba de roda, expressões artísticas culturais, afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, artistas de rua, expressões artísticas culturais das pessoas com deficiência e qualquer outra manifestação cultural, entre outros.

Parágrafo único: 1º É vedada a utilização dos recursos deste edital para apoio financeiro ao audiovisual, mas é permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados deste caput, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou

como qualquer outro tipo de produção audiovisual que caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, contempladas no edital xxxxx/2023.

3.4 De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

3.5 Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	

3.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever como(a) proponente no Edital, qualquer agente cultural residente no Município de Balsa Nova a pelo menos 6(seis) meses, que represente ou não instituições culturais com ou sem fins lucrativos, coletivos e grupos culturais.

4.2 Entende-se como agente cultural destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, que, como proponente será o responsável pela inscrição do projeto.

4.3 O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

c) servidores públicos municipais (concursados, comissionados, estagiários, aposentados), membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores / servidores e estagiários da câmara municipal), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

d) Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

5.2 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O prazo de inscrição será de 10 dias a partir da publicação do edital, conforme DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, onde rege no o Art. 16, que na fase de processamento do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:
I - inscrição de propostas com abertura de prazo de no mínimo, cinco dias úteis;
II - análise de propostas pela Comissão de Seleção;
III - divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões;
IV - recebimento e julgamento de recursos; e
V - divulgação do resultado final.

6.2 - Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova , contendo:
cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa.
nos mesmos moldes do item anterior, cópia legível da documentação pessoal e comprovante de residência ou co-residência da pessoa física que atuará como substituto(a) caso o(a) proponente seja impossibilitado de executar o projeto, conforme item 3.2 deste edital.
Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportágens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.
Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
projeto detalhado conforme plano de trabalho descrito neste edital.
Planilha Orçamentária, conforme orientações no item 7 deste edital
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.
Após protocolar os documentos, (a)proponente deve ainda preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG Balsa Nova - PR, disponível no link: https://forms.gle/ncKgaq8ADSzVwies5

6.3 O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Quantidades de propostas por proponentes:
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 proposta por item.
Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta, sendo prioritárias as de maior vantagem financeira, sendo as propostas em itens de igual valor, a definição caberá à banca avaliadora com o critério de maior benefício ao Município.
Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, nem tempo hábil para lançamento de novo edital ou remanejamento de saldo, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

6.5 o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. como pessoa com deficiencia, LGBTQIAP+	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
a) demais áreas da cultura	19	4	2	13

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.5 Caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

7.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7 Para concorrer às cotas, o(a) proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração conforme modelo abaixo

DECLARAÇÃO
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou outros grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. como pessoa com deficiencia, LGBTQIAP+)
Eu, (seu nome), CPF (seu CPF), RG (seu RG), declaro para fins de participação no Edital de Fomento Direto ao Audiovisual de Balsa Nova que sou (preencher como se declara, por exemplo: negro(a), indígena, pessoa com deficiência nos termos da lei 13.146/2015 e descrever os motivos que justifiquem a autodeclaração, incluindo no processo sua foto ou se for o caso, laudo).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Escreva seu nome e assine e date o documento
7.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação (entrevista presencial ou por vídeo por comissão de aferição);
II - autodeclaração;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 o(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Casos excepcionais deverão ser justificados.

8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente pelos pareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 Caso o(a) proponente discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso em até 5 dias após sua notificação.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total. Essas medidas devem ser compatíveis com o que está se propondo e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no **aspecto atitudinal,** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.1 pode ser excepcionalmente dispensado quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10 PLANO DE TRABALHO
10.1 Abaixo segue algumas orientações de pontos importantes que seu projeto deve contemplar, além destas informações, você pode incluir outras que achar relevante, para que a comissão possa entender melhor sua proposta.
10.2 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.
10.3 O(a) proponente deve estar atento(a) às **restrições do período eleitoral** e de saúde que impliquem sobre a execução de sua contrapartida.
10.4 Descrição do projeto
Na descrição, apresente informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização….

10.5 Objetivos do projeto
10.5.1 Neste campo, proponha objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos.

10.5.2 Lembre-se que o projeto deverá ser dentro da área de atuação do(a) proponente conforme identificado de seu currículo / portfólio. Apresente uma proposta ou serviço preparado com cuidado, tendo em vista que o fomento visa estimular a experiência da população em atividades culturais, formar plateia, capacitar e formar artistas, estimular a economia criativa, o pensamento crítico, propiciar saúde mental, momentos de alegria, lazer e integração social, criar senso de orgulho e pertencimento, melhorar a auto estima e o reconhecimento social, transformar ambientes, evitar vandalismo, criar memórias afetivas, proteger a história, memórias, compartilhar fazeres e saberes, entre tantas outras possibilidades

10.6 Metas
Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo:
Realização de (quantidade) oficinas de (tema da oficina), ou
durante o curso de figurino, serão confeccionados (quantidade) trajes com a técnica (descrição das aulas) em (quantidade)horas, divididas em (quantidade) aulas de (quantidade) horas cada, etc
pretende-se atingir (quantidade) pessoas beneficiadas.

10.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são adultas, crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc. Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

10.8 Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. Lembre-se que se for indicar a realização em uma escola ou espaço público, deverá incluir na documentação um termo de parceria, onde o(a) responsável pelo espaço vai autorizar a utilização do mesmo caso seu projeto seja contemplado. Lembre-se que o Projeto deve ser executado em Balsa Nova.

10.9 Previsão do período de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até julho/2024.

10.10 Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir. indique as pessoas chaves que farão parte do projeto. Atenção: no mínimo **30% deverão ser Balsa-novense, morar ou trabalhar em Balsa Nova.**

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	É Balsa-novense ?	Pessoa com deficiência?	mora, morou ou trabalha em Balsa Nove? sim, onde?
Ex.: Maria Silva	historiadora	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	sim no bairro… sim na empresa…

10.11 Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	campo para observação
Ex: divulgação e inscrições para a oficina	01 e 02	mobilização nos bairros…. por meio de cartazes/posts em redes sociais… c/ QR code para inscrição em um formulário digital…	01/02/2024	29/02/2024	local…
Ex: oficina	3	Aulas semanais com 3h cada, preferencialmente nas 5f das 19h às 21h	xx/xx/xx	xx/xx/xx	Nkhgkufyufyf

10.12 Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, divulgação das oficinas com panfletos nas Escolas, fechamento de turma com determinada instituição….

11 CONTRAPARTIDA
11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública. As oficinas deverão ser gratuitas e para os objetos de fomento direto de audiovisual, deverá ser incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
11.2 Os **conteúdos relacionados à Balsa Nova** passarão a fazer parte do acervo cultural do Município, gerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Também serão feitos momentos de exibições públicas dos Clipes musicais e documentários, com previsão de impulsionamentos pelas redes sociais da Prefeitura.
11.3 Se o proponente já estiver recebido recurso da LEI Aldir Blanc, procure propor uma contrapartida diferente.
11.4 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto, por exemplo: Além do recurso deste edital o projeto terá patrocineo da empresa xxxxxx no valor de R$ xxxxx, para suplementar recurso nas fases de xxxxxxx.

11.5 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
Caso pretenda circular o produto final com cobrança de ingressos, detalhe aqui a previsão desta parte do projeto, informando por exemplo a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe também onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

11.6 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Conforme item 8 deste edital, os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto**.** Confira abaixo as opções e inclua no seu plano de trabalho um campo, que indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas no seu projeto.

11.7 Acessibilidade arquitetônica: rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;rampas;elevadores adequados para pessoas com deficiência;corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas;iluminação adequada; Outras _____

11.8 Acessibilidade comunicacional:Língua Brasileira de Sinais - Libras;sistema Braille;sistema de sinalização ou comunicação tátil;audiodescrição;legendas;linguagem simples;textos adaptados para leitores de tela; Outras _____

11.9 Acessibilidade atitudinal:capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e outras medidas que visem a eliminação de atitudes formação para bem atender pessoas com deficiência(s)

12 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
12.1 Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).
12.2 Lembre-se: **todos os custos e responsabilidades** como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.
Obs: Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ xxxx	1	R$ xxxx	link com preço da internet
Ex.medidas de acessibilidade	Contratação de empresa para incluir legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS	Serviço	xxxx	cont. empresa	xxx	

13. ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos no tópico 05 deste edital.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

14.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Idinei Durau Assessor de Cultura.

14.5 Os pareceristas ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da
instituição(a) proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a).

14.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.7 Os critérios de pontuação serão estabelecidos conforme abaixo:

Critério	Descrição do Critério	Pontuação
1	**Qualidade do Projeto - conteúdo, criatividade, Coerência da proposta, objetivos, justificativa e metas do projeto** -será considerado se o conteúdo apresenta coerência e se está de acordo com a justificativa, as metas, a planilha de custos e outras informações, de forma a propiciar a visualização de forma clara, assim como os resultados que serão obtidos.	0 - 10
2	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova** - será considerado se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Balsa Nova	0 - 10
3	**Aspectos de integração comunitária** - será considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 - 10
4	**Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução:** será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	0 - 10
5	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural dentro de Balsa Nova	0 - 10
6	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - Será considerado o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 - 10
7	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 - 10
8	**Coerência do Plano de Divulgação, do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -será considerado a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 - 10
9	**Pontuação extra**: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIAP+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos	0 - 10
10	**Pontuação extra**: projeto direcionado para área rural de Balsa Nova, projetos voltados a bairros de menor IDH (descrever quais…), projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados.	0 - 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		0 - 100

14.7.1 A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

14.7.2 Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

14.7.3 Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

14.7.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

14.7.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Balsa Nova
Proponente com maior idade
Sorteio

14.7.6 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14.7.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no diário oficial do Município.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Projetos com maior pontuação geral.
item que tiver o maior excedente de procura.

15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em novo edital de audiovisual.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1 Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de5 dias úteis, protocolar os seguintes documentos, conforme abaixo:

16.1.1 DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser aberta uma conta exclusiva para gestão deste recurso, e o(a) proponente deverá nesta fase enviar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta e banco, no nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

16.1.2 CERTIDÕES
I - Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023** a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidão negativa de débitos (CND)relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

16.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.3 Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar em até 7(sete) dias úteis o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma presencial ou eletrônica

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pelo representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 dias.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo Federal e Municipal,** de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura a serem enviadas pela Secretaria.

18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O agente cultural deve **prestar contas** por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto - Prestação de contas, conforme documento constante no Anexo II. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em atésetembro/2024.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os recursos deste edital devem ser **executados / pagos** dentro do exercício de 2023

21.2 Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gustavo.pdf

21.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Balsa Nova e nas mídias sociais oficiais.

21.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://Balsa Nova.pr.gov.br/

21.5 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@balsanova.pr.gov.bre telefone (41) 3636-8018.

21.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Assessor de Cultura **Idinei Durau** com apoio do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

21.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

21.8 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

21.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

21.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Execução Cultural;
Anexo II - Relatório de Execução do Objeto - Prestação de Contas;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

21.13 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Balsa Nova, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Balsa Nova, 17/10/2023

INDIANARA SCHMIDT IDINEI DURAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Assessor de Cultura

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1335F4EF

GABINETE
DECRETO N° 171/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.775,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	136.046,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	29.345,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**165.391,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação

08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	81.518,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	20.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**101.838,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	54.272,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.774,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.046,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**336.275,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**8.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 344.775,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	344.775,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**344.775,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**344.775,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 0011, 2043, 2048, 2060 e 2104, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10	10	10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		455.225,00	846.000,00	1.164.645,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.259.585,74	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.991.740,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		658.449,48	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		597.903,48	534.327,00	548.295,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0011, 2043, 2048, 2060 e 2104, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		455.225,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.259.585,74

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.991.740,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		658.449,48

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		597.903,48

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8FA16B56

GABINETE
DECRETO N° 173/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06 001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12 001.10.301.0016.2103		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12 001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12 001.10.301.0016.2103		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12 001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentaria 2027, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Prédios Municipais Mantidos e Reformados / Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03	03	03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		370.500,00	105.751,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 2027, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Prédios Municipais Mantidos e Reformados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		370.500,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o presente Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, nas Ações Orçamentárias números 2.103 e 2108 estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro e 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7984603D

GABINETE
DECRETO N° 172/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.970,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	20.270,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**49.270,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000.00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.361.0009.2054		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	32.100.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**32.100.00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30%/40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% / 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08 002.123122.0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08 003.27.122.0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08 003.27.812.0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 121.970,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	371,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**371,46**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.243.0009.6045		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400,04
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,04**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% / 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	16.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.361.0009.2053		-	Capacitação do quadro de Profissionais do Ensino Fundamental -		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.365.0009.2062		-	Manutenção do Quadro de Profissionais da Educação Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08 001.12.363.0010.2073		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	48.498,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.498,50**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08 002.13.122.0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativo do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08 003.27.122.0012.2079		-	Manutenção de Veículos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08 003.27.812.0012.0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2043, 2048, 2054, 2059, 2060, 2064, 2078, 6045, 2049,

2053, 2062, 2073 e 2079, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12	12	12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.308.484,28	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – Transferências Constitucionais		3.001.740,00	2.501.600,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8	8	8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental		54.600,00	211.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		3.330.046,00	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.086.429,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Físicas		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		838.231,00	968.064,00	1.085.999,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Esporte e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		525.995,00	564.775,00	629.201,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		03	03	03
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
6045	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		89.599,96	95.715,00	100.648,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		6.667.277,62	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		45.600,00	53.510,00	56.586,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		11.900,00	42.935,00	45.403,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado /	Metas Físicas		

363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissionalizante	Aluno	63	63	63
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras		
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		121.501,50	179.775,00	190.112,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2	2	2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2079	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		48.100,00	79.313,00	83.873,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2043, 2048, 2054, 2059, 2060, 2064, 2078, 6045, 2049, 2053, 2062, 2073 e 2079, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.308.484,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – Transferências Constitucionais		3.001.740,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental		54.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		3.330.046,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.086.429,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		838.231,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
27	FUNÇÃO: Esporte e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Apoio Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		525.995,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Ações realizadas / Unidade	
243	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
6045	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		89.599,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		6.667.277,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		45.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023

12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		11.900,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado / Aluno	
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissionalizante		63
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		121.501,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículos mantidos / Unidade	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2079	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		48.100,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o presente Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, nas Ações Orçamentárias números 2076 e 2.081, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro e 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7B7C6045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão34/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO USO EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS - EFEITO PAPEL PICADO METALIZADO INDOOR	UNID	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
2	BATERIA DE 1080 TIROS, DESCRIÇÃO 75 TUBOS DE 1 POL LANÇA 15 TIROS, E OS DISPAROS PODEM ATINGIR ATÉ 20 MTS DE ALTURA-TEMPO DE DURAÇÃO MINIMA DE 35 SEGUNDOS	UNID	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
3	TORA ACÚSTICA 160 TUBOS 1,5 " BAIXO RUIDO- EFEITO RETA E W	UNID	2	R$ 2.760,00	R$ 5.520,00
4	GIRANDOLA 468 CORES - EFEITO: CORES - EMBALAGEM : 1 PEÇA	UNID	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
5	MORTEIRO 6 POLEGADAS DIVERSOS	UNID	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
6	MORTEIRO DE 8 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	UNID	10	R$ 570,00	R$ 5.700,00
7	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	UNID	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
8	MORTEIRO DE 4 POLEGADAS EFEITOS DIVERSOS	UNID	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
9	MORTEIRO DE 5 POLEGADAS EFEITO COCO	UNID	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
10	KIT DE 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5 POLEGADAS	UNID	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
11	TORTA CARIBE- 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS EFEITOS CORES DIVERSAS	UNID	5	R$ 820,00	R$ 4.100,00
12	TORTA MISTICA- 100 TUBOS	UNID	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
13	TORTA 25 TUBOS 1,5 POLEGADAS	UNID	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
14	TORTA CK 2019 - CORES DIVERSAS 1,5 POLEGADAS	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
15	TORTA CKJ9076- 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS	UNID	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00

16	TORTA PREMIER 110 TUBOS 1,8 PLOEGADAS LANÇAMENTO EFEITO RETA E W	UNID	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
17	TORTA MAGNIFICA WZ- 90 TUBOS 1,5 POLEGADAS	UNID	2	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D3D13FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa25/2023
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32
Valor Total do ENTIDADE: 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 - PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR nº 202328740009 - RESOLUÇÃO Nº 005-2023 - CMAS	UNID	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil)

BARBOSA FERRAZ, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5BD971FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa24/2023
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA - CNPJ: 06.989.129/0001-50
Valor Total do ENTIDADE: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.989.129/0001-50 DELIBERAÇÃO 016/2023- CEDI/PR COM APROVAÇÃO PELA RESOLUÇÃO 001/2023 CMDPI	UNID	1	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos)

BARBOSA FERRAZ, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EEF5C20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 071-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº071/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2023 com vigência de 17 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 029/2023

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	321 - Abraçadeira de nylon 10 e 15 cm com 100 und. na cor preta	UN	MELFI	50	5,80	290,00
2	26396 - SILICONE ADESIVO VEDA CALHA 285 G	UN	CONEX	35	16,20	567,00
3	26397 - ALICATE ELETRICISTA COM ENPUNHADEIRA 8", CABO ISOLANTE 1000V	UN	CONEX	15	31,00	465,00
5	26400 - ANCINHO 12 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	SCHNEIDER	20	19,50	390,00
6	864 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	UN	SOCEL	40	6,10	244,00
7	1050 - ARAME LISO 1.000mts	RL	belgo	8	700,00	5.600,00
8	1051 - ARAME LISO 500 mts	RL	GERDAU	10	490,00	4.900,00
9	26401 - ARAME RECOZIDO - 18 BWG - 1,25mm 1 Kg	KG	BWG	15	14,80	222,00
10	26402 - Arco para serra ferro 30cm (12 Pol) ajustável	UN	SPARTA	15	33,50	502,50
13	26403 - Armário plástico para banheiro com espelho de 34,5x37,5x9,8 cm	UN	HERC	20	45,00	900,00
14	26404 - Assento para vaso sanitário de plástico almofadado universal diversas cores	UN	HERC	30	46,00	1.380,00
15	1431 - BALDE METALICO PARA CONCRETO 10lts	UN	Mundi	18	18,00	324,00
16	1439 - balde plástico reforçado para cimento 12lts	UN	Mundi	25	8,80	220,00
17	1593 - BARRA DE FERRO 4,2mm(12) METROS BARRA DE FERRO 4,2mm (12) METROS	BR	sinobras	100	9,30	930,00
18	1594 - BARRA DE FERRO 5/16 (12) METROS	BR	sinobras	100	30,00	3.000,00
19	1595 - barra de ferro rosqueada 1/2" metro	UN	CONEX	100	14,70	1.470,00
20	1596 - barra de ferro rosqueada 3/8" ,metro	UN	CONEX	100	7,40	740,00
21	2310 - broca p/ furar madeira 8mm	UN	CONEX	25	14,70	367,50
22	2311 - BROCA PARA FURAR MADEIRA 6MM (MOURÃO 12X1/4)	UN	CONEX	40	28,40	1.136,00
23	2315 - BROCAS DE AÇO RÁPIDO 10MM	UN	MTX	40	15,60	624,00
24	2317 - BROCAS DE AÇO RÁPIDO 6MM	UN	MTX	50	8,10	405,00
25	26405 - BROCAS C/ ENGATE RÁPIDO PARA CONCRETO 8 MM	UN	MTX	60	7,30	438,00
26	2470 - bucha nylon S p/ concreto 6mm	UN	USAF	1.500	0,02	30,00
27	2471 - bucha nylon S p/ concreto 8mm	UN	USAF	1.500	0,10	150,00
28	26406 - BOIA HASTE DE ALUMINIO PARA CAIXA D´AGUA 1/2´´	UN	cipla	50	9,80	490,00
29	2709 - CADEADO LATINADO 30MM	UN	Mundi	20	18,10	362,00
30	2710 - CADEADO LATINADO 40MM	UN	Mundi	20	18,10	362,00
31	2711 - CADEADO LATINADO 50MM	UN	Mundi	15	34,50	517,50
36	2828 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA , COMPOSTA POR :BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 9LTS	UN	ALUMASA	35	44,00	1.540,00
37	2890 - CAL DE PINTURA 8 KG	SC	ENGECAL	150	12,30	1.845,00
38	2895 - CAL HIDRATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ARGAMASSA SC 20Kg	SC	ENGECAL	300	16,80	5.040,00
41	3138 - cano p/ esgoto 40mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTILIT	70	22,50	1.575,00
44	26409 - Tubo soldável 32mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTILIT	150	33,50	5.025,00
46	26411 - CATRACA GALVANIZADA PARA ARAME LISO COM ROSETA – 7,5x6x4 Cm	UN	CAÇULA	70	8,80	616,00
47	26412 - Cavadeira articulada, comprimento total 210 cm. Largura 17 cm, Peso 5,4 Kg, com cabo de madeira	UN	JOFORT	6	96,00	576,00
48	26413 - Piso Cerâmico retificado 60x60 cm diversas cores	M²	INCEFRA	500	28,50	14.250,00
50	26415 - CILINDRO PARA FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES	UN	STAM	35	19,70	689,50
51	3647 - Cimento-CP II V Saco 50kg	SC	VOTORAN	500	38,90	19.450,00
52	26416 - Cola adesivo plástico para canos pvc - 75 gr	UN	PLASTILIT	100	5,30	530,00
53	3999 - colher p/pedreiro Nº10	UN	MOMFORT	12	17,50	210,00
55	4758 - Dentes Corrente motosserra	UN	Oregon	500	4,90	2.450,00
56	4762 - DESEMPENADEIRA EM AÇO C/ CABO EM PLASTICO 12X25 DENTADA	UN	JOFORT	12	11,00	132,00
57	4769 - DESEMPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 12X19	UN	JOFORT	12	12,70	152,40
58	26418 - DESEMPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 15X25	UN	ERVAL	12	16,50	198,00
60	26419 - Disco de corte p/ferro 4.1/2´´	UN	HEAVY DUTY	50	3,40	170,00
61	26420 - Disco de lixa P/ metal 180mm, grão 120	UN	TATU	40	4,30	172,00
62	26421 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110X20MM	UN	SPARTA	30	8,80	264,00
63	5021 - disco p/corte aço 12x1.8x1"	UN	HEAVY DUTY	40	19,50	780,00
64	26422 - ENGATE HIDRAULICO FLEXIVEL 1/2"X40cm	UN	PLASTILIT	30	4,40	132,00
65	5577 - enxada 8", com cabo de madeira	UN	PANDOLFO	25	36,00	900,00
66	5736 - espatula 10cm, Nº3 de ferro com cabo de madeira	UN	SPARTA	20	5,90	118,00

67	26423 - Espuma expansiva de poliuretano - 500ml	UN	TYTAN	30	18,20	546,00
68	5792 - esquadro 12 polegadas em aluminio	UN	SPARTA	8	14,00	112,00
70	6080 - FECHADURA INOX INTERNA	UN	SOPRANO	30	35,00	1.050,00
71	26424 - Barbante/Fio de sisal para feno, pacote com 2 rolo de 9kg	RL	SISAL	20	275,00	5.500,00
73	26426 - ADAPTADOR COM FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 20mmX1/2´´ PVC	UN	PLASTILIT	25	6,60	165,00
74	6979 - forro de madeira pinus, c/friso macho e femea, dimensões aproximada 10x1cm	M2	KLEIN	120	26,16	3.139,20
76	21278 - FIO PARA ROÇADEIRA Nº03 C/ 100MTS	RL	EKILON	15	94,00	1.410,00
78	7846 - JOELHO ESGOTO PVC 150 MM 90°	UN	PLASTILIT	30	21,00	630,00
79	7847 - JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 90°	UN	PLASTILIT	100	0,85	85,00
80	26428 - JOELHO ESGOTO PVC 100 MM 90°	UN	PLASTILIT	60	4,50	270,00
81	7855 - JOELHO SOLDAVEL PVC 25MM 90º	UN	PLASTILIT	160	0,53	84,80
83	8206 - Lamina de serra manual para ferro 305 mm	UN	Nicholson	70	6,50	455,00
84	26429 - Lápis p/carpinteiro 170mm	UN	THOMPSON	45	1,75	78,75
86	8827 - lixa papel/ferro 22,5x27,5 /80 espessura	UN	ROMA	100	2,70	270,00
88	26431 - Luva de Algodão com banho de Látex corrugado	PAR	IMBAT	45	5,70	256,50
89	21280 - LUVA DE RASPA (COURO) CANO CURTO	UN	GABI	45	17,35	780,75
95	9025 - LUVA SOLDAVEL PVC 25mm	UN	PLASTILIT	200	0,65	130,00
97	26433 - Nível de alumínio 14 polegadas com bolha transversal	UN	THOMPSON	8	21,50	172,00
99	26435 - Porta de Ferro Laminada 210X70 com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	RIOBRAS	10	404,50	4.045,00
100	26436 - Porta de Alumínio Laminada 210x80cm com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	RIOBRAS	15	708,42	10.626,30
101	26437 - Porta de Alumínio Laminada 210x70cm com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	RIOBRAS	15	500,00	7.500,00
102	26438 - Parafuso de Forro Ponta Agulha 4,2x13 - CX. C/1000	CX	MULTIFLEX	5	50,00	250,00
104	11147 - PEDRA BRITA Nº 2	M3	CAW	350	80,00	28.000,00
105	11190 - PEDRISCO	M3	CAW	100	85,00	8.500,00
106	11874 - PÓ DE PEDRA	M3	CAW	60	80,00	4.800,00
107	26439 - PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA - 2,10X90 Cm	UN	E.M.	10	590,00	5.900,00
121	26441 - Prumo de polipropileno, c/corda de nylon 2m de comprimento	UN	PARABONI	12	30,66	367,92
122	12346 - Ralo de PVC 100mm (CAIXA SIFONADA 100X100X50)	UN	KRONA	20	8,70	174,00
123	12539 - REGISTRO ESFERA VS 20MM SOLDÁVEL, EM PVC DIMENSIONADO PARA PRESSÃO DE ATÉ 16 KGF	UN	SOCEL	20	6,30	126,00
124	12540 - REGISTRO ESFERA VS 25MM SOLDÁVEL, EM PVC DIMENSIONADO PARA PRESSÃO DE ATÉ 16 KGF	UN	SOCEL	20	4,20	84,00
126	12738 - Respirador descartável para partículas Poeira e Nevoas(Mascara Descartavel)	UN	ALLTEC	60	1,15	69,00
127	26443 - SERRA MARMORE 1500W. SERRA MÁRMORE CORTE INCLINADO EM ATÉ 45°, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE A 90° :40,3mm, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE A 45° 26,0mm POTENTE MOTOR: 1.500 w, ROTAÇÕES POR MINUTO: 12.200 (RPM) – TENSÃO 127V OU BIVOLT.	UN	VONDER	3	378,00	1.134,00
128	26444 - DISCO DE SERRA VIDEA 110MM X 20MM X 24 DENTES – 4.3/8	UN	UZZY	20	10,80	216,00
129	3580 - SIFÃO SANFONADO 150 X 40	UN	PLASBOH	35	8,50	297,50
130	14258 - TEE ESGOTO PVC 40mm	UN	PLASTILIT	50	2,10	105,00
132	14260 - TEE PVC ESGOTO 150 MM	UN	PLASTILIT	25	32,97	824,25
133	14261 - TEE SOLDAVEL PVC 20 MM	UN	PLASTILIT	150	0,95	142,50
134	14262 - TEE SOLDAVEL PVC 25MM	UN	PLASTILIT	100	0,95	95,00
135	26445 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, MALHA 3, FIO 12	M²	crestani	100	46,00	4.600,00
136	14288 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50cm - 4 MM	UN	ISDRALIT	300	21,90	6.570,00
137	14289 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 - 5 MM	UN	ISDRALIT	300	59,00	17.700,00
138	14492 - Tijolo 6 furos (9x14x24)	UN	CER. WOLSKI	18.000	0,96	17.280,00
139	14755 - torquês armador 12"	UN	SÃO ROMÃO	10	44,50	445,00
143	26446 - Trena 5,0m, c/ trava e destrava. material Aço	UN	MTX	10	12,70	127,00
144	26447 - Trena longa em fibra de vidro, 50m aberta	UN	SPARTA	8	46,74	373,92
145	15089 - vaso sanitario de louça diversas cores convencional	UN	LOGASA	15	195,00	2.925,00
146	26448 - VASSOURA P/ GRAMA /JARDIM EM PVC C/ CABO – 120 cm	UN	JOFORT	45	14,70	661,50
147	15100 - Veda Rosca 10 metros	UN	SEAL	65	1,26	81,90
148	21282 - TELHA DE ZINCO ALUZINCO TP-40 CHAPA 0,43	M²	ZINTEL	350	34,00	11.900,00
149	21283 - TELHA DE ZINCO ALUZINCO COM ISOPOR TP-40 CHAPA 0,43	M²	ZINTEL	300	51,00	15.300,00
150	26449 - CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO – 3.25/3.50x8	UN	CAPANEMA	20	12,95	259,00
151	22517 - CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 5MM	UN	ISDRALIT	200	46,90	9.380,00
154	22523 - PARAFUSO TELHA 5/16 X 130 MM	UN	PRAYON	1.000	0,63	630,00
155	26451 - PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO – 3.25X8 / 3.50X8	UN	AJAX	20	30,00	600,00
159	22529 - FITA DUPLA FACE 12MMX20 MM CONTENDO 2 METROS	UN	FITAX	25	9,40	235,00
160	22530 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 2,00 MM FLEXÍVEL	M	JOFORT	250	2,80	700,00
165	26457 - Arame para Solda MIG 1.2 MM Capa-Capa - 15 KG	UN	VONDER	20	275,00	5.500,00
166	26458 - BOMBONA TF 200 Litros, Fabricado em polietileno de alta densidade. Dimensões: 89 cm altura, 59 cm comprimento e 59 cm largura; Boca: 5,5 cm Proteção UV	UN	VERDI	60	260,00	15.600,00
167	26459 - Engate Flexível 1/2 X 50cm	UN	PLASTILIT	60	12,10	726,00
169	26461 - EMENDA PARA MANGA ¾, PLASTICO	UN	PLASBOHN	100	1,15	115,00
181	26473 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA (M) PRETA	UN	SUPER SAFETY	25	4,30	107,50
182	26474 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA (G) PRETA	UN	SUPER SAFETY	25	4,25	106,25
185	26477 - Corda 06mm, polipropileno, branca	M	ARTEPLAS	300	1,08	324,00
186	26478 - Corda 03mm, polipropileno, branca	M	ARTEPLAS	200	0,70	140,00
188	26480 - Tesoura de Poda Profissional	UN	Western	10	24,00	240,00
190	26482 - Enxadão de Aço 10,5 cm com cabo de madeira 90 cm	UN	JOFORT	5	43,00	215,00
191	26483 - Sombrite Para Horta 50% - 1x1 Mt.	M²	SOMBRALEVE	1.500	2,90	4.350,00
192	26484 - Correia Em V B-90	UN	CONDOR	10	41,50	415,00
194	26486 - TABUA DE MADEIRA PINOS 3mX30cmX2,5cm	UN	KLEIN	200	41,00	8.200,00
195	26487 - Aplicador Manual Para Silicone e Colas Veda Pia, Box Banheiro.	UN	SPARTA	5	20,50	102,50
197	26489 - Emenda de PVC Meia Cana – DIVERSAS CORES	UN	Plasbil	200	4,30	860,00
198	26490 - CINTA AMARRAÇÃO/ELEVAÇÃO COM CATRACA, CAPACIDADE 05 A 20 TONELADAS	UN	LJ	5	325,00	1.625,00
199	26491 - ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR, SOLDA, LIXA E OUTROS TRABALHOS QUE PRECISEM QUE O OBJETO ESTEJA FIXADO. POSSUI SISTEMA DE TRAVA QUE ACIONA ASSIM QUE O OBJETO É PRESO. É PRODU	UN	MTX	8	33,00	264,00
200	26492 - CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos, Com mordentes resistentes, abertura de 30mm, Ideal para montagens e desmontagens de tubulações, Tamanho: 10" – 250mm	UN	SPARTA	6	37,00	222,00
201	26493 - Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm 100 Peças, com 100 Buchas de 10mm	PCT	WS	5	190,00	950,00
202	26494 - FORMICIDA ISCA GRANULADO GRÃO VERDE 50 GR	PCT	GRAO VERDE	200	12,80	2.560,00
206	26498 - Fita Zebrada para Isolamento amarela/preta (Rolo 7cmX200m)	RL	Plastcor	30	11,30	339,00

209	26501 - Adesivo plástico cola cano c/pincel 850 gr	UN	PLASTILIT	75	56,60	4.245,00
210	26502 - Lona Preta Rolo 4x100m Rf 100 Micras	RL	CONSTRUPACK	5	340,00	1.700,00
211	26503 - Lona Preta Rolo 6x100m Rf 100 Micras	RL	CONSTRUPACK	5	510,00	2.550,00
212	26504 - Lona Preta Rolo 8x100m Rf 100 Micras	RL	CONSTRUPACK	5	790,00	3.950,00
213	26505 - Lona Preta E Branca Dupla Face 200 Micras 8x100 Mts	RL	CARGA PESADA	5	1.781,62	8.908,10
214	26506 - Lona Preta E Branca Dupla Face 200 Micras 6x100 Mts	RL	CARGA PESADA	5	1.430,00	7.150,00
216	26508 - Furadeira de Impacto tipo profissional, semelhante Bosch GSB 21- 2 ou equivalente, mínimo 1050W, 110V ou Bivolt	UN	VONDER	2	725,00	1.450,00
217	26509 - MALHA POP 15X15 FERRO 4,2	M²	ZINTEL	150	22,00	3.300,00
218	26510 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 cm	UN	FACHINELO	5.000	4,98	24.900,00
219	26511 - TUBO DE DECIDA LONGO EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	HERC	60	13,70	822,00
220	26512 - FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM	UN	DRYKO	25	23,50	587,50
222	26732 - CAIBRO DE PINUS 5CMX5CMX3M	UN	KLEIN	250	12,70	3.175,00
Total (R$):						367.700,04

2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26398 - Argamassa ACIII 20kg Piso sobre piso Interno. Especialmente desenvolvida para reformas e sobreposição de cerâmicas, porcelanatos e pastilhas de porcelana em áreas internas.	SC	HIPERMASSA	200	19,00	3.800,00
12	1064 - ARGAMASSA AC1 20KG	SC	HIPERMASSA	250	10,00	2.500,00
32	2811 - CAIXA D´ AGUA 1000 lts (POLIETILENO)	UN	FORTLEV	5	350,00	1.750,00
33	2813 - CAIXA D´ AGUA 2000 lts FIBRA	UN	FIBRABON	3	1.000,00	3.000,00
34	2814 - CAIXA D´ AGUA 310 lts (POLIETILENO)	UN	FORTLEV	6	210,00	1.260,00
35	2815 - CAIXA D´ AGUA 500 lts (POLIETILENO)	UN	FORTLEV	12	250,00	3.000,00
39	3136 - cano p/ esgoto 100mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTUBOS	40	49,00	1.960,00
40	3137 - cano p/ esgoto 150mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTUBOS	30	135,00	4.050,00
42	26407 - Tubo soldável 20mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTUBOS	350	11,50	4.025,00
43	26408 - Tubo soldável 25mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PLASTUBOS	250	13,50	3.375,00
45	26410 - Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros Metálica Reforçada, Com câmara e pneu 3.25 ou 3.50 Aro 8	UN	ALZA	10	265,00	2.650,00
49	26414 - Porcelanato acetinado Retificado 60x60 cm diversas cores	M²	DAMME	450	50,00	22.500,00
54	26417 - Coluna P/ lavatório de banheiro, universal 1m de altura esmaltada	UN	DECA	10	62,00	620,00
59	4961 - DISCO CORTE P/ FERRO 7"X7/8"	UN	VILA	50	6,80	340,00
69	6079 - FECHADURA INOX EXTERNA	UN	3F	30	42,50	1.275,00
72	26425 - Fixador para cal de pintura – 150 ml	UN	fixacal	150	0,90	135,00
75	26427 - Forro em PVC , espessura 8mm, cor branco, frisado.	M²	REAL PVC	500	21,00	10.500,00
77	21279 - FURADEIRA IMPACTO 127V GSB 13 RE 400W	UN	DWT	2	270,00	540,00
82	8139 - KIT PORTA INTERNA EM MDF DE ABRIR 2,10X90	UN	RANDA	10	490,00	4.900,00
85	8815 - LIXA D' ÁGUA Nº 100	UN	3M	120	1,90	228,00
90	8980 - LUVA DE RASPA (COURO) COM REFORÇO INTERNO, CANO LONGO	PAR	WORKER	35	15,00	525,00
91	8990 - luva em PVC esgoto 40mm	UN	PLASTILIT	45	1,24	55,80
92	8991 - luva em PVC esgoto100mm	UN	PLASTILIT	35	3,90	136,50
93	8992 - luva em PVC esgoto150mm	UN	PLASTILIT	25	17,00	425,00
94	9023 - luva soldavel de PVC 20mm	UN	PLASTILIT	200	0,65	130,00
96	26432 - Martelo Carpinteiro Profissional unha 35 com cabo de madeira 33 cm	UN	PANDOLFO	10	29,88	298,80
98	26434 - Pá Nº8" com cabo de madeira 150 Cm	UN	PANDOLFO	5	37,52	187,60
103	11096 - pé de cabra em ferro 60cm	UN	PANDOLFO	5	30,00	150,00
108	12139 - prego de aço 12x12 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	17,25	258,75
109	12140 - prego de aço 13x15 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	18,00	270,00
110	12141 - prego de aço 15x18 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	25	17,50	437,50
111	12142 - prego de aço 16x24 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	25	14,10	352,50
112	12143 - prego de aço 17x27 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	60	12,00	720,00
113	12144 - prego de aço 18x24 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	80	12,00	960,00
114	12145 - prego de aço 18x30 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	80	12,50	1.000,00
115	12146 - prego de aço 19x36 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	60	14,00	840,00
116	12147 - prego de aço 19x39 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	70	12,50	875,00
117	12148 - prego de aço 20x42 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	25	12,50	312,50
118	12149 - prego de aço 22x54 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	20	15,00	300,00
119	26440 - Prego de aço 23x66 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	14,20	213,00
120	12151 - prego de aço 25x72 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	50	14,20	710,00
125	26442 - REJUNTE PARA AZULEJOS E PISOS CERAMICOS, DIVERSAS CORES – 1 Kg	KG	HIPER	100	3,50	350,00
131	14259 - TEE PVC ESGOTO 100mm	UN	PLASTILIT	30	9,00	270,00
140	14798 - trado p/perfuração c/20cm de diametro, c/ cabo ferro	UN	PANDOLFO	5	107,90	539,50
141	14839 - TRELIÇA LEVE 12 MTS TG8L	UN	GERDAU	40	44,00	1.760,00
142	14840 - TRELIÇA PESADA 12 MTS TG12	UN	GERDAU	40	68,00	2.720,00
152	26450 - LIMA P/ MOTOSSERRA GROSSA – 8X7/32	UN	NICHOSON	50	7,80	390,00
153	22522 - PREGO TELHEIRO 18X27	KG	Santa Luzia	50	25,00	1.250,00
156	22525 - TORNEIRA DE METAL 1/2 BANCADA GIRATORIA COM ADAPTADOR PARA 3/4	UN	LEÃO	25	46,00	1.150,00
157	22526 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 E 3/4	UN	HERC	50	2,30	115,00
158	26452 - PARAFUSO TELHERIO TIPO GANCHO	UN	CISER	1.000	1,35	1.350,00
161	26453 - Parafuso Chipboard cabeça Chata 3,5x35 6mm	UN	CISER	5.000	0,18	900,00
162	26454 - Parafuso Chipboard cabeça Chata 4,5x35 8mm	UN	CISER	5.000	0,15	750,00
163	2455 - BUCHA ETAB MASTER 98/em diante	UN	CISER	3.000	0,48	1.440,00
164	26456 - Bota PVC preta / sem forro / cano longo, números do 37 ao 42.	PAR	VULCABRAS	25	43,40	1.085,00
168	26460 - Espaçador de Pisos (Cruzeta) com Pct 100 peças	PCT	VILA	20	2,60	52,00
170	26462 - Manta Asfáltica Autoadesiva Aluminizada – Rolo 15cm X 10M	RL	HIPERFITA	50	9,80	490,00
171	26463 - PARAFUSO 3/4X4	UN	CISER	25	5,08	127,00
172	26464 - PARAFUSO 3/4X5	UN	CISER	25	5,07	126,75
173	26465 - PARAFUSO 3/4X6	UN	CISER	25	5,75	143,75
174	26466 - PARAFUSO 3/4X7	UN	CISER	25	7,36	184,00
175	26467 - PARAFUSO 5/8X2	UN	CISER	25	2,48	62,00
176	26468 - PORCA 3/4X4	UN	CISER	25	3,55	88,75
177	26469 - PORCA 3/4X5	UN	CISER	25	3,80	95,00
178	26470 - PORCA 3/4X6	UN	CISER	25	2,95	73,75
179	26471 - PORCA 3/4X7	UN	CISER	25	3,10	77,50
180	26472 - PORCA 5/8X2	UN	CISER	25	2,85	71,25
187	26479 - Fita Dupla Face Transparente 9,5mm X 20 Metros	UN	3M	30	37,00	1.110,00

189	26481 - Serrote Profissional 26Pol	UN	PANDOLFO	6	69,50	417,00
193	26485 - Engate Rápido para Mangueira 1/2	UN	HERC	25	5,10	127,50
196	26488 - Canto de PVC Meia Cana 90º Externo - Branco Gelo	UN	REAL PVC	200	3,10	620,00
203	26495 - PICARETA ALVIÃO 4 LB COM CABO DE MADEIRA 90 CM Picareta Alvião 4LB de aço, O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável possui acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.	UN	PANDOLFO	10	58,00	580,00
204	26496 - ENXADÃO 2.5 LB COM CABO DE MADEIRA 120 CM Enxadão Largo 2.5cm O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso Possui	UN	PANDOLFO	15	40,00	600,00
205	26497 - Corda de Varal anti mofo 3mm	M	ITACORDA	350	1,10	385,00
207	26499 - ALVENARIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 900 ML Alvenarit é um aditivo concentrado, proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos, Produto: Aditivo Plastificante Uso do Impermeabilizante: Impermeabilizar Paredes e Pisos; 900 ML	UN	REBOCAL	200	9,80	1.960,00
208	26500 - LINHA PEDREIRO LISA COM 100 M (Rolo 0.80mmX100M)	RL	MAZZAFERRA	60	8,50	510,00
221	26513 - FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 20CM	UN	3M	25	55,00	1.375,00
Total (R$):						104.911,70

TOTAL GERAL: R$ 472.611,74

Bela Vista da Caroba, 17/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:53C35CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 077-2023

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº077/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARAATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/2023 com vigência de 17 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 030/2023
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	717 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS , ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO , APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500g.	CX	AMAFIL	3	6,60	19,80
2	1449 - BANANA CATURRA em pencas de 1ª qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de plástico.	KG	OURO VERDE	180	4,20	756,00
3	1807 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 740G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NINFA	80	8,10	648,00
5	3359 - CEBOLA, GRAÚDA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÃO E IMPUREZAS.	KG	cantu	40	4,50	180,00
6	5068 - DOCE DE FRUTA CREMOSO, COM POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, NOS SABORES: MORANGO, ABACAXI, PÊSSEGO, UVA. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO 1 KG, PRÓPRIO PARA ENVAZE DE ALIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULOS COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	difrutti	10	13,00	130,00
7	5595 - ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM LATA DE 200G, DRENADO, SENDO QUE ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIO DE FERRUGENS, AMASSADURA OU EMBAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	LTA	FUGINI	20	3,90	78,00
8	5972 - EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 850G, SEM FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DATA DE VALIDADE.	LTA	QUERO	20	12,50	250,00
9	8312 - LARANJA LIMA (DO CÉU), de ótima qualidade, compacta, fresca, sem acido e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio devendo ser bem desenvolvida.	KG	cantu	80	5,80	464,00
10	9057 - MAÇÃ FUJI, QUALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO,PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	cantu	180	6,10	1.098,00
17	19938 - MELÃO, COR AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPECIE.	KG	cantu	70	6,40	448,00
18	9821 - MILHO DE PIPOCA, TIPO 1,GRÃOS SELECIONADOS, CLASSE AMARELA, EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500G, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	UN	FLOR DO SUL	20	4,70	94,00
19	9828 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM LATA DE 200G DRENADO, SENDO QUE ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIO DE FERRUGENS, AMASSADURA OU EMBAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	LTA	FUGINI	15	4,40	66,00
20	10342 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO	UN	COCAMAR	30	6,80	204,00

	DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
22	13247 - SAL FINO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	UNIAO	5	1,70	8,50
24	13913 - SUCO PRONTO NÉCTAR DE FRUTA CAIXA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMA NATURAL, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO. NOS SABORES ABACAXI, PÊSSEGO, MANGA, UVA.	UN	MAGUARY	120	6,60	792,00
28	533 - ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA DESINFECTA, BACTERICIDA, CLORO ATIVO, COMPOSIÇAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ADITIVO:IPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P.FRASCO CONTENDO 5 LITROS DO PRDUTO. PRZO DE VALIDADE DE NOMINIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDUSTRIA BRASILEIRA.	L	CHEMIX	100	11,70	1.170,00
38	3445 - CHÁ MATE CAIXA COM NO MÍNIMO 40GR, COM 25 SAQUINHOS, INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA - MATE TOSTADA, DIVERSOS SABORES.	CX	prenda	50	5,90	295,00
39	21030 - CHÁ P/ CHIMARRÃO 10GR	UN	BEIJA FLOR	50	2,30	115,00
41	4510 - COTONETE COM 75 UNIDADES	UN	mili	30	4,10	123,00
45	20042 - ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL 10G, NÃO ENFERRUJA, 100% AÇO INOX	UN	BRILHINOX	20	3,50	70,00
46	20153 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID. PROD. 100% ECOLÓGICA, AÇO CARBONO.	PCT	ASSOLAN	30	5,00	150,00
47	5785 - ESPONJA PARA LOUÇA - DUPLA FACE- PCTE COM 3 UNIDADES	PCT	brilhex	230	2,30	529,00
50	20045 - FILTRO P/ BOMBA DE CHIMARRÃO C/ 02 UNIDADES	UN	INCAS	50	1,40	70,00
51	6766 - FLANELA DE LIMPEZA 39x59 100% ALGODÃO	UN	PANOSUL	30	3,40	102,00
52	7791 - ISQUEIRO RESINA TERMOPLÁSTICAS, PEDRA A BASE DE MICHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL.	UN	Bic	10	5,20	52,00
53	26716 - Luva de borracha tam. médio antiderrapante, anatômicas, latex natural, cor amarela e verde	PAR	Bic	250	2,40	600,00
54	20079 - PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO	UN	DESAFIO	5	4,30	21,50
55	20082 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 45 CM x 7,5 M	UN	WYDA	15	9,10	136,50
56	24515 - Papel higiênico fardo c/64 rolos de 30m x 10m, neutro, folha simples, composição: 1005 fibras celulósicas	PCT	PALOMA	50	41,00	2.050,00
57	4800 - DESODORIZANTE DE AMBIENTE, 360 ML ODOR A ESCOLHER.	UN	ULTRA FRESH	30	7,80	234,00
60	26717 - Luva de borracha tam. Pequeno antiderrapante, anatômicas, latex natural, cor amarela	PAR	TALGE	100	2,25	225,00
61	21032 - SACO PLASTICO FREEZER 3KG C/50 UNIDADES 70% POLIETILENO PEAD 30% POLIETILENO PELBD	PCT	GIOPACK	50	5,00	250,00
63	24516 - Leite integral, embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 unidades cada	CX	AMANHECER	50	55,00	2.750,00
66	495 - ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS, A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML - FRASCO.	UN	adocyl	20	7,00	140,00
67	13903 - SUCO EM PÓ ADOÇADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA DESIDRATADA, EM SACHÊS DE 25G, DIVERSOS SABORES.	UN	FRISCO	100	1,05	105,00
68	12154 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA C/ 12 UNIDADES	UN	PRENDE BEM	10	3,40	34,00
69	26718 - Filme de pvc transparente 28cm x 15m	UN	panelux	40	6,70	268,00
77	8414 - LIMPADOR PARA VIDROS 500 ML.	UN	URCA	50	7,80	390,00
78	7415 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 CM FOLHA SIMPLES	UN	mili	50	2,50	125,00
79	19646 - Palito de dente, de madeira roliço - Caixa com 100 unidades	CX	BOMPACK	20	2,15	43,00
80	2194 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA , Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; Numeração a definir.	PAR	VULCABRAS	8	88,00	704,00
86	26721 - Mini Churros	UN	DA CASA	1.800	10,30	18.540,00
96	21040 - FILTRO PARA CAFÉ DESCARTAVEL COM 30 UNIDADES	UN	iguaçu	30	3,80	114,00
99	21041 - CASTANHA DO PARÁ EM GRÃOS. PACOTE 100 GRAMAS	UN	LA VIOLETERA	10	20,00	200,00
100	21042 - NOZES EM GRÃOS. PACOTE 100 GRAMAS	UN	LA VIOLETERA	10	28,10	281,00
102	21044 - FRUTAS SECAS. PACOTE 200 GRAMAS	UN	UNIAGRO	20	13,00	260,00
103	21045 - LINHAÇA MARROM. PACOTE 200 GRAMAS	UN	Jasmine	10	9,00	90,00
106	21048 - AVEIA EM FLOCOS FINOS. PACOTE 250 GRAMAS	UN	NATURALIFE	10	5,00	50,00
109	21051 - MINI ESFIHAS COM RECHEIO DE PIZZA, CARNE, FRANGO	UN	DA CASA	2.000	2,90	5.800,00
118	26722 - Bolinho macio fofinho diversos sabores com recheios peso 40 gramas	UN	BAUDUCO	2.500	5,20	13.000,00
121	21062 - MINI SALGADOS FRITOS TIPO: PASTELZINHO, COXINHA, BOLINHA QUEIJO, RISOLI COM FRANGO, CARNE MOÍDA, ERVILHA, MILHO, QUEIJO. ENTREGUES FRITOS MOMENTOS ANTES DE SERVIR.	UN	DA CASA	5.000	1,06	5.300,00
131	22819 - PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA TAMANHO 35X55 CM - COR A DEFINIR	UN	PANOSUL	15	9,90	148,50
132	22820 - PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA TAMANHO 65X95 CM - COR A DEFINIR	UN	PANOSUL	15	22,50	337,50
133	24518 - Biscoito salgado com recheios diversos sabores peso 150 gramas contendo 6 pacotes de 25 gramas cada	PCT	PARATI	400	6,90	2.760,00
134	24519 - Biscoito salgado integral peso 144 gramas contendo 06 unidades de 24 gramas cada	PCT	CLUB SOCIAL	500	7,90	3.950,00
136	24521 - REFRIGERANTE, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, GASEIFICADA COLORIDO ARTIFICIALMENTE NOS SABORES: UVA, LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO, COLA. EMBALAGEM PET 200ml	UN	antartica	1.600	1,40	2.240,00
137	19858 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFOME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	cantu	30	5,60	168,00
142	24525 - RODO DE ESPUMA DO TIPO SCOTH BRITE COM 25 CM CABO COMPRIDO	UN	DESAFIO	20	10,00	200,00
143	24526 - VINAGRE DE ÁLCOOL GALÃO 05 LITROS	GL	CHEMINN	20	14,00	280,00
147	21440 - ALHO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA CABEÇA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, SEM MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	cantu	5	26,80	134,00
148	24529 - ÁGUA MINERAL 510ML SEM GÁS COM 12 UNIDADES, NÃO CONTENDO GLUTEM VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	AQUALIFE	30	13,00	390,00
149	24530 - TORTA FRIA DE PÃO RECHEADA COM FRANGO, LEGUMES, SABORES A DEFINIR.	KG	DA CASA	50	41,20	2.060,00
151	24532 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PICOTADOS, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 150 LITROS.PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	BACH	150	15,00	2.250,00
153	24534 - ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO	UN	DESAFIO	30	7,20	216,00
154	26725 - Saco plástico freezer 5kg c/50 unidades 70% polietileno pead 30% polietileno pelbd	KG	GIOPACK	30	21,70	651,00
Total (R$):						75.408,30

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1819 - Biscoito salgado tipo água e sal, acondicionado em embalagem polipropileno original do	PCT	CASAREDO	80	6,40	512,00

	fabricante de 740g, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.					
11	9210 - MAIONESE, SACHÊ PESO LIQUIDO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	ARISCO	15	6,20	93,00
12	9238 - MAMÃO FORMOSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	cantu	80	7,80	624,00
13	9277 - MANGA ROSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, GRAU M	KG	cantu	30	6,20	186,00
14	9616 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.Validade minima 3 meses da data de entrega.	UN	DUALIS	20	6,50	130,00
15	19854 - BANANA NANICA DE PRIMEIRA , KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	cantu	80	6,90	552,00
16	9696 - MELANCIA IN NATURA, de tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta a granel.	KG	cantu	120	2,95	354,00
21	12215 - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PRODUTO COM REGISTRO NO SIF/DIPOA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	DALIA	45	27,90	1.255,50
23	13267 - Salsicha tipo hot-dog, congelada, embalagem com 1 kg, contendo informações de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Com no mínimo 120 dias de validade.	KG	seara	50	14,60	730,00
26	14696 - TOMATE, de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano. Com a polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, Parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionados em sacos plásticos.	KG	cantu	50	8,80	440,00
27	427 - AÇÚCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG 1ª QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINA A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	ALTO ALEGRE	80	18,50	1.480,00
64	15093 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIAS PARA PISOS DE MADEIRA CABO ROSQUEADO, RESISTENTE, EM MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO. A BASE DA VASSOURA DEVERÁ SER CHANFRADA E AS CERDAS EM DIAGONAL. O CABO DA VASSOURA DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO, COM SUPORTE SUSPENSOR.	UN	CONDOR	12	14,30	171,60
81	615 - ALFACE AMERICANA de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	cantu	50	4,25	212,50
82	12692 - REPOLHO, de tamanho regular de 1ª qualidade S/cortes de cor e formação uniformes, deve ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	cantu	30	3,85	115,50
83	19852 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, PACOTE 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.	PCT	ZAELI	30	20,30	609,00
84	4519 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO EMBALAGEM DE 01KG EM FILME PVC TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	LAR	200	10,70	2.140,00
85	3240 - CARNE MOIDA BOVINA 1ª QUALIDADE FRESCA , INSPECIONADA FRIGORIFICADA (TEMPERATURA DE ATÉ 7o C), NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. COM PESO E DATA EMBALADA NA EMBALAGEM.	KG	scapeni	60	32,40	1.944,00
87	12685 - repelente spray de insetos 200ml/146g	UN	TCHAU	120	13,50	1.620,00
91	21035 - PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	BOMPACK	50	5,20	260,00
101	21043 - GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE 250 GRAMAS	UN	Kamilla	20	9,30	186,00
104	21046 - SEMENTE DE GERGELIM. PACOTE COM 200 GRAMAS	UN	BEIJA FLOR	10	8,80	88,00
105	21047 - IOGURTE NATURAL DIVERSOS SABORES 1 LITRO	L	AMANHECER	150	8,30	1.245,00
110	10563 - PÃO DE QUEIJO TAMANHO PEQUENO ASSADO, MASSA DE POLVILHO DOCE E AZEDO, OVOS, LEITE E QUEIJO.	UN	DIPAES	2.500	2,80	7.000,00
112	21053 - ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO TAMANHO PEQUENO	UN	DIPAES	2.000	1,85	3.700,00
113	21054 - MINI QUICHE RECHEADO DE FRANGO, CARNE, PIZZA, BRÓCOLIS COM QUEIJO	UN	DIPAES	1.500	1,87	2.805,00
114	21055 - EMPADA RECHEADA COM FRANGO, CARNE, PIZZA	UN	DIPAES	2.500	3,85	9.625,00
115	21056 - BARQUETE RECHEADO COM FRANGO, FRIOS, LEGUMES	UN	DIPAES	2.000	3,55	7.100,00
116	21057 - MINI PIZZA SABORES FRANGO, CALABRESA, QUATRO QUEIJOS, PALMITO COM FRANGO	UN	DIPAES	1.000	4,05	4.050,00
117	21059 - MINI SONHO RECHEADO CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE	UN	DIPAES	2.500	1,88	4.700,00
120	4673 - CUCA TIPO ROYAL , SIMPLES SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DIPAES	50	24,90	1.245,00
122	21063 - BARRA DE CEREAL, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO - MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE. 22G CADA UNIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAX	RITTER	150	35,60	5.340,00
123	12327 - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, PRODUTO COM REGISTRO NO SIP/POA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FARBOM	50	47,90	2.395,00
124	22813 - PÃO INTEGRAL, fatiado, peso aproximado de 500gr o pacote, produzido com farinha integral, sovado, assado, isento de gordura hidrogenada, gordura trans e gordura vegetal.	UN	DIPAES	80	8,90	712,00
125	22814 - PÃO DE FORMA FATIADO , peso aproximado de 500gr.	UN	DIPAES	80	9,20	736,00
126	26723 - Pão de forma fatiado, peso aproximado de 500gr	KG	DIPAES	50	10,70	535,00
127	22815 - PÃO DE HOT DOG	UN	DIPAES	500	11,20	5.600,00
135	24520 - Hamburgueira Isopor. Caixa com 400 unidades. Indicada para colocar alimentos como lanches, porções, saladas entre outros. Deve manter a temperatura do alimento até chegar ao seu destino.	CX	CAPOLERAS	10	207,70	2.077,00
141	24524 - OVOS DE GALINHA, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 1 dúzia (12 unidades)	DUZ	CARMINATTI	15	10,00	150,00
150	26724 - Bolo doce recheado com sabores a definir	KG	DIPAES	40	49,00	1.960,00
152	24533 - Linguiça fresca, temperada. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	KG	FRIMESA	80	19,40	1.552,00
Total (R$):						76.230,10

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	24514 - Suco néctar embalado em caixinha com 200ml com canudinho, vários sabores: laranja, uva, morango, abacaxi.	UN	trink	1.800	1,80	3.240,00
29	23348 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAM. GRANDE ANTIDERRAPANTE,	PAR	VOLK	45	14,20	639,00

	ANATÔMICAS, LATEX NATURAL – DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. ESPECIFICAÇÕES: Comprimento aproximado: 40cm Tamanhos: G Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola					
30	20022 - APARELHO P/ BARBEAR C/ 02 UNIDADES DESCARTÁVEIS, COM DUAS LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM CROMO.	UN	Bic	150	6,20	930,00
31	1353 - BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	TOYPLAST	10	23,90	239,00
32	1366 - BACIA RETANGULAR BRANCA 7 LITROS	UN	TOYPLAST	10	17,00	170,00
33	1429 - BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 15 LITROS	UN	TOYPLAST	10	13,60	136,00
34	1434 - BALDE PLÁSTICO 08 LTS	UN	Urio	20	9,60	192,00
35	1435 - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UN	Urio	10	11,00	110,00
36	2047 - BOMBA CHATA P/ CHIMARRÃO INOX APROX.21,2 CM	UN	TRADICIONAL	3	35,00	105,00
37	2788 - CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL, GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ, MOÍDOS E EMBALADOS A VÁCUO 500 GRAMAS.	UN	Melitta	120	18,90	2.268,00
40	20035 - COPO DESCARTAVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	UN	Copomais	50	2,50	125,00
42	4677 - CUIA P/ CHIMARRÃO TAM. MÉDIO DE PORONGO NATURAL, BOCAL LARGO	UN	CESAR	3	54,00	162,00
43	26715 - Luva borracha cano longo tamanho medio antiderrapante anatômicas látex natural. Luva de segurança confeccionada em borracha natural(látex) super reforçada ; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Especificação comprimento 40 cm tamanha M formato anatômico estrutura sem suporte têxtil acabamento interno clorinado punho virola	PAR	VOLK	45	14,00	630,00
44	20039 - LAVA- LOUÇAS DO TIPO DETERGENTE NEUTRO 500 mL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UN	ALPES	50	1,35	67,50
48	5984 - FACA DE MESA (LÂMINAS EM AÇO/CABO DE POLIPROPILENO C/12 UNID.)	UN	TRAMONTINA	5	64,00	320,00
49	5987 - FACA P/ PÃO (LÂMINA EM AÇO/CABO DE POLIPROPILENO)	UN	TRAMONTINA	5	20,70	103,50
58	26733 - RODO BASE DE PLÁSTICO COM UMA BORRACHA; MEDINDO 40 CM; COM CABO DE MQADEIRA REVESTIDO E COM ROSCA; CABO LONGO, COM SUPORTE SUSPENSOR.	UN	LOCATELLI	30	13,20	396,00
59	12936 - RODO DE ESPUMA, COM BASE DE MADEIRA E CABO LONGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA PARA 23 DE COMPRIMENTO.	UN	LOCATELLI	100	14,00	1.400,00
62	20177 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,8 LITROS, GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL, A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS É GARANTIDA POR NO MÍNIMO 6 HORAS, JATO DIRECIONÁVEL, BICO CORTA PINGO, CORPO TOTALMENTE EM AÇO INOX - NÃO POSSUI AMPOLA DE VIDRO, PRÁTICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA E BASE GIRATÓRIA, QUE FACILITA O SERVIR, DIMENSÕES: ALTURA: 23,00 CM LARGURA: 11,50 CM PROFUNDIDADE: 13,80 CM PESO (KG): 0,950	UN	invicta	8	96,00	768,00
65	15095 - VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA	UN	PLANALTO	20	22,00	440,00
70	1697 - BATERIA ALCALINA 9 V	UN	ELGIN	100	10,20	1.020,00
71	11645 - PIRULITO sortidos - PACOTE COM 25 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTES ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE	PCT	Dori	100	10,40	1.040,00
72	1378 - BALA DO TIPO DURA, COM SABORES SORTIDOS, PACOTE DE 600G	PCT	FREEGELS	100	7,80	780,00
73	26719 - Bala doce macia sortidas: pacote de 600g. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	PCT	FREEGELS	50	7,80	390,00
74	11469 - PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C - CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	ELGIN	50	7,00	350,00
75	8359 - LENÇO DE PAPEL COM 50 UNIDADES	PCT	KLEENEX	30	18,60	558,00
76	26720 - Saco Plastico de Lixo reforçado picotado na cor preta capacidade 30 litros embalados na forma de rolo com 50 unidades	RL	HIPERROLL	100	11,90	1.190,00
88	12273 - PROTETOR SOLAR FS 50 C/120 ML	FRS	BAMBOAT	150	35,50	5.325,00
89	21033 - PANO DE LOUÇA COR BRANCO COM ESTAMPA TAMANHO 40X60 CM	UN	artepano	60	5,90	354,00
90	21034 - CHALEIRA INOX DE 02 LITROS	UN	RAVINOX	1	94,20	94,20
92	21036 - PRATO DESCARTAVEL TAMANHO PADRAO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	Copomais	50	2,10	105,00
93	21037 - PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	Copomais	100	2,15	215,00
94	21038 - COLHER SOBREMESA DESCARTAVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	Copomais	60	4,90	294,00
95	21039 - BULE EM ALUMINIO TAMANHO 2,5 LITROS	UN	RAVINOX	1	62,80	62,80
97	13965 - Super cola instantanea 3g	UN	TEKBOND	20	6,00	120,00
98	19848 - AMENDOIM DESCASCADO, NA COR VERMELHO/AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500GR	PCT	IGUARIAS	20	9,10	182,00
107	21049 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 20 X 14 CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS	UN	TALGE	300	10,80	3.240,00
108	21050 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 10 X 6CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS.	UN	TALGE	200	11,50	2.300,00
111	21052 - BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML	UN	piracanjuba	1.500	2,40	3.600,00
119	12536 - REFRIGERANTE, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, GASEIFICADA, COLORIDO ARTIFICIALMENTE NOS SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ E COLA. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.	UN	COLA	350	4,90	1.715,00
128	22816 - COPO DESCARTAVEL 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	Copomais	25	150,00	3.750,00
129	22817 - COPO DESCARTAVEL 300 ML, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	Copomais	12	184,00	2.208,00
130	22818 - SACO DE LIXO DE 100 LITROS - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	HIPERROLL	150	8,80	1.320,00
138	24522 - Saco branco leitoso para descarte lixo infectado. Pacote com 100 unidades. Tamanho 50 litros	PCT	RAVA	80	38,10	3.048,00
139	19653 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 150ML. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	Copomais	20	152,00	3.040,00
140	26731 - Saco Plastico de Lixo reforçado picotado na cor preta capacidade 50 litros embalados na forma de rolo com 50 unidades	RL	HIPERROLL	150	15,10	2.265,00
144	24527 - ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHAS, COM CERDAS NYLON PARA HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DELAS.	UN	CONDOR	60	3,70	222,00
145	24528 - PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	ELGIN	80	4,20	336,00
146	11470 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	ELGIN	100	4,20	420,00
155	26726 - Faqueiro 24 peças lamina aço inox cabos de polipropileno, pote plastico	UN	TRAMONTINA	2	76,00	152,00
156	26727 - Papel toalha cozinha picotado pacote com 02 rolos	PCT	tropicos	30	3,50	105,00
157	26728 - Saco Plastico de Lixo reforçado picotado na cor preta capacidade 15 litros embalados na forma de rolo com 50 unidades	RL	HIPERROLL	50	7,20	360,00
158	26729 - Travessa de vidro transparente com tampa capacidade 05 litros, dimensão 40,1x24,8x7centimetro	UN	marinex	4	85,00	340,00
159	26730 - Suqueira em vidro transparente 05 litros dispenser com torneira	UN	CLASS HOME	1	265,00	265,00
Total (R$):						53.207,00

TOTAL GERAL: R$	**204.845,40**

Bela Vista da Caroba, 17/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6B79307A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$24.378,70	
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.378,70
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$60.181,50	
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.181,50
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24.378,71	
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.378,71
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.181,49	
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.181,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$24.378,70	
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.378,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$24.378,71	
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.378,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.181,50	
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.181,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.181,49	
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.181,49

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:52D7A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.

Deliberação 007/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunida ordinariamente na data de 10 de outubro de 2023, torna público a seguinte deliberação:

Art. 1º - Pela publicação das novas diretorias das Associações de Moradores dos Bairros do município de Bituruna, as quais foram eleitas e empossadas na data de 07 de outubro de 2023, conforme edital 001/2023 publicado em Diário Oficial de 27 de agosto de 2023 - Edição 2823, sendo seu mandato vigente para o biênio 2023/2025:

CHAPA	NOME	FUNÇÃO
AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	Aristeu Marcos Velho	Presidente
	Silvana de Freitas	Vice-Presidente
	Ana Caroline de Souza	1º Secretário
	Silmara de Paula Castilho	2º Secretário
	Salete Alves da Silva	1º Tesoureiro
	Luciano dos Santos	2º Tesoureiro
TODOS PELO BELA VISTA	Leonor Hazt	Presidente
	Anderlei José Camargo dos Santos	Vice-Presidente
	Jaine Ramos Monteiro	1º Secretário
	Leandro Fronchetti	2º Secretário
	Osni Batista de Oliveira	1º Tesoureiro
	Eleandra Irene Kotelewski	2º Tesoureiro
NOVA GERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	Daiane Aparecida Camargo	Presidente
	Marcia de Castro	Vice-Presidente
	Laisa Carline Ferreira de Souza	1º Secretário
	Nelson José Paim Alves	2º Secretário
	Janaina Fátima Camargo	1º Tesoureiro
	Elisane Aparecida da Silva Leite	2º Tesoureiro
UNIDOS BAIRRO JARDIM ANDRÉIA	Ozeias David Cunha Filho	Presidente
	Marlos Padilha	Vice-Presidente
	Adriane Rodrigues	1º Secretário
	Adilson de Lara	2º Secretário
	Aline dos Santos	1º Tesoureiro
	Breno Zembruski	2º Tesoureiro
UNIDOS POR SÃO FRANCISCO	Ezequiel da Silva	Presidente
	Elvis Correia Nunes	Vice-Presidente
	Alcione gilberto ferreira pereira	1º Secretário
	Lucas Renan Wouk	2º Secretário
	Rosani beatriz Freddi	1º Tesoureiro
	Suzana do Prado Pereira	2º Tesoureiro
JUNTOS FAREMOS MAIS BAIRRO SÃO JOÃO	Leandro dos Anjos de Matos	Presidente
	Adeilson da Silva Farias	Vice-Presidente
	Mariele P. dos Reis	1º Secretário
	Janete Bueno	2º Secretário
	Gilmar Lopes	1º Tesoureiro
	Clarice Gonçalves dos Santos	2º Tesoureiro
CHAPA DA AMIZADE BAIRRO SÃO PEDRO	Eterson Luis da Silva	Presidente
	Patrick dos Santos	Vice-Presidente
	Marta de Fátima Alves da Silva	1º Secretário
	Camila Aparecida Monteiro	2º Secretário
	Cleber Rodrigo dos Santos	1º Tesoureiro
	Eder Pereira de Andrade	2º Tesoureiro
SABEDORIA E FÉ ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO VICENTE	Emerson Carlos Maxinski	Presidente
	Alice Bonk	Vice-Presidente
	Wagner Costa	1º Secretário
	Ageu Padilha de Quadros	2º Secretário
	Taina Cristina Bueno	1º Tesoureiro
	Marcelo Ferreira	2º Tesoureiro
UNIÃO E TRABALHO BAIRRO VILA MARIANA	Fábio Luís Blaka	Presidente
	Solange Martinelli	Vice-Presidente
	Daiana Magaldi	1º Secretário
	Jairo Justem	2º Secretário
	Jerson Antônio Kocinski	1º Tesoureiro
	Aline Sonálio	2º Tesoureiro

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA NHOATTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C39A80ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023, conforme oficio Nº. 38/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES AUTOMOTIVOS, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIMATIZADOR DE AR MERCEDES BENS ATEGO 1419 CAMINHÃO 24V, RESERVATÓRIO EXTERNO, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABAIXA A TEMPERATURA DO INTERIOR DA CABINE ENTRE 4 A 6 GRAUS REFERENTES A TEMPERATURA EXTERNA, RESERVATÓRIO EXTERNO: 18 LITROS DE CAPACIDADE, 100% ECOLÓGICO COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E SEM EMISSÃO DE POLUENTES, PARTIDA DO MOTOR MAIS RÁPIDA COM 4 NÍVEIS DE FLUXO DE AR. DEVERA SER REALIZADO PELA EMPRESA A INSTALAÇÃO COMPLETA DO CLIMATIZADOR E SEUS COMPONENTES NO CAMINHÃO, VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.	UN	1,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
02	CLIMATIZADOR DE AR FORD CARGO 1319E 24V, RESERVATÓRIO EXTERNO, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO FORD CARGO 1319E . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABAIXA A TEMPERATURA DO INTERIOR DA CABINE ENTRE 4 A 6 GRAUS REFERENTES A TEMPERATURA EXTERNA, RESERVATÓRIO EXTERNO: 18 LITROS DE CAPACIDADE, 100% ECOLÓGICO COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E SEM EMISSÃO DE POLUENTES, PARTIDA DO MOTOR MAIS RÁPIDA COM 4 NÍVEIS DE FLUXO DE AR, LOCAL DE FIXAÇÃO: DEVERA SER REALIZADO PELA EMPRESA A INSTALAÇÃO COMPLETA DO CLIMATIZADOR E SEUS COMPONENTES NO CAMINHÃO, VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.	UN	1,00	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

O valor máximo para a contratação será de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).
1º Lugar: proponente: **BOCCHI ACESSORIOS LTDA CNPJ 06.344.084/0001-67 R TUCURI N°6035 ANEXO POSTO SAMAMBAIA III CEP: 85.031,350 JARDIM DAS AMERICAS GUARAPUAVA PR com a proposta no valor total de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 17 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:B56BB51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 052.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 052/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TAPETE 1.40X2.00M, MATERIAIS: POLIPROPILENO, ALTO RELEVO, MACIO AO TOQUE, ESTAMPAS MODERNAS E ATUAIS, ALTA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, TAPETE DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, ALTURA DO TAPETE APROXIMADAMENTE 12MM E 6MM NO BAIXO RELEVO, SUPERFÍCIE: POLIPROPILENO 100%, GARANTIA DE 01 ANO.	LAUCER	UNID	1	R$ 522,00	R$ 522,00

FORNECEDOR: EDSON MARCELO GAGGIOLA
CNPJ: 04.174.390/0001-77
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESAS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS, MESA COM TAMPO EM MDF AMADEIRADO NOVA IMBUIA, MEDINDO 85X85CM	PRÓPRIA	UNID	80	R$ 1.400,00	R$ 112.000,00

	(OITENTA E CINCO POR OITENTA E CINCO CENTÍMETROS) COM BORDAS DUPLA ARREDONDADAS SEM CANTOS EM PVC COM UMA EMENDA E ESPESSURA 3CM (TRÊS CENTÍMETROS), ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, PERNAS MEDINDO ALTURA 77CM (SETENTA E SETE CENTÍMETROS) E ESPESSURA 7CM X 7CM (SETE POR SETE CENTÍMETROS) COM SAPATA SP22 NA PARTE INFERIOR, LATERAL 12CM X 2CM X 66CM (DOZE POR DOIS POR SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS) COM ESPIGA NAS DUAS EXTREMIDADES DE 4X8CM (QUATRO POR OITO CENTÍMETROS) COM A ESPESSURA DE 12 MM (DOZE MILÍMETROS) ACABAMENTO COR CEREJEIRA ESCURO, VERNIZ PU BRILHO 20, CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA COM ENCOSTO ANATÔMICO COM ALTURA TOTAL DE 92CM (NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS), PÉ TRASEIRO ANATÔMICO EM MADEIRA MACIÇA COM ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DE 3,0 X 2,0CM (TRÊS POR DOIS CENTÍMETROS) COM ALTURA DE 87CM (OITENTA E SETE CENTÍMETROS), LARGURA 4,5 (QUATRO VIRGULA CINCO CENTÍMETROS) POR 3,5CM (TRÊS E MEIO CENTÍMETROS) DE ESPESSURA CONTENDO 4 (QUATRO) FUROS NAS DUAS EXTREMIDADES, PÉ DIANTEIRO COM ALTURA DE 42CM (QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS) POR 3,5 X 5,0 (TRÊS E MEIO POR CINCO CENTÍMETROS) COM 4 (QUATRO) FUROS NAS DUAS EXTREMIDADES, PEÇAS LATERAIS DE 36,5CM (TRINTA E SEIS VIRGULA CINCO CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 6,5CM (SEIS VIRGULA CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA POR 2,0CM (DOIS CENTÍMETROS) DE ESPESSURA, CONFECCIONADA COM DUAS ESPIGAS UMA EM CADA PONTA, ENCOSTO SUPERIOR ANATÔMICO EM MADEIRA MACIÇA COM 8CM (OITO CENTÍMETROS) DE ALTURA POR 49CM (QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4CM (QUATRO CENTÍMETROS) CONTENDO UM FURO EM CADA PONTA, COM ENCOSTO ANATÔMICO EM LAMINADO, A CADEIRA CONTÉM UMA SAPATA SP22 EM CADA PÉ, ACABAMNETO COR CEREJEIRA ESCURO, VERNIZ PU BRILHO 20, ASSENTO DA CADEIRA EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA DE 15 MM (QUINZE MILÍMETROS) MEDINDO 41X43 (QUARENTA E UM POR QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS) REVESTIDO COM ESPUMA DE DENSIDADE 33 COM 4 CM DE ALTURA, ESPUMA RECOBERTA COM COURO ECOLÓGICO AUTOMOTIVO, ESPESSURA 1.1, COR URUGUAIO FERRARI. MADEIRA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DAS MESAS E CADEIRAS, UVA JAPÃO E EUCALIPTO DURO, OU MADEIRA QUE SEJA DE QUALIDADE SUPERIOR. GARANTIA DE 01 ANO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CONFECÇÃO DE UM CONJUNTO CONFORME ACIMA DESCRITO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DO MUNICÍPIO, E SOMENTE APÓS ESSA ANÁLISE DE CONFORMIDADE REALIZAR A CONFECÇÃO E ENTREGA DE TODOS OS ITENS LICITADOS.					

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	BEBEDOURO BRANCO, POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, ATINGINDO 5,5°, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2,3 LITROS DE ÁGUA, TRÊS ESTAGIOS DE FILTRAGEM, SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 01 ANO.	COLORMAQ	UNID	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA – ME
CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.249,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PAINEL MDF USINADO COM APARADOR. COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA PAINEL 3.000X0.15X2.100M APARADOR 1.80X0.50X1.10M PRODUZIDO 100% MDF, PAINEL USINADO EM MOSAICO CORTADO A LASER COM GEOMETRIAS APARADOR; 100% MDF COM GAVETAS DETALHES NO AMADEIRADO; PUXADOR PERFIL COM SISTEMA DE TOQUE. INSTALADO E MONTADO; GARANTIA DE 01 ANO.	DACHERI	UNID	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
7	MESA 06 CADEIRAS GRANTINO, MESA DE COZINHA COM TAMPO DE GRANTIO, 06 CADEIRAS TUBULAR E ESTOFADAS, MESA: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURINO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA 77 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNIDADE 160 CM, DIMENSÕES DAS CADEIRAS: ALTURA: 91 CM, LARGURA:38 CM, PROFUNDIDADE 51 CM, GARANTIA DE 01 ANO.	FABONE	UNID	1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
8	PAINEL SUSPENSO PA-20 1.40M C/ NICHO OFF-WHITE FREIJO PAINEL SUSPENSO, COR OFF WHITE COM FREIJO 1,80, ESTRUTURA 100% EM MDF, COM 3 NICHOS	DALLA COSTA	UNID	1	R$ 859,00	R$ 859,00

	EM DUAS CAMAS COM EFEITO PROFUNDIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA UV; GARANTIA DE 01 ANO.					
9	BANQUETA CONFORTO ALUMINIO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, ENCOSTO E DETALHES REVESTIDOS COM FIBRA SINTÉTICA (JUNCO OU VIME SINTÉTICO), ASSENTO POSSUI ESPUMA D28, COR MARRON, FIBRA SINTÉTICA TEM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA UV, GARANTIA DE 01 ANO.	FAMA	UNID	2	R$ 381,00	R$ 762,00
10	BALCÃO RUSTICO 1.20 MT, DIMENSÕES LARGURA 120 CM, ALTURA 89 CM (COM OS PÉS), PROFUNDIDADE 52 CM, CONSTRUÍDO EM MADEIRA MACIÇA DE 1,6 CM, CORREDIÇAS METÁLICA COM ROLDANAS, ACABAMENTO EM CERA, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (PINUS ELLIOTTIS).	DACHERI	UNID	1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
12	BALCÃO BANHEIRO 80CM C/ESPELHO DIMENSÕES BALCÃO ALTURA: 84 CM, LARGURA:79 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, DIMENSÕES AÉREO ALTURA: 62 CM, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 15 CM, MEDIDA DA CUBA (C X L X P) 79 CM X 40 CM X 10 CM, 100% MDF, GARANTIA DE 01 ANO.	BALCONY	UNID	1	R$ 899,00	R$ 899,00
13	PRATELEIRA 25 MM PRATELEIRA 100% MDF; MEDIDAS COMPRIMENTO 2.60 METROS LARGURA 0.350 CENTIMENTO EXPESSURA 2,5 CENTIMETROS FITA DE BORDA EM PVC NOS 04 LADOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO COR AMADEIRADA SUGESTÃO AUTENTICA MATERIAL BP; INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 01 ANO	PRÓPRIA	UNID	1	R$ 462,00	R$ 462,00
14	MESA BISTRÔ REDONDA ALTA, MESA EM MADEIRA; REFORÇO NOS PÉS EM MADEIRA COM ARCO EM INOX; PRODUZIDA MADEIRA EM EUCALIPITO MEDIDAS; ALTURA: 105CM LARGURA: 68 CM COM ACABAMENTO PERFEITO TAMPO DA MESA REDONDO COM DIAMETRO DE 68CM; ACABAMENTO LAQUEADO GARANTIA DE 01 ANO	FERRATI	UNID	1	R$ 999,00	R$ 999,00
15	BANQUETA ESTOFADA: ESPUMA D-28 POSSUI PÉS DE EUCALIPTO SISTEMA GIRATÓRIO ALTU RA DO ASSENTO 725 MM; LARGUTA DO ASSENTO 470MM; REFORÇO NOS PÉS EM MADEIRA COM ARCO EM INOX SAPATAS DE 1.5CM EM FERRO; GARANTIA DE 01 ANO.	MUELLER	UNID	2	R$ 899,00	R$ 1.798,00

FORNECEDOR: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	POLTRONA, 01 LUGAR, POLTRONA COM BRAÇO, EM COURINO, FABRICAÇÃO EM MADEIRA DE LEI, GARANTIA DE 01 ANO	MATRIX	UNID	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
3	FRIGOBAR, MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESAÇO, COMPACTO E ECONÔMICO, CAPACIDADE 93 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO DE 0 A 10ºC, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COM TEMPERATURA DE 0 A -5ºC, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO LATAS E GARRAFAS, GAVETA PARA VEGETAIS E FRUTAS, PÉS FRONTAIS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS EM VIDRO, DEGELO MANUAL, SEM ILUMINAÇÃO INTERNA, PUXADOR PLÁSTICO, LIVRE DE CFC, 127V, GARANTIA DE 01 ANO.	PHILCO	UNID	1	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00

FORNECEDOR: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	QUADRO MOLDURA ESPELHO 3MM DIMENSÕES 0,80X1,83M MADEIRA DE PINUS, ALTURA (CM):183, LARGURA (CM): 80, PROFUNDIDADE (CM): 2, ALTO RELEVO, GARANTIA DE 06 MESES.	PRÓPRIA	UNID	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 141.731,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e um reais).

Boa Vista da Aparecida, em 17 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7E47368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5224/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Francieli Geraldi	920	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	30	23/09/2023 a 22/09/2023	19/10/2023 a 17/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:78419693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 598/2023-DRH

PORTARIA N. º 598/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, inciso IV, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
DARLETE COPCESKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	42191	GOO	A	Q-II	20

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:43897C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 05.001/2023

ALTERAÇÃO DO ANEXO I- CRONOGRAMA E ETAPAS DA ELEIÇÃOANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DA ELEIÇÃO

	Etapas	Data	Local
1	Publicação do Edital	30/03/2023	Secretaria Mun. de Assist. Social, no quadro mural na recepção da Prefeitura de Cafelândia e Diário Oficial
2	Inscrição dos Candidatos e entrega de documentos (Horário: 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30)	31/03 à 28/04/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social)
3	Análise dos Requerimentos das inscrições	2/05 à 12/05/23	Comissão Especial Eleitoral
3.1	Prorrogação das inscrições	16/5 a 23/05/23	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia- PR
3.2	Analise dos requerimentos das inscrições	24/05/2023	Comissão Especial Eleitoral
4	Publicação da lista dos candidatos inscritos.	25/05/2023	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
5	Prazo para Impugnação de Candidatura	26/05 a 29/05/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social)
6	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo de defesa	30/05/2023	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
7	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01/06 à 05/06/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social)
8	Análise e decisão dos pedidos impugnados.	06/06 à 09/06/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social)
9	Interposição de recurso – contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA	12/06 à 16/06/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social)
10	Análise e decisão dos recursos	19/06 à 23/06/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo

			à Secretaria Mun. de Assistência Social)
11	Publicação dos candidatos habilitados	03/07/2023	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
12	Início do prazo para realização de campanha eleitoral	04/07/2023	Conforme regras gerais eleitorais
13	Divulgação dos locais do processo de escolha	01/09/2023	A ser definido
14	Dia da Votação	01/10/2023	Eleição Unificada
15	Divulgação do Resultado Provisório da Votação	17/10/2023	Secretaria Mun. de Assist. Social, no quadro mural na recepção da Prefeitura de Cafelândia, Diário Oficial e sítio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
16	Prazo para Impugnação do resultado da eleição	18/10 a 19/10/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social)
17	Julgamento das Impugnações ao resultado da eleição	20/10/2023	Sede do CMDCA– Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. de Assistência Social)
18	Publicação do Resultado do julgamento das impugnações	23/10/2023	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
19	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição	24/10 à 25/10/23	Sede do CMDCA – Av. Pres. Juscelino, nº 158, Centro (Anexo à Secretaria Mun. De Assistência Social)
20	Publicação do resultado do julgamento dos recursos e Proclamação do Resultado Final da eleição	26/10/2023	Diário Oficial e sitio da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR
21	Posse e diplomação dos eleitos e suplentes	10/01/2024	Auditório da Casa da Cultura

Cafelândia, 17 de outubro de 2023

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B5B3DD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR para o biênio 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - L**ei nº 8.069/1990;** e pela Lei Municipal nº 274/2008:
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar a designação de membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR;

Art. 2º: Regulamentar a alteração da indicação de membros Não-Governamentais para compor o CMDCA, representantes de entidades devidamente inscritas neste conselho, e eleitos na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão-PR;

Art. 3º: Regulamentar a indicação de membros representantes de Crianças e Adolescentes para compor o CMDCA, conforme autorização expressa de seus responsáveis legais;

Art. 4º: O mandato do CMDCA para o biênio 2023-2025, fica assim constituído:

Representantes de Instituições Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Rodrigo Mayer Colaço CPF: 079.813.039-31 Secretaria Municipal de Assistência Social	**Beatriz de Freitas** CPF: 105.618.139-73 Secretaria Municipal de Assistência Social
Jonas Pires da Silva CPF: 095.753.359-45 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Silmara Brandalize Hardt** CPF: 030.814.019-25 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
André Oliveira de Souza CPF: 225.725-578-00 Secretaria Municipal de Saúde	**Débora Barbosa Schecheleck** CPF: 337.616.268-94 Secretaria Municipal de Saúde
Jussara Adriane Schiffer Neumann CPF: 056.916.079-01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**Silvia Duda** CPF: 048.323.049-92 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 Secretaria Municipal de Agricultura	**Jungles Aurélio Marcondes** CPF: 063.406.189-52 Secretaria Municipal de Agricultura
Bruno dos Santos Lemes CPF: 111.150.569-13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Lisandra Salvadori** CPF: 055.649.079-73 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Representantes de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Marilene Kerkhoff dos Santos CPF: 775.297.589-34 Pastoral da Criança	**Franciele Aparecida Pires** CPF: 103.435.949-51 Pastoral da Criança
Lucas Agustinho Alessi CPF: 103.699.639-54 Clube de Aventureiros	**Noeli Antunes Brey** CPF: 762.701.309-72 Clube de Aventureiros
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Eldor Valmir Matte** CPF: 828.708.029-00 Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Isolina Walter Cordeiro CPF: 438.056.989-68 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Célio Frigo** CPF: 049.910.249-51 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Wilson Teixeira Aguiar	**Francisco Rogério*Teixeira Aguiar***

CPF: 050.315.259-59 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil	CPF: 022.550.919-92 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Lucineia Zampier CPF: 032.114.949-10 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela	**Cristiane Vicentim Slompo** CPF: 030.496.939-75 Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela

Representantes de Crianças e Adolescentes	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Ana Beatriz Vicentim Slompo CPF: 132.025.659-74 Representante de Adolescentes	**Anna Beatryz Dolibaina Ribeiro** CPF: 104.879.519-56 Representante de Adolescentes
Ana Paula Fernandes dos Santos CPF: 135.232.779-14 Representante de Adolescentes	**Mariana da Silva Ferreira** CPF: 013.896.269-38 Representante de Adolescentes

Art. 5º- Pela regra da alternância, a Presidência do CMDCA para o referido período será não-governamental, sendo assim, e conforme eleição realizada entre as entidades que compõe o CMDCA em reunião do dia primeiro de dezembro de 2022, e registrado sob a ATA nº 15/2022, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Marilene Kerkoff dos Santos** (Pastoral da Criança), e **Vice-Presidência** o Sr. **Lucas Agustinho Alessi** (Clube de Aventureiros).

Art. 6º -A **Secretaria Executiva** do CMDCA fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o **Secretário** o Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**; e **Vice-Secretária** a Srª. **Beatriz de Freitas**.

Esta portaria entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023, revogando a Portaria N° 61, de 26 de junho de 2023, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9A71C12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º 2.085, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 003/2023, que dispõe sobre o banco de horas, critérios de compensação de jornada de trabalho e procedimentos para concessão de pagamento de horas extraordinárias, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os termos do art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Instrução Normativa Conjunta nº. 003/2023, que "Dispõe sobre o banco de horas, critérios de compensação de jornada de trabalho e procedimentos para concessão de pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul", na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.085, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o banco de horas, critérios de compensação de jornada de trabalho e procedimentos para concessão de pagamento de horas extraordinárias, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Versão: 01
Data: 09/10/2023
Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº. 2.085/2023
Secretaria Municipal Responsável: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Considerando que a Constituição Federal da República, em seu art. 7° determina que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: a) a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais,

facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho (inciso XIII) e b) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal (inciso XVI);

Considerando que os arts. 73 e 74 da Lei n.º 8.112/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da União, determinam que o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e que somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seu art. 22, *caput*, dispõe que o ocupante do cargo de provimento efetivo, com exceção a jornada dos profissionais do magistério tratada em lei específica, fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondendo a 200 (duzentas) horas mensais;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seu art. 22, § 2°, determina que o Município poderá instituir jornada de trabalho diferenciada e/ou especial para determinados cargos, em razão da natureza do serviço e das peculiaridades da função desenvolvida pelo servidor;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seu art. 22, §§ 3° e 4°, dispõe que o servidor somente fará jus ao adicional pela prestação do serviço extraordinário no mês que ultrapassar as respectivas 200 horas mensais, ressalvados os casos de bancos de horas instituídos pelo § 5º deste artigo e que para cômputo e cálculo das horas extras aplicar-se-á também o divisor de 200 (duzentas) horas;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seu art. 78, inciso V, determina que além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei será deferido aos servidores, adicional pela prestação de serviço extraordinário;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seu art. 22, § 5°, determina que fica instituído o banco de horas aplicável aos servidores públicos municipais, o qual será regulamentado por ato próprio;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), em seus arts. 88 e 89 especifica que o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e que somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir, conforme se dispuser em regulamento;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para concessão de pagamento de horas extraordinárias, os critérios de compensação e banco de horas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que os trabalhos extraordinários são por definição, imprescindíveis para o atendimento do princípio da continuidade do serviço público, notoriamente justificado quando da necessidade tempestiva da realização de ações que visem atender demandas urgentes, imprevistas, as quais não se possa proceder em condições normais de expediente;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Artigo 3º, § 1º, inciso IV da Lei Municipal n.º 60/2007,

RESOLVEM:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas em Lei de Estrutura Organizacional do Município, esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios de compensação de jornada de trabalho, banco de horas e procedimentos para concessão de pagamento de horas extraordinárias e tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Jornada de trabalho: é o período em que o servidor presta serviço e/ou permanece à disposição do órgão e/ou entidade em que possui exercício com habitualidade. O total mínimo de horas semanais/mensais é estabelecido conforme art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004), ressalvados dos profissionais do magistério tratada em lei específica e dos servidores que estão sujeitos ao regime de escala;
II - Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias, de forma a equilibrar as horas trabalhadas além da jornada de trabalho normal, compensando-as em outro dia, em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada;

III - Hora extra: é a hora suplementar ou serviço extraordinário de todo período de trabalho que ultrapassa a jornada normal diária de trabalho contratualmente acordada, a qual poderá ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, após o período ou em dias que não estão no contrato (sábado, domingo ou feriado, ressalvados os casos de escala).

CAPITULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, com exceção à jornada dos profissionais do magistério tratada em lei específica, ficam sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondendo a 200 (duzentas) horas mensais, de acordo com o *caput* do art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004).

Art. 4º Os servidores que, quando pela natureza e especificidade do serviço, estejam sujeitos à jornada de trabalho contínua a ser cumprida no regime de escala (12x36; 24x48 ou 24x72) não ficam sujeitos ao limitador de 40 (quarenta) horas semanais, vez que em algumas semanas esse limite poderá ser extrapolado.

CAPITULO III
DO BANCO DE HORAS

Art. 5º Fica instituído banco de horas para compensação da hora de trabalho sob o regime extraordinário, bem como, das horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos, ambos previamente justificados e autorizados pela chefia imediata, nos órgãos da Administração Direta do Município, como determina o § 5º do art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004).

§ 1º As horas extraordinárias realizadas por necessidade do serviço, serão lançadas como crédito na proporção de 1:1,5 (um por um e meio), ou seja, a cada uma hora extra trabalhada será compensada em uma hora e meia.

§ 2º As horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos, serão lançadas como débito na proporção de 1:1 (um por um), ou seja, a cada uma hora faltante deverá o servidor trabalhar uma hora a mais para compensar.

Art. 6º As horas excedentes contabilizadas no banco de horas, em nenhuma hipótese serão caracterizadas como serviço extraordinário.

Art. 7º As horas armazenadas não podem exceder o máximo de:
I - 2 (duas) horas diárias;
II - 60 (sessenta) horas mensais;
III - 120 (cento e vinte) horas no período de 12 meses.

Art. 8º A compensação das horas deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do último dia do mês de realização.

Parágrafo único. A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 9º O controle do banco de horas e sua respectiva compensação deverá ser gerenciada pela chefia imediata, com subordinação à Secretaria à qual o servidor está vinculado.

§ 1º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas realizadas na Secretaria deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

§ 2º O servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade deve informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Art. 10. Caso configurada a impossibilidade da compensação das horas no prazo estipulado no art. 8º desta Instrução Normativa, o Secretário da pasta deverá solicitar ao Setor de Recursos Humanos, a indenização em pecúnia das horas extrapoladas.

Art. 11. Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor ou de seu dependente às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º As ausências previstas no *caput* deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o dia útil subsequente.

§ 2º O servidor deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

CAPITULO IV
DO TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

Art. 12. Conforme a conveniência da Administração, atendendo o critério de interesse público e da necessidade do serviço, o turno ininterrupto de revezamento poderá ser instituído, por meio de portaria conjunta da Secretaria interessada e da Secretaria Municipal de Administração, na forma seguinte:

I - 06 (seis) horas de trabalho por 18 (dezoito) horas de descanso;
II - 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso;
III - 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;
IV - 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
V - 12 (doze) horas de trabalho por 12 (doze) horas de descanso mais 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

§ 1º O cumprimento da jornada em turnos ininterruptos de revezamento não assegura o direito à formação de banco de horas, nem o direito ao percebimento de horas extraordinárias.

§ 2º No caso do turno ininterrupto com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, a carga horária não cumprida durante a semana deverá ser compensada posteriormente.

Art. 13. O servidor que laborar em regime de turnos alternados por revezamento não poderá ausentar-se do local de trabalho ao final de seu plantão antes da chegada do servidor que irá sucedê-lo, devendo comunicar eventual atraso de seu sucedente à chefia imediata, que deverá providenciar outro servidor para o turno subsequente.

Art. 14. A escala mensal e suas alterações são decididas pela chefia imediata.

CAPITULO V
DA CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 15. Na hipótese de impossibilidade de o servidor usufruir da compensação no período de 06 (seis) meses, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao que o servidor realizou as horas extraordinárias, as horas do banco de horas poderão ser convertidas em pecúnia, se autorizada pelo Secretário da respectiva pasta em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 1º O serviço extraordinário executado em dias úteis, assim como nos sábados, será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e, caso o serviço extraordinário seja realizado aos domingos ou feriados o valor deve ser elevado para 100% (cem por cento), nos termos do art. 88 e do § 3º do art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 9/2004).

§ 2º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, cujo período excedente da jornada diária de trabalho seja superior a 15 (quinze) minutos, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir.

§ 3º O pagamento das horas extras está limitado a 60 (sessenta) horas mensais, e se o interesse público exigir o pagamento acima do limite mencionado, o mesmo obrigatoriamente deverá ser regulamentado através de Lei/Decreto específico para este fim, atendendo ao art. 89 da Lei Municipal n. º 09/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos.

§ 4º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata, que justificará o fato.

Art. 16. O período de apuração da frequência será sempre do dia primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 17. A possibilidade de pagamento de horas extras aplica-se a todos os funcionários estatutários, contratados em regime especial e celetistas.

Parágrafo único. Não será devido o pagamento de hora extraordinária para os ocupantes de cargos em comissão e servidores efetivos nomeados em funções gratificadas, pois o desempenho de sua atividade exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 18. É proibida a prestação de horas extras que não tenham sido autorizadas previamente pelo Secretário da respectiva pasta, à vista da justificativa apresentada, observando as regras previstas na legislação.

Parágrafo único. O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização poderá ser responsabilizado mediante processo administrativo disciplinar, em razão do prejuízo causado ao erário.

Art. 19. Todas as horas extras encaminhadas para pagamento devem obrigatoriamente estar acompanhadas de justificativa de cada hora realizada, por meio de formulário próprio, e constar a assinatura da Chefia imediata e do Secretário da pasta, mencionando a necessidade de serviço extraordinário.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Anexo a esta Instrução Normativa encontra-se o "modelo padrão" para envio das horas extraordinárias realizadas (Anexo II).

§ 1º Junto à "Solicitação de Horas Extraordinárias Remuneradas" (Anexo II) deve-se anexar o controle de frequência comprovando a realização das mesmas.

§ 2º Para as secretarias que adotarem o registro eletrônico de frequência, o envio pode ser por meio digital (e-mail, Intranet ou outro meio que possibilite a transferência digital do arquivo).

Art. 21. Envios de documentos fora do padrão desta Instrução Normativa serão recusados pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 22. O prazo para envio das informações, para posterior lançamento, deverá ser até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

Art. 23. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2023.

ESTELA CELINA MÜLLER
Controladora Interna

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS

	SOLICITAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS	_____ N.º / Mês
Secretaria:		
Servidor:		**Matrícula:**
Lotação:		
Período: **De ____/____/_____ a ____/____/_____**		**Total de Horas 50%:_____** **Total de Horas 100%:_____**

Data	**N.º de horas**	**Justificativa**
HORAS EXTRAORDINÁRIAS – 50%		

HORAS EXTRAORDINÁRIAS – 100%		
Carimbo e assinatura do responsável pela conferência (preferencialmente chefe imediato)		

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, **AUTORIZO** o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento das horas extras referentes ao período acima mencionado, conforme o relatório/cópia de cartão ponto/livro ponto que deverá ser anexado à presente autorização, em pleno atendimento ao art. 89 da Lei Municipal n.º 09/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Campina Grande do Sul, ___ de _____ de 20___.

_____
Carimbo e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal
ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS:
FINALIDADE E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

FINALIDADE DO FORMULÁRIO - Formalizar a solicitação e a autorização de horas extraordinárias remuneradas.
EMITENTE - Será emitido pela chefia do setor requisitante, devidamente autorizado pelo Secretário da pasta.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
NÚMERO/MÊS - Número de ordem da Solicitação da Secretaria requisitante e mês de emissão, exemplo: 01/01 (ordem 01, mês de janeiro).
SECRETARIA - Informar a Secretaria requisitante.
SERVIDOR - Nome do Servidor que realizou as horas extraordinárias.
MATRÍCULA - Número de matrícula do Servidor que realizou as horas extraordinárias.
LOTAÇÃO - Setor de lotação do Servidor.
PERÍODO - Dia, mês e ano do início e término das horas extraordinárias realizadas.
TOTAL DE HORAS - Número total de horas extraordinárias realizadas.
DATA - Dia e mês das horas extraordinárias realizadas.
NÚMERO DE HORAS - Número de horas extraordinárias realizadas no dia especificado.
JUSTIFICATIVA - Descrever e justificar, de forma detalhada, as atividades realizadas. As justificativas que não detalharem a necessidade e o tipo de serviço realizado serão devolvidos às Secretarias para correção. A justificativa detalhada deverá estar de acordo com o art. 89 da Lei Municipal n.º 09/2004.
DISTRIBUIÇÃO DE VIAS - Será emitido em via única para cada Servidor, devendo ser encaminhada ao final do período de apuração ao Setor de Recursos Humanos para processamento.

OBS: Somente serão aceitas as solicitações devidamente preenchidas e autorizadas pelo Secretário da pasta.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:46FE66E9

GABINETE
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº 02/2023

RETIFICA O EDITAL Nº. 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE NOMEAÇÃODE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO, POR MEIO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Retifica o Edital nº 02/2023 alterando critérios e cronograma referente ao processo de nomeação de Direção de Estabelecimentos Municipais de Ensino de Campina Grande do Sul, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.835/2022 e suas alterações.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, após solicitação da Comissão responsável por organizar o Processo de Nomeação de Direção dos Estabelecimentos Municipais de Ensino; considerando que a democratização da escola será favorecida com a possibilidade de ampliação de candidaturas para o cargo de diretor(a); e visando fomentar maior participação da comunidade na gestão escolar no referido processo, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL nº 02/2023, da forma que se segue:

DAS ETAPAS DO PROCESSO

O item 4.4.5 está suprimido, conforme estabelecido em alteração do Decreto Municipal nº. 1.835/2022, portanto, não se faz necessário comprovar, no mínimo, 3 (três) anos consecutivos de efetiva atuação no estabelecimento de ensino onde pretende concorrer;

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

O cronograma do processo está alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADES	PERÍODO
Formação da Comissão Organizadora do Processo	Até 04/10/2023
Divulgação do Edital para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul	09/10/2023

Prazo para impugnação do Edital	Até 10/10/2023
Divulgação do resultado referente a impugnação	11/10/2023
Inscrição dos candidatos a ocupar a função de diretora ou diretor das Escolas Municipais.	16 a 25/10/2023
Homologação das inscrições com publicação destas	26/10/2023
Prazo para interposição de Recursos referente às inscrições	27/10/2023
Divulgação e publicação dos resultados dos Recursos	30/10/2023
Curso de Qualificação em Gestão Escolar	06 a 17/11/2023
Período de Campanha paraapresentação de Plano de Ação e Metas à comunidade escolar	20 a 29/11/2023
Realização da consulta pública por meio de votação	30/11/2023
Prazo para recurso sobre o resultado da consulta pública	01/12/2023
Período de análise de eventual recurso protocolado na SME	04/12/2023
Divulgação e homologação dos resultados da consulta pública	05/12/2023
Nomeação dos novos Diretores pelo Poder Executivo	Até 20/12/2023

Este edital, devidamente aprovado pela Comissão Organizadora, entra em vigor após sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SIMONE FERRARINI DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6D144606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) no OrçamentoGeral do Município, autorizada pela Lei 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	200.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	200.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	80.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	100.000,00
Total			**580.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), na fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67223D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de uniformes, chapéus, mochilas, guarda-chuvas, capas de chuva, botinas de segurança, colchões e material de cama, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Às 09h00min do dia 16 de outubro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00067/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
00658540000167	DEBRIN BRASIL LTDA
02538222000198	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
06150919000148	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
06137748000117	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03835661000125	NM CONFECCOES LTDA
10242466000157	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
06299991000131	EDUARDO MACHADO BALDI LTDA
03488409000197	COMERCIAL GETRIX LTDA
64377518000121	MARCA D´AGUA LTDA
09721729000121	G D C DA SILVA COSTA LTDA
18397808000110	C C R TISO
06927910000109	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA
04664811000148	VELHA GRAFICA LTDA
20257784000145	G T A ATACADO E VAREJO LTDA
04350099000102	A. M. WELLER CONFECCOES LTDA
14323297000130	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
20758465000113	S. C. COMERCIAL LTDA
82112475000134	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
29154841000135	ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA
29114237000185	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36091140000160	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
30759356000174	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
35242060000103	35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS
40677935000121	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO
14511644000159	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA
41481994000192	GENESIS CONFECCOES LTDA
41471513000168	ACSUL COMERCIAL LTDA
46287656000138	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
43219256000105	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
12670981000163	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA
46651315000108	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
47378309000183	NUNES DE ALMEIDA LTDA
33419057000189	LIRIA JONER
21438323000131	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
48135786000180	M2M CONFECCOES LTDA
48223831000159	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
48363960000142	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
22965509000101	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
08223816000196	ORELI COMPANY LTDA
40276871000157	HB PROTECTION LTDA
16620059000112	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
30824284000100	BELA VISTA TEXTIL LTDA
31497010000108	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
49441824000196	FAROL IND E COM LTDA
50750151000135	JUAR BRINDES LTDA
49225981000164	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO
35288221000191	ROSELANE PIRES DE SOUZA ANDILOSSI
33830556000164	SAN ROSE UNIFORMES LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
NUNES DE ALMEIDA LTDA	2
JUAR BRINDES LTDA	4
MARCA D´ÁGUA LTDA	5
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	6
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	10
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	14 e 15
FAROL IND E COM LTDA	1, 3, 7, 12 e 16

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	8, 9, 11, 13 e 17

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento e determinados os prazos conforme legislação.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **15h44min** do dia 17 de outubro de 2023 da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8D4C5848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2023 DATA: 16/10/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 167.146,32 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022, e considerando a Legislação Federal integrada pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decretos regulamentadores nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 167.146,32** (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1985	01053-Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	30.403,92
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2015	01054-Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 8º (Demais Setores da Cultura)	48.188,28
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2055	01053-Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	88.554,12
	SUBTOTAL	**167.146,32**
	TOTAL	**167.146,32**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.9.99.0.1.02	OUT. TRANSF. UNIÃO DEST. SETOR CULTURAL - LC Nº 195/22 (ART. 5º - AUDIOVISUAL) - 1053	118.958,04
1.7.1.9.99.0.1.03	OUT. TRANSF. UNIÃO DEST. SETOR CULTURAL - LC Nº 195/22 (ART. 8º - DEM. SET. DA CULTURA) - 1054	48.188,28
	TOTAL	**167.146,32**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 16 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1454611B

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - LPG EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do MUNICIPIO DE CANDOI (PR)
Deste modo, o Município de Candói, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais **DAS DEMAIS AREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de CANDÓI observadas as categorias descritas no Anexo I.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 48.188,28 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Candói (PR), vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Candói há pelo menos 1 ano.
Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Requerimento de Inscrição e eventual contrapartida definida no instrumento de compromisso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
Procedimento de heteroidentificação;
Solicitação de carta consubstanciada;
Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 a 31 de outubro de 2023.

COMO SE INSCREVER
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial no **Centro Cultural Doridin Antunes situado na Avenida José Antunes Fabrício, 1944, Pioneiros, Candói (PR)**.
O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo III).
Projeto Cultural (Anexo VIII)
Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Candói (PR), de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo IX)
O candidato à premiação pode se inscrever em até 2 categorias e poderá ser contemplado com no máximo 01 prêmio.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.2.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Candói e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 membros titulares e 3 membros suplementes da seguinte forma:
01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
01 servidor indicado pelo executivo municipal;
01 parecerista externo indicado pelo departamento de cultura.
A Comissão de Seleção será coordenada pelo membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria de Esportes Lazer e Cultura.
Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da prefeitura municipal de Candói, no endereço: www.candoi.pr.gov.br .

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 5 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.
Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

PESSOA JURÍDICA

Documentos pessoas do representante legal (RG e CPF);
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial no Centro Cultural Doridin Antunes, conforme item 7 deste edital.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretaria de Esportes Lazer e Cultura.
Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão redistribuídos entre os projetos aprovados nessa categoria até o limite de 50% acima do valor inicial do projeto;
Os valores remanescentes após a redistribuição prevista no item 11.1, serão redistribuídos a outras categorias por suplência, conforme pontuação geral obtidas nos termos do anexo II deste Edital;
Caso não haja suplência, os valores serão redistribuídos entre os projetos selecionados nas categorias "iniciativas culturais diversas individuais e coletivas" desde que o valor não ultrapasse 100% do projeto inicial, hipótese em que não será observada a disposição do item 11.1;
Havendo valores remanescente após a redistribuição prevista no item 11.3 estes serão redistribuídos entre todos os selecionados neste edital, hipótese em que não será observado as disposições dos itens 11.1 e 11.3;

CONTRAPARTIDA E ASSINATURA DO RECIBO

Poderá ser solicitado ao premiado excepcionalmente nas modalidades de artes plásticas e mini oficinas em linguagens livres a aplicação ou disponibilização do conteúdo premiado, conforme disposições a constar no instrumento de compromisso.
Após a divulgação do resultado final o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V e o Termo de compromisso, conforme Anexo VII.
A comissão de seleção será responsável pela emissão do Relatório de Execução do Projeto Cultural (Anexo X), conforme previsto em Termo de compromisso, sendo que a execução não poderá ultrapassar 180 dias contados da data da homologação do resultado final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Candói. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br e telefone 42 3638-8093 (WhatsApp).
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Prefeitura Municipal de Candói no endereço www.candoi.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Candói.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Candói de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 20/12/2023.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Categorias
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Termo de Compromisso
Anexo VIII - Projeto Cultural
Anexo IX - Declaração de cessão de direito de uso de imagem
Anexo X – Relatório de Execução do Projeto Cultural
Anexo XI – Cronograma de Execução do Edital
Anexo XII – Modelo de Currículo
Anexo XIII – Modelo de Mini Currículo

Candói, 17 de outubro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 48.188,28 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para Coletivos, Associações, Artistas entre outros com mais de 2 anos de experiência - Trajetória;
Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para Iniciativas culturais diversas individuais e coletivas.
Até R$ 13.188,28 (Treze mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para Manifestações de artistas plásticos e visuais.
Até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para Minicursos e Oficinas em linguagem livre.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Coletivos, Associações, Artistas entre outros.
Podem concorrer nesta categoria projetos Individuais e coletivos que comprovem mais de 2 anos de experiência nas atividades culturais como: dança, teatro, música, artesanato, artes visuais e literatura.
Os projetos podem ter como objeto:
Portifólio com fotos, vídeos, cartazes, entre outros materiais de divulgação publicados ou não;
Realização de eventos, mostras, festas e festivais;

Iniciativas culturais diversas individuais e coletivas.
Podem concorrer nesta categoria projetos na área dança, teatro, música, artesanato, artes visuais, literatura e patrimônio cultural material e imaterial como bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla à cultura regional.
Os projetos podem ter como objeto:
Produção de eventos: produção e realização de espetáculos musicais, teatrais ou na área da dança e artes visuais;
Formação: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas dentro das áreas sugeridas;
Produção de peças artesanais;
Realização de feiras, exposições, eventos, mostras, festas e festivais;
Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

Artes Plásticas e visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
Realização de exposição ou feiras de artes;
Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
Produção de obras de arte;
Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Minicursos e Oficinas em linguagem livre.
Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
Produção de espetáculos, apresentações e afins;
Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
Outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
I - Coletivos, Associações, Artistas entre outros com mais de 2 anos de experiência (trajetória)	2	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
I- Editais de seleção para iniciativas cultuais diversas individuais e coletivas.	14	4	2	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00
II - Edital de seleção para manifestações de artistas plásticos.	2	1	0	3	R$ 4.396,09333	R$ 13.188,28
III - Edital de Seleção de Minicursos e Oficinas em linguagem livre	5	1	0	6	R$ 1.333,33333	R$ 8.000,00

TOTAL DE VAGAS	**33**		
Observação: fica reservado 20% das vagas deste edital à afro-descentes e 10% para indígenas cuja condição será definida pelo requerente na ficha de inscrição.			**Valor total:** R$ 48.188,28

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	15
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	15
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	15
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		**60**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Agente Cultural do gênero feminino	10
J	Agente Cultural negro ou indígena	10
K	Agente Cultural com deficiência	10
L	Agente Cultural da zona rural do município.	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**40 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
N	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	10
O	Pessoas jurídicas que sejam da Zona Rural do Município	10
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**40 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será60 pontos no geral e 100 pontos no caso de cotas. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: D, C, B e A, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate: proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim "qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
E-mail:

Telefone:

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descreva a sua trajetória cultural

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.)

ANEXO IV

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

CANDOI, ... DE .....DE 2023

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**.

Candói, _____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura)
Nome completo

ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
(Assinatura)
Nome completo

ANEXO VII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

TERMO DE COMPROMISSO
Eu,_____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na (rua) _____ nº _____ - (Bairro) – Candói – PR, considerando que fui aprovado no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, me comprometo a cumprir as normas do referido Edital, em especial a realizar a contrapartida prevista, nos seguintes termos:
DO OBJETO:
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
MÉTODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
CONTRAPARTIDA:
DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Candói (PR), ____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura)
Nome completo

ANEXO VIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

FORMULÁRIO DO PROJETO CULTURAL

DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Un. de medida	Valor unitário	Qtd	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO IX

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)

Eu,_____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Candói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Nº 02/2023,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Candói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Candói (PR), ____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura)
Nome completo

ANEXO X
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL
(Apresentar após a entrega da contra partida)

Nome do Proponente Cultural: _____
Área de atuação: _____
Nome do Projeto:_____
Ação Proposta pelo Projeto: (máx. 300 caracteres)
Relato das ações executadas: (12.000 caracteres)

Link's em que o projeto estará disponibilizado, para análise do Comitê em modo não público.

_____
Nome e CPF do Proponente

ANEXO XI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023

Nº	ITEM	DATA
01	Período de inscrições	23/10/2023 à 31/10/2023
02	Período de recurso	01, 06 e 07/11/2023
02	Seleção dos Projetos	08/11/2023 à 13/11/2023
03	Divulgação dos Projetos Selecionados	14/11/2023
04	Período para recurso	16, 17 e 20/11/2023
05	Divulgação do Resultado Final dos Projetos Selecionados	22/11/2023
06	Apresentação dos Documentos de Habilitação	23 a 28/11/2023
07	Homologação da Fase de Habilitação	30/11/2023
08	Período para recurso	01, 04 e 05/12/2023
09	Homologação do Resultado Final	06/12/2023
10	Convocação para assinatura do Recibo de Premiação Cultural e Termo de Compromisso	07 e 08/12/2023
11	Realização das contrapartidas	Até 30/06/2024

ANEXO XII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

WHATS: ( )

E-MAIL:

LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS
- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

Show com a banda Lagartos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
Show com a banda Lagartos no Pub Luna (2010);
Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS
- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES
- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

Membro fundador da Banda Largatos;
Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.
- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0 ;
Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) https://www.facebook.com/aulas ;
Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
https://www.instagram.com/fomatura01
https://www.instagram.com/fomatura02
https://www.instagram.com/fomatura03
https://www.instagram.com/fomatura04
Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)
https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

ANEXO XIII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS

Mini Currículo

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

Exemplo 01:
João da Silva
João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:
Maria de Jesus
Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B161FA3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2023 DATA: 17/10/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livre)	54.500,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1360	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	25.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.000,00
	SUBTOTAL	**88.500,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2339	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	100.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2650	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	75.000,00
	SUBTOTAL	**175.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	62.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	**97.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
	SUBTOTAL	**213.000,00**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	22.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.500,00
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.500,00
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.500,00
	SUBTOTAL	**43.500,00**
	TOTAL	**672.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livre)	41.000,00
	SUBTOTAL	**141.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	**22.000,00**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	

04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
	TOTAL	**172.000,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA (PORT. Nº 969-2023) - 492	100.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1ACAE281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 247/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.831/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de plantadeiras destinadas ao fortalecimento das associações do Município.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 564.750,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IRMAOS SCHONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, com sede social na ROD PR 495, s/n, Fundos portão 05, Bairro Parque Industrial 4, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. MARCIO SCHONS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o n° 049.148.429-12, portador da cédula de identidade civil RG n° 7.226.386-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Planalto, n° 1.270, Bairro Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, endereço eletrônico irmaosschons01@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, Caixa de polietileno dosador de adubo fertisy stem de 1" a 2" , sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente. - Distribuição semente mecânica disco de corte de 18" linha de sementes pantográficas e adubo pivotante com disco desencontrado. - Roda compactadora excêntrica oscilante - Marcador de linha hidráulico. - Roda limitadora de prof undidade articulada e com abertura de ângulo, - Roda compactadora em V e revestida de borracha com abertura de ângulo, - Pneu 700x16 -10 lonas, - Capacidade do reservatório de sementes no mínimo 45 litros. - Capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros. - Dosador de sementes com disco alveolado. - Peso mínimo plantadeira de 2700 kg.	SCHE MAQ	PLANTADEIRA ATR	UN	5,00	112.950,00	564.750,00

		- Sistema com regulagem de destribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem. - regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem. - Regulagem de sistema de cobertura de sementes e remocao de bolças de ar acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excentricas. - Desarme automático.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4050	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4050	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4051	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4051	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 10 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**MARCIO SCHONS** IRMAOS SCHONS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41930708

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.281,00** (um mil, duzentos e oitenta e um reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.997.888/0001-78, com sede social na Rua Benjamin Cavet, n° 238, Casa IV, Andar TR, Cond Benjamin Cavet CJ RE, Bairro São Braz, Curitiba-PR, CEP: 82.300-340, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 411.728.849-00, residente e domiciliada na Rua Benjamin Cavet, n° 238, Casa IV, Bairro São Braz, Curitiba-PR, CEP: 82.300-340, endereço eletrônico novaeracuritiba@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Câmara de ar para pneu 90/90/19	CARGO	CARGO	UN	7,00	29,00	203,00
1	45	Protetor de câmara de ar para aro 24	SBN	SBN	UN	22,00	49,00	1.078,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	***IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO*** COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA202439

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 237.820,00** (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.883/0001-91, com sede social na Rua Manoel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, São José-SC, CEP: 88.115-180, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. WALDEMIR DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 577.177.539-87, portador da cédula de identidade civil n° 45821919 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho, n° 1087, Bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-071, endereço eletrônico contratos@germanopneus.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R13 índice de carga mínima 72, índice de velocidade mínima "T"	SAILUN - Sailun Group Co.,Ltd.	ATREZZO SH406	UN	84,00	230,00	19.320,00
1	16	Pneu automotivo, dimensões: 195, 55, R16 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima "V".	SUNWIDE - Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Limited	RS-ONE	UN	5,00	240,00	1.200,00

1	30	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "L" e com quantidade mínima de 16 lonas.	DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd	DR766	UN	68,00	1.400,00	95.200,00
1	37	Pneu OTR, dimensões: 17.50 / 25, borrachudo, com no mínimo 16 lonas, TL e-3/L3.	EMPEROR - Pingdu Zihai Rubber Manufactory	EP05	UN	6,00	2.500,00	15.000,00
1	47	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "K". Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	SAILUN - Sailun Group Co.,Ltd.	Sailun Group Co.,Ltd.	UN	30,00	1.750,00	52.500,00
1	49	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "L" e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd	DR656	UN	22,00	1.400,00	30.800,00
1	50	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "M" e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd	DR656	UN	17,00	1.400,00	23.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***WALDEMIR DE FREITAS***
Prefeito	Germano Pneus Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86E0FC08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 255/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 298.656,00** (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, com sede social na Rua Duque de Caxias, n° 515, Bairro Centro, Boa Vista do Burica-RS, CEP: 98.918-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 827.447.770-72, portador da cédula de identidade n° 1087834097 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, n° 148, Bairro Centro, Boa Vista do Burica-RS, CEP: 98.918-000, endereço eletrônico pneusmulticom@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Câmara de ar para pneu 110/90/17	CANELLO/CANELLO	CMA 19	UN	7,00	28,00	196,00
1	33	Pneu carga, dimensões: 285, 70, R19.5 liso, índice de carga de no mínimo 146/144, índice de velocidade mínima "L", com quantidade mínima de 14 lonas.	ADVANCE/ADVANCE	GL284A	UN	12,00	1.355,00	16.260,00

1	34	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3.	PIONEER/PIONEER	E3/L3	UN	15,00	6.000,00	90.000,00
1	35	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2,	PIONEER/PIONEER	G2/L2	UN	23,00	2.750,00	63.250,00
1	36	Pneu OTR, dimensões: 16/70/20, borrachudo, com no mínimo 16 lonas, TL e-3/L3.	FORERUNEER/FORERUNNER	E3/L3	UN	4,00	2.450,00	9.800,00
1	38	Pneu para motocicleta, dianteiro, dimensões: 90, 90, R19	MAGGION/MAGGION	VIPER	UN	8,00	200,00	1.600,00
1	39	Pneu para motocicleta, dimensões: 110, 90, R17	MAGGION/MAGGION	VIPER	UN	8,00	240,00	1.920,00
1	42	Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25	MAXAM/MAXAM	MS300	UN	4,00	6.400,00	25.600,00
1	44	Protetor de câmara de ar para aro 20	K-RUBBER/K-RUBBER	CARRETEIRO	UN	176,00	30,00	5.280,00
1	48	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 misto, com no mínimo 16 lonas, índice de carga mínima 146/143, índice de velocidade mínima "K". Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DPLUS/DPLUS	D841	UN	20,00	1.775,00	35.500,00
1	51	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	PIONEER/PIONEER	E3/L3	UN	5,00	6.000,00	30.000,00
1	52	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2, Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	PIONEER/PIONEER	G2/L2	UN	7,00	2.750,00	19.250,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**BERNARDO ANDRES FLACH** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F1C11D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 256/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.136/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 289.693,00** (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, preços, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SANJU PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.825.223/0001-87, com sede social na Rua Jaragua, n° 114, Sala 08, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.036-400, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. ANA PAULA ODELI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 070.328.559-97, portadora da cédula de identidade n° 5226457, residente e domiciliada na Rua Pedro Krauss Senior, n° 970, Bairro Vorstadt, Blumenau-SC, CEP: 89.015-250, endereço eletrônico sanju@sanjupneus.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima "T".	ROADKING/QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD.	175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	UN	33,00	259,00	8.547,00
1	11	Pneu automotivo, dimensões: 185 R14 liso, com no mínimo 8 lonas, índice de carga mínima 102/100, índice de velocidade mínima "R".	MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO	185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1	UN	10,00	287,00	2.870,00
1	24	Pneu automotivo, dimensões: 295, 80, R22.5 radial, pavimentação estrada de chão, borrachudo, mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 152/149, índice de	DURABLE/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	295/80R22.5 152/148M 18PR DURABLE DR755	UN	24,00	1.693,00	40.632,00

		velocidade mínima “K”						
1	26	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “K”.	JINYU/JINYU TIRE GROUP CO.	10.00R20 149/146K 18PR JINYU JD727	UN	140,00	1.546,00	216.440,00
1	29	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5, radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 126/124, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	LONGMARCH/CHAOYANG LONGMARCH TYRE CO.,LTD	215/75R17.5 135/133M16PR LONGMARCH LM216	UN	36,00	589,00	21.204,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1060	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1700	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1710	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3650	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3740	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3800	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3810	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3920	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4390	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4460	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 11 de outubro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	***ANA PAULA ODELI*** SANJU PNEUS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4289DBC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.763/2023

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.763/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a revisão da ata de registro de preços nº 180/2022 do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.
O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15 da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

2.
A revisão dos preços dos serviços, objeto da ata em epígrafe, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.

Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

3.

Fica atualizado os preços dos serviços constantes na cláusula 4.2 da ata de registro de preços, conforme quadro resumo a seguir e detalhamento constante na planilha de custos e composição de preços apresentado pelo fornecedor e anexado ao presente instrumento:

Item	Lote	Especificação detalhada do objeto	Qtde de Funcionários	Valor mensal por funcionário		Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
				V. Atual (R$)	V. Revisado (R$)		
1	1	Locação de mão de obra. Função: Psicólogo. Carga Horária: 40h/semanal	1	7.973,33	-	7.973,33	95.679,96
1	2	Locação de mão de obra. Função: Bacharel em Educação Física. Carga Horária: 40h/semanal	2	8.801,01	-	17.602,02	211.224,24
1	5	Locação de mão de obra. Função: Soldador. Carga Horária: 40h/semanal	2	4.795,83	-	9.591,66	115.099,92
1	7	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno)	7	4.159,38	4.399,29	30.795,03	369.540,36
2	7	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 15h às 0h	3	5.559,18	5.824,80	17.474,40	209.692,80
3	7	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 13h às 22h. Lotação: Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	1	4.879,28	5.162,35	5.162,35	61.948,20

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

4.
Em razão da revisão dos preços, que totalizou no aumento de **R$ 33.111,60** (trinta e três mil, cento e onze reais e sessenta centavos), o valor global da ata constante na sua cláusula 4.1 ficará alterado para **R$ 1.063.185,48** (um milhão, sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Parágrafo único. Os preços revisados entram em vigor no mês em que ocorreu a abertura do processo administrativo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, com efeitos no seu respectivo período de apuração.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

5.
O órgão gerenciador providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

6.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços inicial, formalizado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68B29BFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.757/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e SC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.358/0001-90, com sede social na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. GILSON EMANUEL QUADROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.814.819-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12641044-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Corvo Branco, s/n, Sala 01, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.757/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a revisão da Ata de Registro de Preços nº 304/2022 do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Administrativo nº 4.533/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15 da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços dos serviços, objeto da ata em epígrafe, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2025 firmado entre o SEAC e SIEMACO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000092/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação, e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

Fica atualizado os preços dos serviços constantes na cláusula 4.2 da ata de registro de preços, conforme quadro resumo a seguir e detalhamento constante na planilha de custos e composição de preços apresentado pelo fornecedor e anexado ao presente instrumento:

Item	Lote	Especificação detalhada do objeto	Qtde de Funcionários	Valor mensal por funcionário		Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
				V. Atual (R$)	V. Revisado (R$)		
1	1	Locação de mão de obra. Função: Gari/Coletor. Carga horária semanal: 40h	4	4.249,79	4.547,90	18.191,60	218.299,20

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão da revisão dos preços, que totalizou no aumento de **R$ 14.309,28** (quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), o valor global da ata constante na sua cláusula 4.1 ficará alterado para **R$ 218.299,20** (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Parágrafo único. Os preços revisados entram em vigor no mês em que ocorreu a abertura do processo administrativo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, com efeitos no seu respectivo período de apuração.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços inicial, formalizado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6F34F257

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.767/2023

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representado pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às

disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.767/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a revisão da ata de registro de preços nº 328/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022 para reajuste salarial da categoria profissional dos motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1 da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços dos serviços, objeto da ata em epígrafe, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2023/2024 firmado entre o SINDUSCON e FETROPAR, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001416/2023.
Parágrafo único. Trata-se do reajuste do salário da categoria dos profissionais abrangidos pela contratação (motoristas), e dos demais custos do fornecedor, impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

Fica atualizado os preços dos serviços constantes na cláusula 4.2 da ata de registro de preços, conforme quadro resumo a seguir e detalhamento constante na planilha de custos e composição de preços apresentado pelo fornecedor e anexado ao presente instrumento:

Item	Grupo	Especificação detalhada do objeto	Qtde de Funcionários	Valor mensal por funcionário		Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
				V. Atual (R$)	V. Revisado (R$)		
1	G1	Locação de mão de obra. Função: Cozinheira. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação (5) / Secretaria de Assistência Social (2) **Tipo: Ampla concorrência**	7	3.431,37	-	24.019,59	288.235,08
2		Locação de mão de obra. Função: Auxiliar de cozinha. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação **Tipo: Ampla concorrência**	9	3.331,73	-	29.985,57	359.826,84
3		Locação de mão de obra. Função: Merendeira. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação **Tipo: Ampla concorrência**	1	3.112,14	-	3.112,14	37.345,68
1	G2	Locação de mão de obra. Função: Lubrificador. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Oficina Municipal **Tipo: Exclusivo para ME/EPP**	1	4.242,78	-	4.242,78	50.913,36
1	G3	Locação de mão de obra. Função: Motorista - Categoria B - com insalubridade Carga horária semanal: 40h (diurno) Posto de trabalho: Secretaria de Saúde **Tipo: Ampla concorrência**	4	3.729,12	3.951,54	15.806,16	189.673,92

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão da revisão dos preços, que totalizou no aumento de **R$ 10.676,16** (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), o valor global da ata constante na sua cláusula 4.1 ficará alterado para **R$ 925.994,88** (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único. Os preços revisados entram em vigor no mês em que ocorreu a abertura do processo administrativo de aditivo, ou seja, **outubro de 2023**, com efeitos no seu respectivo período de apuração.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços inicial, formalizado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes signatárias e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B74613AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644 /2023

PORTARIA Nº 644/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Cecilia Piva Trevisan	Odontóloga	01 (uma)	Cascavel PR	27 de setembro 2023	Curso de saúde bucal na décima regional de saúde em Cascavel PR.
Alessandra Thais Fernandes	Aux. Odontológico	01 (uma)	Cascavel PR	27 de setembro 2023	
Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	01 (uma)	Cascavel PR	27 de setembro 2023	
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (uma)	Cascavel PR	27 de setembro 2023	Acompnahar aluno na rede municipal de ensino para atendimento especializado em neurologista em Cascavel
Carine Pagnocelli Rayzer	Agente Sanitarista	01 (uma)	Cascavel PR	29 de setembro 2023	Curso na 10º regional em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C350834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2023

PORTARIA Nº 646/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	Capacitação sobre protocolo de atendimento para Interrupção de Gravidez, decorrente de Violência Sexual na Unioeste em Cascavel
Silvana Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	04 de Outubro 2023	
Rosimeire Nunes	Agente Centro de Saude	01 (uma)	Cascavel PR	17 de Outubro 2023	Acompanhamento de Paciente surdo no Centro
Leonardo Aparecido Gonçalves Pereira	Agente Centro de Saude	01 (uma)	Cascavel PR	17 de Outubro 2023	
Susane de Paula	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel
Marcio Eduardo Hackehaar	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	Agente de Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	27 de Outubro 2023	Inovação em Aplicações tecnológicas para saúde Pública no auditório do sindicato Rural de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C370E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 654/2023

PORTARIA Nº 654/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaci Joao Horn	Motorista	01 (uma)	Boa vista de Aparecida PR	07 de outubro de 2023	Conduziu a atletas da escolinha de Futsal do município de Capitão Leonidas Marques para o campeonato Regional de futsal categorias de Base 2023 boa Vista da Aparecida – PR.
Alter Jose Ragadali	Educador Fisico	01 (uma)	Boa vista de Aparecida PR	07 de outubro de 2023	Conduziu a atletas da escolinha de Futsal do município de Capitão Leonidas Marques para o campeonato Regional de futsal categorias de Base 2023 boa Vista da Aparecida – PR.
Valdirene de Souza	Agente de Administração	01 (uma)	Boa vista de Aparecida PR	07 de outubro de 2023	Conduziu a atletas da escolinha de Futsal do município de Capitão Leonidas Marques para o campeonato Regional de futsal categorias de Base 2023 boa Vista da Aparecida – PR
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Fisico	02 (uma)	Cascavel PR	13 e 14 de outubro de 2023	Participou como Coordenador e técnico dos atletas da equipe de lutas do município de Capitão Leônidas Marques para o 3º Paraná combate

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:378CC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 653/2023

PORTARIA Nº 653/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de outubro de 2023	Transporte de alunos do col. Est. Antônio de Castro Alves para uma sessão de cinema em Cascavel
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de outubro de 2023	Transporte de alunos do col. Est. Antônio de Castro Alves para uma sessão de cinema em Cascavel
Rosangela Cristina Capeleti	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	29 de setembro de 2023	Buscas documentação do posto de Identificação, JSM e ANIE em Cascavel PR
Rosangela Cristina Capeleti	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023	Buscas documentação do posto de Identificação, JSM e ANIE em Cascavel PR
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023	A viagem tem por objetivo buscar duas alunas colégio Agrícola que estão em cascavel e trazer para Capitão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4E0F061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 652/2023

PORTARIA Nº 652/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01	Campo Largo	10 de outubro de 2023.	Conduziu paciente Jose Valderi para Consulta

		(uma)	PR		no Hospital do Rocio
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Guamiranga PR	07 e 08 de outubro de 2023.	Conduziu atletas da Equipe de bocha para Campeonato Paranaense de bocha 2º divisão Chave Prata

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:28618E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 650/2023

PORTARIA Nº 650/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023.	Capacitação: Atualização sobre HIV/AIDS e preenchimento das fichas de notificações na Unipar
Silvana Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023.	
Jadieli Simoni Roll Koch	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023.	
Rosimary Ykeda Gomes	Psicologa	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2023.	Capacitação Protocolo de Atendimento para a Interrupção de Gravides Decorrente de Violência Sexual da Macrorregião na Unioeste.
Patricia Cristina Hoffmann	Psicologa	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2023.	
Joice de Souza Piva	Psicologa	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C2E6BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649/2023

PORTARIA Nº 649/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2023.	Conduziu Paciente Laercio, Nelci, José Valdomeri e Amilton dos Santos para Avaliação pré cirurgia
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de outubro de 2023.	Conduziu Paciente Laercio, Nelci, José Valdomeri e Amilton dos Santos para Emodialise na Renal Clin
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de outubro de 2023.	Conduziu Paciente Teodoro, Nelci, José Valdomeri e Amilton dos Santos para Emodialise na Renal Clin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7DB5F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 648/2023

PORTARIA Nº 648/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR.	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023.	
Roberto Dallanora	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 e 13 de outubro de 2023.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 05, 06, 07, 09, 10 e 11 e 13 de outubro de 2023.	
Mazinho W da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	02, 03, 05, 06, 09, 10 e 13 de outubro de 2023.	
Agnaldo Hartropf	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023.	
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	04 de outubro de 2023.	
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2023.	
Valdomiro C. de Mello	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023.	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12 e 15 de outubro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A0910CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

SÚMULA: *"Dispõe uso de veículos oficiais pertencentes à Administração Pública do Município de Carlópolis e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, a recomendação administrativa nº 09/2023 exarada pelo Ministério Público da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, acerca da vedação do uso de veículos oficial para fins particulares por seus servidores:

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas para uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública do Município de Carlópolis, Estado do Paraná;

Art. 2º - Os veículos oficiais em uso classificam-se em:

de representação;
administrativos;
especiais.

§ 1º - Os veículos de representação são aqueles de uso exclusivo do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os veículos administrativos são aqueles destinados ao transporte de material e de pessoal em serviço.

§ 3º - Os veículos especiais são aqueles utilizados para prestar serviços relacionados ao patrulhamento, transporte escolar, UTI móvel/ambulância, transporte de pacientes, combate a incêndios, policiamento, resgate, entre outros que possam exigir adaptações para fins específicos.

Art. 3º– Os Secretários Municipais de cada pasta será o Gestor responsável pela frota de veículos oficiais, alocados em cada uma das Secretarias.

§ 1º. As respectivas Secretarias que os veículos estejam alocados, manterão o controle de entrada e saída, sob sua responsabilidade, disponibilizando seu respectivo diário de bordo, conforme modelo constante do Anexo I ao presente Decreto.

§ 2º. O Gestor responsável pela frota de veículos oficiais, de cada uma das Secretarias, providenciará a edição de Termo de Responsabilidade assinado pelos condutores dos veículos oficiais, prevendo as obrigações, vedações e responsabilizações pelo mau uso dos veículos, conforme disposição da Portaria nº 916/2017 e modelo em anexo II.

Art. 4º. – No diário de bordo entregue ao condutor deverá constar, obrigatoriamente o nome do condutor do veículo oficial de forma legível e organizada, o local, a data e o horário de deslocamento e sua finalidade pública.

Art. 5º. O preenchimento do Diário de Bordo de cada veículo é de inteira responsabilidade do condutor, devendo o documento ser aferido e fiscalizado pelo Gestor responsável da frota.

§1º. O Diário de Bordo deverá ser encaminhado ao Diretor de Frotas do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, até o quinto dia útil do mês subsequente, em arquivo digital.

§2°. Além do Diário de Bordo, nos veículos equipados com tacógrafo ou horímetro, a adequada utilização desse dispositivo é de responsabilidade do servidor condutor, em especial quanto a verificação de funcionamento do aparelho e o registro das informações.

§3° Em caso de defeito do tacógrafo, do odômetro ou do horímetro, o fato deverá ser comunicado de imediato para a devida substituição, tratando-se de equipamento imprescindível para a segurança veicular.

Art. 6º. O gerenciamento dos serviços passíveis de atendimento serão regularmente deliberados no âmbito de cada Secretaria por seu gestor, sendo proibida a:

I - utilização de veículos oficiais para uso particular do servidor condutor ou demais servidores;
II - o transporte de familiares do servidor condutor, para finalidades particulares;
III - o transporte de objetos do servidor condutor, estranhos à sua atividade;
IV - a realização de excursões ou passeios particulares;
V - o uso diverso que caracterize desvio de função típica do serviço público ou em desacordo com à finalidades previstas em Termos de Cessão de Uso ou Convênio;
VI - o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes, cigarros e derivados de tabaco, cigarros eletrônicos ou semelhantes, dentro dos veículos, estando eles estacionados ou em movimento, gera motivação para processo administrativo.

Art. 7º. O empréstimo eventual entre Secretarias e demais órgãos e entidades municipais é permitido, mediante formalização da solicitação.

Art. 8º. A condução dos veículos da frota municipal ser servidores de carreira, empregados públicos, empregados celetista de cargos em comissão, prefeito e vice prefeito, desde que devidamente habilitados.

Art. 9º. O condutor dos veículos oficiais deve portar quando em serviço, os seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
II - Certificado de Registro, Licenciamento e Seguro Obrigatório;
III - Registro, autorização, certificado de formação ou qualquer outro documento que comprove seu credenciamento para condução de veículo especial ou transporte de carga específica.
IV - Autorização para a condução de veículos pertencentes à frota municipal, expedida pela Secretaria Municipal que o veículo oficial esteja alocado.

Art. 10. A CNH deverá ser compatível com o tipo de veículo e carga que o condutor utilizar ou transportar.

Art. 11. O servidor autorizado a conduzir veículos da frota municipal deve estar consciente da validade de seus documentos de habilitação e, havendo algum impedimento, deverá notificar seu superior imediato a respeito de sua impossibilidade, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 12. Para o servidor público ou empregado público, cujo cargo exija obrigatoriamente o porte da CNH, na ocorrência das hipóteses de suspensão ou cassação do direito de dirigir, ficará o mesmo proibido de exercer suas funções, sem prejuízo da instauração do correspondente processo administrativo disciplinar, respeitado o rito pertinente.

Art. 13. Constatada a ausência do preenchimento do controle de bordo, pelo servidor condutor que vier a utilizar o veículo oficial, o fato deverá ser comunicado de pronto ao Gestor responsável pela frota, para a correção da falha e identificação do usuário que deixou de observar tal orientação.

Art. 14. Os veículos oficiais serão mantidos, fora do horário de sua utilização, em pátio, garagem ou estacionamento sob jurisdição da Secretaria Municipal a que esteja alocado, desde que ofereçam proteção suficiente à sua guarda.

Parágrafo único. No momento da guarda dos veículos, entre outras conferências, os servidores condutores que deles tiverem se utilizado, deverão observar se os faróis e outros dispositivos foram desligados, janelas levantadas e portas trancadas, sem prejuízo de outros cuidados pertinentes ao enceramento da utilização, tais como a limpeza do veículo e outras providências que garantam as regulares condições de uso do bem.

Art. 15. Fica proibido o pernoite de veículo em residência de servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável, exceção feita aos veículos elencados no inciso III, do Art. 2º, mediante justificativa do Secretário responsável.

§ 1º. Fica proibida a utilização de veículo oficial por parte de servidor para realização de suas refeições em sua residência, seja motorista ou usuário por ele responsável, exceção feita aos veículos elencados no inciso III, do Art. 2º, mediante justificativa do Secretário responsável.

§ 2º. Independente do horário de chegada do servidor condutor, os veículos oficiais deverão ser estacionados nos locais indicados no artigo anterior.

Art. 16. O condutor que descumprir qualquer dispositivo do presente Decreto, responderá a processo administrativo disciplinar, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17. A instauração do processo administrativo será de competência da secretaria municipal responsável pelo veículo, cujo condutor infringir qualquer determinação prevista no presente Decreto.

Art. 18. As placas de identificação dos veículos oficiais observarão as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN.

Art. 19. Os veículos e maquinários que compõe a frota municipal deverão estar devidamente identificados com brasão do Município e de acordo com as especificações de convênios, quando se for o caso.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DIÁRIO DE BORDO

Município de Carlópolis Estado do Paraná Rua Benedito Salles, 1060 – Centro – CEP 86.420-000 – CNPJ nº 76.965.789/0001-87							
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO							
VEÍCULO: _____ PLACA:------_____							
		HORÁRIO		**QUILOMETRAGEM**			
DATA	**DESTINO E JUSTIFICATIVA**	**SAÍDA**	**CHEGADA**	**INICIAL**	**FINAL**	**NOME DO CONDUTOR**	**ASSINATURA**

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

(este modelo pode ser alterado de acordo com as especificações de cada secretaria)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Pelo presente, declaro estar ciente dos termos do Decreto nº XXXX/2023 e da Portaria nº 916/2017, bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo. Assumindo o compromisso de:

1º Portar os documentos (Motorista/Veículo) sempre atualizados;

2º Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem do Município de Carlópolis, Estado do Paraná;

3º Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização;

4º Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, higiene do veículo, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança;

5º Deixar de executar o devido preenchimento ou rasurar o diário de bordo quando o veículo oficial estiver sob minha guarda e utilização;

6º Utilizar os veículos exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço;

6º Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro.

Carlópolis, de de 20 . .

_____
Assinatura

Nome do Servidor:
Cargo/Função:
Secretaria Lotado:

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:90BD4F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 53/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ART PLACA LTDA
CNPJ: 39.285.591/0001-26

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	ART PLACA	1,63	1.630,00
21	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	ART PLACA	0,23	1.840,00
27	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	ART PLACA	165,00	4.950,00
31	4.000	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm PAPEL 250 GRS	ART PLACA	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL						**11.220,00**

EMPRESA: LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.691.898/0001-01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	5,06	151,80
3	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	2,90	870,00
10	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	GRÁFICA LIDER	22,50	225,00
17	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	GRÁFICA LIDER	0,45	495,00
19	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	GRÁFICA LIDER	0,30	2.100,00
20	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,28	2.240,00
22	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,31	2.480,00
23	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	GRÁFICA LIDER	0,53	2.650,00
26	3.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm PAPEL 120 GRS	GRÁFICA LIDER	0,09	270,00
VALOR TOTAL						**11.481,80**

EMPRESA: CWB INFOCEL – BRINDES E IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 41.792.255/0001-11

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	PRÓPRIA	2,09	627,00
5	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	PRÓPRIA	12,95	259,00
13	1.000	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	PRÓPRIA	0,09	90,00
14	4000	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	PRÓPRIA	0,07	280,00
16	1.000	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	PRÓPRIA	0,11	110,00
30	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm PAPEL 75 GRS	PRÓPRIA	0,09	3.600,00
VALOR TOTAL						**4.966,00**

EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
CNPJ: 01.088.055/0001-68

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	NYKON	21,99	219,90
7	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	NYKON	32,79	327,90
8	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	NYKON	35,99	359,90
9	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	NYKON	29,99	299,90
11	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	NYKON	12,99	194,85
12	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	NYKON	18,99	189,90
VALOR TOTAL						**1.592,35**

EMPRESA: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ: 51.921.261/0001-85

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	PRÓPRIA	0,09	450,00
18	150	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	PRÓPRIA	9,00	1.350,00
28	4.000	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	PRÓPRIA	0,09	360,00
VALOR TOTAL						**2.160,00**

EMPRESA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 05.495.541/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	PRÓPRIA	0,60	900,00
25	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	PRÓPRIA	0,70	126,00
VALOR TOTAL						**1.026,00**

EMPRESA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	5.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	PRÓPRIA	0,29	1.450,00
VALOR TOTAL						**1.450,00**

Catanduvas - PR, 04 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3868ADFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ART PLACA LTDA **CNPJ: 39.285.591/0001-26**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	ART PLACA	1,63	1.630,00
21	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	ART PLACA	0,23	1.840,00
27	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	ART PLACA	165,00	4.950,00
31	4.000	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm PAPEL 250 GRS	ART PLACA	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL						**11.220,00**
EMPRESA: LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA **CNPJ: 08.691.898/0001-01**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	5,06	151,80
3	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	2,90	870,00
10	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	GRÁFICA LIDER	22,50	225,00
17	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	GRÁFICA LIDER	0,45	495,00
19	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	GRÁFICA LIDER	0,30	2.100,00
20	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,28	2.240,00
22	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,31	2.480,00
23	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	GRÁFICA LIDER	0,53	2.650,00
26	3.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm PAPEL 120 GRS	GRÁFICA LIDER	0,09	270,00
VALOR TOTAL						**11.481,80**
EMPRESA: CWB INFOCEL – BRINDES E IMPRESSOS LTDA **CNPJ: 41.792.255/0001-11**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	PRÓPRIA	2,09	627,00
5	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	PRÓPRIA	12,95	259,00
13	1.000	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	PRÓPRIA	0,09	90,00
14	4000	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	PRÓPRIA	0,07	280,00
16	1.000	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	PRÓPRIA	0,11	110,00
30	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm PAPEL 75 GRS	PRÓPRIA	0,09	3.600,00
VALOR TOTAL						**4.966,00**
EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME **CNPJ: 01.088.055/0001-68**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	NYKON	21,99	219,90
7	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	NYKON	32,79	327,90
8	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	NYKON	35,99	359,90
9	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	NYKON	29,99	299,90
11	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	NYKON	12,99	194,85
12	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	NYKON	18,99	189,90
VALOR TOTAL						**1.592,35**
EMPRESA: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA **CNPJ: 51.921.261/0001-85**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	PRÓPRIA	0,09	450,00
18	150	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	PRÓPRIA	9,00	1.350,00
28	4.000	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	PRÓPRIA	0,09	360,00
VALOR TOTAL						**2.160,00**
EMPRESA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME **CNPJ: 05.495.541/0001-51**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	PRÓPRIA	0,60	900,00
25	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	PRÓPRIA	0,70	126,00
VALOR TOTAL						**1.026,00**
EMPRESA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA **CNPJ: 34.382.012/0001-40**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	5.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	PRÓPRIA	0,29	1.450,00
VALOR TOTAL						**1.450,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 04 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5BF790DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, Nº 461, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 05.495.541/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: ADENILSON PEREIRA RODRIGUES CPF: 663.175.179-91
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, Nº 461, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	PRÓPRIA	0,60	900,00
25	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	PRÓPRIA	0,70	126,00
VALOR TOTAL						**1.026,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda Me
ADENILSON PEREIRA RODRIGUES
Representante Legal
CPF: 663.175.179-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B991A2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº. 098/2023
O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na castração de cães e gatos, identificação, anestésicos, cirúrgicos e medicação pós-cirúrgica em fêmeas e machos deste Município, em unidade móvel veterinária (castramóvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando à redução e a proliferação da população canina e felina, promovendo assim o equilíbrio entre o bem estar e a saúde pública".
PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA. – CNPJ: 41.033.400/0001-80

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações Técnicas	Valor Unit.	Valor Total
01	01	500	Uni	Serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré- cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.); castração cirúrgica, pelas técnicas de ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia e implantação de microchip em cães de 6 meses a 8 anos, (independente do peso) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica.	295,00	147.500,00
01	02	200	Uni	Serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.); castração cirúrgica, pelas técnicas de ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia e implantação de microchip em gatos de 6 meses a 8 anos, (independente do peso) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica.	240,00	48.000,00
Valor Total: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)						

Clevelândia, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:2DEFB0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20015/2023

DECRETO Nº 20015/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 898.340,38 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 898.340,38 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.017,12
	SUBTOTAL	19.017,12
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

	SUBTOTAL	765.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00495-Atenção Básica	8.323,26
	SUBTOTAL	8.323,26
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5150	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	898.340,38

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.017,12
	SUBTOTAL	19.017,12
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3810	00495-Atenção Básica	8.323,26
	SUBTOTAL	8.323,26
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4640	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
17.512.0016.1056	ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	SUBTOTAL	265.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5080	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	898.340,38

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D96ABE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20016/2023

DECRETO Nº 20016/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 14.424.721,71 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 14.424.721,71 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1971	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	259.159,50
	SUBTOTAL	259.159,50
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2470	00145-Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.300.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	728.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3701	00495-Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3735	01155-SESA/KIT ODONTOLÓGICO E EQUIP P/UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.072,72
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3760	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3800	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3895	01155-SESA/KIT ODONTOLÓGICO E EQUIP P/UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	29.929,68
	SUBTOTAL	11.766.002,40
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4367	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	46.559,81
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4660	00602-Operações de Crédito Internas	1.853.000,00
	SUBTOTAL	1.899.559,81
	TOTAL	14.424.721,71

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F5139C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20023/2023

DECRETO Nº 20023/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.855.000, 00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 10.855.000, 00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	665.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	373.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	1.553.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00
28.846.0001.2028	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	

15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
	SUBTOTAL	2.049.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00101-FUNDEB 60%	300.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00101-FUNDEB 60%	1.300.000,00
12.365.0006.2034	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2640	00101-FUNDEB 60%	75.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2760	00101-FUNDEB 60%	670.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	2.858.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.160.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	2.145.000,00
	TOTAL	10.855.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00

23.695.0004.2009	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
23.695.0004.2009	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
22.661.0004.1011	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	485.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
20.606.0005.2019	AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.606.0005.2019	AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
20.606.0005.2019	AGRICULTURA FAMILIAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.608.0005.2021	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.608.0005.1022	AGROINDUSTRIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.608.0005.2023	ATIVIDADE DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.608.0005.1022	AGROINDUSTRIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	425.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	580.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00101-FUNDEB 60%	2.345.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	2.601.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
10.301.0007.1041	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	4.494.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1048	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.000,00
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00
26.782.0008.1053	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	278.000,00
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	612.000,00
15.451.0016.1055	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00
17.512.0016.1056	ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	134.000,00
26.782.0008.1057	NOVOS ACESSOS CENTRO/BAIRROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
	SUBTOTAL	1.932.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00
	TOTAL	10.855.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CF79737

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 23/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8A68	275410D000033053	25/09/2023	74550
ACS3C67	275410D000033149	28/09/2023	74550
ADB3B18	275410D000033054	25/09/2023	74550
AEC0942	275410D000033090	26/09/2023	74630
AEC0942	275410D000033137	28/09/2023	74550
AEC0942	275410D000033057	25/09/2023	74630
AEK4281	275410D000033105	26/09/2023	74550
AEN7318	275410D000033019	24/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000033055	25/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000033119	27/09/2023	74550
AFL5216	275410D000033029	24/09/2023	74550
AGR0E52	275410D000033189	30/09/2023	74550
AHG7002	275410D000033079	24/09/2023	74630
AHK1F77	275410D000033024	24/09/2023	74630
AHU6181	275410D000033040	24/09/2023	74550
AIC1107	275410D000033075	23/09/2023	74550
AIC4191	275410D000032992	23/09/2023	74630
AIC4191	275410D000033107	26/09/2023	74550
AIO9A13	275410D000033198	30/09/2023	74630
AIZ9J46	275410D000033036	24/09/2023	74550
AJH5360	275410D000032956	23/09/2023	74550
AJT2B71	275410D000032991	23/09/2023	74550
AJY4612	275410D000033143	28/09/2023	74550
AJY4612	275410D000033187	30/09/2023	74550
AKS6E84	275410D000033042	24/09/2023	74550
AKS7E81	275410D000033067	26/09/2023	74550
AKX5I88	275410D000033072	23/09/2023	74550
AKX7954	275410D000032985	23/09/2023	74630
AKY8205	275410D000032972	23/09/2023	74630
AKY8205	275410D000033108	26/09/2023	74710
ALD6538	275410D000032990	23/09/2023	74550
ALD7I99	275410D000033041	24/09/2023	74550
ALH4I88	275410D000033134	28/09/2023	74630
ALH4I88	275410D000033135	28/09/2023	74550
ALH4I88	275410D000032957	23/09/2023	74630
ALH9E88	275410D000033191	30/09/2023	74550
ALY7J59	275410D000033087	26/09/2023	74550
AMX2A15	275410D000032962	23/09/2023	74550
AMX3563	275410D000033112	27/09/2023	74550
AMX8751	275410D000032948	22/09/2023	74550
ANO4G65	275410D000033003	24/09/2023	74550
AOD7C37	275410D000033139	28/09/2023	74550
AOI7321	275410D000032965	23/09/2023	74550
APH9C21	275410D000033136	28/09/2023	74550
API2G59	275410D000033033	24/09/2023	74550
API8844	275410D000033025	24/09/2023	74550
APL8F39	275410D000033184	30/09/2023	74550
APL8F39	275410D000033115	27/09/2023	74550
APP5305	275410D000032955	22/09/2023	74630
APQ6459	275410D000033104	26/09/2023	74630
APT1G31	275410D000033047	24/09/2023	74550
APU8J76	275410D000033157	29/09/2023	74550
AQB8H51	275410D000033010	24/09/2023	74550
AQF7C63	275410D000033071	23/09/2023	74630
AQF7C63	275410D000033006	24/09/2023	74550
AQH4623	275410D000033048	25/09/2023	74550
AQM1J15	275410D000033120	27/09/2023	74550
ARD0071	275410D000032971	23/09/2023	74550
ARJ3H61	275410D000033124	27/09/2023	74630
ARV7113	275410D000032966	23/09/2023	74550
ARY7H50	275410D000032982	23/09/2023	74550
ARY7H50	275410D000033074	23/09/2023	74550
ASF7083	275410D000033106	26/09/2023	74710
ASV3E03	275410D000033009	24/09/2023	74550
ASV3E03	275410D000032978	23/09/2023	74550
ATI0H78	275410D000033037	24/09/2023	74550
AUC9565	275410D000033034	24/09/2023	74550
AUH3D89	275410D000032952	22/09/2023	74550
AUM4947	275410D000032963	23/09/2023	74710
AUM4947	275410D000033068	26/09/2023	74630
AUM4947	275410D000032961	23/09/2023	74710
AUM4947	275410D000033133	28/09/2023	74630

AUM4947	275410D000033000	24/09/2023	74550
AUM4947	275410D000033156	29/09/2023	74630
AVA3412	275410D000033044	24/09/2023	74550
AVG5G77	275410D000032999	24/09/2023	74550
AVG5G77	275410D000032997	24/09/2023	74550
AVK7040	275410D000033154	28/09/2023	74550
AVN4874	275410D000033023	24/09/2023	74550
AVN4874	275410D000032989	23/09/2023	74550
AVP6B01	275410D000032960	23/09/2023	74550
AVQ6625	275410D000033065	25/09/2023	74550
AWA5B10	275410D000033159	29/09/2023	74550
AWC9457	275410D000033113	27/09/2023	74550
AWF0J42	275410D000033197	30/09/2023	74550
AWP5J17	275410D000033195	30/09/2023	74550
AWX8149	275410D000032976	23/09/2023	74550
AWY4A07	275410D000033192	30/09/2023	74550
AXD3H46	275410D000033163	29/09/2023	74630
AXJ3897	275410D000033013	24/09/2023	74550
AYH4187	275410D000033155	28/09/2023	74550
AYL5B09	275410D000033202	30/09/2023	74550
AYP7H36	275410D000033142	28/09/2023	74550
AYQ3E82	275410D000033038	24/09/2023	74550
AYV2976	275410D000033011	24/09/2023	74630
AYY2045	275410D000033026	24/09/2023	74550
AZI9081	275410D000033127	27/09/2023	74550
AZJ0F92	275410D000033061	25/09/2023	74550
AZQ4C93	275410D000033101	26/09/2023	74550
BAA8F97	275410D000033008	24/09/2023	74550
BAC0E17	275410D000033028	24/09/2023	74550
BAM2I23	275410D000033110	22/09/2023	74550
BAN2E57	275410D000033064	25/09/2023	74550
BAN9647	275410D000033050	25/09/2023	74550
BAQ3274	275410D000033201	30/09/2023	74550
BAV6548	275410D000033125	27/09/2023	74550
BAZ2577	275410D000033059	25/09/2023	74550
BBB5F39	275410D000032944	22/09/2023	74550
BBD0G83	275410D000033188	30/09/2023	74550
BBK4B81	275410D000033153	28/09/2023	74550
BBP1C05	275410D000033129	27/09/2023	74710
BBP1C05	275410D000033083	25/09/2023	74550
BCC5B56	275410D000033100	26/09/2023	74550
BCD4B03	275410D000032994	23/09/2023	74550
BCE3J64	275410D000033080	24/09/2023	74550
BCJ1C62	275410D000033172	29/09/2023	74550
BCR7D60	275410D000032964	23/09/2023	74550
BCZ6H15	275410D000033194	30/09/2023	74550
BCZ9D53	275410D000033162	29/09/2023	74630
BDB2E53	275410D000032940	22/09/2023	74550
BDK4E78	275410D000032975	23/09/2023	74550
BDN8B16	275410D000032939	22/09/2023	74550
BDO9F10	275410D000032981	23/09/2023	74550
BDR4E24	275410D000033020	24/09/2023	74550
BDV5F54	275410D000032945	22/09/2023	74550
BEB5H71	275410D000033032	24/09/2023	74550
BEC1A04	275410D000033123	27/09/2023	74550
BED9J07	275410D000033116	27/09/2023	74550
BEF7H29	275410D000033175	29/09/2023	74630
BEI1J16	275410D000033193	30/09/2023	74550
BEO7J88	275410D000033066	26/09/2023	74550
BEP5D31	275410D000032974	23/09/2023	74550
BEP6J54	275410D000032954	22/09/2023	74630
BER5525	275410D000033179	29/09/2023	74550
BEU1H06	275410D000033128	27/09/2023	74710
BEW8H40	275410D000032938	22/09/2023	74550
BEY2H58	275410D000033076	24/09/2023	74550
BIO3I38	275410D000032937	22/09/2023	74550
BMW3D20	275410D000033138	28/09/2023	74630
BZK8F65	275410D000033176	29/09/2023	74550
CAA7I38	275410D000033168	29/09/2023	74550
CFM5729	275410D000032968	23/09/2023	74550
CPH2288	275410D000033144	28/09/2023	74550
CPN5I81	275410D000032943	22/09/2023	74550
CVS2I51	275410D000032988	23/09/2023	74550
DAK6J99	275410D000033092	26/09/2023	74550
DMO9I34	275410D000033062	25/09/2023	74550
DXP1F96	275410D000033005	24/09/2023	74550
DYG8A50	275410D000033043	24/09/2023	74550
EKT1766	275410D000032973	23/09/2023	74550
FCN4J73	275410D000033200	30/09/2023	74550
FHY4C11	275410D000033052	25/09/2023	74550
FKQ7C49	275410D000032983	23/09/2023	74550
FKS3D77	275410D000033185	30/09/2023	74550
FKS3D77	275410D000033186	30/09/2023	74550
FLP2H87	275410D000033016	24/09/2023	74550
GEL8A59	275410D000033140	28/09/2023	74550
GIR5I56	275410D000033095	26/09/2023	74550
GSL8I33	275410D000033070	26/09/2023	74550
GZA9C50	275410D000033035	24/09/2023	74550
HET6C27	275410D000033203	30/09/2023	74550

HSI4B61	275410D000033141	28/09/2023	74550
HSM3161	275410D000032993	23/09/2023	74550
HSM3761	275410D000033073	23/09/2023	74550
HTN5636	275410D000032980	23/09/2023	74550
HXZ4083	275410D000033173	29/09/2023	74550
IJL2204	275410D000033132	27/09/2023	74630
IJL2204	275410D000033130	27/09/2023	74630
IJL2204	275410D000032986	23/09/2023	74550
IJL2204	275410D000033103	26/09/2023	74550
IJL2204	275410D000033150	28/09/2023	74550
IJM9194	275410D000033039	24/09/2023	74550
ILN7E80	275410D000033094	26/09/2023	74550
ILN7E80	275410D000033098	26/09/2023	74550
IQA1J29	275410D000032949	22/09/2023	74550
IRK8J19	275410D000033161	29/09/2023	74550
ISX8I99	275410D000032995	24/09/2023	74630
IYX4240	275410D000032946	22/09/2023	74550
IZP7G29	275410D000033109	22/09/2023	74550
JZB1723	275410D000033182	29/09/2023	74710
JZB1723	275410D000033045	24/09/2023	74710
KET4I57	275410D000033131	27/09/2023	74550
KPW5B32	275410D000033089	26/09/2023	74550
KRY6D94	275410D000033117	27/09/2023	74550
KXY5D10	275410D000033114	27/09/2023	74550
MBE8243	275410D000033069	26/09/2023	74550
MCH0452	275410D000033085	25/09/2023	74550
MCI4H28	275410D000033181	29/09/2023	74550
MCS6H43	275410D000032935	22/09/2023	74550
MCS6H43	275410D000033180	29/09/2023	74550
MEK4E29	275410D000033147	28/09/2023	74550
MFK1658	275410D000033060	25/09/2023	74550
MFN3A83	275410D000033021	24/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000033030	24/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000032984	23/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000033056	25/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000033063	25/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000033027	24/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000033084	25/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000032979	23/09/2023	74550
MGM4D85	275410D000033082	24/09/2023	74630
MGM4D85	275410D000033004	24/09/2023	74630
MGS1H16	275410D000033058	25/09/2023	74550
MHD4639	275410D000032970	23/09/2023	74550
MHO3798	275410D000033022	24/09/2023	74550
MHO6120	275410D000032967	23/09/2023	74550
MHW3B41	275410D000032998	24/09/2023	74550
MIC0397	275410D000032947	22/09/2023	74550
MIC0397	275410D000033088	26/09/2023	74550
MIC2J79	275410D000033012	24/09/2023	74550
MIG8323	275410D000032936	22/09/2023	74550
MIH3A30	275410D000033190	30/09/2023	74550
MIN0F11	275410D000033031	24/09/2023	74550
MIY7C53	275410D000033001	24/09/2023	74550
MJF7A02	275410D000033121	27/09/2023	74550
MKC1F96	275410D000033126	27/09/2023	74550
MKE0900	275410D000033166	29/09/2023	74550
MKP0054	275410D000033118	27/09/2023	74550
MLV0086	275410D000033096	26/09/2023	74550
MLY2I49	275410D000032934	22/09/2023	74550
MMH7J91	275410D000033097	26/09/2023	74550
MMK2F12	275410D000033017	24/09/2023	74550
MMN8800	275410D000033177	29/09/2023	74550
MOU5D43	275410D000033196	30/09/2023	74550
MXG4D98	275410D000032987	23/09/2023	74550
NIQ1I14	275410D000033170	29/09/2023	74550
OAP1D08	275410D000033014	24/09/2023	74550
OAP1D08	275410D000033078	24/09/2023	74550
OAW6D84	275410D000033081	24/09/2023	74550
OKG4I68	275410D000032958	23/09/2023	74550
PCF3C42	275410D000033171	29/09/2023	74550
PRX0D07	275410D000032942	22/09/2023	74550
QHH1B05	275410D000032953	22/09/2023	74550
QIG2H32	275410D000033165	29/09/2023	74550
QIH2H70	275410D000033160	29/09/2023	74550
QIV5588	275410D000032959	23/09/2023	74550
QJI9748	275410D000033051	25/09/2023	74550
QJM9A47	275410D000033007	24/09/2023	74550
QKB0G88	275410D000033111	22/09/2023	74550
QUH9G93	275410D000033099	26/09/2023	74550
QUV1G64	275410D000033146	28/09/2023	74630
RDT1H66	275410D000033093	26/09/2023	74550
RHC4B74	275410D000033122	27/09/2023	74550
RHL7B90	275410D000033091	26/09/2023	74550
RHR8B73	275410D000032977	23/09/2023	74550
RHV6D06	275410D000033015	24/09/2023	74550
RHX3D82	275410D000033049	25/09/2023	74550
RHZ2E00	275410D000033169	29/09/2023	74550
RLU0I88	275410D000033145	28/09/2023	74550
RMK9F17	275410D000033199	30/09/2023	74550

RNZ3A13	275410D000032969	23/09/2023	74550
RTL0H88	275410D000033167	29/09/2023	74550
RXU8H00	275410D000033018	24/09/2023	74550
RYG2I54	275410D000033174	29/09/2023	74550
RYQ4C83	275410D000033102	26/09/2023	74550
SDR7I21	275410D000033077	24/09/2023	74550
SDW4F57	275410D000033151	28/09/2023	74550
SDY2I45	275410D000032996	24/09/2023	74550
SDY3H70	275410D000033002	24/09/2023	74550
SEC7D05	275410D000033164	29/09/2023	74550
SEE1C84	275410NIC0012533	15/09/2023	50020
SEE1F26	275410D000033148	28/09/2023	74550
SEE4J71	275410D000032941	22/09/2023	74550
SEF7J73	275410D000033046	24/09/2023	74550
SEK9I49	275410D000033086	26/09/2023	74550
SEN0G53	275410D000033183	30/09/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8263	275410D000031285	24/07/2023	74550
ALK7105	275410D000031263	23/07/2023	74550
AOW2604	275410D000031271	23/07/2023	74550
APC2I17	275410D000031260	23/07/2023	74550
AQP8809	275410D000031282	24/07/2023	74550
ASJ9A76	275410D000031324	25/07/2023	74550
ATQ9J92	275410D000031338	26/07/2023	74550
AVG9B49	275410D000031286	24/07/2023	74550
AWV8B92	275410D000031246	23/07/2023	74550
AXA9J96	275410D000031275	23/07/2023	74550
AXA9J96	275410D000031233	22/07/2023	74550
BAE7C35	275410D000031335	26/07/2023	74550
BAY8A19	275410D000031272	23/07/2023	74550
BCA0A70	275410D000031240	22/07/2023	74550
BCD2804	275410D000031303	24/07/2023	74550
BCF1424	275410D000031296	24/07/2023	74550
BDI2A47	275410D000031256	23/07/2023	74550
BDI2H37	275410D000031339	26/07/2023	74550
HBR3E54	275410D000031244	23/07/2023	74550
HIX7F60	275410D000031225	22/07/2023	74550
MFZ9801	275410D000031280	23/07/2023	74550
MIX9932	275410D000031273	23/07/2023	74550
MKE8243	275410D000031255	23/07/2023	74550
MSV5B24	275410D000031241	23/07/2023	74550
OBE9J69	275410D000031267	23/07/2023	74550
PZK7550	275410D000031276	23/07/2023	74550
QHZ5A84	275410D000031243	23/07/2023	74550
QII4J20	275410D000031277	23/07/2023	74550
RFM6G89	275410D000031304	24/07/2023	74550
RLK4H03	275410D000031251	23/07/2023	74550
RMU9G35	275410D000031318	25/07/2023	74550
RTB4H08	275410D000031334	26/07/2023	74550
SEF7J72	275410D000031239	22/07/2023	74550
SHB0D35	275410D000031229	22/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK5B44	275410D000031235	22/07/2023	74550	R$ 130.16
ADW9220	275410D000031305	24/07/2023	74710	R$ 880.41
AFH2J68	275410D000031323	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000031347	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AFS0219	275410D000031238	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AHX1238	275410D000031211	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000031301	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AJT1109	275410D000031349	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY4612	275410D000031220	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY4612	275410D000031314	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AKF9J87	275410D000031333	26/07/2023	74710	R$ 880.41
AKY8205	275410D000031325	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AKY8205	275410D000031222	22/07/2023	74550	R$ 130.16
ALU3C04	275410D000031283	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AMD1I70	275410D000031242	23/07/2023	74550	R$ 130.16
AMO0547	275410D000031226	22/07/2023	74630	R$ 195.23
AMR3A11	275410D000031336	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000031312	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0012212	14/07/2023	50020	R$ 260.32
ANA8J23	275410D000031310	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AOO7130	275410D000031307	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AOR6H07	275410D000031207	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AOW0981	275410D000031302	24/07/2023	74550	R$ 130.16
APS3177	275410D000031265	23/07/2023	74550	R$ 130.16

AQD0H48	275410D000031309	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031306	24/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031351	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031279	23/07/2023	74630	R$ 195.23
AQD0H48	275410D000031353	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031346	26/07/2023	74550	R$ 130.16
AQF7C63	275410D000031281	24/07/2023	74630	R$ 195.23
ARF5416	275410NIC0012223	14/07/2023	50020	R$ 260.32
ARW5349	275410D000031252	23/07/2023	74550	R$ 130.16
ATA5C20	275410D000031321	25/07/2023	74550	R$ 130.16
ATH2A90	275410D000031291	24/07/2023	74630	R$ 195.23
ATH2A90	275410D000031290	24/07/2023	74630	R$ 195.23
ATM2C01	275410D000031348	26/07/2023	74550	R$ 130.16
ATR9B82	275410D000031236	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AUL2B19	275410D000031205	22/07/2023	74550	R$ 130.16
AVB8E04	275410D000031313	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AVF4765	275410D000031228	22/07/2023	74630	R$ 195.23
AVR1E51	275410D000031316	25/07/2023	74550	R$ 130.16
AVY0B51	275410NIC0012201	14/07/2023	50020	R$ 260.32
AWO2265	275410D000031352	26/07/2023	74630	R$ 195.23
AWX7002	275410D000031266	23/07/2023	74550	R$ 130.16
AZJ1619	275410NIC0012218	14/07/2023	50020	R$ 260.32
AZK4D90	275410D000031308	24/07/2023	74710	R$ 880.41
BBJ3226	275410D000031257	23/07/2023	74550	R$ 130.16
BBK3A57	275410NIC0012228	14/07/2023	50020	R$ 260.32
BBO5514	275410D000031254	23/07/2023	74550	R$ 130.16
BBO5514	275410D000031224	22/07/2023	74550	R$ 130.16
BBQ1940	275410D000031320	25/07/2023	74550	R$ 130.16
BBS7B59	275410D000031217	22/07/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000031287	24/07/2023	74550	R$ 130.16
BDE0F71	275410D000031315	25/07/2023	74550	R$ 130.16
BDF3A60	275410D000031330	26/07/2023	74550	R$ 130.16
BDI7D75	275410NIC0012226	14/07/2023	50020	R$ 260.32
BDL7D87	275410NIC0012202	14/07/2023	50020	R$ 260.32
BDO3A82	275410NIC0012216	14/07/2023	50020	R$ 260.32
BDY9G11	275410NIC0012208	14/07/2023	50020	R$ 390.46
BEB2C34	275410D000031295	24/07/2023	74550	R$ 130.16
BEE8D07	275410D000031343	26/07/2023	74550	R$ 130.16
BEF1656	275410D000031234	22/07/2023	74550	R$ 130.16
BEF4F34	275410NIC0012227	14/07/2023	50020	R$ 260.32
BES5F62	275410D000031221	22/07/2023	74550	R$ 130.16
CIH7670	275410D000031215	22/07/2023	74630	R$ 195.23
CMG9D61	275410D000031264	23/07/2023	74550	R$ 130.16
CPD0G89	275410D000031250	23/07/2023	74550	R$ 130.16
CTZ7465	275410D000031328	25/07/2023	74710	R$ 880.41
CTZ7465	275410D000031329	25/07/2023	74710	R$ 880.41
DIV6368	275410D000031357	26/07/2023	74710	R$ 880.41
EAU6E13	275410D000031268	23/07/2023	74550	R$ 130.16
ECR3A90	275410D000031337	26/07/2023	74630	R$ 195.23
ECR3A90	275410NIC0012215	14/07/2023	50020	R$ 390.46
EIO2C07	275410D000031230	22/07/2023	74550	R$ 130.16
EMC8E93	275410D000031345	26/07/2023	74550	R$ 130.16
ERK0G34	275410D000031297	24/07/2023	74630	R$ 195.23
EXG7B92	275410D000031298	24/07/2023	74550	R$ 130.16
FEZ1817	275410D000031258	23/07/2023	74630	R$ 195.23
FFX3813	275410D000031288	24/07/2023	74550	R$ 130.16
FGX4422	275410D000031261	23/07/2023	74550	R$ 130.16
FHQ6I58	275410D000031216	22/07/2023	74710	R$ 880.41
FPY4G18	275410NIC0012225	14/07/2023	50020	R$ 260.32
GAJ8B87	275410D000031340	26/07/2023	74550	R$ 130.16
GHD7J71	275410D000031249	23/07/2023	74550	R$ 130.16
HFW9261	275410D000031227	22/07/2023	74550	R$ 130.16
HZA8F69	275410NIC0012199	14/07/2023	50020	R$ 260.32
IEH3J77	275410D000031245	23/07/2023	74550	R$ 130.16
IQN9F15	275410D000031247	23/07/2023	74630	R$ 195.23
IRJ4B27	275410D000031331	26/07/2023	74550	R$ 130.16
IYD3I48	275410D000031214	22/07/2023	74550	R$ 130.16
JBJ6E96	275410D000031262	23/07/2023	74550	R$ 130.16
LZR5074	275410D000031355	26/07/2023	74550	R$ 130.16
LZR5074	275410D000031354	26/07/2023	74550	R$ 130.16
MCS8J03	275410D000031212	22/07/2023	74550	R$ 130.16
MDT1G77	275410D000031284	24/07/2023	74550	R$ 130.16
MEO3949	275410D000031300	24/07/2023	74630	R$ 195.23
MEO3949	275410D000031208	22/07/2023	74630	R$ 195.23
MFI6H85	275410D000031269	23/07/2023	74550	R$ 130.16
MHJ4915	275410D000031356	26/07/2023	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000031237	22/07/2023	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000031278	23/07/2023	74710	R$ 880.41
MWA5092	275410D000031319	25/07/2023	74550	R$ 130.16
NDN3F77	275410D000031294	24/07/2023	74550	R$ 130.16
NUB2E19	275410D000031218	22/07/2023	74550	R$ 130.16
NYD5I89	275410D000031311	25/07/2023	74550	R$ 130.16
PCF3C42	275410D000031327	25/07/2023	74550	R$ 130.16
PQU8G86	275410D000031259	23/07/2023	74550	R$ 130.16
QBU9E45	275410D000031326	25/07/2023	74550	R$ 130.16
QCZ0B06	275410D000031213	22/07/2023	74550	R$ 130.16
QJH6932	275410D000031292	24/07/2023	74550	R$ 130.16
QKG7B26	275410D000031274	23/07/2023	74550	R$ 130.16
QUK5D32	275410D000031219	22/07/2023	74630	R$ 195.23

QUM2C53	275410D000031253	23/07/2023	74550	R$ 130.16
RAD2D10	275410D000031344	26/07/2023	74550	R$ 130.16
RDU2I47	275410NIC0012204	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RFT9I98	275410D000031289	24/07/2023	74550	R$ 130.16
RHA1B58	275410NIC0012205	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RHI2B73	275410NIC0012210	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RHO7E42	275410NIC0012224	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RHP3D97	275410D000031293	24/07/2023	74550	R$ 130.16
RHV9E12	275410D000031232	22/07/2023	74550	R$ 130.16
RHY1A40	275410NIC0012213	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RHY8A51	275410D000031317	25/07/2023	74550	R$ 130.16
RMK7J83	275410NIC0012209	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RMS9B56	275410NIC0012220	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RMS9C31	275410NIC0012211	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RVT8C78	275410NIC0012217	14/07/2023	50020	R$ 390.46
RVT8C78	275410NIC0012214	14/07/2023	50020	R$ 260.32
RXN0G47	275410D000031341	26/07/2023	74550	R$ 130.16
SCV9G02	275410NIC0012222	14/07/2023	50020	R$ 260.32
SDQ0J18	275410D000031332	26/07/2023	74550	R$ 130.16
SDY2I45	275410D000031210	22/07/2023	74630	R$ 195.23
SEB3F41	275410NIC0012206	14/07/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410NIC0012221	14/07/2023	50020	R$ 260.32
SEE1J82	275410NIC0012200	14/07/2023	50020	R$ 260.32
SEN8D73	275410D000031299	24/07/2023	74550	R$ 130.16
SEO8G95	275410D000031322	25/07/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXS0878	116100T000936117	27/07/2023	54522	R$ 195.23
AZE6F09	116100T000936115	27/07/2023	76252	R$ 293.47
DQL1963	116100T000936116	27/07/2023	76251	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOO5757	116100T001021065	30/09/2023	54281
SDW0E38	116100T000378087	01/10/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCZ1D26	116100T000936118	27/07/2023	56222
GZH5965	116100T000936119	27/07/2023	55090

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ9A99	275410D000031369	27/07/2023	74550	R$ 130.16
AES2C37	116100T000997304	30/07/2023	54600	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000031486	01/08/2023	74550	R$ 130.16
AHS4875	275410D000031450	30/07/2023	74550	R$ 130.16
AJI9G01	275410D000031498	01/08/2023	74630	R$ 195.23
AJM1H72	275410D000031409	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000031384	28/07/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000031395	28/07/2023	74710	R$ 880.41
AJX2528	275410D000031428	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AJZ4884	275410D000031406	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AKF9J87	275410D000031400	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AKY8205	275410D000031420	29/07/2023	74630	R$ 195.23
ALL6195	275410D000031373	27/07/2023	74550	R$ 130.16
ALQ9H84	275410D000031453	30/07/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000031528	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000031410	29/07/2023	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000031527	02/08/2023	74710	R$ 880.41
AMR3A11	275410D000031415	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000031402	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0012233	18/07/2023	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410D000031377	28/07/2023	74550	R$ 130.16
AMY9J35	275410NIC0012245	18/07/2023	50020	R$ 260.32
AND9C15	275410D000031411	29/07/2023	74550	R$ 130.16
ANH7C84	275410D000031455	30/07/2023	74550	R$ 130.16
AOE6237	275410V000016524	31/07/2023	55411	R$ 195.23
AOO9E71	275410D000031510	02/08/2023	74630	R$ 195.23
APK8C75	275410D000031483	01/08/2023	74630	R$ 195.23

AQF7C63	275410D000031458	31/07/2023	74550	R$ 130.16
AQN4I80	275410D000031504	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AQT5G36	275410D000031531	03/08/2023	74550	R$ 130.16
ARH9824	275410D000031367	27/07/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000031492	01/08/2023	74550	R$ 130.16
ARX5A03	275410D000031434	30/07/2023	74550	R$ 130.16
ATY0C30	275410D000031391	28/07/2023	74550	R$ 130.16
ATY0C30	275410D000031394	28/07/2023	74550	R$ 130.16
ATY0C30	275410D000031426	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AUG3969	275410NIC0012239	18/07/2023	50020	R$ 260.32
AUH4308	275410D000031366	27/07/2023	74550	R$ 130.16
AVG9B49	275410D000031465	31/07/2023	74630	R$ 195.23
AVT1024	275410D000031509	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AVX1220	275410D000031512	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AWD5I75	275410D000031507	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AWZ4I44	275410D000031427	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AXW7J42	275410D000031497	01/08/2023	74550	R$ 130.16
AXX3I63	275410D000031437	30/07/2023	74550	R$ 130.16
AXZ3528	275410D000031518	02/08/2023	74550	R$ 130.16
AYM8875	275410NIC0012243	18/07/2023	50020	R$ 260.32
AYZ1A63	275410D000031378	28/07/2023	74550	R$ 130.16
AZF0I63	275410D000031386	28/07/2023	74550	R$ 130.16
AZJ3D07	275410D000031425	29/07/2023	74550	R$ 130.16
AZO1852	275410V000016523	31/07/2023	76252	R$ 293.47
BAS7907	275410NIC0012235	18/07/2023	50020	R$ 260.32
BAZ2577	275410D000031466	31/07/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000031472	31/07/2023	74630	R$ 195.23
BBK0J70	275410D000031533	03/08/2023	74550	R$ 130.16
BBU8318	275410D000031457	30/07/2023	74550	R$ 130.16
BBV1C61	275410D000031360	27/07/2023	74550	R$ 130.16
BCV2D40	275410NIC0012232	18/07/2023	50020	R$ 260.32
BDF3A60	275410D000031440	30/07/2023	74550	R$ 130.16
BDN5A57	275410D000031473	31/07/2023	74550	R$ 130.16
BEA4E75	275410NIC0012237	18/07/2023	50020	R$ 260.32
BED9J07	275410D000031388	28/07/2023	74550	R$ 130.16
BEF6C57	275410D000031445	30/07/2023	74550	R$ 130.16
BEO2I83	275410D000031508	02/08/2023	74630	R$ 195.23
BEO4J58	275410D000031469	31/07/2023	74550	R$ 130.16
BEO4J58	275410D000031526	02/08/2023	74550	R$ 130.16
BEP9E47	275410D000031519	02/08/2023	74550	R$ 130.16
BER2J91	275410NIC0012236	18/07/2023	50020	R$ 260.32
BEW6E76	275410D000031468	31/07/2023	74550	R$ 130.16
BEW9C46	275410D000031418	29/07/2023	74550	R$ 130.16
CQC9A46	275410D000031383	28/07/2023	74550	R$ 130.16
CQC9A46	275410D000031524	02/08/2023	74550	R$ 130.16
CQC9A46	275410D000031392	28/07/2023	74550	R$ 130.16
CQC9A46	275410D000031475	31/07/2023	74550	R$ 130.16
DAK6J99	275410D000031452	30/07/2023	74550	R$ 130.16
DIR1H69	275410NIC0012241	18/07/2023	50020	R$ 260.32
DIV6368	275410D000031496	01/08/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031501	01/08/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031481	31/07/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031525	02/08/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031529	02/08/2023	74710	R$ 880.41
DIV6368	275410D000031456	30/07/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031397	28/07/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031431	29/07/2023	74630	R$ 195.23
DIV6368	275410D000031480	31/07/2023	74630	R$ 195.23
DTD3931	275410D000031417	29/07/2023	74550	R$ 130.16
EKR8D32	275410D000031494	01/08/2023	74550	R$ 130.16
ERF5E04	275410D000031442	30/07/2023	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000031461	31/07/2023	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410NIC0012240	18/07/2023	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410D000031464	31/07/2023	74550	R$ 130.16
EVE4H82	275410D000031516	02/08/2023	74550	R$ 130.16
FCT4A49	275410D000031364	27/07/2023	74550	R$ 130.16
FSC2J98	275410NIC0012231	18/07/2023	50020	R$ 260.32
FST8G93	275410D000031448	30/07/2023	74550	R$ 130.16
GFV4A90	275410NIC0012229	18/07/2023	50020	R$ 390.46
HEA2B92	275410D000031517	02/08/2023	74550	R$ 130.16
HVF4462	275410D000031505	02/08/2023	74550	R$ 130.16
HWC6H68	275410V000016525	31/07/2023	55411	R$ 195.23
IMG0B07	275410D000031433	29/07/2023	74630	R$ 195.23
ISU1J99	275410D000031514	02/08/2023	74550	R$ 130.16
IZY9I31	275410V000016520	31/07/2023	54870	R$ 195.23
JAK5D30	275410NIC0012242	18/07/2023	50020	R$ 260.32
JGL1J65	275410D000031382	28/07/2023	74550	R$ 130.16
JGL1J65	275410D000031371	27/07/2023	74550	R$ 130.16
JYS3F16	275410D000031439	30/07/2023	74630	R$ 195.23
LPL1617	275410D000031401	29/07/2023	74550	R$ 130.16
LTD8J40	275410V000016521	31/07/2023	76251	R$ 293.47
MAM0A82	275410D000031381	28/07/2023	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000031404	29/07/2023	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000031530	03/08/2023	74550	R$ 130.16
MDG1I42	275410D000031523	02/08/2023	74550	R$ 130.16
MDL3889	275410D000031500	01/08/2023	74630	R$ 195.23
MDL3889	275410D000031484	01/08/2023	74550	R$ 130.16
MDL3889	275410D000031499	01/08/2023	74710	R$ 880.41
MEE5B17	275410D000031447	30/07/2023	74550	R$ 130.16

MFV9G86	275410D000031460	31/07/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000031419	29/07/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000031515	02/08/2023	74550	R$ 130.16
MGJ5829	275410D000031396	28/07/2023	74550	R$ 130.16
MJQ2B49	275410D000031449	30/07/2023	74550	R$ 130.16
MJQ2B49	275410D000031491	01/08/2023	74550	R$ 130.16
MKQ1C85	275410D000031408	29/07/2023	74550	R$ 130.16
MLD2163	275410D000031471	31/07/2023	74550	R$ 130.16
MLZ0614	275410NIC0012246	18/07/2023	50020	R$ 390.46
MMC7185	275410D000031374	27/07/2023	74550	R$ 130.16
MUC8711	275410D000031375	27/07/2023	74550	R$ 130.16
OJA1I72	116100T000936121	31/07/2023	76251	R$ 293.47
OKD4C13	275410D000031488	01/08/2023	74550	R$ 130.16
OME4I34	275410D000031502	02/08/2023	74630	R$ 195.23
PCF3C42	275410D000031495	01/08/2023	74550	R$ 130.16
QBI7J40	275410D000031361	27/07/2023	74550	R$ 130.16
QHM2A77	275410D000031487	01/08/2023	74550	R$ 130.16
QHZ1J96	275410D000031451	30/07/2023	74550	R$ 130.16
QUQ1B59	275410D000031490	01/08/2023	74550	R$ 130.16
QXJ1J50	275410D000031362	27/07/2023	74630	R$ 195.23
RDT3B28	275410NIC0012244	18/07/2023	50020	R$ 260.32
REA5F00	275410D000031444	30/07/2023	74550	R$ 130.16
RHF8I03	275410NIC0012238	18/07/2023	50020	R$ 260.32
RHN7C16	275410D000031363	27/07/2023	74550	R$ 130.16
RHR7F24	275410NIC0012230	18/07/2023	50020	R$ 260.32
RHU0D86	275410D000031462	31/07/2023	74550	R$ 130.16
RHW9E29	275410D000031393	28/07/2023	74550	R$ 130.16
RTS6I45	275410D000031368	27/07/2023	74550	R$ 130.16
RUS4A27	275410D000031370	27/07/2023	74550	R$ 130.16
SDP9E51	275410D000031365	27/07/2023	74550	R$ 130.16
SEB3F51	275410NIC0012234	18/07/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410D000031358	27/07/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000031485	01/08/2023	74550	R$ 130.16
SEE4G19	275410D000031503	02/08/2023	74550	R$ 130.16
SEF6G01	275410D000031521	02/08/2023	74550	R$ 130.16
SEH1E20	275410D000031398	29/07/2023	74550	R$ 130.16
SEO9J54	116100T000382870	28/07/2023	56144	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH9H27	116100T001065965	03/10/2023	54521
ACZ8A02	275410NIC0012562	19/09/2023	50020
AGG5F87	275410V000017389	20/09/2023	55412
ALJ4084	275410V000017397	27/09/2023	55412
AMY9J35	275410NIC0012539	19/09/2023	50020
ANA9751	275410V000017396	27/09/2023	55412
AOQ8A78	275410V000017388	20/09/2023	55412
AQE7892	116100T001065966	03/10/2023	54521
AQJ5B22	275410V000017399	27/09/2023	55412
ATQ8197	275410NIC0012561	19/09/2023	50020
ATQ8197	275410NIC0012543	19/09/2023	50020
AUE5F64	275410NIC0012540	19/09/2023	50020
AVO1A80	275410V000017311	27/09/2023	55412
AXD0F91	275410V000017394	25/09/2023	55412
AYF8H56	275410NIC0012542	19/09/2023	50020
AYR6A65	275410NIC0012535	19/09/2023	50020
AZP8225	275410NIC0012559	19/09/2023	50020
BDL4B29	275410V000017398	27/09/2023	55412
BEC2J95	275410V000017391	20/09/2023	55412
BEC8G50	275410NIC0012534	19/09/2023	50020
CYO3536	275410V000017312	27/09/2023	55412
FFL1F82	275410NIC0012555	19/09/2023	50020
FFX4I46	275410NIC0012556	19/09/2023	50020
FSQ1256	275410NIC0012538	19/09/2023	50020
GBQ9H70	275410V000017387	20/09/2023	55412
ITM0A63	275410NIC0012536	19/09/2023	50020
IYU5C47	275410NIC0012546	19/09/2023	50020
MDA4G74	275410V000017392	25/09/2023	55412
MDJ1851	275410NIC0012553	19/09/2023	50020
MEK8683	275410NIC0012557	19/09/2023	50020
MLJ6480	275410V000017310	18/09/2023	55412
MLV0086	275410NIC0012560	19/09/2023	50020
NYA6C84	275410V000017393	25/09/2023	55412
QJE1396	275410NIC0012563	19/09/2023	50020
RHA6D42	275410NIC0012549	19/09/2023	50020
RHE2C16	275410NIC0012545	19/09/2023	50020
RLE5A48	275410NIC0012554	19/09/2023	50020
RTT4A58	275410NIC0012548	19/09/2023	50020
RUS4A27	275410NIC0012541	19/09/2023	50020
RXU8A60	275410NIC0012547	19/09/2023	50020
SDY6C31	275410NIC0012558	19/09/2023	50020
SEB3F41	275410NIC0012550	19/09/2023	50020
SEB8C45	275410NIC0012551	19/09/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012537	19/09/2023	50020

SEG4G03	275410NIC0012552	19/09/2023	50020
SEI5H10	275410NIC0012544	19/09/2023	50020
SEM3G76	275410V000017395	27/09/2023	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4189	275410D000031463	31/07/2023	74550
AHF0A06	275410D000031520	02/08/2023	74550
AKG5H48	275410D000031416	29/07/2023	74550
AKL1E88	275410D000031506	02/08/2023	74550
ALC3I45	275410D000031476	31/07/2023	74550
ALX0E65	275410D000031376	27/07/2023	74550
AQE7892	275410D000031403	29/07/2023	74550
AQS2421	275410D000031436	30/07/2023	74550
AQV0H34	275410D000031482	01/08/2023	74550
AWV4639	275410D000031459	31/07/2023	74550
AXQ8A71	275410D000031489	01/08/2023	74550
AYJ3693	275410D000031432	29/07/2023	74550
AZF0J43	275410D000031372	27/07/2023	74550
BCB8733	275410D000031474	31/07/2023	74550
BCL2D92	275410D000031399	29/07/2023	74550
BCW4D58	275410D000031532	03/08/2023	74550
BDM7I60	275410D000031424	29/07/2023	74550
BEC1A04	275410D000031513	02/08/2023	74550
CHA3A17	275410D000031379	28/07/2023	74550
DCF5B05	275410D000031385	28/07/2023	74550
EWM9A04	275410D000031454	30/07/2023	74550
FCS2C08	275410D000031380	28/07/2023	74550
FEL0512	275410D000031390	28/07/2023	74550
HIC2C91	275410D000031405	29/07/2023	74550
HJF5B04	275410D000031479	31/07/2023	74550
HTR7A52	275410D000031429	29/07/2023	74550
MBS1198	275410D000031422	29/07/2023	74550
MJZ8343	275410D000031435	30/07/2023	74550
MMH0313	275410D000031412	29/07/2023	74550
MMJ8A63	275410D000031470	31/07/2023	74550
NDT2G68	275410D000031443	30/07/2023	74550
NTN0H70	275410D000031446	30/07/2023	74550
PYS6C25	275410D000031493	01/08/2023	74550
RLC6F88	275410D000031441	30/07/2023	74550
SDV2H76	275410D000031467	31/07/2023	74550
SDX8F87	275410D000031413	29/07/2023	74550
SFF2D22	275410D000031423	29/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 01/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMX2A15	275410NIC0012573	22/09/2023	50020
ATX6I55	275410V000017382	25/09/2023	55412
AUN9065	275410V000017375	18/09/2023	55412
BBO8B22	275410V000017381	28/09/2023	55412
BBQ1940	275410NIC0012574	22/09/2023	50020
BBR8A41	275410V000017240	25/09/2023	54526
BBX7E83	275410V000017384	20/09/2023	55412
BCP4E08	275410NIC0012568	22/09/2023	50020
BES5F62	275410NIC0012565	22/09/2023	50020
ECR3A90	275410NIC0012577	22/09/2023	50020
EMC8E93	275410NIC0012580	22/09/2023	50020
EXG7B92	275410NIC0012571	22/09/2023	50020
FFX3813	275410NIC0012569	22/09/2023	50020
FHQ6I58	275410NIC0012564	22/09/2023	50020
JBJ6E96	275410NIC0012567	22/09/2023	50020
MBP2330	275410V000017378	18/09/2023	55412
MHB2396	275410V000017379	18/09/2023	55412
MHK1841	116100T000389262	04/10/2023	54100
OXG6B39	275410V000017380	18/09/2023	55412
PQU8G86	275410NIC0012566	22/09/2023	50020
QAC0F03	275410V000017376	20/09/2023	55412
RAD2D10	275410NIC0012579	22/09/2023	50020
RHA3G94	275410V000017385	27/09/2023	55412
RHP3D97	275410NIC0012570	22/09/2023	50020
RMH3G37	275410V000017400	18/09/2023	55412
RXN0G47	275410NIC0012578	22/09/2023	50020
SDQ0J18	275410NIC0012576	22/09/2023	50020
SEN8D73	275410NIC0012572	22/09/2023	50020
SEO8G95	275410NIC0012575	22/09/2023	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AC4FD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000 Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
EDITAL N° 006/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 005/2023 com a homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICA

Art. 1° - A convocação, local e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
Art. 2° - A prova objetiva será aplicada no período **MATUTINO** (manhã), no dia **22/10/2023,** conforme quadro de horário abaixo:

Data da Realização da Prova	**22/10/2023**
MATUTINO (manhã)	
Abertura dos Portões	07:10
Fechamento dos Portões	08:00
Início das Provas	Dez minutos após fechamento dos portões
Término das Provas	11:10

Art. 3° - A prova objetiva será realizada no local abaixo:
· ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
R. Professora Irci Demartini Techio, s/n, Flor da Serra do Sul/PR
https://maps.app.goo.gl/QwuF62faj55Z9Pee8

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.
Art. 5º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, apenas solicitamos que um acompanhante fique com o bebê em uma sala enquanto a candidata realiza a prova. A candidata deve entrar em contato com a coordenação do seu local no dia da prova.
Art. 6º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.
Art. 7º - A Prova Objetiva (PO) têm duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
Art. 8º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem levar consigo o caderno de provas. Após 90 minutos do início da prova, o candidato pode levar consigo o caderno de provas.

Art. 9º - Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA
DATA DA PROVA: 22/10/2023 - TURNO: MANHÃ
FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000030	ALLANA FABIANA CAUS	**.112.441**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	1
000020	ANDRE FAGGION	**4079**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	2
000006	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	3
000035	CRISTINA FALENSKI	**9302**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	4
000002	DANIELI CANESSO	**66602**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	5
000005	FRANCISQUELI CRISTINA CAUS	**35743**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	6
000027	GLAUBER KALLAZANS XAVIER DOS SANTOS	**348**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	7

000028	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	**41581**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	8
000033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	**6208006**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	9
000022	JULIANE COSER PAVAN	**478.1**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	10
000034	JULIANI DE LARA WILLY	**08808**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	11
000011	LAIS SOUZA ZANELLA	**9938**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	12
000014	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	**.418.808**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	13
000032	MARCOS CAVAZOTTO	**8519**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	14
000031	MICHELI SOMMER BEBRE	**84424**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	15
000016	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	**3483**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	16
000025	ROSANE MORAES DA SILVA	**53414**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	17
000003	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	**0004**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	18
000008	VANESSA APARACIDA DA SILVA	**36678**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	19
000013	VANESSA FERRARINI	**82066**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	01-Térreo/1	20

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:152ADE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_N_015_2023

EDITAL 015/2023 - CMDCA
A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital 01/2023, **CONVOCA** os candidatos eleitos e suplentes a participar de capacitação.
Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca os candidatos eleitos e os respectivos suplentes a participarem de Capacitação que ocorrerá nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
06 de novembro de 2023	08:30h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
09 de novembro de 2023	08:30h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
17 de novembro de 2023	08:30h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
20 de novembro de 2023	08h às 12h 13h às 17h	Casa dos Conselhos Municipais
22 de novembro de 2023	08:30h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais

Art. 2° Os candidatos eleitos deverão participar da capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no Edital nº 001/2023, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:321F30AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

EDITAL Nº 325/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando publicação do Edital nº 317/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICO O resultado preliminar da prova dissertativa (redação), do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I - Prova Dissertativa (PD), de caráter eliminatório (nota mínima 60) e classificatório, para os cargos de Professor da Rede Municipal – 40h, Professor da Rede Municipal – 20h, Professor da Rede Municipal – Ed. Física, Professor da Rede Municipal – Inglês, Professor da Rede Municipal – Arte;
II - A avaliação e correção da Prova Dissertativa é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

III - A Redação tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta porcento) do valor da Prova Dissertativa.

IV - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 20/10/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FRANCISCO+BELTR%C3%83O/40
V - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Dissertativa será publicado no dia 20/10/2023.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4070	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	70
1879	ALICE KAROLINE NUNES	75
0097	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	75
0742	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	85
3130	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	62,5
2202	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	67,5
3060	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	77,5
3225	ANDERSON DE SOUSA	70
2818	ANE CAROLINE MACHADO	82,5
2207	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	80
3185	CIBELLY DAYANE BENKE	62,5
3012	CRISTIANE ZAMBON	72,5
2361	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	62,5
4073	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	62,5
0131	ELISIANE LANGUER	75
3561	ELISSON LUCIO	62,5
0273	FABIANA VIEIRA	85
1361	FERNANDA FRIGERI	60
0085	GABRIELE REGINA PILONETTO	72,5
3072	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	72,5
1632	HELOANA CAMILI PERNONCINI	72,5
3801	ISADORA SANTOS LORENZI	85
3771	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	77,5
4077	JESSICA BERNASKI CANOPF	80
0393	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	62,5
0423	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	70
2016	JOICE ANDRADE PREUSS	67,5
4069	JOSIANE BALBINOT	60
1478	JULIANA PANSERA	65
1808	JULIANA RODRIGUES	65
0859	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	80
2465	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	80
3302	KATIENE DO AMARAL PACHECO	87,5
3113	KELI THAIS SAGGIN	75
1940	LENICE PEREIRA DIAS	82,5
1451	LEONIDAS BECKER JORA	60
2505	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	67,5
3177	LIDIANE POSSAMAI	85
4402	LUCIANE CERATI BORGES	70
1430	MARCIA PASUCH FERREIRA	65
4196	MARIA GABRIELY GOFFI	80
3086	MARIANE BERTONCELI	77,5
2488	MAYCON WILLIAM VERUS	67,5
4259	MICHAELLI MARIA PIRES	80
4356	NEUZA LORENZI	60
0147	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	75
3443	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	67,5
0748	POLIANA SCHMITZ DE LIMA	65
3979	RAQUEL BAZOTTI	67,5
0613	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	80
4143	REGIANE MARIA KIELBA	70
4163	SAMARA PROFETA PAES	67,5
3257	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	82,5
1247	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	72,5
0537	TAINA FILIPINI	82,5
3681	TAIS NAIANA REOLON	65
3382	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	77,5
4313	TATIANE FIXA LORENÇO	60
4294	TATIANE MIOTTO SIMONI	70
2231	TATIANE WUIKOSKI	72,5
4218	VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO	62,5
3514	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	67,5
Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
2644	ALICE FALKOSKI	65
0530	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	72,5
3773	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	77,5
4153	CHARLES GOSMAN DE LIMA	72,5
3915	CRISTIANE CIQUELERO	80
3840	DEBORA THAIS TONET	75
1299	DIONATAN MANGRICH PAULI	75
4041	EDINEIA LAYZA COVER	77,5
0334	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	70
2244	FERNANDO MISTURINI	70

0591	GREICIELLE MEURER DE LIMA	80
1923	JOCELINE INHAIA CERILLO	70
1935	LUANA MATIAS DOS SANTOS	75
3407	LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	72,5
3104	MARIANE MIRANDA	65
3926	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	67,5
4042	SALESIO DE SOUZA	70
3949	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	70
0842	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	75
Professor da Rede Municipal - Arte - 20h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1599	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	65
3209	AMANDA BERTUOL	72,5
4431	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	67,5
3803	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	72,5
4097	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	72,5
1968	GABRIELLI CRISTINA WEBBER	0
4100	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	70
4161	IGOR OLIVEIRA BORGES	67,5
3172	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	70
1898	JESSICA CORREIA DA SILVA	62,5
3972	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	60
3673	JULIANE DE ALMEIDA LINO	87,5
2726	LAIS CRISTINE MACHADO SANTOS	0
1846	NEUSA BECKER POZZERA	75
1546	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	62,5
Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
3236	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	67,5
3118	ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	65
3891	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	65
3497	ALANA PATRICIA BOCCA	90
0894	ALANDA DE OLIVEIRA	85
2053	ALICE CAROLINA PEREIRA	77,5
2721	ALICE HOBOLD SOARES	95
2858	ALINE NASCIMENTO	60
2284	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	70
3107	ANA BEATRIZ DE BONFIM	70
3325	ANA CARLA NUNES DALL AGNOL	65
2652	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	70
2276	ANA CAROLINA PASQUALI	92,5
4339	ANA CAROLINA SOBIRAY	70
4291	ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	65
2305	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	90
0205	ANA LUIZA LEHR	70
0066	ANA PAULA NESI TORTELLI	75
0037	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	67,5
1773	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	70
1248	ANDRIELLY PAGNONCELLI	75
3923	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	60
0418	ANIELI BERTON BARCELLOS	70
1453	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	77,5
1598	ANNE CAROLINE MOCELLIN	65
0458	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	77,5
3135	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	60
2054	BIANCA KELM JOST	62,5
4019	BRENDA DE PAULA	80
1056	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	75
0550	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	65
0018	BRUNA SOARES KOTRES	65
3473	CAMILA EDUARDA BONETTI	72,5
0497	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	70
4345	CAMILA FERREIRA DA SILVA	77,5
0896	CAMILA KALINSKI KLAJN	87,5
2395	CAMILA MANENTI DA SILVA	85
0888	CAMILA RETKA	62,5
2439	CAMILLE FERNANDA FONTANA PIFER	62,5
3554	CARINE ELIZABETE ZANATA	67,5
3470	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	82,5
1221	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	67,5
4118	CARLA RENATA MOHR	70
1060	CAROLAINE SOUZA SANTOS	80
2195	CAROLINE COVER	90
0852	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	65
1180	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	72,5
0863	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	72,5
2278	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	62,5
0073	CLARICE DA ROSA CORDEIRO MACHADO	37,5
1410	CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	60
0385	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	62,5
1065	CLAUDIA ZANINI DE MELO	75
1699	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	72,5
0309	CRISTINA DA SILVA THOME	72,5
1964	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	60
2574	DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	75
4215	DAIANE MATIAS TIGRE	67,5
1905	DAIANE PETRY	67,5

2532	DALCIMARI GOEDERT	75
3992	DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	65
4236	DANIELA BEVILACQUA	60
0348	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	82,5
3612	DANIELE REGINA MACHADO	82,5
2696	DANIELI CRISTINA MENTZ	85
2274	DANIELI SACHETE	70
1355	DEBORA THAIS VANDERLINDE	65
0561	DÉBORA TOZETTO	70
0276	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	82,5
0772	DENIZE NAIARA SANTI	80
2295	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	77,5
4043	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	65
3089	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	77,5
0638	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	82,5
1672	DULCE NURMBERG ALVES	80
2989	EDILAINE SOUZA SANTOS	67,5
3697	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	70
4439	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	87,5
1618	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	65
1696	ELIANE SAMOEL ANHAIA	80
1365	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	75
2688	ELISSANDRA DOS ANJOS	70
2622	ELIZABETE CANCI DE MOURA	65
4216	ELIZABETHE TEREZINHA RECH	72,5
2237	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	72,5
1005	ELIZANGELA WESSLING	67,5
1169	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	65
1820	ERICA FERNANDA BAGGIO	85
0689	EVERALDO MENIN	77,5
0688	FABIANA GAI VILA NOVA	82,5
2107	FABIANE APARECIDA FAVRETO	77,5
0808	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	77,5
2105	FELIPE FONTANA	67,5
3133	FERNANDA APARECIDA QUADROS	77,5
4029	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	95
4155	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	67,5
2090	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	77,5
2526	FERNANDA NESI	67,5
3884	FLAVIA GISELI SCHMITZ	65
0312	FRANCINETE DE SOUZA	67,5
2945	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	72,5
0475	GABRIEL BEVILAQUA	70
1436	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	82,5
1650	GABRIELE VEIGA	80
2256	GABRIELI ZALESKI FRANCA	77,5
2523	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	82,5
3272	HIARA ELEM FERRAZ	65
4368	IARA CLAUDIA FRANCIO	72,5
2000	INDIANARA PERONDI	67,5
1339	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	72,5
4324	ISABELE GABRIELA PAGANI	70
1134	ISADORA MARCHI	75
2055	JANAINA HUBNER DE LIMA	80
0588	JANETE MARIA DONATTO	77,5
2870	JAQUELINE BAIM	67,5
2209	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	87,5
4347	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	77,5
3730	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	45
1695	JESSICA APARECIDA FALCADE	65
4251	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	80
4092	JESSICA DALAZEM	67,5
0805	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	70
3374	JOAO VICTOR MACHADO	75
0786	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	75
0991	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	90
4378	JOSLAINE KUZNIK RISKI	72,5
0269	JULIA GROSS GIVULSKI	67,5
0226	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	67,5
3019	JULIA MENGUES PICOLOTTO	82,5
1912	JULIANA CRISTINA DE MELLO	82,5
4061	JULIANA FATIMA FALCADE	72,5
1097	JULIANA WEBER PEREIRA	75
3421	KALIANE SEGATO GASPAR	77,5
3002	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	65
1010	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	72,5
2314	KATY LUANA DO AMARAL	90
4160	KEILA LOPES DIAS	75
0398	KETLIN SCHEIS STUNPF	72,5
2711	LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	70
2454	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	60
2497	LETICIA BELLO FELIPE	75
3062	LETICIA GABRIELA BRUSCO	90
0912	LETICIA GABRIELLY FIAUX	72,5
2136	LETICIA RITA MARIOTT	67,5
4363	LETICIA SANZOVO	70
2969	LILIANA TURMINA	67,5
0098	LUANA DÁVILA MÜLLER	60
3917	LUANA FÉO MENIN	82,5

3275	LUANA VARGAS GONSALES	90
4202	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	75
1461	LUCIMARA LOVATTO	70
0635	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO	70
3462	MÁRCIA ADRIANE DIAS	42,5
4177	MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO	65
0724	MARCIANE ARNECKE	75
1710	MARCOS BORTOLLI	77,5
4331	MARIA VITORIA CEZAR	60
2537	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	82,5
0663	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	62,5
1903	MARINA SILVA DA LUZ	62,5
3082	MARIZETE MACHADO MENDES	67,5
1775	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	65
1580	NAIANA MASSIERO DA SILVA	80
0048	NAIARA CRISTIANE ROHLING	80
2962	NATIELE MELLEK GIRARDI	77,5
4456	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	60
1348	NICOLI REGINA WONS	65
1159	PAMELA PONGAN	80
0181	PAMELA ZANATTA	77,5
3618	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	62,5
1342	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	65
3907	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	70
4079	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	67,5
3559	PATRICIA HELLMANN	60
0161	PATRICIA MOROSKOSKI	82,5
1855	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	95
4039	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	65
2936	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	72,5
4183	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	85
2559	REGIANE CRISTINA JARSCHEL	65
2944	RENATA DOS SANTOS MAAS	60
0620	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	77,5
1311	RODRIGO BLASIOS	75
2172	ROSANE DOS SANTOS DIBA	75
3162	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	75
2154	SABRINA TORRES PETSCH	82,5
2767	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	77,5
0072	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	70
0973	SILVANA DE LUCA TIEM	72,5
0787	SILVANA FERNANDES DA SILVA	90
0177	SILVANA GABRIELI STEIN	67,5
3560	SIMONE APARECIDA VIANA	60
0820	SIMONI PERGHER	82,5
2927	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	70
2661	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	77,5
3318	SUELLEN ALVES DA SILVA	65
0555	SUSANA PEREIRA	80
1630	SUZANA ISRAEL	70
1947	SUZIMARA PAULA CADORE	85
4011	TALICIA LADIA ZANONI	77,5
2427	TAMIRIS FELTRIN	70
0124	THALIANE SOMMER	77,5
2312	VANESSA BLASIUS ZATTI	67,5
0464	VANESSA FELTRIN PRIAMO	60
0397	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	60
0186	VERA LÚCIA VIEIRA	70
2942	VILMAR DE SOUZA JUNIOR	72,5
2736	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	75
3889	VITOR GUIMARAES	0
1363	VITORIA BELLO LIMA	60
4154	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	85

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H

Inscrição	**Candidato**	**Total**
2303	AGATHA SUELIN DE LIMA	80
0776	ALICE FRACARO	67,5
4344	ALISSON PAVEUKIEVICZ	77,5
2990	ANA LUISA CAZZOLI	70
2699	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	65
2932	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	90
3674	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	65
1844	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	75
3918	CRISTAL GARCIA MOREIRA	77,5
3100	DEBORA GIOVELLI	65
1939	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	87,5
3171	FLAVIA ANTUNES	82,5
2872	GABRIEL FRANCISCO COELHO DAMASCENO	77,5
1926	GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI	70
2039	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	85
0102	GISELE LEMOS QUOOS	72,5
4444	GIULIA MAITE MACIEL	62,5
3531	IASMIM GOSMAN DE LIMA	65
2584	IZADORA CAPRINI FERREIRA	65
3252	JULIA MARIA MACIEL	67,5
1866	JULIANA NICOLAU FOLLE	0
3250	KARINA HELENA PELLEGRINI CESCONETTO	90
2413	LAURA ZUFFO SQUINSANI	72,5

3108	LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	67,5
0474	LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	70
1891	LUANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	60
3944	LUANA PASSAURA	90
3796	LUCAS FELIPE DEBACKER	85
0042	MAGALI CASANOVA TECHY	77,5
1994	MAISA MORELATTO	60
0657	MARIVANE SIMONETTI	77,5
4341	MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI	65
2381	SILMARA VALENSUELO DENIS	70
1874	STEFANI PACHECO SKODOWSKI	87,5
4044	TAINA MACHADO LEAL	82,5
2806	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	80

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F500F7BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE PROFESSOR DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 326/2023

CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE PROFESSOR DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE PROFESSOR, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando a publicação do Edital nº 317/2023 de Resultado da prova objetiva após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 325/2023 com o resultado preliminar da prova dissertativa (redação);

TORNA PÚBLICA A convocação, data e horário da Prova Prática dos cargos de Professores, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023, conforme anexos I e II deste Edital.

I – A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos candidatos aos cargos de **Professor da Rede Municipal – 40h, Professor da Rede Municipal – 20h, Professor da Rede Municipal – Ed. Física, Professor da Rede Municipal – Inglês e Professor da Rede Municipal– Arte** aprovados nas etapas anteriores.

II – A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
III - A Prova Prática consiste em Prova Didática com arguição no modo remoto (on-line) ao vivo, não presencial, na Plataforma Teams, **no período de 23/10 a 03/11 de 2023**, **conforme cronograma contido no Anexo I deste Edital.**

IV - A Prova Prática compreende uma parte expositiva, com duração mínima de dez (10) minutos e máxima de quinze (15) minutos, podendo ser seguida de arguição pelos integrantes da Banca Examinadora, num máximo de cinco (5) minutos

V - Na parte expositiva não compreende explicação do que se faria em sala, mas simulação de uma aula, como se o candidato estivesse em interação com alunos do Ensino Fundamental I ou Educação Infantil, conforme seriação prevista no plano de aula

VI - O candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo sem concluir a aula, no prazo estabelecido no subitem 10.3.4 recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

VII - A Prova Prática tem nota máxima de 100 (cem) pontos, conforme parâmetros estabelecidos no quadro a seguir, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta porcento) do valor da Prova Prática.

VIII - No período de **16 a 22/10/2023**, o candidato deve enviar ao e-mail da COGEPS, cogeps@unioeste.br, o plano de aula.

IX - O candidato deve escolher da Base Nacional Comum Curricular e/ou Referencial Curricular do Paraná, os componentes curriculares, conforme itens 10.3.14 a 10.3.14.5 do Edital de Abertura.

X - Os recursos didáticos utilizados e a metodologia empregada são de livre escolha do candidato, ou como se estivesse na presença física dos alunos.

XI – Antes de iniciar a sua Prova Prática, o candidato deve apresentar, no vídeo, para a banca, seu documento oficial de identidade com foto. Ao se inscrever no Concurso, o candidato autorizar previamente a gravação da Prova Prática.

XII - Durante a parte expositiva, a gravação não é interrompida, sob qualquer hipótese, e conta-se o tempo corrido, sendo que qualquer correção que o candidato entender necessária deve ser feita dentro do tempo máximo estabelecido para a Prova Prática.

XIII - A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Francisco Beltrão não se responsabilizam por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula, bem como se este não possuir equipamentos condizentes com a transmissão da aula.

XIV – Não há segunda chamada para a Prova Prática, independente do motivo.

XV – O Anexo II contém o modelo de plano de aula que pode ser utilizado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO, DATA, HORÁRIO E BANCA EXAMINADORA, DA PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE PROFESSOR

DATA 23 DE OUTUBRO DE 2023 – segunda-feira – MANHÃ

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3	SALA 4
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**	**Professor da Rede Municipal - Artes - 20h**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	Clarice Cristina Corbari Dantielli Assumpção Garcia	Alcione Tereza Corbari Lysiane Cassia Baldo	Amilton Benedito Peletti Jaqueline Angelo dos Santos Denardin
08h	ALESSANDRA V. DE OLIVEIRA	AGATHA SUELIN DE LIMA	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS
8h25	ALICE KAROLINE NUNES	ALICE FRACARO	AMANDA BERTUOL	ADRIANE A. HOLUB DE ARAUJO
8h50	AMANDA LEHANNA C. SEGANFREDO	ALISSON PAVEUKIEVICZ	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA
9h15	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	ANA LUISA CAZZOLI	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	ALANA PATRICIA BOCCA
9h40	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	ALANDA DE OLIVEIRA
10h05	ANA CLAUDIA A. DOS SANTOS	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	ALICE CAROLINA PEREIRA
10h30	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	IGOR OLIVEIRA BORGES	ALICE HOBOLD SOARES
10h55	ANDERSON DE SOUSA	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	ALINE NASCIMENTO
11h20	ANE CAROLINE MACHADO	CRISTAL GARCIA MOREIRA	JESSICA CORREIA DA SILVA	ALINE SAMARA MACKIEWICZ

DATA 23 DE OUTUBRO DE 2023 – segunda-feira – TARDE

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3
Cargo	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**	**Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H**
Banca	AmandaKristensende Camargo Jaqueline Angelo dos Santos Denardin	Clarice Cristina Corbari Dantielli Assumpção Garcia	Amilton Benedito Peletti Dayane Cristina de Souza
13h30	ANA BEATRIZ DE BONFIM	DEBORA GIOVELLI	ALICE FALKOSKI
13h55	ANA CARLA NUNES DALL AGNOL	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS
14h20	ANA CAROLINA P. R. WESTPHAL	FLAVIA ANTUNES	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA
14h45	ANA CAROLINA PASQUALI	GABRIEL F. C. DAMASCENO	CHARLES GOSMAN DE LIMA
15h10	ANA CAROLINA SOBIRAY	GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI	CRISTIANE CIQUELERO
15h35	ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	DEBORA THAIS TONET
16h	ANA CRISTINA D. DE MOURA	GISELE LEMOS QUOOS	DIONATAN MANGRICH PAULI
16h25	ANA LUIZA LEHR	GIULIA MAITE MACIEL	EDINEIA LAYZA COVER
16h50	ANA PAULA NESI TORTELLI	IASMIM GOSMAN DE LIMA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
17h15	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	IZADORA CAPRINI FERREIRA	----------

DATA 24 DE OUTUBRO DE 2023 – terça-feira – MANHÃ

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3	SALA 4	
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**	**Professor da Rede Municipal - Artes - 20h**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori C. Pedro	Clarice Cristina Corbari Dantielli Assumpção Garcia	Alcione Tereza Corbari Lysiane Cassia Baldo	Amilton Benedito Peletti VanessaRaini de Santana	Andréa Cristina Martelli Antonio Marcio Ataide
08h	CARLIANE G. CARDOSO	JULIA MARIA MACIEL	JOYCE C. C. DOS SANTOS	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	BRENDA DE PAULA
8h25	CIBELLY DAYANE BENKE	KARINA H. P. CESCONETTO	JULIANE DE ALMEIDA LINO	ANDRIELLY PAGNONCELLI	BRUNA A. COSTA ESPERANDIM
8h50	CRISTIANE ZAMBON	LAURA ZUFFO SQUINSANI	NEUSA BECKER POZZERA	ANGELA A. SANCHES GALANI	BRUNA E. BOHN DE LIMA
9h15	DANIELE C. DE OLIVEIRA	LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	RENATA A. BIALESKI	ANIELI BERTON BARCELLOS	BRUNA SOARES KOTRES
9h40	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	LEONARDO C. DE SOUZA	----------	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	CAMILA EDUARDA BONETTI
10h05	ELISIANE LANGUER	LUANA C. LIMA DE OLIVEIRA	----------	ANNE CAROLINE MOCELLIN	CAMILA EDUARDA RIBEIRO
10h30	ELISSON LUCIO	LUANA PASSAURA	----------	ANTONIO L. COLPANI JUNIOR	CAMILA FERREIRA DA SILVA
10h55	FABIANA VIEIRA	LUCAS FELIPE DEBACKER	----------	ARYNETE XAVIER V. PENA	CAMILA KALINSKI KLAJN
11h20	FERNANDA FRIGERI	----------	----------	BIANCA KELM JOST	CAMILA MANENTI DA SILVA

DATA 24 DE OUTUBRO DE 2023 – terça-feira – TARDE

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3	SALA 4	SALA 5
Cargo	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H**	**Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Jaqueline Angelo dos S. Denardin VanessaRaini de Santana	Clarice Cristina Corbari Dantielli Assumpção Garcia	Amilton Benedito Peletti Dayane Cristina de Souza	AmandaKristensende Camargo Antonio Marcio Ataide	Andréa Cristina Martelli MarcianaPelin Kliemann
13h30	CAMILA RETKA	MAGALI CASANOVA TECHY	FERNANDO MISTURINI	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	DAIANE PETRY
13h55	CAMILLE F. FONTANA PIFER	MAISA MORELATTO	GREICIELLE MEURER DE LIMA	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	DALCIMARI GOEDERT
14h20	CARINE ELIZABETE ZANATA	MARIVANE SIMONETTI	JOCELINE INHAIA CERILLO	CLAUDETE DE S. CASTELLO	DANIELA A. L. GRIZON
14h45	CARLA CARINE T. ENGEROFF	MAYARA B. PAGLIARINI	LUANA MATIAS DOS SANTOS	CLAUDIA O. DO AMARAL	DANIELA BEVILACQUA
15h10	CARLA C. A. A. WANDSCHER	SILMARA V. DENIS	LUIZ C. DE CAMPOS GESSI	CLAUDIA ZANINI DE MELO	DANIELE C. R. DA ROSA
15h35	CARLA RENATA MOHR	STEFANI P. SKODOWSKI	MARIANE MIRANDA	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	DANIELE REGINA MACHADO
16h	CAROLAINE SOUZA SANTOS	TAINA MACHADO LEAL	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	CRISTINA DA SILVA THOME	DANIELI CRISTINA MENTZ
16h25	CAROLINE COVER	WILLIAN R. LUCHTEMBERG	SALESIO DE SOUZA	CRISTINA T. B. DE BARROS	DANIELI SACHETE
16h50	CATIA A. AMARAL STOCO	----------	TIAGO G. C. T. BRAGA	DAIANA C. DE LIMA ISRAEL	DEBORA THAIS VANDERLINDE
17h15	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	----------	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	DAIANE MATIAS TIGRE	DÉBORA TOZETTO

DATA 25 DE OUTUBRO DE 2023 – quarta-feira – MANHÃ

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h**	**Professor da Rede Municipal 40h**	**Professor da Rede Municipal 40h**

	(Escolas e CMEI'S)	(Escolas e CMEI'S)	(Escolas e CMEI'S)
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	Amilton Benedito Peletti VanessaRaini de Santana	Higor Miranda Cavalcante MarcianaPelin Kliemann
08h	GABRIELE REGINA PILONETTO	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
8h25	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	DENIZE NAIARA SANTI	ELAINE DE SA VANZELER MORAES
8h50	HELOANA CAMILI PERNONCINI	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	ELIANE SAMOEL ANHAIA
9h15	ISADORA SANTOS LORENZI	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS
9h40	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	ELISSANDRA DOS ANJOS
10h05	JESSICA BERNASKI CANOPF	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	ELIZABETE CANCI DE MOURA
10h30	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	DULCE NURMBERG ALVES	ELIZABETHE TEREZINHA RECH
10h55	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	EDILAINE SOUZA SANTOS	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI
11h20	JOICE ANDRADE PREUSS	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	ELIZANGELA WESSLING

DATA 25 DE OUTUBRO DE 2023 – quarta-feira – TARDE

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3	SALA 4
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	AmandaKristensende Camargo Renan Paulo Bini	Alcione Tereza Corbari VanessaRaini de Santana	Amilton Benedito Peletti Dantielli Assumpção Garcia
13h30	JOSIANE BALBINOT	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	HIARA ELEM FERRAZ
13h55	JULIANA PANSERA	ERICA FERNANDA BAGGIO	FERNANDA NESI	IARA CLAUDIA FRANCIO
14h20	JULIANA RODRIGUES	EVERALDO MENIN	FLAVIA GISELI SCHMITZ	INDIANARA PERONDI
14h45	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	FABIANA GAI VILA NOVA	FRANCINETE DE SOUZA	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS
15h10	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	FABIANE APARECIDA FAVRETO	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	ISABELE GABRIELA PAGANI
15h35	KATIENE DO AMARAL PACHECO	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	GABRIEL BEVILAQUA	ISADORA MARCHI
16h	KELI THAIS SAGGIN	FELIPE FONTANA	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	JANAINA HUBNER DE LIMA
16h25	LENICE PEREIRA DIAS	FERNANDA APARECIDA QUADROS	GABRIELE VEIGA	JANETE MARIA DONATTO
16h50	LEONIDAS BECKER JORA	FERNANDA C. DE ALMEIDA FAUST	GABRIELI ZALESKI FRANCA	JAQUELINE BAIM
17h15	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS

DATA 26 DE OUTUBRO DE 2023 – quinta-feira – MANHÃ

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	Amilton Benedito Peletti VanessaRaini de Santana	Higor Miranda Cavalcante/ Jaqueline Angelo dos Santos Denardin Andréa Cristina Martelli
08h	LIDIANE POSSAMAI	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	JULIA GROSS GIVULSKI
8h25	LUCIANE CERATI BORGES	JESSICA APARECIDA FALCADE	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES
8h50	MARCIA PASUCH FERREIRA	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	JULIA MENGUES PICOLOTTO
9h15	MARIA GABRIELY GOFFI	JESSICA DALAZEM	JULIANA CRISTINA DE MELLO
9h40	MARIANE BERTONCELI	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	JULIANA FATIMA FALCADE
10h05	MAYCON WILLIAM VERUS	JOAO VICTOR MACHADO	JULIANA WEBER PEREIRA
10h30	MICHAELLI MARIA PIRES	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	KALIANE SEGATO GASPAR
10h55	NEUZA LORENZI	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE
11h20	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	JOSLAINE KUZNIK RISKI	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB

DATA 26 DE OUTUBRO DE 2023 – quinta-feira – TARDE

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	Amilton Benedito Peletti VanessaRaini de Santana	AmandaKristensende Camargo Dantielli Assumpção Garcia
13h30	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	KATY LUANA DO AMARAL	LILIANA TURMINA
13h55	POLIANA SCHMITZ DE LIMA	KEILA LOPES DIAS	LUANA DÁVILA MÜLLER
14h20	RAQUEL BAZOTTI	KETLIN SCHEIS STUNPF	LUANA FÉO MENIN
14h45	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	LUANA VARGAS GONSALES
15h10	REGIANE MARIA KIELBA	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES
15h35	SAMARA PROFETA PAES	LETICIA BELLO FELIPE	LUCIMARA LOVATTO
16h	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	LETICIA GABRIELA BRUSCO	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO
16h25	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	LETICIA GABRIELLY FIAUX	MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO
16h50	TAINA FILIPINI	LETICIA RITA MARIOTT	MARCIANE ARNECKE
17h15	TAIS NAIANA REOLON	LETICIA SANZOVO	MARCOS BORTOLLI

DATA 27 DE OUTUBRO DE 2023 – sexta-feira – MANHÃ

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3
Cargo	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Amilton Benedito Peletti VanessaRaini de Santana	Alexandre Sebastião Ferrari Soares Renan Paulo Bini	Dhyovana Guerra Jaqueline Angelo dos Santos Denardin
08h	MARIA VITORIA CEZAR	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	PATRICIA MOROSKOSKI
8h25	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	NICOLI REGINA WONS	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA
8h50	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	PAMELA PONGAN	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA
9h15	MARINA SILVA DA LUZ	PAMELA ZANATTA	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS
9h40	MARIZETE MACHADO MENDES	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU
10h05	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	REGIANE CRISTINA JARSCHEL
10h30	NAIANA MASSIERO DA SILVA	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	RENATA DOS SANTOS MAAS
10h55	NAIARA CRISTIANE ROHLING	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
11h20	NATIELE MELLEK GIRARDI	PATRICIA HELLMANN	RODRIGO BLASIOS

DATA 27 DE OUTUBRO DE 2023 – sexta-feira – TARDE

Sala	SALA 1	SALA 2	SALA 3	SALA 4
Cargo	**Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**	**Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)**
Banca	Dhyovana Guerra Fernanda Sacomori Candido Pedro	AmandaKristensende Camargo Renan Paulo Bini	Alcione Tereza Corbari Alexandre Sebastião Ferrari Soares	Dantielli Assumpção Garcia VanessaRaini de Santana
13h30	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	ROSANE DOS SANTOS DIBA	SIMONI PERGHER	THALIANE SOMMER
13h55	TATIANE FIXA LORENÇO	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	VANESSA BLASIUS ZATTI
14h20	TATIANE MIOTTO SIMONI	SABRINA TORRES PETSCH	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	VANESSA FELTRIN PRIAMO
14h45	TATIANE WUIKOSKI	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	SUELLEN ALVES DA SILVA	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS
15h10	VALDICLÉIA APARECIDA T. CASTRO	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	SUSANA PEREIRA	VERA LÚCIA VIEIRA
15h35	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	SILVANA DE LUCA TIEM	SUZANA ISRAEL	VILMAR DE SOUZA JUNIOR
16h	----------	SILVANA FERNANDES DA SILVA	SUZIMARA PAULA CADORE	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA
16h25	----------	SILVANA GABRIELI STEIN	TALICIA LADIA ZANONI	VITORIA BELLO LIMA
16h50	----------	SIMONE APARECIDA VIANA	TAMIRIS FELTRIN	YASMIM C. DOS SANTOS FACHINELLO

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AULA

1 IDENTIFICAÇÃO

Professor/Professora:
Ano:
Faixa etária:
Tempo de duração da aula: de 10 a 15 minutos

2 COMPONENTE CURRICULAR:

2.1 Unidade temática:
2.2 Objeto de conhecimento:
Habilidades:

3 ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO

4 MATERIAIS E RECURSOS DIDÁTICOS

5 AVALIAÇÃO

6 REFERÊNCIAS

7 ANEXOS

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6B1C1AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OTIS DISTRIBUICAO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 900/2023 - Pregão nº 100/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
002	1	88715	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, 5kg longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CAXANGA	PCT	1.250,00	19,77	24,90
003	1	88717	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, 5kg longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CAXANGA	PCT	1.250,00	19,77	24,90
Diferença a acrescentar ao contrato							R$ 13.000,00	

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:34C6124D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAERCIO FAVERO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 960/2023 - Pregão 146/2022.
OBJETO: Fornecimento de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente em lares protetores como apoio ao trabalho realizado pelo Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META, a fim de acrescer quantidade de serviços no item 01 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.364/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	83191	Ração para gatos de porte adulto. Atendo os requisitos a seguir:Proteína Bruta (mín.) – 300 g/kg - 30,00%Extrato Etéreo (mín.) – 100 g/kg - 10,00%Fibra Bruta (máx.) – 35 g/kg - 3,50%Matéria Mineral (máx.) – 100 g/kg - 10,00%Cálcio (mín.) – 8,5 g/kg - 0,85%Cálcio (máx.) – 20 g/kg - 2,00%Fósforo (mín.) – 8.000 mg/kg - 0,80%Sódio (mín.) – 2.500 mg/kg - 0,25%Metionina (mín.) – 5.700 mg/kg - 0,57%Lisina (mín.) – 7.500 mg/kg - 0,75% Taurina (mín.) – 1.000 mg/kg - 0,10%Ácido Linoleico (mín.) – 5.000 mg/kg - 0,50%Ácido Linolênico (mín.) – 600 mg/kg - 0,06%Umidade (máx.) – 100 g/kg - 10,00%	WILY	KG	1.462,00	8,20	11.988,40

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC0C2AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1046/2023 - referente a Pregão nº 58/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 299.780,24 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3950	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3950	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3690	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3410	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3690	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3690	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
3950	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0FE3877B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2023.

Aos 17 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, sediada na R Olímpio Mendes da Rocha, Nº 344, Apto 602 - Pq. Res. Cidade Nova - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº. 46.613.430/0001-80 neste ato representada pela Sr(a) **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 155/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
01	**Cartucho de Toner Referência D111S para impressora Samsung M2020, Compatível Preto**	30	und	R$ 27,00	R$ 810,00
06	Cartucho de Toner Referência TN2340 para impressora Brother DCP-2520DW/ L2540DW/ L2300D/ L2320D/L2340DW/L2360/L2380DW/ L2500D/MFC-L2700DW/L2720DW/L2740DW, Compatível Preto	100	und	R$ 16,95	R$ 1.695,00
07	Cartucho de Toner Referência CB435/436/285/278A para HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. Compatível para uso em: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130, Compatível Preto	150	und	R$ 18,80	R$ 2.820,00
08	Cartucho de Toner Referência D101 para impressora Samsung 2160/ 2162/ 2165/ 2165W/2167/ 2168/ 2168W/ SCX3400/ 3405/3405F/ 3405FW /3407 /SF760 /765, Compatível Preto	02	und	R$ 29,50	R$ 59,00

10	Cartucho de Toner Referência D104 para impressora ML-1660/ 1660K/ 1665/ 1665K/ 1666/ 1661/ 1661K/ 1860/ 1861/ 1865/ 1670/ 1667/ 1671/ 1675/ 1676/ 1677/ 1673/ 1673DCS/ 1674/ 1678/ 1865W/ 1865K/ 1865WK/ 1865EXP/ 1865DCS/ 1865XAA/ 1861K/ 1864K/ 1866/ 1867/SCX-3200/ 3201/ 3217/ 3217K/ 3218/ 3205/ 3205K/ 3205WK/ 3205HYP/ 3205W/ 3207/ 3210/ 3210K/ SCX/ 3210K/ DCS, Compatível Preto	02	und	R$ 35,00	R$ 70,00
12	Cartucho de Toner Referência D205L para impressora Samsung D205 205L 205 MLTD205L MLTD205 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: ML-3310, ML-3710/SCX-4833/SCX-5637/ML3312/ML-3312/ML3712 ML-3712, SCX4835 SCX-4835, SCX5639/SCX5639,/SCX5739 , Compatível Preto	02	und	R$ 39,50	R$ 79,00
13	Cartucho de Toner Referência 2612A para impressora HP Q-2612A Q-2612. Utilizado em modelos HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005, Compatível Preto	13	und	R$ 19,73	R$ 256,49

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 5.789,49 (cinto mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Mun. De Agricultura Agron. e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manu. E Conservação Do Meio Amb.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenv. Economico. Trabalhos e Turismo
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord. Industria. Comercio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0622023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Paço Municipal - Departamento de Administração e Planejamento, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 601 – Centro – General Carneiro/PR, o qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados e prazo de garantia mínima de um ano.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos produtos que venham a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Os toners e refil de tintas serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os **Produtos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.1.1. Os Produtos deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos produtos recarregados.

6.2. Os **produtos** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3 Serão recusados os **produtos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura os senhor **Anderson Jóse Gelaski,** qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. O recebimento será acompanhado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson Jóse Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Celio Luiz Garbin,** Secretario de Administração e Planejamento, deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

10.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

10.4. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

10.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

10.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.8 A licitante vencedora devera adotar procedimentos de logística reversa com o Município, bem como fazer constar que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Coletar, gratuitamente, em até 15 dias úteis, a contar da solicitação de recolhimento expedida pelo Departamento de Suprimentos, as sucatas dos cartuchos de toner com vistas à reciclagem e/ou destruição ou destinação final, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos em lei. Este recolhimento será solicitado para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos.

10.10. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de TI/PMGC, os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital, o qual deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 062/2023 - Registro de preços nº. 054/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FBB6B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2023.

Aos 17 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** sediada na AV. AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR, inscrita no CNPJ nº. 04.483.808/0001-28 neste ato representada pela Sr(a) **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 155/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
02	Kit refil de Tinta para impressora Colorida Referencia 554 preto / 554 colorido / 554 vermelho / 554 azul / 554 amarelo, Original	50	kit	R$ 23,00	R$ 1.150,00

04	Cartucho de Toner Referência P-740-X para impressora HP LASERJET PRO M402dn/ M402n/402dw MFP M426dw/ 426fdn/ 426fdw, Compatível Preto	02	und	R$ 38,00	R$ 76,00
09	Cartucho de Toner Referência TN450/ TN2225/ TN2220/ TN2250/ TN2280/ TN2275/ 27J/ TN2090 para impressora Brother HL-2130/2132/2210/2220/ 2230/ 2135/ 2240/ 2240D/ 2250/ 2270/2280/ MFC7360/ 7460DN/ 7470D/7860DW/ DCP7060D/ 7065DN/ 7055/7057/ 7070/ Fax 2840/ 2940, Compatível Preto	03	und	R$ 21,80	R$ 65,40
11	Cartucho de Toner Referência 125A para impressora HP CE-320A CE320AB CE-320AB CE320 CE-320, CB-540A CB-540AB CB540AB CB540 CB-540. Black. Utilizado em Laserjet CM-1415, CP-1525, CP-1215, CP-1510, CP-1515, CM-1312, CM1415MFP CM-1415MFP, CM1415FN CM-1415FN, CM1415FNW CM-1415FNW, CP1525NW CP-1525NW, Original Preto	10	und	R$ 37,00	R$ 370,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.661,40. (um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Mun. De Agricultura Agron. e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Adm da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron, e Meio Amb.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manu. E Conservação Do Meio Amb.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenv. Economico. Trabalhos e Turismo
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord. Industria. Comercio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0622023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 062/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Paço Municipal - Departamento de Administração e Planejamento, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 601 – Centro – General Carneiro/PR, o qual é responsável pelo armazenamento, controle e distribuição dos mesmos, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados e prazo de garantia mínima de um ano.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos produtos que venham a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Os toners e refil de tintas serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os **Produtos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.1.1. Os Produtos deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos produtos recarregados.

6.2. Os **produtos** a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3 Serão recusados os **produtos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante vencedora substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura os senhor **Anderson Jóse Gelaski,** qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. O recebimento será acompanhado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson Jóse Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 18/10/2023 e termino no dia 18/10/2024.

CAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Celio Luiz Garbin,** Secretario de Administração e Planejamento, deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada de:

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

10.3. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

10.4. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

10.5. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

10.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.8 A licitante vencedora devera adotar procedimentos de logística reversa com o Município, bem como fazer constar que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Coletar, gratuitamente, em até 15 dias úteis, a contar da solicitação de recolhimento expedida pelo Departamento de Suprimentos, as sucatas dos cartuchos de toner com vistas à reciclagem e/ou destruição ou destinação final, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos em lei. Este recolhimento será solicitado para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos.

10.10. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de TI/PMGC, os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital, o qual deverá ser de no mínimo 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor(es) especialmente designado(s); e,

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 062/2023 - Registro de preços nº. 054/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8252AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 939/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do 9º Parágrafo Único da Lei Municipal 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 16.000,00
167	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.14	R$ 15.000,00
168	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 60.000,00
135	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA	3.3.90.30	R$ 20.000,00
144	000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 41.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
19	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3.1.90.11	R$ 10.000,00
20	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3.1.90.13	R$ 6.000,00
173	000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.1.90.11	R$ 15.000,00
430	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 60.000,00

130	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT.SECRET. DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R$ 11.000,00
131	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT.SECRET. DE AGRICULTURA	3.1.90.13	R$ 40.100,00
140	000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.04	R$ 9.900,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D617F49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 023/2023

ASSEMBLEIA DE - AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PARA PARECERISTA E JURADOS: EDITAL 03/2023 FEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – GOIOERÊ/PR.
Às 15h:10min. do dia 17 de outubro do ano de 2023, nas dependências da Casa da Memória, situada na rua Cuiabá, nº 720 Bairro Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê- Pr. O Conselho Municipal de Política Cultural através deste documento analisou e julgou a Competência Curricular apresentadas pelos solicitantes. O resultado da análise se deu com o total aritmético das seguintes notas e seus classificados. Sendo assim o Conselho Municipal de Política Cultural define que:

Inscrito	Média Final	Parecer	Visto do Conselho Mun. Política Cultural
Andréia Karem Oliveira Reinert	9,5	Classificada	
Angela Maria Tessaro	7,1	Suplente	
Claudinei Andrade Estender	8,3	Suplente	
Geferson Luis Fell	9,8	Classificado	
Ivonete Gonçalves	9,1	Classificada	
Jayne Axelly Souto da Silva	6,3	Suplente	
Oelington Cornelius	7,8	Suplente	
Sabino Vicentini	7,4	Suplente	
Thiago Vinicius Alves Ueda	9,5	Classificado	
Tiago Vieira Macedo Miranda	8,8	Classificado	

Eu, Marinês Alice de Souza, 1ª Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo presidente da Comissão, juntamente com todos os membros presentes do Conselho Municipal de Cultura.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Anderson Ferreira de Souza 7
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Andrea Carina Menguarda
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos,	

	festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Cláudia Ribeiro Aguera
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Jonara Salete Fabiane
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Oelinton Cornelius
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Ravel Andrade de Souza
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Ricardo Francisco Moisés
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Sabino Vicentini
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: Thiago Vinicius Alves Ueda
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Avaliação do Conselho Municipal de Cultura na Seleção dos Pareceristas e Jurados Do Edital 01/2021 FEMUG.
Inscrito: William Eugênio Versori
Conselheiro(a)_____

Item	Descrição	Nota
01	Relevância, qualidade e excelência da produção artística e/ou cultural do proponente, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e cultural da inscrição **Pontos de 0 a 2,5**	
02	Reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de inscrição: prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, festivais, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção artística e cultural **Pontos de 0 a 2,5**	
03	Notório saber na área artística e/ou cultural da inscrição, avaliada a partir das informações do currículo/portfólio **Pontos de 0 a 2,5**	
04	Experiência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em comissões de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, mostras, etc. **Pontos de 0 a 2,5**	

_____
Assinatura do Membro Conselheiro

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:71908297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.423/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.841,25 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	320,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.700,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$17.821,25
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.821,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$25.521,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.521,25
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	320,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 17 de Outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:68AC496F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 082/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 082/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, LOCAIS E EN- SALAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 077/2023 com a homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICA:

1º - A convocação, locais e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
2º - As provas objetivas serão aplicadas no período **VESPERTINO (tarde)** para todos os car- gos, no dia **22/10/2023**, conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	**22/10/2023**
VESPERTINO (TARDE)	
Abertura dos Portões	12h 00min
Fechamento dos Portões	12h 50min
Início das Provas	13h 00min
Término das Provas Cargos Gerais	16h 30min
Término das Provas Cargo Agente Administrativo	17h 00min

3º - As Provas Objetivas serão realizadas nas Cidades e locais abaixo:
· CASCAVEL
UNOESTE – CAMPUS CASCAVEL
R. Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cascavel – PR https://maps.app.goo.gl/WUsGJDfja4HkGACu6

· GUAÍRA
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
R. Des Antônio F. da Costa, 874 – Centro – Guaíra - PR https://maps.app.goo.gl/8W5uANWmjh8tqHSd6

· CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO
R. Atuba, 133 – Centro – Capitão Leônidas Marques - PR https://maps.app.goo.gl/4hdhnVGLrkqfdnKx5

· MARECHAL CÂNDIDO RONDON
· UNOESTE – CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON
R. Pernambuco, 1777 – Centro – Marechal Cândido Rondon - PR https://maps.app.goo.gl/Y7r4xXDZ2tv61QSD7

· PALOTINA
ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI
R. São Paulo, 265 – Bairro Pioneiro – Palotina - PR https://maps.app.goo.gl/QKWFFmUxXfnwJ7Fi9

· QUEDAS DO IGUAÇU
ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS
Av. Tarumã, 1177 – Centro – Quedas do Iguaçu - PR https://maps.app.goo.gl/DYcYRBuM9KHeWr3C8

· SANTA HELENA
COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
R. Minas Gerais, 1401 – Centro – Santa Helena - PR https://maps.app.goo.gl/28q9TAKgYC4tTa3PA

· SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
R. Francisco Ângelo, 985 – Centro - São José das Palmeiras - PR https://maps.app.goo.gl/U7rdaHLJQJuWykBm7

· TOLEDO
UNOESTE – CAMPUS TOELDO
R. Guaíra, 3041 – Jardim Santa Maria – Toledo - PR https://maps.app.goo.gl/6TK5tirVzAyP1B6B9

· TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL
Av. Paraná, 540 – Centro – Três Barras do Paraná - PR https://maps.app.goo.gl/tU1SNvb2ihmB9dj18

4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

5º - Os candidatos que solicitaram atendimento especial foram atendidos e realizarão sua prova conforme ensalamento em anexo.
6º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, apenas solicitamos que um acompanhante fique com o bebê em uma sala enquanto a candidata realiza a prova. A candidata deve entrar em contato com a coordenação do seu local no dia da prova.
7º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.
8º - A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, exclusivamente para o cargo de Agente Administrativo, e 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para todos os demais cargos.
9º - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregado o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
10º - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipa- mentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a UNIOESTE/COGEPS e o CONSAMU não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não po- derão ser utilizados durante a prova.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO - ENSALAMENTO PARA PROVA OBJETIVA
CASCAVEL/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000049	EUDILENE FROTA DE LIMA	**7452**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	1
001917	FRANCIELI APARECIDA TRAMONTIN	**5885**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	2
001449	IVANEIA MACHADO DASSOLER	**16453**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	3
001595	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	**2677**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	4
001049	ADRIANA DA SILVA	**7718**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	5
001443	ALANA THAIS ARAN	**06653**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	6
000538	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	**99370**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	7
001005	ALEX SAYEV MARTINS SALES	**429**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	8
000763	ALINE TAUANY MACHADO KRUPENISKI IERARDI	**55**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	9
001154	ALYNE SABADIN GASPAR	**2386**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	10
001264	AMANDA REGINA VASCONCELOS	**450.418**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	11
001773	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	**97361**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	12
000031	BARBARA AMANDA CASSOL	**89467**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	13
001709	BRUNA FABIAN	**86225**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	14
001568	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	**66911**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	15
000349	CAMILA RONCHI GUIMARAES	**93625**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	16
001851	CARLOS EDUARDO MAGNABOSCO	**455239**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	17
000041	CAROLINE APARECIDA CASSOL	**30893**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	18
001101	DANIELA MARCON	**47909**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	19
001201	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	**6740**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	20
001609	DIANE RADONS VALUS	**73202**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	21
001889	ELANA REIS CAMPOS	**.594.373**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	22
001326	ENZO SAROLLI VILAR	**08029**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	23
001722	ERICK GUSTAVO MIRANDA DE AVILA	**07860**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	24
000267	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	**77201**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	25
000889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA	**1287**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	26
000330	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	**0010906**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	27
000615	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	**50833**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	28
001141	FERNANDA PADILHA BOEIRA	**542274**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	29
000654	FERNANDA SOUZA LEITE	**83535**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	30
000535	FRANCIELLI COSTA FARIA	**97465**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	31
001473	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	**8**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	32
001517	GEORGIA MARTINS RAMOS	**68339**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	33
001717	GIOVANA MEROTTI COSTA	**89965**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	34
001686	ISABELLY DITADI	**81021**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	35
001769	IZABELA ARIANE PORTOLAN PEDROSO	**56579**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	36
001720	JACIR STRAPAZZON JUNIOR	**0801**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	37
000457	JAINE RIBEIRO	**38435**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	38
000423	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	**45638**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	39
000091	JAQUELINE WITCEL BATISTA	**76805**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	40
001583	JESSICA BIZ GOMES	**5551**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	41

001663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE	**3131**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	42
001328	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	**46092**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	43
000633	JULIA SPAGNOL	**2624**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	44
001918	JULIANA LUIZ PREZOTTO	**37308**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	45
001380	JULIANE MOREIRA ROCHA	**25099**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	46
001736	KAMILA SALVI	**3590**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	47
000542	KATIA MORESCO	**2827**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	48
001662	KRISTIANA NATHANY CANZI	**1388**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	49
000582	LARA MARUZKA	**07908**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A102-1º/A	50
001792	LARISSA DE LACERDA DUMARDE	**94**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	1
000206	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	**2422**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	2
001439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	**46888**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	3
000946	LEONARDO DE SOUZA CELSO	**422**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	4
001124	LETICIA MARIANE CAMARGO	**9929348**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	5
000627	LETÍCIA MENIN DE OLIVEIRA	**7564**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	6
001242	LETICIA NUNES PORTELA	**28359**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	7
001361	LUCAS MARTINS MARIANO	**11425**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	8
001683	LUCIANO DOROCHOWICZ	**21902**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	9
001721	LUIS HENRIQUE RESENDE PEIXOTO	**1**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	10
001395	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI	**81092**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	11
000577	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	**40691**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	12
000964	MARIA CAROLINA MILLA	**72288**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	13
000948	MATEUS ANTONIO CAMARGO	**41323**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	14
001826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	**23448**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	15
001656	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	**97387**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	16
000519	RAFAEL REJES COELHO	**59726**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	17
001466	RENAN DO NASCIMENTO STEIN	**0880**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	18
000879	SABRINA DA SILVA SANTOS	**69057**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	19
001309	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	**216873**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	20
000835	SUELLEN CAROLINE SANDRI	**47444**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	21
001034	THAIS YUMI ASSAKURA	**593.468**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	22
001010	VANESSA AGNES MARTINS SALES	**168**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	23
001876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE	**54**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	24
001813	ALINE REGINA DOS SANTOS	**62787**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	25
001523	ANE PAULA PAEZE	**1390**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	26
000139	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	**97973**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	27
000511	DAIANE GOMES NOGUEIRA	**769.965**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	28
001091	FRANCIELLY RAUBER DA SILVA	**16243**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	29
000264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	**4296**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	30
001518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	**57949**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	31
000116	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	**10480**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	32
000074	JULIANA GRACIELE RIGON	**9889**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	33
000009	LUCAS EMANUEL RODIO	**57468**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	34
001476	MARIA FATIMA DALAMARIA	**9045**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	35
000976	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	**.235.261**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	36
000299	OLIZETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA	**2707**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	37
001508	SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCI- MENTO	**59759**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	38
000117	TALITA ELEN CAETANO HERINGER	**47536**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	39
000668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	**1417**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	40
000738	ADAMEX NUNES AFONSO	**22253**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS	A103-1º/A	41

				CASCAVEL		
001642	ALINE NEMOTO FERNANDES	**44795**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	42
000811	BRUNA LARISSA COSTA	**2**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	43
000343	BRUNA RAFAELA CORREIA	**1695**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	44
000564	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	**.427.099**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	45
001406	CARLOS DOS SANTOS MATOS	**.431.827**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	46
000884	CECILIA BARROS BRITO MOREIRA	**07635**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	47
000436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA	**643541**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	48
001341	ERIKA CRISTINA ALVES GONÇALVES	**91513**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	49
000805	FABIANA SARI FERREIRA	**0298**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	50
000467	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	**58671**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	51
000384	HIAGO FELIPE DOS SANTOS GALBARDI	**57057**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	52
000307	KARINE SARTORO TURATTI	**8**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A103-1º/A	53
000693	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	**8173**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	1
000452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	**99524**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	2
001173	LARISSA VILLWOCK DE MENECH	**9**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	3
001138	MATHEUS VISNIESKI BERNARDINO	**.382.084**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	4
001272	MYLENA DIAS DE OLIVEIRA	**78239**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	5
001924	MYLLENA MAZZO DE QUEIROGA GONCALVES	**31179**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	6
001279	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	**.106.960**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	7
001757	PAULO CESAR PARANA DE OLIVEIRA	**11554**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	8
001171	RENATA COSTA CURTA	**61507**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	9
000955	RHYANA LEVANDOWSKI	**1469**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	10
000979	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	**875**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	11
001561	SUZANA MARIA DALLABRIDA PARIZOTTI	**63532**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	12
001868	ALINE GABRIELE MARCIOLI	**6200**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	13
001474	AMANDA FERREIRA ALVES	**224**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	14
000302	ANA PAULA BLAINSKI DE PAULA	**73367**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	15
000857	EDUARDO LUIS GELLER	**35686**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	16
000736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	**4534777**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	17
001498	GIULIA KLEIN STREY	**0099**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	18
001619	HIGOR GREGORE ALENCAR OLVIEIRA	**2716**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	19
001850	IZABEL BALDIN	**2597379**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	20
001364	JACQUELINE LUMMY FUSE	**07951**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	21
000933	JAQUELINE DE JESUS LISZMAN	**3254**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	22
001752	JHERIANNE PELETTI DO NASCIMENTO	**15003**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	23
001738	JOSIELLE REIS DE LIMA GARCIA DE ARAUJO	**30**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	24
000555	JULIA ZENATTI BUENO	**35461**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	25
001260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	**.081.776**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	26
001660	KARILA SOMOSKOVIZE DE LIMA	**439**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	27
001485	LUANA PAVANELLO GONCALVES	**988.220**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	28
000424	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	**98856**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	29
001191	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	**99264**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	30
000446	TIAGO SOUSA DA COSTA	**407**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	31
001446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	**0529**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	32
001491	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	**25932**	CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	33
001920	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	**4152**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	34
001350	BRUNO GOMES GADONSKI	**.081.700**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	35
001000	CARLOS EDUARDO REUTER	**2352**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	36
001706	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	**1026**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	37

001489	DEBORA FRIGOTTO	**0749**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	38
001647	DEVAIR MONTEIRO	**9009**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	39
001582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	**1**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A104-1º/A	40
001483	FERNANDA MORAES	**19514**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	1
000715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	**39833**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	2
001768	GESSICA THAIS SINHORIN	**24077**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	3
001589	GREICY KIEL	**9914**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	4
001056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	**75481**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	5
001114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	**724**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	6
000770	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	**40988**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	7
001100	JORDANA OMAIRI	**12383**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	8
001898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	**5871**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	9
000547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	**00285**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	10
001344	KASSIO RIOS DA SILVA	**9164**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	11
001819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	**10996**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	12
001022	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	**35069**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	13
001644	LEONARDO PROENCA SILVA	**73368**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	14
001749	MARIA JULIA SALDANHA	**27608**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	15
000073	MARIO LUCAS DOS SANTOS	**77816**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	16
001481	MATEUS GALLI NOVAK	**29761**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	17
000611	MAURA OMORI MORITA	**035977**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	18
000797	MAYARA DUMKE DA SILVA	**40100**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	19
000022	MAYARA ORTOLANI MATERA	**42949**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	20
000096	MICHEL CARDOSO DE LIMA	**7552**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	21
000653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	**823377**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	22
001575	RAFAELA ALINE GHELLER	**7161**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	23
001275	REYWERSON LOPES OZORIO CAVALHEIRO	**5299**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	24
001342	RODRIGO DANIEL ECKERT	**13394**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	25
000419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	**6**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	26
000157	ADELIA GONCALVES DA SILVA	**15873**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	27
001576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	**0748**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	28
001133	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	**22385**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	29
001784	ALVARO JOEL SANTACRUZ LOPEZ	**5637**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A105-1º/A	30
001359	AMANDA SALVATI BECK LIMA	**97430**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	1
000008	ANANDA RENATA MIAN	**67799**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	2
001030	ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN RISSO	**85333**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	3
000040	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	**383**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	4
001374	BRUNA SILVA ANTONELLI	**77639**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	5
001175	CAMILA MONTIBELLER PERETO	**66898**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	6
001420	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	**011**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	7
000927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	**241**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	8
001908	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	**07121**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	9
000758	EDUARDA STRITTHORST	**945**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	10
001843	EDUARDA XAVIER	**95158**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	11
000694	ELIANE KOPCHINSKI	**07366-**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	12
001028	ERON CELANT ESPINDOLA	**18713**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	13
000921	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	**27002**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	14
000371	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	**27637**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	15
000012	GABRIELA POTRICH COSTA	**949070**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	16
001634	GABRIELLA ALVES DE DEUS	**77632**	CASCAVEL - MÉDICO 12H	UNIOESTE - CAMPUS	A106-1º/A	17

			(UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	CASCAVEL		
001413	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	**19789**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	18
001666	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	**90**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	19
000592	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	**38069**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	20
001577	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMEN- TO	**55368**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	21
001580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	**8935**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	22
001085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	**785**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	23
001535	JULIANA BELINATI AUDI	**40974**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	24
001382	JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI	**6978**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	25
000628	JULIANA MARIA REBELATTO SALDANHA	**134762**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	26
001544	KAREN NATALY CEMIN	**07930**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	27
001262	KAROLINE FREITAS	**97470**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	28
000549	LAIS KAZMIERSKI FOLLY	**38101**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	29
001690	LAURA GENERO	**32396**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A106-1º/A	30
001866	LAURA REGINA SANTIN MASSOCATTO	**6930**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	1
001655	LEANDRO WESTPHAL	**949**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	2
001448	LETICIA DALLA VECHIA	**55438**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	3
001800	LISANDRA CARDOSO BUENO	**40875**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	4
001765	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	**18096**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	5
001404	LUANA PANTANO BERGAMIN	**59799**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	6
001391	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	**84204**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	7
001770	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	**3612**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	8
001635	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	**05234**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	9
000975	MARIANA CALHEIROS POLONI	**3839806**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	10
001745	MARIANE CALLOI PALOSI	**27337**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	11
001755	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	**70**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	12
001623	MICHELLY TRESSOLDI	**198.7**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	13
001909	MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA CONRADI	**7248**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	14
001534	MONICA PAVANELI BESSANI	**33533**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	15
001846	MONIQUE EVELYN VENTURIN	**097508**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	16
001032	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	**35385**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	17
001550	PABLO CARLOS BONFANTI	**906**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	18
000645	PAMELLA BUENO SENN	**62876**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	19
001495	PEDRO JOSE BERNART BATTISTI	**71424**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	20
001098	PRISCILA ACCACIO CORREA	**947**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	21
001562	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	**92031**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	22
000047	RAFAELA ANSELMO BREMM	**46656**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	23
001629	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	**16886**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	24
000898	RAQUEL GRILLO OGIDO	**6073**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	25
001061	RENAN SANTOS ALVES	**8098**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	26
001659	ROCIO MORALES MANGIALARDO	**7038**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	27
000997	STEPHANIE FERNANDES COSTA	**33132**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	28
000531	STHEFANI KLOCK THIESEN	**3219**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	29
001096	TALITA DA SILVA FERRACINI	**146058**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	30
000639	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	**48011**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	31
001863	VICTOR HUGO PIZZAIA	**62809**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	32
001780	VICTOR MARCHESAN DIAS	**00142**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	33
001123	YASMIN BREDOW	**67970**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	34
000926	YASMIN CATHARINE SILVA MORO	**09558**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	35
000471	YASMIN HAMDAN	**02451**	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	36

000991	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	**4495**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	37
000345	CAROLINE BERNARDI FABRO	**54918**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	38
001730	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	**86246**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	39
001677	FELIPE MOCELIN	**068**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A107-1º/A	40
001140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	**9904**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	1
000790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	**066**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	2
001465	GABRIELLY DE BARROS	**22990**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	3
000352	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**91610**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	4
000479	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	**0491830**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	5
000427	JESSICA PRISCILA TOZO	**3337**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	6
001602	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	**89312**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	7
001094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	**1660931**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	8
001747	MARIA JULIA SALDANHA	**27608**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	9
000961	MARINA CHAVES ORBEN	**42591**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	10
000119	NAILA CAROLINE ROSSO	**37204**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	11
000916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	**6**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	12
001685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	**45208**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	13
001090	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	**17374**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	14
001857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	**3278**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	15
000142	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	**0815222**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	16
001899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	**7698880**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	17
000525	YUDIT RAMIREZ VILLA	**78825**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	18
001438	ALAIANE CRISTINA PETRI	**.651.918**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	19
000558	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	**85515**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	20
000243	AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES	**32268**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	21
000027	AMÉLIA CALZA GABAS	**05419**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	22
001037	ANA CAROLINA MOHR	**59978**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	23
001751	ANA FLAVIA ALVES	**18512**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	24
001258	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	**46889**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	25
001907	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	**26649**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	26
000493	BRUNO ENDERLE BERNARDI	**70530**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	27
001014	CAMILE BEATRIZ STERTZ	**202**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	28
001874	CARLOS DANIEL BREDOW	**98**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	29
001178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	**4**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	30
000550	CARLOS EDUARDO DE BRITO	**30169**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	31
000504	CAROLINA DE LIMA SILVA	**97386**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	32
001891	CAROLINA MILANI	**44277**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	33
001323	DANIELLE ALESSANDRA MARCA	**1601**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	34
001282	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	**35978**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A108-1º/A	35
001434	DHANYLO DENER FERREIRA	**57439**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	1
001360	DOUGLAS DANIEL DALLE CORTE	**7634**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	2
001612	EDUARDA VITORIA KOCHE UNCINI	**88745**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	3
000822	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	**07890**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	4
000657	ELINE DA RÓS MORO	**897**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	5
001810	ELOISA GONCALVES BRITO	**82881**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	6
000804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	**58557**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	7
000920	EWERTON DA SILVA DUTRA	**40187**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	8
001292	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	**5041**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	9
001551	FERNANDA NEVES COSTA	**1**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	10
001764	GABRIEL ORIGE RAUEN	**5944**	CASCAVEL - MÉDICO 24H	UNIOESTE - CAMPUS	A109-1º/A	11

			(UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	CASCAVEL		
001638	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	**384**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	12
000724	GABRIELA SIMIONI PORSCH	**.927.296- 6**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	13
001723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	**11214**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	14
000480	GUILHERME AUGUSTO MINATO	**2079**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	15
001386	IASMIN CAMARGO CITON	**.197.654**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	16
000842	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	**04325**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	17
001904	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	**2400**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	18
001427	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	**7779135**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	19
000726	JONATAN RINALDI	**508**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	20
001110	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	**7917**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	21
000075	JULIANA EMI SHIMABUKURO	**15214**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	22
001357	JULIANA LOPES PEREIRA	**61869**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	23
000338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	**58711**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	24
001640	KARINA DA SILVA ARNOLD	**7**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	25
001643	LAIS CANEVESE WEIRICH	**3166**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	26
000923	LAURA SUELEN SIGNORI	**08228**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	27
001753	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	**841**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	28
000390	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	**0329**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	29
000002	LETICIA TOMBINI STEIN	**3513**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	30
000534	LUCAS RENAN DA SILVA	**41023**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	31
001696	LUIZ GUILHERME BRASIL	**17987**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	32
000818	LUIZA LIRA	**99193**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	33
000376	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	**899**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	34
000132	MATEUS FEROLDI CAETANO DE SOUSA	**78862**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	35
001142	MAYARA LETICIA QUADRI GROLLI	**2729**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	36
001554	MURILO AVRELLA CHAVES	**288031**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	37
001338	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	**83844**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	38
000660	NATHALIA HEVELLYN SCHERER	**51508**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A119 ESP-1º/A	1
001821	NICOLE SCHNEIDER	**08142**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	39
001349	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	**08117**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A109-1º/A	40
001278	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	**05403**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	1
000026	RAFAEL CORIO GABAS	**48422**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	2
001314	RHENAN TOLENTINO TANAKA	**70050**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	3
001529	ROSANGELA NUNES RAMOS	**72033**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	4
001247	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	**4698**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	5
001046	TAINARA LOLATO	**537**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	6
001426	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	**65476**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	7
001636	THAYANNE JACINTO	**9535**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	8
001405	THAYLISE CAROLINE YURK	**59069**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	9
001167	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	**20892**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	10
000153	ANA PAULA VIEIRA	**25099**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	11
000143	CAMILA AYUMI BRAVO TOYOTA	**2278**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	12
000145	DANIELA DIAS MARTINASSO	**0069**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	13
001102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA	**1550**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	14
000678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	**35305**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	15
001669	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	**63702**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	16
001707	FAGNER MACHADO QUINTANA	**066825**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	17
000574	GABRIELEN LARISSA ROSSONI	**54774**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	18
000962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	**38884**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	19

001654	JANAINA DA SILVA	**033**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	20
001097	JESSICA MENIN NEIA DOS SANTOS	**9967**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	21
001401	LUANA DA SILVA ROSA	**.330.969**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	22
000024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	**5526**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	23
000464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	**0144**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	24
001724	AARON NOVAIS SEIXAS	**.835.615- **	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	25
000719	ABIGAIL DA SILVA LIMA	**95**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	26
000236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	**6754**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	27
000995	ANA PAULA KLEIN	**02597**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	28
001213	ANALU DOS SANTOS CLEMENTINO	**3903806**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	29
001422	BIANCA DE SOUZA SIQUEIRA	**44517**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	30
000234	BRENDA CASSIANO MARTINS	**95439**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	31
000209	CLARA KRUGER LOPES	**45677**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	32
000616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	**29555**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	33
001156	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	**00327**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	34
001319	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	**99818**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	35
001649	DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	**.217.454**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	36
001884	DENIZE CHASTALO	**7378**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	37
001805	DRIELLY SILVA DE FREITAS	**66581**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	38
000784	EDUARDA BORGES FILIPIAK	**72723**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	39
000374	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	**00433**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A110-1º/A	40
000208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	**02885**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	1
001552	FERNANDO MATTHEUS GRANDO	**89026**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	2
001871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	**390**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	3
001592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	**/351**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A101 ESP-1º/A	1
000832	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	**.225.007**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	4
000622	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	**47863**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	5
000512	JULIO MANSUR	**5116**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	6
001245	KELLY ISABEL CAETANO SOTANA	**/106**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	7
000684	LAIS GABRIELLA CRUZ BALSAN	**07788**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	8
000667	LETICIA KRAZT	**49254**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	9
001880	LUCIANA SORIA SCHNEIDER	**4018**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	10
000007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	**6955**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	11
000609	MICHELE CARNEIRO PESSOA VIDOR	**902**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	12
000441	NATIELE TAISY DA SILVA	**22195**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	13
000461	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	**68137**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	14
001007	PATRICIA FREITAS TENFEN	**8490**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	15
001870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	**50880**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	16
000759	RAFAEL LOPES NOMELINI	**.076.829**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	17
000543	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	**9195**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	18
001689	THAIS APARECIDA DE LIMA	**99835**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	19
000676	THAIS LUANA VIOLA	**75994**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	20
000093	WESLEY FERNANDO MULLER DE SOUZA	**/221**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	21
000617	ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	**99308**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	22
001509	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	**6464**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	23
000553	ADRIANE DA ROCHA	**9209**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	24
001558	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	**8304**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	25
000454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	**951**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	26
001038	ALAIR DE OLIVEIRA	**3783**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	27
001600	ALBANILDA DO VALLE	**4604**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIOESTE - CAMPUS	A112-1º/A	28

			(UPA/HOSPITAL)	CASCAVEL		
001433	ALEX SANDRO ENEAS	**38812**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	29
000077	ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	**9706**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	30
000674	ALINE MARIA FRANCISCHETO DAKA	**23716**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	31
001456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	**47456**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	32
001103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	**00269**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	33
000320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO	**47765**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	34
000123	ANA PAULA CORREA GONCALVES	**9024**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A112-1º/A	35
000277	ANA RAQUEL VANZIN	**93054**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	1
001630	ANADIR MARTINS DE SOUZA	**6831**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	2
000500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	**99162**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	3
000781	ANDREIA ROCHA	**09501**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	4
001254	ANDRESSA GOMES BENVINDO	**.996.389**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	5
001830	ANDRESSA RAFAELA ALCÂNTARA SONDA GOBBI	**5261183**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	6
001084	ANGELA MARCIA AZELINO	**429647**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	7
000393	ANGELA MARIA BOHRER	**0088**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	8
000907	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	**262**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	9
000350	ANGELICA DA SILVA GUEDES	**68522**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	10
000262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	**22428**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	11
001195	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	**6798**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	12
001301	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS	**2522**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	13
000311	BARBARA CRISTINA BARBOZA CARDOZO	**79334**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	14
001300	BEATRIZ DE FATIMA SCHIMANSKI	**6409078**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	15
001831	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	**01241**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	16
000176	BRENDA HELOYSE SIMION	**99362**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	17
000331	BRUNA ARIELY DE OLIVEIRA	**39214**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	18
000700	BRUNA FONSECA BROGION	**65672**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	19
000442	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	**2272179**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	20
000359	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	**38969**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	21
001650	CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	**48982**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	22
001134	CATARINA ARNHOLD	**0012**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	23
001149	CELMA IRENE DANTAS	**288**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	24
001409	CESAR CARLOS ISRAEL	**4327**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	25
000235	CIBELI AMARAL DE PAULA	**91470**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	26
001775	CINTIA ROCHA DE AQUINO	**2149**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	27
000935	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	**92194**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	28
000570	CLAUDETE IVONE MICHEL	**33453838* *	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	29
000222	CLAUDINETE MARIA TONELLO DOS SANTOS	**34764**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	30
000346	CLEIDIANE BORGES COSTA	**12**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	31
001750	CLERIA FATIMA MIKULSKI	**7261**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	32
001261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	**6669**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	33
001187	COSMO DE PAULA ARAUJO	**13063**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	34
000934	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	**1.148.7**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	35
000915	DAIANE DA SILVA BISPO	**70658**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	36
000021	DANIELE LORENA GIMENES	**01232**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	37
001291	DANIELLY DOS SANTOS	**963.646**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	38
000118	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	**59661**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	39
001012	DENILDA CEZARIO	**9887**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	40
001834	DIANA SOARES DE FREITAS	**6999**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	41
001719	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	**305.471**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	42

000910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	**9361**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	43
001767	EDNA MARIA ZENER PIEGAT	**24814**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	44
001867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**64**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	45
000571	ELIANA DA SILVA	**18307**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	46
001305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	**691.877- **	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	47
001078	ELIANE BARBOSA DA SILVA	**50495**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	48
001744	ELIANE DE FATIMA FRANCA DA CUNHA	**42778**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	49
001051	ELIANE HELENA GONCALVES VALENGA	**903.265**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A113-1º/A	50
001480	ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO	**9455**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	1
000517	ELOISE RIBEIRO DE LIMA	**77860**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	2
000560	EMILLY DE FATIMA COSTA SILVA	**.151.2**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	3
001417	ERONI PILONETO EVANGELISTA	**248**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	4
000717	EUDER DA SILVA CASELLA	**97375**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	5
001742	FABIANA VIEIRA DA SILVA	**1465993**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	6
001729	FABIOLA DE OLIVEIRA	**0386**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	7
000402	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	**81021**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	8
000581	FRANCYELI DE ARAUJO DO REGO	**08078**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	9
000930	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	**.018.474**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	10
000375	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	**99261**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	11
000458	GISLAINE DOS SANTOS	**3411605**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	12
001339	GRACIELI ALVES MAXIMO	**95904**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	13
001412	GREICIANE DOS REIS ALVES	**8916**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	14
001902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	**70394**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	15
000499	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	**1.690.3**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	16
001897	ILKA GOULARTE SOUZA SANTOS	**075319200 **	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	17
000524	IRACI DA SILVA	**7299**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	18
001257	IRENE MENDES RAMOS	**98151**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	19
001912	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	**9628**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	20
001119	ISABELA MARIA MENEGON	**05714**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	21
001015	IVONE SENDOSKI	**75340**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	22
001218	JANAINA FATIMA TONIETTO DE LIMA	**0124**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	23
000138	JANETE APARECIDA DEFACCI	**2552**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	24
000387	JANNYS KELLY GOMES DOS SANTOS	**715**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	25
001713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ	**4339**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	26
001754	JENNIFER SILVA AMORIN	**07929**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	27
000659	JESSICA ALVES DA SILVA	**30226**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	28
000618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	**905**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	29
001788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO	**1780**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	30
000335	JOLIRDE TEREZINHA PELETTI	**7472**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	31
000588	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	**896520-**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	32
000843	JOYCE GERKE DOS SANTOS	**58234**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	33
001137	JUARESSA MONTANARI FABRIS	**9717219**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	34
001194	JULIANA DE CARVALHO TOMES	**53399**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	35
000175	JULIANA DE SOUZA PAULO	**26561**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	36
000170	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	**1282**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	37
000319	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	**90092**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	38
000202	KEILA ALVES TRINDADE	**93927**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	39
000136	KEITY CAROLINE WEBER	**38848**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	40
000386	KELLY BATTISTUSSI	**5348**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	41
000661	KELLY CRISTINA BRAGA	**81033**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	42

			(UPA/HOSPITAL)	CASCAVEL		
000428	KETLYN DAIANE KAPPES	**01349**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	43
000013	LEIDIANE CATIA DA HORA	**1167**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	44
000838	LENIR TERESINHA BUTINGE	**26438**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A114-1º/A	45
001570	LESANGELA DOS REIS	**8019**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	1
000606	LETICIA MORA KRESTA	**54394**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	2
000328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO	**06**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	3
000852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	**2015**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	4
000526	LUCIA MARLI GRYMUZA	**1116**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	5
001888	LUCIELE VIEIRA	**49452**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	6
001811	LUCIMARA DE ALMEIDA	**9118**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	7
001548	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	**716**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	8
000079	LUIZ CARLOS NUNES	**5424**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	9
000082	MAGALY ROSILEY MARTINS DA SILVA	**4971**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	10
001901	MARCIA COMANDOLLI DE SOUZA	**6234**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	11
001311	MARGARETE HARMS	**.497.675**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	12
001459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI	**4923**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	13
000953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	**0745**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	14
000195	MARIA EDUARDA SAUER	**86890**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	15
001039	MARIA SELMA SERVILHEIRE	**5650**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	16
000255	MARIANE APARECIDA KACZMAREK PEREIRA	**34606**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	17
000092	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	**620.012**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	18
000475	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	**010011595 **	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	19
001223	MATILDE NARCISO	**8734379**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	20
000358	MAURILIO ALEXANDRE	**6944**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	21
000180	MAYSA TAMIANE SCHAEFERDECKER DE SOUZA	**54449**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	22
000548	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	**9460**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	23
000430	MICHELE APARECIDA GODOY	**56139**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	24
000333	MICHELLE PEDROSA E SILVA	**375**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	25
000518	MILENA VITORIA KERBER DE AGUIAR	**91328**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	26
001313	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	**995536-**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	27
000886	MONICA PELEGRINO	**6999**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	28
000329	NATHALY PERTILE DRUMONT	**9665**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	29
000210	NATHIELLI BATISTA	**56986**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	30
000309	NATHIELLY DA SILVA SANTOS	**45464**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	31
001343	NAYURI SOARES CRESTANI	**41911**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	32
001837	NOILI APARECIDA MACHADO	**949-380**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	33
000250	PAOLA RITZ FIORENZA	**77488**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	34
001458	PATRICIA DA SILVA BORGES	**81232**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	35
001475	PATRICIA FIGUEIREDO FONTAO	**09894**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	36
000001	PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	**642**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	37
001620	PAULINA FORTESKI DA SILVA	**9623**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	38
001493	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	**7480**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	39
001006	PRISCILA FARIAS BARROS	**15422**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	40
000735	QUEREN JULIANA FERREIRA	**46017**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	41
000141	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	**97423**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	42
001900	RAYANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	**767**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	43
001109	RODISON PINTO SOARES	**09**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	44
001791	RODRIGO DOS ANJOS PRADO	**1228463**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	45
001086	RODRIGO MACALINNI	**8713**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	46

000223	ROMILDA FRANCISCO	**2194**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	47
001672	RONIZE BOARETO	**496.262**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	48
000864	ROSANA BARBOSA	**33731**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	49
000342	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	**680970**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	50
001161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	**597771**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	51
001838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	**5609**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	52
001645	ROSELI DE SOUZA COSTA	**21013**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	53
000733	ROSELY FERNANDES CHAVES	**7210**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	54
000871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	**1004**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A115-1º/A	55
001192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	**22621**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	1
000619	SABRINA LUANA GOMES DA CRUZ	**08647**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	2
001246	SABRINA SOARES DA SILVA	**58062**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	3
001541	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	**6426939**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	4
000437	SANDRA MARA BAILLY	**4186929**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	5
000510	SARA GONCALVES BASTO	**19002**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	6
001793	SELIUZA DE SOUZA PEREIRA	**7903**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	7
000767	SIDINEI VARGAS SANCHES	**2051371**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	8
001705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	**4945**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	9
000148	SILVANA VEIGA PIETROSKI	**5553**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	10
000869	SIMONE LIMA DE SOUSA	**546898200 **	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	11
000444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	**33736**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	12
001206	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	**3826**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	13
000695	SUELI MENDES	**296.751**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	14
001131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA	**41214**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	15
001099	SUZANA MOURA	**689.856**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	16
000366	TASIANE FREITAS	**93257**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	17
001104	TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	**03821**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	18
000053	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	**16840**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	19
000059	THAYS JOSIMARA CASSIMIRO DOS SANTOS	**13622**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	20
001827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	**474.735- **	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	21
000244	VANUZA GONCALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	**29359**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	22
001915	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	**4626**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	23
000301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI	**4300**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	24
000984	BEATRIZ BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	**37587**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	25
000183	CLAUDINEIA CARVALHO	**0428**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	26
000831	DANIELA ALBINO	**9236965**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	27
000112	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	**5778**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	28
000194	JAQUELINE MATOS DA ROCHA	**63238**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	29
000252	JENIFFER BAYER DA CUNHA	**89534**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	30
000122	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	**95764**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	31
001766	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	**4012**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	32
000394	LETICIA CANDIDO ROSAR	**38631**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	33
000106	LUANA MARCATO CAVALCANTE	**5570**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	34
001590	MARLENE MARCAL	**3975**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	35
001641	MATHEUS FORNARI SALING	**2131**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	36
001122	NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	**7871**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	37
000369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	**.862.155**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	38
001001	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	**08008**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	39
001169	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	**5495**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	40
001179	ROSA FERREIRA DE ARAUJO	**8072**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-	UNIOESTE - CAMPUS	A116-1º/A	41

			MU)	CASCAVEL		
001545	ROSANGELA TOMACZESKI SANTOS	**5687**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	42
001425	ROSEMAR MARTINS DE LIRA	**390.805**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	43
000960	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	**1042**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	44
000251	SILVANA DA CRUZ	**02234**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	45
000165	SIMONE LIMA DE ALBUQUERQUE GOMES	**9087**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	46
000779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO	**6275**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	47
000062	SUZETE ROMILDA MEIRA	**3287**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA-MU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	48
001632	KAUANA DA SILVEIRA	**855**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	49
001842	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	**44521**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A116-1º/A	50
001849	GABRIELA ENGERS LUNARDI	**267**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	1
001883	ISADORA ALENCAR MARTINS	**73271**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	2
000052	KAROLINE NOVAES DE CASTRO	**39652**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	3
001256	LEONARDO LUIS ARCEGO	**10818**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	4
001628	LUIS PAULO BETTIN BALDISSERA	**6608**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	5
001324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	**012**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	6
001240	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	**3350**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	7
001671	CAIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PAES LEME GOULART	**088806**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	8
001504	LUCAS BOLIGON	**3217**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	9
001539	MATHEUS VINICIUS ROSA DOS SANTOS	**03820**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	10
000121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	**9975**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	1
000310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	**60646**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	2
000120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	3
000631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	**82531**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	4
001758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	**34575**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	5
000187	JOSE ROGERIO PORTES DA SILVA	****	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI-TAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	6
001692	ALINE DAHMER DA SILVA	**84516**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	11
000455	FERNANDO GOMES DA SILVA	**405**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	12
001911	JHULLYEN VANI TEIXEIRA BARROS	**32588**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	13
000469	KAROLAINE CAMILO KUERTEN	**46035**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	14
000463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	**3774**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	15
000566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	**13**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	16
000561	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	**89111**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	17
000688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI	**7330**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	18
001699	KARINA FUMAGALI MILESKI	**39618**	PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	19
001267	MARIANA PIANO VARGAS	**59323**	PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	20
001878	MICHELLE SIQUEIRA MOLINA	**3482**	PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	21
000809	RAFAELLI MACHADO COCOLETTO	**85269**	PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	22
001809	ANDREISI ALINE REBELLO	**4109**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	23
000016	CAROLINE NUNOI AGUIAR	**02875**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	24
000576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	**88152**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	25
001587	RICARDO PAGANIN	**074860**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	26
001159	THIAGO PANTOJA CORREA	**225**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	27
000281	ALEX FABIANO BOPP	**03302-**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO-CORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	28
001739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	**032730**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO-CORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	29
001682	ANA PAULA ANDREAZZA	**2385**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	30
001862	ALUISIO MARTINS JUNIOR	**049**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	31
001484	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	**40901**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	32
000438	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	**19350**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	33
000644	GUSTAVO CESAR WEYN	**.081.140**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	34

001488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	**19617**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	35
000942	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	**36964**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	36
001186	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	**.731.023- **	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	37
000941	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	**5347**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	38
001556	MAIKEL LUIS FIM	**394.384**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	39
001087	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	**77687**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	40
001503	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	**641**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	41
001829	JOSNEI DE MENECH	**95480**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	42
000278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	**7785**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	43
001887	ANA PAULA SPANCERSKI	**0344**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	44
001812	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	**47454**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A117-1º/A	45
000632	BRUNA MARA CUNHA DOS SANTOS	**2921**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	7
000904	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	**3625619**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	8
001468	DELIS MARQUES GREGOSKI	**46795**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	9
001530	GABRIEL SCHORR	**86343**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	10
001718	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	**33501**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	11
001236	MARIAM WALID HAMDAN	**6025**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	12
001510	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	**43085**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	13
001651	VINICIUS KLOSOWSKI	**59867**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	14
000587	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	**4264041**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	15
001048	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	**3272**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	16
000963	FABIANO TIAGO DE SOUZA	**1393643**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	17
001029	GILBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	**54018**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	18
001667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	**8743**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	19
001083	JONAS MARTIGNONI	**3724701**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	20
000795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO	**3641**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	21
000481	LUCCAS GEORGE BOSI	**7255**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	22
000974	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	**1677957**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	23
000957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	**5426932**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	24
001714	VALMIR MAGALHAES SOARES	**7367**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	25
001237	WELLINGTHON GABRIEL MULLER	**03468**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	26
000607	WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	**01242**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	27
001611	ANA PAULA BORGES	**6946746**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	28
001340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	**56160**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	29
000429	ANDRE LUIS DA SILVA	**5504**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	30
001778	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	**0261**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	31
001727	BEATRIZ SAMPAIO BERGAMASCHI	**4728707**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	32
001855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	**25086**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	33
001303	DAYANE CRISTINA MARTINS MEISTER	**25591**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	34
001748	FERNANDO GOMES DE LACERDA	**1993**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	35
000158	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	**49431**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	36
001384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES	**680326**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	37
001603	MAYULI GOULART DA SILVA	**621**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	38
001227	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	**37772**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	39
001698	REGIANE FERRAZ DA SILVA	**726922**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	40
001847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	**98207-**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	41
000360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	**209**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	42
000086	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	**35849**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS CASCAVEL	A118-1º/A	43

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO	**07055152**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	1
000466	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	**.995.180**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	2
000038	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	**06846**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	3
000177	FRANCIELI DOS SANTOS	**63893**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	4
000883	GIOVANA MARCELE PIZONE	**34579**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	5
001700	JANICE ALVES VISSOTO	**6328583**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	6
001115	LUCIMAR SILVESTRE DE LIMA	**0716**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	7
001415	ROSANGELA MACHADO	**56966**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	8
000327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	**50744**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	9
000100	MARIANA LOHANNA DIAS	**7369**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	10
001455	AGNALDO FERNANDES	**4655**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO CAMARGO	01-Térreo/A	11

GUAÍRA/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
001704	ANDREIA PERIM NEVES	**9872**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	1
000502	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	2
000503	BENEDITA GARCIA FERNANDES	**5810**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	3
000378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	**.974.724**	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	4
001922	DAVID OLIVEIRA GOMES	**821**	CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSA- MU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	5
000190	ANGELICA COTORELLI	**47966**	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	6
000173	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	**9432**	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	7
001563	KARLA FERNANDA DA SILVA	**9826**	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	8
001044	MARGARET NISHITANI	**9230**	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	9
001190	MARIA LUIZA DOS SANTOS	**6846**	GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	10
000304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	**63134**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	11
001106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	**35819**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	12
001419	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	**48218**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	13
001202	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	**786119**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	14
001824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	**64836**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	15
001588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	**012586**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	16
001414	FELIPE ANTONIO PALLAURO	**2522**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	17
000776	LUAN CARLOS PASSING	**7769**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	18
000536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	**73365**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	19
001579	RAISSA ANDREIA FERREIRA BARBOSA	**18982**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	20
001463	TATIANA HONORIO GARCIA	**1103**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	21
001183	VAGNER OLIVEIRA	**9798**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	22
001129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	**77948**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	23
001913	VITORIA MARQUES MOREIRA	**52332**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	24
001204	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	**78612**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	25
001631	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	**1509**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	26
001108	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	**00334**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	27
000638	VAGNER JONATAN DE JESUS	**0286**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	28
000969	ZEILA ORNELLAS NUNES	**6426**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	29
001371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ	**55372**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	30
001789	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	**389822-**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	31
000043	MARCELO AGUILAR	**5568**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sala de Vídeo - Térreo/A	32

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000030	LARISSA LOFFY	**64250**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	1
000065	FERNANDA LUCENA DE CARVALHO	**59081**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	2
001797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	**0782**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	3
000897	LIGIA BELLO GABRIEL	**13179**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	4
001652	FERNANDO RODRIGUES GONZALES BENICIO	**83848**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	5
000102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	**.878.526**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	6
000986	LAURINDA BARBOSA BRITO	**662.4**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	7
001150	LIGIA ADRIANE LARSSEN	**12457-**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	8
001613	PAULO RICARDO HEINEN	**3969**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	9
000249	RAYDEL GUERRA CHAGIME	**14312**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	10
000928	VICTOR FAJARDO BORTOLI	**05406**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	11
000300	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	**212299**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	12
000742	ELIANE WITTE SILVA	**3519**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	13
001205	CLEOMAR GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA	**3605**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	14
000101	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	**471579**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	15
001441	NELCI PIESKE DE SOUZA	**4808**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	16
000285	SERGIO FERREIRA ARAUJO	**1251901**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	17
000815	TATIANE KARINE SOARES ASSMANN	**.805.245- **	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	18
001060	MAURICIO BENITEZ HEROLD	**3063**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	19
001113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	**21683**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	20
001895	LUCAS SILVA E SOUZA FILHO	**79070**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	21
001265	EMANUELLY CHRISTINY DE SOUZA BRIXNER	**602182-**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	22
001351	FATIMA HALMENSCHLAGER	**2773**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	23
001691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	**90667**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	24
000221	SAMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA FLORES	**9312250**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON	74-2º/III	25

PALOTINA/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000506	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	**0577**	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	1
000614	JORGE DA CRUZ	**4690**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	2
000727	SAMIS FARIAS SIMAS	**3181**	GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	3
000388	ANA CLAUDIA DE LIMA LUCINDO	**65725**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	1
000556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	**34014**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	2
000326	ANDERSON LEAL DA SILVA	**34043**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	3
001494	ANDRE MONTEIRO REISNER	**94990**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	4
000451	BRUNA SCHONING	**326**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	5
001063	CELMA NEGRINI	**0446**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	6
000226	LUANA LAURINDO	**717**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	7
000450	LUIS FERNANDO LOFH	**547**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	8
000257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	**3483**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	9
001270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	**03358**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	10
000494	PAULA RECHE DE SOUZA	**59320**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	11
001112	PAULO CELSO DA SILVA	**791796**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	12
000630	REGINA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	**1374**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	13
000115	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	**066**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	14
000900	SARA BASSO	**8518**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	15
000537	TAINA KUHN DE AGUIAR	**47793**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO	02-Térreo/A	16

			(HOSPI- TAL)	DA VINCI		
000573	TALITA DA COSTA LAGASSE	**2024**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPI- TAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	17
000640	AGNALDO FERREIRA DE MORAIS	**194.156- **	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	4
001019	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	**06206**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	5
001273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	**93743**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	6
001372	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	**6629**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	7
001470	DARA GASPARINA DOS SANTOS ALF	**0922482**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	8
000918	EDUARDA PETY DA SILVA	**00358**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	9
001615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	**14837**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	10
000151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	**64231**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	11
000325	FABIELLE DA ROCHA FELIX	**29777-**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	12
000263	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	**3773**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	13
000191	FRANCIELE BASSO	**3428**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	14
000186	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	**3809**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	15
001648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	**63179**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	16
001621	ISABELA CHAVES DA SILVA	**409**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	17
001348	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	**11410**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	18
000833	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	**44077**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	19
000140	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	**9747**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	20
000782	LUISE TURATTI SCHLINDWEIN	**07568**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	21
000848	PATRICIA ALVES DA SILVA	**14570**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	22
000806	POLYANE PEREIRA DOS SANTOS	**26957**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	23
001444	RAFAELA DESSI RIALTO	**57588**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	04-Térreo/A	24
001020	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	**07758**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	1
001617	ANNY KETSYA DE SOUZA MAGNONI	**69198**	PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	2
001860	CARLOS EMANUEL WUTZOW	**3362**	PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	3
000977	TATIANA DA SILVA SERENO	**9976**	PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	4
000656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE	**811**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	5
000324	ANDREIA DE MELO KIESSOW	**65948**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	6
000168	ELIARA DE LIMA DA SILVA	**80135**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	7
000708	GIDEONI MEDINA	**738**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	8
000541	GRACIELI NESKE	**2882**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	9
000273	IOLANDA RODRIGUES BIFF	**076**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	10
001430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	**6245910**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	11
000364	LUIS FELIPE KAYSER	**09763**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	12
000356	MARIA SONIA CREMONESI	**45425**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	13
001679	MARLI ROSANA DE SOUZA PESSOA	**142.754**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	14
000361	MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	**48934**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	15
001506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	**56486**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	16
001244	RODRIGO NEVES DE MORAIS	**501.913**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	17
001228	ROSELI FONSECA DA SILVA	**4669**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	18
000610	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	**6**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	19
000505	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOS- PITAL)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	20
000404	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	**34009**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	21
000965	ANA PAULA BENINCA DA SILVA	**8777**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	22
001875	CLAUDIONOR SANCHES	**35183**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	23
000114	DHIONATA CARVALHO FARIA	**99036**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	24
000850	FABIO APARECIDO SANTANA	**00961**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	05-Térreo/A	25
001553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	**41707**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	18
001376	MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA	**14378**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	19

001555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	**6059**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	20
001356	VANESSA RODRIGUES GERMANO BRINCALEPE DE ANDRADE	**2284**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	02-Térreo/A	21

QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000459	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	**87618**	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	1
001832	ANGELA SOLEDADE SACHINI	**3420**	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	2
001777	ANA PAULA KAMMER	**9123**	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	3
001155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	**5557859**	PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	4
001153	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	**9732**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	5
001248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	**6784**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	6
000207	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	**3146**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	7
001701	LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET	**.937.585**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	8
001057	MAGALI ANZILIERO	**973764**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	9
001616	SAULO CAMACHO ROJAS	**6867**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	10
000089	DEISE GUIMARAES	**94**	QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMA- GEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	11
000171	JEAN CARLOS PRADO	**.580.048**	QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMA- GEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	12
000837	MARIA EDUARDA SOCCOL	**07651**	QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMA- GEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	13
000591	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	**7338918**	QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMA- GEM (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRAIS	01-Térreo/A	14

SANTA HELENA/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000855	LUZIA FERREIRA	**60755**	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	1
000901	ANDERSON RODRIGUES	**74500**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	2
001814	DYONATAN FERREIRA ALVES	**8508**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	3
000516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	**3555**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	4
000287	LUANA CAROLINE PANSERA	**17194**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	5
001525	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	**5801**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	6
000665	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	**5760**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	7
000476	FELIPE ANDRE ZILIO	**5401**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	8
001840	FERNANDA LUDER	**5754**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	9
001243	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	**871**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	10
001514	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	**8737**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	11
001092	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	**67566**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	12
001807	VICTOR VALERIO FADEL	**6465**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	13
001294	VINICIUS RIBAS MADSEN	**503.160**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	14
000580	CLEBERSON RIBEIRO	**78213**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	15
000391	DENISON MOURA ARRUDA	**224**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	16
000276	ROSANGELA MARIA BECKER	**8085**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	17
001304	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	**19453**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	08-Térreo/A	18

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
001893	ESROM RODRIGUES OLIVEIRA	**52789**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	1
000677	FABIANA GNOATTO	**965**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	2
001297	ELIANE DE CESARO	**3019**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	3
001593	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	**87937-**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	4
001559	GENIVAL ALVES COUTO	**3048**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	5
000063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO	**76653**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	6
000825	JOSE HENRIQUE FOGACA	**01447**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	7
000540	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	**80415**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SO- CORRISTA (SAMU)	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	01-Térreo/A	8

TOLEDO/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
001674	ROSILENE DUTRA LOPEZ	**578**	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	1
000578	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	**0**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	2
001703	AUGUSTO CESAR BERTI	**66976**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	3
000435	BRUNO CAZATTI FREIRE	**.509.783**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	4
001050	DAYANE ALEIXO PRIETO	**52544**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	5
001861	FLAVIO ALBINO CLARO	**8952**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	6
001787	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	**00233**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	7
001088	GESSICA DAROLD GONCALVES	**786900**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	8
001013	GUILHERME AUGUSTO COMAR	**0950**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	9
000732	JULIANO CESAR PIVETTA	**35783**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	10
001790	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	**4772651**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	11
000154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	**.642.636**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	06-Térreo/A	1
000775	PATRICIA SCHOMMER AMES	**4230**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	12
001450	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	**1835**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	13
001393	SIDNEY MARCOS ZANETTI	**3077**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	14
000978	THAINE MOSSULIN MENDES	**71541**	CASCAVEL – ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	15
000094	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	**43454**	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	16
000050	GESSICA SANTOS SOUSA	**6332**	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	06-Térreo/A	2
001277	ISABELA PALUCH BOECK	**38330**	CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	17
001268	KALITA MARIANO RODRIGUES	**63120**	CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	18
000670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	**1877**	CASCAVEL – MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	19
000126	BRUNA RIBEIRO FREIRE	**48372**	CASCAVEL – PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	20
001408	JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA	**6212920**	CASCAVEL – PSICÓLOGA (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	21
001673	POLINE DE JESUS	**63713**	CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	22
000348	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	**67375**	GUAÍRA – MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE – CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	23
001199	CAMILA PANKIEVICZ	**32919**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	24
000597	MICHELE LUISA PETRIW	**9309**	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	25
000372	LUANY ALVES CONSALTER	**64315**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	26
001477	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	**590670**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	27
001839	ALAN SIQUEIRA HONORATO	**75845**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	28
001540	EMANUELA KERKHOFF UTZIG	**59348**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	29
001817	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	**072.3**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	30
001816	GABRIELLE BUZIN	**39318**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	31
001882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	**95620**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	32
001397	MARCIA ETGETON	**136834**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	33
001841	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	**1663**	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	34
000367	FERNANDA REGINA DE FARIA	**69988**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	35
001538	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**805017201 **	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	36
000051	MARCELA CRISTINA SANTOS	**36359**	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	37
001537	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201 **	PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	38
001565	GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS	**41011**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	39
000155	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	**61127**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	01-Térreo/A	40
000432	MILENA DUMMER	**739**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	1
001345	CAMILA LOPES MANETTI	**75656**	PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	2
001330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	**20942**	SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	3
001528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	**7952**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	4
001358	RODRIGO PEREIRA BERTO	**91399**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	5
001710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	**2984489**	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	6

000179	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	**88507**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	7
001783	DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	**4790749**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	8
001711	DAYANE KAROLINE BORILLI	**6088**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	9
001546	GABRIELE MARIM COLOMBO	**.924.547**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	10
001369	GISLAINE ALEIXO DA COSTA SCHMITZ	**20766**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	11
001639	GISLAINE APARECIDA PURCINO	**400148**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	12
001249	MAYARA LUTCHEMEYER DE FREITAS	**818695**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	13
000193	MICHELE DALANHOL	**0606**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	14
000739	RAFAELA BIANCA BONATTO	**61150**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	15
001271	ROSEMERY KLAUCK	**0405**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	16
001467	SUZANE GABRIELA DE CARVALHO	**8876**	TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	17
000449	ALAN RICARDO NABARRETE	**3046**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	18
001471	ANDERSON DILLMANN GROTO	**24504**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	19
000603	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	**16373**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	20
001737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	**64630**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	21
001835	BRENDA MALUCELLI ROCHA	**54097**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	22
001633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	**7297**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	23
001664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	**.678.644**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	24
001607	CLAUDIA REGINA STIIPP	**9547**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	25
000572	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	**5040**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	26
001608	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	**50817**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	27
001289	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	**67408**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	28
001661	FELIPE VETTORELLO BARBOSA	**3815**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	29
001250	JOSE LUIZ OCHOA	**7963**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	30
001230	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	**00210**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	31
000651	LARA FRANGIOTTO LOPES	**738**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	32
001594	LETICIA SILVA BARROS	**1428**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	33
001734	LIANARA KETLIN TAUCHERT	**11651**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	34
001637	MAICOLAU CIBILS FERREIRA	**67885**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	35
000377	MATEUS HENRIQUE VERPLOTZ	**721**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	36
001385	MATEUS SOARES DA SILVA	**49616**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	37
001252	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	**46443**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	38
001234	RAQUEL LAIS KREUZ	**44134**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	39
001081	RUAN KELVIN WINK SCHELL	**38885**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	02-Térreo/A	40
001315	VANESSA FAUTH HOSNI	**5770**	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	1
001746	AMANDA NARDI ZANLUCHI	**161**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	2
001181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	**9946**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	3
000274	FRANCISCO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	**92556**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	4
000198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	**59451**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	5
001743	JOYCE REGINA DA CRUZ	**2145**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	6
001604	KAUANA SILVA DOS REIS	**76903**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	7
000410	LUMA MAGALHAES FERREIRA	**652**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	8
000849	MATHEUS BRESSAN	**8293**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	9
001785	OTAVIO MIGUEL LISTON	**14439**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	10
001193	VICTOR SZABO	**8079**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	11
001665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	**32620**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	12
000892	WAGNER VERAS DOS SANTOS	**714**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	13
000666	WANDERSON WRUK	**9212**	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	14
000533	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	**2331**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	15
000159	ALVINO CAMILO DA SILVA	**4822**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS	03-Térreo/A	16

				TOLEDO		
001646	AMANDA HECK SCHEUER	**230.448**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	17
000681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	**77576**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	18
000993	BRUNA FERNANDES	**946**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	19
001073	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	**68088**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	20
001059	BRUNO VITORASSI TROMBINI	**40553**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	21
001856	CAMILA VIDA VERDI	**5372**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	22
000411	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	**6**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	23
001387	CESAR KUHNEN	**5743**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	24
000924	DANIELE CAROLINA BENVENHO	**8160**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	25
001759	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	**21279**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	26
001795	GABRIEL PETENO MAGNUSSON	**57410**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	27
001601	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	**65494**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	28
001801	GABRIELA RODRIGUES MOREIRA FLORENCIO	**92883**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	29
000133	GIOVANNA KSZAN SIERAKOWSKI	**52629**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	30
000774	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	**47561**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	31
001176	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	**79126**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	32
000495	INGRID NASCIMENTO LIMA	**39641**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	33
001002	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	**9239**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	34
001684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	**93282**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	35
001605	LETICYA REZENDE DA SILVA	**70662**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	36
001578	LUAN GABRIEL PINTO	**9889**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	37
001560	MANUELA NEPOMUCENO LADEIRA	**499**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	38
001859	MARIA GABRIELA FORNAZARI	**53242**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	39
000468	NATALIA DE SOUZA	**540511**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	40
000339	SADANA HILLARY DAL'NEGRO	**03548**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	03-Térreo/A	41
001263	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	**2984**	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	1
001068	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	**0953**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	2
000878	ANTONIO DE OLIVEIRA	**730**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	3
001211	CLARICE RODRIGUES	**1981**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	4
001567	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	**69062**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	5
001678	DOUGLAS GOMES DA SILVA	**06487**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	6
001694	EDUARDO FERREIRA RAMOS	**9990**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	7
001325	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	**9477**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	8
000966	JULIANA CRISTO RUDNICK	**0062**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	9
000987	JULIANO HAHN SOARES	**6438**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	10
000292	JURANDIR FEIER	**0954626**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	11
001794	KARLA FERNANDA RAMOS	**6801**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	12
000931	LEONARDO FRATA ALVES	**677601**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	13
000144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS	**675444**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	14
001614	LUIS FERNANDO DO PRADO	**0501**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	15
001435	MAGDA CRISTIANE DE LIMA MONTEIRO	**01469**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	16
000908	MARCO APARECIDO DA SILVA	**4742**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	17
001894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA	**3591**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	18
000317	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	**50509**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	19
001447	RAFAEL SOUZA DE MACEDO	**66460**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	20
000189	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	**634.244**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	21
001072	RONALDO AVELAR DE OLIVEIRA	**7103754**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	22
001828	SANDERSON DE OLIVEIRA	**64359**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	23
000881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	**0999**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	24

000146	THIAGO RODRIGO DA SILVA	**89469**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	25
000239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	**5762**	TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	26
001569	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	**59418**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	27
000515	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	**31446**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	28
000128	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	**6701**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	29
000772	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VANELLI	**36096**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	30
000509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	**1370821**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	31
000880	BRUNA LUCIA JOHANN	**39478**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	32
001239	CARLIANE PINTO BARBOSA	**544**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	33
000992	CARSIANA FEITOZA DE OLIVEIRA	**0990674**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	34
000357	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	**88926**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	35
000453	DAIANE KEITY DORNELAS	**51815**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	36
000875	DANIELE ALVES DE SOUZA	**15017**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	37
000602	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	**13897**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	38
000662	DAYANNE SEHNEM TAVARES	**70886**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	39
000347	DINEIA APARECIDA GUILHERME	**61367**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	40
000765	ELIANE DA SILVA SUDARIO	**7959**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	04-Térreo/A	41
001877	ELIAS DOS REIS FERREIRA	**567**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	1
001280	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	**7917**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	2
001219	FABIANA CARLA LEANDRO	**5178**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	3
000294	GLAICE SILVA LIMA	**7411583**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	4
000862	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	**5058**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	5
001462	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	**513127**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	6
000672	IRONI MENDES DA ROSA	**7234**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	7
000762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL	**47377**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	8
001702	JEMIMA DOS SANTOS ALVIM VIGANO	**12594**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	9
001501	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	**6243**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	10
000623	JULIANA TABORDA	**0310**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	11
001497	JULIANE INES LINCK	**53391**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	12
000648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	****	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	13
000752	LAIZ DE SOUZA DARIN	**1.538.4**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	14
001418	LARISSA LOPES DE SOUZA	**48725**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	15
000305	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	**969**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	16
000608	LUANA LIMA DE SANT ANA	**40225**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	17
001255	LUCILENE DE BRITTOS PEREIRA ASSMANN	**4527**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	18
000111	MAYARA LOPES DOS SANTOS	**19362**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	19
000321	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	**03584**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	20
001653	NAIARA CAROLINA DA SILVA	**35868**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	21
000596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	**01535**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	22
000756	RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	**409583**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	23
001058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	**.011.988**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	24
001453	RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES	**8448**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	25
001253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	**7983**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	26
000728	ROSANGELA CRISTINA MENDES	**9115**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	27
001120	ROSELAINE DE CASTRO	**52527**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	28
000478	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	**69776**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	29
000737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	**4525**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	30
000382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	**32927**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	31
001041	SIMONE JESULINA DA CRUZ	**8322**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	32
000085	SOLANGE APARECIDA DE	**89091**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS	05-Térreo/A	33

	OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS			TOLEDO		
000983	SUELI FABRO GOBO	**1008**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	34
000004	THAIS JULIAO BARBOSA	**8056**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	35
000160	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	**68391**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	36
000874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	**9460**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	37
001457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	**14879**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	38
001146	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	**63784**	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	05-Térreo/A	39

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
001334	KALINCA COSTA KUHN	**81105**	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	1
000760	ANDREIA SCHLICKMANN	**4224**	PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	2
000097	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	**12390**	QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	3
001185	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	**0836**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM EN- FERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	4
000761	FRANCIELLI VEBER	**0410**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM EN- FERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	5
000675	JOAO VITOR LUIZ	**29994**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM EN- FERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	6
000917	STELIANNY PATRICIE VAZ	**18307**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM EN- FERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	7
000214	THALLES DE OLIVEIRA ANTUNES	**62178**	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM EN-FERMAGEM (SAMU)	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL	01-Térreo/A	8

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1947ACA3

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2023 DATA: 17.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2023
DATA: 17.10.2023
Estabelece diretrizes para o processo de transição de etapas das modalidades de ensino no município de Guaíra – Paraná e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
a Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
a Lei 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra;
a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
o Artigo 18, § 1ºda Resolução nº 04/2010, de 13 de julho de 2010, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: *"A transição entre as etapas da Educação Básica e suas fases requer formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que assegurem aos educandos, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento";*
Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, de 17 de dezembro de 2019, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
a Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
a Resolução nº 02/2017 – CNE/CEB, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
a Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
a Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implantação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
a Orientação nº 001/2021 – DEDUC/SEED-PR que dispõe sobre a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED-PR, que dispõe sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;
a Orientação Conjunta nº 006/2023 – DEDUC/DPGE/SEED-PR, que orienta sobre a utilização pedagógica da funcionalidade do campo "Ensino-Aprendizagem" no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental;
a necessidade de implementar ações que fortaleçam o Regime de Colaboração, em conformidade com o estabelecido pela Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º - A transição de etapas das modalidades de ensino deve assegurar um processo contínuo de aprendizagem onde ações pedagógicas e estratégias institucionalizadas minimizem a ruptura que incide sobre o processo de transição, promovendo a integração entre as respectivas etapas e/ou entre uma mesma etapa**: Educação Infantil – Creche** e **Educação Infantil – Pré-escola**, **Educação Infantil** e **Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ano)** e entre **Ensino Fundamental – Anos Iniciais** para o **Ensino Fundamental – Anos Finais (do 5º para o 6º ano),** com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:
– articular com as unidades escolares jurisdicionadas a esta Secretaria o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição de modalidades;
– promover junto às unidades escolares, momentos de discussão e formação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;
– fomentar, junto às unidades escolares, a inserção de estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição de modalidades;
– orientar às unidades escolares para o cumprimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento da documentação escolar do estudantes que migra de uma modalidade ou etapa, com vistas ao compartilhamento de informações e disponibilização de laudos e encaminhamentos realizados, favorecendo a continuidade dos processos.

Art. 3º - As unidades educacionais da rede municipal de ensino deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados pela instituição para o período de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ano) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (5º ano) para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano) de forma a promover a continuidade da aprendizagem dos educandos.

Art. 4º - Considerando que a infância se caracteriza por um período onde a imaginação, o lúdico e o movimento são elementos importantes para o desenvolvimento integral da criança, a transição da Educação Infantil – Creche para a Educação Infantil – Pré-escola e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve contemplar:
– estratégias e ações que favoreçam a continuidade do desenvolvimento, priorizando neste momento acolhimento e proporcionando espaços onde os educandos sintam-se seguros, garantindo adaptação gradual no 1º ano do Ensino Fundamental, equilibrando as atividades mais formais de estudo com os encaminhamentos que utilizem o lúdico para promover a aprendizagem,
– inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, das crianças que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis; (Anexo I e II)
– orientações aos familiares sobre a nova fase, novas rotinas dos educandos e a importância da participação e acompanhamento dos responsáveis nas ações que favorecem a adaptação e continuidade no desenvolvimento global da criança;
– momentos onde os envolvidos no processo possam interagir com os seus futuros espaços educacionais.
– uniões articuladas entre a coordenação pedagógica dos CMEIs e das escolas para discutir o desempenho escolar dos estudantes.
Parágrafo Único – Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante, o(a) professor(a) deve observar os seguintes aspectos:
Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Que a avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças.

Art. 5º - O trabalho pedagógico e sua organização na Educação Infantil precisam ser pensados a partir de três eixos fundamentais:
- a **especificidade da etapa**, que apresenta organização e objetivos diferentes da escolarização formal, no qual as crianças são submetidas no Ensino Fundamental;
– o **currículo e a proposta pedagógica** da instituição de ensino, que demonstram os objetivos, as concepções e as intencionalidade das ações educativas;
– as **formas de avaliação e registro** utilizados para a análise do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como situações concretas para planejar novas intervenções e situações de aprendizagem.

Art. 6º - Considerando este contexto as equipes pedagógicas das instituições escolares poderão fazer uso dos seguintes encaminhamentos na organização do trabalho pedagógico e seus registros na Educação Infantil:
– acessar o Sistema SERE no início do ano letivo ou no ingresso de novos estudantes para verificar o histórico de encaminhamentos e relatórios;
– repassar aos professores as informações contidas no SERE e, juntamente com a análise e observação realizadas, verificar necessidades de encaminhamentos extracurriculares, convocação dos responsáveis para repasse de informações adicionais e definição de estratégias para atendimento e orientação com relação às situações que precisam de atenção ou atendimentos específicos.
– definir, junto aos professores, formas de coleta de dados, como a organização dos critérios a serem observados e avaliados, as fichas e os instrumentos que serão utilizados para registro;
– fazer análise de documentos, como declarações, laudos, relatórios, pareceres e repassar aos outros profissionais da escola que interagem com as crianças;
– utilizar diferentes recursos e ferramentas para registro, como áudio, vídeo e imagens fotográficas no processo de avaliação;
– manter uma rotina de discussão e reflexão junto aos professores que atendem as turmas, com o objetivo de avaliar e planejar novas situações de aprendizagem;
– acessar e inserir informações no Sistema SERE de forma frequente.

Art. 7º - Na transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental os educandos migram da Rede Municipal para a Rede Estadual, a garantia da adaptação dos alunos é uma tarefa complexa, fazendo-se necessário um esforço conjunto de todos os envolvidos. As escolas envolvidas nesta transição devem proporcionar:

– reuniões com os responsáveis para explicar as mudanças com as quais os alunos
passarão;
– espaços de diálogo com os estudantes referentes ao processo de transição, para explanarem sua inseguranças, anseios e compreenderem suas novas responsabilidades, deveres, avançando assim, para uma nova fase de suas vidas;
– reuniões articuladas entre pedagogos da Rede Municipal e Rede Estadual para discutir o desempenho escolar dos estudantes;
– inserção do "Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante" e dos encaminhamentos extraescolares no Sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, dos estudantes com dificuldade de aprendizagem e que não são público-alvo da Educação Especial, para que as instituições de ensino e seus profissionais, que farão o atendimento desses estudantes, tenham essas informações disponíveis; (Anexo III)
Parágrafo Único – Em relação as formas de avaliação e registro, é necessário que as estratégias, os instrumentos e o próprio processo de avaliação, tanto do desenvolvimento das crianças, como dos espaços, materiais pedagógicos e profissionais, sejam elementos de reflexão e discussão permanentes no cotidiano escolar.

Art. 8º - Quando da elaboração do Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento do Estudante com dificuldade de aprendizagem, o(a) professor(a) dos 5º anos deve observar os seguintes aspectos:
Identificação da escola, do estudante e dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros);
Utilização linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma;
Inserção das questões, além das relacionadas às dificuldades, as de interesse, potencialidades e necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.

Art. 9º – Cada instituição de ensino deve elaborar um Plano de Ação (Anexo IV), o qual deverá ser inserido no Projeto Político Pedagógico – PPP.

Art. 10 – Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 17 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

ANEXO I
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL III

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos:
1) contexto social e pessoal;
2) aprendizagem e desenvolvimento; e
3) indicações a serem observadas no ano subsequente.
Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.

Eixo 1 – Contexto social e pessoal

Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.

Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento

O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
O quadro abaixo contendo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a faixa etária em questão, disponível na Base Nacional Comum Curricular1 (BNCC), pode ser utilizado como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados na Educação Infantil.

QUADRO SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS	
O EU, O OUTRO E O NÓS	(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação (EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios. (EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos. (EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender. (EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças. (EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. (EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas. (EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo

	orientações. (EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo. (EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. (EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais. (EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões. (EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos. (EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita). (EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos. (EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc. (EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. (EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais. (EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.). (EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho). (EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.). (EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela. (EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar). (EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos. (EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).

FONTE: BRASIL, 2017. BNCC, p. 45-52.

1 BRASIL, 2017, P. 54-55. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente

Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.

ANEXO II
RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL V

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos: **1)** contexto social e pessoal; **2)** aprendizagem e desenvolvimento; e **3)** indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.

Eixo 1 – Contexto social e pessoal

Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.

Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento

O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
O quadro "Síntese das Aprendizagens", disponível na Base Nacional Comum Curricular2 (BNCC), pode ser utilizado como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados na Educação Infantil.

QUADRO SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS	
O EU, O OUTRO E O NÓS	Respeitar e expressar sentimentos e emoções. Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção o de ambientes saudáveis. Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir- se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo. Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e o meio. Coordenar suas habilidades manuais.
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva. Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais. Relacionar-se com o outro, empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios. Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida. Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.
	Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades
	dos objetos, estabelecendo relações entre eles.
	Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou
	artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual, etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências. Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e
	depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano.
	Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de
	representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números,
	organização de gráficos básicos etc.).

FONTE: BRASIL, 2017. BNCC, p. 54-55.

2 BRASIL, 2017, P. 54-55. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente

Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.

RELATÓRIO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da educação ou da saúde responsável por atender estes estudantes no ano subsequente.
É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos:
1) contexto social e pessoal;
2) aprendizagem e desenvolvimento; e
3) indicações a serem observadas no ano subsequente.
Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.

Eixo 1 – Contexto social e pessoal

Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extraescolares solicitadas aos responsáveis.
Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.

Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento

O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.
Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.

Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente

Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.

PLANO DE AÇÃO

TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TRANSIÇÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Estrutura do Plano de Ação:

AÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	PERÍODO INDICADO
Denominação da ação proposta.	Deve apresentar as finalidades e intencionalidade da ação.	Explicita o que é a ação, assim como apresenta sugestões para desenvolvê-las.	Aponta o momento mais indicado para desenvolver a ação.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53A6F2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA (SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL CLASSE II-A, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A**
CNPJ: **07.706.588/0002-23**
OBJETO:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL INT	própria própria	TON	854,639999999999986	199,00	170.073,36

VALOR: **R$ 170.073,36 (cento e setenta mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **17/10/2023.**
VIGÊNCIA**: 17/10/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E131FCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 107/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio César Menegasso	Motorista	Jacarezinho e Cornélio Procópio	30/09, 02, 03, 04, 05, 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 210,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Assis e Londrina	02 e 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 70,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	30/09 e 02, 03, 04, 05, 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 210,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, Santa Mariana e Cornélio Procópio	02, 03, 04, 05, 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 175,00
Raul marcos Teodoro	Motorista	Londrina , Santo Antonio da Platina	03, 04, 05, 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 140,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas, Londrina	02, 03, 04, 05 e 06/10/20023	Transporte de pacientes	R$ 175,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, São Jerônimo da Serra	02, 03, 04, 05, 06, e 07/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 210,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	03, 04 e 06/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 105,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	16/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	16 e 17/10/2023	Transporte de pacientes	R$ 280,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1F640C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 072023 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME CELETISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL Nº 072023
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME CELETISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, edemais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/10/2023 até às 23h59min do dia 20/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, em 18 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 161/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME CELETISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
221501	ADELI PATRÍCIA NAHM	60.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	15.00	3.00	10.00	32.00
221401	ANA CARLA RIBEIRO BONFIM	74.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	6.00	8.00	48.00
221503	ANDERSON JOSUÉ MARQUES	52.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	9.00	6.00	28.00
220028	ANGELA HNEDA	86.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	15.00	15.00	8.00	48.00
221446	CRISTIANE GOMES DA SILVA	70.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	6.00	8.00	44.00
219926	DANIELLY THAINÁ GALVÃO	75.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	15.00	8.00	40.00
220311	ELLEN CRISTINA EIDAM	60.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	9.00	6.00	36.00
221414	FERNANDA ANTUNES LEMES	0.00	AUSENTE	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	0.00	0.00
221469	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	63.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	6.00	8.00	40.00
221417	JOICE SLOTUK AVELAR	69.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	12.00	8.00	40.00
220254	LALINE ANDRESSA DOMINGUES STANSKI	80.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	12.00	8.00	48.00
221461	LEANDRO SILVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	0.00	0.00
220310	LEONI BRAZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	0.00	0.00
220032	LILIAN CAROLINE BATISTA	53.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	6.00	3.00	8.00	36.00
221310	LOREN SCHAIANE MARTINS CORREIA	68.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	9.00	6.00	44.00
220051	LUANA CRISTINA BATISTA	48.00	REPROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	9.00	6.00	24.00
220349	LUCIMARA AVELAR PESTUM	0.00	AUSENTE	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	0.00	0.00
221303	LUCIMARA DE CASTRO VALENTIN	66.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	6.00	8.00	40.00
221419	LUKA SALAMAIA	69.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	12.00	8.00	40.00
220813	MARIA GISLAINE ALMEIDA DE LIMA	61.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	12.00	8.00	32.00
221405	MILENA RIBEIRO AVELAR	61.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	0.00	8.00	44.00
221472	NICOLY RODRIGUES BATISTA	53.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	3.00	6.00	32.00
220252	PAOLA PONTAROLLO NEVES	71.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	6.00	8.00	48.00
221454	RAFAEL PEREIRA BLUM	89.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	15.00	10.00	52.00
221439	RHAYNI NOVAKOSKI MALKO	77.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	15.00	12.00	6.00	44.00
219857	SAMARA LUIZA DE FREITAS CARNEIRO	48.00	REPROVADO	ACS- BOM JARDIM	12.00	0.00	8.00	28.00
220918	SAMEL DA SILVA KORZENIEVSKI	0.00	AUSENTE	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	0.00	0.00
220439	SIMONE APARECIDA MORAIS	72.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	9.00	10.00	44.00
221412	SUZAN CRISTIANE FELEMA	54.00	APROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	3.00	10.00	32.00
221313	TAUANA IVANISSA	45.00	REPROVADO	ACS- BOM JARDIM	9.00	0.00	8.00	28.00
220081	THIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ	38.00	REPROVADO	ACS- BOM JARDIM	0.00	0.00	6.00	32.00
221390	VERA LUCIA VIANA	45.00	REPROVADO	ACS- BOM JARDIM	3.00	6.00	8.00	28.00
220610	ANA PAULA ALMEIDA BENHUKA	75.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	12.00	10.00	44.00
219942	ANDRESSA MALANCZYN MARÇAL	0.00	AUSENTE	ACS- ÍNDIO CAMARGO	0.00	0.00	0.00	0.00
220187	CLAUDIA DE FÁTIMA GARCIA NEDA	58.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	12.00	6.00	8.00	32.00
221318	DANIELE CARNEIRO	57.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	6.00	6.00	36.00
221433	DEIVIDY FERREIRA	68.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	12.00	12.00	8.00	36.00
221382	ELCIO VALDIVINO DOS SANTOS PADILHA	90.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	15.00	15.00	8.00	52.00
221493	FABIANE DE FATIMA NAHM	55.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	0.00	6.00	40.00
221307	FABIOLA DE SOUZA	55.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	6.00	8.00	32.00
221335	FERNANDDA VAZ	51.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	6.00	8.00	28.00
220300	FLAVIA ALESSANDRA	45.00	REPROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	6.00	9.00	6.00	24.00

	CORREIA							
221183	HELEN KARINE DE ANDRADE FERREIRA	70.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	9.00	8.00	44.00
221334	HELEN LOYANE DA SILVA	52.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	3.00	8.00	32.00
221499	JOSE VINICIO PRESTES	72.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	15.00	8.00	40.00
221309	JUCELIA MORAES KOSSAR	61.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	12.00	3.00	6.00	40.00
219856	KEYLA LOCH	71.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	15.00	12.00	8.00	36.00
221500	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA	69.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	12.00	8.00	40.00
219936	LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE	62.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	15.00	3.00	8.00	36.00
221397	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA	41.00	REPROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	3.00	0.00	6.00	32.00
221346	PATRÍCIA FERNANDES NOVAK	55.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	6.00	3.00	10.00	36.00
221418	ROBSON GARCIA	72.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	9.00	15.00	8.00	40.00
220162	TATIANA DE LIMA PAIANO FERREIRA	58.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	6.00	6.00	10.00	36.00
220652	VALERIA FERREIRA DA LUZ	56.00	APROVADO	ACS- ÍNDIO CAMARGO	3.00	9.00	8.00	36.00
221321	ANA CRISTINA CARDOZO	69.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	3.00	6.00	48.00
220524	ANDRÉ LUIS PRADO PEREIRA	82.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	15.00	15.00	4.00	48.00
221437	DEONICE MOLETA	82.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	15.00	9.00	10.00	48.00
220127	EDIANE APARECIDA TABORDA	34.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	6.00	0.00	8.00	20.00
221495	ELIS KARINA SOMER	0.00	AUSENTE	ACS- PALMITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220062	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	77.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	9.00	8.00	48.00
220072	ELUAN FERREIRA PALHANO	65.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	15.00	6.00	32.00
221445	ESTEFANY MAISE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ACS- PALMITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
221384	FLAVIA DE FATIMA BAITLER	55.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	3.00	8.00	32.00
221450	GABRIELLY REGINA DO PRADO	0.00	AUSENTE	ACS- PALMITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
219851	GISLAINE TEREZINHA CAMARGO	74.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	6.00	12.00	8.00	48.00
221322	IVO JOAO NIERADKA	69.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	15.00	6.00	36.00
221427	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	31.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	0.00	3.00	8.00	20.00
221408	JOICE TATIELE DE PAULA	40.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	3.00	3.00	6.00	28.00
221345	JOSILENE DAIANE DOS SANTOS	65.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	9.00	12.00	8.00	36.00
220109	KAILAINE LEVITSKI	51.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	12.00	3.00	8.00	28.00
220064	KAREN ZELINDA DOS SANTOS	43.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	3.00	0.00	8.00	32.00
220106	KAUANE VITORIA TABORDA	46.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	6.00	0.00	4.00	36.00
219900	LUCAS IENKE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ACS- PALMITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
221489	MARCIA CRISTINA RHODEN MENDES	57.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	6.00	3.00	8.00	40.00
219919	MARIA CRISTIANE DE LIMA LINDOLFO	57.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	6.00	3.00	8.00	40.00
221342	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	66.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	15.00	9.00	6.00	36.00
221343	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ACS- PALMITAL	9.00	3.00	8.00	28.00
221464	REGIANE MAIA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ACS- PALMITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
219874	REGINA TERESINHA WALENGA	66.00	APROVADO	ACS- PALMITAL	15.00	9.00	6.00	36.00
220588	ANA DEBORA ZATCERKONEY DE MORAES	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
221422	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI	67.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	15.00	12.00	8.00	32.00
220319	ANDRIELI CRISTINE REMES	83.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	12.00	15.00	8.00	48.00
220178	ARLETE TABORDA DE MOURA SALKOVSKI	49.00	REPROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	0.00	8.00	32.00
220193	BRUNA MALANCZEN	70.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	15.00	3.00	8.00	44.00
220078	CARLA CRISTINA FARIA PONTES	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
219848	CATIANE MOREIRA HNEDA	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
219875	EDICLEIA DOS SANTOS NOVAK	52.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	6.00	0.00	10.00	36.00
221111	ELAINE APARECIDA MARTINS	0.00	ELIMINADO	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
221331	ELIZABETE LATYKI	52.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	3.00	9.00	8.00	32.00
221498	GIOVANA DA SILVA BUENO	29.00	REPROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	6.00	2.00	12.00
221385	GISELI KOCHANSKI MAKOSKI	59.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	12.00	3.00	8.00	36.00
221400	HOIARA LENITA UKACHESKI TOMACHESKI	51.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	12.00	3.00	8.00	28.00
220809	JANAINA DE ANDRADE	58.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	9.00	8.00	32.00
221421	JULIANE DA SILVA BUENO	66.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	9.00	8.00	40.00
221002	KAREN PRISCILA CARNEIRO	58.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	12.00	6.00	8.00	32.00

220803	MARIA DROSDA	56.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	3.00	8.00	36.00
220231	MARIA RAYLENA LOCH	63.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	12.00	9.00	6.00	36.00
221425	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI	55.00	APROVADO	ACS- SÃO ROQUE	9.00	6.00	8.00	32.00
221368	ROSENILDA MANES DE MOURA	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
220534	ROSILDA ALVES PADILHA	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
221311	ROZANGELA MANES MOURA	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
220204	SAMANTHA CAMPOS	48.00	REPROVADO	ACS- SÃO ROQUE	6.00	0.00	6.00	36.00
221424	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS- SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:011F5BEB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 08/2023 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME ESTATUTÁRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 08/2023
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME ESTATUTÁRIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL ENSALAMENTO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/10/2023 até às 23h59min do dia 20/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaí, em 16 de outubro de 2023.
Registre-se e Publique-se.

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 161/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – REGIME ESTATUTÁRIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
221332	AGNALDO PIELAK	92.00	APROVADO	ACE	15.00	15.00	10.00	52.00
221386	ALEXANDRE GOLEMBIOUSKI NETO	65.00	APROVADO	ACE	9.00	0.00	8.00	48.00
221325	ALINNE POSSEBOM	56.00	APROVADO	ACE	12.00	0.00	8.00	36.00
221327	ALYNE EDUARDA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
219947	AMANDA RAFAELA SINHORI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220176	ANA ANDREA SAUKOSKI	54.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	8.00	28.00
221349	ANA CARLA DOS SANTOS	57.00	APROVADO	ACE	9.00	0.00	8.00	40.00
221360	ANA CAROLINE CORREIA	70.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	8.00	44.00
221429	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	71.00	APROVADO	ACE	6.00	9.00	8.00	48.00
220587	ANA DEBORA ZATCERKONEY DE MORAES	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220383	ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK	67.00	APROVADO	ACE	12.00	3.00	8.00	44.00
219865	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	57.00	APROVADO	ACE	12.00	3.00	6.00	36.00
221436	ANA LUCIA KOVALCZUK	58.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	6.00	40.00
220608	ANA PAULA ALMEIDA BENHUKA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221479	ANE SUELEN HAMURA	67.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	10.00	36.00
221314	ANGELA CELESTE BOREIKO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220087	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221485	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221453	BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA	67.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	44.00
220475	BRUNA CIOMBALO SANTOS	74.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	8.00	48.00
221490	BRUNA RODRIGUES	59.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	36.00
221391	CASSIANE ALMEIDA OLIVEIRA	87.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	52.00
220393	CATIANE MOREIRA HNEDA	77.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	10.00	52.00
221481	CHRISTIAN FERREIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220029	CLEYTON GUNER BRYLAK	86.00	APROVADO	ACE	15.00	15.00	8.00	48.00
221402	CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI	77.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	8.00	48.00
220158	DANIELE DOS SANTOS CORREIA	58.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	6.00	40.00
221372	DANIELI LECHAK LAURINDO	64.00	APROVADO	ACE	9.00	9.00	6.00	40.00
220446	DANIELY MALECHI	67.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	44.00
221432	DARCISIO MASSALAK	44.00	REPROVADO	ACE	9.00	3.00	8.00	24.00
221403	DENNYS GALVÃO	82.00	APROVADO	ACE	15.00	15.00	8.00	44.00
221470	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00

	ARAUJO							
220165	EDILSON VASCO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221380	EDINA KERIK LEIRIA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220502	EGISLAINE APARECIDA PALHANO	50.00	APROVADO	ACE	3.00	9.00	6.00	32.00
220420	ELAINE APARECIDA MARTINS	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220500	ELAINE GUSE	64.00	APROVADO	ACE	3.00	9.00	8.00	44.00
220953	ELIZAMA APARECIDA BRITO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221486	ELIZANGELA APARECIDA LEAL TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220121	ELIZIANE ADENA LOURENÇO	67.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	6.00	40.00
221480	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	85.00	APROVADO	ACE	15.00	12.00	6.00	52.00
219937	EMYLLI EMANUELE BORGO	43.00	REPROVADO	ACE	9.00	0.00	6.00	28.00
221430	ERICA PEREIRA DE JESUS	70.00	APROVADO	ACE	9.00	9.00	8.00	44.00
220427	ERIKA ALVES BONETE	49.00	REPROVADO	ACE	3.00	0.00	6.00	40.00
220489	EVA KASIANE PALHANO FERREIRA	50.00	APROVADO	ACE	3.00	3.00	8.00	36.00
221444	FABIANE CANTERI	79.00	APROVADO	ACE	15.00	12.00	8.00	44.00
221477	FABIELE KIELT RIBEIRO	77.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	8.00	48.00
221339	FERNANDA KOTULA	79.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	44.00
221460	FLAVIA MAYRA ANDRADE	53.00	APROVADO	ACE	9.00	0.00	8.00	36.00
219834	FRANCIELE CHUSTAKE	79.00	APROVADO	ACE	15.00	12.00	8.00	44.00
219843	FRANCIELE PANKEVICZ PRECZESNIUK	30.00	REPROVADO	ACE	0.00	6.00	4.00	20.00
220836	FRANCINY NATALY LEMES	50.00	APROVADO	ACE	12.00	12.00	6.00	20.00
221409	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	71.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	36.00
220486	GEZIELE DE FÁTIMA PALHANO	56.00	APROVADO	ACE	9.00	15.00	8.00	24.00
221467	GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS	54.00	APROVADO	ACE	12.00	0.00	6.00	36.00
221423	GRAZIELI SCHAWALB	71.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	36.00
220601	GUILHERME CASSEMIRO DIAS	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221208	GUILHERME WILLIAN KOMETZ	54.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	10.00	32.00
221333	HELIAN CLEYSSON LENARTOVICZ DA SILVA	54.00	APROVADO	ACE	6.00	6.00	6.00	36.00
221302	ILIZANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO GIOVANETI	79.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	6.00	52.00
221336	INGRID FERNANDA LIMA FERREIRA	20.00	REPROVADO	ACE	6.00	0.00	2.00	12.00
221393	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS	74.00	APROVADO	ACE	9.00	15.00	6.00	44.00
220079	JOANA APARECIDA ASADZUK	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221301	JOAO VITOR FERREIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221379	JOCIELI CHUVER	67.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	44.00
221431	JOELISON FRANCIEL BATISTA	85.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	6.00	52.00
220233	JOICE TATIELE DE PAULA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221441	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	87.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	10.00	56.00
221392	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	82.00	APROVADO	ACE	9.00	15.00	10.00	48.00
220306	JOSIANE RIBEIRO PADILHA	55.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	32.00
221381	JOSIANE SCHERPINSKI GRAVRONSKI	59.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	36.00
221474	JOSNIR EDUMAR MARQUÊS DOS SANTOS	26.00	REPROVADO	ACE	6.00	0.00	8.00	12.00
220528	JULIANA CORREIA DA SILVA	49.00	REPROVADO	ACE	6.00	3.00	8.00	32.00
221415	JULIANA RICEXENETE GARCIA	43.00	REPROVADO	ACE	6.00	3.00	6.00	28.00
221476	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	52.00	APROVADO	ACE	6.00	6.00	8.00	32.00
221443	JULIANO CANTERI DE CASTRO	93.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	10.00	56.00
220054	JULIANO CEZAR BUENO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
220101	JÚNIOR ANTONIO SOARES	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221319	KARINA AMELIA CORTES DE LIMA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221426	KELLYN CRISTINA DE LIMA FERREIRA	66.00	APROVADO	ACE	6.00	0.00	8.00	52.00
221457	LEANDRO CONRADO DA LUZ	61.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	8.00	32.00
221387	LEONARDO LINHARES BORGES	90.00	APROVADO	ACE	12.00	12.00	10.00	56.00
221367	LETICIA FERREIRA PONCHON	77.00	APROVADO	ACE	12.00	3.00	6.00	56.00
221304	LETICIA LEMES MARQUES	46.00	REPROVADO	ACE	9.00	9.00	8.00	20.00
221330	LIA FRANCIANE ROSA	55.00	APROVADO	ACE	6.00	9.00	8.00	32.00
221410	LIDIA CHUISTAKE	52.00	APROVADO	ACE	6.00	6.00	8.00	32.00
221487	LILIAN ROMAINE FRANCO	67.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	6.00	40.00
221488	LUANA DE LOURDES KIELT	68.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	8.00	48.00
220326	LUCIA ASADCZUK	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221374	LUCIA ROMANUK	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221370	LUCIANE GRZYGORCZYK ANDRADE	60.00	APROVADO	ACE	6.00	0.00	6.00	48.00
221458	LUCIANO CONRADO DA LUZ	48.00	REPROVADO	ACE	3.00	3.00	6.00	36.00
220196	LUCIMARA AVELAR PESTUM	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221413	LUIZ ALBERTO VAZ	55.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	8.00	32.00
220036	MARAIZA RIBEIRO	65.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	8.00	36.00
220869	MARCELO OSSOVSKI JUNIOR	86.00	APROVADO	ACE	15.00	15.00	8.00	48.00
221462	MARCIA ANTONIA MICIANO	0.00	ELIMINADO	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221451	MARIA ALINE RAK	87.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	52.00
220068	MARIA JANETE RIBEIRO DA SILVA	71.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	10.00	40.00
221447	MARIA TAMARA BUENO	74.00	APROVADO	ACE	12.00	6.00	8.00	48.00
221341	MARIANE CROCOLI	72.00	APROVADO	ACE	12.00	6.00	6.00	48.00
221317	MARLENE PODOPECHEN	42.00	REPROVADO	ACE	9.00	3.00	6.00	24.00
221340	MATHEUS DE PROENÇA DE PAULA	83.00	APROVADO	ACE	15.00	12.00	8.00	48.00
220692	MAURICIO MANOSSO KARZESKI	67.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	4.00	48.00
221350	MICHELE APARECIDA BATISTA DE CASTRO	60.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	8.00	40.00
220356	MICHELE POLIANA SALKOVSKI	70.00	APROVADO	ACE	12.00	6.00	8.00	44.00
220125	ORLEI DZIURKOWSKI	73.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	8.00	44.00
221362	PATRICIA ELIZIANE KERIK CARDOZO	45.00	REPROVADO	ACE	6.00	3.00	8.00	28.00
220080	PAULA VAZ KARABINOSKI	59.00	APROVADO	ACE	6.00	9.00	8.00	36.00
221376	PAULINA DOS SANTOS BILISKI	71.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	10.00	40.00
220105	PEDRO FABIEL LOURENÇO	73.00	APROVADO	ACE	6.00	15.00	8.00	44.00
221388	PRISCILLA LOCH	50.00	APROVADO	ACE	6.00	0.00	8.00	36.00
220050	RAQUEL REIFUR BUENO	74.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	8.00	48.00
220385	REGIANE PAULA DOS SANTOS	65.00	APROVADO	ACE	15.00	6.00	8.00	36.00
221394	REGINA BOBATO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00

221399	REGINALDA DO ROCIO GALVÃO	54.00	APROVADO	ACE	6.00	0.00	4.00	44.00
221449	RENATA SCHEUNEMANN FERREIRA	53.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	8.00	24.00
221435	RICARDO FRANCO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221442	RITA DE CASSIA MONTILHO	62.00	APROVADO	ACE	9.00	9.00	4.00	40.00
220030	ROSANA APARECIDA LACERDA	42.00	REPROVADO	ACE	6.00	6.00	6.00	24.00
221396	ROSICLEIA DE FÁTIMA FERREIRA LEMES	51.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	6.00	24.00
221466	ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI	58.00	APROVADO	ACE	9.00	9.00	8.00	32.00
221483	ROZENI APARECIDA FERREIRA	44.00	REPROVADO	ACE	3.00	3.00	6.00	32.00
220307	SABRINA SCHEUNEMANN	87.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	52.00
220405	SAMEL DA SILVA KORZENIEVSKI	87.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	52.00
221471	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO	72.00	APROVADO	ACE	12.00	12.00	8.00	40.00
221351	SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK	94.00	APROVADO	ACE	15.00	15.00	8.00	56.00
221328	SUELEN FONSECA PIELAK	47.00	REPROVADO	ACE	9.00	6.00	4.00	28.00
221306	SUELI RALO ADENA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221478	TAINARA PONTAROLO DALZOTO	77.00	APROVADO	ACE	6.00	15.00	8.00	48.00
221473	TALITA GEOVANA AVELAR	73.00	APROVADO	ACE	9.00	6.00	10.00	48.00
221434	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUZA	36.00	REPROVADO	ACE	9.00	3.00	8.00	16.00
221312	TATIANE CHEREMETA	87.00	APROVADO	ACE	12.00	15.00	8.00	52.00
221407	TATIANE NOVAK	51.00	APROVADO	ACE	9.00	0.00	6.00	36.00
221440	TIAGO ANTONIO COMINESI	79.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	10.00	48.00
220271	VALDENICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	71.00	APROVADO	ACE	9.00	12.00	6.00	44.00
221383	VALDIRENE APARECIDA MIRANDA STANSKI	49.00	REPROVADO	ACE	6.00	3.00	8.00	32.00
220249	VANDERLEIA SCHEREMETA	68.00	APROVADO	ACE	12.00	6.00	6.00	44.00
221329	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
221448	VIVIANE PONTAROLLO	79.00	APROVADO	ACE	12.00	9.00	6.00	52.00
220549	YASMIN EMANUELLY CARVALHO	54.00	APROVADO	ACE	9.00	3.00	6.00	36.00
221352	HINAIÊ CAROLINE BRAÚNA FERREIRA	64.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	6.00	6.00	8.00	44.00
221395	LARISSA GUIL	61.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	6.00	15.00	8.00	32.00
221404	LORENA RIBEIRO PEDROSO	65.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	9.00	12.00	4.00	40.00
220551	MAURICIO SMIDERLE	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	0.00	0.00	0.00	0.00
220375	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	0.00	0.00	0.00	0.00
221398	PITER PENNA PORTO	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	6.00	12.00	6.00	44.00
221358	SAULO MARTINS DE CERQUEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5DD6DB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2023

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação de Jaguapitã - Pr, neste ato**,** representando o **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Pr,** mantenedor(a) do(a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim** do município de Jaguapitã, com a oferta de: **Creche e Pré Escola.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **80**% da comunidade escolar e **20**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

RG	NOME	SEGMENTO
6.736.168-7	Neide Froes Lemos Fornazza	**Presidente**

Membros Titulares: **Comunidade Escolar**
- professores, pedagogos, funcionários, alunos, pais ou responsáveis.

RG	NOME	SEGMENTO
13.277.579-6	Lorena Aparecida de Campos	**Vice Presidente**
5.454.852-4	Paula Regina Gregório Vieira Gonçalves	Representante da Equipe Pedagógica
1.730.392-9	Maria do Nascimento Reis	*Representante do Corpo Docente*
6.234.405-9	Josefina Maria de Jesus	*Representante dos Funcionários*
10.956.909-7	Jucimara Silveira	*Representante dos alunos*
10.246.636-5	Ariane Nascimento Reis	*Representante de pais*

Membros Suplentes: **Categoria Comunidade Escolar**

RG	NOME	SEGMENTO
6.551.017-0	Veronice Rodrigues da Silva	*Representante do Corpo Docente*
15.313.010-5	Adriana Valéria Valério de Oliveira	*Representante dos Funcionários*

8.034.828-2	Liliam de Lima Oliveira do Nascimento	*Representante dos alunos*
08.672.498-7	Kalinka Pinheiro Souza Santos Melhado	*Representante de pais*

Membros Titulares: **Categoria Comunidade Local**
- integrada pelas famílias e demais pessoas, entidades e organizações que atuam de maneira complementar, junto à comunidade escolar

RG	NOME	SEGMENTO
6.844.710-0	Maria Elizangela da Silva Caparroz	Representante do Comércio
3.898.579-5	Maria Aparecida da Cruz	Representante do grupo Formiguinhas

Membros Suplentes: **Categoria Comunidade Local**

RG	NOME	SEGMENTO
40.137.953-x	Janaina Graciele Menegasso	Representante do Comércio
8.902.390-4	Pammella Suelem da Cruz	Representante do grupo Formiguinhas

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 22/09/2023.

Jaguapitã, 17 de outubro de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32588F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27332, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais 19457/2023 e 21766/2023, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
08	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
97	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
147	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E10AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Estabelece o CalendárioEscolar a ser praticado no ano letivo de 2024 na rede pública municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 26.603 de 04 de janeiro de 2023 e considerando:
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Municipal n.º 2.717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município;
- a Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa N.º 04/2023 – SEED/DPGE/DNE, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 na Rede Pública Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2024, conforme anexo.
Parágrafo único. O anexo a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.
Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2024, ficará assim definido:
I – Atividades docentes (Estudo e Planejamento): 01/02/2024 e 02/02/2024; 20/05/2024; 18/07/2024 e 19/07/2024; 09/09/2024
a) Os momentos de Estudo e Planejamento deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as definições da Diretoria de Educação – SME.
b) A carga horária empregada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias letivos para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.
II – 1.º Semestre: de 01/02/2024 a 05/07/2024.
III – 2.º Semestre: de 18/07/2024 a 17/12/2024.
IV – Início das aulas: 05/02/2024.
V – Término das aulas: 13/12/2024.
VI – 1.º Trimestre letivo: 05/02/2024 a 17/05/2024.
VII – 2.º Trimestre letivo: 21/05/2024 a 06/09/2024.
VIII – 3.º Trimestre letivo: 10/09/2024 a 13/12/2024.
IX – Fechamento do ano: 16/12/2024 a 17/12/2024.
X – Recessos para os estudantes: 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 14/06/2024; 08/07/2024 a 21/07/2024; 14/10/2024.
XI – Férias para os estudantes: 01/01/2024 a 04/02/2024 e 18/12/2024 a 31/12/2024.
XIV – Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do art.68 da Lei n.º 2717 de 05 de abril de 2012: 12/02/2024 a 14/02/2024; 28/03/2024; 31/05/2024; 14/06/2024; 08/07/2024 a 17/07/2024; 14/10/2024; 18/12/2024 a 31/12/2024.
XV – Prova Paraná 2024: ocorrerá nos meses de abril, agosto e outubro.
XVI - 1º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar - 15/03/2024.
XVII - 2º Simulado do Plano de Abandono Emergencial de Edificação Escolar - 16/08/2024.
XVIII - Reuniões Pedagógicas/Conselho de Classe - 18/05/2024; 31/08/2024; 07/12/2024.
Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.
Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.
Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.
Art. 6º. As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 17 de outubro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – SME CALENDÁRIO ESCOLAR 2024
Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20

21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

15 dias letivos

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

18 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05 dias letivos. (1º sem)
8 dias letivos (2º sem)

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

20 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1						2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

20 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 dias letivos

01 Jan - Ano Novo
9 Fev - Cerco da Lapa
29 Mar – Paixão
31 Mar – Páscoa
21 Abr - Tiradentes
01 Mai - Dia do Trabalho
30 Mai - Corpus Christi
13 Jun - Aniversário da Lapa
7 Set –Independência
12 Out - N. Sra Aparecida
02 Nov - Finados
15 Nov - Proclamação da República
25 Dez - Natal

Legenda		
Férias professores e alunos	Feriado	**Avaliação Trimestral** 1º T. – 05/02 a 17/05 – 68 d.l. 2º T. – 21/05 a 06/09 – 65 d.l. 3º T. – 10/09 a 13/12 – 67 d.l. **Total = 200 dias letivos**
Início e término das aulas	Recesso escolar	
Início e término de Trimestre	Fechamento do ano letivo	
Estudo e Planejamento	Simulado do Plano de abandono emergencial de Edificação Escolar	
Reunião Pedagógica/ Conselho de Classe		
1º semestre – 98 dias letivos	**2º semestre - 102 dias letivos**	

Observações

Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR. No dia 9 de fevereiro comemora-se o Cerco da Lapa (feriado municipal). No dia 13 de junho comemora-se o Aniversário do Município (feriado municipal). No dia 7 de Agosto comemora-se o Dia do Funcionário de Escola. No dia 11 de Agosto comemora-se o Dia do Estudante. No dia 14 de outubro comemora-se, de forma antecipada, o Dia do Professor (15/10). No dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Servidor Público. No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra Nos meses de abril, agosto e outubro ocorrerá a Prova Paraná 2024.

NEUZELI SCHMIDT 02956155911 Assinado digitalmente por NEUZELI SCHMIDT CAMARGO: DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, CAMARGO: OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=NEUZELI SCHMIDT CAMARGO:02956155911 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui 02956155911 Data: 2023.10.17 09:37:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1 **NEUZELI SCHMIDT CAMARGO** Secretária de Educação de Lapa-PR **Decreto Nº 26603, de 04/01/2023**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA4C6621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO - HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO

HABILITAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o Resultado Preliminar de Habilitação/Inabilitração de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso.
Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – smcloanda@gmail.com

Art 5º Os recursos deverão conter os documentos solicitados, motivo da inabilitação.
Art. 6º Após o prazo mencionado neste edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
A história de loanda e seus pioneiros	Não	e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo., h) Anexo XI declaração residência
Ariane, aprendiz de boiadeira	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.
Biodança, a dança da vida	sim	Não se aplica
Cantarolando	Não	c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.
Capoeira para todos	sim	Não se aplica
Cartas do passado	sim	Não se aplica
Cinema na praça de loanda	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.
D.j. Para crianças, adolescentes e adultos	Não	b) Anexo II Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo., c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital., h) Anexo XI declaração residência
Dança é saúde - loanda	Não	a) Anexo I Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos;, c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital., f) Anexo Portfolio
Duo crisálida - bem dito	sim	Não se aplica
Duo crisálida apresenta "arenito caiuá: canções da nossa terra"	sim	Não se aplica
Entre nessa dança	sim	Não se aplica
Eternidade contrária	sim	Não se aplica
Happy for dance	sim	Não se aplica
Harmonia cultural - som na praça	sim	Não se aplica
HINO MUSIC ACADEMY		
Historia do locutor de eventos para todos	Não	b) Anexo II Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo., c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Imagens e linguagens audiovisual - da ideia à produção	Não	h) Anexo XI declaração residência
Mulheres que dançam	Não	h) Anexo XI declaração residência
Medo	sim	Não se aplica
Música para todos	Não	c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Músicas mágicas e contos encantados	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos.
No nosso circo o picadeiro é das crianças	Não	c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Oficina cinema de guerrilha	sim	Não se aplica
Palhaça incrível teimosa faz a festa em loanda	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.
Poesia Marginal	sim	Não se aplica
Projeto "oficina de canto para crianças, adolescentes e idosos"	Não	c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas

		pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Projeto amor sertanejo	Não	b) Anexo II Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo., c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Projeto de cinema na praça em homenagem a federico fellini	sim	Não se aplica
Saudade de loanda	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.
Tom brasil - canta a moda brasiliera	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos.
Três Sonhos	sim	Não se aplica
Trio cumadi zeca - história do forró	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., h) Anexo XI declaração residência
Vídeo clipe d.j., Ritmo do "funk e músicas inteligentes sem palavrões da cultura brasileira para crianças, adolescentes e adultos	Não	b) Anexo II Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo., c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Vídeo dança folhas de outono	Não	c) Anexo III Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.
Vivenciando a música no espaço escolar	Não	d) Anexo IV No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos., e) Anexo V No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.

Loanda, 17 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2852E7BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.187/0001-45 com endereço AV. Brasil, 1721, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para o COMAFEN e Órgãos Participantes desta licitação, conforme item 2.2 deste Edital, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR SACO,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO,** usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Lei nº 11.788/2008 e nas disposições da Resolução nº 01 de 05 de fevereiro de 2021 – COMAFEN..

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3425-1910, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

- DO OBJETO
- O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos, para uso dos órgãos ou entidades dos municípios consorciados, nas condições de Órgãos Participantes desta licitação, durante o prazo de validade da ATA de Registro de Preço., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	Saca de 25kg	16.000

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3 A vigência para execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
1.4 O Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
1.5 O órgão ou entidade da administração pública dos Entes Consorciados, que não fazem parte da Licitação Compartilhada e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução 01/2021, na condição de "órgão não participante", poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previstas neste Edital.
1.6 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.
Anexo VI – Minuta de Contrato.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL.

2. 2. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES
2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná e os municípios consorciados conforme lista:
2.1.1. MUNICÍPIO DE: DIAMANTE DO NORTE, MARILENA, ITAÚNA DO SUL, NOVA LONDRINA, PORTO RICO, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA, PLANALTINA DO PARANÁ, SÃO PEDRO DO PARANÁ, LOANDA, QUERÊNCIA DO NORTE;
2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à ata de registro de preços.
2.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração dos municípios consorciados, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
2.2.2. Os órgãos e entidades não participantes do registro de preço, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
2.2.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.2.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que demostre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
2.2.4. O estudo de que trata o item 2.2.3, após aprovação do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, será divulgado no Portal de Transparência da entidade.
2.2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2.2.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.
2.2.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.
2.2.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.
2.2.9. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
2.2.10. É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios Consorciados a adesão a ata de registro de preços do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

3. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO
3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.
3.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, contrato ou autorização de fornecimento de compra.
3.1.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constante da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser a entrega em qualquer dos Municípios Participantes, ou seja, a entrega poderá ser realizada no MUNICÍPIO DE: DIAMANTE DO NORTE, MARILENA, NOVA LONDRINA, PORTO RICO, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA, PLANALTINA DO PARANÁ, SÃO PEDRO DO PARANÁ, LOANDA, QUERÊNCIA DO NORTE;
3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do Fornecedor.
3.2.1. Fica sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.
As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no item 4.1 deste edital.
Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:
Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.
presentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

- DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Será vedada a participação de proponentes que:
Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do COMAFEN;
Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

- DO CREDENCIAMENTO
- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do COMAFEN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).
- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.4 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES **e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

– DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por valor unitário, por saco de 25kg**, pelo período de **12 (doze) meses**.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário, por saco**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem desclassificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
– A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** , devendo compreender:
Descrição detalhada dos serviços ofertados, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** – Termo de Referência;
O preço ofertado deverá ser grafado em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviços, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, seguros, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.
- Serão desclassificadas as propostas:
Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
Com valor (taxa) superior ao máximo estabelecido no presente Edital;

Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.
– **Não caberá desistências das propostas**, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- Da Habilitação Jurídica:
Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

Da Qualificação Técnica
Para habilitação Técnica a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
Atestado de capacidade técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: Nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data de fornecimento.
Laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome da empresa participante de acordo com as especificações do objeto, com emissão não superior a 12 meses;
Registro da empresa e responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
Certificado de aferimento de balança emitido pelo IPEN/INMETRO, comprovando que a empresa possui ao menos um equipamento aferido para pesagem do produto ofertado;
Certificado de regularidade, de atividade potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP, fornecido pelo IBAMA e Licença de operação emitida pelo órgão ambiental estadual;
- Das Declarações:
Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.4 alíneas “a” e “b”é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.
Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.
- As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- Serão aceitas somente cópias legíveis;
– As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.
a) Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.

- Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do COMAFEN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de
17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DOS PROCEDIMENTOS

A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o Menor Preço unitário, por saco.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o
(a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.17 alínea "a" deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese da não arrematação na forma do item 10.17 alínea "a" deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

O disposto no item 10.17 alínea "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.17 o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

- DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do COMAFEN.
- A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração**.**

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da empresa proponente vencedora, a mesma deverá se comprometer a:

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto deste contrato, em total conformidade com as descrições técnicas do Edital e seus anexos.

Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes.

Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado, sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

Assumir perante o ÓRGÃO CONTRANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO CONTRANTE, para representá-lo na execução do contrato.

Participar de reuniões programadas pelo CONTRANTE,.

Respeitar as normas estabelecidas pelo CONTRANTE,.

Resguardar o CONTRANTE,contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRANTE,, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos Profissionais que respondem pelo Setor de Obras do CONTRANTE,, desde que devidamente justificadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.
Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
– Conforme Termo de Referência.
- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a prestação de serviços mensal, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.
O contratante pagará à empresa pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas especificações e nas Normas indicadas no Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação.
A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE em 03 (três) vias, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, "caput", deverão ser observadas as normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
.Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária do CONTRATANTE.

- DAS PENALIDADES
- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização,
No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da ***CONTRATANTE***, sendo o dano superior ao percentual referido.
Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o COMAFEN, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do COMAFEN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do COMAFEN, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o COMAFEN,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:
Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
21.4.19 Ficará **impedido de licitar e contratar com o COMAFEN e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
Não mantiver a proposta,
Falhar ou fraudar na execução do contrato,
Comportar-se de modo inidôneo ou
Cometer fraude fiscal,
21.4.20 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
22.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgãos Gerenciador (Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná), e o Fornecedor será formalizada através de Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme Anexo VIII – Ata de Registro de Preços.
22.2 Os Órgãos Participantes (Municípios) e o(s) Fornecedor(es) formalizarão contrato de fornecimento de material conforme Anexo IX – Contrato de Fornecimento.
22.3 O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
22.4 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços terão as mesmas condições do item 20.2, após notificação.
22.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificado digital.
22.6 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após o regular Processo Administrativo
22.7 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
22.8 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a faze competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.
22.9 Os fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata de sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal 8.666/93;
22.10 Observados os critérios de condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
22.11 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS
23.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.
23.2 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive custos para entrega do objeto em qualquer dos municipios contratantes, bem como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
23.3 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo nas hipóteses do item 21.4.
23.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa DETENTORA da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
23.5 A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
23.6 Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.
23.7 Na hipótese da empresa DETENTORA da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.
23.8 O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
23.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços de contrato já firmado com a administração pública, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, para o Município Contratante.

23.11 Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
23.12 Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
23.13 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, ou no caso de contrato do protocolo no Município contratante, sendo lavrado termo aditivo.
23.14 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a prestação dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.
23.15 O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.
23.16 Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

24. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24.1 As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo deste Edital.
24.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
24.3 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.
24.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.
24.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.
24.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo COMAFEN e pelos Municípios Participantes ou por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
24.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que por ventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ. A ata de Registro de Preços também poderá ser utilizada pelo Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná.

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
25.1 O FORNCEDOR terá seu registro cancelado quando:
25.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
25.1.2. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
25.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
25.1.5. For declarado inidôneo para licitar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
25.1.6. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná ou qualquer dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
25.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
25.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
25.3.1. Por razão de interesse público; ou
25.3.2. A pedido do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.
Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.
O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de LOANDA renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Loanda, 17 de outubro 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A555AF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 27/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**72/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**27/07/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	72/2023
b) Nr. Licitação:	27/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	16/10/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.*

Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
187	BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, - BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL. Marca: CIA LASER	20,000	UN	21,31	426,20
189	BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, FILTRAGEM N 95 - BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS Marca: SUPER SAFETY	1.000,0	UN	0,78	780,00
192	BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TECIDO NÃO TECIDO, PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M2 E 25 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: ANADONA	1.500,0	PCT	0,10	150,00
203	BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO Marca: NOBRE	60,000	UN	21,79	1.307,40
Total do Participante:					**2.663,60**
Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI					
145	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO Marca: DESCARPACK	200,000	UN	4,94	988,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
146	BR0454567 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRA - BR0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR PADRÃO Marca: DESCARPACK	100,000	UN	4,87	487,00
159	BR0437187 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437187 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: GLOMED	1.000,0	UN	0,20	200,00
170	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTER - BR0359108 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 0,70 X 0,70 X 1,00 M Marca: MARIMAR	200,000	UNID	5,21	1.042,00
171	BR0289458 - BANDAGEM,TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0289458 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM Marca: MARIMAR	200,000	UNID	6,50	1.300,00

172	BR0358059 - BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, TRIANGULAR - BR0358059 BANDAGEM, 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM Marca: MARIMAR	200,000	UNID	7,81	1.562,00
180	BR027367 - TRAVESSEIRO ADULTO MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70C - BR027367 - TRAVESSEIRO ADULTO MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM. 100% ALGODÃO; COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: MATURAL HOME CARE	50,000	UN	35,05	1.752,50
231	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. - TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG, SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. Marca: ECO DIAGNOSTICA	300,000	TST	0,58	174,00
Total do Participante:					**7.505,50**
Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -					
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCART - BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	400,000	PCT	4,39	1.756,00
2	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO - BR0279895 FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500 ML Marca: J.PROLAB	100,000	UN	3,16	316,00
3	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), - BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO Marca: J.PROLAB	100,000	UNID	3,79	379,00
4	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTAVEL - BR0283964 APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, CABO EM PLÁSTICO Marca: BIC	1.000,0	UNID	0,73	730,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:N - BR0272821 CABO BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3 Marca: GOLGRAN	50,000	UNID	8,58	429,00
6	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SIST - BR0419390 COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CAPACIDADE DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: ADVANTIVE	300,000	UNID	0,35	105,00
7	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, - BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE Marca: DESCARBOX	1.000,0	UNID	2,14	2.140,00
8	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, - BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	1.000,0	UNID	3,10	3.100,00
9	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, - BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	1.500,0	UN	2,99	4.485,00
10	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313439 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6 Marca: VITALGOLD	1.000,0	UNID	0,79	790,00
11	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313441 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5 Marca: VITALGOLD	1.000,0	UNID	1,00	1.000,00
12	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0313440 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4 Marca: VITALGOLD	1.000,0	UNID	1,00	1.000,00
13	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: - BR0270585 DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº 5, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL Marca: MEDSONDA	500,000	UNID	1,49	745,00
14	BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL - BR0385777 - COMPADRE (URINOL) - COMPADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML Marca: FORTINOX	50,000	UN	81,97	4.098,50
15	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.00 - BR0401202 COMADRE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL,TIPO PÁ, COM CABO Marca: CELLPLUS	50,000	UN	12,99	649,50
16	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FEC - BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO Marca: VITAL BAG	500,000	UNID	3,39	1.695,00
17	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - BR0281039 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL Marca: SHALON	360,000	UN	4,10	1.476,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL Marca: SHALON	50,000	ENVEL	3,49	174,50
19	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281085 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM,ESTÉRIL Marca: SHALON	50,000	ENVEL	3,49	174,50
20	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULH - BR0281086 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL Marca: SHALON	50,000	ENVEL	3,29	164,50
21	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281318 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM,ESTÉRIL Marca: MEDIX	2.000,0	UNID	1,24	2.480,00
22	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281319 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL Marca: MEDIX	2.000,0	UNID	1,24	2.480,00
23	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281891 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL Marca: MEDIX	2.000,0	UNID	1,24	2.480,00
24	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIP - BR0281320 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA, AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL Marca: MEDIX	2.000,0	UNID	1,24	2.480,00
25	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313571 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) Marca: MEDIX	100,000	CX	23,90	2.390,00
26	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313628 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) Marca: MEDIX	50,000	CX	23,90	1.195,00
27	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0273178 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) Marca: MEDIX	50,000	CX	23,90	1.195,00
28	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº - BR0313631 LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID) Marca: MEDIX	50,000	CX	24,00	1.200,00
29	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LAR - BR0279065 FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, MULTIUSO Marca: EUROCEL	1.000,0	UN	3,26	3.260,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437865 FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS Marca: MEDFIX	1.000,0	ROLO	2,03	2.030,00
31	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORS - BR0437867 FITA HOSPITALAR	1.000,0	ROLO	3,82	3.820,00

	MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS Marca: MEDFIX				
32	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, - BR0446603 ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: 10 CM X 4,5 M, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA Marca: MISSNER	1.000,0	UN	5,26	5.260,00
33	BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479751 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: VAGISPEC	500,000	UND	1,55	775,00
34	BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479752 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: VAGISPEC	1.000,0	UN	1,30	1.300,00
35	BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0479753 ESPÉCULO VAGINAL USO MÉDICO, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, EM POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: VAGISPEC	1.000,0	UN	1,23	1.230,00
36	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395538 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: NUTRIMED	5.000,0	UNID	0,88	4.400,00
37	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO T - BR0395534 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: NUTRIMED	5.000,0	UN	0,98	4.900,00
38	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIA - BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	100,000	UNID	2,16	216,00
39	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	100,000	UNID	2,16	216,00
40	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	300,000	UNID	2,16	648,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	500,000	UNID	2,16	1.080,00
42	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	50,000	UNID	2,16	108,00
43	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	500,000	UNID	2,16	1.080,00
44	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BOR - BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	200,000	UNID	2,16	432,00
45	BR0436228 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	200,000	UNID	0,51	102,00
46	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	200,000	UNID	0,51	102,00
47	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	200,000	UNID	0,51	102,00
48	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435986 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	10.000,	UNID	0,51	5.100,00
49	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	10.000,	UNID	0,46	4.600,00
50	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:P - BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,62	186,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, PVC, 18 - BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL, EM PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,67	201,00
52	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	100,000	UNID	0,63	63,00
53	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	100,000	UNID	0,74	74,00
54	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,59	177,00
55	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,65	195,00
56	BR0435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435909 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,85	255,00
57	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,84	252,00
58	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁST - BR0435911 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, EM PVC, CALIBRE: Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL Marca: MEDSONDA	300,000	UNID	0,99	297,00
59	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13 x 0,45, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) Marca: MEDIX	500,000	CX	6,22	3.110,00
60	BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SIL - BR0397510 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 x 0,55, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK	500,000	CX	6,22	3.110,00

	EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) Marca: MEDIX				
61	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) Marca: MEDIX	700,000	CX	6,22	4.354,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439807 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) Marca: MEDIX	500,000	CX	5,84	2.920,00
63	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X8 , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES) Marca: MEDIX	500,000	CX	6,22	3.110,00
64	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, AÇO INOXIDÁVEL - BR0397494 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 40X12, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO,COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) Marca: MEDIX	500,000	CX	6,22	3.110,00
65	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439805 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30X8, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) Marca: MEDIX	500,000	CX	5,79	2.895,00
66	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6, AÇO INOXIDÁVEL SILI - BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X6, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) Marca: MEDIX	500,000	CX	6,22	3.110,00
67	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML - BR0439655 SERINGA, EM POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, COM AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: SR	10.000,	UN	0,32	3.200,00
68	BR0439625-SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	10.000,	UN	0,11	1.100,00
69	BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK OU SLIP - BR0439624 SERINGA , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: MEDIX	10.000,	UN	0,13	1.300,00
70	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439626 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	20.000,	UN	0,21	4.200,00
71	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER - BR0439627 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	20.000,	UN	0,33	6.600,00
72	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER - BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	20.000,	UN	0,33	6.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO,POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO - BR0437181 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	500,000	UNID	0,51	255,00
74	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437182 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	1.000,0	UNID	0,51	510,00
75	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437183 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	1.000,0	UNID	0,51	510,00
76	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437184 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	1.000,0	UN	0,51	510,00
77	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RA - BR0437185 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	1.000,0	UN	0,51	510,00
78	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO - BR0437186 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO,VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	1.000,0	UNID	0,51	510,00
79	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0310176 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE Marca: MAX TOUCH	1.000,0	PAR	1,14	1.140,00
80	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: - BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE Marca: MAX TOUCH	1.000,0	PAR	0,99	990,00
81	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAM: 7,50 - BR0276341 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE Marca: MAX TOUCH	1.000,0	PAR	0,95	950,00
82	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 - BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE Marca: MAX TOUCH	500,000	PAR	0,99	495,00
83	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: - BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	500,000	CX	1,50	750,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
84	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL - BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	500,000	CX	10,82	5.410,00
85	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, M - BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	500,000	CX	10,82	5.410,00
86	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, G - BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, TAMANHO: GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	100,000	CX	10,82	1.082,00
87	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP - BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	1.000,0	CX	11,95	11.950,00
88	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENO - BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	1.000,0	CX	10,00	10.000,00
89	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIO - BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	1.000,0	CX	9,95	9.950,00
90	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE - BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS	1.000,0	CX	10,00	10.000,00

	ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX				
91	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTE - BR0438929 GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. FRASCO 1KG Marca: PLURIGEL	100,000	FRASC	5,75	575,00
92	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQU - BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml Marca: VIC PHARMA	2.000,0	FRASC	2,09	4.180,00
93	BR0269622 - GLICEROL, 12%, CLISTER. Frasco 500ml - BR0269622 - GLICEROL, 12%, CLISTER. Frasco 500ml Marca: FARMACE	100,000	FRASC	7,53	753,00
94	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), - BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml Marca: VIC PHARMA	200,000	FRASC	23,12	4.624,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
95	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), - BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml Marca: VIC PHARMA	200,000	FRASC	28,26	5.652,00
96	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC - BR0386130 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: MEDIX	12.000,	UNID	0,90	10.800,00
99	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 - BR0269971 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES) Marca: ERIMAX	2.000,0	PCT	10,98	21.960,00
100	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, - BR0272020 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL Marca: ERIMAX	500,000	ROLO	24,00	12.000,00
101	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m Marca: CRISTOFOLI	200,000	ROLO	43,85	8.770,00
102	BR0443438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU - BR0443438 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS Marca: CRISTOFOLI	200,000	ROLO	53,44	10.688,00
103	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442483 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS Marca: CRISTOFOLI	200,000	ROLO	81,17	16.234,00
104	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU C - BR0446031 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS Marca: CRISTOFOLI	200,000	ROLO	101,75	20.350,00
105	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, COM INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100 METROS Marca: VITALPACK	200,000	ROLO	130,99	26.198,00
106	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRES - BR0332350 INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Marca: CLEAN UP	1.000,0	UN	2,70	2.700,00
107	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, - BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR) Marca: MELHORMED	1.000,0	UNID	11,58	11.580,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M Marca: ERIMAX	10.000,	ROLO	0,32	3.200,00
111	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M Marca: ERIMAX	15.000,	ROLO	0,34	5.100,00
112	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M Marca: ERIMAX	15.000,	ROLO	0,37	5.550,00
113	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, - BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M Marca: ERIMAX	5.000,0	ROLO	0,53	2.650,00
114	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO - BR0444613 ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3 METROS Marca: CREMER	300,000	ROLO	2,69	807,00
115	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0248184 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS Marca: FIBRA RESGATE	15,000	UN	198,00	2.970,00
116	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E - BR0288514 COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COM JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, PARA RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS Marca: FIBRA RESGATE	15,000	UN	195,00	2.925,00
117	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCH - BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM Marca: ORTOFEX	20,000	UN	74,66	1.493,20
118	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), REVESTIDO EVA, 30X8CM - BR0452237 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 30 X 8 CM Marca: EXELENCIA SAUDE	100,000	UN	5,65	565,00
119	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA, 55X8CM - BR0452238 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 55 X 8 CM Marca: EXELENCIA SAUDE	100,000	UNID	9,68	968,00
120	BR0452239 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA, 65X10CM - BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM Marca: EXELENCIA SAUDE	100,000	UNID	9,37	937,00
121	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO EVA,85X10CM - BR0452240 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 85 X 10 CM Marca: EXELENCIA SAUDE	100,000	UNID	10,19	1.019,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
122	BR0452242 - IMOBILIZADOR(TALA), METAL REVESTIDO EVA,120X10CM - BR0452242 IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, TAMANHO 120 X 10 CM Marca: EXELENCIA SAUDE	100,000	UNID	17,99	1.799,00
123	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA - BR0407752 MANTA TÉRMICA, EM POLIÉSTER, TIPO ELÉTRICA, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CORPO INTEIRO, LAVÁVEL Marca: EXELENCIA SAUDE	200,000	UNID	5,34	1.068,00
124	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRAN - BR0411867 MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, LARGURA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA Marca: EXELENCIA SAUDE	10,000	UNID	398,87	3.988,70
125	BR0452193 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO SUPERIOR, ADULTLO - BR0452193 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO SUPERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS,TAMANHO ADULTO, BILATERAL Marca: CONFORTELI	300,000	UNID	2,10	630,00
126	BR0452194 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR ADULTO - BR0452194 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO ADULTO, BILATERAL Marca: CONFORTELI	300,000	UNID	1,98	594,00
127	BR0452196 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), MEMBRO INFERIOR INFANTIL - BR0452196 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, EM PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO INFANTIL, BILATERAL Marca: CONFORTELI	300,000	UNID	0,96	288,00
128	BR0452220 - IMOBILIZADOR (TALA), ALUMÍNIO C/ ESPUMA 20 X 2 - BR0452220 IMOBILIZADOR (TALA), EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA, TAMANHO 20 X 2 CM Marca: CONFORTELI	500,000	UNID	6,62	3.310,00

129	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENS - BR0438061 PAPEL PARA IMPRESSÃO, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO Marca: TECNOPRINT	300,000	BOBIN	19,07	5.721,00
130	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450962 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO Nº 0 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	1,67	33,40
131	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,19	43,80
132	BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,05	41,00
133	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,08	41,60
134	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,15	43,00
135	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,20	44,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
136	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, T - BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6 Marca: VITALGOLD	20,000	UNID	2,50	50,00
137	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, - BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO Marca: PREMIUM	100,000	UNID	65,00	6.500,00
138	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TI - BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO Marca: PREMIUM	100,000	UNID	65,00	6.500,00
139	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO - BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO Marca: PREMIUM	100,000	UNID	38,60	3.860,00
140	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS - BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO Marca: PREMIUM	100,000	UNID	15,28	1.528,00
141	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454551 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO Marca: FOYOMED	100,000	UNID	7,40	740,00
142	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, - BR0454550 MÁSCARA GASOTERAPIA, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM SILICONE, TAMANHO: ADULTO, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO Marca: FOYOMED	100,000	UNID	8,50	850,00
143	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454602 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL Marca: NS	200,000	UNID	7,19	1.438,00
144	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇ - BR0454603 MÁSCARA MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL. Marca: NS	200,000	UN	6,63	1.326,00
147	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6 Marca: BIOSANI	100,000	UNID	0,50	50,00
148	BR0279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279763 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8 Marca: BIOSANI	100,000	UN	0,51	51,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
149	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279765 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10 Marca: BIOSANI	10.000,	UNID	0,54	5.400,00
150	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279764 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12 Marca: BIOSANI	10.000,	UNID	0,53	5.300,00
151	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279761 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14 Marca: BIOSANI	1.000,0	UNID	0,59	590,00
152	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0279762 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16 Marca: BIOSANI	500,000	UNID	0,58	290,00
153	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO - BR0283986 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18 Marca: BIOSANI	500,000	UNID	0,59	295,00
154	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍV - BR0395230 CATETER OXIGENOTERAPIA, EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A Marca: MEDSONDA	500,000	UNID	0,92	460,00
155	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437168 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	1.000,0	UN	0,20	200,00
156	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437170 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	5.000,0	UN	0,19	950,00
157	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437171 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	10.000,	UN	0,19	1.900,00
158	BR0437172 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIP - BR0437172 CATETER PERIFÉRICO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	10.000,	UN	0,19	1.900,00
160	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC - BR0442641 EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE Marca: MEDIX	15.000,	UNID	0,69	10.350,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
161	BR0390708 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, PVC CRISTAL - BR0390708 EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: BIOSANI	2.000,0	UNID	1,43	2.860,00
162	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚM - BR0390163 EQUIPO POLIFIX, PARA TRANSFERÊNCIA, TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO COM LUER COM TAMPA, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA, PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, PARA MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL Marca: VITALGOLD	1.000,0	UNID	0,57	570,00
164	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILA - BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: G.TECH	20,000	UNID	8,99	179,80
165	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100 - BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES Marca: INNOVA	50,000	PCT	6,31	315,50

166	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:7 - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, LÍQUIDO. FRASCO 1000ml Marca: ARAUCARIA	2.000,0	FRASC	4,09	8.180,00
167	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. 1000ML - BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml Marca: VIC PHARMA	200,000	FRASC	17,69	3.538,00
168	BR0348040 - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM MINIMO - BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO Marca: VIC PHARMA	100,000	L	24,99	2.499,00
169	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL - BR0435902 SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA Marca: SOLUMED	100,000	UNID	8,79	879,00
173	BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO - BR0477877 BOTA DE UNNA, EM MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO Marca: CASEX	50,000	UN	14,92	746,00
174	BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO 50MX1CM - BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM Marca: SAO JOSE	20,000	UNID	12,18	243,60
175	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ART - BR0447078 MULETA MODELO CANADENSE, BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO DE MÃO,EM POLÍMERO, HASTE EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO Marca: SEQUENCIAL	20,000	PAR	74,70	1.494,00
176	BR0429067 - CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIV - BR0429067 CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 500. Marca: CIEX	500,000	CX	11,80	5.900,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
177	BR0358324 - CÂNULA, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, USO:NASOFARÍN - BR0358324 CÂNULA EM PVC SILICONIZADO, NASOFARÍNGEA, TAMANHO: 6, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Marca: PROTEC	20,000	UNID	9,50	190,00
178	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁ - BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO Marca: BIOFLORENCE	50,000	UNID	128,00	6.400,00
179	BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL - BR0399948 COLCHÃO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 186 CM, ALTURA BASE 13 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL Marca: PROLIPO	50,000	UN	338,00	16.900,00
181	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 - BR0312616 LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, ROLO, PARA MACA Marca: DESCARBOX	500,000	ROLO	5,98	2.990,00
182	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLIC - BR0280472 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO Marca: PROTEC	50,000	UNID	42,00	2.100,00
183	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACID. FLUXO:0 A 15 L/MIN, COTA ME - BR0280471 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, PARA CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO Marca: PROTEC	50,000	UNID	46,00	2.300,00
184	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMIL - BR0436710 DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE. GALÃO 5L Marca: KELLDRIN	300,000	GAL	70,49	21.147,00
185	BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA - BR0228205 - SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 40 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 48 CM, ALTURA 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	300,000	PCT	15,73	4.719,00
186	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: - BR0373538 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM POLICARBONATO, LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO Marca: SUPERMEDY	20,000	UN	3,00	60,00
188	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, - BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. Marca: SSPLUS	20.000,	UN	0,10	2.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
190	BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK - BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA Marca: VENKURI	300,000	UN	11,17	3.351,00
191	BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL POLIPROPILENO, UN - BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO Marca: MEDIX	5.000,0	UN	1,30	6.500,00
193	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425353 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE Marca: DESCARPACK	1.000,0	UN	0,50	500,00
194	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. UNIDADE Marca: DESCARPACK	1.000,0	UN	0,47	470,00
195	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMA - BR0425355 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. UNIDADE. Marca: DESCARPACK	1.000,0	UN	0,61	610,00
196	BR0380597- FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMAN - BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. Marca: SAFETY	1.000,0	UN	1,36	1.360,00
197	BR0358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE - BR0358132 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. Marca: SAFETY	1.000,0	UN	1,09	1.090,00
198	BR0358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, MÉDI - BR0358131 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE Marca: SAFETY	1.000,0	UN	1,17	1.170,00
199	BR0427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, P - BR0427338 FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE. Marca: SAFETY	1.000,0	UN	1,16	1.160,00
200	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPA - BR0456414 REANIMADOR MANUAL, BALÃO EM SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: 250 ML, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL Marca: OXIGEL	10,000	UN	121,99	1.219,90
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
202	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, - BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA Marca: PROTEC	30,000	UNID	16,84	505,20
204	BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS	60,000	UN	14,99	899,40

	ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS - BR0253514 PORTA-TOALHA , MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS Marca: PREMISSE				
205	BR0436328TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE - BR0436328 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. Marca: JL PAPEIS	10.000,	PCT	8,49	84.900,00
210	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451231 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	60,000	UN	2,76	165,60
211	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA - BR0451235 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	60,000	UN	2,76	165,60
212	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451241 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	60,000	UNID	2,76	165,60
213	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451242 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	60,000	UNID	2,76	165,60
214	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451246 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	300,000	UNID	2,76	828,00
215	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451240 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	300,000	UNID	2,76	828,00
216	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA M - BR0451233 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	300,000	UN	2,76	828,00
217	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451248 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, MAGILL, CALIBRE: 8,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	300,000	UNID	2,76	828,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
218	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MA - BR0451239 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTERIL Marca: VITALGOLD	300,000	UNID	2,76	828,00
219	BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 - BR0441983 OXÍMETRO DE DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM SENSOR Marca: G.TECH	50,000	UN	59,00	2.950,00
220	SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, - SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADO A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI. REFERENCIA: BD Marca: BD	10.000,	UN	1,19	11.900,00
221	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL. 800ML - BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL) GEL. REFIL 800 ML Marca: PREMISSE	600,000	UN	8,10	4.860,00
222	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO 5L - BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L Marca: INDALABOR	600,000	GAL	20,00	12.000,00
223	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. fra - BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, Marca: SOL	100,000	FRASC	4,15	415,00
224	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. 5L - BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. GALÃO 5L Marca: MERLI	600,000	GAL	22,50	13.500,00
225	BR0293025 - HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO - BR0293025 HASTE FLEXÍVEL, HASTE EM PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES Marca: NATHALYA	500,000	CX	1,06	530,00
226	BR0405155 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, 800ML - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE Marca: PREMISSE	600,000	BOLSA	5,50	3.300,00
227	BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, N - BR0375949 - SACO PLÁSTICO LIXO , NORMAS TÉCNICAS NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	500,000	PCT	27,00	13.500,00
228	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 7 - BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	500,000	PCT	34,97	17.485,00
229	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 - BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	500,000	PCT	20,11	10.055,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
230	COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES - COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: LETOMED	100,000	PCT	41,50	4.150,00
232	CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. - CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. Marca: CASEX	500,000	UN	13,40	6.700,00
Total do Participante:					**742.935,00**
Total Geral:					**753.104,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 16 de Outubro de 2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:033D070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023		
Contratada: **RODO SERVICE LTDA.**		CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V - ANO 2022/2023 - PLACA: SEH7G74, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**		
Valor Global: R$ 3.617,29 (Três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)		
Vigência: 17.10.2023 ATÉ 17.12.2023		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F10ECCCC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
02. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023 - C. Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 1/2023 - Seq. 34
Apostilamento: Sequencial 2 - 16/10/2023
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,9900	5,8900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					5,8900
Total da diferença:					-0,1000

Lobato, 16 de Outubro de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7BA3BD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 4º TRIMESTRE 2023 (RETIFICAÇÃO)

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 4º Trimestre 2023 (RETIFICAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 03/2023, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, conforme a seguir:

1 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO **Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)**					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**	**Demandante**

001	12	UNID.	Bateria 9V Alcalina	R$ 378,00	Administração
002	2	PCT.	Bloco de Notas Amarelo 38 mm x 51 mm – Pacote Com 4 Unidades Com 100 Folhas Cada	R$ 21,00	Administração
003	6	UNID.	Bloco de Notas Amarelo 76 mm x 102 mm – 90 Folhas	R$ 100,80	Administração
004	5	UNID.	Caderno Capa Dura, Espiral – 10 Matérias – 200 mm X 275 mm	R$ 141,75	Administração
005	100	UNID.	Caneta Esferográfica Azul; Ponta Fina (0.8 mm); Corpo Hexagonal	R$ 126,00	Administração
006	50	UNID.	Caneta Esferográfica Vermelha; Ponta Fina (0.8 mm); Corpo Hexagonal	R$ 63,00	Administração
007	24	UNID.	Caneta Marca Texto Amarela	R$ 50,40	Administração
008	4	UNID.	Caixa Para Correspondência Articulada Tripla - Cor Fumê	R$ 294,00	Administração
009	10	UNID.	Cola Bastão - 20 g	R$ 63,00	Administração
010	5	UNID.	Cola Líquida - 110 g - Contendo Exclusivamente Acetato de Polivinila em Sua Composição Química	R$ 52,20	Administração
011	400	UNID.	Envelope Plástico Ofício Médio 4 Furos	R$ 189,00	Administração
012	300	UNID.	Envelope Plástico Ofício Médio Sem Furos	R$ 141,75	Administração
013	12	UNID.	Extrator de Grampo Espátula Zincado	R$ 31,50	Administração
014	12	UNID.	Filtro de Linha - Bivolt – 10A - 6 tomadas. Com Chave Liga-Desliga, LED Indicador de Funcionamento, Fusível. Cabo de Entrada: 85 cm; Corpo da Régua + Cabo = 120 cm.	R$ 504,00	Administração
015	6	UNID.	Fita Dupla Face - Fixação Forte - 24 mm x 2 m	R$ 207,90	Administração
016	6	UNID.	Grampeador Metálico Compacto. 12 cm de comprimento. Capacidade de Grampear 25 Folhas, Grampo 26/6	R$ 157,50	Administração
017	5	CX.	Grampos Galvanizados 26/6 – Caixa Com 5.000 Grampos	R$ 52,20	Administração
018	4	UNID.	Molha Dedos - 12 g	R$ 21,00	Administração
019	6	UNID.	Mouse Óptico USB com fio, Resolução de 1000 DPI; Mínimo de 11 cm de Profundidade. Comprimento do Cabo: 1,70 m	R$ 157,50	Administração
020	8	UNID.	Mouse Pad Com Apoio Gel	R$ 300,00	Administração
021	120	RM.	Papel Sulfite - Formato A4 (210 x 297 mm), 75 g/m², Cor Alcalino/Branco.	R$ 3.654,00	Administração
022	40	UNID	Pasta Aba Elástico Sem Lombo - Ofício	R$ 210,00	Administração
023	100	UNID.	Pasta Arquivo Morto Preta	R$ 210,00	Administração
024	10	UNID.	Pasta L A4	R$ 157,50	Administração
025	50	UNID.	Pasta Suspensa, Marmorizada, Plastificada, Prendedor de Plástico – 36x24 cm	R$ 262,50	Administração
026	5	UNID.	Pen Drive – Capacidade de 16 GB de armazenamento.	R$ 105,00	
027	16	UNID.	Pilha AA Alcalina	R$ 126,00	Administração
028	16	UNID.	Pilha AAA Alcalina	R$ 105,00	Administração
029	10	UNID.	Tesoura de Uso Geral Com Lâmina de Aço Inox - 20 Cm	R$ 189,00	Administração
030	6	UNID.	Trio Porta Caneta / Clips / Lembrete	R$ 100,80	Administração
			TOTAL:	R$ 8.802,90	

2 - BANDEIRAS
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (Despesa 399)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor	Demandante
001	3	UNID.	Bandeira Oficial do Brasil: Poliéster, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro, e costuras reforçadas, resistente às intempéries.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
002	3	UNID.	Bandeira Oficial do Estado do Paraná: Poliéster, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro, e costuras reforçadas, resistente às intempéries.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
003	3	UNID.	Bandeira Oficial do Município de Mandirituba: Poliéster, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro, e costuras reforçadas, resistente às intempéries.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
004	3	UNID.	Bandeira Oficial Poder Legislativo Municipal: Poliéster, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro, e costuras reforçadas resistente às intempéries.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
005	3	UNID.	Bandeira Oficial do Brasil: Náilon, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
006	3	UNID.	Bandeira Oficial do Estado do Paraná: Náilon, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
007	3	UNID.	Bandeira Oficial do Município de Mandirituba: Náilon, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
008	3	UNID.	Bandeira Oficial Poder Legislativo Municipal: Náilon, 130x90cm, aplicação dupla face sublimada, com ilhós de latão para fixação no mastro.	R$ 1.050,00	Diretoria Geral
			TOTAL:	R$ 8.400,00	

3 - CONTRATOS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 3.3.90.40.00 (Despesa 397)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00 (Despesa 395)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor	Demandante
001	2	SER.	Estágio Supervisionado de Estudantes de Curso de Ensino Superior, Técnico e Médio	R$ 6.000,00	Diretoria Geral
002	1	UNID.	Locação de Imóvel para a Sede da Câmara Municipal de Mandirituba	R$ 25.500,00	Diretoria Geral
003	1	SER.	Manutenção de *Website*	R$ 3.390,00	Diretoria Geral
004	2	UNID.	Locação de Impressoras	R$ 1.433,25	Diretoria Geral
005	1	SER.	Serviços de Internet Via Fibra Óptica	R$ 539,70	Diretoria Geral
006	1	SER.	Sistema de Gestão Pública	R$ 41.800,00	Diretoria Geral
			TOTAL:	R$ 78.662,95	

4 - SERVIÇOS
Serviços de Água e Esgoto – 3.3.90.39.44.99 (Despesa 396)
Serviços de Energia Elétrica – 3.3.90.39.43.99 (Despesa 396)
Telefonia Fixa e Móvel – 3.3.90.40.14 (Despesa 397)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor	Demandante
001	3	SER.	Fornecimento de Água	R$ 1.500,00	Diretoria Geral
002	3	SER.	Fornecimento de Energia Elétrica	R$ 1.750,00	Diretoria Geral
003	3	SER.	Serviços de Telefonia	R$ 345,00	Diretoria Geral
			TOTAL:	R$ 3.595,00	

5 - EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor	Demandante
001	1	SER.	Produtos Alimentícios e Bebidas Não Alcoólicas para Eventos	R$ 3.000,00	Presidência

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 4º Trimestre 2023

ÁREA	VALOR
Materiais de Escritório	R$ 5.487,60
Bandeiras	R$ 8.400,00

Contratos	R$ 78.662,95
Serviços	R$ 3.595,00
Eventos da Câmara Municipal de Mandirituba	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 102.460,85

Mandirituba, 17 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CEF6641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na RUA ANITA RIBAS, N.º 410, BACACHERI, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151 SSP/RS e CPF nº 489.947.070-34

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	1.200	AMP	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,1900	R$ 1.428,00
13	12.000	COMP	BR0271746	BACLOFENO 10 MG	R$ 0,1400	R$ 1.680,00
20	40.000	CAP	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG	R$ 0,2242	R$ 8.968,00
44	100	AMP	BR0276283	DESLANOSÍDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8000	R$ 180,00
45	2.000	AMP	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 0,7200	R$ 1.440,00
46	1.000	COMP	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG.	R$ 0,0480	R$ 48,00
47	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	R$ 0,8400	R$ 5.040,00
50	100	AMP	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	R$ 5,8655	R$ 586,55
57	2.000	AMP	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 0,8400	R$ 1.680,00
59	100	AMP	BR0267107	FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,7748	R$ 177,48
76	1.500	FR	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,0150	R$ 7.522,50
85	2.000	AMP	BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 1,3000	R$ 2.600,00
92	100	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	R$ 1,8683	R$ 186,83
122	24.000	CAP	BR0268534	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	R$ 0,1239	R$ 2.973,60
123	3.000	AMP	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4750	R$ 4.425,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.935,96 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2345, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	200	AMP	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 4,2353	R$ 847,06
52	200	AMP	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 2,3529	R$ 470,58
60	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8824	R$ 188,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.505,88 (hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos.)

ALTERMED Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

FORNECEDOR: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na RODOVIA BR 480, N.º 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ODAIR JOSÉ BALESTRIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, CPF nº , residente e domiciliado na RUA VASCO DA GAMA, N.º 266, APTO 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	60.000	COMP	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	R$ 0,5540	R$ 33.240,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais)

DIMASTER-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	100	AMP	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 10,4800	R$ 1.048,00
9	100	FR	BR0268207	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,8190	R$ 381,90
10	100	FR	BR0442727	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,6290	R$ 362,90
14	100	FRAS	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	R$ 7,3920	R$ 739,20
16	200	AMP	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 0,6600	R$ 132,00
53	2.000	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML	R$ 13,4800	R$ 26.960,00
62	100	AMP	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,5000	R$ 150,00
70	1.200	AMP	BR0267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5260	R$ 631,20
81	10.000	COMP	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R$ 0,5980	R$ 5.980,00
115	1.000	FR	BR0412966	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	R$ 1,4800	R$ 1.480,00
118	1.000	AMP	BR0269818	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML	R$ 1,1200	R$ 1.120,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.985,20 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

PONTAMED Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na RUA FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ/SC, CEP 89815-290, neste ato representado por seu sócio administrador, EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP/RS, CPF nº 670.481-290-34, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 636, CENTRO, BARÃO COTEGIPE/RS.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
19	12.000	COMP	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG	R$ 0,0920	R$ 1.104,00
36	75.000	COMP	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG.	R$ 0,0457	R$ 3.427,50
68	24.000	COMP	BR0305414	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	R$ 0,2360	R$ 5.664,00
114	30.000	COMP	BR0412963	SIMETICONA 40 MG	R$ 0,1399	R$ 4.197,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.289,50 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

CENTERMEDI-Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na AVENIDA DOS ESTADOS, N.º 1825, PAVILHÃO 9, ANCHIETEA, PORTO ALEGRE/RS neste ato representado pelo seu sócia-administradora, BRUNA SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3088148238 SJS/RS e CPF nº 009.346.190-93.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
65	14	EMB	BR0448565	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 30 DOSES	R$ 194,9600	R$ 2.729,44

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.729,44 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LICIMED Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Médicos Hospitalares LTDA
BRUNA SILVEIRA VICARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, FANNY, CURITIBA/PR CEP: 81.030-320, neste ato representado por seu sócio administrador, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6 SSP/RS, CPF nº238.029.360-00, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE ABREU, N.º 377, APTO 501, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.420-010.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
22	4.000	AMP	BR0269958	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4000	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, sediada na AVENIDA NATALINO FAUST, N.º 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85.604-443, neste ato representado pelo seu sócio administrador, NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4.769.728-0 SSP/PR e CPF nº 787.101.469-20.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
126	24.000	CAP	BR0272380	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	R$ 0,8100	R$ 19.440,00
127	30.000	CAP	BR0272382	VENLAFAXINA 75 MG	R$ 0,4100	R$ 12.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais)

Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, sediada na RUA BRÉSCIA, N.º 184, BARRACÃO 02, MAUÁ, COLOMBO/PR CEP 83.413-575, neste ato representado pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, ALEXANDRE MAEOKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.767.727-5 SSP/PR e CPF nº 041.833.849-31.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
32	30.000	COMP	BR0267629	CINARIZINA 75 MG.	R$ 0,3700	R$ 11.100,00
35	36.000	COMP	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG.	R$ 0,1100	R$ 3.960,00
38	3.000	COMP	BR0272045	CLOPIDOGREL 75 MG.	R$ 0,2400	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Merco Soluções Em Saude S/A
ALEXANDRE MAEOKA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, FERNANDO AUGUSTO THEISEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1107009175 SSP/RS, CPF nº 016.362.210-84.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	180	BOLSA	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 8,5715	R$ 1.542,87
49	78.000	COMP	BR0273818	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R$ 0,3617	R$ 28.212,60
58	4.000	AMP	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,9106	R$ 7.642,40
91	200	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 2,9334	R$ 586,68
101	200	AMP	BR0442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	R$ 2,0843	R$ 416,86

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.401,41 (trinto e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos)

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.591.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/SC CEP 89.245-000, neste ato representado pelo seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade, BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
7	1.000	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	R$ 2,2300	R$ 2.230,00
21	1.500	FR	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML	R$ 2,1200	R$ 3.180,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais)

Georgini Produtos Hospitalares LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

FORNECEDOR: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.606.767/0001-85, sediada na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, N.º 355, CENTRO, TOLEDO/PR CEP 85.901-170 neste ato representado por sua administradora, KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.441.472-9 SSP/PR e CPF nº 072.521.789-80.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
24	600	COMP	BR0434505	CARVÃO ATIVADO 250 MG	R$ 1,0000	R$ 600,00
55	400	AMP	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,1300	R$ 452,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.052,00 (hum mil e cinquenta e dois reais)

Crismed Comercio De Produtos Para Saúde LTDA
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, N.º 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS CEP 99.706-250, neste ato representado por seu sócio SEDINEI ROBERTO STIEVENS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	1.300	FR	BR0355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML	R$ 4,1789	R$ 5.432,57
11	100	FR	BR0442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 10,2430	R$ 1.024,30
17	900	COMP	BR0269603	BISACODIL 5 MG	R$ 0,1184	R$ 106,56
30	60.000	COMP	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	R$ 0,0730	R$ 4.380,00
33	12.000	COMP	BR0308738	CIPROFIBRATO 100 MG.	R$ 0,2292	R$ 2.750,40
72	300	FR	BR0359286	HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML	R$ 3,7428	R$ 1.122,84
89	100	FR	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	R$ 10,5130	R$ 1.051,30
99	66.000	COMP	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,0810	R$ 5.346,00
108	300	BISN	BR0298548	RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G	R$ 3,5125	R$ 1.053,75
113	85.000	COMP	BR0272365	SERTRALINA 50 MG	R$ 0,1173	R$ 9.970,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.238,22 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARÃO DO COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215 SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
129	5.000	AMP	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8900	R$ 9.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 377, LA SALLE, PATO BRANCO/PR CEP 85.505-050, neste ato representado administrador ADOLFO FREDERICO GRAMS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.088.369-1 SSP/PR e CPF nº 025.663.419-07.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	1.200	FR	BR0270558	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML	R$ 5,3900	R$ 6.468,00
18	420	COMP	BR0362720	BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG	R$ 0,2450	R$ 102,90
28	36.000	CAP	BR0268422	CETOPROFENO 50 MG	R$ 0,2180	R$ 7.848,00
31	30.000	COMP	BR0276377	CILOSTAZOL 50 MG	R$ 0,2380	R$ 7.140,00
78	600	COMP	BR0273396	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	R$ 0,2689	R$ 161,34
104	36.000	COMP	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	R$ 0,1920	R$ 6.912,00
112	2.400	ENVE	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G	R$ 1,2850	R$ 3.084,00
124	350	BISN	BR0434473	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	R$ 3,2100	R$ 1.123,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.839,74 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

ILG Comercial LTDA
ADOLFO FREDERICO GRAMS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 531, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por sua sócia administradora ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3092167919 SJS/RS e CPF nº 021.847.330-32.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
94	72.000	DRAG	BR0449181	MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	R$ 0,0580	R$ 4.176,00
109	1.200	FR	BR0399414	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML	R$ 4,2400	R$ 5.088,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/00001-74, sediada na RUA DOUROE MÁRIO CLAPIER URBINATTI, N.º 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR CEP 87.080-120 neste ato representado pelo seu administrador, LEANDRO ROSSONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5 SSP/PR CPF nº 068.074.369-39.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
25	100	FR	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,3200	R$ 432,00
39	100	AMP	BR0268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,8400	R$ 184,00
67	200	AMP	BR0268256	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,3500	R$ 270,00
73	10	FR	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	R$ 16,2700	R$ 162,70
88	100	AMP	BR0268264	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 2,1029	R$ 210,29

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.258,99 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

CMH - Central De Medicamentos Hospitalares LTDA
LEANDRO ROSSONI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
FORNECEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.089.337/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 213, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.0602-500, neste ato representado pela sua Administradora NEUSA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3.989.601-0 SSP/PR e CPF nº 554.358.749-04.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
120	7	FR	BR0383660	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	R$ 301,4900	R$ 2.110,43

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.110,43 (dois mil cento e dez reais e quarenta e três centavos)

Bellpharma Medicamentos LTDA
NEUSA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR CEP 85.504-317, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO EMANUEL REBONATTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.266.980 SSP/PR e CPF nº 046.973.639-90.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	6.000	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML	R$ 3,6900	R$ 22.140,00
121	500	FR	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 4,9900	R$ 2.495,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.635,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, sediada na RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP 147) KM 46,2, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP CEP 13.974-908, neste ato representado pelo seu diretor presidente OGARI DE CASTRO PACHECO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.101.379-2 SSP/PR e CPF nº 014.645.078-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	3.000	FR	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL	R$ 3,5000	R$ 10.500,00
40	36.000	COMP	BR0272782	CODEÍNA 30 MG.	R$ 0,9800	R$ 35.280,00
41	150	BISN	BR0268958	COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 11,8900	R$ 1.783,50
42	200	BISN	BR0270495	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 10,3000	R$ 2.060,00
54	400	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML	R$ 18,9000	R$ 7.560,00
61	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 3,1900	R$ 319,00
63	50	AMP	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 5,7000	R$ 285,00
74	200	AMP	BR0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	R$ 5,6900	R$ 1.138,00
80	150	BOLSA	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,5000	R$ 1.425,00
82	10.000	COMP	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	R$ 0,4890	R$ 4.890,00
84	5	FR	BR0269845	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML	R$ 35,8000	R$ 179,00
90	100	AMP	BR0345259	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 15,3000	R$ 1.530,00
93	1.000	AMP	BR0304871	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,7200	R$ 1.720,00
95	30	AMP	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 5,5000	R$ 165,00
106	100	FR	BR0305935	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	R$ 6,2000	R$ 620,00
110	18.000	COMP	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	R$ 0,0800	R$ 1.440,00
111	18.000	COMP	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG	R$ 0,1100	R$ 1.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.874,50 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
OGARI DE CASTRO PACHECO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, sediada na RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 442, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representado por seu administrador, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4029265792 SJS/RS e CPF nº 480.763.760-68.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
51	100	FR	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	R$ 14,0000	R$ 1.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Nutri-Ele Distribuidora De Nutrição, Correlatos E Produtos Médicos E Hospitalares LTDA
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, sediada na AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL, N.º 250, BLOCO 01, GALPÃO 04, CILO 2 LONDRINA/PR CEP 86.067-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, WALTER PROCHNOW JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP/SP e CPF nº 139.498.468-59.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
29	9.000	AMP	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4400	R$ 12.960,00
107	100	BISN	BR0274918	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 G	R$ 10,6800	R$ 1.068,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais)

Comercial Cirugica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, sediada na RUA JOSÉ FRARON, N.º 155, SALA 01, FARON, PATO BRANCO/PR CEP 85.503-320, neste ato representado pelo seu sócio administrador, LUIZ AUGUSTO VARNIER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.148.548-7 SSP/PR e CPF nº 396.067.919-04

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
23	400	FR	BR0305428	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML	R$ 7,8300	R$ 3.132,00
26	1.000	FR	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	R$ 9,6000	R$ 9.600,00
48	1.500	BISN	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	R$ 2,7500	R$ 4.125,00
96	1.000	BISN	BR0273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G	R$ 1,9000	R$ 1.900,00
130	30.000	COMP	BR0278316	ZOLPIDEM 10 MG	R$ 0,1100	R$ 3.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.057,00 (vinte e dois mil e cinquenta e sete reais)

Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SSP/PR, e CPF nº 972.234.769-15.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
66	200	FR	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML	R$ 5,5070	R$ 1.101,40
69	200	AMP	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 1,7700	R$ 354,00
75	1.500	FR	BR0342135	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL	R$ 3,4200	R$ 5.130,00
77	140	AMP	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 7,9200	R$ 1.108,80
97	3.000	COMP	BR0267728	NIFEDIPINO 10MG.	R$ 0,0875	R$ 262,50
98	21.000	COMP	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG	R$ 0,1070	R$ 2.247,00
105	10.000	COMP	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	R$ 0,4700	R$ 4.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.903,70 (quatorze mil novecentos e três reais e setenta centavos)

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na RODOVIA RSC 287, KM 109+500, SALA 2, SN, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000, neste ato representado pelo seu Administrador

Presidente, GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583 SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
79	2.100	COMP	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	R$ 0,8229	R$ 1.728,09
86	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 5,0817	R$ 1.016,34

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.744,43 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

MCW Produtos Médicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E3C0EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	108.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada. Qualidade igual ou superior a Neocate Apresentar amostras.	R$ 0,3738	R$ 40.370,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.370,40 (quarenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Alexandre Tabuenca Da Silva
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

FORNECEDOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, sediada na PRAÇA DA BÍBLIA, N.º 3336, SALA 01, EDIFÍCIO CEMED, ZONA 01, UMUARAMA/PR, neste ato representado por sua administradora, CRISTIANE ANDREA BERTELI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF nº 884.296.109-44.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	300.000	GR	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Igredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Qualidade igual ou superior a Nutrisson Soya / Nutrisson Soya Fiber / Nutri Enteral Soy Trophic basic Apresentar amostras.	R$ 0,0722	R$ 21.660,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Cristiane Andrea Berteli
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na RUA CONSELHEIRO ARAUJO, N.º 346, LOJA 02 ANDAR TR, CONCOMÍNIO BERGAMO, CENTRO, CURITUBA/PR CEP 80.060-230, neste ato representado pela sua sócia administradora, MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF nº 283.419709-10.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	36.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada. Qualidade igual ou superior a Neocate Apresentar amostras.	R$ 0,5000	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
MN NUTRIÇÃO LTDA
Maria Clenira Alff Soares
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, sediada na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, N.º 830, JARDIM ESPENHA, MARINGÁ/PR CEP 87.060-702, neste ato representado pelo seu sócio administrador, MARCELO JUSTUS ZINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP/PR e CPF nº 541.655.209-34.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	714.000	GR	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Qualidade igual ou superior a Nutren 1.0 / Ensure Apresentar amostras.	R$ 0,0913	R$ 65.188,20
4	238.000	GR	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Qualidade igual ou superior a Nutren 1.0 / Ensure Apresentar amostras.	R$ 0,0913	R$ 21.729,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.917,60 (oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Uniao Nutricional LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:831D8D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/23

Decreto nº 299/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2132/23, de 17/10/2023, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 544.639,00 (-Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência dos resultados causados pelo Coronavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" Recursos repassados pelo FNS "Fundo Nacional de Saúde", por força da Portaria nº 1666/20, de 01/07/2020, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2.077	FNS Portaria nº 1666/20 – COVID-19	
Fonte = 31019	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus - (COVID-19) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	484.639,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**544.639,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 31019 - Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus - (COVID-19) – Exercício Anterior	544.639,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:329B97A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 1/2023 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 1/2023 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE.

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de outubro de 2023, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30 de outubro de 2023, até as 10h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de outubro de 2023, às 13h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 100.670,80 (cem mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)

Matinhos, 11 de outubro de 2023.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 1/2023

Processo n.º 14/2023
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA: 30/10/2023 às 13:00

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", com as características e especificações constantes deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações

solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA",** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação
LOTE1	1	5	Unid.	Computador completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM de no mínimo 8gb, HD SSD de no mínimo 120gb, com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.
	2	10	Unid.	Monitor LED; tamanho da tela de ao menos 21,5"; Tipo de Tela: LED TN; Contraste Estático: 1000:1; Resolução: 1920x1080 (Full HD); com conexões D- Sub e HDMI; fonte de energia com adaptador externo; compatível com o item 1
	3	14	Unid.	Notebook com Processador Intel Core i5-1135G7 (2,4 GHz até 4,2 GHz com L3 cache de 8 MB); Display LED full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; Memória de 8 GB DDR4 (8 GB x 1); SSD de no mínimo 512 GB; Alto-falante estéreo (com no mínimo 1,5 W x 2); Microfone digital interno; Câmera; Portas de Comunicação com no mínimo: 1 HDMI; 1 USB-C; 1 USB3.0; 1 USB2.0; Leitor de cartão multimídia MicroSD; saída para fone de ouvido/entrada para microfone; 1 RJ45 (LAN) Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Bluetooth v5.1; Wi-Fi 5, 802.11.
	4	10	Unid.	Mouse óptico USB compatível com o item 1
	5	100	Unid.	Conectores RJ45 de passagem tipo EZ crimp
	6	10	Unid.	Placa mãe Pcware IPMH310G PRO (compatível com o item 1)
	7	10	Unid.	Memória RAM de 8gb compatível com o item 1.

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação
LOTE 2	1	1	Unid.	Scanner de mesa com capacidade de ao menos 50 (cinqüenta) folhas, digitalização frente e verso; digitalização para PDF pesquisável; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000; voltagem 110- 240; Destinos de digitalização incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive. (similar ou superior ao scanner Brother Wifi ADS 2800w)

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação
LOTE 3	1	1	Unid.	Impressora de Crachás e cartões de identificação colorida frente e verso; sublimação de tinta direta em resoluções de 300, 600 e 1200 dpi; aceita cartões de tamanho padrão CR-80 com espessura de 0,38 mm e 0,76 mm; Impressão frente e verso colorida e monocromática; Impressão de ponta a ponta; Botões de LED para operação frontal; Aplicações Típicas: Cartões de Identificação; funcionário / passe do funcionário; Crachás de visitante; Alimentação de cartão Automático; Tipo de carta PVC, PET, PVC composto; Memória 64 MB RAM; Plataformas suportadas Microsoft Windows 7/8/10, Mac OS, Linux; Comunicação USB, Ethernet (Opção); Fonte de energia Tensão Livre (AC100/220V, 50~60Hz);
	2	200	Unid.	Cartões PVC CR-80, branco, para crachá, Dimensões: 85,6 mm x 54 mm x 0,76 mm, compatível com o item anterior.

Faz-se necessário a aquisição dos materiais e equipamentos listados acima a fim de suprir as necessidades do Poder Legislativo bem como para aprimoramento dos seus serviços com maior tecnologia, tornando assim mais eficaz os serviços desempenhados pela Câmara Municipal em consonância com o interesse público.

2 – DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;

Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:

a) Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c) Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário

anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

4 – DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada dire5tamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 – DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

5.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de
sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.

7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.3.3 A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.7 a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43,
§§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
a. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
b. Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
c. Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

10– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para a aquisição dos materiais não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

R$ 100.670,80 (cem mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

11– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

12– DOS RECURSOS

12.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

12.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

12.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

12.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e- mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

12.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

13 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

13.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

13.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

13.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

14 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

15 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

16 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

17 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

18 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato

19 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

20– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. DAS PENALIDADES

20.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
20.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

21 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133903017 00**
Reserva de Saldo	**R$ 93.420,00**

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQ. DE PRECESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200144905235 00**
Reserva de Saldo	**R$ 7.250,80**

Matinhos, 11 de outubro de 2023.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 14/2023 Pregão nº 1/2023

A Empresa__, CNPJ nº __, Endereço completo ____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº__e do CPF nº ____ , DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO – Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO – Modelo de Proposta
EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 1/2023 – CMM

Matinhos, de _de ___ 2023. Prezados Senhores:

Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$__ (por extenso), à preço de_/__ /2023

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V.UNI	V.TOTAL
LOTE1	1	5	Unid.	Computador completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM de no mínimo 8gb, HD SSD de no mínimo 120gb, com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.	R$3.091,50	R$15.457,50
	2	10	Unid.	Monitor LED; tamanho da tela de ao menos 21,5"; Tipo de Tela: LED TN; Contraste Estático: 1000:1; Resolução: 1920x1080 (Full HD); com conexões D-Sub e HDMI; fonte de energia com adaptador externo; compatível com o item 1	R$700,65	R$7.006,50
	3	14	Unid.	Notebook com Processador Intel Core i5-1135G7 (2,4 GHz até 4,2 GHz com L3 cache de 8 MB); Display LED full HD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; Memória de 8 GB DDR4 (8 GB x 1); SSD de no mínimo 512 GB; Alto-falante estéreo (com no mínimo 1,5 W x 2); Microfone digital interno; Câmera; Portas de Comunicação com no mínimo: 1 HDMI; 1 USB-C; 1 USB3.0; 1 USB2.0; Leitor de cartão multimídia MicroSD; saída para fone de ouvido/entrada para microfone; 1 RJ45 (LAN) Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Bluetooth v5.1; Wi-Fi 5, 802.11.	R$3.901,50	R$54.621,00
	4	10	Unid.	Mouse óptico USB compatível com o item 1	R$38,12	R$381,20
	5	100	Unid.	Conectores RJ45 de passagem tipo EZ crimp	R$1,08	R$108,00
	6	10	Unid.	Placa mãe Pcware IPMH310G PRO (compatível com o item 1)	R$492,75	R$4.927,50
	7	10	Unid.	Memória RAM de 8gb compatível com o item 1.	R$160,41	R$1.604,10
TOTAL						**R$84.105,80**

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V.UNI	V.TOTAL
LOTE 2	1	1	Unid.	Scanner de mesa com capacidade de ao menos 50 (cinqüenta) folhas, digitalização frente e verso; digitalização para PDF pesquisável; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000; voltagem 110-240; Destinos de digitalização incluindo: arquivo, imagem, e- mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive. (similar ou superior ao scanner Brother Wifi ADS 2800w)	R$6.615,00	R$6.615,00

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V.UN	V.TOTAL
LOTE 3	1	1	Unid.	Impressora de Crachás e cartões de identificação colorida frente e verso; sublimação de tinta direta em resoluções de 300, 600 e 1200 dpi; aceita cartões de tamanho padrão CR-80 com espessura de 0,38 mm e 0,76 mm; Impressão frente e verso colorida e monocromática; Impressão de ponta a ponta; Botões de LED para operação frontal; Aplicações Típicas: Cartões de Identificação; funcionário / passe do funcionário; Crachás de visitante; Alimentação de cartão Automático; Tipo de carta PVC, PET, PVC composto; Memória 64 MB RAM; Plataformas suportadas Microsoft Windows 7/8/10, Mac OS, Linux; Comunicação USB, Ethernet (Opção); Fonte de energia Tensão Livre (AC100/220V, 50~60Hz);	R$9.720,00	R$9.720,00
	2	200	Unid.	Cartões PVC CR-80, branco, para crachá, Dimensões: 85,6 mm x 54 mm x 0,76 mm, compatível com o item anterior.	R$1,15	R$230,00
TOTAL						**R$9.950,00**

***OS VALORES UNITÁRIOS CONTIDOS NESSE EDITAL SÃO APENAS PARA EFEITO COMPARATIVO E FORAM OBTIDOS PELAS MÉDIAS DOS ORÇAMENTOS ENVIADOS.**

A presente PROPOSTA é válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME _____

CARGO _____
ASSINATURA _____

MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º14/2023
PREGÃO N.º 1/2023 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Fernando de Lima, CPF: 019.112.699-33 e RG: 6.211.855-5 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,** assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 14/2023 — Pregão Eletrônico 1/2023, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - **Local de entrega:** Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº47
2.2 - **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
2.3 - **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias (úteis) após a assinatura do contrato.
2.4 - **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias (úteis), após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.5 - A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
e) Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQ. DE PRECESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	01001010310001200144905235 00
Reserva de Saldo	R$ 7.250,80

orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903017 00
Reserva de Saldo	R$ 93.420,00

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

CLÁUSULA NONA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2023.

Câmara De Matinhos
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
CPF: 019.112.699-33
RG: 6.211.855-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A53E2588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.725.386/0001-50, com sede à Rua BR 116, nº 6857, bairro Taruma, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.940-040, telefone:(41) 3348-1923 e endereço eletrônico: licitaredecomprebem@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Everson Denis Lazarotto, portador do RG nº 6.473.485-7 e inscrito no CPF sob nº 018.604.579-40.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 969.675,00 (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens conforme demonstra planilha:

COTA PRINCIPAL						
Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total	Equivalente a porcentagem
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado.- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.- 02 kg feijão preto (tipo 1).- 01 kg feijão carioca(tipo 1).- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.- 02 óleos de soja 900 ml.- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 370g.- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	5.625	R$ 129,29	R$ 727.256,25	25%
TOTAL					R$ 727.256,25	
COTA RESERVADA – 25%						
Item	Lote/Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Total	
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado.- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.- 02 kg feijão preto (tipo 1).- 01 kg feijão carioca(tipo 1).- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.- 02 óleos de soja 900 ml.- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 370g.- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	1.875	R$ 129,29	R$ 242.418,75	25%
TOTAL					R$ 242.418,75	
Valor total para item 1 e 2					R$ 969.675,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo Elemento - Descrição
1 170 7 2 0008.0244.0107 2014 3339032030000000000 0 Material destinado a assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 17 de Outubro de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Compre Bem Eireli - Epp
EVERSON DENIS LAZAROTTO
CPF nº018.604.579-40
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:E92877E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2023

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Assistência técnica em informática, manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, configuração de software, instalação e manutenção de cabos de redes de computadores e demais equipamentos	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00

LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, substituição e manutenção - serviços prestados no edifício da Câmara Municipal.	1	R$ 600,00	R$ 600,00

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 9.545,00 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

LÊ-SE:
Valor Total: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Mato Rico/Pr., em 10 de outubro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A1FEBE1B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 42/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 42/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 180.840,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	

139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**74.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO**	
616 - 4.4.90.52.00.00	15185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
598 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
599 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**104.590,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	103.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.01.02.000	EQUIPAMENTOS PARA UAP - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	1.590,00
Total da Receita:		**104.590,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.085.		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS**	
113 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.871,90
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.930,00
123 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,60
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
181 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.516,83
182 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
309 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.304.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
365 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
391 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,67
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
530 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total Redução:			**74.000,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
619 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
Total Suplementação:			**2.250,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33114	Transporte Escolar - PNATE

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:BD23C08B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 43/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
168 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
184 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
201 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
204 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
219 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
252 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
556 - 3.1.90.11.00.00	14945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
327 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
328 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
603 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
605 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
465 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação:	**345.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
10 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
17 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
63 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	82.000,00
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
174 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
220 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
334 - 3.3.90.14.00.00	14945	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
343 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
355 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
363 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
401 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	9.700,00
403 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
471 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
480 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
481 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
504 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**345.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Edelir De Jesus Ribeiro Da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:77EE7415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2023 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 8 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 3 dias úteis – 19/10/2023 a 23/10/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-GENERALISTA 28 (Vinte e Oito) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1	Classificação Geral	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA
2	Classificação Geral	MARCOS CESCHIN
3	Classificação Geral	TOMIKO SHIOKAWA
1	Classificação Afrodescendente	GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ PEREIRA
1	Classificação PCD	TÁBATA POUZO MINATEL
4	Classificação Geral	ANDREA LACERDA PENTEADO DE CASTRO
5	Classificação Geral	ALBERTO PINHO NETO
6	Classificação Geral	JOSÉ WILLIAM VAVRUK
7	Classificação Geral	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES
8	Classificação Geral	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA
9	Classificação Geral	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
10	Classificação Geral	FABRICIO KOBS
11	Classificação Geral	PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA
12	Classificação Geral	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA
13	Classificação Geral	CLAUDIO SAMPAIO INAIO
2	Classificação Afrodescendente	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
1	Classificação Índio	JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE
14	Classificação Geral	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO
15	Classificação Geral	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO
16	Classificação Geral	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN
18	Classificação Geral	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO
20	Classificação Geral	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES
21	Classificação Geral	MILENA SFIER LUIZ
22	Classificação Geral	RICARDO APPEL LAFFITTE
23	Classificação Geral	AURO ÉDER PEREIRA
24	Classificação Geral	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
25	Classificação Geral	RENE CREPALDI JUNIOR
3	Classificação Afrodescendente	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2023.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2023, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 10.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 10.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 10.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 18 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:

Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5BE2E1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZZ3642	277510T000054265	20/06/2023	58191	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B12BDEBE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3165	277510T000008811	18/09/2023	76331
ABW8831	277510T000003857	20/09/2023	54526
ABX6565	277510Z000016788	30/08/2023	55412
ACP8199	277510T000029477	19/09/2023	55417
AHN3F06	277510Z000016834	31/08/2023	55412
AHN3F06	277510Z000016837	01/09/2023	55412
AHN3F06	277510Z000016766	30/08/2023	55412
AIH1374	277510Z000016817	31/08/2023	55412
AJQ9J93	277510T000055726	18/09/2023	55411
AJX7453	277510T000012957	19/09/2023	55411
AKM0C79	277510T000029476	19/09/2023	55417
ALD9E67	116100T001079250	15/09/2023	54600
ALI1617	277510T000012958	19/09/2023	51930
ANB6G06	277510T000077032	19/09/2023	51851
ANO4B16	277510Z000016786	30/08/2023	55412
ANT5I87	277510Z000016822	31/08/2023	55412
AOB6948	277510T000029475	19/09/2023	76331
AOE2B50	277510T000047673	18/09/2023	57030
AOR9889	116100T001113281	15/09/2023	54522
APJ8A75	277510T000077025	18/09/2023	60175
AQD9332	277510Z000016777	30/08/2023	55412
AQG2F63	277510T000003854	18/09/2023	55411
AQY0078	277510Z000016805	31/08/2023	55412
ARH0444	277510Z000016763	30/08/2023	55412
ARP2H87	277510T000072781	19/09/2023	55417
ASP4716	277510Z000016842	01/09/2023	55412
ASZ0712	277510T000026371	20/09/2023	76331
ASZ0712	277510Z000016793	31/08/2023	55412
ATO0D94	116100T001113275	15/09/2023	54600
ATP6257	277510T000077031	19/09/2023	51851
AUC8J56	277510Z000016818	31/08/2023	55412
AUC8J56	277510Z000016800	31/08/2023	55412
AUM3F83	116100T001113285	15/09/2023	55417
AUO7D67	277510T000029481	20/09/2023	76331
AUQ0J71	277510Z000016783	30/08/2023	55412
AVB1142	277510T000023115	20/09/2023	55090
AVP7E60	277510Z000016807	31/08/2023	55412
AVR5522	277510T000029472	18/09/2023	55411
AVW7B04	277510T000072770	18/09/2023	76331
AVY1C15	277510Z000016840	01/09/2023	55412
AWJ5C09	277510Z000016843	01/09/2023	55412
AWL4C04	277510T000056031	19/09/2023	76331
AWN2212	277510T000077029	19/09/2023	51851
AWN3153	277510T000053335	20/09/2023	51851
AWT8318	277510T000047679	19/09/2023	76332
AXL1708	277510T000047674	18/09/2023	51930
AXN0754	277510Z000016787	30/08/2023	55412
AXO8727	277510Z000016796	31/08/2023	55412
AXQ4F52	277510T000008810	18/09/2023	55417
AXR2191	277510Z000016831	31/08/2023	55412
AXV8H75	277510T000025790	18/09/2023	76252
AXY8384	277510T000072782	19/09/2023	76331
AYQ8289	277510T000012959	20/09/2023	76331
AYT6105	277510Z000016768	30/08/2023	55412
AZF1A75	277510Z000016806	31/08/2023	55412
AZN2575	277510T000029482	20/09/2023	76331
AZN5948	277510T000029479	20/09/2023	51851
AZP2I82	277510Z000016795	31/08/2023	55412
AZV2D59	277510T000072784	20/09/2023	76331

BAD1064	277510T000051370	19/09/2023	55411
BAF9G02	277510T000055729	20/09/2023	76332
BAN2E57	277510T000072785	20/09/2023	76331
BAQ2564	277510T000027934	18/09/2023	55411
BAU7G26	277510Z000016825	31/08/2023	55412
BAU9B66	277510Z000016764	30/08/2023	55412
BAW7C57	277510Z000016771	30/08/2023	55412
BAZ5A58	277510T000055725	18/09/2023	61220
BBB9399	277510T000026368	18/09/2023	76331
BBP0402	277510Z000016804	31/08/2023	55412
BBR1604	277510T000072783	20/09/2023	76331
BBT3843	277510T000072786	20/09/2023	76331
BBU5824	277510T000029478	20/09/2023	76331
BBX5C49	277510T000077028	18/09/2023	76332
BCL1862	277510Z000016826	31/08/2023	55412
BCM6A92	277510T000047677	18/09/2023	76332
BCV9J05	277510Z000016789	30/08/2023	55412
BDF4I80	277510T000077030	19/09/2023	76331
BDT5F54	277510T000072790	20/09/2023	76331
BEA7I63	277510Z000016767	30/08/2023	55412
BEC7J42	277510Z000016799	31/08/2023	55412
BES8F42	277510Z000016797	31/08/2023	55412
BEZ0J23	277510T000025793	20/09/2023	55411
BEZ1I01	277510Z000016841	01/09/2023	55412
CMO2377	277510T000053336	20/09/2023	51851
DFH3C99	116100T001103551	15/09/2023	55920
DIX3B13	277510Z000016815	31/08/2023	55412
DMX3B58	277510Z000016775	30/08/2023	55412
DMX3B58	277510Z000016794	31/08/2023	55412
DMX3B58	277510Z000016828	31/08/2023	55412
DRT9J13	277510T000077033	19/09/2023	76332
EGP8B14	116100T000767008	15/09/2023	54521
EIP6I88	277510Z000016772	30/08/2023	55412
ERW7H07	277510T000055727	20/09/2023	51852
EYA7D81	277510Z000016824	31/08/2023	55412
FAN4E78	277510T000008812	18/09/2023	60501
FBO8C90	277510Z000016774	30/08/2023	55412
FFW1A05	277510Z000016765	30/08/2023	55412
FGS2C99	277510T000051371	19/09/2023	76251
FQQ2H69	277510T000008813	19/09/2023	76331
FTN5B66	277510T000003856	20/09/2023	76251
FWR7C77	277510T000053330	19/09/2023	55500
GYM8874	277510T000026369	20/09/2023	55090
HJL6020	277510T000072774	18/09/2023	76331
HSJ9G60	277510Z000016829	31/08/2023	55412
HVP9576	277510Z000016803	31/08/2023	55412
IFB4451	277510Z000016823	31/08/2023	55412
IQA6A75	277510Z000016776	30/08/2023	55412
ITZ6I42	277510T000072789	20/09/2023	76331
IVI1I10	277510T000005022	01/09/2023	60412
JAY4B79	277510Z000016784	30/08/2023	55412
JKU2137	277510T000072777	18/09/2023	76331
KUF7057	277510Z000016808	31/08/2023	55412
KXX3H58	116100T001113252	15/09/2023	55411
LNQ8167	277510Z000016816	31/08/2023	55412
LYZ7B78	277510Z000016798	31/08/2023	55412
MBJ0806	277510T000056032	19/09/2023	60412
MCE0A33	277510Z000016820	31/08/2023	55412
MDC5I24	277510T000003855	19/09/2023	55417
MDT5222	277510Z000016832	31/08/2023	55412
MDU7239	277510Z000016813	31/08/2023	55412
MEP9993	277510Z000016827	31/08/2023	55412
MFL6755	277510T000029473	18/09/2023	76332
MFS6B00	277510Z000016810	31/08/2023	55412
MGF1942	277510Z000016802	31/08/2023	55412
MGU6D16	277510T000053331	19/09/2023	55500
MGV0H03	277510T000029480	20/09/2023	51851
MHC9993	277510Z000016781	30/08/2023	55412
MHF4E64	277510T000027935	19/09/2023	55411
MID9H84	277510T000053333	20/09/2023	55411
MIN8F37	116100T001113282	15/09/2023	54521
MIQ7H83	277510T000051369	19/09/2023	55417
MKB9D12	277510T000027933	18/09/2023	76331
MLX6E30	277510Z000016819	31/08/2023	55412
MML8J90	277510Z000016769	30/08/2023	55412
MML8J90	277510Z000016790	30/08/2023	55412
MML8J90	277510T000047678	18/09/2023	60501
MRQ2F53	277510Z000016838	01/09/2023	55412
NBM2C27	277510T000025792	19/09/2023	60412
OKC9755	277510Z000016791	31/08/2023	55412
OKC9755	277510Z000016778	30/08/2023	55412
PBJ7B58	277510Z000016779	30/08/2023	55412
PIW9D73	277510T000047681	20/09/2023	55414
PUO1D88	277510T000012956	19/09/2023	55411
PWI5937	277510Z000016792	31/08/2023	55412
PWV0722	277510Z000016814	31/08/2023	55412
QDB4F76	277510T000025791	19/09/2023	60412
QHD7H49	277510T000072787	20/09/2023	76331
QIJ0F97	277510T000047680	20/09/2023	76332

QJR1J63	277510T000054377	18/09/2023	54870
QNA6H45	277510T000029474	19/09/2023	55411
QQG4J25	277510T000077027	18/09/2023	76331
RDU8J37	277510T000077026	18/09/2023	76331
RHV8C61	277510T000072773	18/09/2023	76331
RHY8H07	277510T000022033	18/09/2023	58191
RNI6A26	116100T001079248	15/09/2023	55680
SDQ1A94	277510T000026370	20/09/2023	76331
SDW8F75	277510T000047671	18/09/2023	76332
SDX1B52	277510Z000016782	30/08/2023	55412
SEA1H70	277510T000055728	20/09/2023	51852
SEI3E49	116100T001113283	15/09/2023	54521
SEN5G71	277510Z000016836	01/09/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:034389C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQK4E34	277510NIC0018874	01/07/2023	50020	R$ 390.46
ATS8F85	116100T000384207	13/07/2023	54100	R$ 130.16
CZX0E51	277510NIC0018871	01/07/2023	50020	R$ 586.94
MHJ2H98	116100T000856655	11/05/2023	55920	R$ 130.16
QNG8C85	277510NIC0018873	01/07/2023	50020	R$ 390.46
RXT1G76	277510NIC0018872	01/07/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD31F1AC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOU7E83	116100T000806211	16/09/2023	54870
ARL3I30	116100T000553311	18/09/2023	55500
AXD1958	116100T001113298	16/09/2023	54526
AXS1H48	116100T001116502	17/09/2023	55250
AZX0391	116100T001116505	17/09/2023	55250
BBT0908	116100T001113295	16/09/2023	55417
BCV9I76	116100T000935159	16/09/2023	54522
BDW2J95	116100T001103552	15/09/2023	55417
CRL6242	116100T000935160	16/09/2023	54521
DCG2425	116100T000935165	16/09/2023	54521
HIX6D37	116100T001116503	17/09/2023	55250
LYG6B89	116100T000935161	16/09/2023	54521
MGP8C08	116100T001123052	18/09/2023	55500
MML5F99	116100T001110601	18/09/2023	55250
NKN8B27	116100T001103561	15/09/2023	56650
PUV6C96	277510CND0000191	09/08/2023	50292
RHL0I77	116100T001116504	17/09/2023	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D3222DCE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACE2605	277510T000051306	17/07/2023	76251	R$ 293.47
ACG1741	277510T000034293	18/07/2023	55414	R$ 195.23
ADZ1277	116100T000940588	14/07/2023	54521	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000015774	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AFD0C21	277510T000069627	19/07/2023	76332	R$ 293.47

AFG1866	277510T000072519	21/07/2023	76332	R$ 293.47
AFK1B58	277510T000053161	19/07/2023	55411	R$ 195.23
AGB2I58	277510Z000015785	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AGM0F83	277510T000025727	17/07/2023	60412	R$ 195.23
AGZ6948	277510T000058792	18/07/2023	76332	R$ 293.47
AHS9085	277510T000015693	19/07/2023	76331	R$ 293.47
AHY7481	277510T000026343	20/07/2023	76331	R$ 293.47
AIG9C18	277510T000058780	17/07/2023	76332	R$ 293.47
AKD8551	116100T000940597	14/07/2023	54521	R$ 195.23
AKL7J85	116100T000940589	14/07/2023	54521	R$ 195.23
AKW9F67	277510T000015692	19/07/2023	76331	R$ 293.47
ALG0I30	277510T000051312	18/07/2023	61732	R$ 195.23
AMU5236	277510Z000015815	03/07/2023	55412	R$ 195.23
ANB2582	277510T000051315	21/07/2023	57200	R$ 195.23
ANC6888	277510Z000015770	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ANC6888	277510Z000015784	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ANR6916	277510T000072511	20/07/2023	76332	R$ 293.47
ANR7I31	116100T000940583	14/07/2023	55250	R$ 130.16
ANT0J97	277510Z000015822	03/07/2023	55412	R$ 195.23
ANY6862	277510Z000015816	03/07/2023	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000015826	03/07/2023	55412	R$ 195.23
AOE0801	277510Z000015781	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AOE8017	277510T000053162	19/07/2023	55411	R$ 195.23
AOJ7J55	277510T000012828	20/07/2023	67000	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000015762	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510T000058785	17/07/2023	55411	R$ 195.23
AON5496	277510T000048884	17/07/2023	70481	R$ 293.47
AOT0253	277510T000058783	17/07/2023	55411	R$ 195.23
AOT3854	116100T000940591	14/07/2023	54521	R$ 195.23
API5A04	277510Z000015833	03/07/2023	55412	R$ 195.23
API5A04	277510Z000015821	03/07/2023	55412	R$ 195.23
APM8227	277510T000072524	22/07/2023	55414	R$ 195.23
APR9604	277510T000069626	18/07/2023	52070	R$ 88.38
APV2448	116100T000940584	14/07/2023	55250	R$ 130.16
APW9177	277510T000025720	11/07/2023	55414	R$ 195.23
AQC1573	277510T000003815	14/07/2023	54522	R$ 195.23
AQK4E34	277510NIC0018879	04/07/2023	50020	R$ 390.46
AQR1554	277510T000015687	17/07/2023	51930	R$ 293.47
ARB4H68	277510T000055605	20/07/2023	54600	R$ 130.16
ARF0168	277510Z000015791	30/06/2023	55412	R$ 195.23
ARF8521	277510T000025728	17/07/2023	55417	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000015766	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ARH4300	277510T000072489	17/07/2023	76332	R$ 293.47
ARK8A22	277510T000058800	20/07/2023	51851	R$ 195.23
ARN1390	277510T000015690	18/07/2023	76331	R$ 293.47
ARO0890	116100T000940585	14/07/2023	54521	R$ 195.23
ARP2898	277510Z000015792	30/06/2023	55412	R$ 195.23
ARQ0H62	277510T000071183	21/07/2023	76252	R$ 293.47
ARW5620	277510T000051317	21/07/2023	76332	R$ 293.47
ARY7740	277510T000072512	20/07/2023	76332	R$ 293.47
ASE5375	116100T000940592	14/07/2023	54521	R$ 195.23
ASG9F15	277510T000055608	21/07/2023	76332	R$ 293.47
ASJ3800	277510Z000015778	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ASL2I94	277510T000069631	20/07/2023	58194	R$ 880.41
ASP3D42	277510T000058791	18/07/2023	55414	R$ 195.23
ASY3641	277510T000051309	17/07/2023	76332	R$ 293.47
ATA9925	277510T000051318	22/07/2023	76251	R$ 293.47
ATB7183	277510T000003816	18/07/2023	55414	R$ 195.23
ATD0212	277510Z000015769	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ATE1415	277510T000071159	17/07/2023	55413	R$ 195.23
ATJ0E93	116100T000940598	14/07/2023	54521	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000015757	28/06/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000015807	03/07/2023	55412	R$ 195.23
ATN2950	277510T000072492	18/07/2023	54870	R$ 195.23
ATO6F67	277510T000003819	20/07/2023	55411	R$ 195.23
ATR0J65	277510T000015701	21/07/2023	76332	R$ 293.47
ATW3B85	277510T000072514	20/07/2023	76331	R$ 293.47
AUD2338	277510T000058810	21/07/2023	73580	R$ 130.16
AUK5392	277510Z000015777	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AUK7570	277510NIC0018886	04/07/2023	50020	R$ 390.46
AUN4334	277510NIC0018876	04/07/2023	50020	R$ 586.94
AUS0D22	277510T000058781	17/07/2023	76332	R$ 293.47
AVE7614	277510Z000015796	30/06/2023	55412	R$ 195.23
AVF4D32	277510T000072513	20/07/2023	76332	R$ 293.47
AVH3510	277510T000003818	19/07/2023	54521	R$ 195.23
AVK7633	277510T000015703	21/07/2023	76332	R$ 293.47
AVR0C45	277510T000069628	19/07/2023	76332	R$ 293.47
AVS8602	277510T000053170	21/07/2023	55414	R$ 195.23
AVT5799	277510NIC0018905	04/07/2023	50020	R$ 260.32
AVX2F81	277510T000015691	19/07/2023	76331	R$ 293.47
AWC5H20	277510T000015685	17/07/2023	76331	R$ 293.47
AWC5I70	277510T000055607	20/07/2023	55414	R$ 195.23
AWE5116	277510T000058794	19/07/2023	60501	R$ 293.47
AWH1G26	277510Z000015758	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AWJ5C09	277510Z000015823	03/07/2023	55412	R$ 195.23
AWK2627	277510Z000015780	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AWL4370	277510T000072510	20/07/2023	55417	R$ 195.23
AWO5393	277510Z000015772	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AWR3G42	277510NIC0018900	04/07/2023	50020	R$ 390.46

AWU3395	277510T000034288	17/07/2023	55414	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0018903	04/07/2023	50020	R$ 390.46
AXB9E01	277510T000012821	17/07/2023	55411	R$ 195.23
AXF2H53	277510T000071167	19/07/2023	55417	R$ 195.23
AXG6894	277510T000071161	17/07/2023	76331	R$ 293.47
AXK3F61	277510T000071163	17/07/2023	61650	R$ 195.23
AXK4A23	277510Z000015768	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AXM3943	277510T000071165	18/07/2023	60501	R$ 293.47
AXM7908	277510T000015707	22/07/2023	55414	R$ 195.23
AXN8039	277510Z000015779	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AXS6H24	277510T000071174	20/07/2023	51930	R$ 293.47
AXS8975	277510T000015689	18/07/2023	76331	R$ 293.47
AXY7430	277510T000012830	21/07/2023	76251	R$ 293.47
AYA9926	277510Z000015764	28/06/2023	55412	R$ 195.23
AYC6833	277510T000048887	18/07/2023	60501	R$ 293.47
AYC6833	277510T000048888	18/07/2023	66371	R$ 195.23
AYT1479	116100T000940587	14/07/2023	54521	R$ 195.23
AYV2I04	277510Z000015788	30/06/2023	55412	R$ 195.23
AYZ7301	277510T000072505	19/07/2023	60501	R$ 293.47
AZH1E75	277510Z000015789	30/06/2023	55412	R$ 195.23
AZL9I23	277510Z000015817	03/07/2023	55412	R$ 195.23
AZP5B00	277510T000026340	18/07/2023	61650	R$ 195.23
AZX5I14	277510T000058786	17/07/2023	76332	R$ 293.47
BAD1064	277510T000015688	18/07/2023	76331	R$ 293.47
BAR4997	277510T000071168	19/07/2023	76331	R$ 293.47
BAU1I56	277510T000015686	17/07/2023	76331	R$ 293.47
BAW3D50	277510T000048886	18/07/2023	60412	R$ 195.23
BAY0572	277510T000072515	20/07/2023	76331	R$ 293.47
BAY5271	277510T000058804	20/07/2023	76332	R$ 293.47
BBB8871	277510T000012831	21/07/2023	54526	R$ 195.23
BBD6880	277510Z000015795	30/06/2023	55412	R$ 195.23
BBJ0F32	277510T000058813	22/07/2023	76332	R$ 293.47
BBS5939	277510T000051308	17/07/2023	55417	R$ 195.23
BBV7533	277510T000069636	21/07/2023	59910	R$ 293.47
BBY2728	277510T000025726	17/07/2023	60412	R$ 195.23
BBY4245	277510T000069632	20/07/2023	76332	R$ 293.47
BBZ3E24	277510T000072525	22/07/2023	55414	R$ 195.23
BCB6967	277510T000069638	21/07/2023	76332	R$ 293.47
BCD3J43	277510T000058803	20/07/2023	76332	R$ 293.47
BCK3584	277510Z000015765	28/06/2023	55412	R$ 195.23
BCM5I87	277510T000034295	18/07/2023	55417	R$ 195.23
BCM7934	277510NIC0018896	04/07/2023	50020	R$ 1760.82
BCP9471	277510T000072494	18/07/2023	76332	R$ 293.47
BCR4E58	277510T000015706	21/07/2023	76332	R$ 293.47
BDB7E61	277510NIC0018885	04/07/2023	50020	R$ 390.46
BDC1E25	277510T000058808	20/07/2023	55411	R$ 195.23
BDF4E06	277510T000012832	21/07/2023	55417	R$ 195.23
BDG8I91	277510T000072504	19/07/2023	76331	R$ 293.47
BDK9B99	277510T000026339	18/07/2023	60501	R$ 293.47
BDQ4C17	277510T000058797	19/07/2023	76332	R$ 293.47
BDZ5F31	277510Z000015775	28/06/2023	55412	R$ 195.23
BEB1432	277510NIC0018881	04/07/2023	50020	R$ 586.94
BEB4B07	277510T000072488	17/07/2023	55417	R$ 195.23
BEC4D18	277510T000054278	20/07/2023	54870	R$ 195.23
BES3J47	277510T000069635	20/07/2023	76332	R$ 293.47
BEX5I06	277510Z000015808	03/07/2023	55412	R$ 195.23
BEX7G97	277510NIC0018894	04/07/2023	50020	R$ 586.94
BFW7J45	116100T000940590	14/07/2023	54521	R$ 195.23
CCL1H21	277510T000053166	19/07/2023	55414	R$ 195.23
CUO1F00	277510T000015696	19/07/2023	76331	R$ 293.47
CXH7I47	277510T000072495	18/07/2023	76332	R$ 293.47
DDT6D17	277510T000058795	19/07/2023	73580	R$ 130.16
DDT6D17	277510T000058796	19/07/2023	51851	R$ 195.23
DHH1D11	277510T000051313	19/07/2023	76332	R$ 293.47
DME8B54	277510T000069637	21/07/2023	76331	R$ 293.47
DMX3B58	277510Z000015760	28/06/2023	55412	R$ 195.23
DTT9H45	277510T000051311	18/07/2023	55413	R$ 195.23
DUG9J33	277510T000071176	20/07/2023	76332	R$ 293.47
EIO4471	277510Z000015802	03/07/2023	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510Z000015787	30/06/2023	55412	R$ 195.23
EMJ4D36	277510Z000015803	03/07/2023	55412	R$ 195.23
EMY7C84	277510T000058788	18/07/2023	76332	R$ 293.47
ERX3A67	277510Z000015824	03/07/2023	55412	R$ 195.23
EVF0E50	277510T000051307	17/07/2023	76332	R$ 293.47
FAT6J38	277510Z000015782	28/06/2023	55412	R$ 195.23
FDM1821	277510T000072502	19/07/2023	76331	R$ 293.47
FKF1602	277510T000048885	18/07/2023	60412	R$ 195.23
FPI2G08	277510T000012822	18/07/2023	76331	R$ 293.47
FPU2122	277510T000015700	20/07/2023	76331	R$ 293.47
FQY2D16	277510Z000015834	03/07/2023	55412	R$ 195.23
FRS9A85	277510T000012823	18/07/2023	76331	R$ 293.47
FVL0J63	277510NIC0018909	04/07/2023	50020	R$ 586.94
GCX0E12	277510T000055606	20/07/2023	55414	R$ 195.23
HLR8I37	277510NIC0018877	04/07/2023	50020	R$ 586.94
HPT2B80	277510Z000015831	03/07/2023	55412	R$ 195.23
INS2C07	277510Z000015813	03/07/2023	55412	R$ 195.23
INT2218	277510T000051319	22/07/2023	51930	R$ 293.47
IQS4H79	277510T000051310	18/07/2023	55411	R$ 195.23
ISS4A27	277510T000069625	18/07/2023	65800	R$ 293.47

ITY0E44	277510T000072517	21/07/2023	76331	R$ 293.47
IUK7A15	277510Z000015827	03/07/2023	55412	R$ 195.23
IWH1B11	277510Z000015812	03/07/2023	55412	R$ 195.23
KAE8434	277510NIC0018893	04/07/2023	50020	R$ 390.46
KAE8434	277510T000072493	18/07/2023	76332	R$ 293.47
KGX4250	277510Z000015829	03/07/2023	55412	R$ 195.23
KWJ1A58	277510Z000015818	03/07/2023	55412	R$ 195.23
LON7B88	277510T000071188	21/07/2023	60412	R$ 195.23
LRR3G46	277510NIC0018888	04/07/2023	50020	R$ 586.94
LUM4I21	277510T000058806	20/07/2023	76332	R$ 293.47
LXQ0H57	116100T000940595	14/07/2023	54010	R$ 195.23
LYG9978	277510Z000015797	30/06/2023	55412	R$ 195.23
LZO7C33	277510T000058801	20/07/2023	60412	R$ 195.23
MAD4F09	277510Z000015790	30/06/2023	55412	R$ 195.23
MAJ6F23	277510Z000015825	03/07/2023	55412	R$ 195.23
MAJ6F23	277510Z000015806	03/07/2023	55412	R$ 195.23
MAO0194	116100T000940596	14/07/2023	54521	R$ 195.23
MBN2F73	277510Z000015786	30/06/2023	55412	R$ 195.23
MBV7J31	277510T000069624	18/07/2023	60412	R$ 195.23
MCA5286	277510T000053172	21/07/2023	55414	R$ 195.23
MDA8861	277510Z000015756	28/06/2023	55412	R$ 195.23
MEB7H13	277510NIC0018891	04/07/2023	50020	R$ 390.46
MEG5H07	277510T000058812	21/07/2023	51851	R$ 195.23
MEG5H07	277510T000058811	21/07/2023	76332	R$ 293.47
MES2F87	277510T000058790	18/07/2023	76332	R$ 293.47
MET1276	277510Z000015794	30/06/2023	55412	R$ 195.23
MGY2C02	277510T000071172	20/07/2023	60412	R$ 195.23
MHG8605	277510T000072521	21/07/2023	76331	R$ 293.47
MHQ9C35	277510NIC0018889	04/07/2023	50020	R$ 586.94
MIE7I92	277510T000034260	09/07/2023	65300	R$ 195.23
MIV3D69	277510T000071178	20/07/2023	76331	R$ 293.47
MJO9D97	277510Z000015832	03/07/2023	55412	R$ 195.23
MJU5F60	277510NIC0018904	04/07/2023	50020	R$ 390.46
MKG2E39	277510T000058789	18/07/2023	76332	R$ 293.47
MKO2I80	277510Z000015814	03/07/2023	55412	R$ 195.23
MKR4245	277510T000012829	21/07/2023	54284	R$ 293.47
MKS8543	277510T000053168	21/07/2023	76252	R$ 293.47
MLJ4I09	277510Z000015799	30/06/2023	55412	R$ 195.23
MLV4B46	277510NIC0018902	04/07/2023	50020	R$ 586.94
MMM1H10	277510Z000015804	03/07/2023	55412	R$ 195.23
MVZ0138	277510T000071184	21/07/2023	60412	R$ 195.23
MWS5B40	277510T000072520	21/07/2023	54870	R$ 195.23
NHM7G47	277510Z000015801	03/07/2023	55412	R$ 195.23
NTO7D26	277510T000072500	18/07/2023	55500	R$ 130.16
NUF2889	116100T000940593	14/07/2023	54010	R$ 195.23
OHP6594	277510T000072497	18/07/2023	55414	R$ 195.23
OPW7819	277510T000072507	19/07/2023	72930	R$ 130.16
OPW7819	277510T000072509	19/07/2023	51851	R$ 195.23
OPW7819	277510T000072506	19/07/2023	55414	R$ 195.23
PGF7B85	277510T000058805	20/07/2023	76332	R$ 293.47
PUD0C91	277510T000015699	20/07/2023	60412	R$ 195.23
PUY8C24	277510Z000015805	03/07/2023	55412	R$ 195.23
QAS4A57	277510T000071182	20/07/2023	55413	R$ 195.23
QBT3H05	277510T000072516	20/07/2023	76332	R$ 293.47
QGK5I06	277510NIC0018880	04/07/2023	50020	R$ 586.94
QHB1B14	277510Z000015793	30/06/2023	55412	R$ 195.23
QHE7J24	116100T000940594	14/07/2023	54521	R$ 195.23
QIA8G41	277510T000071181	20/07/2023	56650	R$ 130.16
QII2B86	277510T000051314	19/07/2023	54870	R$ 195.23
QIN6H43	277510NIC0018883	04/07/2023	50020	R$ 586.94
QIR3I34	277510T000072518	21/07/2023	54522	R$ 195.23
QJG3B04	277510T000053164	19/07/2023	55414	R$ 195.23
QJG3B04	277510T000053165	19/07/2023	72930	R$ 130.16
QJQ6G41	277510T000071177	20/07/2023	76331	R$ 293.47
QNB7E61	277510T000071171	20/07/2023	76332	R$ 293.47
QPS0I21	277510Z000015767	28/06/2023	55412	R$ 195.23
QQG4J25	277510NIC0018875	04/07/2023	50020	R$ 260.32
QUT4G75	277510T000034290	17/07/2023	55414	R$ 195.23
QYM5E43	277510NIC0018887	04/07/2023	50020	R$ 586.94
REA5I57	277510Z000015810	03/07/2023	55412	R$ 195.23
RHF8I03	277510T000048890	19/07/2023	54522	R$ 195.23
RHI4J66	277510NIC0018895	04/07/2023	50020	R$ 390.46
RHQ0C14	277510NIC0018878	04/07/2023	50020	R$ 390.46
RHQ0C14	277510NIC0018899	04/07/2023	50020	R$ 390.46
RHS7I22	277510T000069640	22/07/2023	76332	R$ 293.47
RHV1I54	277510NIC0018882	04/07/2023	50020	R$ 586.94
RIR6G45	277510T000015695	19/07/2023	76331	R$ 293.47
RLE5C51	277510NIC0018898	04/07/2023	50020	R$ 586.94
RLI9E95	277510T000072522	21/07/2023	76331	R$ 293.47
RLM0B93	277510T000071175	20/07/2023	76331	R$ 293.47
RMD1J59	277510Z000015783	28/06/2023	55412	R$ 195.23
RMN0J59	277510NIC0018890	04/07/2023	50020	R$ 390.46
RMS9B48	277510T000026341	19/07/2023	57380	R$ 293.47
RNI6A26	277510T000034292	17/07/2023	55500	R$ 130.16
RNJ2H16	277510NIC0018892	04/07/2023	50020	R$ 586.94
SDQ4H02	277510Z000015798	30/06/2023	55412	R$ 195.23
SDS9G40	277510NIC0018901	04/07/2023	50020	R$ 586.94
SDV4D06	277510T000069634	20/07/2023	59910	R$ 293.47
SDW0B52	277510T000071187	21/07/2023	76331	R$ 293.47

SDZ2H17	277510T000072503	19/07/2023	76331	R$ 293.47
SEA1H62	277510T000012827	19/07/2023	76252	R$ 293.47
SEA7F60	277510Z000015828	03/07/2023	55412	R$ 195.23
SEL2D88	277510T000053171	21/07/2023	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:693BECB3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH6018	277510NIC0019430	05/09/2023	50020
AGY2805	116100T001103573	18/09/2023	55411
AMC6B59	277510NIC0019399	05/09/2023	50020
AQK4E34	277510NIC0019401	05/09/2023	50020
ASD8412	277510NIC0019405	05/09/2023	50020
ASH6874	116100T001103574	18/09/2023	55417
ASP4716	277510NIC0019438	05/09/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019421	05/09/2023	50020
ATF3771	277510NIC0019431	05/09/2023	50020
ATY7J93	277510NIC0019426	05/09/2023	50020
AUR4225	116100T001103586	19/09/2023	54522
AVQ0J22	277510NIC0019437	05/09/2023	50020
AWX6E58	277510NIC0019411	05/09/2023	50020
AXB9344	277510NIC0019418	05/09/2023	50020
AYR8H80	277510NIC0019441	05/09/2023	50020
AZL7D92	116100T001103585	19/09/2023	56222
BAB5E55	277510NIC0019439	05/09/2023	50020
BBJ0F32	277510NIC0019406	05/09/2023	50020
BBM1F57	277510NIC0019440	05/09/2023	50020
BDC4B19	277510NIC0019425	05/09/2023	50020
BDE3B35	277510NIC0019434	05/09/2023	50020
BDL8J10	277510NIC0019429	05/09/2023	50020
BDV8J17	277510NIC0019407	05/09/2023	50020
BEA6H32	277510NIC0019428	05/09/2023	50020
CMO8A23	116100T001103563	18/09/2023	55920
EDI0F63	277510NIC0019424	05/09/2023	50020
EDY9C95	116100T001116508	19/09/2023	76251
FBL0336	116100T001116520	19/09/2023	76252
FOQ0D49	277510NIC0019404	05/09/2023	50020
ITZ6I42	277510NIC0019427	05/09/2023	50020
JAY4B79	277510NIC0019420	05/09/2023	50020
KKF7813	116100T001103592	19/09/2023	56650
KQW2J53	277510NIC0019417	05/09/2023	50020
LMB9F70	277510NIC0019410	05/09/2023	50020
LMB9F70	277510NIC0019409	05/09/2023	50020
MDK5D25	277510NIC0019435	05/09/2023	50020
MHC9993	277510NIC0019423	05/09/2023	50020
MLJ1B53	116100T001103595	19/09/2023	54521
MLV9I93	116100T001116506	19/09/2023	54521
OBA8D66	277510NIC0019413	05/09/2023	50020
QHN8820	116100T001103593	19/09/2023	56650
QHO7E58	277510NIC0019402	05/09/2023	50020
QJV5787	116100T001116522	19/09/2023	55250
RHF7J91	277510NIC0019432	05/09/2023	50020
RHI6G47	277510NIC0019412	05/09/2023	50020
RLC7I86	277510NIC0019403	05/09/2023	50020
RLM6J08	277510NIC0019416	05/09/2023	50020
RMS0I55	277510NIC0019414	05/09/2023	50020
RUF4J90	277510NIC0019422	05/09/2023	50020
RVI7A81	277510NIC0019433	05/09/2023	50020
RXR9A30	277510NIC0019436	05/09/2023	50020
RXY5F21	277510NIC0019415	05/09/2023	50020
RXY5F21	277510NIC0019419	05/09/2023	50020
SDW9H24	277510NIC0019400	05/09/2023	50020
SDY5E35	277510NIC0019408	05/09/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:87781D2D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4E77	277510T000008818	25/09/2023	55411
AAG2I31	277510T000072796	21/09/2023	76332
ABK0789	277510T000077074	26/09/2023	66371
ABX4B48	277510Z000016947	06/09/2023	55412
ABY9429	277510T000012971	22/09/2023	76332
ACV6C39	277510T000012977	26/09/2023	76252
ADB3F56	277510T000034348	25/09/2023	51851
AEE7347	277510Z000016967	06/09/2023	55412
AFQ8553	277510T000034355	26/09/2023	51851
AFR4G16	277510T000077048	22/09/2023	57030
AFZ1064	277510T000056034	21/09/2023	54522
AGE2091	277510T000034354	26/09/2023	73400
AGH8H77	277510T000012975	26/09/2023	51930
AGM5D15	277510Z000016948	06/09/2023	55412
AGR4304	277510Z000016879	05/09/2023	55412
AIP4680	277510T000014655	22/09/2023	73662
AIS8989	277510T000025799	25/09/2023	55500
AJE2970	277510Z000016863	04/09/2023	55412
AKC3J77	277510T000008815	21/09/2023	76331
ALV6A88	277510T000012966	22/09/2023	76331
AMC5A23	277510T000072795	21/09/2023	76332
AMD9932	277510Z000016869	05/09/2023	55412
AMO7251	277510T000056039	26/09/2023	55417
AMU9661	277510Z000016910	06/09/2023	55412
AMW6633	277510Z000016850	04/09/2023	55412
AMZ1949	277510T000053345	22/09/2023	60412
ANB2G42	277510T000072793	21/09/2023	52070
ANB2G42	277510T000072792	21/09/2023	66372
ANF2909	277510T000014657	25/09/2023	76332
ANF7592	277510T000051376	22/09/2023	76332
AOA3E10	277510T000056043	26/09/2023	55414
AOH8694	277510T000072810	25/09/2023	76331
AOJ7A54	277510Z000016911	06/09/2023	55412
AOM9339	277510T000077039	21/09/2023	76331
AOO4839	277510Z000016889	05/09/2023	55412
AOO4839	277510Z000016955	06/09/2023	55412
AOO4839	277510Z000016860	04/09/2023	55412
AOT5J14	277510Z000016852	04/09/2023	55412
APG8410	277510T000012969	22/09/2023	55411
API5F52	277510Z000016870	05/09/2023	55412
APK9454	277510Z000016937	06/09/2023	55412
APK9454	277510T000025797	22/09/2023	51852
AQB8F99	277510T000014643	21/09/2023	60412
AQD7752	277510T000034347	25/09/2023	76332
AQP4086	277510T000025804	26/09/2023	76251
AQP5F52	277510Z000016949	06/09/2023	55412
AQT1H46	277510T000055735	25/09/2023	60501
ARD0F04	277510T000025800	25/09/2023	55500
ARH0444	277510Z000016924	06/09/2023	55412
ARN4C46	277510Z000016909	06/09/2023	55412
ARP9I04	277510Z000016957	06/09/2023	55412
ARR7J06	277510T000034346	25/09/2023	51851
ART6G78	277510T000072807	22/09/2023	73400
ART6G78	277510T000072808	22/09/2023	52070
ARW9D93	277510T000027943	26/09/2023	76331
ASH9375	277510Z000016972	06/09/2023	55412
ASI1164	277510Z000016953	06/09/2023	55412
ASI1164	277510T000077035	21/09/2023	51851
ASN2591	277510T000015855	26/09/2023	76251
ASP4716	277510Z000016960	06/09/2023	55412
ASP4716	277510Z000016867	04/09/2023	55412
ASQ9C22	277510T000077040	21/09/2023	76332
ASZ0712	277510Z000016851	04/09/2023	55412
ASZ0712	277510Z000016890	05/09/2023	55412
ATB7800	277510Z000016876	05/09/2023	55412
ATB9857	277510T000014648	21/09/2023	73662
ATC9852	277510T000053342	21/09/2023	55414
ATF7C89	277510Z000016925	06/09/2023	55412
ATH3I89	116100T001127751	21/09/2023	55250
ATJ5D79	277510T000053348	26/09/2023	55414
ATJ5D79	277510T000015859	26/09/2023	73662
ATK0878	277510Z000016845	04/09/2023	55412
ATK9642	277510Z000016891	05/09/2023	55412
ATL5C77	277510T000077063	26/09/2023	76332
ATP9419	277510T000015854	26/09/2023	73662
ATT2641	277510T000077046	22/09/2023	51851
ATU4J62	277510T000025795	22/09/2023	60412
ATW7894	277510T000072816	26/09/2023	55414
ATY4E24	277510T000014659	26/09/2023	76331
AUN5883	277510Z000016866	04/09/2023	55412
AUX3B36	277510Z000016899	05/09/2023	55412
AUY3E33	116100T000553312	21/09/2023	56650
AVB2D88	277510Z000016902	05/09/2023	55412
AVK3H84	277510T000034349	25/09/2023	76252
AVM4F88	277510T000014654	22/09/2023	60412

AVN6A39	277510Z000016873	05/09/2023	55412
AVP7E60	277510Z000016931	06/09/2023	55412
AVT1195	277510T000077072	26/09/2023	55411
AVZ3192	277510Z000016915	06/09/2023	55412
AWA9941	277510T000026375	26/09/2023	76331
AWB4A61	277510Z000016917	06/09/2023	55412
AWD1F55	277510T000055731	21/09/2023	54100
AWE6G96	277510T000008816	22/09/2023	76331
AWG1180	277510T000015852	25/09/2023	73662
AWJ2239	277510Z000016965	06/09/2023	55412
AWP5025	277510Z000016872	05/09/2023	55412
AWS7E30	277510T000071327	26/09/2023	57030
AWT3315	277510T000015863	26/09/2023	73662
AWT3315	277510T000077073	26/09/2023	51851
AWT3315	277510Z000016908	06/09/2023	55412
AXE7456	116100T001116528	21/09/2023	76251
AXH5D19	277510T000054382	23/09/2023	54526
AXN2901	277510T000026374	26/09/2023	60412
AXO8727	277510Z000016920	06/09/2023	55412
AXO8727	277510Z000016853	04/09/2023	55412
AXO8773	277510T000056040	26/09/2023	55417
AXU2471	277510T000012970	22/09/2023	76331
AXY3J71	277510T000012972	22/09/2023	76331
AYB3D12	277510T000053343	21/09/2023	55414
AYL6308	277510T000054383	23/09/2023	55417
AYR8H80	277510T000072798	21/09/2023	76331
AYR9G97	277510T000077060	25/09/2023	76332
AZF1A75	277510Z000016907	06/09/2023	55412
AZI9B60	277510Z000016958	06/09/2023	55412
AZN1A54	277510Z000016959	06/09/2023	55412
AZN1A54	277510Z000016916	06/09/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016944	06/09/2023	55412
AZP2I82	277510Z000016904	05/09/2023	55412
AZT6G82	277510T000051373	22/09/2023	60412
BAA5642	277510T000025796	22/09/2023	60412
BAK0C04	277510T000077049	22/09/2023	76332
BAY4914	277510T000055736	25/09/2023	58511
BAY5271	277510T000014661	26/09/2023	73662
BBB7216	277510T000025803	25/09/2023	55411
BBG1116	277510T000053338	21/09/2023	60501
BBH9C67	277510T000047683	25/09/2023	73400
BBL6J12	277510Z000016882	05/09/2023	55412
BBO8I69	277510Z000016898	05/09/2023	55412
BBP8D73	277510T000026378	26/09/2023	61300
BBQ4932	277510T000051375	22/09/2023	76332
BBR1604	277510T000071329	26/09/2023	76332
BBR1604	277510T000071328	26/09/2023	57030
BBW5895	277510T000020870	23/09/2023	55500
BBW7647	277510T000077062	25/09/2023	76332
BBX5399	277510T000012973	22/09/2023	55414
BBX6600	277510Z000016857	04/09/2023	55412
BCB1F94	277510T000034353	26/09/2023	76331
BCC5337	277510T000053344	22/09/2023	76251
BCF8A91	277510T000015856	26/09/2023	73400
BCF8A91	277510T000015857	26/09/2023	52070
BCU9I18	277510Z000016892	05/09/2023	55412
BCV3I56	277510T000072799	21/09/2023	55414
BCZ3A42	277510T000071325	26/09/2023	57030
BDB1F36	277510T000034356	26/09/2023	55417
BDE8J27	277510T000077057	25/09/2023	76332
BDI1946	277510T000056045	26/09/2023	55250
BDJ6G86	277510T000012968	22/09/2023	55411
BDJ9B15	277510T000054380	23/09/2023	55414
BDK6H52	277510T000072794	21/09/2023	76331
BDM8J01	277510T000015853	26/09/2023	73662
BDN0C59	277510Z000016969	06/09/2023	55412
BDP4G36	277510Z000016897	05/09/2023	55412
BDP4J57	277510Z000016885	05/09/2023	55412
BDQ1F43	277510T000072805	22/09/2023	76332
BDR8I95	277510T000027936	21/09/2023	76331
BDX4C47	277510T000057057	26/09/2023	61220
BDY5B45	277510T000056036	26/09/2023	76252
BEE4545	277510Z000016887	05/09/2023	55412
BEG1H58	277510T000012974	26/09/2023	76331
BEM6D95	277510T000025802	25/09/2023	55500
BEN1I98	277510T000034333	21/09/2023	55417
BEN9F39	277510T000072817	26/09/2023	76331
BEO8H14	277510T000014656	22/09/2023	60175
BEQ3C69	277510T000027940	22/09/2023	57030
BES0D08	277510T000047684	25/09/2023	76332
BEZ1I01	277510Z000016963	06/09/2023	55412
BEZ1I01	277510T000026373	21/09/2023	55417
CBB1A50	277510T000077050	22/09/2023	76331
CHF7D59	277510Z000016928	06/09/2023	55412
CKZ7G37	277510Z000016901	05/09/2023	55412
CYA4D87	277510T000072801	21/09/2023	76331
DGC2H20	277510T000071326	26/09/2023	57030
DIO1094	277510T000077037	21/09/2023	51851
DMJ2J55	277510T000077071	26/09/2023	51851

DMX3B58	277510Z000016914	06/09/2023	55412
DMX3B58	277510Z000016968	06/09/2023	55412
DTA9315	277510Z000016971	06/09/2023	55412
DYF5I75	277510Z000016932	06/09/2023	55412
EJG6C97	277510Z000016877	05/09/2023	55412
ERO0E20	277510T000077042	21/09/2023	51851
ERO0E20	277510T000077043	21/09/2023	51930
EUS9H07	277510Z000016854	04/09/2023	55412
EYX3F78	277510T000027938	22/09/2023	76252
FCJ8H39	277510T000051378	26/09/2023	76332
FDM1821	116100T001116530	21/09/2023	55500
FLV9H55	277510Z000016942	06/09/2023	55412
FNN1G77	277510Z000016945	06/09/2023	55412
FXG5J45	277510T000056042	26/09/2023	76331
FYT2G76	277510T000026372	21/09/2023	76331
GAK4F09	277510T000077034	21/09/2023	76331
GHZ7I78	277510Z000016954	06/09/2023	55412
HLH7E94	277510T000054381	23/09/2023	55414
HRU5557	277510T000034342	22/09/2023	51851
HVF1103	277510Z000016846	04/09/2023	55412
HXO5J45	277510T000051374	22/09/2023	55411
IEI8B40	277510Z000016868	05/09/2023	55412
IFB4451	277510Z000016884	05/09/2023	55412
ILZ3G54	277510Z000016878	05/09/2023	55412
IOV9344	277510Z000016858	04/09/2023	55412
IQO5967	277510T000015858	26/09/2023	73662
ITY6C21	277510T000012964	22/09/2023	76331
IUQ7I66	277510T000015861	26/09/2023	73662
IUQ7I66	277510T000012978	26/09/2023	76331
IUX5D15	277510T000053337	21/09/2023	55414
JJQ9C43	277510T000055732	21/09/2023	76331
JKH4D21	277510Z000016973	06/09/2023	55412
JNO5269	277510Z000016905	05/09/2023	55412
KAT5001	277510T000053341	21/09/2023	55417
KMR4G16	277510Z000016930	06/09/2023	55412
KVQ7C24	277510Z000016913	06/09/2023	55412
LOO9B29	277510Z000016927	06/09/2023	55412
LYO4C11	277510T000014649	22/09/2023	60412
LYZ7B78	277510Z000016926	06/09/2023	55412
LYZ7B78	277510Z000016939	06/09/2023	55412
MAN1J81	277510T000015847	21/09/2023	57200
MCC3333	277510Z000016933	06/09/2023	55412
MCE7424	277510T000012967	22/09/2023	66371
MCP2581	277510T000014647	21/09/2023	51851
MCP2J65	277510T000072804	22/09/2023	76331
MDA5404	277510T000071330	26/09/2023	57030
MDV9C52	277510T000077047	22/09/2023	76332
MEG0A14	277510Z000016943	06/09/2023	55412
MET1276	277510Z000016906	05/09/2023	55412
MEV7D07	277510T000056035	21/09/2023	55411
MFA0E93	277510Z000016856	04/09/2023	55412
MFA5C36	277510T000051377	22/09/2023	60412
MGC9080	277510Z000016919	06/09/2023	55412
MII4322	277510Z000016893	05/09/2023	55412
MIM1608	277510T000027944	26/09/2023	55417
MJO9D97	277510Z000016903	05/09/2023	55412
MJO9D97	277510Z000016938	06/09/2023	55412
MJV1J17	277510T000072815	26/09/2023	76332
MKD0G26	277510T000015851	21/09/2023	76332
MKG7G88	277510T000047685	26/09/2023	76332
MKI7I27	277510T000034351	26/09/2023	76332
MKJ8F84	277510Z000016934	06/09/2023	55412
MLX1A42	277510T000027941	22/09/2023	57030
MMB2392	277510Z000016864	04/09/2023	55412
MMJ9D82	277510Z000016900	05/09/2023	55412
MRQ2F53	277510Z000016871	05/09/2023	55412
MYH2762	277510T000014653	22/09/2023	51930
NCY1G06	277510T000014652	22/09/2023	51930
NEV4F79	277510T000012962	21/09/2023	51930
NPL9J93	277510T000014658	25/09/2023	76332
OBO2C25	277510T000026377	26/09/2023	55411
OFY1E24	277510T000056038	26/09/2023	55417
OJK0F00	277510Z000016874	05/09/2023	55412
OKC9755	277510Z000016886	05/09/2023	55412
OKC9755	277510T000056037	26/09/2023	55417
OQL1D03	277510Z000016974	06/09/2023	55412
OVD1I85	277510T000077065	26/09/2023	76332
OWP6A40	277510Z000016861	04/09/2023	55412
PXX1794	277510T000020869	21/09/2023	76332
QAC0F03	277510T000053349	26/09/2023	76331
QCI4A50	277510Z000016929	06/09/2023	55412
QHO2I95	277510T000025801	25/09/2023	76252
QHV6E50	277510T000077066	26/09/2023	51930
QIG7G73	277510Z000016896	05/09/2023	55412
QIG7G73	277510Z000016875	05/09/2023	55412
QIH4398	116100T001116527	21/09/2023	54870
QJL8799	277510T000008817	25/09/2023	61220
QJT8I23	277510T000056044	26/09/2023	73400
QJU9004	277510Z000016961	06/09/2023	55412

QKY1A20	277510T000053350	26/09/2023	60412
QOO0E78	277510T000020871	23/09/2023	55500
QPB4C62	277510T000077054	25/09/2023	55417
QQM8F32	277510Z000016950	06/09/2023	55412
QUJ0G82	277510T000034343	22/09/2023	76332
QVR1I15	277510Z000016880	05/09/2023	55412
QXD2935	277510Z000016912	06/09/2023	55412
RFQ9C36	277510Z000016881	05/09/2023	55412
RHN9J61	277510Z000016844	04/09/2023	55412
RHP8B52	277510Z000016918	06/09/2023	55412
RHV1I54	277510T000047686	26/09/2023	55417
RHY3J22	277510T000014646	21/09/2023	51930
RTN1G49	277510Z000016970	06/09/2023	55412
RTN1G49	277510T000072800	21/09/2023	76331
RUP8I07	277510T000077051	22/09/2023	76332
RXX2D03	277510T000012976	26/09/2023	76331
RYO8G74	277510T000072809	25/09/2023	55417
RYO9C62	277510T000027942	25/09/2023	55411
RYP6J22	277510T000072814	26/09/2023	76331
SDS3F52	277510T000077036	21/09/2023	76332
SDV7A82	277510T000012979	26/09/2023	76331
SDX0H52	277510T000077061	25/09/2023	76332
SDX6E13	277510Z000016921	06/09/2023	55412
SDZ6C18	277510T000015848	21/09/2023	73662
SEB6D67	277510Z000016888	05/09/2023	55412
SEI1I22	277510T000053346	22/09/2023	55411
SEI2C19	277510T000015860	26/09/2023	73662
SEM5E83	277510T000077045	22/09/2023	55417
SEM9F66	277510T000072811	25/09/2023	73400
SEM9F66	277510T000072812	25/09/2023	52070
SET1J05	277510T000072803	22/09/2023	76331
SET8F87	277510T000025794	22/09/2023	55411
SFM2C28	277510Z000016847	04/09/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EDAED81C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3G53	116100T001119270	22/09/2023	54600
AAL4657	116100T000034773	22/09/2023	55250
ABL6C62	277510T000051380	27/09/2023	76332
AEB1A99	277510T000034358	27/09/2023	76251
AIU1J58	277510T000053354	27/09/2023	55414
AJR1927	277510T000012981	27/09/2023	76331
AKS6F36	277510T000056048	27/09/2023	60501
ALM4370	277510T000014662	27/09/2023	73662
AMR4H01	277510T000015866	27/09/2023	73662
AOY5766	277510T000077081	27/09/2023	76332
API7791	277510T000056047	27/09/2023	56570
APR5G10	277510T000034365	27/09/2023	51930
APR5G10	277510T000034363	27/09/2023	55417
APZ3196	277510T000014663	27/09/2023	60501
AUU2395	277510T000072822	27/09/2023	76332
AVF5556	116100T000330312	21/09/2023	55250
AVF7A29	277510T000056046	27/09/2023	66372
AVH5415	116100T001119264	21/09/2023	54521
AWY8E92	116100T001119268	21/09/2023	55417
AXA6G59	277510T000015865	27/09/2023	73662
BAC6G01	277510T000027945	27/09/2023	76331
BBT0F80	277510T000072821	27/09/2023	61220
BEC2671	277510T000057058	27/09/2023	51851
BEC7E96	277510T000077079	27/09/2023	76332
CGC8685	277510T000012982	27/09/2023	55411
CRJ7F31	116100T001119260	21/09/2023	55920
DIW2E95	277510T000055733	24/09/2023	68580
EPM9A85	277510T000051382	27/09/2023	55414
GED6E56	277510T000034361	27/09/2023	54526
GHF7B08	116100T001119263	21/09/2023	55417
HZR8822	277510T000054384	27/09/2023	55414
JYA2792	116100T001119266	21/09/2023	55417
KYN2B15	277510T000055738	27/09/2023	54100
LBY7F07	277510T000012980	27/09/2023	55411
MAN4556	277510T000054385	27/09/2023	76252
MFI6E17	277510T000072823	27/09/2023	76332
MIN6G29	277510T000077078	27/09/2023	55411
MLS5H12	277510T000034362	27/09/2023	76332
MMM0668	277510T000015864	27/09/2023	76252
OGG9F76	277510T000053352	27/09/2023	55414

ONR4450	116100T001119265	21/09/2023	54521
OOG4B72	277510T000077082	27/09/2023	51851
PZV7A22	277510T000051381	27/09/2023	76332
QOV0C53	277510T000053355	27/09/2023	55414
QOV3J48	116100T001119271	22/09/2023	55417
QOZ2E26	116100T001119258	21/09/2023	55500
RHO7A51	277510T000012985	27/09/2023	76331
RHZ1E85	277510T000034360	27/09/2023	60412
RXY0E22	277510T000077080	27/09/2023	55417
RYA5A67	116100T001119267	21/09/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B70F87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.949/2023 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 829.000,00 (Oitocentos e vinte e nove mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.1000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de cont	50.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1303	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de cont	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	50.000,00
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	*Assistência Farmacêutica*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	60.000,00
ATIVIDADE	18.541.0013.1.014	*Aquisição de áreas para reserva biológica e estação ecológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	100.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	55.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	30.000,00

TOTAL R$ 829.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	10.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	

DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.1000	Serviços de Consultoria	25.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	1.000,00
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Divida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.1000	Juros sobre a dívida por contrato	140.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da dívida contratual resgatada	60.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	5.170,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	830,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	4.000,00
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das atividades culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	2.850,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.150,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.813.0008.1.002	*Construção e Revitalização de áreas de lazer*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.1.020	*Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	99.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	*Enfrentamentos da Emergência COVID-19*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1303	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1303	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	15.500,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e material permanente	15.500,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	*Manutenção do Centro de Refer. de Assistência Social - CRAS*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	14.000,00
ATIVIDADE	16.482.0011.1.003	*Construção de Casas Populares*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	19.000,00
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESC**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.045	*Bolsa Auxilio para Família Acolhedora*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas de Atend. A criança e ao adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0021.2.061	*Politica de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.013	*Pavimentação Poliédrica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	15.000,00
ATIVIDADE	15.451.0013.1.017	*Construção de Pórticos*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	70.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	94.000,00
ATIVIDADE	17.511.0013.1.011	*Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecim. de Água*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	29.000,00
ATIVIDADE	17.512.0013.1.015	*Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecim. de Água*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	9.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.010	*Construção de Abrigos de Passageiros*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	19.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Secretaria da Prod. Ind. e Comércio*	
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1000	Auxílio Alimentação	12.000,00
ATIVIDADE	23.695.0020.2.043	*Ações de incentivo ao turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	7.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	4.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
ATIVIDADE	27.813.0017.1.019	*Construção de Churrasqueiras e Cozinha – Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	9.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL			**R$ 829.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B23CDBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 217/2023

DECRETO N.º 217/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 435.776,06.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 435.776,06, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1046	00602-Operações de Crédito Internas - Pavimentação	222.452,22
	SUBTOTAL	222.452,22
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2351	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	67.406,96
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2532	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	16.851,74
	SUBTOTAL	89.258,70
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4091	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	64.065,14
	SUBTOTAL	64.065,14
	TOTAL	435.776,06

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**435.776,06**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	65.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	64.065,14
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	84.258,70
	TOTAL	148.323,84

A Operação de Crédito autorizada pelas leis 1234/2015 e 1318/2017, que autorizou a contratação junto a Agência de Fomento, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL – CONTRATO 3577	28.354,10
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL – CONTRATO 3822	132.690,74
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL – CONTRATO 3823	18.511,63
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL – CONTRATO 4002	42.895,75
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TOTAL	222.452,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**435.776,06**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:72997060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 70/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

INSUMOS AGROPECUARIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4980	Bota de PVC cano longo Numeração diversa do n° 38 a 45	100,00	UN	72,41	7.241,00
2	4981	Botina de couro com numeração diversa do n° 38 a 45	50,00	UN	123,42	6.171,00
3	4983	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos M e G	500,00	UN	5,46	2.730,00
4	4984	Corda Multifilamento Trançada 10 mm	300,00	KG	30,08	9.024,00
5	4987	Regador de plástico com capacidade para 10 litros	30,00	UN	22,18	665,40
6	4992	Tela de sombreamento 50% (Sombrite)	500,00	M2	9,38	4.690,00
7	4993	Seringa 20 ml descartavel de uso único, estéril, atóxica e antipirogên ica para uso veterinário.	1.500,00	UN	10,13	15.195,00
8	4994	Agulha para seringa	1.500,00	UN	1,96	2.940,00
9	4995	Brincos para identificação de bovinos	3.000,00	UN	2,76	8.280,00
10	4996	Par de Luva descartável	1.000,00	UN	2,63	2.630,00
11	4998	Capa de chuva em PVC impermeavel	70,00	UN	22,72	1.590,40
12	4999	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros tanque ergonomico em polietileno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, pressão da trabalho de no minímo 6 kgf/cm², lança em aço inox com bico instalado	14,00	UN	475,16	6.652,24
13	6623	Adubo orgânico	1.000,00	KG	11,27	11.270,00
14	6624	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.	200,00	UN	145,63	29.126,00
15	6625	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	200,00	UN	139,66	27.932,00
16	6626	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	250,00	UN	98,00	24.500,00
17	6627	Enxada aço 2,5 libras com cabo.	45,00	UN	52,83	2.377,35
18	6628	Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.	35,00	UN	57,08	1.997,80
19	6629	Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.	50,00	UN	26,79	1.339,50
20	6630	Pá aço bico quadrado, n°4, com cabo para jardinagem.	25,00	UN	49,51	1.237,75
21	6631	Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacidade para 10 litros.	35,00	UN	24,68	863,80
22	6632	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polegada.	800,00	M	5,13	4.104,00
23	6634	Mangueira sanfonada 3/4	200,00	M	6,00	1.200,00
24	6636	Mudas de repolho	2.500,00	UN	0,45	1.125,00
25	6637	Mudas de alface crespa	2.700,00	UN	0,45	1.215,00
26	6638	Mudas de couve	2.000,00	UN	0,45	900,00
27	6639	Mudas de tomate	1.000,00	UN	1,08	1.080,00
28	6640	Mudas de pepino	1.000,00	UN	2,49	2.490,00
29	6641	Mudas de abobrinha	1.000,00	UN	2,49	2.490,00
30	6642	Mudas de berinjela	600,00	UN	2,49	1.494,00
31	6643	Mudas de quiabo	600,00	UN	2,49	1.494,00
32	6644	Mudas de almeirão	2.000,00	UN	1,24	2.480,00
33	6645	Mudas de salsa	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
34	6646	Mudas de alface americana	2.700,00	UN	0,41	1.107,00
35	6647	Mudas de beterraba	2.000,00	UN	0,41	820,00
36	6648	Mudas de alho	1.000,00	UN	2,93	2.930,00
37	10354	Mudas de cebolinha	500,00	UN	0,41	205,00
38	10355	Mudas de Chicória	500,00	UN	0,41	205,00
39	10356	Semente Salsinha	100,00	UN	3,83	383,00
40	10366	Kit de nutrientes para hidroponia completo 1000 litros	100,00	UN	89,66	8.966,00
41	10367	Semente de alface crespa para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	1.038,00	31.140,00
42	10368	Semente de rúcula para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	26,16	784,80
43	10369	Semente de agrião para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	13,34	400,20
44	12366	Arame farpado 1,6 mm rolo com 500 metros	50,00	RL	515,66	25.783,00
45	12367	Arame liso galvanizado rolo com 50 KG	15,00	RL	1.038,00	15.570,00
46	12368	Grampo para cerca galvanizado 1 KG	200,00	PC	26,16	5.232,00
47	12369	Catraca em aço para esticar arame liso com roseta	300,00	UN	13,34	4.002,00
48	12370	Distanciador de cerca 1,20m 2,7mm galvanizado kit com 50un	50,00	KIT	393,95	19.697,50
49	12371	Lona de plástico branco leitoso, premium 150 micras.	500,00	M2	4,13	2.065,00
50	12372	Lona plástica preta 20 micras grossa	3.000,00	M2	4,05	12.150,00
TOTAL						320.965,74

1.3 Valor máximo previsto de R$ **320.965,74 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos**).

Leia-se:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

INSUMOS AGROPECUARIOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4980	Bota de PVC cano longo Numeração diversa do n° 38 a 45	100,00	UN	72,41	7.241,00
2	4981	Botina de couro com numeração diversa do n° 38 a 45	50,00	UN	123,42	6.171,00
3	4983	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos M e G	500,00	UN	5,46	2.730,00
4	4984	Corda Multifilamento Trançada 10 mm	300,00	KG	30,08	9.024,00
5	4987	Regador de plastico com capacidade para 10 litros	30,00	UN	22,18	665,40
6	4992	Tela de sombreamento 50% (Sombrite)	500,00	M2	9,38	4.690,00
7	4993	Seringa 20 ml descartavel de uso único, estéril, atóxica e antipirogên ica para uso veterinário.	1.500,00	UN	10,13	15.195,00
8	4994	Agulha para seringa	1.500,00	UN	1,96	2.940,00

9	4995	Brincos para identificação de bovinos	3.000,00	UN	2,76	8.280,00
10	4996	Par de Luva descartável	1.000,00	UN	2,63	2.630,00
11	4998	Capa de chuva em PVC impermeavel	70,00	UN	22,72	1.590,40
12	4999	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros tanque ergonomico em polietileno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, pressão da trabalho de no minímo 6 kgf/cm², lança em aço inox com bico instalado	14,00	UN	475,16	6.652,24
13	6623	Adubo orgânico	1.000,00	KG	11,27	11.270,00
14	6624	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.	200,00	UN	145,63	29.126,00
15	6625	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	200,00	UN	139,66	27.932,00
16	6626	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	250,00	UN	98,00	24.500,00
17	6627	Enxada aço 2,5 libras com cabo.	45,00	UN	52,83	2.377,35
18	6628	Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.	35,00	UN	57,08	1.997,80
19	6629	Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.	50,00	UN	26,79	1.339,50
20	6630	Pá aço bico quadrado, nº4, com cabo para jardinagem.	25,00	UN	49,51	1.237,75
21	6631	Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacidade para 10 litros.	35,00	UN	24,68	863,80
22	6632	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polegada.	800,00	M	5,13	4.104,00
23	6634	Mangueira sanfonada 3/4	200,00	M	6,00	1.200,00
24	6636	Mudas de repolho	2.500,00	UN	0,45	1.125,00
25	6637	Mudas de alface crespa	2.700,00	UN	0,45	1.215,00
26	6638	Mudas de couve	2.000,00	UN	0,45	900,00
27	6639	Mudas de tomate	1.000,00	UN	1,08	1.080,00
28	6640	Mudas de pepino	1.000,00	UN	2,49	2.490,00
29	6641	Mudas de abobrinha	1.000,00	UN	2,49	2.490,00
30	6642	Mudas de berinjela	600,00	UN	2,49	1.494,00
31	6643	Mudas de quiabo	600,00	UN	2,49	1.494,00
32	6644	Mudas de almeirão	2.000,00	UN	1,24	2.480,00
33	6645	Mudas de salsa	2.000,00	UN	0,50	1.000,00
34	6646	Mudas de alface americana	2.700,00	UN	0,41	1.107,00
35	6647	Mudas de beterraba	2.000,00	UN	0,41	820,00
36	6648	Mudas de alho	1.000,00	UN	2,93	2.930,00
37	10354	Mudas de cebolinha	500,00	UN	0,41	205,00
38	10355	Mudas de Chicória	500,00	UN	0,41	205,00
39	10356	Semente Salsinha	100,00	UN	3,83	383,00
40	10366	Kit de nutrientes para hidroponia completo 1000 litros	100,00	UN	89,66	8.966,00
41	10367	Semente de alface crespa para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	194,56	5.836,80
42	10368	Semente de rúcula para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	26,16	784,80
43	10369	Semente de agrião para hidroponia. Lata com 10.000 sementes	30,00	UN	13,34	400,20
44	12366	Arame farpado 1,6 mm rolo com 500 metros	50,00	RL	515,66	25.783,00
45	12367	Arame liso galvanizado rolo com 50 KG	15,00	RL	1.038,00	15.570,00
46	12368	Grampo para cerca galvanizado 1 KG	200,00	PC	26,16	5.232,00
47	12369	Catraca em aço para esticar arame liso com roseta	300,00	UN	13,34	4.002,00
48	12370	Distanciador de cerca 1,20m 2,7mm galvanizado kit com 50un	50,00	KIT	393,95	19.697,50
49	12371	Lona de plástico branco leitoso, premium 150 micras.	500,00	M2	4,13	2.065,00
50	12372	Lona plástica preta 20 micras grossa	3.000,00	M2	4,05	12.150,00
TOTAL						295.662,54

1.3 Valor máximo previsto de R$ **295.662,54 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica ALTERADA para o dia 01 de novembro de 2023, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 17/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3C72780A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 556/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	1 - AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040446	ADELMO MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0039527	ADEMIR DOS SANTOS BONFIM	Doador de Medula Óssea

0039155	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0040182	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041672	ADRIANE DE LIMA FIDELIS	CadÚnico
0040051	ADRIANO ANTUNES DE SOUZA	CadÚnico
0041079	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	CadÚnico
0039986	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	CadÚnico
0040271	ALANIS GIOVANA LEITE	CadÚnico
0039641	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
0039562	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	CadÚnico
0040259	ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	CadÚnico
0039296	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	Doador de Medula Óssea
0039806	ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041815	ALINE KATHLEN PEREIRA DE SOUSA ALVES	CadÚnico
0039639	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	Doador de Sangue
0039811	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	CadÚnico
0040662	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	CadÚnico
0039167	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	CadÚnico
0041025	AMANDA PEREIRA ZAIA	CadÚnico
0040781	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0040615	ANA CAROLINA MARTINS	CadÚnico
0040665	ANA CAROLINE DE SANTANA DE MOURA	CadÚnico
0039411	ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	CadÚnico
0041055	ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
0039884	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
0040712	ANA DELENGA	CadÚnico
0041218	ANA PAULA AURELIO COSTA	CadÚnico
0039277	ANA PAULA DA ROCHA	CadÚnico
0039475	ANA PAULA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041756	ANA PAULA ONEDA	Doador de Medula Óssea
0040670	ANA PAULA SOARES	CadÚnico
0039847	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039268	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	CadÚnico
0041517	ANDRÉA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	CadÚnico
0041479	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	Doador de Sangue
0039417	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0040904	ANDRÉIA SMYK	Doador de Sangue
0039388	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	Doador de Medula Óssea
0039908	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040413	ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	CadÚnico
0040076	ANGELA MARA ZONATTO	CadÚnico
0039509	ANGELA TEUSCHEL DOS SANTOS	CadÚnico
0041932	ANGELICA MONTEIRO DA SILVA	CadÚnico
0039538	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0041202	ÂNGELO GARCIA OGATA	CadÚnico
0040105	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	CadÚnico
0041097	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0041619	ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO DE FRANCA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041043	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0040135	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	CadÚnico
0040760	AUCILÂNDIA HONORATO MACIEL	CadÚnico
0039303	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	CadÚnico
0040281	BEATRIZ ROBINSON RODRIGUES	CadÚnico
0039488	BEUKIS VICELLI DE FARIA	CadÚnico
0041546	BRENDA BUENO	CadÚnico
0039618	BRENNDA RIBEIRO	CadÚnico
0041889	BRÍGIDA TACYLA GONÇALVES BARBOSA	CadÚnico
0040132	BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO	CadÚnico
0039333	BRUNA HACKE DOS SANTOS	CadÚnico
0039265	BRUNA MARIA DE ALMEIDA	CadÚnico
0041618	BRUNIELE CRISTINA DE JESUS	CadÚnico
0041908	BRUNO BONALDI DOS SANTOS	CadÚnico
0039813	CAMILA ROBERTA SANTOS DE JESUS	CadÚnico
0039516	CAMILA RODRIGUES BILEKI	CadÚnico
0041875	CAMILE DIAS DE ANDRADES	CadÚnico
0039581	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0039362	CAROLINA MORAIS	CadÚnico
0040796	CAROLINE DA SILVA RAMOS	CadÚnico
0039996	CAROLINE RAMOS	CadÚnico
0041224	CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	CadÚnico
0040759	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	Doador de Medula Óssea
0039994	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	Doador de Sangue
0039356	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	CadÚnico
0040924	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0040320	CLAUDETE ALVES DUTRA GOMES	CadÚnico
0039439	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	CadÚnico
0039474	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	CadÚnico
0041790	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	CadÚnico
0039249	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Doador de Sangue
0040103	CONSUELO DE FÁTIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	CadÚnico
0041646	CRISTHIANE MARCELLE REY XAVIER	CadÚnico
0041827	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	CadÚnico
0039524	CRISTIANE CAFE DE CASTRO	CadÚnico
0040544	CRISTIANE DA CRUZ FERREIRA	CadÚnico
0040096	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	CadÚnico
0041290	CRISTIANE FONSECA RAMOS	CadÚnico
0040514	CRISTIANO LUZ MENEZES	CadÚnico

0039765	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
0041743	DAIANA DA SILVA WALKIU	CadÚnico
0041437	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	CadÚnico
0039855	DANIEL MACIEL MENDES	CadÚnico
0041825	DANIEL XAVIER DA SILVA	CadÚnico
0040223	DANIELA TIEMI SAKAMOTO	Doador de Sangue
0039129	DANIELE MARA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039415	DANIELE MELISSA LEAL	CadÚnico
0039137	DANIELLY DA SILVA SANCHES BONACOLSI	CadÚnico
0040124	DANIELY DE MELO CESAR	CadÚnico
0039319	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039980	DEBORA DE ALMEIDA TORRES	Doador de Medula Óssea
0041781	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039210	DEBORA RODRIGUES	Doador de Sangue
0040750	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	CadÚnico
0039903	DEBORAH VEDOVELLI GALINDO	CadÚnico
0041821	DENIVALDO ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0040183	DENIZE CRISTINA SANTOS SILVA	CadÚnico
0040354	DIEMILY KARLLA SANTOS	CadÚnico
0039399	DIORGETE GISELE PRESTES	CadÚnico
0041795	DÓRIS INGRID MACHADO FABRÍCIO	CadÚnico
0041511	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	CadÚnico
0041007	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0039560	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
0041793	EDILIANE PEREIRA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0040362	EDIVANILSON WESLEI GONÇALVES SENA	CadÚnico
0039255	EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	CadÚnico
0041089	ELAINE CRISTINE DOS SANTOS	CadÚnico
0040600	ELAINE LABOR	CadÚnico
0041711	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	Doador de Medula Óssea
0041095	ELIANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0039660	ELIANA CRISTINA RUBEL	CadÚnico
0040390	ELIANE BRITO BARROS	CadÚnico
0039706	ELIANE ERDMANN DA SILVA	CadÚnico
0041078	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Medula Óssea
0040242	ELISABETH CARDOSO	CadÚnico
0040645	ELISANDRA DA SILVA	CadÚnico
0041297	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	CadÚnico
0039360	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	CadÚnico
0041594	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Doador de Medula Óssea
0041938	EMANUELI ALVETTI DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0039590	EMANUELLY ADRIANA MEURER DA SILVA	CadÚnico
0041863	ERNANI KLUPPELL LOURENÇO	Doador de Sangue
0041080	EULA PAULA COSTA	CadÚnico
0041185	EVELIN APARECIDA DA SILVA SCHIMINGOSKI	Doador de Medula Óssea
0040795	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
0039635	EVELISE VILELA GOMES	CadÚnico
0039407	EVELYN DANIELLE ROCHA KRAULICH	CadÚnico
0040003	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	CadÚnico
0040717	FÁBIO DE MELO ALVES	CadÚnico
0041660	FELIPE ENDON GARCIA DA SILVA	CadÚnico
0040227	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	CadÚnico
0039228	FERNANDA LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0039751	FERNANDO CLAROS DOS SANTOS	CadÚnico
0039231	FLAVIA FERNANDES	CadÚnico
0041342	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	CadÚnico
0040577	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0040606	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	CadÚnico
0041449	FRANCIELE CRISTINA MULINARI DO NASCIMENTO	CadÚnico
0039738	FRANCIELE JULIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0039839	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040136	GABRIEL NOWAKOWSKI BISCOUTO	Doador de Medula Óssea
0040952	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	CadÚnico
0040445	GABRIELA EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041644	GABRIELA ESTEVAM	CadÚnico
0040231	GABRIELE DEGAN ULBRICH	CadÚnico
0039531	GABRIELLY MACHADO DA SILVA	CadÚnico
0041505	GEIZA JAMES DA SILVA	CadÚnico
0040675	GENI DO NASCIMENTO RIBEIRO	CadÚnico
0041749	GEOVANA SIQUEIRA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040114	GILMAR ALVES MARTINS	CadÚnico
0041315	GILMAR VATRIN	Doador de Medula Óssea
0041144	GIOVANA BUENO SILVA	CadÚnico
0040991	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	CadÚnico
0040898	GIOVANI FERNANDES GOMES	Doador de Sangue
0039442	GIRLIANE SANTOS DE JESUS	CadÚnico
0040428	GISELE LEMES DA SILVA	CadÚnico
0041636	GISELE LOURENÇO DOS SANTOS	CadÚnico
0039445	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0041134	GLAUCIAIDE HRENTCHECHEN COSTA	CadÚnico
0039976	GRACE KELLY DALFRE	CadÚnico
0040481	GRACIELE BONITO DA SILVA	CadÚnico
0040681	GRACY KELLY GONCALVES JUVELINO	CadÚnico
0040378	GRAYCE VICTOR CIT	CadÚnico

0041682	GREYSON KENNEDY DOS SANTOS	CadÚnico
0040701	HALAN MACHADO DOS SANTOS	CadÚnico
0039688	HALINI MANOELLE GOLIA COSTA	CadÚnico
0039412	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	CadÚnico
0040688	HARIANNE DO ROCIO RODRIGUES PEPPLOW	CadÚnico
0039658	HAYANNE LETICIA TOBIAS MACHADO	CadÚnico
0039288	HEITOR FARIAS	CadÚnico
0040011	HELEN KATIA ZACARIA BORBELA	CadÚnico
0039209	HELENA KROIN	CadÚnico
0040184	HELLEN MIRANDA FAGUNDES	CadÚnico
0040588	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	CadÚnico
0039262	IARA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039868	INGLIARA RODRIGUES DA COSTA	CadÚnico
0039376	IONARA CAMILO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039757	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	CadÚnico
0040511	ISABELA BARBOSA DA SILVA	Doador de Sangue
0039585	ISABELA BLAN DA SILVA PATRÍCIO	CadÚnico
0041209	ISABELA FERNANDA PAES	Doador de Sangue
0040293	IZABEL BEZERRA DA SILVA	CadÚnico
0040643	IZABEL GOMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041106	IZABELLE EDWIGES DOS SANTOS FAGUNDES	CadÚnico
0040205	JAIR MARIANO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040631	JAMILE DIAS FERREIRA PINHEIRO	CadÚnico
0039926	JANAINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0040121	JANAINA CRISTIANE ALVES DE AGUIAR	CadÚnico
0039136	JANAINA DE ALMEIDA	CadÚnico
0039189	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039608	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	CadÚnico
0041305	JANI APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0040217	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
0040438	JAQUELINE FERNANDES CORREA	CadÚnico
0040504	JEAN CARLOS COSTA SODRÉ	Doador de Medula Óssea
0041915	JEFERSON CARVALHO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039494	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	CadÚnico
0040953	JENIFER FERNANDA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039852	JENNIFER TOSIN COSTA	CadÚnico
0040659	JESSICA ALINE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA VICENTE	CadÚnico
0039154	JESSICA BARBOSA DA SILVA	CadÚnico
0039176	JÉSSICA MAYARA SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico
0039219	JOANA DARC MAIA GARCIA	CadÚnico
0040533	JOCIANE DOS SANTOS	CadÚnico
0039984	JOELMA ALVES	CadÚnico
0039251	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040274	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	CadÚnico
0039678	JOSELY LUZ MULLER	Doador de Sangue
0040538	JOSIANE FABIENSKI CARNEIRO DE MELLO	Doador de Medula Óssea
0040941	JOSIANE RODRIGUES DE FRANÇA	CadÚnico
0040687	JOSILAINE APARECIDA MOURA SOARES	CadÚnico
0041631	JOSILENE DOS SANTOS	CadÚnico
0041540	JOSLAINE SIPINSKI MACHADO	CadÚnico
0040950	JOSMAR FRANCO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040728	JOVIANA FERNANDA DOS SANTOS	CadÚnico
0041628	JOYCE DOS SANTOS LEITES	CadÚnico
0039760	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	CadÚnico
0039950	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
0039295	JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0039822	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	CadÚnico
0040554	JULIANA RIGOLIN DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039633	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	CadÚnico
0039391	JULIANA SZYMONEK	CadÚnico
0041063	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN	CadÚnico
0041911	KAREN CRISTINA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	CadÚnico
0040838	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	CadÚnico
0039285	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0041942	KAROLAINE SILVA GOMES	CadÚnico
0039252	KAUANA ALVES MIRANDA	CadÚnico
0039623	KAUANY GABRIELY VIEIRA PADILHA	CadÚnico
0041384	KAUÊ GRACIANO VERISSIMO DE SOUZA	CadÚnico
0039447	KEILA DE ANDRADE CARVALHO	CadÚnico
0041831	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	CadÚnico
0041334	KEILA RODRIGUES DE FRANCA	CadÚnico
0041776	KEILA SOARES BRAU KRUCZKIEVICZ GARDINI	CadÚnico
0040165	KEISE MAYELE COSTA DA SILVA	CadÚnico
0041228	KELLY PATRÍCIA FERREIRA GROSSMANN	CadÚnico
0040695	KETLIN NAYARA DOS SANTOS	CadÚnico
0040270	KEVIN BUBNIAK	CadÚnico
0041686	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039549	KIMBERLLY FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	CadÚnico
0039843	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0041376	LAIANY VERÇOSA DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0040723	LAIS APARECIDA DOMINGUES	CadÚnico
0039542	LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0041845	LARISSA DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
0039541	LARISSA NATALY ALVES	CadÚnico

0041661	LAURA ALTHEIA FIEDLER	Doador de Medula Óssea
0040875	LENORE BARRETO SOARES DE MATTOS	Doador de Medula Óssea
0040172	LEONARDO PAES RODRIGUES	Doador de Sangue
0041641	LETICIA DA SILVA ROSA	CadÚnico
0040298	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
0040654	LILIAN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0041239	LIVIA LEONORA GARCIA ROSA	CadÚnico
0039893	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	CadÚnico
0039188	LORISLANDI SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0039594	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	CadÚnico
0040487	LUANA DOS SANTOS ALVES	CadÚnico
0040279	LUANA MARIA PINHO DA SILVA	CadÚnico
0041192	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0041425	LUCAS BARRA DE SENA	CadÚnico
0041459	LUCAS DA COSTA LAGE	CadÚnico
0040842	LUCAS DOS SANTOS ALVES	CadÚnico
0039784	LUCAS VASQUES RAMOS	CadÚnico
0039626	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0040931	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBAS	CadÚnico
0040782	LUCIANE PENHA MOURA	CadÚnico
0039123	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
0041768	LUCIANO RAZZINI	Doador de Medula Óssea
0039363	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA TERRES	CadÚnico
0041554	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0041322	MAGNO CELIO CARDOSO	CadÚnico
0039498	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	CadÚnico
0040780	MARCELA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041198	MARCELO FREIRE MOTA DE BARROS	CadÚnico
0041379	MARCELO NICOLOSSI	Doador de Medula Óssea
0041175	MARCIA CORDEIRO DE GODOY	CadÚnico
0039696	MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	CadÚnico
0039149	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0040117	MARI TERESINHA MELLO	CadÚnico
0039722	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CadÚnico
0041761	MARIA EDUARDA DA SILVA GOTTLICH	Doador de Sangue
0039353	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA TERRES	CadÚnico
0039185	MARIA ESTELA BORGES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040986	MARIA LUISA GASPERIN DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039322	MARIA LUIZA DE MORAES	CadÚnico
0041626	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	CadÚnico
0039973	MARIANA MIRANDA	CadÚnico
0041498	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	CadÚnico
0039257	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040505	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	CadÚnico
0041545	MARISTELA CRISTINA KAROLAK	CadÚnico
0039429	MARIZA ZANON DE MATTOS	CadÚnico
0039835	MATHEUS EDUARDO DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0041102	MAYCON BREINACK	Doador de Medula Óssea
0039318	MELISSA HANCKE	CadÚnico
0041727	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	CadÚnico
0041109	MICHELE KELLI RODRIGUES PETERS	CadÚnico
0040621	MICHELE REGINA DE SOUSA MAGALHÃES	CadÚnico
0040614	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	CadÚnico
0039505	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	CadÚnico
0039614	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	CadÚnico
0041123	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0041388	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0041859	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040156	NARDES DIAS DE SOUZA	CadÚnico
0041294	NATÁLIA CRISTINA BRAGA	CadÚnico
0040339	NATALIA NOGUEIRA BEZERRA	CadÚnico
0039213	NATALIANCA APARECIDA DE FREITAS PIRES DE MORAES	CadÚnico
0041051	NATALLI DAYANE PETROSKI	CadÚnico
0041056	NICOLE OGA PICAGEWICZ	CadÚnico
0039891	NIDIA LEMOS BOZZA	CadÚnico
0039993	NILTON MIGUEL DA SILVA	CadÚnico
0040963	NILVA MARIA TRAMONTINA	CadÚnico
0041100	NILZA RODRIGUES ALMEIDA	CadÚnico
0041252	NOELE ALVES DORNELLES	Doador de Medula Óssea
0039287	NOELI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040355	NOEMI FERREIRA MARTINS	CadÚnico
0039965	ODIRLÉIA DOS SANTOS XAVIER	CadÚnico
0041187	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	CadÚnico
0039603	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	CadÚnico
0041125	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	CadÚnico
0039772	PATRICIA CRISTINA VAZ FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0040207	PATRICIA DA ROCHA	CadÚnico
0040741	PATRÍCIA LIMA DIAS	CadÚnico
0040752	PATRÍCIA MARIA VIRGEM	CadÚnico
0040338	PATRICIA MONIQUE CAIRES DA SILVA	CadÚnico
0040861	PATRÍCIA PEREIRA KITSINGER	CadÚnico
0040786	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
0041250	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	CadÚnico
0041333	PAULO CESAR FERREIRA	Doador de Sangue
0040982	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	CadÚnico
0041491	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	CadÚnico

0040738	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	CadÚnico
0040646	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	Doador de Medula Óssea
0040332	QUETLIN ALICE BALDAIA DOS SANTOS	CadÚnico
0041519	RAFAEL DE OLIVEIRA PAULITZKI	CadÚnico
0041906	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	CadÚnico
0039916	RAISSA BESCOROVAINE PEREIRA	CadÚnico
0039838	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040694	RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE	CadÚnico
0040672	REBECA TACIANE TIBURSKI	CadÚnico
0041518	REGIANE FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0039609	REGIANE RADECKI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0040020	REGINALDO DENIS VENTURA	CadÚnico
0041155	RENAN LOPES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040169	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXAO	CadÚnico
0039127	RENATA CRISTINA VENANCIA PEDROSO	CadÚnico
0041122	RIAN SANTOS DA ROCHA	CadÚnico
0039166	RICARDO BARBOSA	CadÚnico
0041731	RICARDO ISAAK KRUCZKIEVICZ GARDINI	Doador de Sangue
0040030	RICKSON ALAN NASSIN	CadÚnico
0040960	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	CadÚnico
0041782	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0040555	ROBSON SARMENTO DA SILVA	CadÚnico
0040886	RODRIGO EDUARDO RAMALHO	CadÚnico
0039699	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Doador de Sangue
0040019	ROSALIA TUPECH	CadÚnico
0041852	ROSANA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	CadÚnico
0041638	ROSANE TEREZA DOS SANTOS	CadÚnico
0041662	ROSÂNGELA APARECIDA EUCLIDES	CadÚnico
0039575	ROSANGELA BORGES DE FREITAS	CadÚnico
0039869	ROSANGELA FERRAZ DE CASTILHO	CadÚnico
0040402	ROSANGELA GAVINSKI DA SILVA	CadÚnico
0040153	ROSE MARIA WORELL	CadÚnico
0041463	ROSELI BATISTA DA COSTA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0040366	ROSEMARA ROSA DA SILVA	CadÚnico
0040768	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039271	ROSIANE CRISTINA DE SOUZA VILAS BOAS	CadÚnico
0040731	ROSILEIA AVELINO	CadÚnico
0039929	ROSILENE APARECIDA LEMES	CadÚnico
0039548	ROSIMERI BUENO DA SILVA	CadÚnico
0041809	RUTE FERREIRA DE LIMA VITKOVSKI	CadÚnico
0039520	SABRINA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	CadÚnico
0040677	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	CadÚnico
0041380	SARAH CRISTINA PERES	CadÚnico
0041358	SCARLET SABRINA ELIAS PESSIN	Doador de Medula Óssea
0040622	SERLY FÁTIMA DE MELLO	CadÚnico
0041706	SHEILA CRISTINA DA SILVA STOSKI	CadÚnico
0039919	SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	CadÚnico
0040567	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040674	SIDNEI FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0039237	SIDNEI RESENDE FERREIRA	CadÚnico
0039860	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0041620	SILVANA ANICETO FERREIRA	CadÚnico
0039615	SILVANA APARECIDA MARTINS ESTRELA	CadÚnico
0041580	SILVIA REGINA KOPESKI	CadÚnico
0039874	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	CadÚnico
0041156	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	CadÚnico
0040170	SIMONE DE BRITO LOURENÇO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041280	SIRLENE KUBASKI	CadÚnico
0040295	SIRLENE MARIA DA SILVA	CadÚnico
0039347	SIVONE ZELINDRO DA SILVA	CadÚnico
0041918	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
0039128	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039346	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041120	SONARA PEREIRA	CadÚnico
0041527	SORAIA DE MOURA	CadÚnico
0041805	STEFANY ROSY DA SILVA VIEIRA	CadÚnico
0040484	STEPHANI FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039737	SUELEM MARCELA DA COSTA CARDOSO	CadÚnico
0041032	TAILITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANTONIO	CadÚnico
0040449	TATHYANA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0040394	TATIANA RAMOS KOWALSKI	CadÚnico
0040407	TATIANE ANDZIEWSKI	Doador de Sangue
0041533	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	CadÚnico
0040515	TATIANE DA SILVA	CadÚnico
0040653	TATIANE MADAI DOS SANTOS	CadÚnico
0041575	TATIANE REGIANE COSTA LOURENÇO	CadÚnico
0039332	TATIANI CORDEIRO LIMA	CadÚnico
0039477	TATINA EDVANE RAMOS COSTA	CadÚnico
0041637	THABATA CRISTINA SAVISKI KOLZ	CadÚnico
0039799	THAIS DOS SANTOS JULA	CadÚnico
0040794	THAÍS MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0040007	THALIA LARISSA DE OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0039243	THALLICYANNE DELFINA GUIMARÃES	CadÚnico
0040691	THALYA BERTON GOMES	CadÚnico

0039280	THALYNE DA SILVA FARIAS	CadÚnico
0041337	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0039401	THAYS APARECIDA SIPLIANO	CadÚnico
0040785	THIAGO FARIAS SANTOS	CadÚnico
0040126	UENDEL SILVINO DE ALMEIDA	CadÚnico
0041836	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	CadÚnico
0040005	VALQUIRIA DA CONCEIÇAO	CadÚnico
0040706	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	CadÚnico
0039574	VANESSA CRISTINA NOVAES RIBEIRO	CadÚnico
0040928	VANESSA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039203	VANESSA DOS SANTOS NORONHA MACHADO	CadÚnico
0040125	VANESSA ESTELA MACHADO	CadÚnico
0040774	VANESSA FARIA	CadÚnico
0041862	VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	Doador de Sangue
0041268	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	CadÚnico
0039409	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039521	VERONICA VIANA BRITO	CadÚnico
0040069	VICTORIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA CANDIDO	CadÚnico
0041634	VILSON LUCHTEMBERG	CadÚnico
0040027	VINICIOS FERRARI SOARES	CadÚnico
0041327	VINICIUS SALVIO BATISTA	CadÚnico
0039805	VIRGINIA DOS SANTOS SILVEIRA	CadÚnico
0040526	VITHORIA SILVA GUIMARÃES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039410	VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO	CadÚnico
0039450	WALACE DA MOTA MORAES	CadÚnico
0041520	WALMARI DE LIMA CANUTO CONSTANTINO	Doador de Medula Óssea
0040854	WELLINGTON COSTA	CadÚnico
0040028	WENDENSON ALVES SOARES	CadÚnico
0040974	WESLEY CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0040214	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
0040164	WILLIAM DOS SANTOS	CadÚnico
0041196	YARA BRAGA DOS SANTOS FERRARI	Doador de Sangue
0040455	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS	CadÚnico

	10 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040331	NARA JAIANNE FARIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Sangue
0040874	RACHEL CANDAL DA SILVEIRA LIMA	CadÚnico
0041926	RAFAELA CASTORINO LUIZ	Doador de Medula Óssea

	2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039795	ADRIANA TAVARES	CadÚnico
0041177	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039555	ADRIELE NAIANE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039897	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	CadÚnico
0040254	ALESSANDRA DE GOES MARTIN	CadÚnico
0041547	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	Doador de Sangue
0041329	ALICE ANE RIBEIRO	CadÚnico
0040158	ALINE CRISTINA CASTRO DA SILVA	CadÚnico
0039463	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	CadÚnico
0040179	ANA CLÁUDIA WAGNER ROCHA	Doador de Medula Óssea
0041249	ANA PAULA ABRAÃO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041262	ANA PAULA ALVES FONTES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040803	ANA PAULA CARVALHO BOZZ	Doador de Medula Óssea
0039819	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	CadÚnico
0039178	ANA PAULA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041373	ANA PAULA MEDEIROS DO AMARAL	CadÚnico
0040234	ANA PAULA SANTOS GASPARIN	CadÚnico
0039273	ANAIR VICENTE ANASTACIO	CadÚnico
0041152	ANDREA CÂNDIDA DA SILVA	CadÚnico
0040704	ANDREIA KOCH MILÃO PAVELEC	Doador de Medula Óssea
0040168	ANDREIA NAYARA BRITO DOS SANTOS	CadÚnico
0040827	ANDREIA RODRIGUES LIMA	Doador de Medula Óssea
0039372	ANDRESSA DE MELO OLIVEIRA	CadÚnico
0040425	ANDRESSA WAGNER ROCHA	Doador de Medula Óssea
0039834	ANGELA STAUNITCHY	CadÚnico
0040034	ANGÉLICA ARIANE BRESSAN PINTO VIEIRA	CadÚnico
0041355	ANSELMO DE JESUS LIMA	CadÚnico
0040400	ARIANE NAVARRETE DOMINGUES	Doador de Medula Óssea
0039809	BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	CadÚnico
0040071	BRUNA CAROLINA BALDUINO	CadÚnico
0041536	BRUNA KAROLINE DE MORAES	CadÚnico
0039812	BRUNA PADILHA GREGÓRIO ALVES	CadÚnico
0040607	BRUNNA FATIMA ZEIN DA VEIGA	CadÚnico
0040562	BRUNO BICUDO	CadÚnico
0039351	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0039818	CARINA FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039693	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
0040113	CAROLINE DA SILVA HORNE	CadÚnico
0039310	CAROLINE SCHEFER NAVES DE PADUA	Doador de Sangue
0041211	CASSIANE BIANCA PAES	CadÚnico
0040198	CAUÊ DIAS BRAGA DE FARIA	Doador de Medula Óssea
0040936	CÉLIA APARECIDA DOMINGOS DE PAULA	Doador de Sangue
0041427	CHEILA CAROLINA DA SILVA MARIA	Doador de Medula Óssea

0040015	CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	CadÚnico
0041381	CLARICE DA SILVA LEAL	CadÚnico
0041897	CLAUDIA CRISTINA DOMINGOS	CadÚnico
0040107	CLEDIMARA LIMA DA SILVA	CadÚnico
0040517	CLEIA APARECIDA CABRAL	CadÚnico
0041683	CLEVERSON DE SOUZA DE MIRANDA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039773	CYNTHIA ALINE DE BEM	Doador de Medula Óssea
0041807	DAIANE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041016	DAIANE NOVAK	Doador de Medula Óssea
0039193	DAIR DE ATAIDE	CadÚnico
0041176	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	CadÚnico
0041113	DANIELA MORAIS DUARTE	CadÚnico
0040391	DANIELE DOS SANTOS ALEXANDRE	CadÚnico
0040363	DANIELE MARINA CASTRO	CadÚnico
0040102	DANIELE SIMÃO DOS SANTOS COUTINHO	CadÚnico
0040194	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	CadÚnico
0039712	DARIANE DA CRUZ DOUVE	CadÚnico
0041336	DAYANE ARRUDA MUNIZ	Doador de Medula Óssea
0040841	DAYANE PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0040222	DAYANE PRISCILA FREITAS DA LUZ	CadÚnico
0039745	DEBORA DA SILVA MOACIR	CadÚnico
0039218	DEBORAH DA SILVA CRISTO	CadÚnico
0039311	DEISE CRISTINA ENGMANN VECCHI	CadÚnico
0039825	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	CadÚnico
0039782	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	CadÚnico
0039602	EDINA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
0040525	EDUARDA DE ANDRADE PACHECO	CadÚnico
0040720	EDUARDA DOMINGUES ALMEIDA	CadÚnico
0039458	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0041251	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0041413	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	CadÚnico
0040429	ELAINE RODRIGUES	CadÚnico
0039350	ELAINE SUELEN DE SOUZA ALVES	CadÚnico
0039281	ELAINE VIANA DOS SANTOS	CadÚnico
0041157	ELIANA BEZERRA DE MARIA	CadÚnico
0039138	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0039724	ELIANE RODRIGUES STEINHAUS	CadÚnico
0040208	ELIDIANE DOS SANTOS PAULINO DOS ANJOS	Doador de Sangue
0041566	ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039853	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	CadÚnico
0040773	ELISAMA AVILA DE AMORIM	Doador de Medula Óssea
0040604	ELISANGELA SOARES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040520	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0041296	ELIZABETH DUARTE CASTRO NETA	CadÚnico
0041255	ELIZANDRA RODRIGUES ROCHA LIMA	CadÚnico
0041054	ELIZANDRA STRAPASSON	CadÚnico
0041154	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040226	ELIZETE FARIAS RIBEIRO	CadÚnico
0040084	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	CadÚnico
0040684	ELZINETE APARECIDA DE PONTES	CadÚnico
0039495	EMANUELA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	CadÚnico
0041543	EMILI KAREN DA SILVA	CadÚnico
0039780	ERICA SILVA DA CRUZ	CadÚnico
0040564	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	CadÚnico
0040579	EVELYN CAROLINE ALBERTON DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040099	EVERSON LUIS LIMA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040568	FABIANA DOS SANTOS	CadÚnico
0039867	FABIANA ROCHA RIBEIRO	CadÚnico
0039977	FABIANA SIPINSKI	CadÚnico
0040977	FABIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	CadÚnico
0041008	FABIOLA DANTAS ALEXANDRINO	Doador de Sangue
0039170	FABÍOLA VITÓRIA MACIEL BRAGA	CadÚnico
0041886	FERNANDA DANIELA FILIPPI BUSETTI	Doador de Medula Óssea
0039944	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	CadÚnico
0040967	FERNANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040262	FERNANDA SOUZA DE JESUS	CadÚnico
0041421	FLAVIA ALVES BATISTA MOREIRA	CadÚnico
0041320	FRANCIANE SHERON CRISTO DE ARAÚJO DIAS	CadÚnico
0041669	FRANCIELE FERREIRA SEZILIO	CadÚnico
0041352	FRANCYÉLEN CORRÊA DOS SANTOS OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039632	GÉSSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO GRITTEN	CadÚnico
0040791	GIOVANA MARINA PREBIANCA TASCHETTO	Doador de Sangue
0040192	GLÓRIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0039387	GRACIELY BESCOROVAINE DE SOUZA	CadÚnico
0039873	GUILHERME FRANCISCO SANTOS KISIELEWICZ	Doador de Medula Óssea
0039962	GUILHERME PEDROZO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040290	HELLEN ALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039364	HELLEN VIEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0041335	HONORATA NOELI ALVES	CadÚnico
0040913	INGRID CRISTINA MICHKINIS SILVA	Doador de Medula Óssea
0040499	ISABEL FRANCIELE GOES	CadÚnico
0039701	ISABELA ELIAS DE LIMA RODRIGUES	CadÚnico
0039573	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0041857	IVANIR PAIVA RODRIGUES	CadÚnico

0041370	IVONE SZNYCER	CadÚnico
0040775	IZABELA LUZIA MARTINS	CadÚnico
0041917	JANAÍNA DOMARESKI RIBEIRO	Doador de Sangue
0040213	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040251	JAQUELINE APARECIDA LEAL	CadÚnico
0040087	JAQUELINE BATRACK SANTOS	CadÚnico
0041035	JAQUELINE DE FÁTIMA DE JESUS SILVA VARGAS	CadÚnico
0039190	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040824	JEAN TORRES NUNES	CadÚnico
0039204	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Doador de Medula Óssea
0040395	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	Doador de Medula Óssea
0040905	JENNIFFER NEVES SPRADA	CadÚnico
0039741	JESSICA APARECIDA FIGUEIREDO RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
0041565	JESSICA MOREIRA DE ANDRADE LIMA	CadÚnico
0040541	JÉSSINY REJANE DE ARAÚJO	CadÚnico
0039939	JOÃO PEDRO CALDAS BORBOREMA	CadÚnico
0039749	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0041116	JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	CadÚnico
0039744	JOSIELE AZEVEDO TRINDADE	Doador de Medula Óssea
0040821	JOVANIA LUCIA BELLO	Doador de Sangue
0039368	JUCELAINE APARECIDA RICHTER DA SILVA	CadÚnico
0040006	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040415	JUCILIANA WAGNER ROCHA	Doador de Medula Óssea
0041117	JUCIMARA VICHINESKI	Doador de Medula Óssea
0041495	JULLYANA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041220	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040065	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	Doador de Medula Óssea
0039564	KARINA GALVÃO BENEDITO	CadÚnico
0041024	KARINE CAVALLI DO ROSARIO	CadÚnico
0041670	KATHE NILE DIAS BARBOSA	CadÚnico
0040312	KEILA MORAES MACHADO	CadÚnico
0039669	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039599	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041473	KERLON HOFFEMAN LEME DA SILVA	Doador de Sangue
0041169	KIMBERLY MARCHESINE FERREIRA DA COSTA	Doador de Sangue
0041689	LAISA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0040798	LARISSA CAROLINE WEBER DA SILVA	CadÚnico
0041893	LARISSA FIALHO GASPAR	Doador de Sangue
0041478	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	Doador de Medula Óssea
0040530	LEONICE DAS GRAÇAS BRANDÃO	CadÚnico
0041765	LIAMARA CORDEIRO PEREIRA	CadÚnico
0040879	LIDIANE DE AVILA MENDES	CadÚnico
0041206	LÍGIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA	CadÚnico
0041299	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	CadÚnico
0040736	LINDALVA ALVES MARTINS	CadÚnico
0039665	LISIANE CRISTINA DILKIN	CadÚnico
0041791	LUCIANA MAYUMI TAKAHARA	Doador de Sangue
0039500	LUCIANE CRISTINA DA LUZ CRISTO	Doador de Medula Óssea
0040315	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0040258	LUIS FERNANDO FIGUEREDO	CadÚnico
0040417	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	CadÚnico
0041610	LUIZ HENRYQUE RODRIGUES DE SOUZA ADÃO	CadÚnico
0039183	MADALENA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039672	MAIARA GONSALVES ROCHA	CadÚnico
0040301	MAILIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040048	MARAIZA FERNANDA DE MORAES CARNIATO	CadÚnico
0039648	MARCIA REGINA MICHKINIS SILVA	Doador de Medula Óssea
0040900	MARGARETE APARECIDA DE SOUZA	CadÚnico
0040724	MARIA DO CARMO MACHADO PEREIRA	CadÚnico
0040108	MARIA DO Ó CAVALCANTE DOS SANTOS	CadÚnico
0039927	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE SOUZA PEREIRA	CadÚnico
0041806	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	Doador de Sangue
0040585	MARIA EDUARDA VOLTOLIN DA SILVA	CadÚnico
0041921	MARIA ROSILENE GONÇALVES	CadÚnico
0039382	MARIANE REMBIS COSTA	Doador de Medula Óssea
0039611	MARIELLE FERREIRA BUENO	CadÚnico
0041744	MARILENE HONOFRE DO CARMO	CadÚnico
0041136	MARINA CAROLINE MARINHO MARTINS	CadÚnico
0041048	MARLON RODRIGO DIAS	CadÚnico
0040341	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0041939	MICHELE DA MOTTA FERNANDEZ GESCHONKE	CadÚnico
0040012	MICHELE DA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041941	MICHELE DE CASTRO MACHNICKI	CadÚnico
0039483	MICHELE MARCONDES RIBAS	CadÚnico
0040392	MICHELE SCHULTZ DE CASTRO	CadÚnico
0040764	MICHELE SOARES DE ARAÚJO	CadÚnico
0041483	MICHELLE BUENO DA CUNHA ALVES	Doador de Medula Óssea
0040507	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039880	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	CadÚnico
0041579	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040056	MONICA CECILIA MELHORANÇA CABRAL	Doador de Medula Óssea
0040420	MONICA CELINA ALVES DA ROCHA	CadÚnico
0039700	MONIQUE BATISTA STASIUK	Doador de Sangue
0039568	NATALIA CAROLINE SERAFIM DE LIMA	CadÚnico

0040612	NATANIEL EMÍDIO DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0040569	NATHALIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0040232	NAYARA CAVALCANTE SILVA	CadÚnico
0041317	NEUZA DA SILVA CAMARGO	CadÚnico
0039642	NILZA ANDRADE PINA	CadÚnico
0039145	NOELI BENTO FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0041794	OLINDA MARIA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0040109	PAMELA SIQUEIRA REIS	CadÚnico
0040476	PATRICIA DE FATIMA STADLER	Doador de Medula Óssea
0041830	PATRÍCIA ELISA CORREA DA COSTA	CadÚnico
0040559	PATRICIA KERSCHER MAGALHÃES	Doador de Medula Óssea
0041647	PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	CadÚnico
0041222	PATRICIA SANTOS BARBOSA RODRIGUES	CadÚnico
0041174	PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039413	PAULINA LUZIA DE MOURA GONDIM	CadÚnico
0040988	PRISCILA DE FREITAS MANSUR	Doador de Medula Óssea
0039905	PRISCILA FARIA ALVES	Doador de Medula Óssea
0039649	PRISCILA SALES DOS SANTOS CARDOSO	CadÚnico
0041019	RAFAEL VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0041924	RAFAELI ALVES QUIROGA	CadÚnico
0041816	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0039922	RAQUEL ALVES DA CUNHA	CadÚnico
0040954	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040204	REBECA DA CRUZ LEONARDO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0039742	RODRIGO DIAS BIAZÃO	Doador de Sangue
0039607	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	Doador de Medula Óssea
0041877	ROGÉRIO LUIZ GREBOGE	CadÚnico
0041284	ROMILDA DA SILVA MARTINS	Doador de Sangue
0040466	ROSANA MACHADO OLIVEIRA	CadÚnico
0041271	ROSANA MAUDA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0041855	ROSANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040763	ROSANGELA GARCIA DA SILVA	CadÚnico
0041225	ROSELAINE PAULA DE ARAUJO	CadÚnico
0041059	ROSICLER DE ANDRADE SILVA	Doador de Medula Óssea
0039309	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	CadÚnico
0039833	ROZÉLIA CRISTINA CERVANSKI	CadÚnico
0039146	SABRINA REGINA DOS SANTOS	CadÚnico
0039139	SÂMELA MIRANDA DOS SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040144	SAMUEL PENHA FIRMINO	Doador de Medula Óssea
0039217	SARAPHINA MICHEL	CadÚnico
0039957	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	CadÚnico
0041609	SILVANA DOLA BETIM	CadÚnico
0040186	SILVANA TERNOSKI	CadÚnico
0039253	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	CadÚnico
0040623	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	CadÚnico
0039315	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0040203	SIMONE GESLAINE DOMINGUES SOUZA DE SIQUEIRA	CadÚnico
0041101	SIMONE GSCHNEITNER BUBLITZ	CadÚnico
0039692	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	CadÚnico
0040070	SOLANGE DE FATIMA ESKUDLARKE	CadÚnico
0040147	SONIA RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
0040617	SONIA ROCIO TENORIO	CadÚnico
0040778	STEFANY MARTINS PENICHE FELIZARDO	CadÚnico
0041432	SUELLEN MONIQUE DOS SANTOS	CadÚnico
0041423	SUIANE APARECIDA SILVA DE JESUS	CadÚnico
0040325	SULAMITA CARVALHO DOS SANTOS	CadÚnico
0041033	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	CadÚnico
0040419	TACYANNE RIBEIRO BARBOSA CARDOSO	CadÚnico
0039540	TAINA SANTOS DE ANDRADE	CadÚnico
0039250	TAIS PATRICIA COLOGNI	CadÚnico
0040373	TATIANE DUARTE DA CRUZ	CadÚnico
0040566	TATIANE SILVA	CadÚnico
0041409	THAIS BARBOZA	CadÚnico
0039659	THAÍS COSTA FONTES	CadÚnico
0041343	THAIS CRISTINA CHAGAS ANDRADE	CadÚnico
0040500	THAIS DAIANE DA SILVA RACZKOWIAK	CadÚnico
0041823	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041139	THALINE VITORIA DOS SANTOS	CadÚnico
0040697	THIANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0041785	VALÉRIA BOVO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0039225	VANDERLEIA DOS SANTOS	CadÚnico
0040727	VANESSA APARECIDA COSTA	CadÚnico
0040881	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	Doador de Sangue
0040825	VÂNIA REGINA DOS SANTOS	CadÚnico
0041572	VIVIANI MERELES PTAK	CadÚnico
0041410	YURI GABRIEL BARRETO	CadÚnico

	3 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040808	CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAM	CadÚnico
0040730	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0041286	PAULA MARCELA DE SOUZA	Doador de Sangue

	4 - CIRURGIÃO DENTISTA - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0041692	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0041577	ALINE APARECIDA BILL ROSA	Doador de Medula Óssea
0041523	ALINE FABRIS DE ARAUJO CREMA	Doador de Medula Óssea
0039236	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0039719	ALLYSIA MARIEN CANTARELLA LUNAS	Doador de Sangue
0041934	ANA CARLA CRAVO MARASCKI	Doador de Sangue
0041240	ANA CLAUDIA DILL	Doador de Medula Óssea
0040063	ANDRÉ ASSUMPÇÃO ANDRADE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041401	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0041276	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0039587	AYSLAN ALBERT NICOLODI	Doador de Sangue
0040044	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0041044	BENEDITA GARCIA FERNANDES	CadÚnico
0040471	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039755	CAREN CANCELIER	Doador de Medula Óssea
0041599	CAROLINA HELENA PORTELLA KLOSIENSKI	Doador de Medula Óssea
0041780	CAROLINE SCHELIGA DE MEIRA	Doador de Sangue
0041760	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	Doador de Medula Óssea
0040971	ELAINE CARDOZO GONCALVES	Doador de Medula Óssea
0040000	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CadÚnico
0041606	EVELYN DO ROCIO TOZETTO	Doador de Medula Óssea
0041739	FABIANA NUNES FERREIRA	Doador de Sangue
0041792	FELIPE CORAZZA GOULARTE	Doador de Sangue
0040456	FELIPE PEIXOTO BURMANN	CadÚnico
0041812	GABRIELE JANISKI BATISTA	Doador de Medula Óssea
0039676	GIOVANE GONCALVES DIAS	CadÚnico
0040849	GUILHERME ONEDA	Doador de Medula Óssea
0040534	HELOISA FRANCO DE MEIRA	Doador de Medula Óssea
0040649	HENRIQUE KENJI TAKARADA	Doador de Medula Óssea
0039497	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	Doador de Medula Óssea
0039434	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0040431	KÉFERA MONTE SERRAT	Doador de Sangue
0040154	LISIANE TAMMY IGAMI	CadÚnico
0041077	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Doador de Medula Óssea
0040412	LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	Doador de Sangue
0041429	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
0041398	MARIANA EICHENBERGER	Doador de Sangue
0041773	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0040119	MAYARA VITÓRIA DE ABREU BRANCO	CadÚnico
0039226	MELISSA TIEMI ARAUJO MITSUUCHI	Doador de Medula Óssea
0039392	MONIQUE ABREU PAULI	Doador de Sangue
0040638	NAIANE MAZARO POLITANO	Doador de Medula Óssea
0041092	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	Doador de Medula Óssea
0041778	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0041391	RAFAELLA LEAL	CadÚnico
0040503	RONNIE ANDERSON ALVES DE SOUZA	Doador de Sangue
0039323	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040994	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	CadÚnico
0040894	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040453	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0041633	VANESSA INGRID GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	CadÚnico
0041813	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZEWSKI	Doador de Medula Óssea
0039892	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

	5 - ENFERMEIRO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040980	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	CadÚnico
0040558	ADRIANO ROMA SCHUENCK	Doador de Medula Óssea
0040676	ALLINE MARIA SAMPAIO PACHECO	CadÚnico
0041408	ANA BEATRIZ FORTINI DOS SANTOS	Doador de Sangue
0041416	ANA CAROLINA TOSTO	Doador de Medula Óssea
0039831	ANA FLÁVIA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0041304	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	Doador de Sangue
0040397	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
0040452	ANITA BEATRIZ VALÊNCIO DUCA	CadÚnico
0039480	ANNA CHAROLINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA	Doador de Medula Óssea
0040447	ANNA LUCIA OLIVEIRA SANTOS SILVA	Doador de Sangue
0041568	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	Doador de Medula Óssea
0039284	BEATRIZ KRULL ELIAS	CadÚnico
0039393	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	Doador de Medula Óssea
0041287	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	CadÚnico
0039627	CARLA RENATA PEREIRA BATISTA OLIGINI	Doador de Medula Óssea
0041243	CESAR JESUINO RANGEL PEREIRA	CadÚnico
0040045	CIBELE CRISTINA PUCCI DO CARMO	Doador de Medula Óssea
0039448	CINTIA FIGUEIREDO SILVA	CadÚnico
0039729	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN	Doador de Medula Óssea
0039513	CRISTIANE SANTANA DE LIMA	CadÚnico
0041489	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0039256	DAIANA TEODOROVECZ	Doador de Sangue
0041467	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	CadÚnico
0041684	DANIELE BERNARDES	Doador de Medula Óssea
0040216	DANIELLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039901	DANIELLE VIEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0039163	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	CadÚnico
0040094	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Doador de Sangue
0040918	ELIANE RUFINO BARBOSA RAMOS	Doador de Sangue

0039294	EMILE GABRIELE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0040719	EURIVANIA RUFINO DE SOUZA	CadÚnico
0040832	EVELIN FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040191	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0041665	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Doador de Sangue
0040885	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Doador de Sangue
0041883	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	CadÚnico
0040829	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039297	HELENA MARIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040679	HELLEN CRRISTINY RIBA	Doador de Sangue
0040100	ISABEL CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0039378	JADY FERNANDA NOGUEIRA MOCELIN	Doador de Medula Óssea
0040381	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	Doador de Sangue
0040073	JANAÍNA JUK GALDINO	Doador de Medula Óssea
0040032	JANAINA LEOCADIA RAMOS	CadÚnico
0039707	JÉSSICA CARDOZO	CadÚnico
0040690	JÉSSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO	CadÚnico
0041592	JÉSSICA LOPES CORDEIRO MIDLEJ	CadÚnico
0041451	JHENNIFER NUNES DA CONCEICAO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041086	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0041719	JOSÉ PEDRO KAIS	CadÚnico
0039966	JOSETE DE CAMPOS COSTA	CadÚnico
0039589	JOSIELE CAVASSANI	Doador de Medula Óssea
0040267	JOSIENE APARECIDA TABORDA	Doador de Medula Óssea
0041872	JOYCE MERE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041801	KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA	Doador de Sangue
0041351	KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041230	KELIN CRISTINA GURSKI	Doador de Medula Óssea
0040896	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0041319	LETÍCIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041434	LETICIA DE PAULO SOARES	CadÚnico
0041417	LETICIA MARIA BOARÃO YOSHII DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0041443	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	CadÚnico
0039148	LUANA TELES ROCHA LIMA	CadÚnico
0040916	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040528	LUCIANE DITZ	Doador de Sangue
0039181	LUIS FERNANDO GUALDEZI	Doador de Medula Óssea
0040826	MARCOS PAULO OLIVEIRA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0039580	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	CadÚnico
0041195	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	Doador de Medula Óssea
0040512	MARIA LUIZA CAVACO MONTEIRO GASTÃO	CadÚnico
0039132	MARIA LUIZA RIBEIRO RAMOS	CadÚnico
0040790	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0041933	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	Doador de Sangue
0040895	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0040365	MAYCON DALOSTTE	Doador de Medula Óssea
0040118	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	CadÚnico
0041876	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040025	OSNI JOSE DE RAMOS	CadÚnico
0040149	PATRICIA CARDOSO PORTELLA	Doador de Medula Óssea
0041923	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	CadÚnico
0040984	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0039122	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0039952	RICARDO CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0041874	ROBERTO CARLOS LEITE	CadÚnico
0040352	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico
0040010	RODRIGO DOS SANTOS	CadÚnico
0040473	RODRIGO LUIS ALVES	CadÚnico
0041418	ROSA PADILHA	CadÚnico
0040872	SARA RODRIGUES PINHEIRO SIMOES	Doador de Sangue
0039331	SILVIA MAXIMIANO	Doador de Medula Óssea
0040809	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	CadÚnico
0039532	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	CadÚnico
0039478	TAMIRES DA SILVA DUTRA	Doador de Sangue
0039135	TAYNÁ CRISTINA MARSSAL DA SILVA WENCESLAU	CadÚnico
0040468	TAYNARA DE CAMARGO MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0041779	VALDERICE VASQUES PEREIRA	CadÚnico
0039141	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	Doador de Medula Óssea
0041197	VIVIANE COSTA PEREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041909	WAGNER GALISA DOS SANTOS	CadÚnico
0039519	WEVERTON DOS SANTOS	CadÚnico
0041046	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

	6 - FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041133	ANA CAROLINA CARDOSO GOMES MARCELINO	Doador de Sangue
0041869	EVELYN CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0041710	KAREN PEPPES FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0040196	KATHLEEN SARA PARDAUIL SILVA ALVES	Doador de Medula Óssea
0039619	LUANA BARALDI	CadÚnico
0039482	MARIA AUGUSTA SCHRAMM DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0040240	MATHEUS GORDIA DALIBRA	Doador de Sangue
0039947	PATRÍCIA ALESSANDRA DE SOUZA	Doador de Sangue

0041283	RAFAELA GOMES MARTINS	Doador de Medula Óssea
0040932	SILVANA APARECIDA PLAÇA	Doador de Medula Óssea
0041832	SILVIA DE SOUZA E SILVA	Doador de Sangue
0040847	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	Doador de Medula Óssea

	7 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040022	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0040067	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CadÚnico

	8 - MÉDICO GENERALISTA - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040008	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	CadÚnico
0041679	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	CadÚnico
0041186	ANA PAULA MAIA DAL MORO	Doador de Medula Óssea
0039895	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	Doador de Medula Óssea
0041914	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0039732	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0039826	GABRIELA YUMI PLOMBOM	Doador de Medula Óssea
0041868	ISABELLA CRISTINA MENDES ROSSA	Doador de Medula Óssea
0040608	JAQUELINE SUREK	Doador de Medula Óssea
0040079	JUAN VITOR MIRANDA	CadÚnico
0039862	KAMILY SARA TURT	Doador de Medula Óssea
0039140	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	CadÚnico
0040669	LUANA CARLINI POLICENI	Doador de Medula Óssea
0039379	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Doador de Medula Óssea
0040190	LUASLE FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0039398	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039844	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	Doador de Medula Óssea
0041026	MARTHA BEATRIZ DE SOUZA TAVARES PASSOS	Doador de Medula Óssea
0040639	TATIANA VIANNA WOWK	Doador de Medula Óssea
0039144	VITÓRIA DIBAL COMENALLE GALERA	Doador de Medula Óssea

	9 - PSICÓLOGO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040398	ADILSON MARCELINO RODRIGUES	Doador de Sangue
0039979	ADRIELI MARQUES GERMANO	Doador de Medula Óssea
0040335	ALESSANDRA DA GLÓRIA DE ANDRADE	CadÚnico
0039152	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	Doador de Medula Óssea
0040883	ANDREA CRISTINE OTTMANN	Doador de Medula Óssea
0041047	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CadÚnico
0040437	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	Doador de Sangue
0041777	BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	Doador de Medula Óssea
0040209	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	CadÚnico
0041607	CAMILA DE BRITO MATTOS	CadÚnico
0039173	CAROLINE DA SILVA RUZYK	CadÚnico
0039995	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	CadÚnico
0041556	DAIANE MIRANDA	CadÚnico
0039876	DAYANE CRISTINA GONÇALVES DOS REIS	CadÚnico
0039685	EDINALDO MALTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040501	FLÁVIA MARIANE PIRAÍ ZANINI	Doador de Medula Óssea
0041721	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	CadÚnico
0041151	GABRIELLE KATHLYN VIRGEM LUCAS	CadÚnico
0039802	HELLISON RAFAEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040518	HENRIETTE CAROLINE ITTNER FLORES	Doador de Medula Óssea
0039150	JAQUELINE CAMARGO LOPES	Doador de Medula Óssea
0039686	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	Doador de Medula Óssea
0041395	JULIANA TEREZINHA SOBENKO SILVA FRANÇA	Doador de Sangue
0041798	LETICIA HRENTCHECHEN	CadÚnico
0041480	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	CadÚnico
0039978	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0041442	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	CadÚnico
0040085	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	Doador de Medula Óssea
0041390	MAYARA MORAES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0039266	MAYULI BROCCO SFREDO	Doador de Sangue
0041037	MELISSA DI PAULA TAMBOSI	Doador de Medula Óssea
0040634	RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	CadÚnico
0039496	RAFAEL DA SILVA FEITOSA	CadÚnico
0041273	ROBERTO GALDINO RIBEIRO	Doador de Sangue
0040141	SERGIANE MARQUES DE SOUZA	CadÚnico
0039546	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039451	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041858	THAINÁ FORNACIARI	CadÚnico
0041207	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	Doador de Medula Óssea
0040115	VALDEMIRO ONORIO OLIVEIRA	CadÚnico
0039230	VALERIA CARVALHO RIBEIRO	CadÚnico
0039576	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	CadÚnico
0040408	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	CadÚnico

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:78C3A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS NO EDITAL 10/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

1. Habilitados

NOME	RESULTADO
Asteriscos Produções (Leandro De Souza Leal)	Habilitado
Carlos Helenio Ferreira	Habilitado
Cia Teatro Kaos (Edward Charles Rodrigues Fão)	Habilitado
Conceição Aparecida Dos Santos	Habilitado
Felipe Pacheco Dos Santos	Habilitado
Giovanni Amaral Cosenza	Habilitado
Greice Lopes De Barros	Habilitado
Iria Rosilaine Braga	Habilitado
Jaqueline Dos Anjos Lira	Habilitado
Jefferson Araujo Moraes	Habilitado
Josmar Antunes Rodrigues	Habilitado
Juliana Karolina Toscani Burigo	Habilitado
Karen Raquel Turbay Braga De Novaes	Habilitado
Marilene Do Rocio Santos De Lima Correia	Habilitado
Natália Eloísa Greca Da Silva	Habilitado
Olaria Projetos De Arte E Educação (Lia Dias Marchi)	Habilitado
Princesa Ricardo Marinelli (Ricardo Marinelli Martins)	Habilitado
Renata Sheilla Antonino Dutra	Habilitado
Salve Produções (Ana Carolina Turri Da Silva Scabora)	Habilitado
Valdelis Gubiã Antunes	Habilitado
Ventânia Produções (Leonardo Moita Bertoletti)	Habilitado

2. Inabilitados

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Aldrin Vianna De Santana	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Ana Paula Varela De Sena	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Angélica Vitor Dos Santos	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Carolina Marques Henriques Ficheira	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Cibele Ribeiro Da Silva	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Eder Luis Miranda	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Fl Produções Artísticas (Fernanda Dos Santos Lima Miranda)	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Gabriel Mafort Gomes Paleari	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Guilherme Mendes Muniz	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Guilherme Moura Recife Rock Assessoria (Guilherme Laureano Coelho De Moura)	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Gustavo Nardino Galvão	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Janaína Guedes Prod. Cultural (Janaína Guedes Monteiro Evangelista)	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Lennon Augusto Dos Santos Ribeiro	Inabilitado	Item 6.6, item 4.7 e anexo II do edital
Lincoln Spada Da Silva	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Line Vital (Jailline Martins De Lima Vital)	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Márcio Lopes (Márcio De Paula Lopes)	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Meinerz Arte E Cultura (Carolina Meinerz)	Inabilitado	Item 6.6, item 4.7 e anexo II do edital
Monique Cruz De Andrade	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital
Nilo Roberto De Oliveira Trovo	Inabilitado	Item 6.6 do edital
Pedro Pimenta Araujo	Inabilitado	Em desacordo com o item 4.1 do edital

Piraquara, 17 de outubro de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51062BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1611, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera as tabelas anexas a Lei nº 48/2002 que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTANO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As tabelas constantes do anexo "TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA", integrantes da Lei nº 48/2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA
I - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS: Valor da Contribuição por ano - R$ 111,30;
II - IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:

Classe	Faixa de Consumo (KWH)	Valor (R$)
Residencial	Até 30	ISENTO
	31 a 50	R$ 2,82

	51 a 70	R$ 8,15
	71 a 90	R$ 14,17
	91 a 120	R$ 19,81
	121 a 200	R$ 27,59
	201 a 350	R$ 31,15
	351 a 500	R$ 36,80
	Acima de 500	42,44
Industrial	até 100	R$ 19,81
	101 a 200	R$ 25,47
	201 a 300	R$ 31,15
	301 a 500	R$ 42,44
	501 a 1000	R$ 60,84
	1001 a 2000	R$ 70,79
	acima de 2000	R$ 87,74
Comercial	até 100	R$ 19,81
	101 a 200	R$ 25,47
	201 a 300	R$ 31,15
	301 a 500	R$ 42,44
	501 a 1000	R$ 50,94
	1001 a 2000	R$ 65,10
	acima 2000	R$ 84,90
Rural	até 30	ISENTO
	31 a 50	R$ 2,82
	51 a 70	R$ 6,78
	71 a 90	R$ 14,17
	91 a 120	R$ 19,81
	121 a 200	R$ 28,31
	201 a 350	R$ 33,97
	351 a 500	R$ 39,64
	acima de 500	R$ 50,94
Poder Público	qualquer	ISENTO
Serviço Público	qualquer	ISENTO

“.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7600F8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.642/2023 25/09/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 710.102,83** (setecentos e dez mil cento e dois reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	40.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24100730	Transferências de Outros Programas
Valor	75,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24200889	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio Mapa 891940/2019
Valor	905,17

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário – Educação
Valor	51.942,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
123000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	21.796,82

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182701007	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 860/2022 Enfermagem
Valor	25.359,60

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208200496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	19,27

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208400499	Gestão do SUS
Valor	1,54

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde
Valor	17.036,95

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220600346	Transferências de Outros Programas – SESA DENGUE RESOLUÇÃO 345/20
Valor	6.270,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	150.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social

08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS
Valor	2.653,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
329000934	Transferências de Outros Programas – SIGTV G32021
Valor	4.293,48

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357501002	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Valor	6.750,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 116.138,65
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 107.057,76
- 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa– R$ 18.000,00
- 1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 – Transferências Financeiras de Pessoas Físicas – Doações Imposto de Renda – R$ 6.750,00
- 2.4.2.2.99.0.1.30.00.00.00.00 – Resolução SESA 860/2022 – Investimento Enfermagem – R$ 25.359,60
- 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – R$ 25.000,00
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal – R$ 240.000,00
-1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal – R$ 150.000,00
- 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – Principal – R$ 21.796,82

Valor Total	**R$ 710.102,83**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84081765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 446/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM 01986505901
OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado para prestação de serviços de corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatros, danças, patinação, shows e outros eventos, bem como para a realização de cursos e outros serviços de corte e costura, atendendo a necessidades de todas as secretarias municipais.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução até 17 de outubro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITEM						
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	69918	Serviço de corte e costura para a produção de figurinos e adereços para musicais, teatro, danças, patinação, shows, cursos de costura	Horas	2.160,00	27,32

			e outros eventos e demais serviços de corte e costura solicitados pelas secretarias municipais			

REFERENTE Licitação Pregão Nº 106/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63CE017F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 583/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciadas ao SUS, para prestação de serviços pertinentes ao atendimento de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma continuada na abrangência da 8ª Regional de Saúde.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 10 de Novembro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73266	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE de Contratação de empresa especializada, credenciada ao Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços pertinentes ao atendimento hospitalar de urgência/emergência, vinte e quatro (24) horas por dia, de forma continuada e ininterrupta, na abrangência da 8ª Regional de Saúde.	MES	12,00	28.859,20	346.310,40
TOTAL							346.310,40

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 26/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2D6DECC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, CILINDRO E FLUXÔMETRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 47.655.463/0001-55

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 17 de outubro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0216/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
CNPJ.: 47.655.463/0001-55
VALOR: R$ **168.763,54** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/10/2023** à **16/10/2024.**
ASSINATURA: 17/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	52021	RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	RCG	20,00	168,11	3.362,20
LOTE: 002 - Lote 002	1	52030	RECARGA DE ACETILENO 9KG	MESSER RECARGA DE ACETILENO 9KG	RCG	5,00	731,22	3.656,10
LOTE: 003 - Lote 003	1	65130	CARGA DE MISTRURA 10m3	MESSER CARGA DE MISTRURA 10M3	RCG	20,00	287,75	5.755,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	65131	MANGUEIRA DUPLA PARA MAÇARICO	GRANSOLDA MANGUEIRA DUPLA PARA MAÇARICO	UN	20,00	30,90	618,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	65132	BICOS DE CORTE GLP Nº6	GRANSOLDA BICOS DE CORTE GLP Nº6	UN	4,00	103,25	413,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	68687	CILINDRO DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	MAT CILINDRO DE OXIGENIO INDUSTRIAL 10M3	UN	2,00	2.480,00	4.960,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	68688	MANÔMETRO PARA MISTURA	FAMABRAS MANÔMETRO PARA MISTURA	UN	2,00	279,37	558,74
LOTE: 008 - Lote 008	1	52012	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M3	RCG	200,00	147,63	29.526,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	52013	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M3	RCG	200,00	175,00	35.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	52014	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3	RCG	200,00	264,19	52.838,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	52015	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	MESSER RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M3	RCG	50,00	325,53	16.276,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	52016	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	PROTEC FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	59905	CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M3 +CARGA DE OXIGÊNIO+FLUXOMETRO	MAT CIL OXIGENIO MED 7M3 +CARGA DE OXIGÊNIO+FLUXOMETRO	CNJ	5,00	2.950,00	14.750,00
TOTAL								168.763,54

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3D81C29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRANÇA, EXTRAÇÃO E TRANSPORTE FLORESTAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO GEMBAROWSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 75.656.736/0001-11

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 17 de outubro de 2023.
(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0213/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO GEMBAROWSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 75.656.736/0001-11
VALOR: R$ **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/10/2023** à **16/10/2024.**
ASSINATURA: 17/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.
(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(A)NELSON GEMBAROWSKI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68693	- MADEIRAS DE EUCALIPTO.- EXCLUSIVO ME/EPP E MEI		un	7.500.000,00	0,01	75.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	68694	MADEIRA DE PINUS. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI		un	5.000.000,00	0,01	50.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	68695	MADEIRAS PINHEIRO. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI		un	7.000.000,00	0,01	70.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	68696	SERVIÇOS. EXCLUSIVO ME/EPP E MEI		un	3.000.000,00	0,01	30.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	68697	MADEIRAS DE EUCALIPTO. AMPLA CONCORRÊNCIA		un	22.500.000,00	0,01	225.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	68698	MADEIRA DE PINUS. E MEI AMPLA CONCORRÊNCIA		un	15.000.000,00	0,01	150.000,00
TOTAL								600.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:93461910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 254/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°254/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO						Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA / PR						
Local do Evento: CANAL DA MUSICA, RUA JÚLIO PERNETA, 695 - MERCÊS						
Saída: 09/10/2023			**Chegada: 11/10/2023**			
Motivo do Deslocamento:						
CERIMÔNIA DE ABERTURA DO EVENTO " A CIDADE E O SANEAMENTO FÓRUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO".						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02					Valor Unitário da Diária: R$640,00	
N° Diárias sem Pernoite:0					Valor Unitário da Diária: R$	
Valor total de diárias: R$ 1280,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de OUTUBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E26CBB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 383 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 137.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	303	R$ 34.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	494	R$ 100.000,00
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 137.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.92.00.00.00	303	R$ 8.500,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.94.00.00.00	303	R$ 8.500,00

09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.08.00.00.00	303	R$ 8.500,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.94.00.00.00	303	R$ 8.500,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.71.70.00.00.00	000	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 137.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	4.4	303	outubro	R$ 34.000,00
09.01	3.3	494	outubro	R$ 100.000,00
09.01	3.3	000	outubro	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 137.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	outubro	R$ 25.500,00
09.01	3.3	303	outubro	R$ 8.500,00
09.01	3.3	494	outubro	R$ 100.000,00
09.01	4.4	000	outubro	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 137.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78F8493B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 384 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 1.700,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 1.700,00
TOTAL			**R$ 1.700,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3500**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3500	outubro	R$ 1.700,00
TOTAL				**R$ 1.700,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0ED73BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 152/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CALIMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.100543/0001-03, com sede à Rodovia 862, KM 9, Contorno Norte, Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-00, Fone (43) 3158-9000, e-mail patrickpdv02@gmail.com, representada pelo Senhor PATRICK ALCÂNTARA PLASTINA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pisos paver, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 152/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/10/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	15.000,00	66599	Bloco Intertravado Para Piso Paver 4 Cm	30,00	450.000,00	PRÓPRIA
2	M2	10.000,00	66600	Bloco Intertravado Para Piso Paver 6 Cm	40,00	400.000,00	PRÓPRIA
3	M2	10.000,00	66601	Bloco Intertravado Para Piso Paver 8 Cm	51,00	510.000,00	PRÓPRIA
4	M2	500,00	66602	Paver Tátil Direcional Vermelho 4 Cm	42,00	21.000,00	PRÓPRIA
5	M2	50,00	66603	Paver Tátil Alerta Vermelho 4 Cm	43,00	2.150,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.383.150,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CALIMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:17AC3458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revisão 20.000 km	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,60	299,00	478,40
1	2	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	3	ELEMENTO FILTRA - 7087808	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	42,44	42,44
1	4	LUBRIFICANTE SYNTHETIC 5W30 - K68320416LA	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5,00	90,85	454,25
1	5	ELEMENTO FILTRA - 51977574	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	109,02	109,02
1	6	FILTRO COMBUSTIVEL - 52162685	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	22,20	22,20
1	7	APARELHO DE FIL - 52220125	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	84,99	84,99
1	8	KIT OXI-SANITIZAÇÃO LE LAC - OF005255	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	113,85	113,85
1	9	KIT LIMPEZA DE BICOS - OF005019	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	166,75	166,75
1	10	LIMPA FREIOS - 41060102	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	82,80	82,80
1	11	JG PALHETAS LIM - 7089674	DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	288,30	288,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.063,00

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBA2FDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2023

Validade da ata: de 17/10/2023 até 17/10/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TRANSPORTE UNIVERSITARIO LINHA 1 - ENTRE SANTA CECILIA DO PAVAO A LONDRINA.		VIAGEM	16000,0000	R$ 3,4500	R$ 55.200,00
2	TRANSPORTE UNIVERSITARIO LINHA 2 - ENTRE SANTA CECILIA DO PAVAO A LONDRINA.		VIAGEM	18000,0000	R$ 3,4500	R$ 62.100,00
Valor total						**R$ 117.300,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6C633ED8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	44/2023	**Data de abertura:**	10/10/2023
Data adjudicação:	10/10/2023	**Data homologação:**	17/10/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço

Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**		percelada
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:

contratação de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina - PR

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	07.577.318/0001-89	R$ 117.300,00
Total:		**R$ 117.300,00**

TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9490	TRANSPORTE UNIVERSITARIO LINHA 1 - ENTRE SANTA CECILIA DO PAVAO A LONDRINA.	VIAGEM	16000,0000	R$ 3,4500	R$ 55.200,00
9491	TRANSPORTE UNIVERSITARIO LINHA 2 - ENTRE SANTA CECILIA DO PAVAO A LONDRINA.	VIAGEM	18000,0000	R$ 3,4500	R$ 62.100,00

Valor Total: R$ 117.300,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 17 de outubro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1		
Data da emissão: 17/10/2023 07:39:12	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:136DF810

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

	Modalidade:	Pregão Presencial						
	Número/Ano:	45/2023		**Data de abertura:**			10/10/2023	
	Data adjudicação:	10/10/2023		**Data homologação:**			17/10/2023	
	Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**			Menor preço	
	Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**			percelada	
	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:

contratação de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus e/ou Van para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	07.577.318/0001-89	R$ 582.000,00
Total:		**R$ 582.000,00**

TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
13424	TRANSPORTE LINHA DE EMPREGO RAINHA DA PAZ - MICRO ONIBUS	VIAGEM	90000,0000	R$ 5,3500	R$ 481.500,00
13425	TRANSPORTE LINHA DE EMPREGO RAINHA DA PAZ - VAN	VIAGEM	30000,0000	R$ 3,3500	R$ 100.500,00

Valor Total: R$ 582.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 17 de outubro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

		Página: 1 de 1
Data da emissão: 17/10/2023 07:57:54	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8E83F686

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL 45/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2023
Validade da ata: de 17/10/2023 até 17/10/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	TRANSPORTE LINHA DE EMPREGO RAINHA DA PAZ - MICRO ONIBUS		VIAGEM	90000,0000	R$ 5,3500	R$ 481.500,00
2	TRANSPORTE LINHA DE EMPREGO RAINHA DA PAZ - VAN		VIAGEM	30000,0000	R$ 3,3500	R$ 100.500,00
Valor total						**R$ 582.000,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:486FE6FE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2023

Validade da ata: de 17/10/2023 até 17/10/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA 07784658966						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME DE FRUTAS	PROPRIO	KG	200,0000	R$ 46,8000	R$ 9.360,00
2	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E FRUTAS	PROPRIO	KG	200,0000	R$ 44,5000	R$ 8.900,00
3	BOLO DE COCO	PROPRIO	KG	150,0000	R$ 30,0000	R$ 4.500,00
4	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA	PROPRIO	UNIDADE	70,0000	R$ 29,5000	R$ 2.065,00
5	BOLO DE MILHO	PROPRIO	UNIDADE	70,0000	R$ 32,6000	R$ 2.282,00
6	BOLO FUBÁ	PROPRIO	UNIDADE	70,0000	R$ 28,7500	R$ 2.012,50
7	PANETONE 500 GR	PROPRIO	UNIDADE	1000,0000	R$ 15,0000	R$ 15.000,00
8	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100GR	PROPRIO	UNIDADE	1000,0000	R$ 1,2000	R$ 1.200,00
9	PAO FRANCES	PROPRIO	KG	800,0000	R$ 11,6000	R$ 9.280,00
10	PAO FRANCES (MINI)	PROPRIO	UND	800,0000	R$ 12,6000	R$ 10.080,00
11	SALGADOS ASSADOS (CENTO)	PROPRIO	PCT	250,0000	R$ 42,7500	R$ 10.687,50
12	SALGADOS FRITOS (CENTO)	PROPRIO	PCT	150,0000	R$ 45,5000	R$ 6.825,00
13	SANDUICHE CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 60GR CADA FATIA E PÃO DE 50GR	PROPRIO	UNIDADE	1000,0000	R$ 4,7500	R$ 4.750,00
14	SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR	PROPRIO	UNIDADE	1000,0000	R$ 3,6800	R$ 3.680,00
Valor total						**R$ 90.622,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B1986931

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	46/2023	**Data de abertura:**		16/10/2023	
Data adjudicação:	16/10/2023	**Data homologação:**		17/10/2023	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**		percelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
Aquisições de gêneros alimentícios de PADARIA.					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA 07784658966	26.081.057/0001-56	R$ 90.622,00
Total:		**R$ 90.622,00**

JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA 07784658966 - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
12076	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100GR	UNIDADE	1000,0000	R$ 1,2000	R$ 1.200,00
14323	BOLO DE COCO	KG	150,0000	R$ 30,0000	R$ 4.500,00
14324	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME DE FRUTAS	KG	200,0000	R$ 46,8000	R$ 9.360,00
14325	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E FRUTAS	KG	200,0000	R$ 44,5000	R$ 8.900,00
14326	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA	UNIDADE	70,0000	R$ 29,5000	R$ 2.065,00
14327	BOLO FUBÁ	UNIDADE	70,0000	R$ 28,7500	R$ 2.012,50
14328	BOLO DE MILHO	UNIDADE	70,0000	R$ 32,6000	R$ 2.282,00
14329	PANETONE 500 GR	UNIDADE	1000,0000	R$ 15,0000	R$ 15.000,00

14333	SALGADOS ASSADOS (CENTO)	PCT	250,0000	R$ 42,7500	R$ 10.687,50
14334	SALGADOS FRITOS (CENTO)	PCT	150,0000	R$ 45,5000	R$ 6.825,00
14335	SANDUICHE CONTENDO 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 60GR CADA FATIA E PÃO DE 50GR	UNIDADE	1000,0000	R$ 4,7500	R$ 4.750,00
14336	SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR	UNIDADE	1000,0000	R$ 3,6800	R$ 3.680,00
2309	PAO FRANCES (MINI)	UND	800,0000	R$ 12,6000	R$ 10.080,00
5021	PAO FRANCES	KG	800,0000	R$ 11,6000	R$ 9.280,00

Valor Total: R$ 90.622,00

Página: 1 de 2

Data da emissão: 17/10/2023 08:18:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 17 de outubro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 2 de 2

Data da emissão: 17/10/2023 08:18:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C30652FF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.121/2023

DECRETO Nº 2.121/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 313.150,00 (trezentos e treze mil e cento e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.30	16	Material de Consumo	000	R$ 5.000,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	494	R$ 535,26
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	118	Material de Consumo	000	R$ 10.000,00
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
3.3.90.30	137	Material de Consumo	768	R$ 7.000,00
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
3.3.90.48	151	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R$ 50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	176	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 18.000,00
3.1.90.13	177	Obrigações Patronais	103	R$ 1.000,00
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	187	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R$ 1.850,00
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 2.000,00
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
3.3.90.32	208	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R$ 10.000,00
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	212	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 12.000,00
09.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0006.2027		**MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 15.000,00
12.365.0006.2028		**MERENDA ESCOLAR INFANTIL**		
3.3.90.32	246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 15.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
3.3.90.30	286	Material de Consumo	494	R$ 49.464,74
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 50.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	325	Material de Consumo	000	R$ 30.000,00

14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.90.30	337	Material de Consumo	000	R$ 26.300,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3.3.90.30	344	Material de Consumo	000	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 313.150,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.1002		**INVESTIMENTO DIVISAO DE CAPITAL GABINETE**		
4.4.90.51	11	Obras e Instalações	000	R$ 1.000,00
4.4.90.52	12	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 9.000,00
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3.3.90.30	23	Material de Consumo	000	R$ 1.500,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.1004		**INVESTIMENTO DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
4.4.90.51	25	Obras e Instalações	000	R$ 1.000,00
4.4.90.52	26	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 9.000,00
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.1003		**INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA**		
4.4.90.51	32	Obras e Instalações	000	R$ 500,00
4.4.90.52	33	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 9.500,00
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
4.6.90.71	44	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R$ 10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.1011		**INVESTIMENTO DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
4.4.90.52	47	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 6.700,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.123.0002.1006		**INVESTIMENTO DIVISAO FINANCAS E FAZENDA**		
4.4.90.52	57	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 6.200,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.1005		**INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
4.4.90.52	83	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 15.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.242.0008.2042		**TRANSFERENCIA PARA APAE**		
3.3.70.41	106	Contribuições	000	R$ 5.000,00
08.244.0008.1016		**INVESTIMENTO DIV. ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
4.4.90.52	114	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 23.000,00
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
3.1.90.11	134	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	768	R$ 7.000,00
08.244.0008.2052		**PROGRAMA NOVA CASA**		
3.3.90.32	150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 20.000,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.39	165	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 7.000,00
4.4.90.52	168	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 1.300,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
4.4.90.52	175	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 19.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.39	188	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	R$ 850,00
4.4.90.52	189	Equipamentos e Material Permanente	107	R$ 1.000,00
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	192	Material de Consumo	102	R$ 1.000,00
3.3.90.39	193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 1.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2019		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL**		
3.3.90.30	207	Material de Consumo	107	R$ 7.000,00
3.3.90.36	209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107	R$ 1.000,00
3.3.90.39	210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	R$ 1.000,00
4.4.90.52	211	Equipamentos e Material Permanente	107	R$ 1.000,00
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.3.90.30	214	Material de Consumo	102	R$ 1.000,00
3.3.90.39	215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 1.000,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2022		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	222	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 2.000,00
3.1.90.13	223	Obrigações Patronais	102	R$ 500,00
3.3.90.30	224	Material de Consumo	102	R$ 5.000,00
3.3.90.39	225	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 2.500,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		

4.4.90.30	257	Material de Consumo	000	R$ 500,00
4.4.90.51	258	Obras e Instalações	000	R$ 500,00
4.4.90.52	259	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 4.500,00
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
3.3.90.32	265	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 5.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
3.1.90.11	283	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R$ 50.000,00
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.36	300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303	R$ 50.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.1017		**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
4.4.90.51	331	Obras e Instalações	000	R$ 500,00
4.4.90.52	332	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 4.600,00
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.3.71.70	335	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R$ 10.000,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3.3.90.36	346	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 313.150,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:789C0F0C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.120/2023

DECRETO Nº 2.120/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 65.899,79 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R$ 23,43
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R$ 110,37
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R$ 1,91
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R$ 8,97
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30	87	Material de Consumo	1057	R$ 935,24
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2048		**PROGRAMA IGD BF**		
3.3.90.30	140	Material de Consumo	706	R$ 20.000,00
08.242.0008.2042		**TRANSFERENCIA PARA APAE**		
3.3.70.41	106	Contribuições	766	R$ 352,19
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	180	Material de Consumo	1056	R$ 14.028,56
12.361.0006.2016		**MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	187	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R$ 10.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.30	298	Material de Consumo	519	R$ 141,81
10.305.0007.2064		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	1019	R$ 297,31
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
25.752.0005.2033		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**		

3.3.90.30	329	Material de Consumo	507	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 65.899,79**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro - Fonte 766 – PTMC	R$ 352,19
Superávit Financeiro - Fonte 706 – IGD	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 1056 – Auxilio Financeiro – Recursos Educação	R$ 14.028,56
Superávit Financeiro - Fonte 1057 –Auxilio Financeiro	R$ 935,24
Superávit Financeiro - Fonte 519 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA PARLAMENTAR	R$ 141,81
Superávit Financeiro - Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	R$ 297,31
Superávit Financeiro - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R$ 23,43
Superávit Financeiro - Fonte 495 – Atenção Básica	R$ 110,37
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 706 – IGD	R$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 107 – Salário Educação	R$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R$ 1.91
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 495 – Atenção Básica	R$ 8,97
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF.	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 65.899,79**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:22D77816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL Nº 04/2023 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, inscrito no CNPJ sob nº 23.798.621/0001-68, situado na Rua Canela esquina com a Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, através do seu Presidente, o Sr. Volnei Pedro Soares, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do IPRESIO uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Banco Central do Brasil, na Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência social, e na Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, mediante as condições abaixo elencadas, que incumbirá, individualmente, a partir de 18 de outubro de 2023 o início do período de credenciamento, tendo a vigência dos aprovados a partir de 14 de novembro de 2023 até a publicação do próximo edital de credenciamento em 2025, credenciando os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que estejam em consonância com a Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e com a Portaria MTP nº 1.467, de 2022; para alocação dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPRESIO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramos de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
2.3 Estará impedido de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:
2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
2.3.2 Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
2.3.3 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
2.3.4 Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento.
2.3.5 Quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
2.3.6 Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

2.4 O IPRESIO reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços.
2.5 As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPRESIO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no item 4 e no Anexo I deste Edital.
2.6 As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
2.6.1 O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
2.6.2 Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
2.6.3 As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
2.7 As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o IPRESIO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
2.8 O Credenciamento das Instituições junto ao IPRESIO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses** (considerando o artigo 106, II da Portaria MTP nº 1.467/2022), quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
2.8.1 Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
2.9 Após aprovação do Comitê de Investimento, o Credenciamento aprovado será Homologado, Certificado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS".
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
3.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
3.1 2 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
3.1.3 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
3.1.4 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
3.1.5 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
3.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS;
3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3.1.8 Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;
3.1.9 Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;
3.1.10 Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais
3.1.11 Relatório de *Rating*;

3.2 Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
3.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
3.2.2 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
3.2.3 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
3.2.4 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
3.2.5 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
3.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS;
3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3.2.8 Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
3.3 Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
3.4 Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste credenciamento devem entrar em contato com o IPRESIO, a partir de 18 de outubro de 2023, via endereço eletrônico: rpps.sio@gmail.com, para que seja efetuado o protocolo do início do processo de credenciamento, sendo necessário informar os principais dados da instituição interessada (como CNPJ, Razão Social, Contatos) e qual das áreas de atuação será seu interesse (como administradora, gestora, distribuidora, agente autônoma, corretora).
4.2 Para otimizar o processo, antes de entrar em contato com o IPRESIO para protocolar conforme citado no item 4.1, faz-se necessário que os interessados tenham já cadastrado e enviado as suas informações de acordo com o Anexo I deste Edital, pois, tendo recebido e protocolado o pedido

do interessado, o IPRESIO irá cadastrar o processo de credenciamento na plataforma eletrônica Siru, sendo assim, é imprescindível que todas as informações e documentos do mesmo já estejam disponíveis nesta plataforma para a avaliação dos responsáveis do credenciamento.
4.3 Após a conclusão da avaliação do credenciamento, o resultado aprovado será homologado e certificado, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, em seguida comunicado aos interessados através do contato que os mesmos tiveram para com o IPRESIO em sua fase de inicial de protocolo.
4.4 O resultado não aprovado também será comunicado aos interessados utilizando o mesmo contato que foi efetuado o protocolo inicial junto ao IPRESIO.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O início do processo de credenciamento de que se trata este Edital, será a partir de 18 de outubro de 2023 até a publicação de novo edital acerca desse tipo de credenciamento em 2025. Contudo, a vigência dos aprovados tendo por base o Edital nº 04/2023, só iniciará a partir de 14 de novembro de 2023. Até 13 de novembro de 2023 estarão vigentes ainda os aprovados pelo Edital nº 02/2022.
5.2 Assim que for protocolado junto ao IPRESIO o pedido de participação no credenciamento da instituição interessada, será cadastrado o processo dentro da plataforma eletrônica Siru, considerando as documentações e informações já previamente cadastradas dos interessados, de acordo com o Anexo I deste Edital, e encaminhado o processo para avaliação e aprovação dos responsáveis do IPRESIO. Se estiver apta, será efetuada a homologação e emitido o certificado de credenciamento da instituição, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não importando a data, deste que esteja dentro do prazo mencionado no item 5.1.
5.3 Serão homologados e adjudicados os participantes que atenderem toda a documentação exigida no item 3, bem como estiverem em acordo com este Edital.
5.4 O certificado de credenciamento mencionado no item 5.2 não gerará para o IPRESIO quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição homologada, apenas concederá a mesma o direito de participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos quando o IPRESIO considerar oportuno.
5.5 O presente credenciamento terá vigência até a data da publicação do próximo edital de credenciamento.
5.6 Após conclusão do processo com a homologação e credenciamento, a Instituição será informada, ficando responsável por informar ao IPRESIO sobre qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
6.1.1 Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.
6.1.2 Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.
6.1.3 Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.
6.1.4 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.
6.1.5 No caso de descredenciamento, o IPRESIO comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma de Lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da habilitação das Instituições Financeiras será feito pelo Comitê de Investimentos do IPRESIO.
7.2 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo da validade. Quando não dispor de data de validade, a mesma será considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

8. DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse do IPRESIO.
9.2 Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo IPRESIO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
9.3 Não existirão um número mínimo ou máximo de vagas para o credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.
9.4 O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
9.5 Não serão aceitas documentações enviadas por fac-simile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos fac-simile.
9.6 Os documentos disponibilizados não serão devolvidos.
9.7 O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o IPRESIO e a Instituição Financeira credenciada.
9.8 As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.9 As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPRESIO.
9.10 Não será efetuado nenhum tipo de credenciamento diferenciado a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
9.11 Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).
9.12 Maiores detalhes ou dúvidas, podem ser esclarecidas pelo telefone (046) 3542 1360 ou pelo celular/whatsapp (046) 98817 0539, de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, horário local; ou ainda pelo e-mail rpps.sio@gmail.com .
9.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza/PR, como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

9.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 02/2022, contudo, os credenciamentos aprovados que tiveram como base o mesmo, terão sua vigência até a data de 13 de novembro de 2023.

Santa Izabel do Oeste/PR, 17 de outubro de 2023.

VOLNEI PEDRO SOARES
Diretor Presidente do IPRESIO
Decretos nº 3.147/2019 e 3.398/2021

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

1.1 Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores de Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR; Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto ao IPRESIO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX.
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR.
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor.
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente.
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/ Agente Autônomo de Investimentos/ Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a) Preenchimento das Informações Cadastrais
b) Upload dos documentos
c) Botão "Salvar"

1.2 Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto ao IPRESIO deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru. De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1.2.1 Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
1.2.2 Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
1.2.3 Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
1.2.4 Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
1.2.5 Para o anexo "Termo de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
1.2.6 Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

1.2.7 Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
1.2.8 Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo preenchido certo, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:72BEDD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços Nº6/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	12738	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREÇA CENTRAL AILTON GARCIA Obra de revitalização da iluminação pública urbana da Praça Central Ailton Garcia da Silva, compreendendo a instalação de postes ornamentais tipo LED e demais componentes e serviços, na área central da Cidade de Santa Lucia, de acordo com cronograma, memorial descritivo e projetos.	242.257,37	Classificado
VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	12738	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREÇA CENTRAL AILTON GARCIA Obra de revitalização da iluminação pública urbana da Praça Central Ailton Garcia da Silva, compreendendo a instalação de postes ornamentais tipo LED e demais componentes e serviços, na área central da Cidade de Santa Lucia, de acordo com cronograma, memorial descritivo e projetos.	286.385,64	Classificado
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
3	1	1	12738	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREÇA CENTRAL AILTON GARCIA Obra de revitalização da iluminação pública urbana da Praça Central Ailton Garcia da Silva, compreendendo a instalação de postes ornamentais tipo LED e demais componentes e serviços, na área central da Cidade de Santa Lucia, de acordo com cronograma, memorial descritivo e projetos.	297.631,00	Classificado

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santa Lúcia, estado do Paraná, aos dezessete dias de outubro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***ADRIANE CAROLINE KLEIN***
Presidente	Membro
819.660.679-68	094.017.109-02
EDES MOTA TAVARES	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
073.332.289-16	050.070.439-23

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9940DED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 74 DE 2023

LEI 74 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.760,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	24.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.840,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.360,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	70.000,00
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	42.800,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0018.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	12.800,00
05.001.12.122.0018.2.052	Ensino Pré-Escolas (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	9.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.440,00
	Total do Credito Aberto	**360.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.01.00.00.00.00.00 – Imposto sobre e Propriedade Predial e Territorial Urbana -Local 1244	179.000,00
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.50.03.00.00.00.00.00 – Imposto sobre e Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa- Local 1244	78.000,00
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	1.1.1.2.53.01.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis - Local 1244	103.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**360.000,00**
	Total geral desta lei	**360.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C40A3B42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 76 DE 2023

LEI 76 DE 2023

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar no valor total de R$ 2.527.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil reais), sendo 2.200.000,00 (dois milhão e duzentos mil reais) decorrente da Operação de Crédito autorizada pela Lei 64 de 2023 e R$ 327.000,00 do Excesso de Arrecadação de fonte do exercício corrente, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRNASPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.465	Estada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 608 Código Local 41608 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Operação de Crédito Lei 64/2023 - II – Rampa Náutica – Orla Rio Paraná	2.200.000,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	327.000,00
	Total do Credito Autorizado	**2.527.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados do Excesso de Arrecadação de fonte de Receita do Orçamento Vigente anterior e a receita proveniente de operação de crédito citada no artigo 1ª desta Lei, a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 608 Código Local 41608 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15	Receita 2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Operação de Crédito Lei 64/2023 - II - Rampa Náutica – Orla Rio Paraná	2.200.000,00
Fonte TCE 501	Receita 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. Alienação de Bens - RECURSOS PRÓPRIOS	

Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00		327.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.527.000,00**
	Total Geral desta Lei	**2.527.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2023, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:28CB18FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO002/2023

EDITAL DE ABERTURA CONSOLIDADO
PUBLICAÇÃO - Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 002/2023, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base no Estatuto do Servidores do Município 595/2022 Estatuto do Servidor do Magistério 596/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 2.792 de 21 de setembro de 2023.
1.2.1 São membros da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público: na função de Presidente, Simone Moura Lody, na função de membros, Graciele Oliveira Danielewski Pereira, Eduardo Neineska, Fabrício Aparecido Gonçalves e Wagner da Silva Santos.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial da Associação do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.bre nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.senges.pr.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **11 de outubro até 30 de outubro de 2023**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame. Dessa forma, o candidato não poderá alegar desconhecimento das informações constantes nele e demais retificações (caso haja).
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;
1.6.3 Anexo III - Modelo Plano de Aula;
1.6.4 Anexo IV – Modelo Plano de Ação.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	11/10/2023
Período Impugnação do Edital de Abertura.	11/10 a 30/10/2023
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	13/10 a 17/10/2023
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	13/10 a 17/10/2023

Edital de resultado do Pedido de Isenção.	27/10/2023
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	30/10 a 01/11/2023
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	09/11/2023
Período de Inscrições.	**13/10 a 09/11/2023**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	13/10 a 10/11/2023
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	13/10 a 10/11/2023
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	17/11/2023
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	20/11 a 22/11/2023
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	27/11/2023
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	27/11/2023
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**10/12/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	11/12/2023
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	12/12 a 14/12/2023
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	09/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	09/01/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	10/01 a 12/01/2024
Demais datas divulgadas após a Aplicação da Prova Objetiva	

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.4 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
2.7 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoas Negras, Pessoa com Deficiência (PCD), o salário inicial, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente Sanitário	01	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Almoxarife	01	--	--	R$ 2.450,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Borracheiro	01	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Tarde
Executor de Serviços Gerais	04	01	01	R$ 1.550,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Tarde
Mecânico II (Diesel)	01	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Manhã
Motorista	12	01	02	R$ 2.000,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D".	Manhã
Operador de Máquinas I	02	--	--	R$ 2.100,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C".	Manhã
Operador de Máquinas II	03	--	--	R$ 2.500,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C".	Tarde
Recepcionista	02	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Agente de Apoio Educacional	17	01	02	R$ 1.550,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Auxiliar de Bibliotecário	01	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Auxiliar de Farmácia	02	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Auxiliar Odontológico	02	--	--	R$ 1.550,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar Odontológico e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Escriturário	12	01	02	R$ 2.500,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Fiscal de Obras	01	--	--	R$ 2.650,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Fiscal de Posturas	01	--	--	R$ 2.650,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Orientador Social	02	--	--	R$ 2.500,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Professor de Música	01	--	--	R$ 2.450,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo ehabilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.	Tarde
Técnico em Enfermagem	08	01	01	R$ 2.650,00	40h	R$ 80,00	Curso Técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Técnico em Informática	02	--	--	R$ 2.650,00	40h	R$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática.	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	--	R$ 2.650,00	40h	R$ 80,00	Curso Técnico em Segurança do Trabalho + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Análise Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia da Computação.	Manhã
Arquiteto	01	--	--	R$ 5.400,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Assistente Social	03	--	--	R$ 3.650,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Contador	01	--	--	R$ 7.200,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Dentista II	02	--	--	R$ 6.550,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Enfermeiro	03	--	--	R$ 5.400,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Engenheiro Civil	01	--	--	R$ 5.400,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Farmacêutico	01	--	--	R$ 4.000,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Farmácia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Fonoaudiólogo	02	--	--	R$ 4.700,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Clínico Geral	03	--	--	R$ 6.550,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Ginecologista / Obstetra	01	--	--	R$ 6.550,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização e/ou residência em Ginecologia e Obstetrícia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Ortopedista	01	--	--	R$ 6.550,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização e/ou residência em Ortopedia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Pediatra	01	--	--	R$ 6.550,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização e/ou residência em Pediatria + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Veterinário	01	--	--	R$ 3.650,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Nutricionista	02	--	--	R$ 3.650,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Pedagogo	01	--	--	R$ 3.650,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	Manhã
Professor Educação Física	04	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 110,00	Licenciatura Plena e/ou Licenciatura em Educação Física + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Professor Educação Infantil	15	01	02	R$ 4.173,60	40h	R$ 110,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior com Habilitação Magistério.	Tarde
Professor de Inglês	04	--	--	R$ 3.650,00	40h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Letras Português/Inglês.	Tarde
Professor Ensino Fundamental - I	17	01	02	R$ 2.086,80	20h	R$ 110,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior com Habilitação Magistério.	Manhã
Psicólogo	03	--	--	R$ 4.700,00	30h	R$ 110,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Aptidão Física e Mental compatíveis com o cargo a ser exercido.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos Doadores de Sangue.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 13 de outubro até 23h59min do dia 17 de outubro de 2023** e realizar sua Inscrição no *link***Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social**do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 13 de outubro até 23h59min do dia 17 de outubro de 2023** e realizar sua Inscrição no *link***Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma** doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a efetiva doação de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das**08h do dia13 de outubro até 23h59min do dia 17 de outubro de 2023** e realizar sua Inscrição no *link***Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.7.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.7.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.7.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.7.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.7.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 13 de outubro até 23h59min do dia 17 de outubro de 2023** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, no tempo máximo de **01 (um) ano** da data de publicação do Edital.
4.8.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.8.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR**quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso do Município de Sengés Concurso 002/2023, *link*Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 13 de outubro até 23h59min do dia 17 de outubro de 2023**.

4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 27 de outubro 2023.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link***segunda via do boleto** e efetuar o pagamento deste dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 13 de outubroaté às 23h59min do dia 09de novembro de 2023**, horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para os candidatos que não possuem acesso à computadores e/ou internet o Município de Sengés irá disponibilizar um computador na Agência do Trabalhador localizada na Rua São Sebastião, nº 88, centro, Sengés/PR, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recesso Municipal), das 08h30min às 11h e das 13h às 17h.
5.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **10 de novembro de 2023**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade de período de prova, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil e o Município de Sengés não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 595/2022 Art. 9º § 2º.
6.1.1 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
6.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.8.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 13 de outubro até 10 de novembro de 2023**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2023
LAUDO MÉDICO PCD / MUNICÍPIO DESENGÉS

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.13.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades, conforme disposto no Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.13.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.13.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.13.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.14 Os candidatos aprovados passarão por avaliação, que será realizada por Junta Médica nomeada pelo Munícipio.
6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.9, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.9 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 13 de outubro até 10 de novembro de 2023**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2023
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / MUNICÍPIO DESENGÉS

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade do Município deSengés, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 17 de novembro de 2023.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Sengés/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Executor de Serviços Gerias**, **Borracheiro, Mecânico II, Motorista, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II e Professor de Música** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
c) Prova Desempenho Didático para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Pedagogo, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor Ensino Fundamental I,** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
d) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de**Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Agente Sanitário / Almoxarife / Recepcionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	07	2,50	17,50	2,50	
			Conhecimentos Gerais	08	2,50	20,00	2,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	7,50	
	Total de questões e pontos			**40**	---	**100,00**	**50,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**		----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Executor de Serviços Gerais / Borracheiro / Mecânico II / Motorista / Operador de Máquinas I / Operador de Máquinas II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	07	2,50	17,50	2,50	
			Conhecimentos Gerais	08	2,50	20,00	2,50	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	7,50	
	Total de questões e pontos			**40**	---	**100,00**	**50,00**	
	2ª	**Prática**	Item 13	--	--	**100,00**	**50,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**		----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Agente de Apoio Educacional / Auxiliar Bibliotecário / Auxiliar de Farmácia / Auxiliar Odontológico / Escriturário / Fiscal de Obras / Fiscal de Postura / Orientador Social / Técnico em Enfermagem / Técnico em Informática / Técnico em Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,50	12,50	2,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,50	12,50	2,50	
			Informática Básica	05	2,50	12,50	2,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	2,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	10,00	
	Total de questões e pontos			**40**	---	**100,00**	**50,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**		----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Professor de Música	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,50	12,50	2,50	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	2,50	12,50	2,50	
			Informática Básica	05	2,50	12,50	2,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	2,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	10,00	
	Total de questões e pontos			**40**	---	**100,00**	**50,00**	
	2ª	**Prática**	Item 13	--	--	**100,00**	**50,00**	**Classificatório e**

								Eliminatório
	Total máximo de pontos					**200,00**		----

Tabela 07

CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**CARÁTER**
Pedagogo / Professor Educação Infantil / Professor Ensino Fundamental I / Professor de Educação Física / Professor Inglês	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	2,80	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	1,40	7,00	1,40	
			Informática Básica	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Específicos	40	1,80	72,00	14,40	
	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	**60,00**	
	2ª	**Didática**	Item 12	--	--	**50,00**	**25,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	3ª	**Prova de Títulos**	Item 14	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**170,00**		----

Tabela 08

CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**CARÁTER**
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação / Arquiteto / Assistente Social / ~~Assistente Administrativo~~ / Contador / Dentista II ~~Cirurgião Dentista~~ / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Farmacêutico / Fonoaudiólogo / ~~Fisioterapeuta~~ / Médico Clínico Geral / Médico Ginecologista/Obstetra / Médico Ortopedista / Médico Pediatra / Médico Veterinário / Nutricionista / Psicólogo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	2,80	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	1,40	7,00	1,40	
			Informática Básica	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Específicos	40	1,80	72,00	14,40	
	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	**50,00**	
	2ª	**Prova de Títulos**	Item 14	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**		----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.4 A prova objetiva para os cargos: Agente Sanitário, Almoxarife, Borracheiro, Executor de Serviços Gerais, Mecânico II, Motorista, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Recepcionista, Agente de Apoio Educacional, Auxiliar Bibliotecário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Escriturário, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Orientador Social, Professor de Música, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico Segurança do Trabalhoserá composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima.
10.4.1 A prova objetiva para os cargos: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima.
10.5 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.6 O candidato deverá obter **50.00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a **nota mínima da pontuação por disciplina**, conforme tabelas acima, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Sengés**em data provável de **10 DE DEZEMBRODE 2023**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 27 de novembro de 2023, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
11.3 A Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h30min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio)ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso.
11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
11.9.9 O Instituto UniFil **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 Não será permitido em hipótese alguma, sujeito exclusão do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento de fone de ouvido;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;
p) em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
11.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.13.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.15 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 Haverá Prova de Desempenho Didático para os cargos de **Pedagogo, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor Ensino Fundamental I**, conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Sengés em data a ser divulgada posteriormente, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar no sábado e domingo e/ou em domingos subsequentes, podendo ocorrer também no período noturno
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático será publicada em data a ser divulgada.

12.2 Para a Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme item 10.6 conforme tabela a seguir.

Tabela 09

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Pedagogo	Até 13ª Colocação	01	02
Professor Educação Infantil	Até 68ª Colocação	04	08
Professor de Educação Física	Até 34ª Colocação	02	04
Professor de Inglês	Até 34ª Colocação	02	04
Professor Ensino Fundamental I	Até 85ª Colocação	05	10

12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido de convocação acima mencionado, serão chamados para a prova de Desempenho Didático.
12.2.2 No caso de não haver número suficiente de candidatos Afrodescendentes e/ou Pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
12.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **25.00 (vinte e cinco) pontos**, numa escala de 0.00 (zero) a 50.00 (cinquenta) pontos, para não ser eliminado do certame.
12.3.1 A pontuação final da prova de Desempenho Didático será a média aritmética das avaliações dos 3 (três) profissionais da área de Educação que irão compor a Banca Examinadora.
12.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.5 Durante a realização da prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula e, para o cargo de Pedagogo, os planos de ação serão simulados e poderão ser descritos para a Banca Examinadora. Durante a simulação, a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
12.5.1 Para a prova de Desempenho Didático o Município disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz, giz branco e apagador. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários.
12.5.2 Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, especificamente para as funções, não será permitido para a realização da prova de Desempenho Didático a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, projetor, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
12.6 **Da prova de Desempenho Didático:**
12.6.1 O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, conforme modelodo Anexo III deste Edital e o candidato do cargo de Pedagogo Plano de Ação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
12.6.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula e o Plano de Ação (quando for o caso) por escrito, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso.
12.6.3 Quanto a elaboração do plano de aula e plano de ação para o cargo de Pedagogo, a ser apresentada pelo candidato, este deve observar a tabela abaixo:

PEDAGOGO
- Organização do trabalho pedagógico: a função do pedagogo como formador de professor em serviço;
- Estratégias de acompanhamento formativo ao professor, análise conjunta do Plano de Aula, devolutiva;
- Observação de sala de aula: estratégias de construção de parceria com o professor;
- Conhecimento da gestão escolar e processo ensino-aprendizagem: conteúdo, método, avaliação;
- Articulação do Plano de Ação da escola e a organização do trabalho do Pedagogo;
- Gestão do Currículo na articulação do Quadro Organizador Curricular e documentos curriculares vigentes;
- Currículo na perspectiva do desenvolvimento das competências gerais e específicas;
- Plano de aula: função e objetivo do plano de aula e seu impacto na qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Articulação entre os segmentos da comunidade escolar: funcionários, professores, pais ou responsáveis, estudantes e colegiados;
- Estratégias de Liderança e apoio pedagógico ao professor;
- Avaliação interna: diagnóstica, formativa e processual; recuperação de estudos: retomada dos conhecimentos e habilidades e reavaliação;
- Conselho de Classe: instrumento de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
- Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017);
- Ações de prevenção e combate ao abandono; Diversidade; Direitos Humanos; Tecnologias Digitais; Metodologias Ativas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Linguagem Oralidade:
a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
c) Exercícios fonoarticulatórios.
d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
f) Conhecimento de diferentes textos.
g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
Leitura:
a) Leitura de imagens, cores e sons.
b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.
Escrita:
a) Reconhecimento da função social da escrita.
b) Compreensão de símbolos.
c) Desenho como forma de representação.
d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
f) Escrita do próprio nome

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Consciência Corporal:

Conhecimento do próprio corpo - Imagem corporal; Partes do corpo e segmentos corporais (cabeça, membros inferiores, superiores e tronco); Sensações corporais (cinco sentidos); vivenciar movimentos corporais.

Habilidades Motoras Locomotoras (Andar, Correr, Saltar, Rolar) - Definição das Habilidades Motoras Locomotoras de andar, correr, saltar e rolar; vivenciar habilidades motoras de locomoção de andar, correr, saltar, rolar em diferentes superfícies e texturas; vivenciar habilidades motoras de locomoção de andar, correr, saltar, rolar em diferentes direções e velocidades, características das habilidades motoras locomotoras de andar, correr, saltar e rolar.

Habilidades Motoras - Preensão e Manipulativas (enrolar, dobrar, amassar, rasgar) - Definição dos tipos de habilidades motoras de preensão e manipulativas de enrolar, dobrar, amassar, rasgar; Características da habilidade motora de preensão e manipulativas de enrolar, dobrar, amassar, rasgar; Vivência das habilidades motoras de preensão e manipulativas de enrolar, dobrar, amassar, rasgar.

Habilidades Motoras Locomotoras - Definição dos tipos de habilidades motoras de trepar (empoleirar-se, escalar e subir), quadrupejar (andar em quatro apoios), tripejar (andar em três apoios) girar, escorregar e rastejar; características da habilidade motora de trepar (empoleirar-se, escalar e subir), quadrupejar (andar em quatro apoios), tripejar (andar em três apoios) girar, escorregar e rastejar.

Estruturas Corporais da Habilidade Motora - Estruturas Perceptivas Motoras - Lateralidade Corporal; Definição Lateralidade Corporal; dominância; nominação; tipos de dominância vivenciar habilidades motoras de trepar (empoleirar-se, escalar e subir), quadrupejar (andar em quatro apoios), tripejar (andar em três apoios) girar, escorregar e rastejar em diferentes direções e velocidades.

Estruturas Corporais da habilidade motora - Estruturas Perceptivas Motoras; Definição Estruturas Perceptivas Motoras; Organização Espaço-Temporal; Diferentes posições corporais de ocupação do espaço; Posicionamento corporal em relação - Objetos (planos espaciais: diagonal, vertical e horizontal); Forma dos objetos (quadrado, círculo, triângulo);Tamanho dos objetos (grande, pequeno, alto e baixo); Noção de localização (dentro e fora, em cima e embaixo, à frente e atrás, direita e esquerda).

Jogos - Jogos populares

Estruturas corporais da habilidade motora - Estruturas capacitativas (velocidade); Definição de velocidade corporal dos movimentos; Caracterização da velocidade de reação.

Esporte - Coletivos de Invasão; Futsal; Origem do esporte futsal; História do esporte futsal; Caracterização do esporte futsal; Regras básicas do esporte futsal; Fundamentos táticos; básicos (ataque, defesa); Fundamentos técnicos básicos (chute, domínio de bola, drible, passe); Habilidades motoras necessárias para realizar o esporte futsal; Adaptações do esporte futsal.

Ginástica - Caracterização da Ginástica; Acrobática; Circense; Ginástica Rítmica; Movimentos fundamentais na Ginástica; Andar; Correr; Saltos; Saltitos; Giros; Rolamentos; Rodante; Molejo; Parada de mão.

PROFESSOR DE INGLÊS

Nouns ((leisure activities, painting, playing ball, etc);
Verbs (to paint, to enjoy, to fish, etc.);
I like, he/she likes;
I don't like, he/she doesn't like;
Verb to be – interrogative form;
Adjectives (tired, afraid, etc);
Verbs (to miss, to meet);
Simple Present Adjectives (sad, happy, tall) Simple present – verbo to be, I like;
I am;
Question words: Where? When? What?
Adjectives (cold, hot, happy, sad, fast, slow, young, old, big, small, warm);
Prepositions of place – directions (between, on, in front of, next to, turn right, turn left, go straight);
Greetings (hello, hi, goodbye, bye, girls, boys, teacher, good morning/afternoon/evening/night, welcome, nice to meet you); School's places (classroom, library, cafeteria, court, yard).

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Linguagem Oralidade:

a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
c) Exercícios fonoarticulatórios.
d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
f) Conhecimento de diferentes textos.
g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.

Leitura:

a) Leitura de imagens, cores e sons.
b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.

Escrita:

a) Reconhecimento da função social da escrita.
b) Compreensão de símbolos.
c) Desenho como forma de representação.
d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
f) Escrita do próprio nome.

Raciocínio Lógico e Matemático Noções fundamentais:

a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.

Cor:

a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.

Tamanho:

a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo.

Quantidade:

a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.
Orientação espacial:
a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo,dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.
Volume:
a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.
Massa:
a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.
Tempo:
a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).
Temperatura:
a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.
Fração: a) inteiro/partido, pedaço/parte.
Geometria: a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.
Forma:
a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
Língua Portuguesa:
a) Leitura, interpretação e produção de texto.
b) Letras maiúsculas e minúsculas.
c) Encontros vocálicos.
d) Sinais de pontuação.
e) Sinais de acentuação
f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
g) Gênero do substantivo.
h) Número do substantivo.
i) Grau do substantivo.
j) Tipos de frases.
k) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
l) Sílaba tônica.
m) Artigos definidos e indefinidos.
n) Pronome pessoal e de tratamento.
o) Adjetivos.
p) Gêneros textuais.
q) Sinônimos e antônimos.
r) Sujeito e predicado.
Raciocínio Lógico e Matemático:
a) Função social dos números.
b) Ordem numérica.
c) Leitura e escrita de numerais.
d) As quatro operações.
e) Sistema de numeração decimal.
f) Dezena e dúzia.
g) Noções de antecessor e sucessor.
h) Ordem crescente e decrescente.
i) Números pares e ímpares.
j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
k) Sistema monetário.
l) Medida de tempo.
m) Frações.
n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
o) Tipos de linhas: reta, curva.
p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
q) Cálculo de perímetro de polígonos.
r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
t) Resolução de situações-problema

12.6.4 A prova de Desempenho Didático consistirá da apresentação da aula, com duração máxima de 20 (vinte minutos),incluindo o tempo para a organização do candidato e dos materiais que utilizará.
12.6.5 A apresentação da aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: consistência do conteúdo, adequação metodológica, expressão verbal e corporal.
12.6.6 Para os cargos **Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor Ensino Fundamental I**, no critério consistência do conteúdo serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a) PLANO DE AULA E ABORDAGEM DO CONTEÚDO	Profundidade, relação do tema da aula com a unidade e ano de ensino proposto.	De 0.00 até 10.00
b) APRESENTAÇÃO DIDÁTICA DA AULA	Abordagem do plano proposto.	De 0.00 até 10.00
c) USO DA LINGUAGEM E CLAREZA DA COMUNICAÇÃO	Aspectos comunicacionais adequados a função e faixa etária.	De 0.00 até 20.00
d) RECURSOS DIDÁTICOS	Emprego e utilização adequada dos recursos didáticos.	De 0.00 até 10.00

16.6.7 Para o cargo **Pedagogo**, no critério consistência do conteúdo serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

a) PLANO DE AÇÃO E ABORDAGEM DO CONTEÚDO	Apresentação do tema, coerência com o Plano apresentado, contextualização.	De 0.00 até 10.00
b) LINGUAGEM VERBAL E EXPRESSÃO FACIAL	Tom de voz, adequação ao receptor da mensagem.	De 0.00 até 10.00
c) USO DA LINGUAGEM E CLAREZA DA COMUNICAÇÃO	Aspectos comunicacionais adequados a função.	De 0.00 até 20.00
d) LÓGICA DAS IDEIAS, CAPACIDADE DE SÍNTESE E CONCLUSÃO	Gestão do tempo, clareza das ideias propostas.	De 0.00 até 10.00

12.7 A Nota da Prova de Desempenho Didático será somada com a nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
12.7.1 O candidato que não atingir nota mínima na Prova de Desempenho Didático não terá seu título corrigido.
12.7.2 O candidato deverá atingir a nota mínima conforme subitem 12.3 e não poderá 0.00 (zerar) em nenhum item da tabela de avaliação.
12.8 Quanto ao resultado da prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.
12.9 O Instituto UniFil poderá realizar filmagem da Prova de Desempenho Didático que servirá apenas para análise da banca e eventuais recursos, não serão fornecidas as imagens em hipótese alguma.
12.10O candidato poderá solicitar o espelho da Ficha de Avaliação no período de recurso contra o Resultado Preliminar. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Executor de Serviços Gerais**, **Borracheiro, Mecânico II, Motorista, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II e Professor de Música** conforme descrito neste item.
13.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Sengés em data a ser divulgada posteriormente, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em domingos subsequentes.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada posteriormente.
13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.6 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 09

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Executor de Serviços Gerais	Até 25ª Colocação	02	03
Borracheiro	Até 8ª Colocação	01	01
Mecânico II	Até 8ª Colocação	01	01
Motorista	Até 34ª Colocação	02	04
Operador de Máquinas I	Até 17ª Colocação	01	02
Operador de Máquinas II	Até 17ª Colocação	01	02
Professor de Música	Até 8ª Colocação	01	01

12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.1.5 No caso de não haver número suficiente de candidatos Afrodescendentes e/ou Pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 10

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: **A) - transportar por duas vezes do Ponto A para o ponto B**, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros 01 (uma) saca de cimento ou areia com peso de 50 quilos, através de carriolas de pedreiro. * Candidato que não concluir a tarefa A não realizará tarefa B, sendo automaticamente eliminado do Concurso. **B) - transportar ainda, do Ponto A para o ponto B**, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros, 10 (dez) carriolas de pedra tipo 01 (um) utilizando carrinho (carriola) padrão de pedreiro e pá de pedreiro para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral). **Itens que serão avaliados de forma conjunta**: 1 – Quantidade de carrinhos (carriolas) transportados durante o tempo determinado para a tarefa. 2 – Organização e qualidade dos serviços executados. **Critérios de Pontuação** **Tempo** — **Pontos** Até 15 minutos — De 91.00 a 100.00 De 16 a 20 minutos — De 71.00 a 90.00 De 21 a 25 minutos — De 51.00 a 70.00 De 26 a 30 minutos — De 0.00 a 50.00 *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame, não avançando para a próxima tarefa. Tempo máximo da prova: 30min (trinta minutos).	**100.00 pontos**

Tabela 11

BORRACHEIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão e/ou máquina, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar. **Itens que serão avaliados:** I –Identificação de ferramentas, equipamentos e materiais para o desenvolvimento da tarefa: **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – desmontar e examinar a câmara de ar, fazendo uso dos equipamentos e ferramentas de forma adequada: **de 0 (zero) a 30.00 (trinta) pontos;** III – realização dos reparos necessários: **de 0 (zero) a 30.00 (trinta) pontos;** IV – realizar a montagem; inflar (encher de ar) e calibrar o pneu: **de 0 (zero) a 30.00 (trinta) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30min (trintaminutos)**	**100.00 pontos**

Tabela 12

MECÂNICO (Diesel)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos pesados e/ou máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. Itens que serão avaliados:	**100.00 pontos**

I - Identificar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** II - Identificar e consertar problemas mecânico no motor e/ou no sistema de injeção eletrônica de veículos pesados e/ou máquinas pesadas, fazendo funcionar o motor de forma correta: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** III – Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos** *O candidato que não concluir com êxito (de forma correta) os itens I e II da prova prática, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 60min (sessentaminutos)**	

Tabela 13

MOTORISTA "D"		
ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1º fase: Baliza	**Baliza** – O estacionamento do veículo no espaço demarcado por balizas, protótipos, cones, hastes, etc., poderá ser feito em até 3 (três) tentativas, no tempo máximo de 6 (seis) minutos, sem restrição de manobras. O veículo deverá ficar alinhado o mais próximo de meio-fio ou no máximo até 40 cm de distância da guia. A cronometragem do tempo se inicia quando o veículo passar pela primeira haste na manobra do balizamento, após concluir o estacionamento o candidato deve puxar o freio estacionário "Maneco" indicando o fim do estacionamento. Quando o veículo passar pela segunda haste na manobra de saída do estacionamento, será encerrada a cronometragem. Será eliminado do certame o candidato que durante realização da manobra para estacionar o veículo no local demarcado por balizas: Encostar ou bater nos protótipos, hastes ou cones de balizamento; Subir totalmente com o pneu no meio-fio; Não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Os pontos referentes a eventuais faltas cometidas pelo candidato na realização da baliza serão descontados na apuração da pontuação final, considerando os valores constantes do grupo I, II e III da tabela de pontuação da 2ª Fase. **A baliza será pontuada da seguinte forma:** **Realizada na:** **Primeira tentativa: 30.00 pontos,** **Segunda tentativa: 20.00 pontos e** **Terceira tentativa: 10.00 pontos.**	**30.00 pontos.**
2ª fase: Direção Veicular	**Prova de Direção Veicular** - será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo. **Grupo** / **Faltas** / **Pontos negativos** I / Leve / 5.00 II / Média / 8.00 III / Grave / 13.00 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas, tendo como base legal a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução 789 do CONTRAN e Legislação de Trânsito pertinente. **Tempo máximo da prova: 20min (vinteminutos)**	**70.00 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100.00 pontos**

* Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá realizar com êxito a fase da baliza dentro das três tentativas estabelecidas e, atingir no mínimo 35.00 (trinta e cinco) pontos ou mais na prova de Direção Veicular.
* A Prova de Motorista poderá ser realizada com ônibus e/ou caminhão de acordo com disponibilidade do Município.

OPERADOR DE MÁQUINAS I (TRATOR AGRÍCOLA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30min (trinta minutos)**	**100.00 pontos**

Tabela 14

Tabela 15

OPERADOR DE MÁQUINAS II			
Máquinas	**Descrição:**	**Avaliação**	**Pontuação máxima**
Motoniveladora	**Tarefa:** **I -** Manutenção (verificação das condições da máquina)**;** **II -** Executar serviços de escarificação, terraplanagem, abaulação e movimentação da lâmina para corte de talude ou rampa. **Será avaliada a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada pelo candidato no desenvolvimento da tarefa.** **Tempo máximo da prova: 30min (trinta minutos)**	**50.00 pontos**	**100.00 pontos**
Retroescavadeira	**Tarefa:** **I -** Manutenção (verificação das condições da máquina); **II -** Executar serviços de escavação e fechamento de vala, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante. **Será avaliada a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada pelo candidato no desenvolvimento da tarefa.** **Tempo máximo da prova: 30min (trinta minutos)**	**50.00 pontos**	

***** Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir no mínimo 25.00 (vinte e cinco) pontos ou mais em cada máquina.

Tabela 16

PROFESSOR DE MÚSICA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Utilizando o instrumento **Trompete**, realizar as seguintes tarefas: I – Execução de uma peça de confronto*; II – Execução de excertos musicais à primeira vista; III – Execução de peça de livre escolha. *Peça de confronto: *A Trumpeter'sLullaby*, de Leroy Anderson (1908-1975). **Itens que serão avaliados:** - Domínio técnico do instrumento; - Leitura e compreensão de partituras; - Conhecimento e controle rítmico, melódico e de afinação. **Tempo máximo da prova: 20min (vinte minutos)**	**100.00 pontos**

*****A Prova Prática a Professor de Música consistirá na avaliação do candidato por meio da prática musical com o instrumento **Trompete**.

13.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
13.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
13.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
13.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
13.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
13.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
13.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
13.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.7 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo**, conforme descrito neste item.
14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada posteriormente.
14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.6.
14.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
14.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
14.2 Para os cargos: **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 17

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

14.2.1 Para os cargos: **Médico Ginecologista / Obstetra, Médico Ortopedista e Médico Pediatra** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 18

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, em **áreas afins**, na área da saúde, sendo proibido do requisito do cargo, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

14.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente, e/ou possuir *Qrcode* ou *link* válido para autenticação.
14.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.
14.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido parao cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
14.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
14.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
14.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
14.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
14.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
14.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
14.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
14.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
14.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
14.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
14.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
14.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
15.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
15.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo, em caso de questões alteradas será considerado de acordo a alteração do gabarito definitivo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, Prova de Títulos e Desempenho Didático (quando for o caso).
16.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
16.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
b) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
c) Prova Objetiva + Desempenho Didático + Prova de Títulos: **NF = PO + DD + PT**
16.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota no Desempenho Didático (quando houver);
d) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
f) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
g) Obtiver maior nota na prova de matemática;
h) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
i) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
j) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);

k) Tiver maior idade;
l) Tiver maior número de filhos;
m) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
16.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Associação do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.senges.pr.gov.br.
16.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
16.7 Será desclassificado o candidato que:
16.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
16.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
16.7.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;
16.7.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17. RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Município Sengés 002/2023, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Resultado Preliminar Desempenho Didático;
g) Resultado Preliminar Títulos;
h) Classificação Preliminar.
17.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
17.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
17.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.9 Os candidatos receberão suas respostas, no prazo estipulado no cronograma na sua área restrita e terá acesso, pelo período de 30 (trinta) dias.
17.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. NOMEAÇÃO E POSSE

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
18.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos do Município de Sengés.
18.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando ao Município de Sengés essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
18.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Sengés.
18.4 A convocação referida no item 18.3 será através de edital específico publicado no Diário Oficial da Associação do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico www.senges.pr.gov.br.
18.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.3 e 18.4.

18.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇNOMEAÇÃO:
ÃO:
18.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Cópia carteira do conselho do órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de nascimento cópia RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Duas fotos 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Cópia da CNH (quando for o caso);
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Exame Toxicológico para o cargo de Motorista;
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.
18.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 18.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
18.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Sengés, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
18.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada noDiário Oficial da Associação do Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.senges.pr.gov.br.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá ao Município de Sengés a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
19.7 O Instituto UniFil e o Município de Sengés não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
19.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
19.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
19.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Sengés, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
19.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
19.13 Instituto UniFil e o Município de Sengés comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
19.14 Instituto UniFil e o Município de Sengés acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
19.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE SANITÁRIO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal n° 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providencias. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

ALMOXARIFE
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Definição de almoxarifado. Área de armazenagem, área de serviço, unidades de estocagem. Tipos de almoxarifado - Documentos utilizados no almoxarifado. Relatórios e inventários. Estoque máximo, estoque mínimo e estoques de segurança. Gestão de estoques: pedido, recebimento, arrumação, localização de produtos, distribuição de materiais, inspeção, conferência, registros e saída. Controle. Rotatividade. Produtos críticos e obsoletos. Classificação e codificação de produtos. Estocagem de produtos: conservação, paletização, técnicas, normas e sistemas de estocagem. Avaliação e custos dos estoques. Níveis de estoque.

BORRACHEIRO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes.Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso.Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Ética profissional.

MECÂNICO II
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS I
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE MÁQUINAS II
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital).Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

RECEPCIONISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento organizacional (motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Organização de trabalho. Correspondência Comercial (recepção e emissão). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Secretária eletrônica. Comunicação. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Recepção e despacho de documentos.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções da Legislação brasileira pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de desenvolvimento psico-social infanto-juvenil. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de Postura e Ética. Noções de organização do espaço escolar Lei Federal no 9394/96 - LDB. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares; Lei Federal no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

AUXILIAR BIBILIOTECÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:A escola como instituição social. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Inclusão Escolar. Plano Nacional de Educação.Planejamento de unidades de informação (centros, serviços, sistemas de documentação e Bibliotecas Escolares). Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação e informação.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções básicas de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas. Vias de introdução e eliminação de medicamentos. Operações farmacêuticas. Processos usados na farmácia para preparar o medicamento. Solubilidade dos medicamentos. Noções de hipodermia. Incompatibilidade medicamentosa. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição. Noções de administração de recursos materiais. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais. Prazo de validade e sinais de instabilidade. Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Ética no exercício profissional.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

ESCRITURÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Leide licitações nº14.133/2021.

FISCAL DE OBRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:Código de Obras do Município. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

FISCAL DE POSTURA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:Código de Posturas do Município,Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população.Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal n° 13.146/2015.

ORIENTADOR SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética no Serviço Público. Noções Básicas do SUS.

PROFESSOR DE MÚSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Leitura e escrita da música: notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, classificação de intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia instrumental, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. História da música no Brasil.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação

e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:1. Componentes do computador: memória do computador; unidade central de processamento e unidades de entrada/saída e periféricos. 2. Manutenção preventiva e corretiva: estações de trabalho, notebooks e impressoras. 3. Sistemas operacionais: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; conceitos de software e linguagens de programação; programas compilados e programas interpretados; conhecimentos avançados dos sistemas operacionais Windows; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, para realização de cópia de segurança (backup) e sistemas de geração de imagem de disco rígido; conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação e configuração de periféricos com ou sem fio. 4. Ferramentas do escritório: conhecimentos avançados do pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Powerpoint e Outlook) 2003/2007/2010. 5. Redes locais: redes de comunicação de dados, meios de comunicação; elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes; sistemas operacionais de rede e protocolos; segurança nas redes e antivírus; principais componentes de rede: hubs, switches, pontes, amplificadores, repetidores e gateways; Meios físicos de transmissão: par trancado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless; noções de cabeamento estruturado; resolução de problemas comuns em redes: falta de conectividade, rompimento de cabo, configuração de Proxy, configuração de protocolo TCP/IP; ferramentas para gerenciamento remoto de estações de trabalho; configuração de roteadores (com e sem fio) e switches. 6. Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações; servidores de arquivos; sistemas de arquivo,

discos e partições; conceitos de sistemas operacionais Windows 2003/2008 R2 e Linux. 7. Internet e intranet: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet; serviços e protocolos; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; conceitos de proteção e segurança; protocolo TCP/IP.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:1. Saúde e Segurança do Trabalhador - Normas Regulamentadoras do Trabalho (Atualizadas). 2. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, decretos e portarias 3. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 3. Acidente de Trabalho: conceito, causas e consequências do acidente de trabalho; legislação e normas de prevenção. 4. CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho (o que é, como e quando preencher); 5. Noções de psicologia do trabalho. 6. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. 7. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Atuação da brigada de incêndio. 8.Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 9. Segurança na construção civil. 10. Fundamentos de segurança do trabalho: Sinalização de segurança, trabalhos a céu aberto, segurança com ferramentas manuais, com máquinas e ferramentas portáteis, máquinas e equipamentos, transportes, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte; trabalho em altura. 11.Fundamentos de higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais, estudo de ruídos, vibrações, temperaturas externas, radiações, iluminação; 12. Noções de ergonomia. 13. Noções básicas de Higiene e Segurança no Trabalho; Normas de Higiene Ocupacional. 14. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. 15. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. 16. Lei nº 13.425 de 2017.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smart-card. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE) e DART; Conhecimentos de framework FLUTTER, framework Spring (boot, data, security, framework); Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação:

construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (UnifiedModelingLanguage – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtremeProgramming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (GIT).

ARQUITETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Projeto de Arquitetura e Engenharia: História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (BuildingInformationModeling); Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo, especialmente, mas não exclusivamente: NBR 16636:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Partes 1 e 2; NBR 16752:2020 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões; NBR 6492:2021 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico; NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações; NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 8800:2008 - Projetos de estruturas de aço de estruturas mistas de aço e concreto para edifícios; NBR 5626:2020 - Instalação predial de água fria; NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior; NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações; NBR 15575:2021 - Edificações Habitacionais - Desempenho. Partes 1 a 6. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2020), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.
Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONTADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral e de Custos: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Lei 6.404/1976. Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. 2. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão.
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. 2. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. 3. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, licitações públicas (Lei nº 14.133/2021), adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. 4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121 /2021). 6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. 7. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. 2. Princípios Orçamentários. 3. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. 5. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 6. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. 7. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

DENTISTA II
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe:

classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da

Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: 1. Custo e planejamento de obras de engenharia civil: orçamentos, medições, serviços, preços e cronogramas. 2. Manutenção, reparo e durabilidade de obras de engenharia civil: procedimentos, materiais e fiscalização. 3. Sistemas construtivos tradicionais, novos métodos construtivos e emprego de materiais alternativos. 4. Diretrizes e interpretação de projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem urbana. 5. Diretrizes e interpretação de projetos rodoviários. 6. Normatização municipal e boas práticas. 7 Código de Posturas do Município. Código de Obras Municipal.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais efuncionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos. Saúde Pública. RENAME atualizado.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe:

classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças: 1.**cardiológicas**: hipertensão arterial sistêmica, valvopatias, insuficiência cardíaca aguda e crônica, taquiarritmias, bradiarritmias, parada cardiorrespiratória, doença isquêmica do miocárdio, síndrome coronariana aguda, endocardite; 2.**pneumológicas**: asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumopatia intersticial, câncer de pulmão, insuficiência respiratória aguda e crônica, tuberculose, pneumonia, tromboembolismo pulmonar; 3.**nefrológicas**: doenças dos glomérulos, injúria renal aguda, doença renal crônica, distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, nefrolitíase, doenças tubulointersticiais, infecção do trato urinário; 4.**gastroenterológicas**: doença do refluxo gastroesofágico, doença ulcerosa péptica, gastrites, câncer de esôfago, câncer gástrico, diarreia aguda, diarreia crônica, doença celíaca, doença inflamatória intestinal, câncer colorretal, hemorragia digestiva baixa, apendicite aguda, pancreatite aguda, parasitoses intestinais; 5.**hepatológicas**: hepatites virais agudas, hepatite virais crônicas, hepatite autoimune, cirrose hepática, ascite, doença calcular biliar, colecistopatias; 6.**endocrinológicas**: diabetes*mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, síndrome de Cushing, hiperplasia adrenal congênita, doenças da hipófise e hipotálamo; 7.**reumatológicas**: lúpus eritematoso sistêmico, síndrome do anticorpo antifosfolípide, artrite reumatoide, artrite idiopática juvenil, osteoartrose, gota, febre reumática; 8.**hematológicas**: anemia ferropriva, anemia de doença crônica, anemia megaloblástica, anemia hemolítica, anemia falciforme, talassemias, princípios gerais da hemostasia, distúrbios plaquetários, distúrbios da coagulação, leucemias, linfomas; 9.**infectológicas**: sepse, choque séptico, infecção pelo HIV, leptospirose, dengue, febre amarela, leishmaniose, malária, zika, Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, tétano, coqueluche, raiva, Covid-19, doença de Chagas, leptospirose, toxoplasmose; 10.**ginecológicas/obstétricas**: doença inflamatória pélvica, vulvovaginites, úlceras genitais, câncer de mama, câncer de colo uterino; 11.**neurológicas**: meningite, acidente vascular encefálico, cefaleias, epilepsia, crise convulsiva, síndrome de Guillain-Barré, trauma cranioencefálico; 12.**dermatológicas**: hanseníase, micoses, ectoparasitoses, dermatoviroses, urticária e angioedema, síndrome de Stevens-Johnson,

dermatite atópica, dermatite de contato, psoríase, câncer de pele; 12.**psiquiátricas**: delirium, demência, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, transtorno de ansiedade, transtornos alimentares, depressão.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Embriologia dos órgãos genitais. Diferenciação sexual. Fases e eventos biológicos da mulher. Fisiologia do ciclo menstrual. Síndrome pré-menstrual. Transtorno disfórico pré-menstrual. Amenorreia primária. Amenorreia secundária. Síndrome de ovários policísticos. Outras síndromes hiperandrogênicas. Hiperprolactinemia. Assistência em planejamento familiar e contracepção. Anticoncepção de emergência. Esterilização definitiva. Corrimentos genitais. Doença inflamatória pélvica. Úlceras genitais. Infecções pelo papilomavírus humano. Violência Sexual. Dismenorreia primária. Dismenorreia secundária. Dor pélvica crônica. Endometriose. Sangramento uterino anormal. Leiomioma uterino. Adenomiose. Abdômen agudo em ginecologia. Distopias genitais. Fístulas genitais. Incontinência urinária. Síndrome da bexiga dolorosa. Insuficiência ovariana prematura. Climatério. Terapêutica Hormonal. Osteoporose. Infertilidade conjugal. Normas éticas para utilização das técnicas de reprodução assistida. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento das mamas. Doenças benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama. Abordagem clínica das lesões mamárias clínicas e subclínicas. Câncer de mama. Tumores benignos e malignos dos ovários. Lesões precursoras e câncer de endométrio, colo uterino e vulva. Abordagem das queixas mais comuns da infância. Distúrbios do desenvolvimento sexual. Puberdade normal, precoce e tardia. Tumores genitais da infância. Sexualidade humana. Transtornos da sexualidade. Disforia de gênero. Endoscopia ginecológica (noções básicas de laparoscopia e histeroscopia). Diagnóstico de Gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Estudo do parto (estudo do trajeto, estática fetal, estudo do motor, mecanismo de parto, assistência clínica ao parto). Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Prematuridade. Rotura prematura de membranas ovulares. Hemorragias da primeira e segunda metades da gestação. Síndromes hipertensivas da gestação. Diabetes na gestação. Sofrimento fetal agudo. Sofrimento fetal crônico. Crescimento intrauterino restrito. Puerpério fisiológico e patológico. Infecções na gravidez (toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, HIV, hepatites). Doenças intercorrentes na gestação (tireoidopatias, doenças reumatológicas, cardiopatias, doenças gastrintestinais, doenças hepatobiliares). Gestação gemelar. Doença hemolítica perinatal. Procedimento invasivos em Medicina Fetal. Rastreamento de aneuploidias. Noções básicas em ultrassonografia e Dopplerfluxometria obstétrica e ginecológica. Ética profissional. Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.
Histologia óssea, anatomia do aparelho locomotor, semiologia do aparelho locomotor, Consolidação de Fraturas, Embriologia óssea, Fisiologia óssea, OsteomieliteHematogênica Aguda, Pioartrites, Osteomielites subaguda e crônica, Infecções específicas de não usuais, abordagem ao politraumatizado, Princípios das fraturas fechadas, Fraturas expostas, Complicações de fraturas, Deslocamento epifisário, Pseudoartroses, Fixadores externos, Princípios de coberturas cutâneas, técnicas de amputações dos membros, próteses, princípios de osteossintese e técnica AO, fraturas de clavícula e escápula, luxação acromioclavicular e glenoumeral, instabilidade glenoumeral, fraturas proximais do úmero, fraturas diafisarias do úmero, fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos, fraturas da cabeça do radio e do olecrano, fraturas supracondilianas do úmero em crianças, demais fraturas do cotovelo na criança, fraturas dos ossos do antebraço, fraturas distais do radio no adulto, fraturas do punho na criança, fraturas do escafóide e ossos do carpo, instabilidade carpal, fraturas dos ossos da mão, luxações da mão, lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão, lesões do nervos periféricos, lesões do plexo braquial, traumatismo raquimedular, fraturas-luxações da coluna cervical, fraturas da coluna tóracolombar e sacro, lesao do anel pélvico, fraturas do acetábulo, luxações do quadril e fraturas de cabeça do fêmur, fraturas do colo do fêmur, demais fraturas proximais do fêmur, fraturas proximais do fêmur na criança, fraturas da diáfise do fêmur, lesões ligamentares do joelho, lesões meniscais, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho, fratura distal do fêmur e da patela, fraturas do planalto tibial, fraturas dos ossos da perna , fraturas e luxação do tornozelo no adulto, fraturas do tornozelo em criança, entorses do tornozelo e fraturas do calcâneo, fratura do talus e outros ossos do tarso, lesões da articulação de Lisfranc, fraturas do antepé, lesões osteocondrais, lesões da unidade músculo-tendínea, deformidades congênitas dos membros superiores, deformidades congênitas dos membros inferiores, distúrbios congênitos da osteogênese, distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc), osteocondrites e osteocondroses, doenças reumáticas (AR, gota soronegativas, etc), Hemofilia e hemopatias, introdução aos tumores (patologista e radiologista), tumores benignos, tumores malignos, displasia do desenvolvimento do quadril, LEGG-CALVE-PERTHES, Epifisiolistese femoral proximal, Paralisia Cerebral, Mielodisplasias, artrogripose, osteocondroses, histiocitose de células de Langerhans, mucopolissacaridoses, pseudartrose congênita da tíbia, necrose asséptica da cabeça femoral, osteoartrose e osteotomias do quadril , artorplastia primária do quadril, artroplastia de revisão do quadril, osteoartrose e osteotomias do joelho, artorplastia primária do joelho, artroplastia de revisão do joelho, osteoartrose e osteotomias do ombro, artroplastia primária do ombro, artroplastia de revisão do ombro, hérnias discais (cervical, torácica e lombar), cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico, estenose do canal medular (cervical e lombrar) e mielopatias, lombalgia, espondilolistese, escoliose idiopática, escoliose congênita, escoliose neuromuscular, cifose de Scheuermann, tuberculose osteoarticular, talalgias e metatarsalgias, Halluxvalgus, Halluxrigidus e pé matatarso varo, pé cavo e deformidade dos dedos, pé neuropático e diabético, lesões esportivas do tornozelo e pé e calçados esportivos, pé torto congênito, pé plano, lesões ligamentares crônicas, patologias femoro-patelares, menisco discoide , meniscorrafia, cisto poplíteo, osteoartrose , osteonecrose no joelho e no quadril, impacto femoroacetabular, entesopatias no ombro, entesopatias no quadril, tendinopatias e lesão do tendão Aquileo, tendinopatia e lesão do tendão patelar, tendinopatia e lesão do tendão quadriciptal, deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores, discrepância dos membros inferiores, ombro congelado, paralisia obstétrica, biomecânica e exame físico do cotovelo e epicondilites, síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores, afecções da radioulnal distal, Kienbock, impacto ulnocarpal, Dupuytren, rizartrose, De Quervain e cistos sinoviais na mão, microcirurgia, reimplantes, lesão da ponta do dedo e cobertura cutânea da mão, enxertos de pele e retalhos (cutâneos, mio-cutâneos, musculares).

MÉDICO PEDIATRA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-famíliacriança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias, Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Técnicas cirúrgicas de castração de cães e gatos. Anestesiologia veterinária. Medicina veterinária preventiva. Saúde única. Medicina veterinária do coletivo. Bem estar animal. Maus tratos aos animais. Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo e conservação da fauna silvestres. Lei Federal De Crimes Ambientais Nº 9605/98. Resolução Anvisa Rdc Nº 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução Anvisa Rdc Nº 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: 1) Teoria Pedagógica: 2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). 3) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 4) Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. 5) Plano Nacional da Educação de 2014 a 2024. 6) Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB. 7) Gestão da Educação. 8) Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. 9) Currículo e Diversidade. 10) Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. 11) Projeto Político Pedagógico. 12) Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. 13) Gestão da Qualidade em Educação. 14) Avaliação da Educação Básica e Superior. 15) Formação Continuada de Profissionais da Educação. 16) Política Social – Educação: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). 17) Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. 18) Educação Básica. 19) Educação Profissional e Tecnológica; 20) A educação na Constituição Federal de 1988. 21) Organização e estrutura dos sistemas de ensino. 22) Avaliação e Indicadores de qualidade na educação. 23) Educação Integral. 24) Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 26) Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) – 27) Ministério da Educação (MEC). 28) Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004 CNE/CEB. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. 29) Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.Lei nº 596/2022 Plano de Carreiras dos profissionaisda educação escolar pública do Municípiode Sengés.

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação,

período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.Lei nº 596/2022 Plano de Carreiras dos profissionaisda educação escolar pública do Municípiode Sengés.

Conhecimentos Específicos:A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares de Educação Física do Estado do Paraná (Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental de 09 anos).

PROFESSOR DE INGLÊS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos:A aprendizagem de Língua Estrangeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental; principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês; o ensino de outra língua na contemporaneidade; vocabulário geral; Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / InterrogativeForms; Opposites; Synonyms; Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa; A ludicidade no ensino de língua inglesa.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidores do Município de Sengés.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE SANITÁRIO

Realizar sob supervisão, os procedimentos voltados paravigilância sanitária, como auxiliar o vigilante sanitário durante as inspeções nos estabelecimentos de produção e decomercialização de produtos e serviços submetidos àvigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos,dos insumos, e das tecnologias a eles relacionados e deambientes de trabalho; executar sob o comando e supervisãodo vigilante sanitário, coletas de produtos de interesse davigilância sanitária, executar outras tarefas afins.

ALMOXARIFE

Executar trabalho de almoxarifado, como recebimento,conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário domaterial, observando normas e instruções e/ou dandoorientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos,para manter o estoque em condições de atender todos ossetores da administração pública municipal; executar outrastarefas afins.

BORRACHEIRO

Executar e orientar os serviços de borracharia; trocar pneus eremendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizarcâmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balançar pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar trabalhos de preparação de serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependênciasde órgãos públicos; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar naconservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínose bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e deaplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura efechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliaresem medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar naremoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastece veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins que lhes forem determinadas pelo setor competente do Município.

MECÂNICO II
Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado, envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial; executar outras atividades pertinentes à função.

MOTORISTA
Executar o trabalho de condução e conservação dosveículos do Município; Dirigir automóveis, vans, utilitários,caminhões, carretas, ambulâncias, microônibus e ônibus,utilizados no transporte municipal, conduzindo-os emtrajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares; Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível depressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios,embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros,para certificar-se de suas condições de uso; providenciaros reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus,quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora;encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também aágua e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando asinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ousolução de qualquer incidente, para garantir a segurançados passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo àoficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS I
Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar de mais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.

OPERADOR DE MÁQUINAS II
Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, e equipamentos móveis; varredouras, escavadeiras, etc.; examinar as condições de uso da máquina,acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem,limpeza e abertura de ruas; espalhar saibros, seixos; realizar nivelamento de terrenos; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavação, transporte de terra, compactação deaterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; executar outras tarefas afins.

RECEPCIONISTA
Atendimento ao público. Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais; Atender aos alunos com necessidades especiais; Supervisionar e apoiar aos alunos durante o transporte escolar; Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seuturno de trabalho; Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças que estejam a seu cargo; Distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização; Ajudar osprofessores da educação infantil, para a higiene dascrianças, alimentação e cuidados das crianças; Atender os professores ou equipe técnica responsável por aluno com necessidades especiais, quando solicitados para acompanhá-los aos sanitários; Atender as solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais; Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Zelar peloambiente escolar, preservando, valorizando e integrando oambiente físico escolar; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; Acompanhar os alunos nos ônibus escolares zelando pelo seu bem estar e colocando os cintos de segurança em cada um; Conduzir os alunos do ponto de espera até a entrada no ônibus; Conduzir os alunos do ônibus até oponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis; Contar estórias, cantar e distrair osalunos durante o trajeto da residência à escola e vice-versa no trajeto do ônibus escolar; Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola,conforme necessidade; Acompanhar os alunos em atividades extraclasses quando solicitado; Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Identificar e comunicar a chefia imediata a necessidade de chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; Trabalhar seguindo normas desegurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos

superiores; Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais; Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata; Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção,inclusive fora do ambiente escolar; Auxiliar alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio; Atender às necessidades básicas de higiene e uso debanheiro aos alunos com deficiência; Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias; Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos epreconceitos em torno da deficiência; Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor; Auxiliar com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta; Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com necessidades especiais atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais; Atender adequadamente os estudantes e professores com necessidades especiais que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas; Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; Auxiliar o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento; Participar de cursos,capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas. Ajudar e coordenar a atividade dos alunos para a entrada no veículo escolar, garantindo a segurança dos alunos; Verificar se todos os alunos estão com o cinto de segurança fechado e de forma correta, quando necessária esta condição; Supervisionar os alunos durante o trajeto do veículo escolar não permitindo situações que possam comprometer a segurança dos mesmos; Orientar o motorista e o advertir, quando este cometer alguma imprudência que possa colocar em risco a segurança dos alunos; Coordenar e supervisionar a saída dos alunos dos veículos para garantir a segurança necessária, entregando-os aos pais ou responsáveis; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR BIBILIOTECÁRIO
Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso das bibliotecas municipais, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo das bibliotecas, bem como o arquivo dos usuários; elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho; colaborar na higienização do acervo, na guarda dos livros, bem como, auxiliar na realização dos serviços inerentes ao bibliotecário.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Executar serviços auxiliares em farmácia e dispensário, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições. Auxiliar no controle dos estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário. Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinaçõese orientações do farmacêutico responsável. Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis na farmácia edispensário. Manter organizados os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário. Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e dasdependências do local de trabalho. Executar outras atividadescorrelatas.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO
Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância sanitária; realizar procedimentos de biossegurança; preparar opaciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira odontológica; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizados e organizados arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESCRITURÁRIO
Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.

FISCAL DE OBRAS
Fiscalizar sob supervisão de profissional competente, as obrasem andamento no município; verificar se as construções estãode acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizarreformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações,ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, em conformidade com a autoridade competente,o embargo de obras iniciadas sem a aprovação, ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos deinfração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar outras tarefas afins.

FISCAL DE POSTURA
Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Posturas;verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidadesocasionadas por obstruções de esgotos, falta de iluminação esinalização, calçamentos, vias e jardins públicos; depósitos delixo; queda de árvores e animais mortos em logradourospúblicos; realizar notificações e lavrar autos de infração;apresentar relatórios de atividades; realizar fiscalizaçãonoturna em estabelecimentos; medir nível de ruído, atendendoreclamações sobre perturbação; notificar em caso deconstatação de irregularidade; executar outras tarefas afins.

ORIENTADOR SOCIAL
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivênciae socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situaçõesde vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia,autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Auxiliar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Corroborar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar

os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Respaldar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e oenfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal,violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição demateriais de divulgação das ações; Ajudar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, Participardas reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho eresultado; Desenvolver atividades que contribuam com aprevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos pormeio de registros periódicos; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação compolíticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.Executar outras atividades afins.

PROFESSOR DE MÚSICA

Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar,estimular e acompanhar o desenvolvimento daspotencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar,estimular e acompanhar o desenvolvimento daspotencialidades artísticas e criativas; realizar estudos deprocessos técnicos e pesquisas na área da música, transmitindoensinamentos do uso dos diversos materiais de música;cuidado e conservação dos materiais de trabalho; testar e afinarinstrumentos musicais; solicitar aquisição de peças de música,instrumentos e outros elementos necessários, transmitir
instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiaismusicais; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento,programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica,hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala deRecuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de TerapiaIntensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele paracirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção desondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal,instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema porcolostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos,retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia *shunt* arteriovenoso, diálise peritonial,punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulaçãode dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefasreferentes a conservação, validade e aplicação de vacinas;realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando osusuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando as, quando a cargo de terceiros; Planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas,depurando estes, se necessário; Preparar, operar,manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas; Manter a malha de dispositivos conectados ativa e operacional; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança,impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviçose/ou monitoramento do funcionamento de redes decomputadores; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Zelar pelaguarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Instalar e configurar software; Prestar atendimento individual a pessoas em geral, conforme a necessidade; Assistir ao usuário de computador, realizando treinamento, individual ou em equipe de servidores para novos sistemas; Solucionar problemas, através de alternativas práticas e eficazes, e no caso de impossibilidade de solução,contatando o analista ou empresa responsável pelo sistema; Elaborar e executar programas de orientação, conscientização e racionalização do uso dos equipamentos, insumos e sistemas e informática; Coletar necessidades apontadas pelos usuários para desenvolvimento de novos sistemas ou subsistemas; Auxiliar os demais profissionais da sua área; Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol daeficiência de sua área profissional e do serviço público.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar o Poder Executivo, através de Parecer Técnico, sobreos riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização; informar os servidores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e/ou neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho, e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou o seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliaros resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando os servidores; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar asnormas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurançae higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar às Secretarias Municipais e áreas competentes, normas,regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados deanálises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislaçãovigente, dentro das qualidades

e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quando ao tratamentoe destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando os servidores da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas prestadoras de serviços ao Município, quanto aos procedimentos de segurança ehigiene do trabalho previstos na legislação ou constantes nos respectivos contratos de prestação de serviços; executar outras atividades correlatas e afins.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Definir políticas e diretrizes tecnológicas em conjunto comas demais divisões de apoio; Buscar e adotar inovações tecnológicas; Compatibilizar equipamentos de TIC apadrões e adequação às necessidades da Administração Pública, através de especificação, avaliação e homologação; Planejar novas tecnologias para soluções de infraestrutura e serviços de TIC (software e hardware);Elaborar políticas, indicadores, normas e práticas que garantem a segurança e a confiabilidade dos dados,informações, produtos e serviços gerados em sua área deatuação; Estruturar serviços de correio eletrônico e segurança da informação (software e hardware); Diagnosticar e buscar a resolução de problemas na infraestrutura de TIC e/ou encaminhar para equipe especializada; Detalhar infraestrutura e serviços de TIC garantindo a eficiência da troca de informações; Organizar o uso de tecnologias no departamento. Coordenar ambientes tecnológicos de testes, homologação e produção; Ordenar atividades e equipes de desenvolvimento, suporte, redes, operações,conectividade e demais áreas envolvidas com a tecnologiada informação; Dispor conhecimento técnico, seus repositórios e sua divulgação; Desenvolver atividades de comunicação interna e externa; Metodizar a entrada de solicitações de serviços e o devido encaminhamento à equipe técnica através de ferramentas; Articular equipes de terceiros contratados para a execução de serviços de infraestrutura de TIC; Controlar especificação,configuração, instalação, manutenção, aceite, controle e estoque de servidores, switches, roteadores, no-breaks,rádios, conversores e modems ópticos; Gerir ferramentas de apoio à programação e à consultoria. Implementar sistemas de apoio aos processos; do catálogo deserviços; Orientar os técnicos na execução de infraestrutura de TIC; Planejar processos de aquisição,contratação e execução e gestão técnica de contratos; Administrar processos de planejamento; Sincronizar processos produtivos, de gestão ou administrativos em sua área de atuação; Gerenciar projetos das divisões de gestão de projetos/contratos/aquisições de sistemas verificando necessidades e restrições; Controlar projetos e procedimentos, garantindo o cumprimento dos cronogramas; Conferir registro das atividades operacionais e funcionais; Gerenciar registro das requisições de projetos e de manutenção de sistemas.

Relacionar com órgão de regulamentação de infraestrutura de telecomunicações; Solicitar de prestação de serviços e de infraestrutura de TIC de terceiros; Utilizar sistemas informatizados. Executar análises, laudos técnicos, correções, proposições, instalações sobre equipamentos, materiais, processos e atividades; Gerir aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologias e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

ARQUITETO

Desenvolver projetos arquitetônicos para construções, reformas, ampliações e revitalizações de edifícios públicose equipamentos, levando em consideração aspectos como funcionalidade, estética, sustentabilidade, acessibilidade e segurança. Analisar projetos apresentados por terceiros, como construtoras e incorporadoras, para verificar sua adequação às normas e legislações vigentes, bem como para garantir que atendam aos padrões de qualidade exigidos. Participar em obras e gerenciamento de empreendimentos, acompanhando o desenvolvimento dos projetos e a execução das obras. Acompanhar e fiscalizar o andamento de obras públicas, verificando se estão sendo executadas de acordo com os projetos aprovados,dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Gerenciar equipes multidisciplinares envolvidas em projetos de arquitetura, coordenando os trabalhos e garantir a integração entre as diferentes disciplinas. Participar de estudos e planos urbanísticos, contribuindo para a elaboração de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento e ordenamento da cidade. Atuar na preservação de edifícios e espaços públicos de valor histórico, cultural ou arquitetônico, buscando sua restauração e conservação adequada. Garantir a acessibilidade de edifícios e espaços públicos, visando a inclusão e a mobilidade de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Incluir práticas de sustentabilidade nos projetos, buscando o uso eficiente dos recursos naturais, a redução do impacto ambiental e a adoção de materiais e tecnologias sustentáveis. Produzir relatórios, laudos e pareceres técnicos referentes a questões relacionadas à arquitetura, urbanismo e construção civil. Prestar assessoria na áreade engenharia fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos. Realizar pesquisas e buscar novas soluções técnicas e tecnológicas para aprimorar os projetos e processos de trabalho na área de arquitetura. Elaborar estudos, projetos, coordenar, fiscalizar e executar obras por administração direta e contratada, nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, circulação viária,entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração, análise e aprovação de projetos, levantamentos, diagnósticos, perícia e avaliação,elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras suas demandas e serviços, respeitando a legislação existente. Efetuar medições de serviços, emitir parecer elaudo técnico e demais atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar programas ou atividades no campo doserviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos,assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobrea situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação comvistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômicapara a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas, e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimentode pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONTADOR

Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; executar a escrituração analítica de atos
ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar *slips* de caixa; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis;levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e *slips* de arrecadação, bem como,conciliações bancárias; extrair contas de devedores do município; elaborar, conferir e examinar processos de prestação de contas; conferir juros de guias de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos, e emitindo pareceres; desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria,compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços, demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração pública Municipal; prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados, e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; realizar audiências públicas; executar outras atividades de interesse do município no âmbito contábil; executar tarefas afins.

DENTISTA II
Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico administrativas;desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais,microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares,empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumentalpróprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de matéria lobturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO
Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade,envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, àaplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar,coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar omaterial; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar esupervisionar a execução das tarefas relacionadas com aprescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto emédio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada,sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços deatendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestaresclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação demedidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos aserem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL
Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando odevido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras decaptação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FARMACÊUTICO
Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidadedos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias àexecução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO
Prestar assistência de fonoaudiologia; fazer inspeções de saúde a candidatos a cargos público e em servidores municipais e na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios,hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames fonoaudiológicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografias, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia), e recomendar a terapeutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender apopulação de um modo geral, diagnosticando enfermidades,medicando-a ou encaminhando-a, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir Laudos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação; executar todas astarefas compatíveis com as previstas no cargo, e aquelas decorrentes de Programas desenvolvidos pelo Município, além de atender todas as demais particularidades inerentes ao cargo que lhes forem designadas pelos setores específicos do Município.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões;atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais eunidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Exercer atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como o atendimento das gestantes; fazer diagnóstico de tais doenças; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender as gestantes que procuram as unidades sanitárias municipais; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar

orientação relativa à alimentação da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência; executar outras tarefas afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA
Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento. Orientar ouexecutar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso ecrepe, para promover a imobilização adequada dosmembros ou regiões do corpo afetado. Orientar ouexecutar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos,esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular. Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas doosso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros,com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea. Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento. Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos,fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

MÉDICO PEDIATRA
Exercer atividades de nível superior voltadas à saúde dacriança; atender aquelas que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, e quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censuras sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais, e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO
Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos relacionados com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária, e à fiscalização de produtos de origem animal; orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia,à zootecnia, como à bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa, e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar asanidade de animais e de produtos de origem animal, em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município,sob o modo de tratar e criar os animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; fazer a vacinação antirábica em animais, e orientar a profilaxia da raiva; orientar,coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar em todas os Programas afins à sua profissão que forem desenvolvidos pelo Município,executando todas as tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da sua profissão.

NUTRICIONISTA
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e dealimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim decontribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

PEDAGOGO
Atuar nos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipalde Assistência Social; tomar medidas de proteção social com trabalho de ações de prevenção a determinados riscos sociais; inclusão social em programas de profissionalização, socieducativos de prevenção à gravidez, etc, intervenções e ações com papeis curativos relacionados em crianças emabrigos, adolescentes em conflito com a Lei, bem como, problemas e demandas de tal gênero; construções de ações direcionadas para o público considerado vulnerável com acriação de intervenções no sentido de incluir socialmente asfamílias, idosos, crianças e todo o público alvo de políticas que serão trabalhadas; construção de propostas e medidas de prevenção em busca de projetos de transformação social segundo programas de níveis de complexidade de proteçãosocial básica e especial; complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças eadolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares esociais; assegurar espaços de referência para o convíviogrupal, comunitário e social, bem como para odesenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuos; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando a sua formação como cidadão; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do local onde vivem, e desenvolver competênciaspara a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e sobre ascompetências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção, e permanência das crianças e jovens no sistema educacional; executar outras atividades afins.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Cumprir as horas-atividade estabelecidas com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico –PPP e elaborar programas e planos de trabalho no que forde sua competência em consonância com o PPP daInstituição de Ensino, integrando-as na ação pedagógica,na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Instituição de Ensino e Secretaria Municipal deEducação;Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;Participar ativamente do processo de integração da escola– família – comunidade; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a

avaliação descritiva das crianças; Promover a mediação entre a Instituição de Ensino, afamília e a criança, a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Ser paciente, dedicado, ter controle emocional e compreensão das motivações humanas. Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela Secretaria Municipal; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Preencher o Registro de Classe Online em consonância com a prática docente, observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos, Conselhos e Pós Conselhos, realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes,comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal,na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, noEstatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Promover a gestão de sala de aula, desenvolvendo atividades de higiene das crianças, pautadas na relação Educar/Cuidar; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético político com todas as categorias e classes sociais; Propiciar as crianças, com necessidades educativas especiais, a acessibilidade de tempo, espaço, materiais, objetos, brinquedos e adaptações curriculares necessárias; Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelos responsáveis. Praticar os cuidados de higiene e alimentação observandoos horários estipulados na rotina diária e estimular a criança a desenvolver tais habilidades; Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o Referencial Curricular do Paraná. Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais: livros,brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campo de Experiência. Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas ascrianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social. Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino aprendizagem.Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho,estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças. Avaliar o desempenho da criança mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar,registrar e refletir sobre suas ações e as das crianças com as quais trabalha.Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI. Detectar casos de crianças que apresentem problemas edificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenadorpedagógico mediante apresentação de relatórios.Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula.Intensificar o trabalho com o aluno que apresenta dificuldade no seu desenvolvimento, que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Registrar todas as atividades pedagógicas (frequência dealunos, conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar,atividades desenvolvidas em sala de aula, e outras),informando a coordenação pedagógica de quaisquer intercorrências.Participar da integração entre escola, família e comunidade,colaborando para o melhor desenvolvimento do educando. Manter os pais/responsáveis informados acerca dorendimento escolar de seus filhos.Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar,planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar comoforma de expressão, pensamento e interação;Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educarcomo eixo norteador do desenvolvimento infantil; Propiciar situações em que a criança possa construir suaautonomia;
Executar suas atividades pautando-se no respeito àdignidade, aos direitos e às especificidades da criança até 5(cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais,econômicas, culturais, étnicas, religiosas, semdiscriminação alguma; Zelar pela integridade física e moral das crianças.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I
Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonânciacom os documentos curriculares vigentes, em conjunto com a equipe pedagógica; Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica; Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; Acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; Utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais para o desenvolvimento das habilidades e competências; Ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras,considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais daeducação básica; Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso;Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico –PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola,considerando os documentos curriculares vigentes; Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela Secretaria Municipal; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação coma retomada dos conhecimentos e a reavaliação; Preencher o Registro de Classe Online em consonânciacom a prática docente, observando as legislações vigentes; Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos, Conselhos e Pós Conselhos,realizando os registros necessários; Acompanhar a frequência escolar dos estudantes,comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal,na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dosconhecimentos e saberes para o desenvolvimento dascompetências específicas; Promover a construção de estratégias pedagógicas desuperação de todas as formas de discriminação,preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético político com todas as categorias e classes sociais. Propiciar as crianças, com necessidades educativas especiais, a acessibilidade de tempo, espaço, materiais,objetos, brinquedos e adaptações curriculares necessárias; Zelar pela integridade física e moral dos alunos;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal de acordo com o calendário escolar e participar dosperíodos dedicados ao planejamento e avaliação; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Participar na elaboração do projeto pedagógico integrando-se à filosofia de trabalho daUnidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir seu sucesso; Planejar o desenvolvimento da matéria de acordo com as diretrizes educacionais; Criar atividades criativas e diversificadas, adaptadas às necessidades ecaracterísticas de cada turma ; Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiaisdas Unidades Escolares, bem como pelo uso econservação do material didático; Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no

calendário escolar ou para as quais for convocado; Participar do processo de formação continuada paradocentes; Colaborar no desenvolvimento de projetoseducacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interessedo Município; Participar das constantes atividadesextraclasses e das comemorações previstas no calendárioescolar;. Envolver os alunos em atividades e competiçõesesportivas escolares, municipais, regionais e estaduais, desenvolvendo autoestima e espírito de competitividade. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE INGLÊS
Exercer a docência em sua especialidade, transmitindo os conteúdos pertinentes a fim de proporcionar um aprendizado satisfatório e de conhecimento da disciplina ministrada; elaborar o planejamento e os planos de aulasdos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; exercer as atividades de docência na respectiva disciplina com planejamento e com aulas que estimulem o desenvolvimento dos alunos de forma envolvente e eficiente em Língua Estrangeira; participardo processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano detrabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; acompanhar a produção da área educacional e cultural; efetuar registros burocráticose pedagógicos; colaborar com as atividades de articulaçãocom as famílias e a comunidade; contribuir no desenvolvimento de projetos educacionais. Apoiar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas,ligados à educação e de interesse do Município; participar das constantes atividades extraclasses e das comemorações previstas no calendário escolar;desenvolver tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais e do processo de ensino - aprendizagem da escola; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO
Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho,aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúdemental e o bem estar individual e coletivo de acordo com afunção exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos osProgramas afetos à sua área de atuação, que foremdesenvolvidos pelo Município de Sengés.

ANEXO III – PLANO DE AULA

Planejamento Diário

Etapa: _____

CARGO: CANDIDATO:	
Encaminhamento Metodológico	
Dia da semana:	Data:___/___/____

MANHÃ	EIXOS	CONTEÚDOS	OBJETIVOS ESPECIFICOS
TARDE			

Manhã:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Tarde:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recursos:_____
_____

Observações e Avaliação das Atividades:
_____
_____

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – PEDAGOGO
CANDIDATO(A):
TEMA:

SITUAÇÃO-PROBLEMA:	**PÚBLICO-ALVO:**
OBJETIVO GERAL:	**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES:	**ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES:**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:242709DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3897/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	320.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/10/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EF746348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2023

"Institui o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), Terra Boa – PR".

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Portaria Nº 1033/2022 de 27/12/2022 e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal Nº 662/98 de 15/04/1998:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990: Art.18 - À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; XII - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO as atribuições do Sistema Único de Saúde quanto à promoção e proteção da saúde, prevenção de danos e agravos, bem como, atenção integral à saúde da população;

CONSIDERANDO que a imunização através da vacinação é um componente fundamental dos serviços de prevenção em saúde, que tem como premissa prevenir ou erradicar doenças infecciosas, diminuindo a morbimortalidade impactando diretamente no aumento da expectativa de vida;

CONSIDERANDO a Portaria GN/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023: Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

CONSIDERANDO as atribuições específicas da área da saúde, na temática do Programa Nacional de Imunização.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no Município de Terra Boa - Paraná, doravante denominado **Comitê AVAQ**, a ser coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2° - O Comitê AVAQ tem como objetivo: coordenar, planejar e executar as ações desde a etapa de planejamento até a avaliação**.**

Art. 3° - Ao Comitê AVAQ compete formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária; para tanto, faz-se necessária a realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.

Art. 4º - Comitê AVAQ é constituído por representantes dos seguintes setores:

N	Nome completo	Cargo	Funções e responsabilidades	E-mail	Celular / Whatsapp
01	Leuktembergg Meneghetti da Costa	Secretário Mnucipal de Saúde	Gestor	Leuktembergg@terraboa.pr.gov.br	(44) 99842-8464
02	Cassiana Renata Alves Borsato	Diretora Vigilancia Epidemiologica	Técnico, execução e supervisão	vigilancia.terraboa@hotmail.com	(44) 99930-8419
03	Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa	Diretora Atenção Primária	Técnico, execução e supervisão	aps@terraboa.pr.gov.br	(44) 99907-2792
04	Karina da Silva Araujo	Assistente Social do CRAS	Apoio Técnico	cras@terraboa.pr.gov.br	(44) 99756-8175
05	Francislaine Abrantes da Silva	Secretaria de Educação	Apoio Técnico	abrantesfran@gmail.com	(44) 99987 0031
06	Lignava de Fátima Luz Bregola	Conselho Tutelar	Apoio Técnico	conselhotutelar_tb@hotmail.com	(44) 99931-9392
07	Cristiane Andreia Selleguim	Tecnico Sala de Vacina	Vacinação Segura e Gestão de riscos	crisellegim@gmail.com	(44) 99983-8283
08	Marilza de Fátima Rodrigues	Representante das Escolas Estaduais	Comunicação e mobilização social	marifsystem@hotmail.com	(44) 99813-3657
09	Francine Ramos Paiva	Representante do Ministério Público	Apoio Técnico	frpaiva@mppr.mp.br	(44) 3641-1169
10	Elisangela Maria Oliveira Garcia	Representante Escola Privadas	Comunicação e mobilização social	secretaria@conexaocolegio.com.br	(44) 99733-5115
11	Samuel Lima de Almeida	Representante do Conselho Municipal de Saúde	Comunicação e mobilização social	eumoacirlopes@gmail.com	(11) 97199-2340
12	Elisangela Cristina Botina Palhari	Associação Comercial	Comunicação e mobilização social	asciterra@hotmail.com	(44) 3641-1634
13	Renata Olivia Carreira da Silva Dantas	Representante da Secretaria Municipal de Esportes	Comunicação e mobilização social	re_olivia@hotmail.com	(44) 99992-4276
14	Evelyne Cruz Santana David	Representante Enfermagem	Apoio Técnico	iynesantana@hotmail.com	(44) 99988-3686
15	Rita de Cassia Cavalini	Representante ACSs	Apoio Técnico	ritacavallini@hotmail.com	(44) 99872-1961
16	Ana Neri Leal	Representante do CREAS	Apoio Técnico	social@terraboa.pr.gov.br	(44) 3641-8019

Art. 5° - Esta Portaria será alterada sempre que necessário, devendo as sugestões ser submetidas a todos seus integrantes.

Art. 6º - Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Comitê AVAQ.

Art. 7º - O Comitê AVAQ é responsável pelas negociações e mobilização de recursos para o aumento da cobertura vacinal no território, com atividades atribuídas desde a etapa de planejamento até a avaliação, ele possibilita a participação consciente dos governos locais, dos parceiros estratégicos, na busca pelo alcance das metas, de forma oportuna, e garantindo o alto desempenho das equipes de vacinação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 17 de outubro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D911BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO				**Nº 009/2023**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento				
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 088/2023			
Proponente:	SRTR – SOCIEDADE RURAL DE TERRA RICA			
CNPJ:	04.784.289/0001-38	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, S/N	
Objeto:	Fomentar o turismo, desenvolvendo atividades de repercussão regional (Expoterra 2023), visando a transformação de nosso município em ponto de referência neste seguimento.			
Valor:	R$ 100.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023	

Justificativa:
Considerando a necessidade de fomentar o turismo em nosso município;
Considerando que a oferta de eventos turísticos pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que não existe outras instituições deste tipo em nossa cidade.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não possui equipe especializada para suprir a demanda existente nesse tipo de evento.
Mediante as considerações expostas e amparada na Lei 13.019/2014, o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, **DISPENSA** o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data	*Representante Legal*
Terra Rica, 17 de outubro de 2023.	_____ **Júlio Cesar da Silva Leite** *Prefeito Municipal*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1E426E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15620/2023

PORTARIA N°. 15620/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	01/10/2019	01/10/2023	7
1238698-00	RAFAEL LOPERA	01/10/2019	01/10/2023	7
1238728-00	PAMELA SCANDILHEIRO	01/10/2019	01/10/2023	7
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	14/10/2019	01/10/2023	7
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	14/10/2019	01/10/2023	7
1239090-00	ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEM	14/10/2019	01/10/2023	7
135097-00	CAMILA MEGDA GODOFREDO	01/10/2019	01/10/2023	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A5ED0C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 102-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 177/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 102/2023, o(s) participante(s):

198366 - IGEHAL SEGURANÇA LTDA						
Lote: 3 - SEGURANÇA DESARMADA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIURNO/NOTURNO DE SEGURANÇA DESARMADA. CARGA HORÁRIA: 6H.	DIÁRIA		100	R$200,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:						R$20.000,00
1278541 - TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA						
Lote: 1 - VIGIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIURNO DE VIGIA DAS 07H00MIN ÀS 19H00MIN. (12H).	DIÁRIA		150	R$203,47	R$30.520,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTURNO DE VIGIA DAS 19H00MIN ÀS 07H00MIN. (12H).	DIÁRIA		150	R$240,67	R$36.100,50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIURNO/NOTURNO DE VIGIA DAS 15H00MIN ÀS 03H00MIN. (12H).	DIÁRIA		150	R$240,67	R$36.100,50
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIURNO DE VIGIA DAS 07H30MIN ÀS 17H30MIN. (10H)	DIÁRIA		2.112	R$188,105	R$397.278,50
Lote: 2 - BRIGADISTA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIURNOS DE BRIGADISTA. CARGA HORÁRIA: 6H.	DIÁRIA		80	R$162,04	R$12.963,20
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTURNOS DE BRIGADISTA. CARGA HORÁRIA: 6H.	DIÁRIA		100	R$170,368	R$17.036,80
Total do Fornecedor:						R$530.000,00
198366 - IGEHAL SEGURANÇA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
3 - SEGURANÇA DESARMADA					0	R$ 20.000,00
Total Fornecedor:						R$ 20.000,00
1278541 - TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - VIGIA						0 R$ 500.000,00
2 - BRIGADISTA						0 R$ 30.000,00
Total Fornecedor:						R$ 530.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2AD9BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 090-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 90/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 169/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 90/2023, o(s) participante(s):

1217828 - EDER JAIME BERRI-04933260907						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA	UNIDAD		15	R$145,00	R$2.175,00
2	LOCAÇÃO DE MESA PARA BUFFET; COM NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA; COM TOALHA LONGA COBRINDO TODA A MESA ATE O CHÃO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$145,00	R$2.900,00
3	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS OU QUADRADO, INCLUINDO ESTRUTRA COMPLETA; COM CAPACIDADE PARA 8 (OITO) CADEIRAS POR MESA, COM TOALHAS LONGAS EM TECIDOS (EM CETIM, JACQUARD, OXFORD OU FAILETE) A DEFINIR PELA CONTRATANTE; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		200	R$60,00	R$12.000,00
4	LOCAÇÃO DE SUPORTES PARA DOCES E/OU SALGADOS EM INOX OU VIDRO; COM PEGADORES DE SALGADOS EM INOX. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CONJUN		100	R$26,00	R$2.600,00
5	LOCAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO (JACQUARD, VOIL, OXFORD E OUTROS); COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM; SUAS DIMENSÕES SERÃO DETERMINADAS PELO LOCAL DO EVENTO. COM MÃO DE OBRA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	METROS QUADRA		3.000	R$55,00	R$165.000,00
6	LOCAÇÃO DE VASOS OU CACHEPOTS COM PLANTA ALTA PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. ALTURA MÉDIA DE 1,60 A 2 METROS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$90,00	R$9.000,00
7	LOCAÇÃO DE VASOS (TAÇA EUROPÉIA, TAÇA ROMANA, PEROLA ELEGANCE OU ANFORA IMPERIAL) COM ARRANJOS FLORAIS (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉRBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS OU FOLHAGENS, FLORES DO CAMPO); PLANTAS NATURAIS PARA DECORAÇÃO; COM NO MINIMO 40 CM DE ALTURA. A ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ARRANJO NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR AS DIMENSÕES DA MESA, E NEM PREJUDICAR A VISÃO DOS COMPONENTES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		70	R$200,00	R$14.000,00
8	LOCAÇÃO DE APARADORES (RÚSTICOS, MODERNO OU RETRO) PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA	UNIDAD		40	R$156,00	R$6.240,00

	COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.					
9	LOCAÇÃO DE TECIDO POR METRO (CETIM, JACQUARD, OXFORD, FAILETE, VOIL, ENTRE OUTROS). COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	METROS QUADRA		3.000	R$62,00	R$186.000,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS RÚSTICAS GRANDE PARA 8 (OITO) LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$270,00	R$2.700,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS RÚSTICAS COM 4 (QUATRO) LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$218,00	R$2.180,00
12	LOCAÇÃO DE SOFAS PROVENÇAL ANTIGO RUSTICO 2 E/OU 3 LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$245,00	R$9.800,00
13	LOCAÇÃO DE SOFAS EM ESTILO MODERNO, EM CAPITONE COM 2 E/OU 3 LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$367,00	R$14.680,00
14	LOCAÇÃO DE MESA BISTRO COM 4 BANQUETAS OU CADEIRAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CONJUN		20	R$226,00	R$4.520,00
15	LOCAÇÃO DE POLTRONAS EXECUTIVAS PARA EVENTOS CORPORATIVOS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		60	R$126,00	R$7.560,00
16	LOCAÇÃO DE ESPELHOS GRANDES; COM MOLDURA MODERNA; COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA POR 1 METRO DE LARGURA. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		20	R$235,00	R$4.700,00
17	LOCAÇÃO DE ESPELHOS PEQUENOS, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA POR 0,80CM DE LARGURA. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		10	R$170,00	R$1.700,00
18	LOCAÇÃO DE SOBRE TOALHAS, PEQUENAS, COM CORES VARIADAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$18,00	R$1.800,00
19	LOCAÇÃO DE TAPETES DE PELUCIA COM NO MINIMO 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		60	R$215,00	R$12.900,00
20	LOCAÇÃO DE TAPETES DE PELUCIA COM NO MINIMO 2 METROS DE LAGURA POR 1,30 METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		100	R$175,00	R$17.500,00
21	LOCAÇÃO DE PUFFS (QUADRADO, REDONDO, RETANGULAR); CORES VARIADAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$60,00	R$3.000,00
22	LOCAÇÃO DE ARCO COM BALÕES EM CORES A SER DEFINIDA; COM NO MÍNIMO 300 BALÕES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$355,00	R$17.750,00
23	BOTÃO DE ROSA EM PACOTE TRANSPARENTE PRESENTEÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 31 CM.	UNIDAD		100	R$21,00	R$2.100,00
24	LOCAÇÃO DE ARRANJO SIMPLES NATURAL. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$169,00	R$8.450,00
25	LOCAÇÃO DE ARRANJO SIMPLES NATURAL; COM FLORES DA ESTAÇÃO VARIADAS; VASO MÉDIO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$205,00	R$10.250,00
26	LOCAÇÃO DE ARRANJO ARTIFICIAL PEQUENO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$138,00	R$6.900,00
27	LOCAÇÃO DE ARRANJO ARTIFICIAL MÉDIO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$175,00	R$8.750,00
28	LOCAÇÃO DE ARRANJO GRANDE ARTIFICIAL. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		120	R$235,00	R$28.200,00
29	BOLAS DE NATAL GRANDE CAIXA COM 12. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		40	R$144,00	R$5.760,00
30	BOLAS DE NATAL PEQUENA CAIXA COM 20. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		40	R$117,00	R$4.680,00
31	BOLAS DE NATAL MÉDIO CX COM 12. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		40	R$125,00	R$5.000,00
32	FITA DE NATAL; TAMANHO DE 38 MM POR 9,14 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS ALUSIVAS AO NATAL.	ROLO		30	R$70,00	R$2.100,00
33	FESTÕES NATALINOS POR METRO.	METROS		40	R$32,00	R$1.280,00
34	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA MONTAGEM. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	METROS QUADRA		60	R$185,00	R$11.100,00
35	LOCAÇÃO DE BOMBES PARA DECORAÇÃO; COM ATÉ 1 (UM) METRO DE COMPRIMENTO; DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$260,00	R$13.000,00
36	LOCAÇÃO DE FOCO DE LUZ (LUZ CÊNICA), EM CORES VARIADAS E ALUSIVA AO TEMA DO EVENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$59,00	R$5.900,00
37	LOCAÇÃO DE LUSTRES COM NO MINIMO 1 (UM) METRO E MAXIMO 2 (METROS) DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$200,00	R$4.000,00
38	LOCAÇÃO DE DIVÃ, RECAMIER E CHAISE LONGUE; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		30	R$270,00	R$8.100,00
39	LOCAÇÃO DE MESA ESPELHADA DE 1 (UM) ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$390,00	R$3.900,00
40	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA; PONTEIRAS NOS PÉS PARA EVITAR ATRITO COM O PISO; SUPORTAR ATÉ 150 KG DE PESO; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		2.000	R$10,00	R$20.000,00
1217828 - EDER JAIME BERRI-04933260907						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	LOCAÇÃO CADEIRAS ACRÍLICAS CRISTAL COM ALMOFADAS BRANCAS.	UNIDAD		2.000	R$14,00	R$28.000,00
42	PLACAS DE PVC DE 1X1 COM ADESIVO PRA COMEMORAÇÕES VARIADAS.	UNIDAD		100	R$50,00	R$5.000,00
43	LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE PRATOS TAÇAS E TALHERES PRATOS DE LOUÇA BRANCOS COMUM PRA BUFFET, TALHES GARFO E FACA DE INOX, TAÇAS DE VIDRO.	UNIDAD		1.000	R$22,00	R$22.000,00
44	ORQUIDEAS DA ESTAÇÃO CORES VARIADAS, JÁ DECORADAS COM PAPEL CEDA, LAÇO OU CACHEPO.	UNIDAD		150	R$100,00	R$15.000,00
45	MESAS COM 04 CADEIRAS COM TAMPO DE VIDRO DE 01 X 01, CROMADA.	UNIDAD		120	R$195,00	R$23.400,00
46	ARTIGO JUNINO, CHAPEU TODO EM PALHA, TAMANHO ADULTO, COR BEGE.	UNIDAD		50	R$25,00	R$1.250,00
47	ARTIGO JUNINO, BALÃO TODO COLORIDO DE 50 CM COM SUPORTE PARA PENDURAR NO TETO.	UNIDAD		50	R$40,00	R$2.000,00
48	POLTRONA BRANCA DE UM LUGAR PARA FEIRAS E EVENTOS CORPORATIVOS.	UNIDAD		30	R$63,00	R$1.890,00
49	VASO DE KALANCHOE NATURAL, DE PORTE PEQUENO CORES VARIADAS DA ESTAÇÃO ENFEITADAS NO CAHEPO.	UNIDAD		150	R$115,00	R$17.250,00
50	FESTÃO ARAMADO DE 2.70 M DE COMPRIMENTO COM 0,30 DE DIAMETRO COM 270 GALHOS - COR VERDE.	UNIDAD		100	R$105,00	R$10.500,00
Total do Fornecedor:						R$776.465,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5BD25FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 16/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		**16/2023**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		**65/2023**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	**CNPJ**	35.796.942/0001-02
Endereço	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, 1726, CJ 112 - SÃO PAULO/SP	**Data Constituição**	16/12/2019
E-mail (s)	institucional@dolarbills.com	**Telefone (s)**	11 4502-4656
Data do registro na CVM	14/02/2020	**Categoria (s)**	AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**
N/A			**N/A**

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
SULIVAN MOREIRA DINIZ	SÓCIO FUNDADOR	sulivan@dolarbills.com	11 4502-4656
GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL	SOCIO	gustavo@dolarbills.com	11 4502-4656

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
TARPON GT INSTITUCIONAL II FIC FIA	46.450.512/0001-50	Art. 8°, I	08/09/2022
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	*35.098.801/0001-16*	NÃO	11/12/2020
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			
A remuneração é feita conforme quadro presente no anexo IV do contrato de distribuição firmado em Distribuidora, Gestora e Administradora			
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda, é um escritório de agentes autônomos de investimentos, focado no segmento de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).		
Segregação de Atividades	A Dolar Bills dispõ de salas segregadas das áreas operacionais		
Qualificação do corpo técnico	Sulivar Moreira Diniz é o sócio fundador com 17 anos de experiência no mercado financeiro. A Dollar Bills possui 7 (sete) sócios. A equipe é composta por 6 (seis) colaboradores que exercem funções operacionais relacionadas às áreas administrativas e do financeiro		
Histórico e experiência de atuação	A Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda foi fundada em 16/12/2019 de acordo com o registro na CVM em 14/02/2020		

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:3909C769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 17/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**17/2023**						
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**67/2023**						
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS							
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL				**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL				**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			**ADMINISTRADOR**		**X**	**GESTOR**	
Razão Social	BANCO DAYCOVAL S/A				**CNPJ**	62.232.889/0001-90	
Endereço	Av. Paulista, 1793, Bela Vista, São Paulo CEP 01311-200				**Data Constituição**	19/11/1968	
E-mail (s)	investimentos@bancodaycoval.com.br				**Telefone (s)**	0300-111-0500/08007750500	
Data do registro na CVM	05/12/2019	**Categoria (s)**	Administração Fundos de Investimento				
Data do registro no BACEN	18/05/1989	**Categoria (s)**	Banco Comercial e Carteira de Investimentos				
Principais contatos com RPPS		**Cargo**			**E-mail**	**Telefone**	
ATENDIMENTO AO CLIENTE						0300 111 0500	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
TARPON GT INSTITUCIONAL II FIC FIA	*46.450.512/0001-50*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Banco Daycoval opera com uma estrutura organizacional convencional, liderada por uma Diretoria Executiva e um Conselho de Administração. Os departamentos funcionais abrangem Finanças, Operações, Riscos, Recursos Humanos, entre outros. As unidades de negócios incluem Corporate Banking, Varejo e Empréstimos, atendendo às diversas demandas dos clientes. Funções críticas como Conformidade e Auditoria Interna garantem a conformidade regulatória e a eficácia operacional. Essa estrutura visa fornecer serviços financeiros abrangentes a empresas e indivíduos
Segregação de Atividades	Para identificar e gerenciar potenciais conflitos de interesse, o Daycoval possui políticas, procedimentos e ferramentas implantadas para garantir que as atividades atribuídas na estrutura de governança não sejam passíveis de conflito de interesses. Na governança implantada, todos os Comitês, Diretorias e Gerências possuem papéis e responsabilidade definidas, de acordo com as linhas de defesa, prevendo que as funções de comercialização, distribuição, aprovação de operações, contabilização, gerenciamente de riscos, ouvidoria e auditoria sejam segregadas de forma física e lógica, assegurando que nenhum colaborador detenha poderes e atribuições em desacordo com este princípio de controle interno
Qualificação do corpo técnico	Em cumprimento aos requerimentos exigidos pelos Órgãos Reguladores, o Banco Daycoval adotou mecanismos que visam a garantir o conhecimento aos seus funcionários e colaboradores, provendo treinamentos sobre temas específicos, de acordo com a área de atuação de cada profissional, sendo que o treinamento e-learning sobre PLD/FT é obrigatório para todos os funcionários e/ou colaboradores recém-admitidos. Todo treinamento realizado sobre PLD/FT contém um teste para a avaliação do conhecimento adquirido. Além disso, afim de mantermos os colaboradores atualizados referente ao assunto de Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("PLDFT), são realizadas atualizações por meio de materiais disponibilizados na intranet. O processo completo sobre treinamentos aos colaboradores do Banco Daycoval está disponível através da Política de Treinamento e Desenvolvimento e do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT).
Histórico e experiência de atuação	O Banco Daycoval tem uma trajetória que remonta a 1968, quando foi fundada a Daycoval Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM). A instituição enfrentou desafios políticos e econômicos turbulentos, mas sua habilidade de navegar com prudência em todas as condições adversas marcou sua identidade. Nos anos seguintes, expandiu suas operações, tornando-se um banco múltiplo em 1989. Ao longo das décadas, diversificou seus serviços para incluir câmbio e, em 2004, enfrentou a crise de liquidez expandindo suas atividades e criando a Daycoval Asset Management. Em 2007, realizou uma oferta pública primária de ações, marcando um novo capítulo em sua história. Ao longo dos anos, diversificou seu portfólio e, em 2023, o Banco Daycoval é um dos maiores bancos brasileiros, encerrando o segundo trimestre com R$ 72,7 bilhões em Ativos Totais e uma presença em 21 Estados brasileiros, além do Distrito Federal.

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de ações
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Realiza avaliação em due diligence e testes de controles internos periódicos
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em conformidade
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 40.825 bilhões - Anbima 07/2023
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Realiza avaliação em due diligence e testes de controles internos periódicos
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Segue os códigos ANBIMA: Código de Administração e Gestão de Recursos; Código de distribuição de produtos de investimento; código de ética; Código de negociação de instrumentos financeiros; Código de ofertas públicas; Código dos processos da regulação e melhores práticas; Código para o programa de certificação continuada; código para serviços qualificados ao mercado de capitais
Outros critérios de análise	NA

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende os critérios do art. 21, §2°, I e §8° da Resolução CMN 4963/2021, Após análise da documentação apresentada pelo BANCO DAYCOVAL S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	11/10/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	084.522.869-29	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:8646F4A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO N° 18/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**18/2023**			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**66/2023**			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul				**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul				**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**			**GESTOR**	**X**
Razão Social	TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA		**CNPJ**			35.098.801/0001-16
Endereço	Av. Magalhães de Castro, 4800 - Torre 1 - 12° Andar - Cidade Jardim - São Paulo CEP 05679- 010		**Data Constituição**			TPE Gestora de Recursos Ltda foi contituída em 30/09/2019. No entato, a TPE Gestora de Recursos Ltda pertence ao grupo Tarpon, que iniciou suas atividades em 2002
E-mail (s)	comercial@tarpon.com.br		**Telefone (s)**			11 3074-5800
Data do registro na CVM	11/08/2020	**Categoria (s)**	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários			
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**				
Principais contatos com RPPS		**Cargo**	**E-mail**			**Telefone**
Renata Knecht		Analista	renata.knecht@tarpon.com.br			11 3074-5800
Roberto Belchior		Analista	roberto.belchior@tarpon.com.br			11 3074-5800

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Tarpon GT Institucional II Fic Fia	*46.450.512/0001-50*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A Tpe Gestora de Recursos Ltda é parte do grupo Tarpon. O grupo Tarpon é formado também pelas gestoras Tarpon Gestora de Recursos S.A, 10b Gestora De Recursos Ltda e NICHE PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Segregação de Atividades	A Tpe Gestora de Recursos está segregada das demais gestoras do grupo Tarpon e a gestora atua exclusivamente no mercado de ações listadas, sendo essa sua única atividade.
Qualificação do corpo técnico	Os sócios e gestores do grupo Tarpon possuem larga experiência com mais de 20 anos investindo no Brasil, em anexo documento com resumo profissional da equipe
Histórico e experiência de atuação	O grupo foi fundado em 2002 e é uma das casas independentes mais experientes do Brasil. Nesses 20 anos de história, além dos investimentos passivos em bolsa, envolveu-se ativamente na gestão de uma série de companhias que contribuíram para o amadurecimento da sua filosofia de investimentos. O grupo se vale de todas essas experiências para trazer um olhar empresarial e visão de sócio na gestão e seleção dos investimentos em bolsa. Investe com uma visão independente, buscando selecionar empresas com grande potencial de criação de valor no longo prazo e acredita na importância do alinhamento de capital com os investidores, de modo que os sócios e o time são os maiores investidores individuais dos fundos.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Tpe Gestora de Recursos ltda atua exclusivamente no mercado de ações, sendo essa sua única atividade. A gestora possui duas estratégias de investimentos: (i) fundos de portfolio long-only (Tarpon GT e Tarpon Intersection) e (ii) co-investimentos. Co-investimentos são fundos oportunísticos que investem em um único ativo, geralmente de posições que surgem dos fundos de portfolio

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Considerando a estratégia de longo-prazo dos fundos, os riscos que vemos para as estratégias são: Risco do investimento: refere-se à possibilidade de perda permanente do capital devido a um investimento malsucedido e é mitigado por meio de uma profunda e constante diligência por parte do time de investimentos. Risco de liquidez: refere-se ao potencial desalinhamento entre o perfil de liquidez do portfolio em relação à liquidez do fundo. Este risco é mitigado pelo alinhamento dos termos do fundo ao perfil de liquidez dos ativos por ele investido e pelo monitoramento da liquidez do portfolio, utilizando a premissa que o fundo consegue negociar 1/3 do volume diário do ativo.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Possui um sistema proprietário de operações e compliance que integra funcionalidades de compliance, trading, passivo, alocação, caixa e batimento. Os limites de risco, legais ou regulamentares são controlados por meio do sistema. Esse sistema foi desenvolvido pela empresa especializada Inoa.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em conformidade
Volume de recursos sob administração/gestão	Volume de Recursos sob gestão do grupo Tarpon é de R$ 7.931 Bilhões - 07/2023 Anbima
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Considerando data base de 30/06/2023, o Tarpon GT FIC FIA acumula rentabilidade de 1.247% desde o início vs 88% do benchmark Ibovespa. No histórico recente, fundo acumula 48.7% vs 19.8% do índice em 12 meses e 94.4% vs 24.2% do Ibovespa em 36 meses. O Tarpon Intersection FIC FIA teve início em 2019 e acumula uma rentabilidade desde o início de 23.3% vs 15.2% do Ibovespa, 31.9% vs 19.8% do índice em 12 meses e 44.7% vs 24.2% do Ibovespa em 36 meses (lâminas em anexo).
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Segue aos códigos ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e Código para o Programa de Certificação Continuada
Outros critérios de análise	NA

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Após análise da documentação apresentada pela TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, o Comitê de Investimentos constatou que a mesma atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV			
Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	11/10/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Gestor de recursos	069.292.549-08	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Jose Altair Moreira
Código Identificador:CD007564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 A 188 PREGÃO ELETRONICO Nº 65-2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 a 188 PREGÃO ELETRONICO Nº 65-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
177/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA	MARCATO LUBRIFICANTES CNPJ: 51.215.894/0001-78	03/10/2023	02/10/2024	R$98.177,00

		PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR				
178/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	J. MARGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.649.395/0001-65	03/10/2023	02/10/2024	R$6.846,01
179/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	LAG FLEX LTDA CNPJ: 44.334.363/0001-39	03/10/2023	02/10/2024	R$49.140,00
180/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MFD COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 51.069.071/0001-81	03/10/2023	02/10/2024	R$14.289,00
181/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ: 37.005.258/0001-90	03/10/2023	02/10/2024	R$52.824,61
182/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30	03/10/2023	02/10/2024	R$33.964,00
183/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ANA KATINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO CNPJ: 42.33.053/0001-74	03/10/2023	02/10/2024	R$6.028,00
184/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.313.487/0001-35	03/10/2023	02/10/2024	R$1.833,50
185/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 14.869.829/0001-30	03/10/2023	02/10/2024	R$6.348,00
186/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 42.333.053/0001-74	03/10/2023	02/10/2024	R$5.877,90
187/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-38	03/10/2023	02/10/2024	R$3.847,88
188/2023	65/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 51.560.442/0001-23	03/10/2023	02/10/2024	R$16.857,24

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE outubro 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6108322B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **METALURGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ N° 51.189.424/0001-87**

LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	25	M²	VIDRO TEMPERADO E=6mm	160,00	**4.000,00**
11	70	M²	TELA DE MOSQUITEIRO, PARA PORTAS E JANELAS	230,00	**16.100,00**
12	30	M	PROTEÇÃO PARA PORTA INFERIOR	97,00	**2.910,00**
13	5	UNID	PARA BARRO (PARA CAMINHÃO CAÇAMBA)	690,00	**3.450,00**
14	10	UNID	LIXEIRAS – 1,80 M (LARGURA), 1,50 M (COMPRIMENTO), EM AÇO, COM PINTURA EM COR A DEFINIR	1.350,00	**13.500,00**
15	10	UNID	SUPORTE EM FERRO PARA RETROVISOR	155,00	**1.550,00**
16	50	M²	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO	95,00	**4.750,00**
17	40	M²	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1 ¼", ESPAÇADOS DE 0,14 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 ½", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE ¾"	545,00	**21.800,00**
18	35	M²	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INLCUSA	475,00	**16.625,00**
19	35	M²	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INLCUSA	1.400,00	**49.000,00**
20	25	M²	JANELA DE AÇO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO	670,00	**16.750,00**
21	30	M²	JANELA DE ALUMÍNIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO	670,00	**20.100,00**
22	140	M²	GRADIL DE FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS E PORTAS, FORMADO POR TUBOS DE ¾"	185,00	**25.900,00**
23	25	M²	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO LAMBRIL QUADRADO, 22mm, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E ROLDANAS	499,00	**12.475,00**
24	50	M²	PORTÃO DE CORRER TUBULAR EM TUBO 1 ¼", COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	450,00	**22.500,00**
25	150	M²	TELA HEXAGONAL DE AÇO GALVANIZADO, FIO 23, MALHA 4 CM	50,00	**7.500,00**
26	100	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,00	**5.500,00**
27	200	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,00	**15.000,00**
28	120	M	CALHA EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	99,00	**11.880,00**
29	150	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	65,00	**9.750,00**
30	150	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,00	**11.550,00**
31	25	UNID	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	650,00	**16.250,00**
32	8	M²	BANCADA SUSPENSA EM GRANITO, SAIA DE 15 CM E FRONTAO DE 20,00 CM DE ALTURA, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	750,00	**6.000,00**
33	10	M²	BANCADA EM GRANITO, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	575,00	**5.750,00**
34	50	M²	DIVISÓRIA EM GRANITO, CINZA POLIDO, COM DUAS FACES POLIDAS E= 3,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III – E, INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	735,00	**36.750,00**
35	100	M	PEITORIL E SELEIRA EM GRANITO, CINZA POLIDO, L= 15 CM, E= 2,0 CM, PEITORIL COM PINGADEIRA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	95,00	**9.500,00**
36	15	M²	GRANITO, CINZA ANDORINHA E= 2,00 CM	350,00	**5.250,00**
37	20	M²	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.700,00	**34.000,00**
38	55	M²	JANELA DE ALUMÍNIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS	734,00	**40.370,00**
39	10	M²	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.300,00	**13.000,00**

LOTE 02 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

40	06	UNID	PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L. A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO	9.700,00	**58.200,00**
41	1125	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL	57,20	**64.350,00**

LOTE 03 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)

42	02	UNID	PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L. A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO	9.700,00	**19.400,00**
43	375	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL	57,20	**21.450,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 622.860,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F8AC3DD8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUDRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ N° 76.272.897/0001-74**

LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	M²	VIDRO LISO INCOLOR E= 6mm	114,00	**3.420,00**
03	20	M²	VIDRO CANELADO INCOLOR E=6mm	141,00	**2.820,00**
04	70	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO CRISTAL (2050 X 3000 mm – E=6mm)	65,00	**4.550,00**
05	230	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO N° 26 PARA DIVERSOS FINS	7,00	**1.610,00**
06	25	M²	ESPELHO CRISTAL E=4mm	124,00	**3.100,00**
07	2	UNID	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE ¼ c – INCLUSO CREMALHEIRA, INTALAÇÃO E 01 ANO DE GARANTIA	580,00	**1.160,00**
08	20	M²	PERSIANA BLACKOUT EM PVC	525,00	**10.500,00**
09	1000	KG	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (TOLDO)	12,00	**12.000,00**
10	25	M²	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD)	33,00	**825,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 39.985,00 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 17/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5D439C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 019/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio e técnico, publicado no dia 15/09/2023;
Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior, publicado no dia 19/09/2023;
Considerando o Edital nº 029/2023 com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 04/10/2023;
Considerando o Edital nº 031/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 05/10/2023;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - A convocação para Banca de Verificação, conforme item 6.3. do Edital de Aberturado Concurso Público n.º 001/2023, dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que se autodeclararam pretos ou pardos, os quais deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecidos a seguir:
Data: 22/10/2023
Horário: 08h:00
Local: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES
Endereço: Av. Paraná, 1222-1320, Três Barras do Paraná – PR – https://goo.gl/maps/KT5zdGzyTwx6iTgi7

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecido.
Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Banca de Verificação munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica.
Art. 4º - De acordo com o item 6.3.3 estabelecido em Edital, os candidatos que não comparecerem ou chegarem após o horário estabelecido no item 1 deste Edital, serão desclassificados do concurso.
Art. 5º - A verificação será feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.
Art. 6º - Caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em edital específico.
Art. 7º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante ficará sujeito à eliminação do concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou ter a nomeação tornada sem efeito, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I
PRETOS E PARDOS

Inscrição	Candidato	Cargo
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1452	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1483	TINO ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0282	LUCIELE MEDINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0005	JOSUE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0325	VANESSA ACCORDI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0835	LUCAS COSTA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0376	PEDRO RENATO DE CAMPOS CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0369	JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0347	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1450	ANA LUCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	Cargo
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	AGENTE DE SAÚDE
0653	JUSSARA ALVES DE MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE
0495	PATRICK QUEIROS NUNES	AGENTE DE SAÚDE
0583	CECÍLIA CHAVES	AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	Cargo
1569	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1480	ANDREIA KLITZKE MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0476	NELSON RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0140	MILENA POTULSKI CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0595	DAVID GUILHERME DE OLIVEIRA EFISIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1564	SONIA MARA FREIMUTH RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0866	JAQUELINE DA SILVA AMADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0832	JONATHA OLIVEIRA SERVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0166	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1437	JOSIANO FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1080	EDVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0478	ADRIANO CORREA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0210	RODRIGO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0356	FELIPE ANTONIO ORCY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0117	ELIANE APARECIDA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0969	MICHELLE MENDES BALBINOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1545	MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1195	JHONNY DONJOA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1117	ALINE KLUNK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Cargo
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Cargo
1157	LUIZ CARLOS GODIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0797	ELAINE QUEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0004	JOSIVAL GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0504	EDIMARA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0160	ELIANE KUBIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Cargo
1239	LUCIANA MARASCHIN	COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	Cargo
1521	ISABELA LETICIA PETRY	ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Cargo
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	MÉDICO

Inscrição	Candidato	Cargo
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	MOTORISTA I
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	MOTORISTA I
1139	RODRIGO MARTINS	MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	Cargo
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	OPERADOR DE MÁQUINAS
0217	MATEUS DA SILVA BALDIN	OPERADOR DE MÁQUINAS
1357	ELIABE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
0405	NATHAN LUCAS SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	Cargo
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Cargo
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	PSICÓLOGO
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Cargo
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0667	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Cargo
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	VETERINÁRIO

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0DDF6740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231010_125838

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK3J96	279370R000015694	03/10/2023	74550
ADA0J90	279370R000015774	04/10/2023	74630
AEZ0932	279370R000015784	04/10/2023	74550
AFT3E43	279370R000015816	04/10/2023	74550
AFW2689	279370R000015739	04/10/2023	74550
AGD8A22	279370R000015779	04/10/2023	74630
AHZ8747	279370R000015676	03/10/2023	74550
AIT6E94	279370R000015754	04/10/2023	74550
AIY0672	279370R000015675	03/10/2023	74550
AJE8B82	279370R000015705	03/10/2023	74550
AJQ9341	279370R000015758	04/10/2023	74550
ALB7H03	279370R000015811	04/10/2023	74550
ALJ6G21	279370R000015744	04/10/2023	74550
ALK9420	279370R000015736	03/10/2023	74550
ALL1J35	279370R000015691	03/10/2023	74550
ALN0361	279370R000015725	03/10/2023	74630
ALT1E72	279370R000015706	03/10/2023	74550
ANC5047	279370R000015747	04/10/2023	74630
ANU7C63	279370R000015689	03/10/2023	74550
AOG3E00	279370R000015769	04/10/2023	74550
AOG8D92	279370R000015778	04/10/2023	74550
AOV4149	279370R000015791	04/10/2023	74550
API5779	279370R000015658	03/10/2023	74550

APJ1C09	279370R000015629	03/10/2023	74550
APX3292	279370R000015780	04/10/2023	74550
AQO6C84	279370R000015655	03/10/2023	74550
AQU0580	279370R000015700	03/10/2023	74630
ARL9929	279370R000015718	03/10/2023	74550
ARV5H20	116100T000788709	01/10/2023	54010
ASH7H97	279370R000015808	04/10/2023	74550
ASJ4B58	279370R000015764	04/10/2023	74550
ASN8029	279370R000015752	04/10/2023	74550
ASU8D32	279370R000015795	04/10/2023	74550
ASW4479	279370R000015731	03/10/2023	74550
ASW9J06	279370R000015707	03/10/2023	74550
ASZ7193	279370R000015729	03/10/2023	74550
ATI9658	279370R000015708	03/10/2023	74630
ATK8349	279370R000015686	03/10/2023	74630
ATU9D10	279370R000015651	03/10/2023	74550
AUA6H05	279370R000015688	03/10/2023	74550
AUF6E88	279370R000015770	04/10/2023	74550
AUG4952	279370R000015801	04/10/2023	74550
AUJ0B88	279370R000015740	04/10/2023	74550
AUJ4599	279370R000015645	03/10/2023	74550
AUM9I99	279370R000015644	03/10/2023	74550
AUV6G54	279370R000015660	03/10/2023	74630
AUZ3324	279370R000015768	04/10/2023	74550
AVC7485	279370R000015664	03/10/2023	74550
AVD7638	279370R000015682	03/10/2023	74550
AVN9I95	279370R000015728	03/10/2023	60503
AVS4I74	279370R000015697	03/10/2023	74550
AVS9388	279370R000015713	03/10/2023	74550
AVY3092	279370R000015648	03/10/2023	74550
AWB0E16	279370R000015666	03/10/2023	74630
AWF3048	279370R000015692	03/10/2023	74550
AWG6838	279370R000015789	04/10/2023	74550
AWK6C19	279370R000015765	04/10/2023	74550
AWM8H28	279370R000015696	03/10/2023	74550
AWQ2H98	279370R000015656	03/10/2023	74550
AWV8F96	279370R000015642	03/10/2023	74630
AWV8F96	279370R000015632	03/10/2023	74550
AWV8F96	279370R000015701	03/10/2023	74630
AXD5165	279370R000015727	03/10/2023	74550
AXO2C19	279370R000015712	03/10/2023	74630
AXQ9537	279370R000015782	04/10/2023	74550
AYD5743	279370R000015730	03/10/2023	74630
AYK8D07	279370R000015773	04/10/2023	74550
AYQ6188	279370R000015683	03/10/2023	74550
AYR3241	279370R000015781	04/10/2023	74630
AYT8B59	279370R000015815	04/10/2023	74550
AZE0J76	279370R000015653	03/10/2023	74550
AZW5I26	279370R000015741	04/10/2023	74630
BAC2A01	279370R000015628	03/10/2023	74550
BAG4692	279370R000015652	03/10/2023	74550
BAI7J69	279370R000015685	03/10/2023	74550
BAP3C27	279370R000015745	04/10/2023	74550
BAP3C27	279370R000015746	04/10/2023	74630
BBC7231	279370R000015812	04/10/2023	74630
BBP0I38	279370R000015735	03/10/2023	74550
BCE9962	279370R000015777	04/10/2023	74710
BCH6J83	279370R000015750	04/10/2023	74550
BCN5F48	279370R000015681	03/10/2023	74550
BCP2D42	279370R000015710	03/10/2023	74550
BCU1B74	279370R000015798	04/10/2023	74630
BDB6B77	279370R000015757	04/10/2023	74550
BDM2A49	279370R000015737	04/10/2023	74550
BDS1985	279370R000015810	04/10/2023	74630
BDU3B41	279370R000015663	03/10/2023	74550
BEM9D55	279370R000015813	04/10/2023	74550
BER7C56	279370R000015799	04/10/2023	74550
BEV0090	279370R000015783	04/10/2023	74550
CIL2136	279370R000015733	03/10/2023	74550
CLE8537	279370R000015761	04/10/2023	74550
DDM8269	279370R000015677	03/10/2023	74630
DEH3915	279370R000015714	03/10/2023	74550
DKP1B41	279370R000015723	03/10/2023	74630
EDA9D28	279370R000015743	04/10/2023	74630
EFW7985	279370R000015748	04/10/2023	74630
EHX9G88	279370R000015719	03/10/2023	60503
ENF7I41	279370R000015756	04/10/2023	74550
ETR7J29	279370R000015762	04/10/2023	74550
EVB0A98	279370R000015668	03/10/2023	74550
EVY1I63	279370R000015775	04/10/2023	74550
FDW6833	279370R000015772	04/10/2023	74550
FZR3A62	279370R000015672	03/10/2023	74550
HIM5B44	279370R000015635	03/10/2023	74550
HKF1F07	279370R000015640	03/10/2023	74630
HNA4B10	279370R000015785	04/10/2023	74550
IUF7G62	279370R000015679	03/10/2023	74550
IVY7G55	279370R000015807	04/10/2023	74550
IXW5I75	279370R000015667	03/10/2023	74550
IYT2B76	279370R000015788	04/10/2023	74550

JJW7B68	279370R000015684	03/10/2023	74550
JKN7E79	279370R000015633	03/10/2023	74550
JYD2F40	279370R000015763	04/10/2023	74550
LUG1A05	279370R000015643	03/10/2023	74550
LUV5341	279370R000015716	03/10/2023	74550
LZQ8686	279370R000015796	04/10/2023	74550
MBT9198	279370R000015794	04/10/2023	74550
MED5970	279370R000015665	03/10/2023	74550
MEG6570	279370R000015646	03/10/2023	74550
MEI6147	279370R000015767	04/10/2023	74550
MEJ8A76	279370R000015715	03/10/2023	60503
MEL2556	279370R000015703	03/10/2023	74550
MEU4D58	279370R000015649	03/10/2023	74630
MFO2F56	279370R000015680	03/10/2023	74550
MFQ6554	279370R000015790	04/10/2023	74550
MGF2469	279370R000015722	03/10/2023	74550
MGK9A62	279370R000015771	04/10/2023	74550
MGT1740	279370R000015753	04/10/2023	74550
MHH7I47	279370R000015724	03/10/2023	74550
MHT4H99	279370R000015805	04/10/2023	74630
MHY4E06	279370R000015721	03/10/2023	60503
MIA9778	279370R000015804	04/10/2023	74550
MIK0997	279370R000015630	03/10/2023	74550
MIR2768	279370R000015803	04/10/2023	74550
MJB3370	279370R000015657	03/10/2023	74550
MJI5I11	279370R000015809	04/10/2023	74550
MJU4I90	279370R000015720	03/10/2023	60503
MKN3A06	279370R000015637	03/10/2023	74550
MKZ2349	279370R000015759	04/10/2023	74550
MKZ2349	279370R000015738	04/10/2023	74550
MLE1797	279370R000015814	04/10/2023	74550
MLM0H44	279370R000015732	03/10/2023	74550
MLN9C54	279370R000015631	03/10/2023	74550
MLT1617	279370R000015670	03/10/2023	74550
MLU4676	279370R000015699	03/10/2023	74550
MLV1I22	279370R000015711	03/10/2023	74550
MMC2H73	279370R000015662	03/10/2023	74550
MMH9562	279370R000015647	03/10/2023	74550
NPQ8401	279370R000015695	03/10/2023	74550
QHE7D48	279370R000015650	03/10/2023	74550
QHN5800	279370R000015787	04/10/2023	74550
QHX1191	279370R000015760	04/10/2023	74630
QHX1191	279370R000015786	04/10/2023	74550
QIC4478	279370R000015793	04/10/2023	74550
QIG8608	279370R000015638	03/10/2023	74550
QIG9B04	279370R000015654	03/10/2023	74550
QIR9A00	279370R000015800	04/10/2023	74550
QIW3906	279370R000015751	04/10/2023	74550
QIW9H91	279370R000015690	03/10/2023	74630
QIX9E97	279370R000015634	03/10/2023	74550
QIY0B04	279370R000015749	04/10/2023	74550
QJO1637	279370R000015709	03/10/2023	74550
QJQ2270	279370R000015704	03/10/2023	74550
QJX3A89	279370R000015673	03/10/2023	74550
QMX9B78	279370R000015792	04/10/2023	74550
QOG7A85	279370R000015734	03/10/2023	74550
QQP3D90	279370R000015693	03/10/2023	74550
QTL6286	279370R000015766	04/10/2023	74550
QTM6537	279370R000015742	04/10/2023	74550
RAD9639	279370R000015674	03/10/2023	74550
REA0I87	279370R000015641	03/10/2023	74550
REA6A75	279370R000015806	04/10/2023	74550
RHC0D02	279370R000015639	03/10/2023	74630
RHC8E71	279370R000015671	03/10/2023	74550
RKZ6G20	279370R000015702	03/10/2023	74630
RLC0B58	279370R000015669	03/10/2023	74550
RLG8I17	279370R000015659	03/10/2023	74630
RLH0F21	279370R000015755	04/10/2023	74550
RLI4H34	279370R000015698	03/10/2023	74630
RLJ2C78	279370R000015687	03/10/2023	74550
RLO1I19	279370R000015678	03/10/2023	74550
RXL0E80	279370R000015661	03/10/2023	74550
RXX4H64	279370R000015802	04/10/2023	60503
RYE3C89	279370R000015776	04/10/2023	74630
SDR8A51	279370R000015797	04/10/2023	74550
SDX5E39	279370R000015717	03/10/2023	74550
SEF8G03	279370R000015636	03/10/2023	74550
SET8D82	279370R000015726	03/10/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DE42C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231011_125931

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5A14	279370R000016220	08/10/2023	74550
AAD8587	279370R000016097	07/10/2023	74630
AAU4737	279370R000016185	08/10/2023	74630
AAY9241	279370R000016218	08/10/2023	74550
ABJ2J52	279370R000015901	05/10/2023	74550
ABU4943	279370R000016227	08/10/2023	74550
ACD3682	279370R000016215	08/10/2023	74550
ADK3A04	279370R000016201	08/10/2023	74550
AEN2A27	279370R000015908	05/10/2023	74550
AEP1189	279370R000015930	05/10/2023	74550
AFA7A91	279370R000015828	05/10/2023	74630
AGF2010	279370R000016065	07/10/2023	74550
AGQ5382	279370R000016188	08/10/2023	74550
AGY8462	279370R000016046	07/10/2023	74550
AHE8221	279370R000016001	06/10/2023	74550
AHY9103	279370R000016197	08/10/2023	74630
AHZ4527	279370R000015825	05/10/2023	74550
AIP0868	279370R000016113	07/10/2023	74630
AIP0868	279370R000015885	05/10/2023	74550
AIV6806	279370R000016134	08/10/2023	74550
AIW2102	279370R000015846	05/10/2023	74550
AJG7H55	279370R000015976	06/10/2023	74550
AJJ8549	279370R000016119	07/10/2023	74550
AJK2D51	279370R000016226	08/10/2023	74550
AJN9322	279370R000016133	08/10/2023	74550
AJV5713	279370R000015892	05/10/2023	74550
AJW1G43	279370R000016003	06/10/2023	74550
AKB8986	279370R000016172	08/10/2023	74550
AKC7739	279370R000015871	05/10/2023	74550
AKH7221	279370R000015984	06/10/2023	74550
ALA5190	279370R000015948	06/10/2023	74630
ALA6558	279370R000016156	08/10/2023	74550
ALJ2H96	279370R000016146	08/10/2023	74550
ALQ0012	279370R000016232	08/10/2023	74550
ALQ6959	279370R000015897	05/10/2023	74550
ALS0481	279370R000016208	08/10/2023	74550
ALU2124	279370R000016024	07/10/2023	74550
ALV5719	279370R000016123	07/10/2023	74630
AMA6A91	279370R000016139	08/10/2023	74550
AMI7677	279370R000016019	06/10/2023	74550
AMI9773	279370R000016170	08/10/2023	74550
AMM0B41	279370R000016009	06/10/2023	60503
AMQ1B74	279370R000016109	07/10/2023	74550
AMU8099	279370R000016038	07/10/2023	74550
AMX9E49	279370R000015820	05/10/2023	74550
ANE8G49	279370R000015865	05/10/2023	74550
ANL7A77	279370R000016078	07/10/2023	74630
ANR0757	279370T000000468	02/10/2023	55412
AOB2G05	279370R000015888	05/10/2023	74550
AOX7300	279370R000016041	07/10/2023	74550
APD1870	279370R000015991	06/10/2023	74550
APH7447	279370R000016062	07/10/2023	74550
APL7196	279370T000000469	02/10/2023	55412
APS3726	279370R000016044	07/10/2023	74550
APT0B31	279370R000016022	07/10/2023	74550
APT2F03	279370R000015874	05/10/2023	74550
AQF9B65	279370R000015934	06/10/2023	74550
AQO7C07	279370R000015922	05/10/2023	74550
ARK5E25	279370R000016141	08/10/2023	74550
ARM6A96	279370R000016117	07/10/2023	74550
ARO5449	279370R000015915	05/10/2023	74550
ART8F79	279370R000015944	06/10/2023	74550
ARV3664	279370R000016124	08/10/2023	74630
ASC2697	279370R000015947	06/10/2023	74550
ASI0J88	279370R000016063	07/10/2023	74550
ASI4781	279370R000016191	08/10/2023	74630
ASK7511	279370R000016084	07/10/2023	74550
ASV7I18	279370R000016242	08/10/2023	74550
ASY3279	279370R000015931	05/10/2023	74550
ASZ0524	279370R000016238	08/10/2023	74630
ASZ2F10	279370R000015997	06/10/2023	74550
ATA3I80	279370R000015833	05/10/2023	74550
ATI4A67	279370R000016026	07/10/2023	74550
ATN3668	279370R000016000	06/10/2023	74550
ATO0318	279370R000016035	07/10/2023	74550
ATX0F19	279370R000016092	07/10/2023	74630
AUD4092	279370R000015869	05/10/2023	74550
AUD4092	279370R000015870	05/10/2023	74550
AUH9C47	279370R000016152	08/10/2023	74550
AUI3107	279370R000016234	08/10/2023	74550
AUJ4475	279370R000015954	06/10/2023	74550
AUK5757	279370R000015821	05/10/2023	74550
AUK7C99	279370R000015971	06/10/2023	74630

AUL3B79	279370R000015898	05/10/2023	74550
AUV7C64	279370R000016126	08/10/2023	74550
AVB8D08	279370R000015829	05/10/2023	74550
AVB8H41	279370R000015848	05/10/2023	74550
AVD3089	279370R000015993	06/10/2023	74550
AVE0J98	279370R000015988	06/10/2023	74550
AVP2764	279370NIC0004351	19/09/2023	50020
AVP5J03	279370R000016111	07/10/2023	60503
AVP9E84	279370R000016090	07/10/2023	74550
AVT5J09	279370R000015866	05/10/2023	74630
AVW9D82	279370R000016129	08/10/2023	74550
AVZ2G50	279370R000016164	08/10/2023	74550
AWH0336	279370R000015949	06/10/2023	74550
AWH2E12	279370R000015860	05/10/2023	74550
AWI6I37	279370R000016213	08/10/2023	74550
AWL6A91	279370R000015918	05/10/2023	74550
AWN7E02	279370R000015935	06/10/2023	74550
AWP2477	279370R000015854	05/10/2023	74550
AWQ9493	279370R000016042	07/10/2023	74550
AWS7997	279370R000016105	07/10/2023	74550
AWT5B31	279370T000000470	02/10/2023	55412
AXA0616	279370R000016008	06/10/2023	74550
AXB5J85	279370R000015864	05/10/2023	74550
AXC1654	279370R000016115	07/10/2023	74550
AXC5A99	279370R000015868	05/10/2023	74550
AXE5688	279370R000015890	05/10/2023	74550
AXF3898	279370R000016230	08/10/2023	74550
AXK5H40	279370R000016102	07/10/2023	74550
AXT1I16	279370R000015823	05/10/2023	74550
AXT8717	279370R000016073	07/10/2023	74630
AXU1B34	279370R000016165	08/10/2023	74550
AXV5853	279370R000015913	05/10/2023	60503
AYC6F17	279370R000015972	06/10/2023	74630
AYH7437	279370R000015950	06/10/2023	74550
AYK5960	279370R000015959	06/10/2023	74550
AYM0286	279370R000015992	06/10/2023	74550
AYP4H17	279370R000015937	06/10/2023	74550
AYQ6415	279370R000015856	05/10/2023	74550
AYS9H71	279370R000016214	08/10/2023	74550
AYV5C88	279370R000016010	06/10/2023	74550
AYV9C32	279370R000015916	05/10/2023	74550
AYX8C38	279370T000000479	02/10/2023	55412
AYY9215	279370R000015843	05/10/2023	74550
AZB8H55	279370R000015834	05/10/2023	74550
AZE1B20	279370R000016160	08/10/2023	74550
AZJ5F79	279370R000015973	06/10/2023	74550
AZK3636	279370NIC0004341	19/09/2023	50020
AZO6I15	279370R000015975	06/10/2023	74550
AZW5377	279370R000016252	08/10/2023	74550
AZW6H85	279370R000016142	08/10/2023	74630
AZX9J32	279370R000015960	06/10/2023	74630
BAB8475	279370R000015906	05/10/2023	74550
BAF3817	279370R000016037	07/10/2023	74550
BAG1264	279370NIC0004350	19/09/2023	50020
BAH5150	279370R000015842	05/10/2023	74550
BAI0C82	279370R000016027	07/10/2023	74550
BAR2666	279370R000016195	08/10/2023	74550
BAS4H99	279370R000016168	08/10/2023	74550
BAU0J23	279370NIC0004340	19/09/2023	50020
BAV1290	279370R000015921	05/10/2023	74550
BBB4C84	279370R000015851	05/10/2023	74550
BBD0897	279370R000016030	07/10/2023	74550
BBE3050	279370R000016207	08/10/2023	74550
BBE3050	279370R000016153	08/10/2023	74630
BBG8535	279370R000016064	07/10/2023	74550
BBP5885	279370R000016110	07/10/2023	60503
BBT1201	279370R000016047	07/10/2023	74550
BBX0E54	279370R000016120	07/10/2023	60503
BBZ0I76	279370R000015989	06/10/2023	74550
BCC8E91	279370R000016216	08/10/2023	74550
BCD9729	279370R000016229	08/10/2023	74550
BCE7437	279370R000015951	06/10/2023	74550
BCE7E73	279370R000016194	08/10/2023	74550
BCF3904	279370R000015844	05/10/2023	74550
BCG9344	279370T000000472	02/10/2023	55412
BCK0078	279370NIC0004353	19/09/2023	50020
BCK0678	279370R000016028	07/10/2023	74550
BCL2503	279370T000000477	02/10/2023	55412
BCP2D42	279370R000015894	05/10/2023	74630
BCR7F74	279370R000015877	05/10/2023	74550
BCV2E00	279370R000016060	07/10/2023	74550
BCV3A08	279370R000016244	08/10/2023	74550
BDD6F18	279370R000016251	08/10/2023	74550
BDJ8H61	279370R000015994	06/10/2023	74550
BDS6F60	279370T000000475	02/10/2023	55412
BDT8H05	279370R000015914	05/10/2023	74550
BDX5C39	279370NIC0004348	19/09/2023	50020
BEA5A37	279370R000016224	08/10/2023	74550
BEB1A66	279370R000015857	05/10/2023	74550

BEC0160	279370T000000476	02/10/2023	55412
BER1F99	279370T000000478	02/10/2023	55412
BEU6I12	279370R000016189	08/10/2023	74550
BEW9A72	279370R000016043	07/10/2023	74550
BEZ9C81	279370R000016021	07/10/2023	74550
BMB3080	279370R000016101	07/10/2023	74550
BOV5D60	279370R000015936	06/10/2023	74550
BTP0H49	279370R000016098	07/10/2023	74550
BVP7670	279370R000016094	07/10/2023	74630
CAF3A45	279370R000015910	05/10/2023	74550
CMD0A23	279370R000016157	08/10/2023	74550
CRP3I32	279370R000016096	07/10/2023	74550
CTZ5576	279370R000015977	06/10/2023	74550
CZF7G32	279370R000016245	08/10/2023	74550
DAW9G81	279370R000016058	07/10/2023	74550
DDB9638	279370R000015980	06/10/2023	74550
DDU7771	279370R000016167	08/10/2023	74630
DGN3828	279370R000016025	07/10/2023	74550
DHX5085	279370R000016174	08/10/2023	74550
DKX4F90	279370R000015952	06/10/2023	74550
DLL1B50	279370R000016241	08/10/2023	74550
DVA7F45	279370R000015830	05/10/2023	74550
EAG3B32	279370R000016248	08/10/2023	74630
EAH6I58	279370R000016196	08/10/2023	74550
EBA3C77	279370R000016181	08/10/2023	74550
EFW7467	279370R000015927	05/10/2023	74550
EIV1060	279370R000015881	05/10/2023	74550
ELM8E79	279370R000016088	07/10/2023	74550
ENV7H52	279370T000000467	02/10/2023	55412
ENV7H52	279370R000016055	07/10/2023	74550
EQS4C75	279370R000016149	08/10/2023	74550
ETH3J57	279370R000015863	05/10/2023	74550
ETQ1714	279370R000015827	05/10/2023	74550
EUE4F51	279370R000015929	05/10/2023	56732
EVG6245	279370R000015904	05/10/2023	74630
EVH0I21	279370R000016056	07/10/2023	74550
EVN3639	279370R000016159	08/10/2023	74550
EVN3639	279370R000016158	08/10/2023	74550
EVQ2J86	279370R000016091	07/10/2023	74550
EWK7F52	279370T000000471	02/10/2023	55412
EXX1328	279370R000016211	08/10/2023	74550
FDN3D31	279370R000016074	07/10/2023	74630
FES4D81	279370R000015835	05/10/2023	74550
FJP7E11	279370R000015900	05/10/2023	74550
FKN8I36	279370R000015919	05/10/2023	56732
FLQ7301	279370R000016020	07/10/2023	74550
FNB7E35	279370R000016013	06/10/2023	74550
FPP8076	279370T000000480	02/10/2023	55412
FTT8A93	279370R000015926	05/10/2023	74550
FUK3388	279370R000015853	05/10/2023	74550
FVQ0B35	279370R000015945	06/10/2023	74550
GEN0H66	279370R000016127	08/10/2023	74550
GFY1C11	279370R000016209	08/10/2023	74550
GFY1C11	279370R000015987	06/10/2023	74550
GIR5H09	279370R000016107	07/10/2023	74550
GJC8H21	279370R000015859	05/10/2023	74630
GSZ4B26	279370R000016066	07/10/2023	74550
GWV7F78	279370R000016006	06/10/2023	60503
GXZ4527	279370R000016253	08/10/2023	74550
GYI9465	279370R000016031	07/10/2023	74550
GZA7697	279370R000016106	07/10/2023	74550
HAB3023	279370R000016219	08/10/2023	74550
HEB9C39	279370R000016045	07/10/2023	74550
HFD5E33	279370R000016179	08/10/2023	74550
HFP4J38	279370R000016112	07/10/2023	74550
HJD7H46	279370R000016095	07/10/2023	74550
HSI3B44	279370T000000474	02/10/2023	55412
HYD2C25	279370T000000482	02/10/2023	55412
IKR3D47	279370R000016198	08/10/2023	74550
IOJ8959	279370R000016163	08/10/2023	74550
IQF8I09	279370R000016018	06/10/2023	74550
IQN9C51	279370R000015836	05/10/2023	74550
IXI5E80	279370R000015841	05/10/2023	74550
IXP6D41	279370R000015968	06/10/2023	74550
IXQ3I77	279370R000015985	06/10/2023	74550
IXW5I75	279370NIC0004344	19/09/2023	50020
IYT2B76	279370NIC0004349	19/09/2023	50020
IZN1G66	279370R000016182	08/10/2023	74550
JBQ5I38	279370R000015902	05/10/2023	74550
JGS9165	279370T000000473	02/10/2023	55412
JGZ7I07	279370R000016223	08/10/2023	74550
JIJ6920	279370R000016033	07/10/2023	74550
JKW9766	279370R000015961	06/10/2023	74550
JSJ6G31	279370R000015883	05/10/2023	74550
KLX3F81	279370R000016173	08/10/2023	74550
LBU9331	279370R000015873	05/10/2023	74550
LNU8F68	279370R000016086	07/10/2023	74550
LQH8083	279370R000016171	08/10/2023	74550
LSI8C93	279370R000015832	05/10/2023	74550

LXL9907	279370R000016049	07/10/2023	74550
LXN7G33	279370R000016004	06/10/2023	74550
LXO6173	279370R000015817	05/10/2023	74550
LXT8D61	279370R000015847	05/10/2023	74550
LXT8D61	279370R000015876	05/10/2023	74630
LYT0949	279370R000016081	07/10/2023	74630
MAB8290	279370R000016151	08/10/2023	74550
MAR5D27	279370R000016070	07/10/2023	74550
MAR7F41	279370R000016203	08/10/2023	74550
MAV6884	279370T000000483	02/10/2023	55412
MBC1D17	279370R000016089	07/10/2023	74550
MBE5377	279370R000016131	08/10/2023	74550
MBH1868	279370NIC0004346	19/09/2023	50020
MBH6333	279370R000015917	05/10/2023	74550
MBV5233	279370R000015852	05/10/2023	74550
MCE0129	279370R000016002	06/10/2023	74630
MCE9A12	279370R000016225	08/10/2023	74550
MCO1607	279370R000016180	08/10/2023	74630
MCO1607	279370R000016178	08/10/2023	74630
MCR0146	279370R000015896	05/10/2023	74550
MDW0221	279370R000016087	07/10/2023	74550
MDZ3388	279370R000016183	08/10/2023	74550
MEA7652	279370R000015990	06/10/2023	74550
MEB0675	279370R000016140	08/10/2023	74550
MEE2012	279370R000016100	07/10/2023	74550
MEE2012	279370R000016162	08/10/2023	74550
MEF3A90	279370R000016147	08/10/2023	74550
MEJ0929	279370R000016083	07/10/2023	74630
MEM2G01	279370R000016077	07/10/2023	74550
MEP9292	279370R000016014	06/10/2023	74550
MES2D75	279370R000016099	07/10/2023	74550
MES2D75	279370R000016206	08/10/2023	74550
MET5415	279370R000015822	05/10/2023	74550
MFH4911	279370R000015889	05/10/2023	74550
MFJ6979	279370R000016104	07/10/2023	74550
MFN1G76	279370R000015983	06/10/2023	74550
MFU1467	279370R000016221	08/10/2023	74550
MFV5407	279370R000016169	08/10/2023	74550
MGE6203	279370R000016210	08/10/2023	74550
MGE6203	279370R000015967	06/10/2023	74550
MGS3208	279370R000016144	08/10/2023	74550
MGS6G46	279370R000016079	07/10/2023	74550
MGT5256	279370R000016204	08/10/2023	74550
MGX3D93	279370R000015861	05/10/2023	74550
MHH4F31	279370R000016154	08/10/2023	74550
MHK9442	279370R000015824	05/10/2023	74550
MHS9003	279370R000016036	07/10/2023	74550
MHZ7792	279370R000015978	06/10/2023	74550
MHZ7792	279370R000015970	06/10/2023	74550
MIC3408	279370R000015939	06/10/2023	74550
MIC3408	279370R000016135	08/10/2023	74550
MIJ6J47	279370R000015982	06/10/2023	74550
MIO8A90	279370R000015996	06/10/2023	74550
MIQ7A64	279370R000016023	07/10/2023	74550
MIR3070	279370R000015845	05/10/2023	74550
MIT4A32	279370R000015884	05/10/2023	74550
MIT5G35	279370R000016071	07/10/2023	74630
MIV6272	279370R000015878	05/10/2023	74550
MIZ5180	279370R000015839	05/10/2023	74550
MIZ5180	279370R000015941	06/10/2023	74550
MJD9A81	279370R000016118	07/10/2023	74550
MJK5F14	279370R000016145	08/10/2023	74630
MJN6744	279370R000015956	06/10/2023	74550
MJO9693	279370R000015999	06/10/2023	74550
MJT8E01	279370R000015912	05/10/2023	74550
MKE6692	279370R000015942	06/10/2023	74550
MKG3969	279370R000016249	08/10/2023	74550
MKI7403	279370R000015818	05/10/2023	74550
MKJ3075	279370R000016228	08/10/2023	74550
MKW9H14	279370R000016192	08/10/2023	74550
MKY7505	279370R000016217	08/10/2023	60503
MKZ5J71	279370R000016116	07/10/2023	74550
MLD6G06	279370R000015979	06/10/2023	74550
MLF5A38	279370R000016075	07/10/2023	74550
MLH1C17	279370R000016085	07/10/2023	74550
MLH8016	279370T000000481	02/10/2023	55412
MLI5804	279370R000016240	08/10/2023	74550
MLI9D32	279370R000016186	08/10/2023	74550
MLL4G25	279370R000016059	07/10/2023	74550
MLL5919	279370NIC0004345	19/09/2023	50020
MLO6B83	279370R000016048	07/10/2023	74550
MLQ8F21	279370R000015826	05/10/2023	74550
MLR1421	279370R000016057	07/10/2023	74550
MLR1C86	279370R000016114	07/10/2023	74550
MLR5D88	279370R000015962	06/10/2023	74550
MLU1F01	279370R000016200	08/10/2023	74550
MLZ7F73	279370R000016061	07/10/2023	74550
MMD9792	279370R000015955	06/10/2023	74550
MMI5629	279370R000016011	06/10/2023	74550

MMJ6997	279370R000016016	06/10/2023	60503
MML8286	279370R000015966	06/10/2023	74550
MMM2A34	279370R000016125	08/10/2023	74550
MQT4J05	279370R000015837	05/10/2023	74550
MSD6D96	279370R000015886	05/10/2023	74630
MWC0138	279370R000015840	05/10/2023	74550
NCQ4692	279370R000016176	08/10/2023	74550
NSW0E06	279370R000015905	05/10/2023	74550
NSW0E06	279370R000016138	08/10/2023	74550
NTX7874	279370R000015893	05/10/2023	74550
NUC9A54	279370R000016166	08/10/2023	74550
OAK3H16	279370R000015850	05/10/2023	74550
OFG5H46	279370R000016080	07/10/2023	74550
OKG5F30	279370R000016103	07/10/2023	74550
OPB9065	279370R000015849	05/10/2023	74550
OQM1B19	279370R000015875	05/10/2023	74550
PBX9D06	279370R000016199	08/10/2023	74630
PJK7J87	279370R000015903	05/10/2023	74550
PUJ4B75	279370R000015887	05/10/2023	74550
PWC5H37	279370R000016231	08/10/2023	74550
PXD0I15	279370R000015928	05/10/2023	56732
PYN6131	279370R000015958	06/10/2023	74630
PYW4G41	279370R000016193	08/10/2023	74550
PZY9C75	279370R000015838	05/10/2023	74630
QBQ6H12	279370R000015969	06/10/2023	74550
QES1B79	279370R000015909	05/10/2023	74550
QHA2B37	279370R000016150	08/10/2023	74550
QHC0E49	279370R000016254	08/10/2023	74550
QHE4F17	279370R000016029	07/10/2023	74550
QHH5268	279370R000016235	08/10/2023	74550
QHJ3112	279370R000015923	05/10/2023	74550
QHJ6A63	279370R000015964	06/10/2023	74550
QHM8F67	279370R000016121	07/10/2023	74550
QHV5D95	279370R000016136	08/10/2023	74550
QIA8H27	279370R000016237	08/10/2023	60503
QIB9823	279370R000016236	08/10/2023	60503
QIC0185	279370R000016051	07/10/2023	74550
QIF4I85	279370R000015974	06/10/2023	74550
QIG1A71	279370R000016053	07/10/2023	74550
QIG9J22	279370R000015880	05/10/2023	74550
QII6698	279370R000016108	07/10/2023	74550
QIK8H25	279370R000016005	06/10/2023	60503
QIL6659	279370R000016161	08/10/2023	74550
QIQ0F38	279370NIC0004339	19/09/2023	50020
QIX8D54	279370R000015862	05/10/2023	74550
QJB1J07	279370R000015872	05/10/2023	74550
QJE3J01	279370R000015998	06/10/2023	74550
QJH6815	279370R000015940	06/10/2023	74550
QJK9275	279370R000015963	06/10/2023	74550
QJL5G40	279370R000016148	08/10/2023	74550
QJL6J42	279370R000016093	07/10/2023	74550
QJP4181	279370R000016250	08/10/2023	74550
QJQ4546	279370R000016233	08/10/2023	74550
QJR4261	279370R000016155	08/10/2023	74550
QJV5G00	279370R000015831	05/10/2023	74550
QJW8932	279370R000015867	05/10/2023	74550
QJY1490	279370R000016239	08/10/2023	74550
QJY7899	279370R000016076	07/10/2023	74550
QLO6D71	279370R000016122	07/10/2023	74630
QNF7E82	279370R000016050	07/10/2023	74550
QOL9D83	279370NIC0004343	19/09/2023	50020
QOW2H63	279370R000016205	08/10/2023	74550
QPP4E83	279370R000016017	06/10/2023	74630
QQF8J86	279370R000015911	05/10/2023	74550
QQV9B60	279370R000015938	06/10/2023	74550
QTL6286	279370R000016054	07/10/2023	74550
QXG9E68	279370R000016175	08/10/2023	74550
RAB5056	279370R000016246	08/10/2023	74630
RAB5F00	279370R000016202	08/10/2023	74550
RAC9586	279370R000015879	05/10/2023	74550
RAE9E83	279370R000016052	07/10/2023	74550
RAF4929	279370R000015933	05/10/2023	74550
RAF9266	279370R000016222	08/10/2023	74550
RAF9849	279370R000016072	07/10/2023	74550
RAF9849	279370R000016069	07/10/2023	74550
RAG9G94	279370R000015895	05/10/2023	74550
RAH9A29	279370R000015946	06/10/2023	74550
RAJ1E63	279370R000015819	05/10/2023	74550
RAJ9C96	279370R000016190	08/10/2023	74550
RAJ9C96	279370R000016212	08/10/2023	74630
RDS0A12	279370R000016143	08/10/2023	74550
RDV8F42	279370R000015882	05/10/2023	74550
RFA3H71	279370NIC0004342	19/09/2023	50020
RHL5H21	279370R000015920	05/10/2023	74550
RHL9B26	279370R000015907	05/10/2023	74550
RHN3D23	279370R000016184	08/10/2023	74550
RHR9B37	279370R000015932	05/10/2023	74550
RHT1E91	279370R000015953	06/10/2023	74550
RHW0J46	279370NIC0004352	19/09/2023	50020

RHW9B66	279370R000016130	08/10/2023	74550
RHX6I64	279370R000016132	08/10/2023	74630
RLJ4C50	279370NIC0004338	19/09/2023	50020
RLJ6B45	279370R000016040	07/10/2023	74550
RLO2B97	279370R000016068	07/10/2023	74550
RTS7H45	279370NIC0004347	19/09/2023	50020
RTU0C17	279370R000016012	06/10/2023	74550
RXM1J63	279370R000015899	05/10/2023	74550
RXM4H40	279370R000015957	06/10/2023	74630
RXS9G82	279370R000016177	08/10/2023	74550
RXT1D72	279370R000016032	07/10/2023	74550
RXT9I79	279370R000015965	06/10/2023	74550
RXU2E79	279370R000015986	06/10/2023	74550
RXV0D76	279370R000016034	07/10/2023	74550
RXV9F85	279370R000015981	06/10/2023	74550
RXY7C52	279370R000015995	06/10/2023	74550
RYA7E94	279370R000016128	08/10/2023	74550
RYE6H73	279370R000016137	08/10/2023	74550
RYE7I67	279370R000016039	07/10/2023	74550
RYF3C26	279370R000015855	05/10/2023	74550
RYJ3A11	279370R000015943	06/10/2023	74550
RYJ5H31	279370R000015891	05/10/2023	74630
RYK6A42	279370R000016067	07/10/2023	74550
RYM2A56	279370R000015858	05/10/2023	74710
RYM8B99	279370R000016007	06/10/2023	74550
SEF8A69	279370R000015924	05/10/2023	74550
SEF8A69	279370R000015925	05/10/2023	74550
SEH0E16	279370R000016243	08/10/2023	60503
SEI7E06	279370R000016247	08/10/2023	74550
SEN9B23	279370R000016015	06/10/2023	74550
SEQ2E76	279370R000016187	08/10/2023	74550
SIT4F88	279370R000016082	07/10/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7FA6F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231012_126038

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ2119	279370R000016340	09/10/2023	74550
ACS0384	279370R000016257	09/10/2023	74550
AEH8127	279370T000000500	02/10/2023	55412
AFV8001	279370T000000514	02/10/2023	55412
AFY4G00	279370R000016259	09/10/2023	74550
AGQ5382	279370R000016255	09/10/2023	74630
AIX4334	279370R000016295	09/10/2023	74630
AJF0081	279370R000016263	09/10/2023	74550
AJM7830	279370R000016329	09/10/2023	74550
AKT8757	279370R000016372	09/10/2023	74550
AKX4H52	279370T000000486	02/10/2023	55412
ALB2688	279370R000016353	09/10/2023	74550
ALS6989	279370T000000515	02/10/2023	55412
ALT1E72	279370R000016344	09/10/2023	74550
AMD0I79	279370T000000516	02/10/2023	55412
AMW0823	279370R000016283	09/10/2023	74550
ANC5I52	279370T000000485	02/10/2023	55412
AOG8D92	279370R000016279	09/10/2023	74550
AOL7F43	279370T000000518	02/10/2023	55412
AOR8G87	279370R000016276	09/10/2023	74550
AOT5F59	279370R000016285	09/10/2023	74550
APL4464	279370R000016361	09/10/2023	60503
APM2H63	279370T000000490	02/10/2023	55412
AQM7B74	279370R000016264	09/10/2023	74550
AQU7481	279370R000016366	09/10/2023	74550
ARJ4E57	279370R000016316	09/10/2023	74550
ARN1095	279370T000000499	02/10/2023	55412
ARS4556	279370R000016351	09/10/2023	74710
ARS4A43	279370R000016275	09/10/2023	74550
ARW8986	279370T000000521	10/10/2023	59080
ASC5G35	279370R000016367	09/10/2023	74550
ATA8C68	279370T000000513	02/10/2023	55412
ATG5597	279370R000016297	09/10/2023	74550
ATK1F48	279370R000016318	09/10/2023	74550
ATL8721	279370R000016343	09/10/2023	74550
ATL8721	279370R000016303	09/10/2023	74550
ATQ5C00	279370R000016282	09/10/2023	74550
AUF6D83	279370R000016328	09/10/2023	74550
AUH3C81	279370R000016368	09/10/2023	74550
AUJ9H29	279370R000016299	09/10/2023	74550
AUM9I99	279370R000016371	09/10/2023	74550

AVD7642	279370T000000512	02/10/2023	55412
AVX6G32	279370T000000508	02/10/2023	55412
AWB2400	279370R000016336	09/10/2023	74630
AWF3C75	279370T000000496	02/10/2023	55412
AWG1822	279370R000016274	09/10/2023	74550
AWJ4775	279370T000000489	02/10/2023	55412
AWQ3F98	279370R000016321	09/10/2023	74550
AWS7997	279370R000016356	09/10/2023	74550
AXE4111	279370R000016332	09/10/2023	74550
AXG5826	279370R000016291	09/10/2023	74550
AXH8F53	279370R000016310	09/10/2023	74550
AXI9A45	279370R000016338	09/10/2023	74550
AXK3396	279370R000016280	09/10/2023	74550
AXV3J47	279370T000000487	02/10/2023	55412
AYB7B99	279370R000016270	09/10/2023	74550
AYB8194	279370R000016273	09/10/2023	74550
AYN7860	279370R000016330	09/10/2023	74550
AYP2335	279370R000016326	09/10/2023	74550
AZP0110	279370R000016265	09/10/2023	74550
AZS3C20	279370T000000517	02/10/2023	55412
AZX6981	279370R000016331	09/10/2023	74550
BAA7J12	279370R000016293	09/10/2023	74550
BAE0I73	116100T001143075	04/10/2023	54100
BAY3704	279370R000016281	09/10/2023	74550
BBK2304	279370R000016319	09/10/2023	74550
BBK2304	279370R000016323	09/10/2023	74550
BBY3C31	279370R000016324	09/10/2023	74550
BCA2466	279370R000016378	09/10/2023	60503
BCA2466	279370R000016359	09/10/2023	74550
BCA2466	279370R000016377	09/10/2023	56732
BCA2466	279370R000016301	09/10/2023	74550
BCO8C80	279370T000000488	02/10/2023	55412
BCT7H38	279370R000016333	09/10/2023	74550
BCV3A08	279370R000016258	09/10/2023	74550
BER7C56	279370R000016376	09/10/2023	74550
BEW7B02	279370R000016327	09/10/2023	74550
BEW9A72	279370R000016267	09/10/2023	74550
BMP9B70	279370R000016256	09/10/2023	74550
CHM4A72	279370R000016315	09/10/2023	74550
DOS9232	279370R000016277	09/10/2023	74550
EAB5D06	279370T000000504	02/10/2023	55412
ELC6G11	279370T000000484	02/10/2023	55412
ENC1471	279370R000016322	09/10/2023	74550
FBA1A42	279370T000000493	02/10/2023	55412
FGC7D25	279370R000016320	09/10/2023	74550
FJQ5I76	279370R000016325	09/10/2023	74630
FUG7A76	279370R000016266	09/10/2023	74630
GFD1H91	279370R000016335	09/10/2023	74550
GFX8A69	279370R000016375	09/10/2023	74550
GJT4C86	279370R000016260	09/10/2023	74550
GSE7023	279370R000016370	09/10/2023	74550
ILF6800	279370R000016342	09/10/2023	74550
IPG3G57	279370T000000491	02/10/2023	55412
IQF8I09	279370R000016262	09/10/2023	74550
IRB1C15	279370R000016379	09/10/2023	74550
IVZ5A00	279370R000016350	09/10/2023	74550
IWP2A87	279370R000016354	09/10/2023	74550
JAQ3E47	279370R000016349	09/10/2023	74550
JAQ3E47	279370R000016311	09/10/2023	74550
JJI7C31	279370T000000505	02/10/2023	55412
JUM8458	279370R000016347	09/10/2023	74550
LYI8859	279370R000016348	09/10/2023	74550
LZF5748	279370R000016292	09/10/2023	74550
LZY0644	279370R000016268	09/10/2023	74550
MAT4F38	279370R000016339	09/10/2023	74550
MBD6902	279370T000000495	02/10/2023	55412
MBO0834	279370R000016317	09/10/2023	74630
MDG1C88	279370R000016307	09/10/2023	74550
MDH2284	279370T000000501	02/10/2023	55412
MEK1F03	279370T000000492	02/10/2023	55412
MEK2A97	279370T000000510	02/10/2023	55412
MEW7I82	116100T001143072	04/10/2023	55250
MGA8G77	279370T000000497	02/10/2023	55412
MGC1B03	279370R000016360	09/10/2023	60503
MGD5D84	279370R000016337	09/10/2023	74550
MGI9D28	279370R000016261	09/10/2023	74550
MHQ6893	279370R000016278	09/10/2023	74550
MHR8824	279370R000016355	09/10/2023	74550
MIO9A99	279370R000016369	09/10/2023	60503
MIO9A99	279370T000000502	02/10/2023	55412
MJP3007	279370R000016341	09/10/2023	74550
MJP4E73	279370R000016294	09/10/2023	74550
MJU2504	279370R000016287	09/10/2023	74550
MJY8F08	279370R000016312	09/10/2023	74550
MKL4H81	279370T000000503	02/10/2023	55412
MKU1385	279370R000016362	09/10/2023	74550
MLP5J34	116100T001143073	04/10/2023	54523
MLY1358	279370R000016374	09/10/2023	74550
MMC7D89	279370R000016305	09/10/2023	74550

MME1I32	279370R000016363	09/10/2023	74550
MMF1B07	279370R000016357	09/10/2023	74550
MMJ3019	279370R000016302	09/10/2023	74630
ODN7B96	279370R000016284	09/10/2023	74630
OQT8C24	279370R000016313	09/10/2023	74550
PWL0449	279370T000000498	02/10/2023	55412
QHW0014	279370R000016346	09/10/2023	74550
QIG7658	279370R000016286	09/10/2023	74710
QII5293	279370R000016304	09/10/2023	74550
QIS0790	279370R000016269	09/10/2023	74550
QJD0814	279370R000016309	09/10/2023	74550
QJJ1B20	279370T000000494	02/10/2023	55412
QJK8775	279370R000016373	09/10/2023	74550
QJR7062	279370R000016358	09/10/2023	74550
QJS0069	279370T000000509	02/10/2023	55412
QJU1989	279370T000000506	02/10/2023	55412
QPN9J96	279370R000016296	09/10/2023	74550
QXC9D66	279370R000016314	09/10/2023	74550
RAF5975	116100T000703837	03/10/2023	55250
RAH4999	279370T000000520	02/10/2023	55412
RAH4J86	279370R000016364	09/10/2023	74550
RAI8I83	279370T000000507	02/10/2023	55412
RDX2E62	279370R000016290	09/10/2023	74550
RDZ3J64	279370R000016272	09/10/2023	74550
RHF7I32	279370R000016334	09/10/2023	74550
RHH8B82	279370T000000511	02/10/2023	55412
RHN4G56	279370R000016365	09/10/2023	74550
RHU9A78	279370R000016300	09/10/2023	74550
RLB5B66	279370R000016298	09/10/2023	74630
RLH0C54	116100T001143074	04/10/2023	54100
RLJ6B45	279370R000016289	09/10/2023	74550
RLP6G13	279370R000016352	09/10/2023	74550
RXP5B10	279370R000016345	09/10/2023	74630
RXV5F72	279370R000016306	09/10/2023	74550
RYC6H80	279370R000016308	09/10/2023	74550
SEB3C91	279370R000016288	09/10/2023	74550
SEB3C91	279370R000016271	09/10/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:41A353A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231011_125997

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL9J56	116100T000879224	28/07/2023	55500	
AEJ0511	279370R000006192	27/07/2023	74550	06384733597
AEU2795	279370R000006291	27/07/2023	74550	
AFK0129	279370R000006384	28/07/2023	74550	
AGD7800	279370R000006458	28/07/2023	74550	07346624048
AKE1D51	279370R000006197	27/07/2023	74550	06863029802
ALD5E28	279370R000006459	28/07/2023	74550	
ALF1801	279370R000006261	27/07/2023	74550	
ALQ7337	279370R000006253	27/07/2023	74550	
AMV7B14	279370R000006402	28/07/2023	74550	
ANI5240	279370R000006380	28/07/2023	74550	
ANP0859	279370R000006373	28/07/2023	74550	
AOI4982	279370R000006442	28/07/2023	74550	
AON6764	279370R000006541	29/07/2023	74550	
AOV1J80	279370R000006256	27/07/2023	74550	
AOX3976	279370R000006286	27/07/2023	74550	
AQI3838	279370R000006605	29/07/2023	74550	
ARD8C77	279370R000006424	28/07/2023	74550	
ARJ9665	279370R000006392	28/07/2023	74550	
ARQ3544	279370R000006574	29/07/2023	74550	
ARX2402	279370R000006311	27/07/2023	74550	
ASC8711	279370R000006368	28/07/2023	74550	
ASR3583	279370R000006271	27/07/2023	74550	
ASS3921	279370R000006571	29/07/2023	74550	06483928438
ASV3282	279370R000006212	27/07/2023	74550	
ATG4E18	279370R000006268	27/07/2023	74550	06079324409
ATL1967	279370R000006175	27/07/2023	74550	
ATN9D78	279370R000006245	27/07/2023	74550	
AUD7F99	279370R000006547	29/07/2023	74550	
AUF0382	279370R000006591	29/07/2023	74550	
AUM3B21	279370R000006280	27/07/2023	74550	
AUP2081	279370R000006173	27/07/2023	74550	
AUW8315	279370R000006416	28/07/2023	74550	
AVM8B70	279370R000006343	28/07/2023	74550	
AVO3E83	279370R000006304	27/07/2023	74550	
AVP6I28	279370R000006210	27/07/2023	74550	

AWF9255	279370R000006382	28/07/2023	74550	
AWU4625	279370R000006408	28/07/2023	74550	
AWU4626	279370R000006289	27/07/2023	74550	
AWW4G70	279370R000006370	28/07/2023	74550	07240737356
AWX2065	116100T000879215	28/07/2023	55500	
AXA9D55	279370R000006383	28/07/2023	74550	01360140378
AXI3H03	279370R000006254	27/07/2023	74550	01076246025
AXN8J64	279370R000006548	29/07/2023	74550	
AXQ0J18	279370R000006568	29/07/2023	74550	
AXQ7E63	279370R000006177	27/07/2023	74550	
AYH7130	279370R000006176	27/07/2023	74550	
AYJ1895	279370R000006503	28/07/2023	74550	
AYR9129	279370R000006492	28/07/2023	74550	07461335790
AYT4809	279370R000006341	28/07/2023	74550	
AYZ4982	279370R000006585	29/07/2023	74550	
AZU8670	279370R000006141	27/07/2023	74550	
AZW7790	279370R000006148	27/07/2023	74550	
BBK7E54	279370R000006220	27/07/2023	74550	
BCU0J28	279370R000006433	28/07/2023	74550	00928566559
BCU3B71	279370R000006542	29/07/2023	74550	06790411301
BCZ7C55	279370R000006509	28/07/2023	74550	01840747436
BDJ0808	279370R000006501	28/07/2023	74550	
BPJ4333	279370R000006457	28/07/2023	74550	02422360086
CCF4C18	279370R000006281	27/07/2023	74550	
CGA1A71	279370R000006136	27/07/2023	74550	
DRJ7G06	279370R000006429	28/07/2023	74550	
DRT3F75	116100T000879220	28/07/2023	55500	
DSF4222	279370R000006345	28/07/2023	74550	
DXV2F38	279370R000006313	27/07/2023	74550	
DXW0861	279370R000006260	27/07/2023	74550	
EBG0J33	279370R000006347	28/07/2023	74550	
EBO4E00	279370R000006198	27/07/2023	74550	
EDZ1F61	279370R000006142	27/07/2023	74550	
EKK9G29	279370R000006376	28/07/2023	74550	
ENM7707	279370R000006172	27/07/2023	74550	
FBA1A42	279370R000006518	28/07/2023	74550	04838540803
FCJ8I77	279370R000006415	28/07/2023	74550	04771012803
FDL1C45	279370R000006350	28/07/2023	74550	
FFL7B78	279370R000006462	28/07/2023	74550	
FGR3436	279370R000006340	28/07/2023	74550	
FTO5D02	279370R000006326	28/07/2023	74550	
HAK1J27	116100T000879226	28/07/2023	55500	
HLB8A58	279370R000006312	27/07/2023	74550	
IKI5711	279370R000006521	28/07/2023	74550	
IMY7B77	279370R000006563	29/07/2023	74550	
IQL0H36	279370R000006265	27/07/2023	74550	
IWC7307	279370R000006427	28/07/2023	74550	
JHV2I06	279370R000006569	29/07/2023	74550	
JIL2G55	279370R000006581	29/07/2023	74550	
JKC5383	279370R000006208	27/07/2023	74550	
JQN3C80	116100T000879218	28/07/2023	55500	
LYN5H82	279370R000006367	28/07/2023	74550	
LYV7567	279370R000006576	29/07/2023	74550	
MAE3419	279370R000006145	27/07/2023	74550	
MAK2330	279370R000006431	28/07/2023	74550	00671535510
MAS5J83	279370R000006445	28/07/2023	74550	
MCG1C12	279370R000006418	28/07/2023	74550	
MDH2284	279370R000006303	27/07/2023	74550	
MEP0616	279370R000006400	28/07/2023	74550	
MEZ6483	279370R000006488	28/07/2023	74550	
MFV9I15	279370R000006522	28/07/2023	74550	
MFW1276	279370R000006398	28/07/2023	74550	
MFZ4445	279370R000006185	27/07/2023	74550	
MHA3889	279370R000006525	29/07/2023	74550	
MHI2326	279370R000006214	27/07/2023	74550	
MHQ4855	279370R000006295	27/07/2023	74550	
MHX6G67	279370R000006475	28/07/2023	74550	
MID3826	279370R000006237	27/07/2023	74550	
MIK2J66	279370R000006491	28/07/2023	74550	
MIS6672	279370R000006160	27/07/2023	74550	05246226132
MIU6H17	279370R000006422	28/07/2023	74550	
MIX9F69	279370R000006407	28/07/2023	74550	
MJB0437	279370R000006189	27/07/2023	74550	00768566980
MJS4671	279370R000006478	28/07/2023	74550	
MJU8325	279370R000006161	27/07/2023	74550	
MKM4J47	279370R000006484	28/07/2023	74550	
MKP9J09	279370R000006353	28/07/2023	74550	
MKR2J44	279370R000006180	27/07/2023	74550	
NER9C04	279370R000006579	29/07/2023	74550	
NMR8080	279370R000006247	27/07/2023	74550	
OKD7619	116100T001004059	28/07/2023	54100	
OOX7F10	279370R000006262	27/07/2023	74550	
OYI2F59	279370R000006363	28/07/2023	74550	
QHF4F78	279370R000006327	28/07/2023	74550	
QHT2992	279370R000006290	27/07/2023	74550	
QIF4G38	279370R000006316	27/07/2023	74550	
QIJ3781	279370R000006515	28/07/2023	74550	01922846282
QIU4I43	279370R000006190	27/07/2023	74550	03241227959
QJS8E40	279370R000006575	29/07/2023	74550	

QJV6I21	279370R000006225	27/07/2023	74550	
QKQ3004	279370R000006505	28/07/2023	74550	
QMU1E40	279370R000006201	27/07/2023	74550	06403357772
QMU9492	279370R000006232	27/07/2023	74550	
QOE4E39	279370R000006550	29/07/2023	74550	
QUE8H49	279370R000006508	28/07/2023	74550	
RDW0H71	279370R000006240	27/07/2023	74550	02359118140
RDX5F23	279370R000006241	27/07/2023	74550	
REF9H75	279370R000006460	28/07/2023	74550	
RHZ0D24	279370R000006278	27/07/2023	74550	
RLC3D83	279370R000006387	28/07/2023	74550	
RLD7B18	279370R000006229	27/07/2023	74550	
RLK2G18	279370R000006246	27/07/2023	74550	
RLK3J34	279370R000006296	27/07/2023	74550	
RNO1F74	279370R000006358	28/07/2023	74550	
RXK0H81	279370R000006209	27/07/2023	74550	02225938733
RXQ3I80	279370R000006331	28/07/2023	74550	
RXS0C34	279370R000006357	28/07/2023	74550	
RYE0A78	279370R000006277	27/07/2023	74550	
SDT2G10	279370R000006308	27/07/2023	74550	05101078679
SDV8E25	279370R000006432	28/07/2023	74550	04379376420
SDZ3C97	279370R000006551	29/07/2023	74550	
SEL7J76	279370R000006233	27/07/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:770F9977

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231014_126154

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACA7766	279370R000007401	02/08/2023	74550	
ACW2505	279370R000007161	01/08/2023	74550	
AFT8583	279370R000007139	31/07/2023	74550	
AFZ1919	279370R000007386	02/08/2023	74550	
AGI2098	279370R000007513	03/08/2023	74550	
AHV7043	279370R000007440	02/08/2023	74550	
AJQ2F15	279370R000007256	01/08/2023	74550	00903567201
ALA3I70	279370R000007328	02/08/2023	74550	
ALR8720	279370R000007200	01/08/2023	74550	
ALY2871	279370R000007119	31/07/2023	74550	
AMK1702	279370R000007356	02/08/2023	74550	
AMM3J21	279370R000007100	31/07/2023	74550	
AMU5040	279370R000007214	01/08/2023	74550	
AMX5686	279370R000007164	01/08/2023	74550	
ANB3005	279370R000007289	01/08/2023	74550	
AOK0621	279370R000007182	01/08/2023	74550	
APC8480	279370R000007272	01/08/2023	74550	
APL7066	279370R000007483	02/08/2023	74550	
APN1998	279370R000007420	02/08/2023	74550	05288292710
APT8D69	279370R000007195	01/08/2023	74550	
APY2106	279370R000007377	02/08/2023	74550	
AQX2953	279370R000007525	03/08/2023	74550	00438431361
ARE0767	279370R000007429	02/08/2023	74550	
ARF0H59	279370R000007183	01/08/2023	74550	
ARW8781	279370R000007184	01/08/2023	74550	
ARX6H01	279370R000007462	02/08/2023	74550	
ASE3H53	279370R000007258	01/08/2023	74550	01272413888
ASU7B96	279370R000007203	01/08/2023	74550	
ASV2J40	279370R000007108	31/07/2023	74550	
ATN8814	279370R000007503	03/08/2023	74550	
ATO4540	279370R000007294	01/08/2023	74550	
ATV9023	279370R000007343	02/08/2023	74550	
AUM6D26	279370R000007338	02/08/2023	74550	
AUM9930	279370R000007430	02/08/2023	74550	
AVE6J14	279370R000007228	01/08/2023	74550	
AVX2512	279370R000007158	01/08/2023	74550	
AYB5935	279370R000007461	02/08/2023	74550	
AYX8C38	279370R000007339	02/08/2023	74550	02847146506
AZE5D49	279370R000007290	01/08/2023	74550	06586321166
AZN9778	279370R000007379	02/08/2023	74550	
AZU2J87	279370R000007160	01/08/2023	74550	
AZX9115	279370R000007380	02/08/2023	74550	
BAA5435	279370R000007239	01/08/2023	74550	
BAH5150	279370R000007529	03/08/2023	74550	
BAN0E96	116100T001032615	02/08/2023	54100	07785067905
BAR7D23	279370R000007543	03/08/2023	74550	
BAS0C69	279370R000007326	02/08/2023	74550	
BBC0E16	279370R000007179	01/08/2023	74550	
BBF2783	279370R000007118	31/07/2023	74550	
BBY2A92	279370R000007528	03/08/2023	74550	

BCH5B05	279370R000007098	31/07/2023	74550	07795229626
BCJ0E03	279370R000007366	02/08/2023	74550	06364162637
BCM2905	279370R000007301	01/08/2023	74550	
BCM8563	279370R000007150	01/08/2023	74550	05286217364
BCM8E86	279370R000007096	31/07/2023	74550	
BDA2E96	279370R000007231	01/08/2023	74550	
BDA3H53	279370R000007387	02/08/2023	74550	03928696048
BDD1J59	279370R000007523	03/08/2023	74550	
BDG2E80	279370R000007497	03/08/2023	74550	
BDM6B24	279370R000007341	02/08/2023	74550	01332288610
BEH4300	279370R000007246	01/08/2023	74550	
BEM7B10	279370R000007396	02/08/2023	74550	00567617372
BOL2471	279370R000007416	02/08/2023	74550	
CZE5D67	279370R000007381	02/08/2023	74550	
DQJ9D19	279370R000007422	02/08/2023	74550	
DSB7375	279370R000007412	02/08/2023	74550	
DTV1431	116100T001032614	02/08/2023	55090	
DVC5C56	279370R000007460	02/08/2023	74550	
DZW8019	279370R000007526	03/08/2023	74550	
EGC9310	279370R000007105	31/07/2023	74550	
EMU4I68	279370R000007259	01/08/2023	74550	
EVR3H88	279370R000007358	02/08/2023	74550	
FIM2537	279370R000007101	31/07/2023	74550	
FNR5D21	279370R000007286	01/08/2023	74550	
FNS0J82	279370R000007314	01/08/2023	74550	
FOL8H85	279370R000007297	01/08/2023	74550	
HFX5691	279370R000007193	01/08/2023	74550	
HNP6E73	279370R000007491	03/08/2023	74550	
IGS4256	279370R000007230	01/08/2023	74550	
IRB2J66	279370R000007140	31/07/2023	74550	
IRL2A43	279370R000007252	01/08/2023	74550	
IVB6I98	279370R000007407	02/08/2023	74550	
JIH0560	279370R000007210	01/08/2023	74550	
KAF0F81	279370R000007467	02/08/2023	74550	
LOS4H80	279370R000007482	02/08/2023	74550	
LXN4137	279370R000007575	03/08/2023	74550	
LYQ1769	279370R000007177	01/08/2023	74550	
LZN8E70	279370R000007172	01/08/2023	74550	
MCY2729	279370R000007188	01/08/2023	74550	
MDP8E65	279370R000007370	02/08/2023	74550	
MEU1044	279370R000007405	02/08/2023	74550	
MFG3E12	279370R000007103	31/07/2023	74550	
MFJ7E70	279370R000007296	01/08/2023	74550	
MFL8F89	279370R000007373	02/08/2023	74550	
MFM6I66	279370R000007122	31/07/2023	74550	
MFX4598	279370R000007133	31/07/2023	74550	
MFY6F87	279370R000007299	01/08/2023	74550	
MGE7E18	279370R000007255	01/08/2023	74550	
MGQ8311	279370R000007155	01/08/2023	74550	
MGY7644	279370R000007308	01/08/2023	74550	
MHB2594	279370R000007335	02/08/2023	74550	
MHI3755	279370R000007304	01/08/2023	74550	
MHN2E00	279370R000003364	13/07/2023	74550	
MIB8A95	279370R000007185	01/08/2023	74550	
MIY3B90	279370R000007459	02/08/2023	74550	02194642600
MJL3405	279370R000007196	01/08/2023	74550	
MKH7J59	279370R000007244	01/08/2023	74550	
MKO2J06	279370R000007364	02/08/2023	74550	
MLA8G40	279370R000007284	01/08/2023	74550	
MLH8I39	279370R000007124	31/07/2023	74550	
MLL2215	279370R000007447	02/08/2023	74550	07058281508
MLS0251	279370R000007248	01/08/2023	74550	04038730720
MLX2345	279370R000007191	01/08/2023	74550	
MMD7399	116100T001019122	01/08/2023	54100	
MML4J08	279370R000007162	01/08/2023	74550	01503815811
NGQ3877	279370R000007243	01/08/2023	74550	
OJU9445	279370R000007309	01/08/2023	74550	
OLV7E37	279370R000007392	02/08/2023	74550	
PFF8G21	279370R000007355	02/08/2023	74550	
PUF7C01	279370R000007149	01/08/2023	74550	
PVD9142	279370R000007151	01/08/2023	74550	
PWQ8E75	279370R000007530	03/08/2023	74550	
QHC8446	279370R000007325	02/08/2023	74550	
QHK8221	279370R000007353	02/08/2023	74550	
QHQ6654	279370R000007269	01/08/2023	74550	02035976732
QHX9B90	279370R000007448	02/08/2023	74550	
QHZ3145	116100T001019139	02/08/2023	54600	
QIO3582	279370R000007265	01/08/2023	74550	
QIP2462	279370R000007316	01/08/2023	74550	
QIQ2383	279370R000007423	02/08/2023	74550	06336255077
QIQ7194	279370R000007480	02/08/2023	74550	
QIT4F02	279370R000007134	31/07/2023	74550	
QJO3997	279370R000007173	01/08/2023	74550	
QJO9533	279370R000007207	01/08/2023	74550	
QMX6G90	279370R000007170	01/08/2023	74550	01441882925
QTK7165	279370R000007206	01/08/2023	74550	07288750585
QTL2844	279370R000007329	02/08/2023	74550	01767263174
QUI0D13	279370R000007311	01/08/2023	74550	
RHI4B65	279370R000007237	01/08/2023	74550	

RKY3F32	279370R000007376	02/08/2023	74550	
RVW9I64	279370R000007385	02/08/2023	74550	04531222860
RYA5I87	279370R000007372	02/08/2023	74550	
SEA9J58	279370R000007104	31/07/2023	74550	07069878966
SEP5J22	279370R000007520	03/08/2023	74550	
SHJ2I58	279370R000007518	03/08/2023	74550	02307660370

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F1889ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231011_125995

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5944	279370R000006307	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AAR7A70	279370R000006519	28/07/2023	74710	R$ 880,41
AAY3878	279370R000006489	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ABD8I85	279370R000006412	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006166	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ABF9E59	279370R000006273	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006490	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ABJ2D59	279370A000068113	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ABY0687	279370R000006545	29/07/2023	74710	R$ 880,41
ACZ1374	279370R000006216	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ADD1003	279370A000068116	12/07/2023	55412	R$ 195,23
AES4406	279370R000006211	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AFQ7084	279370R000006255	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGD1837	279370R000006219	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGI5E67	279370R000006258	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGI5E67	279370R000006222	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AHD7C99	279370R000006284	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AHE9D51	279370R000006690	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AHQ9021	279370A000068148	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AHS6A90	279370R000006584	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AHT9J49	279370R000006559	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AJG4713	279370R000006194	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY4271	279370R000006532	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AKB0G38	279370R000006355	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ALZ5G05	279370R000006325	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AMG6H57	279370R000006451	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AMW4C22	279370R000006162	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ANI1839	279370R000006444	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ANW5336	279370R000006556	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AOG4308	279370R000006203	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000006239	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AOK8F16	279370R000006425	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AOS8319	279370R000006330	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AOT9716	279370R000006165	27/07/2023	60503	R$ 293,47
APD9779	279370R000006440	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APG2F76	279370R000006405	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APM1625	279370R000006139	27/07/2023	74550	R$ 130,16
APR2571	279370R000006321	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APR2571	279370R000006332	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APX5E54	279370A000068139	13/07/2023	55412	R$ 195,23
APZ3A71	279370R000006150	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AQF2C52	279370R000006250	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000006598	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AQW5541	279370A000068122	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ARF4901	279370R000006235	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ARP3B32	279370R000006414	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASH6B07	279370R000006389	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASI4I67	279370R000006437	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ASU6021	279370A000068117	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ASW8A47	279370R000006430	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASY6454	279370R000006299	27/07/2023	74630	R$ 195,23
ATA4778	279370R000006178	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ATC3A46	279370A000068130	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ATS7364	279370R000006473	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ATV6F91	279370R000006359	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AUJ0H20	279370R000006573	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AUP1G90	279370A000068145	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AUX0B32	279370R000006315	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AVA6I40	279370A000068149	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AVH9305	279370R000006374	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN5846	279370R000006324	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006487	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006438	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006553	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AWA5F44	279370R000006314	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AWC2396	116100T001004060	28/07/2023	54100	R$ 130,16
AWC7049	279370A000068136	13/07/2023	55412	R$ 195,23

AWD3D75	279370R000006419	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWE6F90	279370R000006609	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AWG1D54	279370R000006267	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN5338	116100T000879219	28/07/2023	55500	R$ 130,16
AWR4188	279370R000006496	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWS8956	279370R000006447	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWS8956	279370R000006381	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AXA0994	279370R000006152	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK5C06	279370R000006298	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AXO3C09	279370A000068115	12/07/2023	55412	R$ 195,23
AXO5H16	279370R000006511	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AXP0247	279370R000006361	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AYF8846	116100T000879225	28/07/2023	55500	R$ 130,16
AYQ1H72	279370R000006540	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AYT5429	279370R000006226	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AZE5D49	279370R000006294	27/07/2023	74630	R$ 195,23
AZH7H02	279370R000006360	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AZU7822	279370R000006179	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000006497	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BAF5459	279370R000006243	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAP0615	279370R000006223	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAP0J98	279370R000006566	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BAR4H60	279370R000006348	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU9I25	116100T000879221	28/07/2023	55500	R$ 130,16
BAV0J33	279370R000006385	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BBC8E77	279370R000006274	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBH9880	279370R000006450	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BBJ2F83	279370R000006205	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBP0I38	279370R000006155	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBV5278	279370A000068126	12/07/2023	55412	R$ 195,23
BBW6I27	279370A000068141	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BBZ5B81	279370R000006270	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCD7108	279370R000006146	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BCH0361	279370R000006474	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BCJ0E03	279370R000006206	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCL1386	279370R000006283	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCN5F48	279370R000006527	29/07/2023	74630	R$ 195,23
BCN5F48	279370R000006486	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BDG0H56	279370R000006543	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BDG6I11	279370A000068132	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BDJ0E53	279370R000006434	28/07/2023	74630	R$ 195,23
BDL0G71	279370R000006552	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BDR4E14	279370R000006504	28/07/2023	74630	R$ 195,23
BDT7I12	279370R000006221	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BDX9G25	279370R000006485	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BDY7B90	279370A000068142	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BDZ3C49	279370R000006611	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BEC6J45	279370R000006561	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BES8D43	116100T000879227	28/07/2023	55500	R$ 130,16
BEV4G09	279370CND0000051	10/07/2023	50292	R$ 880,41
BUK5566	279370R000006333	28/07/2023	74550	R$ 130,16
CEC3920	279370R000006228	27/07/2023	74550	R$ 130,16
CKI2116	279370R000006446	28/07/2023	74550	R$ 130,16
CST2816	279370R000006449	28/07/2023	74630	R$ 195,23
CYL4365	279370R000006456	28/07/2023	74630	R$ 195,23
DGO6F56	279370R000006612	29/07/2023	74550	R$ 130,16
DIL9994	279370R000006538	29/07/2023	74550	R$ 130,16
DIZ2143	279370R000006375	28/07/2023	74550	R$ 130,16
DLF4E45	279370R000006224	27/07/2023	74550	R$ 130,16
DSC1C68	279370R000006502	28/07/2023	74550	R$ 130,16
DSC3J19	279370R000006306	27/07/2023	74550	R$ 130,16
DUO4C33	279370R000006167	27/07/2023	60503	R$ 293,47
DYJ0I16	279370R000006546	29/07/2023	74550	R$ 130,16
EGL2D48	279370A000068133	13/07/2023	55412	R$ 195,23
EHX2A10	279370R000006153	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EIR6694	279370R000006476	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000006329	28/07/2023	74550	R$ 130,16
EMI8I92	279370R000006562	29/07/2023	74630	R$ 195,23
EPQ1J89	279370R000006249	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EQF8J89	279370R000006371	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ETJ7I07	279370R000006248	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EUZ5D23	116100T001004058	28/07/2023	54100	R$ 130,16
FBA1A42	279370A000068125	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FDV3290	279370R000006169	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FIH7D76	279370A000068114	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370A000068119	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FJY0352	279370R000006183	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FLI1B68	279370R000006468	28/07/2023	74550	R$ 130,16
FOM6B11	279370R000006227	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FQO8D21	279370R000006317	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FQZ5G05	279370A000068134	13/07/2023	55412	R$ 195,23
GGZ0905	279370R000006493	28/07/2023	60503	R$ 293,47
GHW8D25	279370R000006369	28/07/2023	74550	R$ 130,16
IEF9A26	279370R000006137	27/07/2023	74630	R$ 195,23
ILJ2087	279370A000068144	13/07/2023	55412	R$ 195,23
IOD4C23	279370R000006494	28/07/2023	74630	R$ 195,23
IPO1A02	116100T000879216	28/07/2023	55411	R$ 195,23
IUK4B97	279370R000006352	28/07/2023	74630	R$ 195,23
IVJ1149	279370R000006318	28/07/2023	74550	R$ 130,16

JGC9I25	279370R000006554	29/07/2023	74630	R$ 195,23
JHF0542	279370R000006391	28/07/2023	74550	R$ 130,16
JHF0542	279370R000006452	28/07/2023	74550	R$ 130,16
JQK0168	279370A000068121	12/07/2023	55412	R$ 195,23
JUW2H31	279370R000006339	28/07/2023	74550	R$ 130,16
KDJ6I47	279370R000006428	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LPK3J49	279370R000006372	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LYO3B85	279370R000006411	28/07/2023	74550	R$ 130,16
LYW8119	279370R000006455	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LZB5C23	279370R000006276	27/07/2023	74550	R$ 130,16
LZU9B91	279370R000006421	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MAN2210	279370R000006413	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MAX0I22	279370R000006520	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MBJ5951	279370R000006406	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR4H17	279370R000006242	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR7099	279370R000006465	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MBT5B58	279370R000006259	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MCQ1F77	279370R000006388	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MDG3228	279370R000006297	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000006236	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEH2301	279370R000006159	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000006512	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MEK1D36	279370R000006168	27/07/2023	60503	R$ 293,47
MEK3G75	279370R000006238	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEM8B31	279370R000006187	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MER1456	279370R000006535	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MET4198	279370R000006230	27/07/2023	74630	R$ 195,23
MET5B23	279370A000068143	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MFF1771	279370R000006498	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFF1771	279370R000006514	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MFL7F96	279370R000006495	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFO5106	279370R000006480	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFP9179	279370R000006215	27/07/2023	74630	R$ 195,23
MFW8470	279370R000006466	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MFX1F53	279370R000006393	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MGD0A24	279370R000006583	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MGE8350	279370A000068146	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MGZ0F26	279370R000006138	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MHF4D09	279370A000068150	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MHR4331	279370R000006322	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MHY2743	279370R000006310	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MIY7G49	279370R000006577	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MJD0559	279370R000006507	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MJH1476	279370R000006378	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MJI9H02	279370A000068140	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MJJ8914	279370R000006204	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MJR0041	279370R000006549	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MJY4J36	279370R000006530	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MJY4J36	279370R000006534	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MKB2617	279370R000006570	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MKG3F98	279370R000006362	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MKH3041	279370R000006420	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MLM6C85	279370R000006586	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MLS4385	116100T001004056	28/07/2023	55250	R$ 130,16
MLU1194	279370R000006528	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MLZ0C86	279370R000006394	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MLZ0C86	279370R000006399	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MMI1994	279370R000006529	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MSD6D96	279370R000006334	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MSD6D96	279370R000006182	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MWC0138	279370R000006537	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MXG0I46	279370A000068127	12/07/2023	55412	R$ 195,23
NER8F12	279370A000068147	13/07/2023	55412	R$ 195,23
NLS0J69	279370NIC0003877	18/07/2023	50020	R$ 390,46
NWD3C20	279370R000006272	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OAH1A27	279370R000006533	29/07/2023	74550	R$ 130,16
OAH1A27	279370R000006536	29/07/2023	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370R000006231	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OBO4635	279370R000006199	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OGY5H03	279370R000006386	28/07/2023	74550	R$ 130,16
OKB2954	279370A000068137	13/07/2023	55412	R$ 195,23
OTB6F01	279370R000006390	28/07/2023	74630	R$ 195,23
PFG9G31	279370R000006285	27/07/2023	74550	R$ 130,16
PGO5F06	279370R000006293	27/07/2023	74630	R$ 195,23
PHN3554	279370R000006544	29/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000006436	28/07/2023	74550	R$ 130,16
PZK3B39	279370A000068118	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QHC5145	116100T001004055	28/07/2023	55250	R$ 130,16
QHE4F17	279370R000006171	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHG3439	279370R000006147	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL3316	279370R000006156	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL3316	279370R000006506	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QHS9539	279370NIC0003876	18/07/2023	50020	R$ 390,46
QHT5H37	279370R000006565	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIB2H13	279370A000068131	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QIC4478	279370A000068129	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QIG7D48	279370R000006567	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000006410	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QIO7F41	279370R000006600	29/07/2023	74550	R$ 130,16

QIY0H25	279370R000006193	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QJI1I86	279370R000006443	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJK4807	279370R000006174	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QJL8470	279370R000006401	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QJR9219	279370R000006517	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJR9219	279370R000006481	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJU0631	279370R000006469	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QJX8C64	279370R000006328	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QPC3I39	279370R000006188	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QQI6H70	279370A000068120	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QTN2G73	279370A000068124	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QTP7G47	279370NIC0003878	18/07/2023	50020	R$ 390,46
QUA5B59	279370R000006157	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QUQ2D07	279370R000006463	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QUR7E33	279370R000006218	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RAA9J51	279370R000006404	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RAF8D06	279370R000006471	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RCI9F40	279370R000006257	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RDV2F42	279370R000006454	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RDZ8F10	279370R000006397	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RDZ9G08	279370R000006163	27/07/2023	60503	R$ 293,47
REA4B39	279370R000006207	27/07/2023	74550	R$ 130,16
REA6A75	279370R000006301	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RFJ2E58	279370R000006181	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHJ2H23	279370R000006288	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHN8I14	279370R000006354	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RHO9G93	279370R000006282	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHQ8B84	279370R000006409	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RHR7D18	279370R000006470	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RHU9A78	279370R000006395	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RLB9G21	279370R000006572	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD2G74	116100T000879223	28/07/2023	55500	R$ 130,16
RLJ5H05	279370R000006279	27/07/2023	74630	R$ 195,23
RLM5A47	279370R000006539	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RMX7I29	279370R000006191	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RRL3I81	279370R000006335	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RVH4F60	279370NIC0003879	18/07/2023	50020	R$ 260,32
RXK2B24	279370R000006461	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RXT2A93	279370R000006202	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXU4E86	279370R000006344	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006184	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006309	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006477	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006338	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXX6F32	279370R000006234	27/07/2023	74550	R$ 130,16
SDS5H12	279370R000006217	27/07/2023	74550	R$ 130,16
SDU0G59	116100T000879222	28/07/2023	55500	R$ 130,16
SEF6F98	279370R000006164	27/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH4H60	279370R000006292	27/07/2023	74550	R$ 130,16
SEH6E08	279370R000006448	28/07/2023	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:74C34F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231011_125995

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5944	279370R000006307	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AAR7A70	279370R000006519	28/07/2023	74710	R$ 880,41
AAY3878	279370R000006489	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ABD8I85	279370R000006412	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006166	27/07/2023	60503	R$ 293,47
ABF9E59	279370R000006273	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006490	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ABJ2D59	279370A000068113	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ABY0687	279370R000006545	29/07/2023	74710	R$ 880,41
ACZ1374	279370R000006216	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ADD1003	279370A000068116	12/07/2023	55412	R$ 195,23
AES4406	279370R000006211	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AFQ7084	279370R000006255	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGD1837	279370R000006219	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGI5E67	279370R000006258	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AGI5E67	279370R000006222	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AHD7C99	279370R000006284	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AHE9D51	279370R000006690	29/07/2023	60503	R$ 293,47
AHQ9021	279370A000068148	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AHS6A90	279370R000006584	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AHT9J49	279370R000006559	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AJG4713	279370R000006194	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY4271	279370R000006532	29/07/2023	74630	R$ 195,23

AKB0G38	279370R000006355	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ALZ5G05	279370R000006325	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AMG6H57	279370R000006451	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AMW4C22	279370R000006162	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ANI1839	279370R000006444	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ANW5336	279370R000006556	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AOG4308	279370R000006203	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000006239	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AOK8F16	279370R000006425	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AOS8319	279370R000006330	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AOT9716	279370R000006165	27/07/2023	60503	R$ 293,47
APD9779	279370R000006440	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APG2F76	279370R000006405	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APM1625	279370R000006139	27/07/2023	74550	R$ 130,16
APR2571	279370R000006321	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APR2571	279370R000006332	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APX5E54	279370A000068139	13/07/2023	55412	R$ 195,23
APZ3A71	279370R000006150	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AQF2C52	279370R000006250	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000006598	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AQW5541	279370A000068122	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ARF4901	279370R000006235	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ARP3B32	279370R000006414	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASH6B07	279370R000006389	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASI4I67	279370R000006437	28/07/2023	74630	R$ 195,23
ASU6021	279370A000068117	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ASW8A47	279370R000006430	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASY6454	279370R000006299	27/07/2023	74630	R$ 195,23
ATA4778	279370R000006178	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ATC3A46	279370A000068130	12/07/2023	55412	R$ 195,23
ATS7364	279370R000006473	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ATV6F91	279370R000006359	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AUJ0H20	279370R000006573	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AUP1G90	279370A000068145	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AUX0B32	279370R000006315	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AVA6I40	279370A000068149	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AVH9305	279370R000006374	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN5846	279370R000006324	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006487	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006438	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP2764	279370R000006553	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AWA5F44	279370R000006314	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AWC2396	116100T001004060	28/07/2023	54100	R$ 130,16
AWC7049	279370A000068136	13/07/2023	55412	R$ 195,23
AWD3D75	279370R000006419	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWE6F90	279370R000006609	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AWG1D54	279370R000006267	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN5338	116100T000879219	28/07/2023	55500	R$ 130,16
AWR4188	279370R000006496	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWS8956	279370R000006447	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AWS8956	279370R000006381	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AXA0994	279370R000006152	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK5C06	279370R000006298	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AXO3C09	279370A000068115	12/07/2023	55412	R$ 195,23
AXO5H16	279370R000006511	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AXP0247	279370R000006361	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AYF8846	116100T000879225	28/07/2023	55500	R$ 130,16
AYQ1H72	279370R000006540	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AYT5429	279370R000006226	27/07/2023	74550	R$ 130,16
AZE5D49	279370R000006294	27/07/2023	74630	R$ 195,23
AZH7H02	279370R000006360	28/07/2023	74630	R$ 195,23
AZU7822	279370R000006179	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000006497	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BAF5459	279370R000006243	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAP0615	279370R000006223	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAP0J98	279370R000006566	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BAR4H60	279370R000006348	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU9I25	116100T000879221	28/07/2023	55500	R$ 130,16
BAV0J33	279370R000006385	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BBC8E77	279370R000006274	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBH9880	279370R000006450	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BBJ2F83	279370R000006205	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBP0I38	279370R000006155	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BBV5278	279370A000068126	12/07/2023	55412	R$ 195,23
BBW6I27	279370A000068141	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BBZ5B81	279370R000006270	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCD7108	279370R000006146	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BCH0361	279370R000006474	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BCJ0E03	279370R000006206	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCL1386	279370R000006283	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BCN5F48	279370R000006527	29/07/2023	74630	R$ 195,23
BCN5F48	279370R000006486	28/07/2023	60503	R$ 293,47
BDG0H56	279370R000006543	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BDG6I11	279370A000068132	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BDJ0E53	279370R000006434	28/07/2023	74630	R$ 195,23
BDL0G71	279370R000006552	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BDR4E14	279370R000006504	28/07/2023	74630	R$ 195,23
BDT7I12	279370R000006221	27/07/2023	74630	R$ 195,23
BDX9G25	279370R000006485	28/07/2023	60503	R$ 293,47

BDY7B90	279370A000068142	13/07/2023	55412	R$ 195,23
BDZ3C49	279370R000006611	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BEC6J45	279370R000006561	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BES8D43	116100T000879227	28/07/2023	55500	R$ 130,16
BEV4G09	279370CND0000051	10/07/2023	50292	R$ 880,41
BUK5566	279370R000006333	28/07/2023	74550	R$ 130,16
CEC3920	279370R000006228	27/07/2023	74550	R$ 130,16
CKI2116	279370R000006446	28/07/2023	74550	R$ 130,16
CST2816	279370R000006449	28/07/2023	74630	R$ 195,23
CYL4365	279370R000006456	28/07/2023	74630	R$ 195,23
DGO6F56	279370R000006612	29/07/2023	74550	R$ 130,16
DIL9994	279370R000006538	29/07/2023	74550	R$ 130,16
DIZ2143	279370R000006375	28/07/2023	74550	R$ 130,16
DLF4E45	279370R000006224	27/07/2023	74550	R$ 130,16
DSC1C68	279370R000006502	28/07/2023	74550	R$ 130,16
DSC3J19	279370R000006306	27/07/2023	74550	R$ 130,16
DUO4C33	279370R000006167	27/07/2023	60503	R$ 293,47
DYJ0I16	279370R000006546	29/07/2023	74550	R$ 130,16
EGL2D48	279370A000068133	13/07/2023	55412	R$ 195,23
EHX2A10	279370R000006153	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EIR6694	279370R000006476	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000006329	28/07/2023	74550	R$ 130,16
EMI8I92	279370R000006562	29/07/2023	74630	R$ 195,23
EPQ1J89	279370R000006249	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EQF8J89	279370R000006371	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ETJ7I07	279370R000006248	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EUZ5D23	116100T001004058	28/07/2023	54100	R$ 130,16
FBA1A42	279370A000068125	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FDV3290	279370R000006169	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FIH7D76	279370A000068114	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370A000068119	12/07/2023	55412	R$ 195,23
FJY0352	279370R000006183	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FLI1B68	279370R000006468	28/07/2023	74550	R$ 130,16
FOM6B11	279370R000006227	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FQO8D21	279370R000006317	27/07/2023	74550	R$ 130,16
FQZ5G05	279370A000068134	13/07/2023	55412	R$ 195,23
GGZ0905	279370R000006493	28/07/2023	60503	R$ 293,47
GHW8D25	279370R000006369	28/07/2023	74550	R$ 130,16
IEF9A26	279370R000006137	27/07/2023	74630	R$ 195,23
ILJ2087	279370A000068144	13/07/2023	55412	R$ 195,23
IOD4C23	279370R000006494	28/07/2023	74630	R$ 195,23
IPO1A02	116100T000879216	28/07/2023	55411	R$ 195,23
IUK4B97	279370R000006352	28/07/2023	74630	R$ 195,23
IVJ1149	279370R000006318	28/07/2023	74550	R$ 130,16
JGC9I25	279370R000006554	29/07/2023	74630	R$ 195,23
JHF0542	279370R000006391	28/07/2023	74550	R$ 130,16
JHF0542	279370R000006452	28/07/2023	74550	R$ 130,16
JQK0168	279370A000068121	12/07/2023	55412	R$ 195,23
JUW2H31	279370R000006339	28/07/2023	74550	R$ 130,16
KDJ6I47	279370R000006428	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LPK3J49	279370R000006372	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LYO3B85	279370R000006411	28/07/2023	74550	R$ 130,16
LYW8119	279370R000006455	28/07/2023	74630	R$ 195,23
LZB5C23	279370R000006276	27/07/2023	74550	R$ 130,16
LZU9B91	279370R000006421	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MAN2210	279370R000006413	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MAX0I22	279370R000006520	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MBJ5951	279370R000006406	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR4H17	279370R000006242	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR7099	279370R000006465	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MBT5B58	279370R000006259	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MCQ1F77	279370R000006388	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MDG3228	279370R000006297	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000006236	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEH2301	279370R000006159	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000006512	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MEK1D36	279370R000006168	27/07/2023	60503	R$ 293,47
MEK3G75	279370R000006238	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEM8B31	279370R000006187	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MER1456	279370R000006535	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MET4198	279370R000006230	27/07/2023	74630	R$ 195,23
MET5B23	279370A000068143	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MFF1771	279370R000006498	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFF1771	279370R000006514	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MFL7F96	279370R000006495	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFO5106	279370R000006480	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MFP9179	279370R000006215	27/07/2023	74630	R$ 195,23
MFW8470	279370R000006466	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MFX1F53	279370R000006393	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MGD0A24	279370R000006583	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MGE8350	279370A000068146	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MGZ0F26	279370R000006138	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MHF4D09	279370A000068150	13/07/2023	55412	R$ 195,23
MHR4331	279370R000006322	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MHY2743	279370R000006310	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MIY7G49	279370R000006577	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MJD0559	279370R000006507	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MJH1476	279370R000006378	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MJI9H02	279370A000068140	13/07/2023	55412	R$ 195,23

MJJ8914	279370R000006204	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MJR0041	279370R000006549	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MJY4J36	279370R000006530	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MJY4J36	279370R000006534	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MKB2617	279370R000006570	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MKG3F98	279370R000006362	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MKH3041	279370R000006420	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MLM6C85	279370R000006586	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MLS4385	116100T001004056	28/07/2023	55250	R$ 130,16
MLU1194	279370R000006528	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MLZ0C86	279370R000006394	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MLZ0C86	279370R000006399	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MMI1994	279370R000006529	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MSD6D96	279370R000006334	28/07/2023	74630	R$ 195,23
MSD6D96	279370R000006182	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MWC0138	279370R000006537	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MXG0I46	279370A000068127	12/07/2023	55412	R$ 195,23
NER8F12	279370A000068147	13/07/2023	55412	R$ 195,23
NLS0J69	279370NIC0003877	18/07/2023	50020	R$ 390,46
NWD3C20	279370R000006272	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OAH1A27	279370R000006533	29/07/2023	74550	R$ 130,16
OAH1A27	279370R000006536	29/07/2023	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370R000006231	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OBO4635	279370R000006199	27/07/2023	74550	R$ 130,16
OGY5H03	279370R000006386	28/07/2023	74550	R$ 130,16
OKB2954	279370A000068137	13/07/2023	55412	R$ 195,23
OTB6F01	279370R000006390	28/07/2023	74630	R$ 195,23
PFG9G31	279370R000006285	27/07/2023	74550	R$ 130,16
PGO5F06	279370R000006293	27/07/2023	74630	R$ 195,23
PHN3554	279370R000006544	29/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000006436	28/07/2023	74550	R$ 130,16
PZK3B39	279370A000068118	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QHC5145	116100T001004055	28/07/2023	55250	R$ 130,16
QHE4F17	279370R000006171	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHG3439	279370R000006147	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL3316	279370R000006156	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL3316	279370R000006506	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QHS9539	279370NIC0003876	18/07/2023	50020	R$ 390,46
QHT5H37	279370R000006565	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIB2H13	279370A000068131	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QIC4478	279370A000068129	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QIG7D48	279370R000006567	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000006410	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QIO7F41	279370R000006600	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIY0H25	279370R000006193	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QJI1I86	279370R000006443	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJK4807	279370R000006174	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QJL8470	279370R000006401	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QJR9219	279370R000006517	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJR9219	279370R000006481	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QJU0631	279370R000006469	28/07/2023	74630	R$ 195,23
QJX8C64	279370R000006328	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QPC3I39	279370R000006188	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QQI6H70	279370A000068120	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QTN2G73	279370A000068124	12/07/2023	55412	R$ 195,23
QTP7G47	279370NIC0003878	18/07/2023	50020	R$ 390,46
QUA5B59	279370R000006157	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QUQ2D07	279370R000006463	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QUR7E33	279370R000006218	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RAA9J51	279370R000006404	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RAF8D06	279370R000006471	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RCI9F40	279370R000006257	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RDV2F42	279370R000006454	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RDZ8F10	279370R000006397	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RDZ9G08	279370R000006163	27/07/2023	60503	R$ 293,47
REA4B39	279370R000006207	27/07/2023	74550	R$ 130,16
REA6A75	279370R000006301	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RFJ2E58	279370R000006181	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHJ2H23	279370R000006288	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHN8I14	279370R000006354	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RHO9G93	279370R000006282	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RHQ8B84	279370R000006409	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RHR7D18	279370R000006470	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RHU9A78	279370R000006395	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RLB9G21	279370R000006572	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD2G74	116100T000879223	28/07/2023	55500	R$ 130,16
RLJ5H05	279370R000006279	27/07/2023	74630	R$ 195,23
RLM5A47	279370R000006539	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RMX7I29	279370R000006191	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RRL3I81	279370R000006335	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RVH4F60	279370NIC0003879	18/07/2023	50020	R$ 260,32
RXK2B24	279370R000006461	28/07/2023	74630	R$ 195,23
RXT2A93	279370R000006202	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXU4E86	279370R000006344	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006184	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006309	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006477	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXV2E53	279370R000006338	28/07/2023	74550	R$ 130,16
RXX6F32	279370R000006234	27/07/2023	74550	R$ 130,16

SDS5H12	279370R000006217	27/07/2023	74550	R$ 130,16
SDU0G59	116100T000879222	28/07/2023	55500	R$ 130,16
SEF6F98	279370R000006164	27/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH4H60	279370R000006292	27/07/2023	74550	R$ 130,16
SEH6E08	279370R000006448	28/07/2023	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:12E941F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231012_126070 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV8793	279370R000006691	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006819	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ABF9E59	279370R000006818	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ABH6845	279370R000006878	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ABJ0E46	279370R000007045	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AEC9269	279370R000006626	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AEC9269	279370R000006889	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AFQ1638	279370R000006989	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AFU2543	279370R000006768	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AGB2H94	279370R000007111	31/07/2023	60503	R$ 293,47
AGD2816	279370R000006624	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AHF3093	279370R000006874	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AIE8910	279370R000007075	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AJG5A82	279370R000006904	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AJG5A82	279370R000007086	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY3F18	279370R000007061	31/07/2023	74630	R$ 195,23
AKH7221	279370R000007048	31/07/2023	74630	R$ 195,23
AKJ6B14	279370R000006772	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AKK3E95	279370R000007091	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AKM2H34	279370R000006663	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AKN2793	279370R000007066	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD4860	279370R000006666	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ALL4695	279370R000006868	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ALP2462	279370R000006906	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AMB6121	279370R000006615	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AMG8747	279370R000006823	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AND0C40	279370R000006660	29/07/2023	74630	R$ 195,23
ANJ4D33	279370R000007008	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ANJ5C36	279370R000006779	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ANK9C06	279370R000006892	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ANT2621	279370R000007050	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ANW1E72	279370R000006650	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ANX5A17	279370R000006988	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000006830	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AOB3E95	279370R000006721	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AOG8D92	279370R000006847	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AOU1008	279370R000006838	30/07/2023	74630	R$ 195,23
APB6F57	279370R000006783	30/07/2023	74630	R$ 195,23
APD0A89	279370R000006866	30/07/2023	74550	R$ 130,16
APS8123	279370R000006672	29/07/2023	74550	R$ 130,16
APS8123	279370R000006855	30/07/2023	74550	R$ 130,16
APV7149	279370R000007052	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AQT1560	116100T000767612	26/05/2023	55500	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000007053	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ARM0608	279370R000006696	29/07/2023	74630	R$ 195,23
ARP3B32	279370R000006840	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ASN8342	279370R000006743	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ASN8342	279370R000006784	30/07/2023	74630	R$ 195,23
ASQ0H96	279370R000007074	31/07/2023	74630	R$ 195,23
ASU8A75	279370R000006958	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ATA2H02	279370R000006814	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ATG2E13	279370R000006756	30/07/2023	74630	R$ 195,23
ATG6C75	279370R000006887	30/07/2023	74630	R$ 195,23
ATQ1H08	279370R000007014	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ATU4132	279370R000006929	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AUI4B29	279370R000006950	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AUN1C53	279370R000007059	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AUN8827	279370R000007079	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AUR3B39	279370R000007083	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AUV8H93	279370R000006979	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AVC7591	279370R000006824	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AVJ6454	279370R000006733	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AVM9106	279370R000006671	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AVP3J99	279370R000006709	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AVR1H52	279370R000006919	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AVS1F55	279370R000007003	31/07/2023	74630	R$ 195,23
AVS1F55	279370R000006959	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AVU4078	279370R000006645	29/07/2023	74550	R$ 130,16

AVU7I07	279370R000006937	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AWA0887	279370R000007023	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AWM1I62	279370R000006623	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN1952	279370R000006947	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AWT3897	279370R000006702	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AWY4C30	279370R000006618	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AXB4A98	279370R000006664	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AXC5036	279370R000006744	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AXC5036	279370R000006745	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AXD8724	279370R000006928	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AXH8F53	279370R000006723	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AXK5H40	279370R000006885	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AXP2679	279370R000006661	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AXW4110	279370R000007027	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AYA4J51	279370R000006725	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AYD9932	279370R000006595	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AYD9932	279370R000006633	29/07/2023	74630	R$ 195,23
AYK7386	279370R000007031	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AYZ2832	279370R000006683	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AZA0E92	279370R000006861	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AZC5J73	279370R000006910	30/07/2023	74630	R$ 195,23
AZG1083	279370R000006625	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AZN1J93	279370R000006782	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AZN2H01	279370R000006985	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AZX5169	279370R000006791	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AZX5169	279370R000006836	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BAH8A69	279370R000006809	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BAI9B03	116100T000760968	30/07/2023	54600	R$ 130,16
BAI9B03	116100T000760967	30/07/2023	54100	R$ 130,16
BAK7986	279370R000006913	30/07/2023	60503	R$ 293,47
BAP4684	279370R000007069	31/07/2023	74630	R$ 195,23
BAP4684	279370R000007058	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BAT1F61	279370R000006912	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BBA7437	279370R000006982	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BBB4C12	279370R000006935	30/07/2023	74630	R$ 195,23
BBJ0D22	279370R000006603	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BBT4B64	279370R000006962	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BBT8218	279370R000006770	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BBZ7A61	279370R000007029	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BCN5F48	279370R000006729	29/07/2023	74710	R$ 880,41
BCN5F48	279370R000006679	29/07/2023	74630	R$ 195,23
BCP6G30	279370R000006617	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BCU3B68	279370R000007039	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BCW2326	279370R000007113	31/07/2023	60503	R$ 293,47
BDJ0808	279370R000006953	30/07/2023	74630	R$ 195,23
BDL0G71	279370R000006700	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BDR4C67	279370R000006795	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BDU8C44	279370R000006806	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BDV9H19	279370R000006992	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX8E18	279370R000007028	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BEL7E04	279370R000006687	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BMM7126	279370R000006875	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BMP9B70	279370R000006590	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BNX7766	279370R000006797	30/07/2023	74550	R$ 130,16
BPJ4333	279370R000007084	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BPO4E92	279370R000007088	31/07/2023	74550	R$ 130,16
CAI0D69	279370R000006640	29/07/2023	74550	R$ 130,16
CFM0338	279370R000006651	29/07/2023	74550	R$ 130,16
CFY8H56	279370R000006604	29/07/2023	74550	R$ 130,16
CMN9007	279370R000006981	31/07/2023	74630	R$ 195,23
CVN9F13	279370R000006957	31/07/2023	74550	R$ 130,16
DEV7467	279370R000007085	31/07/2023	74550	R$ 130,16
DGO6F56	279370R000006820	30/07/2023	74550	R$ 130,16
DJM7E85	279370R000006619	29/07/2023	74550	R$ 130,16
DNB3B31	279370R000006873	30/07/2023	74630	R$ 195,23
DTY1E31	279370R000006872	30/07/2023	74550	R$ 130,16
DZZ7J56	279370R000006986	31/07/2023	74630	R$ 195,23
EDL0H14	279370R000006718	29/07/2023	74550	R$ 130,16
EJS2D59	279370R000006810	30/07/2023	74550	R$ 130,16
EJS4B34	279370R000006646	29/07/2023	74550	R$ 130,16
EKB4J11	279370R000007030	31/07/2023	74630	R$ 195,23
EME9594	279370R000006722	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ENL8H18	279370R000006764	30/07/2023	74550	R$ 130,16
EPE1D12	116100T000767613	26/05/2023	55500	R$ 130,16
EUL0C08	279370R000007044	31/07/2023	74630	R$ 195,23
EXN9A38	279370R000006930	30/07/2023	74550	R$ 130,16
EYF6G22	279370R000007025	31/07/2023	74550	R$ 130,16
FCH2A47	279370R000006715	29/07/2023	74630	R$ 195,23
FDV3290	279370R000006961	31/07/2023	74550	R$ 130,16
FFS4715	279370R000006762	30/07/2023	74550	R$ 130,16
FLH1I78	279370R000006845	30/07/2023	74550	R$ 130,16
FLT1I09	279370R000006969	31/07/2023	74550	R$ 130,16
FPQ0I28	279370R000006587	29/07/2023	74630	R$ 195,23
FQO8D21	279370R000007046	31/07/2023	74630	R$ 195,23
FRR4I61	279370R000007112	31/07/2023	60503	R$ 293,47
FXN8G68	279370R000006675	29/07/2023	74630	R$ 195,23
GEW3C89	279370R000006967	31/07/2023	74550	R$ 130,16
GHA0F63	279370R000006891	30/07/2023	74550	R$ 130,16
GHV6J89	279370R000006888	30/07/2023	74630	R$ 195,23

GXQ3A72	279370R000006621	29/07/2023	74550	R$ 130,16
GYZ3273	279370R000007005	31/07/2023	74550	R$ 130,16
GYZ3273	279370R000006956	31/07/2023	74550	R$ 130,16
HCA5B63	279370R000006673	29/07/2023	74550	R$ 130,16
HJE8G29	279370R000006869	30/07/2023	74550	R$ 130,16
HLH3477	279370R000006737	29/07/2023	74550	R$ 130,16
HLP0E14	279370R000006896	30/07/2023	74550	R$ 130,16
HMP8I47	279370R000006862	30/07/2023	74630	R$ 195,23
IHY9A03	279370R000007021	31/07/2023	74630	R$ 195,23
IIM5902	279370R000006925	30/07/2023	74630	R$ 195,23
IKF7502	279370R000006954	30/07/2023	74550	R$ 130,16
ILF9150	279370R000006787	30/07/2023	74550	R$ 130,16
IOD4C23	279370R000006920	30/07/2023	74630	R$ 195,23
IOD4C23	279370R000006923	30/07/2023	74630	R$ 195,23
IOR2E72	279370R000006949	30/07/2023	74550	R$ 130,16
IRE8G54	279370R000007018	31/07/2023	74630	R$ 195,23
IXB4C97	279370R000007034	31/07/2023	74550	R$ 130,16
IYS8J94	116100T000554826	29/07/2023	55411	R$ 195,23
JEB0C46	279370R000006997	31/07/2023	74550	R$ 130,16
KEF2973	279370R000006915	30/07/2023	74550	R$ 130,16
KMA6F20	279370R000006833	30/07/2023	74550	R$ 130,16
KPO6203	279370R000006805	30/07/2023	74550	R$ 130,16
LQN4G71	279370R000006972	31/07/2023	74550	R$ 130,16
LWW9824	279370R000006677	29/07/2023	74550	R$ 130,16
LYQ7589	279370R000006898	30/07/2023	74630	R$ 195,23
LYZ6F99	279370R000006730	29/07/2023	74630	R$ 195,23
LZG2251	279370R000007072	31/07/2023	74550	R$ 130,16
LZY8514	279370R000007129	31/07/2023	60503	R$ 293,47
MAP5239	279370R000006955	31/07/2023	74550	R$ 130,16
MAR5D27	279370R000006894	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MBK8I81	279370R000006632	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MCF4D48	279370R000006659	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MCJ4495	279370R000007009	31/07/2023	74630	R$ 195,23
MCO2387	279370R000006773	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MDK9412	279370R000006614	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MER1456	279370R000006706	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MFB3F03	279370R000006705	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MFS1647	279370R000006816	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MFT7G35	279370R000006792	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MGD0A24	279370R000006827	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MGJ9738	279370R000006593	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MGL5A58	279370R000006710	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MGP0472	279370R000006668	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MGS3524	279370R000006641	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MGS4E56	279370R000006652	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MHH8J94	279370R000006821	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MHR4598	279370R000006853	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MIA8J93	279370R000006607	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MIR2768	279370R000006582	29/07/2023	74710	R$ 880,41
MIY7537	279370R000006860	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MJA2G56	279370R000006655	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MJJ0915	279370R000006648	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MJO8I76	279370R000006907	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MJS4482	279370R000006822	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MJZ2I63	279370R000006796	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MKG4I22	279370R000006628	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MKM0396	279370R000006727	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MKP0143	279370R000006849	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MKS9B07	279370R000006890	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MKU7F12	279370R000006781	30/07/2023	74630	R$ 195,23
MKU7F12	279370R000006774	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MLC6A08	279370R000006699	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MLM0H44	279370R000007020	31/07/2023	74550	R$ 130,16
MLV5C51	279370R000006698	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MNC6049	279370R000006883	30/07/2023	74550	R$ 130,16
NEV0907	279370R000006639	29/07/2023	74550	R$ 130,16
NIT4D59	279370R000006951	30/07/2023	74550	R$ 130,16
NIT4D59	279370R000006753	30/07/2023	74550	R$ 130,16
NPJ0001	279370R000006799	30/07/2023	74630	R$ 195,23
NRP0955	279370R000006974	31/07/2023	74550	R$ 130,16
NTC3E38	279370R000006843	30/07/2023	74630	R$ 195,23
OAH1A27	279370R000006701	29/07/2023	74630	R$ 195,23
OHC0066	279370R000006765	30/07/2023	74550	R$ 130,16
OKF5F99	279370R000006616	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ORM4J91	279370R000006944	30/07/2023	74630	R$ 195,23
ORW2H58	279370R000006750	30/07/2023	74550	R$ 130,16
OYC8A60	279370R000006685	29/07/2023	74550	R$ 130,16
PCQ9J99	279370R000007036	31/07/2023	74550	R$ 130,16
PGQ0H45	279370R000006877	30/07/2023	74630	R$ 195,23
PHL7D15	279370R000007001	31/07/2023	74550	R$ 130,16
PHN3554	279370R000006693	29/07/2023	74630	R$ 195,23
PKX4J40	279370R000006977	31/07/2023	74550	R$ 130,16
PZN5E37	279370R000006602	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QHA7925	279370R000006859	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QHB6I56	279370R000007082	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QHK6C10	279370R000006714	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QHN5H38	279370R000006983	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QHS2G36	279370R000006917	30/07/2023	74630	R$ 195,23
QIG9J22	279370R000006735	29/07/2023	74550	R$ 130,16

QIH2C84	279370R000006856	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QIL4847	279370R000007019	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QIO5E43	279370R000006780	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QIS0790	279370R000006804	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QIT8F07	279370R000006622	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIU1644	279370R000006751	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QJG0A95	279370R000006684	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QJG1949	279370R000006970	31/07/2023	74630	R$ 195,23
QJG1949	279370R000006747	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QJG5726	279370R000007004	31/07/2023	74630	R$ 195,23
QJK3A08	279370R000006931	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QJP4262	279370R000006835	30/07/2023	74630	R$ 195,23
QNP4566	279370R000006854	30/07/2023	74550	R$ 130,16
QPJ0C12	279370R000007013	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QQA5I34	279370R000007000	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QQT2941	279370R000006842	30/07/2023	74630	R$ 195,23
QUM0366	279370R000007073	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QXE6G61	279370R000007062	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QXQ4C31	279370R000006846	30/07/2023	74630	R$ 195,23
RAF9G10	279370R000006834	30/07/2023	74550	R$ 130,16
RAG3B42	279370R000007057	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RFD3F57	279370R000006634	29/07/2023	74630	R$ 195,23
RFN0I82	279370R000006656	29/07/2023	74630	R$ 195,23
RFS0H21	279370R000006746	30/07/2023	74550	R$ 130,16
RHM3H59	279370R000007016	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RHT1J20	279370R000007006	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RKY5G15	279370R000006601	29/07/2023	74630	R$ 195,23
RNY5F83	279370R000006965	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RUR1B98	279370R000007089	31/07/2023	74630	R$ 195,23
RVS5I57	279370R000006895	30/07/2023	74550	R$ 130,16
RXO7G13	279370R000006902	30/07/2023	60503	R$ 293,47
RXQ9E24	279370R000006736	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370R000006749	30/07/2023	74550	R$ 130,16
RXT4B57	116100T000978381	29/07/2023	54100	R$ 130,16
RXX8J44	279370R000006942	30/07/2023	74550	R$ 130,16
RXX8J44	279370R000006761	30/07/2023	74630	R$ 195,23
RXX8J44	279370R000006941	30/07/2023	74630	R$ 195,23
RYD0D28	279370R000006599	29/07/2023	74550	R$ 130,16
RYE2I50	279370R000006807	30/07/2023	74550	R$ 130,16
SDP9D90	279370R000007092	31/07/2023	74550	R$ 130,16
SEF1G28	279370R000006837	30/07/2023	74550	R$ 130,16
SEF4D98	279370R000006657	29/07/2023	74550	R$ 130,16
SEK4G31	116100T001004090	30/07/2023	54100	R$ 130,16
SEN7F40	279370R000007042	31/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A57F337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231014_126152

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP0194	279370R000007400	02/08/2023	74630	R$ 195,23
ABI6667	279370R000007313	01/08/2023	60503	R$ 293,47
ABL4D40	279370R000007298	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ABV3307	279370R000007156	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ACJ0I33	279370R000007232	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ACS5A82	279370R000007211	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ADD1003	279370A000068182	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AEC9269	279370R000007323	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AEH3321	279370R000007519	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AFW1002	279370R000007234	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AHD9102	279370R000007233	01/08/2023	74630	R$ 195,23
AHX2758	279370R000007550	03/08/2023	74630	R$ 195,23
AIH8136	279370A000068177	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AJG7A67	279370R000007279	01/08/2023	74710	R$ 880,41
AJG7A67	279370R000007346	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AKJ9901	279370R000007227	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ALV0G53	279370R000007198	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ALW6481	279370R000007132	31/07/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370A000068183	20/07/2023	55412	R$ 195,23
ANU6E67	279370R000007540	03/08/2023	74630	R$ 195,23
ANW6630	279370R000007219	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AOH9649	279370R000007490	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AQK3980	279370R000007189	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000007537	03/08/2023	74630	R$ 195,23
AQU0H97	279370R000007212	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ARH5B48	279370R000007186	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ARM8G43	279370R000007397	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ARP0136	279370R000007197	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ASB7842	279370R000000563	02/07/2023	74550	R$ 130,16

ASE2693	279370R000007247	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ASR4937	279370R000007201	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ASR4937	279370R000007208	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ASZ7180	279370R000007431	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ATA2H02	279370R000007360	02/08/2023	74630	R$ 195,23
ATC5453	279370R000007388	02/08/2023	74630	R$ 195,23
ATF8D34	279370R000007349	02/08/2023	74630	R$ 195,23
ATI2111	279370R000007322	02/08/2023	74630	R$ 195,23
ATL0J67	279370R000007257	01/08/2023	74630	R$ 195,23
ATL1528	279370R000007178	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ATM6211	279370R000007468	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ATO9485	279370A000068178	20/07/2023	55412	R$ 195,23
ATV6F91	279370R000007395	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AUH2B52	279370R000007418	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AUM2I02	279370R000007268	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AUM8G72	279370R000007500	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AUO9607	279370R000007238	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AUR1068	279370R000007106	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AUR9D16	279370R000007094	31/07/2023	74630	R$ 195,23
AVH6H85	279370R000007285	01/08/2023	74630	R$ 195,23
AVO6J96	279370R000007125	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AVQ3395	279370R000007357	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AVY4C65	279370R000007351	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AWA5F44	279370R000007512	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AWI3141	279370A000068191	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AWR4D53	279370R000007267	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AXG9601	279370R000007220	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AYA5E60	279370A000068192	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AYD0A91	279370R000007391	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AYG2192	279370R000007662	03/08/2023	60503	R$ 293,47
AYK1G04	279370A000068187	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AYL2H23	279370R000007532	03/08/2023	74630	R$ 195,23
AYL2H23	279370R000007642	03/08/2023	60503	R$ 293,47
AYT4853	279370R000007266	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AYX5E95	279370R000007375	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AZA7J16	279370R000007458	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AZE5D49	279370R000007121	31/07/2023	74630	R$ 195,23
AZH7H02	279370A000068190	20/07/2023	55412	R$ 195,23
AZQ3I71	279370R000007209	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AZR3570	279370R000007434	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AZT0E58	279370R000007120	31/07/2023	74630	R$ 195,23
BAF0I92	279370R000007473	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BAS8101	279370R000000831	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BAT5B15	279370R000007354	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BBD4039	279370R000007501	03/08/2023	74630	R$ 195,23
BBE3E68	279370R000007466	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BBT3G86	279370R000007399	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BCC0688	279370R000007653	03/08/2023	60503	R$ 293,47
BCK0078	279370R000007394	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BCK0078	279370R000007154	01/08/2023	74550	R$ 130,16
BCL5251	279370R000007253	01/08/2023	74630	R$ 195,23
BCO2532	279370R000007451	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BCQ2977	279370R000007262	01/08/2023	74550	R$ 130,16
BCT2I06	279370R000007470	02/08/2023	74630	R$ 195,23
BCX4E17	279370A000068184	20/07/2023	55412	R$ 195,23
BCZ3F88	279370R000007222	01/08/2023	74550	R$ 130,16
BCZ6I65	279370R000007333	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BDI6I79	279370R000007527	03/08/2023	74550	R$ 130,16
BDR1419	279370R000007409	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BDU8B79	279370R000007437	02/08/2023	74630	R$ 195,23
BEB9J91	279370R000007522	03/08/2023	74550	R$ 130,16
BEU8A33	279370R000007404	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BEV1C01	279370R000007411	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BEY1802	279370R000007367	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BME0J81	279370R000007340	02/08/2023	74550	R$ 130,16
CPG3C93	279370R000007236	01/08/2023	74550	R$ 130,16
CZJ0965	279370R000007425	02/08/2023	74550	R$ 130,16
CZJ0965	279370R000007390	02/08/2023	74550	R$ 130,16
DDU7771	279370R000007413	02/08/2023	74550	R$ 130,16
DLM2138	116100T001019142	02/08/2023	54100	R$ 130,16
DPC9E46	279370R000007643	03/08/2023	60503	R$ 293,47
DSP3777	279370R000007652	03/08/2023	60503	R$ 293,47
DVO8I41	279370R000007477	02/08/2023	74550	R$ 130,16
EBL5D16	116100T001019137	02/08/2023	54100	R$ 130,16
EEJ4C88	279370A000068185	20/07/2023	55412	R$ 195,23
EJH4B33	279370R000007249	01/08/2023	74550	R$ 130,16
EKN5D35	279370R000007369	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000007277	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000007275	01/08/2023	74550	R$ 130,16
EQM2H64	116100T001019144	02/08/2023	54600	R$ 130,16
ERE9779	279370R000007539	03/08/2023	74630	R$ 195,23
FAC8H96	279370R000007417	02/08/2023	74550	R$ 130,16
FBA1A42	279370A000068186	20/07/2023	55412	R$ 195,23
FCH2A47	279370R000007445	02/08/2023	74550	R$ 130,16
FDV3290	279370R000007116	31/07/2023	74630	R$ 195,23
FES4D81	279370R000007278	01/08/2023	74630	R$ 195,23
FGC3I50	279370R000007250	01/08/2023	74550	R$ 130,16
FLI1B68	279370R000007359	02/08/2023	74550	R$ 130,16
FOD2D77	279370R000007432	02/08/2023	74550	R$ 130,16

FQN1H99	279370R000007374	02/08/2023	74630	R$ 195,23
FUG9A71	279370R000007321	02/08/2023	74630	R$ 195,23
FVA8E55	279370A000068179	20/07/2023	55412	R$ 195,23
FYH6247	279370R000007533	03/08/2023	74550	R$ 130,16
FYS8A31	279370R000007254	01/08/2023	74550	R$ 130,16
GEJ6A15	279370R000007315	01/08/2023	74550	R$ 130,16
GET8202	279370R000007441	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ICD6427	279370R000007433	02/08/2023	74550	R$ 130,16
IMU7D19	279370R000007535	03/08/2023	74550	R$ 130,16
IMX7251	279370R000007280	01/08/2023	74550	R$ 130,16
IOD4C23	279370R000007273	01/08/2023	74630	R$ 195,23
IXB6J25	279370R000007332	02/08/2023	74550	R$ 130,16
JAP2J98	279370R000007270	01/08/2023	74550	R$ 130,16
JAP2J98	279370R000007224	01/08/2023	74550	R$ 130,16
JEB0C46	279370R000007242	01/08/2023	74550	R$ 130,16
JJW6D08	279370R000007515	03/08/2023	74550	R$ 130,16
JKN7E79	279370R000007449	02/08/2023	74550	R$ 130,16
JYM9608	279370R000007274	01/08/2023	74550	R$ 130,16
KOQ9C05	279370R000007474	02/08/2023	74550	R$ 130,16
LZG2251	279370R000007240	01/08/2023	74550	R$ 130,16
LZY8514	279370R000007130	31/07/2023	74630	R$ 195,23
MAC1D73	279370R000007300	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MBI5977	279370R000007168	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MBK7I49	279370R000007128	31/07/2023	74630	R$ 195,23
MBZ8419	279370A000068195	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MCP4299	279370R000007110	31/07/2023	74630	R$ 195,23
MEA3084	279370R000007271	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000007169	01/08/2023	74630	R$ 195,23
MET4198	279370R000007481	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MEU3F44	279370R000007350	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MEY7D76	116100T001019138	02/08/2023	54600	R$ 130,16
MEZ5F03	279370R000007114	31/07/2023	74550	R$ 130,16
MFT4991	279370R000007310	01/08/2023	74630	R$ 195,23
MFW3888	279370R000007123	31/07/2023	74630	R$ 195,23
MFX7J34	279370R000007216	01/08/2023	74630	R$ 195,23
MGY7419	279370R000007221	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MHD8J26	279370A000068199	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MHF2537	279370R000007511	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MHF4D09	279370A000068181	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MHQ8767	279370R000007541	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MHX4E97	279370R000007305	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MIK0E58	279370R000007317	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MIL7H76	279370R000007495	03/08/2023	74630	R$ 195,23
MIU5790	116100T001019123	01/08/2023	54100	R$ 130,16
MIV6272	279370R000007410	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MIY3691	279370R000007514	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MIY7G49	279370R000007135	31/07/2023	74550	R$ 130,16
MIZ4E83	279370R000007159	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MJK1I44	279370A000068180	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MJS4407	279370R000007307	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MJY1I09	279370A000068197	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MKJ4297	279370R000007331	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MKU7F12	279370R000007444	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MKZ5H39	279370A000068196	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MLB8H79	279370R000007144	31/07/2023	74550	R$ 130,16
MLD2C65	279370R000007295	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MLM6850	116100T000976684	02/07/2023	54600	R$ 130,16
MLO6553	279370NIC0003874	07/07/2023	50020	R$ 390,46
MLS5B56	279370R000007645	03/08/2023	60503	R$ 293,47
MMI3D61	279370A000068189	20/07/2023	55412	R$ 195,23
MTY4D63	279370R000007263	01/08/2023	74550	R$ 130,16
NKB9129	279370R000007327	02/08/2023	74550	R$ 130,16
NQD4J70	279370R000007318	01/08/2023	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370R000007421	02/08/2023	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370R000007419	02/08/2023	74630	R$ 195,23
OFV6C25	279370R000007287	01/08/2023	74550	R$ 130,16
OKD0809	279370R000007336	02/08/2023	74630	R$ 195,23
OKD9F99	279370R000007403	02/08/2023	74550	R$ 130,16
PCL3F62	116100T001019143	02/08/2023	54600	R$ 130,16
PHR1I57	279370R000007463	02/08/2023	60503	R$ 293,47
PVO3I65	279370R000007509	03/08/2023	74550	R$ 130,16
PVQ5854	279370R000007261	01/08/2023	74550	R$ 130,16
PWO2B13	279370R000007215	01/08/2023	74550	R$ 130,16
PYF0I10	279370R000007476	02/08/2023	74550	R$ 130,16
PYF0I10	279370R000007464	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QAE0J98	279370R000007147	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QAE0J98	279370R000007291	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QAX2C06	279370R000007165	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QHB5435	279370R000007428	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QHE0491	279370R000007502	03/08/2023	74550	R$ 130,16
QHF3G57	279370R000007342	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QHG7881	279370R000007475	02/08/2023	74630	R$ 195,23
QHK7J36	279370R000007347	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QHM4C87	279370R000007241	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QHN4F93	279370R000007174	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000007452	02/08/2023	74630	R$ 195,23
QIO5056	279370R000007109	31/07/2023	74550	R$ 130,16
QJB1455	279370R000007312	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QJB6378	279370R000007472	02/08/2023	74630	R$ 195,23

QJD0814	279370R000007324	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QJG1949	279370R000007099	31/07/2023	74630	R$ 195,23
QJG7509	279370R000007205	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QJJ0104	279370R000007516	03/08/2023	74550	R$ 130,16
QJS9463	279370R000007282	01/08/2023	74630	R$ 195,23
QJV5D69	279370R000007438	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QJW4972	279370R000007487	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QOJ1C34	279370R000007446	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QQA5I34	279370R000007288	01/08/2023	74550	R$ 130,16
QUV8H55	279370R000007484	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QXX8A45	279370R000007371	02/08/2023	74550	R$ 130,16
RAH9029	279370R000007202	01/08/2023	74630	R$ 195,23
RDW8H54	279370R000007281	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RDW8H54	279370R000007175	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RDW8H54	279370R000007148	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000007456	02/08/2023	74550	R$ 130,16
RDX5C42	279370R000007402	02/08/2023	74630	R$ 195,23
RFJ2E58	279370R000007142	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RHA0H55	279370R000007137	31/07/2023	74630	R$ 195,23
RHB6H79	279370R000007524	03/08/2023	74630	R$ 195,23
RHV7I27	279370R000007485	02/08/2023	74630	R$ 195,23
RLB3E93	279370R000007157	01/08/2023	74630	R$ 195,23
RLB9G21	279370R000007204	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RLD4E43	279370R000007538	03/08/2023	74550	R$ 130,16
RLJ5D08	279370R000007303	01/08/2023	74630	R$ 195,23
RLL3A92	279370R000007558	03/08/2023	74550	R$ 130,16
RLL4H30	279370R000007365	02/08/2023	74550	R$ 130,16
RNE0A77	279370R000007337	02/08/2023	74550	R$ 130,16
RVU6B46	279370R000007493	03/08/2023	74550	R$ 130,16
RXK7H41	279370R000007213	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RXS9D72	279370R000007115	31/07/2023	74550	R$ 130,16
RXT2E01	279370R000007218	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RXV9F85	279370R000007494	03/08/2023	74550	R$ 130,16
RXW6J45	279370R000007319	01/08/2023	74550	R$ 130,16
RXW7E18	279370R000007199	01/08/2023	74630	R$ 195,23
RYF0E04	279370R000007345	02/08/2023	74630	R$ 195,23
RYF8D88	279370R000007436	02/08/2023	74550	R$ 130,16
RYH4G40	279370R000007141	31/07/2023	74630	R$ 195,23
RYI1B44	279370R000007489	02/08/2023	74630	R$ 195,23
SDP9D90	279370R000007136	31/07/2023	74550	R$ 130,16
SDX3B45	279370R000007439	02/08/2023	74550	R$ 130,16
SDY9H08	279370R000007521	03/08/2023	74550	R$ 130,16
SDY9H08	279370R000007424	02/08/2023	74550	R$ 130,16
SEH3D67	279370R000007384	02/08/2023	74550	R$ 130,16
SEI7G85	279370R000007143	31/07/2023	74630	R$ 195,23
SEM5B12	279370R000007181	01/08/2023	74550	R$ 130,16
SEQ6A96	279370R000007443	02/08/2023	74550	R$ 130,16
SIE7A44	279370R000007450	02/08/2023	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C996328E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO LEGISLATIVO 10-2023

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 03/2023, da Câmara Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, conforme tabela a seguir:

DESPESA	Cronograma de execução mensal de desembolso – Acréscimo					TOTAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:36F05894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano também quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.

Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.	
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.	
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Areia	
Areia Granulometria: Média Fina , Tipo: Refratária	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 187,7300
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, melhor lance: R$ 185,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 185,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Porto estrela		
Modelo/versão: areia media		
Valor proposta: R$ 185,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:42:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.361.136/0001-05	27/09/2023 15:26:04	Sr. Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 01, 08, 26 e 39). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 21.361.136/0001-05	27/09/2023 15:56:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:47 de 27/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05.
Sistema para o participante 21.361.136/0001-05	28/09/2023 14:28:06	Sr. Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a marca/modelo dos produtos oferecidos..
pelo participante 21.361.136/0001-05	28/09/2023 14:47:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:54 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05.
Sistema	28/09/2023 14:51:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:01:04.
Sistema	29/09/2023 15:40:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:50:24.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
27/09/2023 15:26:04	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:25:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 01, 08, 26 e 39). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..	

27/09/2023 15:56:47	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/09/2023 14:28:06	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 15:30:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo a marca/modelo dos produtos oferecidos..
28/09/2023 14:47:54	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 185,0000.
12/10/2023 05:59:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 15:01:04	
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 15:50:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.

Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.

27/09/2023 às 08:30:01 Abertura da sessão pública

27/09/2023 às 10:31:20 Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Armário Copa/Cozinha

Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado , Altura: 1 M, Cor: Jequitibá Rosa , Tipo: De Parede , Largura: 1,67 CM, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 2 U

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 881,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 881,2500

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R$ 881,2500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca propria		
Modelo/versão: arm-03		
Valor proposta: R$ 881,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 881,2500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: INDEKES		
Valor proposta: R$ 881,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:32:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:42:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 881,2500 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:47:04 do dia 27/09/2023.
Sistema	27/09/2023 08:47:05	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/09/2023 08:47:05	O item 2 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 14:39:02	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 15:40:24	Prezado, enquanto aguardo resposta sobre o item 15, peço que anexe a proposta no sistema no prazo legal, caso o item 15 não estiver em conformidade com o edital, favor retirá-lo da proposta e informar no chat.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 15:44:05	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 02, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 34 e 41). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 17:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:00 de 27/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
pelo participante 07.481.107/0001-48	28/09/2023 08:46:31	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R$ 881,2500.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	28/09/2023 08:48:25	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 02, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 34 e 41). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 07.481.107/0001-48	28/09/2023 09:35:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:43 de 28/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema	28/09/2023 15:49:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:59:55.
Sistema	29/09/2023 16:27:01	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:01.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:44:05	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:43:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 02, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 34 e 41). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
28/09/2023 08:48:25	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 09:50:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 02, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 34 e 41). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 09:35:43	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 881,2500.
12/10/2023 05:59:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 15:59:55
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 16:37:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.

27/09/2023 às 08:30:01 Abertura da sessão pública

27/09/2023 às 10:31:20 Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cabo Elétrico Flexível

Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 5 X 4 MM, Quantidade Condutores: 5 , Tensão Isolamento: 1/0,6 V, Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Tipo: Pp , Normas Técnicas: Nbr 7286

Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 11,2600
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, melhor lance: R$ 5,6500

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.322.420/0001-25 - 51.322.420 APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE	R$ 5,6400	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEX FAST		

Modelo/versão: PP 2 X 4mm		
Valor proposta: R$ 11,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
09.655.702/0001-88 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	R$ 5,6500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGY		
Modelo/versão: Cabo PP 4mm 2 vias		
Valor proposta: R$ 11,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
48.914.445/0001-03 - ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: blucabos		
Modelo/versão: blucabos		
Valor proposta: R$ 7,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Zataflex		
Modelo/versão: Zataflex		
Valor proposta: R$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
29.211.177/0001-19 - GIOVANA RAMOS & CIA LTDA	R$ 10,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: CORFIO/CORFIO		
Modelo/versão: HEPR 1KV2X4MM2 PRETO		
Valor proposta: R$ 11,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
36.673.446/0001-24 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R$ 6,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ENERGY		
Modelo/versão: ENERGY		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 4		
27/09/2023 08:35:15	51.322.420/0001-25	R$ 7,5900
27/09/2023 08:37:42	29.211.177/0001-19	R$ 10,6000
27/09/2023 08:41:05	36.673.446/0001-24	R$ 7,5800
27/09/2023 08:41:06	51.322.420/0001-25	R$ 7,5700
27/09/2023 08:42:03	36.673.446/0001-24	R$ 7,5600
27/09/2023 08:42:14	09.655.702/0001-88	R$ 7,5500
27/09/2023 08:42:28	51.322.420/0001-25	R$ 7,5400
27/09/2023 08:43:17	09.655.702/0001-88	R$ 7,5300
27/09/2023 08:43:30	51.322.420/0001-25	R$ 7,5200
27/09/2023 08:44:27	36.673.446/0001-24	R$ 7,5100
27/09/2023 08:44:30	51.322.420/0001-25	R$ 7,5000
27/09/2023 08:45:27	36.673.446/0001-24	R$ 7,4900
27/09/2023 08:45:30	51.322.420/0001-25	R$ 7,4800
27/09/2023 08:46:28	36.673.446/0001-24	R$ 7,4700
27/09/2023 08:46:28	51.322.420/0001-25	R$ 7,4600
27/09/2023 08:47:25	36.673.446/0001-24	R$ 7,4500
27/09/2023 08:47:27	51.322.420/0001-25	R$ 7,4400
27/09/2023 08:48:25	36.673.446/0001-24	R$ 7,4300
27/09/2023 08:48:27	51.322.420/0001-25	R$ 7,4200
27/09/2023 08:49:22	36.673.446/0001-24	R$ 7,4100
27/09/2023 08:49:23	51.322.420/0001-25	R$ 7,4000
27/09/2023 08:50:19	36.673.446/0001-24	R$ 7,3900
27/09/2023 08:50:23	51.322.420/0001-25	R$ 7,3800
27/09/2023 08:51:20	36.673.446/0001-24	R$ 7,3700
27/09/2023 08:52:04	51.322.420/0001-25	R$ 7,3600
27/09/2023 08:53:02	36.673.446/0001-24	R$ 7,3500
27/09/2023 08:53:03	51.322.420/0001-25	R$ 7,3400
27/09/2023 08:53:59	36.673.446/0001-24	R$ 7,3300
27/09/2023 08:54:00	51.322.420/0001-25	R$ 7,3200
27/09/2023 08:54:56	36.673.446/0001-24	R$ 7,3100
27/09/2023 08:55:00	51.322.420/0001-25	R$ 7,3000
27/09/2023 08:55:07	09.655.702/0001-88	R$ 7,2900
27/09/2023 08:55:08	51.322.420/0001-25	R$ 7,2800

27/09/2023 08:55:16	09.655.702/0001-88	R$ 7,2700
27/09/2023 08:55:20	51.322.420/0001-25	R$ 7,2600
27/09/2023 08:55:24	09.655.702/0001-88	R$ 7,2500
27/09/2023 08:55:28	51.322.420/0001-25	R$ 7,2400
27/09/2023 08:55:32	09.655.702/0001-88	R$ 7,2300
27/09/2023 08:55:34	51.322.420/0001-25	R$ 7,2200

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:55:37	09.655.702/0001-88	R$ 7,2100
27/09/2023 08:55:40	51.322.420/0001-25	R$ 7,2000
27/09/2023 08:55:45	09.655.702/0001-88	R$ 7,1900
27/09/2023 08:55:48	51.322.420/0001-25	R$ 7,1800
27/09/2023 08:55:52	09.655.702/0001-88	R$ 7,1700
27/09/2023 08:55:54	51.322.420/0001-25	R$ 7,1600
27/09/2023 08:56:00	09.655.702/0001-88	R$ 7,1500
27/09/2023 08:56:04	51.322.420/0001-25	R$ 7,1400
27/09/2023 08:56:13	09.655.702/0001-88	R$ 7,1300
27/09/2023 08:56:14	51.322.420/0001-25	R$ 7,1200
27/09/2023 08:56:28	09.655.702/0001-88	R$ 7,0500
27/09/2023 08:56:32	51.322.420/0001-25	R$ 7,0400
27/09/2023 08:57:30	36.673.446/0001-24	R$ 7,0300
27/09/2023 08:57:32	51.322.420/0001-25	R$ 7,0200
27/09/2023 08:58:27	36.673.446/0001-24	R$ 7,0100
27/09/2023 08:58:28	51.322.420/0001-25	R$ 7,0000
27/09/2023 08:59:24	36.673.446/0001-24	R$ 6,9900
27/09/2023 08:59:54	51.322.420/0001-25	R$ 6,9800
27/09/2023 09:00:52	36.673.446/0001-24	R$ 6,9700
27/09/2023 09:00:52	51.322.420/0001-25	R$ 6,9600
27/09/2023 09:01:49	36.673.446/0001-24	R$ 6,9500
27/09/2023 09:01:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,9400
27/09/2023 09:02:49	36.673.446/0001-24	R$ 6,9300
27/09/2023 09:02:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,9200
27/09/2023 09:04:49	09.655.702/0001-88	R$ 6,9100
27/09/2023 09:04:49	51.322.420/0001-25	R$ 6,9000
27/09/2023 09:05:08	09.655.702/0001-88	R$ 6,8900
27/09/2023 09:05:10	51.322.420/0001-25	R$ 6,8800
27/09/2023 09:05:18	09.655.702/0001-88	R$ 6,8700
27/09/2023 09:05:18	51.322.420/0001-25	R$ 6,8600
27/09/2023 09:05:34	09.655.702/0001-88	R$ 6,8500
27/09/2023 09:05:38	51.322.420/0001-25	R$ 6,8400
27/09/2023 09:05:44	09.655.702/0001-88	R$ 6,8300
27/09/2023 09:05:46	51.322.420/0001-25	R$ 6,8200
27/09/2023 09:05:51	09.655.702/0001-88	R$ 6,8100
27/09/2023 09:05:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,8000
27/09/2023 09:06:01	09.655.702/0001-88	R$ 6,7900
27/09/2023 09:06:02	51.322.420/0001-25	R$ 6,7800

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:06:18	09.655.702/0001-88	R$ 6,7700
27/09/2023 09:06:18	51.322.420/0001-25	R$ 6,7600
27/09/2023 09:06:27	09.655.702/0001-88	R$ 6,7500
27/09/2023 09:06:30	51.322.420/0001-25	R$ 6,7400
27/09/2023 09:06:35	09.655.702/0001-88	R$ 6,7300
27/09/2023 09:06:38	51.322.420/0001-25	R$ 6,7200
27/09/2023 09:06:45	09.655.702/0001-88	R$ 6,7100
27/09/2023 09:06:46	51.322.420/0001-25	R$ 6,7000
27/09/2023 09:06:52	09.655.702/0001-88	R$ 6,6900
27/09/2023 09:06:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,6800
27/09/2023 09:06:59	09.655.702/0001-88	R$ 6,6700
27/09/2023 09:07:02	51.322.420/0001-25	R$ 6,6600

27/09/2023 09:07:08	09.655.702/0001-88	R$ 6,6500
27/09/2023 09:07:10	51.322.420/0001-25	R$ 6,6400
27/09/2023 09:07:14	09.655.702/0001-88	R$ 6,6300
27/09/2023 09:07:14	51.322.420/0001-25	R$ 6,6200
27/09/2023 09:07:20	09.655.702/0001-88	R$ 6,6100
27/09/2023 09:08:31	51.322.420/0001-25	R$ 6,6000
27/09/2023 09:08:38	09.655.702/0001-88	R$ 6,5900
27/09/2023 09:09:42	51.322.420/0001-25	R$ 6,5800
27/09/2023 09:09:49	09.655.702/0001-88	R$ 6,5700
27/09/2023 09:09:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,5600
27/09/2023 09:09:58	09.655.702/0001-88	R$ 6,5500
27/09/2023 09:10:01	51.322.420/0001-25	R$ 6,5400
27/09/2023 09:10:08	09.655.702/0001-88	R$ 6,5300
27/09/2023 09:10:08	51.322.420/0001-25	R$ 6,5200
27/09/2023 09:10:13	09.655.702/0001-88	R$ 6,5100
27/09/2023 09:10:16	51.322.420/0001-25	R$ 6,5000
27/09/2023 09:10:32	09.655.702/0001-88	R$ 6,4900
27/09/2023 09:10:33	51.322.420/0001-25	R$ 6,4800
27/09/2023 09:10:40	09.655.702/0001-88	R$ 6,4700
27/09/2023 09:10:44	51.322.420/0001-25	R$ 6,4600
27/09/2023 09:10:48	09.655.702/0001-88	R$ 6,4500
27/09/2023 09:10:49	51.322.420/0001-25	R$ 6,4400
27/09/2023 09:10:55	09.655.702/0001-88	R$ 6,4300
27/09/2023 09:10:56	51.322.420/0001-25	R$ 6,4200
27/09/2023 09:11:02	09.655.702/0001-88	R$ 6,4100
27/09/2023 09:11:05	51.322.420/0001-25	R$ 6,4000

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:11:08	09.655.702/0001-88	R$ 6,3900
27/09/2023 09:11:09	51.322.420/0001-25	R$ 6,3800
27/09/2023 09:11:14	09.655.702/0001-88	R$ 6,3700
27/09/2023 09:11:16	51.322.420/0001-25	R$ 6,3600
27/09/2023 09:11:20	09.655.702/0001-88	R$ 6,3500
27/09/2023 09:11:21	51.322.420/0001-25	R$ 6,3400
27/09/2023 09:11:27	09.655.702/0001-88	R$ 6,3300
27/09/2023 09:11:29	51.322.420/0001-25	R$ 6,3200
27/09/2023 09:11:46	09.655.702/0001-88	R$ 6,3100
27/09/2023 09:11:49	51.322.420/0001-25	R$ 6,3000
27/09/2023 09:12:06	09.655.702/0001-88	R$ 6,2900
27/09/2023 09:12:09	51.322.420/0001-25	R$ 6,2800
27/09/2023 09:12:13	09.655.702/0001-88	R$ 6,2700
27/09/2023 09:12:16	51.322.420/0001-25	R$ 6,2600
27/09/2023 09:12:29	09.655.702/0001-88	R$ 6,2500
27/09/2023 09:12:33	51.322.420/0001-25	R$ 6,2400
27/09/2023 09:12:38	09.655.702/0001-88	R$ 6,2300
27/09/2023 09:12:41	51.322.420/0001-25	R$ 6,2200
27/09/2023 09:12:47	09.655.702/0001-88	R$ 6,2100
27/09/2023 09:12:49	51.322.420/0001-25	R$ 6,2000
27/09/2023 09:12:54	09.655.702/0001-88	R$ 6,1900
27/09/2023 09:12:56	51.322.420/0001-25	R$ 6,1800
27/09/2023 09:13:00	09.655.702/0001-88	R$ 6,1700
27/09/2023 09:13:01	51.322.420/0001-25	R$ 6,1600
27/09/2023 09:13:07	09.655.702/0001-88	R$ 6,1500
27/09/2023 09:13:09	51.322.420/0001-25	R$ 6,1400
27/09/2023 09:13:18	09.655.702/0001-88	R$ 6,1300
27/09/2023 09:13:21	51.322.420/0001-25	R$ 6,1200
27/09/2023 09:13:26	09.655.702/0001-88	R$ 6,1100
27/09/2023 09:13:29	51.322.420/0001-25	R$ 6,1000
27/09/2023 09:13:43	09.655.702/0001-88	R$ 6,0900
27/09/2023 09:13:45	51.322.420/0001-25	R$ 6,0800
27/09/2023 09:13:51	09.655.702/0001-88	R$ 6,0700

27/09/2023 09:13:53	51.322.420/0001-25	R$ 6,0600
27/09/2023 09:13:59	09.655.702/0001-88	R$ 6,0500
27/09/2023 09:14:01	51.322.420/0001-25	R$ 6,0400
27/09/2023 09:14:09	09.655.702/0001-88	R$ 6,0300
27/09/2023 09:14:13	51.322.420/0001-25	R$ 6,0200

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:14:20	09.655.702/0001-88	R$ 6,0100
27/09/2023 09:14:21	51.322.420/0001-25	R$ 6,0000
27/09/2023 09:14:26	09.655.702/0001-88	R$ 5,9900
27/09/2023 09:14:35	51.322.420/0001-25	R$ 5,9800
27/09/2023 09:14:41	09.655.702/0001-88	R$ 5,9700
27/09/2023 09:14:45	51.322.420/0001-25	R$ 5,9600
27/09/2023 09:14:56	09.655.702/0001-88	R$ 5,9500
27/09/2023 09:14:56	51.322.420/0001-25	R$ 5,9400
27/09/2023 09:15:01	09.655.702/0001-88	R$ 5,9300
27/09/2023 09:15:05	51.322.420/0001-25	R$ 5,9200
27/09/2023 09:15:09	09.655.702/0001-88	R$ 5,9100
27/09/2023 09:15:13	51.322.420/0001-25	R$ 5,9000
27/09/2023 09:15:19	09.655.702/0001-88	R$ 5,8900
27/09/2023 09:15:21	51.322.420/0001-25	R$ 5,8800
27/09/2023 09:15:25	09.655.702/0001-88	R$ 5,8700
27/09/2023 09:15:25	51.322.420/0001-25	R$ 5,8600
27/09/2023 09:15:31	09.655.702/0001-88	R$ 5,8500
27/09/2023 09:15:33	51.322.420/0001-25	R$ 5,8400
27/09/2023 09:15:43	09.655.702/0001-88	R$ 5,8300
27/09/2023 09:15:45	51.322.420/0001-25	R$ 5,8200
27/09/2023 09:15:55	09.655.702/0001-88	R$ 5,8100
27/09/2023 09:15:56	51.322.420/0001-25	R$ 5,8000
27/09/2023 09:16:43	09.655.702/0001-88	R$ 5,7900
27/09/2023 09:16:45	51.322.420/0001-25	R$ 5,7800
27/09/2023 09:17:05	09.655.702/0001-88	R$ 5,7700
27/09/2023 09:17:05	51.322.420/0001-25	R$ 5,7600
27/09/2023 09:17:19	09.655.702/0001-88	R$ 4,7500 *
27/09/2023 09:17:43	09.655.702/0001-88	R$ 5,7500
27/09/2023 09:17:45	51.322.420/0001-25	R$ 5,7400
27/09/2023 09:18:00	09.655.702/0001-88	R$ 5,7300
27/09/2023 09:18:02	51.322.420/0001-25	R$ 5,7200
27/09/2023 09:18:12	09.655.702/0001-88	R$ 5,7100
27/09/2023 09:18:14	51.322.420/0001-25	R$ 5,7000
27/09/2023 09:18:33	09.655.702/0001-88	R$ 5,6900
27/09/2023 09:18:38	51.322.420/0001-25	R$ 5,6800
27/09/2023 09:18:55	09.655.702/0001-88	R$ 5,6700
27/09/2023 09:18:58	51.322.420/0001-25	R$ 5,6600
27/09/2023 09:19:13	09.655.702/0001-88	R$ 5,6500
(lances com * foram excluídos)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:19:14	51.322.420/0001-25	R$ 5,6400

Mensagens do chat do Item 4		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:17:23	O lance no valor de R$ 4,7500 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/09/2023 09:21:15	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.322.420/0001-25	27/09/2023 15:15:17	Sr. Fornecedor 51.322.420 APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE, CNPJ 51.322.420/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 51.322.420/0001-25	27/09/2023 15:55:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:02 de 27/09/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.322.420 APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE, CNPJ 51.322.420/0001-25.
Sistema	28/09/2023 09:11:22	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:21:22.

Sistema para o participante 51.322.420/0001-25	28/09/2023 16:16:27	Prezado Licitante, não identifiquei a certidão trabalhista e nem a certidão de falência da empresa.
Sistema	29/09/2023 08:34:46	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 08:44:46.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 08:36:24	Sr. Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto para o item..
pelo participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 09:01:58	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:58 de 29/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 09:45:41	Sr. Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto para o item..
pelo participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 09:54:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:44 de 29/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2023 10:24:29	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 10:34:29.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 13:55:10	Sr. Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), de forma completa (Termos de Abertura e Encerramento, BP, DRE e Recibo de Registro). .
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 14:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 29/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 15:14:20	Sr. Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), de forma completa (Termos de Abertura e Encerramento, BP, DRE e Recibo de Registro)..
pelo participante 09.655.702/0001-88	29/09/2023 15:17:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:18 de 29/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	02/10/2023 08:19:43	Prezado Licitante, considerando as informações repassadas, sobre a dispensa de apresentação das demonstrações contábeis para ME/EPP aplicáveis às licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	02/10/2023 08:20:08	Ante o exposto, informo que embora o presente edital não discorra sobre a matéria, foi consultado o Decreto Federal nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.273/2020, o qual manteve o texto do Caput do Art. 3º, e portanto, dando o direito de dispensa às ME/EPP da apresentação das demonstrações contábeis quando objeto for bens para pronta entrega ou para a locação dematerias, como no caso em questão.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	02/10/2023 08:20:24	Neste caso, decido pela habilitação da empresa.
Sistema	02/10/2023 08:21:07	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:31:07.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:15:17	Fornecedor 51.322.420 APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE, CNPJ 51.322.420/0001- 25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:15:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:55:02	Fornecedor 51.322.420 APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE, CNPJ 51.322.420/0001- 25 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 08:36:24	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 convocado para o envio de
Data/Hora	Descrição
	anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 10:36:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto para o item..
29/09/2023 09:01:57	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 09:45:41	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 10:30:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto para o item..
29/09/2023 09:54:44	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 13:55:10	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 14:30:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), de forma completa (Termos de Abertura e Encerramento, BP, DRE e Recibo de Registro). .
29/09/2023 15:14:20	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 16:00:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), de forma completa (Termos de Abertura e Encerramento, BP, DRE e Recibo de Registro)..
29/09/2023 15:17:18	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,6500.
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/09/2023 10:34:29
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2023 08:31:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Cadeira Sobre Longarina	
Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Quantidade Assentos: 4 UN, Cor Longarina: Preta , Comprimento Longarina: 230 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 1.956,2500

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, melhor lance: R$ 1.150,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.655,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: 39007 BEEZI		
Valor proposta: R$ 1.956,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	R$ 1.150,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PELEGRIN		
Modelo/versão: PEL-9601/4L		
Valor proposta: R$ 1.956,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$ 1.140,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GRP 4L		
Modelo/versão: GRP 4L		
Valor proposta: R$ 1.956,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 5		
27/09/2023 08:36:13	07.299.558/0001-69	R$ 1.655,0000
27/09/2023 08:37:25	08.925.642/0001-03	R$ 1.640,0000
27/09/2023 08:39:30	07.299.558/0001-69	R$ 1.630,0000
27/09/2023 08:40:03	08.925.642/0001-03	R$ 1.620,0000
27/09/2023 08:40:13	07.299.558/0001-69	R$ 1.610,0000
27/09/2023 08:40:54	08.925.642/0001-03	R$ 1.600,0000
27/09/2023 08:40:58	07.299.558/0001-69	R$ 1.590,0000
27/09/2023 08:41:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.655,0000
27/09/2023 08:41:40	08.925.642/0001-03	R$ 1.580,0000
27/09/2023 08:42:02	07.299.558/0001-69	R$ 1.570,0000
27/09/2023 08:42:41	08.925.642/0001-03	R$ 1.550,0000
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:42:47	07.299.558/0001-69	R$ 1.540,0000
27/09/2023 08:43:32	08.925.642/0001-03	R$ 1.530,0000
27/09/2023 08:43:37	07.299.558/0001-69	R$ 1.520,0000
27/09/2023 08:44:21	08.925.642/0001-03	R$ 1.510,0000
27/09/2023 08:44:34	07.299.558/0001-69	R$ 1.500,0000
27/09/2023 08:45:03	08.925.642/0001-03	R$ 1.490,0000
27/09/2023 08:45:26	07.299.558/0001-69	R$ 1.480,0000
27/09/2023 08:45:41	08.925.642/0001-03	R$ 1.450,0000
27/09/2023 08:46:11	07.299.558/0001-69	R$ 1.440,0000
27/09/2023 08:46:17	08.925.642/0001-03	R$ 1.430,0000
27/09/2023 08:46:25	07.299.558/0001-69	R$ 1.420,0000
27/09/2023 08:47:08	08.925.642/0001-03	R$ 1.410,0000
27/09/2023 08:47:17	07.299.558/0001-69	R$ 1.400,0000
27/09/2023 08:47:59	08.925.642/0001-03	R$ 1.390,0000
27/09/2023 08:48:13	07.299.558/0001-69	R$ 1.380,0000
27/09/2023 08:49:00	08.925.642/0001-03	R$ 1.370,0000
27/09/2023 08:49:16	07.299.558/0001-69	R$ 1.360,0000
27/09/2023 08:50:00	08.925.642/0001-03	R$ 1.350,0000
27/09/2023 08:50:20	07.299.558/0001-69	R$ 1.340,0000
27/09/2023 08:50:37	08.925.642/0001-03	R$ 1.330,0000
27/09/2023 08:50:46	07.299.558/0001-69	R$ 1.320,0000
27/09/2023 08:51:14	08.925.642/0001-03	R$ 1.310,0000
27/09/2023 08:51:26	07.299.558/0001-69	R$ 1.300,0000
27/09/2023 08:52:00	08.925.642/0001-03	R$ 1.290,0000

27/09/2023 08:52:13	07.299.558/0001-69	R$ 1.280,0000
27/09/2023 08:52:59	08.925.642/0001-03	R$ 1.270,0000
27/09/2023 08:53:03	07.299.558/0001-69	R$ 1.260,0000
27/09/2023 08:54:08	08.925.642/0001-03	R$ 1.250,0000
27/09/2023 08:54:16	07.299.558/0001-69	R$ 1.240,0000
27/09/2023 08:55:10	08.925.642/0001-03	R$ 1.230,0000
27/09/2023 08:55:17	07.299.558/0001-69	R$ 1.220,0000
27/09/2023 08:56:07	08.925.642/0001-03	R$ 1.210,0000
27/09/2023 08:56:13	07.299.558/0001-69	R$ 1.200,0000
27/09/2023 08:57:03	08.925.642/0001-03	R$ 1.190,0000
27/09/2023 08:57:19	07.299.558/0001-69	R$ 1.180,0000
27/09/2023 08:58:13	08.925.642/0001-03	R$ 1.170,0000
27/09/2023 08:58:29	07.299.558/0001-69	R$ 1.160,0000
27/09/2023 08:58:57	08.925.642/0001-03	R$ 1.150,0000
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:59:08	07.299.558/0001-69	R$ 1.140,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:32:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:01:09	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 08.925.642/0001-03	27/09/2023 15:25:06	Sr. Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 5 e 22). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 08.925.642/0001-03	27/09/2023 16:20:21	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:21 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03.
Sistema para o participante 08.925.642/0001-03	28/09/2023 09:35:19	Sr. Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o Item 05, o qual foi vencido pela empresa, conforme informações da última convocação de anexo..
Sistema para o participante 08.925.642/0001-03	28/09/2023 11:46:53	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03.
Sistema para o participante 08.925.642/0001-03	28/09/2023 13:11:36	Sr. Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o Item 05, o qual foi vencido pela empresa, conforme informações da última convocação de anexo..
pelo participante 08.925.642/0001-03	28/09/2023 14:11:02	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:02 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03.
Sistema	28/09/2023 14:20:34	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:30:34.
Sistema para o participante 08.925.642/0001-03	29/09/2023 11:28:50	Pedido de desclassificação indeferido para o presente item. Justificativa da decisão: Alegou que não verificou que eram 4 cadeiras sob a longarina, porém o modelo informado na proposta é exatamente com 4 cadeiras. Neste caso deverá manter a proposta, sob pena de responsabilização em eventual abertura de procedimento administrativo.
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2023 11:44:31	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 11:54:31.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:25:07	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:24:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 5 e 22). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 16:20:21	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 finalizou o envio de anexo.
28/09/2023 09:35:19	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 10:30:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo o Item 05, o qual foi vencido pela empresa, conforme informações da última convocação de anexo..
28/09/2023 13:11:36	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 14:30:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo o Item 05, o qual foi vencido pela empresa, conforme informações da última convocação de anexo..
28/09/2023 14:11:02	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.150,0000.
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:30:34
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 11:54:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Cadeira	
Cadeira Material: Plastico/Madeira , Cor: Branco , Tipo: Cadeira Charles E Ray Eames Eifel	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 113,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, melhor lance: R$ 99,3100	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 99,3100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TRAMONTINA		
Modelo/versão: LAGUNA		
Valor proposta: R$ 133,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R$ 113,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Goyania		
Modelo/versão: mor		
Valor proposta: R$ 113,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 113,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 113,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GOYANA		
Modelo/versão: GOYANA		
Valor proposta: R$ 113,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 6		
27/09/2023 08:36:34	07.299.558/0001-69	R$ 112,0000
27/09/2023 08:40:30	73.334.476/0001-32	R$ 111,0000
27/09/2023 08:41:03	07.299.558/0001-69	R$ 110,0000
27/09/2023 08:41:22	73.334.476/0001-32	R$ 109,0000
27/09/2023 08:41:49	73.334.476/0001-32	R$ 99,3100
27/09/2023 08:42:39	07.299.558/0001-69	R$ 109,0000
27/09/2023 08:43:30	07.299.558/0001-69	R$ 108,0000
27/09/2023 08:43:54	07.299.558/0001-69	R$ 107,0000
Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:44:41	07.299.558/0001-69	R$ 106,0000
27/09/2023 08:46:15	07.299.558/0001-69	R$ 105,0000
27/09/2023 08:47:53	07.299.558/0001-69	R$ 104,0000
27/09/2023 08:49:08	07.299.558/0001-69	R$ 103,0000
27/09/2023 08:50:49	07.299.558/0001-69	R$ 102,0000
27/09/2023 08:52:03	07.299.558/0001-69	R$ 101,0000
27/09/2023 08:53:07	07.299.558/0001-69	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	27/09/2023 08:30:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:32:04	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:55:08	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	27/09/2023 15:24:05	Sr. Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto.
pelo participante 73.334.476/0001-32	27/09/2023 15:29:46	Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF.. O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:46 de 27/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001- 32.
Sistema	28/09/2023 09:30:24	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:40:24.
Sistema	29/09/2023 11:58:59	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 12:08:59.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:24:05	Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:24:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:29:46	Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 99,3100.
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 09:40:24
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 12:08:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.

Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Carreta	
Carreta Uso: Agrícola , Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 5.000 KG, Tipo: Basculante , Tipo Pneu: 750 X 16	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 40.925,0900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.765.460/0001-00, melhor lance: R$ 22.449,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 50.000,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: luma implementos		
Modelo/versão: carreta		
Valor proposta: R$ 50.000,2600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 41.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IPACOL		
Modelo/versão: CAF 8.0 RT16 COM PNEUS NOVOS		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 36.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IAC		
Modelo/versão: CAMB6000		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R$ 30.840,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: CBHMB-6000 Tandem		
Valor proposta: R$ 40.675,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 28.750,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: M 6000		
Valor proposta: R$ 40.925,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 22.598,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Luma		
Modelo/versão: 6700		
Valor proposta: R$ 36.900,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.765.460/0001-00 - GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 22.449,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GIO IMPLEMENTOS		
Modelo/versão: GI123		
Valor proposta: R$ 40.925,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 29.010,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BUDNY / BUDNY		
Modelo/versão: CARRETA AGRICOLA		
Valor proposta: R$ 40.925,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
11.186.884/0001-37 - IRMAOS SCHONS LTDA	R$ 23.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SCHEMAQ		
Modelo/versão: CBT 9500		
Valor proposta: R$ 40.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
12.457.976/0001-77 - MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 26.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: M-6000 8M³		
Valor proposta: R$ 40.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: moldemaq		
Modelo/versão: m6		
Valor proposta: R$ 45.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 60.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Gio		
Modelo/versão: Gi 131 6t		
Valor proposta: R$ 60.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
Lances do Item 7		
27/09/2023 08:32:14	36.374.350/0001-65	R$ 36.890,0000
27/09/2023 08:34:17	41.720.898/0001-50	R$ 35.850,0000
27/09/2023 08:34:26	36.374.350/0001-65	R$ 35.840,0000
27/09/2023 08:34:56	12.457.976/0001-77	R$ 35.000,0000
27/09/2023 08:35:04	41.720.898/0001-50	R$ 35.830,0000
27/09/2023 08:35:05	36.374.350/0001-65	R$ 34.990,0000
27/09/2023 08:36:04	12.457.976/0001-77	R$ 34.500,0000
27/09/2023 08:36:05	36.374.350/0001-65	R$ 34.490,0000
27/09/2023 08:36:35	12.457.976/0001-77	R$ 34.000,0000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:36:38	49.552.222/0001-06	R$ 41.800,0000
27/09/2023 08:36:47	36.374.350/0001-65	R$ 33.990,0000

27/09/2023 08:37:06	12.457.976/0001-77	R$ 33.000,0000
27/09/2023 08:37:26	36.374.350/0001-65	R$ 32.990,0000
27/09/2023 08:37:29	41.720.898/0001-50	R$ 33.990,0000
27/09/2023 08:37:57	12.457.976/0001-77	R$ 32.000,0000
27/09/2023 08:38:05	36.374.350/0001-65	R$ 31.990,0000
27/09/2023 08:38:25	02.464.226/0001-79	R$ 36.890,0000
27/09/2023 08:38:38	06.313.733/0001-62	R$ 31.520,0000
27/09/2023 08:38:48	36.374.350/0001-65	R$ 31.510,0000
27/09/2023 08:38:54	06.313.733/0001-62	R$ 31.200,0000
27/09/2023 08:38:57	12.457.976/0001-77	R$ 31.000,0000
27/09/2023 08:39:06	36.374.350/0001-65	R$ 30.990,0000
27/09/2023 08:39:17	37.596.389/0001-90	R$ 31.190,0000
27/09/2023 08:39:24	41.720.898/0001-50	R$ 30.980,0000
27/09/2023 08:39:27	36.374.350/0001-65	R$ 30.970,0000
27/09/2023 08:39:35	06.313.733/0001-62	R$ 30.850,0000
27/09/2023 08:39:36	11.186.884/0001-37	R$ 31.100,0000
27/09/2023 08:39:37	12.457.976/0001-77	R$ 30.000,0000
27/09/2023 08:39:44	11.186.884/0001-37	R$ 30.800,0000
27/09/2023 08:39:48	11.186.884/0001-37	R$ 29.900,0000
27/09/2023 08:39:48	36.374.350/0001-65	R$ 30.840,0000
27/09/2023 08:39:54	06.313.733/0001-62	R$ 29.995,0000
27/09/2023 08:39:58	12.457.976/0001-77	R$ 29.000,0000
27/09/2023 08:39:58	06.313.733/0001-62	R$ 29.500,0000
27/09/2023 08:40:03	06.313.733/0001-62	R$ 28.970,0000
27/09/2023 08:40:25	37.596.389/0001-90	R$ 29.120,0000
27/09/2023 08:40:37	12.457.976/0001-77	R$ 28.000,0000
27/09/2023 08:40:54	06.313.733/0001-62	R$ 27.650,0000
27/09/2023 08:41:18	11.186.884/0001-37	R$ 27.600,0000
27/09/2023 08:41:32	41.720.898/0001-50	R$ 28.750,0000
27/09/2023 08:41:35	06.313.733/0001-62	R$ 27.400,0000
27/09/2023 08:41:58	12.457.976/0001-77	R$ 27.000,0000
27/09/2023 08:42:02	06.313.733/0001-62	R$ 26.950,0000
27/09/2023 08:42:28	12.457.976/0001-77	R$ 26.300,0000
27/09/2023 08:42:32	06.313.733/0001-62	R$ 26.200,0000
27/09/2023 08:42:50	11.186.884/0001-37	R$ 26.900,0000
27/09/2023 08:42:53	11.186.884/0001-37	R$ 26.100,0000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:43:06	06.313.733/0001-62	R$ 25.998,0000
27/09/2023 08:43:25	11.186.884/0001-37	R$ 25.900,0000
27/09/2023 08:43:29	06.313.733/0001-62	R$ 25.800,0000
27/09/2023 08:45:06	00.765.460/0001-00	R$ 40.900,0000
27/09/2023 08:45:07	37.596.389/0001-90	R$ 29.100,0000
27/09/2023 08:45:20	11.186.884/0001-37	R$ 25.700,0000
27/09/2023 08:45:31	06.313.733/0001-62	R$ 25.600,0000
27/09/2023 08:46:45	11.186.884/0001-37	R$ 25.500,0000
27/09/2023 08:46:51	37.596.389/0001-90	R$ 29.050,0000
27/09/2023 08:47:10	06.313.733/0001-62	R$ 25.400,0000
27/09/2023 08:47:22	37.596.389/0001-90	R$ 29.020,0000
27/09/2023 08:48:20	11.186.884/0001-37	R$ 25.300,0000
27/09/2023 08:48:32	06.313.733/0001-62	R$ 25.200,0000
27/09/2023 08:49:11	11.186.884/0001-37	R$ 25.100,0000
27/09/2023 08:49:17	06.313.733/0001-62	R$ 25.000,0000
27/09/2023 08:49:47	11.186.884/0001-37	R$ 24.900,0000
27/09/2023 08:49:53	06.313.733/0001-62	R$ 24.850,0000
27/09/2023 08:51:35	00.765.460/0001-00	R$ 40.890,0000
27/09/2023 08:51:37	37.596.389/0001-90	R$ 29.010,0000
27/09/2023 08:51:44	11.186.884/0001-37	R$ 24.800,0000
27/09/2023 08:51:52	06.313.733/0001-62	R$ 24.780,0000
27/09/2023 08:51:58	11.186.884/0001-37	R$ 24.750,0000
27/09/2023 08:52:27	06.313.733/0001-62	R$ 24.720,0000

27/09/2023 08:52:41	11.186.884/0001-37	R$ 24.700,0000
27/09/2023 08:52:51	06.313.733/0001-62	R$ 24.680,0000
27/09/2023 08:53:12	11.186.884/0001-37	R$ 24.650,0000
27/09/2023 08:53:32	06.313.733/0001-62	R$ 24.598,0000
27/09/2023 08:53:53	11.186.884/0001-37	R$ 24.500,0000
27/09/2023 08:54:08	06.313.733/0001-62	R$ 24.480,0000
27/09/2023 08:54:25	11.186.884/0001-37	R$ 24.400,0000
27/09/2023 08:54:32	06.313.733/0001-62	R$ 24.390,0000
27/09/2023 08:55:02	11.186.884/0001-37	R$ 24.350,0000
27/09/2023 08:55:24	06.313.733/0001-62	R$ 24.340,0000
27/09/2023 08:55:58	11.186.884/0001-37	R$ 24.300,0000
27/09/2023 08:56:14	06.313.733/0001-62	R$ 24.250,0000
27/09/2023 08:56:25	11.186.884/0001-37	R$ 24.200,0000
27/09/2023 08:56:34	06.313.733/0001-62	R$ 24.000,0000
27/09/2023 08:57:50	11.186.884/0001-37	R$ 23.900,0000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:58:01	06.313.733/0001-62	R$ 23.850,0000
27/09/2023 08:58:10	11.186.884/0001-37	R$ 23.800,0000
27/09/2023 08:58:16	06.313.733/0001-62	R$ 23.750,0000
27/09/2023 08:58:57	11.186.884/0001-37	R$ 23.700,0000
27/09/2023 08:59:01	06.313.733/0001-62	R$ 23.680,0000
27/09/2023 08:59:58	11.186.884/0001-37	R$ 23.650,0000
27/09/2023 09:00:27	06.313.733/0001-62	R$ 23.640,0000
27/09/2023 09:01:41	11.186.884/0001-37	R$ 23.630,0000
27/09/2023 09:01:47	06.313.733/0001-62	R$ 23.598,0000
27/09/2023 09:02:24	11.186.884/0001-37	R$ 23.580,0000
27/09/2023 09:02:31	06.313.733/0001-62	R$ 23.570,0000
27/09/2023 09:03:06	11.186.884/0001-37	R$ 23.560,0000
27/09/2023 09:03:19	06.313.733/0001-62	R$ 23.500,0000
27/09/2023 09:04:12	11.186.884/0001-37	R$ 23.490,0000
27/09/2023 09:04:20	06.313.733/0001-62	R$ 23.450,0000
27/09/2023 09:05:31	11.186.884/0001-37	R$ 23.440,0000
27/09/2023 09:05:40	06.313.733/0001-62	R$ 23.250,0000
27/09/2023 09:06:42	11.186.884/0001-37	R$ 23.200,0000
27/09/2023 09:06:50	06.313.733/0001-62	R$ 23.000,0000
27/09/2023 09:08:28	00.765.460/0001-00	R$ 40.880,0000
27/09/2023 09:10:08	00.765.460/0001-00	R$ 40.870,0000
27/09/2023 09:11:50	00.765.460/0001-00	R$ 40.860,0000
27/09/2023 09:13:23	00.765.460/0001-00	R$ 40.850,0000
27/09/2023 09:15:09	00.765.460/0001-00	R$ 40.840,0000
27/09/2023 09:16:47	00.765.460/0001-00	R$ 40.830,0000
27/09/2023 09:18:23	00.765.460/0001-00	R$ 40.820,0000
27/09/2023 09:19:50	00.765.460/0001-00	R$ 40.810,0000
27/09/2023 09:21:19	00.765.460/0001-00	R$ 40.800,0000
27/09/2023 09:22:54	00.765.460/0001-00	R$ 40.790,0000
27/09/2023 09:24:35	00.765.460/0001-00	R$ 40.780,0000
27/09/2023 09:26:15	00.765.460/0001-00	R$ 40.770,0000
27/09/2023 09:27:54	00.765.460/0001-00	R$ 40.760,0000
27/09/2023 09:29:24	00.765.460/0001-00	R$ 40.750,0000
27/09/2023 09:30:40	00.765.460/0001-00	R$ 22.990,0000
27/09/2023 09:32:02	06.313.733/0001-62	R$ 22.980,0000
27/09/2023 09:32:11	00.765.460/0001-00	R$ 22.970,0000
27/09/2023 09:33:50	06.313.733/0001-62	R$ 22.950,0000
27/09/2023 09:34:04	00.765.460/0001-00	R$ 22.890,0000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:35:26	06.313.733/0001-62	R$ 22.850,0000
27/09/2023 09:35:46	00.765.460/0001-00	R$ 22.790,0000
27/09/2023 09:36:51	06.313.733/0001-62	R$ 22.750,0000

27/09/2023 09:37:07	00.765.460/0001-00	R$ 22.690,0000
27/09/2023 09:38:12	06.313.733/0001-62	R$ 22.598,0000
27/09/2023 09:38:50	00.765.460/0001-00	R$ 22.449,0000

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/09/2023 08:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:40:51	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 00.765.460/0001-00	27/09/2023 15:22:05	Sr. Fornecedor GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.765.460/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Sistema para o participante 00.765.460/0001-00	27/09/2023 17:22:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.765.460/0001-00.
Sistema	28/09/2023 09:23:18	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:33:18.
Sistema	29/09/2023 10:27:09	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 10:37:09.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:22:05	Fornecedor GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.765.460/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:22:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.765.460/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22.449,0000.
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 09:33:18
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 10:37:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cimento Branco	
Cimento Branco Tipo Cimento: Portland , Cor: Branca	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 43,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, melhor lance: R$ 39,0000	

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 430,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NACIONAL		
Modelo/versão: CP II E-32		
Valor proposta: R$ 430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 39,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Caue		

Modelo/versão: Caue		
Valor proposta: R$ 39,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
Lances do Item 8		
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/09/2023 08:30:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:42:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2023 08:43:19	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 14:51:32	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:01:32.
Sistema	29/09/2023 15:40:53	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:50:53.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 15:01:32
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 15:50:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.

Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator , Rotação: 540 RPM, Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 82.900,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 59.200,0000	

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 73.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		
Modelo/versão: JF C 120 AT S5		
Valor proposta: R$ 82.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 82.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: FTN 1000 Power		
Valor proposta: R$ 82.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 59.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Pinheiro		
Modelo/versão: Max Gold Premier AT + plataforma MKM PC- 0900 AT		

Valor proposta: R$ 73.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 63.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CREMASCO		
Modelo/versão: ENSILADEIRA		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
12.457.976/0001-77 - MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 68.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950 + PATC2022		
Valor proposta: R$ 82.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jf		
Modelo/versão: jf120		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 59.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO LT¨DA		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS – PATC 2022 + QUEBRA GRÃO		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 83.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: Custom 950 Clll 12fcs		
Valor proposta: R$ 83.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 9		
27/09/2023 08:35:03	12.457.976/0001-77	R$ 73.500,0000
27/09/2023 08:36:53	49.552.222/0001-06	R$ 73.800,0000
27/09/2023 08:37:10	49.552.222/0001-06	R$ 73.000,0000
27/09/2023 08:37:23	12.457.976/0001-77	R$ 72.500,0000
27/09/2023 08:38:50	06.313.733/0001-62	R$ 71.850,0000
27/09/2023 08:39:02	12.457.976/0001-77	R$ 71.000,0000
27/09/2023 08:39:41	06.313.733/0001-62	R$ 70.800,0000
27/09/2023 08:39:47	12.457.976/0001-77	R$ 70.000,0000
27/09/2023 08:40:06	35.441.994/0001-66	R$ 70.799,0000
27/09/2023 08:40:19	06.313.733/0001-62	R$ 69.800,0000
27/09/2023 08:40:21	35.441.994/0001-66	R$ 69.990,0000
27/09/2023 08:40:30	12.457.976/0001-77	R$ 68.800,0000
27/09/2023 08:40:39	06.313.733/0001-62	R$ 68.700,0000
27/09/2023 08:40:50	35.441.994/0001-66	R$ 69.750,0000
27/09/2023 08:41:49	12.457.976/0001-77	R$ 68.650,0000
27/09/2023 08:41:54	35.441.994/0001-66	R$ 68.000,0000
27/09/2023 08:41:56	37.596.389/0001-90	R$ 68.690,0000
27/09/2023 08:42:07	06.313.733/0001-62	R$ 67.800,0000
27/09/2023 08:42:32	35.441.994/0001-66	R$ 67.500,0000
27/09/2023 08:42:50	06.313.733/0001-62	R$ 67.200,0000
27/09/2023 08:43:51	37.596.389/0001-90	R$ 67.100,0000
27/09/2023 08:44:18	06.313.733/0001-62	R$ 66.900,0000
27/09/2023 08:44:19	35.441.994/0001-66	R$ 67.000,0000
27/09/2023 08:44:23	35.441.994/0001-66	R$ 66.000,0000
27/09/2023 08:44:29	06.313.733/0001-62	R$ 65.700,0000
27/09/2023 08:44:38	37.596.389/0001-90	R$ 65.600,0000
27/09/2023 08:45:04	06.313.733/0001-62	R$ 65.520,0000
27/09/2023 08:45:11	35.441.994/0001-66	R$ 65.590,0000

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:45:15	35.441.994/0001-66	R$ 65.500,0000

27/09/2023 08:45:34	06.313.733/0001-62	R$ 65.200,0000
27/09/2023 08:46:30	35.441.994/0001-66	R$ 65.000,0000
27/09/2023 08:47:13	06.313.733/0001-62	R$ 64.800,0000
27/09/2023 08:47:33	37.596.389/0001-90	R$ 65.300,0000
27/09/2023 08:47:38	35.441.994/0001-66	R$ 64.750,0000
27/09/2023 08:47:51	06.313.733/0001-62	R$ 64.500,0000
27/09/2023 08:48:26	35.441.994/0001-66	R$ 64.400,0000
27/09/2023 08:48:35	06.313.733/0001-62	R$ 64.200,0000
27/09/2023 08:49:05	35.441.994/0001-66	R$ 64.150,0000
27/09/2023 08:49:15	37.596.389/0001-90	R$ 64.100,0000
27/09/2023 08:49:25	06.313.733/0001-62	R$ 64.000,0000
27/09/2023 08:49:49	35.441.994/0001-66	R$ 63.000,0000
27/09/2023 08:50:15	06.313.733/0001-62	R$ 62.800,0000
27/09/2023 08:51:02	37.596.389/0001-90	R$ 63.890,0000
27/09/2023 08:51:17	35.441.994/0001-66	R$ 62.000,0000
27/09/2023 08:51:27	06.313.733/0001-62	R$ 61.990,0000
27/09/2023 08:52:40	35.441.994/0001-66	R$ 61.980,0000
27/09/2023 08:52:44	06.313.733/0001-62	R$ 61.850,0000
27/09/2023 08:53:10	35.441.994/0001-66	R$ 61.000,0000
27/09/2023 08:53:36	06.313.733/0001-62	R$ 60.980,0000
27/09/2023 08:55:17	35.441.994/0001-66	R$ 60.970,0000
27/09/2023 08:55:35	06.313.733/0001-62	R$ 60.850,0000
27/09/2023 08:56:17	35.441.994/0001-66	R$ 60.840,0000
27/09/2023 08:56:26	06.313.733/0001-62	R$ 60.580,0000
27/09/2023 08:57:34	35.441.994/0001-66	R$ 60.570,0000
27/09/2023 08:57:45	06.313.733/0001-62	R$ 60.480,0000
27/09/2023 08:59:15	35.441.994/0001-66	R$ 60.470,0000
27/09/2023 08:59:19	06.313.733/0001-62	R$ 60.250,0000
27/09/2023 09:00:54	35.441.994/0001-66	R$ 60.240,0000
27/09/2023 09:01:12	06.313.733/0001-62	R$ 60.000,0000
27/09/2023 09:03:00	35.441.994/0001-66	R$ 59.990,0000
27/09/2023 09:03:10	06.313.733/0001-62	R$ 59.850,0000
27/09/2023 09:03:34	35.441.994/0001-66	R$ 59.840,0000
27/09/2023 09:03:41	06.313.733/0001-62	R$ 59.820,0000
27/09/2023 09:04:54	35.441.994/0001-66	R$ 59.800,0000
27/09/2023 09:05:28	06.313.733/0001-62	R$ 59.750,0000
27/09/2023 09:05:58	35.441.994/0001-66	R$ 59.740,0000

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:06:19	06.313.733/0001-62	R$ 59.580,0000
27/09/2023 09:07:32	35.441.994/0001-66	R$ 59.730,0000
27/09/2023 09:08:42	35.441.994/0001-66	R$ 59.720,0000
27/09/2023 09:09:59	35.441.994/0001-66	R$ 59.710,0000
27/09/2023 09:11:38	35.441.994/0001-66	R$ 59.700,0000
27/09/2023 09:13:14	35.441.994/0001-66	R$ 59.690,0000
27/09/2023 09:14:57	35.441.994/0001-66	R$ 59.680,0000
27/09/2023 09:16:49	35.441.994/0001-66	R$ 59.670,0000
27/09/2023 09:18:37	35.441.994/0001-66	R$ 59.660,0000
27/09/2023 09:20:20	35.441.994/0001-66	R$ 59.650,0000
27/09/2023 09:22:10	35.441.994/0001-66	R$ 59.640,0000
27/09/2023 09:23:43	35.441.994/0001-66	R$ 59.570,0000
27/09/2023 09:24:50	06.313.733/0001-62	R$ 59.540,0000
27/09/2023 09:26:35	35.441.994/0001-66	R$ 59.530,0000
27/09/2023 09:27:52	06.313.733/0001-62	R$ 59.200,0000
27/09/2023 09:29:48	35.441.994/0001-66	R$ 59.520,0000
27/09/2023 09:31:41	35.441.994/0001-66	R$ 59.510,0000
27/09/2023 09:33:28	35.441.994/0001-66	R$ 59.500,0000

Mensagens do chat do Item 9		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:06	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	27/09/2023 08:32:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:35:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:41:44	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:51:44.
Sistema	29/09/2023 16:03:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:13:39.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59.200,0000.

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 15:51:44
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:13:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.

Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Máquina Picadeira Ensiladeira

Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator , Rotação: 540 RPM, Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 52.554,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, melhor lance: R$ 35.410,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 43.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER, POLIA, C RODA DE APOIO		
Valor proposta: R$ 52.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 35.420,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Pinheiro		
Modelo/versão: Max Gold Premier		
Valor proposta: R$ 51.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 43.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CREMASCO		
Modelo/versão: ENSILADEIRA		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jf		
Modelo/versão: jf		

Valor proposta: R$ 120.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 35.410,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + RODA DE APOIO		
Valor proposta: R$ 52.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 52.555,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: Custom 950 Clll 12fcs		
Valor proposta: R$ 52.555,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10		
27/09/2023 08:36:58	49.552.222/0001-06	R$ 51.500,0000
27/09/2023 08:39:11	06.313.733/0001-62	R$ 51.000,0000
27/09/2023 08:39:20	49.552.222/0001-06	R$ 50.900,0000
27/09/2023 08:40:08	06.313.733/0001-62	R$ 50.600,0000
27/09/2023 08:40:26	35.441.994/0001-66	R$ 51.500,0000
27/09/2023 08:40:29	49.552.222/0001-06	R$ 50.500,0000
27/09/2023 08:40:39	35.441.994/0001-66	R$ 50.400,0000
27/09/2023 08:40:43	06.313.733/0001-62	R$ 49.998,0000
27/09/2023 08:40:45	49.552.222/0001-06	R$ 50.300,0000
27/09/2023 08:40:49	49.552.222/0001-06	R$ 49.800,0000
27/09/2023 08:41:02	06.313.733/0001-62	R$ 48.700,0000
27/09/2023 08:41:21	49.552.222/0001-06	R$ 48.600,0000
27/09/2023 08:41:40	06.313.733/0001-62	R$ 47.980,0000
27/09/2023 08:41:43	35.441.994/0001-66	R$ 48.500,0000
27/09/2023 08:41:46	49.552.222/0001-06	R$ 47.900,0000
27/09/2023 08:41:49	35.441.994/0001-66	R$ 45.000,0000
27/09/2023 08:41:51	06.313.733/0001-62	R$ 47.500,0000
27/09/2023 08:41:54	06.313.733/0001-62	R$ 44.600,0000
27/09/2023 08:42:05	37.596.389/0001-90	R$ 48.590,0000
27/09/2023 08:42:28	35.441.994/0001-66	R$ 44.500,0000
27/09/2023 08:42:37	06.313.733/0001-62	R$ 44.200,0000
27/09/2023 08:42:43	35.441.994/0001-66	R$ 44.190,0000
27/09/2023 08:43:00	06.313.733/0001-62	R$ 43.800,0000
27/09/2023 08:43:07	49.552.222/0001-06	R$ 44.500,0000
27/09/2023 08:43:12	49.552.222/0001-06	R$ 43.700,0000
27/09/2023 08:43:19	06.313.733/0001-62	R$ 43.500,0000
27/09/2023 08:43:37	49.552.222/0001-06	R$ 43.400,0000
27/09/2023 08:43:44	06.313.733/0001-62	R$ 42.800,0000
27/09/2023 08:44:07	49.552.222/0001-06	R$ 43.000,0000
27/09/2023 08:44:10	37.596.389/0001-90	R$ 43.200,0000
27/09/2023 08:44:12	35.441.994/0001-66	R$ 42.000,0000
27/09/2023 08:44:32	06.313.733/0001-62	R$ 41.800,0000
27/09/2023 08:45:07	35.441.994/0001-66	R$ 41.790,0000
27/09/2023 08:45:22	06.313.733/0001-62	R$ 41.500,0000
27/09/2023 08:46:42	35.441.994/0001-66	R$ 41.400,0000
27/09/2023 08:47:16	06.313.733/0001-62	R$ 41.200,0000
27/09/2023 08:47:33	35.441.994/0001-66	R$ 41.190,0000
27/09/2023 08:47:42	06.313.733/0001-62	R$ 41.000,0000
27/09/2023 08:48:35	35.441.994/0001-66	R$ 40.990,0000

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:48:52	06.313.733/0001-62	R$ 40.800,0000
27/09/2023 08:49:02	35.441.994/0001-66	R$ 40.790,0000
27/09/2023 08:49:22	06.313.733/0001-62	R$ 40.580,0000
27/09/2023 08:49:53	35.441.994/0001-66	R$ 40.500,0000
27/09/2023 08:50:19	06.313.733/0001-62	R$ 40.200,0000
27/09/2023 08:50:50	35.441.994/0001-66	R$ 40.000,0000
27/09/2023 08:51:03	06.313.733/0001-62	R$ 39.850,0000

27/09/2023 08:51:12	35.441.994/0001-66	R$ 39.000,0000
27/09/2023 08:51:31	06.313.733/0001-62	R$ 38.950,0000
27/09/2023 08:52:43	35.441.994/0001-66	R$ 38.940,0000
27/09/2023 08:52:59	06.313.733/0001-62	R$ 37.920,0000 *
27/09/2023 08:53:18	35.441.994/0001-66	R$ 37.910,0000
27/09/2023 08:53:24	06.313.733/0001-62	R$ 37.850,0000
27/09/2023 08:53:41	35.441.994/0001-66	R$ 37.840,0000
27/09/2023 08:53:48	06.313.733/0001-62	R$ 37.798,0000
27/09/2023 08:54:38	35.441.994/0001-66	R$ 37.780,0000
27/09/2023 08:54:50	06.313.733/0001-62	R$ 37.770,0000
27/09/2023 08:55:41	35.441.994/0001-66	R$ 37.760,0000
27/09/2023 08:55:48	06.313.733/0001-62	R$ 37.750,0000
27/09/2023 08:56:02	35.441.994/0001-66	R$ 37.700,0000
27/09/2023 08:56:20	06.313.733/0001-62	R$ 37.680,0000
27/09/2023 08:56:29	35.441.994/0001-66	R$ 37.650,0000
27/09/2023 08:56:39	06.313.733/0001-62	R$ 37.598,0000
27/09/2023 08:57:39	35.441.994/0001-66	R$ 37.588,0000
27/09/2023 08:57:54	06.313.733/0001-62	R$ 37.560,0000
27/09/2023 08:59:20	35.441.994/0001-66	R$ 37.550,0000
27/09/2023 08:59:35	06.313.733/0001-62	R$ 37.520,0000
27/09/2023 09:00:30	35.441.994/0001-66	R$ 37.510,0000
27/09/2023 09:00:33	06.313.733/0001-62	R$ 37.500,0000
27/09/2023 09:00:49	35.441.994/0001-66	R$ 37.490,0000
27/09/2023 09:00:56	06.313.733/0001-62	R$ 37.480,0000
27/09/2023 09:01:48	35.441.994/0001-66	R$ 37.470,0000
27/09/2023 09:02:00	06.313.733/0001-62	R$ 37.450,0000
27/09/2023 09:02:18	35.441.994/0001-66	R$ 37.440,0000
27/09/2023 09:02:25	06.313.733/0001-62	R$ 37.420,0000
27/09/2023 09:02:36	35.441.994/0001-66	R$ 37.410,0000
27/09/2023 09:03:14	06.313.733/0001-62	R$ 37.400,0000
27/09/2023 09:03:23	35.441.994/0001-66	R$ 37.390,0000
(lances com * foram excluídos)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:03:32	06.313.733/0001-62	R$ 37.320,0000
27/09/2023 09:04:59	35.441.994/0001-66	R$ 37.300,0000
27/09/2023 09:05:33	06.313.733/0001-62	R$ 37.250,0000
27/09/2023 09:06:09	35.441.994/0001-66	R$ 37.000,0000
27/09/2023 09:06:25	06.313.733/0001-62	R$ 36.980,0000
27/09/2023 09:07:02	35.441.994/0001-66	R$ 36.900,0000
27/09/2023 09:07:38	06.313.733/0001-62	R$ 36.850,0000
27/09/2023 09:07:46	35.441.994/0001-66	R$ 36.800,0000
27/09/2023 09:07:53	06.313.733/0001-62	R$ 36.780,0000
27/09/2023 09:08:44	35.441.994/0001-66	R$ 36.700,0000
27/09/2023 09:08:58	06.313.733/0001-62	R$ 36.598,0000
27/09/2023 09:09:54	35.441.994/0001-66	R$ 36.000,0000
27/09/2023 09:10:19	06.313.733/0001-62	R$ 35.990,0000
27/09/2023 09:10:44	35.441.994/0001-66	R$ 35.900,0000
27/09/2023 09:11:28	06.313.733/0001-62	R$ 35.850,0000
27/09/2023 09:12:09	35.441.994/0001-66	R$ 35.800,0000
27/09/2023 09:13:53	06.313.733/0001-62	R$ 35.780,0000
27/09/2023 09:14:20	35.441.994/0001-66	R$ 35.700,0000
27/09/2023 09:15:15	06.313.733/0001-62	R$ 35.680,0000
27/09/2023 09:15:41	35.441.994/0001-66	R$ 35.650,0000
27/09/2023 09:16:12	06.313.733/0001-62	R$ 35.580,0000
27/09/2023 09:17:01	35.441.994/0001-66	R$ 35.570,0000
27/09/2023 09:17:29	06.313.733/0001-62	R$ 35.500,0000
27/09/2023 09:17:51	35.441.994/0001-66	R$ 35.450,0000
27/09/2023 09:19:31	06.313.733/0001-62	R$ 35.420,0000
27/09/2023 09:20:29	35.441.994/0001-66	R$ 35.410,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:30:06	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:32:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:53:06	O lance no valor de R$ 37.920,0000 do item 10 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/09/2023 09:22:30	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 35.441.994	27/09/2023 15:14:28	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-66		encerrar o envio: 17:14:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 35.441.994/0001-66	27/09/2023 15:24:13	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:13 de 27/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66.
Sistema	28/09/2023 09:10:38	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:20:38.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	28/09/2023 16:09:59	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Favor anexar os documentos de habilitação da empresa empresa que está participando do certame..
pelo participante 35.441.994/0001-66	28/09/2023 16:13:02	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:02 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66.
Sistema	29/09/2023 10:28:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 10:38:45.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:14:28	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:14:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:24:13	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 finalizou o envio de anexo.
28/09/2023 16:09:59	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 17:00:00. Motivo: Favor anexar os documentos de habilitação da empresa empresa que está participando do certame..
28/09/2023 16:13:02	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:00	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35.410,0000.
12/10/2023 05:59:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:28/09/2023 09:20:38	
Intenção de recurso na habilitação:29/09/2023 10:38:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Semeadora	
Semeadora Quantidade Compartimentos: 1 UN, Tipo: Semeadora Adubadora De Arrasto , Características Adicionais: Capacidade Sementes 333 Kg, Fertilizante 1.100 Kg	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 19.099,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 12.980,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.448.153/0001-79 - AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EXPORTACAO E IMPORT	R$ 13.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AGRISTAR		

Modelo/versão: BOLEIA		
Valor proposta: R$ 19.099,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 50.000,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vicon		
Modelo/versão: semeadora		
Valor proposta: R$ 50.000,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 15.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VENCEDORA MAQTRON		
Modelo/versão: MQ 1300, ABERT HIDR.		
Valor proposta: R$ 19.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 15.390,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOR		
Modelo/versão: ADSF 1300		
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 13.190,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: MQ 1300		
Valor proposta: R$ 19.099,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 12.980,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Maqtron		
Modelo/versão: MQ- 1300		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 12.980,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 18.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 25.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: jf		
Modelo/versão: jf 1300		
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 16.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Modelo/versão: DAC 1300		
Valor proposta: R$ 19.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 25.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Triton		
Modelo/versão: TR 904 Rotax 1300		
Valor proposta: R$ 25.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 11		
27/09/2023 08:44:37	38.448.153/0001-79	R$ 18.000,0000
27/09/2023 08:44:44	41.720.898/0001-50	R$ 17.500,0000
27/09/2023 08:44:51	49.552.222/0001-06	R$ 18.200,0000
27/09/2023 08:44:56	49.552.222/0001-06	R$ 17.400,0000
27/09/2023 08:45:11	06.313.733/0001-62	R$ 17.200,0000
27/09/2023 08:45:21	49.552.222/0001-06	R$ 17.300,0000
27/09/2023 08:45:28	49.552.222/0001-06	R$ 17.100,0000
27/09/2023 08:45:45	06.313.733/0001-62	R$ 16.998,0000
27/09/2023 08:46:10	38.448.153/0001-79	R$ 17.520,0000
27/09/2023 08:46:51	49.552.222/0001-06	R$ 16.900,0000
27/09/2023 08:47:36	41.720.898/0001-50	R$ 16.850,0000
27/09/2023 08:47:39	49.552.222/0001-06	R$ 16.800,0000
27/09/2023 08:48:57	38.448.153/0001-79	R$ 16.790,0000

27/09/2023 08:49:43	41.720.898/0001-50	R$ 16.750,0000
27/09/2023 08:49:57	06.313.733/0001-62	R$ 16.580,0000
27/09/2023 08:50:51	49.552.222/0001-06	R$ 16.570,0000
27/09/2023 08:51:07	06.313.733/0001-62	R$ 16.450,0000
27/09/2023 08:51:30	35.441.994/0001-66	R$ 16.550,0000
27/09/2023 08:52:23	02.464.226/0001-79	R$ 16.440,0000

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:52:37	06.313.733/0001-62	R$ 16.200,0000
27/09/2023 08:52:54	35.441.994/0001-66	R$ 16.400,0000
27/09/2023 08:52:56	02.464.226/0001-79	R$ 16.190,0000
27/09/2023 08:52:57	35.441.994/0001-66	R$ 16.100,0000
27/09/2023 08:53:14	02.464.226/0001-79	R$ 16.090,0000
27/09/2023 08:53:28	35.441.994/0001-66	R$ 16.050,0000
27/09/2023 08:53:39	49.552.222/0001-06	R$ 16.000,0000
27/09/2023 08:53:40	06.313.733/0001-62	R$ 15.850,0000
27/09/2023 08:53:42	41.720.898/0001-50	R$ 15.950,0000
27/09/2023 08:53:46	41.720.898/0001-50	R$ 15.750,0000
27/09/2023 08:53:59	06.313.733/0001-62	R$ 15.560,0000
27/09/2023 08:53:59	02.464.226/0001-79	R$ 15.840,0000
27/09/2023 08:54:17	02.464.226/0001-79	R$ 15.550,0000
27/09/2023 08:54:25	06.313.733/0001-62	R$ 15.480,0000
27/09/2023 08:54:33	49.552.222/0001-06	R$ 15.800,0000
27/09/2023 08:54:41	02.464.226/0001-79	R$ 15.470,0000
27/09/2023 08:54:43	49.552.222/0001-06	R$ 15.400,0000
27/09/2023 08:55:01	06.313.733/0001-62	R$ 14.850,0000
27/09/2023 08:55:02	02.464.226/0001-79	R$ 15.390,0000
27/09/2023 08:55:14	41.720.898/0001-50	R$ 15.000,0000
27/09/2023 08:55:23	41.720.898/0001-50	R$ 14.800,0000
27/09/2023 08:55:39	06.313.733/0001-62	R$ 14.560,0000
27/09/2023 08:55:43	49.552.222/0001-06	R$ 15.000,0000
27/09/2023 08:56:30	41.720.898/0001-50	R$ 14.550,0000
27/09/2023 08:56:46	06.313.733/0001-62	R$ 14.200,0000
27/09/2023 08:56:52	41.720.898/0001-50	R$ 14.100,0000
27/09/2023 08:56:57	06.313.733/0001-62	R$ 13.850,0000
27/09/2023 08:57:11	41.720.898/0001-50	R$ 13.840,0000
27/09/2023 08:57:18	38.448.153/0001-79	R$ 14.380,0000
27/09/2023 08:57:30	06.313.733/0001-62	R$ 13.500,0000
27/09/2023 08:57:44	38.448.153/0001-79	R$ 13.800,0000
27/09/2023 08:57:52	41.720.898/0001-50	R$ 13.490,0000
27/09/2023 08:58:05	06.313.733/0001-62	R$ 13.200,0000
27/09/2023 08:58:49	41.720.898/0001-50	R$ 13.190,0000
27/09/2023 08:58:56	06.313.733/0001-62	R$ 12.980,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:42:04	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:44:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:00:57	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:42:41	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:52:41.
Sistema	29/09/2023 16:03:25	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:13:25.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12.980,0000.
12/10/2023 05:59:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:28/09/2023 15:52:41	

Intenção de recurso na habilitação:29/09/2023 16:13:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Armário Estante

Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M,	
Quantidade Prateleiras Internas: 6 U	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 354,1000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 354,1000	

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 353,1000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: 198X92X40		
Valor proposta: R$ 354,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 4.470,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 4.470,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 354,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: LUNASA		
Valor proposta: R$ 354,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 13

27/09/2023 08:53:39	73.334.476/0001-32	R$ 353,1000

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/09/2023 08:43:20	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:45:20	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:45:20	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 08:55:40	O item 13 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 14:42:00	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 07.481.107/0001-48	28/09/2023 08:46:44	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R$ 354,1000.
Sistema	28/09/2023 15:50:16	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:00:16.
Sistema	29/09/2023 16:27:18	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:18.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 354,1000.
12/10/2023 05:59:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:28/09/2023 16:00:16	
Intenção de recurso na habilitação:29/09/2023 16:37:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.

Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Estufa Elétrica Para Cozinha	
Estufa Elétrica Para Cozinha Nome: Estufa Eletrica Para Cozinha	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 853,9600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 849,0000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.034.949/0001-76-EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EDANCA		
Modelo/versão: E A MRD 06		
Valor proposta: R$ 850,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 849,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: POLIMAC		
Modelo/versão: POLIMAC		
Valor proposta: R$ 853,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 14		
27/09/2023 08:58:57	07.481.107/0001-48	R$ 849,0000

Mensagens do chat do Item 14		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:47:05	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:49:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:00:58	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 14:45:35	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a

		possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante	28/09/2023 08:46:54	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REDEPEL
07.481.107/0001-48		DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, mantendo R$ 849,0000.
Sistema	28/09/2023 15:50:37	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:00: 37.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2023 16:27:29	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:29.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 849,0000.
12/10/2023 05:59:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 16:00:37	
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 16:37:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.

Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Fogão Industrial

Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.261,2500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.040,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.889,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MR FOGOES		
Modelo/versão: 4BC		
Valor proposta: R$ 2.261,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 2.260,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRISTALACO		
Modelo/versão: 87L 4 BOCAS		
Valor proposta: R$ 2.260,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
31.492.757/0001-73 - GASTROMETAL COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM LTDA	R$ 1.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Itajobi Fogões		
Modelo/versão: 73115/9010		
Valor proposta: R$ 1.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.040,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 2.261,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.148.745/0001-04 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA	R$ 1.850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES Modelo/versão: 100046+400001		
Valor proposta: R$ 2.261,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 15		
27/09/2023 08:59:02	73.334.476/0001-32	R$ 2.251,2500
27/09/2023 08:59:42	08.148.745/0001-04	R$ 2.250,0000

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 08:59:45	73.334.476/0001-32	R$ 2.241,2500
27/09/2023 09:00:03	08.148.745/0001-04	R$ 2.230,0000
27/09/2023 09:00:08	73.334.476/0001-32	R$ 2.229,0000
27/09/2023 09:00:19	08.148.745/0001-04	R$ 2.220,0000
27/09/2023 09:00:26	73.334.476/0001-32	R$ 2.219,0000
27/09/2023 09:00:37	07.481.107/0001-48	R$ 2.250,0000
27/09/2023 09:00:47	08.148.745/0001-04	R$ 2.210,0000
27/09/2023 09:01:02	73.334.476/0001-32	R$ 2.209,0000
27/09/2023 09:01:28	31.492.757/0001-73	R$ 1.100,0000 *
27/09/2023 09:01:29	07.481.107/0001-48	R$ 1.198,0000
27/09/2023 09:01:41	07.481.107/0001-48	R$ 1.090,0000
27/09/2023 09:01:45	08.148.745/0001-04	R$ 2.200,0000
27/09/2023 09:01:46	73.334.476/0001-32	R$ 2.199,0000
27/09/2023 09:02:22	08.148.745/0001-04	R$ 2.100,0000
27/09/2023 09:02:31	73.334.476/0001-32	R$ 2.099,0000
27/09/2023 09:02:45	08.148.745/0001-04	R$ 2.090,0000
27/09/2023 09:03:03	73.334.476/0001-32	R$ 2.089,0000
27/09/2023 09:03:11	08.148.745/0001-04	R$ 2.080,0000
27/09/2023 09:03:23	31.492.757/0001-73	R$ 1.050,0000
27/09/2023 09:03:27	73.334.476/0001-32	R$ 2.079,0000
27/09/2023 09:04:17	07.481.107/0001-48	R$ 1.040,0000
27/09/2023 09:04:53	08.148.745/0001-04	R$ 2.000,0000
27/09/2023 09:04:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.999,0000
27/09/2023 09:05:38	08.148.745/0001-04	R$ 1.900,0000
27/09/2023 09:05:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.899,0000
27/09/2023 09:06:24	08.148.745/0001-04	R$ 1.890,0000
27/09/2023 09:06:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.889,0000
27/09/2023 09:07:41	08.148.745/0001-04	R$ 1.850,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 15		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:48:40	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:50:40	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:01:41	O lance no valor de R$ 1.100,0000 do item 15 foi excluído pelo fornecedor.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:09:42	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 15:03:51	Prezado, houve um questionamento por um licitante, em relação ao modelo do produto oferecido para o presente item, com dúvidas sobre a capacidade mínima de litros do forno, o qual o edital pede que seja de 87 litros. Neste caso, poderia confirmar por favor se seu produto atende esse requisito?
pelo participante 07.481.107/0001-48	27/09/2023 15:40:17	Boa tarde. Confirmamos que nossa marca e modelo atende ao descritivo solicitado em Edital, principalmente no que fois questionado em relação aos litros do forno. Desde já agradecemos.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	28/09/2023 15:51:18	Tudo bem, neste caso a proposta será aceita.

Sistema	28/09/2023 15:51:32	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:01:32.
Sistema	29/09/2023 16:27:37	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:37.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.040,0000.
12/10/2023 05:59:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 16:01:32	
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 16:37:37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.

Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
		Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Forno Microondas	
Forno Microondas Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Potência: 900 W, Voltagem: 110	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 985,4500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 766,0000	

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.155.054/0001-97 - ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 765,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MXSA35		
Valor proposta: R$ 985,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 969,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 30L		
Valor proposta: R$ 985,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 980,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MX SA35		
Valor proposta: R$ 980,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 970,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Electrolux		

Modelo/versão: MI41T		
Valor proposta: R$ 985,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 766,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R$ 985,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 797,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MONDIAL		
Valor proposta: R$ 797,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 16		
27/09/2023 08:57:44	44.923.685/0001-13	R$ 979,0000
27/09/2023 08:59:49	07.481.107/0001-48	R$ 796,0000
27/09/2023 09:05:32	73.334.476/0001-32	R$ 978,0000
27/09/2023 09:06:11	30.155.054/0001-97	R$ 795,0000
27/09/2023 09:07:25	44.923.685/0001-13	R$ 970,0000
27/09/2023 09:07:26	73.334.476/0001-32	R$ 969,0000
27/09/2023 09:07:35	07.481.107/0001-48	R$ 785,0000
27/09/2023 09:08:44	30.155.054/0001-97	R$ 784,0000
27/09/2023 09:09:04	07.481.107/0001-48	R$ 774,0000
27/09/2023 09:09:43	30.155.054/0001-97	R$ 773,0000
27/09/2023 09:10:32	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
27/09/2023 09:11:14	30.155.054/0001-97	R$ 769,0000
27/09/2023 09:11:38	07.481.107/0001-48	R$ 768,0000
27/09/2023 09:12:18	30.155.054/0001-97	R$ 767,0000
27/09/2023 09:12:40	07.481.107/0001-48	R$ 766,0000
27/09/2023 09:14:02	30.155.054/0001-97	R$ 765,0000

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:55:09	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:57:09	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:16:03	O item 16 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:51:51	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:01:51.
Sistema	29/09/2023 16:27:46	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:46.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 766,0000.
12/10/2023 05:59:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:28/09/2023 16:01:51

Intenção de recurso na habilitação:29/09/2023 16:37:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Fritadeira	
Fritadeira Temperatura: 80 A 200 °C, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: 2 Assadeiras Rasas, 1 Cesto Antiaderente , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 1.800 W, Material Estrutura: Aço Inoxidável	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 502,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 309,0000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 379,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: REI DO TACHO		
Modelo/versão: 5L		
Valor proposta: R$ 502,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TACHO REI		
Modelo/versão: RT-5L		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	R$ 300,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MK./MK.		
Modelo/versão: 5L		
Valor proposta: R$ 502,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 309,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IRMÃOS RIBEIRO		
Modelo/versão: IRMÃOS RIBEIRO		
Valor proposta: R$ 502,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 17		
27/09/2023 08:58:12	44.923.685/0001-13	R$ 495,0000
27/09/2023 09:00:01	07.481.107/0001-48	R$ 494,0000
27/09/2023 09:02:14	44.923.685/0001-13	R$ 490,0000
27/09/2023 09:05:10	07.481.107/0001-48	R$ 480,0000
27/09/2023 09:05:28	44.923.685/0001-13	R$ 470,0000
27/09/2023 09:06:03	73.334.476/0001-32	R$ 469,0000
27/09/2023 09:06:15	07.481.107/0001-48	R$ 450,0000
27/09/2023 09:06:26	44.923.685/0001-13	R$ 440,0000

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:06:42	73.334.476/0001-32	R$ 439,0000
27/09/2023 09:07:00	44.923.685/0001-13	R$ 435,0000
27/09/2023 09:07:18	73.334.476/0001-32	R$ 434,0000
27/09/2023 09:07:38	07.481.107/0001-48	R$ 424,0000
27/09/2023 09:07:45	44.923.685/0001-13	R$ 420,0000
27/09/2023 09:08:00	73.334.476/0001-32	R$ 419,0000
27/09/2023 09:09:10	07.481.107/0001-48	R$ 399,0000
27/09/2023 09:09:10	44.923.685/0001-13	R$ 414,0000
27/09/2023 09:09:19	44.923.685/0001-13	R$ 380,0000
27/09/2023 09:09:37	73.334.476/0001-32	R$ 379,0000

27/09/2023 09:09:46	44.923.685/0001-13	R$ 370,0000
27/09/2023 09:10:25	07.481.107/0001-48	R$ 360,0000
27/09/2023 09:10:36	44.923.685/0001-13	R$ 350,0000
27/09/2023 09:11:03	07.481.107/0001-48	R$ 349,0000
27/09/2023 09:11:25	44.923.685/0001-13	R$ 340,0000
27/09/2023 09:11:42	07.481.107/0001-48	R$ 339,0000
27/09/2023 09:12:35	44.923.685/0001-13	R$ 330,0000
27/09/2023 09:12:45	07.481.107/0001-48	R$ 329,0000
27/09/2023 09:12:54	44.923.685/0001-13	R$ 320,0000
27/09/2023 09:14:27	07.481.107/0001-48	R$ 328,0000
27/09/2023 09:15:02	07.481.107/0001-48	R$ 319,0000
27/09/2023 09:15:33	44.923.685/0001-13	R$ 310,0000
27/09/2023 09:16:53	07.481.107/0001-48	R$ 309,0000
27/09/2023 09:17:22	44.923.685/0001-13	R$ 300,0000

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 08:55:40	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 08:57:40	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:19:23	O item 17 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:52:14	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:02:14.
Sistema	29/09/2023 16:27:57	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:37:57.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 309,0000.
12/10/2023 05:59:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 16:02:14
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:37:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Arado

Arado Profundidade Sulco: 40 CM, Potência Requerida: 75 CV, Quantidade Hastes: 5 UN, Método Tração: Trator , Largura Arada: 1,32 M,

Tipo: Haste

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 11.407,3500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 4.950,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.124.663/0001-30 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 7.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALBANI MATTÉ		
Modelo/versão: ETAM - 19H		
Valor proposta: R$ 11.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 8.290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IMAK INDUSTRIAL		
Modelo/versão: GE 19270		
Valor proposta: R$ 11.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOR		
Modelo/versão: AEP260		
Valor proposta: R$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 8.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: São José		
Modelo/versão: GLS 2800-19		
Valor proposta: R$ 11.407,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 4.950,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: ELHT 19		
Valor proposta: R$ 9.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: sao jose		
Modelo/versão: sj19		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 11.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Imak		
Modelo/versão: Imak		
Valor proposta: R$ 11.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 18		
27/09/2023 09:03:30	41.720.898/0001-50	R$ 9.500,0000
27/09/2023 09:06:56	49.552.222/0001-06	R$ 9.400,0000
27/09/2023 09:07:23	34.124.663/0001-30	R$ 9.350,0000
27/09/2023 09:08:06	06.313.733/0001-62	R$ 9.250,0000
27/09/2023 09:08:13	41.720.898/0001-50	R$ 9.000,0000
27/09/2023 09:08:41	06.313.733/0001-62	R$ 8.750,0000
27/09/2023 09:08:53	34.124.663/0001-30	R$ 8.700,0000
27/09/2023 09:10:04	06.313.733/0001-62	R$ 8.560,0000
27/09/2023 09:10:45	34.124.663/0001-30	R$ 8.500,0000
27/09/2023 09:10:53	06.313.733/0001-62	R$ 8.320,0000
27/09/2023 09:11:07	34.124.663/0001-30	R$ 8.300,0000
27/09/2023 09:11:16	02.464.226/0001-79	R$ 8.310,0000
27/09/2023 09:11:17	41.720.898/0001-50	R$ 8.550,0000
27/09/2023 09:11:20	06.313.733/0001-62	R$ 8.200,0000
27/09/2023 09:11:28	34.124.663/0001-30	R$ 8.100,0000
27/09/2023 09:11:34	06.313.733/0001-62	R$ 7.980,0000
27/09/2023 09:11:37	02.464.226/0001-79	R$ 8.190,0000
27/09/2023 09:11:50	34.124.663/0001-30	R$ 7.900,0000
27/09/2023 09:11:55	02.464.226/0001-79	R$ 7.970,0000

27/09/2023 09:12:13	02.464.226/0001-79	R$ 7.890,0000
27/09/2023 09:12:26	34.124.663/0001-30	R$ 7.800,0000
27/09/2023 09:12:44	06.313.733/0001-62	R$ 7.580,0000
27/09/2023 09:12:58	34.124.663/0001-30	R$ 7.500,0000
27/09/2023 09:13:01	02.464.226/0001-79	R$ 7.570,0000
27/09/2023 09:13:19	02.464.226/0001-79	R$ 7.490,0000
27/09/2023 09:13:27	34.124.663/0001-30	R$ 7.400,0000
27/09/2023 09:13:32	06.313.733/0001-62	R$ 7.200,0000
27/09/2023 09:13:43	34.124.663/0001-30	R$ 7.100,0000

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:13:58	06.313.733/0001-62	R$ 6.850,0000
27/09/2023 09:14:01	02.464.226/0001-79	R$ 7.090,0000
27/09/2023 09:14:19	02.464.226/0001-79	R$ 6.840,0000
27/09/2023 09:14:59	06.313.733/0001-62	R$ 6.750,0000
27/09/2023 09:15:17	02.464.226/0001-79	R$ 6.740,0000
27/09/2023 09:16:18	06.313.733/0001-62	R$ 6.520,0000
27/09/2023 09:16:33	49.552.222/0001-06	R$ 8.290,0000
27/09/2023 09:16:35	02.464.226/0001-79	R$ 6.510,0000
27/09/2023 09:17:03	06.313.733/0001-62	R$ 6.420,0000
27/09/2023 09:17:20	02.464.226/0001-79	R$ 6.410,0000
27/09/2023 09:17:33	06.313.733/0001-62	R$ 6.300,0000
27/09/2023 09:17:50	02.464.226/0001-79	R$ 6.290,0000
27/09/2023 09:18:30	06.313.733/0001-62	R$ 5.980,0000
27/09/2023 09:18:47	02.464.226/0001-79	R$ 5.970,0000
27/09/2023 09:19:37	06.313.733/0001-62	R$ 5.920,0000
27/09/2023 09:19:53	02.464.226/0001-79	R$ 5.910,0000
27/09/2023 09:20:42	06.313.733/0001-62	R$ 5.800,0000
27/09/2023 09:20:59	02.464.226/0001-79	R$ 5.790,0000
27/09/2023 09:21:25	06.313.733/0001-62	R$ 5.700,0000
27/09/2023 09:21:41	02.464.226/0001-79	R$ 5.690,0000
27/09/2023 09:23:03	06.313.733/0001-62	R$ 5.620,0000
27/09/2023 09:23:20	02.464.226/0001-79	R$ 5.610,0000
27/09/2023 09:23:36	06.313.733/0001-62	R$ 5.480,0000
27/09/2023 09:23:53	02.464.226/0001-79	R$ 5.470,0000
27/09/2023 09:24:56	06.313.733/0001-62	R$ 5.200,0000
27/09/2023 09:25:15	02.464.226/0001-79	R$ 5.190,0000
27/09/2023 09:26:18	06.313.733/0001-62	R$ 5.000,0000
27/09/2023 09:26:36	02.464.226/0001-79	R$ 4.990,0000
27/09/2023 09:28:01	06.313.733/0001-62	R$ 4.950,0000

Mensagens do chat do Item 18		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:00:58	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:02:58	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:30:02	O item 18 está encerrado.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 15:43:17	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:53:17.
Sistema	29/09/2023 16:02:46	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:12:46.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.950,0000.
12/10/2023 05:59:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 15:53:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:12:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

		retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Lavadora Alta Pressão

Lavadora Alta Pressão Vazão: 5,5 - 6,5 L/M L/H, Potência Consumida: 1200 W CV, Pressão: 1500 Lbs BAR

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.297,8000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.000,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Eletroplas		
Modelo/versão: EL-1800i		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Eletroplas		
Modelo/versão: EL-1800i		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 990,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: UWS31		
Valor proposta: R$ 1.297,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.655.702/0001-88 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	R$ 1.030,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: LAVADORA DE PRESSÃO 2200L		
Valor proposta: R$ 1.297,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 1.290,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUZ		
Modelo/versão: UW S31		
Valor proposta: R$ 1.290,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.297,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LAVOR / LAVOR		
Modelo/versão: JAGUAR TURBO		
Valor proposta: R$ 1.297,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.000,0000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R$ 1.297,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 1.180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX UWS31		
Modelo/versão: ELECTROLUX UWS31		
Valor proposta: R$ 1.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 19		
27/09/2023 09:09:14	09.655.702/0001-88	R$ 1.170,0000
27/09/2023 09:09:20	07.481.107/0001-48	R$ 1.160,0000
27/09/2023 09:10:25	09.655.702/0001-88	R$ 1.150,0000
27/09/2023 09:11:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.140,0000
27/09/2023 09:11:21	07.481.107/0001-48	R$ 1.149,0000
27/09/2023 09:11:26	07.481.107/0001-48	R$ 1.130,0000
27/09/2023 09:11:39	09.655.702/0001-88	R$ 1.120,0000
27/09/2023 09:11:54	07.481.107/0001-48	R$ 1.110,0000
27/09/2023 09:12:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.100,0000
27/09/2023 09:12:23	09.655.702/0001-88	R$ 1.090,0000
27/09/2023 09:12:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.080,0000
27/09/2023 09:12:50	07.481.107/0001-48	R$ 1.088,0000
27/09/2023 09:13:35	09.655.702/0001-88	R$ 1.070,0000
27/09/2023 09:13:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.060,0000
27/09/2023 09:14:14	09.655.702/0001-88	R$ 1.050,0000
27/09/2023 09:14:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.040,0000
27/09/2023 09:14:50	09.655.702/0001-88	R$ 1.030,0000
27/09/2023 09:15:06	07.481.107/0001-48	R$ 1.049,0000
27/09/2023 09:15:09	07.481.107/0001-48	R$ 1.020,0000
27/09/2023 09:15:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.010,0000
27/09/2023 09:17:09	07.481.107/0001-48	R$ 1.000,0000
27/09/2023 09:17:29	73.334.476/0001-32	R$ 990,0000

Mensagens do chat do Item 19		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:00:58	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:02:59	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:19:30	O item 19 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:52:45	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:02:45.
Sistema	29/09/2023 16:28:11	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:38:11.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.000,0000.
12/10/2023 05:59:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 16:02:45
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:38:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Aparelho Ginástica

Aparelho Ginástica Revestimento: Courvim Náutico , Aplicação: Condicionamento Físico , Banco: Retangular , Tipo: Leg Press , Estrutura: Metálica , Formato: Reto	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.727,1000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 2.717,0000	

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.670.865/0001-75 - EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	R$ 2.727,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEX EQUIPMENT		
Modelo/versão: AR LIVRE		
Valor proposta: R$ 2.727,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 2.717,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 2.727,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 20

27/09/2023 09:04:02	14.037.993/0001-80	R$ 2.717,0000

Mensagens do chat do Item 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/09/2023 09:01:09	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:03:09	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:03:09	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:13:10	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:46:30	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:54:18	Boa tarde, esse e nosso valor minimo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:02:34	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 2.717,0000.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:29:49	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 20, 24, 25, 33, 35 e 36). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:40:04	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:04 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80.
Sistema	28/09/2023 14:45:38	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:55:38.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	29/09/2023 16:16:18	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar as certidões Municipal e do FGTS devidamente vigentes..
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	29/09/2023 16:40:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 29/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	29/09/2023 16:51:09	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar as certidões Municipal e do FGTS devidamente vigentes..
pelo participante 14.037.993/0001-80	29/09/2023 17:23:11	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:11 de 29/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80.
Sistema	02/10/2023 08:21:50	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:31:50.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:29:49	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:29:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto (Itens 20, 24, 25, 33, 35 e 36). Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:40:04	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 16:16:18	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 16:40:00. Motivo: Anexar as certidões Municipal e do FGTS devidamente vigentes..

Data/Hora	Descrição
29/09/2023 16:51:09	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 17:30:00. Motivo: Anexar as certidões Municipal e do FGTS devidamente vigentes..
29/09/2023 17:23:10	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:28	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.717,0000.
12/10/2023 05:59:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:55:38
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2023 08:31:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)

Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Ensacadeira		
Ensacadeira Função: Ensacar/Pesar Grãos , Aplicação: Grãos , Capacidade Pesagem: Cinco Sacos/Minutos , Tipo: Automática , Características Adicionais: Partes Em Contato Com Produto Em Aço Carbono , Precisão: 0,3 PE		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 11.717,6000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, melhor lance: R$ 9.480,0000		
Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 11.707,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DICAMPO		
Modelo/versão: GAUCHA		
Valor proposta: R$ 20.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 9.570,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Di Campo		
Modelo/versão: Gacha 6.5 hp Gasolina		
Valor proposta: R$ 11.717,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 9.480,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Do campo		
Modelo/versão: Gasolina		
Valor proposta: R$ 9.800,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11.717,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: silare		
Modelo/versão: rs35		

Valor proposta: R$ 11.717,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 15.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Di Campo		
Modelo/versão: Di Campo		
Valor proposta: R$ 15.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
Lances do Item 21		
27/09/2023 09:12:15	41.720.898/0001-50	R$ 9.790,0000

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:14:02	06.313.733/0001-62	R$ 9.580,0000
27/09/2023 09:14:46	41.720.898/0001-50	R$ 9.570,0000
27/09/2023 09:15:03	06.313.733/0001-62	R$ 9.480,0000
27/09/2023 09:20:05	02.464.226/0001-79	R$ 11.707,0000
Mensagens do chat do Item 21		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:09:43	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:11:43	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:22:06	O item 21 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:43:54	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:53:54.
Sistema	29/09/2023 16:03:05	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:13:05.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.480,0000.	
12/10/2023 05:59:44	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 15:53:54
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:13:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 62/2023		
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais		
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...

Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.	
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.	
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval		
Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Madeira Mdf , Acabamento Superficial: Abs , Altura: 80 CM, Material Estrutura Base: Aço Carbono , Tipo Estrutura Base: Acabamentos E Pezinho De Aço/Metal Regulável , Comprimento: 6,50 M CM, Cor: Madeirado Itapuã , Largura: 1,83 M CM, Material Tampo: Madeira Mdf		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.633,8000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, melhor lance: R$ 3.000,0000		
Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R$ 4.200,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MER183		
Valor proposta: R$ 4.633,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	R$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 4.633,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.090,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 4.633,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22		
27/09/2023 09:15:22	07.481.107/0001-48	R$ 4.620,0000
27/09/2023 09:15:32	08.925.642/0001-03	R$ 4.600,0000
27/09/2023 09:19:30	07.481.107/0001-48	R$ 4.590,0000
27/09/2023 09:20:51	08.925.642/0001-03	R$ 4.500,0000
27/09/2023 09:22:12	07.481.107/0001-48	R$ 4.490,0000
27/09/2023 09:22:52	08.925.642/0001-03	R$ 4.400,0000
27/09/2023 09:23:03	07.481.107/0001-48	R$ 4.380,0000
27/09/2023 09:23:20	08.925.642/0001-03	R$ 4.300,0000
27/09/2023 09:24:49	25.043.791/0001-68	R$ 4.603,0000
27/09/2023 09:24:54	25.043.791/0001-68	R$ 4.200,0000
27/09/2023 09:24:58	08.925.642/0001-03	R$ 4.100,0000
27/09/2023 09:25:16	07.481.107/0001-48	R$ 4.080,0000

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:25:20	08.925.642/0001-03	R$ 4.000,0000
27/09/2023 09:26:04	07.481.107/0001-48	R$ 3.980,0000
27/09/2023 09:26:22	08.925.642/0001-03	R$ 3.900,0000
27/09/2023 09:26:43	07.481.107/0001-48	R$ 3.890,0000
27/09/2023 09:27:02	08.925.642/0001-03	R$ 3.800,0000
27/09/2023 09:27:39	07.481.107/0001-48	R$ 3.780,0000
27/09/2023 09:27:45	08.925.642/0001-03	R$ 3.700,0000
27/09/2023 09:28:24	07.481.107/0001-48	R$ 3.680,0000
27/09/2023 09:28:58	08.925.642/0001-03	R$ 3.500,0000
27/09/2023 09:29:07	07.481.107/0001-48	R$ 3.490,0000
27/09/2023 09:30:13	08.925.642/0001-03	R$ 3.400,0000
27/09/2023 09:30:43	07.481.107/0001-48	R$ 3.390,0000
27/09/2023 09:31:03	08.925.642/0001-03	R$ 3.300,0000
27/09/2023 09:31:21	07.481.107/0001-48	R$ 3.290,0000
27/09/2023 09:32:39	08.925.642/0001-03	R$ 3.200,0000
27/09/2023 09:33:30	07.481.107/0001-48	R$ 3.190,0000
27/09/2023 09:33:59	08.925.642/0001-03	R$ 3.100,0000
27/09/2023 09:34:19	07.481.107/0001-48	R$ 3.090,0000
27/09/2023 09:35:05	08.925.642/0001-03	R$ 3.000,0000

Mensagens do chat do Item 22		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:13:10	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:15:10	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:37:06	O item 22 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 14:21:11	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:31:11.
Sistema	29/09/2023 11:45:38	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 11:55:38.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.000,0000.
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:31:11
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 11:55:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 62/2023

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais

Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.

Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Mesa Copa/Cozinha		
Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,80 M, Comprimento Mesa: 1,20 M, Material Mesa: Madeira Cedro , Material Cadeira: Madeira Cedro , Forma Mesa: Retangular , Quantidade Cadeiras: 4 UN, Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.287,7000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 670,0000		
Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.287,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FABONE		
Modelo/versão: MADRI		
Valor proposta: R$ 1.287,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA	R$ 680,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nambu		
Modelo/versão: lis		
Valor proposta: R$ 1.287,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	R$ 700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.287,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 670,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: INDEKES		
Valor proposta: R$ 1.287,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 23		
27/09/2023 09:19:41	07.481.107/0001-48	R$ 1.270,0000
27/09/2023 09:20:35	25.043.791/0001-68	R$ 1.260,0000
27/09/2023 09:20:46	07.481.107/0001-48	R$ 1.250,0000

27/09/2023 09:20:56	08.925.642/0001-03	R$ 1.200,0000
27/09/2023 09:22:09	07.481.107/0001-48	R$ 1.180,0000
27/09/2023 09:22:55	08.925.642/0001-03	R$ 1.100,0000
27/09/2023 09:23:08	07.481.107/0001-48	R$ 1.090,0000
27/09/2023 09:23:23	08.925.642/0001-03	R$ 1.000,0000

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:25:00	25.043.791/0001-68	R$ 1.170,0000
27/09/2023 09:25:04	25.043.791/0001-68	R$ 990,0000
27/09/2023 09:25:19	07.481.107/0001-48	R$ 980,0000
27/09/2023 09:25:23	08.925.642/0001-03	R$ 950,0000
27/09/2023 09:26:07	07.481.107/0001-48	R$ 940,0000
27/09/2023 09:26:25	08.925.642/0001-03	R$ 900,0000
27/09/2023 09:26:51	07.481.107/0001-48	R$ 890,0000
27/09/2023 09:27:05	08.925.642/0001-03	R$ 850,0000
27/09/2023 09:27:30	25.043.791/0001-68	R$ 940,0000
27/09/2023 09:27:34	25.043.791/0001-68	R$ 840,0000
27/09/2023 09:27:42	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
27/09/2023 09:27:48	08.925.642/0001-03	R$ 800,0000
27/09/2023 09:28:28	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
27/09/2023 09:29:00	08.925.642/0001-03	R$ 750,0000
27/09/2023 09:29:11	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
27/09/2023 09:30:18	08.925.642/0001-03	R$ 720,0000
27/09/2023 09:30:46	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
27/09/2023 09:31:23	08.925.642/0001-03	R$ 700,0000
27/09/2023 09:31:58	07.481.107/0001-48	R$ 690,0000
27/09/2023 09:32:22	25.043.791/0001-68	R$ 680,0000
27/09/2023 09:32:33	07.481.107/0001-48	R$ 670,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:16:03	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:18:04	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:34:34	O item 23 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:53:28	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:03:28.
Sistema	29/09/2023 16:28:29	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:38:29.
Eventos do Item 23		

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 670,0000.
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 16:03:28
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:38:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano também a quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Aparelho Ginástica	
Aparelho Ginástica Revestimento: Couro Sintético , Aplicação: Condicionamento Físico , Banco: Retangular , Tipo: Peitoral/Dorsal , Estrutura: Metálica , Formato: Reto	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 6.021,6400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 6.011,0000	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.670.865/0001-75 - EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	R$ 6.021,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEX EQUIPMENT		
Modelo/versão: AR LIVRE		
Valor proposta: R$ 6.021,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 6.011,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 6.021,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
Lances do Item 24		
27/09/2023 09:22:06	14.037.993/0001-80	R$ 6.011,0000
Mensagens do chat do Item 24		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:19:23	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:21:23	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:21:23	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:31:24	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:47:33	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:58:02	Boa tarde, esse e nosso valor minimo

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:02:10	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 6.011,0000.
Sistema	28/09/2023 14:46:21	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:56:21.
Sistema	02/10/2023 08:22:06	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:32:06.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.011,0000.	
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 14:56:21		
Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2023 08:32:06		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano também quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Placa	
Placa Material: Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Escovado , Altura: 29,7 CM, Tipo: Inauguração , Largura: 42 CM, Características	
Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.605,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 2.595,0000	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.670.865/0001-75 - EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	R$ 2.605,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEX EQUIPMENT		
Modelo/versão: AR LIVRE		
Valor proposta: R$ 2.605,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 2.595,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 2.605,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
Lances do Item 25		
27/09/2023 09:22:24	14.037.993/0001-80	R$ 2.595,0000

Mensagens do chat do Item 25		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:19:31	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:21:31	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:21:31	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:31:32	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:47:57	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:58:34	Boa tarde, esse e nosso valor minimo

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:01:56	O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 25 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 2.595,0000.
Sistema	28/09/2023 14:46:53	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:56:53.
Sistema	02/10/2023 08:22:15	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:32:15.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.595,0000.	
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 14:56:53		
Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2023 08:32:15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Poste Concreto	
Poste Concreto Altura: 15 M, Tipo: Circular Cônico , Características Adicionais: Carga Nominal 600 Kgf	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 141,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, melhor lance: R$ 135,0000	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 135,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Lagio		
Modelo/versão: Lagio		
Valor proposta: R$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: comcreto		
Modelo/versão: concreto		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
Lances do Item 26		
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		

Mensagens do chat do Item 26		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:21:15	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:23:16	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:33:17	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2023 09:40:32	O item 26 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 14:52:12	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:02:12.
Sistema	29/09/2023 15:41:08	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:51:08.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2023 08:22:27	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:32:27.
Sistema	02/10/2023 08:27:00	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:37:00.
Sistema	02/10/2023 08:40:40	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:50:40.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 135,0000.	
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 02/10/2023 08:37:00		
Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2023 08:50:40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano também quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Pulverizador	
Pulverizador Características Adicionais: Bomba De 45 Litros/Minuto, 10 Porta-Bicos Duplos , , Capacidade Tanque: Mínimo 500 L,	
Material Tanque: Polietileno	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 52.758,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.464.226/0001-79, melhor lance: R$ 29.799,5000	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 41.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RUBEMAQ		
Modelo/versão: P 600 H 12 METROS		
Valor proposta: R$ 52.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 29.799,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: THUROW		
Modelo/versão: PV600H		
Valor proposta: R$ 40.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 30.249,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Agrivalle		
Modelo/versão: 600l BH Slim 12m		
Valor proposta: R$ 52.758,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 29.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Pulvemaq		
Modelo/versão: PTM 600 ALBPS75		
Valor proposta: R$ 49.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
23.472.273/0001-34 - INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 52.699,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADVENTURE		
Modelo/versão: HIDRAULICO AM12		
Valor proposta: R$ 52.758,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 52.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: micron combat		
Modelo/versão: b600		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 52.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 52.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 43.198,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Panter		
Modelo/versão: Panter		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 27		
27/09/2023 09:24:17	41.720.898/0001-50	R$ 39.950,0000
27/09/2023 09:25:15	06.313.733/0001-62	R$ 39.520,0000
27/09/2023 09:26:46	41.720.898/0001-50	R$ 39.500,0000
27/09/2023 09:27:50	49.552.222/0001-06	R$ 41.000,0000
27/09/2023 09:28:06	06.313.733/0001-62	R$ 39.450,0000
27/09/2023 09:29:44	41.720.898/0001-50	R$ 39.400,0000
27/09/2023 09:31:09	06.313.733/0001-62	R$ 39.200,0000
27/09/2023 09:31:32	41.720.898/0001-50	R$ 39.100,0000

27/09/2023 09:32:13	06.313.733/0001-62	R$ 38.500,0000
27/09/2023 09:32:20	41.720.898/0001-50	R$ 38.450,0000
27/09/2023 09:32:25	02.464.226/0001-79	R$ 39.099,5000
27/09/2023 09:32:43	02.464.226/0001-79	R$ 38.449,5000
27/09/2023 09:33:18	41.720.898/0001-50	R$ 38.400,0000
27/09/2023 09:33:32	06.313.733/0001-62	R$ 38.200,0000
27/09/2023 09:33:35	23.472.273/0001-34	R$ 52.699,0000
27/09/2023 09:33:37	02.464.226/0001-79	R$ 38.399,5000
27/09/2023 09:33:55	02.464.226/0001-79	R$ 38.199,5000
27/09/2023 09:33:57	41.720.898/0001-50	R$ 38.000,0000
27/09/2023 09:34:16	02.464.226/0001-79	R$ 37.999,5000
27/09/2023 09:34:24	41.720.898/0001-50	R$ 37.950,0000
27/09/2023 09:34:33	06.313.733/0001-62	R$ 37.800,0000
27/09/2023 09:34:40	02.464.226/0001-79	R$ 37.949,5000
27/09/2023 09:34:58	02.464.226/0001-79	R$ 37.799,5000
27/09/2023 09:34:59	41.720.898/0001-50	R$ 37.700,0000
27/09/2023 09:35:15	06.313.733/0001-62	R$ 37.500,0000
27/09/2023 09:35:16	02.464.226/0001-79	R$ 37.699,5000
27/09/2023 09:35:26	41.720.898/0001-50	R$ 37.450,0000
27/09/2023 09:35:34	02.464.226/0001-79	R$ 37.499,5000

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:35:36	06.313.733/0001-62	R$ 36.998,0000
27/09/2023 09:35:52	02.464.226/0001-79	R$ 36.997,5000
27/09/2023 09:36:03	41.720.898/0001-50	R$ 36.900,0000
27/09/2023 09:36:19	02.464.226/0001-79	R$ 36.899,5000
27/09/2023 09:36:35	06.313.733/0001-62	R$ 36.800,0000
27/09/2023 09:36:52	02.464.226/0001-79	R$ 36.799,5000
27/09/2023 09:37:13	06.313.733/0001-62	R$ 36.520,0000
27/09/2023 09:37:25	41.720.898/0001-50	R$ 36.750,0000
27/09/2023 09:37:30	41.720.898/0001-50	R$ 36.400,0000
27/09/2023 09:37:43	02.464.226/0001-79	R$ 36.519,5000
27/09/2023 09:37:56	06.313.733/0001-62	R$ 35.998,0000
27/09/2023 09:38:01	02.464.226/0001-79	R$ 36.399,5000
27/09/2023 09:38:19	02.464.226/0001-79	R$ 35.997,5000
27/09/2023 09:38:28	06.313.733/0001-62	R$ 35.850,0000
27/09/2023 09:38:46	02.464.226/0001-79	R$ 35.849,5000
27/09/2023 09:38:51	41.720.898/0001-50	R$ 35.750,0000
27/09/2023 09:39:07	02.464.226/0001-79	R$ 35.749,5000
27/09/2023 09:39:47	06.313.733/0001-62	R$ 35.580,0000
27/09/2023 09:40:08	02.464.226/0001-79	R$ 35.579,5000
27/09/2023 09:40:24	41.720.898/0001-50	R$ 35.500,0000
27/09/2023 09:40:41	02.464.226/0001-79	R$ 35.499,5000
27/09/2023 09:41:28	41.720.898/0001-50	R$ 35.400,0000
27/09/2023 09:41:36	06.313.733/0001-62	R$ 35.200,0000
27/09/2023 09:41:53	02.464.226/0001-79	R$ 35.199,5000
27/09/2023 09:42:23	41.720.898/0001-50	R$ 34.800,0000
27/09/2023 09:42:41	02.464.226/0001-79	R$ 34.799,5000
27/09/2023 09:42:46	41.720.898/0001-50	R$ 34.750,0000
27/09/2023 09:42:50	06.313.733/0001-62	R$ 34.200,0000
27/09/2023 09:43:05	41.720.898/0001-50	R$ 34.100,0000
27/09/2023 09:43:23	02.464.226/0001-79	R$ 34.099,5000
27/09/2023 09:43:47	06.313.733/0001-62	R$ 33.800,0000
27/09/2023 09:44:08	02.464.226/0001-79	R$ 33.799,5000
27/09/2023 09:44:30	41.720.898/0001-50	R$ 33.500,0000
27/09/2023 09:44:38	06.313.733/0001-62	R$ 33.400,0000
27/09/2023 09:44:56	02.464.226/0001-79	R$ 33.399,5000
27/09/2023 09:45:32	06.313.733/0001-62	R$ 32.980,0000
27/09/2023 09:45:50	02.464.226/0001-79	R$ 32.979,5000
27/09/2023 09:45:53	41.720.898/0001-50	R$ 32.970,0000

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:46:11	02.464.226/0001-79	R$ 32.969,5000
27/09/2023 09:46:30	41.720.898/0001-50	R$ 32.950,0000
27/09/2023 09:46:31	06.313.733/0001-62	R$ 32.800,0000
27/09/2023 09:46:47	02.464.226/0001-79	R$ 32.799,5000
27/09/2023 09:47:50	06.313.733/0001-62	R$ 32.580,0000
27/09/2023 09:47:53	41.720.898/0001-50	R$ 32.799,0000
27/09/2023 09:47:56	41.720.898/0001-50	R$ 32.570,0000
27/09/2023 09:48:09	06.313.733/0001-62	R$ 32.400,0000
27/09/2023 09:48:15	02.464.226/0001-79	R$ 32.569,5000
27/09/2023 09:48:33	02.464.226/0001-79	R$ 32.399,5000
27/09/2023 09:48:55	41.720.898/0001-50	R$ 32.350,0000
27/09/2023 09:49:12	02.464.226/0001-79	R$ 32.349,5000
27/09/2023 09:49:19	06.313.733/0001-62	R$ 32.000,0000
27/09/2023 09:49:36	02.464.226/0001-79	R$ 31.999,5000
27/09/2023 09:49:38	41.720.898/0001-50	R$ 31.950,0000
27/09/2023 09:49:54	02.464.226/0001-79	R$ 31.949,5000
27/09/2023 09:50:27	06.313.733/0001-62	R$ 31.800,0000
27/09/2023 09:50:35	41.720.898/0001-50	R$ 31.790,0000
27/09/2023 09:50:51	02.464.226/0001-79	R$ 31.789,5000
27/09/2023 09:51:01	06.313.733/0001-62	R$ 31.500,0000
27/09/2023 09:51:18	02.464.226/0001-79	R$ 31.499,5000
27/09/2023 09:51:28	06.313.733/0001-62	R$ 31.250,0000
27/09/2023 09:51:48	02.464.226/0001-79	R$ 31.249,5000
27/09/2023 09:52:10	06.313.733/0001-62	R$ 31.200,0000
27/09/2023 09:52:27	02.464.226/0001-79	R$ 31.199,5000
27/09/2023 09:52:27	41.720.898/0001-50	R$ 31.150,0000
27/09/2023 09:52:48	02.464.226/0001-79	R$ 31.149,5000
27/09/2023 09:52:53	06.313.733/0001-62	R$ 31.000,0000
27/09/2023 09:53:09	02.464.226/0001-79	R$ 30.999,5000
27/09/2023 09:53:20	41.720.898/0001-50	R$ 30.950,0000
27/09/2023 09:53:30	06.313.733/0001-62	R$ 30.800,0000
27/09/2023 09:53:36	02.464.226/0001-79	R$ 30.949,5000
27/09/2023 09:53:47	41.720.898/0001-50	R$ 30.799,5000
27/09/2023 09:54:06	02.464.226/0001-79	R$ 30.799,0000
27/09/2023 09:54:32	41.720.898/0001-50	R$ 30.798,0000
27/09/2023 09:54:35	06.313.733/0001-62	R$ 30.750,0000
27/09/2023 09:54:51	02.464.226/0001-79	R$ 30.749,5000
27/09/2023 09:55:00	06.313.733/0001-62	R$ 30.580,0000

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:55:15	02.464.226/0001-79	R$ 30.579,5000
27/09/2023 09:55:27	41.720.898/0001-50	R$ 30.575,0000
27/09/2023 09:55:33	06.313.733/0001-62	R$ 30.500,0000
27/09/2023 09:55:49	02.464.226/0001-79	R$ 30.499,5000
27/09/2023 09:56:08	41.720.898/0001-50	R$ 30.450,0000
27/09/2023 09:56:28	02.464.226/0001-79	R$ 30.449,5000
27/09/2023 09:56:29	06.313.733/0001-62	R$ 30.250,0000
27/09/2023 09:56:46	02.464.226/0001-79	R$ 30.249,5000
27/09/2023 09:57:02	41.720.898/0001-50	R$ 30.249,0000
27/09/2023 09:57:19	02.464.226/0001-79	R$ 30.248,5000
27/09/2023 09:57:23	06.313.733/0001-62	R$ 30.200,0000
27/09/2023 09:57:40	02.464.226/0001-79	R$ 30.199,5000
27/09/2023 09:57:55	06.313.733/0001-62	R$ 30.000,0000
27/09/2023 09:58:13	02.464.226/0001-79	R$ 29.999,5000
27/09/2023 09:58:52	21.548.780/0001-89	R$ 43.198,0000
27/09/2023 09:58:59	06.313.733/0001-62	R$ 29.850,0000
27/09/2023 09:59:16	02.464.226/0001-79	R$ 29.849,5000
27/09/2023 10:00:14	06.313.733/0001-62	R$ 29.800,0000
27/09/2023 10:00:31	02.464.226/0001-79	R$ 29.799,5000

Mensagens do chat do Item 27		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:22:06	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:24:07	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 10:02:32	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 02.464.226/0001-79	27/09/2023 15:19:28	Sr. Fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.464.226/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Sistema para o participante 02.464.226/0001-79	27/09/2023 17:19:00	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:00 de 27/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.464.226/0001-79.
Sistema	28/09/2023 09:13:25	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:23:25.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2023 11:20:05	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 11:30:05.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:19:28	Fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.464.226/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:19:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
12/10/2023 05:59:43	Fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.464.226/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29.799,5000.
12/10/2023 05:59:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 09:23:25
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 11:30:05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Ração Animal

Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Tipo: Peletizada , Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis

Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 187,6900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 182,7500, valor negociado: R$ 180,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 182,7500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: gold filhotes		
Modelo/versão: gold filhotes		
Valor proposta: R$ 183,7500	Valor negociado: R$ 180,0000	Quantidade ofertada: 70

39.248.098/0001-36 - D PRONTO NUTRICAO ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 482,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPRA		
Modelo/versão: SUPRA		
Valor proposta: R$ 482,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
18.158.411/0001-75 - HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 230,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: alisul-sm		
Modelo/versão: alisul-sm		
Valor proposta: R$ 230,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
45.264.075/0001-18 - PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA	R$ 175,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DOGLLY JUNIOR DANES		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R$ 187,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 28		
27/09/2023 09:25:38	09.409.757/0001-08	R$ 182,7500
27/09/2023 09:26:10	45.264.075/0001-18	R$ 185,0000
27/09/2023 09:26:14	45.264.075/0001-18	R$ 180,0000
27/09/2023 09:28:57	45.264.075/0001-18	R$ 175,0000
Mensagens do chat do Item 28		

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:22:30	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:24:31	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:34:32	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante	27/09/2023 14:48:43	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 28.
09.409.757/0001-08 pelo participante	27/09/2023 15:02:09	Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item.. aceitamos
09.409.757/0001-08		
pelo participante 09.409.757/0001-08	27/09/2023 15:04:01	O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08. A negociação do item 28 foi aceita pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, tendo informado R$ 180,0000.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	27/09/2023 15:11:26	Agradeço pelos descontos concedidos. Neste momento irei pedir que anexe ao sistema a proposta adequada e catálogo das rações. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	27/09/2023 15:12:11	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada e catálogo das rações. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 09.409.757/0001-08	27/09/2023 15:54:55	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:55 de 27/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	28/09/2023 13:13:15	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta corrigida com os dois itens vencidos (28 e 29), anexar juntamente os catálagos de ambos..
pelo participante 09.409.757/0001-08	28/09/2023 13:35:25	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:25 de 28/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	28/09/2023 14:16:17	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:26:17.
Sistema	29/09/2023 15:12:46	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:22:46.
Eventos do Item 28		

Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:12:11	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:12:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e catálogo das rações. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:54:55	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
28/09/2023 13:13:15	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 14:30:00. Motivo: Anexar a proposta corrigida com os dois itens vencidos (28 e 29), anexar juntamente os catálagos de ambos..
28/09/2023 13:35:25	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:44	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 182,7500, valor negociado: R$ 180,0000.
12/10/2023 05:59:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:26:17
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 15:22:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Ração Animal

Ração Animal Ingredientes: Farinha De Vísceras De Frango, Proteína Isolada De , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Mínima Proteína: 27 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Tipo: Peletizada , Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango.

Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 155,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 110,0000

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.091.627/0001-38 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 155,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SPECIAL DOG / CARNE		
Modelo/versão: SPECIAL DOG / CARNE		
Valor proposta: R$ 155,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 110,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Good friends premium		
Modelo/versão: Good friends premium		
Valor proposta: R$ 140,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
39.248.098/0001-36 - D PRONTO NUTRICAO ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 410,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPRA		
Modelo/versão: SUPRA		
Valor proposta: R$ 410,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
18.158.411/0001-75 - HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: primor		
Modelo/versão: primor		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
45.264.075/0001-18 - PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA	R$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DOGLLY CARNE DANES		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R$ 155,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 29

27/09/2023 09:32:15	45.264.075/0001-18	R$ 130,0000
27/09/2023 09:32:43	09.409.757/0001-08	R$ 139,4000

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:33:02	09.409.757/0001-08	R$ 138,0000
27/09/2023 09:33:18	09.409.757/0001-08	R$ 135,0000
27/09/2023 09:33:41	09.409.757/0001-08	R$ 129,0000

27/09/2023 09:35:03	45.264.075/0001-18	R$ 120,0000
27/09/2023 09:38:24	09.409.757/0001-08	R$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 29		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:30:03	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:32:03	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:42:04	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2023 09:47:23	O item 29 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 14:17:09	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:27:09.
Sistema	29/09/2023 15:12:54	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:22:54.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 05:59:44	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 110,0000.	
12/10/2023 05:59:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:27:09
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 15:22:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.

Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 05:59 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Semeadora

Semeadora Quantidade Facas: 16 UN, Quantidade Compartimentos: 1 UN, Tipo Faca: Disco Duplo Reto Com Raspador , Espaçamento Entre Facas: 203 MM, Largura Plantio: 3,20 M, Tipo: Convencional , Características Adicionais: Não Aplicável

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 9.499,7900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, melhor lance: R$ 4.540,0000

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.124.663/0001-30 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.470,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALBANI MATTÉ		
Modelo/versão: PTAM - 2000		
Valor proposta: R$ 9.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R$ 6.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VENCEDORA MAQTRON		
Modelo/versão: RASPO 2000 MANUAL		
Valor proposta: R$ 9.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOR		
Modelo/versão: ART 2.0		

Valor proposta: R$ 20.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R$ 6.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: INDUSTRIAL BECKER		
Modelo/versão: Raspo Transportador RTT-200		
Valor proposta: R$ 9.370,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.322,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Maqtron Vencedora		
Modelo/versão: Raspo 2000		
Valor proposta: R$ 9.499,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 4.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: CRTM2		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 4.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 8.300,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 24.371,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CREMASCO		
Modelo/versão: RASPO PLATAFORMA		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
11.186.884/0001-37 - IRMAOS SCHONS LTDA	R$ 4.540,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SCHEMAQ		
Modelo/versão: PLANTADEIRA ATR		
Valor proposta: R$ 9.300,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: metal		
Modelo/versão: carry 2000		
Valor proposta: R$ 9.490,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 9.198,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Imak		
Modelo/versão: Imak		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 30		
27/09/2023 09:33:25	36.374.350/0001-65	R$ 8.290,0000
27/09/2023 09:33:59	06.313.733/0001-62	R$ 8.000,0000
27/09/2023 09:34:04	41.720.898/0001-50	R$ 8.280,0000
27/09/2023 09:34:07	36.374.350/0001-65	R$ 7.990,0000
27/09/2023 09:34:39	06.313.733/0001-62	R$ 7.850,0000
27/09/2023 09:34:46	36.374.350/0001-65	R$ 7.840,0000
27/09/2023 09:35:10	41.720.898/0001-50	R$ 7.800,0000
27/09/2023 09:35:19	06.313.733/0001-62	R$ 7.500,0000
27/09/2023 09:35:25	36.374.350/0001-65	R$ 7.490,0000
27/09/2023 09:35:40	41.720.898/0001-50	R$ 7.450,0000
27/09/2023 09:35:40	06.313.733/0001-62	R$ 7.250,0000
27/09/2023 09:35:40	36.374.350/0001-65	R$ 7.240,0000
27/09/2023 09:35:58	37.596.389/0001-90	R$ 24.371,0000
27/09/2023 09:36:08	41.720.898/0001-50	R$ 7.230,0000

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:36:25	36.374.350/0001-65	R$ 7.220,0000
27/09/2023 09:36:47	06.313.733/0001-62	R$ 6.980,0000

27/09/2023 09:37:07	36.374.350/0001-65	R$ 6.970,0000
27/09/2023 09:37:18	06.313.733/0001-62	R$ 6.500,0000
27/09/2023 09:38:44	34.124.663/0001-30	R$ 7.200,0000
27/09/2023 09:38:55	41.720.898/0001-50	R$ 6.970,0000
27/09/2023 09:39:01	41.720.898/0001-50	R$ 6.490,0000
27/09/2023 09:39:26	34.124.663/0001-30	R$ 6.900,0000
27/09/2023 09:39:29	06.313.733/0001-62	R$ 6.350,0000
27/09/2023 09:39:30	36.374.350/0001-65	R$ 6.890,0000
27/09/2023 09:39:49	34.124.663/0001-30	R$ 6.800,0000
27/09/2023 09:39:52	36.374.350/0001-65	R$ 6.790,0000
27/09/2023 09:40:07	11.186.884/0001-37	R$ 8.280,0000
27/09/2023 09:40:28	11.186.884/0001-37	R$ 6.320,0000
27/09/2023 09:40:29	41.720.898/0001-50	R$ 6.340,0000
27/09/2023 09:41:11	34.124.663/0001-30	R$ 6.300,0000
27/09/2023 09:41:32	41.720.898/0001-50	R$ 6.290,0000
27/09/2023 09:41:50	02.464.226/0001-79	R$ 6.280,0000
27/09/2023 09:41:56	49.552.222/0001-06	R$ 6.500,0000
27/09/2023 09:41:57	06.313.733/0001-62	R$ 6.200,0000
27/09/2023 09:42:14	02.464.226/0001-79	R$ 6.190,0000
27/09/2023 09:42:23	06.313.733/0001-62	R$ 6.100,0000
27/09/2023 09:42:26	41.720.898/0001-50	R$ 6.150,0000
27/09/2023 09:42:29	41.720.898/0001-50	R$ 6.000,0000
27/09/2023 09:42:41	02.464.226/0001-79	R$ 6.090,0000
27/09/2023 09:42:55	06.313.733/0001-62	R$ 5.980,0000
27/09/2023 09:43:11	02.464.226/0001-79	R$ 5.970,0000
27/09/2023 09:43:17	41.720.898/0001-50	R$ 5.950,0000
27/09/2023 09:43:35	02.464.226/0001-79	R$ 5.940,0000
27/09/2023 09:43:53	06.313.733/0001-62	R$ 5.850,0000
27/09/2023 09:43:53	34.124.663/0001-30	R$ 5.900,0000
27/09/2023 09:44:11	02.464.226/0001-79	R$ 5.840,0000
27/09/2023 09:44:27	41.720.898/0001-50	R$ 5.830,0000
27/09/2023 09:44:45	06.313.733/0001-62	R$ 5.680,0000
27/09/2023 09:45:02	02.464.226/0001-79	R$ 5.670,0000
27/09/2023 09:45:40	06.313.733/0001-62	R$ 5.520,0000
27/09/2023 09:45:43	11.186.884/0001-37	R$ 5.650,0000
27/09/2023 09:45:51	11.186.884/0001-37	R$ 5.500,0000

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:45:59	41.720.898/0001-50	R$ 5.510,0000
27/09/2023 09:46:10	41.720.898/0001-50	R$ 5.490,0000
27/09/2023 09:46:26	02.464.226/0001-79	R$ 5.480,0000
27/09/2023 09:46:33	41.720.898/0001-50	R$ 5.470,0000
27/09/2023 09:46:36	06.313.733/0001-62	R$ 5.200,0000
27/09/2023 09:46:40	11.186.884/0001-37	R$ 5.450,0000
27/09/2023 09:46:43	11.186.884/0001-37	R$ 5.150,0000
27/09/2023 09:47:44	41.720.898/0001-50	R$ 5.322,0000
27/09/2023 09:47:55	06.313.733/0001-62	R$ 5.000,0000
27/09/2023 09:48:06	11.186.884/0001-37	R$ 4.980,0000
27/09/2023 09:48:13	06.313.733/0001-62	R$ 4.850,0000
27/09/2023 09:49:16	11.186.884/0001-37	R$ 4.830,0000
27/09/2023 09:50:31	06.313.733/0001-62	R$ 4.820,0000
27/09/2023 09:50:45	11.186.884/0001-37	R$ 4.810,0000
27/09/2023 09:51:05	06.313.733/0001-62	R$ 4.800,0000
27/09/2023 09:52:00	11.186.884/0001-37	R$ 4.790,0000
27/09/2023 09:52:20	06.313.733/0001-62	R$ 4.750,0000
27/09/2023 09:52:45	34.124.663/0001-30	R$ 5.470,0000
27/09/2023 09:54:15	11.186.884/0001-37	R$ 4.730,0000
27/09/2023 09:54:40	06.313.733/0001-62	R$ 4.720,0000
27/09/2023 09:55:46	11.186.884/0001-37	R$ 4.710,0000
27/09/2023 09:56:35	06.313.733/0001-62	R$ 4.700,0000
27/09/2023 09:57:27	11.186.884/0001-37	R$ 4.680,0000

27/09/2023 09:57:41	06.313.733/0001-62	R$ 4.650,0000
27/09/2023 09:58:34	11.186.884/0001-37	R$ 4.630,0000
27/09/2023 09:59:05	06.313.733/0001-62	R$ 4.580,0000
27/09/2023 09:59:26	21.548.780/0001-89	R$ 9.198,0000
27/09/2023 09:59:49	11.186.884/0001-37	R$ 4.570,0000
27/09/2023 10:00:20	06.313.733/0001-62	R$ 4.550,0000
27/09/2023 10:00:37	11.186.884/0001-37	R$ 4.540,0000

Mensagens do chat do Item 30		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:31:24	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:33:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 10:02:38	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	27/09/2023 15:21:16	Sr. Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 11.186.884/0001-37	27/09/2023 15:38:35	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:35 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37.
pelo participante 11.186.884/0001-37	27/09/2023 16:14:54	Boa tarde, solicito um número para entrarmos em contato com o setor responsável
pelo participante 11.186.884/0001-37	27/09/2023 16:23:21	Informo que o item e modelo correto é o informado na proposta final, anexada ao sistema
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	28/09/2023 09:21:57	Tudo bem, será aceito, pois não houve alteração do valor da proposta.
Sistema	28/09/2023 09:22:18	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:32:18.
Sistema	29/09/2023 11:06:30	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 11:16:30.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:21:16	Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:21:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:38:35	Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 05:59:44	Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.540,0000.
12/10/2023 05:59:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 09:32:18
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 11:16:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Rede Proteção	
Rede Proteção Material: Seda , Tamanho Fio: Nº 4 , Tamanho Trama: 10 Cm X 10 Cm , Comprimento: 20 M, Largura: 10	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 11,1600
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: fabrica		
Modelo/versão: fabrica		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 31		
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Mensagens do chat do Item 31		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:31:32	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:33:32	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:43:33	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	27/09/2023 14:50:07	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item. Caso não eceite fazer o valor no mínimo estimado (R$ 11,16) será desclassificado do item..
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	27/09/2023 15:13:17	O item 31 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.552.005/0001-68. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	27/09/2023 15:13:17	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2023 15:23:17.
Eventos do Item 31		

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/09/2023 15:23:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Refletor

Refletor Material Corpo: Alumínio , Aplicação: Sistema De Iluminação , Tensão Alimentação: Bivolt , Material Refletor: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Tipo Lâmpada: Led

Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 340,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51, melhor lance: R$ 125,0000

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.655.702/0001-88 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	R$ 131,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVANT		
Modelo/versão: REFLETOR LED 200W		
Valor proposta: R$ 340,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 36

21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 280,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Manplex		
Modelo/versão: Manplex		
Valor proposta: R$ 280,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 36
47.326.875/0001-41 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA	R$ 340,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVANT		
Modelo/versão: AVANT		
Valor proposta: R$ 340,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 36
14.517.117/0001-51 - ONE COMERCIAL LTDA	R$ 125,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Arco Íris led		
Modelo/versão: Arco Íris led		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 32		
27/09/2023 09:42:54	09.655.702/0001-88	R$ 279,5000
27/09/2023 09:44:35	14.517.117/0001-51	R$ 275,0000
27/09/2023 09:44:51	09.655.702/0001-88	R$ 274,5000
27/09/2023 09:44:56	14.517.117/0001-51	R$ 265,0000
27/09/2023 09:45:17	09.655.702/0001-88	R$ 264,5000
27/09/2023 09:46:05	14.517.117/0001-51	R$ 250,0000
27/09/2023 09:46:18	09.655.702/0001-88	R$ 249,5000
27/09/2023 09:46:44	14.517.117/0001-51	R$ 225,0000

Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:47:04	09.655.702/0001-88	R$ 224,5000
27/09/2023 09:47:14	14.517.117/0001-51	R$ 215,0000
27/09/2023 09:47:35	09.655.702/0001-88	R$ 214,5000
27/09/2023 09:47:57	14.517.117/0001-51	R$ 205,0000
27/09/2023 09:48:08	09.655.702/0001-88	R$ 204,5000
27/09/2023 09:48:34	14.517.117/0001-51	R$ 200,0000
27/09/2023 09:48:53	09.655.702/0001-88	R$ 199,5000
27/09/2023 09:49:05	14.517.117/0001-51	R$ 195,0000
27/09/2023 09:49:25	09.655.702/0001-88	R$ 194,5000
27/09/2023 09:50:08	14.517.117/0001-51	R$ 175,0000
27/09/2023 09:50:31	09.655.702/0001-88	R$ 174,5000
27/09/2023 09:50:58	14.517.117/0001-51	R$ 150,0000
27/09/2023 09:51:31	09.655.702/0001-88	R$ 149,5000
27/09/2023 09:51:37	14.517.117/0001-51	R$ 145,0000
27/09/2023 09:53:01	09.655.702/0001-88	R$ 144,5000
27/09/2023 09:53:47	14.517.117/0001-51	R$ 135,0000
27/09/2023 09:54:21	09.655.702/0001-88	R$ 131,5000
27/09/2023 09:54:40	14.517.117/0001-51	R$ 125,0000

Mensagens do chat do Item 32		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:34:32	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:36:33	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:56:41	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2023 10:02:57	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 14.517.117/0001-51	27/09/2023 15:20:39	Sr. Fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 14.517.117/0001-51	27/09/2023 17:18:32	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:32 de 27/09/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51.
Sistema	28/09/2023 09:15:59	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:25:59.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2023 13:37:47	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 13:47:47.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:20:39	Fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:20:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 17:18:32	Fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.517.117/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 125,0000.
12/10/2023 06:00:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 09:25:59
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 13:47:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.

Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Metal , Aplicação: Costas, Braços, Ombros , Caracteristicas Adicionais: Revestido Couro Sintético , Tipo: Remada Sentada	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.238,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 2.228,0000	

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.670.865/0001-75 - EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	R$ 2.238,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEX EQUIPMENT		
Modelo/versão: AR LIVRE		
Valor proposta: R$ 2.238,5400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 2.228,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 2.238,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 33

27/09/2023 09:36:43	14.037.993/0001-80	R$ 2.228,0000

Mensagens do chat do Item 33

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:34:34	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:36:34	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:36:34	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:46:35	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:50:30	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 33. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor

		sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:58:55	Boa tarde, esse e nosso valor minimo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:01:32	O item 33 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 33 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 2.228,0000.
Sistema	28/09/2023 14:47:34	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:57:34.
Sistema	02/10/2023 08:22:44	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:32:44.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.228,0000.	
12/10/2023 06:00:02	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:57:34
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2023 08:32:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.

Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Roçadeira Manual

Roçadeira Manual Rotação: 12.500 RPM, Tipo: Costal , Características Adicionais: Lateral E Com Motor 35,2 Cc , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 K

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.408,2100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.780,0000

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Wulcan		
Modelo/versão: Wulcan		
Valor proposta: R$ 2.200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 1.720,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nakashima		
Modelo/versão: NK630-5		
Valor proposta: R$ 3.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.729.948/0001-83 - HASTEL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 1.910,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VULCAN		

Modelo/versão: ROCADEIRA COSTAL MULTIFUNCIONAL GAS.2T 43CC 1,7HP		
Valor proposta: R$ 2.408,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 2.408,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VULCAN / VULCAN		
Modelo/versão: 62CC		
Valor proposta: R$ 2.408,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.780,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN		
Valor proposta: R$ 2.408,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 34		
27/09/2023 09:38:05	06.313.733/0001-62	R$ 2.190,0000

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:39:57	07.481.107/0001-48	R$ 2.180,0000
27/09/2023 09:40:09	06.313.733/0001-62	R$ 2.170,0000
27/09/2023 09:40:41	07.481.107/0001-48	R$ 2.160,0000
27/09/2023 09:41:52	06.313.733/0001-62	R$ 2.150,0000
27/09/2023 09:42:28	07.481.107/0001-48	R$ 2.100,0000
27/09/2023 09:43:02	06.313.733/0001-62	R$ 2.090,0000
27/09/2023 09:44:26	07.481.107/0001-48	R$ 2.050,0000
27/09/2023 09:44:49	06.313.733/0001-62	R$ 2.040,0000
27/09/2023 09:45:51	46.729.948/0001-83	R$ 2.030,0000
27/09/2023 09:46:40	06.313.733/0001-62	R$ 2.000,0000
27/09/2023 09:46:52	07.481.107/0001-48	R$ 1.980,0000
27/09/2023 09:46:57	46.729.948/0001-83	R$ 1.990,0000
27/09/2023 09:47:15	46.729.948/0001-83	R$ 1.970,0000
27/09/2023 09:47:22	07.481.107/0001-48	R$ 1.950,0000
27/09/2023 09:47:39	46.729.948/0001-83	R$ 1.940,0000
27/09/2023 09:47:58	06.313.733/0001-62	R$ 1.920,0000
27/09/2023 09:48:43	07.481.107/0001-48	R$ 1.900,0000
27/09/2023 09:48:53	46.729.948/0001-83	R$ 1.910,4800
27/09/2023 09:49:27	06.313.733/0001-62	R$ 1.850,0000
27/09/2023 09:50:41	07.481.107/0001-48	R$ 1.820,0000
27/09/2023 09:51:08	06.313.733/0001-62	R$ 1.800,0000
27/09/2023 09:51:28	07.481.107/0001-48	R$ 1.780,0000
27/09/2023 09:51:33	06.313.733/0001-62	R$ 1.720,0000

Mensagens do chat do Item 34		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:35:30	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:37:30	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:53:34	O item 34 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:53:55	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:03:55.
Sistema	29/09/2023 16:28:47	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:38:47.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.780,0000.
12/10/2023 06:00:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 16:03:55
Intenção de recurso na habilitação:	29/09/2023 16:38:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora Descrição		
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.	
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.	
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 35 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Pintura Eletrostática Com Epóxi , Tipo: Simulador De Caminhada Duplo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.429,0800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 3.429,0800	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 3.429,0800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 3.429,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 35		
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Mensagens do chat do Item 35		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:37:06	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:39:06	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:49:07	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:51:04	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:59:45	Boa tarde, esse e nosso valor minimo
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:01:06	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 35 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 3.429,0800.
Sistema	28/09/2023 14:48:01	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:58:01.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2023 08:23:17	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:33:17.

Eventos do Item 35	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.429,0800.
12/10/2023 06:00:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:58:01
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2023 08:33:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Pintura Eletrostática Com Epóxi , Tipo: Simulador De Cavalgada Duplo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.602,2800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, melhor lance: R$ 3.602,2800	

Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA	R$ 3.602,2800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 3.602,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 36		
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		
Mensagens do chat do Item 36		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:40:33	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:42:33	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:52:34	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:51:18	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 14:59:53	Boa tarde, esse e nosso valor minimo
pelo participante 14.037.993/0001-80	27/09/2023 15:00:47	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80. A negociação do item 36 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80, mantendo R$ 3.602,2800.
Sistema	28/09/2023 14:48:24	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 14:58:24.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2023 08:23:26	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:33:26.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CNPJ 14.037.993/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.602,2800.
12/10/2023 06:00:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/09/2023 14:58:24
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2023 08:33:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.

Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Tela Metálica

Tela Metálica Material: Aço Galvanizado , Altura: 1,80 M, Comprimento: 25 M, Tipo Tela: Soldada , Tamanho Abertura Malha: 5 X 15 CM, Diâmetro Fio: 2,30 M

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 61,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03, melhor lance: R$ 61,0000

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.253.431/0001-03 - 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE	R$ 61,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BENORT		
Modelo/versão: ALAMBRADO		
Valor proposta: R$ 61,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: fabrica		
Modelo/versão: fabrica		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200

Lances do Item 37

Nenhum lance foi registrado para o Item 37.

Mensagens do chat do Item 37

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:40:52	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:42:52	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:52:53	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2023 10:03:05	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 39.253.431/0001-03	27/09/2023 14:51:34	Sr. Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 37. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
Sistema para o participante 39.253.431	27/09/2023 15:16:07	Sr. Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-03		envio: 17:16:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 39.253.431/0001-03	27/09/2023 15:29:40	boa tarde Sr progoeiro
pelo participante 39.253.431/0001-03	27/09/2023 15:31:50	já estamos providenciando a proposta
pelo participante 39.253.431/0001-03	27/09/2023 16:44:12	O item 37 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03. A negociação do item 37 foi recusada pelo fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03, mantendo R$ 61,0000.
pelo participante 39.253.431/0001-03	27/09/2023 16:53:42	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:42 de 27/09/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03.
Sistema	28/09/2023 09:12:17	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:22:17.
Sistema para o participante 39.253.431/0001-03	29/09/2023 13:28:30	Após análise da documentação apresentada, foi verificado que as certdiões Municipal e do FGTS estão vencidas.
Sistema para o participante 39.253.431/0001-03	29/09/2023 13:29:39	Sr. Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Anexar as certidões Municipal e do FGTS, na ocisião de preexistencia destas..
pelo participante 39.253.431/0001-03	29/09/2023 14:26:23	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:23 de 29/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03.
Sistema	29/09/2023 15:22:35	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:32:35.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:16:07	Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:16:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 16:53:41	Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03 finalizou o envio de anexo.
29/09/2023 13:29:39	Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2023 14:30:00. Motivo: Anexar as certidões Municipal e do FGTS, na ocisião de preexistencia destas..
29/09/2023 14:26:23	Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE, CNPJ 39.253.431/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61,0000.
12/10/2023 06:00:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 09:22:17	
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 15:32:35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.

Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Tela Metálica

Tela Metálica Revestimento: Metálica , Material: Aço , Comprimento: 500 MM, Largura: 120 MM, Características Adicionais: Tela Eletrosoldada Cortada, Alta Resistência , Tipo Tela: Soldada , Tamanho Abertura Malha: 15 X 15 MM, Diâmetro Fio: 1,20 M

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 907,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, melhor lance: R$ 669,5000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.253.431/0001-03 - 39.253.431 NEDA LOPES DUARTE	R$ 907,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BENORT		
Modelo/versão: SOLDADA		
Valor proposta: R$ 907,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'>(D)</style>		
Marca/Fabricante: Vonder		
Modelo/versão: tela 1,9mm 5x10		
Valor proposta: R$ 907,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
09.655.702/0001-88 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	R$ 669,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: TELA GALVANIZADA 1,2 METROS X 25 METROS		
Valor proposta: R$ 907,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
48.914.445/0001-03 - ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 670,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vonder		

Modelo/versão: vonder		
Valor proposta: R$ 670,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Vonder		
Modelo/versão: Vonder		
Valor proposta: R$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:4
Lances do Item 38		
27/09/2023 09:46:03	41.720.898/0001-50	R$ 850,0000
27/09/2023 09:53:58	09.655.702/0001-88	R$ 669,5000

Mensagens do chat do Item 38		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:43:33	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:45:33	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:55:59	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 09.655.702/0001-88	27/09/2023 15:20:03	Sr. Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelo participante 09.655.702/0001-88	27/09/2023 15:22:19	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:19 de 27/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88.
Sistema	28/09/2023 09:14:06	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:24:06.
Sistema	02/10/2023 08:21:29	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2023 08:31:29.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
27/09/2023 15:20:03	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 17:20:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Para agilizar, favor anexar junto a Declaração Unificada (8.4 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
27/09/2023 15:22:19	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 finalizou o envio de anexo.
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 09.655.702/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 669,5000.
12/10/2023 06:00:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 09:24:06	
Intenção de recurso na habilitação: 02/10/2023 08:31:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...

Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Tijolo	
Tijolo Material: Barro Cozido , Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 19 CM, Cor: Vermelha , Espessura: 4,50 CM, Tipo: Maciço , Largura: 9 C	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 0,9200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, melhor lance: R$ 0,8500	

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Santa Terezinha		
Modelo/versão: Santa Terezinha		
Valor proposta: R$ 0,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1500

Lances do Item 39		
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		
Mensagens do chat do Item 39		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:46:35	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:48:35	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:58:36	O item 39 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 14:52:39	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 15:02:39.
Sistema	29/09/2023 15:41:27	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 15:51:27.
Eventos do Item 39		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8500.	

Data/Hora	Descrição
12/10/2023 06:00:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 15:02:39	
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 15:51:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.

Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Ambulância

Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2,800 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Estrutura Sinalizador: Alumínio Extrudado , Cor: Camuflada , Tipo: Pick-Up , Potência: 140 CV, Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 610.089,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, melhor lance: R$ 600.000,0000, valor negociado: R$ 580.000,0000

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.479.773/0001-26 - BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 610.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ		
Modelo/versão: SPRINTER		
Valor proposta: R$ 610.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 700.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ		
Modelo/versão: SPRINTER		
Valor proposta: R$ 700.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

51.815.193/0001-70 - FRC SOLUCOES LTDA	R$ 610.089,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: SPRINTER 417 CDI 14MT		
Valor proposta: R$ 610.089,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 610.089,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: SPRINTER 417 CDI 14MT		
Valor proposta: R$ 610.089,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
43.287.386/0001-77 - I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS	R$ 610.089,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ		
Modelo/versão: FURGÃO SPRINTER 417 CDI 14 M3		
Valor proposta: R$ 610.089,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA	R$ 600.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ		
Modelo/versão: SPRINTER 417 - 23/24		
Valor proposta: R$ 610.000,0000	Valor negociado: R$ 580.000,0000	Quantidade ofertada:1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.762.968/0001-04 - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 610.089,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: SPRINTER 417 CDI 14MT		
Valor proposta: R$ 610.089,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 610.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: mercedes benz		
Modelo/versão: sprinter 417 14m³		
Valor proposta: R$ 610.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	R$ 610.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Mercedes-Benz		
Modelo/versão: Sprinter 2023 - adp. para Ambulância.		
Valor proposta: R$ 610.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: SPRINTER FURGÃO 417 14M AMBULANCIA		
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 40		
27/09/2023 09:53:07	23.008.729/0001-00	R$ 600.000,0000

Mensagens do chat do Item 40

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:47:24	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:49:24	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:49:24	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 09:59:25	O item 40 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:59:25	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 51.552.005/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:04:25 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:04:38	O item 40 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:04:25 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 51.552.005/0001-68.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 10:04:38	Sr. Fornecedor BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.479.773/0001-26, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:09:38 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:09:53	O item 40 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:38 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.479.773/0001-26.
Sistema	27/09/2023 10:09:53	Sr. Fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ 42.111.920/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:14:53 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:15:06	O item 40 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:53 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CPF/CNPJ 42.111.920/0001-27.

Sistema	27/09/2023 10:15:06	Sr. Fornecedor MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 33.762.968/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:20:06 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:20:19	O item 40 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:20:06 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 33.762.968/0001-04.
Sistema	27/09/2023 10:20:19	Sr. Fornecedor FRC SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 51.815.193/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:25:19 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:25:32	O item 40 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:25:19 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRC SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 51.815.193/0001-70.
Sistema	27/09/2023 10:25:32	Sr. Fornecedor I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CPF/CNPJ 43.287.386/0001-77, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 40 até às 10:30:32 do dia 27/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/09/2023 10:30:46	O item 40 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:30:32 de 27/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CPF/CNPJ 43.287.386/0001-77.
Sistema	27/09/2023 10:30:46	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:42:44	Sr. Fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:51:30	boa tarde
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:51:57	Qual seria o valor sugerido
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:52:19	agora apareceu

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:52:31	O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00. A negociação do item 40 foi aceita pelo fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, tendo informado R$ 580.000,0000.
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:52:41	valor aceito
Sistema para o participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:55:33	Obrigado pelo aceite, neste momento irei pedir que anexe ao sistema a proposta adequada. Para agilizar, favor anexar junto o atestado de capacidade técnica e os documentos de habilitação não constantes no SICAF.
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:56:59	prezado pregoeiro aonde é o campo para que eu possa anexar
Sistema para o participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:58:11	Sr. Fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 27/09/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Anexar também a Declaração Unificada (8.4 do edital), o Atestado de Capacidade Técnica (8.5 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..
Sistema para o participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 14:58:43	irá liberar um campo no próprio item.
pelo participante 23.008.729/0001-00	27/09/2023 15:41:31	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:31 de 27/09/2023. 29 anexos foram enviados pelo fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00.
Sistema	28/09/2023 09:17:17	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 09:27:17.
Sistema	29/09/2023 09:51:23	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 10:01:23.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	Descrição	
27/09/2023 14:58:12	Fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2023 16:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor proposto. Anexar também a Declaração Unificada (8.4 do edital), o Atestado de Capacidade Técnica (8.5 do edital) e demais documentos de habilitação não constantes no SICAF..	
27/09/2023 15:41:31	Fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
12/10/2023 06:00:01	Fornecedor INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600.000,0000, valor negociado: R$ 580.000,0000.	
12/10/2023 06:00:03	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 09:27:17		
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 10:01:23		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 62/2023	
Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de veículo novo 0km tipo ambulância, móveis, forno micro-ondas, roçadeira profissional, lavadora de alta pressão, estufa de balcão, fogão industrial, fritadeira elétrica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos agrícolas, materiais para construção e materiais elétricos e ração para animais	
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:00 até 27/09/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:18	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:31	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 08:32:57	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo

		administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 09:16:45	Prezados, informo para observar os valores dos lances que estão realizado.
Sistema	27/09/2023 às 09:17:15	Não serão aceitos pedidos de desistência, saldo por erro de digitação.
Sistema	27/09/2023 às 10:31:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2023 às 10:32:47	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2023 às 10:39:22	Prezados, informo que neste momento será analisado e aplicado a margem de preferência, prevista pelo Item 5.6 do edital, nos itens com valores de até R$ 80.000,00.
Sistema	27/09/2023 às 10:46:25	A referida margem de preferência, será realizada conforme previsão pelo Item 10.1 do edital.
Sistema	27/09/2023 às 11:00:30	Prezados, considerando que o procedimento de análise da margem de preferência pode ser demorado, considerano tambéma quantidade de itens. Para que não precisem ficar aguardando conectados no chat do sistema...
Sistema	27/09/2023 às 11:01:46	Decido suspender a sessão neste momento, para que possa realizar o procedimento de análise e aplicação da margem de preferência, e marcando a reabertura da sessão para hoje às 14:30h.
Sistema	27/09/2023 às 11:02:44	Caso algum licitante tenha dúvida sobre o procedimento ou não concorde com sua desclassificação por conta deste procedimento, favor se manifestar no chat do sistema, a qualquer momento.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 às 14:30:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/09/2023 às 14:30:33	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:27	Informo que foi finalizada a análise e aplicação da margem de preferência, alguns itens passaram para outros licitantes com o ato.
Sistema	27/09/2023 às 14:31:54	Peço que confirmem novamente os itens que atualmente venceram.
Sistema	27/09/2023 às 14:34:44	Mantenham-se concetcatos ao chat do sistema, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último valor proposto.
Sistema	27/09/2023 às 14:39:58	Alguna itens estão sendo convocado para negociação, visto estar muito próximo do valor de referência.
Sistema	27/09/2023 às 14:40:08	Favor realizar a decisão pelo sistema.
Sistema	27/09/2023 às 14:59:55	Prezados, favor decidir sobre a negociação em campo próprio no item, aceitando ou recusando o pedido.
Sistema	27/09/2023 às 15:35:11	Prezados Licitantes, considerando que muitos não constumam acompanhar o chat da sessão, devo informar para esses que tomem atenção com o prazo fornecido para anexo da proposta no sistema, pois além de perder o item, poderão responder processo administrativo.
Sistema	27/09/2023 às 16:01:04	Prezados, considerando que há licitantes que não anexaram ainda suas propostas, e considerando que há prazo para isso. Considerando também o horário de final de expediente de Órgão.
Sistema	27/09/2023 às 16:02:13	Decido neste momento suspender a sessão, e agendando retorno para reabertura amanhã (28/09) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	27/09/2023 às 16:02:58	O temo para anexo das propostas continuará contando normalmente.
Sistema	28/09/2023 às 08:34:45	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2023 às 08:35:24	Prezados, peço que mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/09/2023 às 08:44:39	Aquardem conectados enquanto realizo a análise das propostas já enviadas.
Sistema	28/09/2023 às 08:46:40	Considerando que houve licitantes que não anexaram a proposta no prazo concedido, e por conveniência e oportunidade, prezando pela boa fé, darei prazo complementar de 60 minutos para que anexem a proposta adequada, sob pena de desclassificação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:01	Prezados, breve passaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/09/2023 às 09:27:45	Peço que mantenham seus documentos de habilitação devidamente cadastrados e atualizados no SICAF, sob pena de inabilitação.
Sistema	28/09/2023 às 13:05:48	Prezados, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 13:06:36	Como todos puderam perceber. o sistema ficou fora do ar durante o final da manhã, retornando somente próximo das 12:00h.
Sistema	28/09/2023 às 13:09:52	Ante o exposto, e para que ninguém seja prejudicado pela falha do sistema, darei neste momento prazo adicional para as solicitações de documentos (anexos), e para que todos possam acompanhar a sessão agendarei retorno às 14:00h. deste dia.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:20	Boa tarde a todos.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:36	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	28/09/2023 às 14:00:59	peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Às 06:00 horas do dia 12 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.067/2023, Pregão nº 62/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/09/2023 às 16:27:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (29/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	29/09/2023 às 08:29:29	Bom dia a todos, declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 08:31:21	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	29/09/2023 às 11:59:33	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/09/2023 às 13:14:46	Boa a tarde a todos! Declaro reaberta a sessão.
Sistema	29/09/2023 às 16:58:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, decido suspender a sessão neste momento, retornando dia (02/10) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:11	Prezados, bom dia.
Sistema	02/10/2023 às 08:15:24	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/09/2023 às 16:17:51	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso para analise de Impugnação do edital.
22/09/2023 às 16:48:58	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Após decisão da impugnação do edital, o pregoeiro decidiu pela manutenção do edital inalterado.
27/09/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
27/09/2023 às 10:31:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Ventilador	
Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 100 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Grade Metálica , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 1/2 C	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 369,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 280,0000

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 287,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: PREMIUM 50CM		
Valor proposta: R$ 369,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
09.655.702/0001-88 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	R$ 288,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTILADOR DE PAREDE 50CM BIVOLT 6 PÁS 200W		
Valor proposta: R$ 369,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
51.219.667/0001-10 - HOME E MAQUINAS LTDA	R$ 367,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VITALEX.		
Modelo/versão: OP50AP		
Valor proposta: R$ 622,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
47.326.875/0001-41 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA	R$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: Ventisol		
Valor proposta: R$ 360,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 280,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 369,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 41		
27/09/2023 09:51:12	51.219.667/0001-10	R$ 367,4200
27/09/2023 09:51:35	07.481.107/0001-48	R$ 350,0000
27/09/2023 09:59:26	73.334.476/0001-32	R$ 349,0000

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 09:59:38	07.481.107/0001-48	R$ 348,0000
27/09/2023 09:59:56	73.334.476/0001-32	R$ 347,0000
27/09/2023 10:00:14	07.481.107/0001-48	R$ 345,0000
27/09/2023 10:00:20	09.655.702/0001-88	R$ 349,5000
27/09/2023 10:00:29	09.655.702/0001-88	R$ 344,5000
27/09/2023 10:00:35	73.334.476/0001-32	R$ 344,0000
27/09/2023 10:00:57	09.655.702/0001-88	R$ 343,5000
27/09/2023 10:01:01	07.481.107/0001-48	R$ 340,0000
27/09/2023 10:01:18	73.334.476/0001-32	R$ 339,0000
27/09/2023 10:01:25	07.481.107/0001-48	R$ 330,0000
27/09/2023 10:01:42	73.334.476/0001-32	R$ 329,0000
27/09/2023 10:01:57	09.655.702/0001-88	R$ 328,5000
27/09/2023 10:02:15	73.334.476/0001-32	R$ 327,5000
27/09/2023 10:02:35	09.655.702/0001-88	R$ 327,0000
27/09/2023 10:02:51	73.334.476/0001-32	R$ 326,0000
27/09/2023 10:03:17	09.655.702/0001-88	R$ 325,5000
27/09/2023 10:03:21	07.481.107/0001-48	R$ 320,0000
27/09/2023 10:03:39	73.334.476/0001-32	R$ 319,0000
27/09/2023 10:03:51	09.655.702/0001-88	R$ 318,5000
27/09/2023 10:04:09	73.334.476/0001-32	R$ 317,5000
27/09/2023 10:04:14	07.481.107/0001-48	R$ 315,0000
27/09/2023 10:04:30	73.334.476/0001-32	R$ 314,0000

27/09/2023 10:04:40	09.655.702/0001-88	R$ 313,5000
27/09/2023 10:04:57	73.334.476/0001-32	R$ 312,5000
27/09/2023 10:05:10	07.481.107/0001-48	R$ 310,0000
27/09/2023 10:05:22	09.655.702/0001-88	R$ 309,5000
27/09/2023 10:05:31	07.481.107/0001-48	R$ 305,0000
27/09/2023 10:05:48	73.334.476/0001-32	R$ 304,0000
27/09/2023 10:05:52	09.655.702/0001-88	R$ 304,5000
27/09/2023 10:05:57	09.655.702/0001-88	R$ 303,5000
27/09/2023 10:06:15	73.334.476/0001-32	R$ 302,5000
27/09/2023 10:06:27	07.481.107/0001-48	R$ 299,0000
27/09/2023 10:06:27	09.655.702/0001-88	R$ 302,0000
27/09/2023 10:06:48	73.334.476/0001-32	R$ 298,0000
27/09/2023 10:07:01	09.655.702/0001-88	R$ 298,5000
27/09/2023 10:07:07	09.655.702/0001-88	R$ 297,5000
27/09/2023 10:07:27	73.334.476/0001-32	R$ 296,5000
27/09/2023 10:07:58	07.481.107/0001-48	R$ 294,0000

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
27/09/2023 10:08:03	09.655.702/0001-88	R$ 296,0000
27/09/2023 10:08:09	09.655.702/0001-88	R$ 293,5000
27/09/2023 10:08:19	73.334.476/0001-32	R$ 293,0000
27/09/2023 10:09:41	07.481.107/0001-48	R$ 290,0000
27/09/2023 10:09:58	73.334.476/0001-32	R$ 289,0000
27/09/2023 10:10:33	07.481.107/0001-48	R$ 280,0000
27/09/2023 10:11:12	09.655.702/0001-88	R$ 288,5000
27/09/2023 10:11:18	73.334.476/0001-32	R$ 287,5000

Mensagens do chat do Item 41		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2023 09:49:07	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2023 09:51:07	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2023 10:13:19	O item 41 está encerrado.
Sistema	28/09/2023 15:54:20	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/09/2023 16:04:20.
Sistema	29/09/2023 16:29:04	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2023 16:39:04.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	Descrição	
12/10/2023 06:00:09	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 280,0000.	
12/10/2023 06:00:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 28/09/2023 16:04:20		
Intenção de recurso na habilitação: 29/09/2023 16:39:04		

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FA44A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2023

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/10/2023 até às 23h59min do dia 20/10/2023, observado o horário oficial de Brasília- DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 18 de outubro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto 008/2022

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199113	TAUANA APARECIDA BARBOSA	76.00			76.00	1	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	29/04/1999	14.00	14.00	12.00	36.00
199387	GISELE APARECIDA MENDES	70.00			70.00	2	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	10/02/1990	14.00	16.00	16.00	24.00
199022	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	68.00			68.00	3	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	03/02/2000	16.00	8.00	12.00	32.00
198744	ANA CLÁUDIA MARTINS	60.00			60.00	4	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	13/12/1991	2.00	10.00	12.00	36.00
200472	SUZETE MARIA DA SILVA KOPAK	58.00			58.00	5	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/08/1963	12.00	12.00	18.00	16.00
200777	MATEUS VINKLER MULLER	56.00			56.00	6	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	14/07/1994	6.00	10.00	16.00	24.00
199745	JOSLAINE MAJOR	56.00			56.00	7	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/12/2004	8.00	8.00	8.00	32.00
199201	SANDRA PAZ IGNAT	52.00			52.00	8	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	30/12/1993	10.00	12.00	10.00	20.00
199422	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	50.00			50.00	9	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	24/09/1995	4.00	10.00	12.00	24.00
199030	FRANCIELI BORGES MARQUES	78.00			78.00	1	ACS - LINHA SANTA BARBARA	22/12/1988	16.00	14.00	12.00	36.00
199426	GENEZARÉ SLUSARSKI	68.00			68.00	2	ACS - LINHA SANTA BARBARA	23/03/1974	14.00	16.00	14.00	24.00
199528	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	64.00			64.00	3	ACS - LINHA SANTA BARBARA	29/07/1982	16.00	12.00	12.00	24.00
200227	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	62.00			62.00	4	ACS - LINHA SANTA BARBARA	30/04/2001	10.00	8.00	8.00	36.00
200531	GABRIELA ALMEIDA RIBAS	60.00			60.00	5	ACS - LINHA SANTA BARBARA	12/10/1993	10.00	6.00	12.00	32.00
200417	IVONE DE BRITO	56.00			56.00	6	ACS - LINHA SANTA BARBARA	21/05/1979	12.00	14.00	10.00	20.00
198988	VANESSA MORAES BARBOZA	56.00			56.00	7	ACS - LINHA SANTA BARBARA	02/08/1995	12.00	6.00	10.00	28.00
200333	MAIARA DA SILVA SIQUEIRA	56.00			56.00	8	ACS - LINHA SANTA BARBARA	30/01/2005	10.00	12.00	10.00	24.00
200460	CLEIA MICHIELIN PRESA	54.00			54.00	9	ACS - LINHA SANTA BARBARA	07/04/1976	6.00	6.00	10.00	32.00
200202	ANA PAULA FELIX	54.00			54.00	10	ACS - LINHA SANTA BARBARA	13/03/1985	8.00	8.00	10.00	28.00
200622	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH	50.00			50.00	11	ACS - LINHA SANTA BARBARA	14/05/1985	6.00	10.00	10.00	24.00
200147	CLEISON FERNANDO DE QUADROS	86.00			86.00	1	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	01/10/2000	16.00	20.00	10.00	40.00
199173	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	72.00			72.00	2	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	22/05/2002	18.00	12.00	6.00	36.00
199552	CARINE DA SILVA MELO	70.00			70.00	3	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	10/10/1987	14.00	10.00	14.00	32.00
200337	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	70.00			70.00	4	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/05/2001	6.00	10.00	14.00	40.00
199039	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	62.00			62.00	5	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	24/07/1995	8.00	8.00	18.00	28.00
199394	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	60.00			60.00	6	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/08/1983	12.00	14.00	6.00	28.00

200232	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	60.00			60.00	7	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	01/12/1989	10.00	4.00	14.00	32.00
199267	ELIANE STOCKLER	58.00			58.00	8	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	23/07/1973	12.00	14.00	16.00	16.00
199993	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	56.00			56.00	9	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	21/05/1978	6.00	8.00	14.00	28.00
199881	ACACIA DOS SANTOS	52.00			52.00	10	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	28/10/1999	6.00	10.00	8.00	28.00
199852	IARA CRISTIANE ZWARICZ MARTINS	50.00			50.00	11	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	11/09/1975	4.00	12.00	14.00	20.00
200632	DANIEL SILVESTRI GOULART	82.00	2.50		42.25	1	ADVOGADO	15/12/1969	16.00	18.00	16.00	32.00
199009	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	84.00			42.00	2	ADVOGADO	09/04/1992	20.00	18.00	14.00	32.00
199325	VINICIUS GONCALVES	78.00			39.00	3	ADVOGADO	02/06/1989	14.00	16.00	12.00	36.00
198851	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	76.00			38.00	4	ADVOGADO	08/02/1992	14.00	12.00	18.00	32.00
200410	EVANDRO SEVERINO COLONHI	74.00			37.00	5	ADVOGADO	16/02/1975	16.00	14.00	16.00	28.00
200615	ALICE GADINI	66.00	5.00		35.50	6	ADVOGADO	22/11/1987	18.00	12.00	16.00	20.00
199776	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	70.00			35.00	7	ADVOGADO	29/05/1996	16.00	14.00	16.00	24.00
198912	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	68.00			34.00	8	ADVOGADO	15/11/2000	12.00	4.00	16.00	36.00
199170	GUSTAVO FELIPE ZENNI	62.00	2.50		32.25	9	ADVOGADO	11/05/1997	10.00	8.00	16.00	28.00
199199	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	60.00			30.00	10	ADVOGADO	26/06/1999	18.00	6.00	16.00	20.00
199700	RAFAELA PILAR	56.00			28.00	11	ADVOGADO	25/10/2000	16.00	8.00	12.00	20.00
200712	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	52.00			26.00	12	ADVOGADO	16/08/1978	8.00	8.00	12.00	24.00
199813	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	50.00			25.00	13	ADVOGADO	20/07/1986	10.00	10.00	10.00	20.00
200221	JOÃO CELIRO ARAUJO	80.00			80.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/1976	12.00	16.00	16.00	36.00
200146	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTA	74.00			74.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/01/2006	14.00	12.00	12.00	36.00
199091	DIENIFER BORTOLOTO VORNES	70.00			70.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2002	14.00	14.00	10.00	32.00
199356	KAIOMY VITÓRIA LOPES DE LIMA	70.00			70.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/2002	8.00	12.00	10.00	40.00
199096	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	68.00			68.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1999	16.00	14.00	14.00	24.00
200298	ELISANGELA GOMES	66.00			66.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/02/1981	10.00	8.00	16.00	32.00
200110	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	64.00			64.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/11/1985	12.00	10.00	10.00	32.00
200357	DIORDAN ALVES DA FONSECA	64.00			64.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1999	8.00	8.00	16.00	32.00
200381	THAUANY MAGALHAES WOLF	64.00			64.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/11/2003	14.00	14.00	8.00	28.00
200525	RYAN VICTOR KUASNEI DE LIMA	62.00			62.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/2003	10.00	10.00	10.00	32.00
200224	MARCIA DE OLIVEIRA	60.00			60.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/1986	16.00	8.00	8.00	28.00
200251	MARCELE RIBAS BUREI	60.00			60.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/1988	12.00	10.00	14.00	24.00
200022	DELMIRA BRAZILIO DE RAMOS	60.00			60.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/09/1995	12.00	14.00	6.00	28.00
198743	MERLIN DE PAULA MARCELINO	60.00			60.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/2001	10.00	8.00	10.00	32.00
199931	GERALDO DOS ANJOS KLIMPOUS	58.00			58.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/1980	12.00	18.00	12.00	16.00
199840	CINARA MIS ZELINSKI	58.00			58.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	8.00	10.00	12.00	28.00
199992	SILVANA AUGUSTO MEWS	58.00			58.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/04/1989	6.00	6.00	14.00	32.00
200645	MARIA ELAINE BRITO	58.00			58.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/1989	10.00	10.00	14.00	24.00
200178	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	58.00			58.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/1994	12.00	12.00	14.00	20.00
199188	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	56.00			56.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1978	16.00	6.00	10.00	24.00
200653	JOSÉ JOEL DA SILVA	56.00			56.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/1993	10.00	8.00	14.00	24.00
199673	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	54.00			54.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/09/1987	8.00	8.00	14.00	24.00
199861	ALINE FIATKOSKI SAMPAIO	52.00			52.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/11/1998	10.00	12.00	10.00	20.00
199890	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA	52.00			52.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2004	4.00	14.00	6.00	28.00
200008	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	50.00			50.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1988	10.00	12.00	8.00	20.00
200678	EDILCÉIA DE OLIVEIRA	50.00			50.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/09/1990	6.00	10.00	10.00	24.00
200643	FRANCIELI BRANDALISE	50.00			50.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/09/1991	4.00	10.00	8.00	28.00
199925	MONICA DE OLIVEIRA	50.00			50.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/1995	12.00	4.00	10.00	24.00
200470	JOÃO RENAN DE OLIVEIRA	62.00			62.00	1	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	10/10/2003	14.00	12.00	8.00	28.00
200764	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	54.00			54.00	2	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	08/08/1989	6.00	10.00	10.00	28.00
198764	EDSON JOSE BOCALON	52.00			52.00	3	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	25/05/1980	12.00	6.00	14.00	20.00
199372	SARA DUARTE	80.00	5.00		42.50	1	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1993	20.00	12.00	16.00	32.00
199989	MARÍLIA QUIRINO DE OLIVEIRA	70.00	2.50		36.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/1984	18.00	12.00	12.00	28.00

199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	3	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
200011	DAISY CRISTINA SCHMITZ	64.00	2.50		33.25	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/1988	12.00	4.00	12.00	36.00
198848	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	60.00	5.00		32.50	5	ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1990	14.00	6.00	12.00	28.00
200387	NILTON LUIZ ZAROSKI	64.00			32.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1968	12.00	8.00	12.00	32.00
200365	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	64.00			32.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/2001	14.00	4.00	14.00	32.00
198966	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	58.00	5.00		31.50	8	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/1983	14.00	6.00	14.00	24.00
198797	EDIMAR SBALCHEIRO	62.00			31.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1986	8.00	6.00	16.00	32.00
199067	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	56.00	5.00		30.50	10	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	12.00	10.00	10.00	24.00
199886	HAYSA GABRIELLA PETERS	58.00	2.50		30.25	11	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/2000	16.00	10.00	8.00	24.00
200648	JOCI CARRARO FANTE	60.00			30.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/1995	12.00	12.00	12.00	24.00
199731	EVELYN VORNES CLEIN	60.00			30.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2001	10.00	10.00	16.00	24.00
199951	KATIA ZANELLA	56.00	2.50		29.25	14	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1993	12.00	8.00	8.00	28.00
198779	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	56.00			28.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	14.00	8.00	6.00	28.00
199122	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	56.00			28.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/1999	14.00	6.00	12.00	24.00
198936	TATIANE DO BELEM FREITAS	54.00			27.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/1987	14.00	4.00	12.00	24.00
200458	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	54.00			27.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	23/10/1989	12.00	6.00	12.00	24.00
200760	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	52.00			26.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/1977	18.00	6.00	12.00	16.00
200211	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	52.00			26.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/1989	10.00	6.00	12.00	24.00
199743	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	50.00			25.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	06/11/1999	14.00	4.00	4.00	28.00
200122	LENOIR LERIA DA SILVA	72.00			72.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1962	12.00	10.00	14.00	36.00
200264	SANDRA MALAGGI	68.00			68.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/1966	18.00	14.00	16.00	20.00
200324	SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	68.00			68.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1979	10.00	14.00	12.00	32.00
200429	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA	68.00			68.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1988	16.00	10.00	14.00	28.00
199779	JOCIELI DOS SANTOS	68.00			68.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1990	10.00	6.00	16.00	36.00
199916	DEBORA DA LUZ DE DEUS	68.00			68.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1996	16.00	12.00	12.00	28.00
199013	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	68.00			68.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2004	18.00	16.00	6.00	28.00
199903	ILOTIR FARIAS DE LIMA	66.00			66.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1965	18.00	8.00	16.00	24.00
200299	JAINE CLEIN	64.00			64.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2000	16.00	4.00	12.00	32.00
200167	JOSLIAINE DE SOUZA	62.00			62.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/1990	10.00	8.00	12.00	32.00
200347	ELIANE MUZOLON	62.00			62.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/1991	10.00	10.00	14.00	28.00
199754	VANUSA NASCIMENTO BORCATH	62.00			62.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/1997	16.00	2.00	12.00	32.00
200625	CLEUNICE DA FONSECA BUENO	60.00			60.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/1986	14.00	8.00	10.00	28.00
199828	RAFAEL ALVES BARBOSA	60.00			60.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2001	14.00	14.00	12.00	20.00
200102	BENITO JOSE BUCO LIMA	56.00			56.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1984	14.00	12.00	14.00	16.00
200657	DANUBIA MENDES FRANCA	56.00			56.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1989	14.00	8.00	14.00	20.00
200465	PAULO ANDRE ADAMINSKI	54.00			54.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1973	12.00	10.00	12.00	20.00
198950	JOSIANE MARCONDES DE JESUS	54.00			54.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1990	6.00	8.00	12.00	28.00
199153	SUELEN FATIMA PADILHA	54.00			54.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/1999	12.00	2.00	12.00	28.00
199759	ANA CAROLINA BARBOZA	54.00			54.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/1999	12.00	4.00	6.00	32.00
200421	DAVID ALEXANDRE DOPKOSKI	54.00			54.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2002	8.00	10.00	8.00	28.00
200059	GLAUCIA PARECIDA KRAUS SEIBEL	52.00			52.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/1977	8.00	8.00	12.00	24.00
199370	CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES	52.00			52.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1978	8.00	10.00	10.00	24.00
198760	ROSANGELA DO NASCIMENTO	84.00	2.50		43.25	1	CONTADOR	21/01/1980	14.00	20.00	14.00	36.00
199035	RONAN ERNZEN	64.00	5.00		34.50	2	CONTADOR	07/03/1992	10.00	18.00	8.00	28.00
199676	WILSON ANTONIO BATISTA	66.00	2.50		34.25	3	CONTADOR	15/11/1970	16.00	14.00	12.00	24.00
200159	SYBELE DE ALMEIDA	66.00	2.50		34.25	4	CONTADOR	25/06/1978	10.00	16.00	16.00	24.00
198812	RADAMES RANGEL	54.00	5.00		29.50	5	CONTADOR	18/04/1988	8.00	18.00	12.00	16.00
199764	ADRIELI DA SILVA DIAS	58.00			29.00	6	CONTADOR	04/05/1992	14.00	14.00	14.00	16.00
200432	ERINEU BADZINSKI	54.00			27.00	7	CONTADOR	20/05/1984	16.00	14.00	12.00	12.00
200351	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	54.00			27.00	8	CONTADOR	18/09/1994	14.00	12.00	8.00	20.00
199592	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	50.00	2.50		26.25	9	CONTADOR	24/05/1988	16.00	10.00	12.00	12.00

199819	ANTONIO DARLAN FERREIRA	52.00			26.00	10	CONTADOR	27/01/1970	12.00	18.00	14.00	8.00
200577	EDISON RICARDO FAVERO	52.00			26.00	11	CONTADOR	06/11/1982	10.00	16.00	14.00	12.00
199833	PAOLLA MAIA MANDU	68.00	5.00		36.50	1	ENFERMEIRO	03/12/1986	16.00	12.00	16.00	24.00
199834	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00	2.50		35.25	2	ENFERMEIRO	26/10/1976	12.00	10.00	14.00	32.00
198879	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	70.00			35.00	3	ENFERMEIRO	28/08/1999	16.00	14.00	12.00	28.00
200079	LARISSA MAIELY LEAO	70.00			35.00	4	ENFERMEIRO	27/09/2000	14.00	16.00	12.00	28.00
199841	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	64.00	5.00		34.50	5	ENFERMEIRO	13/07/1983	14.00	16.00	14.00	20.00
200721	CAROLINE CAMARGO GRACA	50.00	10.00		30.00	6	ENFERMEIRO	03/05/1988	8.00	10.00	16.00	16.00
198869	KEITI DOS SANTOS CALDAS	60.00			30.00	7	ENFERMEIRO	27/07/1991	16.00	12.00	12.00	20.00
198967	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	60.00			30.00	8	ENFERMEIRO	21/10/1993	14.00	8.00	14.00	24.00
199659	LUCIMARA BLASIUS EBERT	52.00	2.50		27.25	9	ENFERMEIRO	14/09/1992	8.00	10.00	14.00	20.00
200335	KARINA SEIBEL	54.00			27.00	10	ENFERMEIRO	30/07/1999	12.00	12.00	14.00	16.00
200032	ANA AMÉLIA MACHOSKI	54.00			27.00	11	ENFERMEIRO	14/10/2000	16.00	12.00	10.00	16.00
199503	MERILAINE DE JESUS	52.00			26.00	12	ENFERMEIRO	22/02/1984	12.00	10.00	6.00	24.00
198817	SILTILENE DA CRUZ	52.00			26.00	13	ENFERMEIRO	18/08/1992	14.00	4.00	10.00	24.00
199653	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	52.00			26.00	14	ENFERMEIRO	07/02/1998	16.00	6.00	14.00	16.00
198964	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	52.00			26.00	15	ENFERMEIRO	14/02/2001	14.00	10.00	12.00	16.00
200342	GABRIEL LUCIANO CORREIA	90.00	2.50		46.25	1	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1990	18.00	20.00	16.00	36.00
200594	LUCIANO MATULLE	86.00	2.50		44.25	2	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/1991	18.00	20.00	16.00	32.00
200761	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	88.00			44.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	28/11/1998	18.00	20.00	14.00	36.00
199701	ALTIERI JOSE CORREA	78.00			39.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	25/01/1992	14.00	18.00	14.00	32.00
200397	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	78.00			39.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1997	12.00	20.00	14.00	32.00
198811	ANDERSON BITTENCOURT	74.00	2.50		38.25	6	ENGENHEIRO CIVIL	09/03/1973	16.00	14.00	16.00	28.00
199332	BIANCA CRISTINA DE LIMA MAEDA	74.00	2.50		38.25	7	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1994	16.00	16.00	14.00	28.00
200255	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	76.00			38.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	19/12/1987	14.00	14.00	16.00	32.00
198985	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	74.00			37.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	24/10/1998	18.00	12.00	12.00	32.00
200753	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	72.00			36.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/1969	10.00	16.00	14.00	32.00
199927	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	70.00			35.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1991	16.00	18.00	16.00	20.00
200046	GUILHERME JUPPA	68.00			34.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	30/08/1983	12.00	18.00	14.00	24.00
199637	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA	68.00			34.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1992	12.00	18.00	14.00	24.00
200654	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	64.00			32.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	19/04/1995	14.00	16.00	10.00	24.00
200233	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	64.00			32.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	03/03/1997	14.00	12.00	6.00	32.00
200508	LAISE RAFAELA SILLA	62.00			31.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	30/10/1981	14.00	18.00	14.00	16.00
199467	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	60.00			30.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/1998	12.00	14.00	10.00	24.00
200156	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	56.00			28.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1992	14.00	18.00	12.00	12.00
198820	FABIELI BORGES MARQUES	56.00			28.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	28/09/1996	10.00	14.00	16.00	16.00
200080	BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA	56.00			28.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	04/05/1997	14.00	20.00	10.00	12.00
199578	ULIANA IONARA DOS SANTOS	56.00			28.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	09/05/1997	14.00	18.00	12.00	12.00
200060	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	58.00			29.00	1	FARMACÊUTICO	07/10/1983	6.00	8.00	16.00	28.00
200507	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	56.00			28.00	2	FARMACÊUTICO	20/02/1994	18.00	4.00	14.00	20.00
199769	JOVELINA MARIANE DOS SANTOS OSTILHO	54.00			27.00	3	FARMACÊUTICO	19/07/1993	14.00	8.00	12.00	20.00
199667	DARIELI DE SOUZA BORGES	68.00			68.00	1	FISCAL TRIBUTÁRIO	23/09/1998	14.00	20.00	14.00	20.00
200355	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	50.00			50.00	2	FISCAL TRIBUTÁRIO	16/02/1989	10.00	12.00	16.00	12.00
199977	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	50.00			50.00	3	FISCAL TRIBUTÁRIO	22/02/2002	12.00	18.00	12.00	8.00
199460	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	76.00			76.00	1	MECÂNICO	26/10/1985	8.00	20.00	16.00	32.00
200395	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	76.00			76.00	2	MECÂNICO	08/10/1999	16.00	16.00	12.00	32.00
198895	ALESSANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	64.00			64.00	3	MECÂNICO	03/07/1992	10.00	6.00	16.00	32.00
199882	KELVIN DOS SANTOS ZENARO	64.00			64.00	4	MECÂNICO	05/06/1999	12.00	4.00	16.00	32.00
199500	VAGNER BARBOSA	60.00			60.00	5	MECÂNICO	01/04/2002	6.00	8.00	10.00	36.00
200420	IZIQUEL RENATO HERBRST	58.00			58.00	6	MECÂNICO	31/08/1971	8.00	6.00	12.00	32.00
199825	ANTÔNIO JURACI MOREIRA	58.00			58.00	7	MECÂNICO	12/06/1980	8.00	8.00	10.00	32.00

200532	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO	74.00	5.00		39.50	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	01/06/1986	16.00	20.00	10.00	28.00
200128	QUELEN DAYANY SERRA	58.00			29.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	08/09/1986	14.00	6.00	10.00	28.00
199428	FLAVIA EDUARDA CAMARGO	50.00			25.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	29/10/1999	16.00	12.00	10.00	12.00
199971	TUANY ISABEL VANIN	74.00			37.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	21/08/1996	12.00	14.00	16.00	32.00
200286	JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	60.00			30.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	16/11/1998	16.00	14.00	6.00	24.00
200126	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	50.00	2.50		26.25	1	MÉDICO GINECOLOGISTA	22/04/1965	12.00	12.00	14.00	12.00
200021	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI	80.00			80.00	1	MERENDEIRA	27/08/1983	14.00	18.00	20.00	28.00
200104	CLEONICE MARIANA CLEIN	74.00			74.00	2	MERENDEIRA	26/12/1994	18.00	8.00	12.00	36.00
199806	ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL	70.00			70.00	3	MERENDEIRA	12/08/1996	10.00	16.00	16.00	28.00
200133	MARILENE CLARICE RAMOS MANFRIN	68.00			68.00	4	MERENDEIRA	14/07/1971	14.00	12.00	10.00	32.00
199682	MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAES	68.00			68.00	5	MERENDEIRA	25/03/1990	16.00	10.00	14.00	28.00
200336	VERA LUCIA DE SOUZA PADILHA	64.00			64.00	6	MERENDEIRA	28/10/1968	12.00	6.00	14.00	32.00
200352	LUCIANA DE RAMOS	64.00			64.00	7	MERENDEIRA	22/11/1992	8.00	8.00	16.00	32.00
199383	DENISE SILVÉRIO MACHADO	62.00			62.00	8	MERENDEIRA	26/06/1989	18.00	16.00	4.00	24.00
199753	JANETE DOPKOSKI	60.00			60.00	9	MERENDEIRA	13/09/1977	10.00	8.00	14.00	28.00
200473	SONI CRUZ BARBOZA	60.00			60.00	10	MERENDEIRA	08/01/1979	14.00	2.00	12.00	32.00
200184	JUVILDE MALAGGI	58.00			58.00	11	MERENDEIRA	12/10/1961	8.00	10.00	12.00	28.00
199596	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	58.00			58.00	12	MERENDEIRA	20/11/1981	14.00	4.00	12.00	28.00
199025	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS	56.00			56.00	13	MERENDEIRA	11/05/1986	14.00	2.00	8.00	32.00
200744	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	56.00			56.00	14	MERENDEIRA	12/03/1994	8.00	8.00	12.00	28.00
200049	BRUNA DE MOURA PIANOSKI	56.00			56.00	15	MERENDEIRA	28/09/2001	16.00	2.00	14.00	24.00
199657	LAIDES SIQUEIRA	54.00			54.00	16	MERENDEIRA	31/05/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
200418	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	54.00			54.00	17	MERENDEIRA	17/06/1995	10.00	2.00	10.00	32.00
200411	ANA TÉRCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	52.00			52.00	18	MERENDEIRA	14/09/1979	14.00	8.00	6.00	24.00
199866	ELIZIANE GOES DOS SANTOS	52.00			52.00	19	MERENDEIRA	16/10/1984	6.00	2.00	16.00	28.00
198860	ROSICLEIA DE SIQUEIRA	52.00			52.00	20	MERENDEIRA	16/02/1999	12.00	4.00	12.00	24.00
200237	LENI DO AMARAL	50.00			50.00	21	MERENDEIRA	31/10/1982	8.00	4.00	10.00	28.00
200346	ELIZIANE TEREZINHA PEREIRA	50.00			50.00	22	MERENDEIRA	07/02/1991	10.00	2.00	14.00	24.00
200200	NILSO CARDOSO	76.00		100.00	88.00	1	MOTORISTA	26/02/1984	16.00	18.00	18.00	24.00
200247	ELDER ANTÔNIO SMOLAK	76.00		100.00	88.00	2	MOTORISTA	16/12/1984	16.00	16.00	16.00	28.00
200043	EVERALDO GROSEVVICZ	72.00		100.00	86.00	3	MOTORISTA	25/09/1985	16.00	16.00	16.00	24.00
199070	EVALDO DE LIMA ROCHA	72.00		100.00	86.00	4	MOTORISTA	03/01/1990	18.00	14.00	16.00	24.00
200006	EVERTON FELIX	70.00		100.00	85.00	5	MOTORISTA	03/03/1986	18.00	18.00	14.00	20.00
200173	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	66.00		100.00	83.00	6	MOTORISTA	19/10/1995	14.00	6.00	18.00	28.00
199047	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	64.00		100.00	82.00	7	MOTORISTA	11/04/1983	10.00	12.00	14.00	28.00
200360	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	66.00		95.00	80.50	8	MOTORISTA	19/04/1976	16.00	10.00	16.00	24.00
199944	JOÃO RODRIGUES	70.00		90.00	80.00	9	MOTORISTA	28/12/1974	16.00	14.00	16.00	24.00
199725	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	88.00		70.00	79.00	10	MOTORISTA	25/09/1981	20.00	18.00	18.00	32.00
199548	MAIKON JUNIOR CLEN	58.00		100.00	79.00	11	MOTORISTA	01/04/1988	12.00	12.00	14.00	20.00
200218	EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	68.00		90.00	79.00	12	MOTORISTA	13/04/1994	18.00	14.00	16.00	20.00
200277	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	58.00		100.00	79.00	13	MOTORISTA	30/09/1994	16.00	12.00	14.00	16.00
199192	MARCIO JUMA	68.00		90.00	79.00	14	MOTORISTA	26/05/1995	16.00	4.00	16.00	32.00
200129	EDEMAR JOSE BUZELATTO	66.00		90.00	78.00	15	MOTORISTA	02/06/1975	12.00	14.00	20.00	20.00
200631	CLAUDINEI VODZYCKY	66.00		90.00	78.00	16	MOTORISTA	20/08/1979	12.00	16.00	18.00	20.00
199432	EVERSON DA SILVA	66.00		90.00	78.00	17	MOTORISTA	20/01/1987	14.00	12.00	16.00	24.00
200553	JACKSON SILVA DA ROSA	76.00		80.00	78.00	18	MOTORISTA	21/05/1994	16.00	16.00	16.00	28.00
199174	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA	64.00		90.00	77.00	19	MOTORISTA	11/11/1975	14.00	10.00	16.00	24.00
200393	LUCAS MARCELO KAUFFMANN	64.00		90.00	77.00	20	MOTORISTA	18/06/1987	14.00	10.00	16.00	24.00
200071	ALAN DE PAULA	62.00		90.00	76.00	21	MOTORISTA	13/04/1989	10.00	8.00	16.00	28.00
199923	DOUGLAS PEDRO NERVO	60.00		90.00	75.00	22	MOTORISTA	13/02/1999	12.00	10.00	14.00	24.00
199978	VILSON NOGUEIRA AMARAL	58.00		90.00	74.00	23	MOTORISTA	29/11/1964	10.00	10.00	18.00	20.00
199382	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	58.00		90.00	74.00	24	MOTORISTA	08/09/1998	18.00	4.00	12.00	24.00
200125	RENAN ANTUNES DE QUADROS	58.00		80.00	69.00	25	MOTORISTA	13/04/1988	12.00	16.00	18.00	12.00
199902	EDER SAVI	58.00		75.00	66.50	26	MOTORISTA	08/11/1980	12.00	6.00	16.00	24.00

199938	JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS	76.00		55.00	65.50	27	MOTORISTA	26/07/1990	16.00	14.00	18.00	28.00
199905	JOEL VEIVANCO	58.00		70.00	64.00	28	MOTORISTA	22/07/1981	10.00	10.00	18.00	20.00
200649	EDSON BARBOSA SILVERIO	58.00		70.00	64.00	29	MOTORISTA	13/04/1997	16.00	10.00	16.00	16.00
199544	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	62.00		60.00	61.00	30	MOTORISTA	19/06/1993	14.00	10.00	10.00	28.00
200005	SAMUEL DE COL	64.00	2.50		33.25	1	ODONTÓLOGO - 20H	25/05/1997	14.00	12.00	18.00	20.00
199148	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	58.00			29.00	2	ODONTÓLOGO - 20H	04/10/1999	12.00	12.00	14.00	20.00
200234	GUILHERME BENINI	56.00			28.00	1	ODONTÓLOGO - 40H	13/09/1998	14.00	10.00	12.00	20.00
199060	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	54.00			27.00	2	ODONTÓLOGO - 40H	11/06/1999	12.00	8.00	10.00	24.00
200729	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	52.00			26.00	3	ODONTÓLOGO - 40H	25/10/2000	18.00	10.00	12.00	12.00
198836	AMANDA SEVERO BERNIERI	50.00			25.00	4	ODONTÓLOGO - 40H	12/12/2000	10.00	12.00	12.00	16.00
199939	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	90.00			90.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/2004	18.00	18.00	14.00	40.00
199218	GEISLA GABRIELLI FELIX	84.00			84.00	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/11/2004	16.00	18.00	14.00	36.00
200320	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	82.00			82.00	3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/10/2004	16.00	14.00	16.00	36.00
199826	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	80.00			80.00	4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/06/1978	12.00	16.00	12.00	40.00
200663	FABIANE DA FONSECA	78.00			78.00	5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1990	14.00	12.00	12.00	40.00
199686	ARIANA DA CRUZ RAMALHO	78.00			78.00	6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/03/1996	16.00	8.00	14.00	40.00
200201	MARCOS FELIX	74.00			74.00	7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/05/1991	10.00	12.00	16.00	36.00
200358	AMANDA CAROLINA BONJOVANI	74.00			74.00	8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/01/2002	10.00	12.00	12.00	40.00
200085	LUÍS FERNANDO LOPES HARMATIUK	74.00			74.00	9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/12/2003	12.00	18.00	12.00	32.00
199707	MARCOS ADRIANO GARCIA	72.00			72.00	10	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/04/1983	14.00	10.00	16.00	32.00
199895	JUNIOR LUIS DIESEL	70.00			70.00	11	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/02/1997	12.00	16.00	10.00	32.00
198748	ELTON BASSETTI	68.00			68.00	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/01/1986	18.00	12.00	10.00	28.00
198943	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS	66.00			66.00	13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/05/1980	16.00	10.00	8.00	32.00
199582	CRISTINA DE LIMA DIAS	66.00			66.00	14	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/01/1990	10.00	10.00	10.00	36.00
199821	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	64.00			64.00	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/07/1989	14.00	10.00	16.00	24.00
200620	CLEUZA DA FONSECA BUENO LUDWIG	62.00			62.00	16	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/01/1983	6.00	8.00	16.00	32.00
200175	TAIS FERNANDA SEVERO	62.00			62.00	17	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/08/1993	10.00	14.00	6.00	32.00
199064	SOLANGE SOARES CHAGAS	60.00			60.00	18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/07/1976	12.00	12.00	12.00	24.00
200281	SAMARA LAURENTINO BATISTA	60.00			60.00	19	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/08/1999	10.00	18.00	8.00	24.00
200361	EDIRLÉIA DE OLIVEIRA	58.00			58.00	20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/02/1997	10.00	6.00	10.00	32.00
200628	DIOVANA BRASIL	56.00			56.00	21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/04/2003	6.00	10.00	8.00	32.00
199412	MARILDA MACHADO DOS SANTOS	54.00			54.00	22	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/02/1981	14.00	8.00	16.00	16.00
198753	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	54.00			54.00	23	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1995	10.00	2.00	10.00	32.00
200608	MARIA EDUARDA MARCELINO DIAS	52.00			52.00	24	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/2004	4.00	4.00	4.00	40.00
200328	DOUGLAS DE JESUS PEREIRA PADILHA	50.00			50.00	25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/03/1993	8.00	16.00	10.00	16.00
199748	TIAGO SILVA DE RAMOS	80.00			80.00	1	OFICIAL DE LICITAÇÕES	16/01/1991	16.00	8.00	16.00	40.00
200195	THAYNA ELOIZA DE BASTOS	68.00			68.00	2	OFICIAL DE LICITAÇÕES	07/05/2001	14.00	14.00	12.00	28.00
200419	DALVANA NERVO	62.00			62.00	3	OFICIAL DE LICITAÇÕES	28/08/1997	10.00	16.00	16.00	20.00
200489	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	60.00			60.00	4	OFICIAL DE LICITAÇÕES	27/06/1976	12.00	10.00	18.00	20.00
199862	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	58.00			58.00	5	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/09/1999	14.00	14.00	10.00	20.00
200639	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	58.00			58.00	6	OFICIAL DE LICITAÇÕES	12/08/2002	18.00	12.00	12.00	16.00
199232	EDER SELESTRINO	56.00			56.00	7	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/05/1990	16.00	8.00	12.00	20.00
199071	ANGELITA DA SILVA BATISTA	54.00			54.00	8	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14/01/1997	14.00	8.00	8.00	24.00
200311	ELOISE HAUBERT	52.00			52.00	9	OFICIAL DE LICITAÇÕES	23/11/1998	14.00	6.00	12.00	20.00
200308	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	52.00			52.00	10	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18/10/2002	10.00	12.00	14.00	16.00
199301	ROSELAINE DOS SANTOS HNATIUK	50.00			50.00	11	OFICIAL DE LICITAÇÕES	20/01/1994	10.00	12.00	12.00	16.00
199910	EVERSON LUCAS RIBAS	62.00		83.75	72.88	1	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	25/04/1980	6.00	8.00	12.00	36.00
199664	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	80.00		90.00	85.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	20/11/1995	18.00	16.00	18.00	28.00
198944	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	60.00		100.00	80.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10/02/1978	16.00	10.00	14.00	20.00
199863	YAN PATRICK GIORDANI	60.00		92.50	76.25	3	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14/10/1995	14.00	2.00	16.00	28.00
199658	FABIO DE OLIVEIRA	64.00		86.75	75.38	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/03/1992	16.00	14.00	14.00	20.00

							RODOVIÁRIAS					
200613	EDILSON DE DEUS OLIVEIRA	58.00		92.50	75.25	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	30/07/1984	10.00	6.00	18.00	24.00
200502	CORNELIO KRAUS DA ROSA	50.00		60.75	55.38	6	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24/05/1983	16.00	6.00	12.00	16.00
199976	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	72.00	10.00		41.00	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	11/05/1993	16.00	12.00	16.00	28.00
199940	CLAUDIA MARA HAMMEL	68.00	5.00		36.50	2	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	02/04/1986	12.00	6.00	14.00	36.00
198952	JOICE BRASILIO CALDAS	64.00	5.00		34.50	3	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/11/1995	14.00	14.00	8.00	28.00
199897	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	68.00			34.00	4	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	27/02/1981	14.00	6.00	16.00	32.00
199941	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	62.00	5.00		33.50	5	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	04/07/1987	12.00	8.00	18.00	24.00
200484	ROSELI TEREZINA NUNES RAMALHO	60.00	5.00		32.50	6	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	09/02/1966	12.00	12.00	12.00	24.00
199838	CLEUZA INES MILOSKI	58.00	5.00		31.50	7	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16/06/1976	12.00	6.00	16.00	24.00
200316	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	58.00	5.00		31.50	8	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/06/1981	12.00	10.00	12.00	24.00
199415	ITAMARA ANGELICA BERSCH	58.00	5.00		31.50	9	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/11/1982	16.00	6.00	12.00	24.00
199418	ILDA APARECIDA MÜLLER	58.00	5.00		31.50	10	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/10/1985	10.00	6.00	14.00	28.00
200382	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	58.00	5.00		31.50	11	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	01/08/1991	14.00	8.00	16.00	20.00
199775	ELIZABETE MICHELS	58.00	5.00		31.50	12	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	08/01/1995	16.00	8.00	10.00	24.00
199259	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	56.00	5.00		30.50	13	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	23/11/1984	16.00	4.00	12.00	24.00
200037	ROSELI DE FATIMA CLEIN	56.00	5.00		30.50	14	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/06/1985	12.00	10.00	10.00	24.00
200239	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	56.00	5.00		30.50	15	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	11/07/1985	6.00	14.00	16.00	20.00
198905	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	56.00	5.00		30.50	16	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12/03/1987	16.00	10.00	10.00	20.00
199482	MARIANA AYRES CRUSCIAK	56.00	5.00		30.50	17	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	23/07/1997	14.00	8.00	10.00	24.00
198783	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	58.00	2.50		30.25	18	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/04/1983	14.00	4.00	16.00	24.00
199182	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	58.00	2.50		30.25	19	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	07/03/1986	16.00	12.00	10.00	20.00
199099	GEVERSON COSME VALCARENGHI	60.00			30.00	20	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	06/05/1993	14.00	8.00	18.00	20.00
200343	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	54.00	5.00		29.50	21	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	08/01/1983	14.00	14.00	14.00	12.00
199757	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	56.00	2.50		29.25	22	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/11/1997	12.00	12.00	16.00	16.00
199629	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	56.00	2.50		29.25	23	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/08/1998	12.00	8.00	12.00	24.00
200188	THAIS WAISS DOMINGUES	58.00			29.00	24	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	28/01/1995	16.00	4.00	14.00	24.00
199078	JISLAINE PESSOA DA SILVA	58.00			29.00	25	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	13/04/2000	18.00	8.00	8.00	24.00
199670	LORECI MACEDO	52.00	5.00		28.50	26	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	18/09/1964	14.00	10.00	12.00	16.00
200682	TANIE MARTINS	54.00	2.50		28.25	27	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/12/1986	10.00	10.00	14.00	20.00
199750	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50.00	5.00		27.50	28	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	01/07/1980	16.00	2.00	16.00	16.00
200315	EDSON GONÇALVES	50.00	5.00		27.50	29	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	22/08/1980	6.00	14.00	14.00	16.00
200485	FRANCIELE JASDISKOSKI	50.00	5.00		27.50	30	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	19/06/1988	10.00	6.00	14.00	20.00
199704	MARIA HELENA MARTYN	50.00	5.00		27.50	31	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10/07/1990	14.00	6.00	14.00	16.00
199918	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	52.00	2.50		27.25	32	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	28/02/1977	8.00	10.00	14.00	20.00
199210	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	52.00	2.50		27.25	33	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	30/09/1991	12.00	6.00	10.00	24.00
199003	PATRICIA LOPES DA SILVA	52.00	2.50		27.25	34	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	05/07/1993	16.00	6.00	10.00	20.00
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	54.00			27.00	35	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	25/08/1974	10.00	8.00	16.00	20.00
200245	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	54.00			27.00	36	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	21/06/1996	14.00	4.00	12.00	24.00
199668	OSMAR MULLER JUNIOR	50.00	2.50		26.25	37	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12/08/1981	8.00	14.00	8.00	20.00
200261	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	50.00			25.00	38	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	15/07/1977	16.00	6.00	8.00	20.00
199853	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	66.00			33.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/01/1989	12.00	18.00	12.00	24.00
199333	ELIANA CRISTINA DINKEL	60.00			30.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/08/1997	12.00	4.00	12.00	32.00
200408	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	58.00			29.00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/1984	10.00	8.00	16.00	24.00
200238	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	54.00	2.50		28.25	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/01/1992	10.00	14.00	14.00	16.00
200716	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	56.00			28.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/09/1995	8.00	12.00	12.00	24.00
200775	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	54.00			27.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/09/1988	12.00	6.00	8.00	28.00

199398	VALMI ARRUDA MACHADO JUNIOR	52.00			26.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/1979	10.00	8.00	10.00	24.00
199388	MAYCON DOS SANTOS BATISTA	60.00	5.00		32.50	1	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	06/08/1996	14.00	12.00	10.00	24.00
200450	EVANE BERNADETE DO AMARAL	52.00			26.00	2	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	31/03/1979	16.00	8.00	12.00	16.00
199962	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	64.00			32.00	1	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	10/03/1991	18.00	12.00	14.00	20.00
200513	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60.00			30.00	2	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	26/08/1988	20.00	12.00	16.00	12.00
199466	JOCIELI RODRIGUES MORENO	60.00			30.00	3	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	24/07/1996	14.00	6.00	16.00	24.00
199323	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	62.00	5.00		33.50	1	PSICÓLOGO	12/09/1993	14.00	14.00	18.00	16.00
200449	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	60.00	2.50		31.25	2	PSICÓLOGO	24/05/1973	18.00	6.00	16.00	20.00
200477	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	56.00	5.00		30.50	3	PSICÓLOGO	14/03/1985	14.00	4.00	14.00	24.00
200265	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	58.00	2.50		30.25	4	PSICÓLOGO	08/08/1990	16.00	10.00	12.00	20.00
199935	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	58.00	2.50		30.25	5	PSICÓLOGO	28/09/1995	14.00	12.00	16.00	16.00
199046	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	54.00	2.50		28.25	6	PSICÓLOGO	03/03/1994	16.00	10.00	8.00	20.00
200550	LEANDRA MACHADO PASSINI	56.00			28.00	7	PSICÓLOGO	21/02/1996	14.00	12.00	14.00	16.00
199049	VANESSA DE LARA	56.00			28.00	8	PSICÓLOGO	09/05/1997	10.00	12.00	14.00	20.00
199934	AGNES JAGHER ALMEIDA	50.00	2.50		26.25	9	PSICÓLOGO	16/07/1995	18.00	8.00	16.00	8.00
199134	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	52.00			26.00	10	PSICÓLOGO	30/09/1995	12.00	6.00	10.00	24.00
200084	FABIANE BRASIL	88.00			88.00	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	21/10/2000	20.00	14.00	14.00	40.00
199760	MAYARA XAVIER PEREIRA	88.00			88.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/06/2003	20.00	14.00	14.00	40.00
199915	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	86.00			86.00	3	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/04/2005	20.00	16.00	10.00	40.00
199824	MÁRCIO DE JESUS VELOSO	82.00			82.00	4	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/04/1993	20.00	14.00	12.00	36.00
199034	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	82.00			82.00	5	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/07/2002	16.00	18.00	8.00	40.00
200214	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	82.00			82.00	6	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/03/2003	18.00	16.00	12.00	36.00
200131	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL	82.00			82.00	7	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/06/2005	16.00	16.00	10.00	40.00
199964	WILLIAM RAMOS PIRES	78.00			78.00	8	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/04/1993	14.00	8.00	16.00	40.00
199805	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	78.00			78.00	9	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/12/1995	10.00	16.00	12.00	40.00
200244	LEILA DE FÁTIMA CORTES SIMOES	76.00			76.00	10	SECRETÁRIO ESCOLAR	20/11/1986	14.00	10.00	16.00	36.00
199491	JAÍNE MÁRCIA MARTINS MELO	76.00			76.00	11	SECRETÁRIO ESCOLAR	22/06/1997	18.00	10.00	12.00	36.00
200406	LAURA MAGRI PIMENTA	76.00			76.00	12	SECRETÁRIO ESCOLAR	03/06/2005	18.00	10.00	12.00	36.00
200013	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	74.00			74.00	13	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/01/1980	16.00	8.00	10.00	40.00
200182	JUCLEIA MIRANDA ANTUNES	72.00			72.00	14	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/05/1987	16.00	10.00	10.00	36.00
199335	ODAISA APARECIDA BENTO	72.00			72.00	15	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/02/1996	16.00	12.00	12.00	32.00
200181	FRANCIELI MALAGGI FRANÇA	70.00			70.00	16	SECRETÁRIO ESCOLAR	07/03/1983	8.00	10.00	16.00	36.00
200619	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	70.00			70.00	17	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/10/1991	14.00	4.00	16.00	36.00
200161	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	18	SECRETÁRIO ESCOLAR	08/03/1993	10.00	10.00	10.00	40.00
199512	ELIANE VORNES DE DEUS	70.00			70.00	19	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/07/1994	16.00	8.00	10.00	36.00
200045	JHENIFER GONÇALVES AMARAL	68.00			68.00	20	SECRETÁRIO ESCOLAR	06/07/1999	14.00	10.00	12.00	32.00
200134	LAIRA NOGOSEK PEDROZO	68.00			68.00	21	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/12/2003	18.00	6.00	12.00	32.00
198953	DANIELE DE LIMA SANTOS	66.00			66.00	22	SECRETÁRIO ESCOLAR	15/10/1995	14.00	8.00	12.00	32.00
200152	BIBIANA SILVA BATISTA	66.00			66.00	23	SECRETÁRIO ESCOLAR	18/09/2003	16.00	6.00	12.00	32.00
198786	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	64.00			64.00	24	SECRETÁRIO ESCOLAR	26/11/2004	14.00	8.00	10.00	32.00
199921	LIZIANE MULLER	62.00			62.00	25	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/09/1984	14.00	0.00	16.00	32.00
200359	ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	62.00			62.00	26	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/02/2005	10.00	10.00	10.00	32.00
200665	LORENI DE FATIMA DOS SANTOS	60.00			60.00	27	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/03/1983	8.00	4.00	16.00	32.00
200226	FABIANE DETUMIM GUADANHIN	60.00			60.00	28	SECRETÁRIO ESCOLAR	09/04/1995	12.00	4.00	8.00	36.00
199721	AMANDA DE MELO DA SILVA	60.00			60.00	29	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/02/2002	14.00	4.00	10.00	32.00
200309	RENATA DE OLIVEIRA	56.00			56.00	30	SECRETÁRIO ESCOLAR	16/09/1999	12.00	2.00	10.00	32.00
199513	KEITY CRISTINE ROCHA	54.00			54.00	31	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/07/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
200240	CLAUDEMIR KRAUS DE ABREU	62.00			62.00	1	SERVENTE	18/01/1981	12.00	10.00	16.00	24.00
200056	ADENILSON ALCANTARA NUNES	60.00			60.00	2	SERVENTE	04/10/1983	12.00	10.00	14.00	24.00
200064	JOSÉ LOPES DA SILVA	58.00			58.00	3	SERVENTE	12/11/1965	6.00	4.00	16.00	32.00

198741	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	72.00			72.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/1982	16.00	12.00	12.00	32.00
198794	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	70.00			70.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/1989	18.00	8.00	8.00	36.00
199378	FABIO SEMCHESCHEN	66.00			66.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/1988	16.00	12.00	10.00	28.00
200213	PATRÍCIA MACHADO DE QUADROS	64.00			64.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	18.00	10.00	8.00	28.00
200551	CAMILA DETOMIN	64.00			64.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1998	14.00	8.00	10.00	32.00
200400	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	60.00			60.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/1981	14.00	8.00	14.00	24.00
199340	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	58.00			58.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2003	12.00	8.00	10.00	28.00
199168	SOLIANE TOSATTI	56.00			56.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/1998	10.00	4.00	14.00	28.00
199739	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	56.00			56.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1999	10.00	10.00	12.00	24.00
199709	SIMONE ALVES ELIAS	54.00			54.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/1975	10.00	6.00	10.00	28.00
200089	OSIEL ALVES DUARTE	50.00			50.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1999	10.00	6.00	10.00	24.00
199446	FABIANE BRASIL	62.00			62.00	1	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	21/10/2000	16.00	18.00	16.00	12.00
200430	ANTONIO UBIRAJARA BAYER	56.00			56.00	2	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	23/09/1968	18.00	10.00	16.00	12.00
200529	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	56.00			56.00	1	TOPÓGRAFO	06/03/1992	12.00	8.00	16.00	20.00
199261	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	52.00			52.00	2	TOPÓGRAFO	12/08/1998	8.00	14.00	14.00	16.00
200030	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	72.00			72.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	31/12/1996	14.00	10.00	16.00	32.00
199371	OSMAR OVITZKE DA COSTA	52.00			52.00	2	VIGILANTE SANITÁRIO	11/10/1995	18.00	2.00	8.00	24.00
200074	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	50.00			50.00	3	VIGILANTE SANITÁRIO	05/04/2001	8.00	8.00	10.00	24.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199387	GISELE APARECIDA MENDES	70.00			70.00	1	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	10/02/1990	14.00	16.00	16.00	24.00
199745	JOSLAINE MAJOR	56.00			56.00	2	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	05/12/2004	8.00	8.00	8.00	32.00
199030	FRANCIELI BORGES MARQUES	78.00			78.00	1	ACS - LINHA SANTA BARBARA	22/12/1988	16.00	14.00	12.00	36.00
199039	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	62.00			62.00	1	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	24/07/1995	8.00	8.00	18.00	28.00
200712	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	52.00			26.00	1	ADVOGADO	16/08/1978	8.00	8.00	12.00	24.00
199813	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	50.00			25.00	2	ADVOGADO	20/07/1986	10.00	10.00	10.00	20.00
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	1	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
199916	DEBORA DA LUZ DE DEUS	68.00			68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1996	16.00	12.00	12.00	28.00
198950	JOSIANE MARCONDES DE JESUS	54.00			54.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1990	6.00	8.00	12.00	28.00
200351	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	54.00			27.00	1	CONTADOR	18/09/1994	14.00	12.00	8.00	20.00
199841	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	64.00	5.00		34.50	1	ENFERMEIRO	13/07/1983	14.00	16.00	14.00	20.00
198967	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	60.00			30.00	2	ENFERMEIRO	21/10/1993	14.00	8.00	14.00	24.00
199467	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	60.00			30.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/1998	12.00	14.00	10.00	24.00
198820	FABIELI BORGES MARQUES	56.00			28.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	28/09/1996	10.00	14.00	16.00	16.00
199544	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	62.00		60.00	61.00	1	MOTORISTA	19/06/1993	14.00	10.00	10.00	28.00
199582	CRISTINA DE LIMA DIAS	66.00			66.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/01/1990	10.00	10.00	10.00	36.00
200639	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	58.00			58.00	1	OFICIAL DE LICITAÇÕES	12/08/2002	18.00	12.00	12.00	16.00
199863	YAN PATRICK GIORDANI	60.00		92.50	76.25	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14/10/1995	14.00	2.00	16.00	28.00
200502	CORNELIO KRAUS DA ROSA	50.00		60.75	55.38	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	24/05/1983	16.00	6.00	12.00	16.00
198783	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	58.00	2.50		30.25	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	20/04/1983	14.00	4.00	16.00	24.00
200408	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	58.00			29.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/01/1984	10.00	8.00	16.00	24.00
200513	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60.00			30.00	1	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	26/08/1988	20.00	12.00	16.00	12.00
199034	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	82.00			82.00	1	SECRETÁRIO ESCOLAR	30/07/2002	16.00	18.00	8.00	40.00
199513	KEITY CRISTINE ROCHA	54.00			54.00	2	SECRETÁRIO ESCOLAR	28/07/1981	10.00	4.00	12.00	28.00
199739	VANESSA ALMEIDA DE	56.00			56.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1999	10.00	10.00	12.00	24.00

	MORAES											
200529	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	56.00			56.00	1	TOPÓGRAFO	06/03/1992	12.00	8.00	16.00	20.00
199371	OSMAR OVITZKE DA COSTA	52.00			52.00	1	VIGILANTE SANITÁRIO	11/10/1995	18.00	2.00	8.00	24.00
200074	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	50.00			50.00	2	VIGILANTE SANITÁRIO	05/04/2001	8.00	8.00	10.00	24.00

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	2.50		35.25	1	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	14.00	6.00	12.00	36.00
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	54.00			27.00	1	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	25/08/1974	10.00	8.00	16.00	20.00

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B2A5AC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº09/2023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.09/2023

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/09/2023 à 30/09/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A PROFESSORA ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA P/ PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	06/09/2023	06/09/2023	3631	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO P/ PEGAR O VOO P/ BRASÍLIA-DF	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	04/09/2023	04/09/2023	3632	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	06/09/2023	06/09/2023	3633	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR A FANFARRA QUE IRÁ SE APRESENTAR NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	Moreira Sales	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	07/09/2023	07/09/2023	3634	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	07/09/2023	07/09/2023	3635	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS NO VELÓRIO DA PROFESSORA CLARICE DA SILVA	Mariluz	LUIZ VIANA DE MOURA	31/08/2023	31/08/2023	3636	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	04/09/2023	06/09/2023	3637- 3638	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	04/09/2023	06/09/2023	3637- 3638	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	04/09/2023	07/09/2023	3641- 3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	04/09/2023	07/09/2023	3641- 3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	04/09/2023	06/09/2023	3639- 3640	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DOS POLOS EAD, UAB EM AÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DE POLOS EAD E UAB	Brasília	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	04/09/2023	06/09/2023	3639- 3640	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00	CUMPRIR AGENDA NO IAT COM ÉDER, DIRETOR	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/08/2023	31/08/2023	3643- 3644	SECRETARIA DE GABINETE DO

			ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E RICARDO CHEFE DE GABINETE IAT E OUTROS.						PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NO IAT COM ÉDER, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E RICARDO CHEFE DE GABINETE IAT E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/08/2023	31/08/2023	3643- 3644	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	REUNIÕES E VISITAS NA CAPITAL DO ESTADO, NA SANEPAR DO ESTADO, P/ TRATAR SOBRE O POÇO ARTESIANO DO BAIRRO AEROPORTO P/ ATENDER AS FAMÍLIAS RESIDENTES NAQUELA ÁREA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	03/09/2023	06/09/2023	3645- 3646	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÕES E VISITAS NA CAPITAL DO ESTADO, NA SANEPAR DO ESTADO, P/ TRATAR SOBRE O POÇO ARTESIANO DO BAIRRO AEROPORTO P/ ATENDER AS FAMÍLIAS RESIDENTES NAQUELA ÁREA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	03/09/2023	06/09/2023	3645- 3646	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	31/08/2023	31/08/2023	3647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	CUMPRIR AGENDA NO IAT C/ ÉDER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E RICARDO CHEFE DE GABINETE IAT E OUTROS.	Guaratuba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	27/08/2023	31/08/2023	3648- 3649	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NO IAT C/ ÉDER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E RICARDO CHEFE DE GABINETE IAT E OUTROS.	Guaratuba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	27/08/2023	31/08/2023	3648- 3649	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/08/2023	31/08/2023	3650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DO DR. ANDERSON	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/08/2023	31/08/2023	3651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/08/2023	31/08/2023	3652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	31/08/2023	31/08/2023	3653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/08/2023	31/08/2023	3654	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/08/2023	31/08/2023	3655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/08/2023	30/08/2023	3656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/08/2023	31/08/2023	3657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/08/2023	31/08/2023	3658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE DIAGNÓSTICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA REGIONAL	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	18/08/2023	18/08/2023	3659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/08/2023	31/08/2023	3660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/08/2023	31/08/2023	3661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	30/08/2023	31/08/2023	3662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	31/08/2023	31/08/2023	3663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/09/2023	05/09/2023	3664- 3665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/09/2023	05/09/2023	3664- 3665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/09/2023	06/09/2023	3666- 3667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	04/09/2023	06/09/2023	3666- 3667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO C/ O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO - BETO PRETO E REUNIÃO TAMBÉM NA CASA CIVIL E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/08/2023	18/08/2023	3668	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 455,00	R$ 455,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA AS CASAS DE APOIO CREDENCIADAS PELA CISCOMCAM	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	05/09/2023	07/09/2023	3669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REALIZAR VISITA TÉCNICA AS CASAS DE APOIO CREDENCIADAS PELA CISCOMCAM	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	05/09/2023	07/09/2023	3669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	REALIZAR VISITA TÉCNICA AS CASAS DE APOIO CREDENCIADAS PELA CISCOMCAM	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	05/09/2023	07/09/2023	3670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REALIZAR VISITA TÉCNICA AS CASAS DE APOIO CREDENCIADAS PELA CISCOMCAM	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	05/09/2023	07/09/2023	3670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR DE CURSO ATRAVÉS DA EMPRESA SECURITY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA E OUTROS.	Curitiba	VALDECIR JOSE DA SILVA	04/09/2023	09/09/2023	3675	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.

3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	TREINAMENTO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE/PR	Curitiba	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	10/09/2023	14/09/2023	3676- 3677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TREINAMENTO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE/PR	Curitiba	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	10/09/2023	14/09/2023	3676- 3677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/09/2023	01/09/2023	3678	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/09/2023	01/09/2023	3679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/09/2023	01/09/2023	3680	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL PARANÁ	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/09/2023	03/09/2023	3681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME CLINICA	Mamborê	GERSON MONTEIRO	01/09/2023	01/09/2023	3682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/09/2023	01/09/2023	3683	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/09/2023	01/09/2023	3684	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/09/2023	02/09/2023	3685	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEMIL E INSTITUTO MAFRA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/09/2023	01/09/2023	3686	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTER CARDIO E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/09/2023	01/09/2023	3687	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/09/2023	02/09/2023	3688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/09/2023	01/09/2023	3671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/09/2023	02/09/2023	3672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/09/2023	01/09/2023	3673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/09/2023	03/09/2023	3674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, INSS E FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/09/2023	01/09/2023	3689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/09/2023	02/09/2023	3690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/09/2023	01/09/2023	3691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR UMA ENCOMENDA C/ URGÊNCIA (PANFLETOS NO SOUART P/ SER UTILIZADO NO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO E OUTROS.	Campo Mourão	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	05/09/2023	05/09/2023	3695	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM USUÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Cascavel	CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	11/09/2023	11/09/2023	3694	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CINDEPAR	Londrina	JOSE MARCELO DE JESUS	12/09/2023	12/09/2023	3696	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL JARACATIA P/ PARTICIPAR DE UM AMISTOSO	Quarto Centenário	BRUNA C. DE SOUZA	01/09/2023	01/09/2023	3697	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO E OUTROS.	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/09/2023	06/09/2023	3698	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A PROFESSORA ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA P/ PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	BRUNA CAVALCANT E DE SOUZA	13/09/2023	13/09/2023	3699	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO P/ PARTICIPAR DA OFICINA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA	Campo Mourão	JUNIA DOS SANTOS	13/09/2023	13/09/2023	3712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	20/09/2023	20/09/2023	3930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO P/ PARTICIPAR DA OFICINA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA	Campo Mourão	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	13/09/2023	13/09/2023	3713	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO P/ PARTICIPAR DA OFICINA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA	Campo Mourão	DECLAN GESKA FERNANDES	13/09/2023	13/09/2023	3714	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/09/2023	04/09/2023	3701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	05/09/2023	05/09/2023	3702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/09/2023	04/09/2023	3703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CEMIL E CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/09/2023	05/09/2023	3704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/09/2023	04/09/2023	3705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO DO INTEGRADO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/09/2023	05/09/2023	3706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/09/2023	04/09/2023	3707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/09/2023	05/09/2023	3708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/09/2023	04/09/2023	3718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE P/ O AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	04/09/2023	04/09/2023	3719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/09/2023	04/09/2023	3709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/09/2023	05/09/2023	3710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEMIL, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/09/2023	04/09/2023	3711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEMIL E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/09/2023	05/09/2023	3715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/09/2023	04/09/2023	3716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/09/2023	05/09/2023	3717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/09/2023	04/09/2023	3720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/09/2023	05/09/2023	3721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA UOPECCAN	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/09/2023	04/09/2023	3722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E HOSPITAL DOS OLHOS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/09/2023	04/09/2023	3723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E H.U	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/09/2023	05/09/2023	3724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/09/2023	04/09/2023	3725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/09/2023	05/09/2023	3726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	05/09/2023	05/09/2023	3727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR AS ATLETAS CONVIDADAS QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE BASQUETEBOL" E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/09/2023	09/09/2023	3728- 3729	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS CONVIDADAS QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE BASQUETEBOL" E OUTROS.	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/09/2023	09/09/2023	3728- 3729	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, DA CATEGORIA SUB-16|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/09/2023	10/09/2023	3730- 3731	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, DA CATEGORIA SUB-16|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/09/2023	10/09/2023	3730- 3731	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-13|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	07/09/2023	09/09/2023	3732	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 16|MASCULINO E OUTROS.	Umuarama	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	07/09/2023	10/09/2023	3733	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-13|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	07/09/2023	09/09/2023	3734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-13|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	WAGNER FERNANDO GOMES	07/09/2023	07/09/2023	3735	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 16|FEMININO E OUTROS.	Umuarama	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	07/09/2023	10/09/2023	3736	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB-21|MASCULINO E OUTROS.	Cruzeiro do Oeste	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	10/09/2023	10/09/2023	3737	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB- 21|MASCULINO E OUTROS.	Cruzeiro do Oeste	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	10/09/2023	10/09/2023	3738	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 13|FEMININO E OUTROS.	Ubiratã	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	09/09/2023	09/09/2023	3739	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL,	Umuarama	EMERSON FRANCISCO	07/09/2023	07/09/2023	3740	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			CATEGORIA SUB-16|MASCULINO E OUTROS.		MARANGONI				ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS, CATEGORIA JUVENIL E ADULTO|MASCULINO	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/09/2023	17/09/2023	3741	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA CATEGORIA MIRIM E JUVENIL|FEMININO E OUTROS.	Marialva	WAGNER FERNANDO GOMES	17/09/2023	17/09/2023	3742	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Cianorte	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	17/09/2023	17/09/2023	3743	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB-16|MASCULINO	Cianorte	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/09/2023	17/09/2023	3744	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB- 15|FEMININO E OUTROS.	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/09/2023	16/09/2023	3745	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15|FEMININO E OUTROS.	Toledo	EDSON ROBERTO MARTINS	15/09/2023	16/09/2023	3746	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR OS TÉCNICOS DO CRAS ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OS MESMOS IRAM PARTICIPAR DA OFICINA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	13/09/2023	13/09/2023	3747	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE INSETICIDA NA 11º REGIONAL.	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	05/09/2023	05/09/2023	3748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	06/09/2023	06/09/2023	3750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/09/2023	06/09/2023	3751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/09/2023	08/09/2023	3752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/09/2023	06/09/2023	3753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/09/2023	07/09/2023	3754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/09/2023	11/09/2023	3755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR VACINAS E SORO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	FABIO RODRIGO DA PAIXAO	11/09/2023	11/09/2023	3757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/09/2023	06/09/2023	3758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/09/2023	07/09/2023	3759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/09/2023	11/09/2023	3760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA FAG	Cascavel	GERSON MONTEIRO	06/09/2023	06/09/2023	3761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ PERÍCIA NO INSS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	11/09/2023	11/09/2023	3762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/09/2023	06/09/2023	3763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	09/09/2023	09/09/2023	3764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/09/2023	11/09/2023	3765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/09/2023	06/09/2023	3766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/09/2023	08/09/2023	3767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CARD, MAFRA E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/09/2023	06/09/2023	3768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/09/2023	08/09/2023	3769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/09/2023	11/09/2023	3770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/09/2023	06/09/2023	3771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA, MAE PARANAENSE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/09/2023	11/09/2023	3772	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/09/2023	05/09/2023	3773	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, OFTALCAMP E DR. PRIME	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/09/2023	06/09/2023	3774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/09/2023	11/09/2023	3775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/09/2023	06/09/2023	3776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/09/2023	11/09/2023	3777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA FARMÁCIA ESPECIAL	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/09/2023	06/09/2023	3779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F.	08/09/2023	08/09/2023	3780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			RIM		TESSAROLO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/09/2023	11/09/2023	3781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO HOSPITAL SANTA APARECIDA	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/09/2023	09/09/2023	3782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/09/2023	11/09/2023	3783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/09/2023	06/09/2023	3784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/09/2023	08/09/2023	3785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/09/2023	06/09/2023	3786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/09/2023	07/09/2023	3787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E SANTA RITA	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/09/2023	11/09/2023	3788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE INSETICIDA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	05/09/2023	05/09/2023	3789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/09/2023	11/09/2023	3790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR A REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO COMPACTADOR PLACA RHI- 4F94, FROTA Nº900 - NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	Campo Mourão	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA	14/09/2023	14/09/2023	3791	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	REUNIÕES E VISITAS NA CAPITAL DO ESTADO, NA SANEPAR DO ESTADO, P/ TRATAR SOBRE O POÇO ARTESIANO DO BAIRRO AEROPORTO P/ ATENDER AS FAMÍLIAS RESIDENTES NAQUELA ÁREA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	03/09/2023	11/09/2023	3792- 3793	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 375,00	R$ 375,00	REUNIÕES E VISITAS NA CAPITAL DO ESTADO, NA SANEPAR DO ESTADO, P/ TRATAR SOBRE O POÇO ARTESIANO DO BAIRRO AEROPORTO P/ ATENDER AS FAMÍLIAS RESIDENTES NAQUELA ÁREA E OUTROS.	Curitiba	PAULO KOIKE	03/09/2023	11/09/2023	3792- 3793	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ATLETA GOIOERENSE QUE FOI CONVOCADO P/ TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO QUE FORMARÁ A SELEÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL DA CATEGORIA SUB-14|MASCULINO	Cambé	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	17/09/2023	17/09/2023	3795	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ATLETA GOIOERENSE QUE FOI CONVOCADO P/ TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO QUE FORMARÁ A SELEÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL DA CATEGORIA SUB-14|MASCULINO	Cambé	ROGERIO DA SILVA	15/09/2023	15/09/2023	3794	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR DO XXC CBAU.CIAU - (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), EVENTO ESTE QUE É NECESSÁRIO P/ DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	THIAGO DIAS AZENHA	17/09/2023	22/09/2023	3796- 3797	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO XXC CBAU.CIAU - (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), EVENTO ESTE QUE É NECESSÁRIO P/ DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	THIAGO DIAS AZENHA	17/09/2023	22/09/2023	3796- 3797	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO XXC SBAU.CIAU - (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), EVENTO ESTE QUE É NECESSÁRIO P/ DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	MARCELO ROCHA BASTOS	17/09/2023	22/09/2023	3798- 3799	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	PARTICIPAR DO XXC SBAU.CIAU - (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), EVENTO ESTE QUE É NECESSÁRIO P/ DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	MARCELO ROCHA BASTOS	17/09/2023	22/09/2023	3798- 3799	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/09/2023	12/09/2023	3800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/09/2023	12/09/2023	3801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/09/2023	12/09/2023	3802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/09/2023	12/09/2023	3803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, CEMIL E RÁDIO	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/09/2023	12/09/2023	3804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA, MEMORIAL E CISCOMCAM	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/09/2023	12/09/2023	3805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/09/2023	12/09/2023	3806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/09/2023	12/09/2023	3807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F.	12/09/2023	12/09/2023	3808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

					TESSAROLO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/09/2023	12/09/2023	3809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	SILESIA SANDI	06/09/2023	06/09/2023	3810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS COORDENADORES ODONTOLÓGICOS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	05/09/2023	05/09/2023	3811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MICHELE PALMA ESPECIALISTA EM TEA DO INSTITUTO DE AUTISMO P/ REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR	Maringá	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO	19/09/2023	19/09/2023	3812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	11/09/2023	13/09/2023	3813- 3814	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	11/09/2023	13/09/2023	3813- 3814	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	11/09/2023	13/09/2023	3815- 3816	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	11/09/2023	13/09/2023	3815- 3816	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	11/09/2023	13/09/2023	3817- 3818	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	11/09/2023	13/09/2023	3817- 3818	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR PARTICIPANTES PARA O III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	11/09/2023	13/09/2023	3819- 3820	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	LEVAR PARTICIPANTES PARA O III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	11/09/2023	13/09/2023	3819- 3820	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	11/09/2023	13/09/2023	3821- 3822	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DA UNDINE 2023	Londrina	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	11/09/2023	13/09/2023	3821- 3822	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO (Nº.0000485- 45.2023.5.09.0025), E OUTROS.	Umuarama	CAROLINA SANTOS BACELLAR	14/09/2023	14/09/2023	3834	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAÇÃO COMO PROCURADORA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO (0000485-45.2023.5.09.0025), E OUTROS.	Umuarama	VIVIANE TAIS AZOIA	14/09/2023	14/09/2023	3835	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/09/2023	13/09/2023	3825	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	GERSON MONTEIRO	13/09/2023	13/09/2023	3826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/09/2023	13/09/2023	3827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/09/2023	13/09/2023	3828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEMIL E RADIO CLÍNICA	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/09/2023	13/09/2023	3829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/09/2023	13/09/2023	3830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/09/2023	13/09/2023	3831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, H.U., CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/09/2023	13/09/2023	3832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/09/2023	13/09/2023	3833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	CUMPRIR AGENDA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/09/2023	06/09/2023	3823- 3824	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E OUTROS.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	03/09/2023	06/09/2023	3823- 3824	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/09/2023	14/09/2023	3836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/09/2023	14/09/2023	3837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEMIL, CARD, UOPECCAN E HONORP	Cianorte	GERSON MONTEIRO	14/09/2023	14/09/2023	3838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/09/2023	14/09/2023	3839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	14/09/2023	14/09/2023	3840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA, SANTA CASA E CISCOMCAM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/09/2023	13/09/2023	3841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CARDIO E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/09/2023	14/09/2023	3842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/09/2023	14/09/2023	3843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			METROPOLITANO E SANTA RITA						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN, CEONC E INSS	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/09/2023	13/09/2023	3844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA DR PRIME E BANCO DE SANGUE	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/09/2023	14/09/2023	3845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/09/2023	14/09/2023	3846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/09/2023	17/09/2023	3847- 3848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/09/2023	17/09/2023	3847- 3848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CLÍNICA DO DR. ANDERSON	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/09/2023	14/09/2023	3849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/09/2023	14/09/2023	3850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/09/2023	14/09/2023	3851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/09/2023	15/09/2023	3852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Nova Aurora	ANA MARIA MARTINS	17/09/2023	17/09/2023	3853	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O ATLETA ARTHUR MAIA BELIZÁRIO, QUE FOI CONVOCADO P/ A PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL	Cambé	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/09/2023	15/09/2023	3854	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA	19/09/2023	21/09/2023	3859- 3860	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA	19/09/2023	21/09/2023	3859- 3860	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	19/09/2023	21/09/2023	3857- 3858	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	19/09/2023	21/09/2023	3857- 3858	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	VANESSA JOSE DA SILVA	19/09/2023	21/09/2023	3855- 3856	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS"	Maringá	VANESSA JOSE DA SILVA	19/09/2023	21/09/2023	3855- 3856	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADM.
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETA CONVIDADA À SUA CIDADE DE ORIGEM QUE ESTAVA REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FEMININO 2023 E OUTROS.	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/09/2023	16/09/2023	3861	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A PROFESSORA ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA P/ PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	20/09/2023	20/09/2023	3862	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A PROFESSORA ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA P/ PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	20/09/2023	20/09/2023	3863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/09/2023	15/09/2023	3864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/09/2023	15/09/2023	3865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/09/2023	16/09/2023	3866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/09/2023	15/09/2023	3867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/09/2023	15/09/2023	3868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Maringá	JEAN CARLO MIORANZA	15/09/2023	16/09/2023	3869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	16/09/2023	16/09/2023	3870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	14/09/2023	15/09/2023	3871- 3872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	14/09/2023	15/09/2023	3871- 3872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/09/2023	15/09/2023	3873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/09/2023	16/09/2023	3874	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/09/2023	15/09/2023	3875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE	15/09/2023	15/09/2023	3876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			RIM		MACEDO				
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/09/2023	15/09/2023	3877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/09/2023	15/09/2023	3878	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/09/2023	15/09/2023	3879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/09/2023	18/09/2023	3880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICA	Apucarana	LORENA AURELINO DA COSTA	13/09/2023	13/09/2023	3881	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	ALINE VIEIRA MENEZES	04/09/2023	07/09/2023	3882- 3883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	ALINE VIEIRA MENEZES	04/09/2023	07/09/2023	3882- 3883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	04/09/2023	07/09/2023	3884- 3885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Curitiba	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	04/09/2023	07/09/2023	3884- 3885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO XXC CBAU.CIAU, (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), EVENTO ESTE QUE É NECESSÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	PAULO KOIKE	19/09/2023	22/09/2023	3886- 3887	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO XXC CBAU.CIAU, (ARBORIZAÇÃO URBANA EM CIDADES INTELIGENTES), E OUTROS.	Maringá	PAULO KOIKE	19/09/2023	22/09/2023	3886- 3887	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, VIABILIZANDO PROJETOS E RECURSOS P/ O NOSSO MUNICÍPIO E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	12/09/2023	14/09/2023	3888- 3889	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 637,50	R$ 637,50	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, VIABILIZANDO PROJETOS E RECURSOS P/ O NOSSO MUNICÍPIO E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	12/09/2023	14/09/2023	3888- 3889	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	MAIKON ANDRE CEOLATO	19/09/2023	22/09/2023	3890- 3891	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	MAIKON ANDRE CEOLATO	19/09/2023	22/09/2023	3890- 3891	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	19/09/2023	22/09/2023	3892- 3893	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	19/09/2023	22/09/2023	3892- 3893	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	GEDILMAR GERALDO SANTOS	19/09/2023	22/09/2023	3894- 3895	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "TREINAMENTO SIM- AM NA PRÁTICA", QUE OCORRERÁ NA OPUS ONE BATEL	Curitiba	GEDILMAR GERALDO SANTOS	19/09/2023	22/09/2023	3894- 3895	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/09/2023	18/09/2023	3896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/09/2023	18/09/2023	3897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/09/2023	18/09/2023	3898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	18/09/2023	18/09/2023	3899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/09/2023	15/09/2023	3900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/09/2023	16/09/2023	3901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/09/2023	18/09/2023	3902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/09/2023	18/09/2023	3903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/09/2023	18/09/2023	3904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/09/2023	18/09/2023	3905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/09/2023	18/09/2023	3906	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/09/2023	18/09/2023	3907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/09/2023	18/09/2023	3908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			METROPOLITANO						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA DA UPA	Nova Aurora	VINICIUS GOMES	19/09/2023	19/09/2023	3909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O ARTISTA DONIZETE MAZONAS P/ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO LIVRO - "O PORCENTEIRO"	Maringá	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	15/09/2023	15/09/2023	3910	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O ARTISTA DONIZETE MAZONAS P/ PEGAR O ÔNIBUS P/ RETORNAR A SUA CIDADE	Campo Mourão	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	17/09/2023	17/09/2023	3911	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE GESTORES CULTURAL DA COMCAM, QUE ACONTECEU NA SALA DE AUDITORIA DO TEATRO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO- PR	Campo Mourão	MARINES ALICE DE SOUZA	15/09/2023	15/09/2023	3912	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR A FUNCIONÁRIA MARINÊS ALICE DE SOUZA DE UMA REUNIÃO DE GESTORES CULTURAL DA COMCAM E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	15/09/2023	15/09/2023	3913	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/09/2023	19/09/2023	3914	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/09/2023	19/09/2023	3915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/09/2023	19/09/2023	3916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/09/2023	19/09/2023	3917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/09/2023	19/09/2023	3918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/09/2023	19/09/2023	3919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/09/2023	19/09/2023	3920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO H.C.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/09/2023	19/09/2023	3921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR E LEVAR ATLETAS CONVIDADOS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	21/09/2023	21/09/2023	3922	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR E LEVAR ATLETAS CONVIDADOS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/09/2023	23/09/2023	3922	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA VISUAL	Cascavel	ROSELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	13/09/2023	13/09/2023	3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	À CONVITE DA PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DO PARANÁ, P/ PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DE BRINQUEDOS DA CAMPANHA PARANÁ PIÁ E OUTROS.	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	22/09/2023	22/09/2023	3923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR A BUSCA DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS PELA CAMPANHA PARANÁ PIÁ	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	22/09/2023	22/09/2023	3924	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA JURAPETRO"	Moreira Sales	WAGNER FERNANDO GOMES	23/09/2023	23/09/2023	3925	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR MATERIAIS GRÁFICOS P/ COMUNICAÇÃO VISUAL DOS "JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA"	Corbélia	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/09/2023	21/09/2023	3926	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/09/2023	20/09/2023	3927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/09/2023	20/09/2023	3928	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/09/2023	20/09/2023	3929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	20/09/2023	20/09/2023	3931	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/09/2023	20/09/2023	3932	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO H.U. E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/09/2023	20/09/2023	3933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/09/2023	18/09/2023	3934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/09/2023	19/09/2023	3935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/09/2023	20/09/2023	3936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/09/2023	20/09/2023	3937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO MD VIDA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/09/2023	20/09/2023	3938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO PALÁCIO DO IGUAÇÚ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/09/2023	14/09/2023	3939- 3940	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO PALÁCIO DO IGUAÇÚ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/09/2023	14/09/2023	3939- 3940	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/09/2023	21/09/2023	3941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/09/2023	21/09/2023	3942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/09/2023	21/09/2023	3943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/09/2023	21/09/2023	3944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA NO SISNOR	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	21/09/2023	21/09/2023	3945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/09/2023	20/09/2023	3946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO GASTRO E UOPECCAN	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/09/2023	21/09/2023	3947	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/09/2023	21/09/2023	3948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/09/2023	21/09/2023	3949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONORP E MEMORIAL	Cianorte	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/09/2023	21/09/2023	3950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA, COT, SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/09/2023	20/09/2023	3951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, INTEGRADO E SÃO JOSÉ	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/09/2023	21/09/2023	3952	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E ICAVEL	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/09/2023	22/09/2023	3953	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO H.U	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/09/2023	21/09/2023	3954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	21/09/2023	22/09/2023	3955	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	22/09/2023	22/09/2023	3956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO DO CRAS P/ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	25/09/2023	25/09/2023	3957	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO DO CRAS P/ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/08/2023	30/08/2023	3958	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL", P/ ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO ASSESSOR DE DELEGAÇÃO, OS ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E HANDEBOL E OUTROS.	Londrina	LUCAS GASPAR ALENCAR	28/09/2023	01/10/2023	3959- 3960	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL", P/ ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO ASSESSOR DE DELEGAÇÃO, OS ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E HANDEBOL E OUTROS.	Londrina	LUCAS GASPAR ALENCAR	28/09/2023	01/10/2023	3959- 3960	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	CONDUZIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE HANDEBOL E BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Londrina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/09/2023	01/10/2023	3961	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO "JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL", P/ ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO CHEFE DE DELEGAÇÃO, OS ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E HANDEBOL E OUTROS.	Londrina	IGOR FERNANDES AMERICO	28/09/2023	01/10/2023	3962- 3963	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO "JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL", P/ ACOMPANHAR E DIRIGIR COMO CHEFE DE DELEGAÇÃO, OS ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL E HANDEBOL E OUTROS.	Londrina	IGOR FERNANDES AMERICO	28/09/2023	01/10/2023	3962- 3963	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Londrina	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	28/09/2023	01/10/2023	3964	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-17|FEMININO E OUTROS.	Londrina	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	28/09/2023	01/10/2023	3965	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 60,00	R$ 240,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Londrina	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	28/09/2023	01/10/2023	3966	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE NA CONSULTA NEONATOLOGISTA NO PROGRAMA MAE PARANAENSE	Campo Mourão	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	21/09/2023	21/09/2023	3967	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA A UMA CONSULTA DE PRÉ NATAL, GRAVIDEZ DE RISCO, ESSA DETERMINAÇÃO SOLICITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	Campo Mourão	TANIA DAIANE DA SILVA	21/09/2023	21/09/2023	3968	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA A UMA CONSULTA DE PRÉ-NATAL, GRAVIDEZ DE RISCO, ESSA DETERMINAÇÃO FOI SOLICITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	Campo Mourão	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	21/09/2023	21/09/2023	3969	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/09/2023	22/09/2023	3970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/09/2023	23/09/2023	3971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/09/2023	22/09/2023	3972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/09/2023	22/09/2023	3973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	22/09/2023	22/09/2023	3974	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA MD VIDA E CISCOMCAM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	25/09/2023	25/09/2023	3975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/09/2023	22/09/2023	3976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/09/2023	22/09/2023	3977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/09/2023	22/09/2023	3978	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, CENTRAL HOSPITALAR E ORTOCLIN	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/09/2023	22/09/2023	3979	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/09/2023	23/09/2023	3980	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/09/2023	22/09/2023	3981	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO SANTA CASA	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/09/2023	23/09/2023	3982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA, H.P. E CISCOMCAM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/09/2023	22/09/2023	3983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO HOSPITAL SÃO LUCAS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/09/2023	24/09/2023	3984	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/09/2023	22/09/2023	3985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	ENCONTRO DE LIDERES EM MOVIMENTO	Foz do Iguaçu	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	02/10/2023	04/10/2023	3986- 3987	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ENCONTRO DE LIDERES EM MOVIMENTO	Foz do Iguaçu	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	02/10/2023	04/10/2023	3986- 3987	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	25/09/2023	26/09/2023	3988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/09/2023	25/09/2023	3989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/09/2023	25/09/2023	3990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/09/2023	25/09/2023	3991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/09/2023	25/09/2023	3992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/09/2023	25/09/2023	3993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/09/2023	25/09/2023	3994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HONORP	Cianorte	GERSON MONTEIRO	25/09/2023	25/09/2023	3995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E CISCOMCAM	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/09/2023	25/09/2023	3996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/09/2023	25/09/2023	3997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CARDIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/09/2023	25/09/2023	3998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	25/09/2023	25/09/2023	3999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11ºREGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	25/09/2023	25/09/2023	4000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6	R$ 60,00	R$ 360,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	03/10/2023	08/10/2023	4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
6	R$ 60,00	R$ 360,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB-14|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	03/10/2023	08/10/2023	4002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
6	R$ 60,00	R$ 360,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA SUB- 14|MASCULINO E OUTROS.	São José dos Pinhais	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/10/2023	08/10/2023	4003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, JUVENIL E ADULTO|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Moreira Sales	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/09/2023	30/09/2023	4004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ENCONTRO DE AGENTES E ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	26/09/2023	26/09/2023	4005	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ENCONTRO DE AGENTES E ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR E OUTROS.	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	26/09/2023	26/09/2023	4006	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ENCONTRO DE AGENTES E ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Maringá	ADEMIR PERES DE SOUZA JÚNIOR	26/09/2023	26/09/2023	4007	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR AS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, JUVENIL E ADULTO|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Moreira Sales	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	30/09/2023	30/09/2023	4008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/09/2023	26/09/2023	4009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HONPAR, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/09/2023	26/09/2023	4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/09/2023	22/09/2023	4011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	26/09/2023	26/09/2023	4012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	26/09/2023	26/09/2023	4013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/09/2023	26/09/2023	4014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/09/2023	26/09/2023	4015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/09/2023	26/09/2023	4016- 4017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/09/2023	26/09/2023	4016- 4017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/09/2023	27/09/2023	4018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/09/2023	25/09/2023	4019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/09/2023	26/09/2023	4020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/09/2023	22/09/2023	4021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/09/2023	26/09/2023	4022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS JURADOS O SR. CARLOS CAVALCANTE E A SRA. CINTHIA DE ANDRADE CORREIA PINTO, QUE PARTICIPARAM COMO JÚRI DO 1º FESTIVAL DE DANÇA DE GOIOERÊ E OUTROS.	Campo Mourão	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	24/09/2023	24/09/2023	4023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	São Jerônimo da Serra	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	02/09/2023	02/09/2023	4024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE NA CONSULTA NEONATOLOGISTA NO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	ANTONIO JOAO PEREIRA	21/09/2023	21/09/2023	4026	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML P/ REALIZAR EXAME A PEDIDO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.	Umuarama	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	22/09/2023	22/09/2023	4027	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UM USUÁRIO DO CRAS P/ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	29/09/2023	29/09/2023	4025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	27/09/2023	27/09/2023	4028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/09/2023	27/09/2023	4029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR. PRIME E CISCOMCAM	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/09/2023	27/09/2023	4030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NO LAR DOS IDOSOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/09/2023	27/09/2023	4031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/09/2023	27/09/2023	4032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/09/2023	27/09/2023	4033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/09/2023	27/09/2023	4034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/09/2023	27/09/2023	4035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/09/2023	25/09/2023	4036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA, MD VIDA E MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/09/2023	26/09/2023	4037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/09/2023	27/09/2023	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/09/2023	27/09/2023	4055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/09/2023	27/09/2023	4040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DO EVENTO LÍDERES EM MOVIMENTO SEBRAE	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/10/2023	04/10/2023	4041- 4042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO LÍDERES EM MOVIMENTO SEBRAE	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	02/10/2023	04/10/2023	4041- 4042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA DO CRAS P/ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/09/2023	22/09/2023	4043	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML P/ REALIZAR EXAME, A PEDIDO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	22/09/2023	22/09/2023	4044	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO MÉDICO E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/09/2023	28/09/2023	4045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/09/2023	28/09/2023	4046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	28/09/2023	28/09/2023	4047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/09/2023	28/09/2023	4048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, UOPECCAN E DR. ANDERSON	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/09/2023	28/09/2023	4049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/09/2023	28/09/2023	4050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HOSPITAL METROPOLITANO	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/09/2023	28/09/2023	4051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/09/2023	28/09/2023	4052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/09/2023	28/09/2023	4053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO H.U.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/09/2023	28/09/2023	4054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/09/2023	28/09/2023	4055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTRO MÉDICO E DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/09/2023	28/09/2023	4056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/09/2023	28/09/2023	4057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NO PALÁCIO IGUAÇÚ, C/ VICE-GOVERNADOR - DARCI PIANA E REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES DO PARANÁ, C/ EDUARDO PIMENTEL E OUTROS.	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	24/09/2023	26/09/2023	4058- 4059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NO PALÁCIO IGUAÇÚ, C/ VICE-GOVERNADOR - DARCI PIANA E REUNIÃO NA SECRETARIA DAS CIDADES DO PARANÁ, C/ EDUARDO PIMENTEL E OUTROS.	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	24/09/2023	26/09/2023	4058- 4059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 16 de Outubro de 2023.

OBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:904D4356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1130-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação **Nº1130/2023** da proponente **RASMUSSEN E CIA LTDA,** conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto dos **itens 6.1 e 6.2** do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo
A para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Endocrinologia e Metabologia.**
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$78.240,00 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).**

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

					DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS												
Nº PROTOCOLO	**DATA**	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITE M**	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**		**DEMANDA DO CIS**				**VALOR TOTAL**	**DISTR FINAL**	**VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO**	**CLASSIF CADASTRO RESERVA**	**SALDO DE DEMANDA**
				6	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**			**ANUAL**		**PARANAVAI**	**LOANDA**						
					CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**PLANO DE TRABALHO QUALICIS**	**OFERTA PARA CREDENCIAMENTO**	**CAPACAME**	**CAPACAME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**				
				6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00	5.483	2.640	1440	1200	2.640	R$ 158.400,00				
412/2023	03/07/ 23	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA						4283(AME PVAI)	2160				2160	R$ 129.600,00		**2123**
1130/23	02/10/ 23	RASMUS SEN E CIA LTDA	2ª COLOCADA							1200				1200	R$ 72.000,00		**923**
														APLICA-SE AMPLIAÇÃO DA DEMANDA PARA PLANO DE TRABALHO DO AME (MEMO 429/2023)			
				6.2	**PALESTRAS/REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONAL MÉDICO**	**UNIDADE**	**120,00**	**152**	**92**	**40**	**52**	**92**	**R$ 11.040,00**				**52**
412/2023	03/07/ 23	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA						100(AME PVAI)	100				100	R$ 141.600,00	1ª COLOCADA (204)	0
1130/23	**02/10/ 23**	**RASMUS SEN E CIA LTDA**	**2ª COLOCADA**							**52**				**52**	**R$ 6.240,00**		**0**
				TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$78.240,00													

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6A5C5C9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1331-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 1331/2023 da proponente **MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA**, conforme Memorando 431/2023 referente a **demanda excedente de consultas em Oftalmologia no AME Paranavaí.**

De acordo com Memorando 431/2023:
"1 – Conforme Memorando 426/2023 encaminhado a Diretora Administrativa do AME de Paranavaí informando sobre o encerramento de saldo contratual com a empresa MENEGUETTI E BEDETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa esta que presta serviços na especialidade de oftalmologia;

2 – A sala de atendimento ficará com horário livre na grade e, devido as especificidades próprias como cadeira e aparelhos exclusivos para oftalmologia, não é possível destinar a sala para atendimentos de outras especialidades;
3 – Isso posto, esta Diretoria de Divisão Técnica juntamente com a Diretora Administrativa do AME de Paranavaí sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, ***uma ampliação na quantidade de consultas em oftalmologia,*** *da seguinte forma, conforme grade:*
ALA 02
SALA 03 – Terça-feira – período manhã – 30 consultas/semana
SALA 03 – Quinta-feira – período manhã – 30 consultas/semana

sendo ofertado 60 (sessenta) consultas/semana, totalizando 240 (duzentos e quarenta) consultas/mês, ***totalizando 720 (setecentos e vinte) consultas até o final do exercício de 2023, com valor total de contração de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) com a justificativa de excesso de demanda e vacância na grade exclusivamente para oftalmologia".***
No entanto foi realizado o Ofício de nº 380/2023 na qual convoca a conceituada empresa devidamente credenciada por meio do **CRC-CLASSIFICAÇÃO 31ª-CP 06-2022** para assumir a referida demanda, visto que as empresas convocadas em Ofício 378-23 (TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA) e Ofício 379-23 (MANENTE & GONÇALVES LTDA) não manifestaram interesse na demanda.
Em manifestação formal datada em 13 de outubro de 2023, a empresa **MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA** aceita a convocação e assume a referida demanda ofertada para as **Consultas em Oftalmologia** totalizando 720 consultas até o final do exercício de 2023.

Desta forma está a proponente **MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA**
habilitada a contratação imediata do item 13.1 no valor total para homologação de R$43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL.	DEMANDA DO CISANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
			13	OFTALMOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA				APLICA-SE AMPLIAÇÃO DA DEMANDA (MEMO 431/2023)			
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	132	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						790	10	9600						720
691/2022	TORMENA E GARALDI	1ª COLOCADA	13.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	100			1200	2370	1200	R$ 72.000,00	não aceitou a grade	NÃO ACEITOU
694/2022	MANETE & GONÇALVES	2ª COLOCADA				360			4320	2370	4320	R$ 259.200,00	não aceitou a grade	NÃO ACEITOU
705/2022	MENEGUETTI & BEDETE	3ª COLOCADA				120			1440	2370	1440	R$ 86.400,00	Aceitou a demanda e a grade ofertada	720
715/2022	MR MEDICINA	4ª COLOCADA				180			2160	2370	2160	R$ 129.600,00	-	0
			TOTAL R$ 43.200,00											

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:823B9553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2556/2023

Data 17/10/2023
SÚMULA. Consolida os cargos de Motorista I e Motorista II, em Motorista, define seu valor, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Ficam consolidados os cargos de Motorista I e Motorista II, em Motorista.
Art. 2º. O valor do cargo de Motorista dentro dos anexos I, II e V, da Lei Municipal nº 2416/2023, de 16 de janeiro de 2023, será conforme abaixo especificamos.
CARGOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Motorista	30	40	15.a

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a definir o valor do símbolo 15.a, como abaixo especifica-se:

TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
15.a	2.613,83

Art. 3º. Após as alterações, os anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2416/2023, combinado com a Lei nº 2550/2023, de 10/10/2023, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS – A LEI Nº 2556/2023
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
4	Agente de Saúde	20	40	15-I
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Auxiliar Administrativo	01	40	2
10	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
11	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12-A
12	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
13	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
14	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
15	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
16	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
17	Bibliotecário	02	40	7
18	Borracheiro	01	40	10
19	Contador	01	20	20
20	Contador	02	40	23
21	Cozinheiro	10	40	2
22	Dentista I	10	20	19
23	Dentista II	01	20	21
24	Enfermeiro	10	40	18-C
25	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
26	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
27	Engenheiro Civil	01	20	18
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
29	Farmacêutico	01	20	15
30	Farmacêutico	02	40	18.a
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Fisioterapeuta	02	20	16
33	Fonoaudiólogo	02	40	18.a
34	Gari	06	20	1
35	Gari	06	40	2
36	Mecânico	02	40	18
37	Médico	01	20	22

38	Médico	01	30	23
39	Médico	06	40	24
40	Mestre de Obras	01	40	11
41	**Motorista**	**30**	**40**	**15.a**
42	Nutricionista	03	30	18-b
43	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
44	Operador de Máquinas	20	40	16
45	Pedreiro	02	40	7
46	Profissional de Educação Física	07	20	15
47	Psicólogo	06	20	16
48	Psicólogo	03	30	18-b
49	Técnico Agrícola	01	40	16
50	Técnico em Contabilidade	02	40	19
51	Técnico em Enfermagem	15	40	15-C
52	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
53	Técnico em Radiologia	02	20	11
54	Telefonista	02	40	15
55	Terapeuta Ocupacional	02	20	16
56	Veterinário	02	20	16
57	Veterinário	01	40	19
58	Vigia	17	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de outubro de 2023.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 2556/2023
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	15-I
3	Agente de Saúde	03	40	15-I
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12-A
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19
18	Enfermeiro	05	40	18-C
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	15
24	Farmacêutico	01	40	18.a
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18.a
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11

31	Médico	01	40	24
32	**Motorista**	**06**	**40**	**15.a**
33	Nutricionista	01	30	18-b
34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I
35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Pedreiro	01	40	7
37	Profissional de Educação Física	02	20	15
38	Psicólogo	01	20	16
39	Psicólogo	04	30	18-b
40	Técnico Agrícola	01	40	16
41	Técnico em Contabilidade	01	40	19
42	Técnico em Higiene Dental	01	40	15
43	Técnico em Enfermagem	04	40	15-C
44	Técnico em Radiologia	01	20	11
45	Telefonista	01	40	15
46	Veterinário	01	20	16
47	Veterinário	01	40	19
48	Vigia	02	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de outubro de 2023.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2556/2023
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	**VALOR**
1	742,48
2	1.484,97
3	1.511,65
4	1.518,82
5	1.542,90
6	1.619,52
7	1.723,79
8	1.723,79
10	1.844,09
11	2.015,14
12	2.025,80
12.a	2.202,34
14	2.047,22
14-a	2.090,94
15	2.330,53
15-I	2.640,00
15.a	**2.613,83**
15.b	3.325,00
15-C	2.447,05
16	2.974,03
17	2.997,48
17.a	3.158,71
18	3.735,85
18-a	4.805,24
18-I	4.155,47
18-b	4.461,05
18.c	5.045,50
19	5.794,83
20	6.925,06
21.a	6.329,13
21	6.544,14
21-b	8.002,89
21.c	7.892,94

22	8.839,17
22.a	9.566,32
23	13.850,11
24	17.418,36

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO -III- A LEI LEI n° 2556/2023

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	779,60	795,19	810,78	826,38	841,97	857,56	873,15	888,74	904,34	919,93	935,52	951,11	966,70	982,30	997,89	1.013,48	1.029,07	1.044,66
2	1.559,21	1.590,39	1.621,58	1.652,76	1.683,95	1.715,13	1.746,32	1.777,50	1.808,68	1.839,87	1.871,05	1.902,24	1.933,42	1.964,60	1.995,79	2.026,97	2.058,16	2.089,34
3	1.511,65	1.541,88	1.572,12	1.602,35	1.632,58	1.662,82	1.693,05	1.723,28	1.753,51	1.783,75	1.813,98	1.844,21	1.874,45	1.904,68	1.934,91	1.965,15	1.995,38	2.025,61
4	1.518,82	1.549,20	1.579,57	1.609,95	1.640,33	1.670,70	1.701,08	1.731,45	1.761,83	1.792,21	1.822,58	1.852,96	1.883,34	1.913,71	1.944,09	1.974,47	2.004,84	2.035,22
5	1.542,90	1.573,76	1.604,62	1.635,47	1.666,33	1.697,19	1.728,05	1.758,91	1.789,76	1.820,62	1.851,48	1.882,34	1.913,20	1.944,05	1.974,91	2.005,77	2.036,63	2.067,49
6	1.619,52	1.651,91	1.684,30	1.716,69	1.749,08	1.781,47	1.813,86	1.846,25	1.878,64	1.911,03	1.943,42	1.975,81	2.008,20	2.040,60	2.072,99	2.105,38	2.137,77	2.170,16
7	1.723,79	1.758,27	1.792,74	1.827,22	1.861,69	1.896,17	1.930,64	1.965,12	1.999,60	2.034,07	2.068,55	2.103,02	2.137,50	2.171,98	2.206,45	2.240,93	2.275,40	2.309,88
8	1.723,79	1.758,27	1.792,74	1.827,22	1.861,69	1.896,17	1.930,64	1.965,12	1.999,60	2.034,07	2.068,55	2.103,02	2.137,50	2.171,98	2.206,45	2.240,93	2.275,40	2.309,88
10	1.844,09	1.880,97	1.917,85	1.954,74	1.991,62	2.028,50	2.065,38	2.102,26	2.139,14	2.176,03	2.212,91	2.249,79	2.286,67	2.323,55	2.360,44	2.397,32	2.434,20	2.471,08
11	2.015,14	2.055,44	2.095,75	2.136,05	2.176,35	2.216,65	2.256,96	2.297,26	2.337,56	2.377,87	2.418,17	2.458,47	2.498,77	2.539,08	2.579,38	2.619,68	2.659,98	2.700,29
12	2.025,80	2.066,32	2.106,83	2.147,35	2.187,86	2.228,38	2.268,90	2.309,41	2.349,93	2.390,44	2.430,96	2.471,48	2.511,99	2.552,51	2.593,02	2.633,54	2.674,06	2.714,57
12.a	2.202,34	2.246,39	2.290,43	2.334,48	2.378,53	2.422,57	2.466,62	2.510,67	2.554,71	2.598,76	2.642,81	2.686,85	2.730,90	2.774,95	2.819,00	2.863,04	2.907,09	2.951,14
14	2.047,22	2.088,16	2.129,11	2.170,05	2.211,00	2.251,94	2.292,89	2.333,83	2.374,78	2.415,72	2.456,66	2.497,61	2.538,55	2.579,50	2.620,44	2.661,39	2.702,33	2.743,27
14.a	2.090,94	2.132,76	2.174,58	2.216,40	2.258,22	2.300,03	2.341,85	2.383,67	2.425,49	2.467,31	2.509,13	2.550,95	2.592,77	2.634,58	2.676,40	2.718,22	2.760,04	2.801,86
15	2.330,53	2.377,14	2.423,75	2.470,36	2.516,97	2.563,58	2.610,19	2.656,80	2.703,41	2.750,03	2.796,64	2.843,25	2.889,86	2.936,47	2.983,08	3.029,69	3.076,30	3.122,91
15-I	2.640,00	2.692,80	2.745,60	2.798,40	2.851,20	2.904,00	2.956,80	3.009,60	3.062,40	3.115,20	3.168,00	3.220,80	3.273,60	3.326,40	3.379,20	3.432,00	3.484,80	3.537,60
15.a	**2.613,83**	**2.666,11**	**2.718,38**	**2.770,66**	**2.822,94**	**2.875,21**	**2.927,49**	**2.979,77**	**3.032,04**	**3.084,32**	**3.136,60**	**3.188,87**	**3.241,15**	**3.293,43**	**3.345,70**	**3.397,98**	**3.450,26**	**3.502,53**
15.b	3.325,00	3.391,50	3.458,00	3.524,50	3.591,00	3.657,50	3.724,00	3.790,50	3.857,00	3.923,50	3.990,00	4.056,50	4.123,00	4.189,50	4.256,00	4.322,50	4.389,00	4.455,50
15.C	2.447,05	2.495,99	2.544,93	2.593,87	2.642,81	2.691,76	2.740,70	2.789,64	2.838,58	2.887,52	2.936,46	2.985,40	3.034,34	3.083,28	3.132,22	3.181,17	3.230,11	3.279,05
16	2.974,03	3.033,51	3.092,99	3.152,47	3.211,95	3.271,43	3.330,91	3.390,39	3.449,87	3.509,36	3.568,84	3.628,32	3.687,80	3.747,28	3.806,76	3.866,24	3.925,72	3.985,20
17	2.997,48	3.057,43	3.117,38	3.177,33	3.237,28	3.297,23	3.357,18	3.417,13	3.477,08	3.537,03	3.596,98	3.656,93	3.716,88	3.776,82	3.836,77	3.896,72	3.956,67	4.016,62
17.a	3.158,71	3.221,88	3.285,06	3.348,23	3.411,41	3.474,58	3.537,76	3.600,93	3.664,10	3.727,28	3.790,45	3.853,63	3.916,80	3.979,97	4.043,15	4.106,32	4.169,50	4.232,67
17.b	3.325,00	3.391,50	3.458,00	3.524,50	3.591,00	3.657,50	3.724,00	3.790,50	3.857,00	3.923,50	3.990,00	4.056,50	4.123,00	4.189,50	4.256,00	4.322,50	4.389,00	4.455,50
18	3.735,85	3.810,57	3.885,28	3.960,00	4.034,72	4.109,44	4.184,15	4.258,87	4.333,59	4.408,30	4.483,02	4.557,74	4.632,45	4.707,17	4.781,89	4.856,61	4.931,32	5.006,04
18.a	4.805,24	4.901,34	4.997,45	5.093,55	5.189,66	5.285,76	5.381,87	5.477,97	5.574,08	5.670,18	5.766,29	5.862,39	5.958,50	6.054,60	6.150,71	6.246,81	6.342,92	6.439,02
18 -I-	4.155,47	4.238,58	4.321,69	4.404,80	4.487,91	4.571,02	4.654,13	4.737,24	4.820,35	4.903,45	4.986,56	5.069,67	5.152,78	5.235,89	5.319,00	5.402,11	5.485,22	5.568,33
18.b	4.461,05	4.550,27	4.639,49	4.728,71	4.817,93	4.907,16	4.996,38	5.085,60	5.174,82	5.264,04	5.353,26	5.442,48	5.531,70	5.620,92	5.710,14	5.799,37	5.888,59	5.977,81
18.c	5.045,50	5.146,41	5.247,32	5.348,23	5.449,14	5.550,05	5.650,96	5.751,87	5.852,78	5.953,69	6.054,60	6.155,51	6.256,42	6.357,33	6.458,24	6.559,15	6.660,06	6.760,97
19	5.794,83	5.910,73	6.026,62	6.142,52	6.258,42	6.374,31	6.490,21	6.606,11	6.722,00	6.837,90	6.953,80	7.069,69	7.185,59	7.301,49	7.417,38	7.533,28	7.649,18	7.765,07
20	6.925,06	7.063,56	7.202,06	7.340,56	7.479,06	7.617,57	7.756,07	7.894,57	8.033,07	8.171,57	8.310,07	8.448,57	8.587,07	8.725,58	8.864,08	9.002,58	9.141,08	9.279,58
21.a	6.329,13	6.455,71	6.582,30	6.708,88	6.835,46	6.962,04	7.088,63	7.215,21	7.341,79	7.468,37	7.594,96	7.721,54	7.848,12	7.974,70	8.101,29	8.227,87	8.354,45	8.481,03
21	6.544,14	6.675,02	6.805,91	6.936,79	7.067,67	7.198,55	7.329,44	7.460,32	7.591,20	7.722,09	7.852,97	7.983,85	8.114,73	8.245,62	8.376,50	8.507,38	8.638,26	8.769,15
21.b	8.002,89	8.162,95	8.323,01	8.483,06	8.643,12	8.803,18	8.963,24	9.123,29	9.283,35	9.443,41	9.603,47	9.763,53	9.923,58	10.083,64	10.243,70	10.403,76	10.563,81	10.723,87
21.c	7.892,94	8.050,80	8.208,66	8.366,52	8.524,38	8.682,23	8.840,09	8.997,95	9.155,81	9.313,67	9.471,53	9.629,39	9.787,25	9.945,10	10.102,96	10.260,82	10.418,68	10.576,54
22	8.839,17	9.015,95	9.192,74	9.369,52	9.546,30	9.723,09	9.899,87	10.076,65	10.253,44	10.430,22	10.607,00	10.783,79	10.960,57	11.137,35	11.314,14	11.490,92	11.667,70	11.844,49
22.a	9.566,32	9.757,65	9.948,97	10.140,30	10.331,63	10.522,95	10.714,28	10.905,60	11.096,93	11.288,26	11.479,58	11.670,91	11.862,24	12.053,56	12.244,89	12.436,22	12.627,54	12.818,87
23	13.850,11	14.127,11	14.404,11	14.681,12	14.958,12	15.235,12	15.512,12	15.789,13	16.066,13	16.343,13	16.620,13	16.897,13	17.174,14	17.451,14	17.728,14	18.005,14	18.282,15	18.559,15
24	17.418,36	17.766,73	18.115,09	18.463,46	18.811,83	19.160,20	19.508,56	19.856,93	20.205,30	20.553,66	20.902,03	21.250,40	21.598,77	21.947,13	22.295,50	22.643,87	22.992,24	23.340,60

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:5238BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 019/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio e técnico, publicado no dia 15/09/2023;
Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior, publicado no dia 19/09/2023;
Considerando o Edital nº 029/2023 com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 04/10/2023;
Considerando o Edital nº 031/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 05/10/2023;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - O Resultado Final após Recurso do Concurso para os candidatos inscritos e aprovados em todas as etapas, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 27 de junho de 2023, nos termos dispostos nos Anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira (anexo I) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com PcD e PPP; a segunda (anexo II) a lista contendo somente a pontuação dos candidatos pretos e pardos e a terceira (anexo III) a lista contendo somente os candidatos com deficiência.
Art. 3º - Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4º - Os cálculos utilizados para a composição da nota final, estão contidos no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 5º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 11.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 6º - As respostas aos recursos apresentados estão disponíveis na área do candidato.
Art. 7º - A homologação do resultado final será realizada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0127	TAIFNES DE ANDRADE GONCALVES	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	1º	25/05/2000
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	2º	13/06/1999
0702	DAIANE MACHADO DE AZEVEDO	5	4	5	11	81,00	81,00	APROV	3º	29/06/2000
1653	TIAGO CORASSA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	4º	18/02/1992
0428	MAYRE CRIS ALVES DE OLIVEIRA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	5º	09/01/1988
0569	JULIANA LOPES DE CARVALHO	5	5	3	10	76,00	76,00	APROV	6º	15/01/1985
0804	CIDINEIA GROBS CARDOSO	3	4	3	12	75,00	75,00	APROV	7º	04/07/1977
0049	DINEI MACHADO DE AZEVEDO	4	4	3	11	74,00	74,00	APROV	8º	14/01/1998
0292	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	9º	03/10/1984
1678	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	10º	22/03/1989
0136	JULIANA TALITA FRANCESCHETTO DOS SANTOS GOCHE	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	11º	16/06/1996
1460	JOAO CLEBER CORREA DA COSTA	5	5	3	9	72,00	72,00	APROV	12º	06/01/1991
0858	NEI GODOY DA SILVA	3	3	4	11	70,00	70,00	APROV	13º	19/01/1978
1134	LUCIMARA DA SILVA	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	14º	08/03/1983
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	15º	23/02/1985
1443	MARIVANIA DE FREITAS GONCALVES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	16º	23/08/1997
1250	NICOLY EISING	5	5	4	8	70,00	70,00	APROV	17º	01/02/2005
1099	ANDREIA JURCKIEVICZ	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	18º	02/01/1996

1452	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	19º	09/11/1989
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	20º	01/01/2000
0283	INES DE FATIMA CARMINATTI ROHLING	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	21º	13/04/1974
0747	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	22º	01/05/2000
0508	WAGNER DA COSTA DOS SANTOS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	23º	06/11/2001
1038	IDINILSON DE CASTILHO	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	24º	16/06/1989
0886	MICHELI FERREIRA BASI	4	4	3	9	66,00	66,00	APROV	25º	18/01/1998
1356	DANIEL FELIPE DA SILVA	5	5	2	8	66,00	66,00	APROV	26º	31/07/1969
0500	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	4	4	5	8	66,00	66,00	APROV	27º	21/03/1990
1132	JUSEMARA LANGER ANTUNES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	28º	07/09/1985
1668	EVERTON HENRIQUE DE CARVALHO GUERRERO	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	29º	24/08/1994
0693	LUCAS GONZALES	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	30º	17/05/1998
0027	PAULO SERGIO BUENO	3	3	3	10	64,00	64,00	APROV	31º	19/04/1970
1026	MARIZA BALBINOTTI	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	32º	07/09/1990
1438	ANNY GABRIELLI DE OLIVEIRA ROSA	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	33º	20/03/2000
0806	JAQUELINE ASCARI ANEVES	3	5	4	8	64,00	64,00	APROV	34º	16/09/1992
0738	ADRIANE SALETE KUHN DA MOTTA	3	4	5	8	63,00	63,00	APROV	35º	28/02/1976
0737	JUAN PABLO RODRIGUES GODOY DA SILVA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	36º	07/07/2005
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	37º	25/02/2001
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	38º	19/12/1999
1686	KARINA RODRIGUES DE LIMA	5	3	5	7	62,00	62,00	APROV	39º	17/10/1987
1172	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	40º	10/09/1985
0199	JUSARA BRANDAO DALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	41º	11/04/1994
1164	MIRIAN CLAUDIA GARCIA CONRADI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	42º	03/12/1983
0243	ELIDIANARA CRISTINA ZILLI	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	43º	14/02/1989
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	44º	15/12/1977
0067	VANIA MARA GONCALVES	5	4	3	7	61,00	61,00	APROV	45º	16/07/1995
1359	PABLO HENRIQUE ALBERTON DA SILVA	3	5	2	8	60,00	60,00	APROV	46º	22/02/2002
1314	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	2	4	5	8	60,00	60,00	APROV	47º	10/09/1984
0764	RUDINEI GLEN LEMOS	1	5	5	8	60,00	60,00	APROV	48º	07/04/1988
1453	ANESIO SCHUTZ	4	4	4	7	60,00	60,00	APROV	49º	03/04/1976
0889	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	3	5	4	7	60,00	60,00	APROV	50º	14/11/1995
1418	ANGELA MARIA BRAZ SCAPINI	2	3	4	9	59,00	59,00	APROV	51º	17/07/1998
0282	LUCIELE MEDINA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	52º	28/02/1986
0371	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	53º	22/05/1996
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	54º	05/01/1999
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	55º	26/10/2002
1036	CIBELE LUPATO	5	4	4	6	59,00	59,00	APROV	56º	30/09/1996
1007	MARILUZ APARECIDA CARNEIRO BORGES DE LARA	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	57º	22/08/1981
0085	PAULO ROBERTO RODRIGUES	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	58º	06/05/1992
1223	BRUNA SCHEPERS	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	59º	25/10/1994
1103	ADRIANA LUZIA DETOFANO ORTECOFF	4	4	3	7	58,00	58,00	APROV	60º	27/04/1984
1107	FERNANDA RAISSE LIMA FERNANDES	3	4	2	8	57,00	57,00	APROV	61º	24/05/1998
1054	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	5	2	4	7	57,00	57,00	APROV	62º	06/05/2000
1242	ADRIANA OENNING	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	63º	28/05/1979
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	64º	05/01/1988
1385	FRANCIELLY DOS SANTOS	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	65º	23/09/1988
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	66º	22/12/2000
1131	ARICLEITON RODRIGUES DE CARVALHO	2	5	4	7	57,00	57,00	APROV	67º	16/07/1990
1647	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	68º	15/05/1994
1182	LUIS ANDRE LIMA BELUSSO	4	4	2	7	56,00	56,00	APROV	69º	20/07/2000
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	70º	14/10/1977
1190	ELEANDRO DA MAIA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	71º	12/09/1985
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	72º	18/06/2003
1318	ALAN CAMARGO DA SILVA	3	4	3	7	55,00	55,00	APROV	73º	27/05/2002
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	3	4	5	6	55,00	55,00	APROV	74º	03/01/1976
0209	LETICIA MOCELIN CASSOL	4	5	4	5	55,00	55,00	APROV	75º	08/09/2003
0670	THIAGO MANIEZZO	2	3	3	8	53,00	53,00	APROV	76º	28/06/1990
0662	FABRÍCIA NETO CÔRTES	3	4	2	7	53,00	53,00	APROV	77º	15/09/1987
0187	ELESSANDRA BATISTA DA SILVA	2	5	2	7	53,00	53,00	APROV	78º	15/06/1989
1370	ADEILSON SIMOES	1	4	5	7	53,00	53,00	APROV	79º	26/09/1982

0885	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	80º	26/10/1980
0985	PATRICIA DA MOTA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	81º	24/06/1994
0616	CENIRA FONSECA DE ALMEIDA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	82º	08/07/1981
0201	LEIDIANY PRISCILA QUADROS DE SOUZA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	83º	05/08/1991
0631	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	84º	18/01/1999
0258	LUCAS MOREIRA GOMES	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	85º	21/05/1988
1431	ADRIANA ODERDENGE OENNING LEAL	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	86º	06/09/1988
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	87º	03/05/1991
0336	JULIANA BORTOLLUZZI	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	88º	11/12/1996
0358	SIRLEIDE BUENO BASI	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	89º	27/07/1989
0063	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	90º	09/03/1986
0807	EILENA ROSSI BRESSAN	3	4	5	5	51,00	51,00	APROV	91º	06/08/1973
0339	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	92º	22/05/1990
0802	JUSSARA MACHADO FERNANDES	5	3	1	6	50,00	50,00	APROV	93º	23/07/2005
1648	FRANCIELI RAQUEL BRAZ SCAPINI	4	2	4	6	50,00	50,00	APROV	94º	23/07/1992
1218	GABRIEL AUGUSTO ROSSA BUTZKE	3	3	4	6	50,00	50,00	APROV	95º	23/03/2001
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	96º	05/04/1993
1475	CRISTOPHEER QUEKES OLIVEIRA	5	2	2	6	49,00	49,00	APROV	97º	18/06/1991
0325	VANESSA ACCORDI DA SILVA	4	3	2	6	49,00	49,00	APROV	98º	07/03/2002
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	99º	24/09/1999
0763	ANA LIVIA MARQUES BRUSCHI	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	100º	14/09/2002
0361	SANDRA MARINI	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	101º	23/06/1993
1271	YACELIA REICHERT VAIS	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	102º	31/07/1993
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	2	4	1	7	48,00	48,00	APROV	103º	10/05/1993
0340	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	2	4	3	6	48,00	48,00	APROV	104º	05/10/1991
1679	JOSIAS PIZOLLITO DE AZEVEDO	4	4	2	5	48,00	48,00	APROV	105º	20/04/1980
1075	SAMARA ARTECOF MACIEL	2	3	2	7	47,00	47,00	APROV	106º	04/11/1997
1282	MARCIA APARECIDA MARQUES	2	3	4	6	47,00	47,00	APROV	107º	14/11/1985
0793	JHENIFER BATISTA POTULSKI	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	108º	05/03/1998
0035	GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	109º	25/01/2002
1312	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	1	1	2	9	46,00	46,00	APROV	110º	29/06/1997
1136	CINARA DA SILVA HANEL	5	3	1	5	46,00	46,00	APROV	111º	25/11/1997
0151	EDIANE DINIZ	3	3	4	5	46,00	46,00	APROV	112º	13/03/1993
1268	ISABELA DE ARAUJO	3	2	3	6	45,00	45,00	APROV	113º	06/05/1990
1141	SEDENIR DE OLIVEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	114º	09/04/1984
1112	DÉBORA CRISTINA DE LIMA CASTANHEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	115º	15/08/1993
0376	PEDRO RENATO DE CAMPOS CONCEICAO	1	4	5	5	45,00	45,00	APROV	116º	28/06/1988
0150	ROSA DE FATIMA FELES DOS SANTOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	117º	25/09/1992
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	118º	15/12/1993
1177	JOAO TEODORO DIAS	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	119º	30/01/1972
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	120º	11/08/2000
1084	LETICIA DOS SANTOS VIERA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	121º	05/10/2005
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	122º	08/10/1981
1023	PAULA FRANCIELE TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	123º	15/09/1997
0369	JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS	3	2	4	5	43,00	43,00	APROV	124º	27/07/2000
1198	SIDNEI FERNANDES DE OLIVEIRA	2	3	4	5	43,00	43,00	APROV	125º	27/02/1978
1342	ROSANGELA RODRIGUES DO PRADO	1	3	3	6	42,00	42,00	APROV	126º	17/06/1990
0347	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	127º	27/04/2002
0303	WAGNER OLIVEIRA DE DEUS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	128º	06/05/2002
1403	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA	2	4	2	5	42,00	42,00	APROV	129º	11/10/1994
1382	SILMARA SILVA DA LUZ	4	2	4	4	42,00	42,00	APROV	130º	16/01/1989
1450	ANA LUCIA RIBEIRO	2	4	4	4	42,00	42,00	APROV	131º	07/08/1986
0220	KARINA APARECIDA RAMOS	2	3	3	5	41,00	41,00	APROV	132º	18/07/1992
1658	LUZIA APARECIDA QUEKES	3	4	2	4	41,00	41,00	APROV	133º	13/12/1970
0149	ELIZANE GUZATTI DE AZEVEDO	3	2	5	4	41,00	41,00	APROV	134º	23/07/1990
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	135º	27/12/1987
1416	JESSICA THAIS DALMUTT FERNANDES	1	3	2	6	40,00	40,00	APROV	136º	30/01/1988
0387	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	2	2	4	5	40,00	40,00	APROV	137º	30/03/2005
1473	ROSELI DA COSTA FORNASA	4	2	3	4	40,00	40,00	APROV	138º	23/10/1974
1376	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	3	3	4	40,00	40,00	APROV	139º	25/09/1969

AGENTE DE SAÚDE										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0383	OSNI DE OLIVEIRA	5	5	4	11	82,00	82,00	APROV	1º	03/02/1979
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	1	4	4	13	75,00	75,00	APROV	2º	23/12/2001
1641	MARILEI RODRIGUES DA SILVA FAUSTO	3	2	3	13	73,00	73,00	APROV	3º	21/01/1985
0900	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	4	5	3	9	69,00	69,00	APROV	4º	23/12/2006
1669	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	2	5	3	10	67,00	67,00	APROV	5º	17/12/1981
0213	ALINE SILVA DE ALMEIDA	4	0	5	11	66,00	66,00	APROV	6º	27/10/1993
0875	HELOISA CORREIA GARCIA	5	4	3	8	65,00	65,00	APROV	7º	23/09/2005
1518	ALLAN PATRIK ESTAIDEL DE OLIVEIRA	4	3	1	10	63,00	63,00	APROV	8º	21/09/1988
1083	ANA CLAUDIA DE LARA LOPES	4	1	4	10	63,00	63,00	APROV	9º	12/04/1988
0653	JUSSARA ALVES DE MIRANDA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	10º	21/09/1994
0495	PATRICK QUEIROS NUNES	2	3	3	10	61,00	61,00	APROV	11º	04/02/2004
0091	SARAH TEODORO DALA MARIA	4	0	3	10	58,00	58,00	APROV	12º	15/02/2005
0143	MARILENE POTULSKI CHAGAS	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	13º	06/07/1981
1181	CARMEN FAGUNDES MELO	2	3	3	9	57,00	57,00	APROV	14º	13/01/1991
0868	IANCA ALBERTON FALKEMBACK	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	15º	28/04/1996
1547	ANGELICA LUCIANA GLEN	1	3	3	8	50,00	50,00	APROV	16º	11/04/1986
1321	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	17º	10/01/1969
0030	ANDRIELI BLASIUS BORGREVER	4	0	1	8	46,00	46,00	APROV	18º	21/12/1993
1502	CLAUDETE CASSOL VANCCIN	2	2	3	7	46,00	46,00	APROV	19º	14/08/1978
0583	CECÍLIA CHAVES	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	20º	21/12/1986
0626	ALISSON SCHUTZ	4	4	2	4	44,00	44,00	APROV	21º	31/05/2005
1514	ANA GABRIELA ALBA FERLA	2	1	3	7	43,00	43,00	APROV	22º	21/09/1999
1305	JESSICA RIBEIRO PONTES CORDEIRO	2	2	1	7	42,00	42,00	APROV	23º	29/04/2000
0551	ANTONIO VANDERLEI MELLO MIRANDA	1	2	4	6	41,00	41,00	APROV	24º	20/05/1971

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0111	OSMAR DE OLIVEIRA	5	5	4	14	94,00	94,00	APROV	1º	11/06/1981
1133	VICTOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	5	5	4	14	94,00	94,00	APROV	2º	29/04/2002
0919	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	5	3	4	15	92,00	92,00	APROV	3º	29/01/1982
1297	JUAN ELISANDER MYSZKA	5	5	5	13	92,00	92,00	APROV	4º	05/08/1996
1363	EDIVALDO DUARTE DA SILVA	5	3	5	14	90,00	90,00	APROV	5º	08/09/1988
0008	DENISE DA SILVA LISCHUISCHY	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	6º	06/10/1990
1441	ANDERSON GONCALVES	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	7º	06/06/1992
1689	CLEOMAR ANTONIO DOMINGOS	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	8º	20/10/1997
1126	LARISSA DA COSTA FORNASA	5	4	5	13	89,00	89,00	APROV	9º	02/07/2001
0577	SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	10º	24/06/1985
1424	DOUGLAS SONAI	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	11º	08/05/1998
1619	CAMILA LORENZO MARTINS	4	4	5	13	86,00	86,00	APROV	12º	23/04/1995
1390	EDUARDO LUIZ COSSETIN	5	5	4	12	86,00	86,00	APROV	13º	17/08/1992
0863	VICTORIA OLIVEIRA LOPES	5	5	4	12	86,00	86,00	APROV	14º	25/04/2002
1569	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	15º	10/02/1988
0050	LEONARDO HENRIQUE ROTTA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	16º	01/01/2001
0926	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	17º	30/06/2001
0042	FERNANDA DELLABETTA	5	3	4	13	84,00	84,00	APROV	18º	14/10/2001
0691	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	19º	02/12/2005
0828	JULIANO LUIZ CZEKOSKI	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	20º	12/05/1983
1091	KELLY IZABEL PIERI VARGAS	5	3	5	12	82,00	82,00	APROV	21º	23/01/1999
0954	IULAVIA RIOS DE OLIVEIRA	5	3	5	12	82,00	82,00	APROV	22º	30/05/2000
0156	SABRINA DE FREITAS TEÓFILO	5	5	4	11	82,00	82,00	APROV	23º	27/02/1998
1354	EDIMILSON RAMOS BATISTA	5	4	5	11	81,00	81,00	APROV	24º	02/02/1996
1461	ELIAKI MARCELI ZANINI	5	3	4	12	80,00	80,00	APROV	25º	09/07/1998
1426	KAUANE MARASCA DE OLIVEIRA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	26º	11/02/2002
0547	MATHEUS VIGANO DE SOUZA	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	27º	08/10/1999
1224	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GODOY	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	28º	15/05/2003
0726	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	2	3	4	13	75,00	75,00	APROV	29º	07/03/1966
1174	NELIO ASSIS PIOVEZANI	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	30º	01/12/1968
1301	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	31º	11/12/1991

1573	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	32º	29/11/1993
0018	KALINCA COSTA KUHN	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	33º	05/08/1998
0644	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	34º	09/02/2000
1691	ANDRE LUIS BREZINSKI ANDRADE	4	3	5	11	75,00	75,00	APROV	35º	15/11/1996
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	36º	10/06/1993
1671	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	37º	01/06/1995
1194	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	38º	25/03/1976
0887	THAISA FERREIRA BASI	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	39º	17/07/1994
1045	ALANA SANTOS DA SILVA	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	40º	28/08/2004
1295	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	41º	17/01/1996
1436	DIHESSYCA CARMINATTI DE CAMARGO	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	42º	22/01/1998
1480	ANDREIA KLITZKE MARQUES	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	43º	25/01/1998
0019	PATRICIA DELLABETTA	4	3	4	11	73,00	73,00	APROV	44º	09/07/2003
0808	SANDRA VERONICA ROSSI	4	5	3	10	73,00	73,00	APROV	45º	03/04/1992
0986	MARCIO FERREIRA	5	4	5	9	73,00	73,00	APROV	46º	10/03/1984
0443	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	47º	16/03/1990
0154	WILLIAN SCANDOLARA	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	48º	06/07/1990
0025	NATHIELY APARECIDA PERIN	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	49º	24/03/2001
1567	ANDRIELLY FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	3	3	5	11	72,00	72,00	APROV	50º	26/01/1998
1501	MATHEUS ALVES DE MOURA	5	3	4	10	72,00	72,00	APROV	51º	04/08/2003
0506	JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	5	2	3	11	71,00	71,00	APROV	52º	10/06/1980
0476	NELSON RODRIGUES	4	3	5	10	71,00	71,00	APROV	53º	22/09/1987
1694	BRUNO ROZATTI DE LUCA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	54º	28/09/1999
0632	DIANDREY CRISTIANO ECKER	4	5	4	9	71,00	71,00	APROV	55º	07/01/1990
0823	MANUELLE DOHOPIATI KUNZE	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	56º	16/06/2004
1185	JEOVANE JUNIOR DA SILVA	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	57º	15/08/1999
1284	MAURO BISSOTTO FABIANE	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	58º	10/07/2000
1513	ANDRESSA PEGORINI CANTELLI	4	4	5	9	70,00	70,00	APROV	59º	09/11/1987
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	60º	28/07/1985
0970	CRISTIAN BORGES DA SILVA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	61º	02/11/1993
0185	MAYCON LUIZ VIGANO MONTEIRO DE SOUZA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	62º	12/12/1994
1388	STHEFFANE VALOES POROCHNIAK	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	63º	15/03/2000
0057	AMANDA LETICIA DEMETRIO	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	64º	22/06/2000
0068	BEATRIZ FARIA DE PAULA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	65º	27/09/2002
1196	ANTONIO CESAR MARIANO DA SILVA	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	66º	18/07/1975
1504	ANA CRISTINE VANCCIN	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	67º	23/09/1999
0155	IURY SEGHETTO DE MORAES	5	4	3	9	69,00	69,00	APROV	68º	13/07/2005
0677	MEIRIELI CAROLINE BESEN	3	1	4	12	68,00	68,00	APROV	69º	26/03/1997
0015	LUANA ALVES CONCEICAO	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	70º	29/11/1999
1123	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	5	3	2	10	68,00	68,00	APROV	71º	14/06/2003
1047	GRACIELI DE OLIVEIRA	5	1	5	10	68,00	68,00	APROV	72º	20/09/1995
0315	PATRICIA ALBERTON	4	2	5	10	68,00	68,00	APROV	73º	15/05/1994
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	74º	05/01/2006
1307	JULIANA CAROLINA	3	3	5	10	68,00	68,00	APROV	75º	12/05/1999
1149	VANESSA SCARIOT PELENTIER	5	3	4	9	68,00	68,00	APROV	76º	27/05/1997
1074	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	5	2	3	10	67,00	67,00	APROV	77º	01/09/1998
1588	PAULA VANESSA CEZARI	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	78º	05/12/1990
0573	EDIVALDO RAMOS BATISTA	4	5	2	9	67,00	67,00	APROV	79º	10/06/1998
0665	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO COSTA	4	3	5	9	67,00	67,00	APROV	80º	01/05/2005
1432	MARCELO DOS ANJOS LEAL	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	81º	19/08/1982
1519	LUIZ HENRIQUE MACAGNAN	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	82º	03/10/2006
1592	LUCIMARA APARECIDA GUIMARAES CROSS	5	1	2	11	66,00	66,00	APROV	83º	29/09/1996
1044	ELOISA EINSWELER	5	1	4	10	66,00	66,00	APROV	84º	07/06/2001
0267	CINTIA MARA STEDILE	4	2	4	10	66,00	66,00	APROV	85º	30/06/1997
1346	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	86º	24/09/2001
0842	RAFAELA APARECIDA SCHLLEMER GASSO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	87º	06/08/1993
0094	SHESLY COSTA OBREGAO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	88º	19/12/1998
0460	SILSA ACCORDI	3	2	5	10	65,00	65,00	APROV	89º	02/03/1988
0239	ALINE EDUARDA ROSSI DRESCH	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	90º	22/04/1996
0041	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	91º	21/09/1999
1009	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	5	4	5	7	65,00	65,00	APROV	92º	27/01/2001

1585	MONICA APARECIDA PERIN	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	93º	13/10/1990
1688	MONICA QUEKES SCHNITZLER	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	94º	11/09/1995
0140	MILENA POTULSKI CHAGAS	5	1	3	10	64,00	64,00	APROV	95º	19/07/2000
1693	ROBERTA MACARINI ROCHA	5	1	5	9	64,00	64,00	APROV	96º	06/12/1990
0679	MAIARA HARTWIG BISSOTO	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	97º	28/12/1992
0690	MAISA ANDRESSA DICK	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	98º	06/07/1993
1109	RAFAEL BUENO NOVAIS	3	3	5	9	64,00	64,00	APROV	99º	08/01/1981
0589	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	100º	14/09/1979
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	101º	11/02/1994
1464	ZELIA WRONSKI	3	2	4	10	63,00	63,00	APROV	102º	19/10/1988
0416	ALINE BOEING	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	103º	07/02/1994
1252	VIRIDIANA CARNEIRO DE SOUZA	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	104º	22/02/1997
0321	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	105º	26/02/1992
1259	MARIA EDUARDA MANIARDE DO NASCIMENTO	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	106º	20/10/1998
0086	ALDUIR NIERADKA	3	4	3	9	63,00	63,00	APROV	107º	20/02/2000
1660	DAIANNE FERNANDA DE OLIVEIRA	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	108º	28/10/1986
0882	RAFAEL ANDERSON SCOPEL	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	109º	31/05/1991
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	110º	06/10/1990
1661	SCHEILA MOREIRA DA SILVA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	111º	08/12/1987
1093	CAMILA FERNANDA MAZUREK RODRIGUES	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	112º	26/03/1994
0026	JULIANA DA SILVA GIARETTA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	113º	11/07/2003
1520	MARCIANE DOS SANTOS BURNIER	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	114º	27/12/1988
0814	FERNANDA FERNANDES CARABOLANTE	3	3	4	9	62,00	62,00	APROV	115º	26/02/2004
0313	ADRIANA PIRES SIEBERT	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	116º	13/07/1995
0595	DAVID GUILHERME DE OLIVEIRA EFISIO	2	1	4	11	61,00	61,00	APROV	117º	19/06/2001
1440	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	3	2	3	10	61,00	61,00	APROV	118º	13/08/2002
0022	VITORIA CAROLINA RICARDO DOS SANTOS	3	2	5	9	61,00	61,00	APROV	119º	30/03/2000
0612	CRISTINA ALMEIDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	120º	25/04/1998
1138	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	121º	29/10/2002
1497	DANIEL RODRIGO BURDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	122º	25/05/2007
0733	FERNANDA PADILHA MARCELINO	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	123º	16/07/1994
1111	MILLENA GLEN SPANHOLI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	124º	15/07/2003
1564	SONIA MARA FREIMUTH RODRIGUES	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	125º	13/02/1982
0222	JAQUELINE MITRUT BATISTA	5	1	3	9	60,00	60,00	APROV	126º	05/01/2002
1225	HEVILIN THAMARA GEMPKA DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	127º	22/07/2000
1006	THAISSA ACCORDI DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	128º	10/01/2001
0866	JAQUELINE DA SILVA AMADO	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	129º	05/12/2001
0851	ANA SILVIA FONTANA	4	4	2	8	60,00	60,00	APROV	130º	17/08/2004
1241	MIRIAN BIERNASKI VERNER	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	131º	18/03/1990
0440	JOAO PEREIRA DE FREITAS NETO	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	132º	04/09/1998
0832	JONATHA OLIVEIRA SERVILA	4	1	2	10	59,00	59,00	APROV	133º	28/03/2001
0946	JOSE HENRIQUE MORAIS DA SILVA	5	2	3	8	59,00	59,00	APROV	134º	17/05/2001
1479	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	4	3	3	8	59,00	59,00	APROV	135º	03/11/2001
0896	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	136º	09/04/1989
0582	ERICA NATALIA DA SILVA	4	3	5	7	59,00	59,00	APROV	137º	10/02/2005
1444	WILLIAM MAGAIVER SEVERNINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	138º	28/11/1997
0166	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	3	1	3	10	58,00	58,00	APROV	139º	26/05/2001
1176	TAINARA BIANCHINI NUNES	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	140º	14/10/2003
0299	AILTON JOSE DE SOUZA	2	2	5	9	58,00	58,00	APROV	141º	27/02/1981
0634	DANIELE REGINA DOS SANTOS	4	4	1	8	58,00	58,00	APROV	142º	06/10/1995
1437	JOSIANO FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	143º	07/08/2000
0225	ZENIR GROBS	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	144º	21/10/1973
1080	EDVALDO ALVES DE SOUZA	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	145º	29/11/1978
0770	DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	2	4	4	8	58,00	58,00	APROV	146º	15/11/1994
0897	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	3	0	4	10	57,00	57,00	APROV	147º	15/12/2002
1344	ELIZANDRA VITORIANO	4	1	3	9	57,00	57,00	APROV	148º	22/06/1986
1489	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	3	2	3	9	57,00	57,00	APROV	149º	10/11/1992
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	150º	27/04/1989
1316	ANDREIA MARIA BONAMIGO MOROSINI	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	151º	08/12/1986
1167	CREUSA DE FRANCA	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	152º	05/09/1993
1463	EDCARLOS FOGACA ALVES	2	3	5	8	57,00	57,00	APROV	153º	08/08/1980

1398	WILLIAN FERREIRA FACHINI	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	154º	17/10/1999
0827	MATHEUS VICTOR CORREA COLOMBO	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	155º	20/05/1996
0349	THAIS PRISCILA BRASILEIRO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	156º	15/02/1987
0210	RODRIGO CARDOSO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	157º	06/07/1992
0780	RODRIGO JOSEMAR SARTOR	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	158º	01/03/1997
1517	ROSANA MANICA	3	0	3	10	55,00	55,00	APROV	159º	24/12/1995
0356	FELIPE ANTONIO ORCY	3	2	2	9	55,00	55,00	APROV	160º	04/12/2001
1434	MARCELO MURER	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	161º	20/07/1983
0907	BRUNA AMURIEL DOS SANTOS FERNANDES	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	162º	27/01/1995
0445	FRANCIELLI VIEIRA CESAR	2	1	5	9	55,00	55,00	APROV	163º	07/12/1989
0761	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	164º	13/09/1995
0715	MAIARA ANTUNES MACIEL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	165º	12/01/2000
1281	GUILHERME BIANCHINI	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	166º	06/08/2003
0795	MARI ANGELA DOS SANTOS CESARI	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	167º	27/06/1994
1163	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	168º	29/06/1996
1274	THAYS REGINA OENNING	5	2	3	7	55,00	55,00	APROV	169º	18/11/1999
0727	SANDRA ALVES COLUSSO	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	170º	12/02/1979
0621	RAFAELA MOREIRA CAPELA CAMARGO	5	1	2	8	54,00	54,00	APROV	171º	23/04/1997
0945	JACKSON LUAN SZEFCZYK	4	2	4	7	54,00	54,00	APROV	172º	02/09/2000
0117	ELIANE APARECIDA CORREA	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	173º	12/10/1977
0059	VANDERLEI OLIVEIRA DE DEUS	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	174º	20/01/2000
0969	MICHELLE MENDES BALBINOT	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	175º	29/05/2001
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	2	1	4	9	53,00	53,00	APROV	176º	02/09/1995
1545	MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	4	1	3	8	53,00	53,00	APROV	177º	09/03/1998
0816	ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	178º	24/08/1996
0044	KARIANE TRZICIALKOSKI DE REZENDE	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	179º	08/12/1996
1208	HELOIZA OBERGER GANZALA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	180º	09/01/1999
0054	LEOMAR PIZZATO	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	181º	17/05/1972
1435	HELDER TOMAZI VIEIRA LOPES	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	182º	16/10/1986
0373	MAYARA BABINSKI MIGUEL	5	2	2	7	53,00	53,00	APROV	183º	11/09/1997
0813	DAIANE PAES	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	184º	05/05/1986
1599	ANDRESSA REGINA BELORINI	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	185º	11/08/1992
1313	FABIO DE CARVALHO	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	186º	12/03/1993
1037	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	187º	15/07/1985
0532	HALISON JUNIOR MICHELON	3	1	2	9	52,00	52,00	APROV	188º	13/05/1994
0073	EVANDRO DE CAMPOS	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	189º	21/09/1991
1378	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	190º	08/06/2004
0450	FABIANA FORTUNATO DE CARVALHO MATTOS	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	191º	14/11/1993
0273	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	192º	25/08/1997
0647	MARIA CLARA FALKEMBAK FRANKLIN	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	193º	07/01/2004
0310	MARIZETE DA SILVA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	194º	15/05/1978
1528	ROMENIG FERREIRA	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	195º	17/01/1987
1343	KAROLINE SCHELEIDER	5	3	2	6	52,00	52,00	APROV	196º	19/02/1996
0724	BRUNA ROSA DO NASCIMENTO	5	1	5	6	52,00	52,00	APROV	197º	12/11/2001
0436	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	4	2	5	6	52,00	52,00	APROV	198º	24/06/1995
0587	ALINY FERNANDA FRANCIOSI	2	1	1	10	51,00	51,00	APROV	199º	28/01/2005
0741	TALLES PEREIRA TECKIO	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	200º	07/02/1997
1195	JHONNY DONJOA SILVA	4	1	2	8	51,00	51,00	APROV	201º	20/12/1995
0256	MAQUELEN BREMM ZORSI	3	2	2	8	51,00	51,00	APROV	202º	29/11/2002
1219	TAINA MARIA MARCHIORO	2	3	2	8	51,00	51,00	APROV	203º	23/05/1996
1366	BRUNA LOPES SIKOSKI	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	204º	24/01/1992
0956	FABIELI CRISTINA RAVANELLO	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	205º	08/12/2000
1137	VALDINEI HEINZ ALEXANDRE	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	206º	13/01/1998
1561	MILEIDY DE OLIVEIRA MARIANO PACHECO	4	3	5	5	51,00	51,00	APROV	207º	11/01/1990
1117	ALINE KLUNK	2	0	4	9	50,00	50,00	APROV	208º	07/11/2002
1061	GIULIANA ROCHA COUTO	1	3	1	9	50,00	50,00	APROV	209º	04/10/1999
0342	ALEX DOS SANTOS STEINER	4	0	3	8	50,00	50,00	APROV	210º	11/12/2001
0090	MARIANA TELES DA SILVA	3	1	3	8	50,00	50,00	APROV	211º	20/07/1996
0469	LUANA CAROLINA DA COSTA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	212º	27/05/2004
0382	DANIELI DE OLIVEIRA	4	2	2	7	50,00	50,00	APROV	213º	28/05/1995
1664	ELIANE GOMES	2	4	2	7	50,00	50,00	APROV	214º	18/06/1988

0046	PATRICIA BULIGON FERNANDES	5	1	4	6	50,00	50,00	APROV	215º	06/07/1997

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1041	MARIANA PANASSOLO	3	3	2	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	15/08/2001
0017	JULIANA LANGER DO AMARAL	5	3	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	21/12/1995
0122	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	4	4	2	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	15/07/1998
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	5	3	1	2	14	64,00	2,50	60,10	APROV	4º	21/08/1990
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	2	4	1	4	13	61,00	5,00	59,90	APROV	5º	12/05/1989
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	4	3	2	4	12	62,00	2,50	58,30	APROV	6º	05/08/1992
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	7º	30/07/1985
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	5	2	3	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	8º	29/07/1998
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	3	3	1	5	12	60,00	2,50	56,50	APROV	9º	13/03/1991
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	4	2	1	3	12	56,00	2,50	52,90	APROV	10º	18/09/1989
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	2	1	1	5	12	54,00	2,50	51,10	APROV	11º	07/09/1965

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1157	LUIZ CARLOS GODIN	3	2	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	1º	22/10/1984
1482	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	3	3	3	15	84,00	91,00	87,50	APROV	2º	28/12/1996
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	1	4	5	12	73,00	100,00	86,50	APROV	3º	10/11/1984
0797	ELAINE QUEIROS	4	3	5	14	87,00	83,00	85,00	APROV	4º	17/03/1986
0264	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	2	3	4	14	79,00	89,00	84,00	APROV	5º	10/04/1993
1433	MOACIR TOPE	1	1	4	13	66,00	100,00	83,00	APROV	6º	23/09/1963
0536	SONIAMARA CERCONE	0	3	4	13	69,00	97,00	83,00	APROV	7º	08/08/1983
0602	SILMARE FORNASA RECKER	3	4	3	14	83,00	83,00	83,00	APROV	8º	22/01/1983
1387	ANTONIO ZEFERINO	0	3	4	12	65,00	100,00	82,50	APROV	9º	18/02/1962
0269	SALETE DOS SANTOS	1	1	5	14	72,00	92,00	82,00	APROV	10º	11/05/1977
0732	SOLANGE CERCONE SILVEIRA	4	3	3	13	79,00	85,00	82,00	APROV	11º	05/05/1986
0625	LUAN ALBERTON BISSOTO	1	3	1	12	62,00	100,00	81,00	APROV	12º	10/11/1997
0404	LEANDRO SOUZA DE GOIS	1	3	2	11	60,00	100,00	80,00	APROV	13º	06/04/1996
0251	PATRICIA DEMETRIO SANTANA	3	2	3	14	77,00	82,00	79,50	APROV	14º	30/03/1994
0004	JOSIVAL GONCALVES	1	2	4	13	69,00	89,00	79,00	APROV	15º	11/12/1975
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	3	1	3	13	70,00	88,00	79,00	APROV	16º	22/03/1981
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	17º	01/12/1990
0297	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	3	3	2	12	70,00	87,00	78,50	APROV	18º	18/02/1995
0454	JAIR ALFESTO ROSSI	1	0	2	12	55,00	100,00	77,50	APROV	19º	16/06/1984
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	20º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	21º	22/07/1982
0186	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	2	10	59,00	89,00	74,00	APROV	22º	15/09/1994
0406	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN	2	3	3	13	73,00	75,00	74,00	APROV	23º	10/12/1996
1560	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	1	0	2	12	55,00	89,00	72,00	APROV	24º	02/08/1987
0504	EDIMARA RIBEIRO	1	2	3	15	75,00	68,00	71,50	APROV	25º	16/07/1988
0392	MARIZETE APARECIDA PEREIRA GODIN	1	0	4	12	59,00	83,00	71,00	APROV	26º	21/04/1979
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	2	4	2	11	66,00	76,00	71,00	APROV	27º	12/08/1980
0660	JURACY MUJOL SKORUPA	3	2	4	9	59,00	79,00	69,00	APROV	28º	24/06/1967
0284	EDINA RIBEIRO	3	2	2	11	63,00	74,00	68,50	APROV	29º	09/06/1982
0160	ELIANE KUBIAK	1	1	3	12	60,00	75,00	67,50	APROV	30º	28/01/1980
0399	DAIANE CRISTINA PEREIRA GODIN	3	2	2	13	71,00	61,00	66,00	APROV	31º	25/09/2004
0179	MICHELI BALDIN LEAL	2	1	3	13	67,00	62,00	64,50	APROV	32º	26/07/1991
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	33º	11/02/1995
0084	AMANDA ANGELA ARAUJO ALVES	2	0	3	10	52,00	73,00	62,50	APROV	34º	02/03/2004
0249	CRISTINA NOVOCADO	2	0	3	12	60,00	64,00	62,00	APROV	35º	26/09/1972
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	3	2	4	12	71,00	52,00	61,50	APROV	36º	16/09/1990
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	2	1	2	11	57,00	59,00	58,00	APROV	37º	11/08/1995

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0627	LARISSA CASSOL	3	5	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	1º	07/02/1996
1311	IZELI DOS SANTOS	1	4	4	13	75,00	90,00	82,50	APROV	2º	28/12/1979

1263	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	2	2	2	14	72,00	80,00	76,00	APROV	3º	27/06/1975
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	4º	26/04/1985
1439	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	2	4	11	64,00	70,00	67,00	APROV	5º	03/02/1980
1189	LOURDES DE FATIMA RITTER ROTHEN	2	3	3	10	61,00	70,00	65,50	APROV	6º	12/07/1975

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0671	PAOLA MAKIELLE PICOLO	5	3	3	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	02/07/1999
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	4	2	2	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	2º	16/10/1987
0320	ADRIELI PETRO	5	4	1	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	30/10/1985
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	4	3	3	4	10	58,00	5,00	57,20	APROV	4º	23/12/1994
1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	4	4	4	4	9	59,00	2,50	55,60	APROV	5º	02/12/1995
1521	ISABELA LETICIA PETRY	4	3	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	6º	18/09/1999
1375	ANA LUISA GROSSELLI	4	3	1	4	11	57,00	2,50	53,80	APROV	7º	27/01/2001
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	2	3	4	10	54,00	5,00	53,60	APROV	8º	20/06/1981
0370	BARBARA THAIS LOCH MULLER	4	1	4	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	9º	17/04/1997
1468	VANESSA SUELLEN VALGAS	4	3	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	10º	16/06/1997
0899	JULIA KEMPER BALLEM	5	3	2	4	8	52,00	2,50	49,30	APROV	11º	21/02/2000
1180	FABIA KESTRING	4	2	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	12º	14/09/2000
1604	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FORTES FILHO	5	3	0	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	13º	29/06/1981
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	3	5	1	3	9	51,00	2,50	48,40	APROV	14º	04/04/1987

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	5	4	3	4	8	56,00	2,50	52,90	APROV	1º	13/06/1988

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1234	SABRINA FELL CANTELLI	5	3	2	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	08/06/2000
0268	DENNIS DAMIAN VIEIRA	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	22/04/1996
0021	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	28/03/2002
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	1	3	0	4	14	58,00	1,50	53,70	APROV	4º	28/02/1996
0138	SILMARA FICAGNA	4	2	3	5	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	14/05/1993
1028	GABRIELA REFFATTI GARCIA MACEDO	4	3	1	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	6º	11/10/2002
0189	EDUARDO LUIS GELLER	4	3	4	4	8	54,00	0,00	48,60	APROV	7º	28/09/1994
1269	GUILHERME DOS SANTOS DALPIVA	3	3	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	11/04/2000
1310	JANEIDE DE F. MEDENSKI	3	1	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	9º	10/04/1997
1283	BEATRIZ STIPP LANGARO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	17/11/2001

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	5	4	3	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	20/03/2002

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0255	PAULO RICARDO HEINEN	5	5	3	3	15	77,00	10,00	79,30	APROV	1º	13/07/1990
0115	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	5	4	3	17	85,00	0,00	76,50	APROV	2º	01/08/1996
1494	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	5	2	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	06/06/2000
0891	MARINA ASSERMANN	5	4	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	4º	23/01/1998
0357	CAROLINE MUNDEL	5	4	4	4	15	79,00	0,00	71,10	APROV	5º	30/03/1994
0153	THAYLISE CAROLINE YURK	3	3	3	4	17	77,00	0,00	69,30	APROV	6º	22/01/1996
1655	PAMELLA BUENO SENN	5	4	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	16/03/1997
1507	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	5	3	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	8º	16/09/1999
0470	AGHATA SILVESTRE FERRAZ	4	4	4	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	9º	17/08/1996
0754	IASMIN CAMARGO CITON	5	3	1	4	16	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	28/01/1999
1020	WANIELLEM ZANINI	5	4	2	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	11º	02/01/1999
0048	GABRIELLE BUZIN	4	3	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	12º	02/12/1996
1049	GEORGIA MAYUME KITAHARA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	13º	09/03/1998
1256	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	5	5	3	3	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	09/03/2000

1577	MARIA FERNANDA PELOSO	5	4	5	2	13	71,00	0,00	63,90	APROV	15º	29/10/1997
0615	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	5	4	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	16º	27/04/1998
1551	LETICYA REZENDE DA SILVA	5	4	1	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	22/07/1998
0635	CAMILA LOPES MANETTI	4	3	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	06/12/1995
0972	RENATA DOMENES JOSE	5	4	1	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	22/06/1999
1050	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	5	3	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	20º	15/04/1991
1682	MARIA JULIA CANHASSI LOPES	4	4	3	2	13	65,00	0,00	58,50	APROV	21º	01/06/2000
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	5	2	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	22º	28/03/1992
1379	ALEXANDER JORDAN QUIALA	4	3	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	23º	26/08/1979
0843	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	3	2	1	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	24º	31/12/1955
1349	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	4	3	1	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	25º	30/03/1991
1557	OSMAR ADAO FILUS	3	3	2	5	9	53,00	0,00	47,70	APROV	26º	28/02/1958
1069	GUILHERME BOCALON NETO	3	1	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	27º	13/11/1981

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0556	SILVANO DA SILVA ANTUNES	4	4	5	14	90,00	100,00	95,00	APROV	1º	13/12/1987
0309	FERNANDO FELIPE HOFFMANN	4	4	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	2º	13/06/1987
0943	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	5	5	3	15	96,00	90,00	93,00	APROV	3º	21/10/1989
1429	VANDIOMIR JASPER	4	3	4	15	89,00	95,00	92,00	APROV	4º	22/04/1985
0840	JULCIMAR LONGHI	3	4	3	14	83,00	100,00	91,50	APROV	5º	03/12/1983
0479	PAULO ROBERTO SCAPINI	3	4	5	14	87,00	95,00	91,00	APROV	6º	23/11/1981
0649	EVANDRO LUIZ BAUER	3	5	5	13	86,00	95,00	90,50	APROV	7º	02/01/1994
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	4	4	2	13	80,00	100,00	90,00	APROV	8º	22/04/1992
0494	ELISEU FERNANDES	3	3	5	13	80,00	100,00	90,00	APROV	9º	03/04/1970
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	2	3	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	10º	21/03/1989
1339	DIOGO GADO	3	4	4	15	89,00	90,00	89,50	APROV	11º	01/06/1974
0184	CLEBERSON ALEXANDRE BRANDT	2	2	5	14	78,00	100,00	89,00	APROV	12º	11/03/1984
0014	VALDAIR SA DA ROCHA	1	4	5	13	77,00	100,00	88,50	APROV	13º	06/04/1983
0093	THIAGO BULIGOM	3	5	1	14	82,00	95,00	88,50	APROV	14º	26/04/1991
0786	MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	2	4	3	13	76,00	100,00	88,00	APROV	15º	14/07/1986
0459	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	4	4	5	14	90,00	85,00	87,50	APROV	16º	19/08/1994
1285	SIDNEY SIMON	2	4	4	12	74,00	100,00	87,00	APROV	17º	24/03/1984
1052	EDERSON CEZAR BATISTEL	1	4	4	14	79,00	95,00	87,00	APROV	18º	10/01/1982
1662	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	4	4	4	14	88,00	85,00	86,50	APROV	19º	25/04/1980
1139	RODRIGO MARTINS	3	3	4	14	82,00	90,00	86,00	APROV	20º	18/10/1989
0599	SIDINEI RECKER	2	5	5	14	87,00	85,00	86,00	APROV	21º	26/11/1978
0685	VALTAMIR DAGHETTI	2	4	5	12	76,00	95,00	85,50	APROV	22º	06/04/1975
0801	CLEVERSON VALOES	3	3	4	13	78,00	90,00	84,00	APROV	23º	22/02/1979
1401	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	3	4	3	14	83,00	85,00	84,00	APROV	24º	26/08/1992
1265	ANTONIO AUGUSTO BORILLE	2	3	2	14	75,00	90,00	82,50	APROV	25º	27/09/2000
0253	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	5	3	5	15	94,00	70,00	82,00	APROV	26º	10/07/1985
0341	CLAUDIMIR TRAMONTIN	3	4	5	15	91,00	70,00	80,50	APROV	27º	30/09/1975
1584	IVANIA OENNING MORAIS	4	4	3	15	90,00	70,00	80,00	APROV	28º	23/03/1984
0979	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	2	3	3	13	73,00	80,00	76,50	APROV	29º	03/06/1996
0617	SIVALDO JOAO WRONSKI	4	4	3	14	86,00	65,00	75,50	APROV	30º	02/07/1985
0444	FELIPE DE OLIVEIRA OLIVINO	3	4	5	12	79,00	65,00	72,00	APROV	31º	27/04/1991
1481	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	4	4	2	14	84,00	55,00	69,50	APROV	32º	21/08/1991

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	5	3	4	4	10	62,00	5,00	60,80	APROV	1º	03/06/1996
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	5	3	0	5	11	59,00	5,00	58,10	APROV	2º	23/02/1985
1491	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	4	4	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	3º	12/10/1995
0078	TANIA MARA BOGER	2	4	3	4	11	59,00	1,50	54,60	APROV	4º	18/07/2001
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	4	3	3	4	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	09/05/1985
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	4	3	3	3	10	56,00	1,50	51,90	APROV	6º	12/08/1999
0036	MARCELA MUNER	5	2	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	7º	05/05/1980
0641	MATHEUS DA SILVA LIMA	4	3	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	8º	07/05/1999
0271	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	3	2	3	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	9º	24/11/2001

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0564	RODRIGO ARRUDA GERHARDT	5	4	4	13	87,00	95,00	91,00	APROV	1º	08/03/1990
1236	SANDRO RODRIGUES DE MELO	4	4	5	11	78,00	100,00	89,00	APROV	2º	31/07/1980
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	1	3	4	14	76,00	100,00	88,00	APROV	3º	29/05/1963
0605	RODRIGO PERATT	4	4	4	11	76,00	100,00	88,00	APROV	4º	29/01/1986
0975	GUILHERME EDUARDO CAMOZZATO	3	4	3	12	75,00	100,00	87,50	APROV	5º	31/07/2000
0105	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	2	4	5	14	84,00	90,00	87,00	APROV	6º	05/02/2000
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	3	4	1	12	71,00	100,00	85,50	APROV	7º	05/02/2002
0629	ALAN SANTOS DA SILVA	2	3	5	14	81,00	90,00	85,50	APROV	8º	03/09/1996
0538	EDENILSO HUDZIAK	4	4	5	13	86,00	85,00	85,50	APROV	9º	15/05/1986
1298	NILTON CESAR OENNING	3	4	3	12	75,00	95,00	85,00	APROV	10º	28/05/1991
1609	NELSON MONTEIRO OENNING	4	4	5	14	90,00	80,00	85,00	APROV	11º	18/07/1989
0984	MAYCO COUTO DE CAMPOS	5	3	3	12	78,00	90,00	84,00	APROV	12º	16/06/1990
0345	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	3	2	2	12	67,00	100,00	83,50	APROV	13º	29/07/1994
0974	ORLI LUIS PONSONI	3	3	3	13	76,00	90,00	83,00	APROV	14º	14/05/2000
0183	VAGNER SCHARDOSIM	3	3	5	12	76,00	90,00	83,00	APROV	15º	26/11/1995
0463	MARCIO ALBERTON PEREIRA	3	4	4	13	81,00	85,00	83,00	APROV	16º	01/03/2001
0335	LEOMAR BASSOLI	1	2	5	14	75,00	90,00	82,50	APROV	17º	01/01/1986
1380	MAURO FORNASA	1	4	5	11	69,00	95,00	82,00	APROV	18º	18/12/1979
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	19º	04/06/1986
1330	MARCIO JOSE FONGARO	3	5	3	12	78,00	85,00	81,50	APROV	20º	30/01/1986
0959	DEIVIDI ROBERTO RODRIGUES CAVALHEIRO	4	3	5	14	87,00	75,00	81,00	APROV	21º	25/12/1985
0362	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	2	2	4	12	68,00	90,00	79,00	APROV	22º	05/11/1987
0040	MATHEUS MARTINS RIBAS	3	4	4	12	77,00	80,00	78,50	APROV	23º	20/07/2003
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	2	1	3	12	63,00	90,00	76,50	APROV	24º	23/09/1986
0217	MATEUS DA SILVA BALDIN	2	4	2	12	70,00	80,00	75,00	APROV	25º	31/01/1996
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	26º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	27º	30/12/1995
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	3	2	2	13	71,00	75,00	73,00	APROV	28º	10/11/1997
0043	VALDECIR DE OLIVEIRA	2	1	4	13	69,00	75,00	72,00	APROV	29º	25/06/1990
1498	EDUARDO FABIO MOROSINI	3	2	5	11	69,00	75,00	72,00	APROV	30º	18/05/1984
1373	JURACI RYL	3	1	4	11	64,00	75,00	69,50	APROV	31º	19/07/1974
1251	JEFERSON DA CONCEICAO	1	3	3	12	66,00	70,00	68,00	APROV	32º	04/06/1995
0144	FABIO HENRIQUE REINA MILITZ	0	3	2	14	69,00	60,00	64,50	APROV	33º	10/10/1997

PEDREIRO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0511	NELSON DE SOUZA	2	2	4	10	60,00	99,00	79,50	APROV	1º	12/09/1964
0512	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ	1	2	4	9	53,00	97,00	75,00	APROV	2º	21/04/1985
0542	LEODINEI FERREIRA DA SILVA	3	4	5	5	51,00	86,00	68,50	APROV	3º	22/06/1991

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA												
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**INF.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	4	3	1	4	18	78,00	5,00	75,20	APROV	1º	04/09/1991
1622	GRACIELI GRAHL	5	2	2	5	16	76,00	3,00	71,40	APROV	2º	25/04/1988
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	2	3	1	4	14	62,00	5,00	60,80	APROV	3º	06/08/1975
1422	MAIKON ANDREY SILVA	2	4	5	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	4º	09/07/1995
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	1,50	55,50	APROV	5º	07/09/2000
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	1	4	1	4	12	56,00	2,50	52,90	APROV	6º	21/08/1994
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	11	57,00	1,50	52,80	APROV	7º	17/01/1997
1077	ROBSON MENCATTO	1	0	2	5	12	52,00	5,00	51,80	APROV	8º	31/08/1984

PSICÓLOGO												
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**INF.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	5	2	5	5	16	82,00	2,50	76,30	APROV	1º	10/11/1997
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	4	3	4	4	14	72,00	5,00	69,80	APROV	2º	16/06/1995
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	4	4	3	4	13	69,00	5,00	67,10	APROV	3º	20/06/1994

1639	GABRIELLY ALMENDRO SILVA	4	2	2	5	16	74,00	0,00	66,60	APROV	4º	01/08/1999
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	5	3	2	4	14	70,00	1,50	64,50	APROV	5º	23/01/1992
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	5	3	4	5	11	67,00	2,50	62,80	APROV	6º	11/02/1992
0898	MARIELE CAMPOS TAVARES	5	4	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	7º	15/03/1999
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	4	3	1	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	8º	21/07/1984
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	4	4	3	4	11	63,00	5,00	61,70	APROV	9º	18/09/1996
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	4	4	2	5	11	63,00	2,50	59,20	APROV	10º	25/06/1991
0968	ANDIANARA RYL DOS SANTOS	5	1	0	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	11º	01/12/1994
0147	HELOISA NATALIA LOVATO	3	5	1	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	12º	08/09/1997
0528	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	3	3	3	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	13º	23/06/1999
0638	FLAVIA ROSA DO AMARAL	4	1	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	14º	16/02/2000
1616	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	2	1	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	15º	20/12/2000
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	2,50	52,90	APROV	16º	05/11/1996
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	3	4	2	3	9	51,00	7,00	52,90	APROV	17º	05/09/1989
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	4	3	2	4	9	53,00	5,00	52,70	APROV	18º	13/03/1995
0912	FABIELI DE MARTINI	4	3	0	4	11	55,00	1,50	51,00	APROV	19º	08/10/1998
0982	VANESSA DA SILVA CAMARGO	5	3	1	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	20º	28/08/1996
1565	ANA PAULA KLEIN	4	1	2	5	10	54,00	0,00	48,60	APROV	21º	21/06/1999
1530	DEBORA LUCIA DE ABREU	3	2	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	22º	05/05/1982
1522	GABRIEL TELES DOS SANTOS	4	4	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	23º	19/09/2001
1193	THAIS BEATRIZ FOSCARINI	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	24º	19/05/2001
0862	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	4	4	4	4	6	50,00	0,00	45,00	APROV	25º	01/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989
1018	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	2º	26/04/1998
0663	STELIANNY PATRICIE VAZ	5	3	3	6	54,00	54,00	APROV	3º	21/02/1997
1043	ANA CLAUDIA WERNER DE CASTILHO	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	4º	30/12/1988
1457	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	2	2	4	8	52,00	52,00	APROV	5º	22/11/1995
0667	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	6º	16/06/1997

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1140	TAUANE MARASCA GLEN	4	3	2	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	31/05/2000
1147	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	4	3	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	15/03/1990
0857	RAISA HENRIQUES ZANATA	3	2	0	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	10/04/2001

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	3	4	3	4	11	61,00	7,00	61,90	APROV	1º	20/07/1984
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	4	3	2	3	12	60,00	1,50	55,50	APROV	2º	07/10/2000
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	4	3	4	4	9	57,00	2,50	53,80	APROV	3º	21/09/1992
0689	WELIGTON BORTOLANZA	3	4	4	2	11	59,00	0,00	53,10	APROV	4º	16/06/2000
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	5º	15/12/1980
1632	LEANDRO GARCIA DITADI	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	6º	15/12/1997
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	24/08/2001
0216	BRUNA SEVERINO	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	12/08/2000
1275	THIAGO JOSE VIEIRA ALVES	0	3	2	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	15/06/1997
1510	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	20/01/1997

ANEXO II
RESULTADO FINAL – PRETOS E PARDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	1º	13/06/1999
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	2º	23/02/1985
1452	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	3º	09/11/1989

1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	4º	01/01/2000
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	5º	25/02/2001
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	6º	19/12/1999
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	7º	15/12/1977
0282	LUCIELE MEDINA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	8º	28/02/1986
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	9º	05/01/1999
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	10º	26/10/2002
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	11º	05/01/1988
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	12º	22/12/2000
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	13º	14/10/1977
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	14º	18/06/2003
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	3	4	5	6	55,00	55,00	APROV	15º	03/01/1976
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	16º	03/05/1991
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	17º	05/04/1993
0325	VANESSA ACCORDI DA SILVA	4	3	2	6	49,00	49,00	APROV	18º	07/03/2002
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	19º	24/09/1999
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	2	4	1	7	48,00	48,00	APROV	20º	10/05/1993
0376	PEDRO RENATO DE CAMPOS CONCEICAO	1	4	5	5	45,00	45,00	APROV	21º	28/06/1988
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	22º	15/12/1993
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	23º	11/08/2000
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	24º	08/10/1981
0369	JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS	3	2	4	5	43,00	43,00	APROV	25º	27/07/2000
0347	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	26º	27/04/2002
1450	ANA LUCIA RIBEIRO	2	4	4	4	42,00	42,00	APROV	27º	07/08/1986
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	28º	27/12/1987

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	1	4	4	13	75,00	75,00	APROV	1º	23/12/2001
0653	JUSSARA ALVES DE MIRANDA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	2º	21/09/1994
0495	PATRICK QUEIROS NUNES	2	3	3	10	61,00	61,00	APROV	3º	04/02/2004
0583	CECÍLIA CHAVES	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	4º	21/12/1986

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1569	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	1º	10/02/1988
1480	ANDREIA KLITZKE MARQUES	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	2º	25/01/1998
0476	NELSON RODRIGUES	4	3	5	10	71,00	71,00	APROV	3º	22/09/1987
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	4º	28/07/1985
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	5º	05/01/2006
0140	MILENA POTULSKI CHAGAS	5	1	3	10	64,00	64,00	APROV	6º	19/07/2000
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	7º	06/10/1990
0595	DAVID GUILHERME DE OLIVEIRA EFISIO	2	1	4	11	61,00	61,00	APROV	8º	19/06/2001
1564	SONIA MARA FREIMUTH RODRIGUES	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	9º	13/02/1982
0866	JAQUELINE DA SILVA AMADO	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	10º	05/12/2001
0832	JONATHA OLIVEIRA SERVILA	4	1	2	10	59,00	59,00	APROV	11º	28/03/2001
0166	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	3	1	3	10	58,00	58,00	APROV	12º	26/05/2001
1437	JOSIANO FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	13º	07/08/2000
1080	EDVALDO ALVES DE SOUZA	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	14º	29/11/1978
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	15º	27/04/1989
0210	RODRIGO CARDOSO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	16º	06/07/1992
0356	FELIPE ANTONIO ORCY	3	2	2	9	55,00	55,00	APROV	17º	04/12/2001
0117	ELIANE APARECIDA CORREA	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	18º	12/10/1977
0969	MICHELLE MENDES BALBINOT	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	19º	29/05/2001
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	2	1	4	9	53,00	53,00	APROV	20º	02/09/1995
1545	MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	4	1	3	8	53,00	53,00	APROV	21º	09/03/1998
1195	JHONNY DONJOA SILVA	4	1	2	8	51,00	51,00	APROV	22º	20/12/1995
1117	ALINE KLUNK	2	0	4	9	50,00	50,00	APROV	23º	07/11/2002

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	1º	30/07/1985

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1157	LUIZ CARLOS GODIN	3	2	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	1º	22/10/1984
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	1	4	5	12	73,00	100,00	86,50	APROV	2º	10/11/1984
0797	ELAINE QUEIROS	4	3	5	14	87,00	83,00	85,00	APROV	3º	17/03/1986
0004	JOSIVAL GONCALVES	1	2	4	13	69,00	89,00	79,00	APROV	4º	11/12/1975
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	3	1	3	13	70,00	88,00	79,00	APROV	5º	22/03/1981
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	6º	01/12/1990
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	7º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	8º	22/07/1982
0504	EDIMARA RIBEIRO	1	2	3	15	75,00	68,00	71,50	APROV	9º	16/07/1988
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	2	4	2	11	66,00	76,00	71,00	APROV	10º	12/08/1980
0160	ELIANE KUBIAK	1	1	3	12	60,00	75,00	67,50	APROV	11º	28/01/1980
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	12º	11/02/1995
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	3	2	4	12	71,00	52,00	61,50	APROV	13º	16/09/1990
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	2	1	2	11	57,00	59,00	58,00	APROV	14º	11/08/1995

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	1º	26/04/1985

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1521	ISABELA LETICIA PETRY	4	3	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	1º	18/09/1999

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	5	2	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	28/03/1992

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	4	4	2	13	80,00	100,00	90,00	APROV	1º	22/04/1992
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	2	3	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	2º	21/03/1989
1139	RODRIGO MARTINS	3	3	4	14	82,00	90,00	86,00	APROV	3º	18/10/1989

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	1	3	4	14	76,00	100,00	88,00	APROV	1º	29/05/1963
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	3	4	1	12	71,00	100,00	85,50	APROV	2º	05/02/2002
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	3º	04/06/1986
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	2	1	3	12	63,00	90,00	76,50	APROV	4º	23/09/1986
0217	MATEUS DA SILVA BALDIN	2	4	2	12	70,00	80,00	75,00	APROV	5º	31/01/1996
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	6º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	7º	30/12/1995
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	3	2	2	13	71,00	75,00	73,00	APROV	8º	10/11/1997

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	1,50	55,50	APROV	1º	07/09/2000

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	5	3	4	5	11	67,00	2,50	62,80	APROV	1º	11/02/1992
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	2,50	52,90	APROV	2º	05/11/1996

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989
0667	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	2º	16/06/1997

VETERINÁRIO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	1º	24/08/2001

ANEXO III
RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	1º	10/06/1993
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	2º	11/02/1994

VETERINÁRIO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	1º	15/12/1980

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A714189D

